



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 4^a À 9^a SESSÃO DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52^a LEGISLATURA

VOLUME 27 Nº 2
21 FEV. A 28 FEV.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2003

V.27 Nº 02

ÍNDICE TEMÁTICO

AGRADECIMENTO

Registra seu agradecimento ao povo gaúcho por confiar, ao longo desses anos, em suas propostas e pelo reconhecimento da sua atuação na vida pública. Senador Paulo Paim. 273

AGÊNCIA REGULADORA

Destaca seu projeto de lei que submete as agências reguladoras ao controle do Congresso, nos mesmos moldes do que acontece com a Agência Brasileira de Informações - ABIN, a qual deveria ser supervisionada pela Comissão de Infra-Estrutura. Senador Arthur Virgílio. 420

Aborda questão que está sendo objeto de preocupação, inclusive do Presidente da República: a forma como se apresentam as agências reguladoras. Senador Ana Júlia Carepa. 592

AGRICULTOR

Comenta projeto de sua autoria que trata da importância do fortalecimento dos produtores rurais de todas as regiões, incentivando-os para que permaneçam na área rural. Senador Paulo Paim. 641

AGRICULTURA

Presta informações do processo de renegociação das dívidas rurais, as quais remontam a 1995, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional, que investigou as causas do endividamento do setor rural. Senador Jonas Pinheiro. 333

ALFABETIZAÇÃO

Exalta os 8 anos de Governo do PSDB em virtude da divulgação da imprensa, no último dia 13, que a UNESCO indicou o Programa de Alfabetização Solidária como um dos dez programas de alfabetização mais bem sucedidos do mundo. Senador Romero Jucá. 468

ALIMENTAÇÃO

Comenta, em nome do PSB, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, que inclui nos rol dos direitos sociais o direito à alimentação, aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. SenADOR Antônio Carlos Valadares. 451

CARNAVAL

Reverencia o carnaval, os que fazem este espetáculo, o que significa este evento na cultura brasileira, as escolas de samba do Brasil, os afoxés, os maracatus, os blocos de frevo e todas manifestações culturais diversificadas do Carnaval brasileiro. Senadora Ideli Salvatti. 417

CONGRATULAÇÕES

Parabeniza o Senador Paulo Paim pelo discurso emocionante. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Íris de Araújo. 648

CONGRESSO NACIONAL

Concorda com o Senador Demóstenes Torres, quando este afirma que o Congresso Nacional é o foro legítimo para discussão de todos os problemas do País. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Leomar Quintanilha. 413

COTA

Comenta projeto de sua autoria em que se mostra defensor das cotas e das ações afirmativas para negros e também para aqueles que, de uma forma ou de outra, sejam discriminados, propondo também a política de cotas para os negros nos partidos políticos. Senador Paulo Paim. 641

Mostra-se a favor da Lei de Cotas no ponto em que se propõe que haja a inserção do negro nos partidos políticos. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Serys Slhessarenko. 643

Exalta a importância de se abordar em Plenário o assunto das cotas. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Pedro Simon. 646

CPI

Faz apelo ao Senador Magno Malta para que continue com a cruzada, formando aqui no Senado a CPI do Narcotráfico. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Marcelo Crivella. 612

CRIME

Demonstra sua indignação ao ver a criminalidade e o narcotráfico agindo nas capitais do Brasil. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Marcelo Crivella. 454

CRIME INTERNACIONAL

Expressa preocupação com relação aos anos de 2003 e 2004 se persistirem os sintomas da crise internacional que se aprofunda a partir do Presidente George Bush e a partir de inevitáveis reações que começam a surgir no mundo inteiro. Senador Arthur Virgílio. 625

CRIME ORGANIZADO

Esclarece que o crime organizado no Estado do Espírito Santo não é como nos demais Estados, pois é institucionalizado, tem patente, veste toga, veste estola, põe gravata e está nas colunas sociais e dá sugestão aos Governadores para se extinguir o crime organizado: tendo coragem para meter as mãos e limpar as suas polícias. Senador Magno Malta. 608

Demonstra sua indignação diante do narcotráfico estabelecer com o crime organizado todo o seu domínio, dentro das polícias, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, criando para si um Estado paralelo e comunica que será instalada a CPI para se enfrentar o crime, o narcotráfico, e para ajudar a sociedade brasileira a buscar o seu momento de paz. Senador Magno Malta. 608

CUMPRIMENTO

Parabeniza o Senador Siba Machado pela sua feliz atuação na Casa. Aparte ao Senador Siba Machado. Senador Duciomar Costa. 144

Parabeniza o Senador Geraldo Mesquita Júnior pela chegada à Casa. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Siba Machado. 150

DEMOCRACIA

Exalta a democracia por ser a única alternativa capaz de honrar a vocação de grandeza do País, pois as urnas revelaram um anseio generalizado de esperança. Senador Demóstenes Torres. 412

DESENVOLVIMENTO

Chama atenção para se debater o aumento das alíquotas dos *royalties* sobre a exploração mineral, vinculando a um novo desenvolvimento regional. Senadora Ana Júlia Carepa. 463

Chama atenção para se debater o aumento das alíquotas dos *royalties* sobre a exploração mineral, vinculando a um novo de desenvolvimento regional. Senador Ana Júlia Carepa. 463

DIPLOMACIA

Exalta o *agreement* concedido pelo Governo de Sua Majestade, a Rainha Elizabeth II, ao diplomata José Maurício Bustani para exercer as funções de embaixador brasileiro em Londres. Senador Valdir Raupp. 378

DISCRIMINAÇÃO

Pede que sejam tomadas providências para retirar de circulação o livro "Banzo, Tronco e Senzala" por ser preconceituoso, racista e ferir a auto-estima da comunidade negra. Senador Paulo Paim. 335

DISCURSO

Afirma que o seu discurso sustentado ao longo dos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso não será alterado em nenhuma vírgula. Senador Arthur Virgílio. 618

DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Discute a concentração de renda no âmbito das regiões e aponta as suas maiores vítimas.. Senador Eduardo Siqueira Campos. 155

ECONOMIA

Critica a oposição por não enxergar a sensatez do Governo Lula diante das medidas que serão tomadas com relação à economia do Brasil. Aparte ao Senador Siba Machado. Senador Duciomar Costa. 144

Aborda mais uma vez as taxas de juros e reafirma algumas discordâncias da política econômica do Governo Lula. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Romero Jucá. 148

Afirma que o povo brasileiro votou a favor da alteração do plano econômico do Brasil, entretanto rejeita o atual modelo governamental. Aparte ao Senador Duciomar Costa. Senador Romero Jucá. 153

Comenta a crise econômica que atinge proporções gigantescas, afetando a estrutura do poder estatal. Senadora Íris de Araújo. 326

Apresenta dado do IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos últimos oito anos, a fim de introduzir uma discussão sobre tarifas e inflação. Senador Aloízio Mercadante. 371

Pede que seja acompanhado atentamente tudo o que foi anunciado pelo Governo Federal para se tornar realidade a perspectiva de uma economia fiscalmente mais saudável. Senador Arthur Virgílio. 625

EDUCAÇÃO

Afirma que a educação é o caminho seguro para elevar o Índice de Desenvolvimento Humano do País e evitar o caminho fácil da criminalidade e das drogas. SenADOR Demóstenes Torres. 412

Aborda a importância do computador na vida do estudante, para que este não faça parte do grupo de "exclusão digital", grupo cujo acesso à tecnologia é impossível devido às barreiras sociais. Senador Romero Jucá. 615

EMPREGO

Comenta sobre a importância da extração mineral no Pará para o Brasil e para o próprio Estado, tendo em vista a geração de empregos e a melhoria da renda da população da região. Aparte ao Senador Duciomar Costa. Senador Luiz Otávio. 154

Critica os novos padrões comportamentais e o perfil cada vez mais egoísta do mercado de trabalho que são impostos à infância brasileira. Senadora Íris de Araújo. 326

EMPRESA AÉREA

Trata da crise de endividamento da aviação. Senador Ney Suassuna. 454

ENERGIA ELÉTRICA

Discursa sobre a incapacidade de planejamento, com relação à crise energética ocorrida em 2002, e de realização de ações pelo Governo. Senador Almeida Lima. 550

Trata da necessidade de optar por outras fontes de energia elétrica que se impôs, desde cedo, à Região Amazônica, utilizando usinas termelétricas à base da queima de óleo diesel como principal alternativa para muitas cidades do norte brasileiro. Senador Valdir Raupp. 606

ESTADO

Critica o modelo de Estado brasileiro por ser injusto, sendo que este deveria ser a concretização do sonho do povo. Senador Almeida Lima. 447

Comenta sobre a crise dos Estados: estrutural e conjuntural. Senador Ney Suassuna. 454

Comenta sobre os problemas conjunturais do Brasil e de se estabelecer uma cesta básica de insumos. Senador Marcelo Crivella. 458

Defende o direito dos Estados brasileiros de receberem o usufruto do patrimônio natural a fim de que se possa pensar em um outro modelo de desenvolvimento para a região do Pará. Senadora Ana Júlia Carepa. 463

ESTADO DE MINAS GERAIS

Refere-se à Minas Gerais como sendo um Estado brasileiro que mais se destaca com o mais extenso conjunto de terras elevadas do País, rico em recursos naturais e paisagismo, com sólida base industrial e agricultura variada e produtiva. Senador Aelton Freitas. 553

Saúda o Senador Aelton Freitas pelo trabalho como Prefeito de Iturama, no Triângulo Mineiro. Aparte ao Senador Aelton Freitas. Senador Eduardo Azeredo. 555

Reafirma o compromisso dos Senadores de Minas Gerias com a defesa do Estado, exaltando também o trabalho do Senador Aelton Freitas. Aparte ao Senador Aelton Freitas. Senador Hélio Costa. 555

Aborda assunto que traz grande preocupação ao Estado de Minas Gerais, a seu povo e a vários Estados da Federação: o pacto federativo. Senador Hélio Costa. 589

ESTADO DO ACRE

Registra sua participação em uma expedição na região do Juruá, no Estado do Acre, pelos bonitos rios daquela região, encabeçada pelo desembargador Arquilau de Castro Melo. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 146

ESTADO DO AMAZONAS

Defende seu Estado por ter um pólo industrial que não deveria ser chamado de zona franca, por nada ter mais de escambo comercial, tratando-se de um pólo consolidado que agrega valor econômico e industrial. Senador Arthur Virgílio. 279

Registra sua alegria em vê a Senadora Ana Júlia Carepa na Tribuna do Senado Federal, fazendo um pronunciamento tão amplo e necessário ao grande debate da Amazônia brasileira. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Tião Viana. 465

Rebate preconceito das demais regiões com relação à Amazônia, a fim de não amesquinhar as suas perspectivas de futuro. Aborda matéria do jornal O Globo, do dia 24 de fevereiro de 2003, que menciona que a Zona Franca de Manaus seria um artifício para burlar o Fisco. Senador Arthur Virgílio. 625

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comenta a necessidade de que os homens públicos do Estado do Espírito Santo têm de conhecer exatamente os seus respectivos papéis na reconstrução do seu Estado. Senador Magno Malta. 367

ESTADO DO GOIÁS

Declara sua determinação de lutar pelos mais altos interesses do povo do Goiás e do Brasil. Senadora Íris de Araújo. 326

ESTADO DO MATO GROSSO

Traz à Casa informação de que o Estado do Mato Grosso irá colher este ano uma safra recorde de soja, cerca de 14 milhões de toneladas, colocando-o como a maior região produtora de soja do Brasil e do mundo, superando o Estado de Iowa, nos Estados Unidos. Senadora Serys Slhessarenko. 598

Chama atenção para a situação das principais rodovias do Estado do Mato Grosso que se encontram em petição de miséria. Senadora Serys Slhessarenko. 598

Aborda a questão de se fundamentar uma política agrícola claramente definida para o pequeno, médio e o grande produtor, tendo em vista o grande potencial agropecuário do Estado do Mato Grosso. Senador Serys Slhessarenko. 598

ESTADO DO PARÁ

Registra que, em matéria publicada no jornal O Liberal, do Pará, quando menciona que a extração mineral deve ter novas regras, a Senadora Ana Júlia Carepa, PT - PA, faz considerações sobre a legislação hoje vigente no País, a Lei Kandir, lei de compensação para Estados eminentemente exportadores, e que pretendem ver a lei atual revista dentro da reforma fiscal e tributária. Senador Luiz Otávio. 450

Critica o modelo de desenvolvimento, até hoje pensado e implementado no Estado do Pará e na Amazônia pelos diversos governos federais e estaduais. Senadora Ana Júlia Carepa. 463

Defende o ex-Governador do Pará, Almir Gabriel, e o atual Governador Simão Jatene da acusação de omissão feita pela Senadora Ana Júlia Carepa. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Luiz Otávio. 464

Admira a Senadora Ana Júlia Carepa por defender com tanta alma e amor o povo do seu Estado e se põe à disposição na luta pelo Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. Senador Marcelo Crivella. 466

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Compartilha a indignação dos Senadores do Rio de Janeiro com relação à violência, sendo esta uma preocupação também de todos Senadores que representam os Estados brasileiros. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Romeu Tuma. 455

Opina que as Forças Armadas e a Polícia Federal devem agir no Rio de Janeiro para conter a onda de violência. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Sérgio Cabral. 455

Compartilha a preocupação do Estado do Rio de Janeiro quando se trata de violência, por Minas Gerais ser um Estado vizinho de fronteiras com o Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Hélio Costa. 456

Trata dos momentos dramáticos que o Rio de Janeiro vive: refém não somente do narcotráfico, mas também de um preconceito, de uma discriminação que o Governo Federal tem contra aquele Estado. 458

Valoriza o início do discurso do Senador Marcelo Crivella por mencionar os recursos com que o Rio de Janeiro foi contemplado no orçamento da União. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Sérgio Cabral. 461

Solidariza com a preocupação da violência no Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Eduardo Azeredo. 462

Manifesta a sua preocupação com o aumento da violência na cidade do Rio de Janeiro e com declarações do Prefeito César Maia de que a polícia, diante do quadro de violência que está imperando no Rio de Janeiro. Senador Eduardo Suplicy. 602

Comenta entrevista concedida à rádio CBN do Prefeito César Maia sobre a onda de violência na cidade do Rio de Janeiro. Senador Mão Santa. 604

Expressa sua tristeza com relação à situação do Rio de Janeiro por estar se preparando para o carnaval e os hotéis esvaziando por causa das notícias de jornais do mundo sobre a violência que se estabeleceu no Estado. Senador Magno Malta. 608

ESTADO DO TOCANTINS

Declara sua alegria em poder representar o povo tocaninense e em poder defender os interesses de seu Estado e do Brasil. Senador João Ribeiro. 162

Explicita sua admiração pelo Governo de Siqueira Campos em Tocantins. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Alberto Silva. 163

Deixa claro que está junto ao Senador João Ribeiro defendendo os interesses do povo tocaninense e do País. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Leomar Quintanilha. 164

Comunga na luta pela implementação de ações de interesses regionais e nacionais do Pará e de seu Estado, o Tocantins, por terem diretrizes comuns. Aparte ao Senador Duciomar Costa. Senador Lomar Quintanilha. 320

Destaca projetos da Secretaria de Estado da Juventude do Tocantins em prol da juventude tocaninense. Senador João Ribeiro. 376

EVASÃO DE DÍVIDAS

Expõe sobre a importância de se instalar uma CPI para investigar a questão da evasão de divisas, responsável pela remessa ilegal de dólares do nosso País. Senadora Ideli Salvatti. 333

Afirma que o Presidente do seu partido, PFL, o Senador Jorge Bornhausen, não está envolvido na remessa irregular de dólares enviados para fora do País, acusação feita pela Senadora Ideli Salvatti. Senador José Agripino. 333

Dirige-se ao Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, em virtude do pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti, de modo a resguardar a verdade diante de informações que causam danos à sua imagem, honra e vida privada. Senador Jorge Borhausen. 387

Reforça a importância da CPI para investigar a evasão dos dólares do País e se defende das acusações e ameaças do Senador Jorge Bornhausen em discurso feito anteriormente, referente a esta CPI. Senadora Ideli Salvatti.	417
EXTRAÇÃO MINERAL	
Trata de por ponto final em situação ocorrida no dia anterior com respeito ao requerimento para a formação de uma subcomissão temporária, propondo um estudo da legislação da compensação financeira sobre a extração mineral. Senadora Ana Júlia Carepa.	592
FOME	
Estabelece relação entre o combate à fome e a produção e o custo dos alimentos. Senador Leomar Quintanilha.	331
Questiona e classifica de injusto quem diz que o Governo atual não consegue tirar o Programa Fome Zero do papel. Senador Arthur Virgílio.	618
FERROVIA	
Traz ao conhecimento da Casa reunião acerca da obra da Ferrovia Norte-Sul e de seu financiamento feita em viagem ao Japão pelo ex-Governador Siqueira Campos juntamente com o Governador eleito Marcelo Miranda, com diversos presidentes de federações, sindicatos e o Presidente da Valec, responsável pela construção da Ferrovia Norte-Sul. Senador Eduardo Siqueira Campos.	285
GASODUTO	
Demonstra, sob diversos pontos de vista pertinentes, o quanto é necessária a licença para a implantação do gasoduto Urucu – Porto Velho para o Estado de Rondônia, do Acre, da Amazônia e para o Brasil. Senador Valdir Raupp.	606
GOVERNO FEDERAL	
Esclarece que precisamos ter a consciência de que o Governo sozinho não faz as mudanças necessárias de que o Brasil precisa, porque o País precisa ser construído com a participação de todos os segmentos sociais. Senador Duciomar Costa.	151
Desacredita na matéria publicada no jornal O Globo do dia 22 de fevereiro, na página 3B: “Lula – Se preciso botamos a sociedade contra o servidor. Presidente defende a cobrança de contribuição dos inativos e o teto para os salários do funcionalismo público”, por ter certeza de que essa não será a posição do atual Governo. Senador Romero Jucá.	291
Trata de um fato importante na história do Brasil: a República, governo do povo, pelo povo e para o povo. Senador Mão Santa.	604
Critica a posição do Presidente Lula por delegar às agências assuntos de sua competência, como o aumento do gás de cozinha. Senador Magno Malta.	608

Critica o atual Governo por não ter anunciado até o prezado momento nenhuma medida inovadora para o Setor da Segurança, Saúde e Educação. Senador Arthur Virgílio. 618

Esclarece que a diferença de um governo da direita de um governo da esquerda é saber como serão aplicados os excedentes econômicos que a sua previdência econômica gera. Classifica em três os governos que o PT hoje se debate: o governo possível, que será concluído; o governo prometido, inalcançável; e o governo esperado pela imaginação popular. Faz balanço das realizações do Governo Fernando Henrique que reflete no amadurecimento da sociedade brasileira. Senador Arthur Virgílio. 623

Discorda dos Líderes do PSDB e do PFL por não concederem oportunidade ao novo Governo de se preparar; apesar de não concordar com algumas decisões e ações do Governo, julga cedo para elogiá-lo, como também para criticá-lo. Senador Pedro Simon. 648

GUERRA

Anuncia assinatura do manifesto, articulado pelo Senador João Capiberibe, a favor da paz e contra a insanidade da guerra declarada ao Iraque pelos Estados Unidos da América. Senador Arthur Virgílio. 336

Critica a declaração feita no jornal "O Globo" do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, o Sr. Luiz Fernando Furlan, por anunciar favorecimento do comércio brasileiro diante da guerra do Iraque. Senador Arthur Virgílio. 336

Destaca debate, no plenário desta Casa, sobre a paz mundial com o Ministro Celso Amorim, o qual serviria para unificar a posição brasileira na condenação ao esforço beligerante que vem sendo conduzido pelos governos dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha contra o Iraque. Senador Arthur Virgílio. 420

Comunica o convide feito ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, para vir ao Plenário do Senado fazer uma exposição a respeito da política externa brasileira, com ênfase nos esforços de paz que o Governo brasileiro está realizando, sobretudo no Iraque. Senador Eduardo Suplicy. 429

Lê comunicado do Presidente da Casa, Senador José Sarney, que informa ao Plenário que o Sr. Celso Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores, comparecerá perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para tratar sobre o cenário da guerra do Iraque e as iniciativas e políticas do Governo brasileiro em defesa da paz. Senador Paulo Paim. 429

Demonstra forte preocupação com a anunciada guerra contra o Iraque, principalmente, por causa da desarmonia da Comunidade Européia, da ONU e da economia brasileira. Senador Antônio Carlos Valadares. 616

Comenta um fato histórico importante, dramático e cruel: a guerra declarada pelo Presidente dos Estados Unidos da América, o Sr. George W. Bush. Senador Pedro Simon. 648

HOMENAGEM

Homenageia o profícuo trabalho do Governador de Tocantins, Siqueira Campos, por ter sido um exemplo de trabalho e implementação de um Estado. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Romero Jucá. 159

Homenageia o Senador Paulo Paim. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Pedro Simon. 643

HOMENAGEM PÓSTUMA

Homenageia o jornalista e escritor do Estado do Mato Grosso, Antônio de Pádua e Silva, recentemente falecido. Senador Serys Silhessarenko. 637

IDOSO

Comenta sobre apresentação de um Projeto de Lei na Câmara a cerca do Estatuto do Idoso, com 123 artigos. Senador Paulo Paim. 273

Chama atenção da Casa e da sociedade brasileira para a questão do envelhecimento da população brasileira e criação de uma cartilha, visando ao melhoramento da saúde do idoso. Senador Leomar Quintanilha. 427

JUROS

Critica o aumento da taxa de juros implementado pelo Governo Lula, tendo em vista as propostas, compromissos e promessas deste governo feitos durante a campanha eleitoral. Senador Romero Jucá. 141

Aproveita a oportunidade diante da procedente preocupação do Senador Romero Jucá com o aumento dos juros, posicionando-se contra política econômica. Senador Duciomar Costa. 151

LEGISLAÇÃO PENAL

Critica a Legislação Penal brasileira por ser leniente tanto para os crimes de menor potencial ofensivo quanto para os hediondos. Senador Demóstenes Torres. 412

Critica a Legislação Penal brasileira por além de lenta ser flexível. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. Senador Ney Suassuna. 415

MINISTÉRIO PÚBLICO

Critica a terceirização do País e parabeniza os promotores do Ministério Público pela eficiência diante de todas deficiências, pois foi uma das coisas boas que sobraram. Senador Magno Malta. 608

MEIO AMBIENTE

Trata da preservação do imenso patrimônio ambiental da sociedade brasileira. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador João Capiberibe. 147

MENOR ABANDONADO

Demonstra indignação diante do descaso relativo ao futuro dos menores abandonados brasileiros. Senador Eduardo Siqueira Campos. 155

Comenta sobre a implantação de um dos maiores programas sociais deste País, o Programa dos Pioneiros Mirins, feita pelo pai do Senador Eduardo Siqueira Campos. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador João Ribeiro. 157

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Mensagem nº 55, de 2003 (nº 52/03, na origem) que, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submete à consideração desta Casa o nome do Senhor João Antônio Fleury Teixeira para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. 305

Mensagem nº 56, de 2003 (nº 53/03, na origem) que, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submete à consideração desta Casa o nome do Senhor Luiz Augusto de Oliveira Candiota para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. 306

Mensagem nº 57, de 2003 (nº 54/03, na origem) que, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submete à consideração desta Casa o nome do Senhor Paulo Sérgio Cavalheiro para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. 309

Mensagem nº 58, de 2003 (nº 56/2003, na origem), da conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Maurício de Figueiredo Bustani, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. 515

Mensagem nº 59, de 2003 (nº 57/2003), da conformidade com art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética. 538

MOBILIZAÇÃO

Vem à Tribuna chamar a atenção do Parlamento para a importância da mobilização com o objetivo de modificar a Lei da Mobilização. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Romeu Tuma. 459

MORADIA

Externaliza sua gratidão pela força e pelo exemplo de alguns Senadores que o ajudaram a construir 40 mil casas no Piauí. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Mão Santa. 328

MULHER

Exalta o papel cada vez mais atuante da mulher no mercado de trabalho brasileiro. Senadora Íris de Araújo. 326

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será comemorado em sessão no dia 12 de março, nesta Casa, a Senadora comenta que apresentará um projeto de lei que estabelece que 30% das vagas na Mesa do Senado sejam, dentro de um tempo determinado, disputadas por mulheres. Senadora Serys Slhessarenko. 637

MUNICÍPIO

Apela ao Governo para que tenha sensibilidade em adiar a vigência do Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro, que trata da liberação de recursos para municípios, a fim de analisá-lo com cuidado por ser este um assunto extremamente grave. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Romero Jucá. 422

NARCOTRÁFICO

Faz síntese da posição do PDT diante da guerrilha urbana na Avenida Vieira Souto fato que comprova e do que está acontecendo há muito tempo no Rio de Janeiro: a cidade estar sob o comando do narcotráfico. Senador Jefferson Peres. 322

Chama atenção para se solicitar ao Deputado João Paulo, Presidente da Câmara Legislativa Federal, celeridade no processo de votação da Lei do Narcotráfico, já aprovada no Senado, e ainda em pauta na Câmara. Senador Magno Malta. 367

OFÍCIO

Comunica suas providências diante do teor da reportagem veiculada na Revista Época, edição nº 213, de 17-6-2002, que menciona a suposta existência de boleto bancário que comprovaria registro de transferência internacional de reais em nome do Senador Jorge Bornhausen. Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro. 379

ORÇAMENTO

Faz análise do comportamento estratégico, que o Poder Executivo vem adotando em suas relações com o Congresso, no que tange à elaboração e à

execução das normas de natureza orçamentária, em especial a Lei Orçamentária Anual. Senador Paulo Octávio.

167

PARECER

Parecer nº 9, de 2003. Da comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício “S” nº 35, de 2001, da Presidência da CPI da Câmara Municipal de São Paulo, constituída para investigar questões relacionadas ao Tribunal de Contas daquele município. Senador Jeffersson Péres.

001

Parecer nº 10, de 2003. Da Comissão de Assuntos Econômicos favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002, (nº 4.514/2001, na Casa de origem), que altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que dispõe sobre a distribuição a Estados e Municípios da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, acrescentando-se um parágrafo. Senador Ney Suassuna.

003

Parecer nº 11, de 2003. Da Comissão de Educação favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências. Senador Amir Lando.

010

Parecer nº 12, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde. Senador Moreira Mendes.

056

Parecer nº 13, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na origem) que cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências. Senador Lindbeg Cury.

058

Parecer nº 14, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na casa de origem) que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle de doença celíaca. Senador Sebastião Rocha.

061

Parecer nº 15, de 2003. Da Comissão de Assuntos Econômicos favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que “dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências”. Senador Jonas Pinheiro.

063

Parecer nº 16, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável, “mediante Substitutivo”, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que “proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível”. Senador Sebastião Rocha.

065

Parecer nº 17, de 2003. Da Comissão de Educação favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (Nº 2.2521/99, na Casa de origem) que institui o dia nacional da água. Senadora Maria do Carmo Alves. 068

Parecer nº 18, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Senador Benício Sampaio. 070

Parecer nº 19, de 2003. Da Comissão de Educação favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2002 (nº 4.169/2001, na Casa de origem), que denomina 'Rodovia Ormeo Junqueira Botelho' trecho da BR-120, no Estado de Minas Gerais. Senador Francelino Pereira. 072

Parecer nº 20, de 2003. Da Comissão de Educação favorável a Indicação nº 6, de 2002, que sugere à Comissão de Educação de estudos visando a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE). Senador Olivir Gabardo. 074

Parecer nº 21, de 2003. Da Comissão de Constituição e Justiça pedindo o reencaminhamento do Requerimento nº 248, de 2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa de cópia do relatório da auditoria, realizada pelo Banco Central do Brasil, que embasou o processo de saneamento do Banco de Estado do Ceará. Senador Lúcio Alcântara. 076

Parecer nº 22, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pedindo o indeferimento, e conseqüente arquivamento, da Petição nº 6, de 2002, que sugere viabilidade de prorrogação do prazo de vigência da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituidora do ovo Código Civil. Senador Bello Parga. 079

Parecer nº 23, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desfavorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire, que acrescenta o inciso XXVI ao artigo 21 da Constituição Federal e os artigos 84 e 85 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a proibição do porte de arma por civis e a estatização da produção de armamentos. Senador Luiz Pastore. 082

Parecer nº 24, de 2003. Da Mesa do Senado Federal pedindo o encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Requerimento nº 294, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Estado do Nordeste do Brasil (BNB), no período entre 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Senador Mozarildo Cavalcanti. 087

Parecer nº 25, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1999, nº 1.641, naquela Casa, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que dispõe sobre o controle do uso da talidomida. Senador Sebastião Rocha. 089

Parecer nº 26, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais. Senador Roberto Requião. 091

Parecer nº 27, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável ao Substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de Marinha e seus acrescidos e dispõe sobre a sua destinação. Senador Osmar Dias. 091

Parecer nº 28, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pedindo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do *caput* e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto; e favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo (tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 326, de 1999). Senadora Íris Rezende. 100

Parecer nº 29, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que “altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional”. Senador Jefferson Peres. 104

Parecer nº 30, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável as Propostas de Emendas à Constituição nº 29, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer a distribuição da parcela do ICMS entre os municípios mediante critério populacional, nº 39, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 158 da Constituição Federal para o fim de estabelecer novo critério de distribuição do ICMS entre os municípios e nº 39, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, estabelecendo novo critério de distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios (tramitando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 245, de 1999 e 17, de 2001). Senador Antônio Carlos Júnior. 105

Parecer nº 31, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire, que introduz § 2º, no art. 14 da Constituição Federal, para assegurar um exemplar da Constituição a todo cidadão que se alistar como leitor. Senador José Fogaça. 109

Parecer nº 32, de 2003. Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1999 (nº 664/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.. Senadora Emília Fernandes. 111

Parecer nº 33, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável, “mediante emendas nº 01 e 02”, ao Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2000, de autoria do senador José Eduardo Dutra, que Regulamenta o § 7º do art. 37 da Federal. Senador Osmar Dias. 113

Parecer nº 34, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 501, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que solicitada seja formulada consulta sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de as mensagens relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons, serem apreciadas em caráter terminativo pela Comissão de Educação. Senador Osmar Dias. 119

Parecer nº 35, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 161, de 2000 (nº 5.516/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 696/2000 e do Acórdão nº 205/2000, referente à Inspeção Ordinária realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, (TC nº 008.796/2000-6). Senador Wellington Roberto. 175

Parecer nº 36, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 139/2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União enviou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 596/2000-Plenário, referente à auditoria realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, relativa ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (TC nº 010.989/1999-4). Senador Romero Jucá. 176

Parecer nº 37, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 114, de 2000 (nº 3.752/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 487/2000, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, relativamente às obras de construção do Contorno Rodoviário de Volta Redonda na BR 393/116/RJ (TC nº 925.238/1998-8). Senador Fernando Ribeiro. 177

Parecer nº 38, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 211, de 2000 (nº 7.140/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 240/2000, referente ao relatório de inspeção realizada junto à empresa Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELERGIPE, com o objetivo de verificar a situação do contrato de edição de lista telefônica (TC nº 675.109/1996-5). Senador Fernando Ribeiro. 180

Parecer nº 39, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 223, de 2000 (nº 7.555/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 385/2000, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria no Departamento Nacional de

Estradas de Rodagem – DNER, relativamente às obras de adequação de trechos e contorno rodoviários no Corredor Nordeste BR 230/PB (TC nº 008.751/2000-4). Senador Fernando Ribeiro. 183

Parecer nº 40, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 76, de 2001 (nº 1.740/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 93/2001, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – 4º Distrito Rodoviário Federal, relativamente às obras de duplicação da BR-101/PE, no trecho entre Prazeres e Cabo (TC nº 007.931/1999-9). Senador Fernando Ribeiro. 186

Parecer nº 41, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 124, de 2001 (nº 3.566/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do acórdão nº 164/2001 referente à auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Diretoria Regional do Pará, abrangendo o período de 1º/1 a 31-12-97 (TC nº 450.084/98-1). Senador Fernando Ribeiro. 189

Parecer nº 42, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 153, de 2001 (nº 4.366-SGS-TCU/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 522/2001, referente ao relatório de inspeção realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TC nº 011.436/1999-9). Senador Fernando Ribeiro. 192

Parecer nº 43, de 2003, de Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 38, de 2000 (nº 788/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 98, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Coordenação regional da Fundação Nacional de saúde no Estado do Maranhão – FNS/MA (TC nº 350.249/1997-0). Senador Fernando Ribeiro. 195

Parecer nº 44, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 97, de 2000 (nº 3.045/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 247, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, contra os Senhores Anníbal Barcellos, Edilson Machado de Brito e Miguel Viana da Paixão (TC nº 927.350/19998-0). Senador Chico Sartori. 198

Parecer nº 45, de 2003, da Comissão de fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 134, de 2000 (nº 4.438-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 556, de 2000, bem como os respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada pela SECEX/SP no Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA, com o objetivo de examinar as desapropriações das áreas necessárias à construção do Rodoanel Rodoviário de São Paulo (TC nº 006.203/2000-0). Senador Fernando Ribeiro. 201

Parecer nº 46, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 194, de 2000 (nº 6.586-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 803, de 2000, bem como os respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditorias realizadas nas

obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, localizado nos Municípios de Parnaíba e Buriti dos Lopes, na região norte do Estado do Piauí (TC nº 008.468/2000-5 e TC nº 008.846/2000-0). Senador Fernando Ribeiro. 204

Parecer nº 47, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 209, de 2000 (nº 6.980/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 828, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP, nas áreas de pessoal, licitações e contrato, abrangendo o período de janeiro de 1997 a março de 1998 (TC nº 700.053/1998-0). Senador Fernando Ribeiro. 207

Parecer nº 48, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 221, de 2000 (nº 7.488/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando a Decisão nº 878, de 2000, bem como nos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Araraquara/SP, referente às obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano de Araraquara/SP (TC nº 012.234/2000-2). Senador Fernando Ribeiro. 210

Parecer nº 49, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 233, de 2000 (nº 7.882-SGS-TCU, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha a Decisão nº 365, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos objetivos do programa de desestatização do setor portuário (TC nº 011.995/200-1). Senador Fernando Ribeiro. 213

Parecer nº 50, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 235, de 2000 (nº 7.950-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 374, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Empresa Valec Engenharia, Construções e ferrovias S/A, Relativamente ao trecho da ferrovia Norte-Sul localizado entre as cidades de Imperatriz e Estreito – MA (TC nº 350.158/19998-3). Senador Fernando Ribeiro. 216

Parecer nº 51, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 242, de 2000 (nº 8.226-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 424, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN (TC nº 006.356/2000-0). Senador Fernando Ribeiro. 219

Parecer nº 52, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 21, de 2001 (nº 9.126/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 1.307, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para averiguar a regularidade das aquisições e alimentos para a merenda escolar naquele Estado (TC nº 007.461/1997-6). Senador Chico Sartori. 222

Parecer nº 53, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 2001 (nº 9.132/SGS/TCU, na origem), encaminhando a Decisão nº 483/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF (TC nº 005.507/2000-1). Senador Eduardo Suplicy.

225

Parecer nº 54, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 50, de 2001 (nº 724/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 111, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de infra-estrutura do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodí, no Município de Limoeiro do Noret, Estado do Ceará, de responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNCOS (TC nº 007.977/2000-7). Senador Fernando Ribeiro.

226

Parecer nº 55, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 82, de 2001 (nº 1981-SGS-TCU/2001, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 100, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada no departamento Nacional de estradas de Rodagem - à auditoria realizada no departamento Nacional de estradas de Rodagem - , na execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis (TC nº 013.699/1997-0). Senador Chico Sartori.

229

Parecer nº 56, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 83, de 2001 (nº 2009-SGS-TCU/2001, na origem), encaminhando a Decisão nº 271, de 2001, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na área de franquias de agências e serviços (TC nº 013.889/1994-0). Senador Chico Sartori.

232

Parecer nº 57, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 151, de 2001 (nº 4.339/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da decisão nº 511, de 2001, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre levantamento da auditoria realizada nas obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, no Estado de Goiás, 120 Distrito Rodoviário de Goiás, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 006.709/2001-0). Senador Fernando Ribeiro.

235

Parecer nº 58, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 157, de 2001 (nº 4.610/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da decisão nº 560, de 2001, bem como os respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realiza nas obras de adequação de pontes em trechos rodoviários no corredor Nordeste, BR-304/CE, no Rio Jaguaribe em Aracati, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº004.089/2001-3). Senador Fernando Ribeiro.

238

Parecer nº 59, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre Aviso nº 200, de 2001 (nº 6.118/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia de Decisão nº 844, de 2001, bem como dos

- respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre adoção de providências determinando aos Órgãos da Administração Pública federal o reexame de proventos de aposentadoria concedida nos termos da Decisão 481/97-TCU (TC nº 014.277/1999-9). Senador Chico Sartori. 241
- Parecer nº 60, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 2002 (nº 0431/2002, na origem), encaminhando a Decisão nº 77, de 2002, bem como os respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada em entidades do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de fiscalizar a aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da república e do Ministério do Esporte e Turismo, por meio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres (TC nº 015.728/2001-4). Senador Chico Sartori. 244
- Parecer nº 61, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 23, de 2002 (nº 536/2002, na origem), encaminhando a Decisão nº 87, de 2002, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho – 14º Região, no período de 10 a 28-9-2001, na área administrativa (TC nº 011.833/2001-1). Senador Chico Sartori. 247
- Parecer nº 62, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 103, de 2000 (nº 3.308/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do acórdão nº 104/2000-TCU-Plenário, referente à auditoria realizada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Superintendência Regional da Paraíba (TC nº 476.025/1997-4). Senador Wellington Roberto. 250
- Parecer nº 63, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 65, de 2001 (nº 1.174/2001), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 160/2001, referente à auditoria realizada no departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, nas obras do Projeto Perímetro de Irrigação Curu-Paraipaba no Ceará. Senador Wellington Ribeiro. 251
- Parecer nº 64, de 2003, da Comissão de fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 71, de 2001 (nº 1.466/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 69, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e telégrafos – ECT, Diretoria Regional do Pará (TC nº 450.084/1998-1). Senador Fernando Ribeiro. 252
- Parecer nº 65, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 89, de 2001 (nº 629/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre de 2001. Senador Jefferson Péres. 255
- Parecer nº 66, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 162, de 2001 (nº 1.029/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 2º trimestre de 2001. Senador Jefferson Peres. 259

Parecer nº 67, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 207, de 2001 (nº 1.623/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 3º trimestre de 2001. Senador Jefferson Peres. 263

Parecer nº 68, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 2, de 2001 (nº 5.841/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 805/2001, referente à auditoria operacional realizada na Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP (TC nº 09.277/2000-8). Senador Jefferson Peres. 267

Parecer nº 69, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 18, de 2002 (nº 142/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 4º trimestre de 2001. Senador Jefferson Peres. 269

Parecer nº 70, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável à Mensagem nº 1, de 2003 (nº 1.241/03, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2003. Senador Garibaldi Alves Filho. 310

Parecer nº 71, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos favorável à Mensagem nº 53, de 2003 (Mensagem nº 49, de 14-2-2003, na origem), do Senhor Presidente da República, que, nas operações de crédito autorizadas pela Resolução nº 66, de 2002, do Senado Federal, solicita seja incluído o item “despesas gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canadá – EDC, e retificada a definição de “amortização” no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B. M.. Senador Romero Jucá. 315

Parecer nº 72, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1999, da autoria do senador Romeu Tuma que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena. Senador Amir Lando. 473

Parecer nº 73, de 2003, da Comissão de assuntos Econômicos, desfavorável ao Projeto de Lei nº 25, de 2000, de autoria do senador Álvaro Dias, que altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. Senador Romero Jucá. 477

Parecer nº 74, de 2003, da Comissão de Educação favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, da autoria do Senador Álvaro Dias, que modifica o art. 15, § 1º, inciso II da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o salário-educação. Senador Carlos Patrocínio. 481

Parecer nº 75, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos favorável ao projeto que altera as Leis nº 9.424, de 1996, e nº 9.766, de 1998, estabelecendo que a parcela de dois terços da arrecadação passará a constituir a Quota Estadual e Municipal e será repassada, automaticamente,

em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Senador Roberto Saturnino.	485
Parecer nº 76, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, que “dispõe sobre isenção do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas”; e prejudicialidade, na forma de Substitutivo, do Projeto de Lei nº 178, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que “altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, cuja vigência foi restaurada pela Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, e que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros” (tramitando em conjunto, nos termos do requerimento nº 232, de 2002). Senador Carlos Bezerra.	492
Parecer nº 77, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos favorável às Subemendas nºs 1 e 2-CAE, apresentadas perante a comissão, em turno suplementar, à Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002. Senador Carlos Bezerra.	500
Parecer nº 78, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, manifestando-se pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que atribui valor jurídico a gravações de documentos em disco ótico, e dá outras providências. Senador José Fogaça.	576
Parecer nº 79, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional favorável ao Requerimento nº 2, de 2003, dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, que conclama o Governo Brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque. Senador Marcelo Crivella.	577
Parecer nº 80, de 2003, da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional favorável ao Requerimento nº 42, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, que conclama o Governo brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque. Senador Marcelo Crivella.	577
Parecer nº 81, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre Mensagem nº 369, de 2002 (nº 1.132, de 2002, na origem), que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Teori Albino Zavascki, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, concede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Supremo Tribunal de justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do ministro Jacy Garcia Vieira. Senador Pedro Simon.	578
Relata Parecer nº 74, de 2003, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001. Senador Carlos Patrocínio.	483
Profere Parecer nº 74, de 2003, da Comissão de Educação sobre a Emenda nº 1-CE ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, apresentada. Senador Carlos Patrocínio.	483

PARTIDO POLÍTICO

Destaca a participação do PT no processo de construção da redemocratização política do Brasil. Senador Siba Machado. 142

Culpa o PT pela não-aprovação das reformas, devido às propostas utópicas feitas durante as eleições e não cumpridas até o momento. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 149

Discorda do Senador Romero Jucá quanto à culpa ser do PT pela não-aprovação das reformas. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 150

Menciona a filiação do governador Marcelo Miranda ao PSDB, partido que em quatorze anos deixou a marca de uma política coerente e de defensor dos interesses nacionais. Senador Eduardo Siqueira Campos. 166

Exprime indignação quando se recorda que a reforma administrativa e constitucional que modernizou a administração pública no Brasil foi contestada pelo PT e demais partidos de oposição. Senador Romero Jucá. 291

Faz sugestão, junto à Bancada do PSDB, à Presidência da Mesa do Senado no sentido de que se reúnam os líderes partidários para colaborar com a extinção do impasse existente em relação à pauta. Senador Arthur Virgílio. 420

Afirma a posição do PSDB de não ser uma oposição voltada a culpar o Governo por problemas antigos e nem a obstruir soluções que interessem o País. Critica o PT por cultivar a mística da mudança, enquanto o PSDB amadurecia um projeto claro de mudança gestado na teoria e testado na prática. Senador Arthur Virgílio. 618

PETRÓLEO

Critica o País pela incapacidade petrolífera que apresenta hoje e, numa projeção para o ano de 2005, de processar e refinar o petróleo produzido em solo brasileiro. Senador Almeida Lima. 550

Expõe Projeto de Lei, de sua autoria apresentado na mesma tarde, que trata da extensão do mar territorial, tendo em vista a descoberta do petróleo nesta região. Senador Olivir Gabardo. 599

Lembra de sua defesa da tese da Secretaria de Integração Regional a respeito da criação de uma refinaria nas Regiões Norte e Nordeste, sendo o Piauí a escolha certa para a localização da nova refinaria. Senador Mão Santa. 604

POLÍCIA

Defende que a dignidade da função policial deve ser restabelecida, readquirida. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Romeu Tuma. 455

POLÍCIA FEDERAL

Parabeniza o trabalho da Polícia Federal do Brasil. Senador Magno Malta. 608

POLÍTICA

- Relata a história política nacional, sua história até o atual cargo político e o grande momento político que o Brasil está vivendo. Senador Siba Machado. 142
- Expressa o seu enorme sentimento de felicidade em poder participar da Casa, tendo como Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva. 146
- Demonstra indignação com a posição daqueles que representam a oposição. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 146
- Explicita que o Brasil tem uma herança problemática, e aos poucos um a um dos problemas será resolvido, tendo em vista que o Governo Lula é o resultado do somatório de lutas políticas e sociais. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador João capiberibe. 147
- Exalta a nova etapa da política brasileira: a vitória de Lula, e o exercício do mandato de Senador por contribuírem para a construção de um Brasil em que reine a justiça social, o crescimento econômico e a democracia real. Senador Paulo Paim. 273
- Faz apelo no sentido de que se caminhe, imediatamente, na busca de soluções possíveis para o Brasil, porque o povo brasileiro está cheio de esperanças, está envolto numa auréola que confia se transforme em realidade. Senador Ramez Tebet. 282
- Opina que a situação do País está marchando para um grande consenso nacional que não só considera um apoio acima dos Partidos, ou num apoio de todos em favor das reformas. Aparte ao Senador Ramez Tabet. Senador Garibaldi Alves Filho. 284
- Exprime satisfação com o primeiro movimento na busca de mudanças no País, conduzido pelo Presidente da República e por todos Governadores. Senador Romero Jucá. 291
- Critica as políticas adotadas para o Estado do Pará e para a região Norte. Senador Duciomar Costa. 319
- Critica a declaração do Sr. José Dirceu, Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, feita ao jornal "O Estado de São Paulo", em que já se mostra cansado no período inicial do mandato. Senador Arthur Virgílio. 336
- Chama atenção para a imprescindível unificação das polícias, tendo em vista que o modelo policial brasileiro assenta-se em bases equivocadas e precisa ser reformado em profundidade. Senador Demóstenes Torres. 412
- Comunga da preocupação do Senador Arthur Virgílio de que obras em curso neste País que estejam regulares não devam sofrer interrupção. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tião Viana. 423
- Enaltece o mandato de Senador da República por ser um instrumento político grandioso, capaz de operar mudanças benéficas à vida das pessoas. Senador Almeida Lima. 447

Transmite seu sentimento em poder ocupar a Tribuna do Senado Federal neste seu primeiro mandato na Câmara Alta, como representante da Paraíba. Senador Efraim Moraes.	595
Registra que a agenda ultra-neoliberal de Scheinkman não se perdeu, estando representada no Ministério da Fazenda pelo economista Marcos Lisboa, sendo que a verdadeira “agenda perdida” foi a do PT, tendo em vista que o próprio Lula esqueceu tudo o que havia dito há poucos meses na televisão. Senador Arthur Virgílio.	618
Reafirma o orgulho em ter apoiado Fernando Henrique como Vice-Líder e Secretário-Geral do PSDB, com Líder do Governo no Congresso Nacional, por duas vezes, e Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Senador Arthur Virgílio.	618
Lembra a Casa de quando o Senador Aloizio Mercadante e seu partido eram contra qualquer superávit, que a pobreza se agravava quando o Brasil rastejava perante o FMI. Senador Arthur Virgílio.	623
Comenta um fato histórico positivo muito importante, para o Brasil e para o mundo: a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva como Presidente da República. Senador Pedro Simon.	648
POLÍTICA SOCIAL	
Manifesta sua posição em relação ao projeto social recentemente lançado pelo Governo Federal.	319
POPULAÇÃO	
Discute a concentração de pessoas em grandes centros, resultando no esquecimento dos Estados do Norte. Senador Eduardo Siqueira Campos.	155
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Afirma que, a exemplo da Inglaterra, uma profunda mudança no sistema previdenciário terá que ocorrer durante este Governo. Senador Eduardo Siqueira Campos.	155
Aborda a questão da reforma da Previdência, deixando registrada sua opinião favorável a esta reforma. Senador Heloísa Helena.	159
Defende que toda Previdência tem de ser modificada, a começar pelo sistema de cobrança previdenciária. Senador Romero Jucá.	291
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2003 que convoca plebiscito sobre a autonomia do Banco Central. Senadora Heloísa Helena.	125
Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2003.	313

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2003, que susta o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, da Presidência da República. Senador Romero Jucá. 358

Faz registro do projeto de sua autoria: Projeto de decreto Legislativo nº 4, que pretende sustar o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro, da Presidência da República, que definiu um novo superávit primário do Governo Federal. Senador Romero Jucá. 424

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2003 (nº 2.009/2002, na Casa de origem) que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar para executar serviço radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais. 633

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2003 (nº 2.127/2002, na Casa de origem) que aprova ato que autoriza a Associação Comunitária Seara – ACS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais. 633

PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2003, que altera a redação do § 2º do art. 50 da constituição Federal, para facultar também às Comissões das Casas Legislativas o poder de solicitar informações, ampliando igualmente as pessoas a quem se dirigem os requerimentos. Altera ainda o inciso V, do 2º do art. 58 para esclarecer sobre o poder das Comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre convocação de autoridades e cidadãos. Senador Osmar Dias. 557

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2003, que acrescenta parágrafo único ao artigo 47 da Constituição Federal para garantir o acesso democrático ao conteúdo das matérias legislativas, determinando a disponibilidade, pela internet, de proposições e pareceres em apreciação na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e suas respectivas comissões. Senador Osmar Dias. 559

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003 (nº 7.626/2002, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Defesa do Torcedor e dá outras providências. 391

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que altera Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências. Senador José Agripino. 364

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que altera Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências. Senador Aloízio Mercadante. 365

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, que altera Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; dispõe sobre reconversão de atividade de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências. Senador Romero Jucá. 444

PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2003, que dispõe sobre a propaganda comercial de alimentos. Senador Tião Viana. 287

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2003, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para proibir a atribuição de destaque às declarações de qualidades e de características nutritivas, tanto nas embalagens quanto na publicidade de alimentos. Senador Tião Viana. 288

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003, que acrescenta art. 13-A a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências. Senador João Alberto de Souza. 290

Trata do PL nº 9 que define para o futuro o novo modelo de Previdência complementar do setor público no País. Senador Romero Jucá. 291

Projeto de Lei do Senado nº 28 de 2003 que dá nova redação ao inciso VIII do artigo 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Senador Paulo Paim. 317

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2003 que dá nova redação ao artigo 37 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2003 que dá nova redação ao artigo 37 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Senador Paulo Paim. 317

Projeto de Lei do Senado nº 30 de 2003, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviço a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços. Senador Sérgio Cabral. 339

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2003, que altera os arts. 6º, 8º, 9º e 10º da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, para estabelecer

procedimentos nos casos de interceptação telefônica. Senador Ney Suassuna.	340
Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2003, que altera e acrescenta parágrafos no art. 20 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Senador Valdir Raupp.	343
Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento de pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações. Senador Hélio Costa.	346
Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, que acrescenta dispositivo ao art. 21 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, proibindo o transporte de materiais radioativos em aeronaves que transportem passageiros. Senador Hélio Costa.	348
Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2003, que dispõe sobre compra dos produtos Alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome. Senador Delcídio Amaral.	349
Projeto de Lei do Senado nº 37 que altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003. Senador Romero Jucá.	350
Projeto de Lei do Senado Federal nº 38, de 2003, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras. Senador Arthur Virgílio.	434
Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, que dispõe sobre Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Senador Paulo Paim.	435
Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2003, que acrescenta inciso ao § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de estabelecer, em igualdade de condições, a certificação ambiental como critério de desempate em licitações e contratações públicas. Senador Osmar Dias.	438
Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2003, que torna obrigatório o uso do leite de vaca na Merenda Escolar. Senador Hélio Costa.	440
Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2003 – COMPLEMENTAR, que vincula recursos para a seguridade social. Senador Paulo Octávio.	440
Faz registro do projeto de sua autoria e pede sua tramitação rápida: Projeto de Lei do Senado nº 37, que pede definição da nova meta de superávit primário. Senador Romero Jucá.	424
Comenta Projeto de Lei, apresentado por ele no Senado Federal, que duplica a pena daquele traficante apanhado num raio de 100 metros de	

qualquer escola, pública ou não. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Hélio Costa.	456
Vota a favor da Emenda nº 1-CE ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2003. Senador Gerson Camata.	484
Vota a favor da Emenda nº 1-CE ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2003. Senador Arlindo Porto.	484
Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa nacional de prática desportiva para a prevenção da violência e do uso das drogas. Senador Magno Malta.	513
Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2003, que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para estabelecer, nos casos que especifica, critérios para o pagamento de justa indenização. Senador Eurípedes Camargo.	561
Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2003, que insere no art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de modo a assegurar, aos docentes da rede pública que não tenham habilitação em nível superior, vagas nos cursos de graduação de formação de professores. Senador Eurípedes Camargo.	565
Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2003, que altera os arts. 1º e 2º da lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências e estabelece a atualização anual das tabelas do imposto de renda das pessoas físicas. Senador Antero Paes de Barros.	567
Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2003, que dispõe sobre a produção e comercialização da soja geneticamente modificada. Senador Olivir Cabardo.	570
Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2003, que altera o art. 9º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986. Senador Olivir Cabardo.	571
Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2003 que dispõe sobre repasse de verbas do Governo Federal para a construção de unidade penitenciárias nos Estados da Federação e Distrito Federal, e dá outras providências. Senador Ney Suassuna.	629
Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2003 que dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal e dá outras providências. Senador Ney Suassuna.	630

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 1, de 2003 que altera a Resolução nº 66, de 2002, para incluir o item "Despesas Gerais" nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canadá –

EDC, e retificar a definição de “Amortização” no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B. M.. Senador Romero Jucá. 315

Projeto de Resolução nº 2, de 2003, que cria o programa Jovem Cidadão Brasileiro no Senado Federal. Senador Paulo Paim. 356

Projeto de Resolução nº 3, de 2003, que restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal. Senador César Borges. 356

Projeto de Resolução nº 4, de 2003, que institui a Ouvidoria Permanente do Senado Federal para encaminhar denúncias de preconceitos e discriminações. Senador Paulo Paim. 442

Projeto de Resolução nº 5, de 2003, que cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko. 573

RECURSO MINERAL

Discute legislação de compensação financeira sobre a extração de recursos minerais a que Estados e Municípios têm direito. Senadora Ana Júlia Carepa. 463

REFORMAS

Opina que se deve aproveitar a disposição de todos e fazer as reformas, pois todo mundo está a favor delas. Senador Arthur Virgílio. 279

Apresenta sua participação na reunião em que compareceram os 27 Governadores, o Presidente da República e parte da sua equipe ministerial durante dois dias para debater as reformas tributária, judiciária, previdenciária e ainda outras de caráter estrutural. Senador Aloízio Mercadante. 371

Defende as discussões favoráveis às reformas estruturais profundas da economia e da vida administrativa brasileira. Aparte ao Senador Aloízio Mercadante. Senador Arthur Virgílio. 374

Chama atenção para a importância de se fazerem urgentemente as reformas que o País precisa, da disposição do Poder Executivo e da consciência política do Congresso Nacional que criou um ambiente favorável para realização das mesmas. Senador Demóstenes Torres. 412

Crítica o Partido do Governo por ter passado 20 anos na oposição e agora que está no Governo não tem uma proposta verdadeiramente voltada para uma reforma estrutural. Senador Almeida Lima. 447

Concorda com o Senador Almeida Lima quando diz que, antes da reforma da Previdência e Tributária o que é mais prioritário é a reforma política. Aparte ao Senador Almeida Lima. Senador José Jorge. 449

Aborda a cobrança em cima dos Senadores para que tenham uma especial disposição para analisar proposições, a fim de oferecer ao País as melhores propostas e uma contribuição profícua na elaboração das reformas. Senador Romeu Tuma. 614

Expressa felicidade em saber que o Senador Aloízio Mercadante, com seu discurso reciclado, está ao seu lado para que se possa cobrar de V. Ex^a rapidez, celeridade nas reformas como também exigir mais reformas. Senador Arthur Virgílio. 623

Transmite seu medo da unanimidade a respeito das reformas, pois deve-se discuti-las a fundo, aproveitando a disposição de todos para fazê-las. Senador Arthur Virgílio. 625

REFORMA TRIBUTÁRIA

Cumprimenta o Senador Eduardo Siqueira Campos por trazer para debate posições com relação à reforma tributária. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. Senador Antero Paes de Barros. 158

Defende a reforma em ótica universal, pois entende que para haver reforma da Previdência e da CLT, ter-se-ia que começar com a Reforma Tributária. Senador Paulo Paim. 273

REPÚBLICA FEDERATIVA

Transparece a sua esperança de que o Senado da República e o novo Governo possam realmente reconhecer a região amazônica e o Pará como membros da Federação. Senador Duciomar Costa. 151

REQUERIMENTO

Encaminha Requerimento nº 39, de 2003, nos termos do art. 215, inciso I, alínea "c", do Regimento Interno, requerendo homenagem de pesar pelo falecimento, em 5 de fevereiro em curso, do Maestro Mário Tavares, potiguar e membro da Academia Brasileira de Música. Senador Garibaldi Alves Filho. 140

Requerimento nº 40, de 2003, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a adoção de medidas de controle e vigilância de servidores lotados na Presidência da república. Senador Arthur Virgílio. 297

Requerimento nº 41, de 2003, que requer, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Antônio de Pádua e Silva, jornalista mato-grossense, ocorrido no dia 22 do mês corrente, com apresentação formal de condolências à família do falecido. Senadora Serys Slhessarenko. 297

Requerimento nº 42, de 2003, que requer, nos termos do art 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja aprovada moção de apoio à paz mundial, conforme texto anexo. Senador Tião Viana. 297

Requerimento nº 43, de 2003, com fundamento no arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, à morte por apedrejamento, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento. Senador Roberto Saturnino. 338

- Requerimento nº 44, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por intermédio do Ministro do Desenvolvimento Agrário informações a respeito da localidade Suiá Missu, na região do Alto Araguaia. Senador Antero Paes de Barros. 338
- Requerimento nº 45, de 2003, que requer, com fundamento no artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações do Ministro da Fazenda, Dr. Antônio Palocci Filho, contendo a relação de investimentos realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no exercício de 2002. Senador Efraim Morais. 360
- Requerimento nº 46, de 2003, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas, à Exmª Srª Ministra do Meio Ambiente, informações sobre o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2002, resultante do Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro de 2003, com respeito à execução, no Estado de Minas Gerais, de programações relativas à Revitalização do Rio São Francisco, sob a responsabilidade de Unidades Orçamentárias vinculadas a esse Ministério. Senador Eduardo Azeredo. 360
- Reivindica à Mesa que dê seqüência ao requerimento de sua autoria, aprovado em 11 de dezembro de 2002, que encaminha pedido ao Ministro da Fazenda, para que providencie, junto ao Secretário do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil, informações sobre a operação feita com o Estado de Mato Grosso do Sul com relação ao CDC. Senador Antero Paes de Barros. 371
- Requerimento nº 47, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro Luiz Gushiken, as seguintes informações sobre as atividades da Secretaria de Comunicação Social de Governo e Gestão Estratégica. Senador Almeida Lima. 410
- Requerimento nº 48, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmº Sr. Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministro Tarso Genro, as seguintes informações referentes as Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Senador Almeida Lima. 411
- Requerimento nº 49, de 2003, que requer a convocação da Sessão Especial conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Senadora Serys Slhessarenko. 411
- Requerimento nº 50, de 2003, que convoca o excelentíssimo MINISTRO DA JUSTIÇA, para prestar pessoalmente informações, perante o Senado Federal, sobre o problema da violência no País. Senador Arthur Virgílio. 433
- Requerimento nº 51, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, que “Altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho

de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto. Senador Osmar Dias. 434

Requerimento nº 52, de 2003, que requer, nos termos do artigo 222 do regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado Voto de Congratulações a Sua Excelência Reverendíssima Dom Luiz Mancilha Vilela por sua posse como Arcebispo Coadjutor da Arquidiocese de Vitória/ES, no último dia 23 de fevereiro. Senador Gerson Camata. 434

Requerimento nº 53, de 2003, que requer, nos termos do Artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, homenagem da Pesar à família de Ivo Pedro Hoffman, eminente Líder do Partido do Movimento Democrático de Rondônia. Senador Valdir Raupp. 441

Requerimento nº 55, de 2003, que requer, nos termos do 12, alínea c, inciso II, do art. 255 que o projeto de Lei do Senado nº 13/2003, que modifica o art. 37 da Lei nº 9.433/97, para ampliar as condições de criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica nos rios federais, seja submetido ao exame da Comissão dos Serviços de Infra-Estrutura, além da Comissão constante do despacho inicial. Senador Tião Viana. 442

Requerimento nº 56, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da saúde, sobre medidas de prevenção e combate ao vírus HPV. Senador Arthur Virgílio. 510

Requerimento nº 57, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, sobre renúncia fiscal. Senador Arthur Virgílio. 511

Requerimento nº 58, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre reforma agrária na faixa de fronteira. Senador Arthur Virgílio. 511

Requerimento nº 59, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, sobre o número de beneficiários do Programa Fome Zero. Senador Arthur Virgílio. 511

Requerimento nº 60, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, sobre exigências fiscais pelo Programa Fome Zero. Senador Arthur Virgílio. 511

Requerimento nº 61, de 2003, que requer, nos termos dos artigos 215, I, a e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, sobre condições de financiamento, cronograma de desembolso, compartilha aos valores financiados, condições de pagamento, juros, prazos, carência e compensações do empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, à Companhia Ford, instalada no Estado da Bahia. Senador Marcelo Crivella. 512

Requerimento nº 62, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, combinado com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e com os arts. 215 a 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa pedido de fornecimento de cópia do Projeto de

Ampliação do Aeroporto de Vitória, acompanhada das informações e estudos técnicos realizados. Senador Magno Malta. 512

Requerimento nº 63, de 2003, que solicita informações ao Exmoº Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre nomeações para órgãos da estrutura interna da pasta. Senador Arthur Virgílio. 512

Requerimento nº 64, de 2003, que solicita informações ao exmoº Sr. Ministro da fazenda, quanto a redução do ICMS incidente sobre produtos da cesta básica. Senador Arthur Virgílio. 512

Requerimento nº 66, de 2003, que requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviada representação do Senado Federal à reunião de parlamentares de todo o mundo em Bagdá, nos dias 4 a 7 de março do corrente ano. Senadora Ana Júlia Carepa. 561

Requerimento nº 66, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Minas e Energias, informações. Senadora Ana Júlia Carepa. 575

Requerimento nº 67, de 2003, que requer, nos termos do inciso II do artigo 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, até que a Câmara dos Deputados se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996. Senador José Fogaça. 576

Requerimento nº 68, de 2003 que requer, no termos do item 12, alínea c, inciso II, do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2002 que “dispõe sobre o investimento em ações com recursos depositados em contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)”, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além da comissão constante do despacho inicial. Senador Romero Jucá. 630

RODOVIA

Chama a atenção para a conclusão do trecho Santarém-Cuiabá por onde é transportada soja produzida no Estado. Senador Luiz Otávio. 133

Parabeniza o Senador Luiz Otávio pelo discurso referente à conclusão da estrada que vai levar soja para o porto de Santarém. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Alberto Silva. 137

Traz ao conhecimento da Casa a péssima situação das rodovias brasileiras, principalmente das federais, que causa especial preocupação ao Estado do Tocantins. Senador José Ribeiro. 556

SALÁRIO MÍNIMO

Comenta projeto de lei de sua autoria, apresentado na sua primeira sessão do Senado Federal, para que o salário mínimo, ainda no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, seja correspondente a pelo menos US\$100,00. Senador Paulo Paim. 273

SAUDAÇÃO

Registra o seu apreço, o seu respeito e a sua extrema consideração ao Senador Siba Machado. Aparte ao Senador Siba Machado. Senador Geraldo Mesquita Júnior. 144

Saúda e dá boas vindas à Senadora Íris de Araújo. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Ney Suassuna. 327

Saúda e dá boas vindas à Senadora Íris de Araújo e saúda o ex-Senador Íris Rezende, a bancada de deputados estaduais e federais, diversas autoridades e o Presidente do Tribunal de Contas do Estado. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Demóstenes Torres. 327

Cumprimenta a Senadora Íris de Araújo pela competência do seu primeiro pronunciamento nesta Casa. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Paulo Octávio. 329

Deseja boas vindas à Senadora Íris de Araújo em nome de seu partido, o PPS. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senadora Patrícia Saboya Gomes. 329

Fala, em nome dos seus companheiros do PMDB, que a Casa recebe a Senadora Íris de Araújo de braços abertos. Aparte à Senadora Íris de Araújo. Senador Renan Calheiros. 329

Parabeniza o Senador Mão Santa pelo amor que devota à sua terra, o Piauí, colocando a Casa a sua disposição. Senador Magno Malta. 608

SEGURANÇA PÚBLICA

Esclarece que a guerrilha urbana recém ocorrida no Rio de Janeiro é espelho da presença das drogas nas grandes cidades do Brasil, da violência e da ausência de uma política de segurança pública por parte do Governo Federal. Senador Sérgio Cabral. 323

Trata da importância de se rediscutir, neste Parlamento, o conceito de Segurança Nacional. Senador Magno Malta. 367

Critica o Código Penal e o Código Processual Penal, por ser um instrumento muito mais a serviço do crime do que da sociedade como um todo. Senador Magno Malta 608

Pede que sejam revistos os conceitos de segurança nacional. Senador Magno Malta. 608

SENADO FEDERAL

Traz ao conhecimento da Casa trecho de projeto, que ainda será apresentado, o qual cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências. Senadora Serys Slhessarenko. 637

SERVIDOR PÚBLICO

Defende o zelo pelo setor público do qual a grande maioria da população brasileira depende. Senadora Heloísa Helena. 159

Defende o servidor público na esperança de que o Governo Lula dialogue com estes para assegurar uma política salarial que anualmente reponha pelo menos parte das perdas acumuladas ao longo desse período. Senador Paulo Paim. 273

Exprime sua certeza de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dificilmente teria chegado ao radicalismo de, no afã de fazer reformas, jogar a sociedade contra os servidores públicos. Senador Arthur Virgílio. 279

Faz apelo para o Governador Ivo Cassol para que se deixe sensibilizar e reveja o ato que jogou na rua milhares de servidores públicos em Rondônia, no ano de 2000. Senadora Fátima Cleide. 555

Pede para que seja esclarecido o novo modelo que o País adará com relação às reformas, caso contrário, o risco-Brasil não cairá mais, impossibilitando o País de atingir o chamado *investment grade*. Senador Arthur Virgílio. 623

Expresse certeza de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dificilmente teria chegado ao radicalismo de jogar a sociedade contra os servidores públicos. Servidor Público. 625

SISTEMA PENITENCIÁRIO

Clama pela imprescindível adoção do trabalho obrigatório e adequado à recuperação de presos. Senador Demoóstenes Torres. 412

Relata à Casa conversa com o Presidente Lula onde pede para que seja feito o primeiro presídio de segurança máxima em Brasília para trazer Fernandinho Beira-Mar, Hildebrando Pascoal, todos os perigosos da Nação que estão no Rio de Janeiro, a fim de mostrar que o País tem quem manda. Senador Magno Malta. 608

Solidariza-se com a idéia do Senador Magno Malta de privatização dos presídios federais, a fim de garantir a existência de trabalho e educação. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Marcelo Crivella. 612

SOCIEDADE

Afirma que a tragédia da sociedade brasileira é a concentração de renda e a brutal desigualdade social. Aparte ao Senador Duciomar Costa. Senador João Capiberibe. 152

Comenta encaminhamento à Casa do Estatuto da Igualdade Racial, já aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados, na comissão correspondente, e que será apreciado no plenário daquela Casa. Senador Paulo Paim. 273

Exulta o amadurecimento da sociedade brasileira e da cultura cívica que fez da aspiração por democracia um valor do povo brasileiro. Senador Arthur Virgílio. 618

TECNOLOGIA

Exalta decisão tomada pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em setembro de 2002, de aprovar a "Política para a Adoção de Tecnologia Digital no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no Brasil". Senador Romero Jucá. 291

TERRITÓRIO

Chama atenção para uma possível redivisão territorial do Brasil, sendo esta uma grande solução para muitos problemas nacionais. Senador João Ribeiro. 162

TRANSCRIÇÃO

Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do Editorial: "O Pará é que Vale, 14-02-2003", do jornal denominado O Liberal, um dos de maior aceitação não só no Estado do Pará mas em toda Amazônia. Senador Luiz Otávio. 133

Registra nos Anais do Senado Federal que é contra o benefício concedido aos Senadores pela Mesa do Senado através do Ato nº 3, que instituiu verba indenizatória da atividade parlamentar no valor de R\$12,000.00 (doze mil reais) mensais, como teto, para arcarem com gastos em seus Estados. Senador Jefferson Peres. 279

Pede transcrição de dois artigos: um da jornalista Dora Kramer, do Jornal do Brasil, com título "Bocas fechadas em ordem unida" e outro do jornalista Rudolfo Lago, de Brasília, do Correio Brasiliense, com título "O prejuízo é seu"; que tratam da lei do silêncio implantada no Palácio do Planalto. Senador Romero Jucá. 291

TRANSGÊNICOS

Faz alusão ao uso ou não dos produtos transgênicos,. Senador Leomar Quintanilha. 331

Expõe Projeto de Lei, de sua autoria apresentado na mesma tarde, no sentido de declarar enfaticamente que a soja geneticamente modificada poderá ser cultivada e comercializada em todo território nacional, com o objetivo de legalizar o plantio da soja transgênica. Senador Olivir Gabardo. 599

TURISMO

Critica o modo como é exportada a imagem do carnaval brasileiro, devido ao grande turismo sexual de crianças e adolescentes. Senador João Ribeiro. 376

VALE DO RIO DOCE

Esclarece o motivo da escolha do Estado do Pará como um dos pólos industriais da Vale do Rio Doce. Senador Luiz Otávio. 133

Defende o investimento do projeto da Companhia Vale do Rio Doce na construção de um pólo siderúrgico no Maranhão e chama a atenção para a conclusão do trecho Santarém-Cuiabá por onde é transportada soja produzida no Estado. 133

Preocupa-se com a situação ambiental do Estado do Pará, para que o Estado não seja somente explorado pela Companhia Vale do Rio Doce como a Amazônia foi o que resultou em grandes danos ambientais. Senador Luiz Otávio. 133

Expõe a sua opinião contrária à privatização da Vale do Rio Doce. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Gerson Camata. 134

Parabeniza o Senador Luiz Otávio pelo pronunciamento referente a Vale do Rio Doce no Estado do Pará, acrescentando a importância de sensibilizar o Presidente da Vale com relação à agregação de valores dos produtos extraídos no Estado. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Duciomar Costa. 135

Compartilha a preocupação do Senador Luiz Otávio de que o Estado do Pará precisa ter parte dos rendimentos da produção mineral da Vale do Rio Doce, reconhecendo o potencial do Estado que contribui com o desenvolvimento estratégico do Brasil. Aparte ao Senador Luiz Otávio. Senador Siba Machado. 138

Faz considerações à questão Vale do Rio Doce, assunto abordado anteriormente pelo Senador Luiz Otávio. Senador Duciomar Costa. 151

Demonstra indignação com relação aos trabalhos da Vale do Rio Doce no Pará. Senador Duciomar Costa. 319

Deixa registrado o seu apoio e o seu respeito à posição do Senador Duciomar Costa sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Senador Duciomar Costa. Senador Luiz Otávio. 322

VIOLÊNCIA

Critica a Legislação Penal brasileira por não intimidar os bandidos, tendo em vista que o terror do tráfico está de volta ao Rio de Janeiro, quando o governo do Estado tem ainda tantos outros problemas a serem resolvidos. Senador Magno Malta. 367

Transmite a sua indignação com relação à crise da violência no País, que cresceu nos últimos anos. Senador Ney Suassuna. 454

Põe-se a disposição para ajudar no combate à violência, por não se tratar apenas do Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 460

Adverte os governantes, pelo fato dos policiais brasileiros ganham muito pouco para se arriscar contra essa onda de criminalidade. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. Senador Mão Santa. 460

VOTO ELETRÔNICO

Parabeniza a Justiça Eleitoral pelo trabalho fantástico na implantação do voto eletrônico. Senador João Ribeiro.

162

Ata da 4ª Sessão Não Deliberativa em 21 de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Luiz Otávio,
Duciomar Costa e Alberto Silva*

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Duciomar Costa, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 9, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício “S” nº 35, de 2001, da Presidência da CPI da Câmara Municipal de São Paulo, constituída para investigar questões relacionadas ao Tribunal de Contas daquele município.

Relator: Senador **Jefferson Peres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Ofício “S” nº 35, de 2001, da Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo constituída para investigar questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O parecer final da aludida CPI, após pormenorizada análise da situação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, apresentou as seguintes conclusões:

“O Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM) existe para auditar, fiscalizar e julgar os gastos públicos municipais. Essas atribuições, porém, têm custado muito caro aos cofres públicos da cidade: nada menos que R\$79 milhões no ano 2.000. Isso tem-se constituído um paradoxo, pois o TCM

para controlar os gastos do município, paga altos salários e aposentadorias irregulares, emprega parentes de conselheiros e ex-conselheiros, esbanja verbas de pronto-pagamento e se omite diante de flagrantes desvios de verbas públicas.

Ao longo dos anos de existência do Tribunal, acumularam-se inúmeras denúncias de abusos com o dinheiro público perpetradas pelo TCM. As investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito confirmaram todas as suspeitas e constataram que o Tribunal de Contas do Município se transformou em uma autêntica caixa-preta dentro da administração pública.

Em primeiro lugar, as folhas de pagamento enviadas pelo TCM à CPI, comprovaram o pagamento de altos salários aos seus servidores. E a pergunta que se faz é: em qual órgão da administração municipal, um bibliotecário recebe R\$10,4 mil líquidos mensais; um auxiliar administrativo, R\$12,4 mil; e um contador, R\$13,4 mil?

Os salários dos conselheiros, que sempre foram um mistério para a própria Câmara Municipal, da qual o TCM é um órgão auxiliar, foram ao final da CPI revelados. O valor líquido das aposentadorias dos conselheiros chega a R\$19.333,08 por mês (conforme contracheques de abril de 2001).

Os salários dos servidores estão acima da média do mercado e são escandalosamente superiores aos do funcionalismo público – desrespeitando, inclusive, o teto estabelecido pela legislação que, no caso do município, é o salário do cargo de Prefeito. A atual prefeita, Marta Suplicy, que tem suas contas fiscalizadas pelo Tribunal, recebe cerca de R\$6 mil mensais, valor este três vezes menor do que o de um contador, que controla seus gastos.

Segundo: as investigações da CPI depa-
raram com um artifício adotado pelo TCM,
considerado inédito no sistema previdenciário
brasileiro, o da “aposentadoria provisória”. Em
que pese o parecer contrário do INSS, pelo
menos quatro funcionários gozam deste be-
nefício, autorizado pelo ex-Presidente do Tri-
bunal, Walter Abrahão. Três deles continuam
na ativa: Murilo Magalhães Castro, Álvaro de
Queiroz Franco e Cláudio Donadio e o quarto
servidor, Nelson Planet Jr., que é primo do
ex-Conselheiro Paulo Planet Buarque é inati-
vo.

Terceiro: Das 188 aposentadorias do
Tribunal de Contas, grande parte delas
apresenta indícios de ilegalidade. Por exem-
plo: há dezenas de casos de servidores
aposentados pelo TCM em cargos de com-
issão que não cumpriram os 15 anos inin-
terruptos estabelecidos por lei.

Quarto: O nepotismo tomou-se uma
prática indisfarçável no TCM. A própria Se-
cretaria de Administração do tribunal, aten-
dendo à solicitação da CPI, confirmou pelo
menos onze parentes dos conselheiros e
ex-Conselheiros Paulo Planet Buarque,
Antonio Carlos Caruso, Eurípedes Sales e
Francisco Martin Gimenez na sua folha de
pagamento. Oito são assessores de gabi-
nete ou assessores técnicos, ativos ou inati-
vos, com salários acima de R\$10 mil líqui-
dos. A maioria absoluta (oito) é contratada
em cargos em comissão, dois são efetivos e
um é admitido na forma da Lei 9.160/80.

Quinto: A atividade fim do TCM, que é a
de auditar as contas públicas municipais, é
exercida por menos de um terço do quadro de
funcionários, o que mostra uma máquina in-
chada e distorcida em suas finalidades.

Sexto: Do total dos servidores na ativa,
cerca de 260 ocupam cargos em comissão
– número bastante alto, levando-se em con-
ta que esses funcionários são indicados pe-
los conselheiros, e não aprovados em con-
curso.

Sétimo: A CPI apurou que os departa-
mentos de cerimonial e de informática do
TCM fazem constantes retiradas de verbas
de prontopagamento em montantes eleva-
dos: em março de 1999 o Cerimonial che-
gou a retirar do Caixa a quantia de R\$35
mil. Em média, as retiradas mensais che-

gam a R\$10 mil. Tais despesas envolvem
compra de flores, refeições, de camisas ofi-
ciais do Palmeiras e de CDs da dupla Milio-
nário e José Rico. Já as retiradas mensais
da Secretaria de Informática, eram em mé-
dia de R\$4 mil, gastos com manutenção e
compra de suprimentos por meio de contra-
to específico. Vale ressaltar que a aplicação
da verba de pronto pagamento é feita com
dispensa do processo licitatório.

Oitavo: A creche mantida para os filhos
dos servidores, apresenta custos exorbitan-
tes de R\$2.200,00 por criança. Para efeito
de comparação, o custo de uma creche da
rede pública municipal é de R\$150,00 por
criança.

Os fatos enumerados acima são pro-
vas suficientes da falta de autoridade moral
do Tribunal de Contas para fiscalizar os gas-
tos públicos no município, já que suas con-
tas não passariam pela mais simples das
auditorias.

Somando-se a isto a omissão do Tribu-
nal diante dos flagrantes desvios de dinheiro
público ocorridos nas gestões dos ex-prefei-
tos Paulo Maluf e Celso Pitta, especialmen-
te no tocante às chamadas Grandes Obras,
tem-se que o TCM, além de oneroso, foi to-
talmente conivente com o endividamento ir-
responsável do município.”

A Comissão Parlamentar de Inquérito, diante
deste quadro, apresentou uma série de recomen-
dações e propostas.

Análise

O relatório enviado pela CPI instaurada pela Câ-
mara Municipal de São Paulo relaciona uma série de
irregularidades verificadas em relação ao Tribunal de
Contas do Município de São Paulo.

Vale lembrar que, no tocante às irregularidades
apresentadas, não há indício de utilização de recur-
sos federais, o que retira a possibilidade de alguma
providência efetiva por parte desta Comissão de Fis-
calização e Controle, ficando a cargo das próprias
instituições do Município a responsabilidade e o dever
de corrigi-las.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, o nosso voto é para que esta
Comissão:

a) tome conhecimento do Ofício “S” nº 35, de 2001, da Presidência da CPI da Câmara Municipal de São Paulo constituída para investigar questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o qual encaminha o relatório final da aludida CPI;

b) encaminhe ofício à Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, informando que esta Comissão de Fiscalização e Controle tomou conhecimento das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída para investigar questões determinadas relacionadas ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

c) determine o envio do processado ao arquivo.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Wellington Roberto** – **Chico Sartori** – **Roberto Saturnino** – **Bello Parga** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Sulpicy** – **Heloísa Helena** – **Antonio Carlos Júnior**.

PARECER Nº 10, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002, (nº 4.514/2001, na Casa de origem), que altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que dispõe sobre a distribuição a Estados e Municípios da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, acrescentando-se um parágrafo.

Relator do vencido: Senador **Ney Suassuna**

I – Do Relatório

O projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002, de autoria do Deputado Chico da Princesa, tem por escopo alterar a participação de Estados e Municípios na distribuição mensal do produto da “Compensação Financeira dos Recursos Hídricos” – CFRH, mediante modificação no art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

2 – Na justificação, o autor da Proposição considera que os impactos sociais decorrentes da queda do número de emprego e suas conseqüências de produção e desemprego, ocasionados pelas áreas alagadas pelos reservatórios das usinas hidrelétricas, recaem direta-

mente nos municípios; daí a necessidade de uma compensação diferenciada para estes.

Acrescenta ainda, como razão para fundamentar a aprovação da proposta que, no que tange aos dispositivos dos mesmos instrumentos legais naquilo que pertine às, compensações financeiras pela exploração mineral, a distribuição dos percentuais contempla os municípios com 65%.

Finalizando a Justificação, considera o Autor que com o processo de municipalização, os gastos para atender as demandas geradas sofreram um incremento extraordinário cabendo aos municípios a parte mais onerosa no atendimento às populações e, que, as receitas das compensações financeiras pouco ou quase nada representam para os Estados, principalmente no que diz respeito aos recursos hídricos minerais.

3 – Assim, a Proposição em tela pretende diminuir a participação dos Estados para 25% e aumentar a participação dos municípios para 65% (hoje a participação de ambos é de 45% per capita). Do mesmo modo, propõe elevar a parcela de **royalty** (denominação da CFURH quando originária de Itaipú) a que faz jus o município de Guaira, no Paraná, utilizando-se do acréscimo de 15% resultante da subtração de 5% devidos a cada um dos seguintes municípios: Foz do Iguaçu, Itaipulândia e Santa Helena, por entender que os prejuízos causados à Guaira, com a inundação de Sete Quedas, requerem uma compensação maior, tendo em vista a extensão das deseconomias externas provocadas pela hidrelétrica.

4 – Na Câmara dos Deputados, o Projeto tramitou na Comissão de Minas e Energia, tendo sido aprovado por unanimidade, sem emendas, o Parecer do Relator, Deputado José Jatene. Posteriormente encaminhado à Comissão de Finanças e Tributação, foi objeto de substitutivo do Deputado Fetter Júnior, igualmente aprovado. Completando o Processo Legislativo naquela Casa, o PLC nº 84 de 2002 foi apreciado na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde foi aprovado o Parecer do Relator, Deputado Osmar Serraglio, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com substitutivo.

5 – No Senado Federal, cabe à Comissão de Assuntos Econômicos, apreciar à matéria.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....

**CAPÍTULO II
Da União**

Art. 20. São bens da União:

.....
 § 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF)

.....
 Art. 3º O valor da compensação financeira corresponderá a um fator percentual do valor da energia constante da fatura, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios.

§ 1º A energia de hidrelétrica, de uso privativo de produtor, quando aproveitada para uso externo de serviço público, também será gravada com a aplicação de um fator de 6% (seis por cento) do valor da energia elétrica correspondente ao faturamento calculado nas mesmas condições e preços do concessionário do serviço público local.

§ 2º Compete ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica – DNAEE, fixar, mensalmente, com base nas tarifas de suprimento vigentes, uma tarifa atualizada de referência, para efeito de aplicação das compensações financeiras, de maneira uniforme e equalizada, sobre toda a hidreletricidade produzida no País.

LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998

Altera dispositivos das Leis nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, nº 8.666, de

21 de junho de 1993, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias e dá outras providências.

LEI Nº 9.983, DE 14 DE JULHO DE 2000

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências.

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

II – Da Fundamentação do Voto

A Lei dos **Royalties**, como ficou conhecida a legislação que possibilitou a compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica – CFURH, foi apresentada pela primeira vez no Congresso Nacional pelo ex-Deputado Federal Maurício Fruet, do PMDB do Paraná, e propunha uma compensação financeira aos municípios detentores de potencial de energia elétrica. Aprovado na Câmara dos Deputados, o PLC nº 797, de 1979, foi derrubado no Senado Federal.

Durante a Constituinte, a discussão foi retomada e gerou enormes controvérsias, uma vez que a bancada Paulista, capitaneada pelo então Deputado José Sena, negava-se a apoiar a tese defendida pela bancada paranaense. Na sessão de 8 de março de 1988, contraditando a proposição de Maurício Fruet, o Deputado Serra advertia em sua declaração devoto: “...haverá pressões, que acabarão por ser bem-sucedidas, para que outros recursos sejam incorporados a esse princípio... os **royalties** previstos poderão ser objeto permanente de barganhas políticas para a sua ampliação e elevação, provavelmente bem-sucedidas

ao longo dos anos, acabando por tornar-se uma fonte de receitas com vida própria...”

Apesar de contar com a aprovação das bancadas de Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Bahia e Pará, o Autor da Proposta via sua tentativa de ressarcir o Paraná, um dos Estados mais prejudicados com a construção de inúmeras hidrelétricas, encontrar resistências variadas. Foram necessárias negociações exaustivas até que finalmente, depois de onze anos, o Projeto foi aprovado pelo Senado e sancionado pelo ex-presidente José Sarney, em 13 de março de 1990.

A CFURH, prevista no art. 20 da Constituição, foi regulamentada pelas Leis nº 7.990, de 1989, e nº 8.001, de 1990, alteradas pelas Leis nº 9.648, de 1998, nº 9.984, de 2000 e nº 9.983, também de 2000.

Segundo os instrumentos legais que regem a matéria, as concessionárias de geração de energia elétrica recolhem 6,75% do valor de energia produzida ao Tesouro Nacional, dos quais 0,75% destinam-se ao

Ministério do Meio Ambiente para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Os restantes 6% são partilhados da seguinte maneira:

- 45% para os Estados;
- 45% para os Municípios
- 3% para o Ministério do Meio Ambiente;
- 3% para o Ministério de Minas e Energia; e, finalmente,
- 4% para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico.

A compensação financeira em referência visa a compensar Estados e Municípios afetados pela área de influência dos lagos formados pelas usinas, em relação à perda de arrecadação tributária e ao impacto social causado pela inundação de áreas produtivas, bem como compensar pelo impacto ambiental verificado.

Tem, portanto, um cunho social. Tanto que os valores são distribuídos de forma a que a União receba uma parcela destinada aos Ministérios do Meio Ambiente, Minas e Energia e ao FNDCT, enquanto que os Estados e Municípios recebem as parcelas mais significativas, objetivando compensar financeiramente os entes federativos pela perda de arrecadação tributária.

Pela proposta apresentada, os estados sofreriam uma redução de 45% para 25% e os municípios, por sua vez, aumentariam sua participação de 45% para 65%.

Entretanto, algumas questões de mérito, determinantes para a formação do juízo de valor que irá orientar o voto de cada um dos membros desta douta Comissão, não foram suscitadas nos diversos relatórios apresentados, senão vejamos:

a) Dos Royalties de Itaipu e do real impacto da sua redução para os Estados

O parágrafo terceiro do artigo primeiro da Lei nº 8.001/90, disciplina o pagamento de **Royalties** pela Itaipu, estabelecendo que 85% destes valores sejam distribuídos ao Estado do Paraná e aos Municípios por ela diretamente afetados e 15% aos Estados e Municípios afetados por reservatórios a montante da Usina, que contribuem para o incremento da energia produzida.

Ao contrário do que se alega na justificação do projeto (a receita das compensações financeiras... pouco ou nada representam para os estados) e no parecer do nobre Senador Saturnino Braga (o ônus causado aos Estados pela perda de receita e capacidade produtiva decorrente da inundação é incomparavelmente menor que o causado aos municípios), a perda da receita dessas compensações é muito significativa para os estados.

Para se ilustrar o impacto da redução da participação dos Estados em 20%, de forma a permitir aumentar a participação dos municípios nessa mesma proporção, como quer o autor da propositura em tela, utilizaremos o Estado do Paraná como estudo de caso, com vistas ao melhor entendimento da magnitude desse impacto.

Se aprovado o Projeto, o Estado do Paraná, por exemplo, perderia, somente em relação à redução dos **royalties** de Itaipu, já no exercício de 2003, cerca de trinta e três milhões de dólares, segundo projeções realizadas com dados extraídos da ANEEL.

Vejamos:

Cabe ao Estado do Paraná $0,45 \times 0,85 = 38,25\%$ e aos Municípios outros $38,25\%$, perfazendo o equivalente a $76,50\%$ ($85\% \times 90\%$).

Aos demais Estados localizados a montante da Usina, o percentual de distribuição é de $6,75\%$ ($0,15 \times 0,45$), e aos Municípios outros $6,75\%$, perfazendo o equivalente a $13,50\%$ ($15\% \times 90\%$).

O Projeto de Lei em questão, objetiva alterar a referida distribuição percentual entre Estados e Municípios, passando os Estados para 25% e os Municípios para 65%, ou seja, retirando 20 pontos percentuais dos Estados e aumentando os mesmos em favor dos Municípios.

Ao mesmo tempo, em parágrafo único, pretende que os Municípios de Foz do Iguaçu, Itaipulândia e Santa Helena, continuem recebendo, cumulativamente, o equivalente a 60% do que cabe a todos os Municípios Lindeiros, subtraindo-se 5% de cada um desses três Municípios para serem destinados ao Município de Guaíra, além do percentual que o mesmo já vem recebendo.

Em sendo esse Projeto convertido em lei, **royalties** a Estados e Municípios ficará assim composta:

Favorecidos	Atual (%)	Futura (%)	Diferença (%)
Órgãos Federais	10,000000	10,000000	0
Estado do Paraná	38,250000	21,250000	(44,44)
Municípios-Foz do Iguaçu	7,355819	9,031311	22,78
Itaipulândia	6,550045	8,042000	22,78
Santa Helena	9,612416	11,801911	22,78
Guaíra	1,858988	6,954615	274,11
Demais	12,872732	19,420163	50,86
Subtotal	38,250000	55,250000	44,44
Estados e Municípios a Montante	13,500000	13,500000	0
TOTAL	100,000000	100,000000	0

Obs: Na distribuição que cabe ao Estado do Paraná, está incluída uma parte que cabe ao Estado de Mato Grosso do Sul, a qual é muito pequena (2,3%).

Como se pode observar, uma redução de 20 (vinte) pontos percentuais na parte que cabe ao Estado do Paraná, representa uma diferença a menor de 44,44 % no recebimento de **royalties**.

Para o exercício de 2003, a previsão de pagamento de **royalties**, incluindo ajuste do dólar, que a Itaipu proporcionará aos respectivos favorecidos, é a seguinte:

- **Royalties** do ano – US\$97.720.100
- Ajuste dólar 2002 – US\$50,068.800
- Ajuste dólar de 2003 – US\$46,018.700
- Total – US\$193,807.600

Observando os percentuais anteriormente mencionados e valorando-os em dólares dos Estados Unidos da América, o montante para cada favorecido que a Itaipu deverá recolher junto ao Banco do Brasil é previsto conforme segue:

Favorecidos	Atual	Futura	Diferença
Órgãos Federais	19.380.760	19.380.760	0
Estado do Paraná	74.131.407	41.184.115	(32.947.292)
Municípios-Foz do Iguaçu	14.256.136	17.503.367	3.247.231
Itaipulândia	12.694.485	15.586.007	2.891.522
Santa Helena	18.629.593	22.873.000	4.234.407
Guaíra	3.602.860	13.478.572	9.875.712
Demais	24.948.333	37.637.752	12.689.419
Subtotal	74.131.407	107.078.699	32.947.292
Estados e Municípios a montante	26.164.026	26.164.026	0
TOTAL	193.807.600	193.807.600	0

Observa-se pelos valores acima, que o Estado do Paraná teria uma redução de receita relativa aos **royalties**, no exercício de 2003, de US\$32,947.292 (aproximadamente R\$115 milhões).

Portanto, **contrario sensu** ao alegado, a perda da receita dos estados não é irrelevante, sendo, outrossim, significativa e imprescindível para a condução dos negócios dos Estados.

b) Da Receita dos Municípios em Relação à Itaipu

Para seguir a mesma linha de raciocínio, tomemos como exemplo as receitas e benefícios recebidos pelos municípios que recebem subsídios de Itaipu, segundo dados oficiais divulgados.

Desde 1991, os Municípios diretamente afetados por Itaipu receberam US\$612,768,500.00, sendo que somente em 2002, receberam US\$68,951,700.00. Quanto aos municípios indiretamente atingidos, receberam US\$107.274.600,00, dos quais US\$12,148,700.00 referem-se apenas a 2002.

Não obstante, além do pagamento de **royalties**, Itaipu mantém com os municípios diversos convênios de cooperação técnica e financeira, inclusive com repasse de verbas para fins específicos, de caráter social e ambiental.

É sabido que a Itaipu Binacional mantém com universidades e órgãos públicos ambientais (IAP, Iba-ma, Iapar, entre outros) diversos convênios voltados ao implemento de atividades profissionais à comunidade lindeira, como o acompanhamento da atividade

pesqueira, o desenvolvimento de tanques-rede e técnicas para produção de peixe em confinamento, para implementar o plantio direto, o programa de culturas alternativas, o monitoramento de doenças de veiculação hídrica, de educação ambiental, bem como a construção das Marinas de Guaíra, a pedido da própria comunidade (por meio de lei municipal) e que teve por objeto uma compensação específica pelo alagamento das Sete Quedas.

Veja-se que, no caso de Itaipu, a comunidade dos municípios atingidos, em especial o Município de Guaíra, tem recebido compensações financeiras diretas e indiretas, além dos **royalties**.

Cabe ainda acrescentar que o argumento do autor para privilegiar Guaíra em detrimento de Foz do Iguaçu, Itaipulândia e Santa Helena revela intolerável inconsistência quando confrontado com uma das premissas que apóiam a justificação, qual seja "... considerando que, com o processo de municipalização dos serviços oficiais, cabe aos municípios a parte mais onerosa do processo..." Ora, a população de Foz do Iguaçu – e por conseqüência as demandas sociais por serviços e políticas públicas, considerado apenas este município – é incomparavelmente maior que a de Guaíra (258.543 habitantes contra 28.659 – fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2000), cabendo, pois, indagar: onde o ideal de justiça que deve presidir o espírito da lei?

c) Da perda de receita do ICMS dos Estados

É preciso lembrar, outrossim, que a grande justificativa para a cobrança do ICMS sobre a energia elétrica no consumo, e não na geração, é justamente a de que os estados "geradores" da energia elétrica já recebem a compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.

Ademais, a lei dos **royalties** foi sancionada de forma a beneficiar, principalmente, o Estado do Paraná para compensar a não-incidência do ICMS sobre a produção da energia elétrica.

Assim, a redução da receita dos estados da compensação financeira pela geração de energia elétrica importará, necessariamente, em alteração desta sistemática, para que o estado produtor recupere parte da receita perdida.

d) Do impacto da antecipação dos Royalties, participações especiais e compensações financeiras

Convém ressaltar que, ainda que se considere a possibilidade (remota) de estados como Paraná e Mato Grosso, que fizeram operações de antecipa-

ção de receitas, repactuem os contratos firmados com a União de repasse dos créditos futuros, com respectivos empenhos dos recebíveis, o fato de os valores em causa serem extremamente elevados (R\$1,175 bilhão no caso do Paraná e R\$77,97 milhões no do Mato Grosso do Sul) dificulta enormemente qualquer saída que passe por repactuação, principalmente, num momento de agravamento da crise econômica do conjunto da economia.

Tais valores foram utilizados pelos estados para suas entidades de previdência estadual e as conseqüências desta descapitalização atingirão imediatamente a comunidade destes estados, criando graves e incontornáveis problemas para os governadores recém-eleitos e que deverão tomar posse em 1º de janeiro próximo.

III – Do Voto

Ao enunciar o meu voto, sirvo-me de fragmento de parecer exarado pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados respondendo à consulta formulada pelo Deputado Gustavo Fruet, em 1999, que recupera magistralmente a história da legislação infraconstitucional, na regulamentação do § 1º do art. 20, consolidando as posições defendidas neste Voto em Separado:

"...Não obstante terem respaldo no mesmo dispositivo constitucional, a compensação financeira ou **royalty** incidente sobre os recursos hídricos para geração de energia elétrica, petróleo, gás natural, xisto betuminoso e outros recursos minerais e energia produzida pela UHE Itaipu apresentam algumas peculiaridades...

No tocante a recursos hídricos para geração de energia elétrica, a alíquota é de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia produzida, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios, nos termos do art. 3º da Lei nº 7.990, de 1999.

A compensação financeira de que se trata aqui equivale a uma indenização ao proprietário do recurso natural, pelo concessionário, pelo seu aproveitamento exclusivo.

A Constituição Federal, no parágrafo 1º do art. 20, determina a transferência dessa compensação do proprietário do recurso natural (União) aos estados e municípios e a órgãos federais da administração direta, na forma da lei.

O **royalty** pago por Itaipu Binacional, embora represente uma compensação financeira, consiste, na verdade, em transferência de direitos da União, por força do Tratado de Itaipu, para os estados e municípios.

É interessante ressaltar que tanto no caso de hidrocarbonetos como no caso do aproveitamento dos re-

cursos hídricos para geração de energia elétrica, o legislador buscou contemplar não somente os municípios e estados produtores como aqueles que de alguma forma concorrem direta e indiretamente ou para a produção ou para que o produto atinja o mercado. Tal fato não acontece com os “outros recursos minerais”, quando apenas os municípios e estados produtores são contemplados. Aqueles municípios que dispõem de instalações portuárias específicas, ou oferecem praças para estoques-pulmões, *não são beneficiados pela compensação financeira* (grifo nosso) arcando apenas com o ônus provocado por tais atividades.”

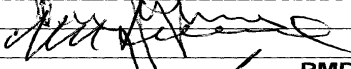
Assim, no nosso entendimento, o arranjo estabelecido nos incisos I e II da Lei nº 8.001, de 1990, no que concerne à distribuição aos estados e municípios da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, deve ser mantido em benefício dos propósitos que orientaram a aprovação do texto infraconstitucional.

Desse modo, diante das considerações expendidas, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002.

Sala das Comissões, – Senador **Ney Suassuna**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2002

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):	
PRESIDENTE :	
RELATOR :	
	PMDB
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
	PFL
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN
	BLOCO (PSDB/PPB)
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT-PPS)
EDUARDO SUPPLY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES
	PSB
ROBERTO SATURNINO (1)	1-ADEMIR ANDRADE
	PTB
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

Voto vencido do Senador Roberto Saturnino na Comissão de Assuntos Econômicos.

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002 (PLC nº 84/02), de autoria do Deputado Chico da Princesa, propõe alterar a forma de distribuição mensal da compensação financeira pelo resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica – CFURH, prevista nos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990.

Quando originária de Itaipu, a CFURH denomina-se **royalty**. A CFURH, prevista no art. 20 da Constituição, foi regulamentada pelas Leis nº 7.990, de 1989, e nº 8.001, de 1990, que foram alteradas pelas Leis nº 9.648, de 1998, nº 9.984, de 2000 e nº 9.993, de 2000. A este título, as concessionárias de geração recolhem 6,75% do valor da energia produzida ao Tesouro Nacional, dos quais 0,75% são destinados ao Ministério de Meio Ambiente para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos. Os outros 6% são assim distribuídos:

45% aos Estados;

45% aos Municípios;

3% ao Ministério de Meio Ambiente;

3% ao Ministério de Minas e Energia;

4% ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

A proposição em análise pretende diminuir a participação dos estados para 25% e aumentar a participação dos municípios para 65%. Adicionalmente, propõe aumentar a parcela de **royalty** a que faz jus o município de Guaira, no Paraná, utilizando-se para tanto, de parte do aumento a que fariam jus os municípios afetados pela Usina de Itaipu.

Na Câmara dos Deputados, o projeto tramitou na Comissão de Minas e Energia, onde foi aprovado unanimemente e sem emendas o parecer favorável do relator, Deputado José Janene. Em seguida, foi encaminhado à Comissão de Finanças e Tributação, e relatado pelo Deputado Fetter Júnior, cujo parecer foi aprovado unanimemente pela compatibilidade, adequação financeira e orçamentária, com substitutivo. Finalmente, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, onde foi aprovado unanimemente o parecer do relator, Deputado Osmar Serraglio, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.

Seguindo o devido processo legislativo, o projeto foi remetido para posicionamento desta Casa em

28 de agosto de 2002, cabendo à Comissão de Assuntos Econômicos analisar a matéria.

II – Análise

Com relação ao mérito, reconhecemos a pertinência e a oportunidade da proposição. Efetivamente, são os municípios que recebem diretamente o impacto da construção de usinas hidroelétricas, e carregam o ônus da perda de capacidade produtiva das terras agricultáveis, da perda de receita oriunda do turismo, e, principalmente, sofrem o impacto social decorrente do reassentamento de habitantes da região inundada. As receitas oriundas da CFURH, por outro lado, constituem uma fonte de receita de grande importância para os municípios afetados pela inundação.

O ônus causado aos Estados pela perda de receita e da capacidade produtiva decorrente da inundação é incomparavelmente menor que o causado aos municípios.

Ademais, as receitas do Estado oriundas da CFURH são muito pequenas em comparação com a arrecadação. A tabela a seguir demonstra isso, por meio da comparação entre a CFURH e a Receita Líquida Real (RLR) no ano de 2001 recebidas por cada um dos sete estados que mais arrecadam a Compensação Financeira.

Juntos, esses estados responderam por cerca de 92% da arrecadação de CFURH (incluindo **royalties**) em 2001.

ESTADO	RLR ANUAL * (R\$ 1000,00)	CFURH [#] (R\$ 1000,00)	CFURH (% da RLR)
Bahia	4.236.533	15.398	0,36
Goiás	2.329.049	20.469	0,88
Mato Grosso do Sul	1.067.930	12.318	1,15
Minas Gerais	8.865.428	43.567	0,49
Pará	2.774.963	19.859	0,72
Paraná	5.545.007	192.102	3,46
São Paulo	29.524.349	29.162	0,10

* Utilizada com base na Portaria nº 58, de 31/01/2002. A RLR é a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital, e as transferências para os municípios.

[#] Dados disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br

É justo, pois, que se faça uma redistribuição da compensação financeira, em favor dos municípios e

em detrimento dos estados. O valor proposto no PLC torna as alíquotas da CFURH compatíveis com as da Compensação Financeira sobre a Exploração de Recursos Minerais (CFEM), regulamentada também pelas Leis nº 7.990/89 e 8.001/90.

Há que se ressaltar que haverá um impacto adicional pela aprovação do IPLC em análise. Na busca de soluções que permitissem aos Governos Estaduais se ajustarem às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.985-27, de 4 de maio de 2000, posteriormente incorporada à Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001. Esse dispositivo legal autorizou a União, até 31 de dezembro de 2001, a “adquirir dos Estados e do Distrito Federal créditos relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de **royalties**, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural”.

Até a data limite, haviam assinado contratos com a União os Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul para a transferência total dos direitos de crédito oriundos da CFURH. Por esse contrato, o Paraná recebeu da União R\$1,175 bilhão para capitalização da Parana Previdência, empenhando os recebíveis por vinte anos e meio. Já o Mato Grosso do Sul recebeu da União R\$77,97 milhões para a capitalização da MS PREV e para quitação de dívidas com a própria União, empenhando os recebíveis por dezenove anos.

Claro está que esses contratos não podem condicionar o espírito da proposição em análise. O legislador tem a prerrogativa plena de ajustar os termos da lei sempre que julgar necessário. É esse o caso. Entretanto, consideramos relevante ressaltar que a União e os citados estados terão que repactuar os termos dos contratos, de modo a restabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Adicionalmente, o art. 2º do PLC em comento introduz uma redistribuição dos **royalties** devidos por Itaipu aos municípios que sofrem impacto direto da Usina Hidroelétrica. O citado artigo propõe transferir para o município de Guaíba 25% do aumento de arrecadação a que fariam jus os municípios de Foz do Iguaçu, Itaipulândia e Santa Helena por força da proposição em análise. Trata-se de uma medida de inteira justiça, posto que a construção de Itaipu impôs a Guaíba uma perda irreparável na receita com o turismo, ao inundar o salto de Sete Quedas. É justo, pois, que Guaíba receba um quinhão maior na divisão dessa receita.

No que concerne à constitucionalidade e juridicidade, nada há a opor. Quanto à técnica legislativa, observamos que, provavelmente por erro de digitação, o artigo que deveria ser o art. 3º do PLC está repetindo a numeração do artigo anterior. Esse é um vício facilmente sanável do texto definitivo.

III – Voto

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002, sem emendas.

Sala da Comissão – **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 11, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências.

Relator: Senador **Amir Lando**

I – Relatório

Encontra-se em exame neste colegiado, para instrução, nos termos dos arts. 48, X, in fine, e 102, I e VI, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 50, de 2001, de autoria do Deputado Aldo Rebelo, que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa.

Na Casa de origem, a proposição foi apreciada pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça e de Redação, esta última em caráter terminativo, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara.

Sustentada pelo disposto nos arts. 13 e 216, **caput**, I, §§ 1º e 4º, que tratam, respectivamente, da língua portuguesa como idioma oficial do Brasil e como parte de seu patrimônio cultural a proposição está organizada em seis pontos.

O primeiro, correspondente ao art. 1º, trata dos princípios gerais que presidem a matéria: a língua portuguesa como idioma oficial do Brasil, como forma de expressão oral e escrita, como bem cultural do povo brasileiro e como elemento de integração e de manifestação da soberania nacionais.

O segundo, identificado pelo art. 2º, estabelece as incumbências do Poder Público na tarefa de promover, proteger e defender, com o auxílio da comunidade, a língua portuguesa: melhorar as condições de ensino e de aprendizagem; incentivar o estudo e a pesquisa sobre os modos de expressão; realizar cam-

panhas e concursos educativos; incentivar sua difusão; fomentar a participação do Brasil na Comunidade dos Povos de Língua Portuguesa; atualizar as normas do Formulário Ortográfico com a inclusão e o aportuguesamento de vocábulos de língua estrangeira. Ainda nesse sentido, duas outras medidas são prescritas: os meios de comunicação ficam obrigados, na forma da lei, a concorrer para a consecução daqueles objetivos e atribui-se à Academia Brasileira de Letras o papel de guardião dos elementos constitutivos do idioma pátrio.

Os arts. 3º, 4º e 5º identificam o terceiro ponto em que se consubstancia o projeto: o combate aos estrangeirismos, decorrente da obrigatoriedade do uso da língua portuguesa por brasileiros natos e naturalizados: no ensino e na aprendizagem; no trabalho; nas relações jurídicas; na expressão oral, escrita audiovisual e eletrônica oficial e em eventos públicos nacionais; nos meios de comunicação; na produção, no consumo e na publicidade de bens, produtos e serviços. As exceções aplicam-se aos seguintes casos: quando se trata de livre manifestação do pensamento e da livre expressão intelectual, conforme determina o art. 5º, incisos IV e IX, da Constituição Federal; em manifestações amparadas por lei ou pelo interesse nacional; quando se tratar de comunicação destinada a estrangeiros ou do ensino de língua estrangeira; a vocábulos e expressões estrangeiras registradas no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa ou decorrentes de razão social, marca ou patente legalmente constituída em seu país de origem. Da mesma forma, a vedação não atinge os membros das comunidades indígenas. Situações específicas, previstas no regulamento, poderão determinar a tradução de palavras estrangeiras para a língua portuguesa, ou o uso concorrente da língua portuguesa com língua estrangeira. Qualquer afronta a essas disposições passa a ser considerada lesiva ao patrimônio cultural brasileiro.

Para tanto, considera-se prática abusiva o emprego de palavra ou expressão estrangeira quando houver equivalência em língua portuguesa. Por prática enganosa, entende-se o uso de palavra ou expressão que possa induzir a erro ou ilusão. E por prática danosa ao patrimônio cultural, o emprego que descaracterizar qualquer elemento da língua portuguesa.

O quarto ponto diz respeito a providências a serem tomadas pelo usuário, diante da existência de palavra ou expressão em língua estrangeira em desacordo com os termos da lei. Nesse caso, deverá ser providenciada, no prazo de noventa dias a partir da data do registro da ocorrência, sua substituição por palavra ou expressão em língua portuguesa.

O quinto ponto trata das sanções capituladas nos arts. 6º e 7º do projeto. Este projeto remete para a regulamentação o estabelecimento das punições administrativas aplicáveis no caso de descumprimento, mas prevê a concessão de sanções premiais a quem se dispuser, espontaneamente, a substituir o emprego de palavra ou expressão em língua estrangeira por equivalente em português.

O sexto ponto, finalmente, diz respeito ao regulamento da matéria, a ser subsidiado pela Academia Brasileira de Letras, com a colaboração dos três poderes, de órgãos que cumprem funções essenciais à Justiça e de instituições de ensino, pesquisa e extensão universitária.

O texto original sofreu restrições na Câmara dos Deputados, que aprovou duas emendas destinadas a seu aprimoramento. A primeira delas, de autoria de parlamentar, buscou restringir a extensão de uma das exceções quanto ao uso de termos estrangeiros disciplinada no inciso VII do § 1º do art. 3º. A redação primitiva resguardava de sanção o emprego de tais vocábulos ou expressões em decorrência “de razão social, marca ou patente legalmente constituída”. Nos termos da emenda, isso se restringirá aos casos em que sua constituição se dê em outro país. A outra emenda, de autoria do relator, retira do texto e remete para o regulamento da lei as sanções administrativas a serem aplicadas aos infratores. Ambas foram propostas e aprovadas pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto, igualmente acolhidas, no mérito, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que também suprimiu, por inconstitucional, a cláusula de regulamentação.

Tal foi o texto enviado para a revisão do Senado, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. Nesta Casa, não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Por essa razão, passa ele a ser analisado conforme aprovado na Câmara dos Deputados.

II – Análise

Cabe a esta Comissão apreciar, em caráter terminativo, a constitucionalidade, a juridicidade e o mérito do PLC nº 50, de 2001. De saída, louvamos a iniciativa do Deputado Aldo Rebelo, que, em hora aprazada e oportuna, traz à agenda legislativa teses em favor da promoção e defesa do idioma pátrio. Lembremos que o autor, responsável por uma marcante atuação política, lança esse projeto de valorização do patrimônio cultural brasileiro justamente no transcurso dos 500 anos do País. Neste momento, efetuamos um balanço de nossa história, avaliamos nossa formação e nosso destino, tornando-se evidente a pertinência

das preocupações com a língua portuguesa, que nos identifica e nos particulariza no concerto das nações.

Isso posto, ressaltamos que não há reparo a fazer ao projeto do ponto de vista constitucional e jurídico, uma vez que ele atende aos requisitos formais de competência e de iniciativa legal fixados na Lei Maior e está em consonância com as demais normas do ordenamento jurídico interno. Com efeito, nos termos da Carta Política de 1988, compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios conservar o patrimônio público, tendo eles competência legislativa concorrente nesse tema (arts. 23, I, e 24, VII). Além disso, cabe ao Congresso dispor sobre todas as matérias de competência da União, assim como está nas mãos dos congressistas a iniciativa das leis ordinárias (arts. 48 e 61, **caput**).

No tocante ao mérito, devemos dizer que o PLC nº 50, de 2001, revela uma preocupação compartilhada pela maioria da sociedade brasileira. Muitos de nós estamos fartos de nos deparar com termos estrangeiros que perturbam a boa compreensão dos enunciados em língua portuguesa. São emblemáticas de tal estado de espírito as reações sociais recentes que acabaram provocando a tradução para o português de mensagens do Banco do Brasil e o recuo da Petrobrás no intento de americanizar seu nome para Petrobrax.

Ademais, não é descabido pensar que – a par da cada vez maior consciência e clarividência acerca das frustrações e dissabores que trouxe a globalização econômica a países pobres e emergentes – estejam ganhando espaço e força, valores autóctones ligados à soberania, à nacionalidade, ao patriotismo. Manifestações públicas contra esse fenômeno têm-se feito ouvir em vários pontos do planeta, e, com regularidade britânica, nas cidades-sede dos fóruns econômicos mundiais.

Nesse contexto, são bem-vindas as iniciativas que procuram estabelecer limites ao processo de globalização cultural ou qualquer outra forma de neocolonialismo, a exemplo do que faz o projeto de lei em exame. Trata-se, aliás, de um belo exemplo, pois o projeto não se furta a atender um ponto pacífico para o bem da cultura brasileira, qual seja a urgência, já evidenciada, da adoção de medidas especialmente voltadas à valorização do uso do nosso idioma.

Contudo, para que o mérito dessa proposta seja compreendido em toda a sua magnitude, impõe-se efetuar alguns aperfeiçoamentos no projeto de lei encaminhado à revisão desta Casa. A necessidade dessas correções de rumo – vale dizer – deflui naturalmente da intensa polêmica que ele vem gerando entre figuras de

peso do nosso cenário acadêmico e cultural, indiciando a existência de dispositivos ainda fora do tom apropriado. Deflui, também, da acolhida desconfiada da imprensa, que duvida da eficácia da iniciativa e tece críticas severas ao viés punitivo que ela comporta.

Ora, considerando-se que a matéria em debate insere-se no campo da cultura, desde sempre impulsionado pela promoção e pouco propenso a regras punitivas, pareceu-nos conveniente oferecer um substitutivo. Este, longe de desmerecer o projeto original, pretende ampliar o seu escopo, mediante a ênfase nos aspectos de promoção e valorização da língua portuguesa, deixando que regulamento posterior defina as melhores fórmulas para fiscalizar e implementar os novos dispositivos legais.

É nosso dever sublinhar que o substitutivo respeita e mantém as duas vertentes basilares do projeto original. A primeira – e mais importante delas – trata da promoção e da valorização do idioma ao fixar as seguintes ações, entre outras: a melhoria das condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa; o incentivo ao estudo e à pesquisa sobre as modalidades de uso do idioma pátrio; a realização de campanhas e certames educativos sobre a língua portuguesa; o incentivo à difusão do idioma dentro e fora do País; e o fomento à participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

A segunda vertente enfatiza a proteção e a defesa de nossa língua, visando coibir a chamada “desnacionalização lingüística” – o uso indiscriminado e desnecessário de estrangeirismos e o aportuguesamento de gosto duvidoso, que acabam por descaracterizar o idioma pátrio. Nesse sentido, aparecem a obrigatoriedade do uso da língua portuguesa em vários domínios socioculturais, a prescrição para que palavras ou expressões em língua estrangeira sejam substituídas pelo equivalente em português e a definição do uso de estrangeirismo como ato lesivo ao patrimônio cultural brasileiro, portanto sujeito a punição.

Fiel a essas diretrizes, o substitutivo apresenta três características fundamentais. Em primeiro lugar, ele dá maior ênfase às ações educativas de promoção da língua portuguesa, a fim de que o fator educacional seja a alavanca a imprimir visibilidade à língua pátria, de forma mais constante e duradoura. Nessa linha, prescreve a adoção de medidas de incentivo aos estudos e às pesquisas lingüísticas sobre os variados usos da língua portuguesa em solo brasileiro, de fortalecimento da difusão da língua dentro e fora do País e de apoio aos grandes eventos na área cultural que utilizem o idioma pátrio, a exemplo de musicais e óperas.

Em segundo lugar, ele ressalta a responsabilidade dos órgãos do Poder Público no tocante à preservação da língua portuguesa como patrimônio cultural brasileiro. Assim, estabelece o uso obrigatório do idioma materno nos documentos emanados da administração direta, indireta e fundacional, além de prescrever a utilização de uma linguagem acessível à compreensão de todos os brasileiros nas normas jurídicas e nos documentos elaborados pelo Poder Judiciário.

Esse cuidado tem razão de ser, pois o emprego abusivo de linguagem rebuscada e de jargões técnicos pode inviabilizar a compreensão da mensagem, fazendo com que um texto emitido em português apareça aos olhos ou soe aos ouvidos como verdadeira peça de língua estrangeira. Logo, junto com o combate aos estrangeirismos, é imperioso que a linguagem dos documentos oficiais – aos quais o cidadão deve ter acesso, não podendo deles alegar ignorância – seja tal que todos os brasileiros possam compreendê-la. Afinal, o cidadão que se embaraça com o significado das dezenas de palavras estrangeiras encontradas num **shopping center**, por exemplo, também poderá ter dificuldade de entender grande parte do que ouve ou lê em círculos mais formais, o que se torna excessivamente problemático quando se trata de lei ou de justiça.

Em terceiro lugar, o substitutivo trata os estrangeirismos de forma diferenciada, segundo o seu contexto de circulação e potenciais destinatários. Assim, distingue aqueles que entram nos textos dirigidos ao público em geral daqueles que integram o léxico de áreas de intenso avanço científico e inovação tecnológica, geralmente de acesso restrito a especialistas.

No primeiro caso, estabelece que os termos estrangeiros sejam substituídos por termos equivalentes em língua portuguesa, quando presentes nos documentos oficiais, ou acompanhados pelas expressões correspondentes no vernáculo quando inseridos nas relações comerciais, nas mensagens publicitárias, nos meios de comunicação de massa e nas informações afixadas nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço. Notamos, a propósito, que esse é um procedimento costumeiro e já consolidado no discurso da divulgação científica, que apõe aos termos científicos palavras do português coloquial, correlatas no sentido ou equivalentes no contexto de uso. Além disso, vem sendo também utilizado por alguns jornais.

Já os estrangeirismos pertencentes a áreas de inovação tecnológica – de que é exemplo perfeito e acabado a área de informática – deverão ser submetidos a uma comissão de especialistas, que construirá

o respectivo glossário, com sugestões de termos equivalentes no vernáculo ou resultantes de aportuguesamento. Nos termos do substitutivo, durante o ano subsequente à divulgação do glossário, todos os meios de comunicação que empregarem estrangeirismos adotarão também os termos equivalentes em português sugeridos pelo glossário da área. Após esse prazo, o uso de estrangeirismos será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro e punível na forma da lei.

Por fim, o substitutivo remete à regulamentação o tratamento das sanções administrativas referidas no projeto da Câmara dos Deputados, prevendo, ainda, que essa regulamentação seja subsidiada por conselho de especialistas provenientes das instituições de maior autoridade no conhecimento da língua portuguesa.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considerando o disposto no **caput** do art. 13, e com base no **caput**, I, e nos §§ 1º e 4º do art. 216 da Constituição Federal, a língua portuguesa integra o patrimônio cultural brasileiro, concorrendo para a definição da soberania do País.

Art. 2º No intuito de promover, difundir e valorizar a língua portuguesa, incumbe ao Poder Público, mediante a alocação de recursos específicos e com a colaboração da comunidade:

I – melhorar as condições de ensino e de aprendizagem da língua portuguesa em todos os níveis e modalidades da educação nacional;

II – incentivar o estudo e a pesquisa sobre as variedades lingüísticas do português brasileiro;

III – realizar campanhas e certames educativos sobre o uso da língua portuguesa, destinados a estudantes, professores e cidadãos em geral;

IV – criar comissões para operacionalizar os parâmetros curriculares de língua portuguesa, visando à renovação do ensino do idioma no Brasil;

V – criar, no rádio e na televisão, cursos de língua portuguesa que tratem do uso e funcionamento do idioma;

VI – incentivar a criação de leitorados em universidades estrangeiras para a promoção da língua portuguesa;

VII – promover a criação e a ampliação de programas de treinamento e pesquisa, no País, para professores estrangeiros de língua portuguesa;

VIII – estimular a criação de centros de estudos de língua portuguesa em países não-lusófonos;

IX – estimular a divulgação e o intercâmbio de livros de escritores dos diversos países lusófonos;

X – estabelecer um sistema de rodízio cultural, educacional e lingüístico de professores de língua portuguesa, lingüística e literatura das nações lusófonas;

XI – apoiar a realização de espetáculos baseados em obras de valor universal, apresentados no Brasil com texto traduzido para a língua portuguesa;

XII – fomentar a participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

XIII – incentivar a melhoria dos cursos de formação de professores de língua portuguesa;

XIV – incentivar a criação de bibliotecas escolares, com acervo de obras literárias em língua portuguesa em número de títulos e quantidade de exemplares suficiente para atender a clientela estudantil;

XV – dotar as bibliotecas escolares de bibliotecários especializados no atendimento de crianças e jovens;

XVI – fomentar a criação de bibliotecas públicas em todos os municípios brasileiros, com acervos adequados, numérica e qualitativamente, para atender a demanda da população.

Art. 3º É obrigatório o uso da língua portuguesa nos documentos emanados da administração pública direta, indireta e fundacional dirigidos ao conhecimento público.

§ 1º Além do previsto no **caput**, os documentos de domínio público elaborados pelo Poder Judiciário e as normas jurídicas deverão ser escritos em linguagem acessível à compreensão de todos os brasileiros.

§ 2º As palavras e expressões em língua estrangeira atualmente em uso nos documentos de que trata o **caput** deverão ser substituídas por palavras ou expressões equivalentes em língua portuguesa, no prazo de um ano, a contar da data da publicação desta lei.

Art. 4º Ressalvados os casos excepcionados nesta lei e na sua regulamentação, toda palavra ou expressão escrita em língua estrangeira e destinada ao conhecimento público no Brasil virá acompanhada, em letra de igual destaque, do termo ou da expressão vernacular correspondente em língua portuguesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos seguintes domínios:

I – relações comerciais, sobretudo às informações contidas nos produtos de origem estrangeira comercializados no País;

II – meios de comunicação de massa;

III – mensagens publicitárias;

IV – informações afixadas nos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

Art. 5º Para as áreas de intensa inovação tecnológica e científica, em que há o predomínio do léxico de língua estrangeira, serão formadas comissões específicas com a finalidade de elaborar os respectivos glossários contendo sugestões de termos equivalentes no vernáculo ou resultantes do processo de apor-tuguesamento.

§ 1º As comissões de que trata o **caput** contarão, obrigatoriamente, com especialistas técnicos da área, lingüistas, lexicólogos e filólogos, conforme o disposto na regulamentação desta lei.

§ 2º Os glossários referidos no **caput** receberão ampla divulgação e terão seu acesso facilitado ao público, por todos os meios disponíveis.

§ 3º Os meios de comunicação de massa impressos poderão utilizar palavra ou expressão estrangeira de qualquer das áreas tratadas no **caput** pelo período máximo de um ano após a elaboração do respectivo glossário, desde que também utilizem o termo correspondente em língua portuguesa.

§ 4º Decorrido o prazo estabelecido no § 3º o emprego de palavra ou expressão em língua estrangeira será considerado lesivo ao patrimônio cultural brasileiro e punível na forma da lei.

Art. 6º A regulamentação desta lei tratará das sanções administrativas cabíveis no caso de descumprimento da presente norma, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata o **caput** será subsidiada por um conselho formado por representantes da Academia Brasileira de Letras, da Associação Brasileira de Lingüística, da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Lingüística, do Movimento Nacional em Defesa da Língua Portuguesa e da Associação de Lingüística Aplicada do Brasil.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. – Senador **Ricardo Santos**, Presidente – Senador **Amir Lando**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 50/01 NA REUNIÃO DE
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR AMIR LANDO
PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TER-
MOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.
250 DO REGIMENTO INTERNO**

Brasília, 11 de setembro de 2001

Exmo. Sr.
Senador Ricardo Santos
Presidente da Comissão de Educação
N/Casa

Senhor Presidente,

Encaminhado para o conhecimento dos nobres Senadores, membros da Comissão de Educação do Senado Federal, documentação anexa – abaixo assinados – em apoio à realização de audiência pública com representantes da comunidade científica, em particular da área de Linguística e Letras, para instruir melhor o Projeto de Lei da Câmara nº 50/2001, PL 1.676/99 na Câmara.

Os documentos foram assinados durante o XII Encontro Nacional do projeto VARSUL; durante debate sobre PL 1.676/99 ocorrido em 6-7-2001, no ILEA promovido pela UFRGS; por Professores do Curso de Letras e demais cursos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente, **Emilia Fernandes**, Senadora do Rio Grande do Sul.

– Excelentíssimo Senhor Senador Ricardo Santos
DD. Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal

– Senadoras e Senadores que compõem a Comissão de Educação do Senado Federal,

Está começando a tramitar, no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 1.676/99, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP) que “dispõe sobre a promoção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências”.

Não há dúvida de que o Brasil precisa investir esforços no sentido de estabelecer diretrizes para uma política linguística nacional, reconstruindo aquela que vige entre nós há séculos. Essa nova política deverá, entre outros aspectos:

– reconhecer o caráter multilíngüe do País e, ao mesmo tempo, a grande e rica diversidade da língua portuguesa que aqui se fala e se escreve;

– promover um combate sistemático a todos os preconceitos linguísticos que afetam nossas relações sociais e que constituem pesado fator de exclusão social entre nós;

– estimular a pesquisa científica da complexa realidade linguística nacional e favorecer a ampla divulgação de seus resultados;

– estimular a reformulação crítica das gramáticas e dos dicionários para que, ao registrar a norma padrão real, o façam de forma a facilitar seu ensino e difusão;

– definir os direitos linguísticos do cidadão.

Infelizmente, o Projeto de Lei nº 1.676/99 contribuiu muito pouco para atingirmos metas importantes como essas que acabamos de mencionar.

Já em sua justificativa, o projeto reitera uma série de equívocos sobre a realidade linguística brasileira, cujos efeitos deletérios não podem ser desprezados. Em particular, reitera o mito da unidade linguística, mito que constitui a base da construção de uma intrincada rede de crenças que configuram o preconceito linguístico no Brasil.

Por outro lado, o corpo do projeto, entre outros graves defeitos:

– restringe, por desconsiderar nossa realidade multiétnica e multilíngüe, o direito de expressão das várias etnias que compõem o Brasil;

– interfere negativa e restritivamente nos processos normais de expansão do vocabulário do português brasileiro, por desconhecer a dinâmica linguístico-cultural das sociedades humanas;

– atribui equivocadamente à Academia Brasileira de Letras, por ignorar as instituições brasileiras em que efetivamente se faz o estudo sistemático da língua portuguesa entre nós, o papel de “guardião dos elementos constitutivos da língua portuguesa usada no Brasil”.

Por esses e outros aspectos, a aprovação definitiva do referido projeto de lei trará grandes prejuízos à cultura linguística do País. Assim, nós, abaixo-assinados, participantes do XII Encontro Nacional do Projeto VARSUL (Variação Linguística no Sul do País) vimos solicitar que, durante a apreciação do referido projeto de lei, sejam ouvidos, em audiência pública, representantes da comunidade científica brasileira, em particular da área de Linguística e Letras, de modo a se poder melhor avaliar os vários defeitos daquele projeto e suas muitas repercussões negativas.

Se aprovada a audiência pública, poderão ser contactadas as seguintes entidades para indicarem seus representantes:

– Associação Brasileira de Linguística (ABRALIN)

Presidente: Profa. Dra. Maria Elias Soares
Universidade Federal do Ceará
e-mail: melias@ufc.br

– Associação de Linguística Aplicada do Brasil (ALAB)
Presidente: Profa. Dra. Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva

Universidade Federal de Minas Gerais – e-mail:
– Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Letras e Linguística (ANPOLL)

Presidente: Profa. Dra. Freda Indursky
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – e-mail:

Porto Alegre, 9 de maio de 2001

Edair Maria GORSKI (03267360-9) Edair Teloni - UFSC /Linguística.
 Larina Lemandes 698.1212.772 Larina Lemandes - UFSC /Linguística
 JIANA DE OLIVEIRA GIBSON 7041361812 Adriana - UFSC /Linguística
 ÁUDIA ANDREA ROST 1041236835 Audia Rost - UFSC /Linguística
 Ana Demaretti Pommer 8012694485 Equival. Pommer - UFRGS /Linguística
 Ana Cristina Ostermann 8018105962 Ostermann - UFRGS /Linguística
 Ana Maria Jung 4562.878-7 Jung - UFRGS /Linguística
 Aline Herobson Soares 1032329912 Soares - UFRGS - Linguística
 Elcio Wessling Margotti 191.542 Margotti - UFSC - Linguística
 L DA GOMES VIEIRA 64.496-0 Gomes Vieira - UFSC - LINGÜÍSTICA

11 CRISTINE FERREIRA COSTA 2050589308 Cristine Ferreira - LINGÜÍSTICA - UFPA
 12 SUSANA FERREIRA COSTA 4053400428 Susana Ferreira - LINGÜÍSTICA - UFPA
 13 ROSANG. M. PIMENTEL 1023224656 Rosang. M. Pimentel - LINGÜÍSTICA - PUCRS
 14 Ana Paula Rigatti 6053001451 Ana Paula Rigatti - Linguística - PUCRS
 15 Loreni Korygion Pennel 2.436.499 Loreni Korygion Pennel - Linguística - UFPR
 16 Marcelino Barchiesi 42.600.1 Marcelino Barchiesi - Linguística - UFPR
 17 Evelynne Patricia F.S. Costa 1613764 Evelynne Patricia F.S. Costa - Linguística - UFRGS
 18 TAYSE SIMIONI 2053252207 Tayse Simioni - LINGÜÍSTICA - UFRGS
 19 Leida Barchiesi 1005474761 Leida Barchiesi - LINGÜÍSTICA - UFRGS
 20 Clara Regina de Avila Flor 4054303301 Clara Regina de Avila Flor - Linguística - UFRGS
 21 Rosanna Belgaço de Silva 4064150825 Rosanna Belgaço de Silva - Letras - UFRGS
 22 Tais Bopp da Silva 9073902094 Tais Bopp da Silva - Linguística - UFR
 23 Patrícia Schlichmann 27333418 Patrícia Schlichmann - UNISUL - Linguística
 24 Márcia X. Reis 20.932.840 Márcia X. Reis - UNISUL/UFSC - Linguística
 25 LEILA MINATTI ANDRADE 18897991 Leila Minatti Andrade - UNISUL - LINGÜÍSTICA
 26 Márcice Egan 2808.648 Márcice Egan - UNESC - Linguística
 27 Opely Bandeira Opely Bandeira - UNESC - Linguística
 28 Fabrizia Torres Gebog Fabrizia Torres Gebog - Letras - UFRGS
 29 FUELI SEGANFREDO 7012683611 FUELI SEGANFREDO - PPG - LETRAS - UFRGS
 30 Caroline Soares de Abreu 4062508405 Caroline Soares de Abreu - Linguística - UFR
 31 Delsi Quintana de Souza 2050003045 Delsi Quintana de Souza - Linguística - UFRGS
 32 EDSON DOMINGOS FACUNDES 31887914 Edson Domingos Facundes - CEFET-PR Alameda/Port.
 33 Cristiane Dias de Lima, Malta 3.583.925-3 Cristiane Dias de Lima, Malta - UFPR - LINGÜÍSTICA
 1 Emília Laudicéia Moreira 4.434.741-2 Emília Laudicéia Moreira - UFPR - LINGÜÍSTICA
 Claudine Regina Brussoniere 17.994.987/558-58 Claudine Regina Brussoniere - PORTUGUÊS/ESPAANHOL
 Tereza Welterstein 60082954385 Tereza Welterstein - PUCRS/LINGÜÍSTICA
 Danieha Bonsato 5067453851 Danieha Bonsato - UNESC - LINGÜÍSTICA
 Agnes Regina de Souza 704773771 Agnes Regina de Souza - TOCANTINS Linguística
 KARINE QUADROS DA SILVA 4068741576 Karine Quadros da Silva - Letras - UFRGS
 Adriana Werner 2484.357-1 Adriana Werner - Letras - UFRGS
 Simone Constante 3.650.761 Simone Constante - Letras - UFSC
 Izete Romualdo 118636736 Izete Romualdo - Linguística - UFSC

43 Luís I. C. AMARAL C.I 5024958786 Luís Amaral - UFPEL /Linguística
 44 Cláudio Luís Machado 1041242131 Cláudio Luís Machado - UFRGS - LIC
 45 ADRIANO BEZARACINAS 2038653693 Adriano Bezaracinas - RUSSO - PORT.
 46 Klátia Michelle Lopes Aires 5057262304 Klátia Michelle Lopes Aires - LETRAS /UFRGS
 47 Anelise Ferreira Riva Anelise Ferreira Riva - LETRAS /UFRGS

Excelentíssimo Senhor Senador Ricardo Santos

DD. Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal

Senadoras e Senadores que compõem a Comissão de Educação do Senado Federal:

Está começando a tramitar, no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 1.676/99, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), que “dispõe sobre a promoção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências”.

Não há dúvida de que o Brasil precisa investir esforços no sentido de estabelecer diretrizes para uma política lingüística nacional, reconstruindo aquela que vige entre nós há séculos. Essa nova política deverá, entre outros aspectos:

- reconhecer o caráter multilíngüe do País e, ao mesmo tempo, a grande e rica diversidade da língua portuguesa que aqui se fala e se escreve;

- promover um combate sistemático a todos os preconceitos lingüísticos que afetam nossas relações sociais e que constituem pesado fator de exclusão social entre nós;

- estimular a pesquisa científica da complexa realidade lingüística nacional e favorecer a ampla divulgação de seus resultados;

- estimular a reformulação crítica das gramáticas e dos dicionários para que, ao registrar a norma padrão real, o façam de forma a facilitar seu ensino e difusão;

- definir os direitos lingüísticos do cidadão.

Infelizmente, o Projeto de Lei nº 1.676/99 contribui muito pouco para atingirmos metas importantes como essas que acabamos de mencionar.

Já em sua justificativa, o projeto reitera uma série de equívocos sobre a realidade lingüística brasileira, cujos efeitos deletérios não podem ser desprezados. Em particular, reitera o mito da unidade lingüística, mito que constitui a base da construção de uma intrincada rede de crenças que configuram o preconceito lingüístico no Brasil.

Por outro lado, o corpo do projeto, entre outros graves defeitos:

- restringe, por desconsiderar nossa realidade multiétnica e multilíngüe, o direito de expressão das várias etnias que compõem o Brasil;

- interfere negativa e restritivamente nos processos normais de expansão do vocabulário do português brasileiro, por desconhecer a dinâmica lingüístico-cultural das sociedades humanas;

- atribui equivocadamente à Academia Brasileira de Letras, por ignorar as instituições brasileiras em que efetivamente se faz o estudo sistemático da língua portuguesa entre nós, o papel de “guardião dos elementos constitutivos da língua portuguesa usada no Brasil”.

Por esses e outros aspectos, a aprovação definitiva do referido projeto de lei trará grandes prejuízos à cultura lingüística do País. Assim, nós, abaixo assinados, professores do curso de Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, vimos solicitar que, durante a apreciação do referido projeto de lei, sejam ouvidos, em audiência pública, representantes da comunidade científica brasileira, em particular da área de Lingüística e Letras, de modo a se poder melhor avaliar os vários defeitos daquele projeto e suas muitas repercussões negativas.

Se aprovada a audiência pública, poderão ser contatadas as seguintes entidades para indicarem seus representantes:

- Associação Brasileira de Lingüística (ABRALIN)

Presidente: Professora Dra. Maria Elias Soares

Universidade Federal do Ceará e-mail:

- Associação de Lingüística Aplicada do Brasil (ALAB)

Presidente: Professora Dra. Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva

Universidade Federal de Minas Gerais e-mail:

- Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Letras e Lingüística (ANPOLL)

Presidente: Professora Dra. Freda Indursky

Universidade Federal do Rio Grande do Sul e-mail:

	Nome	RG	Assinatura	Depto./Unidade
1	Ana Zambina	4002978238	Ana Zambina	DECLAVE/UFERS
2	Paulo Coimbra Guedes	8005587483	Paulo Coimbra Guedes	DECLAVE/UFERS
3	TUSSARA MARIA ZILLES	1015109646	Tussara Maria Zilles	LET 2 - (Inglês)
4	ERICA S. L. F. SCHULTE	1000727048	Erica S. L. F. Schulte	LET-2 UFERS (Alemão)
5	MÁRCIA IVANA DE LIMA SILVA	3007441904	Márcia de Lima Silva	IL - LET 3 - UFERS
6	CLÉO VILSON ALTENHORN	8025751252	Cléo Vilson Altenhorn	IL - LET 2 - UFERS
7	LOAIR CILÉRIO ALONSO	8003909102	Loair Cilério Alonso	IL - LET 2 - UFERS

	Nome	RG	Assinatura	Depto./Unidade
8	LUCIENE JULIANO SIMÕES	2018251871	Luciene Juliano Simões	LET 3 / INSTITUTO DE LETRAS
9	MARTA RAMOS OLIVEIRA	9000872342	Marta Ramos Oliveira	LET 2 / INST. DE LETRAS
10	PEDRO DE MORAES GARCEZ	30996255950	Pedro de Moraes Garcez	LET 3 / INSTITUTO DE LETRAS
11	ARCANJO PEDRO BRISSEMAN	3000874416	Arcanjo Pedro Brissman	Letras / UFERS
12	Mathias Schaff Filho	2023854181	Mathias Schaff Filho	Let-1 - DECLAVE-UFERS
13	Maria José B. Finatto	1011975804	Maria José B. Finatto	LET 1 DECLAVE UFERS
14	Elle Dierckx	1012986152	Elle Dierckx	LET 2 Inst. de Letras
15	CLÁUDIA MENDONÇA SCHREIER	8033016498	Cláudia Mendonça Schreier	LET 2 - DLM - Inst. de Letras
16	Ana Cristina Ostermann	8018105968	Ana Cristina Ostermann	LET 3 - Inst. de Letras
17	Ana Maria Stahl Zilles	4009158644	Ana Maria Stahl Zilles	LET 3 - IL / UFERS
18	Cristiane Krause Kilian	1007529652	Cristiane Krause Kilian	LET 2 - IL / UFERS
19	Göz Kaufmann		Göz Kaufmann	Let 2 - IL / UFERS
20	Alexini de Oliveira	8016073051	Alexini de Oliveira	LET - 1 / UFERS
21	Jane Campos	036877533	Jane Campos	LET 1 / UFERS
22	APRILIA RITA PEREIRA JUNIOR	4022242319	Aprilia Rita Pereira Junior	CELLIL / UFERS
23	Cláudia de Lencastre	1033317214	Cláudia de Lencastre	LET 1 / UFERS
24	Lourdes Marmet Thomas	2002428536	Lourdes Marmet Thomas	LET 2 / UFERS
25	Daniela Nere Schröder	1030133337	Daniela Nere Schröder	LET 2 / Inst. de Letras
26	VAYR TESSER	1001422516	Vayr Tesser	LET 1 / Letras UFERS
27	MARGARETE SCHLATTER	1009187893	Margarete Schlatter	LET 2 / Letras UFERS
28	Sandra Maggio	4003609841	Sandra Maggio	LET 2 / Letras UFERS
29	Maria de Graça Krieger	5000506763	Maria de Graça Krieger	LET 1 / Letras UFERS
30	MARIA DO CARMO CAMPO	8001836891	Maria do Carmo Campo	LET 1 / Letras UFERS
31	PATRICIA ANITA	100403724	Patricia Anita	LET 3 / Letras UFERS
32	GISELA COMSCHONN	2013943663	Gisela Comschonn	LET 1 / Letras UFERS
33	NEIVA MARIA JUNG	4512978-7	Neiva Maria Jung	PPG / LETRAS / UFERS
34	MARY B. C. RICCIATI	128.1711.323	Mary B. C. Ricciati	PPG / LETRAS / UFERS
35	Robert Ponge	102027150	Robert Ponge	PPG - Letras / UFERS
36	M. DE SIWA L. FERREIRA	8004001131	M. de Siwa L. Ferreira	ILETRAS / UFERS

Porto Alegre, 9 de maio de 2001

Excelentíssimo Senhor Senador Ricardo Santos

DD. Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal

Senadoras e Senadores que compõem a Comissão de Educação do Senado Federal:

Está começando a tramitar, no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 1.676/99, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), que “dispõe sobre a promoção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências”.

Não há dúvida de que o Brasil precisa investir esforços no sentido de estabelecer diretrizes para uma política lingüística nacional, reconstruindo aquela que vige entre nós há séculos. Essa nova política deverá, entre outros aspectos:

- reconhecer o caráter multilíngüe do País e, ao mesmo tempo, a grande e rica diversidade da língua portuguesa que aqui se fala e se escreve;

- promover um combate sistemático a todos os preconceitos lingüísticos que afetam nossas relações sociais e que constituem pesado fator de exclusão social entre nós;

- estimular a pesquisa científica da complexa realidade lingüística nacional e favorecer a ampla divulgação de seus resultados;

- estimular a reformulação crítica das gramáticas e dos dicionários para que, ao registrar a norma padrão real, o façam de forma a facilitar seu ensino e difusão;

- definir os direitos lingüísticos do cidadão.

Infelizmente, o Projeto de Lei nº 1.676/99 contribui muito pouco para atingirmos metas importantes como essas que acabamos de mencionar.

Já em sua justificativa, o projeto reitera uma série de equívocos sobre a realidade lingüística brasileira, cujos efeitos deletérios não podem ser desprezados. Em particular, reitera o mito da unidade lingüística, mito que constitui a base da construção de uma intrincada rede de crenças que configuram o preconceito lingüístico no Brasil.

Por outro lado, o corpo do projeto, entre outros graves defeitos:

- restringe, por desconsiderar nossa realidade multiétnica e multilíngüe, o direito de expressão das várias etnias que compõem o Brasil;

- interfere negativa e restritivamente nos processos normais de expansão do vocabulário do português brasileiro, por desconhecer a dinâmica lingüístico-cultural das sociedades humanas;

- atribui equivocadamente à Academia Brasileira de Letras, por ignorar as instituições brasileiras em que efetivamente se faz o estudo sistemático da língua portuguesa entre nós, o papel de “guardião dos elementos constitutivos da língua portuguesa usada no Brasil”.

Por esses e outros aspectos, a aprovação definitiva do referido projeto de lei trará grandes prejuízos à cultura lingüística do País. Assim, nós, abaixo assinados, professores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, vimos solicitar que, durante a apreciação do referido projeto de lei, sejam ouvidos, em audiência pública, representantes da comunidade científica brasileira, em particular da área de Lingüística e Letras, de modo a se poder melhor avaliar os vários defeitos daquele projeto e suas muitas repercussões negativas.

Se aprovada a audiência pública, poderão ser contactadas as seguintes entidades para indicarem seus representantes:

- Associação Brasileira de Lingüística (ABRALLN)

Presidente: Professora Dra. Maria Elias Soares

Universidade Federal do Ceará e-mail:

Associação de Lingüística Aplicada do Brasil (ALAB)

Presidente: Professora Dra. Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva

Universidade Federal de Minas Gerais e-mail:

- Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Letras e Lingüística (ANPOLL)

Presidente: Professora Dra. Freda Indursky

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
e-mail: freda@orion.ufrgs.br

	Nome	RG	Assinatura	Depto./Unidade
1	DARCI BARNECK CAMARGO	7022600372	<i>[Assinatura]</i>	DEMEC / I.E.
2	JOSE CARLOS F. LEWIS	5002624517	<i>[Assinatura]</i>	EXP. GRÁT. / ARQUITETURA
3	SANDRA DE JESUS	1006691651	<i>[Assinatura]</i>	FABICD / DECOM
4	LAURA SOUZA FONSECA	1001864192	<i>[Assinatura]</i>	DEE / FACES
5	DANIELA MAZZOLA FERREIRA	2033631991	<i>[Assinatura]</i>	ARQUITETURA / EXPRESSÃO GRÁFICA
6	MAYLIEVE S. RODRIGUES	4028029889	<i>[Assinatura]</i>	EXP. GRÁT. / ARQUITETURA
7	RUGENS COSTA BARROS	1001398804	<i>[Assinatura]</i>	COMUNICAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

	Nome	RG	Assinatura	Depto./Unidade
8	Edson L. Lindner	9007815226	<i>[Assinatura]</i>	C - Aplicações
9	CESAR L. SCHULTE	5009272971	<i>[Assinatura]</i>	INST. GEOCIÊNCIAS
10	CLECI MARRASCHI	7002569157	<i>[Assinatura]</i>	Inst. Teóricas
11	ELIA CINGULANI	3002119474	<i>[Assinatura]</i>	Psicologia / FAMED
12	Johannes Doll	V079832-R	<i>[Assinatura]</i>	DECL / FACES
13	Ronaldos Borndy	3009350608	<i>[Assinatura]</i>	Medicina Social / Famed
14	Ana Maria Battastini	2016856856	<i>[Assinatura]</i>	Biogímica / ICBS
15	Wania A. Partata	1854197	<i>[Assinatura]</i>	Fisiologia / ICBS
16	Francisco de Assis	4018923435	<i>[Assinatura]</i>	FACED - DEC
17	Márcia Cristina Vercelotti	1006246456	<i>[Assinatura]</i>	FACED - PPGEDU
18	CATILLOS SKLIAR	V182246-P	<i>[Assinatura]</i>	FACED - PPGEDU
19	Rosa Maria Hessel Silveira	2009068756	<i>[Assinatura]</i>	FACED - PPGEDU
20	Fernando Bedner	7006180884	<i>[Assinatura]</i>	FACED - PPGEDU
21	Jole Marie Tereza Trindade	6006128026	<i>[Assinatura]</i>	FACED - PPGEDU
22	Adriano B. Meyer	861463	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
23	Adriano B. Meyer	9001952231	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
24	Wesley Dal'Rio	740057447	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
25	Wesley Dal'Rio	000501305	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
26	Wesley Dal'Rio	1001398804	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
27	MARIA ISABEL E. BUIES	3004122515	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
28	MARIA LUZA RHEINGANTZ	1001905183	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
29	RUSSEL TERESINHA ROSA	4031639783	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
30	Christiane Behrntz Nabe	1033006758	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
31	Eunice Rita Isaia Kindel	3038142703	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
32	Tania B. F. Marques	9011397776	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
33	Regina M. V. Muth	3000578748	<i>[Assinatura]</i>	FACED / UFRGS
34	Picardo Burg Ceclim	3007111667	<i>[Assinatura]</i>	PPGEDU / UFRGS
35	RUBEN GEORGE OLIVEN	6019367153	<i>[Assinatura]</i>	IFCS / UFRGS
36				
37	ANDRÉ MARCONI DOS SANTOS	6016008408	<i>[Assinatura]</i>	ciência política
38	KARINE BERIANIDA SILVA	3056580081	<i>[Assinatura]</i>	ciência política
39	EDUARDO DUTRA AYRES	4017749419	<i>[Assinatura]</i>	ciência política
40	MARIA ISABEL NOLL	1007926205	<i>[Assinatura]</i>	ciência política

Excelentíssimo Senhor Senador Ricardo Santos,
DD. Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal, Senadoras e Senadores que compõem a Comissão de Educação do Senado Federal,

Está começando a tramitar, no Senado Federal, o Projeto de Lei nº 1.676/99, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP) que “dispõe sobre a promoção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências”.

Não há dúvida de que o Brasil precisa investir esforços no sentido de estabelecer diretrizes para uma política lingüística nacional, reconstruindo aquela que vige entre nós há séculos. Essa nova política deverá, entre outros aspectos:

– reconhecer o caráter multilíngüe do País e, ao mesmo tempo, a grande e rica diversidade da língua portuguesa que aqui se fala e se escreve;

– promover um combate sistemático a todos os preconceitos lingüísticos que afetam nossas relações sociais e que constituem pesado fator de exclusão social entre nós;

– estimular a pesquisa científica da complexa realidade lingüística nacional e favorecer a ampla divulgação de seus resultados;

– estimular a reformulação crítica das gramáticas e dos dicionários para que, ao registrar a norma padrão real, o façam de forma a facilitar seu ensino e difusão;

– definir os direitos lingüísticos do cidadão.

Infelizmente, o Projeto de Lei nº 1.676/99 contribui muito pouco para atingirmos metas importantes como essas que acabamos de mencionar.

Já em sua justificativa, o projeto reitera uma série de equívocos sobre a realidade lingüística brasileira, cujos efeitos deletérios não podem ser desprezados. Em particular, reitera o mito da unidade lingüística, mito que constitui a base da construção de uma intrincada rede de crenças que configuram o preconceito lingüístico no Brasil.

Por outro lado, o corpo do projeto, entre outros graves defeitos:

– restringe, por desconsiderar nossa realidade multiétnica e multilíngüe, o direito de expressão das várias etnias que compõem o Brasil;

– interfere negativa e restritivamente nos processos normais de expansão do vocabulário do português brasileiro, por desconhecer a dinâmica lingüístico-cultural das sociedades humanas;

– atribui equivocadamente à Academia Brasileira de Letras, por ignorar as instituições brasileiras em que efetivamente se faz o estudo sistemático da língua portuguesa entre nós, o papel de “guardião dos elementos constitutivos da língua portuguesa usada no Brasil”.

Por esses e outros aspectos, a aprovação definitiva do referido projeto de lei trará grandes prejuízos à cultura lingüística do País. Assim, nós, abaixo assinados, vimos solicitar que, durante a apreciação do referido projeto de lei, sejam ouvidos, em audiência pública, representantes da comunidade científica brasileira em particular da área de Lingüística e Letras, de modo a se poder melhor avaliar os vários defeitos daquele projeto e suas muitas repercussões negativas.

Se aprovada a audiência pública, poderão ser contactadas as seguintes entidades para indicarem seus representantes:

– Associação Brasileira de Lingüística (ABRALIN)

Presidente: Profª Drª Maria Elias Soares Universidade Federal do Ceará

– Associação de Lingüística Aplicada do Brasil (ALAB)

Presidente: Profª Drª Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva

Universidade Federal de Minas Gerais

– Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Letras e Lingüística (ANPOLL)

Presidente: Profª Drª Freda Indursky

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

	NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
14	CARINE VARGAS	9064419451	Carine Vargas
15	VIVIAN C.A. CARVALHO	78752475	Vivian C.A. Carvalho
16	Vivian M. do Val	6069485271	Vivian
17	Andréia Scheeren	7065606911	Andréia
18	Imís Annyrto Fischer	2000515771	Imís Annyrto Fischer
19	Virginia Sita Faricas	1077991063	Virginia Sita Faricas
20	Carla Janevenio Pereira	1076797826	Carla S. Pereira
21	Gabriel Carvalho	8022067667	Gabriel Carvalho
22	Marcelo Frazon Guadagnin	9073608573	Marcelo Frazon Guadagnin
23	Renata Rocio Guadagnin	2054673636	Renata Rocio Guadagnin
24	Pedro dos Santos	3022195732	Pedro dos Santos
25	LOAR CHEIN ALONSO	8002939108	Loar Chein Alonso
26	Luciana Delgado da Silva	1064452885	Luciana Delgado da Silva
27	GRECHILMA DE SOUZA	7047773771	Grechilma de Souza
28	Conceição Poulton	7093332692	Conceição Poulton
29	ISABEA VIEIRA	1081067966	Isabea Vieira
30	Josiane de Sena	6565683620	Josiane de Sena
31	Paula Pina de Moura	8084377825	Paula Pina de Moura
32	Rosângela G. Reis	4036533452	Rosângela G. Reis
33	SINARA RIBEIRO PASTORE	1043197060	Sinara R. Pastore
34	SHEILA S. RODRIGUES	1056328738	Sheila S. Rodrigues
35	Tobias E. B. de A. Silva	V. 175-165-G	Tobias E. B. de A. Silva
36	NAYLA TESSER	1001422516	Nayla Tesser
37	Patrícia Xerxes	3040338077	Patrícia Xerxes
38	Maria Alice Domingues	7060209072	Maria Alice Domingues
39	Rosmery W. Imann	604852174	Rosmery W. Imann
40	Paulo Sérgio A. de A. Silva	7011138011	Paulo Sérgio A. de A. Silva
41	KATHAEL ZILLIG	4981142-J	Kathael Zillig
42	Deriswilton Boro	7087517608	Deriswilton Boro
43	Suzane Fischer	7070150219	Suzane Fischer
44	Jamime B. Trevisan	5002325305	Jamime B. Trevisan

	NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
45	Fabio Castilhos Figueiredo	1057790006	Fabio Castilhos Figueiredo
46	LACRA KESSLER KAYBAUD	6059986114	Lacra Kessler Kaybaud
47	Jaura de Oliveira Lima	8095184487	Jaura de O. Lima
48	Randa R.S. Saret	8024388038	Randa Saret
49	Daniela Komeas		Daniela Komeas
50	Alexandra Pittoneau Flach	2080307461	Alexandra Pittoneau Flach
51	CLÉO VILSON ALTENHOFEN	8025937257	Cleó Vilson Altenhofen
52	maristela Debon	5034824317	M. Debon
53	Kauila Brenden Soares		Kauila Brenden Soares
54	Suz Amore Christelle Coimbra		Suz Amore C. Coimbra
55	Élaine Silva de Bem	4003433309	Elaine Silva de Bem
56	Leonardo Pereira de Oliveira	1074289818	Leonardo Pereira de Oliveira
57	CAROLINE K. ANTUNES	8074972363	Caroline K. Antunes
58	Francieli Souza Grazieli	3071199119	Francieli Souza Grazieli
59	Francisco M. Ujickowski	8058994532	F. M. Ujickowski
60	Margit Neumann	9017499238	Margit Neumann
61	MÔNICA LIMA PACHECO	1066450105	Mônica Lima Pacheco
62	CARLOS EDUARDO M. SCHOLLES	5078179717	Carlos E. M. Scholles
63	CARLOS BATANDI HAUSER	1052840145	Carlos Batandi Hauser
64	LEONOR SIMIONI	7071063379	Leonor Simioni
65	Fabiana Silva Westphalen	5062438816	Fabiana S. Westphalen
66	WUCLIANO NOLASCO	90536591559	Wucliano Nolasco
67	Cleci R. de Oliveira	4022712001	Cleci R. de Oliveira
68	Aline R. da Silva	4067868655	Aline Ribeiro
69	Franciele Souza	4083032484	Franciele Souza
70	Yvone L. de F. Richter	8007465514	Yvone L. de F. Richter
71	Maria Reis	1075136513	Maria T. C. dos Reis
72	Amanda Murari Alves	1077805503	Amanda Murari Alves
73	Isabela Loret	707049515	Isabela Loret
74	Sebastião J. Sousa	5064727109	Sebastião J. Sousa
75	Adriana Fontella Neri	3073593646	Adriana Fontella Neri

	NOME	IDENTIDADE	ASSINATURA
76	ELISANGELA RODRIGUES	8052026351	Elisangela Rodrigues
77	Jairton Fontoura	0701157541	Jairton Fontoura
78	Antônio Carlos	295797	Antônio Carlos
79	GABRIELA HEFFMANN LOPES	4082311921	Gabriela H. Lopes
80	Carla da Graça EHRH	3081803862	Carla g. Ehrh
81	CARLOS HENRIQUE STOLK	1011528683	Carlos Henrique Stolk
82	CLARISSA REGINA GIVANI	34.416.675-2	Clarissa Regina Givani
83	Flávia CARLES WESTPHAL	2072393313	Flávia Westphalen
84	Nicole B Boff	5054342406	Nicole B.
85	Daniel B. Trentini	5002047906	Daniel B. Trentini
86	Raquel Lima de Paula	1029292611	Raquel Lima de P.
87	Deborah Lazzari	5068549345	Deborah Lazzari
88	Ana Oliveira	8044960261	Ana Oliveira
89	ANDERSON MIGUELIS BELLE	5058699794	Anderson M. Belle
90	ALEXANDRE Z. LEONARDI	9056111245	Alexandre Z. Leonardi
91	MICHAEL DUNCAN	1066812635	Michael S. Duncan
92	AUGUSTO BUCHWEITZ	701297761	Augusto Buchweitz
93	CAROLINE SAARES DE ALBUQUERQUE	4062508415	Caroline Saares de Albuquerque
94	CHRISTINA G. BRESAN	7033317969	Christina G. Bresan
95	Leonardo Apudolite	3058856497	Leonardo Apudolite
96	DIEGO GRANDO	8064146387	Diego Grando
97	Helena de Oliveira De Paoli	6050317723	Helena de O. De Paoli
98	Genio L. Simioni J.	1025924232	Genio L. Simioni J.
99	Luciane Franco da Silva	4040200505	Luciane Franco da Silva
100	Alice Fagundes Otero		Alice Otero
101	Mariana Ribeiro de Almeida		Mariana R. de Almeida
102	Renata Beneduzy	8073968011	Renata Beneduzy
103	ARACELI OTTE SILVA	805352011	Araceli Otte
104	ALEXANDRE F. LUCCHESE	7004709-0	Alexandre F. Lucchese
105	JINARA R. PASTORE	1043197068	Jinara R. Pastore
106	Selesti Michels	5085774932	Selesti Michels
107	LILIAN DE SOUZA GARDON	7068255591	Lilian de Souza Gardon
108	MARILIZE HAAS	6074748028	Marilize Haas
109	Lia Schulz	1052164694	Lia Schulz
	Assinaturas coletadas durante o debate		
	sobre PL 1676/99 ocorrido no		ILEA no
	dia 06/07/2001, promovido		pelo PPG/UFPEB.
	Uma Ilhas		
	Refanef		

Excelentíssimo Senhor Senador Ricardo Santos
DD. Presidente da Comissão de Educação do
Senado Federal

Referência: Tramitação do PLC nº 50/2001 –
Comentário e sugestões ao substitutivo do Senador
Amir Lando

Quando o Projeto de Lei nº 1.676/1999, agora
PLC nº 50/2001, chegou ao Senado Federal no ano
passado, as três entidades que congregam os lingüis-
tas brasileiros – a Associação Brasileira de Lingüísti-
ca (ABRALIN), a Associação de Lingüística Aplicada
do Brasil (ALAB) e a Associação Nacional de
Pós-Graduação em Letras e Lingüística (ANPOLL) –
encaminharam à Comissão de Educação do Senado
Federal um pedido de audiência pública.

Com tal pedido, essas entidades defendiam a
necessidade de serem ouvidos, durante a tramitação
daquele projeto de lei, representantes da comunidade
científica brasileira da área de Lingüística e Letras.
Fundamentavam seu pedido apontando alguns dos
defeitos mais graves do texto aprovado pela Câmara
dos Deputados e chamavam a atenção para o fato de
que sua aprovação sem modificações substanciais
traria grandes prejuízos à nossa cultura.

A Comissão de Educação do Senado Federal,
por proposta da Senadora Emília Fernandes, acolheu
o pedido, o que deixou claro, mais uma vez, o respeito
que os senadores têm à opinião pública. O próprio au-
tor do projeto, Deputado Federal Aldo Rebelo, apoiou
publicamente, num gesto de inequívoco espírito de-
mocrático, a iniciativa da audiência pública.

Paralelamente à tramitação do projeto no Sena-
do Federal, os debates continuaram a acontecer na
imprensa e nas universidades. Vemos, agora, que
eles não foram em vão. Ao contrário, ajudaram a elu-
cidat a complexidade do tema e foram aproveitados,
com muita propriedade, pelo Senador Amir Lando,
seu relator na Comissão de Educação do Senado Fe-
deral. O substitutivo proposto pelo relator aperfeiçoou
substancialmente o texto original e representa, sem
dúvida, um passo importante com vistas à construção
de uma nova política lingüística para o Brasil. Por isso,
merecerá, de nossa parte, ampla divulgação entre
nossos pares e referências positivas.

Assim, cumprimentos muito especiais devem
ser encaminhados ao Senador Amir Lando, pelas
qualidades de seu substitutivo; à Senadora Emília
Fernandes, pelo apoio que deu ao pedido de audiên-
cia pública; e a todos os demais parlamentares e es-
pecialistas que deram sua inestimável contribuição
nesse processo, com destaque para o Deputado Fe-

deral Aldo Rebelo que, tendo uma iniciativa importan-
te no sentido da promoção da língua portuguesa no
Brasil, soube ouvir as críticas e sugestões dos lingüis-
tas como contribuições ao necessário aperfeiçoam-
ento do texto inicial.

Esperamos que todo esse processo represente
a ampliação de uma cooperação continuada do Con-
gresso Nacional com a comunidade científica brasilei-
ra da área de Lingüística e Letras, cooperação que
terá certamente um momento muito especial quando
da realização da audiência pública acima menciona-
da.

Com isso em mente e na condição de lingüistas
e professores de Universidades Federais, gostaríam-
os de apresentar à consideração do Senador Amir
Lando e dos demais membros da Comissão de Edu-
cação três sugestões com o objetivo de aperfeiçoar
ainda mais o substitutivo. Ressaltamos, contudo, que
o substitutivo apresentado concede tratamento ade-
quado às matérias pertinentes, e que nossas suges-
tões não alteram os seus pontos centrais.

A primeira sugestão é apenas no sentido de se
acrescentar, no parágrafo único do art. 6º, a Associa-
ção Brasileira de Lingüística (ABRALIN) ao rol das
entidades ali mencionadas, considerando sua impor-
tância histórica e relevância científica, por se tratar de
entidade com mais de 2.000 sócios ativos, fundada
há mais de trinta anos, quando ainda se iniciavam os
estudos lingüísticos no Brasil.

Seria igualmente necessário corrigir, nesse
mesmo parágrafo único, o nome da Associação Naci-
onal de Pós-Graduação em Letras e Lingüística
(ANPOLL) que está constando como Associação Na-
cional de Pesquisadores em Língua e Literatura.

As outras sugestões, se acolhidas pelo ilustre
relator, embora não representem mudanças substan-
ciais do texto, muito contribuirão para valorizar o
imenso patrimônio lingüístico do nosso País, ainda
tão pouco conhecido dos próprios brasileiros.

Sugerimos, então, a seguinte redação para o
art. 1º:

Art. 1º Considerando o disposto no caput do art.
13, e com base no caput, I, e nos §§ 1º e 4º do art. 216
da Constituição Federal, a língua portuguesa, em to-
das as variedades existentes no Brasil, integra o patri-
mônio cultural brasileiro, concorrendo para a defini-
ção da soberania do País.

Parágrafo único. Integram igualmente o patrimô-
nio cultural brasileiro as línguas dos povos indígenas,
os remanescentes das línguas africanas, as línguas
das comunidades de imigrantes e de descendentes

de imigrantes e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

O acréscimo ao caput do artigo (“em todas as variedades existentes no Brasil”) viria valorizar a grande e rica diversidade da língua portuguesa que aqui se fala e se escreve. Ao mesmo tempo, seria importante elemento na luta contra preconceitos lingüísticos que afetam ainda nossas relações sociais e constituem pesado fator de exclusão social. Já o parágrafo único reconheceria o caráter multilingüístico do Brasil, o que certamente contribuiria para darmos destaque, aqui e no exterior, a esse aspecto que tanto nos enriquece e nos singulariza no mundo.

Por fim, gostaríamos de sugerir alterações quanto à forma de adoção dos glossários técnicos definida no art. 5º, § 4º, do substitutivo. Para esse aprofundamento, a audiência pública trará, certamente, muitos elementos. Assim, nossa intenção aqui é apenas antecipar algumas ponderações que poderão ser úteis para o texto final.

Prevê-se, no artigo citado, que, depois de um período inicial de um ano, o uso dos glossários sugeridos pelas comissões de especialistas passa a ser obrigatório. Pareceu-nos haver uma certa contradição entre a obrigatoriedade do § 4º e o caput do artigo 5º, em que se diz que os glossários conterão sugestões de termos equivalentes no vernáculo ou resultantes do processo de aportuguesamento.

Quando o art. 5º fala em sugestões, ele acolhe o procedimento tradicionalmente seguido nessa matéria. Como a busca dos termos técnicos mais adequados para substituir os vindos de outras línguas é um processo de longa maturação, suscetível, inclusive, de contínuas reformulações pelas próprias comunidades de usuários, os glossários têm sempre o caráter de recomendações.

Nesse sentido, propomos a eliminação do parágrafo § 4º e sugerimos a seguinte redação para o § 3º:

§ 3º Os meios de comunicação de massa impressos deverão dar preferência aos termos em língua portuguesa, uma vez definidos os glossários previstos no caput deste artigo. Poderão, também, utilizar palavra ou expressão estrangeira de qualquer das áreas tratadas no caput, desde que também utilizem o termo correspondente em língua portuguesa sugerido pelas comissões específicas.

Na expectativa de estarmos colaborando para o aperfeiçoamento do oportuníssimo substitutivo elaborado pelo Senador Amir Lando, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros da Comissão de Educação do Senado Federal nossos respeitosos cumprimentos.

Brasília, 30 de julho de 2002. – **Ana Maria Stahl Zilles** (Instituto de Letras – Universidade Federal do Rio Grande do Sul), **Carlos Alberto Faraco** (Departamento de Lingüística – Universidade Federal do Pa-

raná), **Pedro M. Garcez** (Instituto de Letras – Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

Brasília, DF, 4 de dezembro de 2002

Como presidente da Associação Brasileira de Lingüística (ABRALIN), gostaríamos de agradecer a honra do convite feito à nossa entidade pela Comissão de Educação do Senado Federal para participarmos desta audiência pública sobre tema tão relevante para nosso País, qual seja a promoção da língua portuguesa.

Nossa entidade foi criada em 1969 por um grupo de pesquisadores liderados pelo saudoso professor Mattoso Câmara Jr., um dos maiores estudiosos brasileiros da língua portuguesa e o grande pioneiro das modernas pesquisas lingüísticas no Brasil.

A Abralín vem, portanto, congregando os lingüistas brasileiros há mais de 30 anos. Ela tem contribuído significativamente para consolidar a investigação científica da linguagem no Brasil, bem como os estudos das línguas indígenas brasileiras, das línguas das comunidades de descendentes de imigrantes e, claro, dos modos como a língua portuguesa é falada e escrita em nosso País.

Nesse sentido, a lingüística brasileira pode se orgulhar de sua trajetória e do significativo acervo de pesquisas que tem produzido, acervo que coloca nosso País em posição de destaque internacionalmente.

Nossa entidade tem também incentivado o debate com vistas à necessária definição de uma nova política lingüística para o nosso País. Essa política deverá, entre outros aspectos:

- reconhecer o caráter multilíngüe do Brasil e, ao mesmo tempo, a grande e rica diversidade da língua portuguesa que aqui se fala e escreve;

- promover um combate sistemático a todos os preconceitos lingüísticos que afetam nossas relações sociais e que constituem pesado fator de exclusão social entre nós;

- estimular a pesquisa científica da complexa realidade lingüística nacional e favorecer a ampla divulgação de seus resultados;

- estimular a reformulação crítica das gramáticas e dos dicionários para que, ao registrar a norma padrão real, o façam de forma a facilitar seu ensino e difusão;

- definir os direitos lingüísticos do cidadão;

- apontar caminhos para o ensino de português.

Nosso envolvimento com questões de política lingüística é antigo e, por isso, estivemos acompanhando toda a tramitação do projeto do ilustre Deputado Federal Aldo Rebelo.

Reconhecemos a importância da iniciativa, considerando, em especial, a discussão que motivou nos meios científicos e nos meios de comunicação social,

trazendo assim o tema da língua ao primeiro plano das preocupações nacionais.

Não deixamos, porém, de externar nossas críticas aos pontos do projeto original que nos pareceram inadequados por não considerarem suficientemente o funcionamento social da língua. Nossos associados, em diferentes ocasiões, sugeriram também possíveis alternativas aos pontos mais controversos.

Tendo agora a oportunidade de analisar o substitutivo de autoria do ilustre Senador Amir Lando e suas justificativas, consideramos que as principais expectativas de nossa comunidade científica no sentido de aperfeiçoar o projeto original foram amplamente contempladas.

Assim sendo, gostaríamos de cumprimentar o Senador Amir Lando por seu criterioso trabalho e expressar o apoio da Associação Brasileira de Linguística a seu substitutivo.

Entendemos que, uma vez aprovado, o texto representará um passo concreto e bastante positivo para a tarefa maior de definirmos uma nova política lingüística para o Brasil, para a qual colocamos, desde já, nossa entidade à disposição dos parlamentares.

Ao concluir nosso pronunciamento, pediríamos licença ao Senador Amir Lando para fazer um pedido e uma sugestão. Pediríamos que nossa entidade, considerando sua importância histórica e seu destaque científico nacional e internacional, fosse incluída entre aquelas nominadas no parágrafo único do art. 6º de seu substitutivo.

Nossa sugestão vai no sentido de seu substitutivo reconhecer a totalidade de nosso patrimônio lingüístico, que inclui a língua portuguesa em todas as variedades existentes no Brasil, bem como as línguas dos povos indígenas, os remanescentes das línguas africanas, as línguas das comunidades de descendentes de imigrantes e a Língua Brasileira de Sinais.

Fazemos a sugestão por entendermos que esse pequeno acréscimo contribuirá em muito para a valorização do nosso imenso patrimônio lingüístico, ainda tão pouco conhecido dos próprios brasileiros.

Muito obrigada!

Associação Brasileira de Linguística – **Maria Cecília de Magalhães** Mellica, Presidente.

Brasília, DF, 4 de dezembro de 2002

Audiência Pública da Comissão de
Educação do Senado Federal

Como representante da Associação de Linguística Aplicada do Brasil (ALAB), gostaria de agradecer a honra do convite feito à nossa entidade pela Comissão de Educação do Senado Federal para nos pronunciarmos nesta Audiência Pública que trata de questões tão relevantes para nosso País e tão caras à

nossa atividade profissional, nomeadamente as questões atinentes ao uso da linguagem em sociedade que só por equívoco podem parecer irrelevantes ou simples.

Nossa sociedade científica foi fundada em 17 de junho de 1990, na UFPE, durante a V Reunião da ANPOLL, tendo a sua diretoria sediada desde então na UNICAMP, UFRJ, UFSC, UCPel e, desde 2000, na UFMG, sob presidência da Profa. Dra. Vera Menezes, aqui presente. Com mais de 400 membros associados, a ALAB congrega docentes e pesquisadores brasileiros na área de Linguística Aplicada, área dos estudos da linguagem que se preocupa com os aspectos sociais e situados da linguagem em uso nas sociedades complexas contemporâneas, com especial interesse por questões de ensino e aprendizagem de língua materna e língua estrangeira, educação indígena e bilíngüe, formação de professores, lexicografia, terminologia e tradução, e política lingüística, entre outros temas.

Em sua breve história, a ALAB tem estado ativamente engajada em promover a investigação científica que busca a compreensão das complexidades que envolvem o uso da linguagem e a solução dos problemas de desenvolvimento ligados à linguagem no Brasil, especialmente aqueles que dizem respeito às funções pedagógicas e de desenvolvimento de habilidades lingüísticas complexas. Destacamos nosso trabalho de pesquisa ligado ao desenvolvimento da leitura, da escrita e do letramento em língua portuguesa, à comunicação intercultural e às dificuldades das comunidades lingüísticas minoritárias brasileiras. Nesse sentido, podemos nos orgulhar de nossa breve trajetória e do já significativo acervo de pesquisas, mediante o qual já produzimos muitas respostas no enfrentamento de problemas e dificuldades dos cenários de uso da linguagem em nosso País e mesmo internacionalmente. Em nosso mais recente Congresso Brasileiro de Linguística Aplicada, mais de 700 trabalhos foram apresentados. Nosso ex-Presidente, o Prof. Dr. Hilário I. Bohn (UFSC), é hoje Vice-Presidente da Association Internationale de Linguistique Appliquée, que reúne as associações de Linguística Aplicada de 34 países, a maior parte dos quais países desenvolvidos.

Nossa entidade tem também incentivado o debate com vistas à necessária definição de uma política lingüística moderna para o nosso País. Apoiou diretamente a realização de dois eventos acadêmicos de grande envergadura especificamente voltados para a discussão de políticas de ensino de línguas estrangeiras no País, o I e II Encontros Nacionais de Política de Ensino de Línguas, realizados em Florianópolis em 1996 e Pelotas em 2000. Nossos associados também contribuem diretamente para a execução de políticas lingüísticas de promoção da língua portuguesa, inclusive em diversas comissões executivas

do Ministério da Educação como, por exemplo, na formulação dos Parâmetros Curriculares Nacionais e na crítica para o seu aprimoramento, assim como na elaboração do exame de proficiência em português para estrangeiros do Ministério da Educação, CELPE-Bras, e apoio aos centros de Estudos Brasileiros do Ministério das Relações Exteriores, apoio técnico no ensino de português nos PALOP, entre outras iniciativas.

Tendo a ALAB entre os seus propósitos primeiros estimular a pesquisa científica da complexa realidade lingüística nacional e favorecer a ampla divulgação de seus resultados, gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para exemplificar o papel de produção de conhecimento da comunidade científica em Lingüística Aplicada para a reflexão sistemática com vistas a instruir a tomada de decisões sobre questões complexas como o emprego de estrangeirismos no português brasileiro.

Para tanto, nos valem a seguir do destacado trabalho de pesquisa do "Observatório de Neologismos Científicos e Técnicos do Português Brasileiro Contemporâneo", coordenado pela Prof^a Dr^a Ieda Alves (USP), em comunicação apresentada na última edição do InPLA, Intercâmbio de Pesquisas em Lingüística Aplicada, evento que se realiza anualmente na PUC-SP desde 1990.

Texto em lâminas (em anexo)

Como se pode ver, se queremos desenvolver o corpus e o status da língua portuguesa, e esse certamente é um dos propósitos da pesquisa científica em Lingüística Aplicada, uma boa maneira de fazermos isso é pela via da compreensão dos fenômenos, de modo que nossas iniciativas sejam as mais eficazes para os fins propostos, evitando o desperdício de recursos ou conseqüências nefastas que a reflexão bem informada pode contornar.

Como fica patente, nosso envolvimento com questões de política lingüística é antigo e, por isso, estivemos acompanhando desde o início a tramitação do projeto do ilustre Deputado Federal Aldo Rebelo. Em 2000, dedicamos o número 4 de nosso Boletim da ALAB inteiramente ao exame do texto do Projeto de Lei da Câmara nº 1.676/1999. Em nosso último Congresso Brasileiro de Lingüística Aplicada que teve lugar em Belo Horizonte em outubro de 2001, tivemos oportunidade de discutir em sessão plenária as diversas posições de nossos associados acerca da iniciativa legislativa, da qual reconhecemos a importância, sobretudo pela discussão que suscitou nos meios científicos e nos meios de comunicação social, trazendo desse modo o tema muitas vezes invisível da linguagem em sociedade ao primeiro plano das preocupações nacionais.

Não deixamos, contudo, de externar nossas críticas aos pontos do projeto original que nos pareceram inadequados por não considerarem suficientemente o funcionamento da língua, por ignorarem a complexidade das representações sociais que se manifestam no uso da linguagem e, assim, pela imprevidência de algumas das suas propostas que, apesar da boa intenção, poderiam suscitar problemas ao cidadão. Nossos associados, em diferentes ocasiões, sugeriram também possíveis alternativas aos pontos mais controversos.

Tendo agora a oportunidade de analisar o substitutivo de autoria do ilustre Senador Amir Lando e suas justificativas, consideramos que as principais expectativas de nossa comunidade científica no sentido de aperfeiçoar o projeto original foram plenamente contempladas.

Assim sendo, gostaríamos de cumprimentar o Senador Amir Lando por seu criterioso trabalho e expressar o apoio da Associação de Lingüística Aplicada do Brasil a seu substitutivo.

Entendemos que, uma vez aprovado, o texto representará um passo concreto e bastante positivo para a tarefa maior de definirmos uma nova política lingüística para o Brasil, para a qual colocamos, desde já, nossa entidade à disposição dos parlamentares. Acreditamos tratar-se de uma peça de legislação lingüística bastante avançada em termos internacionais, da qual estaremos muito orgulhosos.

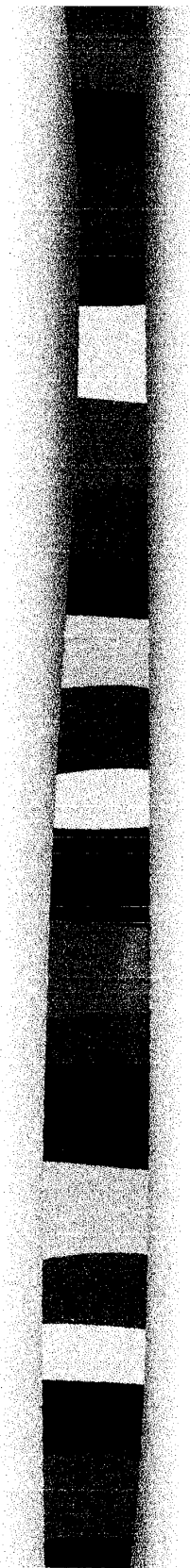
Por fim, gostaríamos de sugerir uma reflexão mais detida sobre a forma de adoção dos glossários técnicos conforme está definido no art. 5º § 4º do substitutivo. O artigo citado prevê que, depois de um período inicial de um ano, o uso dos glossários sugeridos pelas comissões de especialistas passa a ser obrigatório. Pareceu-nos haver uma certa contradição entre a obrigatoriedade do § 4º e o caput do artigo 5º, onde se diz que os glossários conterão sugestões de termos equivalentes no vernáculo ou resultantes do processo de aporuguesamento.

Quando o art. 5º fala em sugestões, ele acolhe o procedimento internacionalmente seguido nesta matéria, inclusive na França. Como a busca dos termos técnicos mais adequados para substituir os vindos de outras línguas é um processo de longa maturação, suscetível, inclusive, de contínuas reformulações pelas próprias comunidades de usuários, os glossários têm sempre o caráter de recomendações.

Fazemos a sugestão por entendermos que esse pequeno acréscimo contribuirá em muito para a eficácia da legislação e para o efetivo desenvolvimento do nosso patrimônio lingüístico, que tem na norma escrita da língua portuguesa a sua mais concreta expressão.

Muito obrigado!

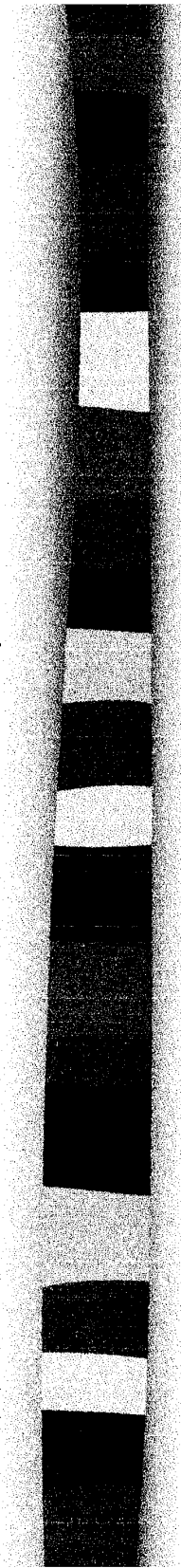
Neologismos por Empréstimo na Imprensa Brasileira Contemporânea



Ieda Maria ALVES (Universidade de São Paulo)
Bruno Oliveira MARONEZE (IC – CNPq –
Universidade de São Paulo)

**OBSERVATÓRIO DE NEOLOGISMOS
CIENTÍFICOS E TÉCNICOS DO PORTUGUÊS
BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO**

(Projeto Integrado de Pesquisa CNPq n.º
522419/95-0)



**BASE DE NEOLOGISMOS DO
PORTUGUÊS BRASILEIRO
CONTEMPORÂNEO**

Finalidades

- observação sistemática da neologia do português brasileiro;
- subsídios para o estudo da evolução do léxico português (variante brasileira);
- elaboração de repertórios de unidades lexicais neológicas.

Metodologia

Coleta sistemática e por amostragem desde 01-1993:

- **jornal *O Globo* – 1º domingo do mês;**
- **revista *IstoÉ* – 2ª semana do mês;**
- **jornal *Folha de S. Paulo* - 3º domingo do mês;**
- **revista *Veja* – 4ª semana do mês.**

Corpus de exclusão

- Academia Brasileira de Letras. *Vocabulário ortográfico da língua portuguesa*. 2 ed. Rio de Janeiro, Academia, 1998. 1 ed. 1981
- *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro, Objetiva, 2001.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa*. 3 ed. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999. 1 ed. 1975
- *MICHAELIS: moderno dicionário da língua portuguesa*. São Paulo, Melhoramentos, 1998.

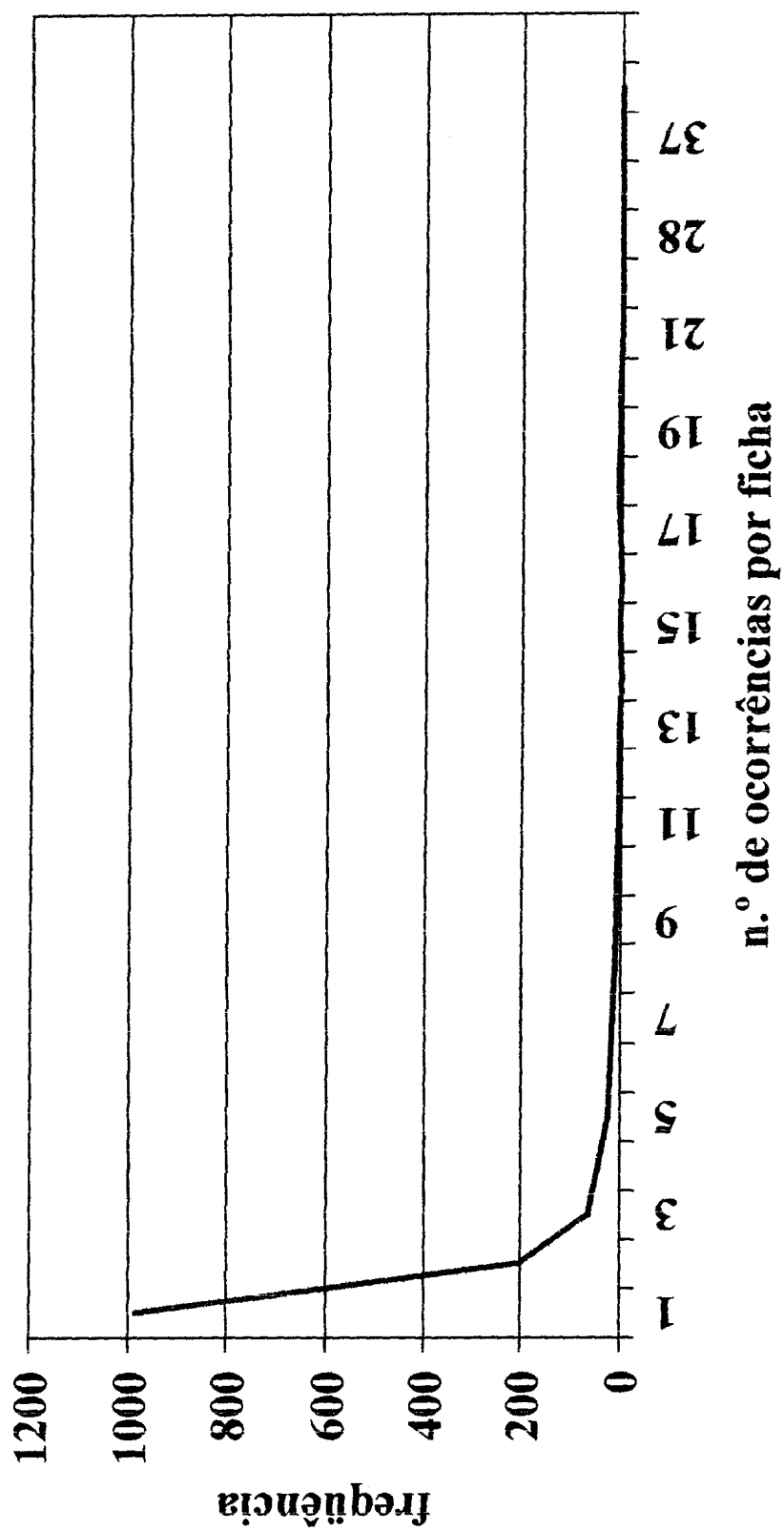
Dados Quantitativos

- 8.430 unidades lexicais neológicas informatizadas
- 13.649 ocorrências
- algumas unidades lexicais constituem *hapax* (uma única ocorrência)
- outras são muito frequentes (ex.: *tucano sm* – 42 ocorrências; *tucano adj* – 27 ocorrências)

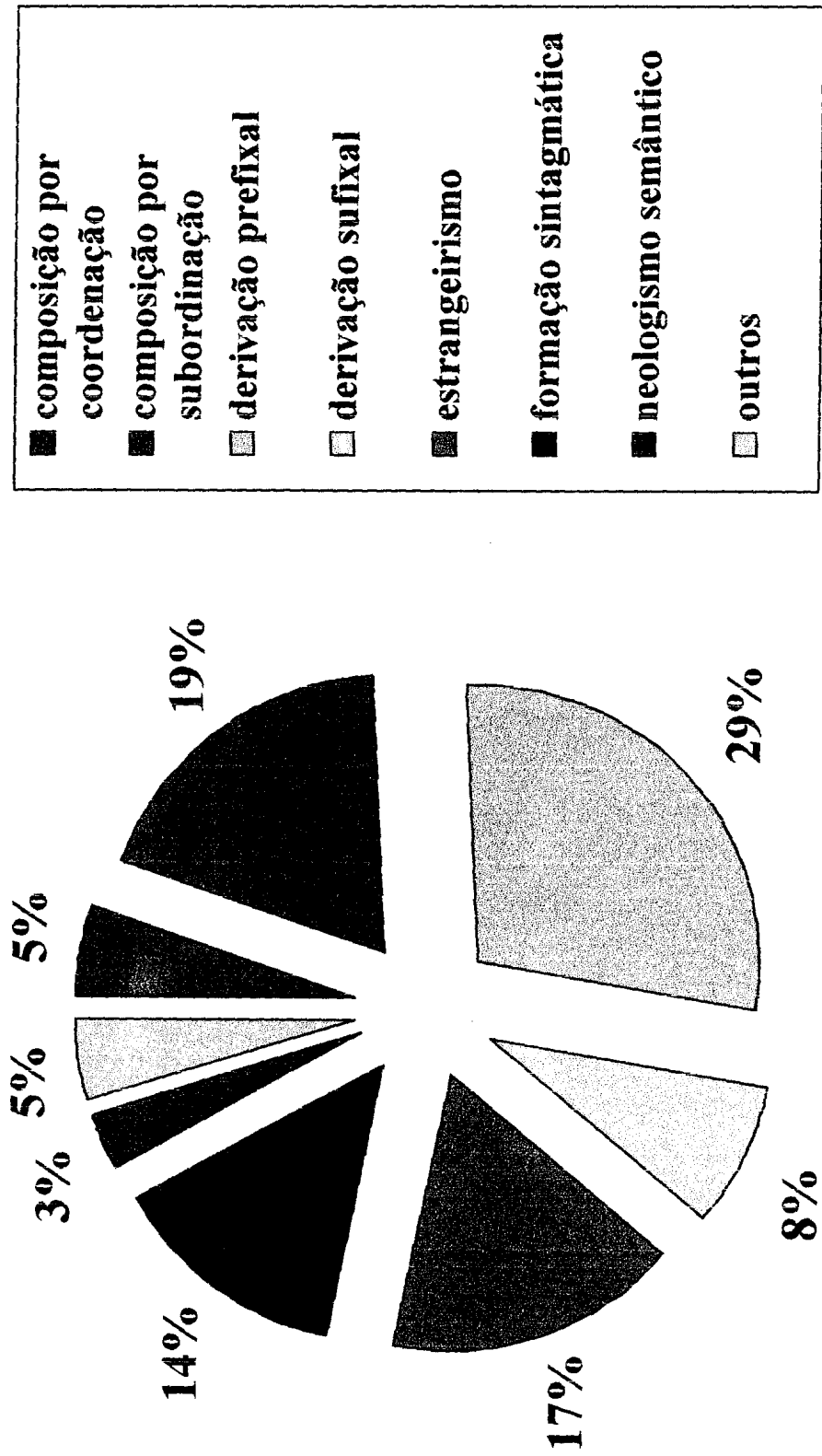
Dados Quantitativos Relativos aos Estrangeirismos

- 1.489 unidades lexicais neológicas correspondem a estrangeirismos (17% do total)
- 68% dos estrangeirismos constituem *hapax* (uma única ocorrência)
- alguns são muito frequentes (ex.: *workshop sm* – 23 ocorrências)

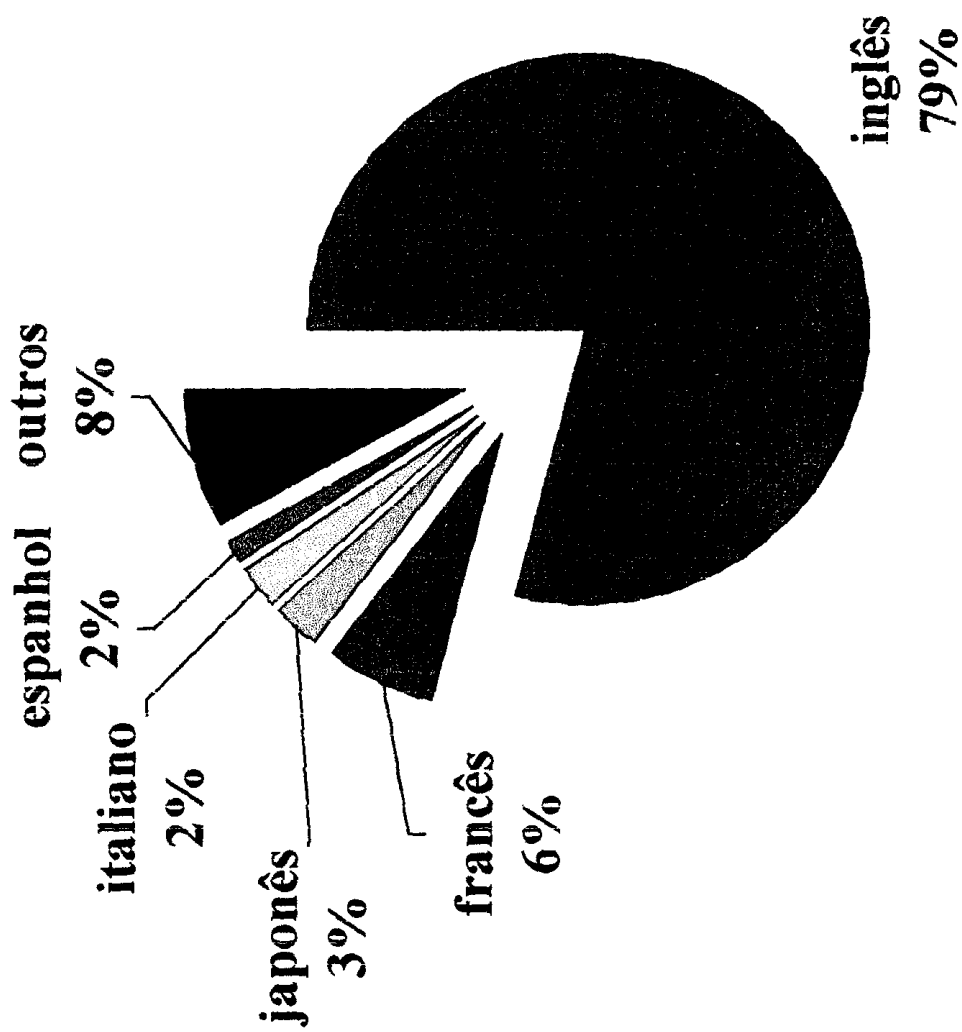
Frequência dos Estrangeirismos



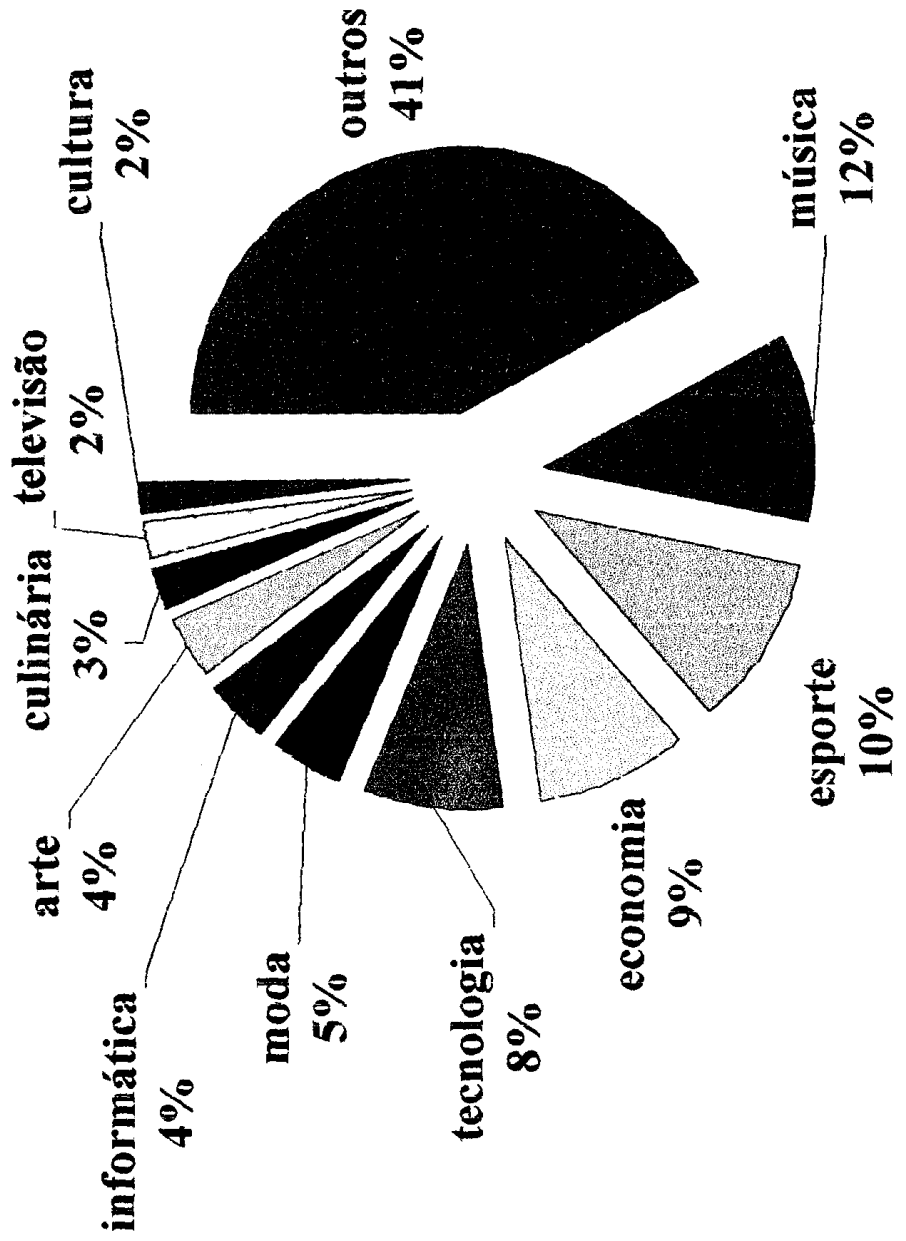
Processos de Formação de Palavras



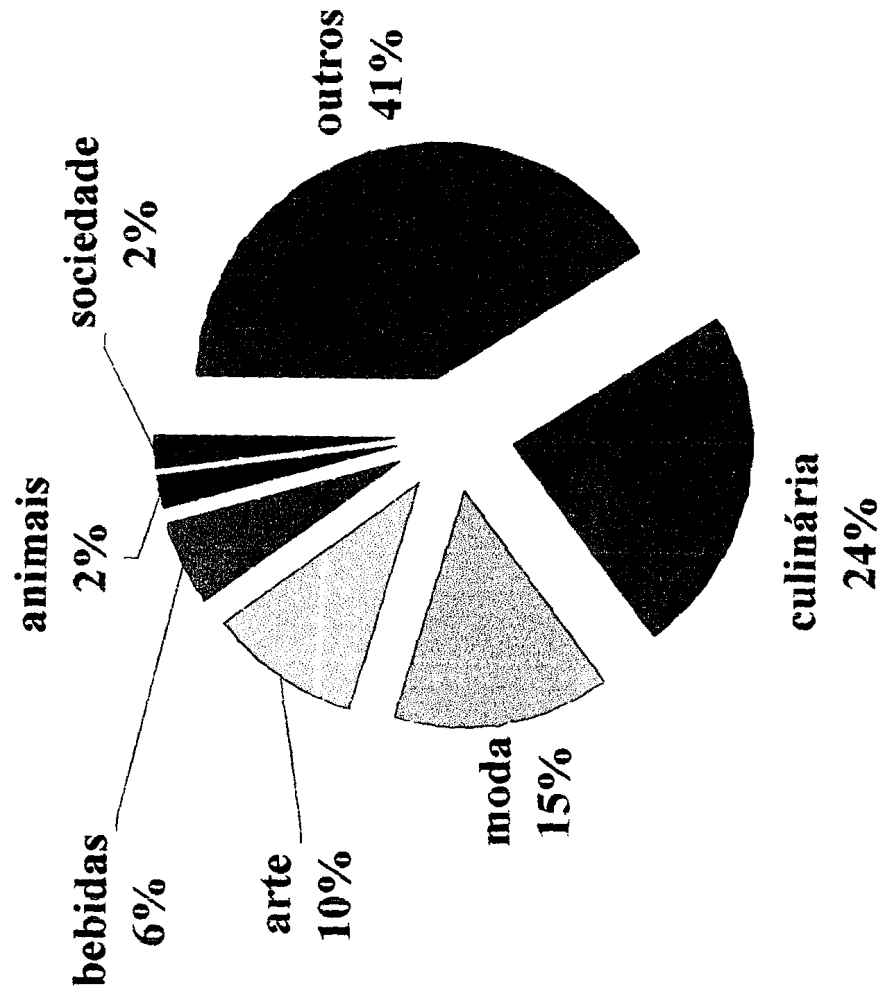
Estrangeirismos por Origem



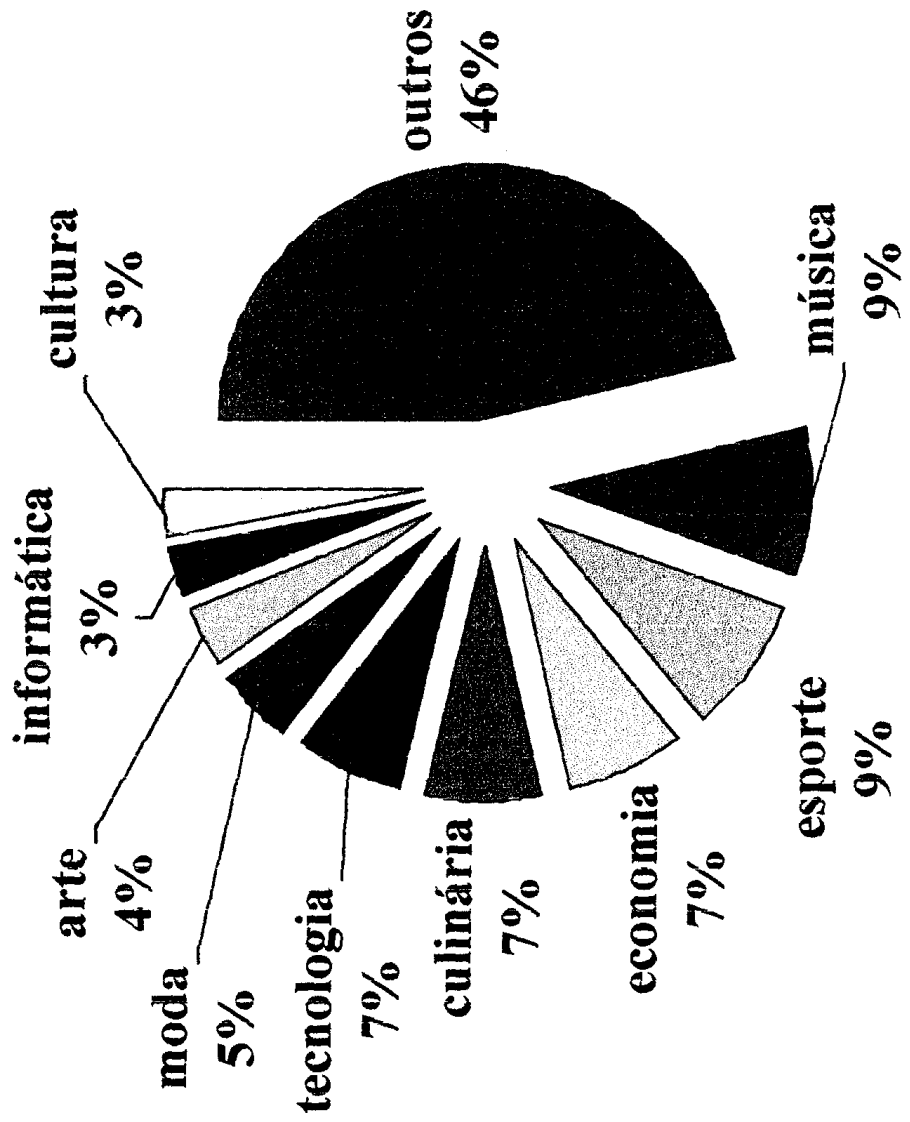
Origem Inglesa



Origem Francesa



Estrangeirismos por Área



Exemplos

ranking sm

- *O Brasil alcançou o sexto lugar no <ranking> dos países que mais cresceram na concessão da ISO 9000 de março a dezembro de 1995. (FSP, 25-08-96, p. 6, c. 6, Dinheiro)*
- *Os organizadores procuram dar maior atenção aos jogadores mais bem colocados no <ranking>. (G, 10-10-97, p. 51, c. 2, Esportes)*

Exemplos

ma non troppo adv

- *Conversa civilizada é mexerico, malicioso <ma non troppo>, generalidades acima do meio-fio, sobre política, arte, moda, costumes, sem excessos. (G, 06-10-96, p. 5, c. 1, O País)*

pero no mucho adv

- *Segunda leitura da mesma ondulação cambial: o mercado em liberdade, <pero no mucho>, está praticando a chamada "taxa de equilíbrio", modulada desde abril do ano passado. (G, 03-12-00, p. 51, c. 1, Economia)*

Exemplos

rap adj

- *Em São Paulo, o Instituto da Mulher Negra apóia grupos musicais da linha <rap>. (V, 09-02-94, p. 71, c. 1, Sociedade)*

rap sm

- *O Creation Festival, realizado nos Estados Unidos, reúne cantores de reggae, rock, <rap>, hip hop e country que usam a música para falar de Deus. (G, 06-12-98, p. 21, c. 2, Revista da TV)*

Exemplos

personal trainer sm

- *Fiquei indignada com a declaração de Costanza Pascolato que disse que compraria um cabeleireiro, um maquiador e um <personal trainer>. Pelo visto ela esqueceu que o tempo da escravidão já passou. (JE, 16-12-98, p. 14, c. 1, Cartas)*

Exemplos

smorgasbord sm

- *Se me mandassem para uma ilha deserta, eu ficaria feliz comendo <smorgasbord> (típico bufê nórdico) e bebendo aquavit. (FSP, 06-02-94, p. 27, c. 1, Revista da Folha)*
- *Quem quiser um tempero mais leve, à base de ervas, pode passar as festas saboreando o <smorgasbord>, variedades de pratos escandinavos que incluem peixes marinados e defumados. (FSP, 15-12-96, p. 3.20, c. 1, São Paulo)*

Exemplos

rastafári adj

- *Há anos usa imensos chapéus por cima de suas tranças <rastafári>. (V, 13-10-93, p. 102, c. 3, Nobel)*
- *O ingênuo Piu-Piu, em visual riponga ou <rastafari>, ora aparece fumando um cigarro suspeito, ora dentro de um cachimbo cheio de maconha, pitado pelo gato Frajola. (V, 27-11-96, p. 109, c. 1, Estilo)*

Exemplos

glasnost sf

- *Desembarca no Rio no dia 28 o estilista russo Slava Zaitsev. Mais conhecido por vestir a primeira dama da <glasnost> Raisa Gorbatchov, ele vem a convite da Escola de Moda do Centro Cultural Cândido Mendes. (G, 03-11-96, p. 3, c. 6, Segundo Caderno)*

Audiência Pública da Comissão de Educação do Senado Federal

Exposição do Presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística (ANPOLL)

Em nome da diretoria da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística (ANPOLL) e na qualidade de seu Presidente, gostaríamos, em primeiro lugar, de manifestar nossos agradecimentos pelo convite muito honroso que a Comissão de Educação do Senado Federal nos fez para que estivéssemos aqui nesta manhã.

Esperamos que este importante evento represente a abertura de uma interlocução contínua do Congresso Nacional com a comunidade científica da área de Letras e Linguística.

Gostaríamos também de expressar nossos cumprimentos à Comissão de Educação do Senado Federal pela iniciativa desta audiência pública – iniciativa que revela mais uma vez o respeito que esta Casa tem pelas opiniões da sociedade, ao mesmo tempo em que reconhece a relevância política das questões que envolvem a língua portuguesa e todas as demais línguas faladas no Brasil, bem como o nosso rico patrimônio literário.

Nossa entidade foi fundada em 1984 e sua principal característica é congregar nossos Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística. Já temos sessenta e um programas filiados. Fazemos a representação política desses Programas e temos contribuído de várias maneiras para a consolidação da nossa rede de pós-graduação.

O fundamental, na dinâmica intelectual da Associação, é a atividade dos Grupos de Trabalho temáticos, hoje em número de 28 e cobrindo as diferentes áreas dos estudos lingüísticos e literários. A eles se ligam os pesquisadores de cada especialidade para um proveitoso e permanente intercâmbio acadêmico.

A Anpoll realiza Encontros Nacionais, seguindo uma sistemática: nos Encontros ocorridos em anos ímpares, o assunto discutido é a Pós-Graduação brasileira, estando reunidos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação e dos Grupos de Trabalho; nos anos pares, a reunião congrega os debates desses Grupos e articula suas atividades regulares.

Entendemos ser importante destacar que é na rede de Programas de Pós-Graduação de nossas Universidades que se realiza praticamente toda a pesquisa sistemática do nosso patrimônio lingüístico e literário. Não é demais dizer que a pesquisa que se

produz no Brasil na área de Letras e Linguística é não só expressiva em quantidade e qualidade (como atestam os dados dos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia), como também reconhecida internacionalmente.

Nossos pesquisadores têm sido grandes promotores de nossa literatura, de nossa cultura e de nossa riqueza lingüística em inúmeros fóruns internacionais, prestando assim um inestimável serviço ao País. E podem fazer isso com propriedade, porque prestam um outro inestimável serviço ao País, com a investigação contínua e sistemática de todos os seus aspectos lingüísticos e literários.

Nossa entidade, pelas suas características e interesses, acompanhou com especial atenção os debates que o projeto do ilustre Deputado Federal Aldo Rebelo desencadeou nos meios universitários e na imprensa do País. Esses debates contribuíram para ampliar nosso entendimento de quão complexa é a realidade lingüística do Brasil, complexidade que, por si só, recomenda que sejamos bastante cuidadosos na proposição de qualquer medida legislativa na área.

Por isso é com satisfação que tomamos conhecimento do substitutivo do ilustre Senador Amir Lando, relator da matéria nesta Comissão. É bastante claro que o Senador Lando soube aproveitar com muita propriedade tanto o núcleo do projeto original – que em seu artigo 2º definia importantes diretrizes para uma necessária política de promoção nacional e internacional da língua portuguesa; quanto as apreciações críticas e as sugestões da comunidade científica, dos agentes culturais e da sociedade em geral.

O que incomodava os que lidam com as Letras e com a Linguística eram os aspectos excessivamente restritivos do projeto original, restrições que, no fundo, se mostravam incompatíveis com a dinâmica social da língua e da cultura. Nesse sentido, os debates mostraram em detalhe que essas restrições acabariam por anular os aspectos positivos do projeto.

Dentre as muitas vezes que se manifestaram no correr das discussões, vale lembrar aqui a do nosso maior gramático vivo, o respeitado filólogo e professor Evanildo Bechara, membro da Academia Brasileira de Letras. Em entrevista ao jornal O Estado de S. Paulo, publicada em 26 de março de 2000, ele apontava as boas intenções do projeto e suas claras limitações.

Destacava o professor Bechara que há muito a língua deixou de ser vista como um organismo vivo, que nasce, cresce e morre. A língua é um fenômeno histórico e social e, nessas condições, ela acompanha a história do homem que a fala e, por isso, está sujeita a todas as influências.

Quanto maior o contato com outras culturas, maiores serão as possibilidades de palavras estrangeiras serem adotadas. Dizia ele: “O Brasil, como é considerado mais filho de Portugal do que irmão, acaba sendo menos preocupado com a preservação de alguns termos, é mais cosmopolita”.

Esse fato não significa, na sua opinião, que a língua portuguesa esteja ameaçada. São suas as seguintes palavras: “O sistema lingüístico não é feito apenas do vocabulário, ele é composto também pela concordância, pela conjugação de verbos, pela ordem das palavras. Podemos até adotar algumas palavras do vocabulário estrangeiro, mas nos apropriamos delas e fazemos sempre as devidas adaptações.”

As ponderações do professor Bechara nos trazem à lembrança a atitude e a opinião de nosso maior escritor. Machado de Assis, mestre da língua portuguesa, nunca deixou de usar livremente palavras estrangeiras em seus belos textos. E foi crítico de toda atitude excessivamente purista, escrevendo, inclusive, crônicas memoráveis sobre o assunto, numa época em que muitos temiam que a grande quantidade de palavras do francês ameaçasse a integridade da língua portuguesa. A história mostrou que Machado de Assis é quem tinha razão.

Por isso tudo, entendemos que o substitutivo do Senador Amir Lando, tendo acolhido as ponderações da comunidade científica e da sociedade em geral, sem perder os aspectos positivos do projeto original, merece nosso apoio.

Pedimos apenas licença ao ilustre Senador para solicitar que o nome de nossa entidade, que está constando no seu substitutivo como Associação Nacional de Pesquisadores em Língua e Literatura, seja corrigido para Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Lingüística. E, por fim, manifestamos nosso apoio às sugestões e solicitações das outras Associações por considerarmos que são todas pertinentes.

Muito obrigado!

Brasília, 4 de dezembro de 2002. – José Niraldo de Farias, Universidade Federal de Alagoas, Presidente da Anpoll.

Brasília (DF), 4 de dezembro de 2002

33ª Reunião Extraordinária da 4ª a Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Audiência Pública para instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 50/01.

Relator: Senador Amir Lando

Autora do Requerimento: Senadora Emilia Fernandes

Convidada/debatedora: Profª Rosilma Roldan – Presidente do Movimento Nacional em Defesa da Língua Portuguesa – MNDLP.

Resenha do depoimento

1. Cumprimentos à Mesa Diretora dos Trabalhos: Senador Moreira Mendes, Vice-Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal, presidindo os trabalhos. Senadora Emilia Fernandes. Senador Amir Lando. Senador Romeu Tuma. Demais Senadores. Demais convidados/debatedores. Platéia.

2. Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar essa E. Casa Legislativa pela inequívoca demonstração de verdadeira prática democrática ao abrir à sociedade civil o debate sobre a Língua Portuguesa, convidando os vários segmentos sociais, aqui representados, para posicionarem-se sobre tão relevante questão de soberania nacional, valorizada pelo ineditismo de ouvir o destinatário da lei, o usuário, aqui representado pela ONG Movimento Nacional em Defesa da Língua Portuguesa – MNDLP.

3. Sou advogada e professora de Português, Francês e Latim, graduada em Letras e Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Santos, mas, aqui nesse Fórum, represento o usuário da Língua, já que o MNDLP congrega desde professores, lingüistas, advogados, economistas, artistas plásticos, engenheiros, até analfabetos e semi-alfabetizados, que entendem a Língua Portuguesa como patrimônio da Nação, e não só do Estado brasileiro.

4. Ao tomar conhecimento dos vários pontos de vista aqui desenvolvidos, percebo que não há polêmica, sequer controvérsia, mas várias visões que

se complementam, e não se excluem, de forma alguma, de uma realidade extremamente complexa, muito longe de poder ser explicada por único viés ou entendimento.

5. Os lingüistas são os cientistas da Língua e, como tais, estudam a Língua como ela é e os fatos/fenômenos que a modificam e a fazem evoluir/involuir. São puramente contemplativos: observam, experimentam, compilam dados, teorizam, fazem estatísticas, não interferem na realidade, nem a modificam e são contra qualquer tipo de norma, porque normatizar não é papel de cientista, em qualquer campo em que atue.

6. Os escritores, aqui representados pela Academia Brasileira de Letras, na eminente figura do Prof. Dr. Evanildo Bechara, são os artistas da Língua.

Tratam-na com muito respeito e delicadeza, cuidando para que haja perfeita sintonia entre a forma e

o conteúdo que se quer transmitir; alguns a manipulam com alto grau de sofisticação e simbologia; outros, com extrema objetividade e simplicidade; mas sempre buscam aproximar-se da perfeição da forma e, por sua própria natureza, são a favor da norma, que visa a facilitar a perfeita comunicação com o leitor, seu objeto final.

7. Os usuários são as vítimas, sempre ao sabor do que é decidido pelos peritos; querem ter acesso à norma culta; são a favor da democratização do saber; são analfabetos no ensino fundamental e médio, talvez até na universidade; não conseguem ascender socialmente, nem passar nos concursos públicos; excluídos do mercado de trabalho, que exige, cada vez mais, alto grau de qualificação; entendem essa questão da Língua como mais um fator de reforço à exclusão social. Para eles, freqüentar a escola sem apreender os conteúdos é pura propaganda enganosa do Estado, que, hoje, ainda quer estender essa danosa prática às Universidades, com as tais cotas para os alunos advindos da escola pública, que, por seu baixo nível, há muito não consegue colocar seus estudantes nas vagas das Universidades do Estado. O usuário sabe que baixa qualidade profissional significa mão-de-obra barata e incapaz de negociar melhores condições de trabalho.

8. A Língua é o primeiro código a que temos acesso, desde o nascimento, uma das mais perfeitas formas de comunicação, o instrumento mais importante de ligação social de que o usuário dispõe. Como código, tem suas regras. Sem regras comuns, não há entendimento possível entre os interlocutores. Sem acesso à norma culta, haverá maior discriminação, já que os estamentos sociais serão cada vez mais intransponíveis e prontamente identificáveis pela língua escrita/oral utilizada pelo usuário.

9. Os 99,99% da população que, segundo Pasquale Cipro Neto, falam como o Lula, jamais conseguirão ser como os 0,01% (elite, lingüistas, escritores, doutores); serão sempre “exóticos”, “folclóricos”, “animais raros em exposição” (“do falar interessante”). Será que essas pessoas querem isso? Ou querem ter o direito de vestir vestido de baile em festa de gala, em vez de ter de trajar-se sempre em seu traje folclórico, qualquer que seja a ocasião?

10. Os lingüistas têm acesso à norma culta, depois escolhem o discurso que melhor lhes convém; os escritores também, e depois, conforme querem, usam da licença poética e dos neologismos, como Guimarães Rosa e Oswald de Andrade. Ou seja, o intelectual, aquele que aprendeu a norma culta, que manuseia a língua com habilidade, tem bagagem sufi-

ciente para adaptar-se aos vários níveis de discurso, em qualquer situação; é como o traje, que é trocado conforme o ambiente. Querer afastar a norma culta das escolas é querer impedir a gata borralheira de ter seu vestido de gala para ir ao baile; não adianta dizer que ela é bonita de qualquer jeito, ela não irá ao baile sem vestido adequado, porque se sentirá excluída, rejeitada; é isso o que queremos para os brasileiros, amarrá-los para sempre à escravidão do borralho?

11. Na França, o primeiro organismo administrativo dedicado à Língua Francesa foi criado em 1966 e ligado diretamente ao Primeiro Ministro, por sua característica interministerial. Atualmente, e desde 1989, há a “Délégation Générale à la Langue Française et aux Langues de France”. Ligada ao Ministério da Cultura e da Comunicação, desenvolve uma política global em favor da Língua; seu papel na integração social (coesão social); o ensino da Língua, no País e no Exterior; o enriquecimento da Língua (criação de palavras novas, neologismo); o desenvolvimento da Língua nas novas tecnologias e na Internet; a relação da Língua Francesa com as outras Línguas. Esta política deve ser acompanhada de uma abertura natural às outras línguas, pela valorização das Línguas regionais (patrimônio cultural); aprendizagem das Línguas estrangeiras; modernização, desenvolvimento e diversificação dos mecanismos/meios de tradução e de interpretação.

12. A Délégation atua em estreita cooperação com o Ministério das Relações Exteriores (“questão de Estado”), cujo objetivo é harmonizar as ações em favor do idioma em todo o território nacional, na Europa e no Exterior, assim como reforçar a cooperação com os países francófonos. A posição da Délégation é transversal e interministerial e busca favorecer o emprego da Língua Francesa e do plurilingüismo (plurilingüismo – ao mesmo tempo em que promover a Língua, favorecer a diversidade cultural e lingüística). A maior responsabilidade na defesa da Língua Francesa recai nos agentes públicos, que representam papel fundamental no sentido de funcionar como exemplo para o cidadão.

13. Há, ainda, na França, o Conselho Superior da Língua, órgão de consulta presidido pelo Primeiro Ministro, que funciona como instrumento de reflexão, aconselhamento e avaliação, formado por personalidades, em suas áreas: escritores, lingüistas, cientistas, usuários, e cujas diretrizes são definidas pelo Presidente da República e pelo Governo Nacional.

14. A Comissão Geral de Terminologia e Neologismo é ligada diretamente ao Primeiro Ministro e representa a ligação com a Academia Francesa. Com-

pete a ela examinar os termos, validá-los e publicá-los e é formada por numerosos especialistas, nas várias áreas da Língua Francesa. A base de dados "CRITER" ("Corpus du Réseau Interministériel de Terminologie") contém os novos conceitos que surgem a todo o momento nas ciências e na tecnologia. Trata-se de um conjunto de termos recomendados, voltados principalmente aos agentes públicos, dentro do conceito de eles deverem funcionar como exemplo para o cidadão. Além da Comissão Geral, há mais 18 Comissões instaladas nos diferentes ministérios, com a mesma função.

15. O ano de 2001 foi "l'année des langues" (ano das línguas), na União Européia, com a participação de mais de 50 países. Principais objetivos: incentivar o aprendizado por toda a vida, independentemente de idade ou de origem do cidadão; melhorar as competências lingüísticas; assegurar a perenidade do multilingüismo; sensibilizar todos os cidadãos para a questão, através de colóquios, ateliers de escrita, leituras públicas, concursos, espetáculos, palestras para esclarecimento da necessidade de aprender outras línguas, com o objetivo de abrir-se a outras culturas ou melhor inserir-se no meio social.

16. A legislação francesa de proteção à Língua, principalmente a Lei nº 94.665/94, revisão da legislação de 1975, visa à proteção ao direito do cidadão francês de expressar-se em sua própria Língua, em seus Países, em sua vida cotidiana e profissional, em todas as circunstâncias possíveis. As sanções são voltadas não ao cidadão, mas às pessoas jurídicas de direito público, às pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, assim como as pessoas jurídicas de direito privado subvencionadas pelo Poder Público. Aquelas que desrespeitarem es dispositivos legais perderão a subvenção.

17. Atualmente, existem mais de 200 associações em defesa da Língua Francesa, das quais 50 credenciadas pela Délégation para atuarem nos tribunais contra os infratores da lei. Recentemente, uma dessas associações ganhou uma causa contra um estabelecimento de ensino superior por não ter posto à disposição do público a versão francesa das fichas de inscrição e dos resumos dos trabalhos apresentados.

18. A formação de bibliotecas comunitárias, projeto já implementado desde 2001 pelo MNDLP ("Presentando com Letras") e sugerida no Substitutivo do Senador Amir Lando, constitui um dos mais eficientes instrumentos de defesa da Língua Portuguesa. O brasileiro lê dois livros por ano, incluindo o didático, enquanto os países desenvolvidos lêem de sete a nove

por ano, segundo dados da Câmara Brasileira do Livro. Temos, no Brasil, 91% de alfabetizados, dos quais 74% não conseguem ler nem entender um livro, os chamados analfabetos funcionais, ou seja, só 26% entendem o que lêem. Segundo Ottaviano Carlo de Fiore, Secretário do Livro e da Leitura do Ministério da Cultura, nos Estados Unidos e na Suécia, por exemplo, a maioria é capacitada para leituras científicas e técnicas. No Brasil, há uma livraria para cada grupo de 84.561 habitantes; já na Argentina, uma para cada 6.000 habitantes.

19. O que podemos tirar de lição de nossa irmã francesa, filha da mesma mãe latina, é que a legislação francesa não foi inspirada pela preocupação em preservar a pureza da língua francesa, fazendo uma verdadeira "caça" às palavras estrangeiras: a lei trata da presença do francês, e não de seu conteúdo. A lei francesa tem por objeto garantir aos franceses o direito de utilizar sua língua em sua vida cotidiana e profissional, no maior número possível de circunstâncias. A Lei nº 94.665/94 responde ao anseio de 52 Estados da Comunidade Francófona, que há muito desejavam que o Governo Francês adotasse uma atitude mais efetiva em relação à Língua.

20. A Comunidade francesa entende que o ensino da língua francesa e de duas outras línguas estrangeiras, à escolha do aluno, contribui, em um contexto marcado pela internacionalização do mercado, para preparar os jovens em sua inserção no mercado de trabalho e para favorecer a mobilidade profissional.

21. O MNDLP entende que só a aprovação da lei, apresentada pelo Deputado Federal Aldo Rebelo e aperfeiçoada pelo Substitutivo do Senador Amir Lando, é insuficiente para a efetiva defesa da língua portuguesa e de seu usuário. Além de solicitar sua inclusão no parágrafo único, art. 6.º do substitutivo do Senador Amir Lando ao Projeto de Lei da Câmara nº 50/01, como mais uma entidade a fazer parte daquele rol, apresenta as seguintes sugestões:

– criação da Secretaria da Língua Portuguesa e das Línguas do Brasil, ligada ao Ministério da Cultura;

– incentivar a criação de associações em defesa da língua, que contribuiriam com a fiscalização, esclarecimento do usuário e com a formação de bibliotecas comunitárias, entre outras atividades;

– criação do Conselho Superior de Língua Portuguesa, formado por lingüistas, escritores, cientistas e usuários, ligado à Presidência da República, com caráter interministerial;

– difusão do ensino da língua portuguesa no exterior (hoje a língua portuguesa é a 6ª mais falada no mundo, o inglês é a terceira, em número de falantes. Representamos 170 milhões, em um universo de 220 milhões de falantes de português, no mundo);

– além da língua portuguesa, inclusão do ensino obrigatório de mais duas outras línguas, à escolha do aluno;

– criação da Comissão Permanente de Terminologia e Neologismo e do Observatório das Práticas Lingüísticas.

22. Concluo meu depoimento, assinalando que, em nossa página na internet (www.novomilenio.inf.br/idioma) abrigamos um Fórum de Debates, que congrega pessoas de todo o Brasil e de todo o mundo, democrática e livremente. Por essa razão, é verdadeiro termômetro do que pensa, hoje, o usuário da língua. Destes, destacamos Ygor Coelho Soares, nascido em Crato, interior do Ceará, morando atualmente em Fortaleza, com apenas 14 anos, e já tão preocupado com o destino da língua portuguesa; e também, Nailson Ferreira Junior, com 16 anos, morador de Maceió, Alagoas, que, sem o saber, intui o art. 6º. O da Lei francesa nº 94.665/94, provando que a lei só se legitima se advinda do querer da sociedade, do direito natural, que habita em cada um de nós, cidadãos do mundo. Diz a lei: “todo o participante de uma manifestação, de um colóquio ou de um congresso organizado na França, por pessoas físicas ou jurídicas de nacionalidade francesa, tem o direito de expressar-se em francês”. Diz o Nailson: “Idioma é questão de Estado. Vários países da Europa, 52 Estados francófonos e 26 estados dos Estados Unidos defendem suas línguas, por meio de leis e estruturas governamentais, sem qualquer medo de parecer antidemocráticos. Ora, democracia não é deixar o estrangeiro tomar conta de seu país, defender a cultura de um povo é que é ser democrático. Se a língua do país é aquela, o indivíduo deve ter o seu direito garantido pelo Estado de expressar-se somente nela”.

Rosilma Roldan – advogada, professora de Português, Francês e Latim e Presidente do Movimento Nacional em Defesa da Língua Portuguesa – MNDLP.

Trabalha atualmente na Assessoria Técnica do Departamento de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Tels.:(13)

9111-3188/9115-8866/3236-7203/3271-5981

ALESP: tel.: (11) 3886-6726

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de territórios ou estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:*

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b;

(*) *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:*

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 40, 150, 11, 153, 111, e 153, § 20, I.”

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

PARECER Nº 12, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde.

Relator Ad Hoc: Senador **Tião Viana**

Relator: Senador **Moreira Mendes**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001, determina que, nas localidades onde o Sistema Único

de Saúde (SUS) não contar com unidades próprias, contratadas ou conveniadas, o atendimento de emergência de acidentados do trabalho poderá ser prestado pela rede privada de serviços de assistência à saúde, sendo o pagamento desse atendimento ressarcido pelo SUS ao trabalhador ou à empresa, mediante comprovação de gastos, de acordo com critérios estabelecidos pela direção nacional do Sistema.

Dispõe, ainda, que a Comunicação do Acidente de Trabalho é indispensável para instauração do processo de ressarcimento e que o trabalhador acidentado deverá dar continuidade ao seu tratamento na rede do SUS, assim que as condições clínicas o permitam.

A lei em que o projeto se converter entra em vigor na data de sua publicação.

Deverá ser apreciado nesta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, uma vez que esta foi a deliberação da Câmara dos Deputados, onde, após sua aprovação nas Comissões de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Redação, foi dispensada a competência do Plenário, atendendo disposições regimentais.

II – Análise

A proposição é justificada como forma de garantir o acesso do acidentado do trabalho a um pronto atendimento, sem ônus para o trabalhador acidentado e para a empresa, em localidades nas quais não existam serviços públicos capacitados a prestar essa atenção.

O autor do projeto refere ser esse um direito já consignado em nossa legislação desde 1976 e contemplado na Constituição e na Lei Orgânica da Saúde. Na prática, entretanto, em função das dificuldades de implantação do SUS e do sucateamento dos seus serviços, não tem sido possível de ser exercido em muitas localidades.

Concordamos com a justificativa do proponente da matéria em relação à qual não há o que objetar, tanto em relação ao mérito quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001.

Sala da Comissão,

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2002.	
PRESIDENTE: <i>Jair</i>	
RELATOR: <i>Diab Viana</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MAGUITO VILELA <i>[assinatura]</i>	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>[assinatura]</i>	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL <i>[assinatura]</i>	8- NABOR JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO <i>[assinatura]</i>	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY <i>[assinatura]</i>	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTE
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
BENÍCIO SAMPAIO <i>[assinatura]</i>	2- VAGO
LUIZ PONTES	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
OLIVIR GABARDO <i>[assinatura]</i>	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS <i>[assinatura]</i>	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	BLOCO PT - PPS SUPLENTE
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT) <i>[assinatura]</i>
MARINA SILVA (PT)	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT)	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
LAURO CAMPOS	JEFFERSON PERES
SEBASTIÃO ROCHA <i>[assinatura]</i>	OSMAR DIAS
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS
17.02.03

PARECER Nº 13, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na origem) que cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências.

Relator: Senador **Lindberg Cury**

Relator Ad hoc: Senador **Geraldo Althoff**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001, que tem por finalidade criar o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Sociólogos.

Ao justificar sua iniciativa, o autor do projeto alega:

Os projetos de lei que tramitaram nesta Casa visando regulamentar a profissão de Sóciólogo, previam no seu bojo, a criação de Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos. Mas a lei finalmente promulgada – Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980 – acabou por excluir a existência desses Gonselhos, órgãos fundamentais para a fiscalização do exercício profissional e que funcionam como tribunais de ética e resolvem pendências das profissões.

Aquela lei, ainda que um marco importante na luta e na história dos Sociólogos brasileiros, é incompleta, pois deixou a questão do registro profissional nas delegacias do Ministério do Trabalho e sem nenhuma referência à fiscalização do exercício da profissão. Todos sabem que as entidades sindicais profissionais não têm o poder de fiscalização ou de normalização do exercício da profissão, como os Conselhos o têm, investidos que são por força de Lei Federal.

II – Análise

Os conselhos profissionais são instituídos com o objetivo de disciplinar (sob os aspectos normatizador e punitivo) e fiscalizar o exercício das profissões, outorgando a seus titulares a capacidade legal indispensável à sua admissão ao exercício profissional. Cabe também a essas instituições zelar pelo perfeito desempenho ético da profissão.

Exercem, portanto, função pública, uma vez que a fiscalização do exercício profissional está acima dos interesses da corporação e configura interesse da coletividade, constituindo-se, portanto, interesse público. Por isso mesmo, ou seja, por exercerem função de natureza pública é que os conselhos são dotados de prerrogativas públicas, tais como: o poder de verificar a aptidão dos interessados em ingressar nos seus quadros para que possam adquirir a situação jurídica

de profissional de um determinado ofício e seu exercício; o poder de disciplinar sobre os seus membros e o de aplicar-lhes sanções que podem levá-los até a sua exclusão do conselho; o poder de cobrar contribuições, taxas pela prestação de serviços e exercício do poder de polícia e, ainda, cobrar multas (Cf. ADILSON ABREU DALLARI, Ordem dos Advogados do Brasil – Natureza Jurídica – Regime de seu Pessoal, in Revista de Informação Legislativa, nº 116, out./dez. de 1992, pp. 259-260).

Note-se que o objetivo primordial dos conselhos é o de proteger a sociedade e jamais o de defender ou proteger os profissionais neles inscritos, mediante reserva de mercado de trabalho. Por isso mesmo que, em suas constituições, eles são os Conselhos de Medicina, de Engenharia etc., e não do médico, do engenheiro... Não se confundem e nem mantêm semelhança com associações de classe ou sindicatos de categoria profissional.

Assim, as atividades desenvolvidas pelos conselhos são típicas do Estado, embora este os tenha autarquizado.

Conclui-se, daí, que os conselhos são órgãos integrantes da Administração Pública, já que de outra maneira não poderiam realizar serviços públicos típicos, próprios do Estado.

Sendo assim, a competência de iniciativa de lei que vise à criação desses conselhos seria privativa do Presidente da República, conforme dispõe o art. 61, § 1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal.

É importante relevar, entretanto, que, recentemente, o art. 58, caput, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, estabeleceu que “os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, mediante autorização legislativa”. Ademais, a lei determinou ainda que “os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico” (art. 58, § 2º).

Assim, em decorrência da mudança trazida pela lei supracitada, vários projetos, como o que está sob exame, visando à criação de conselhos profissionais, foram apresentados nesta Casa, por iniciativa de diversos parlamentares.

Ao mesmo tempo, o Partido Comunista do Brasil – PCdoB, o Partido dos Trabalhadores – PT, e o Partido Democrático Trabalhista – PDT, promoviam Ação Direta de Inconstitucionalidade do art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 9.649, de 1998, alegando que os dispositivos impugnados implicam violação aos artigos 21, XXIV, 22, XVI, 39, 62, 70, parágrafo único, 71, II, e 149 da Constituição Federal.

Em 22 de setembro de 1999, o Supremo Tribunal Federal julgou prejudicada a Ação apenas no que concerne ao § 3º do art. 58 da Lei nº 9.649, de 27-5-1998, e quanto ao caput e demais parágrafos do mesmo artigo, deferiu medida cautelar, para suspender-lhe a eficácia, até o julgamento final da Ação, conforme se constata no Relatório do Ministro Sydney Sanches, in fine:

“Com efeito, não me parece possível, a um primeiro exame, em face de nosso ordenamento constitucional, mediante a interpretação conjugada dos artigos 5º, XIII, 22, XVI, 21, XXIV, 70, parágrafo único, 149 e 175 da Constituição Federal, a delegação, a uma entidade privada, de atividade típica de

Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e punir no que concerne ao exercício de atividades profissionais.”

Cabe-nos assinalar, porém, que, recentemente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando do exame da criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Despachantes, manifestou-se, na ocasião, favoravelmente à matéria.

Não vemos, portanto, necessidade em remeter o presente projeto àquela Comissão.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 2001.	
PRESIDENTE: <i>Naiana F. Silva</i>	
RELATOR: <i>AD Alc. Cury</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
ASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
INDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTE
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- LUIZ OTÁVIO (PPB)
LUIZ PONTES	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	BLOCO PT - PPS SUPLENTE
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
MARINA SILVA (PT)	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT)	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
LAURO CÂMPOS	JEFFERSON PERES
SEBASTIÃO ROCHA	OSMAR DIAS
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

TÍTULO III
Da Organização do Estado

CAPÍTULO II
Da União

Art. 21. Compete à União:
XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

SEÇÃO II
Dos Servidores Públicos Civis

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

SEÇÃO VIII

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

SEÇÃO IX
**Da Fiscalização Contábil,
Financeira e Orçamentária**

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo

poder público federal, e as contas daqueles que de-rem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO I
Dos Princípios Gerais

Art. 149. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

TÍTULO VII
Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I
Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

LEI Nº 9.649, DE 27 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias

Art 58. Os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.

§ 2º Os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manterão com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

§ 3º Os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista, sendo vedada qualquer forma de transposição, transferência ou deslocamento para o quadro da Administração Pública direta ou indireta.

PARECER Nº 14, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº122, de 2001 (nº 2.233/99, na casa de origem) que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle de doença celíaca.

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (PL nº 2.233, de 1999, na origem), de autoria do Deputado Eduardo Jorge, “obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle de doença celíaca”.

Em seu art. 1º determina que todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo e bula, obrigatoriamente, as inscrições “contém glúten” e “não contém glúten”, conforme o caso.

O § 1º deste artigo informa que a advertência, a ser impressa nos rótulos e embalagens, bem como em cartazes e materiais de divulgação, devem apresentar “caracteres com destaque, nítidos e de fácil leitura.” O § 2º dá às indústrias do setor alimentício um ano, a contar da publicação da lei, para “tomar as medidas necessárias ao seu cumprimento”.

O art. 2º determina que a lei entra em vigor na data de sua publicação, enquanto o art. 3º revoga a Lei nº 8.543, de 23 de dezembro de 1992.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001, foi aprovado na Casa de Origem nas Comissões de Economia, Indústria e Comércio, de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Redação.

Na justificação de seu projeto, o autor informa que seu objetivo é modificar e ampliar a abrangência da Lei nº 8.543, de 23 de dezembro de 1992, que trata da rotulagem dos alimentos industrializados que contêm glúten.

Considerando que não existe estudo científico realizado exclusivamente com a população brasileira, o autor adota os índices internacionais para estimar que entre 533.000 a 640.000 pessoas são portadoras da doença em nosso País. Lembra ainda que a doença é

pouco divulgada junto à classe médica e aos profissionais de saúde, além de desconhecida por grande parte da população e até mesmo por parte dos profissionais das indústrias farmacêutica e de alimentação.

Na Comissão de Economia, Indústria e Comércio; o Parecer do Relator informa que, em termos de custos, a inserção de uma mensagem nos rótulos não implicará em aumento substancial de custos. Também considera que a medida propiciará economia de recursos públicos, que, de outra forma, seriam utilizados no tratamento da doença.

Na Comissão de Seguridade Social e Família o relator enfatizou que a doença pode causar sérios problemas de saúde, especialmente às crianças, e que seu tratamento consiste em evitar produtos que contenham glúten. A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, também aprovou a proposta pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, após a apresentação de emendas para incluir a revogação expressa da Lei nº 8.543/1992 e suprimir o art. 2º.

A causa da doença é que, em pacientes sensíveis, o glúten agride e danifica as vilosidades do intestino

delgado, prejudicando a absorção dos alimentos. A doença, de modo geral, se manifesta entre o primeiro e terceiro ano de vida, quando do consumo de alimentos industrializados, que contém glúten. Dentre os sintomas mais comuns, temos diarreia crônica, desnutrição com déficit do crescimento, anemia ferropriva não curável, emagrecimento e falta de apetite, distensão abdominal (barriga inchada), vômitos, dor abdominal, apatia e desnutrição aguda.

É importante observar que a doença também pode se manifestar em adultos, com sintomas tais como anemia resistente a ferroterapia, irritabilidade, fadiga, prisão de ventre, constipação intestinal crônica, manchas e alteração do esmalte dental. Também, se não tratada, pode levar a doenças graves como o câncer do intestino, osteoporose precoce, abortos de repetição e esterilidade.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente, pelo mérito, ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001.
Sala das Reuniões,

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2001.	
PRESIDENTE: <i>S. S. T. de A. C.</i>	
RELATOR: <i>S. S. T. de A. C.</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTE
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA
BENÍCIO SAMPAIO	2- VAGO
LUIZ PONTES	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
OLIVIR GABARDO	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	BLOCO PT - PPS SUPLENTE
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
MARINA SILVA (PT)	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT)	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
LAURO CAMPOS	JEFFERSON PERES
SEBASTIÃO ROCHA	OSMAR DIAS
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

PARECER Nº 15, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que “dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências”.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 659, de 1999, foi apresentado à Câmara dos Deputados em 15 de abril de 1999 pelo Deputado Murilo Domingos. Após tramitar nas comissões competentes daquela Casa e haver sido aprovado pelo Plenário em 13 de março de 2002, ele foi encaminhado ao Senado Federal em 5 de abril de 2002.

No Senado Federal, o referido projeto recebeu o nº 14, de 2002, tendo sido, em seguida, em 10 de abril de 2002, enviado, nos termos regimentais, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O projeto de lei em apreço conceitua o sistema orgânico de produção e os produtos da agricultura orgânica; estabelece as condições sob as quais possa ser emitida a certificação dos produtos dessa espécie de agricultura, e os procedimentos para a sua produção, bem como os insumos que nela podem ser utilizados; e ainda esclarece quais são as condições de processamento que podem ser aceitas na agricultura orgânica (arts. 1º, 2º, 3º e 4º).

O projeto dispõe, em seguida, sobre as condições para certificação da rotulagem dos produtos orgânicos, e ainda sobre o uso apropriado de expressões e gravuras, e também sobre a publicidade desses produtos (arts. 5º e 6º).

Nos seus arts. 7º e 8º, o projeto define o perfil do responsável pela qualidade dos produtos da agricultura orgânica, como também pela sua certificação e ainda estabelece as penas legais para os infratores das normas relativas a esses produtos.

Em seguida, no seu art. 9º, determina que as pessoas físicas ou jurídicas que produzam, comercializem, embalem, enlatem, armazenem, ou processem produtos da agricultura orgânica fiquem obrigadas a providenciar o registro de seus estabelecimentos nos órgãos competentes do poder público.

Nos seus arts. 10 e 11, define os extratos vegetais e fixa os critérios, os procedimentos e as exigências para os devidos registros nos órgãos federais responsáveis pelos setores de agricultura, saúde e meio ambiente.

Por fim, manda que o Poder Executivo regulamente aquela lei e que ela entre em vigor noventa dias após a data de sua publicação (arts. 12 e 13).

Dentro do prazo regimental, o referido projeto de lei não recebeu emendas. É o relatório.

II – Voto

A iniciativa de se criar uma legislação específica para definir o que seja sistema orgânico de produção, com respeito à sua produção propriamente dita, bem como ao seu processamento, e também à certificação de qualidade desses produtos chamados orgânicos, sejam de origem animal ou vegetal, já havia sido tomada em 1996, com a apresentação de projeto de lei na Câmara dos Deputados, o qual, findada aquela Legislatura, foi arquivado, conforme determina o Regimento.

O mesmo projeto foi reapresentado àquela Casa na Legislatura seguinte, em 15 de abril de 1999, nessa ocasião, por iniciativa do Deputado Murilo Domingos.

Este projeto de lei nos parece muito válido, sobretudo se considerarmos que existe uma demanda, cada vez maior, por produtos, de origem animal ou vegetal, obtidos por meio do sistema chamado orgânico. O próprio mercado desses produtos, tanto interno quanto externo, não somente vem apresentando uma forte expansão, como também tem sido cada vez mais exigente quanto à qualidade e garantia dos produtos oferecidos.

O mercado internacional para esses produtos, então, tem-se expandido enormemente, de modo que os produtores brasileiros já têm encontrado aí uma nova opção de negócios, que lhes aumenta a renda e, ao mesmo tempo, traz divisas para o País.

Esses produtos, inclusive, vêm obtendo preços diferenciados dos demais na cotação de mercado, o que tem atraído novos produtores para essa atividade.

Esses fatos sozinhos já justificariam a aprovação de dispositivos legais para definir e normalizar os processos de produção, de processamento e de comercialização dos produtos da agricultura orgânica.

O projeto de lei em apreço justamente estabelece conceitos específicos e regras básicas para a produção orgânica, preenchendo, desta forma, muito eficazmente, uma lacuna que existe na legislação brasileira.

Na posição de Relator deste projeto de lei, ouvimos especialistas no assunto e deles recebemos importantes esclarecimentos, com ponderações que consideramos muito equilibradas e com sugestões que nos ajudaram a tomar nossa posição sobre o assunto e a elaborar este relatório.

Quanto ao texto aprovado pela Câmara dos Deputados, objeto agora de apreciação pelo Senado Federal, temos uma observação a fazer, concernente ao art. 10 do projeto em questão.

Refere-se à limitação de se usar na agricultura orgânica somente extratos vegetais, quando é conveniente assegurar também a utilização de produtos de origem mineral, desde que estes não sejam obtidos por processos de transformação química. Isso alarga

ria as possibilidades de serem usados mais produtos naturais, mesmo que de origem mineral, contanto que compatíveis com os princípios defendidos para a produção orgânica, e devidamente regulamentados.

Em face do exposto, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002, com a Emenda de Relator nº 1, apresentada a seguir.

Sala das Comissões, . – Jonas Pinheiro.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 10. Poderão ser empregados na agricultura orgânica extratos vegetais elaborados a partir de plantas não transgênicas e oriundas de sistemas orgânicos de produção, bem como produtos de origem mineral, desde que estes não sejam obtidos por processos de transformação química.”

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2002

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR : <i>[Assinatura]</i>	
PMDB	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO <i>[Assinatura]</i>	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>[Assinatura]</i>	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL <i>[Assinatura]</i>	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO <i>[Assinatura]</i>	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA <i>[Assinatura]</i>	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Assinatura]</i>	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO <i>[Assinatura]</i>	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS <i>[Assinatura]</i>	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY <i>[Assinatura]</i>	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO <i>[Assinatura]</i>	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA <i>[Assinatura]</i>	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO <i>[Assinatura]</i>	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ <i>[Assinatura]</i>	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS <i>[Assinatura]</i>	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLYCY <i>[Assinatura]</i>	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA <i>[Assinatura]</i>	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS <i>[Assinatura]</i>	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA <i>[Assinatura]</i>	4-JEFFERSON PERES <i>[Assinatura]</i>
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1) <i>[Assinatura]</i>	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Atualizada em: 18/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

PARECER Nº 16, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que “proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível”.

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002, proíbe a alteração da ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar, pública ou particular, acessível em prazo propício à realização do procedimento.

Para viabilizar esse acesso, o projeto dispõe que o poder público deverá providenciar, sempre que se fizer indispensável, transporte e internação hospitalar em qualquer unidade disponível, a fim de que a lista seja respeitada.

Da mesma forma, todas as unidades hospitalares integrantes do Sistema Nacional de Transplantes deverão fornecer leitos, equipes médicas e demais recursos sempre que houver órgão para doação, e os gastos decorrentes de transplante em condições excepcionais serão ressarcidos pelo poder público, podendo ser estabelecidos sistemas de compensação.

Por fim, a proposição tipifica como crime, punível com pena de dois a quatro anos de detenção, a alteração da Lista Única.

A lei em que se transformar o projeto entra em vigor na data de sua publicação.

A proposição é justificada como necessária para evitar o que o autor denomina de “sucessivos desrespeitos à ordem dos inscritos para transplante sob a alegação de inexistência de leitos disponíveis no Sistema Único de Saúde”, o que favorece os pacientes que possam pagar por leitos particulares, em detrimento dos demais.

A proposta vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, onde não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

No mérito, a proposição é plenamente justificada, por impedir que a falta de leitos no sistema público de saúde seja motivo para inversão da ordem da Lista Única de Transplantes, inversão essa que privilegia pacientes economicamente mais favorecidos – que podem pagar por uma internação em hospital privado – em detrimento dos demais, em especial dos menos favorecidos.

Quanto à constitucionalidade, também não há o que obstar, uma vez que o projeto trata de matéria afeta à competência concorrente da União, dos estados e dos municípios, qual seja, a relativa à proteção e defesa da saúde, segundo dispõe o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal.

Do ponto de vista da técnica legislativa, no entanto, o projeto contraria a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que institui o princípio segundo o qual todas as disposições pertinentes a uma mesma matéria devem ser consolidadas num único dispositivo legal.

Ora, a proposição em análise desatende essa norma, pois pretende instituir, por meio de lei extravagante, disposições que tratam de matéria já regulamentada pela Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

III – Voto

O voto, em vista do exposto, é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2002**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que “dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”, para proibir a inversão de ordem dos nomes constantes da Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível.

Art. 1º Acrescente-se ao Capítulo IV (Das Disposições Complementares), da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, o seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. É proibida a alteração da ordem dos nomes constantes da Lista Única de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar pública ou particular acessível em prazo propício à realização do transplante, exceto nos casos de incompatibilidade orgânica definida em regulamentação específica.

§ 1º Sempre que se fizer indispensável, o poder público deverá providenciar transporte e internação hospitalar em qualquer unidade disponível para os casos de transplante, a fim de que a ordem da Lista Única seja respeitada.

§ 2º Todas as unidades hospitalares integrantes do Sistema Nacional de Transplantes deverão fornecer leitos, equipes médicas e demais recursos, desde que disponíveis, para a realização de transplante sempre que houver órgão para doação ao paciente em melhor colocação no sistema de Lista Única.

§ 3º Os gastos decorrentes de transplante realizado em condições excepcionais serão ressarcidos pelo poder público, podendo ser estabelecidos sistemas de compensação de número de leitos entre os hos-

pitais e a administração do Sistema Único de Saúde.”

Art. 2º Acrescente-se à Sessão I (Dos Crimes), do Capítulo V (Das Sanções Penais e Administrativas), da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, o seguinte dispositivo:

“Art. 20-A. Alterar a Lista Única de Transplantes, excetuadas as hipóteses de incompatibilidade orgânica.

Pena – detenção de dois a quatro anos.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2002.

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i> <i>sebastião rocha</i>	
PMDB TITULARES	
MAGUITO VILELA <i>[assinatura]</i>	1- VAGO
MARLUCE PINTO <i>[assinatura]</i>	2- VAGO
MAURO MIRANDA <i>[assinatura]</i>	3- VAGO
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA <i>[assinatura]</i>	5- AMIR LANDO <i>[assinatura]</i>
CASILDO MALDANER <i>[assinatura]</i>	6- CARLOS BEZERRA <i>[assinatura]</i>
GILVAM BORGES <i>[assinatura]</i>	7- ALBERTO SILVA <i>[assinatura]</i>
VALMIR AMARAL <i>[assinatura]</i>	8- NABOR JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>[assinatura]</i>	9- VAGO
PFL TITULARES	
ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO <i>[assinatura]</i>	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS <i>[assinatura]</i>	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF <i>[assinatura]</i>	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES <i>[assinatura]</i>	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES <i>[assinatura]</i>	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY <i>[assinatura]</i>	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	
ARTUR DA TÁVOLA <i>[assinatura]</i>	1- ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>
BENÍCIO SAMPAIO <i>[assinatura]</i>	2- VAGO
LUIZ PONTES <i>[assinatura]</i>	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI <i>[assinatura]</i>	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
OLIVIR GABARDO <i>[assinatura]</i>	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS <i>[assinatura]</i>	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	
EMILIA FERNANDES (PT) <i>[assinatura]</i>	1- GERALDO CÂNDIDO (PT) <i>[assinatura]</i>
MARINA SILVA (PT) <i>[assinatura]</i>	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT) <i>[assinatura]</i>	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	
LAURO CAMPOS <i>[assinatura]</i>	JEFFERSON PERES <i>[assinatura]</i>
SEBASTIÃO ROCHA <i>[assinatura]</i>	OSMAR DIAS <i>[assinatura]</i>
PSB TITULAR	
ADEMIR ANDRADE <i>[assinatura]</i>	1- VAGO

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
– previdência social, proteção e defesa da saúde;
.....

LEI Nº 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

.....
Art. 13. É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde notificar, às centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

CAPITULO V

Das Sanções Penais E Administrativas

SEÇÃO I

Dos Crimes

Art. 14. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa, de 100 a 360 dias-multa.

§ 1º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 100 a 150 dias-multa. § 2.0 Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de três a dez anos, e multa, de 100 a 200 dias-multa

§ 3º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta para o ofendido:

I – Incapacidade para o trabalho;

II – Enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, e multa de 200 a 360 dias-multa.

Art. 20. Publicar anúncio ou apelo público em desacordo com o disposto no art. 11:

Pena – multa, de 100 a 200 dias-multa.

SEÇÃO II

Das Sanções Administrativas

Art. 21. No caso dos crimes previstos nos arts. 14,15,16 e 17, o estabelecimento de saúde e as equipes médico-cirúrgicas envolvidas poderão ser desautorizadas temporária ou permanentemente pelas autoridades competentes.

§ 1º Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la em 200 a 360 dias-multa e, em caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

§ 2º Se a instituição é particular, é proibida de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas, bem como se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, pelo prazo de cinco anos.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Fede-

ral, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 17, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (Nº 2.2521/99, na Casa de origem), que institui o dia nacional da água.

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Júnior**.

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Educação, para exame, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 58, de 2002 (nº 2.252, de 1999, na Casa de origem), que estabelece o dia 22 de março como o “dia nacional da água”.

De autoria do nobre Deputado Sérgio Novais, a proposição tramitou nas Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias; de Educação, Cultura e Desporto; e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, nas quais foi aprovada por unanimidade.

Distribuída com exclusividade a esta Comissão de Educação, a ela compete apreciar o mérito e os aspectos constitucionais da matéria.

Findo o prazo regimental não foram oferecidas emendas ao PLC nº 58, de 2002.

II – Análise

Toda atividade econômica e social depende intensamente da água, que é, no entanto, recurso finito e vulnerável. Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de um terço dos países do mundo terá escassez permanente de água já no início do século XXI.

O projeto de lei em exame, ao instituir uma data para celebrar o “dia nacional da água”, objetiva conscientizar a população sobre a importância dos recursos hídricos e a urgência na conservação e no uso racional desse bem – tanto do ponto de vista quantitativo como qualitativo —, de forma a garantir sua plena utilização para as presentes e futuras gerações.

Com esse propósito, o autor do projeto, em sua justificção, retrata de forma bastante fidedigna o quadro de degradação em que se encontra grande parte dos recursos hídricos do planeta; comprometidos pelo contínuo aumento populacional e excessiva demanda originada de exigências crescentes por energia e alimentos; pelo uso e ocupação desordenada do solo; pelo desmatamento e assoreamento dos cursos d’água; e pela poluição decorrente da utilização indiscriminada de fertilizantes e agrotóxicos, do despejo de rejeitos industriais, do lançamento de lixo e esgoto doméstico in natura, entre outros fatores.

Desse modo, ao adotar medida que contribui para a conscientização e a educação ambiental, o projeto vem ao encontro de mandamento expresso pelo inciso VI, § 1º, art. 225 da Constituição Federal, verbis:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.,

§ 10 Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

.....

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente; (Grifo nosso.)

.....

Ainda quanto aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, o projeto em exame obedece aos preceitos constitucionais com respeito à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa parlamentar.

III – Voto

Tendo em vista que a matéria preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, além do seu inequívoco mérito, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002.

Sala da Comissão,

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 58/02 NA REUNIÃO DE 10/12/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	<i>[Signature]</i>	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	<i>[Signature]</i>	SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (A) HOC
PMDB		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	<i>[Signature]</i>	3-LUIZ OTÁVIO <i>[Signature]</i>
GILVAM BORGES	<i>[Signature]</i>	4-SÉRGIO MACHADO <i>[Signature]</i>
MARLUCE PINTO	<i>[Signature]</i>	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	<i>[Signature]</i>	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	<i>[Signature]</i>	9-(VAGO)
PFL		
GERALDO ALTHOFF	<i>[Signature]</i>	1-LINDBERG CURY <i>[Signature]</i>
MOREIRA MENDES	<i>[Signature]</i>	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	<i>[Signature]</i>	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	<i>[Signature]</i>	4-JONAS PINHEIRO <i>[Signature]</i>
JOSÉ JORGE	<i>[Signature]</i>	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	<i>[Signature]</i>	6-PAULO SQUITO
ARLINDO PORTO - PTB	<i>[Signature]</i>	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)		
FREITAS NETO		1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES		6-OLIVIR GABARDO <i>[Signature]</i>
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)		
EDUARDO SUPPLY - PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT	<i>[Signature]</i>	2-GERALDO CÂNDIDO - PT <i>[Signature]</i>
MARINA SILVA - PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)		4-TIÃO VIANA - PT
PSB		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VI
Do Meio Ambiente

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

PARECER Nº 18, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e cria os Conselhos Federais e Regionais de Medicina Veterinária.

Relator: Senador **Benício Sampaio**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002, que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, em seu art. 1º propõe altera-

ções na mencionada lei para criar o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal.

Em seu art. 2º modifica o **caput** do art. 11 da Lei nº 5.517, de 1968, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A Capital da República será sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com jurisdição em todo o território nacional, a ele subordinados os Conselhos Regionais, sediados nas capitais dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

..... (NR)

O art 3º revoga o parágrafo único do art. 11 e as alíneas **a, b, c e d** do art. 29, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, enquanto o art. 4º determina que caberá ao Conselho Federal de Medicina Veterinária proceder à organização e instalação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal no prazo de noventa dias a partir da data de publicação desta Lei.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Em sua justificação o autor do projeto informa que, quando da promulgação da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o número de veterinários no Distrito Federal era bastante reduzido, tendo estes profissionais vinculação direta com o Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Atualmente, além do número de veterinários em exercício no Distrito Federal ser maior do que em muitos estados da Federação, existem três faculdades de veterinária, que deverão lançar no mercado aproximadamente 300 profissionais por ano.

Assim, a criação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal atenderá melhor as necessidades da classe, permitindo aos profissionais uma atuação direta no órgão fiscalizador.

Cabe observar que o referido projeto foi aprovado tanto na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público quanto na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em sua Casa de origem.

III – Voto

Diante do exposto, recomendamos a aprovação do PLC nº 78, de 2002, nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão,

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2002.	
PRESIDENTE: <i>Leoni</i>	
RELATOR: <i>Belizário</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
ASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR <i>Albino</i>
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTES
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTES
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUCA <i>Romy</i>
BENÍCIO SAMPAIO	2- VAGO
LUIZ PONTES	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
OLIVIR GABARDO	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	BLOCO PT - PPS SUPLENTES
EMILIA FERNANDES (PT) <i>Emilia</i>	1- GERALDO CÂNDIDO (PT) <i>Gerardo</i>
MARINA SILVA (PT) <i>Marina</i>	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT) <i>Tião</i>	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
LAURO CAMPOS	JEFFERSON PERES
SEBASTIÃO ROCHA <i>Sebastião</i>	OSMAR DIAS
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

PARECER Nº 19, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2002 (nº 4.169/2001, na Casa de origem), que denomina 'Rodovia Ormeo Junqueira Botelho trecho da BR-120, no Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

O projeto em pauta, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo homenagear a figura de Ormeo Junqueira Botelho, mediante atribuição de seu nome ao trecho da rodovia BR-120 compreendido entre os municípios de Leopoldina e Cataguases, no Estado de Minas Gerais.

O autor da proposição inicial na Câmara dos Deputados, Deputado Eliseu Rezende, justifica a homenagem mediante apresentação do extenso currículo do homenageado, no qual se destaca o importante papel desempenhado como engenheiro civil, empresário e político, no desenvolvimento da Zona da Mata Mineira.

Como Deputado Federal, Omieo Junqueira Bottellio teve atuação particularmente relevante para conseguir, em 1965, o asfaltamento do trecho da BR-120 mediante cuja denominação se pretende homenageá-lo.

Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e de Redação. Ante a inexistência de recurso para o Plenário, foi o projeto definitivamente aprovado e encaminhado ao Senado Federal.

Recebido nessa Casa em 7 de agosto de 2002, o projeto foi distribuído a esta Comissão de Educação (CE).

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

A denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação é regida pela Lei nº 6.682, de 1979. Esta determina que "as estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação" (art. 1º).

Admite-se, entretanto, que estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via possa ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade (art. 20). A proposição atende, portanto, os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

As informações oferecidas pelo autor da proposição na Câmara dos Deputados demonstram o mérito do homenageado, justificando plenamente a aprovação do projeto.

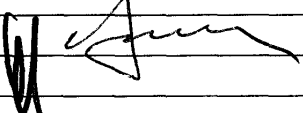
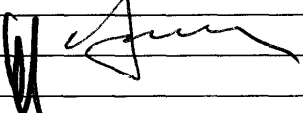
III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação total do PLC nº 83, de 2002.

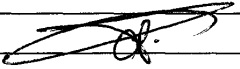
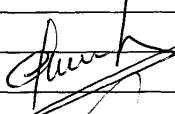
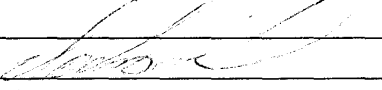
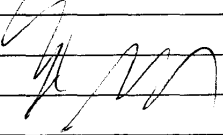
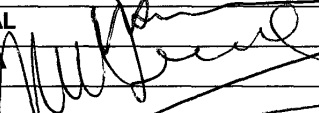
Sala da Comissão, Presidente, Senador **Francelino Pereira**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

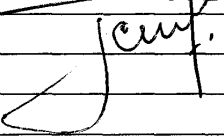
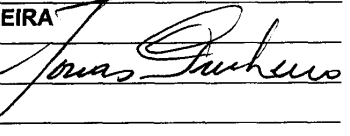
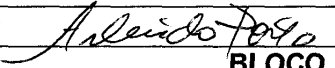
ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 83/02 NA REUNIÃO DE 10/12/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:  SEN. FRANCELINO PEREIRA

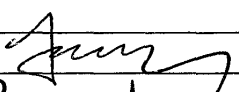
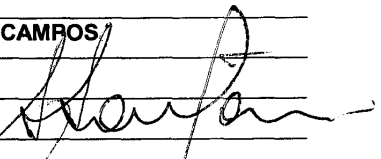
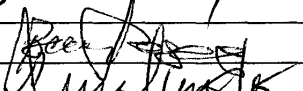
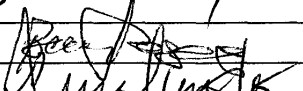
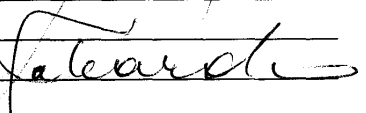
PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER 	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-LUIZ OTÁVIO 
GILVAM BORGES	4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR 	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA 
VALMIR AMARAL 	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

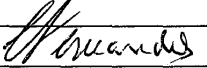
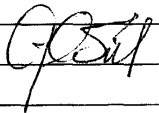
PFL

GERALDO ALTHOFF 	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB 	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS 	3-CHICO SARTORI 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB 	5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES 	6-OLIVIR GABARDO 

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPPLY - PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT 	2-GERALDO CÂNDIDO - PT 
MARINA SILVA - PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

**Dispõe sobre a denominação de
vias e estações terminais do Plano Naciona-
l, de Viação e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o Início de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
– **João Baptista de Figueiredo** – Presidente da República. – **Eliseu Resende**.

PARECER Nº 20, DE 2003

**Da Comissão de Educação, sobre a
Indicação nº 6, de 2002, que sugere à Co-
missão de Educação de estudos visando
a criação da Universidade Federal do
Oeste Catarinense (UFOESTE).**

I – Relatório

A indicação nº 6, de 2002) tem como propósito sugerir à Comissão de Educação estudo para a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE), no Estado de Santa Catarina.

Na justificação, o autor da proposta destaca características dos habitantes da região que, em grande parte, descendem de imigrantes. Nas empresas familiares ali predominantes, os filhos participam juntamente com seus pais das atividades produtivas.

Ressalta, ainda, que o Estado de Santa Catarina conta apenas com uma universidade federal situada em Florianópolis. Como a distância média do Oeste Catarinense para a capital do estado é de 500 km, toma-se difícil o deslocamento dos jovens que desejam ter acesso a cursos de nível superior gratuitos e de qualidade.

Por essa razão, seus habitantes reivindicam a criação de uma universidade federal naquela região, de modo a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local e facilitar a permanência dos jovens já inseridos no mercado de trabalho.

II – Análise

Para promover o desenvolvimento e superar as desigualdades sociais e regionais, o Brasil precisa dispor de um sistema de ensino superior democrático e abrangente.

O alcance dessa meta requer, sobretudo, a ampliação do acesso às instituições públicas de educação superior.

A demanda por educação superior vem crescendo nos últimos anos e tende a aumentar ainda mais em consequência da expansão do ensino médio. No corrente ano, 2 milhões de alunos estarão concluindo esse nível de ensino e serão prováveis candidatos a vagas no ensino superior.

Para atender à expansão da demanda, o Poder Público tem estimulado a ampliação da rede privada e, ao mesmo tempo, cerceado o crescimento da rede pública. Com efeito, as instituições privadas detêm 67% das matrículas no ensino superior. Os restantes 33% das matrículas estão nas instituições públicas, cabendo às universidades federais apenas 18% desse percentual.

As medidas adotadas pelo Ministério da Educação para o ensino superior geram resultados indesejáveis, porque a iniciativa privada cobra mensalidades elevadas pelos cursos que oferece, e quem os frequenta, em grande parte, são alunos de menor poder aquisitivo que não conseguem vagas na rede pública. Os programas de financiamento disponíveis são insuficientes para atender à demanda dos universitários que não dispõem de recursos para pagar as mensalidades escolares.

Convém ressaltar, ainda, que as universidades públicas, além de se caracterizarem como centros de formação de profissionais altamente qualificados, são as que mais contribuem para a inovação nas áreas científica, tecnológica, humana, artística e cultural.

O conhecimento ali gerado pode contribuir para aumentar o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Cumprido, portanto, questionar as medidas restritivas que vêm sendo adotadas para essas instituições e buscar opções que permitam ampliar o acesso dos jovens à educação superior pública que leve em conta as necessidades e potencialidades regionais.

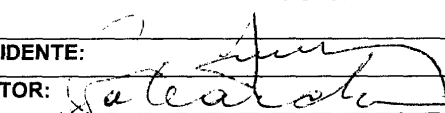
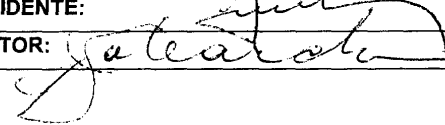
Portanto, a realização de estudos para a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE) é uma iniciativa oportuna que permitirá cuidadosa análise sobre as possibilidades de ampliação e melhor distribuição geográfica do ensino superior público e gratuito em nosso País.

III – Voto

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação da Indicação nº 6, de 2002.

Sala da Comissão,

**ASSINAM O PARECER AO INS Nº 6/02 NA REUNIÃO DE 26/11/02
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:  Sen. Ricardo Santos
RELATOR:  Relator ad-hoc: Sen. Olívir Gabardo

PMDB

AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL

GERALDO ALTHOFF	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)

FREITAS NETO	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
LUIZ PONTES	6-OLIVIR GABARDO

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)

EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)	4-TIÃO VIANA - PT

PSB

PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT
---------------	--------------------------

PARECER Nº 21, DE 2003

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento nº 248, de 2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa de cópia do relatório da auditoria, realizada pelo Banco Central do Brasil, que embasou o processo de saneamento do Banco do Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

Relator ad hoc: **Senador Ricardo Santos**

I – Relatório

O Requerimento nº 248, de 2002 – Senado Federal, ora submetido ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, solicita ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa de cópia do relatório da auditoria, realizada pelo Banco Central do Brasil (BCB), que embasou o processo de saneamento do Banco do Estado do Ceará.

O acima citado requerimento é resultante do Requerimento nº 13 da Comissão de Fiscalização e Controle (CFC), de 2002, apresentado, em 25 de abril, pelo Senador Wellington Roberto. Aprovada por aquela Comissão, a proposição foi encaminhada à Mesa do Senado Federal, a qual a reenumerou, em 13 de maio, e a distribuiu, no dia seguinte, ao Senador Edison Lobão para que fosse relatada.

Na reunião da Mesa de 29 de maio, o relator apresentou o Parecer nº 493, de 2002, manifestando-se pela aprovação do requerimento, no que foi acompanhado pelos demais presentes. Aprovado o parecer, a Primeira Secretária do Senado Federal expediu o Ofício nº 548 – SF, de 4 de junho, endereçado ao Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o requerimento da CFC.

Por meio do Aviso nº 408 – MF, de 5 de julho, acompanhado do Ofício Diret – 2002/1.862, de 27 de junho, do BCB, o Ministro comunicou que as informações requeridas não poderiam ser prestadas em decorrência da não-observância do que dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, por tratar-se de assunto protegido pelo instituto do sigilo bancário.

Em 1º de agosto, o requerimento da CFC e o correspondente aviso do Ministério da Fazenda foram encaminhados pela Mesa à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para que fosse emitido parecer. Inicialmente fixado em duas reuniões ordinárias, o

prazo foi posteriormente prorrogado por igual período pelo Ofício nº 160/02 – Presidência/CCJ, de 30 de outubro.

II – Análise

Os procedimentos adotados pela CFC e pela Mesa encontram amparo no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), alterada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994, o qual estipula que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Coerentemente com o ordenamento constitucional, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) determina, na alínea a do inciso I do art. 215, que os requerimentos de informação dependem somente de decisão da Mesa.

O RISF, no entanto, não distingue as informações de natureza genérica das informações resguardadas pelo princípio da inviolabilidade da intimidade das pessoas, como estabelecido pelo inciso X do art. 5º da CF, sendo que o sigilo bancário, conforme sustenta o Ministro Carlos Velloso, do Supremo Tribunal Federal (STF), no RECR 215.301/CE, “é espécie de direito à privacidade que a CF consagra, art. 5º X” (Diário da Justiça, de 28 de maio de 1999).

Portanto, impõe-se interpretar a competência inscrita no § 2º do art. 50 da CF à luz do impedimento constante do inciso X do art. 5º para que os requerimentos do Poder Legislativo tenham plena eficácia.

Especificamente acerca das instituições financeiras, é preciso observar os ditames da Lei Complementar nº 105/2001. Conforme o art 1º desta lei, as instituições em questão, incluindo os bancos comerciais, devem conservar sigilo sobre suas operações ativas e passivas. O art. 2º, por sua vez, estende o dever do sigilo ao Banco Central em relação às operações que realize e às informações que obtenha no exercício de suas atribuições.

Como as auditorias do Banco Central, na condição de órgão supervisor do sistema financeiro nacional, são eminentemente contábil-financeiras, é razoável concluir que os relatórios resultantes estão salvaguardados pelo mandamento legal exposto acima.

O art. 4º da já citada Lei Complementar nº 105/2001, porém, prevê que o Poder Legislativo poderá requerer informações e documentos sigilosos que forem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais. Para isso,

conforme dispõe o § 2º do artigo em questão, basta que as solicitações sejam aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou de comissão parlamentar de inquérito.

Conseqüentemente, apenas a aprovação do Requerimento nº 248, de 2002, pelo Plenário do Senado Federal permitirá a obtenção de uma resposta satisfatória.

Ressalte-se que, entre as Ações Diretas de Inconstitucionalidade atualmente em curso contra a Lei Complementar 105/2001 e dispositivos correlatos (ADJNs 2.406/DF, 2.397/DF, 2.390/DF, 2.389/DF e 2.386/DF), não foram observadas contestações às prerrogativas do Poder Legislativo inscritas na lei em questão.

Dessa forma, não parece que o reenvio do Requerimento nº 248, de 2002, após ter sido apreciado pelo Plenário, corra o risco de ser afetado negativamente por uma hipotética declaração de inconstitucionalidade pelo STF.

III – Voto

Em face do exposto, voto pelo encaminhamento do Requerimento nº 248, de 2002, à Mesa do Senado Federal para apreciação pelo Plenário, nos termos do caput do art. 215 do RISF, como determina o § 22 do art. 42 da Lei Complementar 105/2001.

Sala da Comissão, **Lúcio Alcântara – Bernardo Cabral**, Presidente –, **Ricardo Santos**, Relator “Ad Hoc” – **Antonio Carlos Júnior – Amir Lando – Osmar Dias – José Eduardo Dutra – Bello Parga – João Alberto Souza – Olivir Gabardo – Casildo Maldaner – José Fogaça – Wellington Roberto**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

(*). Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 7-6-94:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.”

.....
(*). Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 7-6-94:

“§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não – atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.”

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre o sigilo das operações
de instituições financeiras e dá outras
providências.**

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

- I – os bancos de qualquer espécie;
- II – distribuidoras de valores mobiliários;
- III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;
- IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;
- V – sociedades de crédito imobiliário;
- VI – administradoras de cartões de crédito;
- VII – sociedades de arrendamento mercantil;
- VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;
- IX – cooperativas de crédito;
- X – associações de poupança e empréstimo;
- XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;
- XII – entidades de fiquidação e compensação;
- XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 12.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 11 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 22, 32, 42, 52, 62, 72 e 9 desta Lei Complementar.

§ 4º A quebra de sigilo poderá ser decretada, quando necessária para apuração de ocorrência de qualquer ilícito, em qualquer fase do inquérito ou do processo judicial, e especialmente nos seguintes crimes:

I – de terrorismo;

II – de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;

III – de contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado a sua produção;

IV – de extorsão mediante seqüestro;

V – contra o sistema financeiro nacional;

VI – contra a Administração Pública;

VII – contra a ordem tributária e a previdência social;

VIII – lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores;

IX – praticado por organização criminosa.

Art. 2º O dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, em relação às operações que realizar e às informações que obtiver no exercício de suas atribuições.

§ 1º O sigilo, inclusive quanto a contas de depósitos, aplicações e investimentos mantidos em instituições financeiras, não pode ser oposto ao Banco Central do Brasil:

I – no desempenho de suas funções de fiscalização, compreendendo a apuração, a qualquer tempo, de ilícitos praticados por controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos de instituições financeiras;

II – ao proceder a inquérito em instituição financeira submetida a regime especial.

§ 2º As comissões encarregadas dos inquéritos a que se refere o inciso II do § 1º poderão examinar quaisquer documentos relativos a bens, direitos e obrigações das instituições financeiras, de seus controladores, administradores, membros de conselhos estatutários, gerentes, mandatários e prepostos, inclusive contas correntes e operações com outras instituições financeiras.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à Comissão de Valores Mobiliários, quando se tratar de fiscalização de operações e serviços no mercado de valores mobiliários, inclusive nas instituições financeiras que sejam companhias abertas.

§ 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, em suas áreas de competência, poderão firmar convênios:

I – com outros órgãos públicos fiscalizadores de instituições financeiras, objetivando a realização de fiscalizações conjuntas, observadas as respectivas competências;

II – com bancos centrais ou entidades fiscalizadoras de outros países, objetivando:

a) a fiscalização de filiais e subsidiárias de instituições financeiras estrangeiras, em funcionamento no Brasil e de filiais e subsidiárias, no exterior, de instituições financeiras brasileiras;

b) a cooperação mútua e o intercâmbio de informações para a investigação de atividades ou operações que impliquem aplicação, negociação, ocultação ou transferência de ativos financeiros e de valores mobiliários relacionados com a prática de condutas ilícitas.

§ 5º O dever de sigilo de que trata esta Lei Complementar estende-se aos órgãos fiscalizadores mencionados no § 4º e a seus agentes.

§ 6º O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e os demais órgãos de fiscalização, nas áreas de suas atribuições, fornecerão ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras — COAF, de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 0 de março de 1998, as informações cadastrais e de movimento de valores relativos às operações previstas no inciso I do art. 11 da referida Lei.

.....
 Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

.....

PARECER Nº 22, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Petição nº 6, de 2002, que sugere viabilidade de prorrogação do prazo de vigência da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituidora do novo Código Civil.

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

De conformidade com as normas regimentais, vem à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Petição nº 6, de 2002, dirigida ao Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Ramez Tebet, pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado de São Paulo – Procurador de Justiça José Luis Alicke, sugerindo que “se considere a viabilidade de prorrogação da **vacatio legis** da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002”, instituidora do novo Código Civil, com obrigatoriedade ainda por iniciar porque fixada para um ano após a sua publicação, “a fim de permitir-se a discussão serena de seus dispositivos mais polêmicos e das reformas já imaginadas”.

2. A presente petição arrazoa o seu intento, alegando precipitação dos trabalhos de aperfeiçoamento da obra jurídica realizada em razão da exigüidade do tempo reservado à **vacatio legis**. E assim se manifesta:

(..) a tarefa de legislar necessita da discussão jurídica, não só como um imperativo moral de cidadania, senão porque o operador do Direito tem o dever, em certas ocasiões, de abandonar a neutralidade para defender posturas que busquem as soluções mais equânimes. Surgindo no atual ambiente democrático um novo Código Civil, era natural a profusão de iniciativas, originadas nos mais diferentes setores da sociedade brasileira, tendentes a alterar a recém sancionada Codificação.

(..) a massiva alteração de dispositivos do Código Civil, às vésperas de sua inauguração, parece tão arrojada quanto a vigência da nova Lei. As reformas pontuais faltaria, como vem faltando ao próprio Código, um mínimo de maturação.

Não se quer, como é evidente, que a vacância se estenda de modo desmedido. Mas parece soar mais prudente o alargamento daquele prazo, que concederia à sociedade uma oportunidade de reflexão profunda, apta mesmo a depurar a recente Lei.

3. A petição chega à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação, nos termos do art. 101, V, do Regimento Interno.

II – Análise

4. Com fulcro no art. 101, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário. Válido, portanto, sob o aspecto regimental, o encaminhamento dado à petição em exame.

5. Quanto ao mérito, a sugestão nela contida não encontra qualquer óbice de ordem constitucional, nem de natureza jurídica.

6. Efetivamente, o novo Codex ainda se encontra em período de **vacatio legis**, uma vez prevista sua vigência para um ano após a data da publicação, que ocorreu em 11 de janeiro do ano em curso, passível, portanto, de ampliação.

7. O deferimento da petição em exame, todavia, esbarra na análise de sua oportunidade e conveniência, aliada às dificuldades do caminho que, necessariamente, deve ser seguido para o atendimento da pretensão, na atual conjuntura.

8. Entendemos a preocupação dos estudiosos do Direito e enalteçemos a iniciativa de sugerir a prorrogação do tempo estipulado para vacância da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o novo Código Civil, previsto o seu termo para 11 de janeiro próximo, quando, salvo disposição em contrário, passará a ser obrigatória para todos os cidadãos.

9. O Código Civil é um dos instrumentos que o Estado põe à disposição dos cidadãos a fim de dizer o direito e reger-lhes os comportamentos, com vistas à fixação de condutas, distribuição da Justiça e preservação da paz social. E, em síntese, o conjunto de normas e preceitos de caráter geral, que regula os direitos e obrigações de ordem privada concernentes às pessoas, aos bens e às suas relações. Na frase lapidar do jurista Miguel Reale, é a própria “constituição do homem comum”.

10. Abriga, assim, numerosas e diversificadas matérias, correspondentes a normas gerais de Direito, ao Direito das Obrigações, ao Direito de Empresa, ao Direito das Coisas, ao Direito de Família e ao Direito das Sucessões.

11. Diante da vastidão dos temas ali tratados, é natural que, uma vez editado um novo ordenamento de tamanha proporção, desencadeie-se por toda a Nação movimentos variados no sentido de proclamar a divulgação do conteúdo que passa a ser obrigatório e discutir as novas regras comportamentais com vistas ao aprimoramento das disposições, nem sempre unânimes na concepção da comunidade jurídica.

12. Assim, é plenamente defensável que, ao compromisso de amplo debate perseguido por todos os segmentos envolvidos com a construção do novo Codex, se deve somar o da mais ampla divulgação, para melhor entendimento e aplicabilidade, e também com vistas ao aperfeiçoamento do novo ordenamento jurídico civil pátrio prestes a entrar em vigência.

13. É oportuno informar que o Poder Legislativo continua atento ao seu papel de colaborador no aprimoramento da obra realizada. Tanto que, na Câmara Federal, sua Ouvidoria Parlamentar e a Terceira Secretaria acabam de promover a segunda etapa do Seminário “Novo Código Civil: o que muda na vida do cidadão”, com a participação de especialistas das diversas áreas, além da presença dos parlamentares envolvidos com o tema.

14. Vale salientar, principalmente, o esforço legislativo na busca do aperfeiçoamento da obra, mediante projetos que tramitam pelo Congresso Nacional, com prioridade máxima, com o intuito de conseguir aprovação mesmo antes de entrar em vigor a lei em **vacatio legis**. São eles: no Senado Federal, PLS nº 59, PLS nº 143, PLS nº 148 e PLS nº 215, todos de 2002; na Câmara dos Deputados, PL nº 6.315, PL nº 6.350, PL nº 6.613, o Projeto de Lei nº 6.960, de 12 de

junho de 2002² (de autoria do Deputado Ricardo Fiuza — relator do Projeto de Código Civil na Câmara Federal em seu momento final), PL nº 7.070, PL nº 7.122, PL nº 7.160 e PL nº 7.312 (estes dois também de autoria do Deputado Ricardo Fiuza), todos de 2002. Nenhum deles propõe a ampliação de sua **vacatio legis**, prevista no art. 2.044.

15. O próprio Deputado Ricardo Fiuza tem-se manifestado contrário à mudança da data de vigência do novo Código Civil, entendendo que a existência dos projetos de alteração não inviabiliza a entrada em vigor da Lei, já que são considerados como aperfeiçoamentos a uma legislação que é completa e tem todas as condições de funcionar (Jornal **Valor Econômico**, 22-11-2002)

16. Assim, a própria Lei prevê espaço de tempo considerável, ao estabelecer:

Art. 2.044. Este Código entrará em vigor 1 (um) ano após a sua publicação.

17. Acrescente-se que a forma de se alcançar o objetivo da petição em exame há de ser, por imperativo constitucional, tão-somente através de processo legislativo.

18. Efetivamente, em 11 de janeiro de 2002, a sociedade brasileira foi agraciada com a publicação, no **Diário Oficial** da União, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1 Vide Pronunciamento do jurista Miguel Reale em defesa do Projeto na Comissão Especial do Senado, em 30-5-95, e constante de notas taquigráficas.

19. Fruto do trabalho árduo e profícuo de Comissão Especial de juristas coordenada pelo insigne mestre Miguel Reale na sua origem, amplamente discutido pelo Poder Legislativo num processo legislativo que caminhou por quase três décadas, veio o Código Civil, no início do Novo Milênio, substituir o já vetusto Diploma Legal de 1916, da lavra originária do eminente jurista Clóvis Beviláqua. E, ao ser editado, regulou a sua obrigatoriedade para um ano após a sua publicação (art. 2.044).

2 “Novo Código Civil Pode Ter 188 Artigos Modificados”, Jornal da Câmara, Ano 4, nº 854, Brasília, sexta-feira, 27 de setembro de 2002, páginas 1 e 3.

20. É certo que a Lei é o resultado, a concretização, no plano prático, da conduta do Estado-legislador³.

21. O processo de formação das leis compreende a iniciativa, a discussão, a votação, a sanção, a promulgação e a publicação.

22. Com esta última etapa, alcança-se efeito jurídico da mais alta significância: a presunção jurídica de conhecimento da lei, através da ciência do ato promulgatório, que decorre do ato de publicar, mesmo havendo um prazo estabelecido para operar-se a eficácia da Lei.

23. Afirma categoricamente o Professor José Afonso Da Silva:

“... discordamos de Subiabre quando inclui a expiração de certo lapso de tempo — prazo — como um elemento da publicação. Esse lapso de tempo não é parte da publicação, mas um requisito que o legislador põe, a partir da publicação mesma, para que os efeitos da lei comecem a produzir-se em relação aos seus destinatários. É certo que esse lapso de tempo tem como uma de suas formalidades dar ciência a todos do ato promulgatório. Mas não é apenas este (...). Visa também dar tempo à Administração para preparar a execução da lei.”⁴

24. O lapso de tempo, fixado na lei, que medeia entre o dia da publicação e o termo do prazo para que, enfim, entre em vigor, carregando-se de plena força produtora de seus efeitos — eficácia, obrigatoriedade e executoriedade —, denomina-se **vacatio legis**. Este se justifica por duas razões:

“...porque faz a lei mais e melhor conhecida e porque proporciona, às autoridades incumbidas de fazê-la executar e às pessoas por ela atingidas, a oportunidade de se prepararem para a sua aplicação.”⁵

³ José Afonso da Silva, in **Princípios** do Processo de Formação das Leis no Direito Constitucional, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1964, págs. 12.

⁴ Ob. cit., págs. 227.

⁵ Ob. cit., págs. 231.

25. Quanto ao novo Código Civil, portanto, em que pese estar a transcorrer o prazo de **vacatio legis**, estabelecido na própria lei, correspondente a um ano a contar de sua publicação, seu processo legislativo encontra-se perfeito e acabado, somente nele podendo ser feita alteração por iniciativa que obedeça aos trâmites de novo processo legislativo.

26. Pretende-se que, nesse período de **vacatio legis**, sejam feitas as mais urgentes modificações indispensáveis ao seu aperfeiçoamento. Receia-se, a essa altura, a escassez do tempo estipulado. Sua alteração, entretanto, esbarra no tempo viável para perpetrar-se o processo legislativo necessário à apresentação, discussão e aprovação de projeto modificativo e ampliativo do tempo da obrigatoriedade do Código, prestes a entrar em vigor, a 11 de janeiro de 2003, faltando apenas pouco mais de mês, principalmente se se considera a lotação da pauta de trabalho do Poder Legislativo, assoberbado, mais ainda, com a fase de transição do Governo Federal e a mudança no Parlamento, que sinalizam prioridades políticas em prol dos novos rumos a serem traçados para a Nação brasileira.

27. Leve-se em consideração, também, que, a qualquer tempo, após a sua obrigatoriedade, a lei pode ser alterada por processo legislativo, contribuindo a comunidade jurídica e a comunidade parlamentar para o estabelecimento do melhor regramento para toda a sociedade. Também, qualquer açodamento dos trâmites parlamentares que venha a prejudicar o aprimoramento do novo monumento jurídico cível — receio e motivo da presente petição — passa pelo controle do próprio Parlamento e, em especial, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, razão pela qual não há de se constituir nenhum óbice ao aperfeiçoamento da obra, já considerada monumental.

28. Por fim, é relevante registrar fato legislativo expressivo: o Projeto de Lei nº 7.347, de 2002, de autoria do Deputado Luiz Antônio Fleury, Ouvidor-Geral da Câmara Federal, que sensível às questões colocadas, abrigava o objetivo da presente petição, foi retirado de tramitação por seu autor onze dias após sua apresentação formal.

29. Assim, a oportunidade e a conveniência da aprovação da matéria contida na presente petição se encontram comprometidas pelas considerações acima expostas.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pelo indeferimento, e conseqüente arquivamento, da Petição nº 6, de 2002. — Sala da Comissão, **Bernardo Cabral**, Presidente — **Bello Parga**, Relator — **Antônio Carlos Júnior** — **Eduardo Suplicy** (Abstenção) — **Wellington Roberto** — **José Eduardo Dutra** — **Ricardo Santos** — **José Fogaça** — **Casildo Maldaner** — **João Alberto Souza** — **Osmar Dias** — **Luiz Pastore** — **Olivir Gabardo**.

PARECER Nº 23, DE 2003

Comissão De Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire, que acrescenta o inciso XXVI ao artigo 21 da Constituição Federal e os artigos 84 e 85 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a proibição do porte de armas por civis e a estatização da produção de armamentos.

Relator do Vencido: Senador **Luiz Pastore**

I – Relatório

Utilizamos este voto em separado, para registrar, com os fundamentos a seguir expostos, nossa posição contrária à PEC nº 1/2002, de autoria do ilustre Senador Roberto Freire e outros Senadores, bem como ao parecer apresentado pelo ilustre Senador José Eduardo Dutra.

A proposta apresenta-se de maneira absolutamente inconstitucional, atentando vários preceitos contidos na nossa Carta Magna, senão vejamos:

I) Atenta contra o princípio da livre iniciativa comercial e industrial, previsto no **caput** do artigo 170 da Constituição Federal, bem como no próprio inciso IV do mesmo artigo, que prevê a livre concorrência;

II) Fere o princípio da iniciativa econômica por meio da propriedade privada, contido no inciso II do mencionado artigo;

III) Contraria o direito adquirido, daquele que já possui o legítimo exercício da fabricação e comercialização de armas, previsto no inciso XXXVI, do artigo 5º, da Constituição Federal, bem como o direito adquirido de quem regularmente adquiriu e registrou sua arma nos órgãos competentes;

IV) Ignora o direito de propriedade não só de quem detém a propriedade dos meios de produção, como daquele que legalmente adquiriu armas, afrontando o inciso XXII, do artigo 5º, da Constituição Federal, que também é cláusula pétrea por estar previsto como direito fundamental do indivíduo no Estado Brasileiro.

Em que pese o foco desta comissão, em verificar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da presente Proposta, não se pode calar a respeito dos graves reflexos que a referida emenda provocará na indústria nacional, posto que levará à falência dos fabricantes de armamentos de nosso País,

e conseqüentemente ao desemprego de aproximadamente 40 mil pessoas, isso levando-se em conta somente empregos diretos, sem considerar os indiretos, com o agravante de que o objetivo principal da medida não será atingido, haja vista que a violência, por este meio, não será minimizada.

A intenção da Proposta à Emenda Constitucional, visando coibir a violência, é louvável, porém, eivada de profundos vícios de avaliação e conceito, além ferir dispositivos constitucionais.

Em primeiro lugar, a Proposta determina que a exploração direta e a produção de armamentos compete à União, em segundo lugar, estabelece a estatização das indústrias produtoras de armamentos e em terceiro lugar sugere, de fato, o desarmamento do cidadão comum, daquele que adquire sua arma após o necessário e legal registro e a guarda no interior de seu lar, para exercer seu inalienável direito de defesa contra um ataque injusto ou na esperança de defender-se.

A sugestão de estatizar as indústrias produtoras de armamentos reveste-se de inconstitucionalidade, além de ser, “data vênia”, absurda, posto que vai na contra-mão da evolução econômica do País, onde o Estado deve concentrar suas atividades no suprimento das necessidades básicas do cidadão, e não ser um fabricante de armamentos.

A estatização sem desapropriação é vedada pela CF porque implica em confisco. No caso, a proposta de estatização mediante desapropriação, até devido ao vulto que assumiria o programa, também é inconstitucional, por força do disposto no art. 167 da CF:

“Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

.....”

Sabe-se que o orçamento destinado às Forças Armadas sofreu relevantes cortes, chegando ao ponto de não serem realizadas paradas e/ou desfiles comemorativos por falta de verba, então, não podemos ser favoráveis à imposição de mais este ônus à Instituição. As Forças Armadas, com toda certeza, não têm o menor interesse na absorção desta atividade fabril.

Caso seja aprovada a presente Emenda, a indústria de armamento brasileira sucumbirá, a exemplo da Engesa, que através de boicotes comerciais internacionais teve sua atividade prejudicada.

Atualmente a indústria brasileira de armamentos concentra-se na fabricação de armas leves, e atende, essencialmente, o mercado norte americano, aproximadamente setenta por cento do armamento que exportamos destina-se aos Estados Unidos da América, sem esse mercado, nossa indústria é inviável.

Desde o advento da Lei nº 9.437, de 1997, que diminuiu drasticamente nosso comércio interno de armas e, de quebra, promoveu a quase paralisação da importação de armamento, nosso País tem realizado grande esforço junto ao governo americano para sustar a aplicação, contra nós, do princípio da reciprocidade de comércio que eles utilizam em suas relações comerciais.

O **lobby** dos grandes fabricantes americanos, junto ao Departamento de Comércio americano, para a aplicação desse princípio é bastante forte, o que significaria a cessação de nossas exportações de armas para aquele país e, como conseqüência, o fechamento de nossa indústria de armas leves (Taunis, Rossi e Imbel, entre outras). Nossa única defesa, e a razão de continuarmos em atividade, é o fito de ainda mantermos lojas comerciais em funcionamento, o que, não instância um fluxo baixíssimo de importação, continua caracterizando, em última msU- aia, a possibilidade de comércio.

O fechamento total do comércio interno de armas dará aos grandes fabricantes americanos os argumentos necessários para obterem a proibição de importação com origem no Brasil, e nada poderá evitar o encerramento de nossas atividades fabris.

Essa proposta causaria sérios reflexos socioeconômicos e de defesa nacional, como: mais desemprego; dificuldades de reposição de peças e armas para as polícias e Forças Armadas; dificuldades para a mobilização nacional (ausência de indústrias aptas à fabricação de armas); e transferência de impostos, postos de trabalho e lucros para países e empresas estrangeiras.

Demonstrada está a inviabilidade econômica e social da proposta, quanto à questão da posse de arma, cabe ressaltar que medidas relacionadas ao porte de arma já existem, porém, apesar de em vigor há cinco anos, a Lei nº 9.437, de 1997 – a qual, entre outras matérias, “estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo” e define, com rigor, os crimes decorrentes da inobservância de suas disposições – não causou qualquer melhoria nos níveis de criminalidade.

A PEC nº 1/2002, diz respeito à posse e guarda dessas armas, inclusive no interior dos lares e locais

de trabalho, direito reconhecido pela quase totalidade dos países, porque diz respeito, intrinsecamente, ao irrefutável direito de defesa da vida. O Estado, através desta Emenda, negando o direito de defesa da vida, deve, em troca, dar segurança para seus tutelados, o que não ocorre.

O famoso criminologista italiano Beccaria, leciona o seguinte: “falsa utilidade às leis que proibem o porte de armas, porque apenas desarmam o cidadão pacífico, enquanto que deixam a arma nas mãos do criminoso por outro lado, se as leis que desarmam fossem rigorosamente executadas, destruiriam a liberdade pessoal, tão necessária ao homem, tão respeitável aos olhos do legislador esclarecido” (Dos Delitos e das Penas, cap. 38).

Cabe ressaltar que o comércio legal de armas, seria substituído pelo clandestino, que iria gerar salário e impostos no exterior! Além disso, todos sabemos que o tráfico, seja ele de qualquer espécie, traz a violência, e assim, o objetivo precípua do combate à violência, proposto pela presente PEC, teria sua inversão, ou seja, fomentaria a violência.

Não é a estatização das indústrias produtoras de armamento nem tampouco o desarmamento da sociedade que diminuirá os índices de criminalidade, é sim uma política de segurança séria, mediante cuidadoso preparo profissional das polícias ostensivas e judiciárias, fornecimento de equipamentos modernos e adequados para o combate aos criminosos, um eficaz sistema carcerário e de reeducação dos internos, bem como a aplicação das leis penais em todos os seus termos.

II – Voto

Pelo exposto, opinamos pela inconstitucionalidade e pela não aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, e pela conseqüente rejeição do parecer ofertado pelo ilustre Relator.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. –
Bernardo Cabral – Presidente – **Luiz Pastore** – Relator do vencido **Antônio Carlos Júnior** – **José Eduardo Dutra** (Contrário) – **Ricardo Santos** – **Olivir Gabardo** – **Osmar Dias** – **Casildo Maldaner** – **João Alberto Souza** – **Bello Parga** – **Íris Rezende** – **Maguito Vilela** – **Jefferson Péres** – **Wellington Roberto** .

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, que Acrescenta o inciso XXVI ao art. 21 da

Constituição Federal e os artigos 84 e 85 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a proibição do porte de armas por civis e a estatização da produção de armamentos.

Senador **José Eduardo Dutra**

I – Relatório

Subscrita pelo eminente Senador Roberto Freire e vinte e oito membros desta Casa, vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, com a ementa transcrita à epígrafe.

A PEC visa a estabelecer normas constitucionais sobre produção, distribuição e posse de armamentos, da seguinte forma:

1 – O art. 1º determina o aditamento de novo inciso ao art. 21 da Constituição Federal, para incluir entre as competências da União, explorar diretamente, a produção de armamentos na forma da lei.

2 – O art. 2º insere no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias dois novos artigos: o primeiro, preceitua a estatização das indústrias produtoras de armamentos e o controle pelas Forças Armadas, na forma da lei; o segundo dispõe que a produção e a distribuição de armamentos será disciplinada em lei. Este segundo dispositivo estabelece alguns parâmetros normativos a serem observados pela lei ordinária, como a vedação da posse de armas por civis, excetuados os colecionadores, desportistas e, por decisão judicial e mediante proposta do Ministério Público, pessoa objeto de ameaça.

Na justificação da proposição, assim se manifestam os ilustres subscritores:

“Não existem mais dúvidas quanto ao fato de que a enorme facilidade de qualquer cidadão para obter armamentos, sem orientação para deles fazer o uso mais adequado, é um dos fatores que impulsionam a violência.(...)”

Tal fato enseja uma maior disseminação, pelos mais variados segmentos da sociedade, de armamentos do mais variado calibre, que quase sempre acabam nas mãos erradas, propiciando, ao invés de oportunidade de defesa, maior violência e crimes mais ofensivos. Segundo dados do Ministério da Saúde e da ONU, o Brasil é, absurdamente, o segundo país com maior taxa de homicídio nas Américas, só perdendo para a Colômbia, mergulhada em guerra civil, e nossa situação piorou nos últimos anos: em 1980, crimes cometidos com armas de fogo representavam 43,6% das ocorrências, subindo para 59% em 1996.(...)

Parece-nos necessário, desse modo, cortar o mal pela raiz, determinando a proibição da posse de armas por civis e a estatização da indústria de armamentos, passando sua produção e distribuição a ser realizada, nos termos legais, pelas Forças Armadas, que dispõem de competência técnica e profissional para tanto. (...)”

II – Análise

Incumbe a esta Comissão o exame da matéria quantos aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal. Envolvendo competência da União, cabe também exame de mérito, nos termos do inciso II do mesmo artigo regimental.

No que respeita à constitucionalidade formal, não há qualquer reparo a fazer. A iniciativa foi exercida em conformidade com o inciso I do art. 60 da Constituição Federal, e a PEC não esbarra em nenhum dos limites circunstanciais ou materiais previstos nos §§ 1º, 3º, 4º e 5º do mesmo artigo.

No tocante ao mérito, afiguram-se relevantes e persuasivas as razões invocadas pelos proponentes da PEC.

Com efeito, o cuidadoso acompanhamento dos debates em torno da escalada da violência em nosso País tem revelado que uma das principais causas dessa crise, o desvio ilegal de armamentos que vão parar nas mãos dos delinquentes, não é suscetível de ser combatida com os meios de controle e repressão que o ordenamento jurídico coloca atualmente à disposição do Estado. Em relação ao processo de produção, circulação e distribuição de armamentos, os instrumentos estatais resumem-se às formas de intervenção de caráter regulatório (CF, art. 174), no qual são estabelecidos mecanismos e normas cogentes visando regular e acompanhar o comportamento dos agentes econômicos; ou de estímulo ou fomento, no qual os instrumentos manejados pelo Estado para indução positiva ou negativa dos sujeitos da atividade econômica devem estar em consonância com as leis que regem o funcionamento dos mercados. Como se sabe, no caso da produção, circulação e distribuição de armamentos a atuação estatal segundo essas diretrizes jurídico-políticas se revelou ineficaz, impondo-se a formulação de novas diretrizes capazes de romper esse círculo de facilitação criminógena.

Resta, portanto, examinar se a forma de intervenção no domínio econômico preconizada na PEC – a exploração direta da produção pelo Estado – guarda conformidade com os princípios que regem a ordem econômica na Constituição da República.

De acordo com o Estatuto Político, a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa (art. 170, **caput**) e, ressalvados os casos nele previstos, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos de segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei. Como a lei integradora dos dois conceitos ainda não foi editada, e considerando que o imperativo de segurança nacional não se aplica ao caso, posto que é conexo com o de defesa externa, cabe examinar se a proposta, no contexto sociopolítico contemporâneo, pode ser justificada com base no imperativo de relevante interesse coletivo.

Releva, neste passo, ponderar que a doutrina juspublicista reconhece que, na ordem jurídica brasileira, o princípio da livre iniciativa no campo econômico não possui caráter absoluto ou ilimitado, sujeito que está ao princípio da legalidade ou da reserva legal (CF, art. 170, § único, **in fine**; art. 173 § 4º) e ao princípio da função social da propriedade.

Sabemos todos a dimensão que assumiu a questão da segurança pública em nosso País. Segundo as pesquisas, é crescente o grau de prioridade atribuído pelos cidadãos à questão do combate à criminalidade, no contexto das demandas sociais dirigidas à agenda do Estado. Junto com a questão da pobreza e da exclusão social, nenhum outro problema nacional pode ser considerado tão grave e premente quanto o do iminente colapso da segurança pública nos grandes centros urbanos.

Assim sendo, estamos a vivenciar um tempo histórico que coloca, no plano empírico, graves e urgentes desafios, que só podem ser levados a bom termo pela ação da sociedade juridicamente organizada e seus instrumentos, as instituições estatais. Dotar estas de recursos normativos e operacionais para atuar decisivamente em todos os campos, inclusive o econômico, exsurge nesse contexto como um inequívoco imperativo, apto a conferir concretude a cláusula geral que a Carta Magna estatui sob a dicção relevante interesse coletivo.

Esse relevante interesse coletivo, a justificar a intervenção do Estado na atividade econômica, na forma de gestão direta do processo de produção, circulação e distribuição de armamentos, diga-se, não significa a negação ou o comprometimento do princípio constitucional da livre iniciativa, ou a intromissão de formas indevidas de dirigismo econômico. Não se cuida de modificação que possa malferir a "ideologia" da ordem jurídica econômica, mas tão-somente de opção jurídico-legislativa conformadora de exceção

ao princípio, por imposição dos valores mais elevados de preservação da ordem e de justiça, nos moldes já adotados pelo constituinte na formulação dos arts. 21, XXIII e 177 da parte permanente do Estatuto Político.

Ressalte-se, ainda, que as normas de exceção projetadas têm sua eficácia sujeita à disciplina de integração via normas infraconstitucionais, que deverão definir os termos e condições em que, na prática, poderá se concretizar a ação estatal voltada a dar efetividade às normas constitucionais sob exame.

Expendidas essas considerações de mérito e jurídicas, cumpre fazer uma observação sobre a formalização técnico-legislativa da proposta. Como a lógica de todo o enunciado normativo do articulado e a própria justificação da PEC apontam no sentido do monopólio estatal da atividade de produção e distribuição de armamentos, há que se deixar explícito, na redação da proposta, que o monopólio abrange também o processo de distribuição, além de efetuar o registro pertinente no rol de atividades sob monopólio da União previstas no **caput** do art. 177 da Constituição Federal.

III – Voto

Em face de todo o exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, por considerá-la conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuna, adotadas as seguintes emendas:

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso XXVI do art. 21 da Constituição, referenciado no art. 1º da PEC, a seguinte redação:

“XXVI – explorar, diretamente, a produção e distribuição de armamentos, na forma da lei.”

EMENDA Nº

Inclua-se na PEC o seguinte art. 2º, renumerando-se o subsequente:

Art. 2º O art. 177 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“VI – a exploração da produção e distribuição de armamentos.”

EMENDA Nº

Dê-se à ementa da PEC a seguinte redação:

Acrescenta inciso aos arts. 21 e 177 da Constituição Federal e os arts. 84 e 85

ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a estatização da produção e distribuição de armamentos e a proibição de porte de armas por civis.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2002. – **José Eduardo Dutra.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XXII – é garantido o direito de propriedade;

.....
XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....
§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

.....
§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13-9-00:

“IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;”

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98:

“XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, **a**, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.”

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

“§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os artigos 155 e 156, e dos recursos de que tratam os artigos 157, 158, 159, I, **a** e **b**, e II, para prestação de garantia.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

II – propriedade privada;

IV – livre concorrência;

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 173. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessá-

ria aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.

§ 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

LEI Nº 9.437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997

Institui o Sistema Nacional de Armas -SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

PARECER Nº 24, DE 2003

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 294, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Estado do Nordeste do Brasil (BNB), no período entre 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam a R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório

E submetido à apreciação da Mesa Diretora do Senado Federal o Requerimento de Informações nº 294, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Pretende o referido requerimento que o Ministério da Fazenda preste as seguintes informações relativas ao Banco do Nordeste do Brasil:

1 – Relação, em meio magnético, de todos os projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), no período de 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

2 – Informar a localização de cada projeto, o credor, o objeto e o prazo de carência.

3 – Quanto foi aprovado e quanto liberado para cada projeto?

4 – Qual o montante da dívida atual de cada um dos credores?

5 – Quais os projetos que não atingiram os objetivos propostos no contrato inicial? O que o banco está fazendo para recuperar os recursos emprestados?

O solicitando afirma ter recebido denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Nordeste do Brasil em diversos estados da região Nordeste. Alguns desses projetos teriam causado sérios prejuízos aos cofres da instituição.

As informações são necessárias porque inexistem estatísticas mais detalhadas sobre a aplicação de tais recursos nas publicações oficiais, o que impede ao Senado Federal o pleno exercício de sua função fiscalizadora.

II – Análise

O Requerimento nº 294, de 2002, é dirigido a um Ministro de Estado, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Por outro lado, o requerimento em exame está em acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, encontrando amparo, em particular, em seu art. 215, bem como no art. 216, inciso I, que exige sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....

Afora o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas impres-

cindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações, há a necessidade de entendimento e verificação da natureza e alcance das informações solicitadas. São esses aspectos de conteúdo que demarcam e definem a sua tramitação e a sua forma de apreciação enquanto proposição legislativa.

Sabemos, com o já enfatizado, que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e passíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

Com efeito, o próprio Ato da Mesa nº 1, de 2001, já estipula a necessidade de que requerimentos de informações dessa natureza evidenciem o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação no Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado.

Se entendermos que a informação solicitada no requerimento em exame presta-se, tão-somente, como expresso em sua justificação, a compreensão de seus impactos e repercussões na economia, poderíamos considerar que estão sendo requeridas informações agregadas, nãoindividualizadas, que não demarcam e não caracterizam operações ativas e passivas contratadas com instituições financeiras.

Nesse contexto, caberia à Mesa, nos termos dos procedimentos definidos no art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, decidir sobre o encaminhamento do requerimento à autoridade competente.

Todavia, parece-nos que o requerimento em exame incorpora, em verdade, informações de natureza sigilosa, cujo rito de tramitação e apreciação são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

É certo que nessa categoria de informações encontram-se aquelas próprias às operações ativas e passivas e aos serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata a Lei Complementar nº 105, de 2001.

O fato de advirem, porém, nos termos propostos no requerimento, do Ministério da Fazenda, não retira sua natureza sigilosa. O art. 2º da referida lei complementar expressa que o dever de sigilo é extensivo ao Banco Central do Brasil, seja em relação às operações que realizar, seja em relação às informações que obtiver no exercício de suas atribuições, das quais, certamente, provêm as informações relativas às operações de crédito externo, inclusive as contratadas pelo setor privado.

É igualmente verdadeiro que as instituições tratadas na Lei Complementar nº 105, de 2001, não, necessariamente, correspondem àquelas referidas no requerimento que, como enfatizado, restringe-se às instituições, aos organismos ou aos estabelecimentos externos. As operações de crédito contratadas junto a essas entidades, por analogia, se equiparam e são garantidas pelo sigilo que essa lei complementar determina. Até porque o sigilo representa antes uma garantia individual, no caso assegurado a todo e qualquer agente que com instituições financeiras contrata operações financeiras. A contratação financeira junto a instituições externas em nada modifica a necessidade de preservação do direito fundamental ao sigilo, salvo nas situações e nos termos possíveis de ruptura previstos na própria lei.

Nesse entendimento, deverá o requerimento ser despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que se pronunciará quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação. Esse parecer, oportunamente, será incluído em Ordem do Dia para a deliberação do Plenário.

III – Voto

Da perspectiva de cumprimento de requisitos preliminares e formais atinentes à admissibilidade dos requerimentos de informações, o de nº 294, de 2002, implica observância dos dispositivos definidos nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e na Seção I do Ato da Mesa nº 1, de 2001, inserindo-se, particularmente, no âmbito do exercício da competência fiscalizadora desta Casa. São cumpridas e observadas, assim, as normas preliminares para a admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, o requerimento em exame incorpore, em verdade, informações de natureza sigilosa, cujo rito de tramitação e apreciação são estipulados nos termos da Seção II, arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, e 2001.

Opinamos, assim, pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 294, de 2002, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que, nos termos dispostos na Seção II do Ato da Mesa nº

1, de 2001, ela se pronuncie quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação. Esse parecer, oportunamente, deverá ser incluído em Ordem do Dia para a deliberação do Plenário.

Sala de Reuniões – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Teotonio Vilela Filho – Mozarildo Cavalcanti.**

PARECER Nº 25, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1999, nº 1.641/99, naquela Casa, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que dispõe sobre o controle do uso da talidomida.

Relator: Senador **Sebastião Rocha**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1999, de autoria do ilustre Senador Lúcio Alcântara, que, encaminhado à revisão da Câmara dos Deputados – onde recebeu a identificação de Projeto de Lei nº 1.641, de 1999 – recebeu substitutivo e retorna, portanto, à apreciação desta Casa. Saliente-se, contudo, que, apesar de a Câmara dos Deputados ter aprovado a proposição sob a forma de substitutivo, as alterações lá implementadas não foram substanciais.

Assim, no **caput** do art. 1º, a expressão “O medicamento talidomida” foi substituída por “O uso do medicamento talidomida” e os termos “Pelo órgão competente do Ministério da Saúde” foram alterados para “Pela autoridade sanitária federal competente”.

No **caput** do art. 2º, os programas oficiais de dermatologia sanitária foram substituídos “Pelos programas expressamente qualificados pela autoridade federal competente”. Alteração similar foi realizada no **caput** do art. 3º.

No mesmo art. 3º, foi suprimido o parágrafo único que estabelecia a possibilidade de, em casos especiais, uma comissão integrada por três médicos, um psicólogo e um assistente social indicar e facultar a esterilização cirúrgica às pacientes, em idade fértil, em tratamento de hanseníase ou de qualquer outra doença com o emprego da talidomida.

III – Voto

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1999, na forma do substitutivo proveniente da Câmara dos Deputados.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1999	
PRESIDENTE: <i>Sebastião Rocha</i>	
RELATOR: <i>Sebastião Rocha</i>	
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
MAGUITO VILELA	1- VAGO
MARLUCE PINTO	2- VAGO
MAURO MIRANDA	3- VAGO
PEDRO SIMON	4- VAGO
JUVÊNCIO DA FONSECA	5- AMIR LANDO
CASILDO MALDANER	6- CARLOS BEZERRA
GILVAM BORGES	7- ALBERTO SILVA
VALMIR AMARAL	8- NABOR JÚNIOR
JOÃO ALBERTO SOUZA	9- VAGO
PFL TITULARES	PFL SUPLENTE
ROMEU TUMA	1- BERNARDO CABRAL
JONAS PINHEIRO	2- PAULO SOUTO
WALDECK ORNELAS	3- JOSÉ AGRIPINO
GERALDO ALTHOFF	4- BELLO PARGA
MOREIRA MENDES	5- ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MARIA DO CARMO ALVES	6- FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	7- JOSÉ JORGE
LINDBERG CURY	8- VAGO
BLOCO PSDB-PPB TITULARES	BLOCO PSDB-PPB SUPLENTE
ARTUR DA TÁVOLA	1- ROMERO JUÇA
BENÍCIO SAMPAIO	2- VAGO
LUIZ PONTES	3- GERALDO MELO
CHICO SARTORI	4- TEOTÔNIO VILELA FILHO
OLIVIR GABARDO	5- LÚCIO ALCANTARA
RICARDO SANTOS	6- LÚDIO COELHO
BLOCO PT - PPS TITULARES	BLOCO PT - PPS SUPLENTE
EMILIA FERNANDES (PT)	1- GERALDO CÂNDIDO (PT)
MARINA SILVA (PT)	2- HELOÍSA HELENA (PT)
TIÃO VIANA (PT)	3- ROBERTO FREIRE (PPS)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
LAURO CAMPOS	JEFFERSON PERES
SEBASTIÃO ROCHA	OSMAR DIAS
PSB TITULAR	PSB SUPLENTE
ADEMIR ANDRADE	1- VAGO

PARECER Nº 26, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

Relator: Senador **Roberto Requião**

Relator **ad hoc**: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão a Emenda nº 1, de Plenário, de autoria do Senador Artur da Távola, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2000, de iniciativa do Senador Osmar Dias.

II – Voto

Por considerar que a Emenda nº 1, de Plenário, ora sob análise desta Comissão, melhora o Projeto, somos pela sua aprovação.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Maguito Vilela**, Relator **ad hoc** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Jefferson Péres** – **Luiz Otávio** – **Íris Rezende** – **João Alberto Souza** – **Luiz Pastore** – **Wellington Roberto** – **Romero Jucá** – **Bello Parga**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.800, DE 26 DE MAIO DE 1999

Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

O Presidente da República, Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo **fac-símile** ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita.

Art. 2º A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término.

Parágrafo único. Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues, necessariamente, até cinco dias da data da recepção do material.

Art. 3º Os juízes poderão praticar atos de sua competência à vista de transmissões efetuadas na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Art. 4º Quem fizer uso de sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao órgão judiciário.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita concordância entre o original remetido pelo **fac-símile** e o original entregue em juízo.

Art. 5º O disposto nesta Lei não obriga a que os órgãos judiciários disponham de equipamentos para recepção.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 26 de maio de 1999; 178º da Independência e 111º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Renan Calheiros**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 27-5-1999

PARECER Nº 27, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de Marinha e seus acréscidos e dispõe sobre a sua destinação.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Tendo como primeiro signatário o ilustre Senador Paulo Hartung, vem a esta Comissão a proposta de emenda à Constituição referenciada à epígrafe, que, além de preconizar a revogação de dispositivos do texto constitucional e do ADCT, a fim de extinguir os “terrenos de Marinha e seus acréscidos”, também define, em face da cogitada extinção, com quais entes políticos deverá ficar a propriedade dos aludidos imóveis, atualmente sob domínio da União.

Para atingir o seu objetivo, os autores da proposta preconizam, em seu art. 1º, que “são revogados o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficando extintos, para todos os efeitos legais, os terrenos de Marinha e os terrenos acrescidos de Marinha”.

No art. 2º, **caput**, estabelece que “os bens públicos situados na faixa até então definida como terreno de Marinha ou terrenos acrescidos de Marinha passam a ser de propriedade:

I – da União, os prédios públicos que abrigam órgãos ou entidades da União ou destinados à prestação de serviços públicos concedidos ou permitidos à União;

II – dos Estados, os prédios públicos que abrigam órgãos ou entidades dos Estados ou destinados à prestação de serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Estado;

III – do particular, aqueles doados mediante autorização legislativa federal;

IV – dos municípios, os prédios públicos que abrigam órgãos ou entidades dos Municípios, os bens destinados a algum uso público municipal ou destinados à prestação de serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Município, e os imóveis cedidos, locados, arrendados ou aforados ao particular”.

No parágrafo único do mesmo artigo, determina que os municípios “procederão à alienação dos imóveis cedidos, locados, arrendados ou aforados ao particular, mediante processo licitatório”, prescrevendo, a seguir, os critérios a serem para esse fim observados.

E, finalizando, contempla, no art. 3º, a usual cláusula de vigência, prevendo que a Emenda decorrente da proposta ora em exame “entra em vigor na data de sua publicação”.

Justificando a proposição, realizam os ilustres autores, inicialmente, breve retrospecto histórico a respeito do surgimento dos “terrenos de Marinha”, que, segundo assinalam, tiveram origem ainda ao tempo da colonização portuguesa, mercê da “Ordem Régia, de 21 de outubro de 1710”, com as chamadas “terras salgadas”, destacando, porém, que a propriedade dos mencionados terrenos não era o verdadeiro objeto da cobiça da Coroa, pois o seu real interesse “era o sal, a pesca e os lucros que destes poderiam advir”.

Em seguida, consignam que o apontado interesse patenteia-se, sobretudo, no fato de os “terrenos de Marinha”, a partir de então, passarem a ser menci-

onados exclusivamente nas leis orçamentárias anuais, especificamente em razão das rendas por meio deles auferíveis, enfatizando, a seguir, que somente em 1916, em resposta a consulta encaminhada pela Câmara dos Deputados, é que o Ministério da Fazenda arguiu que os “terrenos de Marinha têm uma função muito importante na defesa da costa”.

Prosseguindo, ressaltam que, como se percebe do esboço histórico antes referido, “a motivação preponderante na instituição e manutenção dos terrenos de marinha como bem público foi, por excelência, de natureza econômica. Dos interesses da Coroa Portuguesa na extração do sal, passou-se a uma visão meramente fiscalista, em que esses terrenos, pela via da enfiteuse, foram permanentemente considerados fontes de recursos para o erário, sendo, com esse objetivo, alvo de previsões legais em sucessivas leis orçamentárias anuais”.

Adiante, fazem referência ao “preamar-médio de 1831” com base no qual são delimitados os “terrenos de marinha e seus acrescidos”, para destacar que esse histórico “preamar-médio”, sobretudo no que diz respeito aos “terrenos acrescidos de marinha”, tem constituído fator de grande inquietação para moradores e adquirentes de imóveis residenciais em regiões litorâneas, quase sempre obrigados a “pagar foros anuais à União”, sem jamais dispor de uma escritura definitiva.

Linhas à frente, objetam que “eventuais “razões de segurança da costa” poderão ser sussurradas e até mesmo argüidas para justificar a preservação desse anacrônico instituto”, até hoje fundado, como pensam ter demonstrado, “em interesses meramente fiscalistas”. Contudo, “a serem verdadeiras tais “razões de segurança”, não teria cabimento, **concessa venia**, o histórico e crônico abandono a que a maioria dos terrenos de marinha têm sido relegados”.

E, após detalhar a quem deve ser atribuída, em razão da extinção proposta, a propriedade das áreas hoje compreendidas pelos “terrenos de marinha e seus acrescidos”, assim concluem, **in verbis**:

“Longe de nós o intuito de causar transtornos à segurança do País. Só não nos parece justo – nem moralmente defensável – deixar milhares de brasileiros, em sua maioria pessoas de boa-fé, em situação de permanente insegurança jurídica com relação, muitas vezes, ao único imóvel residencial que possuem.

Queremos também deixar patente que não temos, com a presente proposta, o me-

nor interesse em radicalizar, porquanto o nosso maior intuito é suscitar a mais ampla discussão possível em torno do apontado problema, sempre com a esperança de que, ao final, alguma solução justa e sensata certamente surgirá.

Por último, esperamos que não se venha a argumentar que, com a medida proposta, as nossas praias serão invadidas, pois para prevenir hipóteses do gênero já existe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que não somente as define como bens de uso comum do povo, como também proíbe qualquer forma de urbanização ou de utilização do solo que impeça que as pessoas a elas e ao mar tenham livre acesso, em qualquer direção ou sentido (art. 10 e §§).

Tendo conhecimento do teor da PEC ora em exame, o Comando da Marinha nesta Capital, por sua Assessoria de Acompanhamento Legislativo, aduz manifestação contrária à extinção preconizada pelos ilustres autores, conforme seu Parecer nº 42/2001, em anexo.

Fundamentando o seu entendimento, inicia o Parecer em questão consignando que os propositores da cogitada extinção procuram “dar a entender que a fixação de 33 metros na definição de terrenos de marinha é recente e tem sua origem no Decreto-Lei nº 9.760, de 5-9-1946”. No seu entender, há nisso um equívoco, pois a “faixa de marinha foi fixada em 15 Braças Craveiras, medida de comprimento da época equivalente a 10 palmos, ou seja, 2,2 metros; daí, os 33 metros”. E citam, em apoio a essa afirmativa, trechos extraídos da obra *Terrenos de Marinha*, de Manoel Madruga, em que se constata que a citada extensão de 33 (trinta e três) metros é anterior a 1831.

Em seguida, aduz que “por ocasião da Revisão Constitucional de 1994 foram apresentadas treze PEC transferindo os terrenos de marinha e acrescidos para Estados e Municípios e seis PEC suprimindo do domínio da União os terrenos de marinha e seus acrescidos”.

Adiante, destaca, quanto a estas últimas, o pronunciamento do então Secretário do Patrimônio da União, *ipsis litteris*:

“Originalmente, no Brasil, todas as terras pertenciam à Coroa Portuguesa. Com o passar do tempo, as áreas foram sendo transferidas a terceiros. Dessa forma, toda propriedade privada, no Brasil, tem a mes-

ma origem, ou seja, o Poder Público. Algumas áreas, no entanto, ainda permanecem no domínio público, como é o caso dos terrenos de marinha.

Embora as razões que levaram a Coroa Portuguesa a criar os terrenos de marinha (defesa territorial e interesse público) não seja, hoje, as principais a justificarem a manutenção dessas terras no domínio da União, não se pode dizer que tais razões não mais existem.

Com efeito, a União vem utilizando esses terrenos e seus acrescidos para instalação de unidades militares, desenvolvimento de projetos urbanísticos comunitários (praças, avenidas, jardins, calçadas, etc.), assentamentos de populações carentes e outros projetos de interesse público.

Hoje, ganha relevo o interesse ecológico, uma vez que a maior parte desses terrenos constitui área de preservação permanente: Mata Atlântica, mangues, morros e dunas, inclusive as praias, que são bens de uso comum do povo.

Suprimir, do domínio da União, os terrenos de marinha e seus acrescidos contraria o interesse econômico da União, com a drástica eliminação de receitas patrimoniais (foro, laudêmio e taxa de ocupação), num momento em que o Tesouro Nacional mais necessita de ampliar sua arrecadação para equilibrar as finanças públicas. Além do mais, tal supressão acabaria por permitir que bens pertencentes a toda a Nação Brasileira passassem para a propriedade de poucos, sem justa indenização”.

E, concluindo, enfatiza que a “aprovação da PEC nº 40/99, além de provocar uma irreparável perda no patrimônio imobiliário da União, iria criar uma série de dúvidas e confusões”, como, por exemplo, as seguintes:

“a) atualmente, todos os terrenos de marinha e seus acrescidos são bens da União. Da maneira como está redigida a PEC nº 40/99 permaneceriam com a União apenas os terrenos ocupados por órgãos públicos federais; e com os Estados e os Municípios, os ocupados por órgãos estaduais e municipais. Pergunta-se: quem passaria a deter a propriedade daqueles que não estão ocupados?”

b) a quem pertencerão os novos acrescidos de marinha formados por aterros naturais ou artificiais? Os Estados e as Prefeituras terão competência para autorizar aterros artificiais?;

c) o inciso I do art. 20 da Constituição Federal especifica como bens da União os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos. É evidente que o **Atualmente** reporta-se à época da promulgação da Constituição, em 1988. Como o inciso I não foi alterado, fica criado um conflito quanto a domínio de imóveis;

d) certamente, muitos dos imóveis enquadrados no art. 2º da PEC já estão registrados em nome da União, nos competentes Cartórios de Registros de Imóveis;

e) a PEC ocasionará dificuldades à Marinha para obtenção de novas áreas por transferência da SPU, pois muitas áreas ocupadas ilegalmente poderão ser regularizadas em prejuízo do serviço público; e

f) é de se esperar um incentivo às transações ilegais, à legalização de títulos fraudulentos, aos aterros criminosos de mangues e de outras áreas de preservação permanente, não só deixando impunes mas até premiando seus praticantes."

É o relatório.

II – Análise

A proposta encontra-se subscrita por 31 (trinta e um) ilustres Senhores Senadores, com o que fica atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental.

Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

Sob o prisma constitucional, portanto, não vislumbramos quaisquer óbices à sua tramitação.

No mérito, tampouco podemos deixar de manifestar inteira aquiescência à iniciativa em exame, porquanto a extinção nela objetivada busca oferecer solução condizente para problema que, como destacado na justificação, tem constituído fator de enorme inquietação para moradores e adquirentes de imóveis em áreas litorâneas, os quais, consoante determina o seu art. 2º, poderão, finalmente, adquirir o domínio direto das áreas que ocupam, onde, muito freqüentemente, têm edificada a sua própria residência.

A questão do "preamar-médio de 1831", ao contrário do que quer fazer entender a Assessoria de Acompanhamento Legislativo do Comando da Marinha, não é a questão central que levou os ilustres autores à apresentação da PEC sob análise. A referência a esse ponto, bem é de ver, constitui apenas um registro marginal com que, dado o considerável recuo no tempo representado pelo ano de 1831, se procura mostrar a dificuldade de até mesmo definir com precisão, hoje, a efetiva área dos "terrenos e acrescidos de marinha".

Em verdade, como já consignado, o que pretendem os subscritores da iniciativa é, tanto quanto possível, oferecer solução justa e adequada para o enfocado problema, porquanto os aludidos imóveis, com o regime jurídico até hoje em vigor, têm-se constituído, acima de tudo, em fator de enorme e sempre crescente inquietação social. A esse propósito, basta registrar que, especialmente após o advento da recente Lei nº 9.636, de 1998, que determina a realização de um amplo recadastramento desses imóveis, pessoas a quem nunca foram exigidas quaisquer taxas anteriormente, vêm recebendo do Serviço do Patrimônio da União (SPU) cobranças de foros anuais retroativas a até dez anos anteriores, como se os altos impostos atuais e as crescentes dificuldades econômicas não fossem suficientes para quebrantar o ânimo e a esperança do nosso povo.

Para fazermos uma idéia mais precisa da exata dimensão do fenômeno em tela, basta considerarmos não só a enorme extensão da costa brasileira, como também o fato de que algumas capitais de estados da nossa Federação estão radicadas em ilhas, como é o caso de Florianópolis, em Santa Catarina, São Luís, no Estado do Maranhão, e também Vitória, no Estado do Espírito Santo. Não é nenhum exagero afirmar, portanto, que são dezenas ou talvez centenas de milhares de pessoas em situação de crônica e permanente insegurança jurídica por serem proprietárias de imóveis construídos, muito freqüentemente de boa-fé, em terrenos ou acrescidos de marinha.

De mais a mais, chega a parecer tautológico afirmar-se que a *res publica*, até em razão de sua própria natureza, há de ser sempre administrada objetivando a consecução do bem público, ou seja, o bem-estar da sociedade. Em outras palavras, é inaceitável que bens do patrimônio público, como os de que trata a presente proposta, se prestem à disseminação da inquietação no meio social, até porque a busca do bem comum constitui o único substrato ético que justifica e sustenta não apenas a *res publica*, mas também a própria existência do Estado.

Também não podemos deixar de ter presente a situação esdrúxula dessas áreas no que se refere à administração do próprio município onde estão situadas. Constituem, muitas vezes, áreas urbanas, sobre as quais incidem as normas do Plano Diretor, no que se refere a zoneamentos e edificações. Dada ainda a sua condição urbana, cabe ao município não apenas dotá-las de infra-estrutura, mas também mantê-las limpas e conservadas. Contudo, se forem áreas ainda não edificadas, por pertencerem à União, o município não pode lançar sobre elas qualquer tributo, mercê da imunidade tributária recíproca consagrada na Constituição Federal (art. 150, VI, a). E mesmo quando existam edificações, a base tributável deve sempre excluir o valor correspondente ao domínio direto da União, incidindo apenas sobre o domínio útil de que é titular o enfiteuta ou foreiro. Em resumo, no que se refere ao município, a permanência dessas áreas na propriedade da União só acarreta ônus e prejuízos, com reduzida contrapartida em termos de arrecadação tributária.

Considere-se, ainda, que o questionado instituto dos “terrenos de marinha e seus acréscidos” tem também o efeito de transformar a União em grande proprietária de áreas urbanas em muitos estados brasileiros, o que se nos afigura absolutamente censurável, sobretudo porque é notório que, há já vários anos, vem sendo promovida uma significativa reforma patrimonial objetivando exatamente deixar ao poder público apenas o cumprimento de suas funções básicas e essenciais. Além disso, têm sido cada vez mais freqüentes os reclamos no sentido de um maior fortalecimento do nosso sistema federativo, o que igualmente em nada condiz com a situação gerada pelo instituto sob menção.

Quanto às objeções levantadas pelo Comando da Marinha nesta capital – reproduzidas ao final do nosso antecedente relatório –, temos, *concessa venia*, que as razões em que se animam, quando não de todo inconsistentes, constituem imperfeições perfeitamente sanáveis no âmbito desta Comissão.

Com efeito, embora procedente a invectiva posta sob a alínea *a* parece-nos que ela não constitui obstáculo intransponível à aprovação da iniciativa, uma vez que aponta omissão facilmente supável por meio de emenda.

O mesmo se diga da indagação inicial da alínea *b*, cabendo ressaltar, ainda, que a dúvida manifestada ao seu final mostra-se, na verdade, de todo improcedente, haja vista que a *autorização para realizar “aterros artificiais” em “terrenos de marinha”, independentemente de os ditos terrenos serem da União ou passarem à propriedade de outros entes políticos,*

é e continuará sendo questão afeta aos órgãos de controle e fiscalização ambiental competentes. Em outras palavras, é indiferente, no caso, a titularidade da propriedade, pois o controle dos órgãos de preservação do meio ambiente sempre estará presente, sobretudo quando tais áreas abrigarem espécies vegetais definidas em lei como de preservação permanente, como é o caso das florestas e demais formas de vegetação situadas “nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues” (Lei nº 4.771/65, art. 2º, alínea *f* — Código Florestal).

A objeção posta sob a alínea *c* até dispensa maiores comentários, parecendo-nos bastante ponderar que o seu ilustre formulador, possivelmente, não levou em consideração tratar-se de proposta de emenda à Constituição, cujos únicos limites materiais são os denominados “princípios estruturantes” e as “cláusulas pétreas” especificadas no § 4º do art. 60 da Lei Fundamental.

Relativamente ao registrado na alínea *d*, afigura-se-nos evidente que a formulação do art. 2º da iniciativa em nada colide com eventuais registros imobiliários já realizados em favor da União. Ao contrário, até os robustece, pois expressamente atribui à União todas as áreas onde edificados imóveis ocupados por seus órgãos e entidades, ou utilizados na prestação de serviços públicos por esta permitidos ou concedidos.

No que se refere à alegação da alínea *e* sobre eventuais dificuldades de a Marinha vir a obter novas áreas necessárias a suas atividades, entendemos tratar-se de empecilho de fácil superação, bastando, para tanto, inserir-se no texto da proposta formulação que viabilize o atendimento dessa necessidade, deferindo à União o direito de definir mediante decreto, em determinado prazo, as áreas indispensáveis à construção de quartéis e outras fortificações, à instalação de faróis de sinalização náutica, bem como às funções de segurança e vigilância da costa e outras atividades de marinha. E para prevenir quaisquer transtornos enquanto não se estabeleça essa definição, parece-nos oportuno que se dilate, por igual prazo, a entrada em vigor da Emenda a ser promulgada. O que não nos parece justificável é manter-se sob o domínio da União, a pretexto do futuro atendimento dessa eventual necessidade, as extensas áreas de terrenos e acréscidos de marinha hoje existentes, que alcançam, inclusive, vastos trechos banhados por rios na Região Norte, já que a definição legal desse instituto, como vimos, sem qualquer proveito objetivamente justificável, inclui também as faixas das margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés” (Decreto-Lei nº 9.760/46, art. 2º, alínea *a*).

Finalmente, com respeito ao argüido na alínea f, parece-nos que a situação atual, mercê das carências e da distância em que se situam as Delegacias vinculadas ao SPU, a rigor é o maior incentivo às alegadas “transações ilegais” e também à “legalização de títulos fraudulentos”. Em verdade, dada a sua maior proximidade, os municípios terão muito melhores condições de coibir eventuais abusos, estabelecendo, no seu próprio interesse, severa fiscalização sobre a destinação e a utilização das áreas em apreço.

Em suma, do ponto de vista do mérito parecem-nos patentes a conveniência e a oportunidade da iniciativa em pauta, a qual, saliente-se ainda, em nenhum momento causará qualquer tipo de dilapidação do patrimônio público, pois o seu art. 2º expressamente prevê a venda do domínio direto das áreas em poder de particulares, inclusive com preferência aos seus legítimos ocupantes. Apenas as rendas daí provenientes não reverterão à União, mas em favor do município de situação do imóvel.

Por outro lado, as praias de forma alguma serão alcançadas pelos efeitos da proposição em exame, pois continuarão como bens de uso comum do povo, conforme prescreve a Lei nº 7.661, de 1988, além do que também se nos afiguram adequadas as regras de definição de propriedade previstas em seu art. 2º, que convenientemente resguardam os direitos ali especificados, sobretudo os da União quanto às áreas onde eventualmente existam edifícios públicos utilizadas por seus órgãos e entidades, entre as quais nos parece conveniente explicitar também, a fim de prevenir quaisquer dúvidas, aquelas em que já se encontram instalados faróis de sinalização náutica.

Antes, porém, de concluirmos, não nos podemos furtar ao registro de que a proposta em exame está a necessitar de alguns pequenos aprimoramentos, seja para adaptação de seu texto aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1999, seja também para excluir do conjunto de suas formulações matérias nada condizentes com a natureza da Lei Maior à qual deverão ser acrescidas, como é o caso, por exemplo, do extenso detalhamento de critérios a serem observados no processo de alienação, inclusive com fixação de prazo de financiamento e de taxa de juros. Além disso, entendemos que o cogitado direito de preferência deve ser reconhecido somente em benefício dos detentores de contrato de aforamento, em dia com suas obrigações, que manifestarem expresso interesse em adquirir o domínio direto das áreas em seu poder, pois locatários e arrendatários não são titulares de domínio útil e têm suas relações contratuais regidas por legislação específica.

Diante de todo o acima exposto, o nosso voto é pela aprovação da matéria, nos seguintes termos:

“PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1999

Revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de marinha e seus acrescidos e dispondo sobre a propriedade desses imóveis.

As Mesas das Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º São revogados o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficando extintos, para todos os efeitos legais, os terrenos de marinha e os terrenos acrescidos de marinha.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. Com a revogação do inciso VII do art. 20 da Constituição e do § 3º do art. 49 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as áreas constituídas pela faixa antes conceituada como terrenos de marinha ou terrenos acrescidos de marinha têm sua propriedade assim definida:

I – continuam no domínio da União, aquelas em que edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração federal, inclusive instalações de faróis de sinalização náutica, ou hajam sido regularmente destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União;

II – passam à titularidade dos estados onde se situam, aquelas em que edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração estadual ou tenham sido regularmente destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos estados;

III – permanecem sob domínio dos respectivos donatários, aquelas doadas mediante prévia autorização em lei federal;

IV – passam à propriedade dos municípios onde situadas, aquelas não enquadráveis nas hipóteses descritas nos incisos anteriores e as áreas atualmente cedidas, locadas, arrendadas ou aforadas a terceiros pela União.

§ 1º Os municípios beneficiários da transferência patrimonial de que trata o inciso IV alienarão aos foreiros expressamente interessados o domínio direto das áreas que lhes tenham sido aforadas, assegurado àqueles que estejam em dia com as obrigações decorrentes do contrato de aforamento o direito de preferência à aquisição pelo justo preço de avaliação.

§ 2º As áreas recebidas na forma do inciso IV, salvo nos casos de que trata o § 1º, somente poderão ser alienadas mediante a observância do adequado procedimento licitatório.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Emenda, findo o qual estará extinto o direito ora assegurado, editará decreto em que especificará as áreas de antigos terrenos ou acrescidos de marinha sobre as quais deverá ficar mantido o domínio da União, incluindo, para esse fim, exclusivamente aquelas já efetivamente utilizadas pelas Forças Armadas e outras consideradas indispensáveis à construção de quartéis e outras fortificações militares, à instalação de faróis de sinalização náutica, assim como ao exercício das funções de vigilância e segurança da costa e demais atividades militares.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.”

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002. –

Osmar Dias, Relator.

CONTINUAÇÃO DO PARECER
Nº , DE 2003 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

I – Relatório

Sob o crivo desta esta Comissão a proposta de emenda à Constituição referenciada à epígrafe, que, além de preconizar a revogação de dispositivos do texto constitucional e do ADCT, a fim de extinguir os “terrenos de marinha e seus acrescidos”, também define, em face da cogitada extinção, com quais entes

políticos deverá ficar a propriedade dos aludidos imóveis, atualmente sob domínio da União.

O conteúdo e o alcance da proposta já são soberamente conhecidos dos ilustres membros desta Comissão, que aqui já a examinaram e discutiram em mais de uma ocasião.

O mesmo é possível afirmar com relação ao Substitutivo proposto pelo ilustre relator, Senador Osmar Dias, que, ao sugerir oportunos aprimoramentos do texto original, minuciosamente o detalhou na reunião do último dia 13, ocasião em que formulamos pedido de vista, objetivando oferecer aperfeiçoamento em ponto que, como adiante se verá, reputamos fundamental.

É o relatório.

II – Análise

Conforme consignamos na já referida assentada, também entendemos que os chamados terrenos de marinha são um verdadeiro problema, haja vista que não oferecem à União receita expressiva, tanto em razão das tradicionais subavaliações de que são objeto esses imóveis, quanto por causa da conhecida falta de capacidade operacional do órgão federal encarregado de administrá-los.

Ademais, fazemos parte do Comitê de Receita do Orçamento, onde estamos todos envidando um enorme esforço para buscar receitas inclusive para programas sociais, como, por exemplo, o de combate à fome, e também para viabilizar um maior incremento no valor do salário-mínimo.

Por isso, vemos nos terrenos de marinha uma boa possibilidade de auferimento de novas receitas, entendendo fundamental estabelecer, nesse sentido, uma espécie de parceria com os municípios que irão receber os imóveis em questão. Esses municípios, em nossa visão, deverão encarregar-se dos procedimentos de alienação, repartindo o produto arrecadado, posteriormente, de modo igualitário, entre si e a União, o que permitiria ampliar substancialmente os programas sociais do Governo Federal.

III – Voto

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Substitutivo oferecido pelo relator, com a seguinte emenda:

Acrescente-se ao artigo aditado pelo art. 2º do substitutivo do relator à PEC nº 40, de 1999, o seguinte § 4º.

§ 4º As receitas provenientes das alienações a que se referem os parágrafos 1º e 2º deste artigo serão igualmente repartidas entre os municípios em cujas áreas se situem os imóveis alienados e a União, passando a parcela desta última a constituir recurso vinculado ao fundo de combate à pobreza.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

EMENDA Nº 1- CCJ (SUBSTITUTIVO)

À PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 40, DE 1999

Revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de marinha e seus acrescidos e dispendo sobre a propriedade desses imóveis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º São revogados o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficando extintos, para todos os efeitos legais, os terrenos de marinha e os terrenos acrescidos de marinha.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. Com a revogação do inciso VII do art. 20 da Constituição e do § 3º do art. 49 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as áreas constituídas pela faixa antes conceituada como terrenos de marinha ou terrenos acrescidos de marinha têm sua propriedade assim definida:

I – continuam no domínio da União, aquelas em que edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração federal, inclusive instalações de faróis de sinalização náutica, ou hajam sido regularmente destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União;

II – passam à titularidade dos Estados onde se situam, aquelas em que edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração estadual ou tenham sido regularmente destinadas à utili-

zação por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos Estados;

III – permanecem sob domínio dos respectivos donatários, aquelas doadas mediante prévia autorização em lei federal;

IV – passam à propriedade dos municípios onde situadas, aquelas não enquadráveis nas hipóteses descritas nos incisos anteriores e as áreas atualmente cedidas, locadas, arrendadas ou aforadas a terceiros pela União.

§ 1º Os municípios beneficiários da transferência patrimonial de que trata o inciso IV alienarão aos foreiros expressamente interessados o domínio direto das áreas que lhes tenham sido aforadas, assegurado àqueles que estejam em dia com as obrigações decorrentes do contrato de aforamento o direito de preferência à aquisição pelo justo preço de avaliação.

§ 2º As áreas recebidas na forma do inciso IV, salvo nos casos de que trata o § 1º, somente poderão ser alienadas mediante a observância do adequado procedimento licitatório.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Emenda, findo o qual estará extinto o direito ora assegurado, editará decreto em que especificará as áreas de antigos terrenos ou acrescidos de marinha sobre as quais deverá ficar mantido o domínio da União, incluindo, para esse fim, exclusivamente aquelas já efetivamente utilizadas pelas Forças Armadas e outras consideradas indispensáveis à construção de quartéis e outras fortificações militares, à instalação de faróis de sinalização náutica, assim como ao exercício das funções de vigilância e segurança da costa e demais atividades militares.

§ 4º As receitas provenientes das alienações a que se referem os parágrafos 1º e 2º deste artigo serão igualmente repartidas entre os municípios em cujas áreas se situem os imóveis alienados e a União, passando a parcela desta última a constituir recurso vinculado ao Fundo de Combate à Pobreza.”

Art. 3º Esta emenda entra em vigor no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002 –
– **Bernardo Cabral** – Presidente – **Osmar Dias** –

Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Íris Rezende** – **Romero Jucá** – **Bello Parga** – **Luiz Otavio** – **Pedro Simon** – **José Fogaça** – **Maguito Vilela** – **Jefferson Péres** – **João Alberto Souza**.

Complementam as assinaturas dos membros da Comissão, nos termos do art. 356, Parágrafo único, do Risf, os senhores Senadores: – **Ney Suassuna** – **Moreira Mendes** – **José Eduardo Dutra** (Abstenção) – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner** – **Artur Da Távola** – **Ricardo Santos** – **Chico Sartore** – **Luiz Pastore** – **José Sarney** – **Geraldo Cândido** – **Ludio Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Roberto Saturnino** – **Carlos Bezerra** – **Henrique Loyola** – **Antero Paes De Barros** – **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

TÍTULO X

Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 49. A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros, no caso de sua extinção, a remição dos afora-

mentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.

§ 3º – A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

LEI Nº 7.661, DE 16 DE MAIO DE 1988

Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.

Art. 2º Subordinando-se aos princípios e tendo em vista os objetivos genéricos da PNMA, fixados respectivamente nos arts. 2º e 4º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, o PNGC visará especificamente a orientar a utilização nacional dos recursos na

Zona Costeira, de forma a contribuir para elevar a qualidade da vida de sua população, e a proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se Zona Costeira o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre, que serão definidas pelo Plano.

Art. 10. As praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado, sempre, livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, ressalvados os trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica.

§ 1º Não será permitida a urbanização ou qualquer forma de utilização do solo na Zona Costeira que impeça ou dificulte o acesso assegurado no caput deste artigo.

§ 2º A regulamentação desta lei determinará as características e as modalidades de acesso que garantam o uso público das praias e do mar.

§ 3º Entende-se por praia a área coberta e descoberta periodicamente pelas águas, acrescida da faixa subsequente de material detrítico, tal como areias, cascalhos, seixos e pedregulhos, até o limite onde se inicie a vegetação natural, ou, em sua ausência, onde comece um outro ecossistema.

**DECRETO-LEI Nº 9.760,
DE 5 DE SETEMBRO DE 1946**

**Dispõe sobre os bens imóveis da
União e dá outras providências.**

Art. 2º São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, metros horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-medido de 1831:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

PARECER Nº 28, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do caput e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o

voto; e sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo (tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 326, de 1999)

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Vêm a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as propostas de emenda à Constituição (PEC) em epígrafe.

À primeira (PEC nº 31, de 1999) foi anexada a PEC nº 44, de 1999, mediante a aprovação do Requerimento nº 326, de 1999.

Ambas as propostas estão redigidas nos mesmos termos com o objetivo de alterar o art. 14 da Constituição Federal para tornar o voto facultativo, mediante a inclusão da expressão, facultativo, no **caput** do referido artigo, e da retirada da expressão, e o voto são, existente no § 1º do mesmo artigo.

Desse modo, o art. 14 da Constituição Federal passaria a ter a seguinte redação (modificações sublinhadas):

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto facultativo, direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 1º O alistamento eleitoral é:

A cláusula de vigência, prevista no art. 2º da proposta anexada (PEC nº 44, de 1999), foi, no entanto, omitida na proposta principal (PEC nº 31, de 1999).

As duas propostas estão subscritas por mais de um terço dos membros do Senado, atendendo, assim, ao disposto no art. 60, I, da Constituição Federal.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental. É o relatório.

II – Análise do Mérito

A matéria tratada pelas duas propostas de emenda à Constituição foi examinada e aprovada, durante a legislatura passada, pela Comissão Temporária Interna do Senado Federal destinada a estudar a reforma político-partidária – criada mediante o Requerimento nº 518, de 1995, conforme consta do seu

Relatório nº 1, de 1998 – juntamente com outras sete propostas de emenda à Constituição e três projetos de lei.

A PEC nº 44, de 1999 (anexada à PEC nº 31, de 1999), constitui a reapresentação, na atual legislatura, da PEC nº 42, de 1998, que foi acatada pela supra-citada Comissão temporária, sendo, no entanto, arquivada em virtude do término da legislatura passada (art. 332, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF).

O tema em análise é um dos mais recorrentes do Congresso Nacional e da opinião pública, sendo retomado com ênfase sempre após os pleitos eleitorais, em virtude, principalmente, da crescente tendência ao absenteísmo do eleitor e ao aumento dos votos brancos e nulos.

O Brasil – sabemos-lo todos – é uma das poucas democracias do mundo a impor o voto obrigatório. Alegam seus defensores ser a indução à participação da cidadania politicamente conveniente, para não dizer indispensável, em democracias frágeis como a brasileira. Só votando, entendem eles, aprende-se a votar. Em não sendo obrigado a comparecer às urnas, o brasileiro preferiria ficar em casa, ir à praia, ou fazer uma viagemzinha para aproveitar o feriado, o que, atualmente, não é mais possível, pois as eleições se realizam aos domingos.

Sendo o voto o ato formal que assegura o direito de escolha, é inegável sua importância operacional na prática dos ideais democráticos, pois é por seu intermédio que o cidadão influi e participa da vida política nacional.

Todavia, a obrigatoriedade do voto constitui, a nosso ver, constrangimento legal que pretende impor a participação política como um modo de estabelecer legitimidade para a democracia representativa.

Em razão de o sufrágio universal e secreto representar instrumento essencial da democracia, não pode ele mesmo ressentir-se do traço essencial da vida democrática – a liberdade de agir.

A atual Constituição brasileira manteve a tradição do voto obrigatório iniciada com o Código Eleitoral de 1932. Os debates sobre o voto facultativo durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte foram intensos, prevalecendo, no entanto, uma visão de que, nesse aspecto, o Estado é o tutor da consciência das pessoas, impondo sua vontade à vontade do cidadão até mesmo para obrigá-lo a exercer sua cidadania, inobstante nossa própria Carta Política consagrar, como as demais do mundo civilizado, a soberania e a supremacia do Povo sobre o Estado,

pois é do Povo que emana o poder e só o Povo é soberano.

Entendemos que os argumentos que determinaram a obrigatoriedade do voto no Brasil merecem uma reavaliação, pois essa exigência já resiste há mais de meio século, e foi introduzida na legislação eleitoral brasileira quando as condições econômicas e políticas do País eram bastante diferentes.

As transformações econômicas sofridas pelo Brasil nas últimas décadas geraram um novo perfil de sociedade, caracterizado pela forte urbanização e pela grande expansão dos meios de comunicação, propiciando situação mais favorável ao exercício da cidadania, ao desvincular o eleitor dos feudos agrários que permearam a histórica política nacional desde o advento das Capitanias Hereditárias.

O mundo também mudou. Não há, hoje, nenhuma democracia representativa relevante que adote o recurso do voto obrigatório. De acordo com os conceitos mais modernos, o voto facultativo é questão pacífica nas principais democracias do mundo contemporâneo. O voto é entendido como uma faculdade da pessoa, uma autodeterminação do próprio cidadão, fruto de sua liberdade de escolha, de sua vontade. O ato volitivo, para ser amplo e irrestrito, não pode ser obrigatório, pois vontade é uma questão de consciência.

Obrigar a votar quem não quer fazê-lo não seria uma forma de autoritarismo? Não será disparatado supor que desse ato compulsório possa brotar algo que mereça ser chamado de consciência política?

Os países totalitários, no chamado período de guerra fria, exaltavam o seu sistema eleitoral por conseguir a participação de praticamente todos os cidadãos, cujas escolhas dos governantes eram feitas unanimemente, haja vista não haver oposição.

Não se justifica mais preocupação tão grande com o absenteísmo eleitoral, pois esse parece seguir as condições conjunturais da disputa política. A abstenção eleitoral é, hoje, fenômeno comum nas sociedades do Primeiro Mundo. Em países democraticamente estáveis como os Estados Unidos, a França, a Alemanha, a Grã-Bretanha, e tantos outros, é grande a falta de participação dos eleitores, mas nem por isso se questiona a representatividade dos eleitos.

As nações mais desenvolvidas que adotam o voto facultativo não são consideradas menos perfeitas do que a nossa, em razão de registrarem comparecimento às urnas de menos da metade dos eleitores. Nos Estados Unidos, a última eleição para Presidente da República contou com a participação de menos de cinquenta por cento do eleitorado e, mesmo

nas campanhas presidenciais mais disputadas, a presença dos eleitores nos locais de votação não atingiu número elevado em relação à população apta a votar. Tal fato não leva à ilação de que falta participação popular àquele consolidado sistema político-eleitoral.

Já nas democracias européias, o voto, mesmo facultativo, é capaz de atrair maioria significativa de cidadãos. Na Grã-Bretanha, por exemplo, chega a setenta por cento a participação nos pleitos para a Câmara dos Comuns. Na França, é de cerca de oitenta por cento o comparecimento do eleitor à eleição que renova a Assembléia Nacional.

Se voto obrigatório fosse instrumento indispensável à democracia, seria correta a conclusão de que a extinta União Soviética, onde o voto era compulsivo, seria o modelo a ser seguido, enquanto que na maioria dos países do Primeiro Mundo, onde o voto é facultativo, constituiria exemplo pouco recomendável. Na verdade, tem-se verificado que, nas nações onde o voto é voluntário, os representantes têm melhor qualidade, e a democracia revela-se robusta, distante de tumultos ameaçadores.

Ademais, se a obrigatoriedade do voto fosse instrumento de essência democrática, os nossos governantes autoritários a repeliriam, fato jamais ocorrido na nossa História; o voto compulsório, portanto, não conduz à via da democracia.

De outro lado, o voto facultativo insere o cidadão no campo da plena e livre escolha, tornando o sufrágio mais compatível com os ideais democráticos; e, por ser voluntário, constitui um passo à frente na direção do aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas.

Quando o voto é facultativo, a sociedade participativa toma em suas mãos as rédeas do processo político. Reconhece-se, também, uma das garantias individuais do cidadão: a de opinar ou não.

Reconhecemos que, no Brasil, o comparecimento às urnas e o resultado das últimas eleições têm revelado crescente falta de interesse do eleitor em relação ao processo eleitoral.

A ocorrência de elevado número de votos brancos e nulos nas nossas eleições evidencia o distanciamento cada vez maior entre os brasileiros e as instituições políticas do País, pois essa ausência ou recusa de manifestação eleitoral traduz, freqüentemente, a inconformidade dos eleitores com os candidatos, com os partidos e com a própria política.

Há quem argumente que o voto nulo, ou em branco, reflete muito mais a incapacidade de preencher corretamente a cédula, ou operar a máquina de

votar, do que a insatisfação do eleitor. Caberia, neste caso, perguntar: por que obrigar a votar quem não é capaz de fazê-lo?

A flutuação na taxa de abstenção foi objeto de análise do cientista político Marcus Faria Figueiredo, que em seu artigo "O voto obrigatório", publicado na coletânea **Cem Anos de Eleições Presidenciais**, baseando-se em dados de pesquisas realizadas pelo Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo – IDESP, e por outros institutos, concluiu estar estreitamente ligada às condições em que ocorre a competição política e à crença na efetividade do voto como mecanismo de mudança política. Desse modo, afirma o autor que a participação do eleitor varia em função da sua maior ou menor convicção de que, através de seu voto, ele será capaz de influir na vida política nacional, estadual ou municipal.

A lição a ser extraída dessa e de outras pesquisas sobre a matéria que vêm sendo divulgadas pela imprensa é a de que o voto obrigatório, conforme norma inscrita na Constituição Federal, transcende às regras de organização política do Estado, pois toma a forma de um constrangimento abusivamente imposto ao cidadão, mascarando o que pensam os eleitores a respeito dos candidatos e dos partidos.

A nosso ver, o alto índice de abstenções e a enxurrada de votos nulos e brancos das últimas eleições revelam não ser o voto compulsório o caminho seguro que conduz à democracia madura.

De outro lado, os escândalos do Collorgate e da Máfia do Orçamento constituem prova incontestada de que a obrigatoriedade do voto, como que numa ação mágica, não é capaz de levar o eleitor à opção mais acertada.

Cidadão que comparece espontaneamente à urna, não o fazendo por imposição legal ou por temor das possíveis sanções impostas à conduta absentista, fá-lo numa demonstração de elevado grau de maturidade política. Sabe que o voto interfere no destino da nação e, claro, na sorte de cada um de nós.

Portanto, cabe a nós, políticos, despertar no eleitor a consciência cívica. Se o eleitor não é capaz de entender a importância de votar, é porque não tem maturidade política, e não será a obrigatoriedade do voto que conseguirá amadurecê-lo à força.

Democracia à força, com reserva de mercado de eleitores, nada mais é do que o alicerce viciado e retrógrado sobre o qual se erige o edifício da incompetência e da corrupção. É a terra fértil onde germina a indústria e o comércio eleitoral, paraíso dos detentores de grandes currais eleitorais e de candidatos movidos a dinheiro, manhas e velhos acordos.

Nesse contexto, parece-nos que a obrigatoriedade do voto se revela como exigência de efeitos negativos para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, pois o eleitor, por ser obrigado a votar, acaba se sentindo como participante da deterioração do sistema político-eleitoral, e não como fator efetivo para sua melhoria.

O voto facultativo, e não o obrigatório, é que conscientiza o eleitor do seu papel cívico, dando-lhe condições para que ele analise todo o sistema e possa refletir e agir livremente, de acordo apenas com a sua consciência e vontade, no momento em que optar em votar ou não.

Voto é direito. Exercita-o o cidadão consciente e discernido. O eleitor, ao participar do processo democrático, exerce um ato de liberdade. Se quiser protestar, protestará votando bem.

Nos regimes consagrados à construção do poder político mediante o sufrágio universal direto e secreto, a opção eleitoral é um direito deferido aos cidadãos, mas é um direito subjetivo, do qual seu titular poderá fazer uso ou não, segundo o princípio da livre manifestação da vontade.

Deste modo, o que interessa efetivamente num pleito eleitoral é a mobilização da opinião pública, e esta é a que efetivamente exprime a substância da atuação política do eleitorado; aquele que vota apenas para evitar complicações legais e burocráticas não está imbuído de nenhum propósito específico quanto aos negócios da polis, no original sentido grego, e não há lei que o faça se interessar por um assunto que lhe parece não dizer respeito.

III – Voto

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 365, *caput*, do Regimento Interno, emitir parecer sobre propostas de emenda à Constituição.

Cumpra observar que as duas propostas em exame atendem à exigência prevista no art. 60, I, da Constituição Federal, pois cada uma está subscrita por, pelo menos, um terço dos membros desta Casa (vinte e sete) e não contraria o disposto nos §§ 1º, 4º e 5º do retrocitado artigo, que proíbem emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou de estado de sítio, rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa ou, ainda, tendente a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

Ademais, as propostas não apresentam dispositivos sem correlação entre si, como veda o art. 371 do Regimento Interno.

Diante do exposto, opinamos, nos termos do art. 133, I, do Regimento Interno, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999 (anexada à PEC nº 31, de 1999), quanto ao mérito, à constitucionalidade e à regimentalidade, observando, contudo, a necessidade de adequá-la às regras previstas na Lei Complementar nº 95/98, mediante o acréscimo da indicação (NR) – nova redação – ao final do art. 14 que se pretende modificar, e pelo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, nos termos do art. 133, III, § 1º, do Regimento Interno, em razão de seu conteúdo estar inteiramente abrangido pela proposta acatada, não estando, porém, acrescida da cláusula de vigência, na forma que está a proposta anexada, que acatamos.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2002. –
Bernardo Cabral, Presidente – **Íris Rezende**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Olivir Gabardo** – **Osmar Dias** – **Waldeck Ornelas** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Melo** – **Bello Parga** – **Benício Sampaio** – **Pedro Simon** (Contrário) – **Amir Lando**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II – do Presidente da República;
- III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 29, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que “altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional”.

Relator: **Senador Jefferson Péres**

I – Relatório

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado, esta Comissão examina a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, do Senador Carlos Patrocínio e outros senhores Senadores, que objetiva desdobrar em dois momentos a apreciação do veto presidencial pelo Congresso Nacional, mediante alteração dos §§ 4º e 6º do art. 66 da Constituição Federal. A proposição sugere ainda que o início da tramitação do veto se dê, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, com prazo de trinta dias em cada Casa, após o que será colocado na Ordem do Dia, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

Outra alteração proposta é a revogação do inciso IV do art. 57 da Constituição Federal, o que retira a apreciação do veto das hipóteses de sessão conjunta do Congresso Nacional que o referido artigo enuncia.

A principal justificativa para a proposição é a lentidão com que o Congresso examina os vetos, o que, segundo os autores, gera um elevado volume de matérias sem deliberação, em prejuízo da imagem do Legislativo na sociedade brasileira e da segurança jurídica dos cidadãos. Argumentam que “nada há na Constituição que sugira o exclusivo funcionamento do Congresso em sessões conjuntas” e que, “ao contrário, funciona o Congresso Nacional quando cada Casa cumpre suas atribuições, mesmo aquelas que lhes são privativas. As matérias em tramitação obrigatória nas duas Casas tanto podem ser apreciadas conjuntamente quanto separadamente, a critério do legislador”. Argumentam ainda que a apreciação do veto pelas duas Casas, separada e alternadamente, possibilitará o fortalecimento da presença do Senado no processo legislativo.

A PEC nº 72/99 não recebeu emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

A proposição atende aos requisitos formais de juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Também está adequada às exigências estabelecidas no art. 60 da Constituição Federal (incisos I, II e III e §§ 1º a 5º) pois contém número suficiente de assinaturas, não atenta contra a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes, os direitos e garantias individuais, tampouco está sendo proposta na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio. A matéria tratada não foi objeto de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa e seus dispositivos guardam correlação entre si.

Por outro lado, como defendem os autores da proposição, as sessões conjuntas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal constituem a exceção no funcionamento do Congresso Nacional, pois a regra do bicameralismo determina que o trabalho legislativo e parlamentar rotineiro se processe em cada uma das duas Casas, separadamente. A Constituição prevê, no art. 57, § 3º, incisos I, II, III e IV, que as duas Casas legislativas se reunirão em sessão conjunta para inaugurar a sessão legislativa, elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas, além de receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República e conhecer do veto e sobre ele deliberar. Também enuncia outros casos de sessão conjunta:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Acrescente-se, ao final dos §§ 4º e 6º do art. 66 da Constituição Federal, na redação dada pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 72/99, o indicativo de nova redação (NR).

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Amir Lando** – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Pastore** – **Francelino Pereira** – **Maguito Vilela** – **Olivir Gabardo** – **Eduardo Suplicy**.

Complementam as assinaturas dos membros da comissão, nos termos do art. 356, parágrafo único, do RIsf, os senhores senadores: – **Artur da Távola** – **Ricardo Santos** – **Casildo Maldaner** – **José Fogaça** – **Wellington Roberto** – **Marluce Pinto** – **Fernando Ribeiro** – **José Agripino** – **Sebastião Rocha** – **Freitas Neto** – **José Jorge** – **Benício Sampaio** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Althoff** – **Roberto Saturnino** – **Ney Suassuna**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

.....
§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

- I – inaugurar a sessão legislativa;
- II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;
- III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;
- IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

- I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;
- II – do Presidente da República;
- III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação,

manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º – A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
PARECER Nº 30, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 29, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer a distribuição da parcela do ICMS entre os municípios mediante critério populacional, nº 39, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 158 da Constituição Federal para o fim de estabelecer novo critério de distribuição do ICMS entre os municípios e nº 39, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, estabelecendo novo critério de distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios (tramitando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 245, de 1999 e 17, de 2001).

Relator do Vencido: Senador **Antonio Carlos Junior**.

I – Relatório

Utilizamos este voto em separado para registrar, com os fundamentos a seguir expostos, nossa posição contrária à rejeição das Propostas de Emenda à Constituição em epígrafe, submetidas ao exame desta Comissão, que alteram os critérios de repartição da parcela do ICMS a que fazem jus os municípios.

Segundo o nobre Relator, neste momento, seria temerário aprová-las, pois, com certeza, viriam subtrair recursos com os quais contam as administrações das grandes cidades, precisamente as que apresentam os mais graves problemas sociais do País. Seria, também, inoportuna a apreciação das propostas, ante a iminência de uma reforma tributária que, provavelmente, abrangeria a matéria.

II – Análise

A alegação da iminência da reforma tributária, como argumento para se rejeitarem alterações na redistribuição de rendas, vem sendo repetida há quase dez anos sem que tenhamos, até o momento, uma proposta concreta de reforma que deva ser aprovada pelo Congresso.

Quanto às nossas grandes cidades, estas, de fato, apresentam sérios problemas sociais. Porém, entre elas encontram-se as chamadas cidades-dormitórios, que possuem elevada população e diminuta atividade econômica e que, portanto, pelos atuais critérios, são evidentemente prejudicadas na repartição da receita do ICMS. Além disso, os pequenos municípios também têm inúmeros problemas cuja solução não se viabilizará enquanto forem escassos os recursos de que dispuserem.

Por outro lado, acreditamos que o agravamento das condições de vida nos grandes centros deve-se, em grande parte, à pressão representada pelos constantes movimentos migratórios decorrentes da falta de condições que assegurem oportunidades profissionais e educacionais, bem como razoável qualidade de vida nos municípios interioranos. E essa situação tende a se perpetuar enquanto não forem destinados aos administradores municipais recursos suficientes à promoção do desenvolvimento local.

Outro aspecto que julgamos importante a ser considerado na presente análise diz respeito aos critérios em que se funda a repartição. Uma distribuição baseada em um maior número de critérios tende a ser mais justa que outra baseada em apenas um ou dois critérios.

Por isso, acreditamos que a PEC nº 39, de 2000, como corolário da evolução das propostas anteriores,

é aquela que melhor corporifica os requisitos necessários a uma justa e equilibrada distribuição do ICMS entre os municípios. Mantém uma excelente parcela da receita – 50% – rateada segundo o critério do valor adicionado; reserva outra considerável fração – 20% – à distribuição segundo o fator populacional, contemplando as cidades-dormitórios; e amplia – de 25% para 30% – o percentual entregue à deliberação das Assembléias Legislativas.

Ao reservar à lei estadual o estabelecimento dos critérios de partilha de 30% do montante total, essa PEC não tira a autonomia das Assembléias; ao contrário, amplia sua competência, permitindo que o Legislativo estadual, integrado por representantes dos municípios e, certamente, profundo conhecedor das peculiaridades do estado respectivo, eleja os indicadores mais justos e apropriados para nortear a divisão dessa parcela da receita.

Assim, como hoje já se verifica, as Assembléias estaduais poderão estabelecer critérios e condições que favoreçam o desenvolvimento municipal, como, por exemplo, preservação ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, qualidade nos serviços de atendimento à saúde da população, erradicação da fome e da miséria, erradicação do analfabetismo e outras medidas na área da educação, etc.

É sempre bom lembrar que vivemos num país extremamente heterogêneo sob muitos aspectos, não sendo, por isso, recomendável, legislar inteiramente e de maneira uniforme sobre determinadas matérias cujo interesse predominante não seja da União Federal. Neste caso, como o interesse precípua é dos municípios, entendemos que o foro onde a matéria melhor se acomodaria seriam os Legislativos estaduais.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2000, prejudicadas as demais.

Sala da Comissão, . – Senador **Waldeck Ornélas**.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 39 DE 2000

(Tramitando em conjunto com
as PEC nºs 29/99 e 39/99)

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. –
Bernardo Cabral – Presidente – **Antônio Carlos Júnior** – Relator do vencido – **Wellington Roberto** –

José Eduardo Dutra – Jefferson Peres – Luiz Pastore – Bello Parga – João Alberto Souza – Olivir Gabardo – Casildo Maldaner – Benício Sampaio – Amir Lando – José Fogaça – Osmar Dias – Ricardo Santos (1º signatário).

VOTO VENCIDO EM SEPARADO

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nº 29, de 1999, que altera a redação do inciso IV do art. 158 da Constituição, para o fim de estabelecer a distribuição da parcela do ICMS entre os municípios mediante critério populacional; nº 39, de 1999, que altera a redação do art. 158 da Constituição para o fim de estabelecer novo critério de distribuição do ICMS entre os municípios; e nº 39, de 2000, que altera o inciso IV do art. 158 da Constituição, estabelecendo novo critério de distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios.

Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Recebemos do Sr. Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a incumbência de elaborar relatório sobre as propostas de emenda à Constituição acima epigrafadas, as duas primeiras tendo, como primeiro signatário, o Senador Paulo Hartung, e a última, o Senador Ricardo Santos.

As três iniciativas têm por escopo modificar os atuais critérios de participação dos municípios na parcela que lhes cabe do produto da arrecadação do ICMS, que – cabe lembrar – segundo a Constituição, será assim rateada: três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios e, até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

A primeira proposição determina simplesmente que a parcela municipal do produto da arrecadação do ICMS será distribuída na proporção direta da população do município em relação à população do estado.

O critério estabelecido pela PEC nº 39, de 1999, é mais complexo, pois consiste na distribuição da receita entre os municípios da seguinte forma:

I – 50%, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios, apurado pela média dos índices dos valores adicionados dos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao ano em que é feita a apuração;

II – 45%, conforme a população do município, divulgada pelo Tribunal de Contas da União; e

III – 5%, distribuído igualmente entre todos os municípios.

A variação positiva ou negativa no índice de participação de cada município, se houver, de um para outro ano, ficaria limitada a dez por cento em relação ao coeficiente do exercício anterior. No caso de aplicação do limite de dez por cento, a diferença não computada seria distribuída proporcionalmente aos índices apurados na forma dos critérios que institui. Os índices de municípios desmembrados seriam somados, para efeito de aplicação do limite máximo.

Por sua vez, a PEC nº 39, de 2000, estabelece o seguinte critério:

I – 50%, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até 50%, de acordo com o que dispuser a lei estadual, devendo, pelo menos, 40% desse percentual ser distribuído conforme a população residente no município em relação ao total do estado, apurada segundo o último dado oficial publicado por organismo credenciado pelo Poder Executivo Federal.

A PEC nº 39, de 2000, estabelece, ainda, um período de transição de cinco anos para a aplicação gradativa dos créditos definidos, à razão de 20% da diferença entre os critérios novos e anteriores, em cada exercício.

Na justificação das propostas, os autores destacam que a consolidação do processo de descentralização fiscal e o reequilíbrio da repartição de responsabilidades e recursos entre as unidades da Federação constituem princípios básicos de qualquer proposta de reforma tributária, hoje, uma prioridade nacional.

Argumentam, também, que o atual critério de repartição do ICMS entre os municípios, centrado no valor adicionado nas operações sujeitas ao imposto, reproduz a concentração espacial da atividade econômica, em detrimento dos municípios agrícolas e daqueles ditos “cidades-dormitórios”, que possuem grande número de habitantes e, conseqüentemente, grande demanda por serviços públicos.

Propondo a inclusão do número de habitantes como critério de repartição do ICMS, crêem que os municípios que combinem grande concentração populacional com baixo nível de atividade econômica venham a ter maior capacidade financeira para atender às demandas por serviços essenciais, haja vista que a maior procura por melhorias das condições de vida está concentrada na esfera municipal.

Nenhuma emenda foi apresentada às propostas.

II – Voto do Relator

A esta Comissão, consoante o art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, compete emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição.

As iniciativas encontram legitimidade no art. 60, inciso I, da Constituição, que exige proposta de pelo menos um terço dos membros de uma das Casas do Congresso Nacional para que se possa emendá-la. Esse requisito está plenamente cumprido, porquanto as proposições foram subscritas por mais de vinte e sete senadores, número mínimo exigido para a sua apresentação.

Ao Congresso Nacional está afeto o Poder Constituinte derivado, sendo, pois, o foro competente para apreciação e cabal deliberação sobre matéria legislativa que envolva mudança no Estatuto Supremo.

As propostas não tendem a abolir nenhum dos princípios arrolados no § 4º do art. 60. Tampouco afrontam qualquer princípio supraconstitucional ou mesmo disposições do Regimento Interno do Senado, podendo, portanto, ser objeto de deliberação do Poder Legislativo.

Pelos critérios sugeridos, com ênfase no aspecto populacional, vê-se, desde logo, que as propostas visam a redistribuir a receita do ICMS, reduzindo a participação dos municípios de maior densidade econômica, em favor daqueles que abrigam maiores aglomerações humanas.

Deve-se ressaltar que, segundo os critérios atualmente em vigor, o número de habitantes dos municípios não é considerado. Sendo assim, para que pudéssemos bem avaliar as três propostas, julgamos útil a realização de simulações que nos demonstrassem como ficaria a participação de cada município na receita do ICMS, caso uma delas viesse a ser aprovada.

Como o Brasil possui mais de cinco mil e quinhentos municípios, a fim de evitar listas de dados muito extensas, limitamos o ensaio à situação dos Municípios do Estado de Goiás, que nos parece o estado mais apropriado ao fornecimento de elementos que possam servir de padrão para o restante do País,

uma vez que se encontra localizado no centro do território nacional, possui extensão territorial mediana, detém a décima primeira população e ocupa a nona posição entre as receitas do ICMS. Além disso, compõe-se de um número de municípios também mediano, ou seja, duzentos e quarenta e dois.

Para que se entenda o critério atual, informamos que, no Estado de Goiás, noventa por cento do ICMS pertencente aos municípios lhes é creditado na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios; os dez por cento restantes são repartidos linearmente entre os participantes.

No Quadro I, anexo a este parecer, demonstramos a situação da distribuição do ICMS entre os municípios pelos atuais critérios de rateio. No Quadro II, verificamos como ficaria a distribuição do imposto efetuada segundo o critério estritamente populacional, defendido pela PEC nº 29/99. No Quadro III, fazemos simulação dos resultados gerados pelos critérios adotados na PEC nº 39/99. Por fim, no quadro IV, realizamos comparações dos índices atuais de participação de cada município, com os índices decorrentes das duas outras PEC.

A distribuição do ICMS de acordo com o critério adotado na PEC nº 39/00 seria bastante semelhante à resultante da aplicação da PEC nº 39/99, dada a grande semelhança entre as duas propostas, não sendo possível estimar a eventual diferença gerada com a aplicação da PEC nº 39/00, porquanto esta deixa a apropriação de 10% da receita a cargo de critério a ser definido na lei estadual.

Conforme se verifica da comparação entre os índices atuais e os índices resultantes da aplicação da PEC nº 29/99, os municípios em cujos territórios não se realizam muitas operações sujeitas ao ICMS teriam substancial ganho de rendas, especialmente se esses mesmos municípios fossem populosos, como o são aqueles situados na região do entorno do Distrito Federal, de que são exemplos Águas Lindas de Goiás (ganho de 1.141%), Novo Gama (ganho de 967%), Valparaíso (ganho de 646%), Santo Antônio do Descoberto (ganho de 605%), Planaltina (ganho de 412%) e Cidade Ocidental (ganho de 396,81%), todas elas cidades-dormitórios, como também o é Aparecida de Goiânia, que teria um ganho de 219%.

Ganhos para alguns implica perdas para outros. Goiânia, a capital, perderia 19% de sua receita de ICMS. Cidades de grande movimento comercial, como Rio Verde, Itumbiara, Goiatuba e Catalão, perderiam mais de 40% do ICMS. Para cidades pequenas, como Cezarina,

cuja economia está baseada em uma grande indústria, as perdas superariam 80%, o mesmo ocorrendo com cidades que detenham alta produtividade e produção agrícola, caso de Chapadão do Céu.

Se aprovada fosse a PEC nº 29/99, os ganhos e as perdas seriam exageradamente elevados para muitos municípios, fato que não se alinha em seu favor.

Os critérios esposados pelas PEC nº 39/99 e 39/00, embora considerem outros aspectos, como o valor adicionado e partição linear de uma parcela da receita do ICMS, produzem efeitos semelhantes ao da proposta anterior, com redistribuição de rendas em benefício das chamadas cidades-dormitórios, com sérios prejuízos para os municípios dotados de grande movimento econômico. Porém, seus efeitos são bem mais amenos que os da PEC nº 29/99, apresentando variações pouco inferiores à metade das diferenças resultantes da aplicação dos critérios desta última.

Os critérios menos radicais das PEC nº 39/99 e 39/00 são fatores que recomendariam o seu acolhimento. Ainda assim, pensamos que seria, neste momento, temerário aprová-la, pois teria, com certeza, o efeito de subtrair recursos com os quais contam as administrações das grandes cidades, precisamente as que apresentam os mais graves problemas sociais do País.

Por outro lado, não podemos nos esquecer da participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos da União sobre renda e sobre produtos industrializados, através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Do repasse desses fundos depende a sobrevivência da grande maioria dos municípios brasileiros.

O FPM, composto de 22,5% da receita dos impostos citados, é distribuído aos municípios em geral com base exclusivamente no critério populacional. Somente na distribuição da parcela pertencente às capitais e aos grandes Municípios é que se leva em conta, juntamente com o tamanho da população, o inverso da renda **per capita**. Dessa forma, conclui-se que o critério populacional, que é o esteio único das propostas de emenda à Constituição em exame, já está sendo devidamente considerado na distribuição de rendas públicas às municipalidades.

Finalmente, é necessário lembrar que tramita na Câmara dos Deputados a PEC nº 175, de 1995, que versa sobre a reforma tributária e que, por já se encontrar pronta para a ordem do dia, em breve deverá ser votada naquela Casa e remetida ao Senado Federal, quando, então, teríamos a ocasião mais

oportuna para a discussão da matéria relativa à discriminação constitucional de rendas públicas.

Com as mudanças que se estão processando no sistema tributário nacional, conforme minuta de substitutivo do relator, Deputado Mussa Demes, apresentado ao público, é de se esperar que as participações dos municípios no produto da arrecadação de impostos estaduais e federais sofram, também, alterações, razão pela qual, a nosso ver, não seria esta a melhor oportunidade para a aprovação da matéria objeto das propostas de emenda à Constituição em apreço.

Recentemente, também, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional outra proposta de emenda à Constituição que, na Câmara recebeu o número 383, de 2001, que altera o sistema tributário nacional e cuja aprovação teria efeitos imediatos na receita do ICMS, sendo esse mais um motivo que nos indica a carência de oportunidade na apreciação das propostas que ora relatamos.

Ante o exposto, votamos pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 29 e 39, ambas de 1999, e nº 39, de 2000.

Sala da Comissão, **Lúcio Alcântara**, Relator.

PARECER Nº 31, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire, que introduz § 2º, no art. 14 da Constituição Federal, para assegurar um exemplar da Constituição a todo cidadão que se alistar como eleitor.

Relator. Senhor Senador **José Fogaça**

Relator : **ad hoc**: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

Subscrita pelo eminente Senador Roberto Freire e outros vinte e sete Senadores, vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2001, com a ementa transcrita à epígrafe.

A referida PEC propõe a inscrição no texto permanente da Carta Política de disposição constante do art. 64 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de forma a alinhar entre os direitos políticos dos cidadãos a garantia de recebimento, no ato de alistamento eleitoral, de um exemplar da Constituição da República.

Na justificação, os eminentes autores assim argumentam em favor da proposta:

(...) para que todos conhecessem esses direitos, inscritos na Carta que se convencionou chamar de Constituição Cidadã o constituinte cuidou de assegurar, a cada brasileiro, o recebimento de um exemplar da Constituição, em edição popular (...) como estabeleceu no art. 64 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (..) Todavia, em que pese a importância desse dispositivo, duas circunstâncias concorreram para dificultar sua aplicação. Em primeiro lugar, trata-se de norma que não tem aplicação imediata, que necessita de outra norma ou procedimento para ser posta em prática. Em segundo lugar, sua inscrição no ADCT não assegura permanentemente o direito (..) Assim, como ainda é importante que se assegure, como direito de cidadania, o acesso gratuito a um exemplar da Constituição a todo cidadão que se inscreve como eleitor, a intenção do legislador constituinte deve transformar-se em norma permanente.

II – Análise

De acordo com o art. 101, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e mérito.

No que respeita à constitucionalidade, não há qualquer restrição à tramitação da matéria. A iniciativa foi exercitada em conformidade com o preceituado no art. 60, inciso I, da Constituição Federal, e a PEC não esbarra em nenhum dos limites circunstanciais e materiais previstos nos parágrafos 1º, 4º e 5º do mesmo artigo. A proposta guarda também conformidade com as normas previstas no art. 354 e seguinte do Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, acolhemos integralmente os argumentos alinhados na persuasiva justificação da proposta. Com efeito, a idéia de tornar permanente o acesso gratuito dos novos eleitores ao texto da Carta da República reveste-se de importância que vai muito além da mera desoneração pecuniária do cidadão, como se poderia supor a partir de uma interpretação apressada e superficial da proposta. Trata-se, na verdade, de garantia que carrega o significado positivo de como deve ser encarado o exercício ativo da cidadania, vale dizer, como um conjunto de direitos e deveres que o cidadão deve exercitar, de maneira consciente e informada, perante o Estado e a sociedade. Além do aspecto prático-cognitivo, vale assinalar que a medida encerra uma dimensão simbólica não negli-

genciável, na medida em que associa o ato inaugural do cidadão como agente cívico da democracia ao balizamento institucional da Constituição como Estatuto Supremo da ordem jurídico política.

Com relação impacto da medida na despesa pública, entendemos que, por sua pequena magnitude, pode muito bem ser absorvido pelo orçamento regular da Justiça Eleitoral.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2001, por considerá-la conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, relevante e oportuna.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2002. –

Bernardo Cabral; Presidente – **Ricardo Santos**; Relator *ad hoc* – **Íris Rezende** - **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Parga** - **Roberto Freire** – **Ney Suassuna** – **Osmar Dias** – **Antonio Carlos Júnior** – **Luiz Pastore** – **Moreira Mendes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....
§ 1º A distribuição de responsabilidades e recursos entre os estados e seus municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos neste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição Federal, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de natureza contábil.

.....
§ 4º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ajustarão progressivamente, em um prazo de cinco anos, suas contribuições ao Fundo, de forma a garantir um valor por aluno correspondente a um padrão mínimo de qualidade de ensino, definido nacionalmente.

§ 5º Uma proporção não inferior a sessenta por cento dos recursos de cada Fundo referido no § 1º

será destinada ao pagamento dos professores do ensino fundamental em efetivo exercício no magistério.

TÍTULO X

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Art. 6º A Imprensa Nacional e demais gráficas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, promoverão edição popular do texto integral da Constituição, que será posta à disposição das escolas e dos cartórios, dos sindicatos, dos quartéis, das igrejas e de outras instituições representativas da comunidade, gratuitamente, de modo que cada cidadão brasileiro possa receber do Estado um exemplar da Constituição do Brasil.

PARECER Nº 32, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1999 (nº 664/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora **Emilia Fernandes**.

I – Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1999 (nº 664, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 402, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.083, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o ad. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. (cf. fl. 104):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Sócio-Gerente – Márcio Tomio Morizono	300
• Yoshimi Morizono	29.700
Total de Cotas	30.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado César Bandeira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não

contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

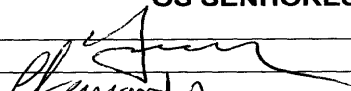
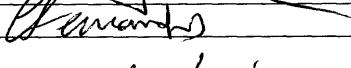



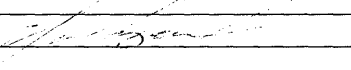
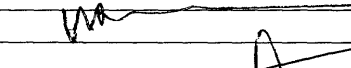
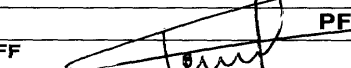
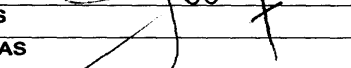
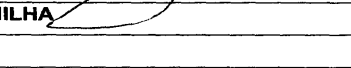
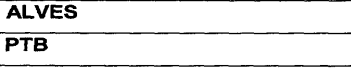
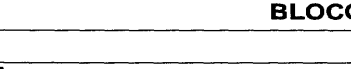
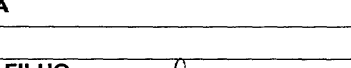
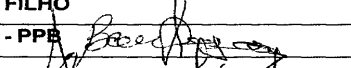

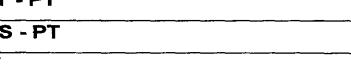
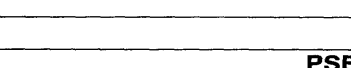





III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 76, de 1999, não evidenci-

ou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2002.

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 76/99 NA REUNIÃO DE 10/12/02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		SEN: RICARDO SANTOS
RELATOR:		SEN: EMÍLIA FERNANDES
PMDB		
AMIR LANDO		1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER		2-PEDRO SIMON
LUIZ PASTORE		3-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES		4-SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO		5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR		6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY		7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL		8-(VAGO)
NEY SUASSUNA		9-(VAGO)
PFL		
GERALDO ALTHOFF		1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES		2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS		3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA		4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES		6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB		7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)		
FREITAS NETO		1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA		2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS		3-CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO		4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB		5-ROMERO JUCA
LUIZ PONTES		6-OLIVIR GABARDO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT		1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES - PT		2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA - PT		3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
(VAGO)		4-TIÃO VIANA - PT
PSB		
PAULO HARTUNG		1-ROBERTO SATURNINO - PT

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete, ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER Nº 33, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do

Senado nº 250, de 2000, de autoria do senador José Eduardo Dutra, que Regulamenta o § 7º do art. 37 da Federal.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

De autoria do eminente Senador José Eduardo Dutra, vem a esta Comissão, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2000, que pretende regulamentar o § 7º do art. 37 da Constituição Federal, para estabelecer os requisitos e as restrições aos ocupantes dos cargos públicos que específica, considerados facilitadores de acesso a informações privilegiadas no âmbito da Administração Pública Federal (art. 1º).

O ponto central da proposição consta do caput do art. 4º, que estabelece o impedimento, por um período de um ano após a exoneração do cargo ou o término do mandato, a ser imposto ao ex-titular de cargo público de escalões superiores da Administração Federal para que exerça qualquer atividade profissional em que possa ser levado a transmitir ou aplicar indevidamente informações privilegiadas adquiridas durante o exercício do cargo. Trata-se, portanto, de proposta que envolve a normatização do novel instituto jusadministrativo que uma parte da doutrina pátria vem denominando de quarentena.

No art. 2º, o projeto especifica os órgãos e entidades integrantes da Administração Federal cujos ocupantes de cargo de direção estarão sujeitos às condições e restrições propostas.

O art. 5º preceitua que, durante o impedimento, o ex-dirigente ficará vinculado ao órgão ou entidade, fazendo jus a remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

O art. 6º estende o regime de quarentena ao ex-dirigente que deixou o cargo por motivo de aposentadoria.

Na justificação do projeto, argumenta o ilustre autor que:

“Medidas de combate à prática abusiva da informação privilegiada, conhecida como inside information, são já há bastante tempo comuns no âmbito da legislação de diversos países(...) Trata-se de criar mecanismos voltados para resguardar o interesse público em face dos poderosos interesses privados em jogo na acirrada competição dos mercados. (...) Esta a razão que nos motiva a trazer à discussão e deliberação desta Casa o presente projeto de lei, que visa a estabelecer as condições a que deverão se submeter os dirigentes de órgãos e entidades públicas federais, após o exercí-

cio de cargos considerados facilitadores de acesso a informações privilegiadas(...) As medidas projetadas, a nosso ver, atendem a dois princípios de ordem pública: de um lado, traduzem a concretização do princípio da moralidade da ação administrativa pública, de outro, contribuem para a indispensável regulação dos mercados, ao combater o favorecimento de determinados agentes econômicos em detrimento de outros.”

Não foi oferecida qualquer emenda ao projeto durante o prazo regimental.

II – Voto

Do ponto de vista da constitucionalidade, não há qualquer óbice à regular tramitação da matéria. O direito de iniciativa do eminente autor está previsto, concorrentemente, no caput do art. 61 da Constituição Federal. Logo, ele o exerce no presente caso sem qualquer restrição. Ademais, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, que é de competência da União em razão do princípio federativo da auto-administração e em decorrência do mandamento contido no § 7º do art. 37 da Lei Maior. Sob o aspecto material, as normas projetadas traduzem, no plano infraconstitucional, a concretização da vontade constituinte expressa nesse último dispositivo constitucional.

Quanto à juridicidade, o único reparo a fazer diz respeito ao tipo penal previsto no § 3º do art. 4º do projeto, que prevê o enquadramento da conduta ilícita como advocacia administrativa. Tal conexão normativa não se afigura adequada, por incompatível com a lógica do Código Penal brasileiro, pois o sujeito ativo do tipo penal advocacia administrativa é necessariamente funcionário público, em sentido amplo, não se admitindo a extensão do tipo a pessoas desvinculadas do serviço público. Para corrigir essa deficiência é oferecida, no bojo da Emenda nº 1, que integra este parecer, nova redação para o referido parágrafo, com remissão da conduta ilícita à sistemática penal da Lei nº 8.429/92 (“Lei da Improbidade Administrativa”).

No que respeita ao mérito, cabe registrar, liminarmente, nossa concordância com as linhas gerais da persuasiva justificativa apresentada pelo autor da proposta. Trata-se de intervenção legislativa de inquestionável relevância e oportunidade, num contexto histórico, social e econômico em que a informação institucional e mercadológica assume a condição de verdadeiro capital estratégico, cumprindo ao Poder Público desenvolver as ações necessárias, seja para prevenir e coibir abusos deletérios ao interesse comum, seja para o fomento e a preservação do funcionamento eficiente dos mercados.

A nosso ver, o propósito de dar cumprimento ao ditame do § 7º do art. 37 da Cada Política legítima o

projeto sob exame, que, no geral, se apresenta materialmente apto e idôneo a perseguir os efeitos jurídicos a que se propõe.

Ainda no que tange ao mérito, entendemos pertinente uma ponderação acerca do período de 1 (um) ano fixado para duração do impedimento imposto aos ex-dirigentes. Não estamos convencidos de que estabelecer um parâmetro-tempo único e invariável para todos os casos seja a solução mais adequada. Além disso, um ano parece uma quarentena excessiva para a grande maioria dos casos: não se pode deixar de considerar, além do custo financeiro, que a restrição de direitos envolvida há de estar sujeita ao princípio da proporcionalidade, que sinaliza no sentido da concordância prática entre os valores constitucionais em jogo – preservação da informação institucional versus direito ao exercício profissional.

Assim sendo, parece-nos mais prudente e realista fixar em 6 (seis) meses a duração da quarentena, facultando-se ao Chefe da Administração Federal, o Presidente da República, fixar um tempo maior para casos específicos, até o máximo de doze meses, de forma a atender a peculiaridades do órgão ou entidade e a fatores estruturais ou conjunturais do segmento de mercado em que atua. Este, portanto, o sentido da Emenda nº 1, com a nova redação dada ao caput do art. 4º e a inserção de novo § 1º

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2000, por considerá-lo conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, conveniente e oportuno, adotada a emenda a seguir.

EMENDA Nº 1- CCJ

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

“Art. 4º Por um período de seis meses após a exoneração do cargo ou o término do mandato, é o ex-titular impedido de exercer qualquer atividade profissional, com ou sem vínculo empregatício, para empresa privada, nacional ou estrangeira, que opere em segmento de mercado situado na área de jurisdição administrativa ou operacional do respectivo órgão ou entidade.

§ 1º O Presidente da República poderá, por ato específico em cada caso, ampliar a duração do impedimento, até o máximo de doze meses, sempre que considerar necessário ao atendimento dos fins desta lei.

§ 2º A vedação prevista no caput estende-se à aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse nas empresas mencionadas.

§ 3º Incluem-se no período a que se referem o caput e o § 1º eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 4º Incorre em improbidade administrativa, sujeitando-se às penas da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o ex-dirigente que violar o impedimento previsto neste artigo."

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. – Presidente, **Osmar Dias**, Relator.

EMENDA Nº 02 CCJ

Suprima-se o inciso III do art 2º renumerando-se os seguintes. – **Osmar Dias**.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2002. – **Bernardo Cabral** – Presidente; **Osmar Dias** – Relator – **João Alberto Souza** – **Bello Parga** – **Olivir Gbardo** – **Casildo Maldaner** **José Fogaça** – **Ricardo Santos** – **José Eduardo Dutra** (autor) – **Amir Lando** – **Wellington Roberto** – **Luiz Otávio Antônio Carlos Júnior**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO, PLS Nº 299, DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					1 - MARLUCE PINTO				
MACUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	/			
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO	/			
LUIZ OTÁVIO	/				4 - JOAO ALBERTO SOUZA	/			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	/				6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUÍÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	/				4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSÉ JORGE				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
OLIVIR GABARDO (PSDB)	/				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	/			
ROMERO LUCÁ (PSDB)					5 - GERALDO MELO (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			/		2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	/				4 - JOSÉ FOGACA (PPS)	/			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 2002


Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emendas nos 1200 CJ

PROPOSIÇÃO, PLS Nº 250, DE 2000.

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	1			
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO	1			
LUIZ OTAVIO	1				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	1			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	1				6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	1				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	1				4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSÉ JORGE				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
OLIVIR GABARDO (PSDB)	1				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	1			
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - GERALDO MELO (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			1		2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	1				4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)	1			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 2002


 Senator BERNARDO CABRAL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 250, DE 2000**

Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:

“Regulamenta o § 7º do art. 37 da Constituição Federal. (dispõe sobre os requisitos e as restrições aos ocupantes de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas)”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta o § 7º do art. 37 da Constituição Federal, para estabelecer os requisitos e as restrições aos ocupantes dos cargos públicos que especifica, considerados facilitadores de acesso a informações privilegiadas no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 2º Estão sujeitos às condições estabelecidas nesta lei os ocupantes dos cargos de direção dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Banco Central do Brasil;
- II – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- III – Superintendência de Seguros Privados;
- IV – Comissão de Valores Mobiliários;
- V – Secretaria da Receita Federal;
- VI – Departamento de Aviação Civil;
- VII – Infraero.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo poderá estender o disposto nesta lei a outros cargos de direção integrantes da Administração Pública Federal, bem como a outros cargos da estrutura dos órgãos e entidades mencionados neste artigo.

Art. 3º A investidura nos cargos de presidente, diretor ou equiparado de órgãos e entidades da Administração Federal direta, indireta ou fundacional será precedida de compromisso formal de dedicação exclusiva em tempo integral, vedado o exercício de qualquer outro cargo, emprego ou atividade, pública ou privada, bem como a titularidade de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse em empresa privada que opere em segmento de mercado situado na área de jurisdição administrativa ou operacional do respectivo órgão ou entidade.

Art. 4º Por um período de seis meses após a exoneração do cargo ou o término do mandato, é o ex-titular impedido de exercer qualquer atividade pro-

fissional, com ou sem vínculo empregatício, para empresa privada, nacional ou estrangeira, que opere em segmento de mercado situado na área de jurisdição administrativa ou operacional do respectivo órgão ou entidade.

§ 1º O Presidente da República poderá, por ato específico em cada caso, ampliar a duração do impedimento, até o máximo de doze meses, sempre que considerar necessário ao atendimento dos fins desta lei.

§ 2º A vedação prevista no caput estende-se à aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro título representativo de capital ou interesse nas empresas mencionadas.

§ 3º Incluem-se no período a que se refere o caput e o § 1º eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 4º Incorre em improbidade administrativa, sujeitando-se às penas da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, o ex-dirigente que violar o impedimento previsto neste artigo.

Art. 5º Durante o impedimento, o ex-dirigente ficará vinculado ao órgão ou entidade, fazendo jus a remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu.

§ 1º No caso de efetivo exercício do cargo por período inferior a dois anos, a remuneração durante o impedimento será estabelecida proporcionalmente.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao ex-dirigente exonerado a pedido, desde que tenha exercido o cargo por, pelo menos, seis meses.

Art. 6º A proibição de que trata esta lei se estende ao ex-dirigente que deixou o cargo por motivo de passagem à inatividade.

Parágrafo único. Se o ex-dirigente perceber proventos de aposentadoria à conta do Tesouro Nacional, fará jus, durante o período a que se refere o art. 4º, à diferença entre a remuneração do cargo, na forma do art. 5º, e o valor dos proventos da inatividade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. –
Bernardo Cabral, Presidente.

Ofício nº 178/02–Presidência/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2000, de autoria

do Senador José Eduardo Dutra, que “Regulamenta o § 7º do art. 37 da Constituição Federal (dispõe sobre os requisitos e as restrições aos ocupantes de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas)”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS
TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO
INTERNO.*

SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado nº 250, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, é de simples compreensão e muito importante porque é muito discutido inclusive pela sociedade. Para ser objetivo, vou resumir-lo. Pretende estabelecer requisitos e restrições aos ocupantes de cargos públicos de funções consideradas facilitadoras de acesso a informações privilegiadas no âmbito da administração pública federal.

Trata-se, Sr. Presidente, de estabelecer quarentena. Vou ler rapidamente que órgãos especifica: Banco Central do Brasil, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Agências Reguladoras Federais, Superintendência de Seguros Privados, Comissão de Valores Mobiliários, Secretaria da Receita Federal, Departamento de Aviação Civil Social e Infraero.

O Senador José Eduardo Dutra, no art. 40 do projeto de lei, propõe: “Por um período de um ano, após a exoneração do cargo ou término do mandato, é o ex-titular impedido de exercer qualquer atividade profissional, com ou sem vínculo empregatício, para empresa privada nacional e estrangeira que opere em segmento de mercado situado na área de jurisdição administrativa operacional do respectivo órgão ou entidade”.

Estou oferecendo uma emenda, alterando o prazo de um ano para seis meses; porém, colocando o § 1º. Então, apenas para entendimento: o Senador José Eduardo Dutra propõe quarentena de um ano, e eu proponho o período de seis meses, mas acrescentando o § 1º, que dispõe: “O Presidente da República poderá, por ato específico em cada caso, ampliar a duração do impedimento até o máximo de doze meses sempre que considerar necessário ao atendimento dos fins desta lei”.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2000, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional. E, no mérito, conveniente e oportuno, adotada a emenda que acabo de apresentar, alterando, portanto, o prazo de um ano para seis meses.

É o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, passo à lista de votação nominal. A matéria é terminativa.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Meu voto é sim, Sr. Presidente. Apenas chamo a atenção para o fato de que as agências reguladoras já têm um princípio de quarentena assegurado pela legislação que lhes é própria. Talvez haja um conflito, aí, de legislação, uma vez que não há uma revogação explícita. De qualquer maneira, o voto é favorável, Sr. Presidente.

A lei das leis, aquela lei que regulamenta o processo de elaboração legislativa, determina agora que a revogação de normas já existentes tem de ser feita direta e explicitamente. Não há uma revogação presumida.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – V. Exa tem o prazo que é dado às agências reguladoras, ou não se lembra?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PPS – RS) – É variável. Algumas são quatro meses, outras seis meses, outras um ano, não lembro exatamente. Anatel, Aneel, cada uma tem a sua própria legislação, na verdade, porque na lei que cria isso já é regulamentado.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, se for possível apresentar uma emenda supressiva, suprimiríamos as agências reguladoras federais.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem uma emenda e faria a segunda?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Faria a segunda emenda, supressiva.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência acata e pergunta se os Srs. Senadores estão de acordo. Vou colher os votos.

A proposição do eminente Senador José Eduardo Dutra foi aprovada por 11 votos mais um do autor para presença, a maioria.

A segunda votação nominal é para as duas emendas: a Emenda nº 1 e a Emenda nº 2, sugerida pelo Senador José Fogaça.

Pergunto se há necessidade de se chamar pela votação nominal ou se é o mesmo **quorum**. (Pausa.)

Aprovado, com o mesmo **quorum**.

Senador Amir Lando, o eminente Senador Romeu Tuma está a pedir, por telefone – sendo V. Exa o relator do Item 16 e também tendo quorum para votação, que é terminativo e é a especialidade de V. Ex^a essa matéria, como jurista no campo do Direito Penal, se V. Ex^a poderia relatá-la agora. Ela altera o Decreto Lei nº 2.848, de 1940, sobre a Lei de Execução Penal, modificando os critérios da suspensão condicional da pena. V. Ex^a deu pela aprovação, apresentando uma emenda.

E terminativa, pedirei que V. Exas permaneçam. Há dois votos favoráveis já declarados, mas, se saírem, perderemos o quorum. Como essa é a última votação, seria interessante apreciá-la.

Logo a seguir, há mais dois, mais três, dez, onze, doze.

Isso é em homenagem ao Senador Romeu Tuma, que, por telefonema internacional, pede isso.

Item 16 da pauta.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vem a esta comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1999, de autoria do ilustre Senador Romeu Tuma, que altera o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena.

A proposição não recebeu emendas no prazo regimental e pretende aumentar até quatro anos o limite de pena para aplicação do benefício de suspensão condicional da pena, hoje estabelecido em dois anos.

Em outras palavras, Srs e Sras. Senadores, o que o Senador Romeu Tuma quer é que o livramento condicional, esse benefício, só comece não a partir do segundo, mas do quarto ano, que hoje evidentemente é de dois anos. Então, altera para quatro anos e, ainda, salvo se o crime praticado for doloso e naquelas circunstâncias em que a pena pode sofrer esse benefício.

Se for doloso, após o texto em vigor, acrescenta a alínea b do § 2º do art. 78, como uma condição de gozo do benefício, a proibição de mudança de domicílio sem autorização judicial.

É evidente que o que ele quer é o livramento condicional, mas mantendo o apenado no domicílio, a não ser que este seja alterado com autorização judicial.

Por ser uma matéria de simples compreensão, apenas levanto algumas questões.

Não obstante, julgamos que a proposição apresenta vícios que merecem ser corrigidos. Ela introduz no texto do § 1º do art. 177, do Código Penal a expressão que abaixo aparece em negrito.

*LEGISLAÇÃO CITADA NO PARECER ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

PARECER Nº 34, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 501, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que solicitada seja formulada consulta sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de as mensagens relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons, serem apreciadas em caráter terminativo pela Comissão de Educação.

Relator: Senador **Osmar Dias**.

I – Relatório

Trata-se de consulta encaminhada a esta comissão, com fundamento no art. 101, inciso V, do Regimento Interno, mediante o requerimento em epígrafe, com objetivo de examinar a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de as mensagens relati-

vas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora, e de imagens e sons, serem apreciadas em caráter terminativo pela Comissão de Educação.

O autor alega que a apreciação, em caráter terminativo, de tais mensagens é procedimento já adotado pela Câmara dos Deputados, que tem demonstrado o condão de, em muito, agilizar todo o processo de apreciação dos atos de outorga e renovação de concessões, permissões e autorizações para a exploração ou execução de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, desafogando a pauta do plenário daquela Casa, para votações menos rotineiras.

Aduz, o ilustre requerente, Senador Moreira Mendes:

A considerar-se, ademais, o grande volume de processos submetidos à apreciação do Congresso Nacional e, também, que as votações de tais projetos no plenário do Senado Federal, por conta de um acordo de lideranças, já se dá na modalidade de voto simbólico, nada se nos figura mais funcional e prático que se realizarem tais apreciações, terminativamente, na comissão deles encarregada.

II – Análise

A análise dos atos praticados pelo Poder Executivo no processo de outorga e renovação de concessões; permissões e autorizações para exploração de serviço de radiodifusão sonora (rádio) e de sons e imagens (televisão) passou a ser uma exigência constitucional, prevista no art. 223 da Carta Magna promulgada em 1988, para a produção de efeitos legais plenos. Desde então, a apreciação dos referidos processos realiza-se em duas fases distintas e independentes: depois de analisados pelo órgão competente do Poder Executivo, são submetidos a exame das duas Casas do Poder Legislativo.

Se consideradas atendidas as exigências fixadas pelo Poder Executivo, com base no Código Brasileiro de Telecomunicações – Lei nº 4.117/62, no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – Decreto nº 52.795/63 e nos diplomas legais supervenientes, que os alteraram e modificaram, os processos são encaminhados ao Congresso Nacional por Mensagem Presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

Convém ressaltar o caráter de mero ato administrativo de que se reveste aquela ação do Executivo. O ato jurídico perfeito e, portanto, com plenos efeitos legais, só sobrevêm após a observância de todas as exigências estabelecidas e a aprovação pelo Congresso Nacional.

Tal exigência aplica-se a todos os serviços de radiodifusão, que incluem, conforme definição constante do § 7º do, art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 1996) ... os de onda média, curta, tropical, de frequência modulada, e de televisão. Há pouco tempo, esse universo foi ampliado, devido à instituição do serviço de radiodifusão comunitária, modalidade criada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Mas não estão sujeitos a essas normas os atos concernentes aos serviços de televisão por assinatura (cabo, satélite ou MMDS), pois os mesmos são caracterizados pela legislação brasileira como serviços de telecomunicações.

A deliberação, pelo Congresso Nacional, sobre os atos de outorga e renovação para a exploração de serviço de radiodifusão praticados pelo Executivo significa avanço no sentido de que garante a democratização do processo de escolha dos proponentes à exploração do serviço. Ademais, nota-se que, apesar de, até o momento, o poder de veto do Legislativo não ter ocorrido em nenhuma ocasião, tal prerrogativa, exercida a partir de critérios públicos, tem servido para coibir a prática do uso político dos canais de rádio e televisão. De fato, a Constituição de 1988 possibilitou ao Congresso Nacional exercer, em nome da população, o controle social do uso que se faz desses bens públicos.

Entendemos que o controle democrático do poder dos meios de comunicação deve ser o objetivo fundamental da deliberação pelo Congresso Nacional sobre os atos do Executivo. Só assim haverá o respaldo da sociedade com relação a uma modalidade de serviço que tanto interfere nos padrões de comportamento e de cultura da população.

Reconhecida a importância da apreciação dos atos de outorga ou concessão para a exploração de serviços de rádio e televisão pelo Poder Legislativo, cabe-nos examinar os procedimentos envolvidos nessa tramitação.

A Câmara dos Deputados adota procedimento simplificado na tramitação desses decretos legislativos. A mensagem do Poder Executivo que submete ao Congresso Nacional o ato de outorga ou renovação é encaminhada à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) daquela Casa que, se opinar pelo acolhimento da mensagem, conclui pela apresentação de projeto de decreto legislativo o qual será apreciado, em decisão terminativa, salvo recurso ao Plenário, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), confor-

me disciplina o Ato Normativo nº 1, de 1999, da CCTCI.

Entendemos que a decisão da Câmara dos Deputados a esse respeito contraria expressa norma regimental daquela Casa – art. 24, II, e, do Regimento Interno – que não dispensa a apreciação do Plenário a iniciativa relativa a matéria que não possa ser objeto de delegação, consoante o § 1º do art. 68 da Constituição Federal.

A norma constitucional supracitada – § 1º do art. 68 – estabelece que não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, entre os quais estão expressamente previstos no art. 49, XII, da Constituição Federal, os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão.

Não obstante a evidente vedação regimental, o Parecer nº 9-A, de 1990, à consulta feita pela Mesa à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação a respeito da apreciação, pela Câmara dos Deputados, dos atos de outorga ou renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens, cujo relator foi o então Deputado Nelson Jobim, conclui em seu item III que, verbis:

III – As decisões da Comissão competente que concluam pela outorga, pela não-outorga e pela renovação do serviço somente serão apreciados pelo Plenário na hipótese de interposição do recurso do § 2º do art. 132 do Regimento Interno.... (destaque nosso).

Finalmente, em seu item V, determina o Parecer, **verbis**:

V – Fica reconhecida a competência da Comissão para a elaboração de regras sobre apreciação da matéria objeto deste parecer. A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e informática, na data de 28 de março [de 1990], votou e aprovou critérios que vieram a se constituir na Resolução nº 1, de 1990, a qual se reveste de todos os requisitos constitucionais.

Posteriormente, a referida CCTCI aprovou o Ato Normativo nº 1, de 1999, que dispõe sobre as normas para apreciação de atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons imagens, e revoga a Resolução nº 1, de 1990, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

No Senado Federal, os projetos de decretos legislativos que tratam de outorga e renovação de concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens originários da Câmara dos Deputados são encaminhados, inicialmente, à apreciação da Comissão de Educação, tendo em vista a sua competência regimental sobre a matéria, conforme estabelece o inciso IV do art. 102 do Regimento Interno. Finalmente, tais projetos seguem ao exame e deliberação finais do Plenário.

Demais, o Regimento Interno do Senado Federal, ao tratar sobre projetos terminativos, estabelece em seu art. 91, § 1º, V, que o Presidente do Senado, ouvidas as lideranças, poderá conferir às comissões competência para apreciar, terminativamente, algumas matérias, dentre as quais as indicações e proposições diversas, exceto as referidas nas letras a a c do mencionado inciso V, que não incluem os decretos legislativos. No entanto, não tem sido adotada nesta Casa tal procedimento.

A apreciação dos atos de outorga ou concessão para a exploração de serviços de rádio e televisão tem sido motivo de preocupação dos Senhores Senadores que alegam tratar-se de matérias repetitivas e que constituem grande parte da Ordem do Dia das sessões deliberativas do Senado Federal. Por essa razão alguns projetos de resolução foram apresentados com o objetivo de estabelecer nova disciplina à tramitação dos decretos legislativos com esse objetivo.

Nesse sentido, devemos observar que esta CCJ aprovou em 13 de dezembro de 2000 o relatório do Senador José Fogaça, com voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 14, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a revisão da Resolução nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão é autorização para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.

O referido projeto, foi aprovado em 9 de maio de 2000 na Comissão de Educação, mediante parecer favorável de autoria do Senador Gerson Camata e desde 8 de maio do corrente ano o projeto se encontra na Comissão Diretora, onde, foi designado o Senador Edison Lobão para relatá-lo. Trata-se, portanto, de matéria sobre a qual ainda não há deliberação.

III – Voto

Em face do exposto, havemos de concluir, em resposta à consulta que nos foi encaminhada, que o Regimento Interno do Senado Federal não veda, tal como o

da Câmara dos Deputados, a apreciação terminativa pela Comissão de Educação dos projetos de decreto legislativo com o objetivo de outorgar ou renovar a concessão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora e, de sons e imagens, desde que o Presidente do Senado, ouvidas as lideranças, confira a essa Comissão competência com essa finalidade.

De outro lado, cumpre esclarecer que somente quando se tratar de, não-renovação da concessão ou permissão é exigido o exame pelo Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, conforme preceitua o § 2º do art. 223 da Constituição Federal, e dependerá de aprovação de, no mínimo dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal. Todavia, devemos, lembrar que, em qualquer caso de decisão terminativa, cabe a interposição de recurso, por um, décimo dos membros do Senado, de acordo com o disposto no § 4º do art. 91 do Regimento interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – Presidente, **Bernardo Cabral**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Romeu Tuma** – **Íris Rezende** – **Amir Lando** – **Luiz Otávio** – **Artur da Távola** – **Fernando Ribeiro** – **Reginaldo Duarte** – **Roberto Requião** – **Waldeck Ornélas** – **Antônio Carlos Júnior** – **Roberto Freire** – **Pedro Simon** – **Leomar Quintanilha** – **Ari Stadler** – **José Fogaça** – **Lúcio Alcântara**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – telecomunicações e radiodifusão;

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

§ 1º Não serão objeto de delegação os atos de competência exclusiva do Congresso Nacional, os de competência privativa da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, a matéria reservada à lei complementar, nem a legislação sobre:

I – organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

II – nacionalidade, cidadania, direitos individuais, políticos e eleitorais;

III – planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

1º Para a classificação das propostas, serão considerados os seguintes quesitos: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

a) tempo destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos – máximo de quinze pontos; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

b) tempo destinado a serviço noticioso – máximo de quinze pontos; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

c) tempo destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos a serem produzidos e gerados na

própria localidade ou no município à qual pertence a localidade objeto da outorga máximo de trinta pontos; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

d) prazo para início da execução do serviço objeto da outorga, em caráter definitivo máximo de quarenta pontos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

2º Considerando características específicas do serviço, poderão ser previstos no edital outros quesitos para fins de exame das propostas, cuja pontuação não deverá ser superior à vinte pontos, situação em que as pontuações estabelecidas no § 1º serão proporcionalmente reduzidas de modo que seja mantido o total de cem pontos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

3º Para cada quesito, o edital de licitação estabelecerá: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

I – condição mínima necessária a ser atendida; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

II – critérios objetivos para a gradação da pontuação, vedada a comparação entre propostas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

4º Somente serão classificadas as propostas que, além de atenderem ao estabelecido no inciso I do § 3º obtiverem, pelo menos, a seguinte pontuação: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

I – cinquenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo A; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

II – sessenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo B; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

III – setenta pontos para os serviços enquadrados no Grupo C; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

5º A classificação das proponentes far – se – á de acordo com a média ponderada da valoração obtida pela aplicação do disposto nos § 1º a 4º deste artigo e da valoração da proposta de preço pela outorga, de acordo com os pesos preestabelecidos no edital, observado o que segue: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

I – o critério de gradação para a valoração do preço pela outorga será estabelecido em edital, de modo objetivo, vedada a comparação entre propostas, determinando pontuação máxima de cem pontos; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

II – para os serviços enquadrados no Grupo A, o peso relativo à valoração obtida pela aplicação do dis-

posto no inciso II do § 3º deste artigo preponderará sobre o peso relativo à valoração obtida pelo preço pela outorga; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

III – para os serviços enquadrados no Grupo B, os pesos relativos à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo e à valoração obtida pelo preço pela outorga serão equivalentes; (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

IV – para os serviços enquadrados no Grupo O, o peso relativo à valoração obtida pelo preço pela outorga preponderará sobre o peso relativo à valoração obtida pela aplicação do disposto no inciso II do § 3º deste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

6º Será desclassificada a proposta que contiver oferta de pagamento de valor inferior ao mínimo fixado em edital. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

7º No caso de empate entre duas ou mais propostas, a seleção far – se – á, por sorteio, em ato público, para o qual todas as proponentes classificadas serão convocadas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

8º O valor da outorga de concessão ou permissão para executar os serviços será o proposto pela entidade vencedora, que deverá observar as condições mínimas estabelecidas no edital objeto da licitação, concernentes, entre outras, à carência, prazos de pagamento, multas e encargos de mora, devendo ser recolhido pela entidade vencedora ao FISTEL. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

9º Do contrato de concessão ou da portaria de permissão constará, como condição obrigatória na execução do serviço, o cumprimento do indicado pela entidade vencedora nos itens de sua proposta, relativos as alíneas do § 1º deste artigo, bem assim os preceitos estabelecidos no art. 28. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

10. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 – 12 – 1996)

11. Do contrato de concessão ou da portaria de permissão constará, como condição obrigatória na execução do serviço, o cumprimento do indicado pela entidade vencedora nos itens de sua proposta, relati-

vos às alíneas do **caput** deste artigo, bem assim os preceitos estabelecidos no artigo 28.

12. As outorgas a Estados e Municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme competência deste Regulamento, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de 60 (sessenta dias).

.....
 DECRETO LEI Nº 236,
 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- e) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....
 DECRETO Nº 2.108
 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

.....
 LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
 DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002 (nº 4.514/2001, na Casa de origem), que *altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que dispõem sobre a distribuição a Estados e Municípios da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, acrescentando-se um parágrafo*, cujo parecer foi lido no expediente da presente sessão, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, combinado com o art. 133, § 1º, do Regimento Interno, ficará sobre a mesa pelo prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, a fim de que tenha prosseguimento a sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências; nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde - SUS; nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na Casa de origem), que cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências; nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na Casa de origem), que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle de doença celíaca; nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências; nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leito disponível em qualquer unidade hospitalar acessível; nº 58, de 2002 (nº 2.252/99, na Casa de origem), que institui o dia nacional da água; nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária; e nº 83, de 2002 (nº 4.169/2001, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ormeo Junqueira Botelho” trecho da BR-120, no Estado de Minas Gerais, cujos pareceres foram lidos no expediente da presente sessão, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno do **Senado Federal**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, relativamente à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire, que acrescenta o inciso XXVI ao art. 21 da Constituição Federal e os arts. 84 e 85 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a proibição do porte de armas por civis e a estatização da produção de armamentos, cujo parecer foi lido no expediente da presente sessão, a Presidência determina a abertura do prazo de dois dias úteis, previsto no art. 254 combinado com o art. 101, § 1º, do Regimento Interno, para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, no sentido da continuação da tramitação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o Aviso nº 158-GP-TCU/2003, que encaminha ao Congresso Nacional Relatório das Atividades do TCU, referente ao 4º trimestre de 2002.

O expediente lido, juntado ao processado do Aviso nº 52, de 2002-CN, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Duciomar Costa.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 178/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2000, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que “Regulamenta o § 7º do art. 37 da Constituição Federal (dispõe sobre os requisitos e as restrições aos ocupantes de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas)”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o

prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2000, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Duciomar Costa

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2, DE 2003**

**Convoca plebiscito sobre a
autonomia do Banco Central.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado plebiscito, a ser realizado em todo o território nacional, sobre a proposta de autonomia do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Considera-se autonomia, para efeito deste Decreto Legislativo, o estabelecimento de mandato fixo para diretores e presidente do Banco Central do Brasil, e a independência da instituição na definição de taxas de juros, metas de inflação e metas de crescimento econômico.

Art. 2º Ficam sustadas até a proclamação dos resultados do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo, na forma do estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, os projetos legislativos que visem à autonomia do Banco Central do Brasil.

Art. 3º O Presidente do Congresso Nacional dará ciência da aprovação deste ato convocatório ao Tribunal Superior Eleitoral para os efeitos previstos no art. 8º da Lei nº 9.709, de 1998.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O tema da autonomia do Banco Central do Brasil está inserido no debate das reformas do aparelho estatal e tem gerado importantes polêmicas no meio intelectual. Opiniões diversas e fortes argumentos contra e a favor da autonomia são levantadas.

O Banco Central é fundamental para o País porque é o organismo do Estado responsável por assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e da solidez do sistema financeiro nacional. Para tanto, o Bacen formula e gestiona as políticas monetárias e cambiais, regula e fiscaliza o sistema financeiro e administra o sistema de pagamentos e a emissão de moeda.

Apesar da proposta de autonomia do Banco Central do Brasil ser matéria de acentuada relevância, o povo está à margem da discussão, não só pela complexidade do tema, mas também por falta de espaços

que possibilitem a democratização do debate. A realização de um plebiscito visa justamente criar uma oportunidade para informar a sociedade e permitir a participação efetiva da população neste importante tema.

A Constituição Federal estabelece um modelo de regime democrático semidireto, que combina mecanismos de representação política com formas de manifestação direta da vontade popular. Como mecanismo de exercício da soberania popular, a Constituição, além do sufrágio universal e do voto direto e secreto, prevê três formas de manifestação da vontade popular direta, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, já regulamentadas pela Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

O art. 2º da referida lei define plebiscito e referendo como “consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa”, sendo que, conforme o seu § 1º, “o plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido”.

Nada mais oportuno, portanto, que ao povo seja dada a possibilidade de participar do debate, hoje restrito a poucos, sobre a autonomia do Banco Central do Brasil e que através do plebiscito decida soberanamente sobre a conveniência ou não da concessão desta autonomia.

Sala das Sessões, Senadora **Heloísa Helena**.

Sala das Sessões,
Senadora HELOÍSA HELENA

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

Art 9º Convocado o plebiscito, o projeto legislativo ou medida administrativa não efetivada, cujas matérias constituam objeto da consulta popular, terá sustada sua tramitação, até que o resultado das urnas seja proclamado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ducimar Costa.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 38, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 70, inciso II, do Regimento Interno, que seja autorizada representação externa do Senado Federal para acompanhar o julgamento em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 24 de fevereiro deste ano, dos acusados do assassinato da prefeita Dorcelina Folador.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2003. – Senadora **Fátima Cleide**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ducimar Costa.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2003

Acrescenta parágrafo 5º ao art. 24 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) “.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 8.906, de 4 de junho de 1994, passa a vigorar acrescido do parágrafo 5º, com a seguinte redação:

“Art. 24.

§ 5º O privilégio de que trata este artigo é crédito de natureza absoluta, equiparando-se aos créditos trabalhistas, em face de sua natureza alimentar.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o art. 24 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”, e representa o anseio da classe dos advogados, inconformada com a não-equiparação dos créditos oriundos de honorários advocatícios aos créditos trabalhistas.

A equiparação pleiteada justifica-se, por analogia, dado o caráter alimentar de que ambos os créditos se revestem, pois, sem dúvida, tanto um quanto o outro resulta do trabalho humano.

A omissão da lei, ao deixar de classificar o aludido crédito como supraprivilegiado, tem acarretado prejuízos de monta para os advogados, em razão de os honorários ficarem preteridos em relação aos créditos privilegiados.

A alteração proposta se faz necessária, a fim de que não se desincentive nem se desrespeite o advogado que precisa habilitar seus honorários em concurso de créditos, mormente nas falências e concordatas, já que os honorários advocatícios integram seu patrimônio civil, como acentuado por Paulo Luiz Netto Lobo, em “Comentários ao Estatuto da Advocacia”, Brasília Jurídica, 2º ed., 1996, p.1 16/117.

Cita-se, ainda, Marco Túlio de Rose que, do mesmo modo, defende-se supraprivilegie o crédito decorrente de honorários advocatícios.

Em que pese a doutrina encampar a tese aqui esposada, a jurisprudência se inclina no sentido de que os créditos decorrentes de honorários advocatícios não se enquadram na categoria de supraprivilegiados, atribuindo-lhes, apenas, o privilégio geral, o que significa preferência em relação, unicamente, aos créditos quirografários. Ou seja, os advogados somente perceberão seus honorários após satisfeitos os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, créditos com direitos reais de garantia e créditos com privilégio especial sobre determinados bens.

Na prática, o art. 24 da Lei nº 8.906, de 1994, como hoje redigido, não possui qualquer eficácia, tornando-se “letra morta”, em face dos privilégios antes mencionados. A percepção dos honorários advocatí-

cios, em tais circunstâncias, torna-se extremamente difícil. Meses ou anos de trabalho podem ficar sem justa retribuição.

O presente projeto busca reparar equívoco e espancar dúvida de interpretação jurisprudencial, mitigando a insegurança do advogado em relação à percepção de seus honorários.

Por fim, importa consignar que a medida proposta já fora submetida à apreciação do Conselho da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul, e aprovada por unanimidade.

Contamos com o apoio de nossos eminentes pares, a fim de garantir rápida tramitação e aprovação deste projeto, de forma a resguardar a dignidade do advogado e seu sagrado direito aos honorários.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2003. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

.....

CAPÍTULO VI Dos Honorários Advocatícios

Art. 22. A prestação de serviço profissional assegurada aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.

§ 1º O advogado, quando indicado para patrocinar causa de juridicamente necessitado, no caso de impossibilidade da Defensoria Pública no local da prestação de serviço, tem direito aos honorários fixados pelo juiz, segundo tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB, e pagos pelo Estado.

§ 2º Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários são fixados por arbitramento judicial, em remuneração compatível com o trabalho e o valor econômico da questão, não podendo ser inferiores aos estabelecidos na tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB.

§ 3º Salvo estipulação em contrário, um terço dos honorários é devido no início do serviço, outro terço até a decisão de primeira instância e o restante no final.

§ 4º Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica quando se tratar de mandato outorgado por advogado para defesa em processo oriundo de ato ou omissão praticada no exercício da profissão.

Art. 23. Os honorários incluídos na condenação, por arbitramento ou sucumbência, pertencem ao advogado, tendo este direito autônomo para executar a sentença nesta parte, podendo requerer que o precatório, quando necessário, seja expedido em seu favor.

Art. 24. A decisão judicial que fixar ou arbitrar honorários e o contrato escrito que os estipular são títulos executivos e constituem crédito privilegiado na falência, concordata, concurso de credores, insolvência civil e liquidação extrajudicial.

§ 1º A execução dos honorários pode ser promovida nos mesmos autos da ação em que tenha atuado o advogado, se assim lhe convier.

§ 2º Na hipótese de falecimento ou incapacidade civil do advogado, os honorários de sucumbência, proporcionais ao trabalho realizado, são recebidos por seus sucessores ou representantes legais.

§ 3º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou convenção individual ou coletiva que retire do advogado o direito ao recebimento dos honorários de sucumbência.

§ 4º O acordo feito pelo cliente do advogado e a parte contrária, salvo aquiescência do profissional, não lhe prejudica os honorários, quer os convencionados, quer os concedidos por sentença.

Art. 25. Prescreve em cinco anos a ação de cobrança de honorários de advogado, contado o prazo:

- I – do vencimento do contrato, se houver;
- II – do trânsito em julgado da decisão que os fixar;
- III – da ultimação do serviço extrajudicial;
- IV – da desistência ou transação;
- V – da renúncia ou revogação do mandato.

Art. 26. O advogado substabelecido, com reserva de poderes, não pode cobrar honorários sem a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2003

Permite a movimentação do FGTS para reconstrução de casa própria destruída em razão de acidentes graves.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio, de 1990, passa a vigor acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art 20.

XVI – reconstrução da casa própria, destruída em razão de acidentes graves, entre os quais, enchentes, quedas de barreiras e incêndios.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O legislador, ao instituir o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, teve por objetivo garantir ao trabalhador o direito a uma espécie de poupança forçada, para que ele dela pudesse fazer uso, em casos de necessidade, presentes em situações difíceis, como as elencadas no art. 20, da Lei nº 8.036, de 11 de maio, de 1990. Essa enumeração legal, a nosso ver, não é taxativa, não encerrando todas as hipóteses de liberação dos recursos fundiários.

Entendemos, sem qualquer dúvida, que, no caso de enchentes, é inequívoca a possibilidade de uso dos recursos do FGTS para a reconstrução de casa própria destruída. O mesmo se diga em casos de incêndios ou deslizamentos de barreiras.

Nesse sentido, em recente decisão, o Superior Tribunal de Justiça, materializada no Recurso Especial nº 390.154, confirmando satisfação judicial de instâncias inferiores, ordenou à Caixa Econômica Federal o levantamento de valores da conta vinculado do FGTS do Sr. Cláudio José dos Santos, de Santa Catarina, tendo em vista a destruição parcial de sua casa própria, em razão de enchente que assolou a cidade de Palhoça, em 1995.

O STJ, fundamentando sua decisão, afirmou que autorizava o levantamento de recursos para atender à finalidade social da Lei n.º 8.036, de 11 de maio, de 1990, por se tratar de uma excepcionalidade.

O Ministro Luiz Fux, relator do processo, em síntese, argumentou que o magistrado não está adstrito ao texto legal, de forma exclusiva, quando julga uma controvérsia podendo, para tanto, escudar – se nos princípios vetores do ordenamento jurídico, quase sempre não escritos, e aos fins sociais a que a lei se dirige. No caso, restou sobejamente comprovado o

estado de calamidade pública que assolou o município de Palhoça e a casa do autor da ação.

Não é demais recordar que um dos escopos da lei do FGTS é o de garantir a habitação ao trabalhador.

Assim sendo, esperamos contar com o necessário apoio de nossos ilustres pares, para minimizar o sofrimento dos trabalhadores brasileiros, que sofrem com a destruição de seus lares em razão de acidentes graves como enchentes, incêndios e deslizamentos de barreiras.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2003. –
Senador **Paulo Paim**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Atualizado em 9-11-01

última atualização – MPV 2.197-43, 24-8-2001; MPV
2.216-37, 31-8-01; 2.196-3, 24-8-01; 2.164-41,
24-8-01; e 2.223, 4-9-01

Lei nº 10.097, de 19-12-00

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço, e dá outras provi-
dências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24-8-2001)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados

perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta; (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 13-7-93)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional;

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna; (Incluído pela Lei nº 8.922, de 25-7-94)

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7-12-76, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por

cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção; (Inciso incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

XIII – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

XIV – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos; (Incluído pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de Fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei

nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8-9-1988, indisponíveis por seus titulares. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta lei. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº

6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no município onde reside, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24-8-2001)

§ 18. indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído do pela MPV 2.197-43, de 24-8-2001)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 23, DE 2003**

**Acrescenta dispositivo ao art. 473
da CLT para permitir ao trabalhador faltar
ao serviço um dia por ano sem prejuízo
da remuneração.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 473.

IX – por um dia, em cada 12 meses,
para tratar de assuntos particulares. “.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o presente projeto, estamos atendendo antiga e legítima reivindicação da classe trabalhadora. O alcance social da medida é evidente e dispensa maiores comentários. O trabalhador, como ser humano que é, tem todo o direito de tratar de seus assuntos mais íntimos sem a necessidade de se justificar pe-

rante seu chefe, ou qualquer outra autoridade constituída.

Confiamos, portanto, na sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2003. –
Senador **Paulo Paim**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT

.....
Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira profissional, viva sob sua dependência econômica;

II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III – por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV – por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva

.....
Nota:

Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.29/67

Redação anterior:

Redação original

.....
VI – No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

Acrescentado pelo Decreto-Lei nº 757/89

VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.

Nota:

Acrescentado pela Lei nº 9.471/97

VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.

.....
Nota:

Acrescentado pela Lei nº 9.853/99

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 24, DE 2003**

**Acrescenta parágrafo ao art. 625-E da
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 625-E da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, transformando-se em § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 625-E.....

§ 1º.....

§ 2º A eficácia do termo que contiver renúncia de direitos por parte do trabalhador fica condicionada:

I – à anuência expressa de seu advogado; e

II – à homologação pelo sindicato representante de sua categoria profissional”
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ninguém desconhece a amplitude e complexidade da legislação trabalhista de nosso País. Tanto é assim que se fez necessária a criação de toda uma justiça especializada, a Justiça do Trabalho, composta de juízes, tribunais regionais e um tribunal superior, o TST. Toda essa estrutura dedica-se única e exclusivamente à análise de questões trabalhistas.

Fácil é, pois, concluir que um trabalhador sem formação jurídica, por maior que seja seu grau de instrução, não se encontra apto a avaliar corretamente, sem o auxílio de um especialista, a extensão de seus direitos, sobretudo quando tal avaliação é feita sob pressão, como ocorre em uma mesa de negociações.

Com o presente projeto, pretendemos aperfeiçoar a legislação sobre a matéria, dando ao trabalhador reais garantias de que seus direitos serão respeitados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia.

Acreditamos mesmo que sua aprovação representará um estímulo para que os trabalhadores afastem suas reservas com relação a essas comissões.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2003. –
Senador **Paulo Paim**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT

Nota:

Acrescentado pela Lei nº 9.958/2000

§ 4º Caso exista, na mesma localidade e para a mesma categoria, Comissão de empresa e Comissão sindical, o interessado optará por uma delas para submeter a sua demanda, sendo competente aquela que primeiro conhecer do pedido.

Nota:

Acrescentado pela Lei nº 9.958/2000

Art. 625-E. Aceita a conciliação, será lavrado termo assinado pelo empregado, pelo empregador ou seu preposto e pelos membros da Comissão, fornecendo-se cópia às partes.

Nota:

Acrescentado pela Lei nº 9.958/2000

Parágrafo único. O termo de conciliação é título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral, exceto quanto às parcelas expressamente ressalvadas.

Nota:

Acrescentado pela Lei nº 9.958/2000

Art. 625-F. As Comissões de Conciliação Prévia têm prazo de dez dias para a realização da sessão de tentativa de conciliação a partir da provocação do interessado.

Nota:

Acrescentada pela Lei nº 9.958/2000

Parágrafo único. Esgotado o prazo sem a realização da sessão, será fornecida, no último dia do prazo, a declaração a que se refere o § 2º do art. 625-D.

Nota:

Acrescentada pela Lei nº 9.958/2000

Art. 625-G. O prazo prescricional será suspenso a partir da provocação da Comissão de Conciliação Prévia, recomeçando a fluir, pelo que lhe resta, a par-

tir da tentativa frustrada de conciliação ou do esgotamento do prazo previsto no art. 625-F.

Nota:

Acrescentado pela Lei nº 9.958/2000

Art. 625-H. Aplicam-se aos Núcleos Intersindicais de Conciliação Trabalhista em funcionamento ou que vierem a ser criados, no que couber, as disposições previstas neste Título, desde que observados os princípios da paridade e da negociação coletiva na sua constituição.

Nota:

Acrescentado pela Lei nº 9.958/2000

TÍTULO VII Do Processada Multas Administrativas

CAPÍTULO I Da Fiscalização, da Autuação e da Imposição de Multas

Art. 626. Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, representante do Estado do Pará. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna desta

Casa para tecer considerações sobre um assunto da mais alta importância e relevância para o meu Estado, o Pará, e para o Brasil. Refiro-me às relações da Companhia Vale do Rio Doce com o Estado do Pará. Lá estão situadas as maiores jazidas minerais exploradas pela companhia, das quais são extraídas milhões de toneladas anuais de minérios, tanto para o mercado interno quanto para o mercado internacional.

No ano findo, usei da palavra para prestar justa homenagem à Vale do Rio Doce nas comemorações de seus 60 anos de atividade, ressaltando a sua alta significação nas economias nacional e regional, com impactos que vão desde o balanço de pagamentos até o desenvolvimento regional da região setentrional brasileira.

Em nosso Estado, a Vale explora minas de ferro, cobre e ouro, entre outras, que representam um baluarte na economia regional, não só pelos empregos gerados, diretos e indiretos, mas pelos impostos recolhidos e por sua indução ao desenvolvimento do interior do Pará. O Estado do Pará, por seu lado, tem sido um parceiro fiel e leal aos interesses da Vale, e o Governador Simão Jatene, pessoa altamente qualificada e conhecedora dos problemas estaduais, por sua extensa experiência em cargos públicos, vem dando natural seqüência ao impulso desenvolvimentista levado a cabo por seu companheiro, amigo e antecessor, Governador Almir Gabriel. Os planos da Companhia Vale do Rio Doce para o nosso Estado desempenham papel fundamental para esse impulso.

Sr. Presidente, neste momento, o ponto focal de maior relevância para o Pará é o pólo siderúrgico que a Vale do Rio Doce pretende implantar.

A iniciativa de promover o beneficiamento de minérios em nosso País, ao invés de exportá-los em bruto, reveste-se da maior propriedade, pois significa uma importante agregação de valor econômico, além da criação de empregos para brasileiros e geração de impostos para o nosso desenvolvimento. Além disso, no caso específico de nossas reservas, é sabido que a expressiva percentagem de ouro em outros minerais significa uma fonte adicional de riqueza, que beneficiada no Brasil, contribuirá para a nossa formação de reservas, enquanto que, se exportados os minérios, tal reserva seria concedida, de forma subavaliada, aos países importadores.

No entanto, a preocupação dos paraenses cresce quando se tem amplamente noticiado que o referido pólo não será implantado em nosso Estado, mas, de acordo com estudos estratégicos levantados pela Companhia Vale do Rio Doce, no vizinho Estado do Maranhão, do eminente Presidente do Senado e do

Congresso Nacional, Senador José Sarney. Mais do que isso, o planejamento estratégico da Vale não contempla o Pará, senão de forma secundária, conforme extensa matéria publicada no jornal **O Liberal**, de 09 de fevereiro passado.

Recentemente, **O Liberal** também publicou um editorial com uma expressiva demonstração da vontade do povo do Pará, questionando o que “vale a Vale” para nós, paraenses.

A Vale possui interesses estratégicos no Pará, no que se refere às suas fontes minerais, e tal cenário deve representar uma clara necessidade de parceria e contrapartidas aos paraenses quando de seus planos de construção de unidades de beneficiamento, reservando também ao Estado uma parcela do valor agregado que tais unidades representam.

Sr^{as} e Srs. Senadores, unidades de beneficiamento industrial representam investimentos significativos que podem impulsionar o progresso de uma unidade da Federação e o Pará não gostaria de ser preterido nos planos da Vale do Rio Doce, que extrai, em nosso Estado, os minérios que irão alimentar tais unidades.

A integração vertical do processamento metalúrgico dentro do Pará é um anseio substantivo dos paraenses e nossos governantes mobilizam-se para obter da Vale a decisão de ali implantar algumas de suas usinas de beneficiamento, para as quais possuímos condições de competitividade em função do nosso potencial hidrelétrico e de transportes.

Deve-se sempre frisar que o setor metalúrgico, principalmente, necessita de grandes investimentos e do grande potencial de energia elétrica hoje gerado no Estado do Pará. Não somente com relação ao valor agregado, a energia elétrica, com certeza, é o insumo mais caro do produto gerado com qualquer tipo de material usado pelas minas, principalmente na exploração dos minérios e no seu beneficiamento.

Assim, está prevista para breve uma reunião entre o nosso Governador Simão Jatene* e o Presidente da Vale do Rio Doce, Roger Agnelli, em que deverão ser tratados os assuntos que trago a esta tribuna. Nossa confiança é de que prevaleçam o bom senso e a ótica amistosa das relações que sempre se mantiveram entre o Estado do Pará, a Companhia Vale do Rio Doce e o Governo brasileiro. A escolha do Pará como um dos pólos industriais da Vale é uma questão de justiça e uma demonstração de que existe uma efetiva parceria entre a empresa e os Governos Federal, estadual e municipais, onde são localizados esses pólos minerais de desenvolvimento. O Estado do

Pará sempre acolheu e prestigiou de maneira ímpar todos os investimentos que nele são feitos.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Luiz Otávio?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Gerson Camata, meu amigo do PMDB, reeleito Senador pelo Estado do Espírito Santo, que também conta com a presença muito grande da Companhia Vale do Rio Doce.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Luiz Otávio, estou acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a porque os Estados do Pará e do Espírito Santo têm os mesmos interesses na Vale do Rio Doce e faço este aparte com a autoridade de quem foi contra a privatização da empresa. V. Ex^a acompanhou vários pronunciamentos meus dizendo que como se tratava de uma empresa que dava lucros ao Estado, não deveria ser privatizada. No entanto, tenho acompanhado a evolução da Vale do Rio Doce e conclui que se tratou de uma grande privatização, talvez a que deu mais certo no Brasil. A empresa evoluiu, cresceu e suas ações, divididas entre milhares de brasileiros, inclusive seus trabalhadores, estão rendendo lucros a quem as adquiriu. Percebemos, agora, que depois que o Dr. Roger Agnelli assumiu a presidência da Vale do Rio Doce, a empresa começou a se entrosar com os Estados em que atua. No Espírito Santo, por exemplo, é constante a presença do novo Presidente da Vale, que discute com a comunidade e as autoridades governamentais as vocações do Estado. Agora mesmo, a empresa se prepara para um investimento de US\$300 milhões no Espírito Santo, oriundos dos lucros que obteve no decurso dos dois últimos anos. Apoio a pretensão do Estado do Pará e de V. Ex^a porque as principais minas da Vale, hoje, não estão em Minas Gerais, mas no Pará. Tenho certeza de que a ida do Presidente Roger Agnelli ao Estado, nesse contato com o Governador, certamente colocará a Vale em condições de examinar as vocações regionais do Pará para que se transforme, como está acontecendo no Espírito Santo, numa parceira do seu progresso e do seu desenvolvimento. Talvez eu não possa acompanhar todo o pronunciamento de V. Ex^a, mas cumprimento-o pela iniciativa. O diálogo com a diretoria da Vale, neste momento, é muito importante para todos os Estados onde atua e percebo na Vale do Rio Doce o interesse de participação nos problemas e vocações regionais. V. Ex^a sabe que hoje haverá uma reunião dos Governadores com o Presidente Lula e terei que ir até ao aeroporto, de onde voltarei logo a seguir com o Governador Paulo Hartung, do Espírito Santo, que dela participará. Antes, S. Ex^a virá

ao Senado Federal para cumprimentar o Presidente José Sarney. Muito obrigado. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Agradeço a participação de V. Ex^a, Senador Gerson Camata, e incluo no meu pronunciamento a sua participação.

Concedo um aparte ao Senador Duciomar Costa, do PTB do meu Estado, recém-eleito, com muita honra para todos nós, paraenses, pelo seu trabalho como homem público no Estado. S. Ex^a é uma pessoa realmente popular e querida pelo povo, que enfrenta muitas dificuldades, especialmente a parcela mais carente da população, a qual demonstrou o seu afeto e carinho, bem como sua confiança, ao elegê-lo Senador pelo meu Estado.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Obrigado, Senador Luiz Otávio, pelas deferências. Quero parabenizá-lo pelo oportuno pronunciamento, uma vez que este assunto preocupa por demais à população do Estado do Pará, qual seja, a notícia de que o minério extraído no Estado do Pará vá agregar valores justamente para o Estado vizinho. Temos a certeza de que a privatização da Companhia Vale do Rio Doce foi positiva para a empresa. Mas, até agora, a sua relação com o Estado do Pará não tem sido muito boa. Acredito ser importante sensibilizarmos o Presidente da Vale do Rio Doce no sentido de que o Pará precisa que os produtos extraídos no Estado agreguem valores dentro do próprio Estado para possamos encontrar a nossa linha de desenvolvimento. V. Ex^a, como Senador, sabe que, hoje, o nosso Estado está preparado justamente para dar condições para que a Vale possa implantar esta siderúrgica no Estado. Além do mais, o nosso porto, que hoje está sendo concluído na Vila do Conde, e é de grande calado, certamente está mais próximo não só do mercado norte-americano como o da Europa. É importante que possamos, assim, sensibilizar o Presidente da Vale no sentido de que esse empreendimento seja realizado no Estado do Pará.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Muito obrigado, Senador Duciomar Costa, pelo aparte de V. Ex^a, o qual também incluo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço à Mesa do Senado Federal, por meio do seu ilustre Vice-Presidente, Eduardo Siqueira Campos, que no momento preside a sessão, que seja inserido nos Anais do Senado Federal o **Editorial** do jornal denominado **O Liberal** – jornal de maior aceitação não só no Estado do Pará mas em toda a Amazônia – pertencente às Organizações Romulo Maiorana, que faz com que todo o paraense seja orgulhoso de dizer que

no nosso Estado existe um parque gráfico, uma empresa de comunicação do porte do grupo Romulo Maiorana.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de enfatizar o que diz o Editorial que “sem o Pará, a Vale de nada valeria”. Essa é uma frase muito forte, porque hoje, como frisou o Senador Gerson Camata, os negócios da Vale do Rio Doce estão direcionados, quase que 80%, dentro do Estado do Pará. Aliás, é onde está o futuro da Vale do Rio Doce, porque, conforme estudos técnicos realizados não só pela Vale mas também pelo Governo Federal, as reservas devem durar mais de 400 anos para exploração de minério. Portanto, o problema é que não queremos que aconteça no Pará o que aconteceu no Amapá a exemplo da Icomi que, por 50 anos, explorou manganês, e depois foi embora deixando uma série de problemas ambientais e sociais, os quais estão até hoje para serem resolvidos.

Com relação à Vale do Rio Doce, no meu Estado, após a sua privatização, conforme foi enfatizado pelo Senador Gerson Camata, a Vale passou a ser uma empresa igual a todas as outras, ou seja, não tem mais aquela proteção, aquela garantia de ser uma empresa do governo e, por consequência, ter a segurança, nos casos de conflitos, de invasões, da proteção das forças federais. O Exército não vai defender a Vale do Rio Doce quando os garimpeiros, como é o caso do sul do Pará e, em especial na região de Serra Pelada e em Marabá – hoje já são mais de 10 mil garimpeiros alojados, acampados, aguardando uma decisão do Governo e, em especial, da Caixa Econômica com relação à indenização a que eles têm direito, inclusive estão a nível judicial já na fase de execução – essa situação, além dos problemas de invasão de terras com os índios da região. Quem tem garantido a Vale do Rio Doce é o Governo do Estado do Pará, é a Polícia Militar do Estado do Pará, que está permanentemente preocupada, investindo para que realmente se mantenha a paz e a segurança naquela região. A área pertencente à Companhia Vale do Rio Doce dentro do Estado do Pará é maior do que a de muitos Estados brasileiros.

Quanto à questão social e de saúde que o Governo do Estado do Pará mantém junto à população que está em torno do projeto, só para que V. Ex^{as} tenham idéia, todos os meses recebemos quase 40 mil pessoas oriundas do Estado do Maranhão! Em alguns Municípios, 70% da população é composta de maranhenses. Portanto, o Pará tem abrigado não só os maranhenses, mas a todos os brasileiros, com muita satisfação, mas, para tal, é necessário termos uma

infra-estrutura e uma estrutura de Governo para atendermos a essa demanda permanente desse fluxo migratório de outros Estados para o Pará. Tudo isso vai ao encontro da política adotada pelo Governo de geração de emprego e de renda.

O Pará é o Estado mais viável na balança comercial, na balança de pagamentos. Somos o 2º Estado a participar com mais de US\$ 2 bilhões, todos os anos, há mais de 10 anos, da balança comercial. O Pará é o 5º Estado na melhor condição, na sua receita e nas suas despesas, na Lei de Responsabilidade Fiscal. Aliás, hoje, está na **Folha de S. Paulo** a relação dos 27 Estados mais e menos endividados. O Pará é o 5º Estado menos endividado da Federação. Há Estados que, hoje, usam 14% de sua receita líquida para pagarem sua dívida junto à União; o Estado do Pará paga 7%. Fora isso, há Estados que pagam 14%, mas, na verdade, deveriam pagar até 30% da sua receita líquida, porque sua dívida é muito grande. O Pará fez o dever de casa. O povo do Pará pagou isso. Então, é importante, neste momento, frisar que uma Companhia como a Vale tem responsabilidade e tem que ter também compromissos com a população do meu Estado. Em hipótese nenhuma vamos apoiar a Vale do Rio Doce, ao verticalizar a sua produção minerária, na construção de uma fábrica, de um pólo siderúrgico fora do Estado do Pará.

Sr. Presidente. temos a ferrovia que vai de Carajás ao Porto do Itaquí, em São Luís, no Maranhão, que atende ao Porto do Itaquí para exportação do minério de ferro, e, portanto, não será apenas por um estudo estratégico da Vale, que diz que o pólo siderúrgico deve ser construído no Estado do Maranhão. Vamos exigir da Vale do Rio Doce um estudo feito pelo Estado do Pará para comprovar, primeiro, a questão do incentivo. A Vale tem incentivo fiscal para exportar o produto e não para explorar o minério de ferro de Carajás, tirando-o do sul do Pará e levando-o para São Luís ou próximo de lá, para ser beneficiado e exportado para o exterior. Se não houver um entendimento, o Estado vai taxar essa viagem, essa pernada, esse movimento do produto, haja vista que isso vai ocorrer entre Estados. Assim, cabe a cobrança do ICMS. Um segundo ponto é a questão ambiental. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará pode, deve e fará, com certeza, levantamentos e estudos que vão se contrapor aos estudos feitos pela Vale do Rio Doce no que se refere a investimentos no Pará.

Não estamos aqui falando em tostões, mas em bilhões. Será necessário investir mais de US\$1 bilhão para a concretização de um pólo siderúrgico no Mara-

nhão. Não estamos falando em geração de meia dúzia de empregos. Não é justo que quem tem a reserva mineral e pode e deve explorá-la com proteção, defesa, racionalidade e atendimento às necessidades do meio ambiente também não defenda o povo do Pará. Que não se faça com o Pará o que se fez com a Amazônia. Todos se preocupam muito em manter o equilíbrio ecológico da Amazônia, mas poucos se preocupam com as pessoas que lá moram. São seres humanos iguais aos que moram em São Paulo ou no Rio de Janeiro. Em São Paulo, um quilômetro de metrô custa R\$1 milhão de reais. No entanto, não há recurso para construir e pavimentar a Santarém–Cuiabá, que vai fazer com que todos os grãos produzidos no Centro–Oeste do País possam ser exportados pelo Porto de Santarém e da Vila do Conde no Estado do Pará para os portos americanos e europeus, ao custo de US\$50 a menos por tonelada de soja. Vamos concorrer inclusive com a soja americana. Por que isso? Porque, de um R\$1 bilhão que existe para construir o metrô de São Paulo, não se pode retirar a metade – um terço, eu diria, porque, pelos últimos levantamentos feitos com relação a essa rodovia, constatou-se que faltam apenas mil quilômetros de pavimentação da estrada de um total de dois mil quilômetros. Os trechos dos Estados de Mato Grosso e do Tocantins já estão prontos; só não se conclui o trecho Santarém–Cuiabá.

O atual Governador do Mato Grosso, Senador à época, Blairo Maggi, chegou a me dizer da tribuna desta Casa o seguinte: “Senador Luiz Otávio, se o Governo não fizer a pavimentação do trecho Santarém–Cuiabá, nós, os produtores de soja, os exportadores, os brasileiros que produzimos essa soja, vamos fazer a pavimentação com recursos próprios, gerados pela produção de soja”.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Já darei um aparte a V. Exª, Senador Alberto Silva. Com certeza, V. Exª, pela sua competência, pelo seu conhecimento e principalmente por ter presidido a Comissão de Infra-estrutura desta Casa e ser um conhecedor da área de transportes, falará com propriedade a respeito de qualquer assunto.

Vejo, agora, o ilustre Senador e meu amigo do coração, meu vizinho, Senador Edison Lobão, Presidente da conceituada, reconhecida e mais importante Comissão desta Casa, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Concedo o aparte ao Senador Alberto Silva, do meu PMDB do Piauí.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Meu caro Senador, entrei no plenário do Senado neste momento e ouvi um trecho deste excelente discurso que V. Ex^a faz neste instante, quando chama a atenção para a conclusão daquela estrada que vai levar a soja para o porto de Santarém. V. Ex^a está absolutamente certo no que está dizendo. Não que deixemos de aplicar US\$1 milhão por quilômetro no metrô de São Paulo. Quando eu era presidente da EBTU, aquela empresa, que era quase diretamente ligada à Presidência da República, ficou encarregada de subsidiar a construção dos metrôs de São Paulo e do Rio de Janeiro. Na qualidade de presidente da EBTU, sei que se investiu muito dinheiro da área federal nos metrôs do Rio de Janeiro e de São Paulo. Agora V. Ex^a chama a atenção e faz apenas uma comparação, pelo que quero parabenizá-lo, uma vez que é uma situação semelhante à minha no Piauí. Quando V. Ex^a diz que os produtores de soja farão a estrada com os próprios recursos é porque o País está precisando mesmo de exportar para poder ter divisas, e a Cuiabá–Santarém é o caminho para chegar ao rio. E, lá chegando, estará no porto de Santarém, naturalmente com custos muito mais baixos do que seriam por qualquer outra forma. O Piauí também tem, meu caro Senador Luiz Otávio, seus projetos. O que queremos é que a soja do cerrado piauiense seja transportada pelo rio Parnaíba; que se conclua a eclusa de Boa Esperança e se chegue com essa soja até Teresina, onde será industrializada e exportada, agora pelo porto maranhense do Itaqui, de onde partem navios semanais, os maiores do País. Até se disse que o Presidente Sarney fez uma avenida Sarney, que sai do porto do Itaqui e vai até o Japão, pois foi ele que abriu esta linha de exportação do minério de Carajás. V. Ex^a tem razão. Parabéns pelo discurso que faz neste momento.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Meu estimado companheiro e amigo, Senador Luiz Otávio, desde logo louvo a iniciativa de V. Ex^a em defender o seu Estado no que diz respeito à siderúrgica, que está por vir ou não vir. V. Ex^a defende os interesses da unidade federativa que representa e o faz muito bem. Tem sido assim o seu comportamento aqui. Se eu fosse eleitor do Pará, seguramente votaria em V. Ex^a por isso e pela amizade pessoal que lhe dedico. Todavia, permita-me discordar, quanto ao mérito, de suas colocações, no que diz respeito a essa siderúrgica. Há um

estudo realizado pela Companhia Vale do Rio Doce, segundo o qual o Maranhão, mais precisamente São Luís, é o melhor lugar, não só do Brasil, mas do mundo, para a localização dessa siderúrgica. Trata-se de um estudo técnico, e não podemos sobrepor uma posição política a uma situação de natureza técnica. Essa siderúrgica não pertencerá ao Governo Federal, ao Governo do Estado ou ao Município; será uma iniciativa privada, com capital externo da China e da Companhia Vale do Rio Doce. E o capital privado não faz aquilo que nós, políticos, desejamos; faz o que a ele interessa, segundo os pressupostos da economia. A Companhia Vale do Rio Doce realiza no Estado do Pará, neste exato momento, imenso investimento em vários projetos, no valor de mais de US\$1 bilhão, com os nossos aplausos maranhenses. No entanto, peço a V. Ex^a, encarecidamente, que compreenda também a situação em que nos encontramos, e a necessidade para o Maranhão e para o Brasil da colocação dessa siderúrgica no meu Estado. Com o funcionamento dessa siderúrgica no Maranhão, o País terá uma exportação da ordem de US\$1,2 bilhão anuais. Isso é importante para a economia nacional, mas se, por qualquer razão ou qualquer acidente, ela não se situar em São Luís e tentarmos obstruir o seu funcionamento naquela capital, o Brasil simplesmente perderá essa siderúrgica, os empregos que serão gerados e a exportação de US\$1,2 bilhão. Portanto, ao tempo em que louvo a iniciativa de V. Ex^a, defendendo legitimamente o seu território – e até parece uma incongruência de minha parte –, por outro lado, peço-lhe que compreenda as razões técnicas, que são superiores às razões políticas, e acabe se inscrevendo nas fileiras maranhenses e brasileiras no sentido de que tal siderúrgica de fato se implante rapidamente no Estado do Maranhão, antes que o capital chinês se arrependa do que já tem feito até agora. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Senador Edison Lobão, primeiramente, quero agradecer a participação de V. Ex^a e dizer-lhe também que a sua reeleição para o Senado pelo Estado do Maranhão é claramente justificável. V. Ex^a tem sido um grande defensor do Estado do Maranhão, inclusive até invadindo a área do meu Estado. Sempre o recebi e o receberei de braços abertos no Pará – inclusive já estivemos lado a lado, em algumas ocasiões, com relação aos garimpeiros de Serra Pelada –, porém, V. Ex^a agora, como defensor do investimento do projeto da Companhia Vale do Rio Doce no Maranhão, deixa-me muito à vontade para dizer, primeiramente, que o estudo técnico foi feito, com certeza, com a isenção total dos

impostos. Ninguém levantou a hipótese de que o minério de ferro produzido, gerado, transportado, explorado no meu Estado terá que seguir para o Maranhão – e aí haverá um problema chamado ICMS. Ninguém discuti a questão ambiental. É claro! A questão técnica vai mostrar que é viável e óbvio fazer a siderúrgica ao lado da mina, e não a 600 quilômetros dela. Já que o meio ambiente está atingido, que o seja apenas ali. Vamos atingir outra área, prejudicando o Estado do Maranhão e a sua população? Estamos falando disso apenas com argumentos sobre o que vivemos e enfrentamos no nosso dia-a-dia.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Nobre Senador Sibá Machado, peça paciência a V. Ex^a para que eu possa apresentar contra-argumentos aos argumentos do nobre Senador Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Luiz Otávio, a Mesa não deseja cercar um debate tão interessante, mas alerta para que V. Ex^a balize seus apartes, visto que já excedeu o seu tempo em 11 minutos, e há outros Srs. Senadores inscritos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, como sempre, disciplinado que sou, cordial e amigo de todos, entendo perfeitamente a colocação de V. Ex^a. Com certeza, vou cumprir o meu compromisso, mas também tenho a audácia de dizer que conheço um pouco – não tanto quanto V. Ex^a – o Regimento. Se quiser, poderei falar por 40 minutos, haja vista que estamos numa sessão não deliberativa e não há nenhuma matéria para ser votada nesta manhã. Posso, ainda, usar mais oito minutos do meu tempo, mas deixarei o Regimento de lado, para apresentar contra-argumentos ao Senador Edison Lobão.

Voltando à questão técnica, Senador Edison Lobão, eu diria que é válida a posição de V. Ex^a, do Governo do Estado do Maranhão e do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, mas, em nenhum momento, qualquer que seja a força do outro lado, vou acovardar-me ou acomodar-me, deixando minha posição de defensor do meu Estado, principalmente tendo os argumentos técnicos. Lembro a V. Ex^a que o porto de Itaqui, no Maranhão, foi construído com a força política do Senador José Sarney. Gostaríamos de ter parte dessa força política, hoje mais clara do que nunca. Votei, inclusive, em S. Ex^a para a Presidência do Senado, acreditando que isso seria bom para o meu Estado, mas que essa força não seja usada contra o Pará, se-

não votarei contra o Presidente do Senado, o Senador José Sarney.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Posso dizer a V. Ex^a que nem S. Ex^a, nem eu jamais usaremos nossa força, se é que a temos, contra o Pará. Nós a usaremos sempre a favor dele.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Realmente, aí nós nos entenderemos.

Vamos à parte técnica. No seu planejamento estratégico, a Companhia Vale do Rio Doce não considerou os aspectos ambientais, nem os aspectos fiscais. Ela também não considerou os aspectos de segurança da empresa, que era estatal. Hoje, a empresa é privada. Voltarei à tribuna, se as Forças Armadas forem lá para defender a Vale do Rio Doce. Não vou aceitar intervenção federal no meu Estado. Isso é um absurdo! Isso é passar por cima da população do Estado. Temos várias armas, mas não estou aqui para dizer o que o povo e o Governo do Pará têm; apenas não vamos permitir que o minério saia para ser produzido em outro Estado, qualquer que seja, para ficarmos somente com o buraco, com a desgraça. O edital do jornal **O Liberal** – como não tenho mais tempo para lê-lo, peça seja transcrito nos Anais da Casa – é bem claro com relação a esse movimento.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado, do Partido dos Trabalhadores, Estado do Acre, amazonada também, que vem abrilhantar esta Casa como suplente da nossa querida Senadora Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Luiz Otávio, queria lembrar que, antes de ser acreano, também fui paraense por quase dez anos e pude acompanhar, de perto, o momento em que a Vale do Rio Doce e outras grandes empresas se instalavam naquele Estado. Fico me lembrando do potencial que tem o Estado do Pará de contribuição para o desenvolvimento estratégico do Brasil – florestal, mineral, hidrelétrico, pecuário e agrícola. Vi nascerem muitas cidades ao longo da Transamazônica, na esperança de que aquela região se tornasse uma das maiores produtoras de grãos da Amazônia. Mas a Transamazônica, no sentido leste-oeste, quanto a Santarém–Cuiabá, no sentido norte-sul, que seria o cruzamento desse potencial produtivo, tornou-se um desespero para aquela população. Do ponto de vista do que o Brasil imagina de desenvolvimento, assistimos, também, a uma situação como aquela do Jari, que era uma promessa de redenção da economia daquela região e, hoje, é um conglomerado de empresas brasileiras que não sabem mais o

que fazer com aquilo. Portanto, devo dizer a V. Ex^a que estou partilhando dessa sua preocupação de que o Estado do Pará precisa ter, pelo menos, parte dos rendimentos dessa produção mineral. Ouvi falar – não tenho um dado preciso – que as reservas de ferro chegavam a quase 35 bilhões de toneladas e que isso estava num contrato muito mal feito com o Japão, porque o ferro, que tinha 66% de pureza, estava sendo vendido como se tivesse uma qualidade muito inferior. E mais, quanto ao beneficiamento desse mineral transportado para o Estado do Maranhão, o que restará, na minha opinião, para o Estado do Pará é o que restou de Serra Pelada, que era uma serra e virou um buraco pelado. Quero dizer que estou disposto a acompanhar V. Ex^a no que se fizer necessário daqui para a frente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Obrigado, Senador Sibá Machado, agradeço a participação de V. Ex^a no meu pronunciamento.

Para encerrar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu diria que um reforço muito grande que o Senador Sibá Machado me dá agora, não só pessoal, mas concernente ao mandato que exerce, é quanto à questão energética.

O Brasil produz um pouco mais de 50 mil megawatts. O Estado do Pará, sozinho, com a hidrelétrica de Belo Monte, que está em fase de estudos e até de licitação para sua implantação, e as duas do Araguaia e Tocantins, pode produzir mais de 40 mil megawatts de energia. O Pará pode produzir quase o que o Brasil produz. Por aí se vê o potencial que o Estado do Pará tem. Potencial que há mais de dez anos dá superávit. Lá, só importamos US\$ 300 milhões, e exportamos, todos os anos, US\$ 2,4 bilhões.

Esse resultado vai para a União, independente de Governo ou de coloração partidária. A União é a beneficiada; o País, a Federação, e não o Estado. Agora, ainda vão levar o pólo siderúrgico? Essa vai ser “dose para leão”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Luiz Otávio, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento com relação à transcrição solicitada.

A Mesa esclarece a V. Ex^a e aos demais Senadores que, mesmo se tratando de uma sessão não deliberativa, o tempo regimental é de 20 minutos e não de 40 minutos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LUIZ OTÁVIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Jornal **O Liberal** em 14-2-2003

O PARÁ É QUE VALE

Conferir a trajetória da Companhia Vale do Rio Doce levará à fácil conclusão de que a empresa sempre teve sua marca, sua imagem e seus resultados vinculados a superlativos. Foi assim quando era estatal e continuou a ser assim depois de privatizada.

A Vale, por exemplo, será responsável este ano por quase 2% dos investimentos totais do País. Seus fundos de privatização despontam como líderes do ranking desde o início deste mês, e o bom desempenho das ações da mineradora fazem de seus papéis um porto seguro, segundo analistas, já que boa parte das receitas da companhia são em dólar.

Líder mundial em minério de ferro, a empresa quer se tornar uma das cinco maiores em cobre. O pontapé inicial, nessa área, já foi dado com a implantação do Projeto Sossego, na província mineral de Carajás, com investimentos programados US\$ 380 milhões. A área de alumínio também é destaque no plano estratégico da CVRD elaborado no ano passado, por conta do enorme potencial das matérias-primas bauxita e alumina.

O que tem a ver o Pará com as excelências da Vale? Tudo e nada.

Tudo, quando se associam ferro, cobre, alumínio, alumina e bauxita a Carajás, Paragominas, Barcarena e Trombetas. Todos eles no Pará e todos repositórios de riquezas superlativas. Exatamente como a Vale quer e gosta.

Nada, quando o Estado olha para si mesmo e se descobre o indutor e propulsor dos regalos alheios, dos lucros fantásticos aplicados além de suas divisas, dos balanços ponteados por cifras em que bilhões - de dólares - são citados com tanta frequência e naturalidade como se fossem trocados despendidos para comprar cachorro quente no carrinho da esquina.

A expectativa diante da instalação, em São Luís (MA), de um pólo siderúrgico que deveria ter como sede o Pará é mais um capítulo nesta relação ciclotímica que o Estado e a Vale sempre travaram. Uma ciclotimia, ressalte-se, que não tem sido marcada por altos e baixos, mas por baixos e baixos: em seu relacionamento com a companhia, os paraenses ora perdem mais, ora perdem menos. Mas sempre perdem. E

quando perdem menos, é porque se tomam de bríos e fazem que a Vale sinta-se tangida por pressões legítimas e argumentos irretorquíveis, até que se dobre à realidade e aos fatos para nos dar as migalhas que não merecemos. Pelo menos as migalhas.

Esta situação já se revela intolerável e merece do povo do Pará uma resposta à altura. A anunciada vinda do presidente da Vale a Belém será uma oportunidade única para que explique por que os planos estratégicos da Vale, desde a década de 80, já previam o Maranhão como pólo prevalente para seus projetos, em detrimento do Pará. Será uma oportunidade única para que o governo do Estado, governos municipais, classes produtivas, trabalhadores e parlamentares unam-se sem concessões, pelo menos desta vez, em defesa dos interesses do Pará. Será uma oportunidade única para que a Companhia Vale do Rio Doce diga, afinal, se o Pará vale alguma coisa, ou se apenas a Vale é que vale. Porque, sem o Pará, a Vale de nada valerá.

No máximo, valerá muito pouco.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem.) – Gostaria apenas de pedir a minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB no momento em que V. Ex^a achar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a será inscrito na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves, do Estado do Rio Grande do Norte. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminho à Mesa um requerimento nos termos do art. 215, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno. Trata-se de uma homenagem de pesar pelo falecimento recente do maestro Mário Tavares, meu conterrâneo e membro da Academia Brasileira de Música. Com o seu falecimento, estão mais pobres as artes brasileiras. Ele faleceu no Rio de Janeiro, no dia 05 de fevereiro.

Potiguar, nasceu no dia 18 de abril de 1928, na Capital do meu Estado. Já nos seus verdes anos, manifestou-se nele o irresistível chamado da música. Aos sete anos, iniciou o curso de violoncelista. Aos

doze, tocava profissionalmente aquele instrumento, na Rádio Educadora de Natal. Compositor, e, aos dezesseis anos, estudou História da Música, com o grande folclorista Luiz da Câmara Cascudo.

Aluno do Colégio Marista de Natal, foi colega de nomes de projeção, como Sólon Galvão, Ângelo Varella, que foi diretor desta Casa, Cortez Pereira, Dinarte Mariz, que foram nossos antecessores aqui no Senado Federal, e ainda Murilo Melo Filho, Genivaldo Barros e outros norte-riograndenses. Mesmo no Marista, Mário Tavares soube conciliar a educação regular com a paixão pela música, tendo sido solista do “Orfeon”, daquele colégio.

Seu primeiro título de expressão nacional veio em 1959, quando obteve, com o poema sinfônico-coral Ganguzama, o diploma de Melhor Compositor do Ano, conferido pela Associação Brasileira de Críticos Teatrais, de São Paulo. Sobre aquela obra, o **Diário de Notícias** publicaria, em 13 de dezembro do mesmo ano, nota do grande mestre Francisco Mignome, considerando a partitura “a concepção brasileira mais genialmente composta depois da obra de Villa-Lobos”.

Um ano depois, em 1960, Mário Tavares assumiu, como regente titular, a Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, posto em que permaneceu por mais de trinta e oito anos.

Considerado, no meio musical, o mais autorizado intérprete da obra de Villa-Lobos para orquestra, Mário Tavares revisou a obra sinfônica daquele compositor, a pedido da esposa do mesmo, Dona Arminda.

Foi condecorado, em 1989, com a Medalha do Mérito Alberto Maranhão, conferida pelo então Governador Geraldo Melo, que foi Senador aqui nesta Casa na Legislatura passada. Em 1990, viria a receber a Medalha Rio Branco, no grau de Comendador, pela qual o Itamaraty reconhece os serviços prestados ao Brasil no exterior.

Mário Tavares foi, finalmente, aos 74 anos, vencido pela lei da vida, tirado do nosso convívio, ele que foi um dos mais brilhantes compositores, maestros e músicos do nosso País.

Quero, pois, que esta Casa faça chegar à sua esposa, Dona Gláucia Maranhão Tavares, bem como aos demais familiares, este profundo sentimento de pesar.

Muito obrigado.

É A SEGUINTE A PROPOSIÇÃO ENCAMINHADA À MESA PELO SR. SENADOR GARIBALDI ALVES.

REQUERIMENTO Nº 39, DE 2003

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea **c** do Regimento interno, homenagem de pesar pelo falecimento, em 5 de fevereiro em curso, do Maestro Mário Tavares, potiguar e membro da Academia Brasileira Música.

Justificação

Trata-se de artista de projeção nacional no mundo da música, o que registro em meu pronunciamento neste Plenário, na data de hoje.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2003. –
Garibaldi Alves Filho.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Garibaldi Alves Filho, o voto de pesar de V. Ex^a será encaminhado à família do Maestro Mário Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência comunica que se encontram distribuídos nas bancadas de V. Ex^{as} os avulsos do **Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002**, originário da Medida Provisória nº 77, de 2002, que será votado na próxima terça-feira, em regime de urgência.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procurarei cumprir o tempo, até porque o comunicado e os assuntos que trago estiveram durante toda semana permeando a imprensa do nosso País.

Eu não poderia deixar de encerrar esta semana sem fazer alguns comentários sobre algumas questões fundamentais que nos têm deixado boquiabertos. A primeira delas é o aumento da taxa de juros. É lamentável que o Governo Lula não tenha descoberto ainda que não é procedendo dessa forma que vai mudar o quadro econômico do País.

Se contarmos com o aumento dado aos juros no final do ano passado, a pedido da Comissão de Transição, ainda feito pelo Governo Fernando Henrique, iremos para o terceiro aumento consecutivo de taxa de juros em menos de 50 dias, o que não tem, de cer-

ta forma, revertido a tendência da economia brasileira. Pelo contrário, eu diria que o PT, ao implementar uma política por ele condenada até então, perde capital político no sentido de que quebra as esperanças de grande parte da população que acreditou no discurso de que efetivamente o modelo econômico seria diferente.

Não quero entrar no mérito da questão, se é um modelo melhor ou pior. Nessa discussão, o mérito é que o discurso do PT era um modelo que foi colocado nas urnas e que foi aprovado. Sendo assim, pelo menos precisa ser tentada a sua implementação, para que se demonstre à sociedade se a proposta do então PT estava certa ou equivocada. O que estamos vendo é algo completamente diferente.

O jornal **Folha de S.Paulo** de ontem diz em manchete o seguinte: “Palloci elogia decisão e a chama, de novo, de técnica”. Ora, nessa frase de manchete há algo de muito interessante que demonstra mais uma contradição. É dito que Palloci elogia a decisão, fazendo parecer, portanto, que a decisão não é dele, não é da área econômica, não é do Governo. Pela matéria, num artifício de comunicação e de **marketing**, o Governo diz que o Copom se reuniu e decidiu novamente aumentar a taxa de juros. Ora o que é o Copom? Será que mudou também a opinião do Governo ou do Partido dos Trabalhadores, que, no ano passado, dizia que a questão de taxa de juros envolvia decisão política? Era dito que se tratava de vontade de governante, de decisão de rumo de economia, que a decisão sobre taxa de juros não podia ser técnica, mas sim política.

Quero lamentar esse aumento de taxa de juros e registrar algo que também é importante: com esses dois aumentos da taxa de juros, o Governo do Presidente Lula já jogou pelo ralo mais de R\$6 bilhões dos R\$14 bilhões que foram contingenciados no começo do ano. Na hora em que se aumenta a taxa de juros, aumenta-se o desembolso do pagamento da dívida, e, na verdade, está-se tirando por uma mão e se perdendo por outra. E o pior é que se está retirando atividade produtiva, investimento social, ações que iriam fazer com que se gerasse emprego. E este é um outro compromisso, uma outra promessa de campanha do Presidente Lula: gerar 10 milhões de empregos. A taxa de juros, o aumento do superávit primário, o aumento da retenção de recursos nos bancos, tudo isso segue na contra-mão das propostas defendidas até o ano passado.

E não sou eu que digo isso. Aqui está novamente o jornal **Folha de S.Paulo** a estampar em suas páginas: “Para centrais sindicais, aumento vai trazer re-

cessão e mais desemprego”. Aliados do Governo, que até então faziam passeata nessa Esplanada dos Ministérios contra o governo anterior por conta de taxa de juros e redução de investimentos, agora, as centrais sindicais, a CUT, a Força Sindical, a CAT e a CGT reclamam de tudo isso.

Peço aqui que quando as centrais sindicais fizerem uma passeata na Esplanada dos Ministérios – espero que seja até este mês –, protestando contra a alta de juros do Governo Lula, o superávit primário e o processo recessivo na economia, me avisem, porque estaremos lá também para tentar discutir essa questão.

Em razão dessas medidas econômicas, o jornal **O Globo** destaca: “Dívida pública cresceu 2% em janeiro”. Em um mês, a dívida pública brasileira cresceu 2%.

O que o Governo tem dito?

Será que o Governo tem feito uma reflexão efetiva para mudar esse quadro, Sr. Presidente? Não, pelo contrário.

Fiquei estarecido com uma matéria, também no jornal **O Globo** de ontem, que diz: “Aperto do Leão. Governo estuda fim da dedução de imposto de renda e ampliação da alíquota de imposto de renda para 35%”.

Em dezembro do ano passado, votamos neste Congresso a manutenção da alíquota de 27,5%, num acordo com o PT e a equipe de transição. Para quê? Para manter a alíquota de 27,5%, ampliar o Refis e criar uma série de procedimentos que dessem vantagens fiscais às pequenas empresas. Foi feito um acordo, mas a equipe de transição do novo Governo, depois da votação, pediu que fossem vetados vários dispositivos negociados neste plenário. Eu fui o Relator dessa matéria aqui no Senado.

Registro, sem me estender, Sr. Presidente, que, no início da próxima semana, voltaremos à tribuna para debater, discutir com o novo Governo a tentativa de ampliação da cobrança do Imposto de Renda, a questão da dolarização da economia, e as declarações do Presidente Lula de que sabe dos aumentos das tarifas públicas pelos jornais. Isso é grave e precisa ser discutido. Alguém precisa explicar ao Presidente o que é preço de **commodities**, o que é preço internacional, o que é preço de combustível, o que é cotado em dólar. Apesar de Davos ter ido ao Presidente Lula, infelizmente hoje os preços internacionais ainda não são cotados em real. Um dia ainda poderão ser, mas hoje são cotados em dólar.

Todas essas questões serão debatidas aqui.

Além disso, esperando que o Governo tenha-se expressado mal mais uma vez, destaco que a matéria da **Folha on line** diz: “Governo quer taxar inativos e reduzir benefícios do servidor”. Voltaremos a essa matéria na próxima semana. Lutei, dentro do Governo Fernando Henrique, contra a taxaço dos inativos e agora estou a cavaleiro e muito mais tranqüilo para tratar dessa questão, cobrando o posicionamento da Bancada do atual Governo contra a taxaço dos inativos.

Da mesma forma, vamos discutir aqui na próxima semana o reajuste dos servidores públicos. Os sindicatos começaram a se reunir. Havia uma proposta de 4% no Orçamento da União para reajustar os salários dos servidores públicos, mas parece-me, pelas colocações feitas pelos porta-vozes do atual Governo, que nem esses 4% o Governo quer dar. Discutiremos essa matéria na próxima semana. Apoiamos a proposta de 49% de reajuste salarial feita pelos sindicatos dos servidores federais e vamos discutir aqui com a Liderança e os membros do novo Governo questões fundamentais que, de certa forma, preocupam hoje a população brasileira.

Somos aqui Oposição, mas vamos cobrar, apoiar e ajudar a implementação das propostas, compromissos e promessas deste Governo feitos durante a campanha eleitoral.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Continuando a lista de oradores, concedo a palavra ao ilustre Senador Sibá Machado, por permuta com o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tinha destinado um pouco do tempo para tratar de outra questão, mas aproveito a ocasião para dizer que a preocupação apresentada pelo Senador Romero Jucá insere-se nesse debate muito importante que esta Casa está fazendo neste momento, no início de um Governo que, na minha opinião, está agindo com muita responsabilidade em todas as atividades de sua administração. Não é simples, em quarenta dias, tomar medidas de choque, bruscas. A preocupação de S. Ex^a aponta no sentido de um governo medíocre e contraditório. Mas não vai partir nunca do Governo Lula, com certeza, uma situação dessa natureza.

A herança da inflação crescente é crônica e antiga. O aumento galopante do preço do dólar também é antigo, assim como a dependência do Brasil em relação aos capitais externos. E não haveremos nunca de

tomar qualquer medida abrupta no sentido de criar no Brasil o medo e a desesperança.

Sr. Presidente, nossa preocupação neste momento é trazer a tranquilidade nacional e fortalecer ao máximo a liderança do Brasil num continente que convive neste momento com situações difíceis, como as vividas pela Venezuela, a Argentina e outros países vizinhos.

Inscrevi-me, Sr. Presidente, para, neste momento, no meu primeiro pronunciamento nesta Casa, na tentativa de substituir a Senadora Marina Silva, fazer aqui alguns considerandos. O primeiro, sobre o momento político que o Brasil está vivendo.

Vi uma matéria na Internet, cujo autor não lembro, que fazia uma análise do Governo Lula e da esquerda no Brasil e no mundo. Para ele, a esquerda tirou o pijama, pôs o seu tênis, vestiu o seu jeans e voltou para as ruas. Para os pobres, o Presidente Lula passou a representar uma nova esperança de vida; para a classe média, o Presidente Lula passou a ser a esperança da estabilidade econômica e social; para os ricos, a esperança da tranquilidade social e da abertura de novos mercados; para a classe política, a esperança de um líder determinado. Assim, podemos dizer que o Presidente Lula representa um pouco de cada um desses aspectos.

Destaco também a participação do PT no processo de construção da redemocratização política do Brasil, desde o momento da grande assembleia dos metalúrgicos de Vila Euclides, em 1979, até a grande manifestação da posse do Presidente Lula em 1º de janeiro próximo passado. Vimos também a primeira experiência de parlamento que o PT teve, em 1983, quando elegeu oito Deputados Federais e tivemos de passar por um momento de afirmação da nossa identidade e da nossa disciplina, tendo que retirar de nossas fileiras duas importantes personalidades: a ex-Deputada Bete Mendes e o ex-Deputado Ayrton Soares.

Tivemos participação também, Sr. Presidente, na luta pela redemocratização brasileira quando das manifestações pelas Diretas Já. Atuamos, ainda, durante a Assembleia Nacional Constituinte, quando, aqui no Congresso Nacional, foi constituído o Centro. Naquela época, éramos minoria e fazíamos o possível para garantir o atendimento de alguns interesses populares que defendíamos. A nossa chegada – não muito boa –, a nossa primeira experiência de gestão pública se deu na prefeitura de Fortaleza.

É importante que se registre a grande luta pela soberania do sindicalismo brasileiro. Quanto a isso, gostaria de fazer uma pequena observação. Na época

em que a ditadura militar cerceava o direito de organização sindical, pude assistir, no Município de Santarém, à brava resistência dos trabalhadores rurais à intervenção da Polícia Federal. Resistiram até o fim, e foi o único caso no Brasil de resistência de um sindicato à intervenção militar.

Queremos lembrar também a grande luta pela reforma agrária, luta que cerceou tantas vidas. Ao fazê-lo, não se pode deixar de mencionar nomes como os de Chico Mendes, Wilson Pinheiro e Margarida Alves, entre tantos outros. Lembro, ainda, a nossa luta contra o entreguismo de nossas riquezas – já abordada aqui, de certa forma, pelo Senador Luiz Otávio, do Pará, cujo pronunciamento considereei brilhante.

Por último, cito a luta pela Presidência do Brasil. Qualquer partido político almeja o poder.

Sr. Presidente, gostaria, ainda, de me referir à construção de uma aliança política nacional. O PT amadureceu, sim. E este, na minha opinião, é um princípio biológico: nascer, crescer, envelhecer e, pode até vir a acontecer, desaparecer. É o ciclo da vida. O PT amadureceu e, graças a Deus, está amadurecendo mais. A nossa luta é institucional.

As décadas de 60 e 70 foram marcadas pela presença da ditadura militar, que forçou o surgimento de grupos de esquerda radicais no Brasil, grupos que tiveram participação, inclusive, na luta armada - cito, como exemplo, a guerrilha do Araguaia.

Em 1979/80, surgiu o PT, apontando um outro caminho, caminho que nos dispusemos a trilhar, que é o caminho da luta institucional. Em 1989, constituímos a Frente Brasil Popular: muito mais do que a disputa eleitoral, interessava-nos naquele momento discutir um novo Brasil.

Em 1990, tivemos, pela primeira vez, a participação do PT nesta Casa. Ao lembrar esse fato, faço um tributo ao nosso grande guerreiro, Senador Eduardo Suplicy, por ter sido nosso pioneiro. Em alguns momentos, imaginamos que ele teria muitas dificuldades. De fato, teve, mas ele as superou e brilhou, representou-nos muito bem, e hoje tenho apenas que parabenizar esse bravo companheiro.

Sr. Presidente, tivemos também uma outra experiência malsucedida: ocorreu no Governo do Estado do Espírito Santo. Foi preciso nos separar de nosso Governador, Vitor Buaiz, porque a metodologia do seu governo não correspondeu ao modo petista de governar. O PT está, na minha opinião, dando aulas de administração em governos municipais, dano os

primeiros passos na administração de Estados e, agora, na administração federal.

Como resultado dessas experiências, podemos citar o orçamento participativo e a bolsa-escola. A propósito, são eloqüentes os cálculos feitos pelo ex-governador e atual Ministro da Educação, Sr. Cristovam Buarque, relativamente ao custo financeiro e social de se ter um jovem na escola estudando em oposição ao custo de se ter um jovem nas ruas, usando drogas. A bolsa-escola é um mecanismo importante para tirar o jovem das drogas e devolvê-lo à escola.

Tivemos, também, a luta pela transparência administrativa e da qual a Prefeitura de Capuí é exemplo: presta contas de sua gestão em uma grande lousa em praça pública. Tivemos, também, o debate sobre o desenvolvimento sustentável, já tão trabalhado pela Ministra do Meio Ambiente e Senadora Marina Silva.

Por último, menciono algumas experiências na área de saúde pública e de desenvolvimento econômico.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Obrigado, Senador Sibá Machado. Parableno-o por sua feliz atuação nesta Casa, representando tão bem a ilustre Senadora Marina Silva, hoje Ministra. Ouvia, atentamente, o pronunciamento do Senador Romero Jucá. Suas palavras, com certeza, vêm ratificar que a população deste País encontrou, realmente, o seu caminho e viu que as medidas adotadas pelo governo anterior eram equivocadas. Tudo o que a oposição - que hoje se declara oposição nesta Casa - esperava era que o atual Presidente da República tomasse medidas precipitadas, medidas impensadas. No entanto, o Governo Lula está demonstrando sensatez, está demonstrando que realmente precisa de todo o conhecimento para adotar as medidas certas para a economia do Brasil. Isso se deduz do gesto do atual Presidente de vir a esta Casa, de vir ao Congresso Nacional pedir ajuda para as reformas. Enquanto não dermos a nossa contribuição para as reformas de que o Governo Lula está precisando, não temos como cobrar uma imediata solução para a economia do Brasil. E é isso que me dá a certeza de que o Bloco da maioria desta Casa realmente está no caminho certo, está ao lado da população brasileira, que acertou ao escolher o seu mandatário, o seu presidente, que está de-

monstrando sensatez, está demonstrando boa vontade para, juntos, construir um Brasil melhor para toda a população. Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador, faço minhas as suas palavras.

Sr. Presidente, gostaria ainda de, brevemente, fazer a minha apresentação pessoal.

Nasci no Estado do Piauí, onde tive que começar a trabalhar por conta própria aos 11 anos de idade - meu pai era apenas um vigia da companhia de eletricidade de lá, não tinha condições. Éramos 10 irmãos. Trabalhei nove anos trabalhando como comerciante, de 1969 a 1978. Não tive condições de continuar estudando e parei de estudar em 1978. Ainda em 1978, no Estado de São Paulo, trabalhei como cobrador de ônibus durante um ano. No início de 1979, fui para a Transamazônica tornar-me paraense. Fui camponês, trabalhei por oito anos na agricultura quando meu pai, em 1983, adoeceu do coração e entregou a responsabilidade do sítio para mim. Saiu com medo, achava que eu ia levar o sítio à falência.

Após receber meu primeiro relatório sobre o sítio, em final de 1983, meu pai me mandou uma carta que me marcou e que até hoje me emociona.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB – AC) – Permite-me um aparte, Senador Sibá Machado?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito - não poderia deixar de fazê-lo - para registrar que V. Ex^{as} ouvirão uma história, contada pelo próprio autor, de vida, de luta, de compromisso com o povo brasileiro, compromisso com os camponeses, com os trabalhadores. Antes, porém, quero aqui registrar um testemunho: o de minha convivência com o Senador Sibá Machado no nosso querido Estado do Acre. Quero aqui dizer a V. Ex^{as} que estamos ao lado de uma pessoa honrada, de uma pessoa que pensa grande neste País, de uma pessoa que merece e é respeitada em nosso Estado como um digno representante do povo acreano, uma pessoa que está à altura da ilustre figura que aqui substitui, a Senadora Marina Silva. S. Ex^a tem todas as condições de bem se desincumbir nestas funções no Senado Federal. Não queria deixar passar em branco esta oportunidade de registrar o meu apreço, o meu respeito e a minha extrema consideração ao Senador Sibá Machado. Aliás, comungo isso com todo o povo acreano, que tem pelo Senador igual respeito, igual consideração. Muito obrigado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Geraldo Mesquita.

Refeito da emoção, continuo.

Na Transamazônica, trabalhei como militante da Igreja Católica, grupos de jovens. Adentrei-me no Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Fui delegado sindical, pela primeira vez, em 1983, e cheguei ao Acre a convite da Igreja do Acre, para ajudar na organização dos sindicatos daquele Estado, assumindo a presidência da CUT estadual em 1991, repetindo o mandato em 1994. Duas vezes fui candidato ao Parlamento, como Deputado Federal. A nossa legenda não conseguiu. Faltaram 14 votos naquela época. Fui candidato a prefeito no Município de Plácido de Castro, ficando em segundo lugar. E fui primeiro suplente ao Senado, com a Senadora Marina Silva, no ano passado.

Fui convencido pelo líder sindical Vicentinho, então Presidente da CUT, a voltar a estudar. Ele fez o vestibular para Direito e fiz o vestibular para Geografia e, graças a Deus, tanto ele quanto eu concluímos os cursos. Recebi o meu diploma no dia 08 de janeiro passado.

Com relação ao que aprendemos em outubro, Sr. Presidente, ouvi do Governador Jorge Viana, da Senadora Marina Silva e de todos os demais eleitos, como aqui o nosso brilhante Senador Geraldo Mesquita Júnior, que não é o momento de comemarmos a nossa vitória, mas sim de refletirmos. Jamais percebi de nenhum dos eleitos qualquer pretensão de se colocar acima daquilo que é a esperança do povo.

Portanto, entendemos que há um novo paradigma. A onda vermelha nada mais é do que uma grande responsabilidade de nossa parte. O sucesso eleitoral no Estado do Acre é o resultado de uma luta desenfreada pela melhoria de vida daquele povo, que estava dominada pelo narcotráfico. Quero parabenizar mais uma vez a brilhante atuação do Senador e, na época, Deputado Federal, Magno Malta.

O espaço político do Estado do Acre no cenário nacional está colocado: a Senadora Marina Silva, hoje, como Ministra de Estado; a presença do Governador do Estado nos debates junto ao Presidente Lula, a minha chegada aqui e a do Senador Geraldo Mesquita Júnior, como nosso terceiro Senador brilhantemente eleito. Enfim, temos metade da Bancada Federal e mais de 60% da Bancada Estadual, e o nosso governador foi o mais votado, em termos percentuais, levando-se em conta todos os Estados brasileiros. Isso, portanto, é uma honra e uma grande responsabilidade.

Também quero falar da esperança e da expectativa em relação ao meu mandato. Em primeiro lugar, tentarei dar continuidade a toda experiência deixada pela Senadora Marina Silva. Em segundo, procurarei atender às expectativas do povo acreano, contribuindo para o sucesso do Governo da floresta. Mas também pretendo contribuir para a construção de um novo pacto na Amazônia com vista ao desenvolvimento que nos interessa. Os amazônidas têm que colocar a sua cara no cenário nacional

De novo, quero concordar com o Senador Luiz Otávio, transportando a sua preocupação para todos os Estados. Mas o que sempre procuro trabalhar, e isso desde a minha militância sindical e, hoje, política, é no sentido de que, independentemente das diferenças políticas existentes, temos que apontar para alguns caminhos coletivos. E, para tanto, estou pedindo a consolidação de um novo pacto para a Amazônia.

Também vou procurar dar a minha singela contribuição ao Governo do Estado do Piauí, ao Governador Wellington Dias, mas não apenas por ser do PT. Estive há poucos dias naquele Estado e pude ver a expectativa daquela população no sucesso do Governo de Wellington Dias e também no sucesso do Governo Lula. Portanto, quero me colocar à disposição dos Senadores Mão Santa, Heráclito Fortes e Alberto Silva no sentido de dar uma parcela significativa de contribuição não apenas ao Governo Wellington Dias, mas ao povo piauiense.

Sr. Presidente, coloco-me também à disposição do Presidente Lula para, com a minha singela capacidade, contribuir ao máximo para o sucesso do seu Governo, defendendo os interesses nacionais desta tribuna naquilo que a minha consciência mandar.

Além disso, pretendo trabalhar com todos os movimentos sociais, em uma luta responsável pela reforma agrária e por tantas outras necessidades do País. Vamos também contribuir para o fortalecimento do nosso partido e dessa aliança política. Para tanto, vamos procurar fazer cada vez mais amizades nesta Casa.

A nossa atuação está baseada em alguns eixos: o da reforma agrária, em que pretendemos debater que a sustentabilidade pode render altos lucros financeiros para o País; o da demarcação de terras indígenas, isto é, a demarcação de terras de reforma agrária com outro viés, visto que até hoje não houve uma melhoria de vida das pessoas que são assentadas.

Também iremos trabalhar a questão do ambiente, da sustentabilidade ambiental e do custo que isso representa para uma produção primária. Não é possível que se trate os investimentos para o crédito rural

de maneira comercial. É preciso que o custo ambiental seja retirado da capacidade de pagamento dessas pessoas.

E como já foi dito aqui pelo Senador Osmar Dias, é preciso criar nesta Casa uma bancada consolidada e voltada para a criação de uma política nacional de florestas, já que a nossa Amazônia representa praticamente 50% do território nacional. Já temos a política da soja, do café e de tantos outros produtos. Está na hora, portanto, de termos a política das florestas nacionais com o viés do desenvolvimento qualificado, devolvendo parte desses recursos à população diretamente interessada.

Também pretendemos abrir um grande debate sobre a questão das águas. Nossa Região Amazônica representa 12% de toda a capacidade de água doce do planeta Terra, seja de águas subterrâneas, de águas de superfície ou de águas de atmosfera. Além disso, vamos fazer um debate sobre a questão da pesca, já iniciado também pelo Governo Lula.

Gostaríamos de abordar o que é governar para as necessidades, o que é governar para os desejos e o que é governar para os sonhos individuais e coletivos das pessoas. Essas são etapas para as quais haveremos de dar espaço.

Também iremos trabalhar em cima do hoje é uma controvérsia: mudar um governo e um Estado. Como sabemos que os limites estão consolidados, só é possível fazer isso se a população como um todo concordar. É preciso fazer uma distinção entre tempo e clima. Há pessoas que querem mudar o clima em um espaço de tempo ou mudar o tempo em um espaço de clima, o que não é possível.

Quanto às prioridades de um governo, por onde o governo começa, quero dizer, mais uma vez, que o Presidente Lula foi muito feliz ao trazer o debate da fome para um debate de igual teor ao que se discute taxas de juros e política macroeconômica. Haveremos de discutir com o mesmo viés a situação da fome neste País.

Por último, procuraremos trabalhar a dificuldade de atender à diversidade. É por isso que a democracia existe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Sibá Machado, a Mesa congratula-se com V. Ex^a. A sua presença é uma honra não só para o Estado do Piauí, como também para o Estado do Acre e para todo o povo brasileiro.

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Mesquita Júnior, do Estado do Acre, por 20 minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assessores, visitantes, caras companheiras Taquígrafas, por meio das quais cumprimento todos os servidores desta Casa, que têm se mostrado diligentes para comigo, calouro, recém-chegado, facilitando o meu trabalho no Senado Federal.

Farei um registro de uma verdadeira aventura que ocorre presentemente no meu Estado, mais propriamente na região do Juruá. Trata-se de uma expedição pelos bonitos rios daquela região, encabeçada pelo desembargador Arquilau de Castro Melo, acompanhado do jornalista Elson Martins, ilustre amigo comum meu e do Senador João Capiberibe; da jornalista, socióloga e escritora Maria Maia; do médico e Presidente do Partido Verde, Júlio Eduardo, Dr. Julinho, que foi suplente da Senadora Marina Silva nesta Casa; do paleontólogo Alceu Ranzi; do fotógrafo Edson Caetano; do engenheiro florestal Guilherme Andrade e do artista Marquesom Pereira da Silva, mestre em marchetaria.

Fui convidado para essa expedição, mas, na impossibilidade de comparecer, faço este registro, pois é como se lá estivesse, usufruindo toda aquela beleza. Numa próxima oportunidade, não faltarei.

O mentor da viagem, desembargador Arquilau de Castro Melo, explica a expedição como uma forma de conhecer os problemas da região e chamar a atenção da imprensa local e nacional para as riquezas e potencialidades do Acre. É com essa intenção que a equipe passará por aldeias indígenas, visitará centenas de milhares de ribeirinhos, acima da cidade de Thaumaturgo, no rio Amônia e em outros rios daquela região. O desembargador defende que vale a pena mergulhar na acrianidade, aprofundando os conceitos de povos da floresta e florestania. No nosso Estado, cunhamos a expressão “florestania”, que traduz o nosso compromisso radical com a promoção da cidadania dos povos da floresta.

Feito o registro e após ter ouvido o ilustre Senador Romero Jucá, com muita atenção, quero dizer que estou surpreso. Meu sentimento após as últimas eleições e ao chegar a esta Casa é o sentimento de quem desperta de um grande pesadelo, vivido durante muitos anos neste País. Hoje, juntamente com esse sentimento tenho outro: o de que estamos sonhando acordados, um sonho que se afigura bonito, um sonho de construção, de companheirismo e camaradagem com todo o povo brasileiro, notadamente a grande maioria da população brasileira, que sempre viveu excluída dos benefícios do desenvolvimento, margi-

nalizada e tratada com descaso e desrespeito. Isso ocorreu porque, durante muitos e muitos anos, as suas representações políticas, até então majoritárias, ocuparam-se precipuamente em privilegiar grupos do grande capital, especuladores, predadores deste enorme e querido País.

Fico surpreso ao perceber que tivemos uma eleição em que o povo brasileiro se manifestou espontânea e maciçamente pela realização e construção de um projeto nacional, liderado pelo Presidente Lula, uma pessoa dotada de extrema sensibilidade e de radical compromisso com a transformação efetiva deste País. Dessa forma, as enormes camadas sofridas da população, que, nos últimos anos, não mereceram por parte de seus governantes um tratamento condigno, poderão usufruir os benefícios do progresso que haveremos de construir.

Em jantar recentemente oferecido pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney, ao Presidente da República, tive oportunidade de dizer ao Presidente Lula que me animei com o convite formulado pelo meu Partido, pelo Governador do meu Estado, pela Senadora Marina Silva, pelo Senador Tião Viana, pelo querido companheiro Sibá Machado, hoje Senador, e por muitas lideranças do meu Estado, para concorrer a uma vaga no Senado Federal porque eu antevia como seria gratificante integrar esta Casa e assumir de coração, com sinceridade e com paixão o compromisso de dar sustentação política àquele que eu já vislumbrava futuro Presidente deste País, o que acabou se confirmando. Eu disse ao Presidente Lula: "Presidente, estou no Senado movido por esse sentimento, o senhor é o responsável por isso. Estou lá por sua causa. Em outras circunstâncias, talvez eu não tivesse me animado a participar do pleito, reservando-me a ajudar aqueles companheiros que para cá viriam com certeza".

O Governo deste País foi entregue ao Presidente Lula cheio de nós, de nós bem atados, que levarão tempo e darão trabalho para ser desatados. Essa é uma tarefa difícil e árdua e, ninguém aqui se iluda, o povo brasileiro tem a exata consciência do que está acontecendo.

Há setores neste País que teimam ...

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Com todo o prazer, Senador.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Os Senadores Mesquita e Sibá vêm das cabeceiras do

rio Amazonas, S. Ex^{as} protegem as nascentes do rio. E eu sou um Senador da foz do rio Amazonas, por isso, temos uma comunicação através do rio e uma identidade na preocupação com a cidadania dos povos da floresta e também com a preservação desse imenso patrimônio ambiental da sociedade brasileira. A ausência de políticas capazes de contemplar os diversos ecossistemas de um País que é uma potência ambiental precisa ser discutida nesta Casa. Precisamos definir, além da política florestal, a política de uso e de inclusão social nos diversos ecossistemas brasileiros. E essa discussão tem que ser trazida principalmente por nós, detentores de um imenso patrimônio ambiental preservado. É evidente que somos resultado daquilo que plantamos e cultivamos. Este País é uma federação de Estados, que, neste momento, está reunida com o Presidente da República. Percebemos que uma boa parte desses Estados está mergulhada em uma crise econômica e social e alguns estão até inadimplentes. Ontem, juntamente com o Senador Geraldo Mesquita, participei de uma reunião com a Governadora Rosinha Matheus, que nos apresentou os dados de inadimplência, de insolvência do Estado do Rio de Janeiro. O que é mais grave é que o imenso déficit daquele Estado não permite mais a S. Ex^a honrar os compromissos com os salários, ora atrasados. Trata-se de um déficit crescente, que precisa, evidentemente, de solução. Citei o caso do Rio de Janeiro, as dificuldades que o Estado atravessa, bem como vários outros Estados brasileiros, mas quero afirmar que nem todos estão nessa situação. Ontem, abrindo a Internet, analisando os depósitos nas contas do Governo do Estado do Amapá, tive a grata surpresa de ver que, em menos de dois meses, o Governador recém-empossado dispõe de R\$70 milhões em caixa, o que mostra a saúde financeira, o equilíbrio orçamentário e financeiro do Estado. A Previdência, no Amapá, foi reformada há quatro anos, para evitar problemas futuros. A Previdência dos servidores está garantida. Então, é um Estado absolutamente equilibrado, resultado da decisão política daquela sociedade. Ora, se temos, meu caro Senador, um Estado equilibrado e outros em situação de extrema penúria, e a sociedade brasileira mergulhada em crise, isso é o resultado daquilo que cultivamos na política. E o Governo Lula é resultado de um somatório de lutas políticas e sociais – e incluo-me nessas lutas, desde 1989, da primeira candidatura de Lula, quando fui prefeito de Macapá, cercado por todos os lados, tempo de uma oposição ainda fundamentada na Guerra Fria. Desde aquela época, estamos acumulando força para que Lula se tornasse o nosso Presidente. Se o Governador

dor Waldez Góes, no Amapá, assume um Estado em absoluto equilíbrio, é porque há um histórico de sacrifícios, de impopularidade, a que fomos submetidos, para equilibrar e fazer a gestão pública do Amapá com extrema responsabilidade fiscal – o que foi feito nos três primeiros anos do mandato e me rendeu uma impopularidade absurda, de mais de 70%, no Amapá. Além disso, passei por um conflito permanente para evitar que as elites locais, os ricos, continuassem transferindo renda dos pobres para si, o que me rendeu mais de 180 processos judiciais. Portanto, não há avanço sem conflitos, sem crise. As medidas que o Governo Lula vem tomando, a extrema precaução nas suas decisões, são porque sabe que esse castelo não tem alicerce, e algumas outras medidas para desconcentrar a renda com a rapidez que a crise social exige podem mergulhar o País numa crise maior. Portanto, quero dizer que a nossa expectativa, evidentemente, é que as políticas iniciais são para aprofundar o nosso conhecimento, pois somos recém-chegados tanto na esfera do Legislativo como do Executivo. Porém, tenho absoluta convicção de que, da mesma forma como conquistamos o equilíbrio orçamentário e financeiro, como fizemos uma grande distribuição de renda, de acordo com os índices do IBGE – que elaborou um relatório sobre a sustentabilidade socioeconômica no País demonstrando que o meu Estado é, hoje, o melhor em distribuição de renda, de acordo com o Índice de Gini –, do mesmo jeito como, naquele ente federado, um pedaço do Brasil, nós conquistamos o equilíbrio financeiro, se nós concentrarmos a nossa discussão e o nosso debate na saída para a crise, iremos conseguir o que queremos a médio prazo. Não é possível conquistar ou fazer mudanças num passe de mágica. Mudanças exigem sacrifícios, e aqueles que já perderam tanto não podem mais continuar perdendo. Alguém terá que se sacrificar e, evidentemente, são os grupos que jamais perderam ao longo de qualquer modificação ou proposta de mudança neste País. Muito obrigado a V. Ex^a por me conceder este aparte.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Eu é que agradeço, nobre Senador João Capiberibe.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Nobre Senador, eu não pretendia voltar ao tema. Eu fiz uma rápida colocação aqui sobre as taxas de juros e algu-

mas discordâncias da política econômica do Governo, mas, como V. Ex^a e o nobre Senador Duciomar Costa trataram do tema, eu acho importante voltarmos ao assunto, nem que seja rapidamente, para fazer um registro que considero extremamente importante. O que nós estamos vendo – e é isto que tem chamado a atenção e para o que, de certa forma, estamos alertando – não é só o aumento de um ponto na taxa de juros ou, na verdade, não é algum tipo de atitude administrativa tomada por esse ou aquele motivo. Eu quero voltar mais um pouco. No ano passado, nós tivemos uma eleição e, nessa eleição, foram colocados dois caminhos para o povo brasileiro. Um caminho que, na época, era defendido pelo Governo do qual fui Líder e que falava da responsabilidade fiscal, da herança que o País tinha, de 500 anos de herança de muita dificuldade, falta de atividade econômica, com a pobreza grassando em várias regiões, principalmente nas nossas Regiões Norte e Nordeste. Enfim, gerou-se um quadro de dificuldades, e clamávamos pela responsabilidade, pela governabilidade e pela necessidade de implementar ações duras, a fim de que essa realidade fosse modificada. O Governo Fernando Henrique avançou muito, montou uma rede de proteção social importante. V. Ex^a sabe o quanto é importante no Acre o PET, por exemplo, o Programa Agente Jovem ou o Bolsa-Escola, os quais também servem todos os Estados, principalmente os do Norte e do Nordeste. No Governo Fernando Henrique, olhou-se para o lado social e também para o lado estruturante de mudanças. E, ao longo desse debate, o que vimos por parte do PT? Não vimos o PT preocupado com governabilidade, não vimos o PT preocupado com os meios necessários para se chegar aos fins. Vimos o PT, com muita razão – respeito a sua posição –, discutindo o modelo. O PT dizia, em alto e bom som, para quem quisesse ouvir, que a alteração da taxa de juros era uma decisão política, não era uma decisão técnica: “O Governo está aí para mandar. Não pode aumentar a taxa de juros”. Sou membro da Comissão de Orçamento há oito anos nesta Casa e sou testemunha de que a Bancada do PT jamais votou a questão do superávit primário. O PT dizia: “Superávit é para pagar juros, o que privilegia o capital internacional especulativo. Não vamos votar o superávit. O dinheiro do superávit tem que ser aplicado em obras sociais, em ações que possam gerar empregos”. Esse era o discurso do PT. Fomos para a eleição. Respeito o Presidente Lula, e, em muitas questões, somos aliados do PT no meu Estado. Na verdade, lá o PT sou eu; se há alguém mais radical, que age de forma mais concreta no meu Estado, somos nós,

não é o PT. Tive mais votos do que o Presidente Lula, sou o parlamentar mais votado na história do meu Estado, pelas posições que tenho assumido. Tive mais votos do que o Presidente, do que os Senadores, do que os Governadores. Tenho tido uma posição muito clara quanto a essas questões. Apóio parte das mudanças que o Partido dos Trabalhadores propôs na eleição. Ainda no Governo passado, discuti várias vezes e era uma voz contra a cobrança previdenciária dos inativos, porque considerava uma proposta equivocada. Houve a eleição, e ouvimos um discurso do PT e um discurso do Governo. O discurso do PT ganhou a eleição, legitimamente. Havia uma necessidade e um anseio de uma forte mudança. Por quê? Por conta da esperança provocada pelo discurso feito para o povo brasileiro, propondo um reajuste de 72% ao servidor público e muitas coisas mais. O que nos surpreende agora? Se V. Ex^a está surpreso, imagine eu, que debati muito sobre essa questão aqui no Senado. O PT entra no Governo e, num passe de mágica, começa a dizer que não é possível mudar agora, porque temos uma herança. Essa herança não é de oito anos – já disse isso aqui na tribuna –, mas sim de quinhentos anos. O Presidente Fernando Henrique também recebeu uma herança, assim como o Presidente Lula, que também deixará uma herança para o próximo Presidente. Temos que trabalhar, ajustando a Casa, para que essa herança seja menor. E podia ter sido menor se o PT tivesse votado a reforma da Previdência e uma série de mudanças que nós propusemos e que o PT não quis votar na época e, agora, quer. Surpreende-me agora abrir o jornal e saber que o PT está aumentando juros – e não foi esse o discurso do passado –, que o PT está propondo a cobrança previdenciária dos inativos – e não foi esse o discurso do passado...

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – O PT não está cobrando isso. V. Ex^a sabe disso.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – O PT está cobrando isso. Tudo isso está na proposta, numa carta enviada por José Dirceu aos Governadores, Senadora Heloísa Helena. Vou-lhe fornecer uma cópia. Talvez o PT de V. Ex^a não esteja cobrando isso, mas o PT do Governo está. Então, são mudanças como essa que precisam ser esclarecidas. O PT pode querer assumir que era Oposição; que pregava algo que não era realidade, que era sonho, utopia; que tem que lutar pelo sonho, mas que não é possível concretizá-lo agora. Portanto, o Lula deve dizer: “Esqueçam o que eu disse, o que escrevi, e, agora, vamos trabalhar na linha pragmática, da responsabilidade. Vamos dar um passo de acordo com cada perna”. Ótimo. Vamos ficar

muito felizes, porque vamos votar algumas questões juntos, neste plenário. Mas, cobrança de inativos, não votarei. Não votaria nessa questão junto com o Governo passado, que sabia disso. Vamos lutar pelo reajuste salarial. Hoje, o Governo fala em não dar nem os 4% de aumento ao salário dos servidores, o que é previsto no Orçamento. E está aí o Sindicato pedindo 49% de aumento. Vamos apoiar essa luta. Se Lula tivesse dito na campanha eleitoral que ia aumentar juros, que ia cobrar a previdência dos aposentados e que ia continuar a política econômica de Fernando Henrique, eu não estaria cobrando agora coerência. Mas o discurso não foi esse. O discurso foi diferente. Estou preocupado, porque percebo que o Governo está com muita dificuldade de avaliar todas as áreas. Está aqui no jornal **O Globo**: “Ministro Graziano é declarado **persona non grata** em Recife, na Câmara Municipal”. E isso se dá com os votos do PT, pois os vereadores do PT votaram contra o Graziano. Está aqui. Somos nós da Oposição que estamos inventando isso? Não. Um Ministro desastrado falou à imprensa, na Fiesp, o templo do capital no Brasil, acusando os nordestinos de serem a causa da violência. Alguns nordestinos até são um pouco mais radicais, como eu e a Senadora Heloísa Helena, que temos um sangue um pouco mais quente. Mas a capacidade de avaliação do Governo está perdida em todos os campos. Está tão perdida a capacidade de avaliação do Governo, que, ontem, em uma matéria do jornal **O Globo**, o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, disse que Marco Maciel era um xiita radical. Pode-se até dizer isso de mim, da Senadora Heloísa Helena – como já estão dizendo –, do Senador Antero Paes de Barros, que é combativo. Mas como se pode dizer que o Senador Marco Maciel é um xiita? Eu disse a S. Ex^a, inclusive, que eu e a Senadora Heloísa Helena iremos ao PSTU e vamos levar o Senador Marco Maciel também.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Situe a questão. O Senador Aloizio Mercadante se referiu a esse fato para ilustrar a ausência do Senador Marco Maciel no jantar oferecido.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – É claro. Eu sei disso. Digo isso porque, quando as peças começam a se formar, na verdade, percebemos que o Governo está um pouco perdido. E eu lamento isso. Eu esperava que o Presidente Lula assumisse, no dia 1^o de janeiro, com uma proposta consistente, preparada. Juro a V. Ex^{as} que acreditei naquele programa de televisão do Duda Mendonça, em que passava aquela grua mostrando o povo trabalhando com computador, aquela equipe de pessoas competentes, inteligentes.

Acreditei que aquilo era para valer, que havia uma proposta de Governo, a qual seria implementada no primeiro dia. Mas isso não ocorreu. No primeiro dia, aumentaram os juros, que, depois, foram elevados novamente; depois, aumentaram o superávit, fizeram isso e aquilo. Tudo isso, entendo, queima a esperança do povo brasileiro. Os aposentados que nos estão assistindo não votaram no Lula para que ele passasse a cobrar deles contribuição previdenciária. O servidor público que nos está assistindo votou no Lula para ter reajuste salarial, não apenas os 4% – e já estão dizendo que só serão 2,3% de aumento. É esse tipo de coerência que quero cobrar, porque não quero que o Governo do Lula caia no descrédito. Não quero isso! Sou oposição, vamos brigar muito aqui. Vou jogar duro, mas vou jogar na bola, não na canela. Quero que o País avance com o Lula, como quero ganhar a eleição contra ele daqui a quatro anos. Mas esse será um outro momento. Não vamos jogar no “quanto pior melhor” para radicalizar o País. Pelo contrário. Sempre tivemos aqui uma relação de amizade, uma relação fraterna, com todos os membros da antiga Oposição, que agora formam a base do Governo. Eu ia até defender a Senadora Heloisa Helena hoje de umas declarações do Presidente do PT, José Genoíno, mas, como S. Ex^a aqui chegou, se tocar no assunto, estarei solidário, porque penso que as coisas têm que ser encaminhadas de forma cuidadosa. O PT está errando. Para falar no jargão do futebol que o Presidente gosta de usar na política, eu diria que o PT “está pisando na bola”. Temos que ajudar para que ele não pise na bola e sim faça gol, porque é disso que o País precisa. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Agradeço-lhe, Senador Romero Jucá.

Partindo do final da sua manifestação, eu diria que existem muitas diferenças entre o Governo passado, perverso com o povo brasileiro, e o que se instalou agora. Mas a grande diferença é exatamente esta: nós trabalhamos a construção coletiva. Até os erros eventuais que cometemos, e haveremos de cometer, são frutos do trabalho e da participação coletiva.

Este não é um governo de pacotes. Lastimavelmente nos habituamos a ver, num passado muito recente, pacotes e mais pacotes serem inclusive mal embrulhados e jogados no colo da população brasileira na marra, sem que a população tivesse oportunidade de discutir os assuntos neles contidos.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, em primeiro lugar, parabênizo V. Ex^a pela chegada a esta Casa, pelo seu trabalho, pela sua participação brilhante na construção da aliança política que reconduziu o nosso espaço político no Estado do Acre. Em segundo lugar, ainda sobre o tema, fico impressionado em ver o Senador Romero Jucá, de certa forma, querendo culpar o PT pelas reformas que não ocorreram no Governo Fernando Henrique. Os números são claros: de 513 Deputados Federais, o PT contava com 60, um pouco mais de 10%. No caso do Senado, a estatística é mais ou menos a mesma: oito Senadores, num total de 81. Portanto, fico impressionado por se querer responsabilizar o PT pela não-aprovação das reformas. Não se pode transferir essa responsabilidade.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Falava-se muito no rolo compressor.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Eu gostaria de dar uma informação. O PL nº 9, que é o projeto legislativo fundamental para se definir o modelo de previdência complementar do setor público, está há três anos parado na Câmara por causa da ação de obstrução dos partidos que eram Oposição, inclusive as emendas.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – E onde estava o rolo compressor, Senador?

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Nesse debate de espaço, do direito de espaço para se falar e expor idéias, não podemos ser responsabilizados pelos fatos ocorridos. Mas quero parabenizá-lo pela sua lembrança. Em primeiro lugar, as palavras do Senador Aloizio Mercadante a respeito do Senador Marco Maciel faziam referência à ausência de S. Ex^a em um jantar. Agora, na **TV Senado**, passa-se a imagem de que S. Ex^a está sendo chamado de xiita por seu comportamento nesta Casa. Reafirmo, como já foi dito por V. Ex^a, que queremos, em todos os momentos, promover um debate coletivo e participativo de toda a sociedade. Nada de pacotes ou de decisões tomadas de cima para baixo. Obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado, pelo aparte...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, a Mesa informa que não pretende interromper um debate tão

oportuno, mas V. Ex^a já ultrapassou o tempo em 13 minutos. Peço que V. Ex^a balize os apartes e finalize o seu pronunciamento.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, já vou encerrar.

Quero me referir à transição de governo. O processo de transição foi cheio de salamaleques, cheio de mesuras. Na minha avaliação pessoal, isso teve como um dos propósitos mascarar, disfarçar aquilo que estava sendo entregue ao futuro governo, do companheiro Lula. Há pouco, eu disse que este País foi entregue cheio de nós atados: o nó da concentração absurda e indecente de renda na mão de poucos; o nó da concentração absurda e indecente de terras na mão de poucos; o nó da dificuldade que o pequeno agricultor tem para obter crédito para sua atividade, quando — isso era uma realidade — bancos oficiais rolavam o tapete vermelho para que os grandes proprietários, os grandes do capital ingressassem nesses bancos e retirassem dali dinheiro que, muitas vezes, jamais eram devolvidos. O povo brasileiro está ciente disso.

Eu disse que estava surpreso com a postura daqueles que, até há pouco tempo, eram governo e que, agora, procuram o clima da discórdia, jogando o povo brasileiro contra aqueles que estão sinceramente comprometidos e imbuídos do propósito de construir um Brasil justo, um Brasil fraterno, um Brasil em que prevaleça a justiça social. Estou surpreso, mas não estou preocupado, porque tenho certeza de onde chegaremos. Tenho certeza de que esse País, com o qual todos sonhamos há muitos anos, está sendo construído com a participação de todo o povo brasileiro. É isso o que muita gente não entende. O Presidente Lula está ouvindo a sociedade brasileira de diversas formas. Sua Excelência jamais chegaria a este Congresso Nacional trazendo pacotes, sem a discussão prévia e a participação da sociedade brasileira organizada.

Eu gostaria inclusive de dizer que considero injusto o que se dizia, por exemplo, do PSDB, que era um Partido que vivia em cima do muro. Creio que, dizendo isso, cometemos uma grande injustiça, porque o PSDB foi um Partido que, quando era Governo, desceu do muro e aliou-se ao grande capital, aos especuladores e aos predadores deste País.

Para encerrar, Sr. Presidente, reafirmo o meu propósito de, aliado aos companheiros que têm uma história de luta nos movimentos social e sindical, que sofreram e militaram com a população brasileira, de continuar essa luta. Estou aqui para me unir a essas pessoas e a estes ilustres representantes do povo

brasileiro para que promovamos, sim, com sinceridade, com dedicação e com respeito ao povo brasileiro a sustentação política do Presidente Lula; e, no que diz respeito ao meu Estado, a sustentação política do Governador Jorge Viana, que, já em um segundo mandato, tem o carinho e o respeito da população acreana e de todo o País. Tenho certeza de que S. Ex^a fará novamente uma grande gestão.

Convido as Sr^{as} e os Srs. Senadores que têm essa paixão, esse compromisso com a população do nosso País para que, unidos, possamos participar deste momento bonito, que se afigura como sendo a construção de um País justo e fraterno, em que se pratica a justiça social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao eminente Senador Duciomar Costa.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, é uma satisfação muito grande vê-lo à frente da Presidência desta Casa.

Apenas para não perder o raciocínio, Senador Luiz Otávio, eu gostaria de me pronunciar ainda em relação à Vale do Rio Doce. V. Ex^a, que é paraense como eu e que conhece muito bem a realidade do nosso povo, do povo do Pará, sabe o quanto é importante para o povo do Pará termos a condição de sair deste perfil de Estado apenas extrativista. V. Ex^a sabe que a Companhia Vale do Rio Doce tem privilégios fiscais como nenhuma outra empresa do País, mas o convívio do Pará com a Vale do Rio Doce, ao longo do tempo, não tem sido muito feliz.

A verdade é que a D^a Maria, por exemplo, quando sai de sua casa e vai às urnas dar o seu voto de confiança a um Parlamentar, seja ele Senador, Deputado ou Vereador, tem esperança de que haja uma mudança em sua situação.

O povo clama por mudanças, e os resultados da eleição passada mostraram isso com muita clareza. No Estado do Pará não é diferente. Nós, que pertencemos ao Norte, temos imensas dificuldades para alavancar a produção de nossa Região. O Pará tem sido massacrado por políticas que não permitem o seu desenvolvimento, mas, nesses oito anos, imprimiu um novo modelo político na região. Como disse o Senador Luiz Otávio, nós fizemos o dever de casa, Sr. Presidente. Hoje, o Pará tem o orgulho de dizer que é um dos cinco Estados com melhor administração, e

sinto-me muito feliz de fazer parte desse novo contexto.

Tenho a difícil missão de dar ao povo do Pará - àquelas pessoas como a D^a Maria, que saiu da sua casa cheia de esperança para votar no Senador Duciomar ou em outros Parlamentares, na certeza de que faríamos políticas justas e necessárias para o desenvolvimento do nosso Estado - o direito de realmente encontrar o caminho do progresso.

É muito simples para nós, neste Poder, discutir as estratégias de um novo Governo e as políticas internacional e econômica, mas a D^a Maria, que sai da sua casa cheia de esperança de que a sua vida possa mudar, quer coisas objetivas, que a sua situação melhore, que a escola para o seu filho seja boa e ela tenha atendimento de saúde.

No Pará, iniciamos uma nova política e, certamente, a população já conferiu e ratificou que estamos no rumo certo. Conseguimos, nesses oito anos, com o Governo a que hoje se dá continuidade, fazer obras estruturais para o desenvolvimento do Estado.

Como eu disse anteriormente, o Pará foi massacrado por legislações perversas, que o colocaram numa situação diferente do restante da Federação. Um exemplo disso é a lei, já citada, que desonera os produtos de extração mineral, dando um prejuízo para o nosso povo superior a R\$400 milhões, valor que, não tenho dúvida, Sr. Presidente, seria de fundamental importância para alavancar a produção no nosso Estado.

O povo do Pará não está pedindo nenhum favor, mas justiça e legislações que lhe dêem os mesmos direitos do restante do País. É preciso que se diga isso nesta Casa, e esse é o papel para o qual fui eleito Senador da República, honrando o nome do povo do meu Estado na Câmara Alta do País. A minha missão é pedir o apoio dos Srs. e das Sr^{as} Senadoras para que reconheçam que o Estado do Pará e a Região Norte fazem parte da Federação brasileira, e que precisamos, sim, de justiça.

O maior exemplo disso está na intenção da Companhia Vale do Rio Doce, que extrai os nossos minerais e as nossas riquezas, tem benefícios fiscais que nenhuma outra empresa possui, mas deixa apenas o apito do trem para o povo paraense.

Sr^{as} e Srs. Senadores somos um único País, um só Brasil e não podemos permitir políticas que discriminem uma parte tão importante da Nação brasileira, que dá uma enorme contribuição para a nossa balança comercial. O PIB do Pará merece respeito e consideração, pois a Amazônia representa quase 50% do

território nacional e precisa, sim, de uma atenção especial do Congresso.

Sr. Presidente, embora eu vá me inscrever para fazer o meu primeiro pronunciamento na terça-feira, eu não poderia deixar de aproveitar esta oportunidade diante da precedente preocupação do Senador Romero Jucá com o aumento dos juros. Não tenho dúvida de que o seu desejo é o de que o País encontre o seu caminho, mas também não podemos perder de vista um passado bem recente. O Governo passado teve oito anos para encontrar o caminho, mas todos sabemos que não o conseguiu. A sabedoria popular mostrou, nas urnas, que queria mudança e não tenho dúvida de que, hoje, se está buscando o caminho que foi prometido.

V. Ex^a, Senador Romero Jucá, tem razão quando diz que ouve as promessas do Governo Lula. Entretanto, não podemos, no início dos nossos trabalhos, fazer uma cobrança tão urgente para que, de uma hora para outra, sejam solucionados os problemas da economia nacional.

Ao chegar ao Parlamento como Senador do Norte e neófito na política, devo, primeiramente, ter cautela para tomar as iniciativas corretas e, acima de tudo, aprender com meus Pares, como V. Ex^a, um Senador experiente e que tem mostrado grandes serviços - tanto que a sabedoria popular o reconduziu a esta Casa na condição de Senador mais votado no seu Estado.

Portanto, entendo que é preciso, sim, ter a cautela necessária e possamos, assim, acreditar que, dentro de um curto espaço de tempo, teremos cumpridas as promessas que foram feitas em campanha.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB - AP) - Senador Duciomar Costa, V. Ex^a me concederia um aparte?

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB - PA) - Com satisfação, concedo o aparte ao Senador João Capiberibe, do Amapá.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB - AP) - Senador Duciomar Costa, V. Ex^a começou o discurso tratando de uma questão fundamental para a sociedade brasileira. A tragédia da sociedade brasileira é a concentração de renda e a brutal desigualdade social. V. Ex^a levantou uma questão que vai nos permitir fazer um exercício - e creio que todos devemos fazê-lo para contribuir com a mudança do nosso País - de identificação das causas das desigualdades sociais, da concentração de renda nas mãos de tão poucos e na extrema miséria que ainda vivemos no nosso País, um País riquíssimo, com um PIB situado entre os dez

maiores do planeta. Uma das causas V. Ex^a acaba de identificar: que é o privilégio fiscal da Companhia Vale do Rio Doce. Isso significa transferência de renda dos pobres para os ricos. Uma outra causa de transferência de renda dos pobres para os ricos é o subsídio da energia elétrica para produção de energia em barra de alumínio, no Pará. Esse alumínio em barra é exportado, com pouquíssimo valor agregado, para o Japão. E lá, então, é desdobrada a cadeia produtiva desse mineral, que temos em abundância – e a energia é subsidiada pelo contribuinte brasileiro. Uma outra fonte de transferência de renda dos pobres para os ricos são as políticas de incentivos, que nós, na Amazônia, conhecemos. Ao longo de muitos anos, essas políticas de incentivos significam renúncia fiscal, significam transferência de possibilidade de políticas sociais e de políticas públicas inclusivas para as mãos de grupos das elites, seja da Amazônia ou do Nordeste como no caso da Sudam ou da Sudene. Essas políticas precisam ser revistas para que nós, então, possamos operar com uma redistribuição da riqueza produzida por todos nós. V. Ex^a as identifica na Vale, as identifica na produção das empresas que trabalham o alumínio, nós as identificamos no subsídio e, também, em amplos setores da sociedade que não pagam impostos. O ex-Secretário da Receita Federal deu uma declaração aberta nas emissoras de televisão para que todos ouvissem no sentido de que para cada real arrecadado tem um sonogado. Nós insistimos muito nas reformas. Há reforma quando a casa está caindo, está aos pedaços. Mas eu acho que há algumas questões que podem ser levantadas como, por exemplo, a gestão de todas essas políticas e também a gestão dos recursos que podem ser arrecadados. Portanto, nobre Senador, eu me proponho – na nossa Região a concentração de renda é muito elevada, perdendo só para o Nordeste – que, em cada discurso proferido nesta Casa, nós identifiquemos os mecanismos de transferência de renda dos pobres para os ricos para que possamos, então, apresentar soluções para desconcentrar e melhorar a vida de todos os brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, e o insiro ao meu pronunciamento que, com certeza, irá enriquecê-lo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Duciomar Costa, eu não poderia perder a oportunidade de, ao comentar o discurso de V. Ex^a, fa-

zer um registro que considero importante. Primeiro dizer que os argumentos de V. Ex^a, na verdade, reforçam as minhas colocações. V. Ex^a acabou de dizer que o povo brasileiro votou para mudar o modelo econômico. O povo brasileiro não quer esse modelo, quer um outro. O que estamos dizendo aqui? Que estamos esperando e cobrando que o Lula proponha um outro modelo econômico. Não adianta aumentar a taxa de juros, não adianta aumentar o superávit. Eu quero apoiar outro tipo de medida! Eu quero que o Governo do Lula tenha a coragem de mudar! O medo não pode ser o vencedor dessa disputa com a esperança. A esperança tem que vencer o medo. E o que estamos vendo é que dentro do Governo o medo está vencendo a esperança. Vou dar dois exemplo, aqui, rápidos, usando duas colocações, de dois Senadores: o Senador Geraldo Mesquita disse, aqui, textualmente que o PSDB não estava no muro; que o PSDB desceu do muro e se juntou ao capital internacional especulativo. Pois bem: o que está fazendo o Governo Lula? O Governo Lula está ampliando a condição de pagamento desse juro do capital especulativo. E mais do que isso: se formos ver a orientação do Banco Central. Eu juro que eu esperava que, depois de todo o discurso do PT, a direção do Banco Central não fosse a que estivesse aí. Eu achava que o Presidente Lula iria convidar, por exemplo, o presidente do Banco da Albânia, que tinha uma identidade ideológica maior com o discurso do PT. Não, convidou o presidente do Banco de Boston! Foi uma crise aqui dentro. Não vamos aqui retomar o assunto, mas foi o presidente do Banco de Boston, aliás, do PSDB. Isso mostra que, na verdade, as situações são incoerentes. A colocação do Senador João Capiberibe: temos que lutar pelas desigualdades regionais? Temos. O que o Governo do Lula fez? Contingenciou em 90% o orçamento do Ministério da Integração, que é o orçamento encarregado de investir para combater as desigualdades regionais. É isso o que eu não entendo! V. Ex^a sabe, e todos nós sabemos aqui, o quanto é importante para os Estados pobres o orçamento da SEDU, do Ministério da Integração, e tantas coisas mais. Os Estados ricos não dependem de verbas federais para fazer obras não. Os nossos Estados dependem. Eu acompanhei, aqui, o tratamento que o Governador do Acre recebeu do Presidente Fernando Henrique com recursos e obras para serem feitas lá. Então, nós precisamos ter esses recursos liberados. Temos que gerar empregos. Não estamos discutindo, aqui, o modelo econômico. A discussão do modelo foi num outro momento, foi na eleição. Essa já é uma discussão pretérita. O modelo do discurso do PT já foi vencedor. O que queremos ago-

ra? Que seja implementado. Nós vamos ajudar. Eu sou Presidente da Comissão de Assuntos Sociais e serei um parceiro fundamental na discussão da reforma da Previdência, na discussão da legislação trabalhista, na discussão do meio ambiente, a situação dos transgênicos – que nem o próprio Governo se entende, porque o Ministro da Agricultura tem uma posição e a Ministra do Meio Ambiente tem outra - vamos ajudar a debater e a esclarecer essa questão –, na questão indígena, na questão dos programas sociais. Lamento essa situação que o Ministro Graziano está vivendo, porque acho que atrapalha a execução do programa. Não deviam ter falado o que falaram. Mas, tudo bem. Acho que é ruim para o resultado do trabalho. Então, não estamos aqui fazendo embate ideológico nem embate de modelo. Isso já se discutiu e o povo brasileiro já tomou a decisão, à qual eu respeito como político. Penso que o povo brasileiro quer algo diferente do que o Governo Lula está fazendo. Preocupa-me o Governo Lula fazer o que está fazendo, porque isso “queima” a esperança do povo brasileiro e aí as mudanças serão muito mais difíceis de fazer. E, nesse ponto, quero ajudar a fazer as mudanças. Muito obrigado.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Senador Romero Jucá, não tenho nenhuma dúvida de que, pelo pronunciamento de V. Ex^a, o Governo Lula vai ter um grande parceiro nesta Casa, que é V. Ex^a. Acredito que é apenas uma questão de sintonia de tempo, porque V. Ex^a acaba de confirmar que vai apoiar as reformas e as medidas que o Governo Lula está se propondo a fazer.

Fico muito feliz, porque ficou bem entendido que não estou aqui defendendo a taxa de juros, muito menos o Presidente Lula a está defendendo. Apenas essa situação já existia e não seria de forma alguma oportuno tomar uma iniciativa precipitada. E V. Ex^a está entendendo isso, e tenho certeza de que vai ser um grande parceiro na construção desse novo modelo para o Brasil.

Parabéns, Senador Romero Jucá.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Duciomar Costa, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Duciomar Costa, V. Ex^a traz na manhã desta sexta-feira um assunto que é muito importante para o Brasil, principalmente para o Estado do Pará. Mas é bom reafirmar que, por ser importante para o Brasil, o Estado do Pará é superavitário na balança comercial, como já foi

dito aqui, há mais de uma década. Portanto, esse resultado é muito importante para o País: US\$ 2 bilhões/ano foi, ao longo desse período, o superávit total do Brasil. Trata-se de um aspecto muito importante para o Brasil e muito mais ainda para o Pará, porque a verticalização minerária gerará empregos e dará condições para o aumento da renda. Passaremos também a participar do resultado da produção mineral. Ou seja, não só a extração minerária, mas também a verticalização nos dará condições de participar de outros mercados e de aumentar a nossa condição de Estado exportador. E os grãos, com certeza, como foi colocado nesta manhã, são a solução para o País e para o mundo, e, com relação ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, darão suporte e sustentação ao seu governo no combate à fome. Com certeza, o pronunciamento de V. Ex^a, nesta manhã, nos dá tranquilidade e o reconhecimento de sua capacidade e competência de representar o nosso Estado.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Obrigado, Senador Luiz Otávio, pelo aparte.

Chego a esta Casa cheio de esperança. Esperança de que o Senado da República e o novo Governo possam realmente reconhecer a região amazônica e o Pará como membros da Federação. Como eu disse anteriormente, nesses oito anos, o Pará fez o dever de casa e realizou obras estruturais para o seu desenvolvimento. Precisamos da parceria de V. Ex^{as} e da compreensão do Presidente Lula para que também obras federais dentro do Estado do Pará, como o caso da Transamazônica, da hidrovia, que é importante para o nosso Estado, e da estrada Santarém–Cuiabá, que são eixos determinantes para o desenvolvimento do nosso Estado, sejam concluídas. Tenho certeza de que poderei contar com o apoio de meus Pares, das Sr^{as} e dos Srs. Senadores e, sem dúvida alguma, com a sensibilidade do novo Governo, que merece de nossa parte a compreensão de que está bem-intencionado e de que dará a direção correta para este País.

Acima de tudo, precisamos ter a consciência de que o Governo sozinho não faz as mudanças necessárias de que o País precisa. É necessária, sim, a compreensão dos Senadores, dos Deputados, da sociedade, porque este País precisa ser construído com a participação de todos os segmentos sociais. Tenho certeza absoluta de que o Brasil se orgulhará de sua classe política – é uma questão de tempo. Como disse ao Senador Romero Jucá, precisamos dar oportunidade para encontrar o verdadeiro caminho que, ao longo dos últimos oito anos, não conseguimos. Mas agora temos a oportunidade, e o povo brasileiro de-

monstrou isso nas urnas, com o voto, e não caberia a nós contrariar a sabedoria popular.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Duciomar Costa, a Presidência agradece as palavras generosas de V. Ex^a com relação a este Parlamentar.

Convido o Senador Luiz Otávio para assumir a Presidência a fim de que eu possa fazer o meu pronunciamento.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, do PSDB do Estado do Tocantins.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero continuar a discussão sobre a concentração de renda, as desigualdades regionais e sobre aqueles que pagam um preço maior com relação a essas distorções.

Sr. Presidente, estamos nos aproximando de momentos importantes da vida nacional. Com relação à discussão da reforma tributária, vejo que há uma primeira preocupação, que diz respeito à instituição do imposto sobre o valor agregado, que representará um grande avanço para a sociedade brasileira. Mas, ao ver essa questão ser abordada sob a ótica de dar aos Estados consumidores a distribuição maior dos impostos recolhidos, isso me preocupa profundamente, porque sairemos de um modelo que gerou todas essas distorções para entrar num outro ainda mais concentrador.

Há hoje aqui uma predominância de representantes dos Estados das regiões Norte e Nordeste. É importante que nós, que somos as maiores vítimas desse processo, estejamos atentos a essa discussão, porque, se formos redistribuir as rendas advindas dos impostos, que tanto sacrificam a cadeia produtiva, os nossos empresários, os pequenos empresários, a população em geral, e destinar esses recursos para os grandes centros consumidores, teremos, novamente, os Estados do Sudeste, região à qual me refiro sempre como o Brasil que ainda precede seu descobrimento, ou seja, ao Brasil do Tratado de Tordesilhas, que foi dividido por uma linha imaginária.

Sr. Presidente, atualmente ainda há dois terços da população brasileira vivendo em um terço do terri-

tório nacional, e 90% do orçamento público brasileiro são destinados às populações que vivem no sudeste litorâneo, ou seja, às populações que vivem nos grandes centros como Rio de Janeiro e São Paulo. Essa parte do território nacional é importante, sem dúvida alguma. Contudo, essa situação gera o raciocínio – que não é raro ouvir – de que as riquezas brasileiras estão mal-distribuídas, de que estão em regiões pouco habitadas.

Eu diria exatamente o contrário, Sr. Presidente. Penso que estamos ocupando muito mal o território brasileiro. Na região Norte, onde está localizado o Tocantins, há pouco mais de quatro habitantes por quilômetro quadrado. Na Amazônia, menos ainda. Os números são semelhantes às taxas de ocupação demográfica de regiões desérticas, como se houvesse no País um acidente geográfico grave que impedisse a presença do brasileiro na Amazônia, no cerrado, em nossa região. E isso tem diversos efeitos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem paga, talvez, o preço mais caro por essa distorção é a criança brasileira. Se existe um modelo concentrador, há medidas de governo que protegem os beneficiários dessa concentração. Senão, vejamos. No início do meu mandato, fiz um desafio a qualquer brasileiro: se deixarmos um veículo adquirido no Rio Grande do Sul parado em uma rua da capital do Estado do Acre, graças ao sistema unificado do Renavan, em cinco minutos, esse veículo será identificado por um agente do Detran, da Polícia Militar ou da Polícia Civil. A origem será pesquisada e, de imediato, serão apresentados o nome do fabricante, o número do chassi, os nomes dos sucessivos proprietários, ou seja, todo o histórico daquele veículo.

Mas, em relação a uma criança abandonada nas ruas de qualquer Estado brasileiro, é trágico, é cruel. A criança lá permanece sem ser abordada, sem ter investigada sua origem, seu passado, de onde veio e como vai. Esse não é um problema de cada Estado. Trata-se de um problema nacional. Tivemos o cuidado de fazer o Renavan, sabemos como proteger a propriedade de um veículo automotor, mas não fomos capazes ainda, a partir do nascimento de uma criança, de gerar um sistema que permita acompanhar a criança brasileira, que permanece, em grande parte, abandonada nas ruas das nossas capitais.

Sr. Presidente, não quero oferecer como solução um exemplo pessoal. Tive o privilégio, o prazer, de encontrar nas ruas de Brasília o pequeno Guilherme, meu filho, que tem nove anos de idade. Das ruas o tirei, vive comigo há nove anos e é uma bênção que tenho. Há mais de 10 dias mora comigo, em minha re-

sidência, outra criança, de 12 anos, chamada Eciane, que também encontrei nas ruas de Brasília. Jovem, subnutrida, eu a conheci na porta de um estabelecimento comercial em Brasília. Quando passava por lá, de vez em quando, convidava-a para almoçar, conversava sobre sua vida. Descobri que a mãe havia morrido no parto e que do pai ela nunca tivera notícia; fora trazida para Brasília por uma família que vive numa invasão. Fiz-lhe, então, o convite – fui aos seus responsáveis – para que viesse à minha casa, a fim de que pudesse receber o que dou aos meus filhos, uma escola em tempo integral. Nos finais de semana, eu a devolvo à família que a adotou. Ela habita um dos quartos da minha residência, divide o dia-a-dia com meus filhos, que, sem muita dificuldade, absorvem essa situação, entendendo que isso não resolve o problema nacional, mas, pelo menos, faz-me sentir um pouco melhor na minha condição humana.

Ouvir o relato dessas crianças é alguma coisa que dói muito. É preciso não perdermos a capacidade de nos indignar com essa situação.

O sistema bancário nacional está-se aperfeiçoando na luta contra a violência. Há delegacias especializadas na defesa do patrimônio, ou seja, em assaltos a bancos. Hoje, existem aeronaves da modalidade do helicóptero, que levantam vôo, cedo, pela manhã, atingem níveis que não são identificáveis pela população e passam a monitorar as agências bancárias. Ocorrido um assalto, eles acompanham o carro aonde for, 24 horas por dia. Descobriram, recentemente, que o produto dos roubos estava sendo dividido entre policiais civis. Todos foram identificados, o problema foi efetivamente resolvido, levado à justiça, e as providências foram tomadas. Isso é feito para proteger os bancos. Trata-se de uma medida de autoproteção do sistema bancário, que não é paga com dinheiro público, que identifica o crime e permite a punição dos culpados.

A criança brasileira, Sr. Presidente, nobres Pares, não tem nada parecido. E eu poderia dar outros exemplos.

O Sr. João Ribeiro (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Com muita honra, concederei, em breve, o aparte a V. Ex^a, Senador João Ribeiro, que acaba de chegar a esta Casa e conhece tão bem os problemas da nossa região aos quais estou me referindo.

Vou um pouco além. Como moradores desta bela Brasília, a cidade com a mais alta renda **per capita** deste País, se estivermos incomodados com um

cão abandonado nas ruas, poderemos contar com um serviço de proteção animal, dentro da Secretaria de Saúde; há um número para o qual podemos ligar. No caso do cachorro abandonado, existe a chamada “carrocinha”. Veículos equipados, preparados, técnicos e veterinários procedem à busca do animal, que será recolhido, vacinado e permanecerá no cativeiro por um tempo, até que o proprietário o procure. Se não houver possibilidade de recuperação, ele será abatido a bem da saúde pública.

Há também, em todos os Estados, serviços de proteção a animais em extinção, patrocinados pelo Poder Público ou por ONGs. Sr. Presidente, apesar de toda a dificuldade da abordagem do tema dessa maneira, quem está em extinção neste País é a infância, que, prejudicada no seu primeiro momento, é um quadro irrecuperável.

Por ocasião da formação do lago de Palmas, observei que a comunidade se organizou na busca dos animais que seriam ameaçados com a chegada das águas. Com isso, foram salvas diversas espécies.

Eu me sinto um pouco mais tranquilo, porque existe, no Estado do Tocantins, há quatorze anos, um programa denominado Pioneiros Mirins do Estado do Tocantins, que acolhe crianças em todos os Municípios; são 40 mil no território tocantinense. Se esses números fossem traduzidos para a Nação, alguns milhões de crianças, no Brasil, estariam abrigadas num programa específico. Elas são recebidas, matriculadas na escola pública; reforço escolar lhes é oferecido em período diferente daquele em que estudam, matutino ou vespertino. As crianças não recebem uma cesta básica, porque, comprada nas grandes centrais, ela gera diversas distorções, corrupção, apodrecimento de mercadorias, problemas de manutenção, mas o dinheiro é encaminhado ao Município, e com ele elas podem comprar as mercadorias, sem ter que mostrar nota fiscal – algo que considero uma perversidade sem precedentes.

Não quero colocar-me como um crítico do programa Fome Zero. Ao contrário, pretendo fazer como a D. Zilda Arns, que, com muito mais autoridade, com muito mais passado, afirmou que não se posicionará como uma mera crítica, mas procurará transformar e melhorar o programa. Considero essa uma grande iniciativa.

Aliás, como Parlamentar do PSDB, convicto, penso que fizemos um grande Governo. Nós nos aliamos ao capital internacional, continuamos a pagar os juros da dívida externa, mas isso não será, em muito pouco tempo, exclusividade nossa. A diferença será feita na distribuição do produto arrecadado, porque a

gestão está sendo igual e o será; a responsabilidade fiscal não será do PSDB, do Governo tucano, do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Estive, ontem, com o Ministro Antônio Palocci e lhe disse que a entendê-lo incoerente com aquilo que pregou durante sua vida pública preferiria considerá-lo um Ministro lúcido, responsável, que está adotando as medidas pertinentes para o momento. Apesar daquilo que prega, daquilo que propôs, entendo que o Partido esteja impossibilitado de fazer muito do que gostaria de fazer. E o debate tem que ser levado com esse entendimento.

A eleição é daqui a quatro anos. Costumo dizer que o Presidente Fernando Henrique teve oito anos, porque foi reeleito com apoio popular, em um processo democrático. Espero que a mesma oportunidade seja oferecida. E vamos assistir ao debate, no qual pretendo, sim, ser um crítico. Aquele será o momento apropriado para discutirmos sobre o que se prometeu e se fez, o que se cumpriu ou não, e de que forma. Mas, desta tribuna e nas minhas ações como Senador, na condição de Vice-Presidente desta Casa, como representante do meu Estado, não me negarei a votar a favor do que possivelmente envergonhará alguns, como, por exemplo, a taxação dos inativos, a mudança do modelo da Previdência. Alguns Senadores terão dificuldade de fazê-lo.

A Sra Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Mas os inativos não serão taxados!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Bem, Senadora Heloisa Helena, não tenho uma bola de cristal, mas já ouvi do Ministro da Previdência e do Governo que há necessidade de taxar os inativos. Isso está publicado nas páginas dos jornais. Mas não pretendo fazer esse debate. Entendo que, a exemplo do que foi feito na Inglaterra, uma profunda mudança no sistema previdenciário terá de ocorrer durante este Governo, que foi eleito com essa missão. Ainda que seja uma medida impopular, teremos de mudar a Previdência.

Não compartilho do discurso de que não seja para militares, para juízes, para Ministros. Não! Não há como abrir mão de R\$6 mil, que são direito adquirido. Temos, de um lado, o direito adquirido e, do outro, a herança adquirida, que é a da criança na rua.

Se não consideramos justo modificar o direito adquirido daqueles que têm aposentadorias de R\$6 mil, de R\$12 mil, de R\$10 mil, muito menos justo é imaginar que continuaremos com um modelo que permite o abandono da infância de forma tão cruel.

Sr. Presidente, estou consciente de que teremos que adotar medidas impopulares. O Congresso terá, sim, que ser parceiro, atender à convocação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fazer as transformações, votar as reformas, e espero que não percamos muito tempo ao atribuir ao Partido dos Trabalhadores a incoerência entre o discurso e a prática. Isso não é, a meu ver, saudável. Haverá um momento democrático para isso ser feito: o das eleições. Dentro deste Parlamento, penso que todos nós devemos tentar contribuir para o aprimoramento do sistema.

Sinceramente, com relação ao Programa Fome Zero, tenho ressalvas em relação à questão da nota fiscal, por exemplo. Penso que isso faz parte de uma determinada iniciativa, de um programa, de um projeto, de uma idéia que vem para ser aperfeiçoada. Não é sequer razoável que se vá estabelecer para quem já é pobre, miserável, e está na condição de fome que tenha que apresentar nota fiscal para quem quer que seja, que não possa comprar biscoito recheado com chocolate ou iogurte e que vá ao Estado dizer o que a família pode fazer com os miseráveis R\$50 propostos.

Sr. Presidente, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, estabelecido no Governo passado, é muito bom e tem critérios e meios. O Programa Bolsa-Escola, cuja paternidade é do Ministro Cristovam Buarque e que foi adotado pelo Governo passado, é um grande programa. Esses programas têm critérios para serem executados, já estão efetivamente sendo praticados, e espero que tenham continuidade, subsidiariamente ao Programa Fome Zero, ao qual darei todo o meu apoio.

O Sr. João Ribeiro (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. João Ribeiro (PFL – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, cumprimento V. Ex^a, sobretudo pelo tema que aborda: a questão da criança brasileira. E cumprimento-o, também, por ser V. Ex^a filho de um dos maiores estadistas que conheço da história da política brasileira, principalmente dos que ainda estão vivos, e que governou o Estado do Tocantins por três vezes, o ex-Governador Siqueira Campos. O pai de V. Ex^a implantou um dos maiores programas sociais deste País, o Programa dos Pioneiros Mirins, a que se referiu V. Ex^a. Quero lembrar que já são 42 mil crianças, nos 139 Municípios tocantinenses, beneficiadas por esse programa que o Governador Siqueira Campos deixou implantado até o dia 31 de de-

zembro. Conhecemos muito bem o Estado do Tocantins e o percorremos, sobretudo, nessa última eleição, em que pude fazer campanha e ser votado em todos os Municípios, juntamente com V. Ex^a, que, por sinal, foi o nosso coordenador e lá fez um excelente trabalho. Pudemos constatar que, em cada Município onde existe o Núcleo dos Pioneiros Mirins, há uma satisfação, uma alegria muito grande por parte daqueles que conseguiram se cadastrar e participar desse grande programa. Ainda há poucos dias, em um jantar do Partido da Frente Liberal, o Deputado Vic Pires, esposo da Vice-Governadora do Pará, Sr^a Valéria, solicitou-me informações sobre o Programa dos Pioneiros Mirins. Prestei-as superficialmente, e o Sr. Deputado disse-me que sua esposa irá ao Tocantins porque, como cuidará da área social, desejará implantar esse importante programa em seu Estado. É claro que teremos muito tempo para abordar esse tema, tanto quanto outros. Mas o que me deixa preocupado é que, lamentavelmente, muitos pais e muitas famílias vivem daquela renda mínima, daquela bolsa que V. Ex^a acabou de citar, de cerca de R\$65. Mais da metade dos pioneiros mirins ou de suas famílias vive com esses R\$65. Veja a situação do nosso País e, sobretudo, do nosso Estado, que tem sido o exemplo, o modelo para muitas coisas que estão ocorrendo na administração pública. Temos realmente, Senador, que nos preocupar com isso. Para não interromper o seu discurso – é claro que passaríamos muito tempo discutindo esse tema –, gostaria apenas de lhe parabenizar e dizer que V. Ex^a aborda o tema com muita propriedade, como poucos neste País, porque conhece o problema na base, de perto, e ajudou a implantar esse programa tão importante no Tocantins, que é um modelo a ser seguido por muitos outros Estados e, quem sabe, até pelo Governo Federal. Parabéns!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Nobre Senador João Ribeiro, agradeço a V. Ex^a, meu colega de muitos anos e lutas, pelo aparte, o qual incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, quero encerrar, uma vez que o meu tempo está esgotado, agradecendo a menção do nobre Senador João Ribeiro ao ex-Governador Siqueira Campos, meu pai. Sem dúvida, Sr. Presidente, tenho uma grande esperança de que este Governo, tendo a origem que tem o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, seja, realmente, de grandes transformações.

Quero apenas dizer aos meus Pares, ao Senador Antero Paes de Barros, ao Senador Romero Jucá, que o Governador Siqueira Campos é um cidadão que não teve oportunidade de freqüentar uma escola. Relatou-me ele, numa determinada oportunidade,

que a única vez em que conseguiu uma vaga na rede pública chegou à porta da escola, mas, por estar sem calçados, teve vergonha de entrar e retornou para casa. Foi Governador do Estado por três vezes.

O nosso Estado tem classificação “A” da Secretaria do Tesouro Nacional. Gasta cerca de 40% da sua arrecadação com a folha de pagamento. O seu IDH está colocado no meio dos demais Estados brasileiros; mais de 13 Estados têm índices piores, sendo que o nosso Estado é o mais novo e tem a segunda pior renda **per capita**. Quanto às taxas de mortalidade infantil, o Tocantins está à frente de muitos outros Estados. Quanto ao número de crianças inscritas nas nossas escolas, estamos entre os primeiros. Temos um dos melhores perfis no que diz respeito à capacidade de endividamento e um dos menores comprometimentos com dívidas.

Tudo isso, Sr. Presidente, é um trabalho do povo do nosso Estado, que teve à frente o Governador Siqueira Campos, que não é economista, não tem uma formação em administração pública, mas que é tido como um administrador duro, que ensejou ao Tocantins uma das maiores malhas viárias, o maior número de quilômetros de asfaltos novos construídos por um Governo de Estado, principalmente se levada em consideração a sua arrecadação.

Com isso, Sr. Presidente, espero que possamos aprofundar o debate da reforma tributária e que, principalmente, junto com o debate do Programa Fome Zero, possamos efetivamente discutir a questão da criança, que é a maior vítima da concentração de riquezas e do modelo concentrador das desigualdades regionais, que não é culpa do Governo passado, não é culpa do Governo que agora assumiu, mas que é, sem dúvida alguma, um desafio para todos nós.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Para não deixar de ter a contribuição no meu pronunciamento, desejo ouvir o Senador Antero Paes de Barros. Em seguida, darei por encerradas as minhas palavras.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Eduardo Siqueira Campos, rapidamente, cumprimento-o pela qualidade do pronunciamento de V. Ex^a. Entendemos que as reformas são urgentes, inadiáveis e necessárias para o Brasil. A posição do PSDB, pelo fato de ter perdido as eleições, não vai se alterar, o Partido tem claramente definido uma posição favorável às reformas. Esta Casa é representativa dos Estados brasileiros. O Senador representa o

Estado. Devemos ter algumas preocupações com relação a essa questão da reforma. Já leio e ouço hoje no noticiário a respeito da reunião dos Governadores com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que uma das formas seria criar um imposto para substituir o ICMS. Há um diagnóstico de que alguns Estados perderiam, mas que poderiam contar com um fundo de compensação. Não temos no Brasil uma boa história com relação aos fundos de compensação. Quando o Estado de Mato Grosso foi dividido em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, foi editada uma lei de divisão segundo a qual a União repassaria recursos aos dois Estados. Repassou durante um período, deixando de fazê-lo em outro, e isso não foi cumprido. A Lei Kandir desonerou todo o setor da produção primária – nós não entendemos que deva haver um retorno à tributação da soja e dos produtos primários brasileiros –, foi criado um fundo de compensação, que vigorou durante um tempo, mas os Estados perderam nitidamente arrecadação. A questão dos centros de consumo, da tributação onde se consome, aprofundará as desigualdades regionais. São conceitos preliminares que estão colocados e que vão precisar ser revistos. Teríamos de trabalhar a desoneração, o apoio ao setor produtivo e a descentralização dos recursos. Na reforma tributária, precisamos ter capacidade de articulação aqui no Congresso Nacional. Nesse sentido, nós, do Centro-Oeste, estamos nos organizando no sentido de construir aqui, no Congresso Nacional, a Bancada do Centro-Oeste, buscando que a reforma contemple, além da desoneração do setor produtivo, mais recursos para os Estados e Municípios brasileiros. Queremos prefeitos e governadores, não queremos pedintes. Queremos autonomia para que os Estados e os Municípios possam sobreviver. Portanto, cumprimento V. Ex^a por trazer para debate posições preliminares com relação à reforma tributária. Parabéns pela qualidade do pronunciamento de V. Ex^a!

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Muito obrigado, Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Concedo o aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Eduardo Siqueira Campos, vou ser rápido, mas não poderia deixar de me juntar à voz de V. Ex^a ao reconhecer o profícuo trabalho do Governador de Tocantins, Siqueira Campos. O Governador foi exemplo de

trabalho e de implementação de um Estado. Eu diria, até com uma ponta de ciúmes, que gostaria muito que o Governador Siqueira Campos tivesse sido Governador do meu Estado de Roraima, porque construiu um Estado modelar, de livre iniciativa, de visão social e de compromisso com o futuro, e os dados apresentados por V. Ex^a são inquestionáveis. Não quero me estender, porque o tempo já se esgotou, mas gostaria de aproveitar a oportunidade para render a V. Ex^a, ao Estado de Tocantins e ao Governador Siqueira Campos a nossa homenagem, pedindo que transmita a ele o nosso carinho e a nossa saudade. Diga-lhe que apareça de vez em quando aqui no Senado para ensinar a todos nós um pouco do milagre que conseguiu fazer no Tocantins. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Agradeço, Sr. Presidente, a benevolência da Mesa e as palavras generosas do Senador Romero Jucá. Retribuo, dizendo que o Estado do Tocantins, particularmente a cidade de Palmas, se sentiria muito honrado em ter também uma Prefeita, como temos a Prefeita Nilmar Ruiz, com os resultados e o exemplo da Prefeita Tereza Jucá, que tanto orgulho dá ao povo do seu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luciomar Costa.

O SR. PRESIDENTE (Duciomar Costa) – Com a palavra a ilustre Senadora Heloísa Helena.

A Sra HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – O Senador Romero Jucá está dizendo que está aqui para me apoiar. Portanto, não poderá fazer um aparte contraditando nada do que eu disser, embora saiba S. Ex^a que o PSTU jamais o aceitaria nos seus quadros.

Só se fosse depois de uma solitária de 300 dias, e eu infernizando seu ouvido, Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que todo o povo brasileiro sabe da herança maldita que o Governo Lula recebeu. Não vou trabalhar nisso hoje – os três milhões de crianças em trabalho escravo, o trabalho infantil, o analfabetismo, metade da população submetida ao empobrecimento crescente –, porque devo fazer uma simples abordagem sobre a reforma da previdência, algo que me tem preocupado bastante.

Tenho tido oportunidade, Sr. Presidente, durante toda a minha vida, de conseguir ferozes adversários por falar o que a minha consciência manda, este-

jam eles onde estiverem. Tenho um apreço muito grande pelo setor público e não tenho nenhum problema em defender as chamadas corporações de servidores públicos, até porque sei que quando um servidor público não trabalha é porque tem um político vigarista por trás, possibilitando isso. Tenho um zelo muito grande pelo serviço público, e temos feito um debate freqüente dentro do PT para que possamos fazer uma grande discussão sobre a nossa concepção de Estado.

O setor público é algo muito especial; não é o aglomerado de alguns servidores fazendo tarefas exclusivas do aparelho do Estado, como os que estão na Procuradoria da Fazenda, no combate ao narcotráfico e à lavagem de dinheiro. Há também aqueles que fazem determinadas tarefas que são as únicas referências para a população pobre deste País.

Quando zelo pelo setor público, eu o faço porque sei que a grande maioria da população brasileira depende do serviço público. Não é o senador, a senadora, o governador, o agente público, o político, o juiz; não é aquele que pode pagar o seguro privado para a saúde ou a escola particular para o seu filho. Quando defendo o serviço público, sei que a esmagadora maioria do povo brasileiro tem como única referência – na hora da dor do seu filho, na hora da febre do seu filho, na hora da angústia do seu idoso em casa e na hora de possibilitar que a sua criança vá para a escola –, como única alternativa, o setor público, na área de educação, saúde, assistência social, segurança pública.

Sentir-me-ia profundamente envergonhada de defender **corporations**, mas defendo as corporações de servidores públicos com a mais absoluta tranquilidade.

Tive a oportunidade, recentemente, Senador Geraldo Mesquita Júnior, de vivenciar uma experiência muito difícil com o meu filho. Ele foi atropelado, teve traumatismo craniano e foi atendido em um hospital público aqui de Brasília. O meu filho ficou o tempo todo tendo convulsões, porque não havia a medicação adequada no hospital para conter um tipo de convulsão de traumatismo craniano. No entanto, depois que passou todo aquele momento de angústia por que toda mãe passa, quando meu filho já estava na UTI, pois ficou vários dias em coma, sabe o que pensei? Vou agradecer a Deus, porque eu nunca fui omissa em relação ao setor público. Eu nunca fui omissa em defender, em zelar pelo setor público, a única referência para os pobres deste País. E foram os servidores públicos que conseguiram operar o milagre, que certamente era vontade de Deus. São os

servidores públicos que fazem saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Por isso, tenho a maior tranquilidade em defender o serviço público, porque sei que não estou defendendo servidor vigarista, não estou defendendo supersalários; aqueles que os têm – eu não tenho dúvida – são da panelinha do poder político e econômico, pois a grande maioria cumpre suas tarefas. Muitas vezes têm o seu filho passando fome em razão de problemas salariais, mas têm de estar lá prestando assistência, ou dando aula ao filho do pobre.

Tenho a profunda convicção de que o debate sobre a reforma da Previdência nesta Casa será extremamente importante. Primeiramente, quero deixar registrado nos anais desta Casa que defendo a reforma da Previdência, mas não nos moldes do pensamento quase nazi-fascista, contrário aos servidores públicos, trabalhado durante muito tempo nesta Casa pelo Governo Fernando Henrique.

Defendo a tese de que a reforma da Previdência deve ser feita em duas frentes. A primeira delas é o combate às distorções dos grandes salários. Há muito de moralismo farisaico quando o assunto são os supersalários. Muitas pessoas esbravejam e defendem a necessidade de se combater os supersalários da Previdência pública, mas muitas dessas pessoas estão aqui, no Parlamento, defendendo o aumento do salário para o Parlamentar. Quando há aumento dos nossos salários, há um efeito cascata que atinge do menor município ao maior estado. Muitas das pessoas que recebem supersalários estão aqui, e nós não temos a coragem de enfrentar os supersalários com um teto salarial. Há pessoas que recebem aposentadorias de ex-deputados, de ex-governadores, e, ciniamente, esbravejam contra os servidores públicos. Por isso, considero importante que ocorra um grande debate no seio do Partido dos Trabalhadores e, depois, no Parlamento.

Se quisermos fazer a reforma da Previdência, teremos de atuar em dois pontos. Primeiro, no combate aos supersalários e, para isso, não é preciso reforma na Previdência. Isso é mentira. À dona-de-casa que estiver me escutando: tenha a certeza de que não há nada de mais mentiroso neste País do que essa história de rombo da Previdência. Isso é cantilena enfadonha e mentirosa. Se formos realmente falar sobre os problemas dos cofres da Previdência, teremos de falar dos fraudadores da Previdência.

O combate a 1% das fraudes da Previdência já significa a entrada nos cofres públicos de quase R\$2 bilhões; há que se combater a “pilantrópia” – aqueles que não pagam - e a sonegação do próprio governo.

O servidor contribui com a Previdência de forma obrigatória ao receber seu salário, sua contribuição é compulsória, o servidor não tem como correr dela.

Por outro lado, o governo, os últimos governos especialmente, foram os grandes sonegadores, porque não deram a sua contrapartida como têm obrigação de fazer. Agora, vêm infernizar a vida dos servidores públicos com relação a isso.

Outro ponto importante: que o nosso Governo, inclusive, tenha a coragem de acabar com a Desvinculação da Receita da União. O Governo Fernando Henrique inovou quando conseguiu arrancar todos os anos, dos cofres da Previdência, R\$41 bilhões, com a famosa DRU - Desvinculação da Receita da União.

É evidente que não podemos aceitar que o debate da reforma da Previdência seja feito, mais uma vez, sob a forma da cantilena enfadonha e mentirosa do rombo da Previdência, assumindo o velho comportamento quase nazi-fascista contra servidor público adotado pelo Governo Fernando Henrique. Não podemos aceitar que isso seja dito, até porque foi esse governo que criou esse mecanismo de distorção gigantesco, perverso e cruel contra os pobres - não contra servidor público, mas contra os pobres da Previdência, aqueles que têm como maior salário R\$ 1.200,00 e que são poucos. Por quê? Por causa do fator previdenciário.

Então, se queremos a reforma da Previdência, temos que mudar o fator previdenciário também, pois ele atinge o pobre do INSS, atinge aquele que entra cedo no mercado de trabalho, aos 14 anos. Uma coisa é o meu filho, que hoje pode fazer uma opção diferente das opções que eu pude fazer e que minha mãe pôde fazer: entrar no mercado de trabalho tarde. Quem entrou no mercado de trabalho com 14 anos de idade, submetido a condições desumanas, hoje, com a proposta do Governo Fernando Henrique, vai ter que trabalhar mais dez anos para não ter um corte de até 45% em seu salário.

Nós queremos discutir a reforma da Previdência, mas, por favor, a demagogia e a cantilena enganosa não servem em governo nenhum. Tenho a convicção de que toda a discussão que vamos fazer junto aos servidores públicos, junto aos movimentos sociais, junto ao Governo, tem que abordar, imediatamente, duas questões. A primeira delas é a revisão do fator previdenciário, que condena os pobres - não é nem o servidor público. A segunda é o teto salarial: aí, eu quero ver, porque se trata de mexer no bolso de senador, de deputado, de governador, de juízes - os super-salários.

Depois que fizermos isso, depois que o governo abandonar a sua posição de maior sonegador dos cofres da Previdência, depois que mudarmos a legislação que todos os anos tira R\$40 bilhões dos cofres da Previdência por meio da DRU e depois que combatermos a fraude e a sonegação é que vamos ter legitimidade de fazer o debate com o chamado miolo do serviço público, a grande maioria do serviço público, que está numa situação salarial difícilíssima.

Não podemos viabilizar um discurso que acabe provocando uma correria à aposentadoria. Tive a oportunidade de encontrar vários reitores: eles estão desesperados. Por quê? Porque do mesmo jeito que, há alguns anos, o Governo Fernando Henrique, com sua cantilena mentirosa, levou muitos a se aposentarem, a correr para a aposentadoria com medo de que mexessem nas regras salariais e criassem um problema, agora estão também todos os servidores absolutamente constrangidos, achando que vai haver alteração na situação da aposentadoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço esse registro com a esperança de que, na Comissão de Assuntos Sociais e em várias comissões desta Casa, possamos fazer o grande debate sobre a reforma da Previdência, mas não a reforma da Previdência nos moldes que o Governo Fernando Henrique tentou viabilizar, inclusive com cobrança de inativos, o que não vamos fazer. Friso que não há nenhuma proposta em relação à cobrança de inativos do Governo Lula. Se algo existisse nesse sentido, teria que enfrentar o debate a partir do próprio Partido dos Trabalhadores, que não iria aceitar essa mudança.

É de fundamental importância que esta Casa debata o assunto, mas, por favor, protegendo a população e não a deseducando - às vezes, quando damos uma determinada declaração, prestamos um desserviço: a população fica achando que é problema mesmo, que os servidores públicos são todos preguiçosos.

Volto a repetir: sei que tem muita gente que quer um tipo de reforma na Previdência que possibilite que as **corporations** e os banqueiros consigam manobrar anualmente mais de R\$80 bilhões dos cofres da Previdência. Por isso, estarei fazendo um esforço gigantesco para que a proposta de reforma da Previdência que chegue a esta Casa encaminhada pelo Governo não venha em regime de urgência constitucional. Isso, porque o regime de urgência cria mecanismos, cria obstáculos para a realização de um grande debate nesta Casa. Precisamos fazer o debate sobre a reforma da Previdência, pois ele é extremamente importante para o País, mas não devemos usar ar-

gumentos que constituem uma fraude contábil, uma fraude orçamentária e, mais ainda, uma fraude política que tira a legitimidade daqueles que, de fato, são os responsáveis pelo papel do Estado em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Duciomar Costa) – Concedo a palavra ao Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, cumprimento minha mulher, Cíntia, que tantas contribuições tem dado à minha vida pública, sobretudo agora, na conquista deste meu mandato de Senador. Ela veio assistir ao meu primeiro pronunciamento na tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna para, nesta minha chegada no Senado Federal, depois de ter percorrido todos os cargos legislativos deste País, pois comecei a minha vida pública como Vereador na minha cidade de Araguaína, e esse foi o maior aprendizado que tive nesta minha trajetória.

Depois de ter sido Vereador por quatro anos, embora o meu mandato fosse de seis anos, tive que renunciar para assumir a Assembléia Legislativa ainda do Estado de Goiás, do qual fazíamos parte, onde já lutávamos pela emancipação e criação do Tocantins: “a libertação do povo nortense”, como costumávamos dizer. Fui eleito o único Deputado Estadual na região Norte do Estado de Goiás, e era partidário do então Deputado Federal Siqueira Campos, que lutou por vários mandatos e por quase duas décadas encampou a luta da emancipação e da criação do nosso hoje querido Estado do Tocantins.

Tive, portanto, uma participação muito próxima do Deputado Siqueira Campos e de todos aqueles que lutavam para que pudéssemos hoje, orgulharmos, de dizer que o Estado do Tocantins é um Estado modelo no País.

Quando fui Deputado Estadual em Goiás, tive a honra de ser o Líder do PFL na Assembléia Legislativa daquele Estado. Embora muito jovem, deixei a cadeira de Vereador para ser Deputado Estadual, assumindo a liderança do meu Partido naquela época. As nossas lutas pela criação e pela emancipação do nosso Estado foram memoráveis. Criamos o Estado por duas vezes; foi vetado por duas vezes. Depois, na Constituição de 1988, graças a Deus, conseguimos criar o Tocantins, pois a sua criação não dependia de sanção ou de veto de um Presidente da República. Foi com a promulgação da Constituição Federal que o Tocantins foi criado.

Depois de criado o Tocantins, já estava em um período de disputa pela Prefeitura Municipal de Araguaína, que era, até aquele momento, a maior cidade dos 60 Municípios do novo Estado do Tocantins, onde fui eleito Prefeito e vivo há mais de 30 anos, por esta razão tive que renunciar ao mandato de Deputado Estadual de Goiás. Fiz uma administração muito popular, voltada, sobretudo, para os interesses dos mais carentes, daqueles que realmente precisam do poder público, uma vez que não têm moradia nem emprego. Implementei programas sociais, entre eles o de construção de casas. Alguns desses programas ainda existem e de outros o povo se lembra com saudade.

Fiquei dois anos sem mandato. Depois desse período, fui eleito Deputado Federal e reeleito para o segundo mandato como o mais votado do meu Estado. Tive uma participação forte não só na criação, mas também na implantação e consolidação do nosso Estado. Além de Deputado Federal por duas vezes, cujo último mandato se encerrou no último dia 31 de janeiro de 2002, fui também Secretário de Estado do Turismo e Secretário de Governo, ou seja, Secretário da Articulação Política, no ano de 2001. Fiquei por oito meses naquela Secretaria, na Pasta Política, e pude, Sr. Presidente, contribuir e conhecer mais de perto os problemas do Estado.

O Tocantins, embora seja um Estado novo, como todos sabem – o mais jovem da Federação –, possui obras públicas de muita grandeza. Hoje, por exemplo, quando chegamos a Palmas, capital do nosso Estado, criada há apenas 14 anos, já nos deparamos com um lago maravilhoso, o lago Luís Eduardo Magalhães ou Lajeado – porque fica na cidade de Lajeado –, com a extensão de 130 km e, 8 km de largura. E ali, na frente daquela nossa capital, ligando Palmas a Paraíso, foi construída uma ponte de 8,5 km, com recursos do Tesouro do Estado, uma das maiores obras realizadas no País, nessa área, nos últimos anos.

O ex-Governador Siqueira Campos foi governador por três mandatos. O primeiro durou apenas dois anos – foi interrompido, e eleito um governador adversário nosso, que ficou por quatro anos. Depois, se elege novamente o Governador Siqueira Campos, para o seu segundo mandato. Em seguida reeleito pela terceira vez. Sr. Presidente, nesta minha primeira vinda à tribuna, quero, primeiramente, dizer da minha alegria em poder representar o povo tocantinense e em poder defender os interesses do meu Estado e do meu País pelos próximos oito anos. Mas também quero dizer, que temos no Tocantins, os mais belos exemplos políticos deste País.

Ouvi há pouco – inclusive aparteei –, o ilustre Senador Eduardo Siqueira Campos, que presidia a sessão, nosso 2º Vice-Presidente desta Casa e filho do ex-Deputado e ex-Governador Siqueira Campos. Dizia eu que o Sr. Siqueira Campos é um dos maiores estadistas que conheço, principalmente entre aqueles que estão vivos, embora, neste momento, sem mandato. Saiu de uma administração fazendo o seu sucessor, elegendo 18 dos 24 Deputados Estaduais da nossa Assembléia; oito das oito vagas a que o Tocantins tem direito na Câmara Federal – creio que foi o único Estado brasileiro em que isso ocorreu – e dois Senadores. É bom que se diga que a oposição ao nosso grupo político, a União do Tocantins, nunca elegeu um Senador. Às vezes, alguém pode perguntar: por que isso? É fruto do trabalho. Ninguém tem liderança por acaso. Na Câmara dos Deputados, costumávamos dizer que o mais bobo se elegeu Deputado Federal. É claro que todo líder político tem os seus defeitos e suas qualidades, assim como são todas as pessoas, em todas as áreas da vida. Na política, não é diferente. Percorri 80% dos 139 municípios tocantinos. Não conheci todos porque, quando se criou o Tocantins, havia apenas 60 municípios. Naquela época, éramos seis Deputados Estaduais do norte de Goiás e apenas eu era parceiro e companheiro político do Deputado Siqueira Campos. O PMDB, que era Situação, tinha cinco Deputados Estaduais.

O Tocantins, na verdade, precisa ser visitado. As pessoas que por lá chegam saem convencidos de que este País precisa ser redividido territorialmente. A redivisão territorial, sem sombra de dúvida, é uma grande solução para muitos problemas brasileiros. É a questão da ocupação do espaço. Há regiões que poderiam contribuir mais com o País e não contribuem porque as pessoas não têm oportunidade. O Tocantins é um exemplo. Durante o meu mandato, pretendo falar sobre os temas nacionais, mas quero falar muito sobre o meu Estado.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Agradeço a V. Exª. Entrei no plenário do Senado e ouvi, já no meio do seu discurso, referência ao seu Estado e à administração Siqueira Campos. Se não me engano, tivemos a oportunidade de tê-lo nesta Casa. Estou no Senado pela segunda vez, e da outra vez que aqui estive, aprovamos a criação do Estado do Tocantins, pelo qual Siqueira Campos lutou bravamente durante anos. Nas conversas que tenho mantido com seu fi-

lho, o Senador Eduardo Siqueira Campos, que foi meu companheiro na Comissão de Infra-Estrutura, pude entender, apreciar e admirar a administração que Siqueira Campos fez no Tocantins. Uma das coisas que me despertou a atenção é que talvez tenha sido um dos únicos Estados que, ao passar a administração ao seu sucessor, deixou em caixa uma importância superior a R\$100 milhões. Na última conversa que tive com o Senador Eduardo Siqueira Campos, tomei conhecimento disso. Ao ouvir o discurso de V. Exª, quero parabenizá-lo e dizer que o meu Estado do Piauí tem alguma coisa a ver com Goiás, do qual foi separado o pedaço que hoje é Tocantins. Quando fui Governador do Piauí pela primeira vez, a Universidade Federal do Piauí, criada por mim à época, fez um convênio com a Universidade Federal de Goiás, e tivemos um campus avançado de Goiás no Piauí. Logo depois, veio o Tocantins. Confesso a V. Exª que gostaria de visitar o novo Estado. Seguramente, somos admiradores do Governador Siqueira Campos. Gostaria de estar lá para apreciar as belezas de que V. Exª fala e aprender um pouco sobre a administração que ele fez no Estado. Parabéns a V. Exª.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Agradeço, Senador Alberto Silva, as palavras de V. Exª, sobretudo as que se referem ao seu amigo Governador e Deputado Siqueira Campos. Será um prazer incorporar o aparte de V. Exª ao meu discurso, que faço de improviso, porque a minha experiência parlamentar ensinou-me que aquilo que se fala de improviso se fala mais com o coração, mais com o sentimento. Ao chegar ao Senado, preoquei-me, primeiro, em trazer ao conhecimento da Casa quem é o Senador João Ribeiro: moço de origem simples, filho de uma servidora pública. Sr. Presidente, orgulho-me de dizer que sou filho de uma mulher, falecida aos 47 anos, chamada Tereza Hilário Ribeiro. Quanto me orgulho dizer que, como prefeito, a Câmara Municipal da minha cidade pôde homenagear a maior mulher que conheci nesta vida: uma servente porteira, que ficou viúva com seis filhos e um na barriga, que nasceu três meses depois. Ela não deu um filho para ninguém, conseguiu criar os sete, dos quais tenho orgulho de dizer que, sendo o mais velho, pude ajudá-la. Que tristeza me dá ela não poder estar aqui para ver o sucesso dos seus filhos, o exemplo que muitos têm dado, não apenas o seu filho João Ribeiro, mas também os outros!

Ouvi esta semana o Senador Magno Malta falando com orgulho da sua mãe. Ali fora, disse-lhe: “Senador, na nossa história, conquanto as nossas mães, parece que elas desempenhavam praticamente as mesmas missões”.

E falo isso com orgulho, porque qualquer profissão é digna, desde que seja exercida com honradez. Foi com esse cargo de servente porteira que a Dona Tereza Hilário Ribeiro criou os seus sete filhos, que, graças a Deus, estão todos vivos, com famílias constituídas.

Mas, além de tudo isso que citei da minha trajetória política, orgulho-me muito dizer que fui um representante de classe. Sei que esta Casa, sobretudo o Senador Alberto Silva e aqueles que aqui estão, que têm uma certa experiência de vida – não que sejam velhos –, lembram-se do episódio do garimpo de Serra Pelada. Sou de um Estado vizinho ao Pará e, como delegado do Sindicato Nacional dos Garimpeiros, fui para a trincheira ajudar a defendê-los. Na época, tive problemas muito graves e muito sérios, porque eu era um vereador de Araguaína, e, juntamente com mais 36 homens, paralisamos uma rodovia para tentar a reabertura de Serra Pelada, onde trabalhavam mais de 100 mil homens, garimpando e tentando tirar o sustento para suas famílias. Fui, portanto, delegado do Sindicato Nacional dos Garimpeiros e tesoureiro da Cooperativa dos Garimpeiros de Serra Pelada.

Graças a Deus, orgulho-me muito da minha trajetória! Espero, desta tribuna do Senado Federal, poder ajudar o meu Estado de Tocantins e o nosso Governador, eleito junto comigo e com o Senador Leomar Quintanilha, que foi reeleito, contando com o grande Senador Eduardo Siqueira Campos e com os nossos oito Deputados Federais. Estaremos prontos para votar as reformas que o Presidente Lula está pedindo apoio. Não votamos no Lula, mas não vamos faltar ao País. Vamos defender os interesses do Tocantins, mas não iremos jamais faltar ao País.

Temos, no comando do Estado, um jovem de 40 anos: Marcelo Miranda, filho de Brito Miranda, secretário de obras do Estado, homem experiente, que foi meu colega na Assembléia Legislativa de Goiás. O Governador Marcelo Miranda, que recebeu um Estado, como V. Ex^a disse, com dinheiro em caixa, um Estado enxuto, organizado, tem tudo para fazer um grande governo, embora saibamos que o momento pelo qual o País, o mundo vive é de muitas dificuldades. Aliás, desde que me entendo por gente, todos os governos reclamam de dificuldades, mas parece que, nos tempos atuais, as dificuldades são maiores ainda.

Estaremos aqui para apoiar tudo aquilo que for bom para o País. Vamos discutir a reforma fiscal, a reforma da Previdência e, quando se fala em votar reformas, sobretudo a da Previdência, é necessário muita coragem, porque o homem público tem que estar preparado para enfrentar as adversidades e, às vezes,

votar contra os interesses de alguns, desde que seja o melhor para o País. Além da reforma da Previdência, temos a reforma política, que, sem sombra de dúvida, é extremamente necessária. Vimos exemplos que ocorreram na eleição, embora, Sr. Presidente, eu deva registrar que, com relação ao trabalho da Justiça Eleitoral, ninguém pode reclamar desse pleito, foram as eleições mais limpas da nossa história. O voto eletrônico foi realmente um trabalho fantástico da Justiça Eleitoral e eu, da tribuna da Câmara, já mencionei isso, pois entendo que temos sempre que enaltecer o trabalho da nossa Justiça Eleitoral.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador João Ribeiro, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Com muito prazer, Senador Leomar Quintanilha, meu companheiro do Tocantins, das eleições e de mandato.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Vejo sinais da Mesa nos lembrando da exigüidade do seu tempo, nobre Senador, mas não poderia deixar de, ao vê-lo pela primeira vez na tribuna desta Casa, lembrar, até com uma certa saudade, dos tempos que vimos palmilhando juntos uma longa jornada de defesa dos interesses da região que representamos há muito. Tenho, como V. Ex^a, o orgulho e a honra de representar a brava gente tocantinense. Estamos ali, graças a um esforço continuado e conjunto, construindo uma nova realidade no coração do Brasil, procurando eliminar, ou pelo menos mitigar, os sofrimentos de uma população de uma das regiões mais apenadas deste País, neste Brasil das distorções acentuadas que conhecemos, das regiões ricas e das regiões pobres, das regiões assistidas e das regiões abandonadas. V. Ex^a se projeta, nesse cenário, como um dos baluartes defensores do povo esperançoso do Tocantins. Fico feliz em vê-lo nessa tribuna, consciente de que a sua voz, o seu trabalho e a sua determinação muito gosto ainda trarão ao povo tocantinense. Aqui estaremos juntos defendendo os interesses da brava gente do nosso Estado como também do nosso querido Brasil. Seja bem-vindo, nobre Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Agradeço o aparte do nobre Senador Leomar Quintanilha e peço à Mesa mais um minuto para concluir meu pronunciamento.

Senador Leomar Quintanilha, antes de concluir, devo dizer que vejo com muita alegria a reeleição de V. Ex^a para o Senado Federal porque, sem sombra de dúvida, V. Ex^a é um dos brilhantes Senadores desta Casa e aqui representa o Estado do Tocantins com muita competência. Até para ilustrar o final do meu

discurso, registro que fui seu candidato a vereador em Araguaína. Comecei pelas mãos de V. Ex^a minha trajetória política. Na primeira vez em que fui eleito vereador, V. Ex^a foi candidato a Prefeito daquela cidade. Portanto, temos uma estreita ligação política e de amizade. Com certeza, haveremos de fazer um bom trabalho nesta Casa.

Sr. Presidente, encerro agradecendo a paciência de V. Ex^a quanto ao tempo. Orgulha-me muito ser representante do povo tocantinense no Senado Federal. Com muita humildade e, acima de tudo, com muita determinação, estou pronto para trabalhar para o País, para ajudar o Brasil e o nosso querido Estado do Tocantins.

Eu tinha anotado alguns tópicos, como a geração de emprego e renda, a eletrificação rural do nosso Estado e as usinas hidrelétricas que estão em construção, mas isso fica para outro dia. Agradeço esta oportunidade.

Por último, só quero pedir a Deus que ilumine esta Casa e todos nós. Peço, sobretudo, que derrame suas bênçãos sobre mim para que eu possa, a cada dia da minha vida, trabalhar em prol do povo que em mim confiou, pois só podemos pagar o voto do nosso povo de uma forma: com muito trabalho e dedicação. Isso eu pretendo fazer.

Muito obrigado e bom fim de semana para todos.

Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. Duciomar Costa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alberto Silva, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) – A Presidência comunica ao Plenário que, em cumprimento às disposições regimentais, especialmente aquelas inscritas na Resolução nº 17, de 2002, que trata do destino a ser dado às proposições em tramitação na Casa ao final de cada Legislatura, a Secretaria-Geral da Mesa procedeu ao levantamento e análise de cada uma dessas matérias.

Como resultado desse levantamento, 665 matérias foram arquivadas, conforme comunicação desta Presidência feita na sessão deliberativa do último dia 20 de dezembro. A listagem dessas matérias foi publicada em Suplemento B à edição nº 158 do **Diário do Senado Federal**, que está em circulação, e pode ser consultada, ainda, sob o título “Processo Legislativo”, em nossa página na Internet.

Com relação às proposições que continuam em tramitação, aquelas que já estão devidamente instruídas com os pareceres das comissões encontram-se

na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando agendamento para inclusão em Ordem do Dia, conforme listagem encaminhada aos Srs. Líderes.

Da análise procedida nas matérias a serem devolvidas às comissões, a Secretaria-Geral da Mesa localizou, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos de Lei do Senado nºs 292, de 1981; 47, de 1988; e 260, de 1989, já revisados pela Câmara dos Deputados, aguardando pareceres sobre emendas a eles oferecidas por aquela Casa. Essas matérias já foram instruídas com relatórios apresentados pelos respectivos Relatores, e estão aguardando somente sua inclusão em pauta de reunião da Comissão.

Nesse sentido, a Presidência, apesar de os referidos projetos tramitarem há duas Legislaturas, irá devolvê-los àquele Órgão técnico, encarecendo ao seu ilustre Presidente a apreciação dos respectivos pareceres com a urgência que se faz necessária.

A Presidência informa, por fim, que foram devolvidas às comissões, para prosseguir sua tramitação, 1.374 matérias, sendo:

- 28 na Comissão Diretora;
- 728 na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;
- 111 na Comissão de Assuntos Sociais;
- 168 na Comissão de Assuntos Econômicos;
- 55 na Comissão de Educação;
- 236 na Comissão de Fiscalização e Controle;
- 25 na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e
- 23 na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Almeida Lima.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 42/03-GLPDT

Brasília, 20 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição ao ofício nº 27/03 – GLPDT, foram designados para compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, como titular, o Senador Jefferson Peres e como suplente o Senador Alvaro Dias.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Senador **Jefferson Peres**, Líder do PDT.

Ofício nº 43/03-GLPDT

Brasília, 20 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição ao ofício nº 26/03 – GLPDT, foram designados para compor a Comissão de Fiscalização e Controle, como titular, o Senador Osmar Dias e como suplente o Senador Almeida Lima.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Senador **Jefferson Peres**, Líder do PDT.

Ofício nº 45/03-GLPDT

Brasília, 20 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição ao ofício nº 21/03 – GLPDT, foram designados para compor a Comissão de Assuntos Econômicos, como titular, o Senador Almeida Lima e como suplente o Senador Osmar Dias.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Senador **Jefferson Peres**, Líder do PDT.

Ofício nº 46/03-GLPDT

Brasília, 20 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição ao ofício nº 37/03 – GLPDT, foram designados para compor a Comissão de Infra-Estrutura, como titular, o Senador Augusto Botelho e como suplente o Senador Osmar Dias.

Ao ensejo renovamos a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Senador **Jefferson Peres**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Almeida Lima.

É lido o seguinte:

OF. Nº 001/03 – PRES.CLP

Brasília, 20 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada ontem, dia 19 de fevereiro, fui eleito Presidente da Comissão de Legislação Participativa, para o biênio 2003/2004. No ensejo, participo que a eleição

para a Vice-Presidência aguarda indicação dos líderes.

Atenciosamente, Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) – O Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui registrar um acontecimento que se reveste da maior importância para o PSDB, e em especial para o Estado que tenho a honra de representar, o Tocantins.

O governador Marcelo Miranda, dentro de uma visão política coerente e calcada nos interesses do povo do Tocantins, filiou-se no último dia 28 de janeiro, ao Partido da Social Democracia Brasileira – o PSDB. Uma filiação que pôde contar com a presença dos governadores de Minas, Aécio Neves; Goiás, Marconi Perillo; e da Paraíba, Cássio Cunha Lima. Foi um ato político que também levou à mais nova capital do País, Palmas, lideranças políticas expressivas do cenário político nacional, como os nobres Senadores Geraldo Melo e Arthur Virgílio, os Deputados Jutahy Magalhães Júnior, Alberto Goldman e o nobre deputado José Aníbal, Presidente de nossa agremiação política.

Marcelo Miranda é uma das maiores revelações da nova geração de políticos brasileiros. Teve uma brilhante vitória no Tocantins, conseguindo unir partidos como o PFL, o PSDB, o PTB, o PPB, o PST, o PSL, o PL e o PTdoB, em apoio à sua candidatura. É importante observar que no momento em que assistimos a movimentações na direção dos partidos que estão no governo no plano nacional, o governador Marcelo Miranda tem a coragem e a grandeza de fazer o caminho inverso e se filiar ao PSDB, um partido que se coloca no campo de oposição, mas uma oposição propositiva e construtiva que quer contribuir com o Governo Lula para viabilizar as reformas que o Brasil tanto precisa.

Aliás, quando se fala em reformas, é preciso dizer que o Colégio de Governadores do PSDB, agora composto por oito administradores estaduais, juntamente com os parlamentares federais do partido, está disposto a levar adiante as reformas previdenciária, tributária e política, que durante o Governo Fernando

Henrique sempre defendemos, ainda que muitos dos que agora levantam suas bandeiras tenham sido sempre contrários à sua realização. A responsabilidade com o País e com os destinos de nosso povo nos coloca num patamar superior a qualquer revide mesquinho que possa querer se chamar de “coisas da política”. Nós, os tucanos, vamos sim defender reformas profundas, que podem, em alguns casos, significar mudanças em interesses cristalizados, mas que julgamos serem essenciais para a boa condução do País.

E é por compartilhar dessas preocupações que Marcelo Miranda tomou essa importante decisão de filiar-se ao PSDB. No Tocantins, meus caros pares, integramos uma agremiação histórica que chamamos de União do Tocantins, que nesse processo sai fortalecida com essa decisão, pois nosso Governador passa a integrar um colégio de Governadores que, juntos, representam 53% do PIB nacional e mais de 50% do eleitorado.

Como disse o Governador mineiro Aécio Neves, “a filiação de Marcelo Miranda é motivo de festa para todos os tucanos, e, a partir de agora, os projetos do Tocantins passam a ser nossos projetos. A luta dos tocaninenses será parte da luta de todos os tucanos”.

Seguramente estamos vivendo um momento importante para o PSDB, porque não é fácil, após um resultado eleitoral como tivemos, ter a alegria e a honra de receber o governador Marcelo Miranda, como bem frisou no evento de filiação, o governador Cássio Cunha Lima. É que temos muito claro, Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso papel de oposição ao Governo Federal por uma decorrência das urnas. Mas igualmente entendemos que é preciso estarmos dispostos a discutir as questões que sejam relevantes para o País. A isto não nos furtamos ontem, não nos furtamos hoje e não nos furtaremos amanhã. Coerência política e defesa dos interesses nacionais é uma marca destes quatorze anos do Partido da Social Democracia Brasileira, e assim continuará sendo.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 52 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR PAULO OCTAVIO, NA SESSÃO DO DIA 20/02/2003, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NESTA OPORTUNIDADE.

O SR. PAULO OCTAVIO (PFL – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ante à repetição, pelo novo governo, do gesto de contingenciar severamente o orçamento, e em especial as emendas apostas pelo Parlamento, assomamos hoje a tribuna para fazer uma análise mais aprofundada do comportamento estratégico, que o Poder Executivo vem adotando em suas relações com o Congresso, no que tange a elaboração e a execução das normas de natureza orçamentária, em especial a Lei Orçamentária Anual. É importante, cremos, que a sociedade tenha mais clareza de como efetivamente as decisões orçamentárias são tomadas em nosso País.

A análise da história econômica recente das nações nos mostra que os países governados por coalizões multipartidárias, tal qual o Brasil, geralmente apresentam níveis elevados de déficit público. Por isso, muitos defendem a tese de que os governos de coalizão se associam a custos mais altos do que os governos formados por partidos majoritários. Dentro desse contexto, faço uma rápida observação: cremos que a aprovação da reforma política, já em adiantado estado de tramitação, colaborará mais com as finanças públicas brasileiras do que as demais reformas, no longo prazo.

O raciocínio básico que expomos é que quando o poder é disperso, seja entre esferas de governo, seja entre muitos partidos políticos, em virtude da alternância de controle político ao longo do tempo, aumenta a probabilidade de ineficiência da política orçamentária. Comprovando isso, o tamanho e a persistência de déficits orçamentários em países industrializados na última década são maiores em governos divididos, quais sejam os de coalizões multipartidárias, em vez de um governo de partido majoritário.

De acordo com a norma do universalismo, entendida como a reciprocidade na aprovação de programas distributivos entre parlamentares, os gastos crescem à medida que aumenta o número de legisladores e de partidos políticos. Assim, o orçamento aprovado por uma coalizão é maior do que o orçamento esperado de um partido majoritário no Congresso. Em parlamentos multipartidários, conforme aumenta o número de partidos efetivos, as coalizões tornam-se instáveis e o tamanho do orçamento cresce como consequência da norma do universalismo, o que pode ser observado tanto nos países da OCDE, como nos países da América Latina.

Os sistemas eleitorais de representação proporcional com distritos de grande magnitude tendem a gerar sistemas políticos multipartidários e governos de coalizão. Além disso, nessa configuração há uma

maior probabilidade de surgirem governos fracos do que nos sistemas pluralistas, uma vez que um grande número de partidos dificulta o controle do Congresso. Ao discutir os problemas institucionais e de governabilidade no Brasil, os cientistas políticos quase unanimemente afirmam que eles decorrem do número excessivo de *veto-players*, conseqüência, sobretudo, do sistema eleitoral posto em prática e do federalismo. Assim, raramente o presidente consegue evitar pagar um alto preço, na forma de clientelismo e fisiologismo, em troca de apoio parlamentar. Supõe-se, portanto, que os governos de coalizão no Brasil convivem com grandes déficits nominais, que é o resultado total, embora nos últimos tempos só se fale em resultado primário, que é mais agradável de se falar, embora demonstra apenas uma parcela da realidade, já que não inclui o custo de carregar o endividamento. O uso político dos recursos públicos nas formas de patronagem, clientelismo e patrimonialismo não só implica um alto custo para o Brasil, como claramente impede que o governo priorize as preferências da maioria através de soluções coletivas.

É interessante notar que o Brasil “padece” de quase todas as patologias institucionais identificadas pela literatura como fatores responsáveis pela elevação do custo de governar: é um sistema presidencialista; uma federação; possui regras eleitorais que combinam sistema de lista aberta com representação proporcional; tem um sistema multipartidário com partidos políticos considerados débeis na arena eleitoral; e tem sido governado por uma ampla coalizão no Congresso. A soma destes fatores poderia gerar, se não uma democracia ingovernável, pelo menos muito dispendiosa, sobretudo no sentido de manter a unidade e a disciplina de sua coalizão. Mas, apesar disso tudo, o custo da governabilidade, em termos de gastos orçamentários, tem sido muito baixo, quando comparado com outras despesas do governo. Ao contrário da pressuposição de muitos que, basicamente, focalizam sua análise nos incentivos provenientes das regras eleitorais, argumentaremos que tem sido relativamente “barato” para o governo manter disciplinada sua coalizão no Congresso.

O processo de elaboração do orçamento no Brasil, sob as regras vigentes proporciona ao Executivo instrumentos para controlar o processo, de modo a criar uma “moeda” política de baixo custo e extremamente útil para ser trocada por apoio político da sua coalizão no Congresso.

Historicamente, o processo de elaboração do orçamento brasileiro tem alternado situações em que o Congresso efetivamente participa e define onde e

como os recursos públicos são distribuídos e outras nas quais ele tem pouca ou nenhuma influência direta. Atualmente, mesmo quando os parlamentares têm um papel efetivo, este se limita essencialmente à proposição de emendas ao projeto de lei orçamentária que visam direcionar para suas bases eleitorais programas e projetos de interesse local.

A Constituição de 1988 gerou um novo conjunto de normas complexas para regulamentar o processo decisório do orçamento federal. O principal objetivo dessas inovações foi criar um sofisticado sistema hierárquico de coordenação e planejamento para um período de quatro anos, ampliando, assim, o ciclo orçamentário para além da formulação do projeto de lei anual. Foram criados três instrumentos institucionais responsáveis pela regulamentação, planejamento e distribuição dos recursos federais: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA. Pela Constituição, esta tríade se liga hierarquicamente em diferentes etapas. As metas e diretrizes definidas pelo PPA e pela LDO são utilizadas pelo Executivo para elaborar o Projeto de Lei Orçamentária – PLO. Este projeto de orçamento estima o total das receitas e fixa as despesas para o exercício fiscal subsequente, ou seja, a proposta detalha programas e atividades específicas que devem estar de acordo com os dois instrumentos mencionados. O presidente da República está obrigado a enviar para o Congresso o PLO até 30 de agosto e o prazo que este tem para emendar e aprovar o projeto se estende até 15 de dezembro. O exame da proposta é realizado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, sendo em seguida apreciado pelas duas Casas do Congresso. O PLO, posteriormente, é devolvido ao Executivo para sanção, com ou sem vetos.

Dentro do orçamento, a rubrica “investimentos”, é um dos componentes mais importantes do orçamento federal, porque é basicamente aqui que se dá a participação dos parlamentares com a apresentação de emendas individuais e coletivas. A participação dos congressistas depende, portanto, da disponibilidade de recursos de investimentos, os quais se baseiam no que sobra após as despesas obrigatórias, que hoje já se constituem em cerca de 80 % do total.

O Executivo é responsável pela coordenação e elaboração da Proposta de Orçamento Anual – POA, mais especificamente, compete à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a coordenação e detalhamento do PLOA. A SOF estima o total de receitas e despesas de cada ministério (pessoal, contribuições previ-

denciárias, dívidas etc.), do Legislativo e do Judiciário. Na seqüência, define os parâmetros para todas as demais despesas, inclusive operacionais e de investimentos, além de especificar os limites de despesas para cada programa que cada um dos órgãos públicos se propõe a desenvolver. Após considerar esses limites orçamentários, cada ministério e órgão público devolve seu projeto à SOF, que fica com a responsabilidade de consolidar tudo em uma proposta única, o PLOA, que é então encaminhado ao Congresso.

É importante notar que é nessa etapa que alguns parlamentares, especialmente os de mais prestígio e poder político, recorrem às suas redes políticas dentro dos ministérios e órgãos federais para incluir projetos de seu interesse na proposta que o Executivo deve enviar ao Congresso Nacional. Em outras palavras, esses parlamentares saltam um estágio importante das negociações no Congresso, fazendo constar seus pedidos já no projeto enviado pelo presidente da República. É nessa fase que se dão as negociações mais ardilosas dentro do Poder Executivo, com cada parte buscando alargar seu quinhão do orçamento e o Tesouro procurando conter as reivindicações de todos.

Mas o jogo orçamentário não acaba depois que o PLOA é aprovado pelo Congresso e sancionado pelo presidente da República. Mesmo esgotadas essas etapas, ainda é possível modificar o projeto mediante créditos adicionais que abrem a possibilidade de introduzir novas emendas com potencial de redistribuir recursos. Esse mecanismo institucional torna o processo orçamentário quase interminável, convertendo-o em um jogo seqüencial em que Executivo e Congresso interagem em mais de uma ocasião. Conforme demonstraremos adiante, o Executivo participa desse jogo em uma posição mais favorável, pois se utiliza da assimetria de informações e de mecanismos institucionais que lhe outorgam consideráveis poderes discricionários, tal como o contingenciamento.

Há três tipos de créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Os créditos suplementares reforçam as alocações orçamentárias já incluídas na LOA quando o montante original de recursos é insuficiente para concluir o projeto. Se essa mudança está dentro dos limites estabelecidos pela LOA, os créditos suplementares significam basicamente uma redistribuição de recursos sem implicar novas despesas. Por essa razão, o crédito é autorizado por decreto presidencial e não requer aprovação do Congresso, o que confere ao Executivo um instru-

mento adicional para recompensar ou punir os parlamentares em função de como votam no Congresso.

Se a mudança desejada pelo Executivo ultrapassa o limite autorizado pela LOA, ou se corresponde a uma atividade ou projeto inteiramente novos, isto é, um gasto não associado a uma alocação orçamentária, é necessário que se crie um crédito especial. Nesse caso, é preciso enviar ao Congresso um novo projeto de lei que, por sua vez, deve ser aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF. Esta, todavia, não tem poderes nem para alterar a destinação de recursos nem para mudar a soma total do crédito proposto. Além disso, o crédito especial tem de ser aprovado por maioria simples do Congresso Nacional, o que não é difícil para um governo que possua uma maioria confortável de votos, como não raro tem acontecido.

Finalmente, o crédito extraordinário somente é utilizado em casos urgentes e não previstos tais como guerra, desastres naturais ou situação semelhante, e é autorizado por Medida Provisória. Em resumo: enquanto o crédito suplementar redistribui as despesas dentro dos limites previstos pela LOA, o crédito especial implica uma reformulação do orçamento, exigindo novas negociações com os parlamentares. As verbas a serem utilizadas provêm do cancelamento de despesas previstas na LOA, de excedentes da arrecadação tributária e de empréstimos. Observe-se que o Executivo leva vantagem no processo por concentrar as informações sobre a disponibilidade de recursos no Tesouro Nacional.

A participação dos parlamentares no ciclo orçamentário tem lugar, sobretudo, na CMPOF. Comparando-se o número de emendas aprovadas pela CMPOF e pelo plenário do Congresso, chama a atenção para o fato de que o Plenário do Congresso praticamente não modifica o relatório ratificado pela comissão. Assim, a Comissão de Orçamento é o principal locus decisório do orçamento no âmbito do Congresso. Trata-se da comissão mais numerosa, com 84 membros efetivos e 84 suplentes, 63 dos quais são deputados e 21 senadores. Sua composição baseia-se na proporção de cadeiras que cada partido político detém no Congresso, daí que os grandes partidos têm uma representação maior na mesma. Segundo as normas internas do Congresso, os líderes partidários são responsáveis não só pela indicação dos membros da CMPOF, como também têm considerável influência na escolha do presidente e dos três vice-presidentes. Essas funções hierárquicas, mais a de relator, são alternadas a cada ano entre representantes do Senado e da Câmara dos Deputados. Dada

a importância desses cargos, as prerrogativas dos líderes partidários na composição da comissão representam, para eles, um importante instrumento de controle do processo de elaboração do orçamento, assim como um meio de recompensar ou punir seus membros.

A CMPOF estrutura-se ainda em dez áreas temáticas, cada qual tem um relator setorial cuja responsabilidade é preparar um relatório parcial contendo as emendas aprovadas por seus membros. O relator geral da CMPOF consolida todos esses relatórios. As funções de relator geral e de relator setorial são de grande influência e dependem de indicação do presidente da comissão, respeitando-se a norma da proporção entre os partidos.

Quando um projeto de lei chega à CMPOF, o relator geral apresenta um parecer preliminar baseado nas negociações realizadas entre as lideranças dos partidos. Um dos aspectos mais importantes desse parecer é definir os parâmetros e prazos finais para que os parlamentares proponham emendas coletivas e individuais. Isto faz com que eles travem acirradas disputas para integrar a comissão e, principalmente, para serem nomeados para as principais funções hierárquicas, de relator e sub-relator. Seus ocupantes têm a prerrogativa de propor a redistribuição de verbas, já que o processo de aprovação de emendas é centralizado no relator. Além disso, somente os membros das comissões podem destacar as emendas durante o processo de votação no plenário da comissão.

As emendas coletivas têm mais chances de aprovação, no que tange a valores mais significativos, porque têm o apoio não só de indivíduos mas de um grupo que chegou a um acordo coletivo. Porém, a admissão de emendas coletivas não quer dizer que as individuais tenham desaparecido ou perdido importância. Não é raro que parlamentares entrem em acordo com políticos nos estados e municípios para propor emendas individuais – conhecidas como “rachadinhas” – disfarçadas de coletivas, pois consistem na apresentação de emendas genéricas ao orçamento, sem indicação do município onde será aplicado o recurso. Depois de aprovada a emenda, entretanto, os parlamentares enviam para o ministério responsável pela obra uma lista de municípios que deverão ser contemplados na hora da liberação da verba.

Até 1993 não havia limite ao número de emendas que cada parlamentar podia propor. A Resolução nº 1/93 restringiu esse número a cinqüenta por parlamentar, em uma tentativa de racionalizar o processo, dando prioridade às emendas coletivas e refreando

os numerosos conflitos entre os congressistas. A partir de 1995, o Congresso reduziu-o a vinte e estabeleceu um teto de R\$ 1,5 milhão como valor total de emendas por parlamentar. Recentemente, este valor foi elevado para R\$ 2 milhões. É importante ter em mente, entretanto, que, ao compartilhar ou dar um uso individual às emendas coletivas, os parlamentares conseguem extrapolar esse teto de R\$ 2 milhões reservados para as emendas individuais.

Outra importante mudança institucional introduzida em 1995 foi a descentralização do poder dentro da CMPOF, com o aumento da autonomia dos relatores das subcomissões em relação ao relator geral da comissão, o qual perdeu a prerrogativa de apresentar emendas de relator e o direito de reapresentar emendas rejeitadas. Vale notar que a distribuição de poder dentro da comissão e das áreas temáticas não é equilibrada e depende da quantidade de recursos disponíveis.

As mudanças introduzidas no funcionamento da comissão visando descentralizá-la, o aumento do poder dos sub-relatores e o estabelecimento de limites ao número de emendas tiveram o propósito de reduzir os custos de transação e os problemas de ação coletiva entre os congressistas. A intenção era redistribuir o poder no sentido de viabilizar o acesso equitativo aos recursos, aumentando com isso a probabilidade de aprovação mútua de emendas por acordo de apoio recíproco entre parlamentares. Entretanto, todos esses passos e complexas negociações para aprovar emendas não garantem que um projeto, uma vez aprovado e sancionado pelo presidente da República, seja realmente implementado. Embora os parlamentares tenham o direito de propor emendas individuais e coletivas ao orçamento anual, cabe ao Executivo determinar quais delas serão executadas, na dependência dos recursos disponíveis no Tesouro Nacional.

A grande maioria dos parlamentares lança mão dessa prerrogativa para propor emendas destinadas a beneficiar suas principais bases eleitorais, isto é, essa estratégia é utilizada por uma política clientelista com o objetivo de maximizar o futuro eleitoral e a carreira do parlamentar. Dessa maneira, é plausível afirmar que o Executivo, que tem grande poder discricionário na execução do orçamento anual, use este poder para fazer pressão sobre a atuação dos parlamentares.

É a falta de sincronia entre a arrecadação fiscal e as despesas previstas, que usualmente subestima a parcela de pagamentos do serviço da dívida, via manipulação de parâmetros macroeconômicos, que

permite ao Executivo agir estrategicamente ao contingenciar a liberação das emendas à disponibilidade de recursos. Em consequência disso, o Executivo usa de extrema flexibilidade e arbítrio na negociação com os parlamentares, ao não aplicar critérios homogêneos quando decide sobre as emendas que serão de fato executadas. É usual e sabido por todos os que estão há mais tempo nessa Casa, que o presidente da República recompense os parlamentares que sistematicamente votam a favor dos projetos de interesse do governo, autorizando a execução de suas emendas individuais e coletivas, e, ao mesmo tempo, pune os que não votam nesses projetos simplesmente não executando as emendas propostas por eles. Vários estudos publicados em nosso País confirmam que, mantidas constantes as demais condições, quanto maior o valor das emendas executadas de um congressista, maiores são suas chances de reeleição. Basta verificar que o coeficiente de membros da CMPOF reeleitos é bem maior do que os daqueles que não são dela membros.

O grau exacerbado de competição entre parlamentares para fazer parte da Comissão Mista de Orçamento levou a freqüentes aumentos no número de vagas na CMPOF. Em 1988, havia 60 membros titulares (45 deputados e 15 senadores) e hoje são 84 (63 deputados e 21 senadores). Na opinião de Serra (1994), o aumento do número de membros da CMPOF foi a maneira que os líderes partidários encontraram para lidar com as pressões dos parlamentares, já que a mera participação na comissão aumenta consideravelmente as chances de ter projetos aprovados.

Em outras palavras, em face desse arcabouço institucional, não nos admira que alguns parlamentares votem sistematicamente nos projetos do governo, ou mudem de partido logo após a eleição, porque sabem que tais comportamentos aumentam a probabilidade de os seus pedidos serem atendidos pelo chefe do Executivo. Por outro lado, os parlamentares que não acompanham com tanta freqüência as preferências do governo têm menos possibilidades de implementar programas e projetos que beneficiem seu eleitorado.

O difícil é responder por que os parlamentares se contentam com um papel tão reduzido no processo de elaboração do orçamento e por que a maioria dos parlamentares não tenta alcançar um melhor equilíbrio no que diz respeito ao acesso aos recursos públicos. A resposta é que esse papel, mesmo que limitado, proporciona altos retornos eleitorais, pois quanto mais emendas individuais são executadas,

maiores serão as chances de reeleição do parlamentar.

A seguir, introduziremos as regras mais realistas para buscar fazer os Nobres Pares e a sociedade brasileira refletir com mais propriedade sobre a real tramitação do orçamento no Congresso brasileiro.

Na realidade, o presidente pode vetar a proposta de orçamento que recebeu emendas no Congresso. O veto pode valer para toda a proposta ou para partes selecionadas, o que confere ao presidente um considerável controle sobre o desenho final do orçamento. Se o veto do presidente fosse isento de custos, o orçamento acabaria mantendo sua forma original. Neste caso, o Congresso nem se daria ao trabalho de propor emendas na certeza de que seriam vetadas. O fato de o orçamento receber tantas emendas sem serem vetadas sugere duas explicações possíveis. A primeira é que embora as emendas afastem o projeto do ponto preferido pelo governo, o presidente pode sair beneficiado, porque a execução das mesmas aumenta seu cacife na barganha com os parlamentares. A segunda explicação é que vetar emendas apresenta um alto custo político para o governo por desencadear a oposição de um determinado grupo em função do corte de um programa de seu interesse.

Vimos que a CMPOF concentra o poder decisório sobre o orçamento no interior do Congresso. Dissemos também que determinados cargos na comissão (presidente, vice-presidente, relator geral e relator setorial) têm meios para exercer considerável influência no processo de emendar o orçamento federal. Visto que as nomeações para esses cargos são feitas pelas lideranças partidárias, respeitando o tamanho relativo de cada legenda no Congresso, são os líderes dos partidos que compõem a base de sustentação do governo que, na realidade, detêm o controle sobre o processo de elaboração do orçamento, porque eles têm uma confortável maioria no Legislativo. Essas circunstâncias impõem novas limitações ao resultado da interação entre os parlamentares para propor emendas. Supondo-se que o poder da Comissão do Orçamento lhe confere bastante controle sobre o processo, não é de se esperar que o orçamento modificado seja pior para a Comissão do que a proposta original do Executivo.

Dada a estrutura institucional atual, o Executivo tem vários instrumentos para garantir o controle do processo de emendas do orçamento no Congresso. O Executivo não somente detém a prerrogativa exclusiva de determinar o *status quo*, ao escolher o documento sobre o qual as discussões serão embasadas

e as decisões tomadas, mas também de estabelecer as diretrizes do processo em combinação com a sua coalizão majoritária que controla a Comissão do Orçamento. E se tudo isso falhar, o governo pode vetar as emendas, total ou parcialmente. Mas existem ainda outras salvaguardas no processo de aprovação do orçamento que impedem que o Congresso modifique a proposta do governo. Conforme foi visto na seção anterior, a maioria das despesas previstas na proposta original não é passível de emenda por parte dos congressistas. As regras determinam que o Congresso só pode influir nos recursos da rubrica investimentos, que tem respondido por apenas 1% a 2% de todas as despesas orçamentárias. Isso quer dizer que os parlamentares, na realidade, têm muito pouca influência no orçamento total. A maior parte dos itens está não só além do alcance das emendas dos parlamentares, como a parcela que pode sofrer emendas é rigidamente controlada pelo Executivo.

Se as regras conferem ao Executivo todo esse controle sobre o processo de aprovação do orçamento, é estranho que tantas emendas sejam propostas pelos congressistas. Mesmo que elas só possam ter como alvo uma faixa reduzida de despesas (investimentos), ainda assim representam importantes recursos que se esperaria que o governo quisesse usar segundo suas preferências. Estamos sugerindo que o governo tem bons motivos para permitir que os parlamentares emendem o orçamento, mesmo que isso no mais das vezes signifique que os recursos sejam gastos de maneira diferente do que o Executivo gostaria. A razão disso é que a aprovação de emendas não é o passo final no processo orçamentário. Mesmo depois de aprovado, inclusive com as emendas apresentadas, a efetiva implementação dos programas e projetos não está garantida. Cabe ao Executivo a incumbência de liberar os recursos para as despesas especificadas no orçamento. E as regras concedem ao governo uma grande autonomia na decisão de quando e quanto será executado. Em consequência, o Executivo pode escolher estrategicamente quais emendas de um parlamentar serão apropriadas ou engavetadas, apesar de ter sido aprovadas. Isso põe nas mãos do governo um importante instrumento para recompensar ou punir os congressistas de acordo com o grau de apoio ou de oposição que lhe proporcionam durante o ano. Assim, a interação do Executivo brasileiro com sua coalizão no Congresso demonstrara que o uso estratégico da execução das emendas dos congressistas é uma importante moeda para incentivar esses atores a cooperar. A apropriação das emendas é um dos principais meios usados pelo governo

em troca de apoio a suas propostas. Ao negociar suporte político em troca de patronagem, o Executivo e sua coalizão conseguem colher os lucros no “mercado” legislativo, o que será essencial para que o governo consiga aprovar as reformas mais importantes. Fica evidente que o Executivo tem bons motivos para permitir que os congressistas proponham emendas ao orçamento. A perda de recursos orçamentários é mais do que compensada pelo apoio obtido pelo governo em troca da apropriação estratégica de emendas. Mas é óbvio que ele imporá diversas dificuldades, para negociar caso a caso, individualmente, descontingenciamento, convênio, empenho e liberação dos recursos. Assim, muitos votos favoráveis serão garantidos.

Outra importante indicação da influência do presidente no padrão de voto dos parlamentares foi a decisão do governo Fernando Henrique de centralizar a distribuição de recursos sob o controle do Executivo criando o Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIAL (decreto nº 1.403, de 21 de fevereiro de 1995). Com essa mudança, o governo FHC inaugurou uma forma nova e eficiente de controlar ao mesmo tempo os pedidos e o comportamento dos deputados.

Na opinião de Eduardo Graeff, então secretário executivo da pasta de Assuntos Institucionais:

“No início do governo, tínhamos notado que faltava um mecanismo institucional capaz de controlar os pedidos dos parlamentares. Não era raro ver diversos deputados, muitos deles infiéis ao governo, solicitando a ajuda de diferentes ministérios e órgãos do governo para seus distritos eleitorais. Foi por isso que resolvemos assumir o controle dessa situação centralizando todos os pedidos dos parlamentares no SIAL. Esse sistema centralizado nos permite formar um quadro exato do que os deputados pediram bem como da medida em que o governo atendeu a esses pedidos”.

Em outras palavras, o SIAL faz um balanço entre os pedidos dos deputados e a maneira como votam no Congresso. Isso ajuda a racionalizar e controlar as despesas orçamentárias do Executivo, reduzindo os custos da busca de apoio ao permitir que o governo responda aos pedidos de deputados que lhe são fiéis, ao mesmo tempo em que evita o desperdício de verbas com parlamentares infiéis.

Portanto, os parlamentares que costumavam operar com suas redes de influência nas burocracias dos diversos ministérios para ter acesso aos recursos públicos agora têm de tratar diretamente com a Secretaria Geral da Presidência da República, que dispõe de informações completas sobre o que eles dese-

jam e como se comportam no Congresso. Essa nova estrutura enfraqueceu ainda mais o poder de barganha dos parlamentares na negociação com o governo, que deixa estrategicamente para o último mês do ano fiscal a recompensa aos deputados fiéis. Nos três últimos anos fiscais, por exemplo, mais de dois terços (66,9% em 1999, 66,0% em 2000 e 74,1% em 2001) das execuções do orçamento da rubrica investimentos foram feitas em dezembro, a maior parte como "restos a pagar" a serem efetivamente liberados no ano fiscal subsequente. Quer dizer, a estratégia do governo é esperar até o último momento para executar investimentos orçamentários, inclusive emendas individuais ou coletivas dos parlamentares, como forma de pressioná-los a votar de acordo com as preferências do Executivo ao longo do período legislativo.

Contudo, nem sempre o governo está em condições de levar a cabo essa estratégia de premiar os deputados no fim de cada ano fiscal, tomando como referência o modo como eles votaram. Mesmo depois de esgotar todos os mecanismos institucionais para incentivar os deputados a apoiar seus projetos, o governo eventualmente tem de autorizar mais cedo a execução dos pedidos e projetos dos parlamentares, seja para resolver votações nominais controvertidas, seja para barrar iniciativas indesejáveis da oposição.

À primeira vista, pode parecer que a soma de dinheiro despendida pelo governo para manter a disciplina de sua coalizão é muito alta. Mas, comparando a totalidade de recursos destinados a investimentos com os outros gastos do governo, percebe-se que, na realidade, aqueles desembolsos correspondem a uma pequena fração do total. O valor gasto com investimentos, rubrica onde estão localizadas as verbas vinculadas a emendas dos parlamentares, e efetivamente liberado entre 1998 e 2000, significou menos de 2% (em 2001 um pouco acima deste patamar, 2,4%) de toda a despesa do governo. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento e refinanciamento das dívidas, às transferências constitucionais aos estados e municípios e à seguridade social, e os relacionados com os gastos operacionais dos órgãos públicos não podem ser tocados pelo Congresso no processo de elaboração do orçamento. Assim, o montante que sobra para as emendas individuais e coletivas dos parlamentares é extremamente baixo. Em outras palavras, as ações dos parlamentares na esfera orçamentária são limitadas e condicionadas pelas iniciativas do Executivo.

Por outro lado, nem todos os recursos destinados à rubrica investimentos correspondem a emendas dos parlamentares. Na realidade, é muito difícil

obter um valor exato e confiável. Uma das principais razões disso é que algumas emendas à proposta original do Executivo são agregadas. Por exemplo, se um parlamentar obtém aprovação de uma emenda de R\$ 100 mil a um subtítulo original de R\$ 15 milhões, a execução vai aparecer agregada como se o autor da emenda tivesse obtido a quantia total e não apenas a parcela específica que ele acrescentou. O Executivo também pode aproveitar um projeto (ou a emenda) apresentado por um único parlamentar para redistribuir verbas por créditos adicionais e, assim como no caso anterior, sua liberação será agregada.

De maneira geral, entre 18% e 25% do total de recursos alocados a investimentos relaciona-se com emendas parlamentares individuais ou coletivas. Desde a adoção da cota de R\$ 1,5 milhão por parlamentar, há cinco anos atrás, o valor máximo da soma total das emendas individuais é de R\$ 871,5 milhões (581 parlamentares, entre deputados e senadores, vezes R\$ 1,5 milhão). De acordo com a Comissão de Controle Financeiro, o montante das verbas alocadas como emendas coletivas é de aproximadamente R\$ 3,5 bilhões por ano, dos quais 70% se destinam a investimentos. Em outras palavras, a quantia dedicada às emendas é muito reduzida, se comparada com os outros gastos orçamentários do governo.

Assim, podemos concluir que o governo mantém sob rígido controle o processo de elaboração e execução do orçamento no Brasil. Normas e procedimentos institucionais garantem que o Executivo não corra o risco de ter sua proposta desfigurada pelos congressistas. O presidente não só pode vetar as mudanças indesejáveis impostas pelos parlamentares ao projeto original, como tem à disposição uma série de instrumentos institucionais e vantagens informacionais que lhe permitem guiar em segurança a tramitação do orçamento pelo Congresso. Como se isso não bastasse, certas normas resguardam as preferências do governo, colocando fora do alcance dos parlamentares as partes mais importantes do orçamento, porque lhes é permitido propor emendas apenas a uma parcela diminuta do pacote de despesas orçadas.

A despeito desse enorme controle, os legisladores propõem e aprovam um grande número de emendas ao orçamento anual. Embora os valores dessas emendas sejam muito pequenos em relação à totalidade do orçamento, é surpreendente que, dispondo de tantos instrumentos, o Executivo deixe que sua proposta se desvie tanto dos termos que gostaria. Alegamos que o governo se dispõe a arriscar esse custo, porque se aproveita da oportunidade para utilizar a execução de emendas como instrumento de

controle dos membros de sua coalizão nas votações no Congresso. Em outras palavras, o uso estratégico da liberação das emendas propicia ao Executivo o ganho de votos favoráveis que mais do que compensa a perda decorrente da alteração de sua proposta inicial. É por isso que o governo não somente abre mão de usar os recursos institucionais e as informações de que dispõe para impedir a modificação do seu projeto de orçamento, como incentiva a apresentação de emendas ao sistematicamente superestimar o nível das receitas esperadas. Não que os congressistas sejam ludibriados por essa estratégia; eles se dispõem a participar desse jogo com o governo porque vêem nele um meio através do qual a maioria dos parlamentares possa assegurar sua própria sobrevivência política. Os deputados que fazem parte da coalizão se beneficiam recebendo verbas orçamentárias que, apesar de pequenas em relação à totalidade do orçamento, são suficientes para garantir-lhes êxito eleitoral e sobrevivência política.

Assim, o contingenciamento apostado pelo novo Governo não nos surpreende. É apenas a manutenção do estado de coisas que descortinamos ao País nesse pronunciamento. O que pretendemos aqui é introduzir o assunto no âmbito do debate legislativo em termos mais claros e bem definidos, sem os ilusionismos tão convenientes. Em breve, vamos propor um conjunto de medidas com as quais pretendemos conduzir o País a ter uma administração financeira e orçamentária tão eficiente como as dos países que lideram hoje os demais nesse campo de conhecimento, por terem implantado reformas que produziram excelentes resultados econômicos, políticos, gerenciais e para o benefício da sociedade. Cito, como exemplos, a Suécia, a Nova Zelândia, a Austrália e o Canadá. Estamos cientes de que o Brasil já iniciou a trilhar esse caminho, mas há muito mais a ser feito. Conclamamos o Senado Federal a convergir esforços nesse sentido, para evitar episódios lastimáveis como o contingenciamento de investimentos necessários ao desenvolvimento do País, a frustração do reajuste cons-

titucionalmente previsto aos servidores públicos, a inexistência de aumento do valor real de compra do salário-mínimo e a redução do orçamento de ministérios a menos de 30 % do inicialmente previsto.

Enquanto essas mudanças estruturais não ocorrem, todavia, é preciso agir contra esse contingenciamento, que somada aos repetidos aumentos da taxa de juros, ao aumento do compulsório bancário junto ao Banco Central e ao incremento do superávit primário ameaçam jogar o Brasil em uma recessão profunda. Seria conveniente mesmo que o Ministro da Fazenda comparecesse ao Congresso Nacional para explicar o que está fazendo e porque está fazendo. Teria se convertido o PT ao neoliberalismo econômico, ao monetarismo clássico?

No curto prazo, organizamos uma reunião, antes de ontem, da Bancada Federal do Distrito Federal, que decidiu trabalhar de forma coesa contra o contingenciamento dos recursos aprovados pela Bancada na votação da Lei Orçamentária para 2003 para realizar investimentos extremamente necessários ao Distrito Federal.

A bancada do DF também lutará pela liberação dos recursos de projetos vitais para a sociedade que representa neste Parlamento, inscritos em Restos a Pagar ao fim do exercício de 2002. Não é possível corroborar tal solução de continuidade da ação governamental. O fluxo das ações deve continuar mesmo havendo troca de Governantes, ainda mais quando todas as informações lhes foram prestadas em elogiável processo de transição.

Não economizaremos esforços no aprimoramento da gestão financeira governamental em nosso País, nem, somados a nossa bancada, na luta pelos legítimos interesses do Distrito Federal junto a União, cujo governo hospeda. Negar-se a entender as implicações de tal fato, é recusar-se a entender a história de nosso País.

Era o que tínhamos a dizer no momento.

Muito obrigado.

Ata da 5ª Sessão Não Deliberativa, em 24 de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Heráclito Fortes

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 35, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 161, de 2000 (nº 5.516/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 696/2000 e do Acórdão nº 205/2000, referente à Inspeção Ordinária realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, (TC nº 008.796/2000-6).

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5.516-SGS-TCU, de 1º de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 696/2000, referente à Inspeção Ordinária realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, em 1994.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso foi recebido no Senado, em 14 de setembro de 2000, e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 19 de setembro de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A Inspeção sob exame teve o intuito de apurar denúncias publicadas na imprensa a respeito de supostas irregularidades em contratos firmados entre o DNER e a empresa Protos Engenharia Ltda.

A Inspeção comprovou irregularidades na gestão do Sr. Inaro Fontan Pereira, Diretor Geral do DNER, no período de 20-4 a 27-12-92, concernente à previsão de pagamento antecipado de 20% do valor do contrato PG 27/92, referente à mobilização. Tal pagamento caracterizou desembolso de recursos por serviços não prestados. O responsável, ouvido em audiência, não conseguiu justificar o pagamento antecipado, infringido o princípio da economicidade. Dessa forma, o Tribunal acordou:

“8.1. aplicar ao Sr. Inaro Fontan Pereira, Diretor Geral do DNER, no período de 20-4 a 27-12-92, a multa prevista no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 165, inciso III, alínea a do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos co-

fres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor; e

8.2. autorizar, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.”

II – Voto do Relator

Ante o exposto, opinamos para que a Comissão de Fiscalização e Controle:

1) tome conhecimento do presente processo;

2) oficie ao TCU, indagando os motivos que demandaram um intervalo de tempo bastante elástico entre a constatação das irregularidades e a Decisão proferida;

3) determine a remessa ao arquivo do Aviso nº 161, de 2000.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002. –

Jonas Pinheiro, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Fernando Ribeiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Althoff** – **Ney Suassuna** – **Valmir Amaral** – **Antônio Carlos Júnior**.

PARECER Nº 36, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 139/2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União enviou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 596/2000-Plenário, referente à auditoria realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, relativa ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (TC nº 010.989/1999-4).

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

1.1. Histórico

O TCU, em sessão de 02 de agosto de 2000, examinou auditoria de desempenho realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativa ao Programa Nacional de Alimenta-

ção Escolar – PNAE, atualmente conduzido por aquela autarquia.

O Programa, alimentar de Assistência ao programa foi criado para promover a suplementação estudantes carentes, era conduzido até 1997 pela Fundação de Estudante – FAE; com a extinção daquela Fundação, o transferido para o FNDE.

A auditoria realizada por técnicos daquele tribunal se ateve aos aspectos de eficiência e efetividade na condução do programa em pauta.

1.2. Análise da Matéria

Ainda que a auditoria se ativesse apenas ao exame em entidades executoras dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, pôde verificar falhas no controle de eficiência do programa.

Diante dessas falhas, decidiu o TCU que o FNDE implantasse indicadores de desempenho do programa e promovesse o monitoramento de sua evolução, com vistas a apurar a eficiência e eficácia dos procedimentos.

Adicionalmente, determinou aquela Corte que o FNDE acompanhasse e comparasse as aquisições realizadas no âmbito daquele programa, entre outras medidas de controle dos gastos dos recursos públicos com a merenda escolar.

Tais determinações estão elencadas a fls. 2 do processado.

II – Voto do Relator

O Programa Nacional de Alimentação Escolar constitui uma das mais significativas formas de atuação do Poder Público em benefício das comunidades mais carentes.

A ele têm sido alocados recursos da ordem de 785 milhões de reais em 1998, e 903 milhões em 1999.

Entre 2000 e 2001 os valores ultrapassaram a casa de 1 bilhão de reais.

Em face da importância de seus resultados para o desenvolvimento físico e intelectual das crianças brasileiras carentes, aliada à relevância dos montantes envolvidos, é dever desta Comissão dar especial atenção à correta aplicação de seus recursos.

Diante da decisão do TCU, por meio da qual determinou que o FNDE providenciasse uma série de controles, cumpre a esta Comissão verificar o atendimento às exigências formuladas pela Corte de Contas.

Em razão, portanto, do acima exposto, voto no sentido de que esta Comissão requeira ao FNDE bem como ao TCU que informe a esta Comissão sobre as providências que foram tomadas e seus resultados, no sentido de dar cumprimento às determinações feitas pelo Tribunal.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002. – **Jonas Pinheiro**, Presidente – **Juvêncio da Fonseca**, Relator “Ad Hoc” – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Valmir Amaral** – **Antonio Carlos Junior**.

PARECER Nº 37, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 114, de 2000 (nº 3 752/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 487/2000, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, relativamente às obras de construção do Contorno Rodoviário de Volta Redonda na BR 393/16/RJ. (TC 925 .238/98-8).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

1.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao SENADO FEDERAL cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em segui-

da, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

1.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados:

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 01, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 01, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – Presidente: **Amir Lando** – Relator: **Fernando Ribeiro** – **Antônio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartory** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estêio (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desativização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCU/TCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciais e extraordinárias.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

(Documento Anexado nos Termos do Art. 250, Paragrafo Único, do Regimento Interno.)

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário,

poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão

de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conheci-

mento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 38, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 211, de 2000 (7.140/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 240/2000, referente ao relatório de inspeção realizada junto à empresa Telecomunicações de Sergipe S.A. – TELERGIPE, com o objetivo de verificar a situação do contrato de edição de lista telefônica (TC 675.109/96-5).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em segui-

da, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e controle os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001 -CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartory** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARD JUVI¹

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Palmeira, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Esteio (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados, pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU/PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DR/PIE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciária e extraordinária.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subscrito à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001 – CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na

pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001 – Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otávio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 39, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 223, de 2000 (nº 7555/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 385/2000, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, relativamente às obras de adequação de trechos e contorno rodoviários no Corredor Nordeste BR 230/PB (TC 008.751/2000-4).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo I, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em segui-

da, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

1.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartory** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PARECER Nº , DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras de irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Parnaliba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estreito (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARA	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	223, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARA	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	566/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodovanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciais e extraordinárias.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	208, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO/CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subscrito à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

(*) 223 →

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-99, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com

matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.
– **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloisa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Sistemática de Análise dos Avisos do Tribunal de Contas da União Enviados à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratam de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão pa-

recer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

PARECER Nº 40, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 76, de 2001 (nº 1.740/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Cópia do Acórdão nº 93/2001, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – 4º Distrito Rodoviário Federal, relativamente às obras de duplicação da BR-10/PE, no trecho entre Prazeres e Cabo (TC nº 007.931/99-9).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em segui-

da, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo I, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle. Os Avisos relacionados no Anexo I devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo I.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartory** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº , DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estreito (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRE/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento de desativização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRE/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciária e extraordinária.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE APARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-99, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com

matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratam de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da

União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

PARECER Nº 41, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 124, de 2001 (nº 3.566/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do acórdão nº 164/2001 referente a auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Diretoria Regional do Pará, abrangendo o período de 1º/1 a 31-12-97 (TC 450.084/98-1).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em segui-

da, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartori** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Paraitaba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estão (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos, realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU/PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de reificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-CaboPE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciária e extraordinária.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRBIUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TER –
MOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24/11/1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processos trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão,

de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer pipa desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratam de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal

ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 42, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 153, de 2001 (4366-SGS-TCU/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 522/2001, referente ao relatório de inspeção realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TC 011.436/99-9).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle os avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartory** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC
ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras de irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estelão (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE.(1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU/PLENÁRIO	DNER - 12ª DR/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguanbe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desasistatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCU/TCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DR/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciária e extraordinária.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	829/2000-TCU-PLENÁRIO	TRBIUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TER –
MOS DO ART. 250, PARAGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior

relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.
Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de Lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Fe-

deral ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Amir Lando, Presidente – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Heloísa Helena – Fernando Matusalém – Luiz Otavio – Juvêncio Da Fonseca – Fernando Ribeiro – Geraldo Althoff – Eduardo Siqueira Campos.

PARECER Nº 43, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 38, de 2000 (nº 788/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 98, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Maranhão – FNS/MA (TC nº 350.249/97-0).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas

em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando, Presidente – Fernando Ribeiro, Relator – Antônio Carlos Júnior – Valmir Amaral – Chico Sartori – Heloísa Helena – Wellington Roberto – Ney Suassuna – Eduardo Suplicy – Geraldo Althoff – Jefferson Peres.**

SENADO FEDERAL
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO!

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buril dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estelito (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARA	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU/PLENÁRIO	DNER - 12º DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguabe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARA	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4º DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciais e extraordinárias.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TER –
MOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-99, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na

pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. –
Amir Lando, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Fe-

deral ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

PARECER Nº 44, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 97, de 2000 (nº 3.045/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 247, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, contra os Senhores Anníbal Barcellos, Edilson Machado de Brito e Miguel Viana da Paixão (TC 927.350/98-0).

Relator: Senador **Chico Sartori**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC. para exame e decisão.

1.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional, as quais solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Chico Sartori**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Jefferson Peres** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Fernando Ribeiro**.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC
ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO**

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ORDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	1º de 2001	844/2001-TCU/PLENÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Estudos sobre a Decisão nº 481/97-TCU/PLENÁRIO, enfocando seus efeitos e fundamentos jurídicos e levando em consideração, também, o teor da Decisão 753/98-TCU, que trata da transferência de direitos e vantagens ocupatórios de "vacância" aos servidores públicos.
2	22 de 2002	077/2002-TCU-2ª CÂMARA	ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Fiscalização da aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do esporte e Turismo por meio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, destinados às funções de Habitação, Urbanismo, Saneamento, Desporto e Lazer.
3	23 de 2002	087/2002-2ª CÂMARA	TRT / 14ª REGIÃO	Fiscalização na área administrativa do Tribunal, enfocando pagamentos indevidos de gratificações judiciais e extraordinária a ocupantes de cargos DAS 4, 5 e 6, não optantes pela remuneração do cargo efetivo.
4	01 de 2002	020/2002-TCU-2ª CÂMARA	CODEVASF	Fiscalização para verificar a real situação das políticas de tarifação da água e de cobrança de créditos decorrentes da venda de lotes nos perímetros de irrigação sob a responsabilidade da agência executora.
5	21 de 2001	1037/2000-TCU-PLENÁRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Verificação da regularidade das aquisições de alimentos para a merenda escolar. (1)
6	83 de 2001	271/2001-TCU-PLENÁRIO	E C T	Auditoria operacional na área de franquias de agências e serviços.
7	97 de 2000	247/2000-TCU-1ª CÂMARA	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	TCE para apurar ocorrências relacionadas a aplicação de recursos federais (Pin e Proterra).
8	82 de 2001	100/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização da execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis. (2)

(1) Auditoria solicitada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à qual foram remetidos, também, a presente Decisão.
 (2) Auditoria realizada por solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à qual foram remetidos, também, cópias da presente matéria.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS TER –
MOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**Define sistemática para exame dos
Avisos do Tribunal de Contas da União
enviados à Comissão de Fiscalização e
Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou pos-

sam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo. Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS
À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE – CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação,

com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência. 3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 45, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 134, de 2000 (nº 4.438-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 556, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada pela SECEX/SP no Desenvolvimento Rodoviário S/A, – DERSA, com o objetivo de examinar as desapropriações das áreas necessárias à construção do Rodoanel Rodoviário de São Paulo (TC nº 0006.203/2000-0).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas

em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2 – Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala das Reuniões, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente, – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartori** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buntit dos Lopes e Paraiaba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estelão (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARA	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE.(1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU/PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARA	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Frazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciária e extraordinária.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoa, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARAQUARÁ/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsidiário à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**Define sistemática para exame dos
Avisos do Tribunal de Contas da União
enviados à Comissão de Fiscalização e
Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-99, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pa-

uta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. –
Amir Lando, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloisa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS
À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE – CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1 – Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Fe-

deral ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias ex-temporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

PARECER Nº 46, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 194, de 2000 (nº 6586-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 803, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditorias realizadas nas obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum no Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, localizado nos Municípios de Parnaíba e Buriti dos Lopes, na região norte do Estado do Piauí (TC 008.468/2000-5 e TC 008.846/2000-0).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em segui-

da, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartori** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buntit dos Lopes e Paraitaba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estão (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE.(1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoval rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciais e extraordinárias.
16	38, de 2000	088/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	829/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001 – CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve: Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior

relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001 – CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Fe-

deral ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias ex-temporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 47, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 209, de 2000 (nº 6.980/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 828, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP, nas áreas de pessoal, licitações e contratos, abrangendo o período de janeiro de 1997 a março de 1998 (TC 700.053/98-0).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela instituição.

A análise dos avisos constantes do Anexo 1 permitiu concluir-se que as matérias tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já neles estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Desta forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001 – CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antônio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartori** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Péres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Palmeira, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estelo (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE.(1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU/PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastilização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCU/TCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/16/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciais e extraordinárias.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE /MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARAQUARÁ/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 01, DE 2001-CFC

**Define sistemática para exame dos
Avisos do Tribunal de Contas da União
enviados à Comissão de Fiscalização e
Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em sessão extraordinária de 24-11-99, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processo de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a localizar os assuntos de maior relevância

que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das reuniões, 11 de dezembro de 2001. –
Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 01, DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE –
CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Fe-

deral ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 48, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 221, de 2000 (nº 7.488/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando a Decisão nº 878, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Araraquara/SP, referente às obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano de Araraquara/SP (TC 012.234/2000-2).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes

a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1 permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 01, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 01, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antônio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartory** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estio (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARA	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	365/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARA	Proposta de reificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciais e extraordinárias.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE APARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processos trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou pos-

sam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais re-

ceberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias ex-temporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Valmir Amaral** – **Heloisa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 49 , DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 233, de 2000, (nº 7.882-SGU-TCU, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha a Decisão nº 365, de 2000, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos objetivos do programa de desestatização do setor portuário (TC 011.995/2000-1).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas

decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal. Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

1.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição. A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados. As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional. Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002.
– **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartori** – **Heloisa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres** .

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lobos e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estreito (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCU-TCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodovial rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/P.E. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciais e extraordinárias.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**Define sistemática para exame dos
Avisos do Tribunal de Contas da União
enviados à Comissão de Fiscalização e
Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão,

de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. –
Senador **Amir Lando**, Presidente .

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE –
CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem

providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otávio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 50, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 235, de 2000 (nº 7.950-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 374, de 2000, bem como dos respectivos relatórios e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Empresa Valec Engenharia, Construções e Ferrovias 5/A, relativamente ao trecho da ferrovia Norte-Sul localizado entre as cidades de Imperatriz e Estreito – MA (TC 350.158/98-3).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo I, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e

acórdãos adotados por aquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo I, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras comissões permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo I devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo I.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antônio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartory** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 10, DE 2002-CFC
ANEXO I - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estão (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desasistatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE (PRIVATIZADA)	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-CaboFEE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciais e extraordinárias.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO/CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão,

de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 01, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências

adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 51, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre Aviso nº 242, de 2000 (nº 8.226-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 424, de 2000, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada nas obras da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN (TC nº 006.356/2000-0).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

1.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela instituição.

A análise dos avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras comissões permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartory** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº , DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO.

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estelão (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECTIPARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE.(1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECTIPARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/16/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-CaboPE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciária e extraorinária.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	208, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARAQUAJAR/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**Define sistemática para exame dos
Avisos do Tribunal de Contas da União
enviados à Comissão de Fiscalização e
Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância

que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. –
Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE –
CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Se-

nado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2001 – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otávio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 52, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 21, de 2001 (nº 9.126/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 1.037, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam referente à auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para averiguar a regularidade das aquisições de alimentos para a merenda escolar naquele Estado (TC 007.461/97-6).

Relator: Senador **Chico Sartori**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes

a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

1.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional, as quais solicitaram a Instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legislante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001–CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Chico Sartori**, Relator **Antônio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Jefferson Peres** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Fernando Ribeiro**.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC
ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO**

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	100/2001	844/2001-TCU/PLENÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Estudos sobre a Decisão nº 481/97-TCU-PLENÁRIO, enfocando seus efeitos e fundamentos jurídicos e levando em consideração, também, o teor da Decisão 753/99-TCU, que trata da percepção de quintos e vantagens pecuniárias da "opção" aos servidores públicos.
2	122/2002	077/2002-TCU-2ª CÂMARA	ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Fiscalização da aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do esporte e Turismo por meio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, destinados às funções de Habitação, Urbanismo, Saneamento, Desporto e Lazer.
3	123/2002	087/2002-2ª CÂMARA	TRT / 14ª REGIÃO	Fiscalização na área administrativa do Tribunal, enfocando pagamentos indevidos de gratificações judiciária e extraordinária a ocupantes de cargos DAS 4, 5 e 6, não optantes pela remuneração do cargo efetivo.
4	01/2002	020/2002-TCU-2ª CÂMARA	CODEVASF	Fiscalização para verificar a real situação das políticas de tarifação da água e de cobrança de créditos decorrentes da venda de lotes nos perímetros de irrigação sob a responsabilidade da salúdita empresa.
5	121/2001	1037/2000-TCU-PLENÁRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Verificação da regularidade das aquisições de alimentos para a merenda escolar. (1)
6	183/2001	271/2001-TCU-PLENÁRIO	E C T	Auditoria operacional na área de franquias de agências e serviços.
7	197/2000	247/2000-TCU-1ª CÂMARA	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	TCE para apurar ocorrências relacionadas a aplicação de recursos federais (Pin e Proterra).
8	182/2001	100/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização da execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis. (2)

(1) Auditoria solicitada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à qual foram remetidos, também, a presente Decisão.

(2) Auditoria realizada por solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à qual foram remetidos, também, cópias da presente matéria.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**Define sistemática para exame dos
Avisos do Tribunal de Contas da União
enviados à Comissão de Fiscalização e
Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou pos-

sam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE –
CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Con-

tas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar.

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

PARECER Nº 53 , DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre Aviso nº 22, de 2001 (nº 9.132/SGS/TCU, na origem), encaminhando a Decisão nº 483/2000, bem como dos respectivos Relatórios e voto que a fundamentam, Referente auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.(TC nº 005.507/2000-1)

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Por intermédio do Aviso nº 22, de 2000 (nº 9132-SGS-TCU, na origem), o TCU – Tribunal de Contas da União – encaminhou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 483/2000, adotada pela Segunda Câmara daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

O documento sob apreciação foi encaminhado pelo Tribunal ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição, de enviar a esta Casa cópia de todos os seus julgamentos.

A auditoria foi realizada no Perímetro de Irrigação Jaíba – MG, sob a execução da Codevasf, cuja meta é irrigar uma área de 100.000 ha, “em uma região de baixos indicadores sócio econômicos, localizada na região norte do estado de Minas Gerais”. Foram detectadas “falhas e impropriedades relativas ao Contrato nº 1 05 96 0186 00, firmado em 22-7-1996, cujo objeto era a execução de serviços de monitoramento de fauna, complementação dos estudos fitosociológicos e integração da fauna e flora no Projeto Jaíba – Etapa I”.

As falhas e impropriedades apuradas dizem respeito a: i) utilização de modalidade inadequada de licitação: “tomada de preços”, quando o correto seria “concorrência”, em face do valor final do contrato; ii) falta de orçamento detalhado ou estimativa de custos; iii) inexistência de dotação orçamentária suficiente para a contratação dos serviços; iv) alteração do prazo previsto no Edital de licitação para execução dos serviços; v) alteração do valor do contrato, com infringência do art. 65, inciso II e § 2º, da lei de licitações (Lei nº 8.666/93).

As peças em análise foram recebidas nesta Casa, em 30-1-2001, e encaminhadas à Comissão de Fiscalização e Controle em 16-2-2001.

É o relatório.

I.2 – Análise da Matéria

Em face das falhas e impropriedades apuradas, todas de caráter formal, e tendo em vista não haver indícios de danos ao Erário, a Segunda Câmara, por proposta do relator do processo, decidiu recomendar à administração da Codevasf que observe nas próximas contratações, o disposto nos arts. 3º, 7º, § 2º, incisos II e III, 23, inciso II, 57, §§ 1º e 2º e 65, inciso II e § 22, da Lei nº 8.666/93. Esses dispositivos da lei estão associados a cada uma das impropriedades apuradas e indicadas acima.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista que, do apurado, não há registro de danos ao Erário, nem sugere qualquer providência a ser adotada por esta Casa ou pelo Congresso Nacional, o nosso voto é

para que esta Comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do processo o arquivo.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy, Presidente** – **Amir Lando** – Relator – **Eduardo Suplicy** – **Antônio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartori** – **lieloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Geraldo Althoff** – **Fernando Ribeiro** – **Jefferson Peres**.

PARECER Nº 54, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 50, de 2001 (nº 724/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 111, de 2001, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de infra-estrutura do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi, no Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, de responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNCOS (TC 007.977/2000-7).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e

Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela instituição.

A análise dos avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras comissões permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato Nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002.– Senador **Amir Lando** – Presidente da Comissão – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antônio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartori** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estreito (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desasfaltização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCU-TCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciária e extraordinária.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também, à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTAÇÃO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.–
Senador **Amir Lando** – Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE – CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente

no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Heloísa Helena – Fernando Matusalém – Luiz Otávio – Juvêncio Da Fonseca – Fernando Ribeiro – Geraldo Althoff – Eduardo Siqueira Campos.**

PARECER Nº 55, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 82, de 2001 (nº 1981-SGS-TCU/2001, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 100, de 2001, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, na execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis (TC 013.699/97-0).

Relator: Senador **Chico Sartori**

I – Relatório

1.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo I, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e

acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

1.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo I, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional, as quais solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 01, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo I.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando, Presidente – Chico Sartory, Relator – Antônio Carlos Júnior – Valmir Amaral – Jefferson Peres – Heloísa Helena – Wellington Roberto – Ney Suassuna – Eduardo Suplicy – Geraldo Althoff – Fernando Ribeiro.**

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	20, de 2001	844/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Estudos sobre a Decisão nº 461/97-TCU-PLENÁRIO, enfocando seus efeitos e fundamentos jurídicos e levando em consideração, também, o teor da Decisão 753/99-TCU, que trata da concessão de direitos a vantagens pecuniárias de "apos" aos servidores públicos.
2	22, de 2002	077/2002-TCU-2ª CÂMARA	ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Fiscalização da aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do esporte e Turismo por meio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, destinados às funções de Habitação, Urbanismo, Saneamento, Desporto e Lazer.
3	23, de 2002	087/2002-2ª CÂMARA	TRT / 1ª REGIÃO	Fiscalização na área administrativa do Tribunal, enfocando pagamentos indevidos de gratificações judiciária e extraordinária a ocupantes de cargos DAS 4, 5 e 6, não optantes pela remuneração do cargo efetivo.
4	01, de 2002	020/2002-TCU-2ª CÂMARA	CODEVASF	Fiscalização para verificar a real situação das políticas de tarifação de água e de cobrança de créditos decorrentes da venda de lotes nos perímetros de irrigação sob a responsabilidade da Algodão-empresas.
5	21, de 2001	1037/2000-TCU-PLENÁRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Verificação da regularidade das aquisições de alimentos para a merenda escolar. (1)
6	83, de 2001	271/2001-TCU-PLENÁRIO	E. C. T.	Auditoria operacional na área de franquias de agências e serviços.
7	97, de 2000	247/2000-TCU-1ª CÂMARA	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	TCE para apurar ocorrências relacionadas a aplicação de recursos federais (Pin e Proterra).
8	82, de 2001	100/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização da execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis. (2)

(1) Auditoria solicitada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à qual foram remetidos, também, a presente Decisão.

(2) Auditoria realizada por solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à qual foram remetidos, também, cópias da presente matéria.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em sessão extraordinária de 24-11-99, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário,

poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. –
Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos proces-

sados ao arquivo” ou outra expressão similar.

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 56, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 83, de 2001 (nº 2009-SGS-TCU/2001, na origem), encaminhando a Decisão nº 271, de 2001, bem como os respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na área de franquias de agências e serviços (TC 013.889/94-0).

Relator: Senador **Chico Sartori**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo I, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em segui-

da, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo I, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras comissões permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional, as quais solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo I devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo I.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Chico Sartori**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Jefferson Peres** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Fernando Ribeiro**.

**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC**

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ORDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	1, de 2001	844/2001-TCU/PLENÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Estudos sobre a Decisão nº 481/97-TCU-PLENÁRIO, enfocando seus efeitos e fundamentos jurídicos e levando em consideração, também, o teor da Decisão 753/99-TCU, que trata da percepção de custos e vantagens decorrentes da "opção" aos serviços públicos.
2	2, de 2002	077/2002-TCU-2ª CÂMARA	ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Fiscalização da aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do esporte e Turismo por meio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, destinados às funções de Habitação, Urbanismo, Saneamento, Desporto e Lazer.
3	3, de 2002	087/2002-2ª CÂMARA	TRT / 1ª REGIÃO	Fiscalização na área administrativa do Tribunal, enfocando pagamentos indevidos de gratificações judiciárias e extraordinária a ocupantes de cargos DAS 4, 5 e 6, não optantes pela remuneração do grupo ativo.
4	01, de 2002	020/2002-TCU-2ª CÂMARA	CODEVASF	Fiscalização para verificar a real situação das polifitas de tarifação da água e de cobrança de créditos decorrentes da venda de lotes nos perímetros de irrigação sob a responsabilidade da aludida empresa.
5	1, 21, de 2001	1037/2000-TCU-PLENÁRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Verificação da regularidade das aquisições de alimentos para a merenda escolar. (1)
6	1, 83, de 2001	271/2001-TCU-PLENÁRIO	E C T	Auditoria operacional na área de franquias de agências e serviços.
7	1, 97, de 2000	247/2000-TCU-1ª CÂMARA	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	TCE para apurar ocorrências relacionadas a aplicação de recursos federais (Fin e Proterra).
8	1, 82, de 2001	100/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização da execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis. (2)

(1) Auditoria solicitada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à qual foram remetidos, também, a presente Decisão.
(2) Auditoria realizada por solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à qual foram remetidos, também, cópias da presente matéria.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-99, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Desta forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando, Presidente; Ricardo Santos; Valmir Amaral; Heloísa Helena; Fernando Matusalém; Luiz Otávio; Juvêncio da Fonseca; Fernando Ribeiro; Geraldo Althoff; Eduardo Siqueira Campos.**

PARECER Nº 57, de 2003

Da Comissão de Fiscalização e controle sobre o Aviso nº 151, de 2001 (nº 4.339/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 511, de 2001, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia_Tocantins, no Estado de Goiás, 120 Distrito Rodoviário de Goiás, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC 006.709/2001-0).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo I, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em segui-

da, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo I, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando, Presidente – Fernando Ribeiro, Relator – Antônio Carlos Junior – Valmir Amaral – Chico Sartory – Heloísa Helena – Wellington Roberto – Ney Suassuna – Eduardo Suplicy – Geraldo Althoff – Jefferson Peres**

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buniti dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estreito (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE.(1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 12ª DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastigmatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DRF/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-CaboPE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judicárias e extraordinárias.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE /MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO /CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos.

Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1. DE 2001-CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos

processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – **Amir Lando**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 58, de 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 157, de 2001 (nº 4.610/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 560, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizada nas obras de adequação de pontes em trechos rodoviários no corredor Nordeste, BR-304/CE, no Rio Jaguaribe em Aracati, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER (TC 004.089/2001-3).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e ins-

peções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartory** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Peres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Parnaíba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estiço (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU/PLENÁRIO	DNER - 12º DRF/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCS	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desastilização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCUTCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodoanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volta Redonda na BR 393/116/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4º DR/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciária e extraordinária.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**Define sistemática para exame dos
Avisos do Tribunal de Contas da União
enviados à Comissão de Fiscalização e
Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos.

Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.–
Senador **Amir Lando**, Presidente

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE – CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos

processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Amir Lando, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 59, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 200, de 2001 (nº 6.118/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 844, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre adoção de providências determinando aos Órgãos da Administração Pública Federal o reexame de proventos de aposentadoria concedida nos termos da Decisão 481/97-TCU (TC 014.277/99-9).

Relator: Senador **Chico Sartori**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela Instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, Órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em segui-

da, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela Instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional, as quais solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Chico Sartori** – **Antonio Carlos Junior** – **Valmir Amaral** – **Jefferson Peres** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Fernando Ribeiro**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº , DE 2002-CFC
ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/CÓPIA	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	200, de 2001	844/2001-TCU/PLENÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Estudos sobre a Decisão nº 481/97-TCU/PLENÁRIO, enfocando seus efeitos e fundamentos jurídicos e levando em consideração, também, o teor da Decisão 753/99-TCU, que trata da percepção de multas e vantagens pecuniárias da "orçãõ" aos servidores públicos
2	22, de 2002	077/2002-TCU-2ª CÂMARA	ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Fiscalização da aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do esporte e Turismo por meio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, destinados às funções de Habitação, Urbanismo, Saneamento, Desporto e Lazer.
3	23, de 2002	087/2002-2ª CÂMARA	TRT / 14ª REGIÃO	Fiscalização na área administrativa do Tribunal, enfocando pagamentos indevidos de gratificações judiciária e extraordinária a ocupantes de cargos DAS 4, 5 e 6, não optantes pela remuneração do cargo efetivo.
4	01, de 2002	020/2002-TCU-2ª CÂMARA	CODEVASF	Fiscalização para verificar a real situação das políticas de tarifação da água e de cobrança de créditos decorrentes da venda de lotes nos perímetros de irrigação sob a responsabilidade da aludida empresa.
5	21, de 2001	1037/2000-TCU/PLENÁRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Verificação da regularidade das aquisições de alimentos para a merenda escolar. (1)
6	83, de 2001	271/2001-TCU/PLENÁRIO	E C T	Auditoria operacional na área de franquias de agências e serviços.
7	97, de 2000	247/2000-TCU-1ª CÂMARA	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	TCE para apurar ocorrências relacionadas a aplicação de recursos federais (Pin e Proterra).
8	82, de 2001	100/2001-TCU/PLENÁRIO	DNER	Fiscalização da execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis. (2)

(1) Auditoria solicitada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à qual foram remetidos, também, a presente Decisão.

(2) Auditoria realizada por solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à qual foram remetidos, também, cópias da presente matéria.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**Define sistemática para exame dos
Avisos do Tribunal de Contas da União
enviados à Comissão de Fiscalização e
Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos.

Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.–
Senador **Amir Lando**, Presidente

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE – CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos

processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias ex-temporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Amir Bando, Presidente – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Heloísa Helena – Fernando Matusalém – Luiz Otavio – Juvêncio da Fonseca – Fernando Ribeiro – Geraldo Althoff – Eduardo Siqueira Campos.

PARECER Nº 60, de 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 2002 (nº 431/002, na origem), encaminhando a Decisão nº 77, de 2002, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada em entidades do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de fiscalizar a aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do Esporte e Turismo, por meio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres (TC 015.728/2001-4).

Relator: Senador **Chico Sartori**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao meio descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional, as quais solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – Senador **Amir Lando, Presidente – Chico Sartori, Relator – Antônio Carlos Junior – Valmir Amaral – Jefferson Peres – Heloísa Helena – Wellington Roberto – Ney Suassuna – Eduardo Suplicy – Geraldo Althoff – Fernando Ribeiro.**

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº , DE 2002-CFC
ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/ACÓRDÃO	Órgão	ASSUNTO
1	200, de 2001	844/2001-TCU/PLENÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Estudos sobre a Decisão nº 481/97-TCU/PLENÁRIO, enfocando seus efeitos e fundamentos jurídicos e levando em consideração, também, o teor da Decisão 753/99-TCU, que trata da renúncia de direitos e vantagens decorrentes da "vacância" aos servidores públicos.
2	22, de 2002	077/2002-TCU-2ª CÂMARA	ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Fiscalização da aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do esporte e Turismo por meio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, destinados às funções de Habitação, Urbanismo, Saneamento, Desporto e Lazer.
3	23, de 2002	087/2002-2ª CÂMARA	TRT / 1ª REGIÃO	Fiscalização na área administrativa do Tribunal, enfocando pagamentos indevidos de gratificações judiciais e extraordinária a ocupantes de cargos DAS 4, 5 e 6, não optantes pela remuneração do cargo efetivo.
4	01, de 2002	020/2002-TCU-2ª CÂMARA	CODEVASF	Fiscalização para verificar a real situação das políticas de tarifação da água e de cobrança de créditos decorrentes de venda de lotes nos perímetros de irrigação sob a responsabilidade da entidade empresa.
5	21, de 2001	1087/2000-TCU/PLENÁRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Verificação da regularidade das aquisições de alimentos para a merenda escolar. (1)
6	83, de 2001	271/2001-TCU/PLENÁRIO	E C T	Auditoria operacional na área de franquias de agências e serviços.
7	97, de 2000	247/2000-TCU-1ª CÂMARA	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	TCE para apurar ocorrências relacionadas a aplicação de recursos federais (Fin e Proterra).
8	82, de 2001	100/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização da execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desautorização de indústrias. (2)

(1) Auditoria solicitada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à qual foram remetidos, também, a presente Decisão.

(2) Auditoria realizada por solicitação da Comissão Mista de Planos, Organismos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à qual foram remetidos, também, cópias da presente matéria.

*DOCUMENTO ANEXADO NOS
TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO*

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC

**Define sistemática para exame dos
Avisos do Tribunal de Contas da União
enviados à Comissão de Fiscalização e
Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela Instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos.

Do contrário, poderá ocorrer uma desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. –
Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1 DE 2001-CFC

**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE –
CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviado à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo

conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Amir Lando, Presidente – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Heloísa Helena – Fernando Matusalem – Luiz Otavio – Juvêncio da Fonseca – Fernando Ribeiro – Geraldo Althoff – Eduardo Siqueira Campos.

PARECER Nº 61, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 23, de 2002 (nº 536/2002, na origem), encaminhando a Decisão nº 87, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho – 14º Região, no período de 10 a 28-9-2001, na área administrativa (TC 011.833/2001-1).

Relator: Senador **Chico Sartori**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constantes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo I permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviados a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional, as quais solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando, Presidente – Chico Sartori, Relator – Antônio Carlos Júnior – Valmir Amaral – Jefferson Peres – Heloísa Helena – Wellington Roberto – Ney Suassuna – Eduardo Suplicy – Geraldo Althoff – Fernando Ribeiro.**

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARER Nº 1, DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AVISO Nº	DECISÃO/CÓRDAO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	§ 200, de 2001	844/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Estudos sobre a Decisão nº 481/97-TCU-PLENÁRIO, enfocando seus efeitos e fundamentos jurídicos e levando em consideração, também, o teor da Decisão 753/99-TCU, que trata da possibilidade de outorga e variação recuotivas da "parcela" nos serviços públicos.
2	§ 22, de 2002	077/2002-TCU-2ª CÂMARA	ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	Fiscalização da aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do esporte e Turismo por meio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, destinados às funções de Habitação, Urbanismo, Saneamento, Desporto e Lazer.
3	§ 23, de 2002	087/2002-2ª CÂMARA	TRT / 1ª REGIÃO	Fiscalização na área administrativa do Tribunal, enfocando pagamentos indevidos de gratificações judiciais e extraordinárias a ocupantes de cargos DAS 4, 5 e 6, não optantes pela remuneração do pato efetivo.
4	01, de 2002	020/2002-TCU-2ª CÂMARA	CODEVASF	Fiscalização para verificar a real atuação das políticas de tarifação da água e de cobrança de créditos decorrentes da venda de lotes nos perímetros de irrigação sob a responsabilidade da aludida empresa.
5	§ 21, de 2001	1037/2000-TCU-PLENÁRIO	SEC. DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA	Verificação da regularidade das aquisições de alimentos para a merenda escolar. (1)
6	§ 83, de 2001	271/2001-TCU-PLENÁRIO	E C T	Auditoria operacional na área de franquias de agências e serviços.
7	§ 97, de 2000	247/2000-TCU-1ª CÂMARA	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ	TCE para apurar ocorrências relacionadas à aplicação de recursos federais (PIn e Proterra).
8	§ 82, de 2001	100/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização da execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis. (2)

(1) Auditoria solicitada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, à qual foram remetidos, também, a presente Decisão.

(2) Auditoria realizada por solicitação da Comissão Mista de Planos, Organismos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à qual foram remetidos, também, cópias da presente matéria.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001 – CFC

Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no Anexo deste Ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional depende de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta Comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer a desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivo.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. – Senador **Amir Lando**, Presidente.

ANEXO AO ATO Nº 1, de 2001 CFC

SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da Comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais, etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria Decisão ou Acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal;

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar;

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. –

Amir Lando, Presidente – **Ricardo Santos** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Fernando Matusalém** – **Luiz Otavio** – **Juvêncio da Fonseca** – **Fernando Ribeiro** – **Geraldo Althoff** – **Eduardo Siqueira Campos**.

PARECER Nº 62, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 103, de 2000 (nº 3.308/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 104/2000-TCU-Plenário, referente à Auditoria realizada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Superintendência Regional da Paraíba. (TC nº 476.025/97-4)

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 103, de 2000, (Aviso nº 3.308-SGS-TCU, de 2-6-2000, na origem) do Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do qual é encaminhada ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 104/2000-TCU-Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes a auditoria realizada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Superintendência Regional da Paraíba. Esse acórdão foi aprovado por aquela Corte de Contas na Sessão Ordinária do Plenário realizada em 31-5-2000.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2 – Análise da Matéria

A auditoria foi realizada pela Secex/PB, Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União no Estado da Paraíba, no período de 22-5 a 13-6-97, detectando-se irregularidades na gestão de convênios.

Mais especificamente foram constatados os seguintes problemas:

- a) descumprimento sistemático, pelo Sr. Júlio César Ramalho Ramos, ex-Superintendente do Incra-PB, das normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN relativas a convênios;
- b) aplicação de recursos em objeto distinto de convênio pelo Sr. Francisco Marinho de Medeiros, Presidente da Emater/PB;
- c) aplicação de recursos em objeto distinto de convênio pelo Sr. Álvaro Dantas Wanderley, Presidente do Interpa.

I.3 – Decisão do TCU

Com base nas conclusões dessa auditoria os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, acordaram:

a) rejeitar as justificativas apresentadas pelos Srs. Júlio César Ramalho Ramos, Francisco Marinho de Medeiros e Álvaro Dantas Wanderley aplicando-lhes, em consequência, multas nos valores de R\$5.000,00 (cinco mil reais), R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), respectivamente, fixando-se-lhes o prazo de quinze dias, a contar das respectivas notificações, para que efetuem e comprovem, perante o TCU, o recolhimento das dívidas ao Tesouro Nacional;

b) autorizar, na hipótese de não recolhimento das multas no prazo estipulado, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92;

c) determinar ao Incra que adote as providências necessárias ao ressarcimento das despesas feitas em desacordo com os objetos dos convênios celebrados com a Emater/PB e com o Interpa;

d) determinar à Superintendência do Incra no Estado da Paraíba o cumprimento das normas federais sobre convênios, especialmente a Instrução Normativa STN nº 1/97;

e) determinar a juntada dos autos à Prestação de Contas do Incra relativa ao exercício de 1996;

f) determinar à Secex/PB que proceda ao acompanhamento, nas contas da entidade, das providências adotadas pelo Incra com vistas ao cumprimento da determinação de ressarcimento das despesas feitas em desacordo com os objetos dos convênios celebrados com a Emater/PB e com o Interpa;

g) dar ciência do acórdão à direção nacional do Incra, encaminhando-lhe cópia do Relatório e Voto que o fundamentam.

II – Voto do Relator

Com base no exposto e tendo em vista que a matéria situa-se inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo qualquer providência adicional do Congresso Nacional, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere por seu encaminhamento ao arquivo.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2002. –
Amir Lando, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator –
Heloísa Helena – **Jefferson Péres** – **Chico Sartori** –
Roberto Saturnino – **Moreira Mendes** – **Valmir Amaral** –
Bello Parga – **Eduardo Suplicy** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 63, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 65, de 2001 (nº 1.174/2001), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 160/2001, referente à Auditoria realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, nas obras do Projeto Perímetro de Irrigação Curu-Paraipaba no Ceará.

Relator: Senador **Wellington Roberto**.

I – Relatório**I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 1.1 74-SGS-TCU, de 28 de março de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU, encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 160/2001, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à Auditoria realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, no requerimento de irrigação Curu-Paraipaba, localizado no Rio Curu, Município de Paraipaba, Estado do Ceará.

A Decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2. Decisão do TCU

O Tribunal Pleno do TCU, reunido em sessão plenária, ante as razões expostas pelo Relator, adotou a Decisão nº 160/2001, que, resumidamente, transcrevemos a seguir:

“1. recomendar ao atual Diretor-Geral do Dnqcs, dando ciência a este Tribunal até 60 (sessenta) dias, contados a partir da notificação:

a) a realização de estudos sobre a capacidade de abastecimento da bacia hidrográfica do Rio Curu, para subsidiar os exames de viabilização da 3ª etapa do Projeto Perímetro de Irrigação do Curu-Paraipaba,

b) ocupação das terras da 3ª etapa do Perímetro de Irrigação Curu-Paraipaba, que já se encontram desapropriadas, evitando que as mesmas sejam invadidas;

2. determinar à SECEX-CE proceder audiência dos responsáveis para apresentar justificativas sobre itens relativos ao Projeto;

3. remeter cópia da deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Diretor-Geral do DNOCS, ao Ministro de Estado da Integração Nacional e ao Governador do Estado do Ceará;

4. dar ciência à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, do Congresso Nacional do teor da presente deliberação, acompanhada do Relatório e Voto que a fundamentam, evidenciando:

4.1. que o projeto Perímetro de Irrigação Curu-Paraipaba está sob as seguintes circunstâncias:

a) possível comprometimento da viabilidade da 3ª do projeto, face à não comprovada capacidade de abastecimento da bacia hidrográfica do Rio Curu.

b) elevado índice de inadimplência dos irrigantes em relação ao pagamento dos lotes e das tarifas da 1ª e da 2ª etapas do projeto, comprometendo o retorno do investimento da forma programada;

4.2. ser apropriado que a liberação de recursos para a etapa fique condicionada à comprovação técnica da real capacidade de fornecimento de água pela bacia hidrográfica do Rio Curu, mediante estudo a ser efetivado pelo Dnocs “.

Não consta dos autos deste processo se foram prestadas, pelo Dnocs, informações a respeito das providências adotadas para cumprir as determinações do TCU.

Deve-se ressaltar que, cumprindo determinação de recentes leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias anuais têm contemplado dispositivos que vedam a execução orçamentária das dotações consignadas nos subtítulos relativos a obras e serviços cuja gestão possui irregularidades apontadas em processos já apreciados pelo TCU, até autorização

em contrário da Comissão Mista de que trata o art. 166 da Constituição.

A Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (Lei Orçamentária para 2001), não contempla recursos para a execução das obras do Projeto Perímetro de Irrigação Curu-Paraipaba.

Cita-se no Processo que foi dada ciência à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional do teor da presente deliberação do TCU, com a recomendação de que a liberação de recursos para a 3ª etapa fique condicionada à comprovação técnica da real capacidade de fornecimento de água pela bacia hidrográfica do Rio Curu, mediante estudo a ser feito pelo Dnocs.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, e tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do TCU, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela torne conhecimento e que o processo seja arquivado.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator – **Heloísa Helena** – **Jefferson Peres** – **Chico Sartori** – **Roberto Saturnino** – **Moreira Mendes** – **Valmir Amaral** – **Bello Parga** – **Eduardo Suplicy** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 64, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 71, de 2001 (nº 1.466/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 69, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Diretoria Regional do Pará (TC 450.084/98-1).

Relator: Senador **Fernando Ribeiro**

I – Relatório

I.1. Histórico

Vêm a esta Comissão de Fiscalização e Controle os Avisos do Tribunal de Contas da União constan-

tes do Anexo 1, mediante os quais foram encaminhadas ao Senado Federal cópias de diversas decisões e acórdãos adotados por aquela instituição, referentes a auditorias e inspeções realizadas em obras, órgãos ou programas do Governo Federal.

Os Avisos em análise foram recebidos neste Senado Federal, devidamente protocolados e, em seguida, encaminhados a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, para exame e decisão.

I.2. Análise das Matérias

As decisões/acórdãos em exame foram enviados ao Senado Federal apenas para conhecimento, obedecendo à sistemática atualmente adotada pelo Tribunal de Contas da União, no sentido de demonstrar ao Congresso Nacional o resultado de todos os procedimentos de fiscalização realizados por aquela instituição.

A análise dos Avisos constantes do Anexo 1, permitiu concluir-se que as matérias neles tratadas referem-se, notadamente, ao mero descumprimento de normas já estabelecidas. Em outros casos, cópias das decisões/acórdãos foram, também, enviadas a outras Comissões Permanentes do Senado Federal ou do Congresso Nacional que solicitaram a instauração dos procedimentos fiscalizatórios ao Tribunal ou têm competência regimental sobre os assuntos tratados.

As ações e providências demandadas situam-se no âmbito das atribuições do Tribunal. Nenhuma providência adicional, especialmente de natureza legiferante, é requerida do Congresso Nacional.

Dessa forma, nos termos do Ato nº 1, de 2001, desta Comissão de Fiscalização e Controle, os Avisos relacionados no Anexo 1 devem ser enviados ao arquivo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto, nos termos do Ato nº 1, de 2001-CFC, votamos por que esta Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento das matérias e delibere por enviar ao arquivo os processos constantes do Anexo 1.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Fernando Ribeiro**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Valmir Amaral** – **Chico Sartori** – **Heloísa Helena** – **Wellington Roberto** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Althoff** – **Jefferson Péres**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PARECER Nº , DE 2002-CFC

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO

ITEM	AMSO Nº	DECISÃO/CÓRPO	ÓRGÃO	ASSUNTO
1	194, de 2000	803/2000-TCU-PLENÁRIO	DNOCs	Acompanhamento das obras do Projeto de Irrigação denominado Tabuleiros Litorâneos, situado no Município de Buriti dos Lopes e Panatiba, na região norte do Estado do Piauí. (1)
2	235, de 2000	374/2000-TCU-1ª CÂMARA	VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	Acompanhamento das obras da ferrovia Norte - Sul, trecho Imperatriz - Estelo (MA).
3	242, de 2000	424/2000-TCU-2ª CÂMARA	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Fiscalização das obras de construção da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN.
4	71, de 2001	069/2001-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Confrontação das informações da gerência de contratação, suprimento e patrimônio com os pagamentos realizados pela área financeira.
5	233, de 2000	385/2000-TCU-2ª CÂMARA	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de trechos e contornos rodoviários no Corredor Nordeste - BR 230/PB, trecho João Pessoa-Campina Grande.
6	157, de 2001	560/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER	Acompanhamento das obras de adequação de pontes no Corredor Nordeste, BR 340/CE, no Rio Jaguaribe, em Aracati/CE. (1)
7	151, de 2001	511/2001-TCU/PLENÁRIO	DNER - 12ª DR/GOIÁS	Acompanhamento das obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguã-Tocantins, em Goiás. (1)
8	50, de 2001	111/2001-TCU-PLENÁRIO	DNOCs	Verificação de caráter financeiro e operacional nas obras do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi Município de Limoeiro do Norte / Ceará.
9	233, de 2000	365/2000-TCU-1ª CÂMARA	SEC. DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Acompanhamento da desestatização do setor portuário brasileiro. (2)
10	124, de 2001	164/201-TCU-PLENÁRIO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT/PARÁ	Proposta de retificação do Acórdão 69/2001-TCU/TCU-PLENÁRIO.
11	134, de 2000	556/2000-TCU-PLENÁRIO	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA	Acompanhamento das desapropriações de áreas para construção do Rodovanel rodoviário de São Paulo. (1)
12	114, de 2000	487/2000-TCU-PLENÁRIO	DNER	Fiscalização das obras de construção do Contorno de Volia Redonda na BR 393/16/RJ. (1)
13	76, de 2001	93/2001-TCU-PLENÁRIO	DNER - 4ª DR/PE	Fiscalização nas obras de duplicação da BR 101, trecho Prazeres-Cabo/PE. (1)
14	211, de 2000	240/2000-TCU-PLENÁRIO	TELECOMUNICAÇÕES DE SERGIPE S/A (PRIVATIZADA)	Verificação da situação do contrato de edição de lista telefônica.
15	153, de 2001	522/2001-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS/SP	Verificação do pagamento irregular de gratificações judiciais e extrajudiciais.
16	38, de 2000	098/2000-TCU-1ª CÂMARA	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE / MA	Avaliação das áreas de celebração, formalização, publicação, liberação dos recursos de prestação de contas de convênios.
17	209, de 2000	828/2000-TCU-PLENÁRIO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO / CAMPINAS/SP	Avaliação das áreas de pessoal, licitações e contratos.
18	221, de 2000	878/2000-TCU-PLENÁRIO	PREF. MUNICIPAL DE ARAQUAARA/SP	Acompanhamento das obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano, em Araraquara/SP. (1)

(1) A matéria foi enviada, também, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como subsídio à alocação de recursos no Orçamento da União.

(2) A matéria foi enviada, também à Comissão de Intra-Estrutura do Senado Federal e à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados.

PROJETO DE ATO Nº 1, DE 2001-CFC**Define sistemática para exame dos Avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle.**

O Plenário da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle serão apreciados na forma definida no anexo deste ato.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001.

Justificação

O Plenário do Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária de 24-11-1999, firmou orientação no sentido de determinar o envio de todos relatórios, votos e decisões proferidas pelo Tribunal em processos de auditorias e inspeções às Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado Federal, e de Fiscalização e Finanças, da Câmara dos Deputados. Segundo essa deliberação, o envio das cópias das decisões ao Congresso Nacional independe de ter havido ou não solicitação, conforme previsto no inciso VII do art. 71 da Constituição Federal, e de constar disposição expressa nesse sentido nas decisões proferidas.

A deliberação do Tribunal de Contas da União, além de divulgar os trabalhos daquela instituição, pode também contribuir para disseminar, de forma mais efetiva, informações valiosas aos trabalhos parlamentares. No entanto, é preciso considerar que a maioria desses processados trata de matérias sem qualquer interesse para o Senado Federal.

Dessa forma, visualiza-se a necessidade de disciplinar a análise dessas matérias por esta comissão, de modo a focalizar os assuntos de maior relevância que, de fato, exijam providências adicionais ou possam interessar aos nossos trabalhos. Do contrário, poderá ocorrer a desnecessária sobrecarga na pauta dos trabalhos da CFC, com matérias que, em sua maioria, são destinadas ao arquivado.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2001. –

Senador Amir Lando, Presidente – Ricardo Santos – Valmir Amaral – Heloísa Helena – Fernando Matusalém – Luiz Otavio – Juvêncio da Fonseca – Fernando Ribeiro – Geraldo Althoff – Eduardo Siqueira Campos.

ANEXO AO ATO Nº 1, DE 2001-CFC**SISTEMÁTICA DE ANÁLISE DOS AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ENVIADOS À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC**

O exame dos avisos do Tribunal de Contas da União enviados à Comissão de Fiscalização e Controle será feito em obediência à seguinte sistemática:

1. Todos os processos passarão por uma triagem realizada pela Presidência da Comissão ou por relator especialmente indicado para esse fim, com apoio da Assessoria Técnica, visando:

a) identificar os processos que, pela relevância da matéria tratada, mereçam análise e parecer específico da comissão, entre as quais destacam-se:

– auditoria operacional/avaliação de programas e políticas públicas;

– matérias que, por força de lei, devam ser analisadas pela CFC (relatórios de atividades do TCU, relatórios dos Fundos Constitucionais etc.);

– matérias que o TCU deliberou por dar conhecimento ao Senado Federal na própria decisão ou acórdão;

– matérias fiscalizadas ou informadas pelo TCU por solicitação da CFC ou do Senado Federal.

b) relacionar todos os processos que tratem de matérias situadas inteiramente no âmbito das atribuições do Tribunal de Contas da União e que não demandem providências adicionais por parte da CFC, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, os quais receberão parecer padrão, mediante relação, com voto “pelo conhecimento da matéria e remessa dos processados ao arquivo” ou outra expressão similar.

2. Também serão objeto de parecer padrão, mediante relação, os processados de matérias extemporâneas, para as quais não seja mais possível, oportuna ou conveniente a adoção ou solicitação de qualquer providência.

3. Qualquer membro da CFC poderá solicitar destaque para votação em separado ou pedir vistas de matérias relacionadas em parecer padrão.

PARECER Nº 65, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 89, de 2001 (nº 629/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre de 2001.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator **ad hoc**: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório**Introdução**

Na forma do disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU) remeteu ao Congresso Nacional os Avisos nºs 89, 162, 207, de 2001; e 18, de 2002, referentes aos Relatórios das Atividades do Tribunal de Contas da União dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2001, respectivamente¹.

Importa mencionar que, em concordância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443/92) estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal será exercida pelo Congresso Nacional, sendo os relatórios das atividades do Tribunal um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle externo daquela instituição pelo Parlamento, **verbis**:

“Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional na forma definida no seu Regimento Comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

Ressalte-se, ainda, que, relativamente às formas de exercício dessa prerrogativa, inclusive quanto ao conteúdo e à competência para análise dos relatórios de atividades, o Congresso Nacional manteve-se, até o momento, silente. A ausência de regulamentação parlamentar dos ditames do artigo transcrito gera insegurança quanto aos parâmetros de apreciação e tramitação a serem utilizados pelo Congresso Nacional e ao próprio conteúdo a ser evi-

denciado nestes relatórios. A situação em tela está a exigir, por conseguinte, uma ação legislativa destinada a colmatar a lacuna em comento, a qual, conforme se depreende do *caput* do citado art. 90, deve ter a natureza de resolução do Congresso Nacional.

¹CF/88

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

A propósito, observe-se que os prazos para apresentação dos relatórios de atividades em questão somente estão previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (art. 241, § 1º), sendo de sessenta dias, para os relatórios trimestrais, e de noventa dias, para os relatórios anuais, após o vencimento dos respectivos períodos.²

Nesse sentido, importa observar que os avisos em referência foram tempestivamente apresentados pelo Tribunal de Contas da União, vez que foram recebidos no Senado Federal e remetidos a esta Comissão de Fiscalização e Controle para exame e parecer, nas seguintes datas:

1º Trimestre de 2001 – 6 de junho de 2001 (Aviso TCU datado de 30-5-2001);

2º Trimestre de 2001 – 30 de agosto de 2001;

3º Trimestre de 2001 – 2 de dezembro de 2001 (Aviso TCU datado de 28-11-2001); e

4º Trimestre de 2001 – 28 de fevereiro de 2002.

Nos termos regimentais, fomos designados pelo Presidente da Comissão para relatar a matéria.

Aspectos Gerais dos Relatórios

Os relatórios, que consolidados resultam nos dados do exercício de 2001, consistem, essencialmente, de quatro capítulos, sob os títulos de “O Tribunal de Contas da União”, “Atividades de Controle Externo”, “Atividades Administrativas” e “Relações Institucionais”.

Para esta Casa legislativa, importa acompanhar e avaliar as ações do Tribunal que estejam mais diretamente relacionadas à sua atividade fim, significa dizer, suas ações finalísticas. Assim, deter-se-á ao exame das “Atividades de Controle Externo” que enfatizam os julgamentos realizados, principalmente o julgamento das contas dos administradores, as auditorias e inspeções efetivadas, as demais fiscalizações

relativas a atos, contratos, convênios e similares, as denúncias, consultas e representações formuladas e, obviamente, as solicitações advindas do Congresso Nacional. Deixou-se de focar, neste trabalho, algumas ações típicas do TCU, como a fiscalização dos atos sujeitos a registro (admissões, pensões, aposentadorias e outros), das transferências constitucionais e legais, da arrecadação e renúncia de receitas, das declarações de bens e rendas de servidores públicos e autoridades federais, bem como outras atividades meramente administrativas.

Outras informações de grande relevância a esta Casa, envolvendo atividades da Corte de Contas, são aquelas referentes aos valores de débitos inscritos em cobrança judicial e administrativa, provenientes de julgados do Tribunal, e às determinações de outras sanções/ações administrativas previstas na Lei nº 8.443/92 (cominação de multas, envio de documentação ao Ministério Público Federal para ajuizamento das ações cabíveis, inabilitação do responsável para o exercício de cargo público em comissão ou função de confiança por determinado período etc.).

Ao par disso, cumpre informar alguns dados gerais destacados nos relatórios para o período em tela. Nesse sentido, destaque-se que, no exercício de 2001, foram realizadas 199 sessões, sendo 105 do Tribunal Pleno, 45 da 1ª Câmara e 49 da 2ª Câmara. Delas resultaram 1.777 acórdãos e 1.926 decisões proferidas.³

² Regimento Interno do Tribunal de Contas da União: "Art. 241. O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 1º Os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados pelo Tribunal ao Congresso Nacional nos prazos de sessenta dias e de noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos aludidos períodos."

Além disso, merece destaque a informação do Tribunal, constante do Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2001, relativa a "fixação de metas, para 2001, que priorizem a tempestividade no atendimento de demandas do Congresso Nacional e no julgamento de processos de contas, fiscalização e recursos". Se cumprida, essa diretriz do Tribunal poderá contribuir para maior eficácia do Controle Externo. Entretanto, no Relatório referente ao 4º Trimestre de 2001 (Anexo VI, págs. 69 a 72), observa-se a existência de solicitações do Congresso Nacional autuadas nos exercícios de 1992, 1993, 1996, 1997, 1999 e 2000, ainda não atendidas pelo Tribunal.

Julgamento das Contas dos Administradores

Em consonância com a Constituição Federal e com sua Lei Orgânica, o Tribunal de Contas da União julga as contas dos administradores públicos, buscando verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos dos gestores e demais responsáveis pela guarda e emprego dos recursos públicos.⁴

Consoante os relatórios, no exercício financeiro de 2001, o TCU julgou irregular um total de 1.055 processos de tomadas e prestações de contas e de Tomadas de Contas Especiais – TCE, condenando-se 1.383 responsáveis ao pagamento de multa ou ao recolhimento de débito, no valor total de R\$356,7 milhões, entre os quais se destacam os responsáveis pelos desvios de verbas da obra do TRT da 2ª Região (TRT-SP), condenados a devolverem aos cofres públicos valores que superam R\$230 milhões.

Além do mais, o Tribunal apurou 98 denúncias; realizou 900 fiscalizações (das quais 384 decorreram de solicitações do Congresso Nacional); remeteu cópias de 621 processos ao Ministério Público da União, para fins de ajuizamento das ações civis e penais cabíveis; e fiscalizou 304 obras para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2002, as quais envolviam recursos da ordem de R\$7,5 bilhões.

Em consequência das ações desenvolvidas, o Tribunal alcançou, no exercício de 2001, uma economia orçamentária potencial para o Erário de mais de R\$266 milhões, decorrente das principais deliberações passíveis de quantificação financeira.

Ao mesmo tempo, os relatórios informam que, no exercício de 2001, ocorreu dispêndio de recursos orçamentários da ordem de R\$452,9 milhões para custear as atividades e os investimentos da instituição.

Outra questão fundamental acerca do julgamento das contas dos administradores públicos refere-se ao prazo a que está submetido o Tribunal para emitir o julgado. De acordo com o art. 14 da Lei nº 8.443/92, "o Tribunal julgará as tomadas ou prestações de contas até o término de exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas". Ora, é de conhecimento geral que a Corte de Contas não consegue cumprir este dispositivo, por vezes retardando por cinco, seis anos, algumas deliberações. Além do mais, no exercício em exame (2001), verifica-se que o Tribunal diminuiu significativamente o número de processos julgados, nos itens "Tomada e Prestação de Contas" e "Tomada de Contas Especial", relativamente aos exercícios de 1999 e 2000 (ver página 19 do Relatório anual).

³ Os dados consolidados foram compilados do Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao exercício de 2001, disponível na página daquela instituição na Internet: .

⁴ Vide arts. 71, II, da CF/88 e 1º, I, da Lei nº 8.443/92.

Embora o Tribunal justifique a diminuição do número de processos julgados como decorrência de uma mudança na sistemática de atuação do órgão (vide página 19 do Relatório Anual), o fato não deixa de ser preocupante. Obviamente, isso depõe contra a efetividade de todo o sistema de controle externo, estimulando a impunidade e a malversação da coisa pública e contraria a diretriz definida pelo Tribunal (Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2001), no sentido de conferir tempestividade ao julgamento dos processos de contas.

Imputação de outras sanções administrativas

No exercício da missão de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, o TCU deve, com o objetivo de coibir e desestimular a ação de má fé de gestores públicos e de particulares, valer-se de todas as ferramentas de que dispõe para preservar o patrimônio público. Nesse sentido, a Constituição Federal e a Lei nº 8.443/92 reservaram ao Tribunal uma ampla gama de instrumentos administrativos apropriados ao exercício dessa missão. Cumpre, assim, ao Congresso Nacional avaliar a correta utilização desses instrumentos, especialmente diante das quase intransponíveis dificuldades enfrentadas pela instituição na cobrança dos débitos imputados e das multas aplicadas aos responsáveis, conforme será adiante discutido.

Para os fins desta Seção, incluímos como possíveis ações do Tribunal:

– inabilitação do responsável por infração grave, assim entendida pela maioria dos membros do Tribunal, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de – confiança no âmbito da administração pública – art. 60 da Lei nº 8.443/92;

– solicitação à Advocacia-Geral da União ou aos dirigentes das entidades jurisdicionadas das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito – art. 61 da Lei nº 8.443/92;

– declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na administração pública federal – art. 46 da Lei nº 8.443/92;

– remessa de cópia de documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis – art. 16, § 3º Lei nº 8.443/92;

– sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, com a comunicação da mesma ao Congresso Nacional – art. 71, X, Constituição Federal;

– comunicação ao Congresso Nacional acerca de contratos ilegais visando à sua sustação – art. 70, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 8.443/92.

Os dados compilados, referentes ao exercício de 2001², informam que:

– 13 responsáveis foram inabilitados pelo Tribunal para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal (o que representa, apenas, cerca de 0,01% dos 1.383 responsáveis condenados ao recolhimento de débito ou pagamento de multa em 2001);

– 6 empresas foram declaradas inidôneas, ficando impedidas de transacionar, por até cinco anos, com a Administração Pública Federal, em razão da constatação de fraudes em licitações;

– 621 cópias de processos foram enviadas ao Ministério Público da União para eventual ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

– o Tribunal solicitou à AGU a adoção das medidas necessárias para assegurar a execução dos débitos, tendentes ao arresto dos bens dos responsáveis pelas irregularidades nas obras do TRT de São Paulo (Decisão nº 423/2001-Plenário) e, ainda, dos gestores do TRT 13ª Região (PB), em razão de superfaturamento na compra de imóvel (Decisão nº 297/2001-Plenário);

– o Tribunal também passou a determinar a inscrição do responsável que tenha sido condenado em débito ou multa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).

Constata-se, dessa forma, que o Tribunal começa a utilizar, de forma rotineira, esses importantes instrumentos que a legislação colocou à sua disposição para assegurar a recuperação dos eventuais prejuízos causados por maus administradores públicos, se bem que ainda de forma muito débil. Diante das dificuldades para a cobrança dos débitos e multas imputados pelo Tribunal, conforme será analisado a seguir, considera-se que o uso desses instrumentos constitui uma alternativa de atuação do Tribunal que poderá resultar em maior efetividade das ações do controle externo.

Deve-se atentar, ademais, para a natureza cogente das normas retrocitadas. Isso denota que, ao verificar-se a ocorrência dos fatos prescritos nos dispositivos acima enumerados, o Tribunal de Contas da União não pode dispor de forma contrária à previsão legal. Cumpre à instituição determinar fielmente o que os mandamentos constitucionais e legais preceituam e, talvez, agir com um pouco mais de rigor na aplicação da sanção prevista no art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Cobrança dos débitos e multas aplicados pelo Tribunal

A ação fiscalizadora do Tribunal concretiza-se com o recolhimento dos valores decorrentes da aplicação de multas e determinações de ressarcimento dos prejuízos causados aos cofres públicos pelos responsáveis sob sua jurisdição. O pagamento da dívida ainda na fase administrativa encerra o processo. Caso contrário, inicia-se uma nova fase de cobrança executiva, na qual participam o Ministério Público junto ao TCU – organização dos processos – e a Advocacia-Geral da União, na proposição das ações junto ao Poder Judiciário.

O Relatório anual informa (pág. 42) que, ao final de 2001, o total acumulado dos débitos oriundos de condenações do TCU superou R\$493 milhões, nele ainda não incluídos os R\$230 milhões do caso TRT de São Paulo. Quanto aos recolhimentos, o valor acumulado desde 1997 e atualizado atinge, apenas, a cifra de R\$26.342.307,98. Esses números comprovam a persistência de um sério problema enfrentado pelo TCU, há anos, e que compromete a efetividade de sua ação: baixo índice de recuperação dos prejuízos causados ao Erário por maus administradores. Trata-se de um tema que, entende-se, mereceria uma ação mais enérgica do Tribunal, no sentido de encontrar solução para o problema ou definir alternativas de atuação. A persistir a atual situação, não seria exagero concluir-se que a efetividade do controle externo está seriamente comprometida.

Solicitações do Congresso Nacional

Sendo um órgão de auxílio ao Parlamento, cabe ao Tribunal de Contas da União desempenhar uma série de trabalhos advindos de solicitações das Casas Legislativas ou de suas comissões técnicas ou de inquérito. A Resolução do Tribunal nº 119, de 6-5-98, assegura, ainda, aos senadores e deputados federais a prerrogativa de terem suas comunicações de ocorrência de irregularidades tratadas como representação. Assim, os parlamentares não mais terão suas considerações classificadas como denúncias, submetidas à análise preliminar prevista no art. 213, parágrafo único do Regimento Interno do TCU.

5 Exceto a solicitação das medidas necessárias ao arresto de bens, que pode ser considerada norma dispositiva.

De acordo com a documentação do Tribunal, no exercício de 2001 foram autuados 148 processos de interesse do Congresso Nacional, envolvendo consultas, representações e solicitações de auditorias e de informações. Além do mais, o Tribunal apreciou 135 processos também de interesse do Congresso Nacional. Informa, ainda, o Relatório que em 2001, graças ao esforço coletivo do TCU, foi possível reduzir o tempo médio de atendimento das solicitações do Congresso Nacional de 220 para 150 dias.

Conclusões e Recomendações

Com base no exame dos Relatórios e à luz das considerações apresentadas, relacionamos a seguir síntese das principais conclusões:

1) há necessidade inequívoca de regulamentação do tema, de forma a definir, por meio de Resolução do Congresso Nacional, o conteúdo mínimo dos relatórios de atividades do TCU (trimestrais e anuais), a forma de tramitação dessa documentação no Congresso Nacional e os efeitos decorrentes da deliberação parlamentar sobre a matéria;

2) dos dados constantes dos Relatórios examinados, preocupa-nos: a diminuição do número dos processos de Tomada de Contas e de Tomada de Contas Especial julgados pelo Tribunal no exercício de 2001 e o baixo índice de ressarcimento dos valores das multas aplicadas e dos débitos imputados aos responsáveis por prejuízos ao Erário;

3) os Relatórios apresentados pelo Tribunal de Contas da União, na ausência de regulamentação específica, atendem às normas constitucionais e legais pertinentes.

II – Voto

Ante o exposto, entendemos que os Relatórios das Atividades do Tribunal de Contas da União, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2001, que consolidados correspondem ao exercício de 2001, atendem às determinações formais contidas na Constituição Federal e nas demais normas aplicáveis, votando por que esta comissão tome conhecimento da matéria e delibere encaminhamento dos Avisos nºs 89, 162, 207, de 2001, e 18, de 2002 ao arquivo.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002. –

Jonas Pinheiro, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator *ad hoc* – **Fernando Ribeiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Althoff** – **Ney Suassuna** – **Valmir Amaral** – **Antonio Carlos Júnior**.

PARECER Nº 66, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 162, de 2001 (nº 1.029/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 2º trimestre de 2001.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator **ad hoc**: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório**Introdução**

Na forma do disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU) remeteu ao Congresso Nacional os Avisos nºs 89, 162, 207, de 2001, e 18, de 2002, referentes aos Relatórios das Atividades do Tribunal de Contas da União dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2001, respectivamente.

Importa mencionar que, em concordância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443/1992) estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal será exercida pelo Congresso Nacional, sendo os relatórios das atividades do Tribunal um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle externo daquela Instituição pelo Parlamento, **verbis**.

“Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu Regimento Comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

Ressalte-se, ainda, que, relativamente às formas de exercício dessa prerrogativa, inclusive quanto ao conteúdo e à competência para análise dos relatórios de atividades, o Congresso Nacional manteve-se, até o momento, silente. A ausência de regulamentação parlamentar dos ditames do artigo transcrito gera insegurança quanto aos parâmetros de apreciação e tramitação a serem utilizados pelo Congresso Nacional e ao próprio conteúdo a ser evidenciado nestes relatórios. A situação em tela está a exigir, por conseguinte, uma ação legislativa destinada a colmatar a lacuna em comento, a qual, conforme se depreende

do **caput** do citado art. 90, deve ter a natureza de resolução do Congresso Nacional.

A propósito, observe-se que os prazos para apresentação dos relatórios de atividades em questão somente estão previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (art. 241, § 1º), sendo de sessenta dias, para os relatórios trimestrais, e de noventa dias, para os relatórios anuais, após o vencimento dos respectivos períodos.

Nesse sentido, importa observar que os avisos em referência foram tempestivamente apresentados pelo Tribunal de Contas da União, vez que foram recebidos no Senado Federal e remetidos a esta Comissão de Fiscalização e Controle para exame e parecer, nas seguintes datas:

1º Trimestre de 2001 – 6 de junho de 2001 (Aviso TCU datado de 30/05/2001);

2º Trimestre de 2001 – 30 de agosto de 2001;

3º Trimestre de 2001 – 2 de dezembro de 2001 (Aviso TCU datado de 28/11/2001); e

4º Trimestre de 2001 – 28 de fevereiro de 2002.

Nos termos regimentais, fomos designados pelo Presidente da Comissão para relatar a matéria.

Aspectos Gerais dos Relatórios

Os Relatórios, que consolidados resultam nos dados do exercício de 2001, consistem, essencialmente, de quatro capítulos, sob os títulos de “O Tribunal de Contas da União”, “Atividades de Controle Externo”, “Atividades Administrativas” e “Relações Institucionais”.

Para esta Casa Legislativa, importa acompanhar e avaliar as ações do Tribunal que estejam mais diretamente relacionadas à sua atividade fim, significa dizer, suas ações finalísticas. Assim, deter-se-á ao exame das ‘Atividades de Controle Externo’ que enfatizam os julgamentos realizados, principalmente o julgamento das contas dos administradores, as auditorias e inspeções efetivadas, as demais fiscalizações relativas a atos, contratos, convênios e similares, as denúncias, consultas e representações formuladas, e, obviamente, as solicitações advindas do Congresso Nacional. Deixou-se de enfatizar, neste trabalho, algumas ações típicas do TCU, como a fiscalização dos atos sujeitos a registro (admissões, pensões, aposentadorias e outros), das transferências constitucionais e legais, da arrecadação e renúncia de receitas, das declarações de bens e rendas de servidores públicos e autoridades federais, bem como outras atividades meramente administrativas.

Outras informações de grande relevância a esta Casa, envolvendo atividades da Corte de Contas, são aquelas referentes aos valores de débitos inscritos em cobrança judicial e administrativa, provenientes de julgados do Tribunal, e às determinações de outras sanções/ações administrativas previstas na Lei nº 8.443/92 (cominação de multas, envio de documentação ao Ministério Público Federal para ajuizamento das ações cabíveis, inabilitação do responsável para o exercício de cargo público em comissão ou função de confiança por determinado período etc.).

Ao par disso, cumpre informar alguns dados gerais destacados nos Relatórios para o período em tela. Nesse sentido, destaque-se que, no exercício de 2001, foram realizadas 199 sessões, sendo 105 do Tribunal Pleno, 45 da 1ª Câmara e 49 da 2ª Câmara. Delas resultaram 1.777 acórdãos e 1.926 decisões proferidas.

Além disso, merece destaque a informação do Tribunal, constante do Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2001, relativa a 'fixação de metas, para 2001, que priorizem a tempestividade no atendimento de demandas do Congresso Nacional e no julgamento de processos de contas, fiscalização e recursos'. Se cumprida, essa diretriz do Tribunal poderá contribuir para maior eficácia do Controle Externo. Entretanto, no Relatório referente ao 4º Trimestre de 2001 (Anexo VI, pág. 69 a 72), observa-se a existência de solicitações do Congresso Nacional autuadas nos exercícios de 1992, 1993, 1996, 1997, 1999 e 2000, ainda não atendidas pelo Tribunal.

Julgamento das Contas dos Administradores

Em consonância com a Constituição Federal e com sua Lei Orgânica, o Tribunal de Contas da União julga as contas dos administradores públicos, buscando verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos dos gestores e demais responsáveis pela guarda e emprego dos recursos públicos.

Consoante os Relatórios, no exercício financeiro de 2001, o TCU julgou irregular um total de 1.055 processos de tomadas e prestações de contas e de Tomadas de Contas Especiais -TCE, condenando-se 1.383 responsáveis ao pagamento de multa ou ao recolhimento de débito, no valor total de R\$356,7 milhões, entre os quais se destacam os responsáveis pelos desvios de verbas da obra do TRT da 2ª Região

(TRT-SP), condenados a devolverem aos cofres públicos valores que superam R\$230 milhões.

Além do mais, o Tribunal apurou 98 denúncias; realizou 900 fiscalizações (das quais 384 decorreram de solicitações do Congresso Nacional); remeteu cópias de 621 processos ao Ministério Público da União, para fins de ajuizamento das ações civis e penais cabíveis; e fiscalizou 304 obras para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2002, as quais envolviam recursos da ordem de R\$7,5 bilhões.

Em consequência das ações desenvolvidas, o Tribunal alcançou, no exercício de 2001, uma economia orçamentária potencial para o Erário de mais de R\$266 milhões, decorrente das principais deliberações passíveis de quantificação financeira.

Ao mesmo tempo, os Relatórios informam que, no exercício de 2001, ocorreu dispêndio de recursos orçamentários da ordem de R\$452,9 milhões para custear as atividades e os investimentos da Instituição.

Outra questão fundamental acerca do julgamento das contas dos administradores públicos refere-se ao prazo a que está submetido o Tribunal para emitir o julgado. De acordo com o art. 14 da Lei nº 8.443/92, "O Tribunal julgará as tomadas ou prestações de contas até o término de exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas". Ora, é de conhecimento geral que a Corte de Contas não consegue cumprir este dispositivo, por vezes retardando por cinco, seis anos algumas deliberações. Além do mais, no exercício em exame (2001), verifica-se que o Tribunal diminuiu significativamente o número de processos julgados, nos itens "Tomada e Prestação de Contas" e "Tomada de Contas Especial", relativamente aos exercícios de 1999 e 2000 (ver página 19 do Relatório anual).

Embora o Tribunal justifique a diminuição do número de processos julgados, como decorrência de uma mudança na sistemática de atuação do Órgão (vide página 19 do Relatório Anual), o fato não deixa de ser preocupante. Obviamente, isso depõe contra a efetividade de todo o sistema de controle externo, estimulando a impunidade e a malversação da coisa pública e contraria a diretriz definida pelo Tribunal (Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2001), no sentido de conferir tempestividade ao julgamento dos processos de contas.

Imputação de outras Sanções Administrativas

No exercício da missão de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, o TCU deve, com o objetivo de coibir e desestimular a ação de má fé de gestores públicos e de particulares, valer-se de todas as ferramentas de que dispõe para preservar o patrimônio público. Nesse sentido, a Constituição Federal e a Lei nº 8.443/92 reservaram ao Tribunal uma ampla gama de instrumentos administrativos apropriados ao exercício dessa missão. Cumpre, assim, ao Congresso Nacional avaliar a correta utilização desses instrumentos, especialmente diante das quase intransponíveis dificuldades enfrentadas pela Instituição na cobrança dos débitos imputados e das multas aplicadas aos responsáveis, conforme será adiante discutido.

Para os fins desta Seção, incluímos como possíveis ações do Tribunal:

- inabilitação do responsável por infração grave, assim entendida pela maioria dos membros do Tribunal, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública – art. 60 da Lei nº 8.443/92;

- solicitação à Advocacia-Geral da União ou aos dirigentes das entidades jurisdicionadas das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito – art. 61 da Lei nº 8.443/92;

- declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na administração pública federal – art. 46 da Lei nº 8.443/92;

- remessa de cópia de documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis – art. 16, § 3º, Lei nº 8.443/92;

- sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, com a comunicação da mesma ao Congresso Nacional – art. 71, X, Constituição Federal;

- comunicação ao Congresso Nacional acerca de contratos ilegais visando à sua sustação – art. 70, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 8.443/92.

Os dados compilados, referentes ao exercício de 2001², informam que:

- 13 responsáveis foram inabilitados pelo Tribunal para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal (o que representa, apenas, cerca de 0,01% dos 1.383 responsáveis condenados ao recolhimento de débito ou pagamento de multa em 2001);

- 6 empresas foram declaradas inidôneas, ficando impedidas de transacionar, por até cinco anos, com a Administração Pública Federal, em razão da constatação de fraudes em licitações;

- 621 cópias de processos foram enviadas ao Ministério Público da União, para eventual ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

- o Tribunal solicitou à AGU a adoção das medidas necessárias para assegurar a execução dos débitos, tendentes ao arresto dos bens dos responsáveis pelas irregularidades nas obras do TRT de São Paulo (Decisão nº 423/2001-Plenário) e, ainda, dos gestores do TRT 13º Região (PB), em razão de superfaturamento na compra de imóvel (Decisão nº 297/2001-Plenário);

- o Tribunal também passou a determinar a inscrição do responsável que tenha sido condenado em débito ou multa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).

Constata-se, dessa forma, que o Tribunal começa a utilizar, de forma rotineira, esses importantes instrumentos que a legislação colocou à sua disposição para assegurar a recuperação dos eventuais prejuízos causados por maus administradores públicos, se bem que ainda de forma muito débil. Diante das dificuldades para a cobrança dos débitos e multas imputados pelo Tribunal, conforme será analisado a seguir, considera-se que o uso desses instrumentos constitui uma alternativa de atuação do Tribunal que poderá resultar em maior efetividade das ações do controle externo.

Deve-se atentar, ademais, para a natureza cogente das normas retrocitadas.⁵ Isso denota que, ao verificar-se a ocorrência dos fatos prescritos nos dispositivos acima elencados, o Tribunal de Contas da União não pode dispor de forma contrária à previsão legal. Cumpre à Instituição determinar fielmente o que os mandamentos constitucionais e legais preceituam e, talvez, agir com um pouco mais de rigor na aplicação da sanção prevista no art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Cobrança dos Débitos e Multas Aplicados pelo Tribunal

A ação fiscalizadora do Tribunal concretiza-se com o recolhimento dos valores decorrentes da aplicação de multas e determinações de ressarcimento dos prejuízos causados aos cofres públicos pelos responsáveis sob sua jurisdição. O pagamento da dívida ainda na fase administrativa encerra o processo. Caso contrário, inicia-se uma nova fase de cobrança executiva, na qual participam o Ministério Público junto ao TCU – organização dos processos – e a Advocacia-Geral da União, na proposição das ações junto ao Poder Judiciário.

O Relatório anual informa (pág. 42) que, ao final de 2001, o total acumulado dos débitos oriundos de condenações do TCU superou R\$493 milhões, nele ainda não incluídos os R\$230 milhões do caso TRT de São Paulo. Quanto aos recolhimentos, o valor acumulado desde 1997 e atualizado atinge, apenas, a cifra de R\$26.342.307,98. Esses números comprovam a persistência de um sério problema enfrentado pelo TCU, há anos, e que compromete a efetividade de sua ação: baixo índice de recuperação dos prejuízos causados ao Erário por maus administradores. Trata-se de um tema que, entende-se, mereceria uma ação mais enérgica do Tribunal, no sentido de encontrar solução para o problema ou definir alternativas de atuação. A persistir a atual situação, não seria exagero concluir-se que a efetividade do controle externo está seriamente comprometida.

Solicitações do Congresso Nacional

Sendo um órgão de auxílio ao Parlamento, cabe ao Tribunal de Contas da União desempenhar uma série de trabalhos advindos de solicitações das Casas Legislativas ou de suas comissões técnicas ou de inquérito. A Resolução do Tribunal nº 110, de 6-5-98, assegura, ainda, aos senadores e deputados federais a prerrogativa de terem suas comunicações de ocorrência de irregularidades tratadas como representação. Assim, os parlamentares não mais terão suas considerações classificadas como denúncias, submetidas à análise preliminar prevista no art. 213, parágrafo único do Regimento Interno do TCU.

De acordo com a documentação do Tribunal, no exercício de 2001 foram autuados 148 processos de

interesse do Congresso Nacional, envolvendo consultas, representações e solicitações de auditorias e de informações. Além do mais, o Tribunal apreciou 135 processos também de interesse do Congresso Nacional. Informa, ainda, o Relatório que em 2001, graças ao esforço coletivo do TCU, foi possível reduzir o tempo médio de atendimento das solicitações do Congresso Nacional de 220 para 150 dias.

Conclusões e recomendações

Com base no exame dos Relatórios e à luz das considerações apresentadas, relacionamos a seguir síntese das principais conclusões:

1) há necessidade inequívoca de regulamentação do tema, de forma a definir, por meio de Resolução do Congresso Nacional, o conteúdo mínimo dos relatórios de atividades do TCU (trimestrais e anuais), a forma de tramitação dessa documentação no Congresso Nacional e os efeitos decorrentes da deliberação parlamentar sobre a matéria;

2) dos dados constantes dos Relatórios examinados, preocupa-nos: a diminuição do número dos processos de Tomada de Contas e de Tomada de Contas Especial julgados pelo Tribunal no exercício de 2001 e o baixo índice de ressarcimento dos valores das multas aplicadas e dos débitos imputados aos responsáveis por prejuízos ao Erário;

3) os Relatórios apresentados pelo Tribunal de Contas da União, na ausência de regulamentação específica, atendem às normas constitucionais e legais pertinentes.

II – Voto

Ante o exposto, entendemos que os Relatórios das Atividades do Tribunal de Contas da União, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2001, que consolidados correspondem ao exercício de 2001, atendem às determinações formais contidas na Constituição Federal e nas demais normas aplicáveis, votando por que esta comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento dos Avisos nºs 89, 162, 207, de 2001, e 18, de 2002 ao arquivo.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002. –

Jonas Pinheiro, Presidente – **Wellington Roberto**, Relator *ad hoc* – **Fernando Ribeiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Althoff** – **Ney Suassuna** – **Almir Amaral** – **Antonio Carlos Júnior**.

PARECER Nº 67, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 207, de 2001 (nº 1.623/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha relatório das atividades daquele Tribunal, referente ao 3º trimestre de 2001.

Relator: Senador **Jefferson Peres**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório**Introdução**

Na forma do disposto no art. 71, § 40, da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU) remeteu ao Congresso Nacional os Avisos nºs 89, 162, 207, de 2001 e 18, de 2002, referentes aos Relatórios das Atividades do Tribunal de Contas da União dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2001, respectivamente¹.

Importa mencionar que, em concordância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443/1992) estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal será exercida pelo Congresso Nacional, sendo os relatórios das atividades do Tribunal um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle externo daquela instituição pelo Parlamento, **verbis**:

“Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

Ressalte-se, ainda, que, relativamente às formas de exercício dessa prerrogativa, inclusive quanto ao conteúdo e à competência para análise dos relatórios de atividades, o Congresso Nacional manteve-se, até o momento, silente. A ausência de regulamentação parlamentar dos ditames do artigo transcrito gera insegurança quanto aos parâmetros de apreciação e tramitação a serem utilizados pelo Congresso Nacional e ao próprio conteúdo a ser evidenciado nestes relatórios. A situação em tela está a exigir, por conseguinte, uma ação legislativa destinada a colmatar a lacuna em comento, a qual, conforme se depreende do **caput** do citado art. 90, deve ter a natureza de resolução do Congresso Nacional.

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União ao qual compete:

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

A propósito, observe-se que os prazos para apresentação dos relatórios de atividades em questão somente estão previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (art. 241. § 1º) sendo de sessenta dias, para os relatórios trimestrais, e de noventa dias, para os relatórios anuais, após o vencimento dos respectivos períodos².

Nesse sentido, importa observar que os avisos em referência foram tempestivamente apresentados pelo Tribunal de Contas da União, vez que foram recebidos no Senado Federal e remetidos a esta Comissão de Fiscalização e Controle para exame e parecer, nas seguintes datas:

1º Trimestre de 2001 – 6 de junho de 2001 (Aviso TCU datado de 30-5-2001);

2º Trimestre de 2001 – 30 de agosto de 2001;

3º Trimestre de 2001 – 2 de dezembro de 2001 (Aviso TCU datado de 28-11-2001); e

4º Trimestre de 2001 – 28 de fevereiro de 2002.

Nos termos regimentais, fomos designados pelo Presidente da comissão para relatar a matéria.

Aspectos Gerais dos Relatórios

Os relatórios, que consolidados resultam nos dados do exercício de 2001, consistem, essencialmente, de quatro capítulos, sob os títulos de “O Tribunal de Contas da União”, “Atividades de Controle Externo”, “Atividades Administrativas” e “Relações Institucionais”.

Para esta Casa Legislativa, importa acompanhar e avaliar as ações do Tribunal que estejam mais diretamente relacionadas à sua atividade fim, significa dizer, suas ações finalísticas. Assim, deter-se-á ao exame das “Atividades de Controle Externo” que enfatizam os julgamentos realizados, principalmente o julgamento das contas dos administradores, as auditorias e inspeções efetivadas, as demais fiscalizações relativas a atos, contratos, convênios e similares, as denúncias, consultas e representações formuladas, e, obviamente, as solicitações advindas do Congresso Nacional. Deixou-se de focar, neste trabalho, algumas ações típicas do

¹CF/88

TCU, como a fiscalização dos atos sujeitos a registro (admissões, pensões, aposentadorias e outros), das transferências constitucionais e legais, da arrecadação e renúncia de receitas, das declarações de bens e rendas de servidores públicos e autoridades federais, bem como outras atividades meramente administrativas.

Outras informações de grande relevância a esta Casa, envolvendo atividades da Corte de Contas, são aquelas referentes aos valores de débitos inscritos em cobrança judicial e administrativa, provenientes de julgados do Tribunal, e às determinações de outras sanções/ações administrativas previstas na Lei nº 8.443/92 (cominação de multas, envio de documentação ao Ministério Público Federal para ajuizamento das ações cabíveis, inabilitação do responsável para o exercício de cargo público em comissão ou função de confiança por determinado período etc.).

Ao par disso, cumpre informar alguns dados gerais destacados nos relatórios para o período em tela. Nesse sentido, destaque-se que, no exercício de 2001, foram realizadas 199 sessões, sendo 105 do Tribunal Pleno, 45 da 1ª Câmara e 49 da 2ª Câmara. Delas resultaram 1.777 acórdãos e 1.926 decisões proferidas³.

Além disso, merece destaque a informação do Tribunal, constante do Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2001, relativa a “fixação de metas, para 2001, que priorizem a tempestividade no atendimento de demandas do Congresso Nacional e no julgamento de processos de contas, fiscalização e recursos”. Se cumprida, essa diretriz do Tribunal poderá contribuir para maior eficácia do Controle Externo. Entretanto, no relatório referente ao 4º Trimestre de 2001 (Anexo VI, págs. 69 a 72), observa-se a existência de solicitações do Congresso Nacional autuadas nos exercícios de 1992, 1993, 1996, 1997, 1999 e 2000, ainda não atendidas pelo Tribunal.

Julgamento das Contas dos Administradores

Em consonância com a Constituição Federal e com sua Lei Orgânica, o Tribunal de Contas da União julga as contas dos administradores públicos, buscando verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos dos gestores e demais responsáveis pela guarda e emprego dos recursos públicos⁴.

Consoante os relatórios, no exercício financeiro de 2001, o TCU julgou irregular um total de 1.055 processos de tomadas e prestações de contas e de Tomadas de Contas Especiais – TCE, condenan-

do-se 1.383 responsáveis ao pagamento de multa ou ao recolhimento de débito, no valor total de R\$356,7 milhões, entre os quais se destacam os responsáveis pelos desvios de verbas da obra do TRT da 2ª Região (TRT-SP), condenados a devolverem aos cofres públicos valores que superam R\$230 milhões.

Além do mais, o Tribunal apurou 98 denúncias; realizou 900 fiscalizações (das quais 384 decorreram de solicitações do Congresso Nacional); remeteu cópias de 621 processos ao Ministério Público da União, para fins de ajuizamento das ações civis e penais cabíveis; e fiscalizou 304 obras para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2002, as quais envolviam recursos da ordem de R\$7,5 bilhões.

Em consequência das ações desenvolvidas, o Tribunal alcançou, no exercício de 2001, uma economia orçamentária potencial para o Erário de mais de R\$266 milhões, decorrente das principais deliberações passíveis de quantificação financeira.

Ao mesmo tempo, os relatórios informam que, no exercício de 2001, ocorreu dispêndio de recursos orçamentários da ordem de R\$452,9 milhões para custear as atividades e os investimentos da instituição.

Outra questão fundamental acerca do julgamento das contas dos administradores públicos refere-se ao prazo a que está submetido o Tribunal para emitir o julgado. De acordo com o art. 14 da Lei nº 8.443/92, “O Tribunal julgará as tomadas ou prestações de contas até o término de exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas”. Ora, é de conhecimento geral que a Corte de Contas não consegue cumprir este dispositivo, por vezes retardando por cinco, seis anos algumas deliberações. Além do mais, no exercício em exame (2001), verifica-se que o Tribunal diminuiu significativamente o número de processos julgados, nos itens “Tomada e Prestação de Contas” e “Tomada de Contas Especial”, relativamente aos exercícios de 1999 e 2000 (ver página 19 do Relatório Anual).

³Os dados consolidados foram compilados do Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao exercício de 2001, disponível na página daquela instituição na internet: <http://www.tcu.gov.br>.

⁴Vide arts. 71, II, da CF/88 e 1º, I, da Lei nº 8.443/92.

Embora o Tribunal justifique a diminuição do número de processos julgados, como decorrência de uma mudança na sistemática de atuação do Órgão (vide página 19 do Relatório Anual), o fato não deixa de ser preocupante. Obviamente, isso depõe contra a efetividade de todo o sistema de controle externo, estimulando a impunidade e a malversação da coisa pública e contraria a diretriz definida pelo Tribunal (Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2001), no sentido de conferir tempestividade ao julgamento dos processos de contas.

• Imputação de outras Sanções Administrativas

No exercício da missão de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, o TCU deve, com o objetivo de coibir e desestimular a ação de má-fé de gestores públicos e de particulares, valer-se de todas as ferramentas de que dispõe para preservar o patrimônio público. Nesse sentido, a Constituição Federal e a Lei nº 8.443/92 reservaram ao Tribunal uma ampla gama de instrumentos administrativos apropriados ao exercício dessa missão. Cumpre, assim, ao Congresso Nacional avaliar a correta utilização desses instrumentos, especialmente diante das quase intransponíveis dificuldades enfrentadas pela instituição na cobrança dos débitos imputados e das multas aplicadas aos responsáveis, conforme será adiante discutido.

Para os fins desta seção, incluímos como possíveis ações do Tribunal:

– inabilitação do responsável por infração grave, assim entendida pela maioria dos membros do Tribunal, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública – art. 60 da Lei nº 8.443/92;

– solicitação à Advocacia-Geral da União ou aos dirigentes das entidades jurisdicionadas das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito – art. 61 da Lei nº 8.443/92;

– declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na administração pública federal – art. 46 da Lei nº 8.443/92;

– remessa de cópia de documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis – art. 16, §30 Lei nº 8.443/92;

– sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, com a comunicação da mesma ao Congresso Nacional – art. 71, X, Constituição Federal;

– comunicação ao Congresso Nacional acerca de contratos ilegais visando à sua sustação – art. 70, §§1º e 2º da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 8.443/92.

Os dados compilados, referentes ao exercício de 2001², informam que:

– 13 responsáveis foram inabilitados pelo Tribunal para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal (o que representa, apenas, cerca de 0,01% dos 1.383 responsáveis condenados ao recolhimento de débito ou pagamento de multa em 2001);

– seis empresas foram declaradas idôneas, ficando impedidas de transacionar, por até cinco anos, com a Administração Pública Federal, em razão da constatação de fraudes em licitações;

– 621 cópias de processos foram enviadas ao Ministério Público da união para eventual ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

– o Tribunal solicitou à AGU a adoção das medidas necessárias para assegurar a execução dos débitos, tendentes ao arresto dos bens dos responsáveis pelas irregularidades nas obras do TRT de São Paulo (Decisão nº 423/2001–Plenário) e, ainda, dos gestores do TRT 13º Região (PB), em razão de superfaturamento na compra de imóvel (Decisão nº 297/2001-Plenário);

– o Tribunal também passou a determinar a inscrição do responsável que tenha sido condenado em débito ou multa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).

Constata-se, dessa forma, que o Tribunal começa a utilizar, de forma rotineira, esses importantes instrumentos que a legislação colocou à sua disposição para assegurar a recuperação dos eventuais prejuízos causados por maus administradores públicos, se bem que ainda de forma muito débil. Diante das dificuldades para a cobrança dos débitos e multas imputados pelo Tribunal, conforme será analisado a seguir, considera-se que o uso desses instrumentos constitui uma alternativa de atuação do Tribunal que poderá resultar em maior efetividade das ações do controle externo.

Deve-se atentar, ademais, para a natureza cogente das normas retrocitadas⁵. Isso denota que, ao verificar-se a ocorrência dos fatos prescritos nos dispositivos acima elencados, o Tribunal de Contas da

União não pode dispor de forma contrária à previsão legal. Cumpra à instituição determinar fielmente o que os mandamentos constitucionais e legais preceituam e, talvez, agir com um pouco mais de rigor na aplicação da sanção prevista no art. 60 da Lei nº 8.443/92.

• Cobrança dos Débitos e Multas Aplicados pelo Tribunal

A ação fiscalizadora do Tribunal concretiza-se com o recolhimento dos valores decorrentes da aplicação de multas e determinações de ressarcimento dos prejuízos causados aos cofres públicos pelos responsáveis sob sua jurisdição. O pagamento da dívida ainda na fase administrativa encerra o processo. Caso contrário, inicia-se uma nova fase de cobrança executiva, na qual participam o Ministério Público junto ao TCU – organização dos processos – e a Advocacia-Geral da União, na proposição das ações junto ao Poder Judiciário.

O Relatório Anual informa (pág. 42) que, ao final de 2001, o total acumulado dos débitos oriundos de condenações do TCU superou R\$493 milhões, nele ainda não incluídos os R\$230 milhões do caso TRT de São Paulo. Quanto aos recolhimentos, o valor acumulado desde 1997 e atualizado atinge, apenas, a cifra de R\$26.342.307,98. Esses números comprovam a persistência de um sério problema enfrentado pelo TCU, há anos, e que compromete a efetividade de sua ação: baixo índice de recuperação dos prejuízos causados ao Erário por maus administradores. Trata-se de um tema que, entende-se, mereceria uma ação mais enérgica do Tribunal, no sentido de encontrar solução para o problema ou definir alternativas de atuação. A persistir a atual situação, não seria exagero concluir-se que a efetividade do controle externo está seriamente comprometida.

• Solicitações do Congresso Nacional

Sendo um órgão de auxílio ao Parlamento, cabe ao Tribunal de Contas da União desempenhar uma série de trabalhos advindos de solicitações das Casas Legislativas ou de suas comissões técnicas ou de inquérito. A Resolução do Tribunal nº 110, de 6-5-98, assegura ainda, aos senadores e deputados federais a prerrogativa de terem suas comunicações de ocorrência de irregularidades tratadas como representação. Assim, os parlamentares não mais terão suas considerações classificadas como denúncias, submetidas à análise preliminar prevista no art. 213, parágrafo único do Regimento Interno do TCU.

⁵Exceto a solicitação das medidas necessárias ao arresto de bens, que pode ser considerada norma dispositiva.

De acordo com a documentação do Tribunal, no exercício de 2001 foram autuados 148 processos de interesse do Congresso Nacional, envolvendo consultas, representações e solicitações de auditorias e de informações. Além do mais, o Tribunal apreciou 135 processos também de interesse do Congresso Nacional. Informa, ainda, o Relatório que em 2001, graças ao esforço coletivo do TCU, foi possível reduzir o tempo médio de atendimento das solicitações do Congresso Nacional de 220 para 150 dias.

Conclusões e Recomendações

Com base no exame dos Relatórios e à luz das considerações apresentadas, relacionamos a seguir síntese das principais conclusões:

1) há necessidade inequívoca de regulamentação do tema, de forma a definir, por meio de Resolução do Congresso Nacional, o conteúdo mínimo dos relatórios de atividades do TCU (trimestrais e anuais), a forma de tramitação dessa documentação no Congresso Nacional e os efeitos decorrentes da deliberação parlamentar sobre a matéria;

2) dos dados constantes dos Relatórios examinados, preocupa-nos: a diminuição do número dos processos de Tomada de Contas e de Tomada de Contas Especial julgados pelo Tribunal no exercício de 2001 e o baixo índice de ressarcimento dos valores das multas aplicadas e dos débitos imputados aos responsáveis por prejuízos ao Erário;

3) os Relatórios apresentados pelo Tribunal de Contas da União, na ausência de regulamentação específica, atendem às normas constitucional e legais pertinentes.

II – Voto

Ante o exposto, entendemos que os Relatórios das Atividades do Tribunal de Contas da União, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2001, que consolidados correspondem ao exercício de 2001, atendem às determinações formais c tidas na Constituição Federal e nas demais normas aplicáveis, votando por que não tome conhecimento da matéria e encaminhamento dos Avisos nºs 89, 162, 207, de 2001, e 18, de 2002 ao arquivo.

Assinam o Parecer em 20 de novembro de 2002.– Presidente **Jonas Pinheiro** – Relator “**Ad Hoc**”: **Wellington Roberto** – **Fernando Ribeiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Althoff** – **Ney Suassuna** – **Valmir Amaral** – **Antonio Carlos Júnior**.

PARECER Nº 68, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 2, de 2002 (nº 5.841/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 805/2001, referente à auditoria operacional realizada na Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP. (TC nº 009.277/2000-8)

Relator **ad hoc** Senador **Jefferson Peres**

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório**I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 5.841-SGS-TCU, de 3 de outubro de 2001, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU, encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 805/2001, referente à auditoria operacional realizada na Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP.

A decisão em comento foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Corte de enviar cópia de todos os julgamentos atinentes a auditorias a esta Casa.

A auditoria foi realizada no período de 3-7 a 14-7-2000, em cumprimento ao Plano de Auditoria do TCU para o 1º Semestre de 2000, com a finalidade de verificar se a estrutura administrativo-operacional da empresa é compatível com os atuais objetivos e diretrizes do Programa Nuclear Brasileiro.

A documentação em análise foi recebida em 25 de fevereiro de 2002 neste Senado Federal, onde foi protocolizada como Aviso nº 2, de 2002, e encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle em 28 de fevereiro de 2002.

I.2 – Análise da Matéria

A Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, é uma sociedade de economia mista regida pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), pelo Decreto nº 76.805/75 (Decreto de criação), por seus Estatutos (fls. 26/33) e outros dispositivos legais aplicáveis. Seu objeto social, conforme estatutos, é projetar, desenvolver, fabricar e comercializar componentes pesados relativos a usinas nucleares e a outros projetos.

O controle acionário da Nuclep pertence à União, por intermédio da Cnen, que por sua vez está vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia. O capital social da Nuclep está restrito às ações ordinárias, todas em poder da União – 99,99% com a Cnen e

0,01% com o Conselho de Administração. O capital social subscrito e integralizado é de R\$61.210.000,00, dividido em 61.210.000 ações ordinárias, nominativas, no valor de R\$1,00 cada uma.

A fábrica da Nuclep está situada no Município de Itaguaí (RJ), 85 km a sudeste do Rio de Janeiro, à margem da rodovia Rio_Santos, próxima ao ramal ferroviário de Mangaratiba e a 5 km do porto de Sepetiba, em um terreno de 1.000.000 m², com área coberta de 85.000 m². As instalações fabris distam 3,3 km de um terminal portuário privativo, localizado na baía de Sepetiba, em sistema roll-on-roll-off(24), para cargas indivisíveis de até 1.000 toneladas. O acesso ao porto é privativo, por meio de via especialmente pavimentada para suportar cargas de até 39 toneladas por eixo de carreta.

A deterioração do Programa Nuclear Brasileiro e as indefinições quanto ao uso da geração energética de origem nuclear proporciona, até os dias de hoje, dúvidas quanto à inclusão ou exclusão da Empresa no Plano Nacional de Desestatização – PND. Desse modo, a Nuclep foi incluída e, também, por diversas vezes, excluída do PND. Atualmente ela se encontra excluída do Programa desde 1995, em razão da escassez de demanda no mercado interno de bens de produção. O objetivo era que o modelo de privatização da empresa fosse reexaminado, de modo a preservar a capacitação tecnológica adquirida, a espinha dorsal da produção de componentes nucleares, a prestação de serviços à Marinha do Brasil e o não sucateamento de equipamentos específicos.

É neste cenário de incertezas que se encontra a Empresa. Não há investimentos e até mesmo os gastos com pessoal são pagos com recursos do Orçamento Fiscal da União. São pertinentes algumas observações da auditoria operacional sobre a situação hodierna da Nuclep:

a) A manutenção do parque fabril da Nuclep e de seus equipamentos tornou-se crítica com a desaceleração do Programa Nuclear Brasileiro, sobretudo após a reestruturação do setor nuclear ocorrida em 1988/89, levando à suspensão de encomendas de equipamentos nucleares e, conseqüentemente, à frustração de receitas. Com efeito, se o escopo original do PNB fosse sustentado – construção de 8 usinas nucleares até 1990 – a Nuclep deveria obter um faturamento aproximado de US\$950 milhões nos primeiros quinze anos de operação. A descontinuidade do PNB, entretanto, resultou em baixos índices de utilização da sua capacidade instalada e no corte de recursos necessários para investimentos em atualização tecnológica e modernização do maquinário.

b) A Empresa encontra-se em situação delicada quanto aos aspectos econômicos e financeiros. Aliás, foi tal situação que motivou a auditoria operacional e já comentada em diversos relatórios de auditoria anexos às contas anuais da Empresa, pelo TCU, pertinentes a exercícios pretéritos. O Relatório da Auditoria Operacional ratificou todos os pontos que a motivaram: **a)** dependência de recursos do Tesouro; **b)** alto grau de endividamento; **c)** baixa liquidez; **d)** custos de produção superiores às receitas de vendas dos produtos e serviços; **e)** baixos investimentos e **f)** sucessivos prejuízos operacionais.

c) A Nuclep possui uma dívida com o Instituto de Seguridade dos empregados das empresas da área nuclear – NUCLEOS – que alcançou, em dezembro de 1999, valores da ordem de R\$40 milhões;

d) A Empresa encontra inúmeras dificuldades para conquistar o mercado. Para dimensionar a assertiva, verifica-se que, no exercício de 1999, foram encaminhadas propostas correspondentes a R\$96 milhões, mas, somente R\$4 milhões restaram confirmadas. Os principais óbices para conquistar o mercado são:

- alto endividamento decorrente principalmente da dívida com o Instituto de Seguridade Social (NÚCLEOS), desabilitando a empresa para a participação em licitações;
- falta de investimento na modernização do parque industrial;
- constantes contingenciamentos orçamentários, prejudicando a programação da produção empresa e, conseqüentemente, a sua imagem comercial;
- ausência de capital de giro próprio;
- dificuldade de obtenção de financiamento em virtude das suas demonstrações financeiras desfavoráveis.

I.3 – Conclusões da Auditoria

Nas conclusões finais da Auditoria, restou demonstrada que a estrutura administrativo-operacional da empresa excede aos atuais objetivos e diretrizes do Programa Nuclear Brasileiro, o qual limita-se à hipótese de construção de uma única termonuclear (Angra III) nos próximos cinco anos. A viabilidade econômica da empresa sustentava-se na hipótese

de construção de oito usinas nucleares até 1990, com faturamento previsto de US\$ 950 milhões nos primeiros quinze anos de operação.

A descontinuidade do Programa Nuclear Brasileiro, sobretudo após a reestruturação do setor nuclear ocorrida em 1988/1989, foi o fator precípua para o desencadeamento do insucesso econômico-financeiro da NUCLEP. Seus efeitos mais evidentes são:

- suspensão de encomendas nucleares e, conseqüentemente, frustração de receitas previstas;
- baixos índices de utilização da sua capacidade instalada;
- escassos investimentos em atualização tecnológica e modernização do maquinário;
- risco iminente de perda de sua capacidade industrial e tecnológica;
- excessiva dependência de recursos consignados no orçamento da União;
- insatisfatórios índices de liquidez;
- elevado grau de endividamento;
- significativas despesas financeiras;
- custos de produção superiores às receitas de venda de produtos e serviços;
- prejuízos acumulados e redução do Patrimônio Líquido;
- dificuldade de obtenção de financiamento, em virtude das suas demonstrações financeiras desfavoráveis;
- dificuldade de atender aos requisitos de habilitação nas concorrências nacionais e internacionais, em face da fragilidade de suas demonstrações financeiras.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, não exigindo nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo arquivamento do processo.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 2002. –
Amir Lando, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator
Ad Hoc – **Wellington Roberto** – **Chico Sartori** – **Roberto Saturnino** – **Bello Parga** – **Ney Suassuna** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Amaral** – **Heloísa Helena** – **Moreira Mendes**.

PARECER Nº 69, DE 2003

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 18, de 2002 (nº 142/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 4º trimestre de 2001.

Relator: Senador **Jefferson Péres**

Relator "Ad Hoc" Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório**Introdução**

Na forma do disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU) remeteu ao Congresso Nacional os Avisos nºs 89, 162, 207, de 2001 e 18, de 2002, referentes aos Relatórios das Atividades do Tribunal de Contas da União dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2001, respectivamente¹.

Importa mencionar que, em concordância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443/1992) estabelece que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal será exercida pelo Congresso Nacional, sendo os relatórios das atividades do Tribunal um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle externo daquela Instituição pelo Parlamento, **verbis**:

"Art. 90. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas da União será exercida pelo Congresso Nacional, na forma definida no seu regimento comum.

§ 1º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, frimem trai e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade."

Ressalte-se, ainda, que, relativamente às formas de exercício dessa prerrogativa, inclusive quanto ao conteúdo e à competência para análise dos relatórios de atividades, o Congresso Nacional manteve-se, até o momento, silente. A ausência de regulamentação parlamentar dos ditames do artigo transcrito gera insegurança quanto aos parâmetros de apreciação e tramitação a serem utilizados pelo Congresso Nacional e ao próprio conteúdo a ser evidenciado nestes relatórios. A situação em tela está a exigir, por conseguinte, uma ação legislativa destinada a colmatar a lacuna em comento, a qual, conforme se depreende

do caput do citado art. 90, deve ter a natureza de resolução do Congresso Nacional.

A propósito, observe-se que os prazos para apresentação aos relatórios de atividades em questão somente estão previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (art. 241, § 1º), sendo de sessenta dias, para os relatórios trimestrais, e de noventa dias, para os relatórios anuais, após o vencimento dos respectivos períodos.²

Nesse sentido, importa observar que os avisos em referência foram tempestivamente apresentados pelo Tribunal de Contas da União, vez que foram recebidos no Senado Federal e remetidos a esta Comissão de Fiscalização e Controle para exame e parecer, nas seguintes datas:

1º Trimestre de 2001 – 6 de junho de 2001 (Aviso TCU datado de 30-5-2001);

2º Trimestre de 2001 – 30 de agosto de 2001;

3º Trimestre de 2001 – 2 de dezembro de 2001 (Aviso TCU datado de 28-11-2001); e

4º Trimestre de 2001 – 28 de fevereiro de 2002.

Nos termos regimentais, fomos designados pelo Presidente da Comissão para relatar a matéria.

• Aspectos Gerais dos Relatórios

Os Relatórios, que consolidados resultam nos dados do exercício de 2001, consistem, essencialmente, de quatro capítulos, sob os títulos de "O Tribunal de Contas da União", "Atividades de Controle Externo", "Atividades Administrativas" e "Relações Institucionais".

Para esta Casa Legislativa, importa acompanhar e avaliar as ações do Tribunal que estejam mais diretamente relacionadas à sua atividade fim, significa dizer, suas ações finalísticas. Assim, deter-se-á ao exame das "Atividades de Controle Externo" que enfatizam os julgamentos realizados, principalmente o julgamento das contas dos administradores, as auditorias e inspeções efetivadas, as demais fiscalizações relativas a atos, contratos, convênios e similares, as denúncias, consultas e representações formuladas, e, obviamente, as solicitações advindas do Congresso Nacional. Deixou-se de enfocar, neste trabalho, algumas ações típicas do TCU, como a fiscalização dos atos sujeitos a registro (admissões, pensões, aposentadorias e outros), das transferências constitucionais e legais, da arrecadação e renúncia de receitas, das declarações de bens e rendas de servidores públicos e autoridades federais, bem como outras atividades meramente administrativas.

Outras informações de grande relevância a esta Casa, envolvendo atividades da Corte de Contas, são aquelas referentes aos valores de débitos inscritos em cobrança judicial e administrativa, provenientes de julgados do Tribunal, e às determinações de outras sanções/ações administrativas previstas na Lei nº 8.443/92 (cominação de multas, envio de documentação ao Ministério Público Federal para ajuizamento das ações cabíveis, inabilitação do responsável para o exercício de cargo público em comissão ou função de confiança por determinado período etc.).

Ao par disso, cumpre informar alguns dados gerais destacados nos Relatórios para o período em tela. Nesse sentido, destaque-se que, no exercício de 2001, foram realizadas 199 sessões, sendo 105 do Tribunal Pleno, 45 da 1ª Câmara e 49 da segunda Câmara. Delas resultaram 1.777 acórdãos e 1.926 decisões proferidas.³

Além disso, merece destaque a informação do Tribunal, constante do Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2001, relativa a “fixação de metas, para 2001, que priorizem a tempestividade no atendimento de demandas do Congresso Nacional e no julgamento de processos de contas, fiscalização e recursos”. Se cumprida, essa diretriz do Tribunal poderá contribuir para maior eficácia do Controle Externo. Entretanto, no Relatório referente ao 4º Trimestre de 2001 (Anexo VI, pág. 69 a 72), observa-se a existência de solicitações do Congresso Nacional autuadas nos exercícios de 1992, 1993, 1996, 1997, 1999 e 2000, ainda não atendidas pelo Tribunal.

• Julgamento das Contas dos Administradores

Em consonância com a Constituição Federal e com sua Lei Orgânica, o Tribunal de Contas da União julga as contas dos administradores públicos, buscando verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos dos gestores e demais responsáveis pela guarda e emprego dos recursos públicos.⁴

Consoante os Relatórios, no exercício financeiro de 2001, o TCU julgou irregular um total de 1.055 processos de tomadas e prestações de contas e de Tomadas de Contas Especiais -TCEs, condenando-se 1.383 responsáveis ao pagamento de multa ou ao recolhimento de débito, no valor total de R\$356,7 milhões, entre os quais se destacam os responsáveis pelos desvios de verbas da obra do TRT da 2ª Região (TRT-SP), condenados a devolverem aos cofres públicos valores que superam R\$230 milhões.

Além do mais, o Tribunal apurou 98 denúncias; realizou 900 fiscalizações (das quais 384 decorreram

de solicitações do Congresso Nacional); remeteu cópias de 621 processos ao Ministério Público da União, para fins de ajuizamento das ações civis e penais cabíveis; e fiscalizou 304 obras para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2002, as quais envolviam recursos da ordem de R\$7,5 bilhões.

Em consequência das ações desenvolvidas, o Tribunal alcançou, no exercício de 2001, uma economia orçamentária potencial para o Erário de mais de R\$266 milhões, decorrente das principais deliberações passíveis de quantificação financeiras

Ao mesmo tempo, os Relatórios informam que, no exercício de 2001, ocorreu dispêndio de recursos orçamentários da ordem de R\$452,9 milhões para custear as atividades e os investimentos da Instituição.

Outra questão fundamental acerca do julgamento das contas dos administradores públicos refere-se ao prazo a que está submetido o Tribunal para emitir o julgado. De acordo com o art. 14 da Lei nº 8.443/92, “O Tribunal julgará as tomadas ou prestações de contas até o término de exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas”. Ora, é de conhecimento geral que a Corte de Contas não consegue cumprir este dispositivo, por vezes retardando por cinco, seis anos algumas deliberações. Além do mais, no exercício em exame (2001), verifica-se que o Tribunal diminuiu significativamente o número de processos julgados, nos itens “Tomada e Prestação de Contas” e “Tomada de Contas Especial”, relativamente aos exercícios de 1999 e 2000 (ver página 19 do Relatório anual).

¹ CF/88

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União ao qual compete:

.....
 § 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.”

² Regimento Interno do Tribunal de Contas da União:

“Art. 241. O Tribunal de Contas da União encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 1º “Os relatórios trimestrais e anuais serão encaminhados pelo Tribunal ao Con-

gresso Nacional nos prazos de sessenta dias e de noventa dias, respectivamente, após o vencimento dos aludidos períodos.”

3 Os dados consolidados foram compilados do Relatório das Atividades do Tribunal de Contas da União relativo ao exercício de 2001, disponível na página daquela Instituição na *Internet*: <http://www.tcu.gov.br>.

4 Vide arts. 71, II, da CF/88 e 1º, I, da Lei nº 8.443/92.

Embora o Tribunal justifique a diminuição do número de processos julgados, como decorrência de uma mudança na sistemática de atuação do Órgão (vide página 19 do Relatório Anual), o fato não deixa de ser preocupante. Obviamente, isso depõe contra a efetividade de todo o sistema de controle externo, estimulando a impunidade e a malversação da coisa pública e contraria a diretriz definida pelo Tribunal (Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2001), no sentido de conferir tempestividade ao julgamento dos processos de contas.

Imputação de outras Sanções Administrativas

No exercício da missão de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos, o TCU deve, com o objetivo de coibir e desestimular a ação de má fé de gestores públicos e de particulares, valer-se de todas as ferramentas de que dispõe para preservar o patrimônio público. Nesse sentido, a Constituição Federal e a Lei nº 8.443/92 reservaram ao Tribunal uma ampla gama de instrumentos administrativos apropriados ao exercício dessa missão. Cumpre, assim, ao Congresso Nacional avaliar a correta utilização desses instrumentos, especialmente diante das quase intransponíveis dificuldades enfrentadas pela Instituição na cobrança dos débitos imputados e das multas aplicadas aos responsáveis, conforme será adiante discutido.

Para os fins desta Seção, incluímos como possíveis ações do Tribunal:

- inabilitação do responsável por infração grave, assim entendida pela maioria dos membros do Tribunal, por um período de cinco a oito anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública – art. 60 da Lei nº 8.443/92;

- solicitação à Advocacia-Geral da União ou aos dirigentes das entidades jurisdicionadas das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito – art. 61 da Lei nº 8.443/92;

- declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação

na administração pública federal – art. 46 da Lei nº 8.443/92;

- remessa de cópia de documentação que evidencie dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis – art. 16, § 3º Lei nº 8.443/92;

- sustação de atos administrativos ilegais e irregulares, com a comunicação da mesma ao Congresso Nacional – art. 71, X, Constituição Federal;

- comunicação ao Congresso Nacional acerca de contratos ilegais visando à sua sustação – art. 70, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei nº 8.443/92.

Os dados compilados, referentes ao exercício de 2001², informam que:

- 13 responsáveis foram inabilitados pelo Tribunal para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal (o que representa, apenas, cerca de 0,01% dos 1.383 responsáveis condenados ao recolhimento de débito ou pagamento de multa em 2001);

- 6 empresas foram declaradas inidôneas, ficando impedidas de transacionar, por até cinco anos, com a Administração Pública Federal, em razão da constatação de fraudes em licitações;

- 621 cópias de processos foram enviadas ao Ministério Público da União, para eventual ajuizamento das ações cíveis e penais cabíveis;

- o Tribunal solicitou à AGU a adoção das medidas necessárias para assegurar a execução dos débitos, tendentes ao arresto dos bens dos responsáveis pelas irregularidades nas obras do TRT de São Paulo (Decisão nº 423/2001-Plenário) e, ainda, dos gestores do TRT 13ª Região (PB), em razão de superfaturamento na compra de imóvel (Decisão nº 297/2001-Plenário);

- o Tribunal também passou a determinar a inscrição do responsável que tenha sido condenado em débito ou multa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN).

Constata-se, dessa forma, que o Tribunal começa a utilizar, de forma rotineira, esses importantes instrumentos que a legislação colocou à sua disposição para assegurar a recuperação dos eventuais prejuízos causados por maus administradores públicos, se bem que ainda de forma muito débil. Diante das dificuldades para a cobrança dos débitos e multas imputados pelo Tribunal, conforme será analisado a seguir, considera-se que o uso desses instrumentos constitui uma alternativa de atuação do Tribunal que poderá resultar em maior efetividade das ações do controle externo.

Deve-se atentar, ademais, para a natureza cogente das normas retrocitadas.⁵ Isso denota que, ao

verificar-se a ocorrência dos fatos prescritos nos dispositivos acima elencados, o Tribunal de Contas da União não pode dispor de forma contrária à previsão legal. Cumpre à Instituição determinar fielmente o que os mandamentos constitucionais e legais preceituam e, talvez, agir com um pouco mais de rigor na aplicação da sanção prevista no art. 60 da Lei nº 8.443/92.

Cobrança dos Débitos e Multas Aplicados pelo Tribunal

A ação fiscalizadora do Tribunal concretiza-se com o recolhimento dos valores decorrentes da aplicação de multas e determinações de ressarcimento dos prejuízos causados aos cofres públicos pelos responsáveis sob sua jurisdição. O pagamento da dívida ainda na fase administrativa encerra o processo. Caso contrário, inicia-se uma nova fase de cobrança executiva, na qual participam o Ministério Público junto ao TCU – organização dos processos – e a Advocacia-Geral da União, na proposição das ações junto ao Poder Judiciário.

O Relatório anual informa (pág. 42) que, ao final de 2001, o total acumulado dos débitos oriundos de condenações do TCU superou R\$ 493 milhões, nele ainda não incluídos os R\$ 230 milhões do caso TRT de São Paulo. Quanto aos recolhimentos, o valor acumulado desde 1997 e atualizado atinge, apenas, a cifra de R\$26.342.307,98. Esses números comprovam a persistência de um sério problema enfrentado pelo TCU, há anos, e que compromete a efetividade de sua ação: baixo índice de recuperação dos prejuízos causados ao Erário por maus administradores. Trata-se de um tema que, entende-se, mereceria uma ação mais enérgica do Tribunal, no sentido de encontrar solução para o problema ou definir alternativas de atuação. A persistir a atual situação, não seria exagero concluir-se que a efetividade do controle externo está seriamente comprometida.

Solicitações do Congresso Nacional

Sendo um órgão de auxílio ao Parlamento, cabe ao Tribunal de Contas da União desempenhar uma série de trabalhos advindos de solicitações das Casas Legislativas ou de suas comissões técnicas ou de inquérito. A Resolução do Tribunal nº 110, de 6-5-98, assegura, ainda, aos senadores e deputados federais a prerrogativa de terem suas comunicações de ocorrência de irregularidades tratadas como representação. Assim, os parlamentares não mais terão suas considerações classificadas como denúncias, submetidas à análise preliminar prevista no art. 213, parágrafo único do Regimento Interno do TCU.

⁵ Exceto a solicitação das medidas necessárias ao arresto de bens, que pode ser considerada norma dispositiva.

De acordo com a documentação do Tribunal, no exercício de 2001 foram autuados 148 processos de interesse do Congresso Nacional, envolvendo consultas, representações e solicitações de auditorias e de informações. Além do mais, o Tribunal apreciou 135 processos também de interesse do Congresso Nacional. Informa, ainda, o Relatório que em 2001, graças ao esforço coletivo do TCU, foi possível reduzir o tempo médio de atendimento das solicitações do Congresso Nacional de 220 para 150 dias.

Conclusões e Recomendações

Com base no exame dos Relatórios e à luz das considerações apresentadas, relacionamos a seguir síntese das principais conclusões:

1) há necessidade inequívoca de regulamentação do tema, de forma a definir, por meio de Resolução do Congresso Nacional, o conteúdo mínimo dos relatórios de atividades do TCU (trimestrais e anuais), a forma de tramitação dessa documentação no Congresso Nacional e os efeitos decorrentes da deliberação parlamentar sobre a matéria;

2) dos dados constantes dos Relatórios examinados, preocupa-nos: a diminuição do número dos processos de Tomada de Contas e de Tomada de Contas Especial julgados pelo Tribunal no exercício de 2001 e o baixo índice de ressarcimento dos valores das multas aplicadas e dos débitos imputados aos responsáveis por prejuízos ao Erário;

3) os Relatórios apresentados pelo Tribunal de Contas da União, na ausência de regulamentação específica, atendem às normas constitucional e legais pertinentes.

II – Voto

Ante o exposto, entendemos que os Relatórios das Atividades do Tribunal de Contas da União, referentes ao 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 2001, que consolidados correspondem ao exercício de 2001, atendem às determinações formais contidas na Constituição Federal e nas demais normas aplicáveis, votando por que esta comissão tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento dos Avisos nºs 89 162, 207, de 2001, e 18, de 2002 ao arquivo.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2002. – Presidente, **Jonas Pinheiro** – Relator “**AD HOC**”: **Wellington Roberto** – **Fernando Ribeiro** – **Juvêncio da Fonseca** – **Heloísa Helena** – **Geraldo Althoff** – **Ney Suassuna** – **Valmir Amaral** – **Antonio Carlos Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com referência aos **Pareceres nºs 35 e 36, de 2003**, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nºs 139 e 161, de 2000, referentes às Decisões nºs 596 e 696, e ao Acórdão nº 205, todos de 2000, do Tribunal de Contas da União, com conclusões que encaminham, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender as solicitações neles contidas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com relação aos pareceres lidos, referentes aos Avisos nºs 38, 97, 103, 114, 134, 194, 209, 211, 221, 223, 233, 235 e 242, de 2000; 21, 22, 50, 65, 71, 76, 82, 83, 89, 124, 151, 153, 157, 162, 200 e 207, de 2001; 2, 18, 22 e 23, de 2002, a Presidência, em observância à conclusão dos referidos pareceres, encaminha as matérias ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim.

É lido o seguinte:

OF.LID/PPS Nº 026/03

Brasília, 21 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Dimas Ramalho – PPS/SP, como titular, em substituição ao meu nome, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 104/03, que revoga o art. 374 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Atenciosamente, – Deputado **Roberto Freire**, Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a substituição solicitada, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Paim.

É lido o seguinte:

AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 175/2002, de 24 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 683, de 2002, do Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações foram encaminhadas em cópia ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o **Aviso 3.146, de 2002**, na origem, encaminhando cópia da Decisão nº 1.462, de 2002, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o acompanhamento dos atos decorrentes da atuação da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica. (TC – 014.001/2001-8).

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 38, de 2002, vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e, posteriormente, à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 159, de 2003**, de 19 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 4º trimestre de 2002.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 46, de 2002, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o **Ofício nº S/5, de 2003** (nº 18/2003, na origem), de 19 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, do Estado de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 255111, que declarou a inconstitucionalidade do inciso III do art. 6º da referida Lei estadual (cobrança de IPVA para aeronaves).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passamos à lista de oradores.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Garibaldi Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Sibá Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Eurípedes Camargo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Paim. S. Exª dispõe de até vinte minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, neste meu primei-

ro pronunciamento nesta Casa, quero deixar registrados meus agradecimentos ao povo gaúcho, que confiou, ao longo desses anos, muito em nossa proposta e reconheceu nossa atuação na vida pública.

Agradeço também às organizações dos movimentos sindical e estudantil, do movimento negro e comunitário, às entidades e associações de aposentados e pensionistas que sempre estiveram ao meu lado lutando pelos seus direitos. Agradeço a todos aqueles que, de forma direta ou indireta, estiveram envolvidos na campanha eleitoral que resultou em nossa eleição para o Senado da República com dois milhões cento e três mil votos.

Como faço desde o meu primeiro mandato parlamentar, reafirmo aqui os compromissos assumidos durante a campanha e posso garantir-lhes que vou me dedicar aos interesses do Rio Grande e do Brasil, sempre utilizando o diálogo e a cooperação para combater a fome, a miséria, a exclusão social e a baixa qualidade de vida da maior parte da população do nosso País.

Iniciei minha vida política como presidente de grêmios estudantis em Caxias do Sul, cidade onde nasci. Tornei-me sindicalista em Canoas e Presidente da Central Estadual dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, além de Secretário-Geral e Vice-Presidente da CUT nacional. Em 1986, fui Constituinte – com orgulho confesso – ao lado de Ulysses Guimarães, Mário Covas, Florestan Fernandes, Luís Eduardo Magalhães, Amauri Müller e tantos outros que já não estão conosco, mas que, sem sombra de dúvida, marcaram a sua trajetória independentemente das questões ideológicas.

Trabalhei na elaboração da Carta Magna com o atual Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Nelson Jobim, também do meu Estado, com o ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso e também com o atual Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Nesse período participei diretamente na elaboração da Carta Magna, principalmente dos capítulos da Ordem social e da Seguridade Social.

Durante 16 anos atuei como deputado federal e não me arrependo de nenhum gesto, de nenhuma palavra, de nenhum voto; ao contrário, se necessário faria tudo outra vez.

Sr. Presidente, estamos vivendo nova etapa da política brasileira. A vitória de Lula é a manifestação maior do povo no sentido de exercer sua força transformadora. O exercício de nosso mandato de Senador estará afinado com a construção de um Brasil em que reine a justiça social, o crescimento econômico e, sem sobra de dúvida, a democracia real.

Triste o homem que não tem sonhos, triste aquele que, acordar pela manhã, é incapaz de vislumbrar um mundo melhor. Triste aquele que é incapaz de pensar num futuro em que os homens se vejam como irmãos.

Devemos, pois, sonhar. Sonhar com o dia em que todos serão respeitados e vistos como iguais. Sonhar, sim, com o dia em que todas as crianças estarão na escola. Sonhar com o dia em que ninguém dormirá de estômago vazio.

Estou convencido de que foi por meio desses ideais de alguns sonhadores que a humanidade alcançou suas mais belas realizações.

Quero reafirmar o que disse e escrevi em certo momento: sonhar com um mundo melhor para todos é um direito, mas lutar para construir esse mundo é um dever daqueles que amam a liberdade e buscam a justiça. Sou sonhador, mas do tipo que luta para dar vida às esperanças do nosso povo.

Busquei ao longo dessa caminhada todas as formas de transformação do nosso País, para que a solidariedade estivesse sempre em primeiro lugar. Nem sempre consegui, é verdade, mas em nenhum momento esmoreci. Mesmo nas derrotas, via que a luta continuaria no dia seguinte e que a possibilidade de transformar o sonho em realidade não era uma ilusão, mas apenas a antecipação do futuro.

Busco não apenas a igualdade formal ou legal. Busco a igualdade que significa respeitar o próximo e ser, da mesma forma, respeitado. Busco, Sr. Presidente, a igualdade que significa acesso às mesmas oportunidades, independentemente de raça, religião, capacidade física, sexo ou idade. Igualdade significa, enfim, poder andar pelas ruas sem ter vergonha ou medo. Em nossa história, repleta de episódios em que o mais fraco foi tratado sem piedade, nunca estivemos tão perto de poder concretizar os sonhos de nossa gente. Nunca estivemos tão perto de olhar ao nosso redor e dizer com orgulho: o Brasil é um país em que vale a pena viver. Uma sociedade em que vale a pena viver é a que destina sua atenção para os que não tiveram as melhores oportunidades na vida, os melhores empregos, as melhores escolas; é a que olha com atenção para os que não têm boa moradia, saúde e vida confortável; enfim, é a que não tem medo de ajudar aquele que se encontra em dificuldade.

Sr. Presidente, na minha trajetória, as palavras justiça social e liberdade nunca foram vazias de significado. Procurei concretizar esses ideais por meio de ações que pudessem fazer do Brasil uma sociedade mais justa. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Deputado Federal, apresentei centenas de pro-

jetos. Muitos se tornaram leis, outros estão em debate na Câmara e no Senado. Destaco aqui alguns a que darei especial atenção na atual conjuntura: luta em defesa do Mercosul, política de emprego, redução de taxas de juros, salário mínimo, serviço público, reforma da Previdência, reforma tributária, reforma da CLT e os estatutos que apresentei, que combatem a exclusão social, como o do idoso, o do deficiente físico e o da igualdade racial.

Tenho defendido, ao longo da minha vida, muitas causas, porém – e V. Exas sabem – há uma que se mostrou especialmente árdua: a defesa do salário mínimo. Para muitos, essa luta é demagógica; para outros, é ingrata. Alguns dizem: “É um Dom Quixote”. Talvez eles não saibam que o salário mínimo é o maior distribuidor de renda deste País e um instrumento fundamental na política geradora de novos empregos.

Vou além, Sr. Presidente, para explicar àqueles que dizem que a nossa moeda não é o dólar e Paim fala muito em 100 dólares. Reafirmo que o dólar é apenas uma referência internacional, mas não esqueçam que inúmeros contratos de tarifas públicas estão anexados a ele. Até o pão de cada dia, Sr. Presidente, por incrível que pareça, pois o aumento do preço dele depende do dólar, devido à importação do trigo. Não recebemos em dólar, com certeza, mas pagamos pela alta dele. Não há um só país no continente americano que pague um salário mínimo menor do que o correspondente a US\$100,00.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sei que no primeiro ano do Governo Lula esse valor não será atingido, pois deverá ficar entre R\$240,00 e, no máximo, R\$250,00, mediante um acordo realizado na peça orçamentária, com a participação de os todos Partidos, tanto do Governo anterior quanto do Governo atual. É bom lembrarmos, Sr. Presidente, que a proposta original que veio ao Congresso ainda na LDO apontava para um salário mínimo de R\$211,00.

Foi com muito esforço que chegamos ao patamar que deve ultrapassar os R\$240,00. Mas faço uma advertência à Casa e à imprensa em geral – pela qual tenho o maior carinho – não coloquem não digam que o Senador Paulo Paim já não defende o salário mínimo de US\$100,00. Afirmo, Sr. Presidente, que apresentei na primeira sessão do Senado um projeto de lei para que o salário mínimo, ainda no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, seja correspondente a pelo menos US\$100,00. Vou além, Sr. Presidente, não pensem V. Exas que para mim o salário mínimo ideal é o de US\$100,00, porque ainda é muito pouco. Falo em US\$100,00, mas, ao mesmo tempo, poderia dizer que 100 milhões de brasileiros ficam na faixa da po-

pulação que recebe de zero a um salário mínimo. Somos 175 milhões, e 100 milhões ficam nessa faixa. Não que recebam um salário mínimo, a maioria, no mínimo 55 milhões, recebe de zero a meio salário.

Digo mais, Sr. Presidente, temos a obrigação de ajudar a construir, neste País, o respeito ao art. 7º da Constituição. E esse, sim, seria o salário mínimo ideal. Claro que não espero que isso aconteça por toque de mágica. Mas temos de ter como meta a construção de um salário mínimo que atenda o que manda a Constituição.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar rapidamente a respeito do servidor público. Neste País, virou moda fazer do servidor público o bandido da história. O servidor público não é o bandido da história. No caso da aposentadoria, por exemplo, poucos falam que o servidor público contribui sobre o total de seus vencimentos. Sou trabalhador da área privada, um metalúrgico, e nunca contribuí – e mesmo que quisesse não seria permitido – sobre uma faixa maior do que dez salários mínimos. Hoje, na verdade, todos sabemos que esses dez transformaram-se em seis ou sete salários mínimos. Essa é a primeira consideração.

A segunda, Sr. Presidente, é bom lembrar que os servidores públicos estão com uma perda acumulada – é claro que não todos, mais em grande número – de quase 80%. Acredito que o Governo Lula irá dialogar com os servidores públicos para assegurar uma política salarial que anualmente reponha pelo menos parte das perdas acumuladas ao longo desse período.

Quero, Sr. Presidente, agora falar sobre a Previdência. E vou deixar muito clara a minha posição quanto ao assunto: defendo a reforma em uma ótica universal.

Sr. Presidente, não sou daqueles que dizem que toda vez que vamos tratar de reforma, o trabalhador, do lado de lá, já se assusta e pensa: Bom, vão mexer nos meus direitos!

Quero fazer uma reforma da Previdência que signifique justiça. E justiça, para mim, é dizer o seguinte: Eu quero o princípio da aposentadoria integral para todos! Para os trabalhadores da área pública e para os trabalhadores da área privada.

Sr. Presidente, vou dar um exemplo: um trabalhador da área privada que ganha hoje em torno de R\$2 mil, se nós realizarmos essa reforma e deixarmos claro o princípio do cálculo atuarial, por que ele não pode se aposentar com R\$2 mil, se está disposto a pagar um correspondente percentual junto à folha de salário que recebe? Não vejo, nesse momento, nenhum debate que tenha apontado nessa linha. Por que precisamos dizer que vamos fazer o corte de for-

ma decrescente, ou seja, quem está ganhando mais, terá que passar a ganhar menos? Por que não vamos para a lógica de que a aposentadoria integral será assegurada a todos, desde que eles paguem para isso? Ora, se eu quero pagar, por que não posso me aposentar com salário integral? É claro, Sr. Presidente, que, sabemos disso, quem quiser se aposentar com salário maior, deverá pagar mais, porque ninguém faz milagre!

Sr. Presidente, pela minha proposta, todos pagarão sobre o total dos seus vencimentos. Todos! Da área pública e da área privada. Os empregadores pagarão – e venho defendendo esta tese de agora não é de agora, mas há mais de dez anos – sobre o total do faturamento e não sobre a folha de pagamento. Os empregadores passariam a não pagar sobre a folha de pagamento e pagariam sobre o total do faturamento.

E essa tem uma explicação rápida, Sr. Presidente. Por exemplo, no Rio Grande do Sul, atuo muito no Vale dos Sinos. Lá, temos empresas de cinco mil trabalhadores. Uma empresa de cinco mil trabalhadores, no Vale dos Sinos, paga sobre a folha 100, por exemplo. Um banco, no mesmo Vale dos Sinos, que tem o dobro de lucro que esta empresa, paga sobre a folha 50. Não é correto. Quem mais lucra, menos paga; e quem mais emprega, que responde à questão pelo aspecto social, que é posto de trabalho, esse, então, pagará muito mais.

Por isso, Sr. Presidente, é chegada a hora de exonerarmos a folha, de diminuirmos os percentuais de tributo sobre a folha e de estipularmos somente sobre o faturamento. A gestão, Sr. Presidente, será quadripartite, ou seja, formada por trabalhadores, por empregadores, pelo Estado e por aposentados. O reajuste das aposentadorias não poderá ser em um percentual menor do que o que se concede ao salário mínimo.

Sr. Presidente, tenho certeza que os Senadores aqui presentes, toda a vez em que fazem uma palestra sobre Previdência, é comum se ver no plenário alguém dizer “mas, Senador, eu me aposentei com três salários mínimos e estou ganhando dois; me aposentei com cinco e estou ganhando três”; então, temos que construir esse equilíbrio, para que, efetivamente, o valor real das aposentadorias seja mantido.

Fui ao Conselho Nacional de Justiça, na semana passada, com uma delegação da Cobap, e demonstramos lá que, de 1996 para cá, eles estão com uma perda de mais de 18%, se considerarmos o IGPDI. O que fazem os governos, ao longo da história? Eles uti-

lizam o índice para medir a inflação que mais interessa a eles nesse momento. Então, neste período em que eu estou na Casa eu vi serem utilizados o IGPDI, o IGP, o INPC, o IPC, enfim, a cada momento, o índice que significar um percentual menor para a inflação é jogado no salário mínimo, corresponde ao aposentado, e dizem que houve um aumento real.

No projeto que já encaminhei à Casa, proponho que o IGPDI, que deve girar em torno de 25%, seja o índice calculado para repor a inflação do período ao salário mínimo, inclusive dos aposentados e pensionistas. Todos os recursos da Previdência, Sr. Presidente, deverão ficar conforme reza a Constituição, na caixa da Previdência. Será mantido o princípio de dois por um. O trabalhador pagará uma parte sobre seus vencimentos e o empregador público, a sua parte, segundo o princípio de dois por um, de até dois por um. Há, por exemplo, uma Prefeitura do interior do Rio Grande, que me trouxe um exemplo muito claro: ela paga 1,5%, e o trabalhador, 1%; há, portanto, superávit de mais de dois milhões, garantindo, assim, a viabilidade do seu plano de benefícios.

Tenho aqui uma proposta, Sr. Presidente aos 40 milhões de brasileiros que estão no mercado informal. Esses 40 milhões de brasileiros, hoje, não podem pagar a Previdência, porque se tiverem de fazê-lo, terão que pagá-la como autônomo, e terão de pagar as duas partes. Proponho que paguem somente uma parte, e a outra parte correspondente às outras duas partes venha desse grande fundo que seria construído com o faturamento das empresas. Quem não contribuir com a Previdência terá direito a um seguro social, mas quem tem de pagá-lo é a sociedade, e não a Previdência. Isso não é nenhuma inovação, pois existe em uma série de países. Neste fim de semana, vi um cálculo de um economista segundo o qual, se este método fosse empregado de imediato, a Previdência teria um superávit de R\$3,5 bilhões.

Sr. Presidente, todos falam sobre o teto. Ninguém se entende! Há um debate interminável sobre o teto. Quero definir o teto aqui em dois campos de atuação: primeiro, no meu ponto de vista ninguém deveria ganhar, no Erário público, um salário maior do que o do Presidente da República. Em hipótese nenhuma! Se quiser ganhar mais, vá para a área privada, e ganha o que bem entender; mas no Erário público temos que ter um teto que signifique que ninguém poderia ganhar mais que o salário do Presidente da República. Sei que é um velho debate que a Casa vai enfrentar, que é construir um teto entre os três Poderes e

que, até hoje, infelizmente, não conseguimos ainda construir essa proposta.

Mas aqui quero falar do teto da Previdência. Tenho dito o seguinte: vamos para os cálculos atuariais e, neste cálculo atuarial, construo o teto. Quer se aposentar com um salário maior? Pague, vai pagar; quer se aposentar com um salário de R\$5 mil? Vai pagar via cálculos atuariais. Se eu adotar a lógica do cálculo atuarial, não tem como a Previdência ter prejuízo. Por isso, não me preocupei em fixar aqui esse ou aquele mínimo no teto.

Quero falar rapidamente também da reforma tributária. Entendo que essa é a reforma mãe. Entendo que para haver reforma da Previdência, reforma da CLT, teríamos que começar com a Reforma Tributária. Sem sombra de dúvida, hoje, no País, o sistema tributário acaba sendo injusto e irracional. Teríamos que, a partir da própria proposta já formatada na Câmara dos Deputados, avançar. É preciso ir além do discurso, Sr. Presidente. Sem sombra de dúvida, teríamos de dizer que os tributos não deveriam onerar tanto a produção, assegurando, a partir daí, uma lógica em que o produtor brasileiro pode concorrer em melhores condições no mercado de exportação.

É preciso distribuir mais recursos, sim. Eu noto que Estados e Municípios querem mais recursos. Pode haver essa lógica, desde que assumam mais responsabilidades. Não se pode simplesmente diminuir o que a União arrecada e, pelo outro lado, não passar responsabilidades para os Estados e os Municípios. Por que falo isso? Porque sou um simpatizante da força municipal, o chamado municipalismo. Quanto mais se descentralizar e se permitir que os recursos, lá no município, sejam implementados e fiscalizados, mais se ajuda, inclusive, no combate à corrupção.

Quanto à CLT, peço a rejeição do projeto que tramita no Senado, porque entendo que ele significa o fim do Estado democrático de direito. Uma Casa que faz leis não pode aprovar um projeto que diga que, acima da lei, está o negociado entre as partes. Desse modo, não há razão de ser da própria Casa.

Não tive, em nenhum momento, receio de defender a CLT e de me posicionar contra esse projeto. Para muitos, foi um gesto ousado aquele que fiz na tribuna da Câmara Federal, quando desloquei uma folha da Constituição e da CLT, mas a intenção era simbólica. Eu queria apenas mostrar que, se aprovássemos aqui no Congresso Nacional aquele projeto, estaríamos mutilando o espírito e o coração da Carta Magna.

Para demonstrar que quero debater a CLT, de forma pontuada e muito tranqüila, tive a liberdade de

encaminhar à Casa uma proposta de criação de comissão mista para acelerar o debate, para que a CLT fosse ali discutida e alterada em tudo aquilo que fosse necessário.

Sr. Presidente, também encaminhei à Casa o Estatuto da Igualdade Racial, já aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados, na comissão correspondente, e será apreciado no plenário daquela Casa. Esse projeto trata também da política de quotas. Ao contrário do que alguns dizem, aprofundarei esse debate sobre as quotas em outra oportunidade e mostrarei que elas não são privilégio. As quotas vêm com o objetivo de diminuir os privilégios daqueles que até hoje foram os grandes beneficiados pelo atual sistema do País. Somos uma sociedade pluralista, mas precisamos afirmar nossa diversidade de modo fraterno e sem preconceitos.

Quero reafirmar, Sr. Presidente, que nunca em minha vida esqueci que sou negro e representante do povo. Foi o povo quem me trouxe ao Senado. Jamais vou esquecer disso. Permanecerei na luta contra o racismo e as desigualdades raciais e sociais.

Apresentei outro projeto na Câmara, o Estatuto do Idoso, com 123 artigos. Quero fazer aqui uma homenagem ao Deputado Silas Brasileiro, que foi o Relator da matéria. Viajamos todo o País, e esse projeto, aprovado por unanimidade na Comissão Especial, há de ser votado, espero eu, ainda neste mês, lá no plenário da Câmara para, depois, vir para o Senado.

Sei que existem outras iniciativas, o que considero salutar, de Senadores e Deputados na mesma linha. Mas já que esse projeto está pronto, deveria ser aprovado rapidamente no plenário da Câmara para que esta Casa possa se debruçar sobre ele e operar em tudo aquilo que entender necessário. Esse nosso projeto já é referência na França e na Espanha.

Outra matéria que apresentamos na Câmara dos Deputados e, também, aqui no Senado, que ainda não estava pronto para vir ao plenário, pois estava na comissão, foi o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Caso seja aprovado, esse Estatuto beneficiará 24 milhões de pessoas neste País que, por incrível que pareça, conforme o Censo de 2000, publicado em 2002, têm algum tipo de deficiência.

Sr. Presidente, falamos muito em crescimento econômico, mas é preciso que ele seja acompanhado de justiça social. Essa justiça, de que tanto falo, implica investimentos na Educação, na Saúde, na Segurança, na implementação da redução da jornada de trabalho, que eu defendo seja de quarenta horas semanais, reforma agrária, fortalecimento do Mercosul e – repito – a diminuição da taxa de juros e distribui-

ção de renda de forma justa. Só assim, poderemos afirmar que estamos combatendo a recessão e gerando novos postos de trabalho.

Vim para o Senado com a crença de que não há uma ruptura entre a minha atividade parlamentar anterior e a que ora se inicia.

No Senado, buscarei colaborar com o projeto de dar vida às grandes esperanças do povo brasileiro. Acredito no Brasil, acredito na grandeza de sua gente e acredito no poder da democracia, que esta Casa representa como ninguém.

Sr^{as} e Srs Senadores, procuro pautar a minha vida pública, fazendo o debate no campo das idéias. Atuo de forma propositiva, respeitando sempre o resultado que for assegurado pela maioria. Jamais participei ou participarei de ataques pessoais a esse ou àquele parlamentar. Esta via despolitiza a discussão e depõe contra a própria Instituição.

Quero deixar aqui, neste momento, o meu respeito à Oposição. Pobre daquele país que, em seu parlamento, não tenha uma oposição firme, dura, fiscalizadora e comprometida, naturalmente, com a Nação, como é o caso da Oposição ao Governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Pondero, porém, não queiram que o atual Governo faça em dois meses o que a elite deste País não fez durante cinco séculos!

Creio que podemos, conforme as palavras do Presidente Lula em seu discurso de posse, dizer que chegou a hora de transformar o Brasil naquela nação que sempre sonhamos: uma nação soberana, digna, consciente da própria importância no cenário internacional e, ao mesmo tempo, capaz de abrigar, acolher e tratar com justiça todos os seus filhos.

O Presidente Lula, com o Projeto Fome Zero, mostra o caminho e dá o exemplo. A construção de um mundo novo é possível. Podemos reescrever a história e sermos sujeitos dessa nova era política.

Para finalizar, Sr. Presidente, hoje não falarei, como fiz inúmeras vezes na Câmara dos Deputados, de Nelson Mandela, de Zumbi dos Palmares ou mesmo de Martin Luther King, ou Santos Dias. Quero falar de um pedaço da história dos meus antepassados que não foi contada pelos livros: quero falar, neste encerramento, da Noite de Porongos. Quero falar e homenagear os bravos lanceiros negros, que, durante a Revolução Farroupilha, pelearam durante uma década em nome da liberdade, igualdade e humanidade.

Na noite de 14 de novembro de 1844, os lanceiros negros receberam ordens em nome da paz para entregar suas armas e, nessa mesma noite, foram

massacrados. Os 120 lanceiros negros foram brutalmente assassinados.

Sr. Presidente, a pergunta que não quer calar: por que os livros não registram nas escolas quem mandou assassinar os 120 lanceiros negros que foram heróis na Revolução dos Farrapos? Por que os livros não citam os nomes dos 120 lanceiros negros? Explico: para a elite não interessa. Vale a máxima "povo que não tem memória não tem futuro". Temos memória, então temos futuro.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, por que eles foram assassinados? Foram mortos porque, com o fim da guerra, eles seriam libertos. Foram mortos porque estava na promessa, no acordo, que não haveria mais escravos. Os lanceiros negros foram traídos para não permitir que a chama da liberdade acendesse as lamparinas das senzalas. Seria o fim da escravidão no Brasil.

Sr. Presidente, um dos meus defeitos é ser fã dos poetas. Meto-me a escrever, mas não sou poeta. Ontem à noite, escrevi algo para os lanceiros negros. Com este poema, ou com este arremedo de poema, vou concluir.

Negros Lanceiros

Noite de Porongos

Noite da traição.

Lanceiros, sei a noite em que morreram – 14 de novembro de 1844.

Não sei, lanceiros, o dia em que nasceram.

Não sei os seus nomes.

Só sei que em tempo de guerra vocês foram assassinados em nome da paz.

Somos todos lanceiros.

Queremos justiça.

Somos amantes da paz e da vida.

Lanceiros, guerreiros,

Baluartes da liberdade.

Lutaram e morreram sonhando com ela. ..

Negro, lanceiro,

Mesmo quando tombaram,

Dizia

Sou um lanceiro,

Sou negro, sou livre.

Jamais serei escravo."

Terminavam dizendo:

"Liberdade, liberdade, liberdade,"...

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Paulo Paim, a Mesa congratula-se com V. Ex.^a pelo seu discurso de abertura de participação nesta Casa.

Prosseguindo na lista de oradores, concedo a palavra ao eminente Senador Jefferson Péres, do Estado do Amazonas. V. Ex.^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falarei muito menos. É apenas uma breve comunicação.

Sr. Presidente, no apagar das luzes da legislatura passada, a Mesa do Senado baixou o Ato nº 3, instituindo uma verba indenizatória da atividade parlamentar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais, como teto, para os Senadores arcarem com gastos em seus Estados.

A Mesa não cometeu ilegalidade alguma, Sr. Presidente. Que não se veja na minha manifestação censura aos colegas que aceitarem esse benefício, aliás, já praticado na Câmara dos Deputados há algum tempo.

Mas, Sr. Presidente, se a Mesa tivesse submetido a matéria a Plenário, apenas para legitimar o ato, porque legal ele é, eu teria votado contra. E penso que seria hipocrisia da minha parte, sendo contra a instituição do benefício, mesmo legal, se, votando contra ou sendo contra, eu me beneficiasse do mesmo. Não seria uma atitude correta de minha parte. Por essa razão, hoje encaminhei ofício ao Presidente do Senado Federal, dizendo que renuncio ao benefício. Não o utilizarei até o final de meu mandato. E espero que esta Casa o devolva ao Tesouro Nacional. Seria minha ínfima contribuição para o superávit primário, Sr. Presidente, que alguns ontem consideravam excessivo (3,75% do PIB), hoje elevado para 4,25%, num esforço enorme em favor do equilíbrio das contas públicas.

Poderia, Sr. Presidente, ter escolhido um dia de sessão cheia, uma terça ou quarta-feira, para fazer esta comunicação. Mas gostaria apenas que ficasse registrado nos Anais do Senado Federal que não vou me beneficiar da verba generosamente instituída pela Mesa do Senado. Não recrimino, absolutamente, Sr. Presidente, os demais Senadores e os Deputados que o recebem. Apenas é uma questão pessoal: não me sentiria bem recebendo algo a que me oporia se fosse chamado a votar.

Apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio Neto, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tenho absoluta convicção de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dificilmente teria chegado ao radicalismo de, no afã de fazer reformas – e é tão necessário fazê-las –, jogar a sociedade contra os servidores públicos. Não creio realmente nisso.

Em primeiro lugar, qualquer confidência feita pelo Senhor Presidente da República a algum governador ou a qualquer interlocutor seu deveria ter sido guardada a sete chaves. E ainda assim, repito, não creio que Sua Excelência tenha proclamado uma opinião tão contrária ao diálogo, pois o diálogo tem sido a marca, pelo menos a marca anunciada, do seu Governo. Na verdade, a questão não está em jogar a sociedade contra os servidores nem em separar servidores civis de servidores militares nem em separar a sociedade dita produtiva, trabalhadores e empresários, da outra igualmente produtiva, essa que labuta nas repartições públicas prestando serviços – e o fazendo com muita honestidade.

Vai-se compondo a feição deste Brasil que nós pretendemos cada vez marcado por menos injustiças. Mas a grande verdade, Sr. Presidente, é que para todos chegou a hora das reformas. Ninguém mais em sã consciência – e como fico feliz com isso –, ousa dizer que é contra as reformas, antigamente chamadas de neoliberais, de mal-afamadas como tradução de venda do País, de lesa-pátria, algo que beirava o delírio político de uma época extremamente sectária.

Agora, temo aquilo que Nelson Rodrigues temia também: a unanimidade. Todo mundo está a favor das reformas, mas temo, porque, de qualquer maneira, temos que discuti-la a fundo, para sabermos até que ponto, primeiro, há mesmo vontade de tanta gente de fazer as reformas e, segundo, a capacidade de gerenciar o processo de mudança. Uma coisa é anunciar que vai fazer; outra é conseguir fazer para valer.

Há um terceiro ponto. Quando temos medidas fiscais necessárias neste momento, mas duras, como as anunciadas pelo Presidente Lula recentemente, corte de R\$14 bilhões de um orçamento já magro em investimentos, temos que, ainda assim – e este é o papel da Oposição –, acompanhar muito atentamente, passo a passo, para vermos se de fato aquilo que foi anunciado foi acompanhado com pulso pelo Go-

verno Federal para tornar realidade a perspectiva da economia fiscalmente mais saudável.

Mas é muito bom. O mandato de nós todos haverá de se enriquecer, porque me sinto livre de algo que ameaçava a escravizar a inteligência brasileira: o sectarismo. Não se podia tecer comentários, Sr. Presidente, no aeroporto – e fui tantas vezes vítima disso –, sem que aglomerados de líderes sindicais a soltar improperios, numa atitude fascistóide, nazi-fascistóide, porque entendiam simplesmente que qualquer posição diferente daquela abraçada por determinado sindicalista significaria o mal e que uma idéia semelhante, o bem. Trata-se de algo parecido com essa dicotomia perversa entre estas duas figuras igualmente menores da vida pública: o Presidente George W. Bush e o ditador do Iraque Saddam Hussein.

Ou se pensava pela cartilha da economia dos anos 50 ou se era neoliberal e desonesto ou se estava vendendo o Brasil. Que bom que agora já se pode discutir a Consolidação das Leis do Trabalho sem ameaça de, com o dinheiro do FAT, se colocar o retrato dos opositores dessa idéia nos **outdoors** das capitais brasileiras como vendedores da pátria, como vendedores da pátria ou o que mais seja.

Vamos aproveitar a disposição de todos e fazer as reformas. Não acredito que o Presidente Lula tenha dito algo perverso, que jogaria a sociedade contra os servidores públicos. Não acredito. Sua Excelência mudou e continua mudando. Isso é saudável. Prefiro que Sua Excelência mude na minha direção – e Sua Excelência está mudando –, mas não mudaria a ponto de chegar a essa perversidade com os servidores públicos. Vamos, então, fazer as reformas que não foram feitas porque algumas forças moveram-se contra elas, entre as quais a do bravo Partido que dá sustentação e filiação ao nosso ilustre, prezado e honrado Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

A cobrança dos inativos, por exemplo, que hoje virou um **must** e que tem sido canonizada não passou por um voto na Câmara dos Deputados o voto dado equivocadamente pelo ex-Ministro Antônio Kandir. Se a enorme Bancada do Partido dos Trabalhadores quisesse votar a contribuição, o erro do Deputado Kandir não teria merecido as primeiras páginas dos jornais, porque teria se perdido no vazio, teria se diluído num mar de votos favoráveis à verdade atuarial das contas da Previdência.

Sr. Presidente, os anos de 2003 e 2004 serão muito difíceis a persistirem os sintomas desta crise internacional que se aprofunda a partir da eternamente beligerante disposição do Presidente George Bush e

a partir de inevitáveis reações que começam a surgir no mundo inteiro.

Vejo, por exemplo, um eixo AlemanhaFrança ou um acordo conjuntural com China e Rússia, que significaria drenar, da União Européia para esses países, investimentos que, muito bem, poderiam, em outra ocasião, vir para o Brasil.

O Brasil, portanto, arrisca, e tem que ser hábil e firme ao mesmo tempo. Nosso País arrisca depositando demasiada esperança nos investimentos da União Européia, estando cingido a brigar por investimentos nos Estados Unidos numa hora tão difícil, numa hora em que o Presidente americano sectariza tanto suas posições e gerencia com tanta incompetência. Hoje, posso dizê-lo, pois sei que não deixaria de ter a solidariedade do PT e de todos aqueles que não faltarão com sua coerência. O Presidente George Bush está conduzindo, da maneira mais incompetente, a economia americana. Sua Excelência a encontrou com superávit. No primeiro ano, ela teve um pequeno déficit de US\$3 bilhões, e, agora, antes do esforço de guerra, já se anuncia um déficit de US\$435 bilhões.

É preciso que nós todos sigamos, naquele velho espírito, amanhã ou quarta-feira, numa comissão plural – jamais me neguei a fazer isso quando era Líder do Governo –, para a embaixada americana e digamos à embaixadora americana que não concordamos com a idéia da guerra, com a idéia do unilateralismo, com a idéia de se sufocar a liberdade dos povos em função da supremacia militar de um país qualquer. Tenho certeza de que vários colegas estarão ao meu lado. Estou marcando para quarta-feira a saída, Senador Ramez Tebet. Muitos colegas estarão comigo, porque as pessoas mudam, mas não podem mudar tanto assim.

Sr. Presidente, finalmente abordo uma questão da minha região, de maneira bem rápida. Uma matéria do jornal **O Globo** de hoje menciona que a Zona Franca seria um artifício para burlar o Fisco. Em **off**, técnicos da Receita Federal dizem que “há grandes empresas abusando do uso de artifícios para não recolher tributos. O principal deles é fabricar ou levar parte de sua produção para a Zona Franca de Manaus, com isenção de impostos, e aproveitar o benefício por meio de uma manobra para desonerar o restante da produção e sair na frente da concorrência”. Depois, vem um argumento malicioso, equivocado tecnicamente, que defende que bastaria ter 1% de componentes amazônicos – e não é possível se ter muito mais do que 1% se o principal de tudo é a mão-de-obra criadora, a mão-de-obra construtiva, a mão-de-obra altamente especializada do pólo indus-

trial de Manaus – para que ocorresse, para o produto ali montado e acabado, a isenção de IPI e, com isso, a eliminação de concorrentes. E essas figuras ainda criticam, em **off**, injusta e desrespeitosamente, o Supremo Tribunal Federal de não impedir o que seria uma burla para esses setores.

Devo dizer o que, na verdade, constatei com o ex-Ministro Alcides Tápias, um grande brasileiro ligado, claramente, a uma visão de São Paulo para o País. Ministro do Desenvolvimento, ele foi ao Amazonas, visitou o pólo industrial de Manaus e disse que aprendeu que ali não se fazia maquiagem, que ali se agregava valor econômico para valer e valor industrial mais do que se podia agregar em São Paulo e que havia grande preconceito contra um modelo regional de desenvolvimento exitoso, talvez o único em que se tenha obtido êxito em toda a história da República do País. Fracassaram Sudam, Sudene e suas tantas outras antecessoras. E o pólo industrial de Manaus revela-se capaz de produzir uma mão-de-obra especializada e de exportar. Em época de crise, ele fatura de US\$9 bilhões a US\$10 bilhões. Algumas pessoas dizem que o faturamento é explicado pela existência de incentivos fiscais, como se incentivo fiscal tivesse sido inventado ali, para aquela região, como se não fosse, mais uma vez, um certo preconceito das regiões mais ricas do País contra as regiões periféricas.

Cito os exemplos de outros países – a França do meio-dia, a França do **midi**; a Itália do meio-dia, do sul, subdesenvolvida à época, Itália do **Mezzogiorno**; e os Estados Unidos, do **Tennessee Valley** – e constato que todo e qualquer governo, quando percebe que há uma região estratégica menos desenvolvida que as outras por qualquer razão – econômica, militar, social ou política –, e se quer desenvolvê-la para que ela acompanhe o ritmo das demais, a ela destina incentivos fiscais para procurar recuperar o tempo perdido – isso é imemorial.

Foi assim no Amazonas, foi assim na Zona Franca de Manaus e foi assim num pólo industrial que não deveria ser chamado de zona franca, até porque nada tem ele mais de escambo comercial. Trata-se de um pólo consolidado para valer, que agrega – repito as palavras do Ministro Alcides Tápias, comandante empresarial paulista – tanto valor econômico e industrial quanto mais se agrega valor econômico e industrial neste País.

Portanto, é um preconceito que devo rebater nesta hora, sobretudo como Parlamentar eleito pelo Estado do Amazonas, menos do que como Líder do meu Partido, para que passemos a aprender certas verdades básicas. Se este País não olhar para a Amazônia sem

preconceitos, com grandeza, sempre amesquinhará as suas perspectivas de futuro. Se este País não for capaz de amar a Amazônia pelo Rio Grande do Sul, por Santa Catarina, por qualquer rincão, nunca perceberá o quanto o Amazonas será importante para o desenvolvimento do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Espírito Santo e de qualquer ponto deste País, porque é a região mais estratégica, é talvez a última fronteira de expansão econômica que pode reverter indicadores negativos neste País. É sobretudo um grande milagre que tenhamos, em meio a tanta cobiça, mantido a soberania nacional sobre a região amazônica e estamos discutindo, como estamos, a perspectiva do desenvolvimento sustentável, aquele que faz com que a galinha dos ovos de ouro não morra, aquele que faz com que se possa pensar em cada vez mais chegar ao desenvolvimento.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – O Regimento não me permite apartear-lo, mas endosso-o plenamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Peres, pelo seu endosso. Conheço sua luta por nossa região. O Regimento me impede de conceder o aparte, mas fico orgulhoso com sua participação neste discurso.

Pois bem, a idéia do preconceito revela provincialismo, revela mesquinha, revela desconhecimento do País. Além disso, revela que, ao mesmo tempo e na contramão de os americanos, por exemplo, ambicionarem e saberem que a Amazônia é importante, de a Europa inteira procurar estudar a Amazônia – encontrei em Paris, há alguns anos, pessoas ganhando US\$2 mil para estudar a Zona Franca de Manaus, com bolsa de estudos paga pelo Governo francês –, fingimos que não reconhecemos a importância de uma região extremamente relevante para que se possa pensar no futuro estratégico deste País.

Sr. Presidente, tive que fazer esse **mélange**, esse **mix**, essa mistura para aproveitar o tempo. Eu gostaria de falar sobre a decisão firme do Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa do Congresso Nacional: não negaremos nosso passado. Votaremos todas as reformas que realmente reformem. Votaremos todas as reformas que realmente signifiquem mudanças na estrutura carcomida e esclerosada deste País. Não estamos denunciando essas estruturas como esclerosadas e carcomidas há pouco tempo, mas há muito tempo, porque compreendemos que, há mais de duas décadas, este País está devendo, à sua sociedade, reformas estruturais como essas chamadas neoliberais até pouco tempo atrás, mas que agora são vistas com bons olhos por todos os que,

com tanta honestidade, mas com tanta cegueira histórica, enfrentaram-nas.

Agradeço por tudo o que está acontecendo e imagino que este País pode claramente se perceber numa encruzilhada: ou ele vai para o caminho da estagnação, do falso crescimento, da “chavezização” do País, o caminho das bravatas, da inconseqüência econômica, o caminho do apelo às massas populares, sem, na verdade, se definir qualquer projeto de País; ou esse País aprofunda seu compromisso com o ajuste fiscal, com as reformas estruturais, com tudo o que signifique manter como meta principal de uma economia civilizada a inflação baixa. Depois, com tudo girando em torno da inflação baixa, a partir dela se poderá pensar em crescimento duradouro, sustentável, sustentado, a taxas as mais altas possíveis. Contudo, não será possível crescimento algum se fingirmos, como País, Governo e povo, que não é essa a única forma de efetivamente se governar ou de se conduzir esta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Prosseguindo na lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet. S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, confesso que me inscrevi de última hora, pois não tencionava ocupar a tribuna hoje. Mas, neste fim de semana, tive uma conversa muito proveitosa. Conversei com um jovem de 17 anos e não fui capaz – quero dizer isso a esta Casa – de convencer esse jovem, tantas foram as suas indagações.

Ele não compreendia as contradições da política, dizendo que esta seria a última das atividades que ele escolheria. Isso me tocou fundo. E eu dizia ao jovem que não era assim, Sr. Presidente, que a política é a mais nobre das atividades humanas, aquela que resolve os destinos dos homens. Eu dizia a ele, lembrando-me de um filósofo alemão, que política é uma questão de vida ou de morte!

Quando esse jovem me contava que não compreendia por que o mundo estava ameaçado de guerra, ele apontava um argumento a que não tive resposta, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores. E perguntava-me isto: “Por que querem desarmar? Não é um povo armado, o mais rico do mundo, a nação mais poderosa do mundo que quer desarmar outra nação?”

Por que o rico pode estar armado e o pobre deve estar desarmado? Por que esse poderio bélico?”

Sr. Presidente, é a alma juvenil falando! É a alma do jovem, daquele que sonha! “Por que esses recursos todos não são aplicados para matar a fome do mundo?” E eu lhe respondia: veja bem, meu caro, eis aí o valor da política! Será que, se a poderosa nação norte-americana tivesse elegido outro Presidente da República, o mundo estaria ameaçado? Se outro fosse o Presidente da nação americana, o mundo estaria ameaçado? E dizia eu a ele: não desdenhe da política por causa das contradições; pelo contrário, é a política que pode um dia resolver as contradições e as injustiças do mundo.

E nós prosseguimos. Saímos do mundo belicoso, do mundo às vésperas de uma guerra e entramos a discutir as coisas do nosso país, do nosso Brasil. E ele me dizia: “Não entendo mais nada, Senador. Acompanho a **TV Senado** e a **TV Câmara**. Quantos discursos não ouvi em favor do salário mínimo de US\$100? E hoje se discute se o salário mínimo será de R\$230 ou de R\$240. Discute-se R\$10 a mais ou a menos, R\$6 a mais ou a menos a respeito do que ganha o trabalhador brasileiro, que sua e trabalha dia após dia para poder sustentar a si mesmo e à sua família.”

E ele prosseguia, Sr. Presidente: “Também não entendo essa questão da Previdência”. E eu dizia: por que você não entende? Nós queremos melhorar! No mundo inteiro, a Previdência está quebrada. A Alemanha, berço das conquistas sociais no mundo – portanto berço da Previdência, desde o tempo de Bismarck –, hoje se digladiada, está sem recursos ou luta com dificuldades para poder satisfazer seus compatriotas. A situação está assim no mundo inteiro. O Brasil é até um país privilegiado – dizia eu a ele, pois queria estimulá-lo, queria tirá-lo do pessimismo. Eu estava provando a ele, um jovem, que o Brasil, apesar de tudo, é uma pátria que nos engrandece. Apesar das desigualdades e injustiças, não escolheria outra pátria para viver.

Então eu lhe disse: meu jovem, você tem razão. Previdência é a vida das pessoas, interessa à sociedade, pois cuida da nossa vida do nascimento à morte; mas precisamos de recursos para pagar os benefícios da Previdência. Não podemos permitir a sua falência. Daqui a pouco, não teremos dinheiro para pagar aos beneficiários da Previdência Social! E eu lhe afirmava que há muitas injustiças a serem retificadas, que estamos imbuídos da vontade de corrigi-las e que o Presidente da República demonstra boa vontade. Citei-lhe o exemplo: Neste momento, meu caro jovem,

o Presidente República está reunido com todos os Governadores do Brasil, buscando soluções para a Previdência Social, discutindo se os inativos devem ou não ser taxados, se devemos ou não respeitar os direitos adquiridos. Então ele me perguntou: "Senador, é justo dar e depois tirar?" Respondi-lhe: Quem é que está dizendo que vai acontecer isso? Eu, por exemplo, tenho outra opinião. Defendo que a lei não pode retroagir, que os direitos adquiridos precisam ser preservados. Entretanto, creio que há muita injustiça, muito penduricalho na Previdência. A lei deve ser feita para vigorar na data da sua publicação. E nós temos muita coisa a consertar. Mas ele acrescentava: "Se isso é tão óbvio, se é preceito constitucional, por que se discute?" Ao que lhe respondi: Porque democracia é regime de discussão, é regime das contradições, é o regime do contraditório. É por isso que a sua alma, carregada de sonhos, às vezes, fica assim tão eivada desse pessimismo já manifesto com tão pouca idade. Disse-lhe, ainda: Vamos confiar! Este é um grande momento deste País.

Mas comecei a meditar e cheguei à conclusão de que o jovem tinha razão. Nunca, em momento algum, presenciamos tantas contradições na vida dos povos. Já não digo na vida da política brasileira, mas na vida dos povos do mundo inteiro.

É verdade, ele não entrou no assunto da reforma tributária, mas eu deveria ter falado do grande conflito de interesses, que era tão grande que o Presidente Lula, naquela hora, estava reunido com os 27 Governadores, porque nem todos concordam com a mudança do ICMS: se deve ser cobrado na origem ou no destino. Os ricos, aqueles que produzem, querem que seja cobrado na origem, querem se beneficiar, mas os mais pobres não podem continuar sofrendo, não podem mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Se a luta para evitar a desigualdade regional é objetivo nacional permanente, previsto na Constituição brasileira, temos de encontrar uma maneira de fazer uma reforma tributária que beneficie toda a Nação.

É esse o objetivo, a disputa e a discussão, é isso que temos de resolver, Poder Executivo e o Poder Legislativo juntos. Temos de trabalhar em harmonia, com a compreensão de que cada um tem de ceder um pouco, para que se chegue a um entendimento e se realize uma reforma tributária equânime, que não prejudique Estados e Municípios; que, ao contrário, represente, tanto quanto possível, esse sentimento de fazer justiça e de eliminar as vantagens que os ricos levam sobre os pobres.

Gostaria eu de ter dito ao jovem, se tivéssemos discutido a reforma tributária, que é muito fácil falar,

por exemplo, que precisamos eliminar esses incentivos exagerados, essa guerra fiscal que existe entre os Estados. Mas como fazer os Estados pobres se desenvolverem se ainda não conseguimos construir uma política de desenvolvimento que atinja por igual todas as regiões e que beneficie o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, que são as regiões mais necessitadas do País? Se não encontrarmos uma política de desenvolvimento para evitar os desequilíbrios regionais, não tenho dúvida de que reforma tributária alguma alcançará o objetivo maior de melhorar o sistema produtivo no Brasil, de fazer justiça aos contribuintes, fazer justiça àqueles que contribuem e, sobretudo, ajudam a distribuir melhor a riqueza que existe neste País.

Sr. Presidente, a conversa com esse jovem, jovem sonhador, tentando o vestibular, animou-me, porque está provado que a cidadania tem melhorado neste País. Embora ele se mostrasse descrente com a política, discutia política com base, fazia indagações que um Senador da República não saberia dar resposta.

Portanto, dá-me vontade, nesta hora, de fazer um apelo aos Partidos políticos e ao Congresso Nacional. Se olharmos as contradições existentes nos Partidos políticos e ficarmos discutindo, nesta Casa, o que os políticos pregavam ontem e aquilo que pregam hoje, por certo não chegaremos ao objetivo de fazer uma Nação mais justa e mais humana. Cumpre cerrar fileiras, nesta hora, em torno dos objetivos que possam melhorar a qualidade de vida do nosso povo, de nossa gente. Não adianta ficar lembrando o passado.

Em jornais dessa última semana, li que o único presidente democrático que não mencionou o passado, que não culpou o seu antecessor, foi George Washington, com certeza porque foi o primeiro presidente dos Estados Unidos da América do Norte.

Portanto, o meu apelo, ao narrar a conversa que mantive com esse jovem, é no sentido de que caminhemos, imediatamente, na busca de soluções possíveis para o Brasil, porque o povo brasileiro está cheio de esperanças, está envolto numa auréola que confia se transforme em realidade.

Acredito nos objetivos do Presidente da República, sim; que há o propósito firme de melhorar a qualidade de vida da nossa população. Não é à toa, Sr. Presidente, que muitos que antes combatiam coloquem essas mesmas idéias em prática. Vou condenar o que é melhor para o Brasil? Por que não prosseguir nessa política econômica se é o único caminho? Então, apontem outro melhor, para que as coisas aconteçam no nosso Brasil.

Posso dar a impressão de que sou a favor de juroz altos. Não sou, mas não quero que aqueles que antes criticavam os juroz altos sejam combatidos porque hoje praticam ou estão praticando, ainda, a mesma política econômica de alguns meses ou do governo passado.

Aproveitemos essa boa vontade e essa oportunidade democrática para nos reunir e resolver imediatamente os problemas. Vamos estabelecer os pontos consensuais e votá-los. Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Se demormos para fazer tudo de uma vez, tenho receio de que não faremos nada, além de frustrarmos a população brasileira. Levaremos o povo brasileiro ao descrédito e à desesperança com a classe política. Certamente, não é esse o nosso objetivo.

O Sr. Garibaldi Alves (PMDB – RN) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Garibaldi Alves (PMDB – RN) – Senador Ramez Tebet, ouvia o discurso de V. Ex^a, uma verdadeira apologia à juventude, em que discorre sobre sua conversa com um jovem de 17 anos preocupado com os destinos da Nação. Admiro essa juventude tanto quanto a V. Ex^a. Mas, pela sensibilidade e a capacidade de não apenas escutar, mas também de interpretar o que pensa a nossa juventude, V. Ex^a coloca a questão nacional acima dos Partidos. Creio que a situação está marchando para um grande consenso nacional que não só considera um apoio acima dos Partidos, ou num apoio de todos em favor dessas reformas. Eu queria lembrar o objeto do início de seu discurso, ou seja, esse consenso dos Governadores. Governadores pertencentes aos mais diversos Partidos deixaram, na Granja do Torto, uma manifestação de apoio às reformas que serão encaminhadas pelo Presidente da República. Mas, o mais importante, para mim que fui Governador, não foi essa manifestação somente, mas o fato de que S. Ex^{as} deixaram de lado seus pleitos, quando, numa reunião como essa, é comum apresentarem-nos. Realmente, os pleitos foram encaminhados, mas cederam espaço perante o grande clamor nacional pelas reformas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Garibaldi Alves, posso encerrar meu discurso com o aparte de V. Ex^a, por que V. Ex^a já passou por esta Casa e já governou um Estado, então já sentiu, e sente, as dificuldades de uma administração e conhece o Brasil.

Agradeço a V. Exa pelo aparte. Realmente é isso mesmo. Mas, quando citei o diálogo com o jovem, é

porque vi naquela alma juvenil um total desinteresse. Jovem que não pertence a Partido nenhum, que apenas fazia indagações, as mesmas que estão fazendo os homens comuns deste País. O jovem falava com idealismo, com pureza. Ele não falava, não indagava com interesse nenhum, a não ser o de saber das coisas, a não ser o de mostrar o seu inconformismo diante de injustiças reinantes no País e no mundo, da sua vontade de viver em uma Pátria melhor.

Estamos aqui para quê? Se queremos construir uma Pátria melhor, temos que fazer o que V. Ex^a interpretou no meu discurso, ou seja, colocar os interesses nacionais acima dos partidários e de quaisquer outros interesses. Todavia, devemos encontrar, segundo meu ponto de vista, aqueles pontos de consenso e votá-los imediatamente, porque a Nação está esperançosa e cansada de esperar.

Tenho medo da desesperança. Esse é o meu grande receio. Penso que as mensagens devem chegar ao Congresso Nacional o mais rapidamente possível. E, naquilo que for consenso, vamos votar imediatamente, para podemos ajudar o povo brasileiro a ter ânimo, esperança e a continuar sonhando com uma Pátria melhor, mais justa e mais humana.

Isso é o que penso, Senador Garibaldi Alves. E estou convencido de que é isso que pensa o jovem sem interesse nenhum, o jovem que não compreende essa guerra que está ameaçando o mundo e que pode prejudicar os outros países. Ele iniciou o diálogo por aí, para, depois, fazer indagações a respeito do nosso Brasil. E pude dizer a esse jovem. Tomara que ele tenha voltado à sua casa com o pensamento mudado. Chegou e conversava comigo, descrente da política e dos políticos. Dei exemplos a ele, começando pela própria nação norte-americana. Perguntei-lhe: se o Presidente dos Estados Unidos fosse outro que não o Bush, o mundo estaria ameaçado? Veja você o valor da política. Veja você, meu caro jovem, o valor do voto. Veja como é importante a escolha de representantes, como é importante que eles não falhem para com a Nação brasileira. É importante também que os representantes do mundo não falhem para com sua missão, porque os poucos ricos do mundo têm que ajudar os milhares de pobres deste mundo.

Era só isso o que tinha a dizer. Repito, Sr. Presidente José Sarney, pois V. Ex^a não se encontrava aqui, vim a esta tribuna quase que despreparado. Aproveitei esta segunda-feira e vim aqui porque senti este impulso. No instante em que Arthur Virgílio falava, esse grande amazonense, aqui comigo me lembrou de um diálogo que, nesse fim de semana, travei com um jovem conterrâneo que aqui esteve. Embora

não chégassemos entrar, levei-o ao Memorial de Juscelino Kubitschek de Oliveira, talvez ele tenha voltado para lá hoje, disse a ele: Este homem acreditou. Este homem foi um grande estadista. Este homem construiu uma capital. Dom Bosco profetizou, JK fez. Fez porque sonhou. Fez porque acreditou. Fez porque tinha fé. Fez porque tinha sentimento de brasilidade. Foi assim que encerrei o papo com aquele jovem. E espero que ele hoje tenha a oportunidade de visitar o Memorial JK e passe a acreditar mais no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como próximo orador inscrito, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda no final da última Sessão Legislativa, no mês de dezembro, dei conhecimento à Casa dos resultados de uma viagem que o então Governador Siqueira Campos, do Estado do Tocantins, realizou, juntamente com o Governador eleito, Marcelo Miranda, com diversos presidentes de federações, sindicatos e o Presidente da Valec, responsável pela construção da Ferrovia Norte-Sul, com destino ao Japão. Lá, Sr. Presidente, o Governador Siqueira Campos apresentou às instituições financeiras daquele país o jovem Governador Marcelo Miranda, mas, mais importante que isso, Sr. Presidente, uma importante reunião foi realizada acerca da obra da Ferrovia Norte-Sul e de seu financiamento.

O Governo japonês já vem dando uma grande contribuição para a produção do nosso cerrado, quando decidiu financiar e apoiar o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados Brasileiros, o Prodecer. Temos o Prodecer em Paracatu, na Bahia, em Barreiras, na Bahia, e também no nosso Tocantins, na cidade de Pedro Afonso. E uma grande área de soja vem sendo plantada no Prodecer nº 3, na cidade de Pedro Afonso, o que revitalizou toda a economia da nossa região. Portanto, os estudos do Governo japonês acerca do cerrado brasileiro estão adiantados, e o financiamento é bastante oportuno e importante para as regiões como a nossa região do Estado de Tocantins.

Pois bem, Sr. Presidente, logo após essa importante visita realizada ao Japão, o conselho do **Japan**

Bank for International Cooperation, reunido, decidiu enviar ao Brasil uma missão. Este foi assunto de um discurso que fiz semana passada nesta Casa, pelo qual eu pedia ao Governo Federal que voltasse os seus olhos para a importante obra que é a Ferrovia Norte-Sul. Tive o prazer, Sr. Presidente, de dizer que essa obra foi fruto do conhecimento que V. Ex^a tem do Brasil. Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente José Sarney, essa foi uma das mais importantes marcas do Governo de V. Ex^a para este País, uma obra que não pode ser caracterizada de regional, uma obra que interessasse ao Maranhão, ao Tocantins ou ao Centro-Oeste brasileiro. Não, Sr. Presidente. Mas, recordo-me, Sr. Presidente, do quanto foi dura a imprensa. Muitos dos analistas, dos articulistas, certamente sem conhecer com profundidade a importância da Ferrovia Norte-Sul, chegaram a dizer que era a ferrovia que ligava nada a lugar nenhum; a ferrovia que foi motivo de programas humorísticos, de brincadeiras, de charges, mas que, através dos tempos, depois de muitos anos paralisada, mostrou-se como a mais importante obra para a articulação da produção nacional com os mercados consumidores. O Brasil paga um alto preço em função dos altos custos do transporte rodoviário. É, sem dúvida nenhuma, um dos itens mais caros do tal “custo Brasil”.

Sr. Presidente, na Rodovia Belém-Brasília temos o eixo maior da economia tocantinense. O desgaste e o abandono das rodovias federais trazem grandes prejuízos ao Estado do Tocantins, ao sul do Maranhão, ao Pará, a todas essas regiões que são produtoras, mas distantes dos grandes centros comerciais. Aqueles que estão produzindo têm muitos prejuízos. Portanto, é um sonho do nosso Estado e deste País a conclusão das obras da Ferrovia Norte-Sul.

Pois bem, Sr. Presidente, após a profícua viagem do Governador Siqueira Campos e do Governador eleito Marcelo Miranda ao Japão, onde foram visitadas instituições financeiras como a **Japan Bank for International Corporation**, haverá nesta próxima quarta-feira uma reunião no escritório da Valec, no Rio de Janeiro, com técnicos do Ministério dos Transportes e com a Diretoria da Valec, responsável pelas obras da Ferrovia Norte-Sul. Essa reunião tem por objetivo receber os técnicos do **Japan Bank for International Corporation**, para discutir o financiamento de US\$340 milhões a serem investidos na ferrovia. Segundo os assessores da Valec, durante a reunião que será realizada no escritório da empresa no Rio de Janeiro, começarão a ser definidos os parâmetros do financiamento que irão permitir o prosseguimento da ferrovia, garantindo a construção de mais de 330 qui-

lômetros de trecho, exatamente no norte do meu Estado, na região do Bico do Papagaio, logo após a cidade de Aguiarnópolis. Estão ali os primeiros quilômetros da Ferrovia Norte-Sul.

Sr. Presidente, essa ferrovia já foi discutida em fóruns internacionais, em Nova Iorque, no Japão e em outros grandes centros mundiais. Ninguém questiona a viabilidade da obra, ninguém questiona a importância da obra. E a bancada dos Parlamentares do Estado do Tocantins vem, anualmente, consignando recursos que poderiam estar sendo dirigidos para os cofres do Tesouro Estadual, para importantes obras, já que o Tocantins tem uma carência enorme de infra-estrutura, pois é o mais novo Estado da Federação. Anualmente, as três maiores emendas da bancada do Estado do Tocantins, dos Parlamentares que a integram, são destinadas às obras federais: a eclusa no rio Tocantins, na Usina Luís Eduardo Magalhães; a própria Ferrovia Norte-Sul; e as estradas federais.

Poderia parecer até um contra-senso que os Parlamentares de um Estado humilde, ainda considerado pobre, o mais novo Estado da Federação, se reúnam e direcionem suas principais emendas a uma obra federal. Foi por isso que vim à tribuna, na semana passada, para pedir ao Governo Federal que tivesse sensibilidade, dentro de uma série de contingencionamentos feitos, que não deixasse de olhar de maneira bastante especial para duas obras importantes: principalmente a obra da eclusa, que permitirá a navegação de mais de 700 quilômetros no rio Tocantins; e a obra da Ferrovia Norte-Sul. São obras em andamento.

Sr. Presidente, este País já conhece a amarga experiência e o prejuízo de obras paralisadas. Aliás, aproveito para reafirmar, desta tribuna, o que disse o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando da sua visita ainda em campanha ao território tocantinense. Disse o Presidente, então candidato: "A pior obra é a obra paralisada". O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez alguns compromissos com o nosso Estado: o compromisso com a recuperação da rodovia Belém-Brasília; o compromisso com a continuidade das obras da Ferrovia Norte-Sul; e o compromisso com as obras da eclusa do rio Tocantins.

Portanto, Sr. Presidente, se existem recursos orçamentários, se os técnicos japoneses, num período de crise em que os riscos de empréstimos para o Brasil e para outras nações sempre se elevam, pois o crédito se restringe em função dos períodos de guerras anunciadas, e se o banco japonês, o JBIC, envia uma missão ao nosso País, acenando com a possibilidade de financiar US\$340 milhões para a Ferrovia Norte-Sul, não será por desinteresse do Governo Fede-

ral, nem da nossa bancada ou do Governo Estadual, que essa obra não se realizará. Estaremos, sim, sempre demonstrando a importância dessa obra, a importância de a ela ser dada continuidade e principalmente lembrando os enormes prejuízos à produção nacional e à própria Nação brasileira pelo tempo de paralisação dessa obra.

Sr. Presidente, foi muito difícil a sua retomada. Durante muitos anos, viam-se apenas os pilares sobre o rio Tocantins, na divisa do Estado do Maranhão com o Estado do Tocantins. A ponte ficou pronta; já estamos com os primeiros 40 quilômetros construídos dentro do território tocantinense.

Agora, com a visita dos executivos japoneses nesta quarta-feira e a importante reunião que está sendo realizada no escritório da Valec, ela também foi objeto de um encontro da bancada do Tocantins no Congresso Nacional – os oito Deputados Federais e os três Senadores. Acompanhados do Governador Marcelo Miranda, fomos ao Ministro da Fazenda para mostrar a S. Ex^a que essa era uma prioridade da nossa bancada. Na oportunidade, eu dizia ao Sr. Ministro que tivesse muito cuidado com a mudança de Presidente da Valec, que é o Sr. Luiz Raimundo, e que nós, os onze Parlamentares tocantinenses, em hipótese nenhuma, iríamos discutir sobre nomeação de técnicos e cargos de qualquer natureza. Mas no momento em que se anunciava a visita de um importante banco de um país conservador, mas um tanto quanto parceiro do Brasil... Conservador porque todos sabem o quanto é difícil a aprovação, o andamento e a assinatura de empréstimos e financiamentos por parte do Governo japonês. Eles o fazem, mas diante de minuciosa avaliação e critérios rígidos. Por isso, o Estado do Tocantins vem se apresentando como um dos maiores parceiros do Eximbank e do próprio JBIC. Durante os últimos oito anos do Governo Fernando Henrique, levamos muito a sério todas as negociações procedidas com o Governo japonês e suas instituições financeiras.

Portanto, Sr. Presidente, quero crer que o Governo Federal estará sensível, atento e que deva manter o Dr. Luiz Raimundo na Presidência da Valec, e que seja tão alvissareira quanto foi a visita do nosso Governador eleito ao Japão, o que já está trazendo seus primeiros resultados com a visita dessa importante missão do JBIC.

Quero dar as boas-vindas a essa missão, dizer que o povo tocantinense espera, juntamente com os goianos, maranhenses e brasileiros – já que essa não é uma obra regional –, que dessa missão sejam concluídos os estudos que permitam ao Governo brasilei-

ro contratar o financiamento de US\$340 milhões e dar continuidade às obras da Ferrovia Norte-Sul para que este País possa efetivamente diminuir os custos da sua produção e, acima de tudo, propiciar as melhores condições para tudo o que é produzido em território tocaninense e também em todo o território nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Heráclito Fortes.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 2002

Dispõe sobre a propaganda comercial de alimentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A propaganda comercial de alimentos rege-se pelas seguintes restrições:

I – somente é permitida nas emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e uma e as seis horas;

II – é proibida:

a) por meio eletrônico, inclusive internet;

b) na forma fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar;

c) na forma de propaganda indireta contratada, também denominada **merchandising**, nos programas de rádio e televisão, produzidos ou não no País, em qualquer horário.

Art. 2º A propaganda comercial de alimentos deverá ajustar-se aos seguintes princípios:

I – não empregar imperativos que induzam diretamente ao consumo;

II – não sugerir o consumo exagerado;

III – não atribuir ao produto propriedades nutricionais ou outras não comprovadas cientificamente;

IV – não incluir a participação de crianças ou adolescentes.

Art. 3º A propaganda ou comercial de alimentos conterà, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência falada e escrita, sobre os riscos decorrentes do consumo excessivo, segundo frases estabelecidas pelo Ministério da Saúde, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa.

§ 1º Os grupos de alimentos que obrigatoriamente terão sua propaganda alcançada pelo disposto no **caput** serão determinados pelo Poder Executivo e

sua listagem publicada e revisada a, pelo menos, cada dois anos.

§ 2º As embalagens de alimentos de que trata o § 1º e o material de propaganda conterão a advertência de que trata o **caput** acompanhada de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem.

Art. 4º Aplicam-se ao infrator desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até trinta dias;

III – obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda distorcida ou de má-fé;

IV – multa, de cinco mil reais a cem mil reais, aplicada conforme a capacidade econômica do infrator

V – suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta lei, observando-se o mesmo horário.

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidades do infrator.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vetada.

§ 3º Considera-se infrator, para efeitos desta lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação.

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério das Comunicações.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

Cresce, de forma acentuada, no Brasil, o número de pessoas que sofrem de obesidade – distúrbio do metabolismo energético que leva a um ganho excessivo de gordura corporal.

Desde os anos 80, as estatísticas indicam que o contingente de obesos supera o de desnutridos, no País. A obesidade, por sua velocidade de expansão em nossa sociedade, já é considerada um sério problema de saúde pública, pois se faz acompanhar de múltiplas complicações que comprometem a saúde dos indivíduos. Entre as complicações mais comuns estão a hipertensão arterial, o diabetes, as dislipidemias (aumento de colesterol e triglicérides, entre outros, que intensificam o risco para infarto do miocárdio e isquemia cerebral), as alterações osteomusculares e o incremento da incidência de alguns tipos de câncer e dos índices de mortalidade.

No que concerne especificamente à obesidade infantil, as estatísticas indicam que ela aumentou cinco vezes nos últimos vinte anos, no País, e é um problema que já atinge cerca de 10% das crianças brasileiras. Levantamentos efetuados em todo o mundo, apontam que a criança obesa tem de 50 a 70% de chance de ser um adulto obeso.

A sociedade moderna, cada dia mais automatizada, criou um ambiente particularmente propício à geração de indivíduos obesos, pois são grandes tanto a oferta de alimentos hipercalóricos quanto o incentivo ao sedentarismo.

Segundo o Dr. Nataniel Viuniski, pediatra, membro da Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade (ABESO), autor do livro *Obesidade Infantil*, a proibição de anúncios de alimentos durante os horários de programação infantil ajudaria a diminuir os índices da obesidade nessa faixa etária, porque um dos principais determinantes da obesidade infantil é o sedentarismo, que implica na permanência em frente à TV por várias horas, sob a influência de propagandas — fator que afeta de maneira muito direta o modo de vida e os hábitos alimentares, visto que comerciais encorajam o consumo de determinados alimentos, apresentando-os como saudáveis ou gostosos, quando, na realidade, esses produtos, além de terem valor nutritivo reduzido, têm alta concentração calórica, devido a grandes quantidades de gordura saturada, colesterol e açúcar.

A formação dos hábitos alimentares tem início na infância. Os costumes, bons ou ruins, adquiridos nesta fase tendem a ser mantidos ao longo de toda a vida. Portanto, a aquisição de hábitos alimentares não saudáveis pelas crianças pode acarretar não apenas o sobrepeso nessa faixa etária, como também a prevalência da obesidade na população brasileira adulta.

Segundo os especialistas em alimentação e nutrição, as indústrias de alimentos, aproveitando-se da frequência e do tempo excessivo com que as crianças

assistem à TV, investem na veiculação de propagandas de alimentos para sugerir e incentivar o consumo de produtos alimentícios e concentram maciçamente sua verba publicitária em televisão.

Tendo em vista que o Brasil não possui uma legislação específica de regulamentação de propaganda comercial de alimentos, como já se faz em muitos outros países, e preocupado com o acelerado crescimento da obesidade infantil no País, submeto à apreciação dos nobres colegas a presente proposição.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2003. —
Senador **Tião Viana**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

TÍTULO II Do Processo

Art 12. As infrações sanitárias serão apuradas no processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta lei.

À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2003

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para proibir a atribuição de destaque às declarações de qualidades e de características nutritivas, tanto nas embalagens quanto na publicidade de alimentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. As declarações de qualidades ou características nutritivas de um alimento:

I – só poderão ser mencionadas na rotulagem em consonância com a classificação constante do respectivo padrão de identidade e qualidade;

II – ficarão contidas exclusivamente no espaço reservado à rotulagem nutricional obrigatória e serão escritas em caracteres com o mesmo tamanho atribuído às demais informações ali existentes;

III – não poderão receber qualquer destaque promocional.(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

Como ocorre em vários outros aspectos, o Brasil é um país paradoxal também no que diz respeito à área nutricional.

De um lado, a desnutrição continua a constituir um grave problema de saúde pública no País, pois os números demonstram que, em 1996 (dados mais recentes disponíveis em âmbito nacional), o problema atingia 10,5% das crianças menores de cinco anos (crianças com déficit de altura para a idade), o que constitui ainda um percentual bastante elevado, embora tenha havido uma queda de 33% nesse valor em relação ao índice de 1989 (15,7%).

Porém, a carência nutricional no Brasil vai muito além da alta incidência de desnutrição. Segundo dados do Ministério da Saúde, a anemia ferropriva é o problema de maior magnitude no País e atinge 50% das crianças menores de dois anos e 35% das gestantes. Além disso, esses dados indicam que a deficiência de vitamina A é problema endêmico em grandes áreas das regiões Nordeste e Norte e em bolsões de pobreza da região Sudeste e que a carência de iodo ainda é prevalente em áreas do Centro-Oeste e da Amazônia Legal não abastecidas por sal iodado.

De outro lado, em convivência com esse quadro carencial, observa-se evolução epidêmica da obesidade e das dislipidemias devido ao incremento de hábitos e práticas alimentares inadequados em todo o País.

Assim sendo, a epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros mostra que os distúrbios mais freqüentes constituem a desnutrição energético-proteica (DEP), a anemia ferropriva, a deficiência de vitamina A, os distúrbios por deficiência de iodo (DDI), e o sobrepeso e a obesidade.

Por essa razão, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), coordenada pelo Ministério da Saúde (MS), tem o propósito de garantir a qualidade dos alimentos colocados para o consumo no País, promover práticas alimentares saudáveis e prevenir e controlar os distúrbios nutricionais considerados como problemas de saúde pública.

O objetivo desta proposição que apresentamos, portanto, é contribuir para a promoção de práticas alimentares saudáveis ao combater uma das razões que têm contribuído para o aumento da obesidade em nossas crianças.

Todos nós, pais brasileiros, já conhecemos a enorme influência que a publicidade dos alimentos destinados ao público infantil e a atratividade de suas embalagens exercem sobre os hábitos alimentares de nossos filhos.

Quem nunca observou uma criança pequena beber uma famosa bebida achocolatada com a convicção de estar ficando mais forte e poderosa?

Da mesma forma, muitas crianças acabam ingerindo várias unidades de um determinado alimento vitaminado ou energético pensando estarem fazendo algo que é bom para elas. Infelizmente, algumas delas estão, na verdade, abrindo um caminho precoce para a obesidade.

Por essa razão, propomos alterar a redação do art. 20 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que trata das declarações superlativas de qualidade de um alimento, para que ele passe a dispor também sobre as declarações de características nutritivas, proibindo qualquer atribuição de destaque a essas declarações.

Ressalte-se que o art. 23 do mesmo diploma legal estende as disposições do Capítulo III, Da Rotulagem, em que se encontra o art. 20 a ser alterado, aos textos e matérias de propaganda de alimentos qualquer que seja o veículo utilizado para sua divulgação.

Esperamos, assim, contar com o apoio desta Casa à proposição que agora apresentamos.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2003. –
Senador **Tião Viana**, PT/AC.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 986,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui normas básicas sobre alimentos.

.....
Art 20. As declarações superlativas de qualidade de um alimento só poderão ser mencionadas na respectiva rotulagem, em consonância com a classificação constante do respectivo padrão de identidade e qualidade.

Art 21. Não poderão constar da rotulagem denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do alimento, ou que lhe atribuam qualidades ou características nutritivas superiores àquelas que realmente possuem.

Art 22. Não serão permitidas na rotulagem quaisquer indicações relativas à qualidade do alimento que não sejam as estabelecidas por este decreto-lei e seus regulamentos.

Art 23. As disposições deste capítulo se aplicam aos textos e matérias de propaganda de alimentos qualquer que seja o veículo utilizado para sua divulgação.

À Comissão de Assuntos Sociais _ decisão Terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2003

Acrescenta art. 13-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

Art. 13-A. O empregador deverá registrar na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado, além do endereço, o nome completo da empresa, o número do registro dela no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), se pessoa jurídica, o nome e os dados da Carteira de Identidade, bem como o número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física.

Parágrafo único. Os empregadores que descumprirem o disposto no **caput** sujeitam-se às mesmas penalidades aplicáveis aos que infringirem o disposto no artigo anterior."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As anotações efetivadas na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) representam uma prova documental importante para o empregado. Muitas vezes, elas são o único meio de prova de que eles dispõem para garantia de seus direitos. Não raro, empregadores menos escrupulosos fazem anotações pouco legíveis ou lacônicas, tentando confundir o próprio empregado ou reduzir a validade legal dos fatos anotados. E preciso coibir essas práticas.

Registre-se, ainda, que alguns pequenos empreendimentos chegam mesmo a desaparecer sem

deixar rastros a respeito dos verdadeiros responsáveis, quando não somem até os equipamentos utilizados na atividade. Sendo assim, uma correta identificação dos participantes da relação de emprego pode colaborar para a segurança jurídica e pode revelar a seriedade do empregador e a sua disposição para cumprir com as cláusulas e direitos contratuais.

Nossa proposição define alguns dados mínimos necessários à perfeita identificação do empregador. A disponibilidade desses elementos pode facilitar o acesso ao Poder Judiciário e afastar dúvidas a respeito de quem é o real empregador, especialmente quando esse pretende furtar-se das obrigações, alegando inexistência de relação empregatícia ou apontando outra pessoa como o "verdadeiro responsável". Parece pouco, mas muita economia de despesas judiciais pode ser obtida se as provas submetidas aos magistrados forem claras e a identificação do possível reclamado seja facilitada.

Embora esses dados possam estar disponíveis no livro de registro de empregados, são muitas as atividades em que essa anotação formal não é exigida e sempre há a possibilidade de descumprimento dessa exigência. Ademais, os documentos contábeis ficam em poder do empregador, o que dificulta o acesso do empregado aos dados de que necessita para ingresso em juízo. A cautela que estamos propondo, então, justifica-se plenamente.

Em suma, a justiça de nossa proposta está fundamentada na segurança jurídica necessária às relações empregatícias. É inegável que a plena realização dos direitos sociais depende em muito dos meios de prova disponíveis diante da possibilidade de litígios. E a construção de uma verdadeira cidadania passa pela eficácia dos direitos concedidos.

Esperamos, dadas as razões que enumeramos, contar com a aprovação e o apoio de nossos pares durante a tramitação desta matéria, pois estamos tratando de uma formalidade necessária para a redução das relações precárias de trabalho.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2003. –
Senador **João Alberto Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, atualizado e acompanhado de notas à Legislação Correlata, de Legislação Trabalhista Especial, de Regimento Interno do TST (excerto), de Súmulas do STF, STJ, TFR (em matéria trabalhista) e do TST

(Enunciados 1 a 363). Orientação Jurisprudencial da SDI e da SDC e Precedentes Normativos do TST e de Índices Sistemático da CLT Numérico da Legislação, Cronológico da Legislação Meramente Alteradora e Alfabético-Remissivo da CLT da Legislação Complementar e das Súmulas.

.....
 Art. 13. A Carteira de Trabalho e Previdência Social é obrigatória para o exercício de qualquer emprego, inclusive de natureza rural, ainda que em caráter temporário, e para o exercício por conta própria de atividade profissional remunerada.

- *Redação dada pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969.*
- *Vide Súmula 225 do STF.*
- *Vide art. 55 da CLT sobre a infringência do art. 13 e seus §§.*
- *Vide Lei nº 6.019, de 3-1-1974, e Decreto nº 73.841, de 13-3-1974 (Trabalho temporário).*

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, a quem:

I – proprietário rural ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência, e exercido em condições de mútua dependência e colaboração;

II – em regime de economia familiar e sem empregado, explore área não excedente do módulo rural ou de outro limite que venha a ser fixado, para cada região, pelo Ministério do Trabalho.

• § 1º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969.

• *Módulo rural (conceito): art. 4º, II, da Lei nº 4.504, de 30-11-1964.*

§ 2º A Carteira de Trabalho e Previdência Social e respectiva Ficha de Declaração obedecerão aos modelos que o Ministério do Trabalho adotar.

• § 2º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969.

• *Modelo do Documento de Cadastramento do Trabalhador: Portaria nº 3.318, de 5-12-1989, DOU de 6-12-1989, p. 22409.*

§ 3º Nas localidades onde não for emitida a Carteira de Trabalho e Previdência Social poderá ser admitido, até 30 (trinta) dias, o exercício de emprego ou atividade remunerada por quem não a possui, ficando a empresa obrigada a permitir o com-

parecimento do empregado ao posto de emissão mais próximo.

* "Aplicam-se ao trabalhador rural as disposições do Cap. I do Tit. II da CLT, com as alterações determinadas neste Decreto-Lei" (Dec.-Lei nº 229, de 28-2-1967, art. 29).

** *Vide Portaria nº 3.626, de 13-11-1991, sobre anotações na CTPS.*

• § 3º com redação dada pela Lei nº 5.686, de 3-8-1971.

§ 4º Na hipótese do § 3º:

I – o empregador fornecerá ao empregado, no ato da admissão, documento do qual constem a data da admissão, a natureza do trabalho, o salário e a forma de seu pagamento;

II – se o empregado ainda não possuir a carteira na data em que for dispensado, o empregador lhe fornecerá atestado de que conste o histórico da relação empregatícia.

• § 4º com redação dada pelo Decreto-Lei nº 926, de 10-10-1969.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, antes de fazer as ponderações que pretendo nesta tarde, aproveito a presença do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, para registrar que S. Exª pode contar com minha presença no encontro marcado na embaixada americana para explicitar a posição do PSDB e de todo o povo brasileiro pela paz, contra a guerra e contra a violência. O Senador Arthur Virgílio, ao propor essa visita, sem dúvida nenhuma, age no sentido de somar o Parlamento brasileiro às milhares vozes de todo o mundo, as quais clamam por uma saída negociada, civilizada, que possa afastar o risco de uma guerra.

Pedi a palavra, Sr. Presidente, para fazer três registros rápidos. O primeiro deles é para dizer que nem só de críticas vivemos nós da Oposição. Neste final de semana houve o encontro dos Governadores com o Presidente da República, em que foram tratadas questões muito importantes para o País.

Iniciou-se a discussão de uma agenda de mudanças para o Brasil, mudanças essas defendidas pelo PSDB e pelo Presidente Fernando Henrique em seus oito anos de mandato. Em alguns setores, avançaram bastante, mas precisam do entendimento e da união de todos para que possam avançar ainda mais.

Portanto, quero dizer, como membro da Oposição, que fiquei satisfeito com o primeiro movimento na busca dessas mudanças em nosso País, conduzido pelo Presidente da República e por todos os Governadores. Independentemente da filiação partidária, todos estavam discutindo a realidade brasileira e a necessidade de mudá-la.

É em uma dessas mudanças que quero me fixar neste momento, Sr. Presidente. Quero apoiar um dos consensos definidos no fim de semana. Fui relator da reforma administrativa, reforma constitucional que modernizou a administração pública no Brasil. Ela foi proposta pelo Presidente Fernando Henrique e contestada pelo PT e demais partidos de oposição, que votaram contra toda a reforma estruturante, que mudava o perfil do serviço público brasileiro.

Apesar das vozes dissonantes da Oposição de então, aprovamos a reforma administrativa. Eu, deste plenário, defendia, como o faço até hoje, que ao aprovarmos a emenda constitucional, implicitamente, obrigatoriamente, deveríamos, no mesmo momento, definir o teto salarial do setor público.

Na Emenda Constitucional há a determinação explícita de que os três Poderes fixem um teto. Eu defendia que isso fosse automático. Vozes contrárias se levantaram, o momento foi se esticando, e a fixação do teto tornou-se algo inoportuno, porque aumentaria o salário em alguns setores. Assim todos esses anos se passaram sem a fixação de um teto. Na verdade, a falta de limite cria desvios. Assim, algumas pessoas recebem muito mais do que seria razoável no setor público.

Portanto, merece todo o nosso apoio o consenso dos Governadores e do Presidente da República, os quais assumiram o compromisso de se empenharem para que rapidamente seja definido um teto para a remuneração do serviço público brasileiro em todas as esferas. Nós estaremos aqui para votar esse teto e, mais do que isso, para apoiar qualquer movimento que efetivamente queira ir de encontro ao limite, que deve ser colocado.

Precisamos lutar em duas frentes: na primeira, fixaremos um teto que se levado à prática, hoje, seria dezessete mil e poucos reais, que é o salário de um

Ministro do Supremo Tribunal Federal; na segunda, buscaremos a elevação do piso salarial do setor público, ponto que tem mais repercussão social. O setor público paga muito mal. Entre o maior e o menor salário existe uma diferença muito grande, o que não ocorre nos setores públicos dos países desenvolvidos, onde o salário mais alto não é mais do que sete ou oito vezes o menor. No Brasil, o Ministro do Supremo Tribunal Federal ganha R\$17 mil e alguns servidores públicos, muitas vezes, ganham R\$200,00. Portanto, há uma diferença abissal, que precisa ser eliminada.

Entendo que o primeiro passo deve ser no sentido de fixar o teto, do qual ninguém vai passar. Fixado o modelo, vamos todos lutar para elevar o piso, gradativamente, de acordo com a capacidade do setor público, com a capacidade de cada prefeitura, de cada Estado e da própria União, melhorando o serviço público e incentivando o servidor.

Motivado pela valorização do servidor público, quero fazer uma observação por dever de consciência e de ofício de ser Oposição. Fiquei abismado ao ler no jornal **O Globo** do dia 22 de fevereiro, na página 3B, a seguinte matéria:

“Lula – Se preciso botamos a sociedade contra o servidor. Presidente defende a cobrança de contribuição dos inativos e o teto para os salários do funcionalismo público”.

Não acreditei nessa matéria, apesar de o jornal afirmar que dois Governadores, ao saírem da reunião, explicitaram, em momentos diferentes, essa posição. Espero que tenha sido um equívoco dos Governadores ou que, não sendo este o caso, tenha sido um ato falho do próprio Presidente. Todos nós erramos, mas fazer o que se fez na administração pública passada, ou seja, transformar o servidor público em bode expiatório de qualquer coisa, é um erro fundamental e não combina com a história e a trajetória do PT; pelo contrário.

Faço, pois, essa ressalva, registrando que tenho certeza de que essa não será a posição do atual Governo. Se a posição do atual Governo for de confronto com os servidores públicos, estaremos aqui para defendê-los, porque entendemos que isso é um equívoco. O teto é importante e a favor dele votaremos. Votarei contra a taxaçaõ de inativos por entender que não é o caminho para resolver o problema da Previdência. Mesmo quando Líder do Governo Fernando Henrique eu era contra a referida taxaçaõ.

Agora estou muito mais a cavaleiro, muito mais tranqüilo e liberto para discutir outros modelos. No Brasil, toda a Previdência tem de ser modificada, a começar pelo sistema de cobrança previdenciária. Não podemos onerar a folha de pagamento. Se fôssemos discutir rapidamente o modelo da Previdência moderna, diríamos que ela tem que ser financiada pelo faturamento das empresas. A empresa que tem mais tecnologia, mais capital, mais faturamento paga mais do que a empresa que tem menos faturamento ou menos capital e que emprega mão-de-obra. A matriz tem que ser inversa. O empresário que colocar mais servidores para trabalhar na sua empresa tem que ter desconto na Previdência e não ser apenado, ou então o modelo não estará incentivando o emprego, mas a demissão e automação das linhas de produção. Então, vamos fazer aqui, em gênero, número e grau, a discussão de modelo arrecadatório, de modelo de pagamento de benefícios. Todavia, creio que não se trata de um bom debate querer começar a mudar a Previdência Social no Brasil apenando os aposentados. Não é um bom começo; não é um bom caminho. Nós temos, sim, que começar a discutir a Previdência no Brasil ou retomar a discussão de um modelo de Previdência, aprovando o PL nº 09, que está na Câmara dos Deputados há três anos, obstruído por emendas do PT, do PC do B e do PDT, que discutiam o modelo.

O Governo Fernando Henrique propôs contribuição definida para o sistema de previdência complementar de servidores públicos. O PT e os Partidos de oposição queriam um modelo de benefício definido. Qual é a diferença? A diferença é sutil, mas é mortal. O benefício definido que a Oposição queria vai continuar a gerar déficit, portanto não resolve o equilíbrio do modelo matemático. A contribuição definida que o Governo Fernando Henrique queria mantém em equilíbrio o modelo matemático, o cálculo atuarial para que não ocorra no futuro o que ocorre no presente.

Então, é simples. O Governo quer votar a reforma da Previdência? Ótimo. Acabado o Carnaval, quando todos chegarão alegres, tranqüilos e descansados, o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado João Paulo Cunha, poderá incluir na pauta o PL nº 09 e solicitar, no plenário, aos membros da antiga Oposição que retirem as suas emendas. Assim, o Plenário da Câmara dos Deputados votará a matéria, que virá para cá depois. Esse projeto passará rapidamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Depois, irá para a comissão que presido, a Comissão de Assuntos Sociais, e ali será relatado rapida-

mente. Desse modo, teremos condição de, até o final de março ou o início de abril, aprovarmos o PL nº 09.

Esse projeto simplesmente define para o futuro o novo modelo de Previdência complementar do setor público no País. Ou seja, começaremos a zerar o futuro e a definir que, a partir do ingresso dos novos servidores públicos, não haverá mais déficit. Assim, com o futuro garantido – os próximos Presidentes daqui a trinta ou quarenta anos não terão o problema de hoje, iremos discutir a solução do presente e do passado. Temos idéias e propostas para isso, mas volto a dizer que essas idéias e essas propostas não implicam a taxação dos inativos, a prejudicialidade dos aposentados, que hoje têm uma situação de extrema dificuldade na sua grande maioria e que não merecem nem o olhar do Governo na direção dessa taxação.

Para encerrar, Sr. Presidente, peço a transcrição de dois artigos do final de semana. Trata-se do artigo da jornalista Dora Kramer, na coluna “Coisas da Política”, cujo título é “Bocas fechadas em ordem unida”, publicado no **Jornal do Brasil**, e artigo do jornalista Rudolfo Lago, de Brasília, do **Correio Braziliense**, com o título “O prejuízo é seu”. Por que peço essa transcrição? Porque igual à defesa dos servidores públicos que fiz aqui, os dois artigos tratam de uma questão que também nos preocupa, que é a lei do silêncio implantada no Palácio do Planalto. Lei do silêncio que lembra – apesar de entender que esse não deve ter sido o objetivo e nem a idéia do atual Governo – os períodos de censura e que, portanto, não são uma boa lembrança. Espero que o excesso de cuidados e o treinamento que será dado pelo Gabinete de Segurança Institucional aos servidores do Palácio do Planalto, que já estão lá há muitos anos, não sejam, em nenhum momento, confundidos com cerceamento de liberdade, com transparência de Governo e com a obrigação moral que não só o PT tem, mas que todo Governo tem, de prestar contas à sociedade e ao País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos no art. 210 do
Regimento Interno.)*

Bocas fechadas em ordem unida

O governo encontrou uma solução prática para evitar a divulgação de notícias desagradáveis: proibiu os funcionários do Palácio do Planalto de fornecerem qualquer tipo de informação sem autorização do chefe imediato.

Note-se que a proibição não é relativa apenas à imprensa. Os funcionários têm de manter a boca fechada sobre assunto de trabalho também com "pessoas conhecidas".

Dado que em geral ninguém sai por aí comentando as coisas com desconhecidos, a rubrica "pessoas conhecidas" engloba todo círculo de relações profissionais, afetivas, amigáveis e familiares de quem trabalha no Palácio do Planalto.

Quem comanda o esquema é um general, o chefe do Gabinete de Segurança Institucional, Jorge Félix.

Como toda medida autoritária, esta também dispõe de um arcabouço de justificativas cheias de eufemismos. O nome oficial dado ao cala boca geral é "campanha de conscientização".

E é a fim de conscientizar os funcionários de que silenciar é o melhor remédio, que o gabinete comandado pelo general Jorge Félix vai promover, a partir da própria semana, uma série de palestras.

De acordo com a assessoria do Gabinete de Segurança Institucional, nelas os servidores serão "estimulados a adotar um comportamento pró-ativo e preventivo no que diz respeito ao tratamento e ao manuseio de informações veiculadas no ambiente de trabalho". Acrescenta a assessoria que a "campanha" poderá ser ampliada para todos os ministérios.

Não obstante a ausência de detalhes sobre quais seriam os métodos de "estímulo" à observância das novas normas, cumpre registrar que já existem regras de proteção à divulgação de dados governamentais sigilosos.

Não foi por outro motivo que os indicados pelo PT para integrar a equipe de transição de governo tiveram de ser temporária e oficialmente nomeados servidores públicos: para submeterem-se às normas previstas.

A decisão de acrescentar a elas a explicitação de proibições a partir do Gabinete de Segurança Institucional é um ato de intimidação.

Semelhante à chamada Lei da Mordação, que cria novos impeditivos à divulgação de informações sobre processos em curso no Ministério Público e na Justiça

Quase igual à Lei de Imprensa, engendrada pelo regime militar e em vigor até hoje, numa absurda sobreposição aos dispositivos legais à disposição de qualquer cidadão que se sinta injuriado ou caluniado.

No caso da lei do silêncio em gestação no Palácio do Planalto, argumenta-se que a intenção não é vigiar funcionários ou aplicar punições. Seria apenas uma precaução contra a divulgação de informações não confirmadas.

Se não haverá sanções e inexistente a idéia de vigilância, por que pedir ao general que "conscientize" os funcionários de que devem entrar mudos, sair calados do trabalho e assim permanecer em casa, no campo ou na cidade?

Não fosse para vigiar nem punir os desobedientes, qual a utilidade do estabelecimento da ordem unida às bocas mais salientes para que se tornem silentes?

Essa atitude não faz jus ao compromisso de transparência expresso pelo presidente da República, embora seja condizente com mentalidades militarizadas e algo equivocadas que conturdam a obrigatoriedade da disciplina no aparelho partidário com o caráter nacional do instituto democrático da liberdade de informação.

Não custa repetir: o Brasil não é o PT.

Queima total

O mundo gira e o PMDB fica cada vez pior. Agora, assumiu de vez sua condição de mercadoria em estado de permanente oferta de ocasião.

Os líderes do partido na Câmara e no Senado recusaram-se a comparecer a um almoço com o presidente da República sob o argumento de que o governo precisa definir os cargos que dará ao partido, antes de os pemedebistas integrarem a base aliada.

Ao adaptar à sua conveniência o conceito de que não existe almoço de graça, ao PMDB faltou não apenas educação, mas principalmente rubor às faces. Para dizer o mínimo e não incorrer no pecado da vulgaridade.

BRASÍLIA-DF

SE OS IMPEDIMENTOS OFICIAIS COMPLICAM O TRABALHO DA IMPRENSA,
O PROBLEMA NUNCA SERÁ APENAS DOS JORNAIS E DOS JORNALISTAS

O prejuízo é seu

Quem tem o direito de definir que informações são "inoportunas" ou "sigilosas" e que, por isso, não devem chegar aos ouvidos bibliotecários dos jornalistas e da opinião pública? Divulgada pela própria Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência, chegou às redações dos jornais ontem uma informação espantosa. Ela não seria surpreendente em 1974, no governo Emílio Médici, no auge da ditadura militar. Mas é espantosa, para dizer o mínimo, vinda de um governo cujo controlador-geral da União, Waldir Pires, anunciou há alguns dias que iria tornar público o Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), porque não pode haver segredos em um governo que se pretende transparente.

Diz o texto que o Gabinete de Segurança Institucional (na época da ditadura, esse gabinete era o malfadado Serviço Nacional de Informações) vai iniciar na segunda-feira "uma campanha de conscientização" sobre a importância da "manutenção da segurança da informação". O objetivo, diz o texto, é difundir no servidor a noção de que deve preservar informações "inoportunas, incompletas ou sigilosas". Resta saber:

"inoportunas, incompletas e sigilosas", na concepção de quem?

O governo quer definir o que é conveniente e o que não é conveniente o cidadão ficar sabendo. Mas quem disse que o que é melhor e mais conveniente para o governo necessariamente é o melhor e mais conveniente para a Nação? Por que é Luiz Inácio Lula da Silva quem detém o poder, nós temos de acreditar necessariamente que tudo o que o governo faz ou discute sempre será para o nosso bem? Só porque ele foi eleito? Mas Fernando Henrique Cardoso também foi eleito e nove entre dez gabinetes petistas no Congresso tinham uma estrutura de informantes no serviço público para lhes passar informações que pudessem comprometer seu governo.

Vale lembrar que naqueles bichudosos anos 70 do governo Médici, os jornais foram proibidos de divulgar que estava havendo uma epidemia de meningite no país. Os *patriotas* de plantão no Palácio do Planalto julgaram que era inconveniente criar pânico na população por causa da doença, incompatível, aliás, com a imagem de Brasil grande que queriam passar.

Pode até ser verdade que nem sempre a imprensa reflete os interesses da população. Até porque — é verdade também — tem seus próprios interesses. Mas jornal é produto. E produto tem de vender. Uma vez que ninguém faz sabão em pó ou automóvel delibera-

damente contra os interesses e desejos de seu público, ninguém também faz jornal deliberadamente contra os interesses e desejos dos seus leitores. O esforço sempre é no sentido de informar o que as pessoas desejam saber. Se os impedimentos oficiais complicam a concretização desse esforço, o prejuízo seguramente não será apenas dos jornais e dos jornalistas.

O governo Fernando Henrique Cardoso com certeza não foi um modelo de transparência e de trato respeitoso com a imprensa. Mas vale a pena comparar os modelos das duas reuniões que o ex-presidente fez com governadores com o formato da reunião que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva iniciou ontem e termina hoje. Na ampla Granja do Torto, enquanto Fernando Henrique reunia-se com os governadores, os jornalistas acompanhavam em um espaço próximo, onde tinham contato com os assessores e secretários que cada governador trouxera para assessorá-los. Assim, enquanto a reunião acontecia, os jornalistas podiam ir construindo suas reportagens com as sugestões que cada um trazia para o debate.

Ontem, os jornalistas que cobriram a reunião dos governadores ficaram do lado de fora da Granja do Torto. Ministros e governadores passavam de carro e só se tinha acesso a quem gentilmente lembrava de frear o carro. Organizada, apenas a posição do governo federal. Porque nenhum governador foi escalado para falar sobre a posição dos estados. Se a opinião dos governadores não vale no debate, para quê a reunião? É uma estranha postura para um governo que se elegeram propondo a realização de um pacto social.

Esta coluna circula de terça a domingo

CUSTO DE VIDA

Meirelles reconhece que meta de 8,5% não será cumprida este ano

BC admite estouro da inflação

Da Redação
Com agências

Rio — O presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, confirmou ontem o que o mercado vem alertando há dias: a nova meta de inflação para este ano, de 8,5%, não será cumprida. Segundo ele, somente a partir do primeiro trimestre de 2004, a inflação estará dentro da meta para aquele ano, de 5%. "No primeiro trimestre de 2004, olhando 12 meses à frente, esperamos que a inflação projetada já esteja dentro da meta", disse. Será o terceiro ano consecutivo que a meta não será cumprida, pondo em xeque a credibilidade do sistema.

Antes de a equipe econômica de Luiz Inácio Lula da Silva ter revisado a meta deste ano, para 8,5%, trabalhava-se com um índice de 3,5%, podendo oscilar 2,5 pontos para cima ou para baixo. O governo anterior, no entanto, preferiu transferir para o governo Lula a responsabilidade de ampliar a meta. Coube também ao presidente do BC do novo governo divulgar uma carta pública à Nação para explicar os motivos de a meta de 2002 ter sido descumprida. A meta era de 4%. Mas a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), usado como meta oficial, fechou o ano passado em 12,53%.

O presidente do BC afirmou ainda que, mesmo com a queda inflação nos próximos meses, a taxa anual acumulada permanecerá alta até o terceiro trimestre deste ano. "A inflação persiste em um patamar acima do desejado, embora recuando. Por isso, o Comitê de Política Monetária decidiu aumentar a taxa básica de juros de 25,5% para 26,5% ao ano", ressaltou.

O que preocupa o governo em relação à inflação é que os preços que não têm ligação direta com o câmbio, como os de serviços, também subiram. "Se não combatemos esse processo no início, a própria taxa de câmbio poderá ser pressionada novamente. Aí, sim, estaremos dando margem à propagação da inflação", afirmou.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 40, de 2003

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a adoção de medidas de controle e vigilância de servidores lotados na Presidência da República.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a adoção de medidas para controle e vigilância de servidores lotados na Presidência da República, incluindo cópias dos atos e instruções normativas, bem como a indicação dos responsáveis por sua aplicação.

Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 20-3-03, publica notícia, sob o título “Silêncio no Poder: Planalto estabelece lei da mordaza para funcionários”, afirmando que a Presidência da República iniciou operação com o objetivo de evitar possíveis vazamentos de informações de governo por funcionários do Palácio do Planalto.

É inegável que o tratamento de informações de Estado requer cuidados especiais. No entanto, faz-se necessário conciliar a proteção da informação com os direitos de privacidade, entre outros, inerentes à pessoa do servidor público.

Ademais, é estranhável que, em plena democracia, com a democracia restabelecida no País e com plena liberdade de expressão, se pretenda reimplantar a prática da censura, condenável sob todos os aspectos.

Sala das Sessões 24 de fevereiro de 2003 – Senador **Arthur Virgílio** – Líder do PSDB

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 54, de 2003** (nº 51/2003, na origem), de 21 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até quinhentos e cinco milhões e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL relativo ao Desenvolvimento Humano.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 41, de 2003

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Antônio de Pádua e Silva, jornalista mato-grossense, ocorrido no dia 22 do corrente mês, com apresentação formal de condolências à família do falecido.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2003. – Senadora **Serys Slhessarenko**.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa encaminhará o voto de pesar à família.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 42, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja aprovada moção de apoio à paz mundial, conforme texto anexo.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2003. – **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo; **Tião Viana**.

O Senado Federal, inspirado pelos princípios mencionados no artigo 4º da Constituição Federal,

Considerando as normas e princípios da Carta das Nações Unidas que regem as relações entre os estados e conferem ao Conselho de Segurança atribuições no campo da manutenção e proteção da paz e da segurança internacionais,

Consciente da necessidade de promover a não proliferação e a eliminação das armas de destruição em massa com vistas a atingir o desarmamento,

Ciente da necessidade de que o Governo do Iraque cumpra de maneira completa e eficiente as obrigações que lhe foram determinadas pela Resolução nº 1.441 e pelas demais resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, e

Manifestando seu pleno endosso aos esforços e gestões do Governo brasileiro, para afastar o espectro da guerra e suas conseqüências funestas para a sociedade brasileira e para a humanidade, garantindo, ao mesmo tempo, o pleno cumprimento das resoluções relevantes do Conselho de Segurança,

Adota a seguinte moção:

O Senado Federal vem acompanhando com extrema preocupação o acirramento das tensões relacionadas com a questão do cumprimento pelo Iraque de obrigações relativas à eliminação de armas de destruição em massa e de outros armamentos proibidos, conforme determinações das resoluções do Conselho de Segurança.

O Senado Federal enfatiza a necessidade de esgotar todos os meios pacíficos para assegurar o cumprimento das decisões do CSNU e, nesse contexto, a necessidade da continuidade do processo de inspeções.

O Senado Federal acentua a responsabilidade do Conselho de Segurança das Nações Unidas na manutenção da paz e da segurança internacional e sublinha que o CSNU é o único órgão com legitimidade para autorizar o uso da força, que deve constituir uma medida de último recurso.

O Senado Federal vê com apreensão os possíveis desdobramentos negativos que a eclosão de um conflito armado no Iraque possa ter para a ordem internacional. As expressivas manifestações pela paz observadas nos mais diversos países no passado final de semana indicam o repúdio de significativos segmentos da opinião pública internacional à possibilidade de uma guerra.

Dentro dos princípios que norteiam a posição do Brasil, o Senado Federal expressa seu indeclinável apoio à paz e à necessidade essencial do respeito ao Direito Internacional. Com este objetivo, estende um veemente apelo aos países amigos no sentido de que continuem a exercer todos os esforços para uma solução pacífica da crise do Iraque.

.....
(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o ex-Presidente Fernando Henrique foi muito feliz ao tomar a decisão de aprovar, em setembro do ano passado, a “Política para a Adoção da Tecnologia Digital no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no Brasil”. Trata-se, sinteticamente, de um documento que contribui, com incontestável inteligência, para a tomada de decisão final com respeito à regulamentação necessária, o padrão de tecnologia a ser adotado e, por fim, as contrapartidas a serem oferecidas pelos detentores da tecnologia digital no Brasil.

Não era sem tempo de o Estado responder aos desafios impostos pela introdução do sistema de radiodifusão digital no Brasil. Na verdade, o novo sistema representa um dos mais significativos saltos tecnológicos relacionados à televisão em nossa acelerada contemporaneidade. Daí resulta um extraordinário impacto sobre a sociedade, exigindo esforços coordenados de todos os agentes internos potencialmente envolvidos, que se estendem desde o Governo, o Congresso Nacional, as universidades, as empresas, até os próprios consumidores.

No fundo, o documento em apreciação, então distribuído pelo Ministério das Comunicações, tem como objetivo um conjunto de cinco pontos básicos. Ei-los pela ordem: a promoção da inclusão digital, a atualização e revitalização da indústria eletrônica nacional, a otimização do uso do espectro de radiofrequências, a melhoria da qualidade de imagens e áudio e, por fim, a contribuição para a convergência dos serviços de telecomunicações. Todos esses pontos foram pormenorizadamente definidos, seguindo um parâmetro de política pública comunicacional bem engendrado, afinado com os princípios de difusão democrática dispostos no artigo 221 da Constituição Federal.

Em realidade, a exposição de motivos elaborada na gestão do ex-Ministro das Comunicações Juares Quadros foi muito feliz ao ressaltar que, em face da importância do mercado brasileiro, os detentores das tecnologias envolvidas devem oferecer contra-

partidas comerciais, industriais e tecnológicas, de cujo domínio o País se valha para a implantação dessas mesmas tecnologias em futuro não longínquo. Com isso, o Brasil não somente se dispõe a monitorar a transição tecnológica da radiodifusão, mas também se habilita à fabricação dos equipamentos em território nacional. Mais que isso, o País é autorizado a investir na criação e na exploração de novas aplicações para a TV digital terrestre, bem como na capacitação de mão-de-obra nacional.

Ainda no texto da citada exposição de motivos, há uma observação muito relevante quando se frisa que os benefícios da tecnologia da TV Digital devem, necessariamente, abranger melhoria substancial na qualidade de imagem e som, ao lado de maior quantidade e diversidade de programação de vídeo. Além disso, prevalece a expectativa de que uma nova lista de serviços de informação será provida, intensificando uma capacidade interativa que ajudará, com mais celeridade, a trazer os benefícios da era da informação aos cidadãos brasileiros.

Em todo caso, para que tudo isso se materialize a contento e a tempo, faz-se mister que seja estabelecida a regulamentação correspondente do sistema de transmissão de televisão digital no Brasil. Isso, naturalmente, só consumir-se-á se concluídas, de um lado, as análises sobre os modelos de negócio e o de transição, e, de outro, as investigações sobre as características técnicas fundamentais. No entanto, antes de qualquer coisa, deve-se preservar a continuidade de atendimento ao telespectador nas atuais áreas de cobertura da televisão analógica, e em condições de recepção iguais ou melhores.

Sr Presidente, a “Política para Adoção de Tecnologia no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no Brasil”, aprovada pelo ex-Presidente Fernando Henrique em setembro do ano passado, enfatiza, entre outras coisas, que o modelo de implantação de TV Digital terrestre deve oferecer suficiente flexibilidade, de sorte a permitir que as emissoras de TV possam fazer opção por um determinado conjunto de aplicações. Isso se justifica na medida em que proporciona a possibilidade de os provedores adequarem o serviço às características regionais do País, podendo modificar o atendimento ao longo do tempo e ao longo do espaço. Nesse sentido, visa a atender ao dispositivo constitucional que prevê, no campo da comunicação pública, respeito à diversidade na programação da mídia, seja no âmbito da produção, seja no âmbito do consumo.

Por outro lado, conscientes da extensão do mercado consumidor de aparelhos de TV instalados no

Brasil, os formuladores dessa política consideraram inevitável uma combinação de regras produtivas, que preserve as empresas nacionais, que expanda a base industrial do País e que garanta os empregos e a necessidade de exportação. Nessa condição, não transigiram em propor uma participação efetiva de representantes brasileiros nos organismos responsáveis pelo desenvolvimento das tecnologias adotadas, com direito a voz e voto. Desse modo, julgaram de extrema importância a participação do Ministério das Comunicações, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e, por fim, da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) no processo de negociação das diversas contrapartidas comerciais, industriais, culturais e tecnológicas.

Por último, mas não menos relevante, vale a pena destacar o item final desse documento do Governo passado que versa sobre “o consumidor”. Aqui, reserva-se uma gama de direitos ao espectador sem a qual não se pode sequer cogitar da implantação do sistema digital no Brasil. Em primeiro lugar, deve-se garantir que a TV digital terrestre seja aberta, livre e gratuita, que proporcione ao povo educação, cultura e entretenimento. Além disso, salienta que o novo sistema deva contribuir para a universalização do idioma, a integração nacional e o exercício da cidadania, para que, ao fim, seja acessível inclusive pelo público atendido pela TV analógica.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de exaltar, uma vez mais, a excepcional iniciativa do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e do ex-Ministro das Comunicações Juarez Quadros em elaborar e aprovar um documento tão sinteticamente eficaz e arguto, como é o caso da “Política para Adoção de Tecnologia Digital no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no Brasil.” Resta-nos, agora, aguardar os desdobramentos políticos desse documento, na expectativa de que a sociedade brasileira e o novo Governo, juntamente com os outros poderes do Estado, mobilizem-se prestemente, na direção de um processo de implantação do sistema digital que favoreça exclusivamente os interesses da Nação.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA**Às 15h 30min****1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 33, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que *altera as Leis n.ºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 13, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 12 e 14 a 36, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 33 de 2002.

2**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2002 (nº 1.645/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.235, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Parecer favorável, sob nº 1.235, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

3**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Maringá (PR)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.179, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

4**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 436, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2002 (nº 1.584/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.068, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

5**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 438, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá (GO)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.069, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

AVISOS, NOTAS E INFORMAÇÕES

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 28 minutos.)

Ata da 6ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 25 de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos e Heráclito Fortes

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 314, de 2002-CN (nº 1.136/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 16 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$ 427.623.568,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 315, de 2002-CN (nº 1.137/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 16 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 24.568.341,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais), em favor da Justiça Federal, da Justiça do Trabalho, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 316, de 2002-CN (nº 1.138/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 16 de dezembro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministé-

rio da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 20.634.588,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 317, de 2002-CN (nº 1.139/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 17 de dezembro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 15.610.000,00 (quinze milhões, seiscentos e dez mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 318, de 2002-CN (nº 1.140/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 17 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 658.077,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 319, de 2002-CN (nº 1.141/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 17 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 320, de 2002-CN (nº 1.142/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 17 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 1.269.806.866,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para reforço de dotações consignadas na

Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 321, de 2002-CN (nº 1.143/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 17 de dezembro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 14.560.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em favor da Justiça do Trabalho, da Presidência da República, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Defesa, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 322, de 2002-CN (nº 1.144/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 18 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 61.662.387,00 (sessenta e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 336, de 2002-CN (nº 1.173/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 19 de dezembro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em favor do Ministério da Justiça, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 337, de 2002-CN (nº 1.192/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 20 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$ 121.125.285,00 (cento e vinte um milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 338, de 2002-CN (nº 1.202/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 24 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R\$ 43.015.500,00 (quarenta e três milhões, quinze mil, quinhentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 339, de 2002-CN (nº 1.203/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 24 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da

União crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 340, de 2002-CN (nº 1.204/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 24 de dezembro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 22.253.766,00 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), em favor da Justiça Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 341, de 2002-CN (nº 1.205/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 24 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 872.097.914,00 (oitocentos e setenta e dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 342, de 2002-CN (nº 1.233/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.203.681.717,00 (dois bilhões, duzentos e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 343, de 2002-CN (nº 1.234/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 19.658.122,00 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 348, de 2002-CN (nº 1.233/2002, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 27 de dezembro de 2002, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$

2.203.681.717,00 (dois bilhões, duzentos e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 10, de 2003-CN (nº 2/2003, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 31 de dezembro de 2002, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, crédito suplementar no valor de R\$ 12.624.917,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

AS MENSAGENS Nºs 314 A 322, 336 A E 348, DE 2002-CN E Nº 10, DE 2003-CN, SÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO.

MENSAGEM Nº 55, DE 2003
(Nº 52/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor João Antônio Fleury Teixeira para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 21 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

Nome: JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Nacionalidade: Brasileira
Data de Nascimento: 13.06.52
Estado Civil: casado
Filiação: Afonso França Teixeira
Arlette Fleury França Teixeira
CPF: 158.470.046-72
RG: M8074300 – SSP/MG

Funcionário de carreira do Banco Central do Brasil desde 1977, graduado em Administração de Empresas e Pós-graduado em Análise de Sistemas da Informação, Organização Sistemas e Métodos e Formação Gerencial em Nível Estratégico – FGV/EBAP .

No Banco Central do Brasil exerceu as seguintes funções gerenciais:

- **atual) Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Organização (cargo**
- **Consultor da Diretoria de Administração (06/1999 a 04/2002)**
- **Delegado Regional do Banco Central em Minas Gerais (12/1977 a 06/1999)**
- **Delegado Adjunto do Banco Central em Minas Gerais (09/1996 a 12/1977)**
- **Chefe da Divisão de Câmbio e Capitais Estrangeiros em Minas Gerais (05/1987 a 09/1996)**
- **Gerente da Área de Tecnologia da Informação em Minas Gerais (04/1984 a 05/1987)**
- **Assistente e Coordenador Interino no Departamento de Administração Financeira em Brasília (08/1978 a 12/1982).**

Brasília/2003


João Antônio Fleury Teixeira

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM Nº 56, DE 2003

(Nº 53/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Fede-

ral, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Luiz Augusto de Oliveira Candiota para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 21 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.****CURRICULUM VITAE**

Nome: Luiz Augusto de Oliveira Candiota
Data de Nascimento: 29.5.1966
RG: 35.913.624-2 - SSP/SP
CPF: 840.274.527-04
Estado Civil: Casado
Filiação: Luiz Roberto Salgado Candiota
Maria Beatriz de Oliveira Candiota
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Gregório Paes de Almeida, 974
Alto de Pinheiros - São Paulo - SP
Brasil - 05450-001
Telefone: (011) 3021-2588
Endereço eletrônico: candiota@grupolacan.com.br

Formação Acadêmica:

2001 -Harvard Business School – Boston, USA
FMP - Financial Management Program

Junho 1990 - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)
Bacharel em Economia

Línguas:
Inglês e Francês fluentes.
Bons conhecimentos em Espanhol

Experiência Profissional:**Dezembro 2000 - Grupo Lacan – Sócio Majoritário**

O grupo tem suas atividades voltadas à prestação de serviços financeiros e informação setorial. Atua nos mercados de *brokerage* junto a Bolsa de Mercadorias e Futuros-BM&F, consultoria e qualificação da indústria de fundos de investimentos e informação e análise setorial.

Jul. 1999 - Dez. 2000 - Diretor Financeiro – Banco Fibra S.A. e Grupo Vicunha

Reportando-se diretamente às famílias acionistas Steinbruch e Rabinovich. Responsabilidade de supervisão direta de mais de 60 pessoas, reuniões estratégicas mensais com o Conselho de Administração do Grupo Têxtil, Banco Fibra e Conglomerado Vicunha.

Participou ativamente em todo plano de reestruturação do Grupo, incluindo o acordo de descruzamento acionário entre as Companhias Vale do Rio Doce e Companhia Siderúrgica Nacional, juntamente com o BNDES, assim como o desinvestimento da área de telefonia através da venda de participação da Maxitel.

Membro do Conselho Financeiro da Cia. Siderúrgica Nacional

Responsável por aprovar e definir a estratégia financeira da Companhia juntamente com outros acionistas majoritários, como Bradespar, Companhia Vale do Rio Doce e Previ.

Diretor Executivo do Banco Fibra

Responsável por gerenciar as áreas de Tesouraria e Mercado de Capitais , incluindo mercados primários e secundários de renda fixa, cambio, ações e derivativos.

Out. 1993 - Junho de 1999 - Diretor Executivo - Citibank N.A., Brasil

Reportando-se ao Vice Presidente Executivo. Responsável pelo gerenciamento da área Financeira/ Tesouraria (Open-Market, Cambio, Derivativos, Dívida Soberana e Bolsa)com um orçamento anual de mais de USD 100 milhões. Responsabilidades que também incluem a área de vendas de cambio, gerenciamento do *exposure* de capital do balanço banco e supervisão direta de 22 pessoas (incluindo 2 traders em Nova York). Membro do ALCO (Assets and Liabilities Committee).

Jan. 1992 - Oct. 1993 - Gerente de Corporate Finance - UNIBANCO S.A., Brasil

Reportando-se ao Diretor de Corporate Finance. Responsável pela estruturação e distribuição de Títulos dentro do “ *Euro Market* ”, incluindo a primeira emissão do setor privado no valor de USD 100 milhões . Responsabilidade por “ *joint sales marketing* ” com a equipe de vendas de mercado de capitais do Morgan Stanley.

Jun 1990 - Jan. 1992 - Trader Senior - Mantrust SRL (Manufactures HanoverTrust Co.)

Trader de derivativos em moeda estrangeira, reportando-se ao Tesoureiro. Juntou-se ao banco como trader de ativos, reportando-se ao Diretor Financeiro e à mesa de operações de Nova York. Coordenou operações de arbitragem juntamente com outras divisões internacionais.

Oct. 1987 - Jan. 1990 - Trainee - Banco Multiplic (associado ao Lloyds Bank)

Atuou como trainee dentro de um programa extensivo de tesouraria.

Outros Cursos:

Team Challenge Program – New York, USA – Programa de 3 meses limitado a 14 participantes de todo o grupo Citigroup no mundo em associação com a Columbia University of New York. Foco na implementação e definição de estratégia de vendas para o Citigroup, com suas conclusões apresentadas pessoalmente ao Chairman, CEO e Vice-Presidentes da corporação.

Senior Risk Management – Vevey, Suíça

Global Expatriate Program – Miami-USA, Jakarta-Indonesia e Singapura

Financial Engineering – Harvard Business School e Allen and Associates Co.

Current Risk Issues – Fort Lauderdale, USA

Managing People – Campos de Jordão, Brasil

Options Seminar – Citibank, Brasil

Principals of Capital Markets and Exposure Management – Buenos Aires, Argentina

Outras Informações:

Presidente do Comitê de Mercados da ABBI (Associação Brasileira de Bancos Internacionais) - 1998/1999

Membro do Comitê de Política Monetária da ANDIMA

Representante da Comissão de Câmbio da FEBRABAN

Palestrante – Latin Conferences – Risk Magazine, Miami, EUA

1997 – “Brazil’s Political and Economic Environment”

1996 – “Exploiting the opportunities and overcoming the barriers in investing and trading in the Brazilian Real”

Co-Fundador do Instituto Reciclar

Desde 1995, o instituto promove e incentiva o desenvolvimento educacional e de integração ao mercado de trabalho de adolescentes entre 14 e 18 anos que vivem numa região menos favorecida, a favela do Jaguaré, na cidade de São Paulo.

Hobbies:

Leitura, Tênis e Squash

São Paulo/2003



Luiz Augusto de Oliveira Candiota

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM Nº 57, DE 2003

(Nº 54/03, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado
com o art. 52, inciso III, letra d, da Constituição Fede-

ral, submeto à consideração de Vossas Excelências o
nome do Senhor Paulo Sérgio Cavalheiro para exer-
cer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Brasília, 21 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio
Lula da Silva.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Paulo Sérgio Cavalheiro
Nacionalidade: brasileira
Data de Nascimento: 20.05.1950
Estado Civil: casado
Filiação: Roberto D Cavalheiro
Paulina Cavalheiro
CPF: 489.170.528-00
RG: 5253147 - SSP/SP

Formação Acadêmica: Ciências Contábeis - PUC - São Paulo - Conclusão em 1974
Especialização em Auditoria - FIPECAFI/ USP em 1979

Atividade Profissional anterior ao Bacen: Banco do Estado de São Paulo S/ A -
BANESPA - de 1970 a 1976

Carreira no Banco Central do Brasil: ingresso em 11/1976, como Auditor,
ocupando, a partir de então as funções de Coordenador de Fiscalização, Supervisor de
Fiscalização, Chefe de Divisão de Fiscalização, Chefe Adjunto do Departamento de
Fiscalização, Chefe Interino do Departamento de Fiscalização e Chefe do
Departamento de Supervisão Direta (posição atual).

Missões Especiais: Atuação nas liquidações extrajudiciais do COMIND, de 11/85 a
08/87, na área internacional, incluindo levantamento sobre as agências no exterior, e
do Banco do Estado do Rio Grande do Norte, de 09/90 a 10/92

Cursos e Seminários: participação em diversos, no País e no exterior, com destaque
aos mais recentes promovidos pelo FMI, em Washington e pela Banca d'Italia, em
Roma, ambos sobre supervisão bancária, e pelo BIS, em Basel, relacionado com risco
de crédito, risco de mercado e risco operacional, tendo atuado como palestrante nos
dois últimos. Participou, ainda, de curso no Toronto Centre, em Toronto, no Canadá,
denominado "*The Leadership Process*", evento este voltado para o desenvolvimento
de habilidades gerenciais para executivos de supervisão bancária.

São Paulo/2003.



Paulo Sérgio Cavalheiro

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PARECERES

PARECER Nº 70, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 1, de 2003 (nº 1.241/03, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2003.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 1, de 2003 (nº 1.241/03, na origem), o Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2003, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Acompanham a mensagem os seguintes documentos:

a) Aviso nº 900/MF, de 30 de dezembro de 2002, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda;

b) o documento Programação Monetária – para o primeiro trimestre de 2003, do Banco Central do Brasil;

c) o Aviso nº 1.584-SAP/C. Civil, de 30 de dezembro de 2002, que encaminha a mensagem à Primeira Secretaria do Senado Federal;

d) declaração de recebimento da mensagem pela Presidência do Senado Federal em 18 de fevereiro de 2003.

A Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2003 e para o ano de 2003 trata dos seguintes assuntos:

A. A economia no quarto trimestre de 2002, onde são descritas as taxas de variação trimestral do PIB; estatísticas sobre a produção industrial; o faturamento real do comércio varejista na Região Metropolitana de São Paulo; a evolução das taxas de inflação e de desemprego aberto; o resultado primário e dívida líquida do setor público, bem como as necessidades de financiamento do setor público e os resultados das transações comerciais e financeiras com o exterior.

B. Política monetária no terceiro trimestre de 2002, que retrata a evolução prevista e a realizada no período para os principais agregados monetários, quais sejam, os meios de pagamento M1 e M4 e a base monetária restrita e ampliada. Destaca-se, aqui, que os agregados monetários restritos ultrapassaram os limites superiores estabelecidos pela programação monetária para o terceiro trimestre de 2002, cujo realinhamento dos limites de emissão foi autorizado

pelo Conselho Monetário Nacional, conforme preconiza o § 2º do art. 4º da Lei nº 9.069, de 1995.

C. Política monetária no bimestre outubro-novembro de 2002, demonstrando os resultados previstos pela programação monetária para o quarto trimestre de 2002 e o ocorrido no bimestre outubro-novembro do ano passado, registrando-se que todos os agregados estiveram dentro dos limites de variação percentual em doze meses.

D. Perspectivas para 2003. As autoridades monetárias consideraram um cenário favorável à continuidade da expansão econômica para os próximos meses, tendo em conta vários elementos, dentre os quais a “recuperação das expectativas dos consumidores e empresários” que teriam postergado suas decisões de consumo e investimento, respectivamente.

Esperam que o volume de recursos externos colocados à disposição aos países emergentes seja gradualmente recomposto, em vista da possibilidade de recuperação e consolidação da economia norte-americana e da normalização no movimento de capitais internacionais. Acreditam, também, que os países com políticas monetárias e fiscais sadias serão privilegiados nessa recomposição de capitais.

Contribui para as perspectivas favoráveis, o ajuste da conta de transações correntes do balanço de pagamentos, que declinou de 4,61%, em 2001, para 1,89%, em 2002. Espera-se que essa tendência continue em 2003, com saldos comerciais positivos e reduções nos tradicionais déficits da conta de serviços.

Os resultados menos favoráveis da demanda por investimentos repercutiram na queda da participação da formação bruta de capital fixo no PIB, mantendo a tendência declinante desde o segundo trimestre de 2001, “quando atingira 20,2%, ante 18,5% estimados para o final do terceiro trimestre de 2002”.

A evolução favorável dos indicadores demonstra, todavia, a insuficiência do crescimento para absorção da mão-de-obra, provocando elevação da taxa de desemprego em 2002, em relação a 2001. Consideram nas perspectivas, que o crescimento do nível de atividade e a recuperação da confiança dos consumidores deverão motivar aumentos futuros de preços, em setores não impactados diretamente pelo choque de oferta causados pela desvalorização cambial, desde abril de 2002, e entressafra agrícola, nos últimos dois meses de 2002. Mas, as autoridades julgam que as taxas de inflação devem arrefecer-se gradualmente, tanto pela superação dos efeitos da entressafra, como pelas melhores perspectivas com relação à evolução do câmbio.

Por fim, ressaltam ainda a importância da continuidade do processo de consolidação fiscal empreendido nos últimos anos. Nesse cenário, os resultados fiscais superavitários apresentados em todos os níve-

is de governo, contribuem para que a dinâmica da dívida líquida do setor público se mantenha em trajetória sustentável e, embora registrando oscilações decorrentes de pressões advindas do mercado de câmbio. A continuidade desse esforço fiscal, aliada à percepção positiva quanto ao compromisso com a manutenção da estabilidade, contribuirão para a melhoria na percepção do risco-país e para a consolidação de uma trajetória declinada da dívida nos próximos meses. (grifo nosso).

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o primeiro trimestre e para o ano de 2003, programadas em consistência com o atual regime de política monetária. Esse regime é baseado em

metas para a inflação, no comportamento esperado para a renda nacional, as taxas de juros, as operações de crédito e demais indicadores pertinentes. Com base em modelos econométricos e considerando-se “o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic, os prováveis impactos das operações de crédito e componentes de tendência e de sazonalidade características daqueles agregados”, estimou-se a variação dos meios de pagamento, em 12 meses, em 34,3% para março e em 20% para dezembro de 2003.

Os Quadros 3 e 4 da Programação Monetária são abaixo transcritos e descritos, em vista de sua relevância para o exame da matéria.

Quadro 3. Programação monetária ¹

Discriminação	Primeiro Trimestre		Ano	
	R\$ bilhões	Variação percentual em 12 meses ²	R\$ Bilhões	Variação % em 12 meses ²
M1 ³	83,9-113,5	34,3	110,3-149,2	20,0

Base restrita ³	56,4-76,3	34,3	72,5-98,0	15,6
Base ampliada ⁴	697,3-943,4	23,1	779,4-1054,4	16,6
M4 ⁴	719,5-973,5	11,1	812,9-1099,8	17,2

FONTE: Banco Central do Brasil

⁽¹⁾ Refere-se ao último mês do período.

⁽²⁾ ⁽²⁾ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.

⁽³⁾ ⁽³⁾ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

⁽⁴⁾ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários ^{1/}

Discriminação	2002		2003 ²			
	Outubro-Novembro		Primeiro Trimestre		Ano ^{2/}	
	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ Bilhões	Var. % em 12 meses	R\$ bilhões	Var. % em 12 meses
M1 ⁴	91,3	33,2	98,7	34,3	129,7	20,0
Base restrita ⁴	61,3	34,6	66,3	34,3	85,2	15,6
Base Ampliada ⁵	775,7	20,6	820,3	23,1	916,9	16,6
M4 ⁵	797,5	5,2	846,5	11,1	956,3	17,2

FONTE: Banco Central do Brasil

⁽¹⁾ Refere-se ao último mês do período.

⁽²⁾ Projeção.

⁽³⁾ Ponto médio das previsões.

⁽⁴⁾ Média dos saldos nos dias úteis do mês.

⁽⁵⁾ Saldos em fins de período.

A evolução esperada para os principais agregados monetários demonstra taxas de variação de 34,3% para os meios de pagamento (MI), ao longo do primeiro trimestre, em base anual, e de 20,0% até o fim do ano; a mesma expansão trimestral está prevista para a base monetária restrita, atingindo 15,6% no final de 2003. Para a base ampliada prevê-se uma expansão de 23,1% no trimestre, anualizado, e de 16,6% até o encerramento do ano. Os meios de pagamento ampliados (M4) poderão atingir o crescimento de 11,1% no trimestre e 17,2% até dezembro do corrente ano.

As projeções demonstram que, em um cenário favorável à redução das atuais taxas de inflação (IGP-DI de 2,17% em janeiro e de 28,92%, em 12 meses), a política monetária poderá ser implementada de modo a expandir a liquidez real da economia e reduzir os juros. Vale lembrar que vivemos um regime de metas de inflação com taxas flutuantes de câmbio. Nesses casos, o instrumento de controle da política monetária é a taxa de juros e não, necessariamente, o controle do estoque de moeda.

II – Análise

A Programação Monetária para os trimestres de cada ano é elaborada pelo Banco Central, examinada e aprovada pelo Conselho Monetário Nacional para posterior encaminhamento a esta Comissão de Assuntos Econômicos, de acordo com as determinações legais já referidas.

A Programação Monetária sob exame foi elaborada em consonância com o disposto na Lei nº 9.069, de 1995, e devidamente aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 19 de dezembro de 2002. Assim, vale lembrar que o documento fora elaborado pela equipe econômica do governo anterior e que, por outro lado, já encontra-se no final do seu segundo mês de execução. A defasagem entre o encaminhamento da mensagem e a análise da programação para o primeiro trimestre de cada ano ocorre, normalmente, em função do período de recesso do Congresso Nacional, em janeiro.

Não houve alterações metodológicas na elaboração da programação. Com efeito, as metas indi-

cadas da evolução dos principais agregados monetários são programadas em consistência com o atual regime de política monetária, baseado em metas para a inflação. Mediante modelos econométricos as autoridades monetárias projetam estimativas da demanda por papel moeda e por depósitos à vista, considerando-se, além das metas de inflação, das expectativas de comportamento da demanda agregada e do crescimento do Produto Interno Bruto, da trajetória da taxa básica de juros (Selic) e dos cenários domésticos e internacionais compatíveis com as metas para a inflação, os prováveis impactos das operações de crédito e os componentes de tendência e sazonalidades característicos desses agregados.

Embora conste da programação alguns indicadores da macroeconomia do País e das perspectivas para 2003 que a fundamentam, não há no documento informações sobre a trajetória esperada da taxa básica de juros – de resto, instrumento de controle da política monetária sob um regime de metas de inflação. Não há informações sobre a distribuição do crédito, nem sobre o emprego de medidas urgentes e necessárias para eliminar abusos nos **spreads** (diferença entre os custos de captação e de aplicação no mercado). De igual modo, não consta do documento manifestações ou compromissos expressos das autoridades monetárias quanto ao papel da política monetária a ser implementada no respectivo trimestre, exceto que a continuidade do esforço fiscal, “aliada à percepção positiva quanto ao compromisso com a manutenção da estabilidade, contribuirão para a melhoria na percepção do risco-país e para a consolidação de uma trajetória declinante da dívida nos próximos meses”, conforme fls. 13 do processado.

Todavia, a programação permite às autoridades monetárias uma expansão dos meios de pagamentos (MI) da ordem de 34,3% no trimestre, em base anual. Isto permite-nos inferir que, mesmo com uma taxa de inflação de 2,17% em janeiro e de 28,92% em 12 meses, medida pelo IGP-DI, haverá possibilidades de uma política monetária expansionista, desde que a inflação demonstre sinais de recuo na recente trajetória ascendente. Como se sabe, desde finais de 2002, a inflação mudou de patamar em decorrência do choque de oferta causado

pela desvalorização cambial, pelos aumentos do preço do petróleo no mercado internacional em face da iminente guerra Estados Unidos–Iraque e pelos efeitos da entressafra agrícola. Nesse sentido, o Copom vem elevando sistematicamente a taxa básica de juros: de 18% em meados de setembro de 2002 para 25%, em dezembro passado. Em fins de janeiro, a taxa Selic é elevada em meio ponto percentual e, em 19 de fevereiro de 2003, novamente para 26,5% ao ano. Desta feita, o aumento veio acompanhado de aperto monetário discricionário, ou seja, por meio da elevação dos depósitos compulsórios de 45 para 68%.

Há uma clara contradição entre as presentes causas da inflação _ choque de oferta identificado inclusive pelas próprias autoridades monetárias, que sem dúvida persiste _ e a utilização da taxa básica de juros como instrumento de controle. Como se sabe, a elevação dos juros afeta negativamente o consumo e os investimentos, propagando-se uma contração generalizada da demanda agregada e um aumento do já inusitado nível de desemprego na sociedade brasileira. Juros altos são, portanto, incompatíveis com o crescimento do Produto Interno Bruto. Esta política dificulta, naturalmente, o atendimento dos compromissos assumidos pelo novo governo com a geração de milhões de empregos e a almejada retomada do desenvolvimento econômico. Como bem frisara o Ministro-Chefe da Casa Civil, em 20 de fevereiro de 2003, no dia seguinte ao anúncio da elevação dos juros e aperto monetário pelo Copom, a política monetária é executada pelo Banco Central, mas é parte integrante da política econômica do governo. O tratamento monetário dado a inflação ascendente, mormente quando o seu núcleo é tipicamente inflação de custo, é um dilema que deverá ser equacionado por toda a sociedade brasileira, incluindo-se, evidentemente, os responsáveis pela política monetária.

De qualquer forma, com base nas estimativas projetadas para a expansão dos principais agregados monetários no primeiro trimestre de 2003, seria possível facilitar a liquidez real da economia, mediante a expansão da oferta monetária e do crédito, assim como a redução dos juros básicos. Todavia, em prevalecendo o regime de metas de inflação e o

rigor operacional dos guardiões da moeda nacional, isso somente será possível, no curto prazo, se houver sinais objetivos de que os fatores causadores da inflação estejam se dissipando, a exemplo da estabilidade dos preços internacionais do petróleo e da extinção do cenário mundial turbulento motivado pela iminência de uma guerra, literalmente no front externo. No plano da macroeconomia real doméstica, resta dar seguimento ao ajuste fiscal e estrutural do setor público para manutenção dos superávits fiscais e continuar promovendo as exportações com substituição de importações, de modo a manter saldos comerciais positivos e a prosseguir na melhora dos saldos em transações correntes. Esse movimento no lado real da economia ensejará, por um lado, a menores pressões do setor público pela poupança e, por outro, menor demanda por capitais externos para financiar os déficits em transações correntes. Desse modo, as condições reais da economia poderão determinar a evolução das condições monetárias, em especial a trajetória descendente dos juros nominais e reais.

III – Voto

Não obstante as ressalvas construtivas aqui expostas à programação e à política em curso, concluímos o nosso Parecer pela aprovação da Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2003, nos termos do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2003

Aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2003, nos termos da Mensagem Presidencial nº 1, de 2003.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MENSAGEM Nº 1, DE 2003

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/2/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : RAMEZ TEBET

RELATOR : *Ramez Tebet*

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-IDELI SALVATTI
ANA JÚLIA CAREPA <i>Ana Júlia Carepa</i>	2-FLÁVIO ARNS
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	3-SERYS SLHessaENKO <i>Serys Slhessaenko</i>
DELCIDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>	4-DUCIOMAR COSTA
ROBERTO SATURNINO <i>Roberto Saturnino</i>	5-MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	

PMDB

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>João Alberto Souza</i>	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	7-MAGUITO VILELA

PFL

CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAES <i>Efraim Moraes</i>	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO <i>Jonas Pinheiro</i>	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN <i>Jorge Bornhausen</i>	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO <i>Paulo Octavio</i>	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS <i>Antero Paes de Barros</i>	1-ARTHUR VIRGILIO <i>Arthur Virgilio</i>
SÉRGIO GUERRA <i>Sérgio Guerra</i>	2-ROMERO JUCA <i>Romero Juca</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	1-OSMAR DIAS
----------------------------------	--------------

PPS

PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>Patrícia Saboya Gomes</i>	1-JOÃO BATISTA MOTTA
----------------------------------------------------	----------------------

Atualizada em: 24/02/03

PARECER Nº 71, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 53, de 2003 (Mensagem nº 49, de 14-2-2003, na origem), do Senhor Presidente da República, que, nas operações de crédito autorizadas pela Resolução nº 66, de 2002, do Senado Federal, solicita seja incluído o item “despesas gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canadá – EDC, e retificada a definição de “amortização” no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B. M.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminhou a esta Casa a Mensagem nº 53, de 2003 (Mensagem nº 49, de 14-2-2003, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita seja incluída o item “Despesas Gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canadá – EDC, e retificada a definição de “Amortização” no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B.M., nas operações de crédito autorizadas pela Resolução nº 66, de 2002.

É o relatório.

II – Análise

A Resolução nº 66, de 2002, autorizou a União a realizar quatro operações de crédito externo, cujos recursos se destinam à aquisição de equipamentos destinados ao Projeto AL-X, no âmbito do Programa de Fortalecimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

Ocorre que a Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Parecer STN/COREF/GERFI nº 531, de 8-11-2002, que instruiu o processo de autorização, omitiu das condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canadá – EDC, o item “Despesas Gerais”, que estão limitadas a até 0,1% do valor do contrato.

Em relação ao empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B.M, a própria Secretaria do Tesouro Nacional solicitou retificação do Parecer STN/COREF/GERFI nº 536, de 11-11-2002, também parte integrante da instrução processual, para alterar a definição de “Amortização” como sendo “o montante de cada desembolso dividido em número de parcelas semestrais iguais ao

número de períodos de juros que existem no período, começando na data do desembolso e terminando na data final de repagamento (102 meses após a data de efetividade do acordo)”.

III – Voto

Tendo em vista a necessidade de retificar as condições financeiras das duas operações de crédito em tela, conforme autorizadas pela Resolução nº 66, de 2002, manifesto-me pela aprovação da Mensagem nº 53, de 2003, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2003

Altera a Resolução nº 66, de 2002, para incluir o item “Despesas Gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canadá – EDC, e retificar a definição de “Amortização” no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B.M.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 66, de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

Art.4º

IX – despesas gerais: limitadas a até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato. (NR)

Art. 2º O inciso IV do art. 7º da Resolução nº 66, de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

IV – amortização: o montante de cada desembolso dividido em número de parcelas semestrais iguais ao número de períodos de juros que existem no período, começando na data do desembolso e terminando na data final de repagamento (102 meses após a data de efetividade do acordo). (NR)

Art. 3º A contratação das operações de crédito externo a que se refere a Resolução nº 66, de 2002, deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Romero Jucá**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 53, DE 2003

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : RAMEZ TEBET	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELI SALVATTI
ANA JÚLIA CAREPA	2-FLÁVIO ARNS
EDUARDO SUPPLY	3-SERYS SLHESSAENKO
DELCIDIO AMARAL	4-DUCIOMAR COSTA
ROBERTO SATURNINO	5-MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-AELTON FREITAS
GERALDO MESQUITA JUNIOR	
FERNANDO BEZERRA	
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-MAGUITO VILELA
PFL	
CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAES	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUCA
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN
PDT	
ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
PPS	
PATRICIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA

Atualizada em: 24/02/03

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28 DE 2003

Dá nova redação ao inciso VIII do artigo 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Inciso VIII do Artigo 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

VIII - pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O inciso de que trata o presente projeto é objeto de muitas discussões judiciais, no que se refere a quem compete o pagamento do IPTU, por exemplo. A redação vigente da Lei nº 8.245/91, em seu art. 22, inciso VIII, diz que é “de obrigação do locador o pagamento de impostos e taxas, e o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato”, ou seja, se for acordado entre as partes que o pagamento do referido imposto cabe ao locatário, o locador fica desobrigado do pagamento do imposto sobre propriedade imobiliária.

O Código Tributário Nacional, em seu art. 32, define como fato gerador do IPTU a “posse do bem imóvel por natureza ou por acessão física”. De fato, a propriedade distingue-se da posse, quer quanto à forma de aquisição, quer quanto aos efeitos, muito embora tenham alguns pontos em comum (arts. 524 e 585 do CC). Contudo, muitos autores não consideram inconstitucional a parte final do art. 32 do CTN que inclui posse na definição de fato gerador. Cumpre, todavia, observar que a posse abrangida pelo fato gerador é aquela de conteúdo econômico, o que exclui, por

exemplo, o locatário. Portanto, “possuidor a qualquer título” refere-se àquele que exerce alguns dos poderes inerentes ao domínio ou à propriedade.

Dessa forma, este projeto visa corrigir uma falha da Lei nº 8.245/91, segundo a qual compete ao proprietário do imóvel o pagamento de impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza que incidam e venham incidir sobre o imóvel.

E por todas essas razões que pretendemos seja o presente projeto aprovado, dada a elevada importância de se amenizar os males causados às famílias que, sem terem condições de adquirir um imóvel, precisam destinar grande parte de sua renda, com pagamentos de aluguéis. Por isso temos a certeza de contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. –
Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Dos deveres do locador e do locatário

Art. 22. O locador é obrigado a:

VIII - pagar os impostos e taxas, e ainda o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição expressa em contrário no contrato;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2003

Dá nova redação ao artigo 37 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 37 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:

I – caução;

II – seguro de fiança locatícia.

Parágrafo único. É vedada, sob pena de nulidade, mais de uma das modalidades de garantia num mesmo contrato de locação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém desconhece as sérias dificuldades que o pretendente à locação de um imóvel residencial encontra quando lhe é exigido um fiador proprietário. E quando o encontra, este, ao resolver assumir o ônus, o faz com receio e constrangimento. Daí a supressão da figura do fiador nas locações residenciais, mas permanecendo, como garantia, a caução ou o seguro-fiança, já previstos na legislação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro 2003. – **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 37. No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:

I – caução;

II – fiança;

III – seguro de fiança locatícia.

Parágrafo único. É vedada, sob pena de nulidade, mais de uma das modalidades de garantia num mesmo contrato de locação.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

Of. 84/2003-GLGOV

Brasília, 24 de fevereiro de 2003

Exmo. Sr.

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 66-A, parágrafo único do Regimento Interno do Senado Federal, indico o Senador João Capiberibe como vice-líder do Governo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo.

Ofício nº 45/03 – GLDPT

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 4º do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, e em aditamento ao Ofício nº 10/2003, indico como Vice-Líderes do Bloco de Apoio ao Governo os Senadores Magno Malta, Fernando Bezerra e Geraldo Mesquita Júnior.

Atenciosamente, Senador **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os ofícios lidos vão à publicação.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, pela ordem.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição em segundo lugar.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança, porém seria bom que doravante a Mesa observasse o Plenário, porque fui o segundo a levantar o microfone. Mas não vou brigar por isso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a está inscrito, em primeiro lugar, como Líder, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Duciomar Costa.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de expressar a imensa honra de fazer parte da mais elevada Câmara Legislativa do País como representante do Estado do Pará. Embora não seja novo no Parlamento, pois durante quatorze anos exerci cargos legislativos no meu Estado, devo confessar-lhes que este momento, em particular, está a exigir-me uma carga superlativa de auto-superação.

Em razão disso, rogo a indulgência de V. Ex^{as} para a emoção que me assalta neste momento. Emoção de um homem comum, egresso do interior do Pará – e cuja história de vida resume a de milhões de brasileiros -, que, por contingências sociais, foi obrigado a migrar de sua terra natal para tentar a sorte na cidade grande.

Não obstante o intenso processo de descaracterização cultural que as grandes metrópoles exercem sobre o comportamento e os valores do homem do campo, afianço-lhes que resisti a tais influências. Não perdi a essência de homem do interior, pois ainda me

deslumbro com o inusitado e me emociono ante os grandes desafios da vida.

Estou deveras emocionado, Sr^{as} e Srs. Senadores, ante o desafio de ajudar o Brasil a sedimentar sua trilha para o desenvolvimento, e o fato de ser representante do Pará nesta Casa só aumenta o meu orgulho e põe em relevo a minha responsabilidade.

O Pará vem passando por um acelerado processo de reestruturação, que, além de imprimir um novo perfil econômico e social ao Estado, vem claramente soerguendo a auto-estima de sua população.

Infelizmente, é necessário que se diga, o Pará sempre foi posto à margem das grandes decisões nacionais, consequência de nefastas políticas que, ao longo dos anos, vem aumentando o fosso das desigualdades regionais no Brasil.

Uma de minhas mais urgentes missões nesta Casa é justamente jogar luzes sobre esse problema e trabalhar diuturnamente para combater as causas dessa desigualdade, a fim de que os Estados do Norte sejam efetivamente inseridos na Federação brasileira. Tenho plena e total consciência de que as causas dos desequilíbrios federativos têm raízes históricas e econômicas complexas e profundas.

Não pretendo, com arroubos de nativismo, enfrentar o problema, mas o Estado do Pará e a Região Norte não aceitarão – e isso é ponto pacífico – que sejamos vistos como o grande almoxarifado natural do Brasil e do mundo.

Estou Senador porque o povo entendeu e confiou na minha mensagem. O Pará é grande, como grande é o seu destino. Por isso trabalharei, até o último dia do meu mandato, na hercúlea missão de diminuir a níveis aceitáveis as profundas desigualdades regionais que dividem o País em dois blocos distintos: de um lado, posiciona-se um Brasil rico, culto e poderoso, que dita as regras do destino nacional e que está inserido no mundo; de outro lado, existe um Brasil que chafurda na pobreza, na ignorância e no atraso, que assiste impassível e impotente à degradação das suas riquezas e que, culturalmente, tem sido obrigado a receber apenas as sobras do Brasil rico.

Estou Senador para ajudar a romper definitivamente as barreiras que impedem que o Pará tenha níveis de crescimento compatíveis com o do resto do País. Ou o Brasil permite que o Pará integre incondicionalmente a Federação, participando de maneira efetiva de suas grandes decisões, dando ensejo a que sua população desfrute substantivamente dos efeitos do desenvolvimento, ou a minha missão no Senado

terá sido inútil. Portanto, não pretendo recuar um milímetro sequer na defesa dos interesses do Pará.

É necessário que lembremos que somos atores de uma nova era na História do Brasil. A solidez das nossas instituições, o estágio de amadurecimento democrático que atualmente vivemos, bem como o crescente comprometimento político do Estado com questões de relevância social, inauguram uma nova e promissora etapa na vida do País.

O Brasil finalmente se deu conta que é impossível avançar sem a promoção de reformas estruturais profundas. O papel do Senado nesse processo é fundamental, não somente na formulação dessas mudanças, mas, principalmente, no delineamento do processo, impedindo que propostas surgidas sob o signo da imoderação e do descompromisso com o futuro do País possam prosperar. Necessitamos, contrariamente, imprimir celeridade àquelas que, na condição de fundamentais ao País, tenham suas gestações obstruídas por interesses condenáveis, menores, que insistem de forma leviana e egoísta em desviar o Brasil da trilha da contemporaneidade.

Advogo ardentemente a tese de que o Brasil deve começar promovendo uma honesta, transparente e abrangente reforma política, se quiser efetivamente mudar e caminhar com segurança para a modernidade. Os alicerces de sustentação de nossas instituições políticas possuem a consistência de um castelo de fumaça. Nada, absolutamente nada, é capaz de vingar no Brasil enquanto insistirmos em realizar reformas num terreno inóspito à coerência, ao sentimento de bem geral e à fidelidade. Enquanto não tivermos coragem de enfrentar com maturidade e responsabilidade a reforma política, todo e qualquer esforço para mudar o Brasil vai esbarrar em dificuldades ditadas por interesses corporativos destituídos de qualquer compromisso com os anseios da maioria do povo brasileiro, e ao ego de demiurgos partidários que tangem o destino do povo brasileiro pela trilha sombria e tortuosa de suas conveniências.

Ou realizamos com denodo a reforma política de que o Brasil precisa, permitindo que os Partidos sejam dotados de vértebras e de identidade definida, ou tudo o mais que fizermos a título de mudança parecerá um grotesco espetáculo de mistificação para o povo.

Quero também, nesta oportunidade, manifestar a minha posição em relação ao projeto social recentemente lançado pelo Governo Federal. Não obstante as ácidas críticas lançadas por especialistas contra o Programa Fome Zero, dentre elas a que considera o Programa um retrocesso inaceitável, pois concentra

esforços no combate à fome na simples distribuição de alimentos e não em programas de promoção social que ajudam as pessoas a erradicar a pobreza. Admito que, mesmo diante de distorções que eventualmente surgirão com a efetiva implantação do Programa, reconheço a intenção do Governo. Quem conhece a miséria fora dos círculos acadêmicos e das abstrações teóricas, sabe que quem tem fome quer comida.

Quem come tem mais saúde e, evidentemente, mais disposição para estudar, trabalhar e, pasmem, mais vitalidade para questionar sua condição.

Dar comida a quem tem fome é um passo; é apenas um importante e decisivo passo. E o Governo não poderia ficar ausente, esperando uma solução mais aceitável para o problema. A fome não é uma equação social em que o resultado para ser eficaz depende de estabelecimentos de condições e do tempero de medidas adicionais. Quem tem fome quer comer, e logo.

Mesmo diante de tanta perplexidade e preocupação, é mister que reconheçamos que antes de ensinarmos a pescar é necessário que ofereçamos o peixe.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Concedo o aparte ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Nobre Senador Duciomar Costa, fala-vos o seu vizinho do querido Tocantins, Estado que, com muito orgulho, juntamente com o que V. Ex^a, integra a Região Norte deste País. Saiba, nobre Senador, que entendo ser a região centro-norte um novo Brasil que está sendo descoberto. Mas, ouço com muita atenção as considerações positivas que V. Ex^a traz a esta Casa, o seu empenho e o seu propósito em defender com inteireza não só os interesses da valorosa gente do Pará, mas, também, os do Brasil. Quero, ao lhe dar as boas vindas, dizer a V. Ex^a que comungo nessa luta pela implementação de ações de interesses regionais e nacionais. O meu Estado e o de V. Ex^a têm interesses comuns, como, por exemplo, a navegação do rio Tocantins, com a construção das eclusas de Tucuruí e do Lageado; a implementação, com urgência, da Ferrovia Norte-Sul, que não é uma aspiração meramente regional, mas uma necessidade nacional de mudar a matriz de transporte deste País gigante, com extensa área territorial, e que privilegiou, ao longo de sua História, a modal rodoviária – sabidamente a mais cara

do mundo e que impõe aos nossos Estados e às nossas atividades produtivas um custo mais elevado, causando prejuízo a nossa população; além da recuperação da rodovia Belém-Brasília, principal eixo de ligação entre os Estados do Pará e o do Tocantins às demais regiões deste País. Vejo com muita alegria o entusiasmo e a disposição de V. Ex^a, ao somar-se àqueles que integram a Região Norte com o intuito de novamente defender os fundos constitucionais e o restabelecimento da Sudam – seja com qualquer outro nome – para que a Região não sofra os prejuízos que já vem sofrendo com o trancamento da aplicação dos recursos dos fundos constitucionais. Portanto, é com muita alegria – repito – que vejo o entusiasmo de V. Ex^a, oportunidade em que quero me somar ao trabalho de V. Ex^a, no sentido de contribuir para o desenvolvimento da nossa Região e o do nosso querido País.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador, e o insiro ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como muitos de S. Ex^{as} que compõem esta Casa, eu também vim do interior do País, no Estado do Pará. Saí de minha cidade ainda muito jovem, com pouco mais dez anos de idade. Fui para a capital para tentar a vida. Filho de nordestino, na capital, fui cobrador de ônibus, jornalista, mas consegui chegar à faculdade e me formar em bacharel de Direito. Ingressei na vida pública como vereador da minha capital, Belém. Tive dois mandatos como vereador – além de ter a felicidade de ser contemporâneo do nosso Colega, Senador Luiz Otávio –, e depois mais dois como Deputado Estadual.

Conheço o meu Estado, a dificuldade do meu povo, da minha gente. E assim como milhões de brasileiros que hoje estão esperançosos com o novo Governo, e como muitos dos senhores, também venho a esta Casa cheio de esperança – esperança de levar ao meu povo, ao meu Estado, o Pará, políticas sérias e decentes, que realmente permitam que o povo paraense e o povo da região Norte tenham oportunidade de se desenvolver e de crescer.

Até hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, as políticas adotadas para o Estado do Pará e a região Norte têm massacrado aquele povo. São políticas que não permitem que a população daquela região tenha a mesma condição de prosperar e de crescer que o resto da população do País. E essa é a nossa missão nesta Casa. Vim para esta Casa e peço o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para que aqui possamos honrar o voto que recebemos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agora mesmo estamos passando, no Estado do Pará, por uma situação de muita dificuldade, justamente em função de políticas adotadas que massacram aquele povo, em função da lei que desonera os produtos de extração mineral.

Na última sexta-feira, falei desta tribuna sobre a Vale do Rio Doce, que, mais uma vez, despreza, desconsidera, ignora a situação econômica e social do Estado do Pará ao anunciar o projeto de implantação de seu pólo siderúrgico no Maranhão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, estou deveras preocupado com essa situação. Aqui, outros oradores já se manifestaram sobre o assunto, como o Senador Luiz Otávio. Quero deixar registrada, nos Anais desta Casa, a minha preocupação com a população do Estado do Pará.

A sociedade civil organizada daquele Estado começa uma reação a essa política que consideramos perversa para com o povo do Pará.

Sr. Presidente, agora mesmo os sindicatos, as associações estão se organizando para uma reação.

O jornal **O Liberal**, veículo de maior circulação no Estado, estampa a seguinte manchete: “Protesto no sul do Pará contra Vale prevê ocupação de ferrovia”. Movimento popular para defender o interesse do Estado já tem nome: “O Pará é que vale”. Cerca de quinhentas pessoas, representantes de mais de cem entidades, reúnem-se em Marabá e decidem radicalizar. É a alternativa mais eficaz para impedir que a Vale implante o pólo siderúrgico no Maranhão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o nosso Estado é marcado pela violência, como V. Ex^{as} devem saber, em função de uma série de fatores que levam a sua população a tomar posições como essa. Espero que a Companhia Vale do Rio Doce se sensibilize diante de fatos dessa natureza; que se sente e converse, a fim de encontrar uma política mais justa para aquele Estado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, V. Ex^{as} têm acompanhado a situação de privilégio que vive, hoje, a Companhia Vale do Rio Doce no Pará. Como disse, na última sexta-feira, quando assomei a esta tribuna, a Vale do Rio Doce tem incentivos fiscais que nenhuma outra empresa neste País tem. No entanto, ela não se preocupa com as questões sociais do nosso Estado. Como disse anteriormente, ela retira os nossos minérios e deixa ao povo do Pará só a fumaça e o apito do trem.

Estou aqui para fazer este registro por estar deveras preocupado com o que pode acontecer, com a

reação da população de tentar defender o patrimônio daquele Estado e os interesses do Pará.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Duciomar Costa, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Concedo o aparte ao Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Senador Duciomar, quero deixar registrado o meu apoio e o meu respeito à posição de V. Ex^a sobre a Companhia Vale do Rio Doce, que, por várias décadas, trabalha praticamente com todos os nossos produtos, todos os nossos minérios. Todo o potencial mineral do Estado do Pará está, realmente, nas mãos da Companhia Vale do Rio Doce. E, brevemente, a Vale terá 80% de seus negócios no Estado do Pará. Trata-se de uma empresa transoceânica, com uma capacidade de investimento muito grande, mas cujo resultado social deixa a desejar, principalmente neste momento. O Governador Simão Jatene, ontem, em audiência com o Ministro José Dirceu e o Ministro da Justiça discutiu não apenas essa questão, mas, principalmente, a situação dos garimpeiros de Serra Pelada, que estão ali acampados há cerca de um ano, mais de dez mil garimpeiros, em consequência de problemas em Serra Pelada, hoje de propriedade também da Companhia Vale do Rio Doce. São problemas muito sérios, que afetam a economia do País, por se tratar de empresa que representa mais de US\$2 bilhões anuais na balança comercial. Sem dúvida, é uma empresa muito importante, economicamente, para o Brasil e para o Estado do Pará. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a, nesta tarde, é coroado de êxito. Conte com o apoio também da minha bancada, do meu Partido, nessa grande luta.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Agradeço o aparte do Senador Luiz Otávio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra em nome da Liderança do PDT para colocar, numa síntese, a posição do nosso Partido diante do que aconteceu ontem e do que está acontecendo há muito tempo no Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, não vou usar adjetivos. É inútil adjetivar o que ocorreu ontem, no Rio de Janeiro, e

que se vem repetindo: a sede da Prefeitura já foi alvo de tiros; o Palácio do Governo, o Palácio Guanabara, também; ruas do Rio de Janeiro já ficaram com suas casas comerciais fechadas por ordem do narcotráfico. E, ontem, guerrilha urbana, terrorismo, granadas, na Avenida Vieira Souto.

Todo adjetivo é inútil. Veremos, daqui a pouco, na próxima semana, discursos, enxurradas de retórica neste Senado, e de artigos em jornais, que, logo depois, caem no esquecimento. Temo muito que esteja acontecendo com a sociedade brasileira aquilo que Hannah Arendt chamou de “a banalização do mal”.

Estamos perdendo a capacidade de nos indignar com o intolerável, Sr. Presidente. Imagino como estaria, hoje, o Congresso americano, se estivesse a 5ª Avenida com suas lojas fechadas, se bombas tivessem sido lançadas, se houvesse tiros nas ruas, se vários ônibus tivessem sido alvos de coquetéis molotov, se a Cidade de Nova Iorque estivesse paralisada. Como estaria a sociedade americana, hoje? No Brasil, não. É a banalização do mal. No Estado do Rio de Janeiro, o poder estatal está sendo anulado pelo poder paralelo do narcotráfico.

Dá-se prioridade à fome no Brasil, o que é muito justo, mas o que existe, no País, é desnutrição, fome endêmica. A rigor, ninguém morre de inanição, mas milhares de pessoas morrem diariamente – as que são pobres; não as da classe rica e muito poucas da classe média. Sofrem os que vivem em São Paulo no seu patrimônio, mas a perda de vida é dos pobres, dos negros. Esses que se levantam, com justa indignação, contra a discriminação racial e social, contra a desigualdade, não se levantam, indignados, contra a morte de milhares de pobres, principalmente, no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde morre mais gente do que morreu na Guerra da Bósnia. O Brasil só perde para a Colômbia – são dados da Organização Mundial de Saúde –, que é campeã, por motivos óbvios, pois está há trinta anos em guerra civil. E aqui não há um plano nacional de segurança. Ninguém se importa com isso. Pode-se até fingir que se dá importância a essa questão, mas isso não é prioridade nacional. O narcotráfico é um câncer.

Senador Romeu Tuma, há uma banda podre nas Polícias a serviço do narcotráfico. O sistema penitenciário está totalmente apodrecido por força da corrupção e da intimidação. Vejam V. Ex^{as} a reportagem de domingo: milhares de armas e munições estão sendo vendidas por soldados e oficiais das nossas Forças Armadas, contaminadas pelo narcotráfico. O Poder Judiciário está infiltrado.

Sr. Presidente, já que medidas emergenciais não são tomadas, começo a me perguntar se já não é tempo – tenho coragem de dizer isso, desafiando até mesmo a opinião pública – de se discutir a legalização das drogas. O narcotráfico é um câncer que não se pode erradicar. Enquanto houver consumidores de drogas – e sempre haverá –, existirão produtores, fornecedores e narcotráfico.

A diferença entre Brasil e Estados Unidos é apenas uma. Lá, o narcotráfico é também inerradicável. Não há cortina eletrônica ao longo do Rio Grande, na fronteira com o México, nem guarda costeira, DEA ou FBI que impeçam que os Estados Unidos apresentem os mais altos índices de consumo de droga do mundo. Bilhões de dólares não conseguem vencer o narcotráfico, porque, enquanto houver consumidores de droga, haverá fornecedores.

Pergunto se já não é tempo de se discutir, em encontros multidisciplinares, com coragem, a legalização das drogas. Não estou pregando que se legalizem as drogas antes de uma amplíssima discussão com a sociedade, mas estou dizendo o óbvio: com a legalização, está morto o narcotráfico. Ou não, Senador Ney Suassuna?

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – É possível.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Com a extinção da clandestinidade, está morto o narcotráfico. Quem defende isso não está a favor do narcotráfico, mas defendendo a morte dele. É uma questão de analisar a relação custo/benefício. O custo da legalização das drogas será, talvez, o aumento do seu consumo, mas o benefício é a extinção do narcotráfico. Vamos comparar custo/benefício, porque é preciso encarar o narcotráfico com toda a sua seqüela de corrupção e intimidação. Há dias, um ex-diretor da penitenciária de Manaus me dizia que não adianta pagar R\$10 mil a um guarda penitenciário, que pode ser incorruptível, mas que não resistirá à seguinte ameaça: “Se você não deixar que eu introduza, na penitenciária, um telefone celular, matarei sua mulher e filhos”.

A esse ponto chegamos, Sr. Presidente. O que está acontecendo no Rio de Janeiro e em São Paulo me parece um símile perfeito dos Estados Unidos dos anos 20: proibição de bebidas; disseminação de destilarias clandestinas em todo o território americano, inclusive no interior; proliferação das gangues, das quais Al Capone era figura emblemática; e o Estado paralelo em Chicago e em outras grandes cidades americanas. Isso só desapareceu com o fim da Lei Seca.

Sr. Presidente, vou sugerir ao Presidente Sarney que comande a realização de um grande seminário neste Senado, talvez, em conjunto com a Câmara, para se discutir esse problema gravíssimo. Poderemos também, sem temor, com ousadia, discutir a possível legalização das drogas em âmbito internacional, levando-se isso para o fórum da ONU, porque seria uma temeridade legalizá-las apenas no Brasil. Talvez seja tempo de considerar essa possibilidade em todo o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB, agradecendo ao Líder Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Sérgio Cabral, por concessão da Liderança do PMDB, concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

O SR. SÉRGIO CABRAL (PMDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente em exercício, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^s e Srs. Senadores, quero agradecer as manifestações do Senador Jefferson Péres e a sua preocupação com o Estado do Rio de Janeiro, que viveu a situação dramática de ter vários bairros e ruas sitiados, por conta de ordens dadas pelo narcotráfico.

O Rio de Janeiro, como todas as grandes capitais do Brasil, vive esse drama da violência, que tem no narcotráfico, como bem disse o Senador Jefferson Péres, o principal guarda-chuva, a principal causa. É, sem dúvida, o narcotráfico o grande responsável, hoje, pelos altos índices de violência nos grandes centros urbanos, especificamente no Rio de Janeiro.

A Polícia Civil e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro consomem 80% das suas energias e dos seus gastos no combate a esse crime federal, a esse crime que não é estadual. S. Ex^a foi muito feliz na abordagem desse tema, que é nacional e não preocupa apenas a Governadora Rosinha Garotinho e o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro. É hora de o Governo Federal começar a se preocupar com essa questão. Não é possível – como tivemos equivocadamente, há um ano, em relação ao bandido Fernandinho Beira-Mar – o deslocamento da responsabilidade para o Estado do Rio de Janeiro. Não há uma política de presídios federais. Não há uma política nacional de combate ao narcotráfico na extensão de que o Brasil necessita.

O Rio de Janeiro, paralelamente a isso, vive uma situação problemática, do ponto de vista das suas finanças. E faço um apelo ao Presidente da República, ao Ministro da Fazenda, às autoridades federais, para que tenham maior sensibilidade com o Estado do Rio de Janeiro neste momento.

O Senador Ney Suassuna, que é o nosso quarto Senador, com todo o respeito ao povo da Paraíba – o Senador Magno Malta se inscreve como o quinto, e o Senador Jefferson Péres, creio que também. Aliás, o Estado do Rio de Janeiro tem esse privilégio de preocupar todo o Brasil, porque, na verdade, é o grande tambor. Li hoje nos jornais: problema em Diadema, morte no ensaio da escola de samba em São Paulo, problema em Belo Horizonte, e o Rio de Janeiro, de maneira mais dramática e enfática, expressa exatamente esse drama da violência urbana, que ocorre em todo o País.

Nesse sentido, creio que o Governo Federal deve olhar esse tema, não do ponto de vista partidário ou do governo de “A”, “B” ou “C”, mas do ponto de vista do Estado, que é a nossa função aqui. Esta Casa representa os Estados, e por isso faço um apelo ao Líder do Governo, aos Srs. Senadores do PT – particularmente ao Senador Saturnino Braga, do Partido dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro – e ao Senador Marcelo Crivella, que são meus companheiros. Já estamos procurando, juntamente com o Senador Ney Suassuna, um entendimento com o Governo Federal, porque não estamos na contramão da Lei de Responsabilidade Fiscal – não é o que desejamos – nem na contramão da austeridade orçamentária. O que não é possível é que um Estado da dimensão do Rio de Janeiro viva essa situação, com contas bloqueadas e com audiências em que não se resolvem as questões básicas do relacionamento entre as autoridades da Fazenda e o Governo Estadual.

Particularmente, fiz campanha para o Presidente Lula em 1989, no segundo turno, após o meu candidato, Mário Covas, ter sido derrotado no primeiro turno. Em 1994 e 1998, fiz campanha para Fernando Henrique e, em 2002, para José Serra, mas faço um apelo porque o Presidente Lula sempre teve uma grande recepção no Estado do Rio de Janeiro, foi lá sua maior votação no segundo turno. E, neste momento, trata-se de uma questão efetivamente de Estado. É evidente que não estou fazendo uma ilação direta entre o caos de ontem na cidade do Rio de Janeiro e essa relação conturbada entre o Governo Federal e o Governo Estadual, do ponto de vista das finanças, do entendimento de pagamento de dívidas e de propostas que a Governadora está fazendo ao Go-

verno Federal. A minha solicitação e o meu apelo é para uma política de maior boa vontade com o Estado do Rio de Janeiro.

Do ponto de vista do combate a essa violência, o Senador Jefferson Péres foi muito corajoso, muito verdadeiro – e a S. Ex^a me associe – em relação a uma nova análise da política de drogas, da sua proibição, do que ela gera de violência – S. Ex^a lembrou os anos 20 na América. E ficamos com essa política, a meu ver, hipócrita, comandada pelos Estados Unidos em relação ao combate às drogas, que gera muito mais gasto, muito mais violência do que se enfrentássemos com seriedade a descriminalização do usuário – nesse sentido a Europa já avançou muito. V. Ex^a, Senador Jefferson Peres, tem de mim todo o apoio. Subscrevo esse requerimento de V. Ex^a ao Presidente Sarney, no sentido de o Senado promover um debate sobre essa questão, trazendo especialistas, trazendo as igrejas, enfim, trazendo à discussão o tema das drogas.

Do jeito que está é um modelo falido, um modelo, como disse bem V. Ex^a, que ataca fundamentalmente os pobres, mas também a classe média, porque a violência não faz distinção de raça, de cor, de classe social, e é um tema das grandes cidades.

O que o Rio de Janeiro viveu ontem, na verdade, é um espelho do grave problema das drogas nas grandes cidades do Brasil, do grave problema da violência, que no Rio de Janeiro teve dimensões – usando uma expressão da semana que antecede – carnavalescas, dantescas: 20 ônibus queimados, 13 pessoas feridas, comércio fechado. Como V. Ex^a bem colocou, ruas importantes do Rio de Janeiro tiveram seu comércio fechado. Isso é uma vergonha!

E não é hora de culpar ninguém, como se tentou no passado recente, quando Benedita da Silva era Governadora e eu era Presidente da Assembléia Legislativa. Naquela ocasião, rejeitei qualquer tentativa de ilação entre a gestão de Benedita da Silva e aquela violência, porque isso é não-conjuntural, mas estrutural, hoje, na sociedade brasileira, e não cabe condenar o Governador A, B ou C.

Por isso, Sr. Presidente, creio que o que o Rio de Janeiro viveu ontem é o que, de certa maneira, o Brasil vive diariamente nos seus grandes centros urbanos. O Governo Federal tem que estabelecer uma política de segurança pública. O nosso 1º Secretário, o nobre Senador Romeu Tuma, uma das maiores autoridades do Brasil em segurança pública, poderá, certamente, no plano do Senado Federal, tomar a vanguarda dessa discussão sobre uma política de segurança pública nacional de verdade no combate a essa marginalidade e, ao mesmo tempo – porque acho que

uma coisa corre paralela à outra –, quem sabe, o Governo Federal ou o Congresso Nacional, o Senado, iniciar essa discussão do tema drogas: legalizar ou não, e qual o custo para a sociedade brasileira, para as famílias brasileiras, da sua ilegalidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Encontra-se nesta Casa a Sr^a Iris de Araújo

Rezende Machado, suplente convocada da Representação do Estado de Goiás, em virtude de licença do titular, Senador Maguito Vilela.

S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do Diploma, que será publicado na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É a seguinte a documentação encaminhada à Mesa:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS

DIPLOMA

O Desembargador Jamil Pereira de Macedo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta nos artigos 30, VII e 215 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), faz saber que o(a) senhor(a) Iris de Araújo Rezende Machado foi eleito(a) para o cargo de 1ª Suplente de Senador da República, pela Coligação Goiás Rumo ao Futuro, com 1.261.950 (um milhão duzentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta) votos, na eleição, realizada a 4 de outubro de 1998, conforme consta da ata geral, em razão do que lhe é conferido o presente diploma, a fim de que possa exercer o seu mandato.

Sr. Nelson Athornaz

Des. Jamil Pereira de Macedo

Goiânia, 11 de dezembro de 1998

(Assinado)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Designo Comissão formada pela Sr^a Senadora Serys Silhessarenko, pelo Sr. Senador Demóstenes Torres e pelo Senador Ney Suassuna para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(A Sr^a Iris de Araújo Rezende Machado é conduzida ao plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso.)

Convido a todos, inclusive a assistência, a ficarem de pé para que a Senadora possa prestar o compromisso.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO REZENDE MACHADO (PMDB – GO) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senadora que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Declaro empossada no mandato de Senadora da República a nobre Senhora Iris de Araújo Rezende Machado, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, em substituição ao Senador, **Maguito Vilela**, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PMDB.

Nome Parlamentar: **Iris de Araújo**

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. –
Iris de Araújo Rezende Machado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra à Senadora Iris de Araújo, por cessão do Senador Alberto Silva e permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SR^a IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a firme determinação de lutar pelos mais altos interesses do povo de Goiás e do Brasil é o fundamento que me conduz nesta nova e desafiadora

missão de assumir, pelo período de cinco meses, uma honrosa cadeira no Senado da República.

Ocupo, com muita humildade, a vaga que me é cedida pelo ilustre e combativo Senador Maguito Vilela, que deixa momentaneamente suas funções parlamentares no Congresso Nacional numa singular homenagem ao segmento feminino, com quem sempre manteve os mais elevados compromissos.

Espero, sinceramente, corresponder à grandeza desse gesto, dando prosseguimento às iniciativas e proposituras que marcam a atuação de Maguito, homem público reconhecido por sua dignidade, coragem, espírito solidário e irretocável honradez.

Não importa a dimensão do tempo. Quero utilizar cada segundo desta oportunidade para reafirmar práticas, conceitos e princípios que sempre nortearam minha conduta no decorrer de 37 anos de atividade pública em que o amor à pessoa humana sempre esteve no centro das iniciativas e das preocupações.

Não chego, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao Senado de mãos abanando. Vem de longe a batalha, ainda nos verdes anos 60, em que assumia, ao lado de meu companheiro Iris Rezende Machado, as tarefas sociais na Prefeitura de Goiânia, onde plantamos as primeiras sementes de proteção à família e aos carentes, com a construção de maternidades e lançamento da campanha do agasalho, que permanece intacta até os dias de hoje.

No Governo de Goiás, em duas oportunidades, mantivemos essa forte determinação em prol dos escolhidos. Fundamos a organização Legionárias do Bem-Estar Social, que literalmente transformou a face oprimida e miserável de nosso povo por meio de intervenções firmes e práticas. Ajudamos, Sr^{as} e Srs. Senadores, a erradicar as favelas de Goiânia, participando ativamente, sob o comando do então Governador Iris Rezende, dos mutirões que em apenas 24 horas levantavam teto para milhares de pessoas. Fomos, sim, ousados no combate à fome, com as pioneiras hortas comunitárias. Com muito orgulho, edificamos tijolo por tijolo a Vila Vida, que passou a abrigar idosos abandonados por suas famílias e se tornou eloqüente símbolo em defesa da solidariedade.

Desde o princípio, fizemos da política poderosa arma no combate às injustiças. As ruas, Sr^{as} e Srs. Senadores, eram a nossa trincheira contra a tirania. Lançamos o nosso grito lado a lado com o povo, contribuindo para organizar em Goiânia as primeiras manifestações que desencadearam a derrocada do regime militar. Foi assim na monumental concentração de massas que deflagrou a campanha pelas Diretas Já, onde fui a única mulher, com o maior orgulho, com o maior patriotismo, a discursar num evento de grandeza histórica.

Nesse particular, Sr. Presidente, faço uma referência, deixando de lado o discurso. Encontrei na minha vida pública, nessa caminhada de 37 anos, com muita emoção, companheiros que agora revejo, como o Presidente desta Casa, ausente no momento, muito bem representado pelo Senador Eduardo Siqueira Campos.

Compartilhei com o Senador José Sarney o parlance pelas Diretas Já, no grande movimento que se iniciou na cidade de Goiânia. Compartilhei com o Senador Romeu Tuma grandes feitos e grandes viagens pelo Estado de São Paulo, como a primeira mulher candidata a Vice-Presidente da República, na chapa de Orestes Quêrcia.

Percorremos, Senador Mão Santa, no seu grandioso Estado, vários caminhos, inclusive de carro, lutando pelos ideais do PMDB, levando a bandeira da redemocratização e da luta pelo voto popular.

Caminhei ao lado deste patrimônio, que é o Senador Alberto Silva. S. Ex^a gentilmente cedeu-me o seu espaço, para que hoje, na tribuna, eu tivesse a oportunidade de oferecer ao meu povo do Estado de Goiás, e que aqui me honra com a sua presença, as minhas palavras de agradecimento, as minhas palavras de fé e de esperança nos destinos dessa Nação.

Fomos, sim, ousados na consolidação do processo democrático, e por esse caminho também trilhamos outros companheiros, como Renan Calheiros, que está ausente no momento; Lázaro Barbosa, aqui presente; e nem precisaria de me referir ao ex-Senador Iris Rezende, que aqui também comparece para minha honra e para a minha nobreza. (Palmas.)

Naquela oportunidade, em 1994, tornei-me a primeira mulher a disputar a Vice-Presidência da República no Brasil. Posteriormente, seria eleita para a primeira suplência do Senado, ao mesmo tempo em que comandava, já por quatro anos, o Diretório Estadual do PMDB goiano.

Dessa forma, Sr. Presidente, trago para esta Casa o legado da frente de lutas nas mais variadas trincheiras em que a coerência, a justiça de propósitos e o amor à Pátria sempre foram os reais motivadores de uma trajetória acalentada pelos mais nobres e caros ideais.

Jamais me preocupei com a via fácil do carreirismo, porque a minha peleja é toda ela feita de abnegação e de atitudes permanentes, visando o amparo ao próximo – sem cobranças e nem contrapartidas.

Se tenho agora a oportunidade de utilizar – e, diga-se de passagem, emocionada – a mais respeitável tribuna do Parlamento brasileiro, com certeza, tudo farei para dignificar a honrosa missão, colocando-me como instrumento do povo goiano e brasileiro para ser uma voz ativa em prol das grandes e inadiáveis transformações esperadas por todos.

Mais do que nunca, reafirmamos os nossos mais sólidos compromissos com o povo de Goiás, que exige atitudes concretas capazes de, pelo menos, minimizar a deterioração da infra-estrutura que afeta o conjunto da sua economia. É preciso, senhores, soluções urgentes e inadiáveis para evitar a destruição da malha viária do Estado, um terrível agravante que encarece os custos dos fretes e impede a eficácia da competitividade dos nossos produtos agrícolas.

É preciso, igualmente, recolocar na ordem do dia a retomada dos imprescindíveis investimentos no setor industrial, tendo em vista o fomento do processo produtivo com profissionalismo e iniciativas criativas, apostando na ousadia e no arrojo de nossos empreendedores.

Sras. e Srs. Senadores, é especialmente doloroso constatar a agressão que vem sendo imposta à infância brasileira, vítima dos novos padrões comportamentais e do perfil cada vez mais egoísta do mercado de trabalho que aniquilam a família, destroem a pureza e quebram aquele vínculo mais permanente de afetividade entre pais e filhos. Nesse cenário, a TV se transforma na inaceitável educadora de gerações inteiras, favorecendo a prática da violência, como ilustram casos recentes que espantaram a Nação. Mais dramáticos ainda são os alarmantes índices de desnutrição infantil que explodem nos bolsões de miséria, conclamando permanentemente os governos a uma posição mais determinada na busca das inadiáveis soluções.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Em nome do PMDB, gostaria de, ao saudá-la e dar-lhe nossas boas-vindas, desejar-lhe muito sucesso. Seja bem-vinda.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Muito obrigada, Senador. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Com licença, Senadora Iris.

A Mesa esclarece às galerias que o Regimento Interno da Casa não permite manifestações.

O Sr. Demóstenes Torres (PMDB – GO) – Senadora, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Gostaria também de, em nome do PFL, saudar V. Ex^a e dar-lhe as boas-vindas. Faço isso em reconhecimento à sua atuação como agente pública. V. Ex^a foi uma extraordinária Primeira Dama e, assim como o Governador Iris Rezende, realizou um dos trabalhos mais profícuos em nosso Estado. Em nome do PFL, gostaria de saudar V. Ex^a, o ex-Senador Iris Rezende e tam-

bém toda esta grande bancada de deputados estaduais, federais, diversas autoridades e o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, que a acompanham. V. Ex^a faz jus à sua merecida fama de mulher trabalhadora, empreendedora, correta, honrada, decente e que defende muito bem o nosso Estado.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO – Agradeço, emocionada e honrada, o aparte de V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

É essa mesma senha comportamental, difundida a partir do avanço tecnológico, um dos fatores que levam a nova geração a, cada vez mais, abandonar à própria sorte os nossos idosos depois de haverem se dedicado por toda uma vida a trabalhar ininterruptamente para servir ao País e ao seu povo. Não terei, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nenhum tipo de temor de aqui pregar o cumprimento de um dever sagrado, insistindo que filhos e netos sejam obrigados a cuidar de seus pais e avós, livrando-os da solidão e do abandono, de tal forma que, um dia, possamos proclamar essa fase da vida como a terceira idade da alegria.

Prosseguiremos a luta que visa à plena cidadania para as mulheres brasileiras, tendo em vista as novas exigências que surgem a partir das recentes conquistas históricas. É preciso estudar e propor alternativas para corrigir distorções, principalmente em face das desigualdades salariais no mercado de trabalho, a partir de uma legislação eficiente que ofereça sanções para a prática do preconceito com fins econômicos.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Gostaria de aqui externar uma gratidão. Aprendi que a gratidão é a mãe de todas as virtudes. Minha mãe me ensinou que Deus mora no céu e no coração de homens e mulheres agraciadas. Em 1994, o PMDB do Piauí me convidou a ser candidato a Governador do Estado. Tínhamos três prefeitos contra 145. Na mesma época, era candidato à Presidência da República Orestes Quércia, e a encantadora Senadora enriquecia a sua chapa como Vice-Presidente. Recordo-me que, em 8 de julho de 1994, ao lado do nosso ícone e líder do Piauí, Alberto Silva, na cidade de Floriano, a senhora se fez presente, encantou homens, mulheres e crianças do Piauí. A sua presença, a sua palavra, a sua imagem e a sua fé, sem dúvida nenhuma, foram uma das causas de nossa vitória. Depois, Deus nos permitiu ouvi-la na cidade de Altos, em Campo Maior, a cidade onde o povo do Piauí, em batalha sangrenta, expulsou os portugueses de nossa Pátria. Depois, em minha cidade, Parnaíba – cidade de Alberto Silva, cidade de João Paulo dos Reis Velloso, o maior Ministro do Planejamento nesses 502

anos de Brasil, cidade do maior jurista desta Pátria, Evandro Lins e Silva –, teve lugar o comício que ainda hoje é recordado como o maior comício que houve naquela cidade. O povo do Piauí aplaudiu a Senadora e Orestes Quércia, e foi o único povo capaz, no Brasil, de eleger Rui Barbosa nas eleições que disputou. Então, aqui, o nosso testemunho e a nossa gratidão. Um bem nunca vem só, como disse o Padre Vieira. Depois de eleito, fui a Goiás ver aquele que, sem dúvida, foi o maior governador de Goiás, exemplo para todos nós do Brasil, Sr^{as} e Srs. Senadores. Vi um povo feliz, vi o milagre de um homem fazer, em um dia só, mil casas para os pobres. Eu queria apresentar a gratidão que o exemplo arrasta: graças a essa força e a esse exemplo, consegui construir 40 mil casas populares no Piauí. A Senadora Iris, exemplo de amor ao Brasil, enriquece hoje o Senado.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Muito obrigada, Sr. Senador. Agradeço sensibilizada as palavras de V. Ex^a. Realmente, estivemos juntos e tive a oportunidade de merecer, de V. Ex^a e do povo do Piauí, muita atenção.

Referindo-me ao trabalho da mulher, gostaria de dizer que felizmente, hoje, o Senado já conta com um número maior de Senadoras, todas elas combativas, atuantes, preparadas e empenhadas em lutar por aqueles que representam.

Nós, Senadoras, temos uma responsabilidade maior que a dos Srs. Senadores. Muitas vezes, tornamo-nos focos das atenções porque somos minoria e somos mulheres. Não nos é cobrado apenas a postura, mas também que trabalheemos melhor, que prestemos o melhor serviço. Assim, nós, Senadoras, somos melhores porque somos mulheres e porque temos consciência de que iremos ser cobradas por isso. É necessário, portanto, que ofereçamos às mulheres que vivem neste País afora as condições que muitas vezes alcançamos e não temos condições de dividir. Temos que lutar por uma melhor qualificação profissional para esse grande exército de mulheres que trabalham. Hoje em dia é muito difícil encontrar uma mulher que fique em casa, que não tenha que trabalhar para ajudar a complementar a renda familiar.

E a minha palavra, neste momento, é para as mulheres: aquelas que deixam seus filhos presos em quartos imundos – e não fazem isso porque querem, mas porque precisam – sujeitos a serem queimados quando vão fazer a sua comida, sujeitos a pular a janela, ir para a rua e se transformarem compulsoriamente em pivetes, a grande população que encontramos nos sinaleiros das grandes cidades deste País. Desculpem-me, porque estou fugindo do meu discurso, mas pediria que tivessem um pouco de complacência comigo, porque é a primeira vez que ocupo

uma tribuna como esta e acredito que isso será levado em consideração.

Queremos, ainda, Sr. Presidente, participar ativamente do debate para encontrarmos caminhos para a crise que atinge proporções gigantescas, afetando a estrutura do poder estatal. Como o País pode vir à bancarrota caso não sejam tomadas providências enérgicas no sentido de promover a reforma política, tributária e previdenciária, é o momento de um diálogo franco, aberto e realista, exigindo de cada um dos agentes públicos uma atitude de desprendimento de tal forma a que prevaleçam os interesses nacionais acima das questões de ordem partidária ou oposicionista.

Para tanto, Sr. Presidente, defendo que seja estabelecido um calendário claro e objetivo, em comum acordo com o Executivo, para que possamos debater as reformas de maneira clara e eficiente. Mas é imperioso que o Governo, de sua parte, agilize o projeto piloto, para que possa sofrer os reparos e receber as contribuições do Parlamento, principalmente da sociedade, que tem dívidas.

Temos que coibir a inflação crescente, compor o poder de compra dos salários, gerar empregos, distribuir a renda e engrenar o crescimento econômico. É a partir daí que o quadro social começa verdadeiramente a ser modificado, com reflexos diretos no combate à violência e na consolidação de uma sociedade mais harmônica, mais humana e mais solidária.

O Sr. Paulo Octavio (PFL – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, Senador.

O Sr. Paulo Octavio (PFL – DF) – Em nome da Bancada de Brasília, cidade esta que tomou emprestado um pedaço do território de Goiás para a construção da capital de todos os brasileiros, quero cumprimentá-la pela competência do seu primeiro pronunciamento nesta Casa e dizer que é de mulheres como V. Ex^a – de fibra, competentes, trabalhadoras e idealistas – que o Brasil precisa. Por isso, será um prazer enorme para nós, Senadores, poder conviver com a sua competência e com a sua inteligência aqui nesta Casa. Parabéns pela profundidade do seu pronunciamento.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço ao nobre Senador Paulo Octávio o aparte que honrosamente me oferece.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (PPS – CE) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, Senadora.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (PPS – CE) – Senadora Iris de Araújo, em nome do meu Partido, o PPS, também gostaria de desejar-lhe boas-vindas. Tenha certeza de que todos nesta Casa estamos mui-

to felizes com a sua presença, o seu brilhantismo, a sua coragem e a sua disposição para defender as pessoas mais humildes do nosso País. Nós, mulheres, como V. Ex^a disse, temos uma responsabilidade gigantesca ao representarmos nosso povo. Vivendo em um País ainda muito pobre, com muitas desigualdades e diferenças sociais, a nossa luta certamente será redobrada. Teremos que demonstrar com muita firmeza aquilo a que nos propomos fazer. Portanto, em nome do meu Partido, quero novamente desejar-lhe boas-vindas e reafirmar a certeza do seu sucesso. V. Ex^a irá brilhar aqui, representando o povo do nosso País.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Agradeço, Senadora Patrícia Saboya Gomes, pelo aparte.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que o foco das atenções não seja outra vez desviado para os holofotes fáceis do jogo interminável dos dossiês e dos escândalos, que se vão tornando comuns. O momento é da mais suprema responsabilidade para que se execute a tarefa maior de restituir a dignidade a nossa gente. Se todos cederem um pouquinho, com certeza alcançaremos um consenso de dimensões grandiosas, capaz de transformar em festa o pranto dos que sofrem o amargo cotidiano das injustiças.

Sr^s e Srs. Senadores, novamente peço à Mesa, como novata, mil desculpas por ter infringido o tempo...

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senadora, V. Ex^a me permite um rápido aparte?

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Pois não, Senador.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – O Senador Ney Suassuna já falou, mas não seria uma redundância. Queria dizer, em nome dos nossos companheiros, que esta Casa recebe V. Ex^a de braços abertos. Sabemos da sua luta e, principalmente, o quanto ela se ampliará a partir de hoje, quando V. Ex^a toma posse neste Senado Federal, representando o seu querido Estado de Goiás. Sentimo-nos muito honrados por tê-la em nossa Bancada, e sabemos o quanto V. Ex^a contribuirá para o aprofundamento e a qualificação do debate. Seja muito bem-vinda e conte com o nosso total apoio.

A SRA. IRIS DE ARAÚJO (PMDB – GO) – Muito obrigada, nobre Senador Renan Calheiros.

Para terminar o meu discurso, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma conclamação. Antontem, em Goiânia, saí, por acaso, ao terraço do meu apartamento e vi, em um apartamento do prédio ao lado, uma coisa que me emocionou muito. Lá no alto, solitariamente, belamente, tremulava a bandeira do Brasil. Eu me perguntei: "Não é Copa do Mundo. O que está acontecendo?" Não é usual que o nosso

povo hasteie a bandeira brasileira. Mas ela estava lá. E naquele momento de emoção, Sr^{as} e Srs. Senadores, senti que a nossa responsabilidade, neste instante, é de apoiar realmente aquele que conseguiu restituir a auto-estima do povo brasileiro. Para tanto, conclamo a todos os Senadores e Senadoras, Deputados Estaduais, Federais, Vereadores, a apoiarem o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, depois de muitos anos, conseguiu restituir a auto-estima ao povo brasileiro. Vamos nos juntar num grande mutirão de trabalho para que, dentro de pouco tempo, não só o prédio vizinho ao meu, mas todas as casas deste País, desde a mais humilde até a mais rica, tenham na porta, com o maior orgulho, a bandeira do Brasil.

Muito obrigada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIPLOMA

A Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 4 de outubro de 1998, expede a 2^a via do diploma de 1^o Suplente de Senador a

MANOEL ELIAS DE SANTANA

Eleito pela coligação A resposta do povo (PTB/PTN/PFL/PAN/PRP/PTdoB) juntamente com a candidata eleita a Senadora, Maria do Carmo do Nascimento Alves que obteve 325.703 votos preferenciais, do total de 631.949 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Aracaju, 20 de fevereiro de 2003


Desembargadora Clara Leite de Rezende

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sr^{as} e Srs. Senadores, encontra-se na Casa o Sr. Manoel Elias de Santana, suplente convocado da representação do Estado de Sergipe, em virtude do afastamento da titular, a Senadora Maria do Carmo Alves, para exercer o cargo de Secretária de Estado de Combate à Pobreza, Assistência Social e do Trabalho.

S. Ex^a encaminhou à Mesa a segunda via do diploma, que será publicada na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É a seguinte a documentação encaminhada à Mesa:

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Designo comissão formada pelos Srs. Senadores Romeu Tuma, Almeida Lima e Patrícia Gomes para conduzir S. Ex^a ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

A Mesa convida a todos, inclusive as galerias e a assistência, para ficarem de pé para que seja prestado o compromisso solene.

(O Sr. Manoel Elias de Santana é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso.)

O SR. MANOEL ELIAS DE SANTANA (PFL – SE) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Manoel Elias de Santana, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do, Sergipe, em substituição a Senadora **Maria do Carmo N. Alves**, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PFL.

Nome Parlamentar: **Renildo Santana**

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. –
Manoel Elias de Santana.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas comunicar formalmente à Presidência da Casa que já é a décima vez que peço que consertem o painel de votação, pois não consigo registrar minha presença por vias normais. Todos os dias, tenho de pere-

grinar de assento em assento para votar. É uma coisa tão simples! Não entendo porque o problema não foi reparado pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador e Líder Tião Viana, a Mesa registra a reclamação de V. Ex^a. As providências cabíveis serão adotadas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, para que sejam ouvidos os Senadores Leomar Quintanilha, por 10 minutos, a Senadora Ideli Salvatti e os Senadores Jonas Pinheiro e Paulo Paim.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus cumprimentos ao nobre Presidente Eduardo Siqueira Campos, que reduz nosso tempo à metade. Serei breve, Sr. Presidente.

Quero apenas registrar, nesta tarde, que o combate à fome neste País tem sido alvo de ações das diversas instituições públicas e privadas há muito tempo. Hoje, o novo Governo Federal tem como uma das suas prioridades o combate à fome. No meu entendimento, isso tem tudo a ver com a produção de alimentos.

Um noticioso brasileiro dá-nos conta de que houve uma reunião ministerial onde se decidiu constituir uma comissão que investigaria, estudaria, discutiria a questão dos organismos geneticamente modificados, questionando a exclusividade da CTNBio, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, ligada ao Ministério da Ciência e da Tecnologia, de decidir exclusivamente sobre esse assunto.

Ora, Sr. Presidente, esse debate já ocorre em âmbito nacional e no Senado Federal há algum tempo.

Chamo a atenção dessa comissão para importantes pesquisas e estudos realizados pela Embrapa, uma das mais renomadas instituições brasileiras, que conquistou a confiança e o respeito do nosso povo e fez com que o setor primário – notadamente a agricultura e a pecuária – desse saltos de qualidade e apresentasse um nível de produtividade extraordinário. Os técnicos da Embrapa, que têm o mais elevado conceito, vêm buscando desenvolver o setor primário e criar condições para transformar o produtor brasileiro no melhor agricultor do mundo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o agricultor brasileiro é efetivamente o melhor do mundo, uma

vez que tem de superar muitas dificuldades: vender seu produto em real, quando a grande maioria dos insumos são adquiridos em dólar, o que dificulta o equilíbrio entre receitas e despesas; enfrentar o custo Brasil, principalmente no interior, que exige um redobrado esforço para diminuir o custo da produção, já que os insumos, na sua maioria produzidos fora do Brasil ou nas regiões mais ricas do País, são transportados para outras regiões pela modal rodoviária, a mais cara do mundo, elevando o custo de produção. Tudo isso dificulta a obtenção de resultado positivo para o produtor brasileiro, que trabalha com competência e produtividade, enfrentando a concorrência predatória da agricultura de outros países também altamente “tecnificada”, mas, sobretudo, altamente subsidiada, pondo em risco ainda mais a atividade agropastoril no Brasil.

Sr. Presidente, existem mais de quarenta milhões de hectares mundo afora onde são produzidos organismos geneticamente modificados. No Brasil, já consumimos produtos transgênicos. E, apesar da proibição da produção desses produtos no Brasil, inúmeros produtores do Rio Grande do Sul decidiram usar a soja transgênica, que reduz sobremodo o custo, para colocarem seu produto no mercado.

É importante que essa questão seja foco das mais acendradas discussões neste que é o mais importante foro, e ao qual compete tomar a decisão final sobre o uso ou não do produto geneticamente modificado.

Reitero a importância de darmos aos cientistas brasileiros da Embrapa a atenção que merecem, eles que são altamente qualificados e que colocaram à disposição do Governo brasileiro e do produtor brasileiro variedades de soja que, segundo o seu conceito e a informação que detêm, nenhum risco impõem à saúde do povo brasileiro e ao meio ambiente.

Portanto, entendo ser muito importante que essa Comissão interministerial que acaba de ser constituída para examinar e discutir o futuro do produto transgênico no Brasil leve em consideração os apelos do mercado, a demanda nacional pelo produto, o combate à fome, a redução do custo de produção e, sobretudo, as orientações e os ensinamentos que a extraordinária Embrapa está a nos oferecer.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer nesta tarde, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti

para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

V. Exª dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de reiterar algo que já foi debatido na semana passada, neste plenário, pelo Senador Olivir Gabardo, do PSDB, do Paraná: a importância de instalarmos uma CPI para investigar a questão da evasão de divisas, a remessa ilegal de dólares do nosso País. Quero basear-me em algumas notícias que foram veiculadas, nesse final de semana, para reforçar a necessidade e a urgência de coletar todas as assinaturas, não apenas as suficientes, mas também as necessárias para que essa CPI possa iniciar, com toda a força, as investigações que esse assunto merece.

Na revista **IstoÉ** desta semana, uma matéria que tem como título “Alerta Americano” dá conta de que o órgão fiscalizador dos bancos nos Estados Unidos montou o fluxograma que mostrava o esquema de lavagem do dinheiro via Banestado. E a demora do Banco Central em fechar a agência deixou escapar mais de US\$10 bilhões. Portanto, uma providência que não foi tomada a tempo e a contento acabou fazendo com que um volume significativo como esse acabasse sendo remetido, de forma ilegal, para fora do nosso País. Nessa reportagem aparece, mais uma vez, a citação da conta do Sr. Paulo Konder Bornhausen, e a inclusão, nesses documentos, do Senador Jorge Bornhausen.

Quero dizer que uma ampla reportagem na **Folha de S.Paulo**, de duas páginas, diz que o doleiro pode estar ligado à fraude no Paraná. Alberto Yussef teria ajudado a fazer transferência de dinheiro para contas bancárias operadas por fantasmas, envolvendo recursos substanciais da ordem de mais R\$84 milhões. A reportagem menciona ainda que o Sr. Paulo Konder Bornhausen, relacionado em laudo da Polícia Federal, afirmou que usou casa de câmbio para enviar US\$58 mil ao exterior, quando a lei proíbe determinada operação.

Toda semana, estamos sendo subsidiados por novos elementos, dados e informações que atestam a gravidade dessa questão e a necessidade de o Senado da República implementar investigações a respeito.

Já no ano passado, o nome do Senador Jorge Bornhausen foi aventado pela revista **Época**. Na ocasião, o Senador Jorge Bornhausen obteve um docu-

mento do Procurador Geraldo Brindeiro e outro do Banco do Brasil inocentando-o, mas novamente a questão volta a ser citada.

Portanto, em meu entendimento, não há nada melhor do que a instalação dessa CPI, para que possamos ter acesso a todos os dados e informações necessários, até mesmo para que nomes de Senadores não sejam envolvidos e, de forma injusta até, sejam relacionados.

Nesse sentido, para que seja instalada a CPI, já contamos com a participação de praticamente quase todos os Partidos: PSDB, PT, PL, PSB, PTB, PDT, PMDB. Não foi colhida a assinatura de apenas dois Partidos: o PPS – a Senadora Patrícia Gomes está consultando os três Senadores da Bancada – e o PFL. Gostaria de solicitar a assinatura de todos os Partidos, inclusive o PFL e o PPS. E, de forma muito especial, solicito a assinatura do Senador Jorge Bornhausen, que teve seu nome citado nas reportagens, e o faço com o respeito que um Senador da República merece, se realmente nenhuma dúvida pairar sobre as tratativas e as operações bancárias do seu irmão Paulo Konder Bornhausen.

Sr. Presidente, eu gostaria de informar ao Plenário que estamos muito próximos de conseguir as assinaturas suficientes para abertura da CPI, mas gostaríamos de contar com as assinaturas dos membros de todos os Partidos desta Casa, pois entendemos ser essa CPI da maior importância e relevância, pelo volume dos recursos remetidos de forma ilegal para o exterior, algo superior a R\$30 bilhões. Toda semana aparecem denúncias de acobertamento, de jogo frouxo, de poucas investigações e de falta de celeridade na punição.

No início da sessão, o Senador Jefferson Péres fez um pronunciamento contundente. S. Ex^a falou do domínio do narcotráfico, do crime organizado. E podemos ter a certeza de que o caráter do crime organizado e o domínio que exerce no Brasil hoje são fruto única e exclusivamente da impunidade. Se pudermos punir aqueles que estão envolvidos na lavagem do dinheiro, no narcotráfico, na corrupção e na sonegação, com certeza, esses crimes não terão o vulto que têm hoje em dia no País.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, como Líder, por cinco minutos, para comuni-

cação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento interno.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em menos de cinco minutos farei uma comunicação que reputo importante à Casa, em função do pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti, que, na melhor das intenções, propõe investigação em torno de assuntos que resguardam a moralidade e a probidade da vida pública dos que fazem a política do Brasil. Entendo que a intenção de S. Ex^a é meritória e merece o apoio desta Casa, mas há um reparo que preciso fazer.

A Senadora Ideli Salvatti, insistentemente, referiu-se ao Senador Jorge Bornhausen, Presidente do meu Partido, o PFL, como envolvido na remessa irregular de dólares. Quero dizer a S. Ex^a que o Senador Eduardo Suplicy, com quem estive pessoalmente tratando desse assunto no ano passado, é testemunha dos documentos que lhe foram entregues pelos bancos referidos, que seriam os agentes das transferências, negando toda e qualquer participação do Senador Jorge Bornhausen em remessa ilegal de dólares para onde quer que seja. A intenção da Senadora é meritória, mas não vamos incluir pessoas que nada tem a ver com esse dolo.

Gostaria de fazer esse registro para salvar a honra de uma das melhores expressões de probidade desta Casa, que é o Senador Jorge Bornhausen.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Jonas Pinheiro, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o processo de renegociação das dívidas rurais remonta a 1995, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional que investigou as causas do endividamento do setor rural.

Daquela época até o presente momento houve vários ciclos de negociação, que passaram pela concretização, em 1995, da “securitização” das dívidas rurais com valores inferiores a R\$ 200 mil e, posteriormente, com outras medidas que alteraram e ampliaram as condições de renegociações dessas dívidas.

Sr. Presidente, como sempre estive muito envolvido nessas negociações, como Presidente daquela CPMI e como um dos representantes do Senado Federal, posso dar o meu testemunho sobre a dificuldade e complexidade desse processo e sobre o muito que com ele se avançou em favor dos diversos segmentos de produtores rurais, desde os assentados da reforma agrária, como também os enquadrados na agricultura familiar e os mini e pequenos produtores, inclusive os mutuários dos Fundos Constitucionais de Financiamento e também das cooperativas agropecuárias.

Nesse processo foram renegociadas dívidas rurais cujo montante atinge cerca de R\$32 bilhões, beneficiando mais de um milhão de produtores enquadrados nas diferentes categorias.

No primeiro semestre de 2002, o Congresso Nacional e o Presidente da República sancionaram as Leis nºs 10.437 e 10.464, frutos de um longo período de debates que asseguraram novas bases para a renegociação dessas dívidas rurais em condições mais favoráveis para os devedores. Foi, portanto, o resultado da incansável e competente mobilização de Parlamentares da Câmara e do Senado, de técnicos e de entidade que representa os diversos segmentos do setor rural.

Entretanto, no segundo semestre do ano passado, identificaram-se ainda alguns pontos que mereciam ser aperfeiçoados no processo de renegociação de dívidas rurais, para dar mais consistência e evitar que, por meio de mais alguns ajustes, se compromettesse o processo e impedisse que alguns pequenos segmentos de produtores fossem mais beneficiados.

Nessa última fase do processo de negociação com o Governo Federal, sob a coordenação do então Ministro Pedro Parente, pude dela participar, mesmo em pleno processo eleitoral, juntamente com vários Senadores e Deputados, dentre os quais os Senadores Renan Caldeiros, Teotônio Vilela e Heloísa Helena.

Como resultado dessa última fase de negociações, o Presidente da República editou, em 15 de outubro de 2002, a Medida Provisória nº 77. Essa Medida Provisória estendeu para 31 de março de 2003 a data para que os assentados da reforma agrária, os agricultores familiares financiados pelo Pronaf e os pequenos produtores, com dívidas contratadas de até R\$35 mil, regularizassem os seus débitos com os bancos, e alteraram-se algumas condições para essas renegociações.

Publicada a Medida Provisória, esta recebeu 36 emendas de Parlamentares no Congresso Nacional.

Essas emendas procuravam cobrir as lacunas encontradas e alterar as condições de renegociações das dívidas.

Como a Comissão Mista não apreciou a matéria em tempo hábil, coube, nos termos da Resolução nº 1 do Congresso Nacional, que disciplina a tramitação de medidas provisórias, à Câmara dos Deputados a apreciação primeira da matéria. Na sessão daquela Casa do dia 18 de dezembro, foi então aprovado o Projeto de Lei de Conversão, contemplando o texto original e com o acolhimento de somente uma emenda supressiva. Em seguida, a matéria foi encaminhada ao Senado Federal, onde está atualmente trancando a pauta de votações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acompanhei o processo de votação na Câmara dos Deputados e devo esclarecer que o texto aprovado não era, de maneira alguma, o desejo e a pretensão do Relator naquela Casa, Deputado Ronaldo Caiado. Ele, como Relator, havia acolhido inúmeras emendas, inclusive – as principais – de autoria de Parlamentares do PT, especialmente da Senadora Heloísa Helena – que, diga-se de passagem, sempre acompanhou com interesse e com conhecimento essa matéria –, mas que, fruto de acordo, foram descartadas à época pela impossibilidade de ele, Relator, negociar essas alterações com o Partido dos Trabalhadores.

Assim, o texto original da medida provisória foi aprovado na Câmara dos Deputados – com uma emenda supressiva, repito –, na expectativa de que pudéssemos aprimorá-lo quando da apreciação no Senado Federal.

Agora, o Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 77 encontra-se no Senado Federal. A expectativa é de que possamos fazer aqui os aprimoramentos necessários, até porque não é correto aprovar leis simplesmente para limpar a pauta. É fundamental que elas sejam coerentes, viáveis e atendam aos anseios dos agricultores.

Procedi a uma análise do texto do PLV 33. Identifiquei alguns pontos que necessitam ser discutidos e aprimorados.

O primeiro ponto refere-se ao prazo de 31 de março, que me parece exíguo para a matéria ser aprovada, sancionada, regulamentada, as agências bancárias devidamente instruídas e os mutuários informados.

O segundo ponto reporta-se à necessidade de incluir dispositivo que discipline o processo de individualização das operações coletivas ou grupais do Procefa, bem como que delega competência ao liqui-

dante daquele Fundo para promover ajustes complementares.

São duas emendas, uma do Deputado Adão Pretto e outra da Senadora Heloísa Helena.

Com referência aos financiamentos até R\$ 35 mil, seria importante, além de rever o prazo, que é igualmente exíguo, incluir os financiamentos realizados com recursos do FAT, alterar as condições do prazo de pagamento, igualar as condições de renegociação com os mutuários dos Fundos Constitucionais e do Pronaf. Como consta do texto do PLV, por exemplo, os mutuários do Pronaf contratados com recursos dos Fundos Constitucionais seriam beneficiados e os do Pronaf com recursos do Tesouro Nacional não seriam beneficiados, o que parece injustificável, até porque num mesmo Município podem existir as duas situações.

Outro ponto importante é a inclusão de dispositivo que assegure o chamado “Pesinha”, para viabilizar a regularização de operações de financiamento de cerca de R\$2,8 bilhões. Esse dispositivo já havia sido objeto de negociação por ocasião da edição da Medida Provisória nº 77 e, por premência de tempo para se efetuarem os cálculos dos montantes e dos impactos orçamentários, não foi contemplado à época.

Além desses pontos, existem ajustes que precisam ser feitos no texto do PLV, inclusive o que dispõe sobre a convalidação dos atos praticados com base na MP nº 77, sem a qual todos os procedimentos praticados poderiam se tornar questionáveis ou estar a descoberto legalmente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, principalmente aos Líderes dos partidos políticos e também ao Líder do Governo, julguei oportuno prestar essas informações nesta tribuna, porque sei da complexidade da matéria e também do fato de que muitos dos meus pares não tiveram a oportunidade de acompanhar esse processo de renegociação das dívidas rurais como eu, que o acompanho há cerca de dez anos.

Quero esclarecer que, como Relator revisor, designado pelo meu Partido, estou procurando abrir os canais de negociação com o novo Governo, de portas abertas, para estabelecer um entendimento justo, oportuno e conveniente para os produtores rurais e para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim para fazer uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, em primeiro lugar, agradeço ao nobre Senador Valmir Amaral, que cedeu o seu tempo não para que eu fizesse uma comunicação inadiável, mas fizesse, conforme a minha ótica, uma denúncia inadiável.

Sr. Presidente, circula em Brasília, nas escolas, um livro chamado **Banzo, Tronco e Senzala**. Trata-se de um livro preconceituoso, racista e que fere a auto-estima da comunidade negra, no momento em que, eu diria, há uma cruzada nacional, com repercussão em nível internacional, na luta contra o preconceito e contra o racismo; no momento em que se debate o projeto sobre as cotas nas universidades – inclusive, nesse sentido, há um projeto na Câmara dos Deputados pronto para ser votado em plenário, e o Senado já votou e aprovou o projeto do Presidente Sarney, que também garante as cotas.

Recebi, hoje, pela manhã, em meu gabinete, este livro, que trata a comunidade negra como macacos. Essa é a expressão que temos que usar. Neste livro, Sr. Presidente – e as figuras não mentem –, além de os negros serem tratados dessa forma, lemos o seguinte, na primeira chamada da primeira página: “Negros africanos perdiam a condição humana assim que eram aprisionados na África para se tornarem simples mercadoria à disposição dos brancos”.

O pior é a segunda chamada – eis a figura que ilustra as palavras. O que diz a segunda chamada? “Aprisioná-los não era difícil, principalmente depois que os traficantes passaram a contar com o auxílio dos negros traidores, que prendiam elementos da sua própria raça”.

A pergunta que fica é a que fiz ontem aos lanceiros negros: qual é a auto-estima de uma criança negra quando recebe um livro que diz que, se seu povo um dia foi escravo, os culpados foram os negros, e não os europeus da época, mercadores de escravos.

Mediante esse fato da maior gravidade, Sr. Presidente, vou procurar esta semana o Conselho de Educação do Distrito Federal; vou procurar o Conselho de Educação, em nível nacional e, sem sombra de dúvida, se nenhuma medida for tomada, baseado em uma lei de minha autoria, aprovada em 13 de maio de 1997, sancionada pelo Presidente da República, entrarei com uma ação contra a editora e os autores desse famigerado livro.

Sr. Presidente, falamos muito em auto-estima – inclusive a nobre Senadora Iris Araújo, hoje, na tribuna, fez um excelente pronunciamento a esse respeito.

E a auto-estima do povo negro está, mais uma vez, ferida de forma contundente com a edição do livro que ora registro nos Anais da Casa.

Tomarei todas as providências, com certeza absoluta. Falarei também com o Ministro da Educação, no sentido de que esse livro seja retirado de imediato de circulação.

Terei a delicadeza, neste momento, de não citar o nome das autoras, porque não posso conceber que foi apenas por maldade que publicaram este livro, mas por preconceito e puro racismo. Vou, aqui, expor o meu ponto de vista: foi por falta de conhecimento; foi por não saberem o que estavam fazendo. Às vezes, infelizmente, somos obrigados a repetir uma frase já surrada: “De boas intenções o inferno está cheio”.

Vou convocá-las, dialogar com elas. Não mostrarei aqui, em público, nem sequer a foto das duas, que está publicada na parte de trás da capa deste livro. Entendo que é tão grave o que elas fizeram que terão de se retratar publicamente. Darei a elas a oportunidade de fazê-lo.

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, “a”, do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos, na verdade, um **pout-pouri** de assuntos que, por serem momentosos, merecem ser discutidos com todo o critério, com toda a ponderação e com toda a sobriedade, como se dever agir na vida pública.

Em primeiro lugar, quero dizer que, com muito prazer, acabo de assinar um manifesto, que está sendo articulado pelo nobre Senador Capiberibe, a favor da paz e contra a insanidade de uma guerra que não encontra justificativa legal, não encontra justificativa ética e não encontra nenhuma razão para eclodir, até porque, se ela ocorrer, isso significará o desmantelamento da ordem institucional internacional. Tanto quanto ocorreu, no passado com a Liga das Nações, essa guerra será a desmoralização e o fechamento da Organização das Nações Unidas. Ou seja, ou há legalidade no mundo, ou voltaremos à época mais dura das cavernas, à época mais obscura das lutas políticas não regulamentadas, das lutas militares absolutamente sem limites.

Portanto, neste momento, devo deplorar o fato de que o Governo americano insista em ter uma posi-

ção tão sectária à revelia da opinião pública mundial, que se levanta primeiro fora dos Estados Unidos e, depois, se levantará, com certeza, dentro dos Estados Unidos – já vimos esse filme antes, ao longo da infeliz campanha do Vietnã.

O segundo tema é ainda ligado à guerra. Quero dizer que, não sendo sectário, como não sou, e, ao mesmo tempo, tendo opinião clara sobre os homens públicos mais notórios da vida brasileira, registro a minha esperança em que o Ministro Luiz Fernando Furlan seja um grande Ministro, capaz de continuar a alavancar as exportações brasileiras. O Ministro Luiz Fernando Furlan, por sinal, sempre demonstrou muita proximidade com o programa político do meu partido. Pois o Ministro fez, hoje, uma declaração extremamente infeliz em **O Globo**. Diz a nota: “Furlan diz que uma guerra no Iraque pode beneficiar o comércio no Brasil”.

Essa afirmação é um erro econômico rotundo, porque o Brasil não pode se beneficiar de algo que abalará os alicerces econômicos do mundo inteiro, até porque a essa tensão se seguirá uma outra, a da Coreia, e mais ainda até com a formação de blocos políticos que poderão nascer, envolvendo, por exemplo, França, Alemanha, Rússia e China contra o chamado unilateralismo americano.

O Brasil poderia, quem sabe, ter até oportunidades de curto prazo, mas não teria oportunidades de longo prazo, porque me recuso a imaginar que o desenvolvimento do meu País ou que a solução para os desníveis sociais do Brasil possa ser encontrado na desgraça da guerra que atinja quaisquer povos.

Imagino que o Ministro Luiz Fernando Furlan, com certeza, se explicará melhor e certamente terá a coragem moral de se retratar e dizer que aquele foi um momento infeliz, que não foi hábil, enfim, que não soube achar as palavras certas para se expressar.

O fato é que não é cabível que um Ministro de um Governo democrático diga que vê oportunidades econômicas de aumento de exportações e de bons negócios para o Brasil se dois países entrarem em guerra com o massacre de populações civis como esse que está sendo previsto, se, de fato, o conflito marchar no rumo da escalada.

No terceiro tópico, comento a declaração do Sr. Deputado José Dirceu, hoje Ministro -Chefe da Casa Civil da Presidência da República, feita ao jornal **O Estado de S.Paulo**. O Sr. José Dirceu me pareceu antecipadamente cansado. Conheço S. Ex^a, uma figura serena, adorável de se conviver, mas que me pareceu já bastante exaurido, do ponto de vista emocio-

nal, para quem mal começou o Governo. Eu vivi uma experiência de oito anos. O Ministro José Dirceu, já num tom um tanto mais nervoso do que eu gostaria de ver numa pessoa tão prezada, diz que recebeu uma herança maldita no sistema de tarifas, o que significaria assalto ao bolso do povo. Digo isso porque me preocupo muito com a reputação intelectual do Ministro José Dirceu. Daqui a pouco S. Ex^a verá que não é bem assim. Daqui a pouco verá que, quem sabe, ao invés de reestatizar o setor energético, como pensam alguns, poderá acabar tendo que injetar mais recursos no sistema. Daqui a pouco poderá desdizer, como em tantos discursos, assim como quando pensava que seria bom realizar um plebiscito a fim de decidir se o Brasil deveria ou não pagar a dívida externa – ele era contra pagar a dívida externa – e hoje mudou de posição. Também dizia que o Brasil rastejava diante do FMI, que as reformas eram neoliberais – e aqui eu o aplaudo quando afirma que “sem as reformas teremos dificuldades de reduzir os juros do País e retomar o desenvolvimento.” Essa é a absoluta verdade técnica, é a absoluta verdade política. Temo que daqui a pouco S. Ex^a tenha que se desdizer, no tocante às tarifas.

Mais ainda, insisto que este é o momento em que as pessoas devem dizer o que pensam do governo passado, e diziam, até mesmo quando ele era governo presente. Terei de cumprir, e cumprirei, com meu dever, com todo o respeito pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com todo o respeito pela democracia brasileira, pela governabilidade, votando sempre a favor das minhas teses mais antigas. Tenho o dever, aliás, um direito, e vou cumpri-lo, de fazer oposição. E oposição dura. Até para que a democracia se complete, vou dizer que chega um momento em que se deve evitar o expediente de culpar, na hora de assumir responsabilidades, os governos passados por tudo que possa estar acontecendo de difícil ao longo das trajetórias atuais. Eu conheço dois presidentes da República que não culpavam os seus antecessores. Quando eu falo assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece que esses dois presidentes são melhores no caráter do que os demais. Não são. Eram pessoas boas, mas não melhores. Parece até que me refiro a dois ex-presidentes que teriam um caráter mais nobre do que todos os demais presidentes. Um é americano, o outro, brasileiro. Parece até que estou separando os dois, dizendo: esses dois são capazes de assumir suas responsabilidades e não são capazes de ficar o tempo inteiro recorrendo ao expediente de jogar a culpa do que estão vivendo de dificuldades em cima do seu antecessor imediato. Não são melhores do que os ou-

tros. V. Ex^{as} logo entenderão aonde quero chegar. Eu me refiro ao Presidente Marechal Deodoro da Fonseca. Ele não colocou a culpa no seu antecessor, até porque ele não tinha antecessor; foi o primeiro Presidente da República brasileira. O Presidente George Washington também não colocou a culpa em nenhum antecessor, até porque não tinha nenhum antecessor, por ter sido o primeiro presidente da República norte-americana.

Não é maduro entrarmos por esse caminho. Eu gostaria muito, logo nas primeiras sessões após esse recesso que teremos em virtude dessa festa popular magnífica que é o Carnaval, de trazer para a Casa um discurso sereno, sólido, sóbrio, para discutirmos o processo de formação de preços dessas matérias-primas tão importantes e desses produtos tão relevantes para se tocar o desenvolvimento brasileiro. Algo técnico, em que eu diga: forma-se assim, mais com isso, menos com aquilo, multiplicado por aquilo outro. E alguém vai lá, responde, rebate e mostra, para que cheguemos a um consenso e aqui façamos aquilo que tem sido sempre proposto pelo Líder Aloizio Mercadante e que será uma constante na minha vida perseguir: o debate elevado, alto, respeitoso, mas, sobretudo, registrando hoje dois fatos, Presidente Paulo Paim. O primeiro, a minha advertência ao Ministro José Dirceu, para que ele não se desdiga de novo, pois já se tem desdito tanto. Era a favor de um plebiscito para que não se discutisse a ALCA, e hoje é contra o plebiscito. Agora está dizendo que é um assalto à bolsa popular o sistema de tarifa que ele “herdou.” Temo que daqui a três meses eu possa cobrar desta tribuna que ele repita isso, e ele tenha que se desdizer. Tenho muito zelo pela respeitabilidade intelectual e política de S. Ex^a, portanto, faço essa advertência. Segundo, achei S. Ex^a bastante cansado, bastante fatigado, bastante exaurido, para quem nem começou ainda um governo, que durará, sem dúvida alguma, conforme a democracia brasileira prega e conforme nós todos queremos e exigimos, vai durar quatro anos. E quero José Dirceu firme, lúcido, paciente o tempo inteiro, porque os problemas que ele tem a enfrentar são bem menos fáceis do que fazer aquela oposição gratuita de “ALCA, soy contra! Gobierno, soy contra también! E todas las otras cosas, soy contra también!”. É preciso que agora percebamos o dever de buscarmos os consensos possíveis nas grandes teses nacionais, ao mesmo tempo fazendo aqui as observações sobre equívocos que, diariamente, vão se perpetrando e que podem depois conformar uma imagem pouco responsável de um governo que precisa ser tido por responsável não só por ser res-

ponsável, mas também parecendo responsável, como a mulher de César, para que possa haver confiança interna e externa nos seus atos presentes e nos seus atos futuros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2003

Com fundamento nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, à morte por apedrejamento, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento.

Justificação

Amina Lawal, de 31 anos, foi condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, a morrer apedrejada por ter tido um filho fora do casamento. O apedrejamento, que não deverá ocorrer antes de janeiro de 2004 – quando termina o período de amamentação da condenada –, é pena contrária aos princípios universais de direitos humanos defendidos pelas nações civilizadas.

Muçulmana e analfabeta, Amina Lawal foi educada para trabalhar nos afazeres domésticos, como a grande maioria de jovens do interior da Nigéria. Quando se casou, tinha apenas 14 anos. Desse primeiro casamento teve dois filhos. Depois de se ter divorciado, Amina manteve relações com um sobrinho de segundo grau do ex-marido. A sharia, lei islâmica, condena à morte as pessoas separadas e divorciadas, que mantenham relações sexuais.

Ao tornar-se conhecido mundialmente, o caso de Amina tem despertado consternação e solidariedade por todo o globo. E pessoas, organizações não-governamentais, e até alguns governos, têm apelado ao governo da Nigéria para intervir na decisão do tribunal muçulmano. De fato, o presidente daquele país pode fazer uso de uma medida de graça e conceder um indulto à moça.

O Governo brasileiro e o Senado desta República não podem ficar indiferentes a uma violação tão cabal de princípios basilares de direitos humanos. Apesar de ocorrer do outro lado do oceano, a pena de apedrejamento vai de encontro aos preceitos defendidos pelo Brasil em suas relações internacionais e horroriza a todos os brasileiros.

Assim, entendo que esta Casa do Legislativo não pode deixar de manifestar-se e apresentar solidariedade à causa de Arnina Lawal, pois semelhante agressão contra a vida de um ser humano é uma afronta a toda a humanidade. Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para esta proposição.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – Senador **Roberto Saturnino**.

(À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por intermédio do Ministro do Desenvolvimento Agrário, as seguintes informações:

- 1) Se a Gleba Nova Suiá – Fazenda Suiá Missu, localizada na região do Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, foi cedida pelo Incra a fazendeiros ou posseiros;
- 2) Indicar quais os proprietários das terras contíguas à área Suiá Missu.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Ofício GLC nº 029/03

Brasília, 21 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do § 2º do art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 1995-CN, indico o Senhor Deputado SÉRGIO MIRANDA, PCdoB/MG, para o cargo de Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

Na oportunidade manifesto apreço e consideração a Vossa Excelência.

Atenciosamente, – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

Acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 42-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com o seguinte teor:

“Art. 42-A. O consumidor será comunicado, com antecedência de 10 (dez) dias, da inclusão do seu nome em cadastro, banco de dados, ficha ou registro de inadimplentes, por meio em que possa ser comprovado o seu efetivo recebimento, sob pena de nulidade do registro e pagamento das perdas e danos materiais e morais que tiver sofrido.”

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 49-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com o seguinte teor:

“Art. 49-A. Os fornecedores de bens que realizam entregas e os prestadores de serviços que realizam a sua atividade em lo-

cal designado pelo consumidor ficam obrigados a fixar no ato da contratação a data e o turno da respectiva entrega do bem, ou realização do serviço, dentre os seguintes:

I – turno da manhã, no período após as 7 h às 12 h;

II – turno da tarde, no período após as 12 h às 18 h.;

III – turno da noite, no período após as 18 h às 22 h.

Parágrafo único. Mediante convenção especial entre as partes, em separado e de forma destacada, é possível a contratação da entrega do bem ou prestação do serviço no período após as 22 h. até as 7 h.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O consumidor vem sendo cada vez mais valorizado desde que entrou em vigor em 1990 o Código do Consumidor, que instituiu uma série de direitos que revolucionaram o sistema legal brasileiro.

O Código do Consumidor deve ser encarado, porém, como uma obra aberta, merecedora de modificações e transformações que atendam às necessidades e aspirações dos consumidores brasileiros. As práticas comerciais mudam com o tempo e somente no dia a dia o legislador pode identificar as lacunas do sistema e preenchê-las.

A lei que ora proponho tem por objetivo solucionar dois problemas práticos que o consumidor enfrenta no seu dia-a-dia.

O primeiro, referente ao verdadeiro vexame que o consumidor passa ao tentar adquirir um bem ou serviço e vem a descobrir, diante do vendedor, que o seu nome está incluído como inadimplente em um dos cadastros de proteção ao crédito. Muitas dessas inclusões ocorrem por erro do credor, ou porque o devedor simplesmente esqueceu de pagar uma conta, ou mesmo por dificuldades financeiras momentâneas. Seja qual for a razão pela qual alguém teve o seu nome incluído como inadimplente em algum serviço de proteção ao crédito, não se pode admitir que essa inclusão se dê sem que o consumidor seja previamente avisado, não só para que tenha a oportunidade de discutir a sua dívida, ou saldá-la, mas para que, mesmo que não a possa pagar, seja poupado do constrangimento de em público ser avisado de que está sem crédito na praça.

Daí por que proponho que o consumidor seja obrigatoriamente avisado com antecedência de 10 (dez) dias da inclusão do seu nome em qualquer cadastro de proteção ao crédito.

O segundo problema prático enfrentado pelo consumidor diz respeito à entrega de bens e prestação de serviços fora do estabelecimento comercial. Os fornecedores de bens e serviços não têm o dever legal de assumir nenhum compromisso com a data e o turno de entrega do bem ou realização do serviço. Por vezes o consumidor fica um dia inteiro esperando a entrega do bem ou do serviço e o fornecedor não aparece, o que constitui um desrespeito ao seu direito. Não basta, porém, obrigar o fornecedor a entregar no dia determinado. É preciso que ele se vincule a um turno de entrega, sob pena de o consumidor perder um dia inteiro esperando a entrega do bem ou do serviço.

Por esses motivos o projeto determina que o fornecedor, no ato da contratação, se obrigue a entregar o bem ou o serviço em um dia e um turno determinado.

Essas as razões pelas quais tenho certeza que o Congresso Nacional irá aprovar o projeto de lei que ora proponho.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. –
Sérgio Cabral, Senador.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31 DE 2003

Altera os arts. 6º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, para estabelecer procedimentos nos casos de interceptação telefônica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 6º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 2º Cumprida a diligência, a autoridade policial encaminhará o resultado da interceptação ao juiz, acompanhado de auto circunstanciado, que detalhará todas as operações realizadas.

.....(NR)”

“Art. 8º

§ 1º A apensação somente poderá ser realizada imediatamente antes do relatório

da autoridade, quando se tratar de inquérito policial (Código de Processo Penal, art. 10, § 1º), ou na conclusão do processo ao juiz para o despacho decorrente do disposto nos arts. 407, 502 ou 538 do Código de Processo Penal.

§ 2º Finda a instrução processual, dar-se-á ciência a todas as pessoas que tiveram a interceptação das comunicações telefônicas autorizada nos termos desta lei, tenham ou não sido indiciadas ou denunciadas.

§ 3º Caso a apensação seja feita na fase judicial, será assinado à defesa o prazo de cinco dias para se manifestar sobre as transcrições produzidas. (NR)”

“Art. 9º A gravação que não interessar à prova será inutilizada por decisão judicial, durante o inquérito, a instrução processual ou após esta, em virtude de requerimento do Ministério Público ou da parte interessada, observado o disposto no art. 8º, § 2º, desta lei.

Parágrafo único. O incidente de inutilização será assistido pelo Ministério Público, sendo facultada a presença do acusado ou da parte interessada, bem como de seus representantes legais. (NR)”

Art. 10.....

Pena – reclusão de dois a cinco anos, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço até metade se o crime é praticado por funcionário público no exercício de suas funções. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não há como negar que a interceptação de comunicações telefônicas é um instrumento eficientíssimo na apuração das infrações penais, ou até mesmo sob a ótica da prevenção à criminalidade. Por outro lado, trata-se de um procedimento extremo, pois toca diretamente o direito à intimidade e à vida privada, bem como a garantia do sigilo das comunicações telefônicas (art. 5º, X e XII, da Constituição Federal).

Portanto, se é certo que os Delegados de Polícia e o Ministério Público devem ter moderação ao propor esse tipo de medida, ao Juiz cumpre verificar, com a máxima atenção e cuidado, a presença dos re-

quisitos legais autorizadores da interceptação de que trata a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996.

No Estado Democrático de Direito, não é admissível que as pessoas cujas conversas sejam interceptadas tomem conhecimento de tal fato apenas pela imprensa. Assim, é preciso oxigenar, com um mínimo de transparência, o procedimento descrito na Lei nº 9.296/96, determinando-se que todas as pessoas, finalizada a instrução processual (ou seja, depois que o Juiz estiver com todos os elementos necessários ao julgamento), tomem ciência de que tiveram ligações telefônicas interceptadas. Do contrário, receamos que prevalecerão a obscuridade, a desconfiança e a insegurança nas relações em que a privacidade deve ser integralmente preservada. Assim, a mesma Justiça que autoriza a interceptação telefônica é a que comunica aos interessados ou acusados a realização da diligência, quando concluída a instrução processual.

Finalmente, sugere-se o aumento da pena cominada ao crime de interceptação ilícita de conversas telefônicas, de modo a coibir essa verdadeira chaga da tecnologia, criando-se uma causa de aumento da pena no caso de o crime ser praticado por funcionário público no exercício de suas funções.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – Senador **Ney Suassuna**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI_Nº 9.296, DE 24 DE JULHO DE 1996

**Regulamenta o inciso XII, parte final,
do art. 5º da Constituição Federal.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 6º Defendo o pedido, a autoridade policial conduzirá os procedimentos de interceptação, dando ciência ao Ministério Público, que poderá acompanhar a sua realização.

§ 1º No caso de a diligência possibilitar a gravação da comunicação interceptada, será determinada a sua transcrição.

§ 2º Cumprida a diligência, a autoridade policial encaminhará o resultado da interceptação ao juiz, acompanhado de auto circunstanciado, que deverá conter o resumo das operações realizadas.

§ 3º Recebidos esses elementos, o juiz determinará a providência do art. 8º, ciente o Ministério Público.

Art. 8º A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, ocorrerá em autos apartados, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas.

Parágrafo único. A apensação somente poderá ser realizada imediatamente antes do relatório da autoridade, quando se tratar de inquérito policial (Código de Processo Penal, art. 10, § 1º) ou na conclusão do processo ao juiz para o despacho decorrente do disposto nos arts. 407, 502 ou 538 do Código de Processo Penal.

Art. 9º A gravação que não interessar à prova será inutilizada por decisão judicial, durante o inquérito, a instrução processual ou após esta, em virtude de requerimento do Ministério Público ou da parte interessada.

Parágrafo único. O incidente de inutilização será assistido pelo Ministério Público, sendo facultada presença do acusado ou de seu representante legal.

Art. 10. Constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei.

Penas: reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I _ homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II _ ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III _ ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV _ é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V _ é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI _ é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII _ é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII _ ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX _ é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X _ são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI _ a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII _ é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII _ é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

.....
(À Comissão de Constituição, justiça e cidadania – decisão terminatura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, de 2003

Altera a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, para incluir entre os beneficiários da anistia os ex-servidores na situação que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único como § 2º:

“Art. 1º
.....”

§ 1º Em caráter excepcional, habilitam-se à anistia a que se refere o **caput** os servidores e empregados que tenham permanecido em atividade além do termo final do prazo ali consignado, para cumprir deveres funcionais relacionados diretamente com a liquidação ou dissolução da entidade a que estavam vinculados.

.....“(NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto é inspirado em caso de odiosa injustiça a que vêm sendo submetidos ex-servidores da Interbrás, empresa do Grupo Petrobras extinta pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, no governo Collor de Mello. Entretanto, por questão de isonomia, o projeto pretende alcançar todos os ex-servidores em idêntica situação de injusto tratamento por parte dos poderes públicos.

No ano de 1994, por meio da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, foi concedida anistia a todos os servidores e empregados da Administração Direta e Indireta demitidos, exonerados ou dispensados sem justa causa no período de 15-4-190 a 30-9-92.

No caso específico da Interbrás, mais de oitenta por cento dos integrantes do quadro funcional da empresa foram dispensados até 30-9-92 e todos estes foram anistiados e readmitidos pelo Grupo Petrobras. Os restantes permaneceram trabalhando, por força das necessidades e imposição dos liquidantes. com o fito de ultimar a liquidação da empresa, que ocorreu somente em 30 de junho de 1994. Com esse adiamento, foram seriamente prejudicados os que permaneceram em serviço, alguns dos quais, inclusive, viram frustradas eventuais oportunidades no mercado de trabalho.

Infelizmente, como resultado do tratamento excessivamente formalista conferido à questão no âmbito das diversas Comissões de Anistia, nunca foi reconhecido o direito desses ex-servidores à anistia, sob argumento de que tiveram os contratos de trabalhos rescindidos após o encerramento do prazo estipulado na Lei nº 8.878/94, embora preenchessem todos os demais requisitos estabelecidos pela referida lei.

É provável que, caso recorressem ao Judiciário, esses ex-servidores tivessem seu direito reconhecido, dada a patente quebra do princípio da isonomia configurada no descaso com que a Administração Fe-

deral vem tratando do caso, em comparação com outros casos análogos.

Considerando-se, entretanto, que, havendo vontade política, afigura-se possível mudar topicamente a legislação pertinente em prazo certamente mais reduzido do que o necessário para solução da pendência em sede judicial, estamos submetendo a presente proposição à aprovação dos eminentes Pares, como forma de prover novas bases jurídico-normativas para o reposicionamento das Comissões de Anistia, de forma a fazer justiça a esses servidores, que não podem ser punidos por terem se colocado, por dever legal, a serviço da dissolução da entidade pública na qual ganhavam o próprio sustento.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2003 –
Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.878, DE 11 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona.

Art. 1º É conhecida anistia aos servidores públicos civis e empregados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como aos empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle da União que, no período compreendido entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, tenham sido:

I _ exonerados ou demitidos com violação de dispositivo constitucional ou legal;

II _ despedidos ou dispensados dos seus empregos com violação de dispositivo constitucional, legal, regulamentar ou de cláusula constante de acordo, convenção ou sentença normativa;

III _ exonerados, demitidos ou dispensados por motivação política, devidamente caracterizado, ou por interrupção de atividade profissional em decorrência de movimentação grevista.

Parágrafo único, O disposto neste artigo aplica-se, exclusivamente, ao servidor titular de cargo de provimento efetivo ou de emprego permanente à época da exoneração, demissão ou dispensa.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2003

Altera e acrescenta parágrafos no art. 20 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao art. 2º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, a seguinte redação:

Art. 2º Os recursos do Fundo serão aplicados na erradicação do analfabetismo, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério.

§ 1º A distribuição dos recursos, no âmbito de cada Estado, dar-se-á entre o governo estadual e os governos municipais, na proporção do número de alunos matriculados anualmente nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino, considerando-se para esse fim:

I _ as matrículas do ensino fundamental, em qualquer série ou ciclo, a partir dos seis anos de idade, completados dentro do respectivo ano letivo;

II _ as matrículas do ensino fundamental, nos cursos da modalidade de educação de jovens e adultos, em programas de alfabetização nos municípios cujo índice de analfabetismo for superior à média nacional.

§ 2º A distribuição a que se refere o parágrafo anterior, a partir de 2004, deverá considerar, ainda, a diferenciação de custo por aluno, estabelecida anualmente por Ato do Presidente da República, segundo os níveis de ensino e tipos de atendimento, adotando-se a metodologia de cálculo e as correspondentes ponderações, de acordo com os seguintes componentes:

I _ primeiros quatro anos do ensino fundamental;

II _ do quinto ao último ano do ensino fundamental;

III _ estabelecimentos ou turmas de educação especial;

IV _ alunos residentes na zona rural;

V _ programas anuais de alfabetização de jovens e adultos;

VI _ programas semestrais de alfabetização de jovens e adultos.

§ 3º

§ 4º § 5º

§ 6º De 2003 a 2005, os municípios cujo índice de analfabetismo apurado em recenseamento oficial tenha sido superior à média nacional poderão apresentar, no Cen-

so Educacional a que se refere o § 4º, lista nominal dos alunos matriculados em programas de alfabetização, de duração anual ou semestral, nos estabelecimentos estaduais e municipais, para serem incluídos na sistemática de distribuição do ano subsequente.

§ 7º A destinação dos recursos do Fundo no Distrito Federal se fará em conta específica do órgão responsável pela educação em seu sistema, obedecendo às fontes indicadas no art. 1º e, no que couber, aos critérios do presente artigo.

§ 8º É vedada a utilização dos recursos do Fundo como garantia de operações de crédito internas e externas, contraídas pelos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, admitida somente sua utilização como contrapartida em operações que se destinem, exclusivamente, ao financiamento de projetos e programas do ensino fundamental público. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) é um instrumento político-administrativo que visa ao mesmo tempo financiar com equidade o ensino fundamental, ampliar seu atendimento e valorizar salarialmente seus professores.

Desde 1934 a sociedade brasileira tomou a decisão política de vincular uma percentagem de impostos federais, estaduais e municipais à manutenção e desenvolvimento do ensino. Aquela época, já crescia a demanda por todos os níveis de ensino, mas somente 30% da população brasileira morava em cidades, habitat natural da educação escolar.

Chegamos à última Constituinte, em 1987, com mais de 20% da população analfabeta, 85% da população em idade escolar matriculada no ensino fundamental e 15% no ensino médio _ dados incompatíveis com os da maioria dos países, inclusive os latino-americanos. A Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988 não somente aumentou os direitos da população à educação escolar como fixou percentuais relevantes dos impostos para a educação _ 18% dos federais, 25% dos estaduais e municipais _ e dispôs, pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que, nos dez primeiros anos, 50% desses recursos fossem empregados na erradicação

do analfabetismo e na universalização do ensino fundamental.

De 1989 a 1995, houve inegáveis progressos na cobertura da demanda. Todavia, por não ter sido cumprido o dispositivo do ADCT, ocorreram graves deficiências na qualidade da aprendizagem e crescente agravamento das disparidades regionais. Para exemplificar: a despesa por aluno de algumas redes municipais era dez vezes inferior e, em outros casos, dez vezes superior à das respectivas redes estaduais. Isso porque não havia correspondência entre a arrecadação de estados e municípios e seus encargos educacionais. Sem contar que uma boa parte dos recursos vinculados, por falta de acompanhamento e controle social, era desviada para despesas alheias à educação. Não admira que tenhamos avançado pouco na erradicação do analfabetismo.

A Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, dispôs que, durante dez anos, 60% dos 25% dos impostos vinculados de estados e municípios fossem aplicados exclusivamente no ensino fundamental; e, destes, 60% se destinassem à remuneração dos professores em exercício nessa etapa da educação básica. Além disso, criou em cada Estado e no Distrito Federal um Fundo Unificado que reunia uma cesta dos principais impostos e transferências _ FPE, FPM, IPI – Exportação, ICMS e LC 87/96 _ e repartia sua arrecadação entre o governo estadual e os governos na proporção de suas matrículas no ensino fundamental. Assim a municipais partir de 10 de janeiro de 1998, quando entrou em pleno vigor a Lei nº 9.424/1996, a cada aluno matriculado no ensino fundamental correspondia a destinação de um idêntico “recurso mínimo” (porque havia ainda a destinação de 15% dos tributos extra-Fundef), resultante da média estadual do Fundef. Quando essa média não alcançasse um Valor Mínimo definido pelo MEC, a União fazia uma transferência mensal de complementação. Para o ano de 1998 esse Valor Mínimo Anual por Aluno foi fixado em R\$315,00.

Embora o Fundef tenha representado um avanço da cobertura e da equidade no atendimento aos alunos do ensino fundamental – pelo menos dentro de cada Estado – imediatamente foram revelados seus defeitos. Um deles foi o de desmotivar os prefeitos a investir na ampliação das matrículas em creches e pré-escolas, agravando a exclusão na educação infantil. Outro efeito negativo foi o de reforçar a prática de jornadas parciais dos professores como mecanismo de melhoria salarial, na contramão do regime de tempo integral de educadores e educandos, preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Na-

cional. Ademais, do veto presidencial à contagem das matrículas dos alunos da educação presencial de jovens e adultos (EJA) para efeito de distribuição dos recursos do Fundef, resultaram, entre outras, duas conseqüências danosas: alguns sistemas criaram “turmas de aceleração” no período noturno, condenando os alunos a quatro horas diárias de “suplício-aula”, para justificar sua contagem no ensino fundamental regular no Censo do Fundef e a maioria simplesmente optou por desacelerar a oferta de EJA, inclusive de classes de alfabetização de adultos – que se converteu em obra de caridade, militância ou solidariedade.

O objetivo central deste projeto de lei é reparar essa injustiça sem provocar a inviabilização financeira do Fundef.

Atualmente, os analfabetos absolutos somam aproximadamente 16 milhões de brasileiros. Já os jovens e adultos sem ensino fundamental concluído chegam a 65 milhões. Destes últimos, 10 milhões são alunos do ensino fundamental regular, principalmente da 5ª série em diante, ou da EJA. Portanto, a demanda potencial que foi atingida pelo veto presidencial foi de cerca de 55 milhões. Em 2002, as matrículas do Censo do Fundef atingiram 31.980.507 alunos de escolas municipais e estaduais. É óbvio que um acréscimo de 55 milhões a essa cobertura – contrariando a tendência recente à sua redução – iria sobrecarregar as finanças municipais, estaduais e federais, a ponto de inviabilizar o Fundef. Com efeito, esse Fundo, que, em 2003, consumirá menos de R\$0,5 bilhão da União com sua clientela atual, passaria a exigir cerca de R\$10 bilhões a mais para o atendimento aos novos beneficiários.

De outro lado, é imperativo constitucional, disciplinado inclusive pela LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001), que se erradique analfabetismo até 2010. A posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reforçou esse compromisso, que o Ministro Cristovam Buarque, e todos nós, queremos ver saldado em quatro anos. Como financiar a empreitada de incluir, a cada ano, pelo menos 4 milhões de analfabetos na educação básica?

A solução dada por este projeto de lei é simples. Sem desprezar as contribuições voluntárias de empresas, entidades e cidadãos – que sempre serão bem-vindas, tanto em recursos humanos como em financeiros – quer-se garantir um mecanismo gerador de um recurso mínimo por meio da contribuição quase “indolor” dos Estados e Municípios e, quando necessário, da União. Como? Incluindo nas matrículas

do Fundef, não toda ou parte da clientela potencial da EJA, mas somente parcela estratégica dos analfabetos que o Poder Público determinaria ano a ano, por meio de uma “chamada única nominal semestral”. Ou seja, cada Município poderia incluir no Censo Escolar do MEC, anualmente, por meio de uma lista nominal irrepitível, um determinado número de analfabetos, compatível com seu esforço administrativo e pedagógico, de acordo com seu Plano de Educação. As matrículas resultantes desta Chamada Nacional que ocorressem em Municípios cujo índice de analfabetismo é superior à média nacional – que coincidem com os que têm uma reduzida arrecadação própria – seriam incluídas nos cálculos de distribuição do Fundef. As matrículas dos restantes Municípios, com maior alfabetização e escolaridade, não entrariam nos cálculos de distribuição do Fundef, sendo, portanto, financiadas pelos impostos municipais próprios incluídos na subvinculação de 15% destinada pela Emenda Constitucional nº 14 ao ensino fundamental. Todavia, participariam dos programas nacionais de apoio à educação básica, como os de Merenda Escolar, Livro Didático, Informática, Formação de Professores, e outros. Como indicado no texto do projeto de lei, haveria também uma diferenciação de custo por aluno – já vigente no Fundef entre matrículas das primeiras e últimas séries – para o caso de programas semestrais e anuais de alfabetização. Tal medida de flexibilidade se impõe tanto para responder a situações diferenciadas no nível de conhecimento dos alunos, como para contemplar as distintas metodologias e propostas pedagógicas em curso nos sistemas de ensino.

Estimativas preliminares prenunciam que, de um total anual de 4 milhões de alfabetizandos, 2 milhões de matrículas corresponderiam às dos Municípios com maior índice de analfabetismo. Daí resultaria uma complementação federal perfeitamente suportável, uma vez que boa parte das novas matrículas se localiza em Estados com despesa média anual acima do Valor Mínimo do Fundef, que dispensa complementação da União.

Como está modificando e aperfeiçoando a Lei nº 9.424/96, o presente projeto de lei inclui ainda algumas mudanças oportunas, justificadas pela prática do Fundef:

- a) altera-se o texto do § 1º do art. 2º, excluindo-se o Distrito Federal, por este não possuir governo estadual e municipais e acrescenta-se o § 7º para disciplinar o Fundef do Distrito Federal, hoje inoperante;

b) ao invés de se citar no inciso I do § 1º as oito séries do ensino fundamental, incluem-se as séries e ciclos a partir dos seis anos de idade, conforme o art. 87 da LDB e os dispositivos do Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;

c) altera-se o **caput** do § 2º, trocando a expressão “tipos de estabelecimento” por “tipos de atendimento”, principalmente para se adequar à diversidade das situações da educação especial e da educação das populações do campo.

Finalmente, uma observação sobre o § 6º: indubitavelmente, teria sido mais oportuna a apresentação deste projeto de lei em 2002, para entrar em vigor em 2003, como forma de dar sincronia com os projetos de alfabetização. Por questões operacionais e de técnica legislativa, prevêem-se seus efeitos de 2004 a 2006, ano em que se encerra a vigência do art. 60 do ADCT, de acordo com a EC nº 14/96. Nada obsta, entretanto, que uma negociação com o Executivo Federal possibilite a antecipação da inclusão no Fundef dos alfabetizados dos Municípios onde esta ação se faz mais urgente, para o 2º semestre de 2003.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003, – Senador **Valdir Raupp**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.424 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 6º, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 2º Os recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, e na valorização de seu Magistério.

§ 1º A distribuição dos recursos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o Governo Estadual e os Governos Municipais, na proporção do número de alunos matriculados anualmen-

te nas escolas cadastradas das respectivas redes de ensino, considerando-se para esse fim:

I – as matrículas da 1ª a 8ª séries do ensino fundamental;

II – (Dispositivo Vetado).

§ 2º A distribuição a que se refere o parágrafo anterior, a partir de 1998, deverá considerar, ainda, a diferenciação de custo por aluno, segundo os níveis de ensino e tipos de estabelecimento, adotando-se a metodologia de cálculo e as correspondentes ponderações, de acordo com os seguintes componentes:

I – 1ª a 4ª séries;

II – 5ª a 8ª séries;

III – estabelecimentos de ensino especial;

IV – escolas rurais.

§ 3º Para efeitos dos cálculos mencionados no § 1º, serão computadas exclusivamente as matrículas do ensino presencial.

§ 4º O Ministério da Educação e do Desporto – MEC, realizará, anualmente, censo educacional, cujos dados serão publicados no **Diário Oficial** da União e constituirão a base para fixar a proporção prevista no § 1º.

§ 5º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, no prazo de trinta dias da publicação referida no parágrafo anterior, apresentar recurso para retificação dos dados publicados.

§ 6º É vedada a utilização dos recursos do Fundo como garantia de operações de crédito internas e externas, contraídas pelos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, admitida somente sua utilização como contrapartida em operações que se destinem, exclusivamente, ao financiamento de projetos e programas do ensino fundamental.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, cabendo à última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2003

Altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento da pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 12
.....

§ 3º A pena privativa de liberdade aplica-se em dobro se os crimes previstos neste artigo ocorrerem no interior, ou em um raio de até 200 (duzentos) metros de estabelecimento de ensino de qualquer nível. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, são os pontos mais visados pelos traficantes de drogas. As crianças indefesas e os jovens ingênuos constituem presas fáceis para os “puxadores” de drogas.

Em algumas escolas do País, as drogas já foram passadas para crianças e jovens pelos mais engenhosos métodos: em balas, gomas de mascar, perfumes, adesivos e cigarros.

Em muitos casos as drogas são oferecidas, de graça, como experiência, até que a vítima fique viciada.

As estatísticas são preocupantes: milhares de crianças e jovens tiveram seu primeiro contato com drogas, como maconha, alucinógenos, cocaína e até heroína, durante o período escolar e, o mais grave, muitos receberam as substâncias dos traficantes dentro das escolas ou nas suas proximidades.

Em vários países, onde o problema existe, foram aprovadas leis que impõem penas severas ao tráfico de drogas nos estabelecimentos de ensino.

Nos Estados Unidos, onde o problema é maior, foi aprovada pelo Congresso a chamada “Drug Free Zone”, ou Área Livre de Drogas, que compreende o recinto e as imediações das escolas de todos os níveis.

O resultado foi um extraordinário sucesso. Em alguns casos os traficantes sumiram da área livre de drogas, em outros, o uso de drogas diminuiu consideravelmente.

Em síntese, a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, deve ser aprimorada mediante o agravamento da resposta penal quando o tráfico ilícito de entorpecentes é praticado no interior ou em um raio de até 200 metros dos estabelecimentos de ensino, de modo a coibir as investidas dos traficantes sobre o público escolar.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. –
Senador **Hélio Costa**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 6.368. DE 21 DE OUTUBRO DE 1976.

Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

Atualizada em 6-11-.2001
MPV 2225-45, de 4-9-01

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 12. Importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar;

Pena – Reclusão, de 3 (três) a 15 (quinze) anos, e pagamento de 50 (cinquenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem, indevidamente:

I – importa ou exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda matéria-prima destinada a preparação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

II – semeia, cultiva ou faz a colheita de plantas destinadas à preparação de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

§ 2º Nas mesmas penas incorre, ainda, quem:

I – induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica;

II – utiliza local de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, para uso indevido ou tráfico ilícito de entorpecente ou de substância que determine dependência física ou psíquica.

III – contribui de qualquer forma para incentivar ou difundir o uso indevido ou o tráfico ilícito de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica.

.....
(À Comissão de Justiça e Cidadania –
decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2003

Acrescenta dispositivo ao art. 21 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, proibindo o transporte de materiais radioativos em aeronaves que transportam passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, fica acrescido do seguinte § 2º, passando o atual parágrafo único a constituir § 1º:

“Art. 21.

.....
§ 2º É proibido o transporte de materiais radioativos, inclusive de embalagens já utilizadas para encerrá-los, em aeronave que efetue transporte público de passageiros, em voo regular ou não-regular. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há alguns anos, um Boeing 737 da Varig, que partia de Brasília com destino ao Rio de Janeiro, com escala em São Paulo, permaneceu por mais de três horas parado no Aeroporto Internacional de Guarulhos. O evento poderia ter passado despercebido pela imprensa e provocado não mais que do que um sim-

ples aborrecimento para os passageiros, não fosse o motivo do retardo a suspeita de contaminação radioativa, oriunda de uma cápsula de césio 137 que estava sendo transportada no compartimento de carga da aeronave.

Embora técnicos do Instituto de Pesquisa de Energia Nuclear da Universidade de São Paulo – após demorado exame da cápsula –, garantissem que o césio estava perfeitamente acondicionado, sem riscos para os ocupantes do avião, um clima de medo e indignação instalou-se entre os passageiros, logo tomados pelas lembranças do acidente radioativo de Goiânia.

Felizmente, o episódio não teve conseqüências funestas. Ficou, entretanto, o sentimento de que não vale a pena arriscar a saúde dos passageiros e a confiabilidade do voo com o transporte de carga tão perigosa como são os materiais radioativos.

Há, evidentemente, normas nacionais e internacionais que regulam a matéria, caso da CNEN 5.01, elaborada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, que trata do “transporte de materiais radioativos”, e do Regulamento para Transporte de Produtos Perigosos da International Air Transport Association (IATA). Presumidamente, se fossem tomadas todas as precauções e cautelas indicadas nessas normas, estaria preservada a segurança do transporte.

Na defesa do transporte compartilhado por passageiros e carga radioativa, alega-se que a garantia da segurança no transporte aéreo, quanto ao transporte de material radioativo é fundamental em qualquer aeronave, pois restringi-lo ao transporte de carga não impediria que a ocorrência de vazamento viesse a causar danos irreparáveis às pessoas que manuseiam a carga em terra e à tripulação.

Parece-nos, contudo, que a tripulação e os funcionários de terra podem ser mais bem informados quanto à carga que estão transportando e aos cuidados que cercam o acondicionamento desse tipo de material, afastando, dessa maneira, os riscos de pânico durante o voo, fator de significativa importância para a segurança em viagens aéreas. Além disso, seria limitado o número de pessoas envolvidas em caso de eventual acidente.

Julgamos, a par disso, que a vedação imposta por este projeto não criará nenhum embaraço ao transporte aéreo de materiais radioativos. Há vôos cargueiros para quase todas os aeroportos do País, com freqüência que não chega a comprometer eventual necessidade de rapidez de transporte.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. –
Senador **Hélio Costa**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Substitui o Código Brasileiro do Ar)**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 21. Salvo com autorização especial de órgão competente, nenhuma aeronave poderá transportar explosivos, munições, arma de fogo, material bélico, equipamento destinado a levantamento aerofotogramétrico ou de prospecção, ou ainda quaisquer outros objetos ou substâncias consideradas perigosas para a segurança pública, da própria aeronave ou de seus ocupantes.

Parágrafo único. O porte de aparelhos fotográficos, cinematográficos, eletrônicos ou nucleares, a bordo de aeronave, poderá ser impedido quando a segurança da navegação aérea ou o interesse público assim o exigir.

.....

(Às Comissões de Constituição , Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 2003

Dispõe sobre a compra dos produtos Alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome darão preferência, em suas aquisições de gêneros alimentícios, aos produtos oriundos de unidades produtivas de caráter familiar ou de pequeno porte, localizadas na região onde os alimentos serão distribuídos.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto nesta lei, as compras destinadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Presidente Lula tem afirmado, com grande propriedade, que a principal meta de seu governo consiste no combate à fome. Neste sentido, o Presidente implementou o Programa Nacional de Combate à Fome – Fome Zero, dando ênfase a que, no combate à fome, não basta dar o peixe mas é preciso também ensinar a pescar.

Sabemos também que a atual estrutura agrária brasileira é um dos principais obstáculos ao desenvolvimento da economia nacional, gerando milhões de desempregados que quase sempre migram para as cidades, aumentando ainda mais os problemas urbanos, de moradia, violência, etc.

O desenvolvimento agrário é uma das principais necessidades do Brasil. Quanto a isso, todos estão de acordo, e o Governo Lula pretende intensificar ainda mais as ações de reforma agrária e assentamento rural.

Com esse projeto de lei, pretendemos combinar essas duas grandes metas do Governo Lula, de forma a garantir o sucesso total de suas ações.

O projeto ora apresentado dá preferência aos pequenos produtores rurais, nas compras governamentais de combate à fome, distribuição de alimentos e no programa Merenda Escolar.

Assim, os pequenos produtores rurais poderão efetivamente comercializar os seus produtos. Isso garantirá o sucesso das ações de assentamento rural, que muitas vezes não alcançam o êxito desejado, porque os produtores rurais não possuem condições de enfrentar a concorrência desleal de mercado, e

todo o esforço de reforma agrária acaba sendo inútil e em vão.

Ao oferecer preferência aos pequenos produtores rurais nas compras governamentais de alimentos destinados ao combate à fome, estaremos garantindo aos mesmos que eles podem confiar em seus esforços e em sua capacidade produtiva, pois terá boas condições de escoar a sua produção, com um risco menor na produção, o que acabará funcionando como um sólido instrumento de fixação do homem no campo.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. Senador **Delcídio Amaral**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2003

Altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – Lei de diretrizes Orçamentárias para 2003, reduzindo-se o superávit primário do setor público consolidado de 3,75% para 3,0% do PIB.

Parágrafo único. A meta de superávit primário será distribuída em 1,8% do PIB para os orçamentos fiscal e da seguridade social, 0,45% para as empresas estatais federais e 0,75% para os estados e municípios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 (Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002) estabelece uma meta de superávit primário de 2,25% do PIB para os orçamentos fiscal e da seguridade social (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) e de 0,55% para o conjunto das empresas estatais federais, meta a ser mantida no triênio 2003-2005.

Projeto de Lei Orçamentária, bem como a Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional, mantiveram a meta de superávit primário da

LDO/2003, correspondentes a R\$31,8 bilhões para o Governo Central e R\$7,8 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Portanto, o LOA/2003 manteve a política fiscal restritiva implementada a partir de 1999.

Cabe rememorar que a proposta orçamentária para 2003 foi encaminhada ao Congresso Nacional em um contexto de agravamento da situação econômica e da negociação de novo acordo com o FMI. O acordo tornou-se vital para viabilizar a transição para o novo Governo, em um contexto de severa crise de liquidez, sendo firmado nos termos do Memorando de Política Econômica de 4 de setembro de 2002. Para 2003, foi estabelecida a meta de 3,75% do PIB para o setor público consolidado, sendo de 2,80% para o Governo Federal (orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais federais).

No entanto, o cenário econômico melhorou com a eleição do novo Presidente da República. As desconfianças em relação ao novo Governo dissiparam-se com o apoio de amplos setores do empresariado e com as declarações da equipe do novo Governo. Enfatizaram-se a necessidade de responsabilidade fiscal, o respeito aos contratos e a independência da autoridade monetária. Com efeito, o “risco-Brasil” que alcançou 2.151 pontos em 23 de setembro de 2002 hoje está em patamar de 1.300 pontos; a taxa de câmbio que atingiu o recorde de R\$3,96 em 22 de outubro de 2002 baixou para cerca de R\$3,50.

Isso posto, não se justifica um esforço fiscal dessa magnitude, em detrimento dos investimentos e gastos na área social. A meta de superávit primário pode e deve ser reduzida. A presente proposição reduz a meta para 3,0% do PIB para o setor público consolidado, sendo de 2,25% para o Governo Federal (orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais federais) e 0,75% para os estados e municípios. Essa redução significa recursos disponíveis no valor de R\$11,9 bilhões, suficientes para possibilitar um acréscimo significativo nos gastos sociais.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para esta proposição.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – Senador **Romero Jucá**.



14

ISSN 1676-2339

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 143, sexta-feira, 26 de julho de 2000

9.807	Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
476.154	Outras receitas
5.251.854	Total ingressos
5.137.886	Amortização da Dívida Interna
12.045	Agência Nacional de Petróleo - ANP (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
42.090	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
2.218	Outros
5.194.239	Total utilizado
182.543	Saldo para o Exercício Seguinte
FONTE 163 29.183	Saldo de Exercícios Anteriores
2.165.345	Sistema Telebrás - Leilão/98
4.841	Sistema Telebrás - Oferta aos Empregados
5.602.556	Petrobras - Oferta Pública
293	Gerasul - Oferta aos Empregados
7.020.123	Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa
6.002	Banco Meridional - Leilão/97
426.197	Outras receitas
15.225.357	Total ingressos
14.824.612	Amortização da Dívida Interna
14.824.612	Total utilizado
429.928	Saldo para o Exercício Seguinte
TOTAIS	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
154.111	TOTAL DE INGRESSOS
20.477.211	TOTAL UTILIZADO
20.018.851	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
612.471	

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.
* Desestatizações ocorridas em 2000 e outros exercícios

ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2001
(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.01 valores correntes em R\$ mil			Histórico
Fonte	Receitas	Despesas	
FONTE 129	182.543		Saldo de Exercícios Anteriores
2.954.300			ANATEL (Lei nº 9.472/97)
1.830			Sistema Telebrás
10.681			Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
7.418			Outros
600.262			Outras receitas
3.574.491			Total de receitas
		3.145.311	Amortização da Dívida Interna
		13.010	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.2000)
		7.634	Outros
		3.165.955	Total de despesas
			Saldo para o exercício seguinte
FONTE 163	429.928		Saldo de Exercícios Anteriores
110.028			BANESPA
(130.936)			Acerto da Fonte 363 (saldo de exercícios anteriores) para Fonte 163
112			RFFSA - leilão alienação
1.537.099			Petrobrás*
95			Sistema Telebrás - Leilão/98
1.531			Sistema Telebrás - Oferta aos empregados
130.530			CEAL/BNDESPAR
9			Outras receitas
1.648.468			Total de receitas
		2.078.386	Amortização da Dívida Interna + R\$ 9.545 usado para pagar DPMF pela UG 170600
		10	Outras despesas
		2.078.396	Total de despesas
			Saldo para o exercício seguinte
			0

Fonte 173	164.372	Banco do Estado de Goiás**
		Amortização de Dívida Interna
	164.372	
TOTAIS	612.471	Saldo de Exercícios Anteriores
	5.387.331	Total de Receitas
	5.408.723	Total de Despesas
	5.388.069	Total utilizado na amortização de DPMF
	591.079	Saldo para o exercício seguinte

Fontes Orçamentárias pelo Critério Caixa: 129 (Recursos de Concessões e Permissões), 163 (Reforma Patrimonial - privatizações) e 173 (Recursos de operações oficiais de crédito - retorno de operações oficiais de crédito - Estados e Municípios)

II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 524.084 mil, sendo:
R\$ 30.663,00 mil - OUTROS ALIENANCIAS (Melhoria do Perfil da Dívida)
R\$493.421,23 mil - Recursos referentes ao ingresso em moeda de privatização na alienação do Banco do Estado de Goiás**.

* O total arrecadado com a oferta pública de ações da Petrobrás em 2001, foi de R\$ 1.974.455,08, e a parte do dinheiro obtido, R\$ 443.516,44 foi contabilizado na fonte 159, por se tratar de amortização de parte do contrato firmado entre a União e o BNDESPAR, com emissão de LFT.
** O Banco do Estado de Goiás foi privatizado por R\$ 657.793, sendo R\$ 164.372 em moeda corrente e R\$ 492.421 em moeda de privatização.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

"V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado"

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a de exercícios.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF, e corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se aquele proveniente da elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme estabelecido no § 3º, do art. 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica, uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

O saldo da margem de expansão é estimado em R\$ 3,8 bilhões para o exercício de 2003, considerando o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de decisões tomadas na área de pessoal, com impacto a partir de 2002. Tal aumento diz respeito a concurso realinhamentos e reestruturações de carreiras do serviço público. O saldo em referência também inclui efeito residual de 4 meses do reajuste do salário mínimo sobre os benefícios previdenciários. O total dessas despesas adicionais é de R\$ 956,0 milhões.

Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB de 4,0% em 2003 e alterações decorrentes da legislação tributária. A metodologia de estimação buscou isolar o impacto desses dois efeitos sobre a arrecadação das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, líquidas de restituições e de transferências constitucionais, que correspondem àquelas sobre as quais a União possui maior discricionariedade e alocação orçamentária.

Em relação ao impacto da legislação tributária sobre a arrecadação, considerou-se a aprovação e proposta ora no Congresso que prorroga a vigência da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF para até 2004, reduzindo-se a alíquota, de 0,38% para 0,08% neste último exercício. Adicionalmente, levou-se em conta a redução de receita referente ao término do adicional de 1% sobre alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e de 2,5 pontos percentuais sobre a alíquota e Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Retido na Fonte - Rendimento do Trabalho, a partir de 2003.

Destaque-se que, adotando-se a hipótese de não substituição das perdas de arrecadação e função da redução das alíquotas da CSLL e do Imposto de Renda e do término da CPMF, não houve margem de expansão das despesas de caráter obrigatório para os exercícios de 2004 e 2005. Assim sendo, considerando o cenário fiscal projetado, só será possível a utilização da margem, em 2004 e 2005, se termos do já mencionado art. 17 da LRF, após serem tomadas medidas efetivas para a recomposição das referidas receitas.

Saldo da Margem de Expansão

Discriminação	2003
1. Arrecadação - efeitos quantidade e legislação	5,58
2. Transferências Constitucionais	86
3. Saldo (1-2)	4,71
4. Saldo já utilizado pessoal	80
benefícios previdenciários	15
5. Margem de Expansão (3-4)	3,76

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2003**Cria o programa Jovem Cidadão Brasileiro no Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criado o programa Jovem Cidadão Brasileiro no Senado Federal, destinado a oportunizar a jovens estudantes uma visão direta do funcionamento das atividades legislativas da Casa, os trâmites administrativos da construção das leis, passando por todas as fases da tramitação das diversas proposições, desde a sua forma de apresentação até a sua aprovação ou arquivamento.

Art. 2º O programa será voltado para jovens estudantes, da rede pública e privada, que participarão de sessões simuladas.

Art. 3º Caberá aos alunos, devidamente orientados, elaborarem proposições legislativas e pronunciamentos que serão apresentados em sessões simuladas no plenário do Senado Federal.

Art. 4º As sessões simuladas serão presididas pelos próprios alunos, conforme escolha dos líderes e dos membros da Mesa das referidas sessões, eleitos entre os estudantes e o corpo docente das instituições que representam.

§ 1º Caberá à Subsecretaria de Relações Públicas do Senado Federal operacionalizar e instrumentalizar a execução do programa Jovem Cidadão Brasileiro.

§ 2º As sessões simuladas de que trata esta resolução realizar-se-ão, preferencialmente, às sextas-feiras, e somente quando não houver Sessão Deliberativa agendada para a ocasião.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de resolução tem por objetivo despertar desde cedo a consciência de cidadania nos jovens estudantes. O programa que se visa implantar permitirá que jovens de todas as classes sociais tenham a oportunidade de conhecer, na prática, como os parlamentares exercem os seus mandatos.

Os jovens que vierem a participar desse programa passarão a ser multiplicadores de opinião dos conhecimentos que adquirirão com a experiência e, ao mesmo tempo, estarão se capacitando politicamente, de vez que o programa prevê a realização de eleições entre os estudantes, visando, sobretudo, estimular o surgimento de futuras lideranças.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres senadores e senadoras para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. –
Senador **Paulo Paim**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e à Comissão Diretora)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2003**Restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, com novo prazo de 270 dias (duzentos e setenta dias) para o exercício da autorização, a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução nº 20, de 2001, autorizou o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nº 68, de 1998, e nº 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Dada a abrangência e complexidade do programa, que envolve grande número de tomadores (produtores rurais), muitos contratos ainda não foram assinados.

A Resolução nº 20, de 2001 foi anteriormente prorrogada pela Resolução nº 25, de 2002, por mais 270 dias. Não obstante esse fato, nova prorrogação toma-se necessária para que os contratos ainda pendentes sejam regularizados.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a presente proposição.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. –
Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2001**

Autoriza o Estado da Bahia, a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recupe-

ração da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nº 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nº 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Art. 2º As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.848, de 2001, do Conselho Monetário Nacional, e as seguintes características financeiras:

I – valor da operação: R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais);

II – taxa de juros: 9,75% a.a. (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), 4,00% a.a. (quatro por cento ao ano), e 6,00% a.a. (seis por cento ao ano), dependendo do subprograma; III – garantia: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE;

IV – condições de pagamento: prazo de carência de até três anos e de reembolso de até dez anos;

V – finalidade: Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

Art. 3º Na data da contratação da operação de crédito deverá ser efetuada a apresentação das contragarantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito, de que trata o art. 19 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, junto aos agentes financeiros.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 2001. – Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal – Interino

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2002(*)

Restabelece a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É restabelecida, com novo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para o exercício da autorização, a Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1998

Autoriza o Estado da Bahia a conceder garantias e contragarantias às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto às instituições de crédito oficiais.

O Senado Federal resolve:

Art 1º É o Estado da Bahia autorizado a conceder garantias, no valor de até R\$25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais), às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira, junto às instituições de crédito oficiais.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados ao financiamento do controle da doença “Vassoura de Bruxa” e à recuperação da produtividade e da competitividade da lavoura cacaueira baiana.

Art 2º As operações de crédito referidos no artigo anterior deverão observar as seguintes condições financeiras:

I – volume de recursos: R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) para o período de 1998 a 2000;

II – taxa de juros: média de 5% a.a. (cinco por cento ao ano);

III – indexador: TJLP;

IV – destinação dos recursos: controle da doença “Vassoura de Bruxa”, dentro do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana;

V – condições de pagamento:

a) do principal: em dezesseis parcelas semestrais, após carência de dois anos;

b) dos juros: exigíveis semestralmente, sem período de carência.

VI – garantias: Fundo de Participação dos Estados – FPE e recursos do Fundo de Defesa da Economia Baiana – FUNDECON.

Art 3º A concessão de garantias e contragarantias referidas no art. 12 não será computada para efeito de apuração dos limites fixados no art. 4º da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 1998. Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

.....
RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1999

Autoriza o Estado da Bahia a prestar garantia e contragarantia às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo R\$14.400.000,00 (catorze milhões e quatrocentos mil reais) referente à renovação de operação autorizada pela Resolução nº 105, de 1997, do Senado Federal, e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) relativo ao resíduo da margem não utilizada da primeira etapa do Programa.

O Senado Federal resolve:

Art 1º É o Estado da Bahia autorizado a prestar garantia e contragarantia às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, pelo Conselho Monetário Nacional no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Parágrafo único. Dos recursos a serem contratados, R\$14.400.000,00 (catorze milhões e quatrocentos mil reais) referem-se à renovação da operação autorizada pela Resolução nº 105, de 1997, do Senado Federal, e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) relativo ao resíduo da margem não utilizada da primeira etapa do Programa.

Art 2º A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da operação: R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

II – taxa de juros: média de 4% a.a (quatro por cento ao ano) exigíveis semestralmente na carência e na amortização;

III – índice da atualização: TJLP;

IV – garantias: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal — FPE e recursos do Fundo de Defesa da Economia Baiana — FUNDECON;

V – finalidade: Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana;

VI – condições de pagamento:

a) do principal: em dezesseis parcelas semestrais, após carência de dois anos;

b) dos juros: exigíveis semestralmente, sem período de carência.

Art 3º Na data da contração da operação de crédito, deverão ser apresentados as contragarantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito aos agentes financeiros, conforme sugerido no Parecer Dedip – 99/033 do Banco Central do Brasil.

Art 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2003**

Susta o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, da Presidência da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica susgado o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, da Presidência da República, que “Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências”.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), as metas fiscais passaram integrar permanentemente o corpo da lei de diretrizes orçamentárias (LDO), mediante anexo específico:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (grifo acrescentado).

O Governo Federal estabeleceu uma meta de superávit primário para o setor público consolidado de 3,75% do PIB e, recentemente, elevou essa meta para 4,25% do PIB. O Anexo de Metas Fiscais da LDO/2003 (Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002) estabeleceu a meta de 2,25% do PIB para os orçamentos fiscal e da seguridade e de 0,55% para as empresas estatais federais.

Tais metas passaram para 2,45% do PIB para os orçamentos fiscal e da seguridade e de 0,70% do PIB para as empresas estatais, com o recente decreto de contingenciamento (Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003).

É importante salientar que a alteração das metas fiscais da LDO/2003 não pode mais ser feita por medida provisória, como aconteceu com a LDO/2002. A Emenda Constitucional nº 32/2001 vedou a edição de medida provisória em matéria orçamentária e, com efeito, caso o Poder Executivo queira rever a meta de superávit primário fixada na LDO terá que fazê-lo mediante projeto de lei ordinária.

Essa medida amplia a segurança dos agentes econômicos de que a meta aprovada na LDO é para valer, só podendo ser modificada pela vontade política conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo. Esse mecanismo é particularmente relevante em mudanças de governo, já que o primeiro ano de todo governo rege-se pelo LOA e pela LDO aprovadas na gestão precedente.

Não obstante, o Governo entende que a meta constante da LDO é um valor mínimo, podendo ser alterada para maior por decisão do Poder Executivo. Com base nesse entendimento, foi editado decreto de

contingenciamento elevando a meta dos orçamentos fiscal e da seguridade e das empresas estatais.

Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a meta passa de 2,25% para 2,45% do PIB, significando um esforço fiscal adicional de R\$5,2 bilhões. Essa economia adicional será obtida por meio do contingenciamento de gastos sociais e das emendas ao projeto de orçamentária aprovadas pelo Congresso Nacional.

Já para as empresas estatais, a meta passa de 0,55% para 0,70% do PIB, significando que essas empresas deverão obter excedentes mais elevados. Como a principal responsável pelo resultado das estatais é a Petrobrás, a política de tarifas dos derivados do petróleo deverá ser mais agressiva, com reajustes que garantam maior lucratividade. Outro efeito nefasto é a contenção dos investimentos no setor de petróleo e, em menor escala, no de energia elétrica.

Ora, tal entendimento é sem dúvida questionável. A meta original da LDO/2003 foi aprovada, mediante lei **strictu sensu**, pelo Congresso Nacional, que entendeu ser importante à realização desse esforço fiscal para manter sob controle a evolução da dívida pública. Cabe lembrar, que o superávit primário original de R\$31,8 bilhões implicou menores gastos na área social, menor aumento do salário mínimo e dos salários dos servidores públicos.

Isso posto, não há dúvida que o decreto de contingenciamento, ao alterar a meta estabelecida na LDO/2003, resultado da vontade política conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo, incorre em caso típico de exorbitância de poderes. Cabe lembrar o que dispõe o art. 49 da Constituição Federal:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para esta proposição.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003 – Senador **Romero Jucá**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. Nº 35/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para exercerem a função de Vice-Líderes do Partido da Frente Liberal – PFL, os seguintes Senhores Senadores: Leomar Quintanilha, Paulo Octavio, Demóstenes Torres, Efraim Moraes e Rodolpho Tourinho.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2003

Requeiro, com fundamento no artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações do Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Antonio Palocci Filho, contendo a relação de investimentos realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no exercício de 2002.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – **Efraim Moraes.**

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2003

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas, à Exmª Srª Ministra do Meio Ambiente, informações sobre o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2002, resultante do Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro de 2003, com respeito à execução, no Estado de Minas Gerais, de programações relativas à Revitalização do Rio São Francisco, sob a responsabilidade de Unidades Orçamentárias vinculadas a esse Ministério.

Justificação

Visando assegurar a elevação do superávit primário nas contas públicas, de 3,75% do Produto Interno Bruto (PIB) para 4,25% do PIB, o Governo Federal expediu o Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro de 2003, que “dispõe sobre a realização de despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2002, e dá outras providências”. O bloqueio (“contingenciamento”) dos recursos referentes a essas despesas incluirá, eventualmente, programas vinculados à Agência Nacional de Águas (ANA), subordinada ao Ministério do Meio Ambiente, dentre os quais o “Despoluição de Bacias Hidrográficas”. Esse programa engloba importantes projetos de recuperação ambiental e saneamento, desenvolvidos por diversos municípios mineiros, tais como Abaeté, Contagem, Sabará e Martinho Campos, e cuja implementação ficará totalmente comprometida caso se confirmem os cortes orçamentários anunciados.

As informações ora solicitadas representam subsídio essencial para uma avaliação objetiva desse eventual cancelamento de despesas e para a busca de alternativas capazes de minimizar os graves prejuízos, nas esferas de meio ambiente e saúde pública, que serão impostos aos municípios afetados.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – **Eduardo Azeredo.**

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a **Mensagem nº 1, de 2003**, que conclui pela apresentação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003**, que aprova a *programação monetária paga ao primeiro trimestre de 2003*.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 26, em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a **Mensagem nº 53, de**

2003, que conclui pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 1, de 2003**, que altera a Resolução nº 66, de 2002, para incluir o item “Despesas Gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canada – EDC e retificar a definição de “Amortização” no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi Le-Israel B.M.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000** (nº 4.132/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade técnica por cursos livres de lutas, natação e ginástica;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001** (nº 1.670/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002** (nº 465/99, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2002** (nº 2.158/99, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.871, de 23 de novembro de 1999, que “estabelece prazo para as ratificações de concessões e alienações de terras feitas pelos Estados na faixa de fronteira”, e dá outras providências.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2000**, de autoria do Senador Geraldo Melo, que disciplina o fornecimento de energia elétrica à agricultura irrigada, às glebas que façam parte de programas de

reforma agrária ou que tenham área total de até dez hectares e dá outras providências;

– **Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2000**, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 539, de 1999; e 101, de 2000);

– **Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2001**, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o art. 252 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir a proibição do ato de fumar ao dirigir;

– **Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2001**, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que institui a renda básica incondicional ou a renda de cidadania e dá outras providências;

– **Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2002**, de autoria do Senador Geraldo Melo, que dispõe sobre as dívidas do crédito rural na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE); e

Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre requisitos e condições para o registro de nomes de domínio na rede internet no Brasil.

Tendo sido aprovados em decisão terminativa pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação, e de Assuntos Econômicos, os **Projetos de Lei do Senado nºs 19 e 92, de 2000; 40 e 266, de 2001; 167 e 234, de 2002**, vão à Câmara dos Deputados.

Os **Projetos de Lei do Senado nºs 539, de 1999; e 101, de 2000**, prejudicados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 1, de 2003**, interposto em tempo oportuno, no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2001**, de autoria do Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que “dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências”.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, c, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 1, DE 2003

Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno, solicito que o PLS/175/2001, de autoria do Senhor Senador Ney Suassuna, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2002

Amanda
Roberto
Dileto
Alcides
Roberto
Roberto
Roberto

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos nºs 2 e 3, de 2003**, interpostos no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002**, de autoria do Senador Luiz Pastore, que *altera os arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, “c”, do Regimento Interno.

São os seguintes os recursos recebidos:

RECURSO Nº 2, de 2003

Requeiro, nos termos do disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal que o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2002, que “Altera os artigos 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à Cultura”, seja apreciado pelo Plenário desta Casa.

Em 19 de fevereiro de 2003 – Senadores **Roberto Saturnino – Leomar Quintanilha – Juvêncio da Fonseca – Tião Viana – Romero Jucá – Arthur Virgílio – Jorge Bornhausen – Gerson Camata – Osmar Dias – Hélio Costa**.

RECURSO Nº 3, DE 2003

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, recorremos para que o PLS nº 263, de 2002, de autoria do Senador Luiz Pastore, que “Altera os artigos 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para disciplinar a concessão de incentivos fiscais à cultura”, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003 – Senadores **Aloízio Mercadante – João Alberto Capiberibe – Fernando Bezerra – Flavio Arns – Roberto Saturnino – Eurípedes Camargo – Paulo Paim – Tião Viana – Serys Silhessarenko**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Of nº 146/03 – LPL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exª a substituição dos membros representantes deste Partido Liberal na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, como se segue:

Como titulares:

Deputado João Leão (PL/BA) em substituição ao Deputado Juquinha.

Deputado Wellington Roberto (PL/PB) em substituição ao Deputado Eujácio Simões.

Como suplentes:

Deputado Milton Monti (PL/SP) em substituição ao Deputado Alceste Almeida.

Deputado Humberto Michiles (PL/AM) em substituição ao Deputado Robério Araújo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

– Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Partido Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – À publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 33, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que *altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuári-*

os com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 13, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 12 e 14 a 36, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 33 de 2002.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

a) A Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 29 de outubro passado e não chegou a se instalar;

b) Durante o prazo de seis dias, após a publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, foram apresentadas 36 emendas perante a Comissão Mista;

c) A medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 12 de novembro, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 18 de dezembro, que conclui pela aprovação, nos termos do projeto de lei de conversão;

d) O prazo de 45 dias para a tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 11 de dezembro e o prazo de 60 dias de vigência, no dia 22 do corrente mês, tendo sido prorrogado por ato da Presidência da Mesa do Congresso Nacional, datado de 19 de fevereiro;

e) A medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 20, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas desta Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo o nobre Senador Jonas Pinheiro Relator-Revisor da matéria.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pedi a palavra pela ordem para fazer uma proposição, já que é entendimento de todas as

Lideranças, como já conversamos. Essa medida provisória é complexa, pois trata de renegociações de dívidas importantes para a sociedade brasileira, e o Relator, Senador Jonas Pinheiro, não fechou ainda uma posição de modificações necessárias que precisam ser feitas com a própria Liderança do Governo.

Então, para evitar que tenhamos de suspender a sessão, ou retirar Senadoras e Senadores do plenário ou mesmo entrar em obstrução, proponho a V. Ex^a – já de acordo com todos os Líderes – que possamos encerrar agora a Ordem do Dia, retomando-a com a Medida Provisória nº 77 no momento e quando o Relator – junto com o Governo – tiver uma posição fechada.

É muito importante ajustar essa medida provisória. Ela inclusive quebrou o entendimento, da forma como foi feita, no ano passado, aqui no plenário – apoiado por mim e relatado pelo Senador Jonas Pinheiro –, que diz respeito à renegociação.

Dessa forma, é importante haver um certo tempo para que efetivamente se façam as correções necessárias.

Fica, portanto, a proposição do encerramento da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência consulta as demais Lideranças, começando pelo nobre Líder Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordamos com o Senador Romero Jucá. Esta, sem dúvida, é uma matéria complexa. Desenvolvemos um longo processo de negociação com o antigo Governo. Mesmo no período eleitoral, a Senadora Heloísa Helena, Senador Teotônio Vilela, Senador Jonas Pinheiro e eu estivemos, em pelo menos cinco oportunidades, conversando sobre o assunto. Era preciso ampliar prazo; era preciso ampliar o valor originário dos empréstimos; era preciso dispensar os 10% necessários para a renegociação dos nordestinos e não apenas do Semi-Árido.

Precisamos, Sr. Presidente, retomar o mais rápido possível essas conversas, essa renegociação para que possamos, obviamente, ter a pauta destrancada.

Assim, a proposta do PMDB é a retirada de pauta da matéria e começarmos logo as conversas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o nobre Senador José Agripino, do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta matéria é da maior importância.

Ela é extremamente relevante, porque diz respeito a milhões de pequenos agricultores que esperam ansiosamente, há bastante tempo, por esta medida provisória que foi exaustivamente discutida no Governo anterior.

Há uma questão que eu reputo fundamental: a inclusão, ou não, dos recursos do FAT no limite da negociação, que está posto em R\$35 mil. São recursos dos fundos constitucionais.

A discussão, no Governo anterior, avançou. As Lideranças acertaram a inclusão dos recursos do FAT. Mas, ao final, a matéria não foi votada.

O Senador Jonas Pinheiro, hoje um **expert** nesta matéria, precisará comunicar aos novos Senadores, que são quarenta, o seu pensamento e a sua pretenção. Então, penso ser necessário tempo para isso.

Por essa razão, o PFL se manifesta favorável ao adiamento da discussão desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Líder do Bloco do PT, Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que fico integralmente de acordo com as manifestações de entendimento de todos os Líderes partidários.

Entretanto, eu gostaria de ponderar junto à Mesa que esta matéria, por ser constitucional, vai implicar a retirada das Lideranças do plenário, para que não haja registro de membros necessário para a votação e, assim, caia em função da falta de **quorum**. É o entendimento que nós temos e gostaria que a Mesa procedesse com essa orientação, ou acatasse essa interpretação que estamos apresentando.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nobre Líder Tião Viana, a Presidência, antes de decidir, pergunta...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela ordem, tem a palavra o Líder do Governo, o nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a forma como foi aprovado o projeto de conversão, na Câmara dos Deputados, contempla algumas das preocupações, em especial, dos pequenos agricultores endividados, sobretudo na região do semi-árido nordestino. O limite passa de R\$15 mil para R\$35 mil para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Com isso, amplia-se a margem para a agricultura familiar.

De outra parte, Sr. Presidente, para os assentados que tinham financiamento pelo extinto Procefa, temos assegurado que não será necessário que os dez por cento do valor da dívida sejam aportados pelos devedores para que a dívida possa ser renegociada até o dia 31 de março, que é o que foi estabelecido pelo projeto na Câmara Federal. Essa decisão parece resolver uma parte do problema dos assentados da agricultura familiar.

Fico muito satisfeito que ainda possamos discutir isso, porque teríamos muitas divergências em relação a algumas incorporações que nos parecem totalmente fora do objetivo da medida provisória original. Na realidade, no art. 5º, há a questão do “Pesinha”, o antigo Pesa, que são dívidas de grandes produtores rurais. Eu chamo a atenção para o fato, pois estamos em um momento favorável da agricultura de exportação: os preços de **commodities** se elevaram internacionalmente; há uma demanda importante; e a margem de rentabilidade da agricultura é extremamente elevada. No “Pesinha”, estamos falando de dívida cujo valor mínimo é R\$500 mil. Vários agricultores contraíram financiamento acima de R\$5 milhões e o impacto nas finanças públicas só para esses é superior a R\$900 milhões. Não podemos concordar que a dívida seja paga em um prazo de 20 anos.

Então precisamos discutir o assunto com muita calma e seriedade, mas com espírito público, no sentido de valorizar a agricultura brasileira e encontrar saída para problemas que este novo Governo está herdando, mas dentro da expectativa e do compromisso de responsabilidade fiscal, que é essencial para a estabilidade econômica do Brasil, a fim de que possamos assegurar a queda na taxa de juros, que é o melhor caminho, aliás, para financiar a própria agricultura.

Evidentemente, devemos discutir isso com muita seriedade e tomar decisões consistentes, para que não prejudiquemos o Brasil na OMC. Temos enfrentado o debate sobre os subsídios indevidos à agricultura da União Européia e dos Estados Unidos e temos que ter racionalidade e ponderação.

Estamos, a princípio, favoráveis a aprovar o projeto como veio da Câmara dos Deputados, embora reconhecamos que a dívida não está resolvida, nem para os grandes, nem para os pequenos. A dívida, sobretudo a que foi contraída por empréstimos coletivos, não foi resolvida porque não se consegue individualizar a parcela para que aqueles que têm interesse em resolver suas pendências possam encaminhar o problema, senão a Bancada não tem como operacionalizar essa questão.

Algumas propostas são de interesse do Governo, especialmente as que beneficiam os pequenos agricultores, como, por exemplo, a de estender a base dessa negociação do semi-árido para todo o Nordeste. É um caminho que evidentemente temos todo o interesse em assegurar. Também estamos dispostos a discutir o prazo, para garantir que na negociação essa questão, de fato, permita aos pequenos devedores equacionar o problema.

Como sempre, este Governo está aberto a discutir. Estou adiantando que nossa posição original seria aprovar a medida provisória como está para não voltar para a Câmara e, assim, não atrasar ainda mais aquilo que já está contemplado e criar uma comissão mista para, em um prazo de 40 dias, até o dia 31 de março, discutir com profundidade e resolver essa questão definitivamente. Mas como há o entendimento das Lideranças no sentido de conversarmos antes de uma definição em plenário, nós estamos dispostos evidentemente a ouvir todas as Lideranças, de ouvir o relator e todos aqueles que estão diretamente envolvidos na matéria. Na própria base do Governo, Senadores empenharam-se muito na defesa dos pequenos agricultores como o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Heloísa Helena, que estão envolvidos já há algum tempo nisso. Temos todo interesse em contemplar as iniciativas para equacionar de vez pendências graves, especialmente a dos produtores que foram assolados pela seca, pelas intempéries nas regiões difíceis de manter produtividade e capacidade de produção agrícola, como é o Nordeste, especialmente o semi-árido.

Por tudo isso, nós estamos abertos ao diálogo. Estou adiantando a posição do Governo, que é a de manter a medida provisória como está e criar uma comissão mista para, em 40 dias, discutir o atacado do problema, mas, de qualquer forma, vamos acatar esse encaminhamento.

Sr. Presidente, poderemos, se for de comum acordo, transferir essa votação para depois de uma conversa prévia entre as Lideranças. Esse entendimento tem que ocorrer logo, porque essa medida provisória tranca a pauta e o Senado Federal tem imensas responsabilidades com a Nação. Mesmo nas comissões, nenhum projeto terminativo pode ser votado enquanto essa medida provisória não for votada. A propósito, há a de nº 78 que entra na pauta e, dessa maneira, também passa a trancar a pauta. Nós precisamos resolver logo essa questão.

A nossa proposta vai nessa direção, mas vamos ouvir o colégio de Líderes, se esse é o interesse das Lideranças.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sr^{as} e Srs. Senadores, embora não haja acordo no mérito, há acordo no procedimento, que pede que a matéria não seja votada hoje. Assim, as matérias constantes da pauta de hoje ficam com sua apreciação sobrestada.

A apreciação delas fica adiada para a sessão de amanhã.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica sobrestada:

Item 2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2002 (nº 1.645/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.235, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Item 3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 434, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Maringá (PR)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.179, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

Item 4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 436, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2002 (nº 1.584/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.068, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Item 5**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 438, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá (GO)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.069, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta, como Líder do Bloco. V. Exª tem a palavra por vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, também tenho comigo um **pout-pourit** de assuntos que eu gostaria de discutir. Em alguns deles, desejo colocar minha posição diante das respostas que a sociedade precisa ter em função do caos instalado na segurança pública do País.

Sr. Presidente, eu gostaria de, ao iniciar a minha fala, cumprimentar o Procurador José Roberto Santoro, o Dr. Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo e o Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff, que estão comandando a força-tarefa no meu Estado, mantendo o crime organizado acuado, os homens públicos, os movimentos de direitos humanos no meu Estado, a OAB, na pessoa do resistente Agesandro da Costa Pereira, cidadãos que, ao longo dos anos, vêm resistindo. Eu citaria o ex-Governador Max Mauro, o seu filho, Prefeito de Vila Velha, Max Filho, Sérgio Vidigal, Prefeito da Serra, e o atual Governador, Paulo Hartung, que passou por esta Casa. Este, sim, recebeu uma herança maldita de José Ignácio Ferreira.

Quando, no processo eleitoral, no embate eleitoral, estive no palanque de Max Mauro, sabíamos, como o atual Governador Paulo Hartung sabe, que quem recebesse o Estado do Espírito Santo para governar estaria recebendo um “abacaxi”. Só que o Governo atual descobriu que não recebeu apenas um “abacaxi”, mas uma lavoura inteira.

É preciso, neste exato momento, que nós, homens públicos do Estado do Espírito Santo, tenhamos conhecimento exato do nosso papel na recons-

trução daquele Estado. É preciso, neste momento, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, que sejam demovidas as colorações partidárias, as ideologias e até possíveis arranhões ocorridos no processo eleitoral, porque o Estado do Espírito Santo, mais do que qualquer outro da Federação brasileira, precisa de reconstrução ética, moral e econômica. E não sairemos deste caos sem que tenhamos uma participação efetiva, e entendo a gravidade do momento nacional, do Governo Federal.

Tive a felicidade de, na quinta-feira próxima passada, ser recebido pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que abriu espaço na sua agenda para receber a Bancada do Estado do Espírito Santo. Quero reforçar o apelo para que os Líderes Tião Viana e Aloizio Mercadante peçam que Sua Excelência faça o mesmo para a Bancada do Rio de Janeiro. Não tenho procuração para fazer essa defesa, mas, diante do caos instalado no Rio de Janeiro, apelo para que o Presidente da República receba os Srs. Senadores e Deputados do Rio de Janeiro.

O Presidente mostra disposição de atender o Estado do Espírito Santo, e não teremos como ser atendidos se não for pelo viés do petróleo, que, graças a Deus, temos em abundância. As projeções demonstram que, daqui a cinco ou dez anos, seremos os maiores produtores do País. Entretanto, existem outros Estados, como o Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Sergipe, que também estão à procura de petróleo, esperançosos de ter seus problemas resolvidos a partir dos **royalties** desse produto.

Senador Tião Viana, na sexta-feira, quando viajei, falei com V. Exª, que também estava viajando, e com a Liderança do Governo. De fato, os técnicos foram ao meu gabinete, porque tramitava na Câmara dos Deputados um projeto, que estava sob regime de urgência urgentíssima e que não foi ao arquivamento, que prorrogava o prazo para a negociação das dívidas dos Estados, assim como fez o então Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, com o ex-Governador Garotinho.

Se esse prazo estivesse em voga, guardadas, hoje, as proporções em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, até porque o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não quer assumir, nem pode, qualquer tipo de compromisso que não esteja previsto em seus quatro anos de Governo.

Senador Arthur Virgílio, elaboramos e enviamos à Casa Civil um texto, que quero compartilhar com V. Exª, Líder do PSDB. Se conseguirmos modificar o texto, enquadrando-o na Lei de Responsabilidade Fiscal, em regime de urgência urgentíssima, Senador

Tião Viana, votando-o aqui no Senado Federal, daremos ao Presidente da República, pela via da lei, o caminho para resolver, de forma imediata, o problema dos Estados com o **royalty** do petróleo. E espero que, rapidamente, trabalhemos isso a partir da Casa Civil, porque facilita a vida do Presidente, que está de saída justa, com os Estados morrendo asfixiados. No Espírito Santo, por exemplo, os servidores do Estado estão com o salário atrasado há 10 anos. O último Governo foi há 12 anos, o Governo Max Mauro. Os funcionários ainda estão esperando o pagamento do Governo Vitor Buaiz, estão esperando o pagamento do Governo José Ignácio Ferreira, que saiu debaixo de imensos escândalos, expondo-nos todos à vergonha pública, assim como ao nosso bonito, maravilhoso Estado – e aqui, como ninguém conhece turisticamente o Estado do Espírito Santo, toda vez que eu estiver nesta tribuna, olharei para a câmera, como faço agora, e convidarei o Brasil a visitar o segredo mais bem guardado do País, com as praias mais lindas, suas montanhas, seu clima maravilhoso, embora o povo só o conheça pela prática do crime organizado, que, graças a Deus, está sendo demolido.

O segundo assunto que gostaria de abordar – e o Senador Jefferson Péres já falou a esse respeito hoje – é sobre o terror do tráfico, que está de volta: bandidos incendeiam ônibus, explodem bombas e fecham o comércio em, pelo menos, vinte bairros. “Bandidos atiram contra mercado”. O Estado do Rio de Janeiro está vivendo o seu desespero, vivendo o seu caos, com falta de pagamento, servidores angustiados, sofrendo, e a Governadora Rosinha Matheus, com tantos problemas a serem resolvidos, ainda enfrenta uma onda de violência como essa. Mais que isso, esses bandidos mandaram uma carta à população antes de começarem o trabalho.

A carta diz mais ou menos assim:

Nós deixaremos bem claro que nesta segunda-feira, dia 24/02, aquele que abrir as portas de seus comércios estará desobedecendo a uma ordem dada e será radicalmente punido se desobedecê-la, pois o que queremos é que esses abusos de poder que esses governos e essa política hipócrita vêm implantando caiam por terra, porque não tem mais como aturar esses governantes, com essa política opressora e covarde, que vêm praticando o terror nas comunidades carentes, mandando os seus vermes subordinados policiais, invadindo as favelas, plantar o terror, causando, assim, a morte

de muitos inocentes, e esses inocentes são senhoras, idosos, crianças, jovens e adolescentes. Então, está na hora de darmos um basta nessa hipócrita situação, porque o povo já está vendo que os verdadeiros marginais não estão nas favelas e nem atrás das grades, e sim no alto escalão da política, assim se colocando para roubar, matar e destruir o povo mais carente (...).

O que motiva o indivíduo que rompe com princípios legais, se estabelece na marginalidade, afronta o poder do Estado, afronta a família, a sociedade e escreve uma carta como essa, apontando o dedo exatamente para a classe política.

Sabemos que os homens de bem da vida pública são empurrados na vala comum. Todos vamos à vala comum por causa da prática nefasta e inconseqüente que alguns fizeram perdurar por anos e anos. E estamos vivendo o grande escândalo das sentenças e dos **habeas corpus** que eram vendidos e ainda o são, com um deputado federal intermediando a situação do Sr. Leonardo, um dos narcotraficantes mais perigosos do nosso País e da nossa América. Fomos nós que, na CPI do Narcotráfico, descobrimos que ele era sócio do ex-Presidente do Suriname, Desi Bouterse, e recebia do chefe do Exército do Suriname as armas que eram trocadas com a Farc por cocaína, que vinha para o mercado interno matar as nossas crianças e os nossos filhos.

Não se entende, pois, que essa gente, ao cair, fique 30 dias, 60 dias na cadeia e vá para a rua. É verdade que a Lei de Narcotráfico no País é extremamente frouxa e velha. Uma lei que, quando põe a mão em alguém que pratica ou que financia o tráfico, dá-lhe cinco anos de cadeia, e, após dois terços da pena cumpridos, o narcotraficante vai para a rua, rindo da sociedade. Ninguém confisca seus bens, e, quando tem um grande advogado, vai para a rua antes dos dois terços da pena.

Eu conversava com um desembargador de um Estado muito próximo ao nosso, que deu uma declaração após a prisão de uma narcotraficante chamada Branca. Ela foi transferida para um “presídio de segurança máxima” de Alagoas, que não tem nem cadeia segura, quanto mais presídio de segurança máxima, numa invenção de juízes envolvidos com o crime! E o desembargador me disse que “a grande diferença é que um grande narcotraficante pode contratar grandes advogados”.

Ora, se existem filigranas na lei que permitem a um grande advogado passar por essa brecha e colo-

car em liberdade um cliente preso com avião, com armas, com granadas, com tonéis de éter para o fabrico da cocaína, sem que este cumpra a pena e vejam que a lei classifica esse crime como inafiançável, como não existe filigrana capaz de recuperar um menino colocado na Febem porque estourou o vidro de um carro e roubou um toca-fitas? E, diga-se de passagem, as crianças de rua que furtam, em sua grande maioria, fazem isso por necessidade, por instinto de sobrevivência! Mas não há filigranas na lei que ofereçam a eles uma saída, um crescimento digno, um caminho novo que os tornem homens maduros e cidadãos para a sociedade brasileira. Mas há filigranas na lei para colocar traficantes nas ruas. Corruptos não vão para a cadeia!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cometemos um erro grave quando aprovamos aquela lei pela qual ex-ocupantes de cargos federais não conheço bem o texto, ex-secretários de Estado, ex-deputados, etc. terão direito, eternamente, seja qual o crime cometido, a um fórum privilegiado para tratar de seus crimes! Cometemos um grande crime com essas crianças do País.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, eu dizia àquele desembargador que, na questão do crime, da corrupção, do narcotráfico, não creio que exista grande e bom advogado. Na questão do narcotráfico, existe advogado bem relacionado, que sabe com quem divide.

Pagamos esse preço por conta de termos uma legislação que não intimida os bandidos. O nosso Código Penal é velho e empoeirado. O Código de Processo Penal é extremamente ruim. Então, o crime compensa no Brasil, porque a sociedade civil não tem um instrumento que garanta a prisão do indivíduo que comete delitos, ainda que essa não seja a solução. A solução definitiva para a violência, primeiro, está na família. A maior responsabilidade é com a criação de filhos. As pessoas estão reclamando da Polícia, mas precisam perguntar a si mesmas: “Que tipo de cidadão estou dando para a sociedade? Que tipo de filho estou criando para a sociedade? Que tipo de homem, de cidadão, de mulher estou formando para a sociedade?” Uma criança que cresce vendo o pai bebendo, uma mãe bêbada, um pai fumante? Sociedade hipócrita, que quer crucificar milhões de meninos que, embora tenham aprendido a fumar maconha nos organismos onde foram internados, ainda têm uma saída. Contudo, as pessoas dessa sociedade hipócrita regam suas vidas à base de bebida alcoólica, fazem suas festas, desmoralizam a sociedade, até porque essas duas drogas que estão na legalidade são mi-

lhões de vezes piores, do ponto de vista destrutivo, do que as drogas da ilegalidade! Sessenta e cinco por cento dos que matam no trânsito no Brasil devem ser debitados na conta das bebidas alcoólicas.

Tenho uma casa de recuperação de drogados. Há 23 anos, tiro gente das ruas. Quando recebo alguém, se lhe tiro a cocaína, ele pode não sofrer síndrome de abstinência nunca vi isso, nesses 23 anos; mas, se lhe tiro o cigarro, ele passa 10 dias desesperado; se lhe tiro o álcool, ele vive 15 a 20 dias de angústia, tendo delírios à noite. Não há mistério nisso. O problema é de intoxicação, sim, e, depois de muito tempo, é um problema neurológico também. Mas é um problema de caráter, acima de tudo. E o caráter precisa ser tratado para que o homem mude por dentro. Toda mudança começa por dentro. E, para cada 50 viciados em cocaína que durante a minha vida consegui recuperar, só consegui recuperar um bêbado.

Temos uma sociedade hipócrita, cobrando resultados do Governo.

O Sr. Demóstenes Torres (PFL – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Já lhe darei, Senador. Deixe-me concluir este raciocínio.

Presidi a CPI do Narcotráfico em Mato Grosso do Sul – o Mato Grosso do nosso ex-Presidente Ramez Tebet, que tem 1,1 mil quilômetros abertos com o Paraguai, com a Bolívia. O outro Mato Grosso – que não gosta de ser chamado de Mato Grosso do Sul, nem o do Sul gosta de ser chamado só de Mato Grosso – tem 700 quilômetros abertos com a Bolívia! Fazemos fronteira com todo mundo. E aí, Senador Romero Jucá, precisamos, neste Parlamento, começar a rediscutir nosso conceito de Segurança Nacional. Não estamos sob a ameaça de Bin Laden, não somos inimigos de Saddam Hussein, e Bush não decidiu que vai invadir nosso País ainda. O grande inimigo do Brasil é o narcotráfico. Temos que discutir o nosso papel e o nosso conceito de Segurança Nacional.

Convocar o Exército para ir para a fronteira, eles dizem que não podem, porque o homem pode se contaminar. O homem não pode, mas os nossos filhos podem. Tem que se preparar o homem para que não se contamine! Por exemplo, há 7 mil homens na Polícia Federal do País. Na Argentina, onde há 32 milhões de habitantes, há 45 mil homens. Temos 170 milhões de habitantes e temos somente 7 mil. Olha o paradoxo, Senadora Ana Júlia: em Brasília, temos 7 mil marinhares, e nem temos mar aqui. Aqui não há mar, e temos 7 mil marinhares não sei para quê. Para “tomar

conta do lago” – deve ser. Estamos mal divididos, mal distribuídos.

Dizia bem o Senador que não existe narcotraficante sem consumidor. Já encontrei pessoas nobres da sociedade que diziam: “Olha, não tenho nada contra quem usa. Tenho um amigo, homem íntegro, formado, que só cheira um papelote na sexta-feira, mas não é viciado nem nada”. Essas pessoas não imaginam a corrupção que ocorreu na fronteira, os policiais corrompidos, os caminhões roubados, os caminhoneiros mortos, as pessoas que foram depauperadas, ao longo do caminho, para que esse seu amigo tão bom, que não é viciado nem tem problemas com droga, cheirasse só um papelote.

Se fizessemos uma greve contra a calça jeans no Brasil, dizendo que, a partir de hoje, ninguém mais veste calça jeans – estou falando isso porque a Senadora Heloísa Helena não está aqui; se estivesse, ela brigaria comigo, sabe o que aconteceria com as fábricas de jeans? Iriam fechar. No dia em que as pessoas decidirem não cheirar mais, não fumar mais, não haverá tráfico, porque quem o alimenta é o usuário. Não precisamos fazer a poesia de julgar que, ao traficante, tudo; ao usuário, nada.

A nova Lei de Narcotráfico e aqui quero aplaudir o Senado da República está nas minhas mãos. E, quando falo de tráfico, há uma discussão sobre Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar. Quando Fernandinho Beira-Mar foi investigado e descoberto pela CPI do Narcotráfico, fomos zombados pela mídia, que dizia que a CPI estava perdendo tempo com um gerente de boca do Rio de Janeiro. Hoje Fernandinho Beira-Mar está preso no Rio de Janeiro.

Estive com o Ministro José Gregório na época da prisão de Fernandinho Beira-Mar, depois de conversar com o traficante na Polícia Federal. Eu disse ao Ministro José Gregório: “Ministro, Fernandinho Beira-Mar não pode ser transferido para o Rio de Janeiro, porque o corpo dele é glorificado”.

Sabem o que é um corpo glorificado? A Bíblia diz que Jesus, quando ressurgiu dos mortos – ressurgir é mais do que ressuscitar, porque quem ressuscita morre de novo e quem ressurge não morre mais -, recebeu um corpo glorificado; e os discípulos, que estavam fechados dentro de uma casa, com medo, receberam a visita de Jesus de repente. Ninguém abriu a porta. Ele passou pela parede, com o corpo glorificado.

Foi assim que Fernandinho Beira-Mar fugiu de Belo Horizonte: com o corpo glorificado. Eu disse ao Ministro que ele tinha o corpo glorificado, que passava pela parede e ninguém o via, que, se ele fosse para

o Rio e não passasse pela parede com o corpo glorificado, ele mataria e comandaria muito ou que muita gente morreria.

Solicitei que o traficante fosse preso na Papuda, que passou por uma reforma e que tem algumas salas especiais de segurança. Pessoalmente, liguei para o Juiz e fiz a solicitação, a pedido do Ministério Público do Rio de Janeiro, da promotora Dr^a Márcia Velasco, uma mulher brilhante.

Aliás, falo em Márcia Velasco e cumprimento o Ministério Público do Brasil porque, se temos algo bom, é o Ministério Público. Essa mulher firme que é Márcia Velasco, promotora do caso Fernandinho Beira-Mar, implorou, e Fernandinho Beira-Mar foi para o Rio de Janeiro. E vejam o que ele já aprontou. Quando ele matou, Senador Mão Santa, o Uê, em Bangu I, quem entrou para tirá-lo daquele presídio foi uma outra promotora, chamada Cláudia Condack. E viva o Ministério Público!

Estamos diante de um impasse. Quando o Acre do Senador Tião Viana e do Governador Jorge Viana viu-se diante do sofrimento da população com a quadrilha de Hildebrando “serrando” Pascoal, com a vida sob a navalha – participamos dessa luta, desse sofrimento –, o Santoro, o Luiz Francisco, os direitos humanos, aquela secretária valente de segurança e a Deputada Estadual Analu Gouveia enfrentaram a quadrilha. Dei voz de prisão ao “executivo” da quadrilha, chamado Sargento Alex, às 3h30min da manhã, com o povo do Acre cantando o Hino Nacional. O Governador, então, veio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e conseguiu rapidamente construir um presídio de segurança máxima para trancafiar aqueles que produziam a desordem no Acre.

Agradeço aos governantes do Acre porque esse presídio de segurança máxima recebeu também o Coronel Ferreira, um braço armado do crime organizado no meu Estado. Agora estão querendo mandar Fernandinho Beira-Mar para lá.

Faço um apelo ao Senador Tião Viana, olhando nos seus olhos, e aos Líderes de Governo. Não sou homem tolo para ser incoerente e irresponsável com verdades. O Acre foi socorrido no momento em que precisou pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, com quem precisamos ser respeitosos no que se refere a essa situação. Gostaria que agora o Senador Tião Viana, juntamente com o Senador Aloizio Mercadante, levasse essa proposição ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para que Sua Excelência ajude a Governadora Rosinha a construir, urgentemente, no Rio de Janeiro – não em outro Estado, para não criar problemas nas sociedades alheias -, um

presídio de segurança máxima, em tempo recorde, para trancafiar Fernandinho Beira-Mar, Elias Maluco e companhia, que estão disseminando medo no Rio de Janeiro. O dinheiro a ser gasto será investimento.

Aplaudo a Lei de Narcotráfico votada por esta Casa. Eu ainda não era Senador quando tive o prazer de ver essa lei, de minha autoria, ser aprovada nesta Casa. Trata-se de um projeto oriundo da Comissão Mista instalada com a morte do Celso Daniel, brutalmente assassinado. Esse é outro assunto a se discutir: prenderam-se todos e, no final, pegaram um menor. E ninguém matou o Prefeito, foi o menor que o fez. É sempre assim.

A Lei de Narcotráfico, que o Senado já votou, está na Câmara e nunca sai da pauta. Precisamos solicitar ao Deputado João Paulo, que faz parte do Governo, para que proceda à sua votação urgentemente. Com essa lei, a pena muda. Quem produz e financia narcotráfico tem vinte anos inafiançáveis de cadeia e ainda é indiciado por formação de quadrilha. A partir de 40 anos, vem a cumulatividade das penas. Aí, sim, a sociedade terá direito e instrumentos, e teremos como enfrentar essa guerra no meio da rua, contando com todos os homens e mulheres de bem que tenham coragem não de ficar na apatia, pensando que tudo melhorou, acalmou, que os bandidos fizeram ataques ontem, mas que hoje já não fizeram mais, que eles estão com medo, recolhidos. Não podemos ficar assistindo a esses fatos, vendo Governadores chorando.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Magno Malta, conclua, por favor. Ainda há quatro oradores e S. Ex^{as}. vão reclamar da Presidência.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Já encerrarei, Sr. Presidente. Empolgo-me muito com esse assunto.

Senadores, perdoem-me. Já estou encerrando.

Essa luta é de todos nós. Não concordo com o Senador Jefferson Péres, que defende a legalização das drogas para se resolver o problema. Quem luta pela recuperação de drogados há 23 anos sabe a dor da mãe de um filho viciado. Não vamos legalizar as drogas!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência faz um apelo às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores para que, na medida do possível, utilizem o tempo designado, porque o próximo Senador a usar da palavra pode ficar prejudicado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reivindico à Mesa que dê seqüência a um requerimento de minha autoria, aprovado em 11 de dezembro do ano passado.

Esse requerimento encaminha pedido ao Ministro da Fazenda, para que este providencie, junto ao Secretário do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil, informações sobre a operação feita com o Estado de Mato Grosso do Sul com relação ao CDC, aquele empréstimo feito junto à instituição Banco do Brasil. Todos sabemos que a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe a antecipação de recursos orçamentários. São as seguintes informações solicitadas: o impacto da operação e sua juridicidade; a cópia integral do convênio firmado entre o Banco do Brasil e o Estado de Mato Grosso do Sul; e, se o Banco do Brasil fez operações similares com outros entes da Federação, quais são esses entes.

Essas informações – soube hoje – ainda não foram relatadas pela Mesa, embora tenha sido designado um relator pela atual Mesa Diretora. Creio que são urgentes as informações a serem prestadas pelo Ministro da Fazenda, pelo Secretário do Tesouro Nacional e pelas autoridades do Banco do Brasil, para que esta Casa se posicione sobre o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Antero Paes de Barros, esta Presidência entende que V. Ex^a está coberto de razão e tomará todas as providências para o encaminhamento devido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador e Líder Aloizio Mercadante, por 20 minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, da tribuna do Senado Federal, dou meu testemunho sobre a reunião de que participei com os 27 Governadores, o Presidente da República e parte da sua equipe ministerial durante dois dias.

Tive uma impressão extremamente otimista em relação ao futuro político deste País e saí muito motivado, porque senti por parte dos Governadores um padrão intelectual, um espírito público e uma capacidade de reflexão e de busca de convergência. O Presidente da República buscou dialogar juntamente com os Governadores e com o Conselho Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social e agora se reunirá com todos os prefeitos das capitais para discutir as reformas do País.

Vi, naquela reunião, que este País pode ter uma agenda comum e, mais do que isso, pela primeira vez, depois de anos envolvido no debate da reforma tributária, da reforma judiciária e das reformas estruturais, saio de uma reunião com uma proposta concreta, uma proposta que pode inspirar esta Casa, uma proposta que pode dar um rumo fundamental para o Brasil superar esse momento delicado de fragilidade financeira e de instabilidade econômica internacional.

Quanto à reforma tributária, Sr. Presidente, não discutimos princípios gerais como simplificação, progressividade, redução e acúmulo, desburocratização, alívio na produção e exportação. Esses princípios são consensuais e já existe um longo debate acumulado. Mas acordamos em torno de quatro pontos, que devem ser votados imediatamente.

O primeiro deles diz respeito à reforma fiscal do que propriamente tributária, votar o teto e subteto, pois são essenciais na moralização da vida pública, em todos os níveis.

Não é aceitável que funcionários do Poder Legislativo recebam mais que Parlamentares, que os do Poder Executivo recebam mais do que o Presidente da República e, no Poder Judiciário, recebam mais do que os Ministros do Supremo Tribunal Federal. Deve haver um teto para os três Poderes e uma regra clara de disciplina administrativa.

O segundo, os 27 Governadores se dispuseram a aprovar – e para tanto farão gestões junto a suas bancadas no Senado e na Câmara – um imposto estadual único, o Imposto sobre Valor Agregado, o novo IVA, para os 27 Estados, com cinco alíquotas apenas.

Hoje, o Brasil tem 28 Códigos Tributários, cada um com mais de mil páginas. Passaremos a ter um único, simplificado, racional, transparente, objetivo, que ajudará as empresas com negócios em mais de um Estado e o Confaz a trabalhar. Isso simplifica, desburocratiza, enfim, agiliza o processo.

No meu ponto de vista, um IVA único nacional não acaba com a guerra fiscal, mas essa é disposição sincera do Presidente Lula e dos Governadores. E, para tanto, teremos de introduzir um novo tema no debate: política de desenvolvimento regional.

Pensar o Brasil é buscar um projeto que contemple as desigualdades regionais. Quanto às superadas Sudene e Sudam, não se pode simplesmente, em função da corrupção em um ou outro, destruir uma instituição sem criar um novo instrumento que impul-

sione o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, que não dispõem de órgãos dessa natureza.

O compromisso é votar um IVA – Imposto sobre Valor Agregado – único com cinco alíquotas e abrir a discussão sobre novos instrumentos de política de desenvolvimento regional.

O terceiro ponto acordado, sobre o qual quero chamar a atenção, Sr. Presidente, é a retirada da carga tributária sobre a folha de pagamentos para o financiamento da Previdência Social, inicialmente, e transferi-la para o faturamento. Pois o emprego formal deve ser objetivo da política econômica neste início de século.

Mais da metade dos trabalhadores está na economia informal. Se reduzirmos os encargos sobre a folha de pagamentos, será mais fácil contratar trabalhadores e respeitar seus direitos trabalhistas.

Então, queremos reduzir a contribuição patronal de 22% para 11% apenas. Isso significaria um acréscimo de 1,12% no faturamento das empresas. Dessa forma, estamos estimulando o emprego formal, organizado e fazendo com que as empresas com um maior nível de automação ajudem a financiar a Previdência Social, para que aquelas que mais empregam não sejam apenas com a carga do sistema da seguridade nas costas. Essa é a terceira mudança acordada na reunião.

O quarto ponto diz respeito à redução da cumulatividade, o mesmo que fizemos com o PIS, do setor exportador, dando-lhe mais eficiência, uma vez que impostos não são exportados. É verdade que essa redução sobrecarregou o setor de serviços, mas esse setor não está exposto à concorrência internacional, tem racionalidade macroeconômica e dará equilíbrio à nova estrutura.

Com a votação desses quatro pontos não será concluída a reforma tributária, mas daremos um passo decisivo para que ela avance com um IVA único, porque esse imposto poderá incorporar o IPI ou ISS. Com isso, simplificaremos ainda mais a estrutura. A redução dos encargos sobre a folha não pode ficar apenas na contribuição patronal sobre a Previdência. Ela pode se estender a outros impostos, mas isso ocorrerá posteriormente.

O debate da reforma tributária tem de continuar, mas esses quatro pontos unificam o Governo Federal e os Governadores dos Estados; assim, poderemos votá-los o mais breve possível.

Quanto à reforma previdenciária, acordamos um projeto conclusivo em termos da natureza da reforma. Naquela reunião, decidimos por, primeiro,

aprovar o PL-9. Com alguns aprimoramentos, o projeto permitirá a constituição de um novo regime de previdência pública para os servidores.

O Regime Geral da União, o chamado INSS, é um sistema equilibrado e autofinanciado. Se combatermos a sonegação e ampliarmos a base de arrecadação, esse sistema deverá ser mantido e não serão necessárias maiores mudanças.

O problema da Previdência está no setor público. No setor privado, o nível do financiamento é superior a 98%, no Regime Geral da União, no RGU. No sistema da Previdência do setor público, o financiamento, em alguns Estados, não passa de 50% dos gastos. Portanto, o problema está no setor público.

A proposta é aprovar o PL-9. Ao aprová-lo, criaremos um novo sistema previdenciário e fundos de previdência, aumentaremos a poupança interna, para financiar o investimento, e protegeremos os futuros servidores na sua aposentadoria e na sua pensão. Mas isso retirará receita do Estado, porque os novos servidores contribuirão para o futuro. Além disso, o Estado terá de fazer a contraparte do financiamento do sistema no novo fundo de pensão. Nesse quadro, nesse cenário, é fundamental que sejam tomadas medidas compensatórias, visando equilibrar as finanças dos Estados, que terão que criar um novo sistema para o futuro funcionário, mas também carregarão nas costas o passivo da Previdência pública vigente, além das novas aposentadorias que virão ao longo do tempo.

O que está sendo proposto? Primeiro, mudar a idade de aposentadoria dos servidores públicos. A média para as mulheres é 48 anos e para os homens, 53 anos, Sr. Presidente. Essa média está muito distante do setor privado. Temos que aproximar a idade do setor público ao do privado, que é de 55, 60 anos. Temos que trazer o setor público para as mesmas metas do setor privado, para que, no futuro, haja um regime único de Previdência.

Em segundo lugar, vamos ter que alterar o tempo de trabalho e de função. Hoje, o servidor com dez anos de serviço público e cinco anos na função aposenta-se com salário integral, o mesmo não ocorre no setor privado. Temos que ampliar o prazo da função e o tempo de serviço no setor público, para que se tenha direito à aposentadoria.

Em terceiro lugar, é preciso mudar o conceito da integralidade do salário. O servidor hoje, quando se aposenta, tem um acréscimo salarial de 11%, porque deixa de pagar a contribuição. Nenhum regime previdenciário sustenta uma política dessa natureza.

Então, a integralidade do salário é o vencimento efetivamente recebido, líquido, e não bruto, como hoje.

O quarto ponto defendido é estipular pensão com valor de 70% da aposentadoria, como ocorre em todo o sistema previdenciário internacional. Assim, teremos um sistema bastante coerente, consistente, racional e viável.

O tema mais sensível e polêmico abordado com muita ênfase pelos Governadores é o da contribuição dos inativos. O Amazonas, por exemplo, tributa em 14%, o Ceará aprovou uma lei de 11%, há Estados que tributam em 7%. Devemos uniformizar esses valores, encontrar um caminho.

Essa tributação suscita problemas jurídicos que precisam ser equacionados com consistência. Não adianta voluntarismo legislativo, devemos ter amparo jurídico para avançar nessa direção e mais: sensibilidade social e política.

Não temos uma proposta acabada. Nossa idéia é, primeiro, preservar os baixos salários, vincular também à idade, ao tempo de vida, para, assim, criar um instrumento que não penalize os servidores mais velhos nem os que recebem menos. Para tanto, conceber um pecúlio, ou seja, o servidor contribuirá para a formação de um pecúlio que proteja a sua família em caso da morte do aposentado. Ele estará financiando a pensão da família. Com essa proposta, tenho certeza de que poderemos dialogar com os servidores.

Na reunião, o Presidente Lula afirmou que não irá jogar a sociedade contra os servidores públicos, não é esse o caminho da democracia. Os servidores têm que ter auto-estima, pois são fundamentais para a manutenção da qualidade dos serviços públicos. Temos que resgatar esse estado dos servidores.

Mas o sistema que aí está não é viável, é inconsistente e não tem sustentabilidade atuarial. Portanto, a nossa proposta não é deste ou daquele Governador. Ela nasceu de propostas suprapartidárias, acordadas entre vinte e sete Governadores e o Presidente da República.

Sr. Presidente, venho a esta tribuna discutir temas substantivos e estratégicos para o Brasil: o debate da reforma tributária. Há quatro pontos acordados com os Governadores. Ainda nos reuniremos com Prefeitos e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, mas quem irá decidir soberanamente é o Poder Legislativo. Quanto mais discutirmos, com mais profundidade, com apresentação de dados, com argumentação consistente, com justi-

ça, com sensibilidade, tanto melhor será para avançar na reforma tributária e na reforma previdenciária.

Penso que demos um passo fundamental para garantir essas reformas estruturais. Saí da reunião com a melhor impressão do espírito público dos Governadores. Diria que um grande pacto político nasceu daquela reunião.

Por exemplo, o Governo do PSDB, em Minas Gerais, herda uma situação em que o passivo da Previdência é de R\$4 bilhões, sendo que a receita previdenciária não passa de R\$600 milhões. Mesmo que se crie um novo sistema previdenciário, não se tem como financiar o passado. Então, estamos sensíveis a esses argumentos. Retratos semelhantes a esse estão ocorrendo em vários Estados da Federação.

Então, a disposição do Presidente Lula é a de enfrentar esses dois temas. Essa não é uma reforma para este Governo. Os próximos quatro anos da Previdência da União são financiáveis. O problema é para os próximos dez ou quinze anos, para as futuras gerações, para as Prefeituras e os Estados, cuja situação financeira é absolutamente insustentável, sobretudo em função do passivo previdenciário.

Eu diria que foi um grande momento da democracia brasileira: um momento de maturidade, de espírito público, de generosidade e de pensar com grandeza o Brasil. Penso que é isso que devíamos estar tratando nesta Casa, porque, se anteciparmos o debate, poderemos votar, com mais urgência e rapidez, alguns temas muito importantes. Tanto a reforma tributária quanto a reforma previdenciária foram objeto de grandes polêmicas e de muitas divergências, mas, depois de dez anos de debate, penso estarmos convergindo para uma agenda comum e para iniciativas concretas. Não é tudo que imaginávamos que seria, mas é aquilo que é possível fazer neste momento para que se inicie a reforma tributária e se conclua a reforma previdenciária do setor público, que, penso, foi muito bem desenhada nessa reunião.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte ao nobre Líder Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Aloizio Mercadante, V. Ex^a faz um bom pronunciamento hoje. Aliás, costuma fazer bons pronunciamentos. O de hoje apenas enche-me mais as medidas porque me coloca muito tranqüilo com teses tão antigas que defendendo: as teses das reformas estruturais profundas em arcabouços esclerosados e carcomidos da economia

e da vida administrativa brasileira, a ponto de termos que de fato entrar no debate substantivo, aquele que vai mostrar nuances, já que a posição do Governo, do qual V. Ex^a é o digno Líder nesta Casa, é a de marchar com as reformas pelas quais nos batemos com tanto denodo ao longo oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Daqui para frente, serão nuances e, quem sabe, a obrigação, o dever e o direito nosso de cobrar o bom gerenciamento, a pressa, a habilidade legislativa para de fato aprovar reformas. A Alemanha há 18 anos não consegue aprovar sua reforma previdenciária, e isso lhe está causando problemas extremamente graves. A tese das reformas, prevista para durar, quem sabe, uma geração neste País, até o Brasil se reformar completamente, começa nessas fundamentais, citadas por V. Ex^a. Eu acrescentaria a reforma da Consolidação das Leis do Trabalho. Se é verdade que o Presidente Lula teria como levar até o final do seu Governo, com dificuldades, a sua relação com a da Previdência e que isso explodiria em outras mãos mais adiante, é verdade também – e quero fazer justiça – que o Governo Lula não auferiria grandes lucros para o seu próprio exercício se a reforma fosse feita já, agora. A mensagem que eu gostaria de deixar a V. Ex^a é que há três ou quatro pontos, relativos à reforma da Previdência, que, se votados com urgência, poderão até não significar grandes efeitos positivos para o caixa do Governo Lula, agora, mas significarão uma grande perspectiva de o Brasil continuar a solver os seus compromissos externos e poder atrair investimentos com juros mais convenientes e prazos mais longos, o que para mim representa uma trajetória bastante alvissareira para este País, que enfrenta crises internacionais, crises internas, que tem dificuldades. Ainda há pouco, no pronunciamento que fiz, não sei se V. Ex^a me deu a honra de estar aqui presente enquanto eu falava, dizia que é hora do debate substantivo, sim, e não de buscar culpados, “bodes expiatórios”. Dizia também que conheci dois Presidentes que não haviam colocado a culpa nos seus antecessores, e eles até nem tinham tanto mérito. Um deles, George Washington, que foi o primeiro Presidente da República Norte-Americana; o outro, o Marechal Deodoro da Fonseca, que foi o primeiro Presidente da República brasileira. Esses dois não tinham a quem culpar, do ponto de vista da República. Portanto, aceito o que V. Ex^a propõe como um desafio democrático, que entendamos, como verdadeira e sincera, a firme disposição do seu Governo de discutir as reformas em profundidade, sem que fiquemos eternamente fazendo cobranças quanto ao que não ocorreu nos anos anteriores. Por outro lado, entendo que é hora de olharmos mais para frente, procurando evitar a ve-

lha e cansada figura do “bode expiatório”, para que esse debate cresça. V. Ex^a vai contar comigo, porque defenderei com muita atenção, com muita acuidade e com muita firmeza, aqui no plenário, os meus pontos de vista; cobrarei mais reformas, jamais menos reformas; procurarei adiantar reformas, jamais atrasar reformas, porque entendo que eleição significa, conjuntamente, um ganhar e outro perder. Porém, Brasil significa uma obrigação de todos construir um País, para que as gerações vindouras possam usufruir de uma sociedade com menos injustiças e com mais perspectivas de desenvolvimento sustentável. Como Líder de um Partido de Oposição, seria injusto se não me congratulasse com V. Ex^a por seu pronunciamento, em virtude de que me pareceu um bom gesto do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reunir os Governadores. Entretanto, alerta para a questão do prazo para a vinda da reforma da Previdência a esta Casa. Conforme a minha sensibilidade, o prazo não é amanhã, mas ontem. Se possível, que se atrase o calendário da vida e se vá para o traseantem, porque há um **time** que coincide com o fim da lua-de-mel de Presidente da República com a opinião pública e com o Congresso Nacional. Creio que será melhor para nós se as reformas forem debatidas o quanto antes no Senado e as correções a serem feitas forem analisadas em profundidade. Nesta hora, chega-se a uma situação que, para mim, é completamente aceitável. Estou disposto a entrar nesse terreno. Concluindo, ressalto que há três ou quatro pontos que podem tornar-se consenso nacional. Poderemos, sem ideologias, chegar a um consenso nacional sobre a Alca, a reforma da Previdência e a questão inarredável do compromisso com o ajuste fiscal, a fim de que o Brasil entenda que é normal e necessário trabalhar o superávit primário, sim. Senador Aloizio Mercadante, ouço, com muito prazer, o seu feliz discurso e coloco-me à disposição para travarmos o debate no nível elevado proposto por V. Ex^a, escopo do mandato para o qual me elegeu o povo do Estado do Amazonas. Agradeço a V. Ex^a a honra de permitir-me apartear-lo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, pela intervenção. Devemos caminhar nessa direção, com agilidade e coragem nas decisões, espírito público para enfrentar problemas complexos, alguns dos quais debatidos de forma equivocada ao longo do tempo. Foi muito difícil construir uma base de consenso para a reforma tributária e mais ainda para a reforma previdenciária. Mas há hoje um alicerce consistente, que nasceu desse pacto dos Governadores com o Presidente. Vamos nos debruçar sobre isso,

porque viveremos, em minha visão, nesses próximos quinze dias, no máximo um mês, uma grande turbulência em função da guerra, com desdobramentos imprevisíveis. A guerra pode ser curta, mas se houver o bombardeio de uma refinaria ou de um campo de petróleo e o preço do petróleo atingir níveis que comprometem a estabilidade econômica do País, que vulnerabilizam nossas contas externas, as seqüelas serão duradouras. Os investidores talvez fujam, inclusive, do Oriente Médio durante um longo período, porque será um a região de conflito, podendo migrar para a América Latina.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – A guerra pode ser curta, mas a tensão é grande, o risco está sendo grave. Quero apenas continuar corroborando nesse pronunciamento, depois de tanta discordância ao longo da semana.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O ativo que mais se valorizou internacionalmente foi o ouro. Então, temos que saber lidar com essa situação, sem subestimar as adversidades futuras. Mesmo porque algumas economias, como a americana, apresentam um déficit público muito elevado, com sinais de estagnação econômica, de instabilidade, e o entorno da América Latina encontra-se numa grave crise – guerra civil na Colômbia, instabilidade na Venezuela, pedido de **impeachment** no Paraguai, crise profunda no Uruguai, colapso econômico na Argentina. No Brasil, a transição pactuada, a maturidade dessa reunião do Presidente com seus Governadores, tudo isso mostra um caminho, o de darmos um salto de qualidade para a democracia brasileira acelerar o seu ritmo, e compartilharmos não apenas as dificuldades, mas o mérito daquilo que seja aprovado. Não queremos que seja apenas uma iniciativa do Governo Federal ou de um Partido, mas que seja um projeto de nação para que possamos avançar nessa direção.

Gostaria de concluir chamando a atenção para essa agenda. Amanhã voltarei à tribuna para discutir um pouco o tema das tarifas públicas por ser relevante. Queria somente apresentar um dado para concluir meu pronunciamento, mostrando qual é a preocupação do Governo e por que esse é um tema que precisamos discutir com mais profundidade.

O IPCA, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos últimos oito anos, acumulou alta de 90,78%. Tivemos uma inflação acumulada pelo IPCA de 90,78%. As tarifas públicas foram reajustadas em 203,04%, mais do que o dobro da inflação média. Cito algumas tarifas especiais: por exemplo, a telefonia fixa teve um reajuste de 509,07%!; o gás de cozinha,

452,03%; as tarifas de ônibus, 203%; água e esgoto, 169,02%; energia elétrica, 368%!

O padrão de reajuste médio das tarifas é mais do que o dobro da inflação acumulada. Em alguns casos é quatro ou cinco vezes superior à inflação, o que mostra que o padrão de regulação, a forma como se deu a privatização, o passivo cambial, em dólares, de alguns setores, como é o caso da energia elétrica, dificultam muito o controle da inflação, a regulação pública e o combate à inflação.

Então, nós temos que discutir isso com profundidade. Qual é o limite das agências de regulação? Qual é o mandato das agências de regulação? E aqui, nesta Casa, e no Palácio do Planalto há homens públicos eleitos pelo voto direto, com mandato para pensar, formular e produzir políticas públicas, diferentemente dos diretores das agências de regulação, que não foram eleitos, que não têm mandato popular; muitas vezes estão muito aquém da sua função e em outras exorbitando os limites que deveríamos estabelecer claramente na lei para as agências de regulação.

Esse é um debate que devemos fazer com profundidade, com qualidade, com consistência, menos procurando os culpados – porque já passou o tempo neste País. O que nos interessa é encontrar soluções consistentes e sustentáveis para os problemas econômicos complexos, a fim de que possamos superar a pressão inflacionária e assegurar a qualidade do setor público; garantir investimentos e parcerias entre o setor público e o privado ou nesses setores. Agora, há um problema grave com as tarifas públicas, que foram reajustadas ao longo dos últimos anos em mais que o dobro da inflação acumulada e, em alguns casos, quatro ou cinco vezes mais altas do que toda a inflação do período.

É um debate procedente. Devemos voltar amanhã para continuar essa discussão das tarifas e colocar a Liderança do Governo totalmente à disposição para avançar nas reformas tributária e previdenciária.

Hoje saio muito motivado desta tribuna com a intervenção do Senador Arthur Virgílio e com esse gesto que, tenho certeza, sensibilizará a Casa de pensarmos com grandeza, buscando o espírito público, buscando as soluções para os graves problemas que o País enfrenta, especialmente nesse cenário internacional de dificuldades imensas. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloizio Mercadante, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Dando continuidade à lista de oradores, concedo a palavra ao nobre Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todo ano a temporada carnavalesca é ansiosamente aguardada por milhões de brasileiros que se entregam aos festejos e à alegria. Nosso carnaval é mundialmente reconhecido, figurando no calendário internacional das grandes festas populares que se constituem em atrações turísticas de relevância mundial.

A liberalidade dos costumes, aliada à licenciabilidade que caracteriza o carnaval, no entanto, faz desse período um tempo de preocupações para as autoridades brasileiras, tanto no setor de segurança pública quanto no setor de saúde. Por isso mesmo, esquemas especiais de prevenção e ação direta são implementados durante a temporada. Além disso, a presença de grande número de estrangeiros nas folias aumenta a preocupação, fazendo necessário garantir-se sua segurança, pois dela depende a boa imagem do País. Mas, por outro lado, esses visitantes também podem trazer problemas, pois muitos vêm ao Brasil em busca de sexo fácil ou portando drogas.

Lamentavelmente, a imagem do nosso País, extremamente liberal nos costumes, gera o chamado “turismo sexual”, um dos grandes chamarizes de estrangeiros para o carnaval das cidades mais famosas. De fato, nos dias da folia de Momo – e com menor intensidade nas semanas que a antecedem e a sucedem –, muita gente se excede no uso de bebidas alcoólicas e drogas de todo tipo, o que causa problemas imediatos de violência e acidentes. E na expressão da sexualidade acabam por provocar pragas de médio e longo prazo, representadas pelas Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST.

A juventude, por sua natural descontração e imensa disponibilidade de energia, está particularmente sujeita a incidir nesses excessos. Por estarem ainda na fase de formação de suas personalidades, muitos jovens se tornam presas fáceis e acabam sendo facilmente conduzidos ao uso excessivo de drogas lícitas e ilícitas, na ilusória impressão de que elas são inofensivas e de que podem aproveitar sem receio as sensações momentâneas de bem-estar e de euforia que elas proporcionam.

Por isso mesmo, a juventude deve ser o alvo primordial das campanhas de esclarecimento que são realizadas durante o carnaval pelos órgãos oficiais de segurança e saúde, bem como por instituições dedicadas a ações de interesse público.

Neste particular relacionado à segurança, encontra-se a Secretaria Nacional Antidrogas – Senad, órgão diretamente ligado à Presidência da República, realizando importante trabalho ao longo dos últimos anos e, por isso, merece o reconhecimento de todos os brasileiros que se preocupam com as questões da juventude e de seu envolvimento com as drogas. No seu trabalho, a Secretaria tem promovido, ano após ano, campanhas de prevenção contra o uso de drogas e sobre o sexo seguro. Como são geralmente campanhas francas e agressivas, elas muitas vezes atraem críticas de setores conservadores da sociedade, que não apreciam ver expostas ao público certas verdades. Este ano, por exemplo, a campanha de prevenção de DST é protagonizada pela cantora Kelly Key, o que provocou controvérsia.

Acontece, porém, que o objetivo de atingir o jovem, falando a linguagem que ele compreende e com a necessária ênfase, impõe muitas vezes aos criadores das peças de propaganda o uso de mensagens diretas e francas. Mesmo compreendendo essa situação, não posso deixar de registrar que é preciso avançar muito no processo de elaboração dessas campanhas publicitárias, pois acredito que elas devem privilegiar não somente a prevenção, mas sim a mudança de comportamento, a adoção de atitudes e práticas que levem à eliminação ou, no mínimo, à minimização do problema ao longo do tempo.

Em minha opinião, a importância do cuidado com a saúde dos jovens, sobretudo na prevenção da Aids, ultrapassa em muito a inquietação moralista de quem vê, nessas campanhas, incitamento ao comportamento desregrado. A verdade é que as pessoas, e entre elas muitos jovens, ultrapassarão os limites nos dias de folia, e, por isso, de nada adianta tentar fugir do fato em si.

Outra frente de atuação da Secretaria Nacional Antidrogas, Senad, é a promoção de parcerias com as organizações internacionais e com Estados e Municípios de todo o País. Exemplo dessas parcerias é o início dos trabalhos deste ano letivo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd do Estado do Tocantins. Mantido em nosso Estado pela Polícia Militar, o programa é considerado uma das melhores armas do combate ao uso de drogas, fazendo um trabalho de conscientização que começa com os alunos da 4ª série.

Somente na cidade de Paraíso do Tocantins, para citar um exemplo, já foram formados pelo programa 942 estudantes de escolas públicas, particulares e conveniadas. Contando com os pais e professores, mais de sete mil pessoas participaram das palestras.

Falar às crianças a verdade crua sobre as drogas é a principal diretriz do programa, que foi desenvolvido inicialmente nos Estados Unidos.

O Tocantins é, de fato, um dos Estados que mais se destaca na preocupação com a juventude. Tendo uma fração populacional de cerca de 69% de pessoas abaixo dos 29 anos de idade, nosso estado busca, desde sua criação, o pioneirismo na implantação de políticas públicas para a juventude. Nossa Capital, Palmas, foi a primeira cidade brasileira a criar uma Secretaria Extraordinária da Juventude, exemplo que foi seguido até pela cidade de São Paulo. Outros 16 municípios tocantinenses criaram secretarias municipais seguindo o modelo.

Já a Secretaria de Estado da Juventude, criada em abril do ano passado, realizou, em breve período, diversos programas dignos de nota. Gostaria de destacar o *Projeto Vota 16*, voltado a despertar a consciência política dos jovens entre 16 e 18 anos, cujo alistamento eleitoral é facultativo. A importância de sua participação política e sua responsabilidade, como eleitores, nos destinos do Estado e do País foi a tônica desse programa, que levou cerca de 20 mil jovens a comparecer aos cartórios eleitorais e a se inscrever.

Outro programa que merece destaque é o *Projeto Integração*, que oferece bolsas de estudo para que universitários de baixo poder aquisitivo possam concluir seus estudos, com a contrapartida de sua prestação de serviços sociais nas comunidades carentes de onde provêm.

Para 2003, o plano de trabalho da Secretaria de Estado da Juventude prevê ação em quatro frentes: a da valorização do jovem, a da saúde do jovem, a da formação e qualificação profissional e a do esporte e lazer.

Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, como estou abordando, neste pronunciamento, as questões relativas aos problemas do jovem diante dos apelos do Carnaval, quero destacar, nas ações relativas à saúde do jovem da Secretaria de Estado da Juventude, comandada pelo competente administrador Rogério Ramos, dois programas em particular.

O primeiro é o *Projeto Menina-Mulher*, que objetiva atender meninas na faixa etária dos 7 aos 15 anos que moram às margens da BR-153, a rodovia Belém-Brasília, e que estão sujeitas a diversos tipos de violência de natureza sexual – como o molesto e o lenocínio. Essas meninas precisam ser retiradas da rota da marginalidade e da prostituição. O programa promove debates em que se procura des-

pertar as consciências daquelas jovens, reintegrando-as as suas famílias.

O segundo programa que desejo destacar chama-se, precisamente, *Tocantins Sem Drogas*, que tem a parceria da Senad, do Conselho Nacional Antidrogas e do Conselho Estadual Antidrogas.

Esse programa visa promover a conscientização dos jovens para seu direito à saúde, de modo a torná-los capazes de identificar fatores de risco à saúde pessoal e coletiva. Assim, eles poderão adotar, por conta própria, hábitos prudentes, reduzindo o consumo de drogas no Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o jovem do nosso presente é o homem do futuro do País. A nação que não protege sua infância e sua juventude das ameaças das drogas e da promiscuidade não progride, porque despreza as gerações que têm papel de lhe dar continuidade.

Por meio da Senad, o Governo brasileiro mostra que sabe muito bem desse fato. No Estado do Tocantins, a consciência de nossas obrigações em relação a crianças e jovens é parte integrante da formulação de nossas políticas sociais. Por isso, podemos confiar em um futuro brilhante para nosso Estado do Tocantins e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais do que uma vitória pessoal do chanceler Celso Amorim, ou mesmo do Governo brasileiro, o **agreement** concedido pelo Governo de Sua Majestade, a Rainha Elizabeth II, ao diplomata José Maurício Bustani para exercer as funções de embaixador brasileiro em Londres foi uma conquista da diplomacia mundial. Na verdade, um tento importante da política exterior e independente, autônoma, capaz de defender e implementar a tão apregoada mas pouco observada autodeterminação dos povos.

Foi uma clara sinalização de que o Brasil, a exemplo de inúmeras outras nações, simplesmente não aceita vetos de retaliação no quadro das relações Internacionais. Tampouco se predispõe a dar curso ao voluntarismo ou à prepotente unilateralidade das decisões no âmbito de organismos que são, em sua essência, multilaterais. Repudia, de maneira implícita, a *unipolaridade* com que tentam tisonar o jogo internacional contemporâneo. Anuncia, igualmente e de forma categórica, o que deverá consubstanciar a ação

do Brasil na cena mundial, uma ação reflexa e definidora em toda a linha do País que estamos a construir todos nós, os 176 milhões de brasileiros, com muita luta, firmeza e descortino, coragem e absoluta abertura para a cooperação sincera e construtiva entre os povos.

Mais extraordinária foi a confirmação de Bustani, na medida em que emana de um País – o Reino Unido – que é aliado preferencial dos Estados Unidos. Quero recordar como foi amplamente divulgado, em meados do ano passado, aqui e no exterior, que os norte-americanos, de forma arrogante, equivocada, preconceituosa e, portanto, absolutamente condenável, jogaram toda a sua força e prestígio na destituição de Bustani da direção-geral da Opaq – Organização para a Proibição de Armas Químicas. E assim agiram justamente porque o embaixador brasileiro teve o “ousado, o inaudito atrevimento” de contrariar os interesses sempre belicosos dos Estados Unidos.

Liderando a Opaq com independência e imparcialidade, o representante brasileiro formulou propostas inteligentes e animadoras para o futuro da humanidade, apostando em caminhos que poderiam, por exemplo, evitar essa iminente e injustificável guerra contra o Iraque. Um belicismo, aliás, cultivado com extrema impetuosidade retórica pelos anglo-saxões do velho e do novo continente.

José Maurício Bustani, como sabemos, sofreu, nos últimos meses de sua atuação na Opaq, toda a sorte de constrangimentos. Reconduzido à direção do organismo em 2001 pelo voto unânime dos 145 países-membros, para um mandato que deveria se estender até 2005, Bustani viu-se submetido a pressões e assédios para que renunciasse à posição. Tudo articulado por representantes dos Estados Unidos, inclusive pela ação direta do Subsecretário de Defesa norte-americano, John Bolton.

Na ação orquestrada por Washington contra a gestão séria e imparcial de José Maurício Bustani, o que se viu, mais uma vez, foi a vontade de poder hegemônico dos Estados Unidos, que não hesitam em utilizar todo tipo de expediente contra aquelas autoridades internacionais, legítima e democraticamente escolhidas, que se mostram impermeáveis aos seus interesses mais imediatos.

Peço a atenção de V. Ex^{as} para esse aspecto do caso Bustani, porque é denunciador de um tipo de ação que poderá colocar em sério risco a independência e autonomia de organismos internacionais, para torná-los meros objetos da manipulação norte-americana.

Mas, enfim, a indicação de José Maurício Bustani para nossa embaixada em Londres, que deverá ser apreciada proximamente pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, constitui-se, para mim, em um duplo motivo de celebração: primeiro, porque é um veemente e inequívoco desagravo ao bravo e competente diplomata; depois, porque Bustani é natural de Rondônia, o Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Logo, a retomada de sua brilhante carreira, em tão importante posto, é motivo de orgulho e inspiração para toda a gente rondoniense.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero aqui registrar meus cumprimentos ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e ao Governo brasileiro pela coragem e justiça demonstrados nesse gesto tão altivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Mesa associa-se ao pronunciamento de V. Ex^a e envia também os cumprimentos ao Ministro Celso Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Almeida Lima.

É lido o seguinte:

Ofício Gab. Sen. JB nº 31/03

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente
Senado Federal

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, em virtude do pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti, de modo a resguardar a verdade diante do fato de que tais afirmações, ainda que inverídicas, causam extenso dano à minha imagem, honra e vida privada, elementos invioláveis do cidadão nos termos do art. 5º inciso X da Constituição da República, encarecer a sua especial atenção no sentido do encaminhamento à Corregedoria deste Senado Federal dos documentos que faço anexar, a seguir alinhados e discriminados, decorrentes de matéria sobre o mesmo assunto veiculada pela revista **Época**, já em junho de 2002.

– Certidão do Banco Central do Brasil – de 17-6-2002 – que não consta naquele Bacen registros

de recursos ou recebimentos de valores por meio de transferências internacionais em reais – contas CC-5 – no período de 1992 a 2002, em nome de Jorge Konder Bornhausen;

– Certidão do Banco Araucária – de 18-6-2002 – de que não constam dos registros de cadastros de clientes existentes naquele banco, qualquer registro de abertura de conta de depósito em nome de Jorge Konder Bornhausen;

– Declaração do Banestado – de 20-6-2002, de não ter encontrado nos cadastros do banco o registro de contas tituladas por Jorge Konder Bornhausen;

– Decisão Judicial – de 21-6-2002 – dando acesso ao processo aos advogados de Jorge Konder Bornhausen, que tramita em segredo de justiça;

– Declaração do Banco do Brasil – Diretoria Internacional – de 28-6-2002 – que informa não ter Jorge Konder Bornhausen, titularidade ou cotitularidade da conta a ele atribuída;

– Ofício do Procurador-Geral da República de 19-9-2002 ao Juiz Federal de Foz do Iguaçu em que deixa claro que “o manejo do aparato persecutório estatal em desfavor do referido Senador Jorge Konder Bornhausen implicaria indisfarçável constrangimento ilegal”;

– Certidão da Procuradoria-Geral da República – de 23-9-2002 – de que nada consta em desfavor de Jorge Konder Bornhausen, uma vez que, diante das informações prestadas pelo Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu, pela Coordenação Geral de Repressão ao Crime Organizado e de Inquéritos Especiais da Polícia Federal e da Diretoria Internacional do Banco do Brasil, restou comprovado, segundo atestam os peritos criminais da Polícia Federal, que desconhecem a insistência do boleto e seu respectivo valor em nome do Senador Jorge Konder Bornhausen, mencionado na reportagem veiculada da revista **Época** em 17-6-2002.

Informo, ainda, a Vossa Excelência que caso a referida Senadora transgrida novamente, o inciso 2º do § 2º do art. 9º do Conselho de Ética, solicitarei a competente medida disciplinar prevista na Resolução nº 20 de 1993.

Na oportunidade, solicito por fim, que na divulgação do pronunciamento da Senadora, no **Diário do Congresso**, constem as providências por mim ora solicitadas.

Atenciosamente, – **Jorge Konder Bornhausen**, Senador da República.



CERTIDÃO

Consultei a página de internet, em meu número de 15.08.2002, no endereço no banco de dados deste Banco Central quaisquer registros de remessas e recebimentos de valores por meio de transferências internacionais em reais (Conta CC-57), no período de 1997 a 2002, em nome de JORGE KONDER BORNHAUSEN, CPF Nº 063731179-49.

Brasília, 17 de junho de 2002.

Diretor de Assuntos Internacionais

A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. Konder Bornhausen", written over a faint circular stamp or watermark.

JORGE KONDER BORNHAUSEN

ARAUC/LIQ-249/02

Curitiba (PR), 18 de junho de 2002.

EXMO. SR. SENADOR DA REPÚBLICA
DIL JOUCE KONDER BORNHAUSEN
SAS, Quadra q, Lote L, Bloco M, Sala 902 - Ed. Libertas
70070-000 - BRASÍLIA - DF

Prezado Senhor:

Conforme solicitação, certificamos que não constam dos registros de cadastros de clientes existentes nesta Liquidanda, qualquer registro de abertura de conta de depósito (contas correntes) em nome de JORGE KONDER BORNHAUSEN, CPF nº 003.731.179-49, CTRG SSI/SC nº 72578, em qualquer tempo.

Saudações,

BANCO ARACUÁRIA S/A - Em liquidação extrajudicial
Rua Ferreira da Costa
Liquidante

São Paulo, 20 de junho de 2002.

Ao
Senador da República
Dr. Jorge Konder Bornhausen

Excelência,

Em atenção à sua solicitação de 15 de junho de 2002, na qualidade de administradores do Banco Banestado S/A, atual razão social do então Banco do Estado do Paraná S/A, esclarecemos que não encontramos nos cadastros de referido Banco o registro de contas tituladas por V.Exma.

Também declaramos que foram negativos os resultados de idênticas pesquisas realizadas nos cadastros da extinta Agência de Nova Iorque do mesmo Banco.

Atenciosamente,

Banco Banestado S/A


Ottavio Aldo Ronco
Diretor


Henri Penchas
Vice-Presidente Senior

**JUSTIÇA FEDERAL**

Seção Judiciária do Paraná

2ª Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu

Rua Edmundo de Barros, nº 1.939, Jardim Nalpi

CEP: 85862-310 -- Fone: (045) 523-2848 -- e-mail: prfozcr02sec@jfpr.gov.br

Ofício nº 1677/2002-DS

Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2002.

Senhor Chefe,

De ordem do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Fabio Masson Ismael, remeto-lhe a decisão exarada nos autos 98.101.1116-9, IPL 207/98, solicitando que se faça cumprir os itens **1, 2, a, b, c, d, e**, bem como demais determinações ali constantes, observando-se o prazo de **10 dias**, estipulado para conclusão das diligências.

Cordiais saudações,

GIULIANA MARA DOS SANTOS PAULO

Diretora de Secretaria em exercício

2ª Vara Federal Criminal

Ilustríssimo Senhor
Paulo Tarso de Oliveira Gomes
Chefe Interino do CGCOI
Brasília/DF

Inquérito nº 98.10.11116-9

Jorge Konder Bornhausen, por seus advogados, requer: (a) cópia de todos os documentos vinculados e páginas do inquérito nº 207/98 que façam menção ao peticionante e, (b) que seja concedida vista aos procuradores signatários do inquérito e dos documentos vinculados atualmente em fase de perícia que façam menção ao nome do peticionante.

Narra o requerente que o seu nome foi alvo de reportagem na Revista Época, oportunidade em que foi noticiada a suposta existência de transferência internacional em reais, por meio de conta CC-5 em seu nome, em inquérito que está tramitando na Polícia Federal.

Alega que as investigações deixaram de ser sigilosas e é direito constitucional do peticionante ter conhecimento do inquérito e dos documentos relacionados a sua pessoa.

Com vista ao Ministério Público, este opinou pelo deferimento do pedido, para que os defensores tenham acesso somente às peças da investigação que expressamente mencionem o nome do mesmo.

Na data de ontem recebi ofício do Em. Procurador-Geral da República, Sr. Geraldo Brindeiro, ofício em que requisita informações e documentos constantes do inquérito nº 98.10.11116-9, que de alguma forma envolvam o nome do Senador Jorge Bornhausen. Ressalta a competência do STF para processar e julgar o feito, caso existam indícios da prática de crimes cometidos pelo parlamentar.

É o breve relato.

Decido.

Este juízo tem entendido por negar às partes e aos seus procuradores o acesso aos inquéritos que tramitam em segredo de justiça envolvendo as contas CC-5. Tal entendimento é fulcrado em razões práticas e jurídicas já de conhecimento público e reiteradamente mantido pelo TRF da 4ª Região.

O presente caso, no entanto, é peculiar - e constrangedor.

Se um processo ou um inquérito está em segredo de justiça, os documentos que o compõem não podem ser de conhecimento de todo o Brasil, mediante publicação em revista de distribuição nacional.

Isso revela a falha da Justiça e de seus operadores, sejam eles delegados,

juizes, procuradores, peritos, enfim, qualquer um que tenha tomado contato com o processo e com os documentos que o instruem.

Obviamente que não pode o requerente ser vilipendiado pelo vazamento indevido de informações - as quais são ainda desconhecidas deste juiz e dos procuradores que atuam no feito, pois estão à disposição da pericia em Brasilia/DF - com a sua honestidade posta em cheque (o título da reportagem: "surpresa para todos").

Com efeito, este julgador teve por bem em adquirir a referida revista, ao qual não tem o hábito de ler por opção de vazamento de informação, e leu a reportagem. Nela, os repórteres admitem a ciência de reuniões de Delegados da Polícia Federal, narram os relatos que os peritos teriam feito apenas para a cúpula da Polícia Federal e indicam um documento específico que estaria no inquérito, um boleto bancário no valor de US\$ 185 mil em nome do peticionante, o senador Jorge Bornhausen.

Nessa linha de acontecimentos, verifica-se que a documentação sigilosa transformou-se em documentação de domínio público - se é que o tal boleto realmente existe.

Evidente que o requerente tem direito à vista de toda a documentação que envolve seu nome, até para poder se defender da opinião pública, e mais ainda da opinião publicada.

Quanto ao inquérito em si - leia-se documentos vinculados, creio que não é possível apartá-lo desse contexto, porquanto existindo o boleto tem o requerente o direito de verificar se ele efetivamente está ligado à evasão de divisas que se investiga no inquérito policial.

Em face do exposto:

1) Defiro em parte o pedido do senador Jorge Bornhausen, para que seus advogados possam: a) obter cópia autenticada de todos os documentos e páginas do inquerito que façam menção ao peticionante; b) ter acesso (vista) ao documento aludido na reportagem da Revista Época (boleto bancário), bem como aos demais documentos vinculados ou que façam expressa menção ao peticionante, estejam eles no inquérito ou submetidos à pericia. A fiscalização fica a cargo do DPF responsável pelo inquérito.

2) Oficie-se ao Delegado da Polícia Federal responsável pelo inquérito para que tome as seguintes providências:

a) justifique a este juízo o porquê de o inquérito estar "retombado" em Brasilia, citando a autoridade que fez tal ato, bem como a base legal para o mesmo. Acaso for necessário, o Delegado deve encaminhar tal requerimento de justificativa à autoridade

que cometeu tal ato.

b) ordene aos peritos responsáveis pela perícia dos documentos para que justifiquem o porquê da demora na elaboração do laudo, bem como qual a estimativa para sua finalização;

c) inquiria os peritos acerca das pessoas que tiveram acesso aos documentos sigilosos. Se não lembrarem, devem, a partir de agora, certificar o acesso, juntando-o aos autos quando da finalização do laudo;

d) justifique a necessidade de a perícia ser feita em Brasília, bem como a impossibilidade de deslocar os peritos a esta cidade de Foz do Iguaçu, compondo o DCCOE.

e) Cientifique-se a todos, inclusive com aposição de lembrete em letras garrafais no rosto do inquérito e das caixas ou involucros dos documentos, de que ninguém é portador de qualquer ordem judicial para ter acesso aos autos e, se houver tal ordem, ela tem de partir deste juízo e ser comunicada mediante ofício à autoridade policial competente;

Após o cumprimento destes itens, que devem ser cumpridos no PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, determino a remessa do inquérito a este foro, inclusive com cópia autenticada dos documentos referentes ao senador Bornhausen, para apreciação do Ministério Público Federal e deste juízo, inclusive para instruir a resposta ao ofício do Procurador-Geral da República.

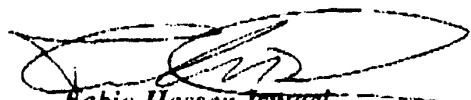
Intimem-se, pelo meio mais expedito, os advogados do peticionante.

Oficie-se, inclusive por fax, ao Delegado da Polícia Federal responsável pelo inquérito em Brasília DF, com cópia da presente decisão.

Diligências legais, inclusive xerocopiar a reportagem da revista Época.

Ciência ao MPF.

Foz do Iguaçu, 20 de junho de 2002.


Fabio Hussen Ismael
Juiz Federal Substituto
2ª Vara Criminal

Of. nº DIRIN-142

Brasília (DF), 28 de junho de 2002

A S. Exa. o Sr.
Jorge Konder Bornhausen
Senador da República
BRASÍLIA – DF

Senhor Senador,

Referimo-nos à sua correspondência de 25-6-2002, por meio da qual requer ao Banco do Brasil seja emitida certidão para determinar a titularidade da conta-corrente nº 14839011-8 junto à filial de Nova Iorque, para informar que V. Exa. não detém a titularidade ou co-titularidade da mencionada conta-corrente.

Respeitosamente,

Diretoria Internacional, **Osanan Lima Barros Filho**, Diretor.

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 788

Brasília, 19 de setembro de 2002.

Exmº Sr.
Juiz Federal Fábio Hassen Ismael
Digníssimo Juiz da 2ª Vara Federal Criminal
de Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu — PR

Meritíssimo Juiz,

Cumprimentando-o, e em atenção ao Ofício nº 16/2002-GAB-JFS, tenho a honra de me dirigir a V. Exa. para manifestar o que se segue.

Considerando o teor da reportagem veiculada na Revista *Época*, edição nº 213, de 17-6-2002, Editora Globo, que menciona a suposta existência de boleto bancário que comprovaria registro de transferência internacional de reais, por meio de conta do tipo CC-5, em nome do Senador da República Jorge Konder Bornhausen, bem assim a norma inserta na alínea *b* do inciso I do art. 102 da Constituição da República, comunico as seguintes providências por mim tomadas:

Em 19-6-2002, por meio do Ofício PGR/GAB/Nº 673, dirigido ao Diretor-Geral do Departamento da Polícia Federal, requisitei a instauração de inquérito policial, a fim de investigar, em toda a sua extensão, o possível vazamento à imprensa de informações bancárias, que se encontram sob sigilo judicial, tal como decretado nos autos do Inquérito nº 98.1011116-9, em trâmite na 2ª Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu da Seção Judiciária do Paraná, o que configuraria em tese o crime descrito no art. 10 da Lei Com-

plementar nº 105, de 10-1-2001. Atendendo à requisição, foi instaurado o Inquérito Policial nº 016/2002-CGCOIE/DPJ/DPF em que se refere a indigitada reportagem veiculada na Revista *Época*, resta ausente justa causa para deflagração da persecução penal por esta Procuradoria-Geral da República, a quem incumbe, não é demais lembrar, a titularidade exclusiva da ação penal em desfavor das pessoas mencionadas na alínea *b* do inciso I do art. 102 da Carta Política, em razão do que prescreve o art. 46 da Lei Complementar nº 75/93.

A valer, as informações veiculadas no referido semanário não guardam qualquer consonância com as diligências por mim promovidas, bem assim com aquelas diligentemente determinadas por V. Exa., não exurgindo razão para instauração de apuratório em desfavor do mencionado Parlamentar, porquanto ausente o necessário *fumus comissi delicti*. Aliás, diante das evidências até então coligidas, o manejo do aparato persecutório estatal em desfavor do referido Senador implicaria indisfarçável constrangimento ilegal.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

CERTIDÃO

Atendendo à solicitação formulada pelo eminente Senador Jorge Konder Bornhausen, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIV, alínea *b*, da Constituição da República, CERTIFICO que nada consta em desfavor do mencionado Parlamentar, especialmente em relação à reportagem veiculada na Revista *Época*, edição nº 213, de 17-6-2002, Editora Globo, que menciona a suposta existência de boleto bancário que comprovaria registro de transferência internacional de reais, por meio de conta do tipo CC-5, em nome de referido Parlamentar, uma vez que, diante das informações prestadas pelo Juízo da Vara Federal Criminal de Foz do Iguaçu da Seção Judiciária do Paraná, pela Coordenação Geral de Repressão ao Crime Organizado e de Inquéritos Especiais (CGCOIE) do Departamento da Polícia Federal e pela Diretoria Internacional do Banco do Brasil, restou comprovado, segundo atestam os peritos criminais da Polícia Federal, que “*desconhecem a existência do boleto bancário e seu respectivo valor, em nome do Senador da República Jorge Konder Bornhausen mencionado na Reportagem veiculada da Revista Época, edição nº 213, de 17-6-2002*”, e que a con-

ta-corrente nº 14839011-8 junto à filial de Nova Iorque, Estados Unidos da América, do Banco do Brasil – conforme certificado pela mencionada Diretoria Internacional - não é de titularidade, ou mesmo co-titularidade, do eminente Senador, restando ausente, portanto, qualquer indício de crime e, por consequência, justa causa para instauração de inquérito ou investigação penal.

Brasília, 23 de setembro de 2002.

Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – O expediente lido pelo Sr. 1º Secretário vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – A Presidência comunica ao Plenário que em cumprimento ao disposto do art. 332, § 2º, do Regimento Interno e no Item 5º do anexo ao Ato do Presidente nº 97, de 2002, determinou o desarquivamento do Projeto de Lei nº 22, de 1997, que tramitava em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 117 e nº 132, de 2000.

As matérias, tramitando conjuntamente, retornam ao exame da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 33, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que *altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe*

sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 13, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 12 e 14 a 36, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 33 de 2002.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 70, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), *que aprova a Programação Monetária para o 1º (trimestre do ano de 2003).*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

3

MENSAGEM Nº 286, DE 2002

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 286, de 2002 (nº 797/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *João Gualberto Marques Porto Júnior*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

4

MENSAGEM Nº 288, DE 2002

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 288, de 2002 (nº 820/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do

Senado a escolha do Senhor *Renato Luiz Rodrigues Marques*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

5

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2002 (nº 1.645/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.235, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

6

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Maringá (PR)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.179, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

7

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 436, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2002 (nº 1.584/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.068, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 438, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá (GO)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.069, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 456, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002 (nº 1.630/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 457, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2002 (nº 1.650/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.236, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 475, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2002 (nº

1.497/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.327, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 501, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2002 (nº 1.175/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à

Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.240, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 22 minutos.)

Ata da 7ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim e da Sra. Serys Slhessarenko

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloisa Helena – Ideli Salvatti – Íris de Araújo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETO RECEBIDO

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2003

(Nº 7.262/2002, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)
(Matéria em regime de urgência,
nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

**Dispõe sobre o Estatuto de Defesa
do Torcedor e dá outras providências.**

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Este Estatuto estabelece normas de proteção e defesa do torcedor.

Art. 2º Torcedor é toda pessoa que aprecie, apóie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País e acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.

Parágrafo único. Salvo prova em contrário, presumem-se a apreciação, o apoio ou o acompanhamento de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º Para todos os efeitos legais, equiparam-se a fornecedor, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a entidade responsável pela organização da competição, bem como a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo.

Art. 4º Considera-se estádio, para os fins desta Lei, o local com instalações destinadas à acomodação dos torcedores de forma a garantir a proteção de sua saúde, segurança e bem estar e sendo apropriado para a respectiva prática de modalidade esportiva.

CAPÍTULO II

Da Transparência na Organização

Art. 5º São asseguradas ao torcedor a publicidade e transparência na organização das competições

administradas pelas entidades de administração do desporto, bem como pelas ligas de que trata o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Parágrafo único. As entidades de que trata o **caput** farão publicar na internet, em sitio dedicado exclusivamente à competição, bem como afixar ostensivamente em local visível, em caracteres facilmente legíveis, do lado externo de todas as entradas do local onde se realiza o evento esportivo:

I – a integra do regulamento da competição;

II – as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário;

III – o nome e as formas de contato do Ouvidor da Competição de que trata o art. 6º;

IV – os borderôs completos das partidas;

V – a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição; e

VI – a relação dos nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao local do evento desportivo.

Art. 6º A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o Ouvidor da Competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.

§ 1º São deveres do Ouvidor da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.

§ 2º É assegurado ao torcedor:

I – o amplo acesso ao Ouvidor da Competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica; e

II – o direito de receber do Ouvidor da Competição as respostas às sugestões, propostas e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso II do § 2º, o Ouvidor da Competição utilizará, prioritariamente, o mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.

§ 4º O sitio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o parágrafo único do art. 5º conterà, também, as manifestações e propostas do Ouvidor da Competição.

§ 5º A função de Ouvidor da Competição poderá ser remunerada pelas entidades de prática desportiva participantes da competição.

Art. 7º É direito do torcedor a divulgação, durante a realização da partida, da renda obtida pelo pagamento de ingressos e do número de espectadores pa-

gantes e não-pagantes, por intermédio dos serviços de som e imagem instalados no estádio em que se realiza a partida, pela entidade responsável pela organização da competição.

Art. 8º As competições de atletas profissionais de que participem entidades integrantes da organização desportiva do País deverão ser promovidas de acordo com calendário anual de eventos oficiais que:

I – garanta às entidades de prática desportiva participação em competições durante pelo menos dez meses do ano;

II – adote, em pelo menos uma competição de âmbito nacional, sistema de disputa em que as equipes participantes conheçam, previamente ao seu início, a quantidade de partidas que disputarão, bem como seus adversários.

CAPÍTULO III

Do Regulamento da Competição

Art. 9º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do Ouvidor da Competição sejam divulgados até sessenta dias antes de seu início, na forma do parágrafo único do art. 5º.

§ 1º Nos dez dias subseqüentes à divulgação de que trata o **caput**, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o regulamento diretamente ao Ouvidor da Competição.

§ 2º O Ouvidor da Competição elaborará, em setenta e duas horas, relatório contendo as principais propostas e sugestões encaminhadas.

§ 3º Após o exame do relatório, a entidade responsável pela organização da competição decidirá, em quarenta e oito horas, motivadamente, sobre a conveniência da aceitação das propostas e sugestões relatadas.

§ 4º o regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do parágrafo único do art. 5º, quarenta e cinco dias antes de seu início.

§ 5º É vedado proceder alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, salvo nas hipóteses de:

I – apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subseqüente, desde que aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte – CNE.

II – após dois anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo.

§ 6º A competição que vier a substituir outra, segundo o novo calendário anual de eventos oficiais apresentado para o ano subseqüente, deverá ter âmbito territorial diverso da competição a ser substituída.

Art. 10. É direito do torcedor que a participação das entidades de prática desportiva em competições organizadas pelas entidades de que trata o art. 5º seja exclusivamente em virtude de critério técnico previamente definido.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se critério técnico a habilitação de entidade de prática desportiva em razão de colocação obtida em competição anterior.

§ 2º Fica vedada a adoção de qualquer outro critério, especialmente o convite, observado o disposto no art. 89 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 3º Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, será observado o princípio do acesso e do descenso.

§ 4º Serão desconsideradas as partidas disputadas pela entidade de prática desportiva que não tenham atendido ao critério técnico previamente definido, inclusive para efeito de pontuação na competição.

Art. 11. É direito do torcedor que o árbitro e seus auxiliares entreguem, em até quatro horas contadas do término da partida, a súmula e os relatórios da partida ao representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 1º Em casos excepcionais, de grave tumulto ou necessidade de laudo médico, os relatórios da partida poderão ser complementados em até vinte e quatro horas após o seu término.

§ 2º A súmula e os relatórios da partida serão elaborados em três vias, de igual teor e forma, devidamente assinadas pelo árbitro, auxiliares e pelo representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 3º A primeira via será acondicionada em envelope lacrado e ficará na posse de representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao setor competente da respectiva entidade até as treze horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 4º o lacre de que trata o § 3º será assinado pelo árbitro e seus auxiliares.

§ 5º A segunda via ficará na posse do árbitro da partida, servindo-lhe como recibo.

§ 6º A terceira via ficará na posse do representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao Ouvidor da Competição até as treze horas do primeiro dia útil subsequente, para imediata divulgação.

Art. 12. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o parágrafo

único do art. 5º até as quatorze horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da partida.

CAPÍTULO IV Da Segurança do Torcedor Partícipe do Evento Esportivo

Art. 13. O torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas.

Parágrafo único. Será assegurado acessibilidade ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – solicitar ao Poder Público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

II – informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, dentre outros, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:

- a) o local;
- b) o horário de abertura do estádio;
- c) a capacidade de público do estádio;
- e
- d) a expectativa de público;

III – colocar à disposição do torcedor orientadores e serviço de atendimento para que aquele encaminhe suas reclamações no momento da partida, em local:

- a) amplamente divulgado e de fácil acesso; e
- b) situado no estádio.

§ 1º É dever da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solucionar imediatamente, sempre que possível, as reclamações dirigidas ao serviço de atendimento referido no inciso III, bem como reportá-las ao Ouvidor da Competição e, nos casos relacionados à violação de direitos e interesses de consumidores, aos órgãos de defesa e proteção do consumidor.

§ 2º Perderá o mando de campo por, no mínimo, dois meses, sem prejuízo das sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo que não observar o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 15. O detentor do mando de jogo será uma das entidades de prática desportiva envolvidas na partida, de acordo com os critérios definidos no regulamento da competição.

Art. 16. É dever da entidade responsável pela organização da competição:

I – confirmar, com até quarenta e oito horas de antecedência, o horário e o local da realização das partidas em que a definição das equipes dependa de resultado anterior;

II – contratar seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio;

III – disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida;

IV – disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida; e

V – comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

Art. 17. É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes à segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

§ 1º Os planos de ação de que trata o **caput**:

I – serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II – deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público.

§ 3º Os planos de ação serão divulgados no sítio dedicado à competição de que trata o parágrafo único do art. 5º no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo da competição.

Art. 18. Os estádios com capacidade superior a vinte mil pessoas deverão manter central técnica de informações, com infra-estrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente.

Art. 19. As entidades responsáveis pela organização da competição, bem como seus dirigentes respondem solidariamente com as entidades de que tra-

ta o art. 15 e seus dirigentes, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados a torcedor que decorram de falhas de segurança nos estádios ou da inobservância do disposto neste capítulo.

CAPÍTULO V Dos Ingressos

Art. 20. É direito do torcedor participe que os ingressos para as partidas integrantes de competições profissionais sejam colocados à venda até setenta e duas horas antes do início da partida correspondente.

§ 1º O prazo referido no **caput** será de quarenta e oito horas nas partidas em que:

I – as equipes sejam definidas a partir de jogos eliminatórios; e

II – a realização não seja possível prever com antecedência de quatro dias.

§ 2º A venda deverá ser realizada por sistema que assegure a sua agilidade e amplo acesso à informação.

§ 3º É assegurado ao torcedor participe o fornecimento de comprovante de pagamento, logo após a aquisição dos ingressos.

§ 4º Não será exigida, em qualquer hipótese, a devolução do comprovante de que trata o § 3º

§ 5º Nas partidas que compõem as competições de âmbito nacional ou regional de primeira e segunda divisão, a venda de ingressos será realizada em, pelo menos, cinco postos de venda localizados em distritos diferentes da cidade.

Art. 21. A entidade detentora do mando de jogo implementará, na organização da emissão e venda de ingressos, sistema de segurança contra falsificações, fraudes e outras práticas que contribuam para a evasão da receita decorrente do evento esportivo.

Art. 22. São direitos do torcedor participe:

I – que todos os ingressos emitidos sejam numerados; e

II – ocupar o local correspondente ao número constante do ingresso.

§ 1º O disposto no inciso II não se aplica aos locais já existentes para assistência em pé, nas competições que o permitirem, limitando-se, nesses locais, o número de pessoas, de acordo com critérios de saúde, segurança e bem-estar.

§ 2º A emissão de ingressos e o acesso ao estádio na primeira divisão da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização

e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

Art. 23. A entidade responsável pela organização da competição apresentará ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, previamente à sua realização, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição.

§ 1º Os laudos atestarão a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança.

§ 2º Perderá o mando de jogo por, no mínimo, seis meses, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando do Jogo em que:

I – tenha sido colocado à venda número de ingressos maior do que a capacidade de público do estádio; ou

II – tenham entrado pessoas em número maior do que a capacidade de público do estádio.

Art. 24. É direito do torcedor participe que conste no ingresso o preço pago por ele.

§ 1º Os valores estampados nos ingressos destinados a um mesmo setor do estádio não poderão ser diferentes entre si, nem daqueles divulgados antes da partida pela entidade detentora do mando de jogo.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos casos de venda antecipada de carnê para um conjunto de, no mínimo, três partidas de uma mesma equipe, bem como na venda de ingresso com redução de preço decorrente de previsão legal.

Art. 25. O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de vinte mil pessoas deverá contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta lei.

CAPÍTULO VI Do Transporte

Art. 26. Em relação ao transporte de torcedores para eventos esportivos, fica assegurado ao torcedor participe:

I – o acesso a transporte seguro e organizado;

II – a ampla divulgação das providências tomadas em relação ao acesso ao local da partida, seja em transporte público ou privado; e

III – a organização das imediações do estádio em que será disputada a partida, bem como suas entradas e saídas, de modo a viabilizar, sempre que possível, o acesso seguro e rápido ao evento, na entrada, e aos meios de transporte, na saída.

Art. 27. A entidade responsável pela organização da competição e a entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solicitarão formalmente, direto ou mediante convênio, ao Poder Público competente:

I – serviços de estacionamento para uso por torcedores partícipes durante a realização de eventos esportivos, assegurando a estes acesso a serviço organizado de transporte para o estádio, ainda que oneroso; e

II – meio de transporte, ainda que oneroso, para condução de idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência física aos estádios, partindo de locais de fácil acesso, previamente determinados.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

CAPÍTULO VII Da Alimentação e da Higiene

Art. 28. O torcedor participe tem direito à higiene e à qualidade das instalações físicas dos estádios e dos produtos alimentícios vendidos no local.

§ 1º O Poder Público, por meio de seus órgãos de vigilância sanitária, verificará o cumprimento do disposto neste artigo, na forma da legislação em vigor.

§ 2º É vedado impor preços excessivos ou aumentar sem justa causa os preços dos produtos alimentícios comercializados no local de realização do evento esportivo.

Art. 29. É direito do torcedor participe que os estádios possuam sanitários em número compatível com sua capacidade de público, em plenas condições de limpeza e funcionamento.

Parágrafo único. Os laudos de que trata o art. 23 deverão aferir o número de sanitários em condições de uso e emitir parecer sobre a sua compatibilidade com a capacidade de público do estádio.

CAPÍTULO VIII Da Relação com a Arbitragem Esportiva

Art. 30. É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões.

Parágrafo único. A remuneração do árbitro e de seus auxiliares será de responsabilidade da entidade de administração do desporto ou da liga organizadora do evento esportivo.

Art. 31. A entidade detentora do mando do jogo e seus dirigentes deverão convocar os agentes públicos de segurança visando à garantia da integridade física do árbitro e de seus auxiliares.

Art. 32. É direito do torcedor que os árbitros de cada partida sejam escolhidos mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados.

§ 1º O sorteio será realizado no mínimo quarenta e oito horas antes de cada rodada, em local e data previamente definidos.

§ 2º O sorteio será aberto ao público, garantida sua ampla divulgação.

CAPÍTULO IX Da Relação com a Entidade de Prática Desportiva

Art. 33. Sem prejuízo do disposto nesta lei, cada entidade de prática desportiva fará publicar documento que contemple as diretrizes básicas de seu relacionamento com os torcedores, disciplinando, obrigatoriamente:

I – o acesso ao estádio e aos locais de venda dos ingressos;

II – mecanismos de transparência financeira da entidade, inclusive com disposições relativas à realização de auditorias independentes, observado o disposto no art. 46A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998; e

III – a comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva.

Parágrafo único. A comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva de que trata o inciso III do **caput** poderá, dentre outras medidas, ocorrer mediante:

I – a instalação de uma ouvidoria estável;

II – a constituição de um órgão consultivo formado por torcedores não-sócios; ou

III – reconhecimento da figura do sócio-torcedor, com direitos mais restritos que os dos demais sócios.

CAPÍTULO X Da Relação com a Justiça Desportiva

Art. 34. É direito do torcedor que os órgãos da Justiça Desportiva, no exercício de suas funções, observem os princípios da impessoalidade, da mora-

lidade, da celeridade, da publicidade e da independência.

Art. 35. As decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva devem ser, em qualquer hipótese, motivadas e ter a mesma publicidade que as decisões dos tribunais federais.

§ 1º Não correm em segredo de justiça os processos em curso perante a Justiça Desportiva.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão disponibilizadas no sítio de que trata o parágrafo único do art. 5º.

Art. 36. São nulas as decisões proferidas que não observarem o disposto nos arts. 34 e 35.

CAPÍTULO XI Das Penalidades

Art. 37. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de administração do desporto, a liga ou a entidade de prática desportiva que violar ou de qualquer forma concorrer para a violação do disposto nesta lei, observado o devido processo legal, incidirá nas seguintes sanções:

I – destituição de seus dirigentes, na hipótese de violação das regras de que tratam os Capítulos II, IV e V desta lei;

II – suspensão por seis meses dos seus dirigentes, por violação dos dispositivos desta lei não referidos no inciso I;

III – impedimento de gozar de qualquer benefício fiscal em âmbito federal; e

IV – suspensão por seis meses dos repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 1º Os dirigentes de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão sempre:

I – o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça às vezes; e

II – o dirigente que praticou a infração, ainda que por omissão.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, no âmbito de suas competências, multas em razão do descumprimento do disposto nesta lei.

§ 3º A instauração do processo apuratório acarretará adoção cautelar do afastamento compulsório dos dirigentes e demais pessoas que, de forma direta ou indiretamente, puderem interferir prejudicialmente na completa elucidação dos fatos, além da suspensão dos repasses de verbas públicas, até a decisão final.

Art. 38. A organização desportiva do País integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, cabendo:

I – ao Ministério Público Federal fiscalizar a legalidade dos atos praticados no âmbito das entidades nacionais de administração do desporto e das ligas nacionais, inclusive aquelas de natureza financeira, fiscal, contábil e administrativa, apurando as respectivas responsabilidades;

II – ao Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal fiscalizar a legalidade dos atos praticados no âmbito das entidades estaduais e distritais de administração do desporto, das ligas regionais e das entidades de prática desportiva, inclusive aquelas de natureza financeira, fiscal, contábil e administrativa, apurando as respectivas responsabilidades.

Art. 39. O torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores ficará impedido de comparecer às proximidades, bem como a qualquer local em que se realize evento esportivo, pelo prazo de três meses a um ano, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas o torcedor que promover tumulto, praticar ou incitar a violência num raio de cinco mil metros ao redor do local de realização do evento esportivo.

§ 2º A verificação do mau torcedor deverá ser feita pela sua conduta no evento esportivo ou por Boletins de Ocorrências Policiais lavrados.

§ 3º A apenação se dará por sentença dos juizados especiais criminais e deverá ser provocada pelo Ministério Público, pela polícia judiciária, por qualquer autoridade, pelo mando do evento esportivo ou por qualquer torcedor partícipe, mediante representação.

Art. 40. A defesa dos interesses e direitos dos torcedores em juízo observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o Título III da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 41. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a defesa do torcedor, e, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei, poderão:

I – constituir órgão especializado de defesa do torcedor; ou

II – atribuir a promoção e defesa do torcedor aos órgãos de defesa do consumidor.

CAPÍTULO XII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 42. O Conselho Nacional de Esportes – CNE promoverá, no prazo de seis meses contados da publicação desta Lei, a adequação do Código de Justiça Desportiva ao disposto na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, nesta lei e em seus respectivos regulamentos.

Art. 43. Esta lei aplica-se apenas ao desporto profissional.

Art. 44. O disposto no parágrafo único do art. 13, e nos arts. 18, 22, 25 e 33 entrará em vigor após seis meses da publicação desta lei.

Art. 45. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 918, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Esporte e Turismo, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências”.

Brasília, 29 de outubro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 45/02-MET

Brasília, 2 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A organização desportiva do País integra o patrimônio cultural brasileiro e é de elevado interesse social, impondo ao Poder Público o dever de promovê-lo e protegê-lo, nos termos da Constituição da República.

O torcedor é um elemento importante para sobrevivência e desenvolvimento do esporte, porém, a cada dia, se vislumbram fatos em que seus direitos humanos e de consumidor são flagrantemente desrespeitados.

Trata-se do verdadeiro financiador desse patrimônio, merecendo ter sua paixão reconhecida e valorizada, com a garantia de que as competições que aprecia e participa se constituam em eventos honestos, transparentes e equânimes.

A Lei nº 9.615/98, que equipara o espectador pagante de espetáculo ou evento desportivo ao consumidor, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 42, não tem sido suficiente para proteger determinadas lesões sofridas pelo torcedor, tanto pela falta de previ-

são expressa no Código de Defesa do Consumidor, como pela interpretação divergente de seu alcance.

Diante dessa realidade, o Ministério do Esporte e Turismo constituiu O Grupo de Trabalho Especial, com o objetivo de propor ações visando à reformulação do esporte brasileiro, com o intuito de assegurar os direitos do torcedor. Para tanto, foram realizadas reuniões temáticas com discussões acerca dos temas propostos para posterior deliberação por parte dos membros do grupo.

Toda a atividade do Grupo de Trabalho Especial dirigiu-se, conforme previsto, à formulação de um documento legal, procurando estabelecer regras aos direitos do torcedor, que resultou no documento ora proposto.

Por meio da análise e discussão de inúmeros temas, concluíram-se as medidas que deverão ser adotadas para se atingir o objetivo do trabalho, resultando num texto que garante expressamente, a todo cidadão que aprecie, apóie, se associe a qualquer entidade de prática desportiva ou que acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva do país, ainda que não compareça ao evento esportivo, no que couber, os direitos de consumidor assegurados pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e demais legislação sobre consumo, afastando qualquer dúvida quanto à aplicação das regras de consumo nas relações comerciais.

Em face dos inúmeros acidentes envolvendo torcedores em eventos esportivos, restou estabelecido como direito do torcedor a realização de competições em local seguro e com as mínimas condições de higiene, com a garantia de seguro de acidentes pessoais, orientação interna e externa nos estádios, e implementação de planos de ação referentes à segurança, transporte e possíveis contingências.

De modo a conferir plena informação e transparência, constituiu-se direito do torcedor a publicação, com antecedência, dos regulamentos e tabelas das competições, evitando alterações indevidas, como as práticas reiteradas de modificações de última hora para beneficiar uma ou duas entidades de prática desportiva, concedendo oportunidade para o torcedor manifestar suas opiniões. Também foram contempladas a existência de um sistema de emissão de ingressos apta a evitar fraudes e evasão de rendas e a divulgação do borderô das partidas.

Para maior viabilidade econômica das entidades desportivas, estabeleceram-se requisitos para se obter financiamentos públicos, assim como normas diretas para a elaboração do calendário de competições, de forma que as entidades de prática desportiva

se mantenham em atividade por maior período ao longo do ano, com o fim de viabilizar o pagamento dos salários e tributos devidos.

Com o intuito de que o presente projeto não caia no esquecimento, e produza os efeitos idealizados pelo Grupo de Trabalho e por milhões de torcedores, fixaram-se sanções para coibir a inobservância dos dispositivos propostos, de acordo com a natureza da infração, cabendo desde a destituição ou suspensão dos dirigentes esportivos, até o impedimento e a suspensão de benefícios fiscais.

A aprovação do presente projeto de lei significa o reconhecimento da relevância de que se reveste a atuação do torcedor na atividade esportiva no País, não apenas como cidadão que deve ser respeitado em sua integridade física e em sua paixão nessa expressão cultural de nosso povo, mas como consumidor amplamente assediado pela oferta de produtos esportivos. Portanto, o torcedor como verdadeiro financiador do futebol brasileiro, necessita que, além da aplicação das normas gerais do Código de Defesa do Consumidor, sejam aplicadas normas específicas, as quais estão presentes neste Estatuto e que envolvem este importante setor da atividade econômica do País.

A aprovação do Estatuto do Torcedor é urgente, pois que o futebol brasileiro passa por um grave processo de corrosão, com clubes endividados, salários atrasados, evasão tributária, o que se reflete na falta de respeito aos torcedores/consumidores. Outrossim, é necessário evitar, prontamente, a ocorrência de incidentes como o do jogo entre Vasco da Gama e São Caetano na decisão do Campeonato Brasileiro de 2000, em que, devido à falta de uma legislação protetora e à impunidade decorrente desta situação crítica, inúmeros torcedores ficaram feridos e foram lesados em seu patrimônio.

Por todo o exposto, tendo em vista a gravidade da situação de desrespeito aos direitos do torcedor e à insegurança a que são submetidos, todas as semanas, centenas de milhares de brasileiros, solicito seja atribuído a este projeto de lei a Urgência Constitucional prevista no artigo 64, § 1º, da Constituição da República.

Respeitosamente, – **Caio Luiz de Carvalho**, Ministro de Estado do Esporte e Turismo.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.262, DE 2002

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei estabelece normas de proteção e defesa do torcedor.

§ 1º Considera-se torcedor, para os fins desta lei, toda pessoa que, mesmo não comparecendo ao local em que se realiza o evento esportivo:

I – aprecie, apoie ou se associe a qualquer entidade de prática desportiva do País; e

II – acompanhe a prática de determinada modalidade esportiva.

§ 2º Salvo prova em contrário, presumem-se a apreciação, o apoio ou o acompanhamento de que tratam os incisos I e II do § 1º

§ 3º Considera-se estádio, para os fins desta lei, o local propício para a prática de modalidade esportiva que contenha instalações destinadas à acomodação de torcedores.

Art. 2º Aplica-se ao torcedor, no que couber, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, bem como toda legislação concernente às relações de consumo.

CAPÍTULO II

Da Transparência na Organização

Art. 3º São asseguradas ao torcedor a publicidade e transparência na organização das competições administradas pelas entidades de administração do desporto, bem como pelas ligas de que trata o art. 20 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 1º As entidades de que trata o **caput** farão publicar em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sua sede e na internet, em sítio dedicado exclusivamente à competição:

I – a íntegra do regulamento da competição;

II – as tabelas da competição, contendo as partidas que serão realizadas, com especificação de sua data, local e horário;

III – o nome e as formas de contato do Ouvidor da Competição de que trata o art. 4º;

IV – os borderôs completos das partidas; e

V – a escalação dos árbitros imediatamente após sua definição.

§ 2º As informações referidas no § 1º serão encaminhadas ao Ministério do Esporte e Turismo, que poderá publicá-las, na forma do regulamento.

Art. 4º A entidade responsável pela organização da competição, previamente ao seu início, designará o Ouvidor da Competição, fornecendo-lhe os meios de comunicação necessários ao amplo acesso dos torcedores.

§ 1º São deveres do Ouvidor da Competição recolher as sugestões, propostas e reclamações que receber dos torcedores, examiná-las e propor à respectiva entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição e ao benefício do torcedor.

§ 2º É assegurado ao torcedor:

I – o amplo acesso ao Ouvidor da Competição, mediante comunicação postal ou mensagem eletrônica; e

II – o direito de receber do Ouvidor da Competição as respostas às sugestões, propostas e reclamações, que encaminhou, no prazo de trinta dias.

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso II do § 2º, o Ouvidor da Competição utilizará, prioritariamente, o mesmo meio de comunicação utilizado pelo torcedor para o encaminhamento de sua mensagem.

§ 4º O sítio da internet em que forem publicadas as informações de que trata o § 1º do art. 3º conterà, também, as manifestações e propostas do Ouvidor da Competição.

§ 5º A função de Ouvidor da Competição poderá ser remunerada pelos responsáveis pela organização da competição.

Art. 5º É direito do torcedor a divulgação, durante a realização da partida, da renda obtida pelo pagamento de ingressos e do número de espectadores pagantes e não-pagantes, por intermédio dos serviços de som e imagem instalados no estádio em que se realiza a partida, pela entidade responsável pela organização da competição.

Art. 6º As competições de atletas profissionais de que participem entidades integrantes do Sistema Nacional de Desporto deverão ser promovidas de acordo com calendário anual de eventos oficiais que:

I – garanta às entidades de prática desportiva participação em competições durante pelo menos dez meses do ano;

II – adote, em pelo menos uma competição de âmbito nacional sistema de disputa em que as equipes participantes conheçam, previamente ao seu início, a quantidade de partidas que disputarão, bem como seus adversários; e

III – inclua apenas competições que apresentem viabilidade econômica às entidades participantes.

Parágrafo único. O calendário anual de eventos oficiais será apresentado pelas ligas e entidades nacionais de administração de desporto ao Conselho Nacional do Esporte – CNE, que o aprovará previamente, na forma do regulamento, com base nas exigências de que trata este artigo, bem como nos demais dispositivos desta lei, quando aplicáveis.

CAPÍTULO III

Do Regulamento da Competição

Art. 7º É direito do torcedor que o regulamento, as tabelas da competição e o nome do Ouvidor da Competição sejam divulgados até cento e cinquenta dias antes de seu início, na forma do § 1º do art. 3º

§ 1º Nos vinte dias subseqüentes à divulgação de que trata o **caput**, qualquer interessado poderá manifestar-se sobre o regulamento diretamente ao Ouvidor da Competição.

§ 2º O Ouvidor da Competição elaborará relatório contendo as principais propostas e sugestões encaminhadas.

§ 3º Após o exame do relatório, a entidade responsável pela organização da competição decidirá, motivadamente, sobre a conveniência da aceitação das propostas e sugestões relatadas.

§ 4º O regulamento definitivo da competição será divulgado, na forma do § 1º do art. 3º, até cento e vinte dias antes de seu início.

§ 5º É vedado proceder alterações no regulamento da competição desde sua divulgação definitiva, salvo nas hipóteses de:

I – apresentação de novo calendário anual de eventos oficiais para o ano subseqüente, desde que aprovado na forma do parágrafo único do art. 6º; ou

II – após dois anos de vigência do mesmo regulamento, observado o procedimento de que trata este artigo.

§ 6º A competição que vier a substituir outra, segundo o novo calendário anual de eventos oficiais apresentado para o ano subseqüente, deverá ter âmbito territorial diverso da competição a ser substituída.

Art. 8º É direito do torcedor que a participação das entidades de prática desportiva em competições organizadas pelas entidades de que trata o art. 3º seja exclusivamente em virtude de critério técnico previamente definido.

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se critério técnico a habilitação de entidade de prática desportiva em razão de colocação obtida em competição anterior.

§ 2º Fica vedada a adoção de qualquer outro critério, especialmente o convite, observado o disposto no art. 89 da Lei nº 9.615, de 1998.

§ 3º Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, será observado o princípio do acesso e do descenso.

§ 4º Serão desconsideradas as partidas disputadas pela entidade de prática desportiva que não te-

nam atendido ao critério técnico previamente definido, inclusive para efeito de pontuação na competição.

Art. 9º É direito do torcedor que o árbitro e seus auxiliares entreguem, em até quatro horas contadas do término da partida, a súmula e os relatórios da partida ao representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 1º Em casos excepcionais, de grave tumulto ou necessidade de laudo médico, os relatórios da partida poderão ser complementados em até vinte e quatro horas após o seu término.

§ 2º A súmula e os relatórios da partida serão elaborados em três vias, de igual teor e forma, devidamente assinadas pelo árbitro, auxiliares e pelo representante da entidade responsável pela organização da competição.

§ 3º A primeira via será acondicionada em envelope lacrado e ficará na posse de representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao setor competente da respectiva entidade até as treze horas do primeiro dia útil subseqüente.

§ 4º O lacre de que trata o § 3º será assinado pelo árbitro e seus auxiliares.

§ 5º A segunda via ficará na posse do árbitro da partida, servindo-lhe como recibo.

§ 6º A terceira via ficará na posse do representante da entidade responsável pela organização da competição, que a encaminhará ao Ouvidor da Competição até as treze horas do primeiro dia útil subseqüente, para imediata divulgação.

Art. 10. A entidade responsável pela organização da competição dará publicidade à súmula e aos relatórios da partida no sítio de que trata o § 1º do art. 3º até as quatorze horas do primeiro dia útil subseqüente ao da realização da partida.

CAPÍTULO IV

Da Segurança do Torcedor

Art. 11. O torcedor tem direito à segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12 a 14 da Lei nº 8.078, de 1990, a responsabilidade pela segurança do torcedor em evento esportivo é da entidade de prática desportiva detentora do mando do jogo e de seus dirigentes, que deverão:

I – garantir a presença de pessoas, devidamente identificadas, responsáveis pela orientação dos torcedores dentro e fora dos estádios e demais locais de realização de eventos esportivos;

II – informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, dentre outros, aos órgãos públicos de segurança, transporte e higiene, os dados necessários à segurança da partida, especialmente:

- a) o local;
 - b) o horário de abertura do estádio;
 - c) a capacidade de público do estádio;
- e
- d) a expectativa de público;

III – colocar à disposição do torcedor serviço de atendimento para que este encaminhe suas reclamações no momento da partida, em local:

- a) amplamente divulgado e de fácil acesso; e
- b) situado no estádio.

Parágrafo único. É dever da entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo solucionar imediatamente, sempre que possível, as reclamações dirigidas ao serviço de atendimento referido no inciso III, bem como reportá-las ao Ouvidor da Competição e, nos casos relacionados à violação de direitos e interesses de consumidores, aos órgãos de defesa e proteção do consumidor.

Art. 13. O detentor do mando de jogo será uma das entidades de prática desportiva envolvidas na partida, de acordo com os critérios definidos no regulamento da competição.

Art. 14. É dever da entidade responsável pela organização da competição:

I – confirmar, com até quarenta e oito horas de antecedência, o horário e o local da realização das partidas em que a definição das equipes dependa de resultado anterior; e

II – contratar seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio.

Parágrafo único. O número da apólice de seguro e o nome da seguradora contratada serão amplamente divulgados, devendo constar do ingresso.

Art. 15. É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes à segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização de eventos esportivos.

§ 1º Os planos de ação de que trata o **caput**:

I – serão elaborados pela entidade responsável pela organização da competição, com a participação das entidades de prática desportiva que a disputarão; e

II – deverão ser apresentados previamente aos órgãos responsáveis pela segurança pública das localidades em que se realizarão as partidas da competição.

§ 2º Planos de ação especiais poderão ser apresentados em relação a eventos esportivos com excepcional expectativa de público.

§ 3º Os planos de ação serão divulgados no sítio dedicado à competição de que trata o § 1º do art. 3º no mesmo prazo de publicação do regulamento definitivo da competição.

Art. 16. Os estádios com capacidade superior a vinte mil pessoas deverão manter central técnica de informações, com infra-estrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente.

Art. 17. As entidades responsáveis pela organização da competição, bem assim seus dirigentes respondem solidariamente com as entidades de que trata o art. 13 e seus dirigentes, independentemente da existência de culpa, pelos prejuízos causados a torcedor que decorram de falhas de segurança nos estádios ou da inobservância do disposto neste capítulo.

CAPÍTULO V Dos Ingressos

Art. 18. É direito do torcedor que os ingressos para as partidas integrantes de competições profissionais sejam colocados à venda até setenta e duas horas antes do início da partida correspondente.

§ 1º O prazo referido no **caput** será de quarenta e oito horas nas partidas em que:

I – as equipes sejam definidas a partir de jogos eliminatórios; e

II – a realização não seja possível prever com antecedência de quatro dias.

§ 2º A venda deverá ser realizada por sistema que assegure a sua agilidade e amplo acesso à informação.

§ 3º É assegurado ao torcedor o fornecimento de comprovante de pagamento, logo após a aquisição dos ingressos.

§ 4º Não será exigida, em qualquer hipótese, a devolução do comprovante de que trata o § 3º.

§ 5º Nas partidas que compõem as competições de âmbito nacional ou regional de primeira e segunda divisão, a venda de ingressos será realizada em, pelo menos, cinco postos de venda localizados em distritos diferentes da cidade.

Art. 19. A entidade detentora do mando do jogo implementará, na organização da emissão e venda de ingressos, sistema de segurança contra falsifica-

ções, fraudes e outras práticas que contribuam para a evasão da receita decorrente do evento esportivo.

Art. 20. São direitos do torcedor:

I – que todos os Ingressos emitidos sejam numerados; e

II – ocupar o local correspondente ao número constante do ingresso.

§ 1º O disposto no inciso II não se aplica aos locais já existentes para assistência em pé, nas competições que os permitirem, limitando-se, nesses locais, o número de pessoas de acordo com critérios de segurança e bem-estar.

§ 2º A emissão de ingressos e o acesso ao estádio na primeira divisão da principal competição nacional e nas partidas finais das competições eliminatórias de âmbito nacional deverão ser realizados por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle da quantidade de público e do movimento financeiro da partida.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos eventos esportivos realizados em estádios com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

Art. 21. A entidade responsável pela organização da competição apresentará ao CNE, previamente à sua realização, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos estádios a serem utilizados na competição.

§ 1º Os laudos atestarão a real capacidade de público dos estádios, bem como suas condições de segurança.

§ 2º Perderá o mando de jogo por, no mínimo, seis meses, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de prática desportiva detentora do mando do jogo em que:

I – tenha sido colocado à venda número de ingressos maior do que a capacidade de público do estádio; ou

II – tenham entrado pessoas em número maior do que a capacidade de público do estádio.

Art. 22. É direito do torcedor que conste no ingresso o preço pago por ele.

§ 1º Os valores estampados nos ingressos destinados a um mesmo setor do estádio não poderão ser diferentes entre si, nem daqueles divulgados antes da partida pela entidade detentora do mando de jogo.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos casos de venda antecipada de carnê para um conjunto de, no mínimo, três partidas de uma mesma equipe, bem

assim na venda de ingresso com redução de preço decorrente de previsão legal.

Art. 23. O controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de vinte mil pessoas deverá contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 16 desta lei.

CAPÍTULO VI Do Transporte

Art. 24. Em relação ao transporte de torcedores para eventos esportivos, fica assegurado ao torcedor:

I – o acesso a transporte seguro e organizado;

II – a ampla divulgação das providências tomadas em relação ao acesso ao local da partida, seja em transporte público ou privado; e

III – a organização das imediações do estádio em que será disputada a partida, bem como suas entradas e saídas, de modo a viabilizar, sempre que possível, o acesso seguro e rápido ao evento, na entrada, e aos meios de transporte, na saída.

Art. 25. A entidade responsável pela organização da competição, bem como a entidade de prática desportiva detentora do mando do jogo deverão:

I – oferecer, diretamente ou mediante convênio, serviços de estacionamento para uso por torcedores durante a realização de eventos esportivos, assegurando a estes acesso a serviço organizado de transporte para o estádio, ainda que oneroso; e

II – colocar à disposição meio de transporte, ainda que oneroso, para condução de famílias, crianças e pessoas portadoras de deficiência física aos estádios, partindo de locais de fácil acesso, previamente determinados.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto neste artigo fica dispensado na hipótese de evento esportivo realizado em estádio com capacidade inferior a vinte mil pessoas.

CAPÍTULO VII Da Alimentação e da Higiene

Art. 26. O torcedor tem direito à higiene e à qualidade das instalações físicas dos estádios e dos produtos alimentícios vendidos no local.

Parágrafo único. O Poder Público, por meio de seus órgãos de vigilância sanitária, verificará o cumprimento do disposto neste artigo, na forma da legislação em vigor.

Art. 27. É direito do torcedor que os estádios possuam sanitários em número compatível com sua

capacidade de público, em plenas condições de limpeza e funcionamento.

Parágrafo único. O laudo de que trata o art. 21 deverá conter o número de sanitários em condições de uso no estádio, bem como parecer sobre a sua compatibilidade com a sua capacidade de público.

CAPÍTULO VIII Da Arbitragem Esportiva

Art. 28. É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, isenta de pressões e remunerada.

Parágrafo único. A remuneração do árbitro e de seus auxiliares observará as seguintes diretrizes:

I – será condizente com a atividade e a importância da partida;

II – o pagamento será:

a) efetuado previamente à realização do evento esportivo; e

b) de responsabilidade da entidade detentora do mando da partida, exceto disposição em contrário do regulamento da competição.

Art. 29. Os critérios adotados para a constituição do órgão responsável pela administração e escala de árbitros vinculados às entidades de administração de desporto, bem como os motivos para a sua adoção, deverão ser publicados pelas respectivas entidades antes de cada competição, na forma do § 1º do art. 3º.

Parágrafo único. A administração e a escala de árbitros deverão contar sempre com a participação de instituição nacional representativa dos árbitros.

Art. 30. A entidade detentora do mando do jogo e seus dirigentes são responsáveis pela garantia da integridade física do árbitro e de seus auxiliares.

Art. 31. É direito do torcedor que os árbitros de cada partida sejam escolhidos mediante sorteio, dentre aqueles previamente selecionados.

§ 1º O sorteio será realizado no mínimo quarenta e oito horas antes de cada rodada, em local e data previamente definidos.

§ 2º O sorteio será aberto ao público, garantida sua ampla divulgação.

Art. 32. É assegurado ao torcedor o ressarcimento dos valores pagos pelo ingresso em face da ausência dolosa de isenção ou imparcialidade do árbitro ou de seus auxiliares.

§ 1º Respondem solidariamente com o árbitro ou seus auxiliares a entidade e os dirigentes responsáveis por sua escalação.

§ 2º A responsabilidade de que trata este artigo estende-se aos demais prejuízos causados ao torcedor em virtude da realização do evento esportivo.

CAPÍTULO IX Da Relação com a Entidade de Prática Desportiva

Art. 33. Sem prejuízo do disposto nesta lei, cada entidade de prática desportiva fará publicar documento que contemple as diretrizes básicas de seu relacionamento com os torcedores, disciplinando, obrigatoriamente:

I – o acesso ao estádio e aos locais de venda dos ingressos;

II – mecanismos de transparência financeira da entidade, inclusive com disposições relativas à realização de auditorias independentes, observado o disposto no art. 46-A da Lei nº 9.615, de 1998; e

III – a comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva.

Parágrafo único. A comunicação entre o torcedor e a entidade de prática desportiva de que trata o inciso III do **caput** poderá, dentre outras medidas, ocorrer mediante:

I – a instalação de uma ouvidoria estável;

II – a participação de torcedores não-sócios nos órgãos de deliberação da entidade;

III – a constituição de um órgão consultivo formado por torcedores não-sócios; ou

IV – reconhecimento da figura do sócio-torcedor, com direitos mais restritos que os dos demais sócios.

CAPÍTULO X Da Justiça Desportiva

Art. 34. É direito do torcedor que os órgãos da Justiça Desportiva, no exercício de suas funções, observem os princípios da impessoalidade, da moralidade, da celeridade, da publicidade e da independência.

Art. 35. As decisões proferidas pelos órgãos da Justiça Desportiva devem ser, em qualquer hipótese, motivadas e ter a mesma publicidade que as decisões dos tribunais federais.

§ 1º Não correm em segredo de justiça os processos em curso perante a Justiça Desportiva.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão disponibilizadas no sítio de que trata o § 1º do art. 3º

Art. 36. Os recursos interpostos no âmbito da Justiça Desportiva não terão efeito suspensivo.

Art. 37. É assegurado ao torcedor o ressarcimento dos valores pagos pelo ingresso em face da inobservância dolosa do disposto no art. 34 pelos membros que compõem os órgãos da Justiça Desportiva.

§ 1º A entidade de prática desportiva detentora do mando de jogo poderá pleitear o ressarcimento de que trata este artigo em nome dos torcedores.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a entidade de prática desportiva será, após o ressarcimento, responsável pela restituição dos valores ao torcedor.

§ 3º São nulas as decisões proferidas que não observarem o disposto nos arts. 34, 35 e 36.

Art. 38. Equiparam-se a funcionário público, para os fins do disposto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, os membros que compõem os órgãos da Justiça Desportiva.

Art. 39. As entidades de prática desportiva poderão, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, valer-se de arbitragem para fazer cumprir o regulamento da competição.

§ 1º A sujeição ao juízo arbitral em competições esportivas será condicionada à celebração de compromisso arbitral por todos os participantes previamente ao seu início.

§ 2º A nulidade de sentença arbitral proferida com base neste artigo, nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307, de 1996, será apreciada na forma dos §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição.

CAPÍTULO XI

Do Financiamento do Desporto

Art. 40. Sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei, as entidades de administração do desporto, as ligas e as entidades de prática desportiva, para obter financiamento de instituições públicas deverão:

I – realizar todos os atos necessários para permitir a identificação exata de sua situação financeira;

II – apresentar plano de resgate e plano de investimento;

III – garantir a independência de seus conselhos de fiscalização e administração, quando houver;

IV – adotar forma empresarial e modelo profissional e transparente; e

V – elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º Os recursos do financiamento voltados à implementação do plano de resgate serão utilizados:

II – prioritariamente, para quitação de débitos fiscais e trabalhistas; e

II – subsidiariamente, para construção ou reforma de estádio com a finalidade de atender a critérios de segurança e conforto do torcedor.

§ 2º Na hipótese do inciso II do § 1º, a entidade de prática desportiva deverá apresentar à instituição financiadora o orçamento das obras pretendidas.

CAPÍTULO XII

Das Penalidades

Art. 41. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a entidade de administração do desporto, a liga ou a entidade de prática desportiva que violar, ou de qualquer forma concorrer para a violação do disposto nesta lei incidirá nas seguintes sanções:

I – destituição compulsória dos seus dirigentes, na hipótese de violação dos arts. 62, 11, 15, 17, 21, 40 e dos incisos I e II dos arts. 12 e 14;

II – suspensão de seis meses dos seus dirigentes, por violação dos dispositivos desta Lei não referidos no inciso I;

III – impedimento de gozar de qualquer benefício fiscal em âmbito federal; e

IV – suspensão, por seis meses dos repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº 9.615, de 1998.

§ 1º Os dirigentes de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão sempre:

I – o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e

II – o dirigente que praticou a infração, ainda que por omissão.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir multas em razão do descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 42. A defesa dos interesses e direitos dos torcedores em juízo observará, no que couber, a mesma disciplina da defesa dos consumidores em juízo de que trata o Título III da Lei nº 8.078, de 1990.

Art. 43. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a defesa do torcedor, e, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei, poderão:

I – constituir órgão especializado de defesa do torcedor; ou

II – atribuir a promoção e defesa do torcedor aos órgãos de defesa do consumidor.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 44. O CNE promoverá, no prazo de seis meses contados da publicação desta lei, a adequação do Código de Justiça Desportiva ao disposto na Lei nº 9.615, de 1998, nesta lei e em seus respectivos regulamentos.

Art. 45. Esta lei aplica-se apenas ao desporto profissional.

Art. 46. O disposto nos arts. 20, 23 e 33 entrará em vigor após seis meses da publicação desta lei.

Art. 47. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.078. DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

SEÇÃO II

Da Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço

Art. 12. O fabricante, o produtor, o construtor, nacional ou estrangeiro, e o importador respondem, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmulas, manipulação, apresentação ou acondicionamento de seus produtos, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.

§ 1º O produto é defeituoso quando não oferece a segurança que dele legitimamente se espera, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I – sua apresentação;
- II – o uso e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III – a época em que foi colocado em circulação.

§ 2º O produto não é considerado defeituoso pelo fato de outro de melhor qualidade ter sido colocado no mercado.

§ 3º O fabricante, o construtor, o produtor ou importador só não será responsabilizado quando provar:

- I – que não colocou o produto no mercado;
- II – que, embora haja colocado o produto no mercado, o defeito inexiste;

III – a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

Art. 13. O comerciante é igualmente responsável, nos termos do artigo anterior, quando:

– o fabricante, o construtor, o produtor ou o importador não puderem ser identificados;

II – o produto for fornecido sem identificação clara do seu fabricante, produtor, construtor ou importador;

III – não conservar adequadamente os produtos perecíveis.

Parágrafo único. Aquele que efetivar o pagamento ao prejudicado poderá exercer o direito de regresso contra os demais responsáveis, segundo sua participação na causação do evento danoso.

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I – o modo de seu fornecimento;
- II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III – a época em que foi fornecido.

§ 2º O serviço não é considerado defeituoso pela adoção de novas técnicas.

§ 3º O fornecedor de serviços só não será responsabilizado quando provar:

- I – que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste;
- II – a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

§ 4º A responsabilidade pessoal dos profissionais liberais será apurada mediante a verificação de culpa.

TÍTULO III

Da Defesa do Consumidor em Juízo

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 81. A defesa dos interesses e direitos dos consumidores e das vítimas poderá ser exercida em juízo individualmente, ou a título coletivo.

Parágrafo único. A defesa coletiva será exercida quando se tratar de:

I – interesses ou direitos difusos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível, de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato;

II – interesses ou direitos coletivos, assim entendidos, para efeitos deste código, os transindividuais, de natureza indivisível de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base:

III – interesses ou direitos individuais homogêneos, assim entendidos os decorrentes de origem comum.

Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21-3-1995)

I – o Ministério Público,

II – a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

III – as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos por este código;

IV – as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assemblear.

§ 1º O requisito da pré-constituição pode ser dispensado pelo juiz, nas ações previstas nos arts. 91 e seguintes, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

Art. 83. Para a defesa dos direitos e interesses protegidos por este código são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 84. Na ação que tenha por objeto o cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1º A conversão da obrigação em perdas e danos somente será admissível se por elas optar o autor ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2º A indenização por perdas e danos se fará sem prejuízo da multa (art. 287, do Código de Processo Civil).

§ 3º Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou após justificação prévia, citado o réu.

§ 4º O juiz poderá, na hipótese do § 3º ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando prazo razoável para o cumprimento do preceito.

§ 5º Para a tutela específica ou para a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz determinar as medidas necessárias, tais como busca e apreensão, remoção de coisas e pessoas, desfazimento de obra, impedimento de atividade nociva, além de requisição de força policial.

Art. 85. (Vetado).

Art. 86. (Vetado).

Art. 87. Nas ações coletivas de que trata este código não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e quaisquer outras despesas, nem condenação da associação autora, salvo comprovada má-fé, em honorários de advogados, custas e despesas processuais.

Parágrafo único. Em caso de litigância de má-fé, a associação autora e os diretores responsáveis pela propositura da ação serão solidariamente condenados em honorários advocatícios e ao décuplo das custas, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

Art. 88. Na hipótese do art. 13, parágrafo único deste código, a ação de regresso poderá ser ajuizada em processo autônomo, facultada a possibilidade de prosseguir-se nos mesmos autos, vedada a denúncia da **lide**.

Art. 89. (Vetado).

Art. 90. Aplicam-se às ações previstas neste título as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, inclusive no que respeita ao inquérito civil, naquilo que não contrariar suas disposições civil, naquilo que não contrariar suas disposições.

CAPÍTULO II

Das Ações Coletivas para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos

Art. 91. Os legitimados de que trata o art. 82 poderão propor, em nome próprio e no interesse das vítimas ou seus sucessores, ação civil coletiva de res-

ponsabilidade pelos danos individualmente sofridos, de acordo com o disposto nos artigos seguintes. (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21-3-1995)

Art. 92. O Ministério Público, se não ajuizar a ação, atuará sempre como fiscal da lei.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 93. Ressalvada a competência da Justiça Federal, é competente para a causa a justiça local:

I – no foro do lugar onde ocorreu ou deva ocorrer o dano, quando de âmbito local;

II – no foro da Capital do Estado ou no do Distrito Federal, para os danos de âmbito nacional ou regional, aplicando-se as regras do Código de Processo Civil aos casos de competência concorrente.

Art. 94. Proposta a ação, será publicado edital no órgão oficial, a fim de que os interessados possam intervir no processo como litisconsortes, sem prejuízo de ampla divulgação pelos meios de comunicação social por parte dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 95. Em caso de procedência do pedido, a condenação será genérica, fixando a responsabilidade do réu pelos danos causados.

Art. 96. (Vetado).

Art. 97. A liquidação e a execução de sentença poderão ser promovidas pela vítima e seus sucessores, assim como pelos legitimados de que trata o art. 82.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 98. A execução poderá ser coletiva, sendo promovida pelos legitimados de que trata o art. 82, abrangendo as vítimas cujas indenizações já tiveram sido fixadas em sentença de liquidação, sem prejuízo do ajuizamento de outras execuções. (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21-3-1995)

§ 1º A execução coletiva far-se-á com base em certidão das sentenças de liquidação, da qual deverá constar a ocorrência ou não do trânsito em julgado.

§ 2º É competente para a execução o juízo:

I – da liquidação da sentença ou da ação condenatória, no caso de execução individual;

II – da ação condenatória, quando coletiva a execução.

Art. 99. Em caso de concurso de créditos decorrentes de condenação prevista na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e de indenizações pelos prejuízos individuais resultantes do mesmo evento danoso, estas terão preferência no pagamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, a destinação da importância recolhida ao fundo criado pela Lei nº 7.347 de 24 de julho de 1985, ficará sustada enquanto pendentes de decisão de segundo grau as ações de indenização pelos danos in-

dividuais, salvo na hipótese de o patrimônio do devedor ser manifestamente suficiente para responder pela integralidade das dívidas.

Art. 100. Decorrido o prazo de um ano sem habilitação de interessados em número compatível com a gravidade do dano, poderão os legitimados do art. 82 promover a liquidação e execução da indenização devida.

Parágrafo único. O produto da indenização devida reverterá para o fundo criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

CAPÍTULO III

Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços

Art. 101. Na ação de responsabilidade civil do fornecedor de produtos e serviços, sem prejuízo do disposto nos Capítulos I e II deste título, serão observadas as seguintes normas:

I – a ação pode ser proposta no domicílio do autor;

II – o réu que houver contratado seguro de responsabilidade poderá chamar ao processo o segurador, vedada a integração do contraditório pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Nesta hipótese, a sentença que julgar procedente o pedido condenará o réu nos termos do art. 80 do Código de Processo Civil. Se o réu houver sido declarado falido, o síndico será intimado a informar a existência de seguro de responsabilidade, facultando-se, em caso afirmativo, o ajuizamento de ação de indenização diretamente contra o segurador, vedada a denúncia da lide ao Instituto de Resseguros do Brasil e dispensado o litisconsórcio obrigatório com este.

Art. 102. Os legitimados a agir na forma deste código poderão propor ação visando compelir o Poder Público competente a proibir, em todo o território nacional, a produção, divulgação distribuição ou venda, ou a determinar a alteração na composição, estrutura, fórmula ou acondicionamento de produto, cujo uso ou consumo regular se revele nocivo ou perigoso à saúde pública e à incolumidade pessoal.

§ 1º (Vetado).

§ 2º (Vetado).

CAPÍTULO IV

Da Coisa Julgada

Art. 103. Nas ações coletivas de que trata este código, a sentença fará coisa julgada:

I – **erga omnes**, exceto se o pedido for julgado improcedente por insuficiência de provas, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação,

com idêntico fundamento valendo-se de nova prova, na hipótese do inciso I do parágrafo único do art. 81;

II – ultra partes, mas limitadamente ao grupo, categoria ou classe, salvo improcedência por insuficiência de provas, nos termos do inciso anterior, quando se tratar da hipótese prevista no inciso II do parágrafo único do art. 81;

III – **erga omnes**, apenas no caso de procedência do pedido, para beneficiar todas as vítimas e seus sucessores, na hipótese do inciso III do parágrafo único do art. 81.

§ 1º Os efeitos da coisa julgada previstos nos incisos I e II não prejudicarão interesses e direitos individuais dos integrantes da coletividade, do grupo, categoria ou classe.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso III, em caso de improcedência do pedido, os interessados que não tiverem intervindo no processo como litisconsortes poderão propor ação de indenização a título individual.

§ 3º Os efeitos da coisa julgada de que cuida o art. 16, combinado com o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, não prejudicarão as ações de indenização por danos pessoalmente sofridos, propostas individualmente ou na forma prevista neste código, mas, se procedente o pedido, beneficiarão as vítimas e seus sucessores, que poderão proceder à liquidação e à execução, nos termos dos arts. 96 a 99.

§ 4º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior à sentença penal condenatória.

Art. 104. As ações coletivas, previstas nos incisos I e II e do parágrafo único do art. 81, não induzem litispendência para as ações individuais, mas os efeitos da coisa julgada **erga omnes** ou ultra partes a que aludem os incisos II e III do artigo anterior não beneficiarão os autores das ações individuais, se não for requerida sua suspensão no prazo de trinta dias, a contar da ciência nos autos do ajuizamento da ação coletiva.

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Art. 18. Somente serão beneficiadas com isenções fiscais e repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, nos termos do inciso II do art. 217 da Constituição Federal, as entidades do Sistema Nacional do Desporto que:

I – possuírem viabilidade e autonomia financeiras;

II – apresentarem manifestação favorável do Comitê Olímpico Brasileiro – COB ou do Comitê Paralímpico Brasileiro, nos casos de suas filiadas e vinculadas;

III – atendam aos demais requisitos estabelecidos em lei;

IV – estiverem quites com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único. A verificação do cumprimento das exigências contidas nos incisos I a IV deste artigo será de responsabilidade do INDESP. (Redação dada nela Lei nº 9.981, de 14-7-2000).

Art. 20. As entidades de prática desportiva participantes de competições do Sistema Nacional do Desporto poderão organizar ligas regionais ou nacionais.

§ 1º (VETADO)

§ 2º As entidades de prática desportiva que organizarem ligas, na forma do **caput** deste artigo, comunicarão a criação destas às entidades nacionais de administração do desporto das respectivas modalidades.

§ 3º As ligas integrarão os sistemas das entidades nacionais de administração do desporto que incluïrem suas competições nos respectivos calendários anuais de eventos oficiais.

§ 4º Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, é facultado às entidades de prática desportiva participarem, também, de campeonatos nas entidades de administração do desporto a que estiverem filiadas.

§ 5º É vedada qualquer intervenção das entidades de administração do desporto nas ligas que se mantiverem independentes.

Art. 46. A presença de atleta de nacionalidade estrangeira, com visto temporário de trabalho previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, como integrante da equipe de competição da entidade de prática desportiva, caracteriza para os termos desta lei, a prática desportiva profissional, tornando obrigatório o enquadramento previsto no **caput** do art. 27.

§ 1º É vedada a participação de atleta de nacionalidade estrangeira como integrante de equipe de competição de entidade de prática desportiva nacional nos campeonatos oficiais, quando o visto de tra-

balho temporário expedido pelo Ministério do Trabalho recair no inciso III do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

§ 2º A entidade de administração do desporto será obrigada a exigir da entidade de prática desportiva o comprovante do visto de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira fornecido pelo Ministério do Trabalho, sob pena de cancelamento da inscrição desportiva.

“Art. 46-A. As entidades de administração do desporto e as de prática desportiva envolvidas em quaisquer competições de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, com ou sem finalidade lucrativa, são obrigadas a elaborar e publicar as demonstrações contábeis e balanços patrimoniais, de cada exercício, devidamente auditados por auditoria independente. (Vide Medida Provisória nº 39, de 14-6-2002)

Parágrafo único. Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, cambial, e das conseqüentes responsabilidades civil e penal, a infringência a este artigo implicará:

I – para as entidades de administração do desporto, a inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para o desempenho de cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação, em quaisquer das entidades ou órgãos referidos no parágrafo único do art. 13 desta lei;

II – para as entidades de prática desportiva, a inelegibilidade, por cinco anos, de seus dirigentes para cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação em qualquer entidade ou empresa direta ou indiretamente vinculada às competições profissionais da respectiva modalidade desportiva.” (NR)

CAPÍTULO VI Da Ordem Desportiva

Art. 47. No âmbito de suas atribuições, os Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros e as entidades nacionais de administração do desporto têm competência para decidir, de ofício ou quando lhes forem submetidas pelos seus filiados, as questões relativas ao cumprimento das normas e regras de prática desportiva.

Art. 89. Em campeonatos ou torneios regulares com mais de uma divisão, as entidades de administração do desporto determinarão em seus regulamentos o princípio do acesso e do descenso, observado sempre o critério técnico.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2003**, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria será apreciada simultaneamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais, e de Educação, podendo somente receber emendas perante a primeira Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com o art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa a fim de serem publicadas no Diário do Senado Federal e em avulsos para serem distribuídos às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 34/2003

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Líder do PMDB para a suplência da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em vaga existente, e a indicação do Senador Valmir Amaral para a titularidade em minha substituição, ficando a mesma assim constituída:

CI	Suplente
Titular	
Gerson Camata	Mão Santa
Amir Lando	Luiz Otávio
Valdir Raupp	Pedro Simon
Valmir Amaral	Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	
José Maranhão	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 35/03

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador Valmir Amaral para a suplência da Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador João Alberto Souza e este, em substituição ao primeiro na titularidade da referida Comissão, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Ney Suassuna

Luiz Otávio

Gerson Camata

João Alberto Souza

Suplentes

Valmir Amaral

Gilberto Mestrinho

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 36/03

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o desligamento do Senador Valmir Amaral, como titular, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros** Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 38/2003

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Tião Viana, como membro titular, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em vaga cedida pelo PMDB. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência designa o Senador Tião Viana para integrar, como titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do ofício do Líder do PMDB que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 39/2003

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação da Senadora Íris de Araújo, como titular, nas Comissões de Assuntos Sociais e Educação e como suplente, nas Comissões de Assuntos Econômicos, e Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Maguito Vilela.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 47, DE 2003

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro Luiz Gushiken, as seguintes informações sobre as atividades da Secretaria de Comunicação Social de Governo e Gestão Estratégica:

1. quantas e quais empresas publicitárias foram contratadas pelo Governo Federal?
2. qual o valor dos contratos com cada empresa, qual a duração dos contratos e que atividades serão objeto de divulgação, por empresa e por contrato?
3. que empresa fará a divulgação do projeto Fome Zero, a que custo e por quanto tempo?
4. qual o montante de recursos previstos para publicidade do Governo no ano de 2003?

Justificação

A necessidade de dispor de informações que possam tornar transparente, junto à sociedade, os gastos com publicidade e divulgação do Governo Federal impõe-se ao Congresso Nacional, para que pos-

sa efetivamente exercer, perante a sociedade, o seu papel fiscalizador das ações e gastos do governo, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 49, X. Tal necessidade se torna mais premente num momento em que o governo impõe à sociedade um regime de contenção de gastos, para pagamento de juros e amortização de dívidas governamentais, enquanto efetua gastos com publicidade, reduz aplicações na área social e anuncia, como prioridade dentre os programas sociais, o Fome Zero.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Almeida Lima**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 48, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministro Tarso Genro, as seguintes informações referentes ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social:

1. do orçamento previsto para este ano, qual o montante destinado ao pleno funcionamento do Conselho, discriminado por ações previstas e metas a alcançar?

2. qual o quadro de pessoal, técnico e de apoio, forma de contratação e valor de remuneração?

3. qual a previsão de despesas com áreas setoriais e logísticas de instalações e materiais?

4. qual a previsão de gastos com passagens e traslados dos membros do Conselho, bem como de suplentes, assessores e secretários, assim como despesas com hospedagem e alimentação?

5. qual a previsão de recursos para pagamento de auxílio-moradia de pessoal e qual o valor unitário dessa despesa?

Justificação

A necessidade de dispor de informações que possam tornar transparente, junto à sociedade, os gastos do Governo Federal impõe-se ao Congresso Nacional, para que possa efetivamente exercer, perante a sociedade, o seu papel fiscalizador das ações e gastos do governo, conforme determina a Constituição Federal, em seu art. 49, X. Tal necessidade se torna mais premente num momento em que o governo determina à sociedade um regime de contenção de gastos, para pagamento de juros e amortização de dívidas governamentais, enquanto efetua cortes orça-

mentários em programas sociais. Mediante as informações solicitadas, o Senado poderá exercer melhor sua função fiscalizadora, de posse de dados sobre o funcionamento e ações do recentemente criado Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como para avaliar a relação entre os custos e os resultados dessas ações.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Almeida Lima**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 213 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 49, DE 2003

Requer a convocação de Sessão Especial conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Art. 199 do Regimento Interno, combinado com o Art. 53 do Regimento Comum, realização de Sessão Especial, conjunta (Câmara e Senado) no dia 12 de março de 2003, às 10 horas, para Comemoração do Dia Internacional da Mulher, que transcorre anualmente, no dia 8 de março.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Serys Slhessarenko** – Senador(a) **Ana Júlia Carepa** – Senador(a) **Ideli Salvatti** – Senador(a) **Patrícia Sabaja** – Senador(a) **Fátima Cleide** – Senador(a) **Heloísa Helena**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido vai a publicação.

A Presidência, após consulta à Câmara dos Deputados, convoca sessão solene conjunta a realizar-se no próximo dia 12 de março, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o “Dia Internacional da Mulher”, em atendimento aos requerimentos das Sr^{as} Deputadas Jandira Feghali e Iara Bernardi e das Sr^{as} Senadoras Serys Slhessarenko, Ana Júlia Carepa e Ideli Salvatti, Patrícia Sabaja, Fátima Cleide e Heloísa Helena.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia, talvez em segundo lugar. Não sei se a Senadora Ideli Salvatti já havia solicitado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, também quero me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, na forma regimental, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável nesta sessão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Na prorrogação da Hora do Expediente V. Ex^{as} terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

Concedo a palavra ao nobre Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: **“Não há nada menos conhecido do que aquilo que todo mundo deve saber, a lei!”** (Balzac)

A quinquagésima segunda Legislatura vai ingressar nos Anais do Congresso Nacional pela porta da frente da História. Temos os meios para transformar o Brasil em uma Nação vencedora e a oportunidade de fazê-lo em nome da maior consagração popular que um presidente já obteve neste País. Os óbi-

ces têm extensão amazônica e o Senado não pode ser convertido nem em um confessionário, para que o perdão seja obtido, nem em uma lavanderia pública, onde acusações recíprocas tentam impedir o início do grande debate nacional que pode nos retirar da condição humilhante de eterno País do futuro e inscrever-nos, finalmente, não mais entre as promessas não cumpridas, mas, sim, no auspicioso terreno do desenvolvimento, da distribuição melhorada das nossas riquezas e no reino da paz social. As dificuldades são contemporâneas e cabe a nós trazer a lanterna para a proa e mirar horizontes próximos.

A exemplo do grande Presidente Juscelino Kubitschek, que também foi Senador por meu Estado, venho para cá munido de intenções altaneiras, centrado na defesa de Goiás e convicto de que propugnarei pela grandeza de um Brasil livre de preconceitos, legalista, probo e justo. Envaideço-me de hoje conviver com muitos que até então me inspiravam, me influenciavam e que me ajudaram a fazer desta Nação um referencial positivo mundo afora. Trago no meu coração muito orgulho de pertencer a mais alta Corte do Parlamento brasileiro e representar o Estado de Goiás.

O Senado dos grandes vultos, do mediador das mais salientes questões e repositório da fé nacional pode perfeitamente ser revivido. A História testemunha que nos momentos em que o País parecia caminhar para o imponderável coube a esta Casa a missão exemplar de corrigir rumos e conferir a necessária serenidade. O País só sobreviveu às sistemáticas crises porque se ancorou no Senado como um de seus guardiões.

Na abertura desta legislatura, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva demonstrou percepção do risco que corre o País de quebra da estabilidade econômica, cuja conquista demandou enormes sacrifícios. É claro que a missão do Presidente Lula é bastante onerosa, mas sua ciência não é hodierna, uma vez que a dura estrada já era certa e sabida por ocasião da batalha eleitoral. Assim, a exumação do Brasil pretérito é mera retórica de quem apenas tenta eximir-se da construção que se avizinha.

As urnas foram absolutamente contundentes com a classe política brasileira; revelaram um anseio generalizado de esperança, cumulado com um pragmatismo que não tolera mais a ilusão do Brasil que está sempre por chegar, por acontecer, por realizar...

Já não se admite mais o Brasil inerte na sala de espera das grandes nações, amargando os reveses do terceiro mundo e consumindo as reservas de paciência, quase que esgotadas a cada registro contá-

bil, onde se constata a malversação e o engodo. Generoso como é, o povo brasileiro “dominou seu asco” e mais uma vez munuiu-se de confiança ao indicar a democracia como a única alternativa capaz de honrar a nossa vocação de grandeza. Não podemos decepcioná-lo. Lá fora, 170 milhões de brasileiros aguardam com ansiedade uma resposta do Congresso Nacional. Não podemos passar para a história como os homens que apagaram o fogo roubado por Prometeu.

Desde 1993, por ocasião da Revisão Constitucional, o Brasil vem tentando promover a construção de um estatuto jurídico digno dos seus desejos e necessidades. Avanços foram experimentados desde então, mas é preciso reconhecer que poderíamos ter andado com mais celeridade. Perdemos tempo precioso, postergamos soluções anunciadas e renunciamos a oportunidades especiais. Em boa parte, as reformas não saíram dos escaninhos da retórica porque foram obstruídas pelo amargor radical dos que se recusaram a discutir a modernização do Brasil, embora seja forçoso reconhecer que doravante a privatização e a regulamentação dos serviços essenciais devam se realizar com maior juízo e menos açodamento.

Vejo com muito otimismo o Partido do Presidente da República clamar pelas causas às quais ele virou as costas quando o Partido da Frente Liberal as defendia. Trata-se de alteração sadia de comportamento, aparente ato de maturidade política e demonstração nobre de humildade. Que bom que assim seja! Como salienta a sabedoria do pensamento chinês: “Não interessa a cor do gato, o importante é que ele pegue o rato”.

Nunca houve ambiente institucional mais favorável à realização das reformas. Existe disposição clara do Poder Executivo, consciência política do Congresso Nacional e vontade popular para executá-las. Mas há um imperativo a se considerar. Por mais elevados que sejam os propósitos do Governo Federal ao instalar o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, é preciso que fique estreme de dúvidas que o foro legítimo e adequado para se discutir as alterações legislativas é o Parlamento. Serão extremamente temerárias quaisquer tentativas de subtrair as prerrogativas conferidas a Deputados Federais e Senadores.

Há um temor justificável de que, sob o manto da nomenclatura de um pacto social, o Congresso desloque-se do centro da negociação política para se tornar mera instância homologatória das intenções palacianas. Esta Casa, mesmo nos momentos de exceção, não praticou o exercício da curvatura da coluna dorsal. E, certamente, sob a estabilidade democráti-

ca, não é oportuno fazê-lo. O Conselho pode sugerir políticas, mas pertence ao Parlamento a responsabilidade indeclinável de legislar. O propalado “Conselhão” tem legitimidade derivada do Chefe do Poder Executivo. Enquanto que a congressual é originária, emana da soberania popular e se assenta na normalidade das instituições democráticas.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Nobre Senador Demóstenes Torres, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – V. Ex^a tem razão ao afirmar, de forma enfática, que esta Casa e a Câmara dos Deputados – o Congresso Nacional – são o ambiente adequado, o foro legítimo para discussão de todos os problemas do País. Aqui, nobre Senador, V. Ex^a, que inaugura nesta Casa a sua atividade parlamentar, haverá de encontrar solo fértil para a sua participação bastante ativa – esperamos – na discussão e na busca de solução dos graves problemas que afligem ainda a população brasileira, de um País diverso, de um País que se propõe plural, mas que enfrenta um distanciamento muito grande entre ações e desejos de sua diversificada população, as chamadas distâncias regionais. V. Ex^a representa o Estado onde nasci, que é hoje uma economia pujante, um Estado em franco desenvolvimento, Goiás. Não vai longe o tempo em que Goiás era um dos muitos Estados legados ao ostracismo, ao esquecimento, sua população deixada ao abandono neste País ainda jovem, que comemora os seus 500 anos, mas 400 dos quais praticamente vividos na região litorânea. Foi preciso que um estadista, que seguramente jamais será esquecido pelo povo brasileiro, tenha dado essa grande sacudida no País, interiorizando o seu centro decisório e fazendo que Estados como Goiás, esse centro-norte do Brasil, passassem a existir. Foi uma verdadeira revolução social e econômica que experimentou essa região com o Distrito Federal aqui instalado e que propiciou inclusive o nascimento do Estado de Tocantins, que também buscou corrigir essa distorção enorme. Em pleno século XXI, vemos populações em condições sociais extremamente diferentes e divergentes. Estou seguro, Senador Demóstenes Torres, de que haveremos de contribuir, V. Ex^a, nossos nobres Pares e eu, na discussão de diversos problemas que serão colocados aqui, para encontrarmos a solução tão aspirada, tão desejada pela população brasileira, notadamente aquela apenas pelas distorções sociais e econômicas deste País.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Fico grato por suas palavras, nobilíssimo Senador. Agradeço pela intervenção de V. Ex^a.

Falava, então, sobre a normalidade das instituições democráticas.

Democracia, aliás, que não pode ser apenas um quadro na parede. Assim como o Governo passado quis amordaçar as investigações do Ministério Público e o julgamento do Poder Judiciário por intermédio de uma lei cartilaginosa e dirigida à intimidação, quer, agora, o novo **establishment**, vergastar todo o funcionalismo público federal, que fica privado, a partir de uma campanha “cala-boca”, de se manifestar até sobre atos mezinhos da Administração Pública.

O Senhor Presidente precisa lançar mão do extraordinário capital político que detém no momento para não ceder às pressões atemorizantes dos interesses. Não pode o Chefe da Nação administrar sob a regência da transitoriedade, do improviso e das soluções meramente paliativas. De uma vez por todas precisamos deixar de ser o País das lamentações. As reformas devem ser feitas com o ânimo de definitividade para que o Brasil obtenha crescimento sustentável, justiça social, tranqüilidade pública e visibilidade de futuro.

A reforma tributária está na transversal do próprio desenvolvimento econômico sustentável do País. A matéria já foi largamente discutida no Congresso Nacional, há paradigmas convincentes para um sistema tributário adequado, mas, infelizmente, o tema não saiu do papel, conforme atestou com propriedade o Deputado Delfim Netto, “porque foi tratada pelo Poder Executivo como um filho enjeitado”. A sanha arrecadadora da União, dos Estados e dos Municípios impediu a alteração de um sistema que faz bem para a saúde financeira de administrações que gastam na contramão da responsabilidade fiscal, mas faz muito mal aos setores produtivos e ao contribuinte. O sistema atual é complexo, iníquo, de alto custo de exação, inibe o crescimento econômico, enfraquece a Federação, divide mal o montante arrecadado, além de ser perverso, ao distribuir, de forma desigual, a elevada carga tributária.

O Partido da Frente Liberal pretende uma reforma tributária ampla e profunda, que traga segurança jurídica, elimine a cumulatividade de impostos, desonere a produção, alargue a base arrecadadora e dificulte a evasão fiscal. Esse é um capítulo das reformas em que todos os entes estatais envolvidos terão de fazer a conta de diminuir, porque as perdas, no primeiro momento, serão inevitáveis. É preciso olhar adiante e reconhecer que os ganhos futuros serão reais

com o novo sistema tributário, pois advirão do crescimento econômico. E que não venha o Poder Executivo, mais uma vez, intentar arremedo de reforma para a satisfação de interesses imediatos de caixa.

Se há um tema de corrente unanimidade neste País é o reconhecimento de que o atual sistema previdenciário está à bancarrota. Os números oscilam de acordo com o argumento. Ora, o déficit anual da Previdência seria de aproximadamente R\$70 bilhões; ora, não existiria déficit, mas, sim, negligência do Poder Público em recolher aos cofres a sua parte, enquanto que também estaria desviando considerável receita para outros setores da Administração. A ameaça contra o Setor Público é tão contundente, que, a serem verdadeiros os cálculos apresentados tanto pelo Governo Fernando Henrique Cardoso quanto pelo Governo Lula, já haveria um passivo atuarial da Previdência em torno de R\$600 bilhões, sendo que R\$252 bilhões estariam na conta devedora dos Estados-membros. Segundo esses mesmos cálculos, em meu Estado, Goiás, o passivo superaria os R\$11 bilhões, e há estimativa de que, a se manterem as atuais regras, no ano de 2030, 53% da sua receita líquida estariam comprometidos com o pagamento de proventos aos inativos, o que inviabilizaria a gestão do Estado a partir de agora.

Ao chegarmos à verdade, o futuro regime da Previdência deverá ser único e igualitário, varrer todas as excrescências e respeitar a supremacia constitucional. O setor previdenciário pode deflagrar o procedimento das reformas, e seria conveniente ao País que o processo legislativo da matéria se encerrasse neste ano e que não inspirasse a reforma da reforma daqui a quatro anos.

A reforma do Poder Judiciário é outro temário que merece a atenção especial do Congresso Nacional e já está na pauta do Senado. Em linhas gerais, são inadiáveis as alterações substanciais na prestação jurisdicional, sem se pretender agradar a quem quer que seja. O que interessa é a instituição de uma Justiça de acesso universal, célere e de alta resolutividade. Questões como a idade para a aposentadoria de magistrados são de somenos importância e não passam do exercício expresso de um intolerável sabujismo. O objetivo da reforma é atender ao interesse do cidadão e não praticar o temor reverencial às missões corporativas. As decisões dos juizes de primeiro grau têm de ser mais bem valorizadas, com a redução de recursos intermináveis, que, na maior parte das vezes, não passam de expedientes protelatórios. Os julgados reiterados dos Tribunais Superiores, com destaque ao Supremo Tribunal Federal, devem não

só servir de referência, como vincular as instâncias inferiores, bem como se deve restringir ao máximo o acesso ao pretório excelso, para impedir que este se transforme no convalidador de questões mínimas, como o julgamento da propriedade de animais domésticos. O Supremo é o estuário onde deságuam as questões de maior gravidade da Nação e não pode prestar-se a decidir lides envolvendo “lulus”.

Não foi ainda mencionada com a seriedade que a situação exige, mas tão urgente e necessária, como as demais alterações legislativas, é a reforma da tranquilidade pública. O Brasil não pode continuar refém da delinqüência. A sensação de insegurança e impunidade está corroendo as forças da Nação e a honra do Estado. Hoje, infelizmente, os rigores perversos da violência matam mais do que a Aids e a fome.

Há, no Brasil, uma situação generalizada de tolerância com a ilegalidade. A punição é frágil, e a lei é leniente tanto para os crimes de menor potencial ofensivo quanto para os hediondos. Observem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: neste País, há gutural impressão de que o crime compensa e acentuando desânimo social quanto à eficiência do Estado. Cito exemplo comezinho: um homicida que praticou o crime com requintes de crueldade e que tenha sido apenado com 18 anos de reclusão cumprirá, adotando-se a interpretação liberalizante do chamado Direito Penal Mínimo, apenas três anos em regime fechado. Caso, durante o cumprimento da pena, venha a confeccionar artesanato com palito de picolé, terá a pena diminuída em mais um terço. Ou seja, foi sentenciado a 18 anos, mas, após pouco mais de 24 meses, o condenado estará nas ruas pronto para delinqüir novamente. De acordo com os indicadores do Sistema Penitenciário Nacional, em média, um assaltante de bancos aqui permanece preso por apenas sete meses, enquanto nos Estados Unidos o padrão é de 15 anos.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Quero louvar o discurso de V. Ex^a, porque, na hora em que a sociedade brasileira vê uma onda gigantesca de violência, ficamos a indagar o porquê. No discurso de V. Ex^a, está uma parte da explicação, e, com certeza, V. Ex^a ainda abordará outros itens. Realmente, no Brasil, está valendo o seguinte dizer de um advogado, que, no Rio de Janeiro, foi muito criticado: “Se você tiver algum inimigo, mate, porque eu o tiro da cadeia

com mais facilidade do que consigo um processo contra ele”. Essa parece estar sendo uma máxima. A lei, além de lenta – e não por culpa dos juizes, mas porque o Direito está extremamente processual –, está sendo muito flexibilizada. O tempo que se passa na penitenciária é pouco, mas suficiente para se fazer um curso de pós-graduação e se obter uma promoção na bandidagem. Às vezes, entra-se lá por um crime menor ou emocional, e se sai formado em seqüestro, em assalto a banco. As penitenciárias brasileiras se transformaram em universidades do crime. Louvo o discurso de V. Ex^a e me agrego a ele, porque concordo que precisamos repensar na nossa Justiça, no nosso sistema penitenciário e, por que não dizer, em todo o sistema que coíbe essa onda de violência.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

O criminoso não teme a lei, o Estado ou até mesmo a privação da liberdade. Definitivamente, não está em questão aumentar o **quantum** da pena, mas garantir a certeza da punição. A progressão do regime penal é uma das instituições jurídicas mais indecentes deste País. Sr. Presidente, é verdade que a cadeia não recupera o bandido, mas indago: as ruas o recuperam? Ninguém sai melhor do que entrou na prisão, porque lá reinam a anarquia, a subversão da ordem e o ócio, conforme atestou o Senador Ney Suassuna. É imprescindível a adoção do trabalho obrigatório e adequado à sua recuperação, levando o delinqüente a se sustentar, a manter sua família e indenizar a vítima e seus herdeiros, conforme o caso. O Sistema Prisional Brasileiro está dominado por comandos de traficantes dotados de incomensurável capacidade financeira e acostumados a corromper e chantagear as autoridades. O comércio ilegal de entorpecentes movimenta, no planeta, cerca de 500 bilhões de dólares por ano, montante 25 vezes maior do que o faturamento da Coca-Cola, que se pode comprar em qualquer boteco de esquina. No Brasil, 40% dos jovens entre 14 e 25 anos já experimentaram algum tipo de entorpecente, e, em 60% dos crimes, há o envolvimento direto ou indireto da droga.

A melhor providência em matéria de segurança pública ainda é a prevenção. Estou certo de que a educação é o caminho seguro para elevar o Índice de Desenvolvimento Humano do País e evitar o caminho fácil da criminalidade e das drogas. No Senado, vou lutar para a instituição obrigatória da escola em tempo integral, em toda a rede pública de ensino. Podemos tirar o jovem das mãos do traficante e entregá-lo aos cuidados do professor.

Não bastasse a fragilidade do sistema de penalização, chegamos ao absurdo de um ex-Ministro da Justiça advogar a tese de que os nominados crimes do colarinho-branco fossem punidos tão-somente com penas pecuniárias, excluindo-se a privação da liberdade. Ora, dado o caráter geral da lei, a mesma deve ser aplicada a todos, independentemente da condição social do infrator, sem qualquer tipo de privilégio. Seria a consagração do dito popular de que “a cadeia é feita para pobre”.

No Brasil, são epidérmicas as políticas de segurança pública, e, normalmente, o setor sofre espasmos de controle da criminalidade, provocados por crimes de comoção nacional. O País clama por um sistema nacional de segurança pública com o comparecimento decisivo da União. A criação do Fundo Nacional de Segurança Pública foi um avanço. A iniciativa é fruto do empenho de todos os Secretários estaduais do setor que, reunidos em meu Estado em março de 2000, elaboraram a Carta de Goiânia, reivindicando a participação do Governo Federal no custeio do Sistema. Os recursos disponibilizados pelo Fundo ainda são bastante tímidos quando observadas as exigências reais. Fazer segurança pública implica alto custo operacional, exige investimentos permanentes e os Estados não suportam, sozinhos, aporte de tal montante. Mas podem ter certeza de que o retorno é imediato.

A Reforma da Tranqüilidade Pública é tão urgente e fundamental como as demais e refere-se a um serviço público indelegável, que é a proteção da sociedade, mas que há décadas vem sendo sonogado dos brasileiros. O sistema de segurança pública deste País está deteriorado e corrompido. Além da baixa taxa de eficiência das polícias, infelizmente é necessário registrar que o abuso de autoridade, a tortura e as falcaturas de todo gênero são praticadas no interior das corporações civis e militares e nas ruas. Como bem observa o jornalista Elio Gaspari, esta é uma herança pérfida dos governos de chumbo, uma vez que “a tortura envenenou a conduta dos encarregados da segurança pública, desvirtuou a atividade dos militares da época, e impôs constrangimentos, limites e fantasias aos próprios governos ditatoriais”.

Por outro lado, há uma esmagadora parcela das instituições policiais empenhadas em atender o cidadão com urbanidade e de forma honesta. Quando assumi a Secretaria de Segurança Pública de Goiás, conheci homens e mulheres valorosos, capacitados, cientes do dever público, mas praticamente destituídos do instrumental necessário para cumprir a missão de combater o delito. Realizei enorme esforço para devolver a dignidade a estes profissionais e esse foi um

dos maiores investimentos realizados, pois a resposta em qualidade do serviço foi instantânea.

(O Sr. Presidente Paulo Paim faz soar a campanha.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a um pouco de tolerância, para que eu possa concluir o discurso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o modelo policial brasileiro assenta-se em bases equivocadas e precisa ser reformado em profundidade. Este País só vai ter política de segurança pública depois que unificarmos as polícias. É uma tolice inominada imaginar que o sistema possa funcionar à altura do interesse social com duas corporações trabalhando de forma divorciada, com dualidade de comando, remuneração diferenciada, ideologia divergente e convívio conflitante. A unificação das polícias é imprescindível, e o Senado tem de assumir o compromisso corajoso de compor o conflito de interesse de civis e militares para a instituição de uma polícia única.

Observem, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o cidadão brasileiro carece de um serviço de segurança no mínimo decente, com uma polícia ágil, preparada para o emprego legal da força, equipada para enfrentar a criminalidade, treinada e remunerada à altura da atividade de alto risco. No Brasil, o método do trabalho policial ainda persegue a confissão, quando deveríamos possuir um sistema nacional de informações suficiente para gerenciar o que se chama de inteligência da investigação. O crime opera em escala internacional, empregando as melhores tecnologias disponíveis, mas no Brasil as polícias amargam a obsolescência.

O Senado pode promover intervenções fundamentais para a melhoria da segurança do povo brasileiro. São providências testadas com êxito em países de alto índice de qualidade de vida e que deveriam ser adotadas no Brasil. A valorização da fiança, a adoção da prisão temporária automática e o estabelecimento do contraditório, já no inquérito policial, além da utilização de munições não-letais são algumas providências que deveriam ser apreciadas pelo Parlamento.

Conforme constatou o sociólogo Luiz Eduardo Soares, hoje Secretário Nacional de Segurança Pública, em seu livro **Meu Casaco de General**, as esquerdas brasileiras têm-se omitido na discussão da segurança pública sob o argumento de que por mais “que se faça na área específica da segurança, será sempre um engodo, por mais meritórias que sejam as intenções. Enquanto os grandes problemas sociais e

econômicos não forem resolvidos, tudo o que se fizer, em matéria de segurança pública, será o mesmo que enxugar gelo”. Continua indagando o ilustrado professor: “Se as esquerdas pensam assim, o que farão, o que têm feito quando chegam ao poder? A postura tradicional das esquerdas sendo negativa, diz-nos o que não fazer; é omissa sobre o que fazer. Adotar uma posição negativa, denunciando os erros, ainda que seja insuficiente, funciona quando se está na oposição. Mas é trágico quando se está no poder”.

Observo, com muita intranquilidade, o pensamento corrente que vincula absoluta correspondência entre a pobreza e a criminalidade. A ideologia não só comporta infável equívoco como tem servido para postergar a solução dos graves problemas de segurança pública. É claro que a degradação social é um dos indutores da violência, mas reduzir as suas complexas faces a uma única relação de causalidade é deplorável minimalismo. O País não pode esperar que o crescimento econômico, o pleno emprego, a distribuição de renda e a igualdade social sejam o sol esplendoroso que vai nascer amanhã para garantir a tranquilidade pública.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste continente, o submundo prospera porque existe um Estado infrator. De acordo com levantamento do Banco Mundial, aproximadamente 40% do Produto Interno Bruto da América Latina são desviados em corrupção e no mau gerenciamento dos recursos públicos. Valho-me da sabedoria de Padre Antônio Vieira: “Não hei de pedir pedindo, senão protestando e argumentando, pois essa é a licença e liberdade que tem quem não pede favor, mas justiça”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti, por permuta com o Senador Alberto Silva.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de ontem, em breve comunicação, reporteime à importância do pedido de CPI, para o qual estamos coletando assinaturas, para investigar a evasão de dólares do nosso País. O assunto é muito grave, o volume de recursos é astronômico, da ordem de US\$ 30 bilhões, e todos os indicadores são de morosidade nas investigações e de impunidade. Portanto, o assunto, do meu ponto de vista, é da maior relevância.

Durante a minha breve locução, reporteime apenas a textos publicados pela imprensa no final de

semana, na revista **IstoÉ** e na **Folha de S.Paulo**. Não inventei nada, não declarei nada, apenas reproduzi o que tinha sido veiculado pelos órgãos de comunicação. No pequeno trecho em que dei minha opinião, foi em defesa do Senado e do Senador Jorge Bornhausen. Para que não paire nenhuma dúvida, vou ler, nas notas taquigráficas do meu pronunciamento de ontem, o que eu disse:

Toda semana, estamos sendo subsidiados por novos elementos, dados e informações que atestam a gravidade dessa questão e a necessidade de o Senado da República implementar investigações a respeito.

Já no ano passado, o nome do Senador Jorge Bornhausen foi aventado pela revista **Época**. Na ocasião, o Senador Jorge Bornhausen obteve um documento do Procurador Geraldo Brindeiro e outro do Banco do Brasil inocentando-o, mas novamente a questão volta a ser citada.

Portanto, em meu entendimento, não há nada melhor do que a instalação dessa CPI para que possamos ter acesso a todos os dados e informações necessários, até mesmo para que nomes de Senadores não sejam envolvidos e, de forma injusta até, sejam relacionados.

Essa foi a minha opinião.

Estranhei, e muito, os termos do ofício do Senador Jorge Bornhausen ao Presidente da Casa. No início do ofício, S. Ex^a se dirige ao Presidente da Casa:

(...) em virtude do pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti, de modo a resguardar a verdade diante do fato de que tais afirmações, ainda que inverídicas, causam extenso dano à minha imagem, honra e vida privada, elementos invioláveis do cidadão, nos termos do art. 5º, X, da Constituição da República.

E termina o ofício nos seguintes termos:

Informo ainda a V. Ex^a que, caso a referida Senadora transgrida novamente o inciso II do § 2º do art. 9º do Conselho de Ética, solicitarei a competente medida disciplinar prevista na Resolução nº 20, de 1993.

Por que estou sendo ameaçada? Não estou entendendo. Não sei o que transgredi, para ser ameaçada no caso de cometer nova transgressão. Não cometi nenhuma ofensa, nenhum desacato, conforme o ar-

tigo do Regimento a que o Senador Jorge Bornhausen se refere.

Estou imbuída destes objetivos: investigar a remessa legal de bilhões de dólares, impedir a morosidade na punição dos culpados; reaver os recursos desviados ao máximo possível, buscando o repatriamento desses recursos. Isso é o importante.

Por isso, peço mais uma vez o apoio de todos os Partidos. Acho que essa CPI é fundamental para os destinos do nosso País. Assim, reafirmo: quero a assinatura de todos os Partidos, quero a assinatura do PFL, quero a assinatura do Senador Jorge Bornhausen.

A nossa preocupação, na fala de ontem, foi muito diferente daquela que pode ter sido levada ao Senador Jorge Bornhausen, objetivando preservar o Senado e os Senadores. Não quero desviar o assunto. Quero continuar no que é importante, que é investigar, punir e trazer de volta os recursos para o País.

Outra questão me traz à tribuna. Sou carnavalesca de primeira hora. Tirei minha primeira fotografia fantasiada com menos de oito meses de idade. Por essa, razão, julguei importante vir à tribuna e fazer essa reverência ao carnaval, aos que fazem carnaval, ao que significa o carnaval na cultura brasileira.

Estamos a poucos dias das festividades. Em muitos lugares, elas já estão “fervendo”, como costumamos dizer. Na minha cidade, na sexta-feira, já tivemos desfile de blocos e, no domingo, o “Zé Pereira” – o tradicional “Zé Pereira” do Ribeirão da Ilha, que termina com o “joga n’água”, depois do desfile das fantasias. Isso está acontecendo em muitos lugares do Brasil.

Neste pronunciamento, trago ao Plenário elementos para que, efetivamente, possamos compreender a magnitude do carnaval e do samba na construção da brasilidade, da cultura e da identidade nacional. E aí peço ajuda a uma brilhante pesquisadora do meu Estado, Cristiana Tramonte, que fez uma pesquisa substancial sobre as estratégias e a ação educativa das escolas de samba em Florianópolis. Reproduzo aqui alguns trechos de seu livro, **Samba Conquista Passagem**:

O carnaval é uma vivência cotidiana para o brasileiro. Em todas as classes sociais, em todos os momentos históricos do último século, anualmente, repete-se sempre o rito do carnaval. Justamente por ser tão próximo e tão cotidiano é que o carnaval apresenta tamanho fascínio: faz parte de nossa identidade, de nossa família, nossa memória, do nosso presente e, certamente, terá

lugar no futuro. No Brasil, ganha presença destacada como o traço maior da identidade cultural do país. “O país do carnaval”, entretanto, apresenta uma essência sob a capa da aparência pública do desfile.

Desvendar as relações, os significados, as estruturas, os protagonistas, os valores e a história, é falar muito do Brasil e seus atores fundamentais no processo de construção social (...) o carnaval brasileiro, longe de identificar-se com manifestações folclóricas, que repetem a tradição, recria-se continuamente resultado de combinações de fatores diferenciados, ao mesmo tempo em que influi e transforma estas relações. (...)

(...) As escolas de samba representam a mais original e bela criação artística do carnaval brasileiro, por sua vez, considerado o mais importante do mundo. Mas além da originalidade e da beleza, a escola de samba é, ainda hoje, a expressão máxima do viés fundamental da formação da cultura e do pensamento nacional: a cultura negra, de origem africana. (...)

(...) a trajetória das escolas de samba no Brasil: é a história da construção da hegemonia cultural no País, promovida por aqueles que há cem anos eram escravos. Como superaram a opressão e desenharam o perfil da brasilidade, eis o que intriga e fascina.

Evidentemente, a história da construção da hegemonia das camadas populares de origem negra no carnaval é uma história de conflitos, embates e acordos que se interpenetram e se transformam mutuamente. É um caleidoscópio de múltiplas facetas e dimensões que ora convivem, ora se antagonizam e que geram o movimento de construção da cultura como dimensão humana fundamental. E não poderia ser diferente se levarmos em conta a complexidade da realidade.

A escola de samba é uma prática cultural, que processa e organiza as relações sociais, econômicas e políticas da parcela que aí convive no convencionamento que nós denominamos de mundo do samba. Sua prática desencadeia um processo pedagógico fundamental para as populações que, em torno da escola de samba, vivem,

se organizam, criam, se relacionam, elaboram arte e realizam cultura.

É esse o contexto que trago para este plenário na tarde de hoje, Senador que exerce a Presidência, Paulo Paim, primeiro negro na história do Senado a estar sentado nesta cadeira tão importante para todos nós.

Essa é a verdadeira guerrilha cultural ao longo de toda história da construção da resistência no nosso País, para que pudéssemos ter, na manifestação do carnaval, esse emblemático das classes marginalizadas, das classes afastadas do cenário. Assim, podem entrar, contrapor-se, impor-se e fazer com que algo que tinha um viés cultural europeu dos entrudos, dos corsos, seja uma manifestação que tem agora o comando da origem africana dentro do nosso País.

Temos, neste pronunciamento, o objetivo de marcar o carnaval. Construiu-se, ao longo dessa história de resistência cultural, exatamente a obrigação da brasilidade, da afirmação da nossa identidade cultural, da nossa identidade nacional. Aqueles que resistiram ao longo do tempo fizeram com que a sua cultura pudesse ser valorizada e respeitada na cultura afro. Trata-se de algo relevante, importante, para termos aqui, no nosso Brasil, essa identidade e sermos chamados de "país do carnaval".

Ao chamarmos de "país do carnaval", estamos reconhecendo a importância e o papel fundamental dos afrodescendentes, aqueles que foram trazidos da África à força para construir a economia no nosso País.

Registro ainda o que afirma Nelson Werneck Sodré:

O samba é um exemplo. Sendo no Brasil tática de resistência cultural, seu movimento não pode entretanto ser entendido como uma simples prática de contrariedade do poder, como o avesso da cultura dominante. Pensar desta maneira seria, na realidade, deduzir o samba da cultura dominante. Sendo um discurso tático de resistência no interior do campo ideológico... perpassado por ambigüidades, avanços e recuos, característicos de todo discurso dessa ordem – o samba é, ao mesmo tempo, um movimento de continuidade e afirmação de valores culturais negros.

Gostaria ainda de registrar uma outra afirmação muito importante:

Através do tempo, a dominante europeia do carnaval brasileiro cedeu o passo à dominante africana. Assim, a brasilidade da festa, o que a torna reconhecida pelos nacionais como autenticamente sua, o que a identifica aos olhos e aos ouvidos dos estrangeiros é a mistura afro-europeia, mas em que o elemento cultural de comando é o africano, o que, por um lado, ritma e dá colorido à execução e, por um outro lado, se excluído, faz a festa perder a sua personalidade própria. Essa é uma verdadeira inversão da pirâmide social. Na escola de samba, os traços europeus do desfile são a base e os traços africanos definem e comandam a festa.

Essa é a importância, Senador Paulo Paim, do Carnaval para a construção histórico-cultural e o papel importantíssimo que todas essas manifestações, nas suas mais diversas formas, que têm na escola de samba o seu ponto alto, representam para a construção da brasilidade, da identidade cultural em nosso país.

Gostaria de, ao final, com tudo isso, com essa visão de Carnaval que fiz questão de trazer para a tribuna, fazer uma reverência por meio de um gesto muito simples – quem é do samba sabe o que vou fazer aqui, sabe da importância do ato que vou fazer aqui. Este gesto é a forma pela qual, nas escolas de samba, reverenciamos a velha-guarda, a tradição, a resistência: é o gesto simbólico de beijar a bandeira da escola, é um gesto de reverência.

Estou trazendo para esta sessão a bandeira da minha escola. Desfilo na Embaixada Copa Lorde, em Florianópolis. Trago para esta tribuna a bandeira da minha escola e quero, neste beijo, neste gesto reverencial que vou executar, saudar as minhas escolas coirmãs: a Protegidos da Princesa, a Unidos da Colônia e a Consulado do Samba, que são as quatro escolas tradicionais de Florianópolis.

Quero também, neste ato, reverenciar todas as escolas de samba do Brasil, todos os afoxés, todos os maracatus, todos os blocos de frevo, todas as manifestações culturais diversificadas do Carnaval brasileiro, porque foram elas todas que fizeram com que o Brasil tivesse essa diversidade cultural e respeitasse a cultura de uma parcela tão significativa e tão marcante para a economia, para a questão política e social do nosso País, que são os afrodescendentes.

A minha escola tem uma música, que é muito bonita. Desculpem-me se eu desafinar; ela diz assim (*cantando*):

Quem vem lá,
De amarelo, vermelho e branco,
Levantando a poeira do chão?
É a Copa Lorde do Morro da Caixa
Que vem sambando com satisfação,
Cantando com harmonia
A sua linda melodia.

Axé, paz e luz neste carnaval. O povo brasileiro é muito especial!

Muito obrigada.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Meus cumprimentos, Senadora Ideli Salvatti. Como V. Ex^a colocou muito bem, que esse beijo se estenda, em nome da democracia, a todas as escolas do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio por vinte minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Bancada do PSDB, faz uma sugestão à Presidência e à Mesa do Senado no sentido de que se reúnam, no espaço de tempo mais breve possível, os líderes partidários todos para vermos como se colabora para a extinção do impasse existente em relação à pauta. O nosso interesse é ver matérias votadas. A bancada se sente constrangida com o fato de a situação ainda persistir no momento em que estamos chegando a esse recesso do período carnavalesco – festa popular que respeitamos.

A bancada pretende, de preferência, exercitar as suas críticas e a sua participação, votando matérias. Eventualmente, usaremos o artifício democrático e parlamentar da obstrução – quando for essa a determinação tático-estratégica do partido –, mas, no essencial, nosso compromisso é com a votação. Portanto, queremos votar e ajudar para que os impasses sejam resolvidos. Essa é uma posição, Sr. Presidente.

Temos outro dado. O Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro de 2003, teve seu prazo de vencimento prorrogado de maneira muito tímida: se não me engano, até o dia 7 de março próximo. Portanto, o próprio recesso do período carnavalesco não permitirá que essa prorrogação seja útil de fato. O referido decreto extingue os convênios relativos a obras que não tenham sido iniciadas até o último dia de validade do mesmo.

Para o PSDB, a matéria encerra muita gravidade por algumas razões. Uma delas é que gera desemprego, o que prejudica empresas e empregados por não colaborar para a elevação do número de empregos no país. A segunda razão é que atinge um projeto de alto alcance social, o Projeto Alvorada, no seu cerne. Isso, para nós do PSDB, é particularmente significativo, é particularmente emblemático, é particularmente simbólico.

Entendemos, ainda, que fica muito difícil para o Governo, num prazo de tempo curto, controlar efetivamente o que foi ou não foi iniciado do ponto de vista de obras públicas. Ainda que restrito ao que estivesse claramente sob a direção do Governo Federal, ainda assim, dificilmente ele poderia açambarcar a compreensão das cinco mil e tantas prefeituras do Brasil.

Temos, ainda, uma outra ponderação a fazer e, em seguida, dirigir-me-ei aos líderes da base governista da Casa para discutirmos isso. Soube que ontem houve entendimento prévio entre os deputados Alberto Goldman e Ricardo Barros com o Líder do Governo na Comissão de Orçamento, Deputado Sérgio Miranda, que se teria prontificado a fazer **démarches** junto ao Governo no sentido de estender esse prazo – a idéia do Deputado Sérgio Miranda, pelo que fui informado, seria de se estender esse prazo por trinta dias.

Entendemos que trinta dias é muito pouco, que sessenta dias é o prazo mais justo para os municípios e para todos que estão envolvidos nisso: empregados, empregadores e Governo. Faço uma última observação: o Governo tem, de maneira até louvável, adotado a posição de se dispor a cumprir compromissos externos. É bom que cumpra os seus compromissos internos também e esse é um compromisso interno muito claro: é quebra de contrato, é quebra de palavra empenhada – isso envolve um acordo feito no final do ano passado com o Parlamento inteiro e não é uma boa forma, portanto, de nos relacionarmos o Executivo se relaciona com o Legislativo.

Temos muita vontade de manter o nível mais elevado de relacionamento, mas sempre cobraremos que as palavras empenhadas sejam cumpridas, que os acordos sejam honrados e que a normalidade prevaleça sobre a anormalidade. E esse decreto, para mim, significa uma anormalidade. Na hipótese improvável de não haver a sensibilização do Governo – e duvido que ela não ocorra –, tratarei de entrar com Projeto de Decreto Legislativo, em nome da minha Bancada, para sustar esse projeto com muita urgência. Mas creio no valor do diálogo, no valor da palavra e do convencimento para que cheguemos a algo que

é, sem dúvida alguma, uma nobre destinação do Parlamento: a de juntar vontades.

Sr. Presidente, estou apresentando, igualmente, projeto de lei que submete as agências reguladoras ao controle do Congresso, nos mesmos moldes do que acontece com a Agência Brasileira de Informações – ABIN, só que, ao invés de ser a Comissão de Relações Exteriores, seria a Comissão de Infra-Estrutura. Inclusive, Líder Aloizio Mercadante anunciou que hoje debaterá o tema conosco, o que será um grande prazer, pois é sempre tão honroso trocar idéias com S. Ex^a. Toda vez que isso acontece, sinto que estou ganhando, ou seja, estou dando uma idéia modesta e recebendo uma brilhante. A idéia do projeto que estou apresentando é precisamente tirar poder do Presidente da República. Com a queda do Muro de Berlim, muita coisa ruiu, entre as quais, o Estado intervencionista, a idéia do Estado panacéia que, a meu ver, tem que ser substituído nitidamente pelo Estado capaz de regular e separar funções típicas de Estado de funções típicas de governo, isto é, separar o Estado do governo. As agências representariam o Estado, enquanto o governo representaria ele próprio, estejam Lula, Fernando Henrique ou quem quer que seja, até o Marechal Floriano Peixoto, na Presidência. Uma coisa é o governo, outra coisa é o Estado.

As agências trazem, no bojo, essa idéia moderna, profícua e construtiva. E estamos dispostos a discutir as fórmulas e ouvir as idéias concretas que porventura tenha o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva para aperfeiçoarmos o que possa ser aperfeiçoado. O que seria lamentável, passo atrás, é imaginarmos que as agências possam ser substituídas por algo que o passado já corroe e já demoliu – e os fatos mostram que é um passado que não se casa com o presente que vivemos, muito menos com o futuro que temos de construir neste grande País.

Sr. Presidente, estamos, então, procurando abrir os mais amplos canais de negociação com o Governo para que, sem quebra da obrigação de uns defenderem o que julgam certo e outros combaterem aquilo que julgam errado, cumprimos, em conjunto, com o nosso dever. A bancada do PSDB sente-se constrangida por não ter votado nada. A idéia da pauta trancada não é boa e passa uma péssima imagem para a opinião pública.

E como queremos que este Parlamento seja respeitado pela opinião pública, devemos cumprir com nossos deveres e um deles é votar as matérias que digam respeito à sociedade brasileira de maneira positiva.

O último tópico, Sr. Presidente, é a reafirmação da paz. Amanhã, no plenário desta Casa, travaremos um debate sobre a paz com o Ministro Celso Amorim. E esse debate, não usando de eufemismos, serviria para unificarmos a posição brasileira na condenação ao esforço beligerante que vem sendo conduzido pelos governos dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha contra o Iraque.

Conversei ontem, por telefone, com a Embaixadora Donna Hrinak, visto que S. Ex^a viajava naquela mesma hora para Belo Horizonte, retornando hoje. Disse à Embaixadora que o PSDB tem posição contrária à guerra e que participava desse esforço do Senado da República, do Congresso Nacional, no sentido de se ouvir o que o Ministro Celso Amorim tem a dizer para, assim, podermos tirar uma posição brasileira de condenação veemente, a depender do PSDB, dessa política externa, a meu ver, equivocada e beligerante do Presidente George W. Bush e do primeiro Ministro Tony Blair.

Ela me disse, sem ironia, até porque penso que ela não seria uma pessoa capaz de desnecessária ironia, que tinha convicção de que o meu Partido também haveria de estar fazendo gestos junto à Embaixada do Iraque no sentido de que esse país cumpra as resoluções da Organização das Nações Unidas. Respondi-lhe que ainda tínhamos muito que conversar, e que ao me conhecer e ao conhecer o caráter do meu Partido, perceberia que temos profunda repulsa pela figura do ditador Saddam Hussein, pela figura do tirano, do corrupto. Nada nos aproximaria de alguém como Saddam Hussein. Mas como ela se referia ao fato de o Iraque cumprir resoluções da ONU, aproveitei o momento, para ponderar que era essencial que os Estados Unidos também se submetessem às decisões que porventura a ONU viesse a tomar. Nada faz dos Estados Unidos um país acima e à margem do que possa ser decidido pelo Conselho de Segurança da ONU. Disse à Embaixadora Donna Hrinak que não podemos ver acontecer com a ONU o evento imediatamente posterior à Primeira Guerra Mundial, ou seja, o desmantelamento da ordem internacional sob a Liga das Nações. Acrescentei que uma atitude à margem das Nações Unidas significaria, sem dúvida alguma, perder o sentido de qualquer reunião desse organismo daí para frente. E não teríamos o que colocar em seu lugar, no curto prazo, como arcabouço de uma nova ordem internacional.

Nossa idéia, portanto, é o respeito à legalidade, que só pode vir da ONU. A nossa idéia é que o Brasil assumira de maneira maiúscula o compromisso claro de condenar essa guerra, sem negar a necessidade

de continuar dialogando intensivamente com os Estados Unidos.

Também disse à Embaixadora que, de minha parte, não haveria problema em discutir a Alca, até porque entendo que a Alca deve ser uma decisão amplamente brasileira. Mas já vi ilustres Parlamentares dizerem que como os Estados Unidos têm 76% do Produto Interno Bruto das Américas, um acordo nosso com eles significaria o acordo do pescoço com o cutelo. Penso que não é verdade. O México exporta o dobro do que o Brasil exporta hoje para o mundo, basicamente graças à grande arrancada que o Nafta lhe permitiu.

O que o País deseja é que os Estados Unidos efetivamente abram espaço, derrubando restrições tarifárias e não tarifárias para a penetração dos principais produtos brasileiros, os mais competitivos, nos mercados americanos e nos demais mercados do atual Nafta. Se isso for atendido, não vejo por que não entrarmos na Alca, até para deixarmos de ter apenas 6% do Produto Interno Bruto das Américas e passarmos a ter uma perspectiva de dobrar e, quem sabe, em médio prazo, triplicar as nossas exportações. O acordo do cutelo com o pescoço seria não negociarmos cada ponto com dureza, mas com justiça, e irmos fazendo concessões que também não venham de lá para cá.

Disse a ela que não tinha nenhum preconceito. Ao contrário, tinha muita admiração pela democracia admirável do seu país e, por outro lado, uma profunda repulsa pela idéia do unilateralismo, pela idéia de haver uma potência que pudesse usar de supremacia militar para impor o destino de outras nações. Parece contraditório? Não. O que me parece contraditória, neste momento, é a posição dos Estados Unidos, país que respeitamos e prezamos e que é essencial para que o Brasil possa projetar o desenvolvimento do seu comércio exterior. Os Estados Unidos precisam estar enquadrados na organização institucional que hoje existe: as Nações Unidas.

Finalizando, a conversa foi extremamente agradável. Tive uma impressão muito boa da Embaixadora. Gostaria muito que a nossa Bancada a visitasse – e que isso fosse extensivo a Senadores de partidos plurais – para trocarmos idéias. A Embaixadora disse que me telefonaria na volta. Agradei e desejei que S. Ex^a voltasse em segurança e, sobretudo, sem que tenha havido declaração de nenhuma guerra, o que abalaria as estruturas econômicas do mundo inteiro e prejudicaria o Brasil". Disse isso, contradizendo o que, de maneira ingênua ou mal interpretada, falou o Ministro Luiz Fernando Furlan, empresário admirável,

que, tenho certeza, será um grande Ministro. No entanto, S. Ex^a não foi grande, não foi maiúsculo, quando afirmou que o Brasil poderia lucrar com a guerra. Primeiro, porque não é ético alguém lucrar com guerra; segundo, porque é duas vezes antiético alguém lucrar com guerra de terceiros, ou seja, alguns países lutam entre si para que um terceiro lucre; e terceiro, porque é um rotundo, um redondo, um enorme, um inacabável, um pantagruélico equívoco do Ministro Furlan imaginar que essa tensão internacional, se transformada em esforço bélico, possa ser útil, do ponto de vista econômico, ao Brasil. Inclusive, prevejo aumento dos preços do petróleo, aumento da aversão ao risco por parte dos investidores e o aprofundamento desse quadro pré-recessivo da economia mundial. Portanto, prevejo que o Brasil terá que se utilizar mais vezes do amargo remédio de aumentar os juros e tornar mais escasso o crédito, para que o País não se perca em descaminhos de políticas econômicas vãs. Logo, foi uma declaração infeliz de alguém em cujo bom senso insisto em confiar.

Sr. Presidente, basicamente, estas são as preocupações que me trouxeram à tribuna: prestar contas do que nós, Senadores do PSDB, acertamos em relação ao funcionamento da Casa, à luta pela paz, um decreto que interessa a empregadores, a empregados, a prefeituras e ao Governo, que teria grandes problemas com a sua base parlamentar e com a base parlamentar que lhe é adversa, se, porventura, desonrasse o contrato estabelecido de executar e cumprir os convênios legalmente firmados. Peço ao Governo que se apresse na verificação dos convênios: se irregulares, denuncie-os; se regulares, libere os recursos a toque de caixa. Dessa forma, não aumentarão ainda mais as taxas de desemprego deste ano, que, lamentavelmente, deverão ter um índice recorde. A nosso modo, queremos colaborar para que o Brasil encontre o seu melhor rumo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muita honra, Senador Romero Jucá, se o Sr. Presidente me permitir, pois sei que já estou na prorrogação.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Meu caro Senador Arthur Virgílio, serei rápido. V. Ex^a falou do esforço pela paz e expressou uma posição que entendo não ser só do PSDB, mas de todo o Brasil e de todos os partidos. Ao final de seu discurso, referiu-se à liberação de recursos, questão que também tem me preocupado e que será objeto de uma intervenção minha. Por meio do Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro,

o Governo Federal está, de certa forma, determinando o cancelamento dos empenhos de Restos a Pagar de 2002 de todos os convênios firmados com prefeituras e Estados, inclusive atingindo programas de uma profundidade social imensa como, por exemplo, o Projeto Alvorada. Esse decreto determina que, no dia 28, todos esses convênios sejam anulados, implicando um prejuízo sem retorno, já que se trata de recursos de 2002 que não poderão ser reempenhados em 2003, pois, na grande maioria dos casos, não haverá, no corrente ano, a mesma dotação orçamentária que havia em 2002 para determinado projeto. Haverá, portanto, um prejuízo incalculável para os Municípios, além de desemprego, porque as pessoas que hoje trabalham nesses projetos serão demitidas no momento da sua suspensão. Quero associar as minhas palavras às de V. Ex^a e fazer um apelo ao Governo para que tenha sensibilidade e adie a vigência desse decreto, o cancelamento dessas operações, para analisar com cuidado algo que é extremamente grave. Além disso, meu caro Senador, parte dos recursos empenhados no exercício de 2002 foram fruto de entendimento no Congresso, entre os Partidos, os Líderes e os Parlamentares, independentemente de serem da base governista. Houve um acordo em que todos os Parlamentares indicaram, nas suas emendas individuais, recursos para contemplar Estados ou Municípios, fossem eles do PSDB, do PT, do PCdoB, do PSB ou de qualquer outro partido. Houve um acordo com o Governo, e espero que o atual Governo cumpra e honre esse acordo, que representa algo em torno de R\$450 milhões já empenhados. Portanto, não há mais desembolso orçamentário; há desembolso financeiro concomitante com a execução da obra. Fica aqui o alerta. Se até o dia 28 forem canceladas as dotações, haverá um prejuízo insanável, porque, mesmo havendo vontade política do Governo atual de reempenhar parte dessas obras, elas não poderão acontecer, pois não haverá dotação compatível nos Ministérios para determinado empenho. Então, faço este registro, agradeço pelo aparte e parabeno V. Ex^a pelo discurso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a acrescenta competência e precisão ao discurso que eu vinha proferindo, instando o Governo a demonstrar sensibilidade, competência e capacidade de honrar compromissos assumidos internamente. Tenho absoluta certeza de que não seria necessário se chegar a nada extremo, como a elaboração de Projetos de Decreto Legislativo para sustar a vigência do decreto. Tenho certeza de que o Governo e as oposições se interessam em encontrar

uma boa solução para essa matéria, que envolve direta e duramente a questão do desemprego e a perspectiva positiva de qualidade de vida nas cidades mais pobres deste País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço o Líder Tião Viana com muita alegria.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, agradeço a V. Ex^a a oportunidade deste aparte. Quero apenas comungar inicialmente da preocupação de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Tião Viana, se me permite interrompê-lo, a Mesa informa aos Srs. Senadores que o tempo destinado aos oradores inscritos está concluído. Temos de entrar na Ordem do Dia e ainda há três Senadores inscritos para comunicações inadiáveis.

Portanto, faço um apelo a V. Ex^a e ao orador para que concluam para que possamos passar ao segundo momento da nossa sessão.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, serei rigoroso no meu tempo regimental de dois minutos para apartear. Senador Arthur Virgílio, comungo da preocupação que V. Ex^a expressa em nome de seu Partido, o PSDB, pela paz mundial. Esse sentimento universal que deve nos mover sempre é importante para a democracia. Comungo também da preocupação inicial do seu pronunciamento de que obras em curso neste País e que estejam regulares não devam sofrer interrupção, sob pena de aumentarmos a crise do desemprego e a violência, devido à exclusão social sofrida pela classe trabalhadora no decorrer de sua luta histórica pelo emprego, devido à crise econômica e à política econômica como um todo. Quero apenas deixar claro, para que não parem dúvidas sobre os bons propósitos deste Governo, que esse é um procedimento de correção de desvio de finalidade e de irregularidades que possam estar no trabalho de controle interno do Executivo, nas suas relações de convênio. E temos que tratar de outra maneira os cortes e os contingenciamentos. O Senador Romero Jucá exagera. O contingenciamento de R\$12,8 milhões praticado pelo Governo Fernando Henrique, no ano passado, não foi tratado como uma negação dos interesses públicos do País, mas como um momento de dificuldade. O Governo Fernando Henrique Cardoso, por oito anos, contingenciou no início do ano. E não me recordo de que ele tenha executado 50% de suas obrigações orçamentárias aprovadas pelo Congresso Nacional. Então, é preciso es-

tabelecer o ponto de equilíbrio deste debate, para que não se faça uma crítica injusta, desnecessária e inconveniente a um Governo que, com menos de 50 dias, já encontra julgamentos concluídos, muito precipitados neste primeiro momento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, faço dois registros antes de encerrar este pronunciamento.

Senador Tião Viana, o que mais sinceramente desejo para o Governo liderado pelo Partido dos Trabalhadores e por essa figura admirável que é o Presidente Lula da Silva é que não lhe seja necessário passar quatro anos contingenciando. Pela firmeza do Ministro Antônio Palocci, do Presidente Henrique Meirelles, a quem conheço muito bem, e do Presidente Lula, que me passou sua firmeza pelo olhar, em uma breve conversa, não tenho dúvida de que, se for preciso passar quatro anos contingenciando, Sua Excelência fará exatamente como o Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Ex^a sabe da minha fidelidade ao meu Partido e ao Presidente do qual fui Líder, repito, sem a menor ponta de ironia e até como uma homenagem sincera às boas intenções que quero reconhecer em um Governo que tem feito uma revisão muito profunda em seus métodos e em sua visão de mundo, que não tenho nenhuma dúvida de que ele passará quatro anos – e, se se reeleger, oito – se contingenciando, se necessário for, exatamente como fez o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que passou boa parte dos seus mandatos, até por imposição das complicadas realidades externa e interna, com eventuais demoras nos projetos de reformas estruturais.

O segundo ponto a abordar, ainda respondendo ao aparte de V. Ex^a, que muito honra este meu pronunciamento, é que o nobre Senador Sérgio Guerra acaba de me informar que o Líder na Comissão de Orçamento do Governo de V. Ex^a, o nobre Deputado Sérgio Miranda, acaba de obter a prorrogação por 30 dias. O apelo que faço é que prorroguemos por 60 dias. O Governo do qual fui Líder e Ministro, entre os seus vários defeitos, cometeu um erro, o qual vou declarar aberta e claramente aqui e agora: no afã de enfrentar a corrupção na Sudam, o Governo Fernando Henrique Cardoso acabou, com uma cautela necessária, mas que poderia ter sido mais ágil e menos temerosa, paralisando também bons projetos. O que eu gostaria era que fosse dado prazo para que o Governo, efetivamente, pudesse certificar-se dos projetos irregulares, punir duramente o que significasse irregularidade, mas sem correr o risco de cometer o gesto arbitrário e equivocado, mesmo premido pela

boa-fé, de paralisar bons projetos e, portanto, por aí, não servir ao País.

Agradeço o aparte de V. Ex^a e encerro, Sr. Presidente, dizendo que a reivindicação que faz o meu Partido, neste momento, se restringe a pedir mais 30 dias para o bem do próprio Governo e do País. Devemos dar mais tempo ao tempo, porque a pressa de fazermos as coisas apressadamente pode significar atropelo. A pressa justa, parece-me, seria termos mais 60 dias para que se possa equacionar o problema, que não é o mais grave com que todos já nos deparamos ao longo das nossas vidas públicas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Prorrogo a Hora do Expediente por mais dez minutos, para que os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Antonio Carlos Valadares possam usar da palavra. O apelo que faço é que cada um dos Srs. Senadores use o tempo de três minutos, para que possamos entrar na Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido. Pedi a palavra para fazer um registro sobre dois projetos a que dei entrada ontem, aqui, no plenário do Senado. Mas, antes, quero apenas dizer ao Senador Tião Viana, Líder do PT, que o que eu efetivamente estava reclamando não era de contingenciamento de recursos orçamentários, que, inclusive, é uma praxe cuidadosa no início de uma gestão, exatamente para se empenhar e gastar o recurso que ingressar nos cofres públicos. Não estamos discutindo isso, pois o contingenciamento é natural. O que estamos discutindo é a anulação de convênios em andamento, ato jurídico perfeito, obra contratada, iniciada, que, de repente, vai gerar desemprego e prejuízo aos Municípios e à população do Brasil. Tenho certeza de que o PT e o Governo do Presidente Lula encontrarão uma saída, para não se fazer essa maldade com os Prefeitos e com o povo brasileiro.

Mas pedi a palavra, Sr. Presidente, para, como disse, registrar dois projetos a que dei entrada ontem. Um deles é o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, que pretende sustar o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro, da Presidência da República, que definiu um novo superávit primário do Governo Federal. Por que pretendemos cancelar aquele Decreto? Porque se propôs uma ação que efetivamente o Governo Federal não poderia fazer por decreto. A Emenda Constitucio-

nal nº 32, de 2001, vedou até a edição de medida provisória para tratar de matéria orçamentária. Ora, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada por esta Casa, fixou o superávit primário em 3,75%. Por decreto, o Presidente Lula diz que o superávit primário não será mais de 3,75% e sim de 4,25%. Isso não será possível. Sua Excelência está usurpando as atribuições do Congresso. A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Emenda Constitucional mencionada determinam que as metas fiscais têm que constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias. É por esse motivo que apresentei o Decreto, para que o Congresso aprecie e torne sem efeito a parte que diz respeito à fixação da meta do superávit. Fixar contingenciamento, por outro lado, é uma atribuição administrativa dada ao Governo Federal pela LDO.

Apresentei também o Projeto de Lei nº 37, exatamente para definir a nova meta de superávit primário. Estamos apresentando um projeto para que a nova meta de superávit primário seja de 3% e não de 3,75%, como propõe a LDO vigente, e muito menos de 4,25%, como propõe o Decreto equivocado do Presidente da República. Esperamos uma tramitação rápida dessa matéria.

Junto com essa matéria, estamos exibindo um quadro que determina a proposta da Lei Orçamentária, o Decreto do Presidente e o projeto que estamos apresentando, exatamente para registrar que a diferença entre 4,25%, percentual almejado pelo Presidente da República, pelo Governo Federal, e 3,0%, que é a nossa proposta para o superávit, representa um investimento entre União, estatais, Estados e Municípios de R\$20 bilhões, um valor extremamente importante para a geração de empregos e para o desenvolvimento do País.

Peço a transcrição do quadro e da cópia dos dois projetos, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE
REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, DE 2003**

**Susta o Decreto nº 4.591, de 10 de
fevereiro de 2003, da Presidência da Re-
pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, da Presidência da República, que "Dispõe sobre a compatibilização entre a realização

da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), as metas fiscais passaram integrar permanentemente o corpo da lei de diretrizes orçamentárias (LDO), mediante anexo específico:

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. (grifo acrescentado)

O Governo Federal estabeleceu uma meta de superávit primário para o setor público consolidado de 3,75% do PIB e, recentemente, elevou essa meta para 4,25% do PIB. O Anexo de Metas Fiscais da LDO/2003 (Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002) estabeleceu a meta de 2,25% do PIB para os orçamentos fiscal e da seguridade e de 0,55% para as empresas estatais federais.

Tais metas passaram para 2,45% do PIB para os orçamentos fiscal e da seguridade e de 0,70% do PIB para as empresas estatais, com o recente decreto de contingenciamento (Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003).

É importante salientar que a alteração das metas fiscais da LDO/2003 não pode mais ser feita por medida provisória, como aconteceu com a LDO/2002. A Emenda Constitucional nº 32/2001 vedou a edição de medida provisória em matéria orçamentária e, com efeito, caso o Poder Executivo queira rever a meta de superávit primário fixada na LDO terá que fazê-lo mediante projeto de lei ordinária.

Essa medida amplia a segurança dos agentes econômicos de que a meta aprovada na LDO é para valer, só podendo ser modificada pela vontade política conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo. Esse mecanismo é particularmente relevante em mudanças de governo, já que o primeiro ano de todo governo rege-se pelo LOA e pela LDO aprovadas na gestão precedente.

Não obstante, o Governo entende que a meta constante da LDO é um valor mínimo, podendo ser alterada para maior por decisão do Poder Executivo. Com base nesse entendimento, foi editado decreto de contingenciamento elevando a meta dos orçamentos fiscal e da seguridade e das empresas estatais.

Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a meta passa de 2,25% para 2,45% do PIB, significando um esforço fiscal adicional de R\$5,2 bilhões. Essa economia adicional será obtida por meio do contingenciamento de gastos sociais e das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária aprovadas pelo Congresso Nacional.

Já para as empresas estatais, a meta passa de 0,55% para 0,70% do PIB, significando que essas empresas deverão obter excedentes mais elevados. Como a principal responsável pelo resultado das estatais é a Petrobrás, a política de tarifas dos derivados do petróleo deverá ser mais agressiva, com reajustes que garantam maior lucratividade. Outro efeito nefasto é a contenção dos investimentos no setor de petróleo e, em menor escala, no de energia elétrica.

Ora, tal entendimento é sem dúvida questionável. A meta original da LDO/2003 foi aprovada, mediante lei **strictu sensu**, pelo Congresso Nacional, que entendeu ser importante a realização desse esforço fiscal para manter sob controle a evolução da dívida pública. Cabe lembrar, que o superávit primário original de R\$31,8 bilhões implicou menores gastos na área social, menor aumento do salário mínimo e dos salários dos servidores públicos.

Isso posto, não há dúvida que o decreto de contingenciamento, ao alterar a meta estabelecida na LDO/2003, resultado da vontade política conjunta dos Poderes Executivo e Legislativo, incorre em caso típico de exorbitância de poderes. Cabe lembrar o que dispõe o art. 49 da Constituição Federal:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para esta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 2003

Altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003, reduzindo-se o superávit primário do setor público consolidado de 3,75% para 3,0% do PIB.

Parágrafo único. A meta de superávit primário será distribuída em 1,8% do PIB para os orçamentos fiscal e da seguridade social, 0,45% para as empresas estatais federais e 0,75% para os estados e municípios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003 (Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002) estabelece uma meta de superávit primário de 2,25% do PIB para os orçamentos fiscal e da seguridade social (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) e de 0,55% para o conjunto das empresas estatais federais, meta a ser mantida no triênio 2003-2005.

Projeto de Lei Orçamentária, bem como a Lei Orçamentária Anual aprovada pelo Congresso Nacional, mantiveram a meta de superávit primário da LDO/2003, correspondentes a R\$31,8 bilhões para o Governo Central e R\$7,8 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Portanto, a LOA/2003 manteve a política fiscal restritiva implementada a partir de 1999.

Cabe rememorar que a proposta orçamentária para 2003 foi encaminhada ao Congresso Nacional em um contexto de agravamento da situação econômica e da negociação de novo acordo com o FMI. O acordo tornou-se vital para viabilizar a transição para o novo Governo, em um contexto de severa crise de liquidez, sendo firmado nos termos do Memorando de Política Econômica de 4 de setembro de 2002. Para 2003, foi estabelecida a meta de 3,75% do PIB para o setor público consolidado, sendo de 2,80% para o Governo Federal (orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais federais).

No entanto, o cenário econômico melhorou com a eleição do novo Presidente da República. As desconfianças em relação ao novo Governo dissiparam-se com o apoio de amplos setores do empresariado e com as declarações da equipe do novo Governo. Enfatizaram-se a necessidade de responsabilidade fiscal, o respeito aos contratos e a independência da autoridade monetária. Com efeito, o “Risco Brasil”, que alcançou 2.151 pontos em 23 de setembro de 2002 hoje está em patamar de 1.300 pontos; a taxa de câmbio que atingiu o recorde de R\$3,96 em 22 de outubro de 2002 baixou para cerca de R\$3,50.

Isto posto, não se justifica um esforço fiscal dessa magnitude, em detrimento dos investimentos e gastos na área social. A meta de superávit primário pode e deve ser reduzida. A presente proposição reduz a meta para 3,0% do PIB para o setor público consolidado, sendo de 2,25% para o Governo Federal (orçamentos fiscal e da seguridade social e das empresas estatais federais) e 0,75% para os estados e municípios. Essa redução significa recursos disponíveis no valor de R\$11,9 bilhões, suficientes para possibilitar um acréscimo significativo nos gastos sociais.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores para esta proposição.

Sala das Sessões, . – **Romero Jucá.**

SUPERÁVIT PRIMÁRIO - 2003

	% do PIB		
	LOA/2003	DECRETO	PROJETO
FISCAL/SEGURIDADE	2,25	2,45	1,80
ESTATAIS FEDERAIS	0,55	0,70	0,45
ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,95	1,10	0,75
SETOR PÚBLICO	3,75	4,25	3,00

Fonte: Banco Central do Brasil e PL.OA/2003

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a será atendido, nobre Senador Romero Jucá.

Concedo a palavra, de imediato, ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Tenho usado a tribuna desta Casa, tanto nesta sessão legislativa, quanto na anterior, para chamar a atenção da Casa e da sociedade brasileira para uma questão que se vem avolumando e tomando proporções visivelmente gigantescas, merecendo toda a atenção desta Casa: a questão do envelhecimento da população brasileira.

Hoje cerca de 8% da população brasileira, algo em torno de 15 milhões de pessoas, atingiram a idade de 60 anos. E uma projeção indica-nos que, nos próximos vinte anos, esse percentual já estará na ordem de 17%, algo em torno de 38 a 40 milhões de pessoas.

Neste País, até pouco tempo, aposentava-se um cidadão com 45 anos, há aposentadoria compulsória de 70 anos, e não temos dispensado a atenção que o segmento social, volumoso, está a requerer. Por exemplo, na questão do atendimento às deman-

das de saúde, há hoje cerca de 550 médicos geriatras no País, fazendo com que cerca de 30 mil idosos sejam atendidos por cada um desses profissionais, o que é absolutamente impossível. Há aproximadamente 350 gerontólogos no País.

Nessa questão da saúde e do convívio social, não dispomos de profissionais em número suficiente para atender uma demanda de um segmento da sociedade que cresce em progressão geométrica. Note-se, para nossa alegria, que a Universidade de Brasília e a Universidade Católica já começam a oferecer cursos de formação de geriatras e de gerontólogos, para diminuir essa defasagem tão acentuada. No Senado Federal, foi criada a Subcomissão Permanente do Idoso na área da Comissão de Assuntos Sociais, que tem desenvolvido um trabalho interativo com todos os Estados e que, seguramente, haverá de colher frutos importantes, como o que já colheu.

Pudemos produzir uma cartilha, que é uma coletânea de leis, sugestões, idéias e ações sociais, visando ao melhoramento da saúde do idoso brasileiro. Também conquistamos, no Governo do Presidente Fernando Henrique, uma grande vitória com a criação do Conselho Nacional do Idoso, Sr. Presidente, que agora é presidido pela Sr^a Maria José Barroso, do Ceará. Seguramente era o instrumento que faltava para constituir o arcabouço de legislação pertinente ao assunto.

Por essa razão, Sr. Presidente, ao chamar a atenção desta Casa, estou seguro de que, na Subcomissão do Idoso, da Comissão de Assuntos Sociais, continuaremos tratando desse assunto tão relevante para a sociedade brasileira.

Solicito, ainda, a V. Ex^a que autorize a transcrição, apensada ao meu pronunciamento, na íntegra, do documento que gostaria de juntar.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LEOMAR QUINTANILHA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Senadores,

Tenho usado esta tribuna para colocar em evidência um problema que vem se agravando a cada dia e que precisa ser encarado de frente por todos nós. Trata-se da questão do envelhecimento da população brasileira, que já apresenta índices alarmantes e que ainda muito pouco se tem feito para resgatar a cidadania desse importante segmento social.

Quero merecer a atenção dos meus pares neste importante momento da vida brasileira, em que todos buscamos o melhor para o País e para a população.

O Brasil conta hoje com cerca de 15 milhões de pessoas com mais de 60 anos de idade, e em 2020 já teremos mais de 38 milhões, conforme projeção feita com base nas taxas de natalidade e mortalidade divulgadas pelo IBGE.

Entendemos que um dos principais problemas do idoso brasileiro é a falta de técnicos especializados em envelhecimento humano para cuidar da saúde deles.

Apesar de tão grave, a maioria das nossas universidades ainda não percebeu que precisam entrar urgentemente na questão, formando médicos geriatras e técnicos em Gerontologia Social.

No Distrito Federal, a Universidade de Brasília mantém um curso pra formar médicos geriatras, e agora tomamos conhecimento de que a Universidade Católica de Brasília começará este ano um curso de Gerontologia Social.

São notícias boas, mas ainda é muito pouco. O Brasil tem hoje cerca de 550 médicos geriatras e apenas cerca de 350 gerontólogos sociais.

Portanto, cada um desses profissionais teria de atender cerca de 30 mil idosos, o que é impossível. Desta forma fica sem qualquer assistência especializada uma grande parcela da população idosa.

Na presidência da Subcomissão Permanente do Idoso, vinculada à Comissão de Assuntos Sociais desta casa, temos atuado, junto com as Senhoras e Senhores Senadores, para chamar a atenção da sociedade para os problemas do envelhecimento do povo brasileiro.

Temos apresentado, discutidas e aprovadas leis que procuram minorar essa grave situação, sempre buscando caminhos que levem à valorização do idoso, aumentando assim a auto-estima deles, e reintegrando-os à vida.

Uma grande vitória conseguida em 2002 foi a criação do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, por meio do Decreto nº 4.227, de 13 de maio de 2002, do então Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A criação do Conselho vem completar a Política Nacional do Idoso, criada pela Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, como importante órgão de consultas, pois reúne como conselheiros pessoas ligadas às questões do idoso em seus estados.

Para presidir o CNDI foi eleita, em memorável reunião dos senhores conselheiros, a senhora Maria

José Barroso, que tem uma excelente folha de serviços prestados ao idoso, tanto em seu Estado natal, o Ceará, como na luta pela criação da Política Nacional do Idoso, quando teve destacada atuação.

Portanto, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso está em boas mãos.

Aproveito para dar parabéns à Presidente Maria Barroso e aos senhores conselheiros, desejando-lhes sucesso, pois os idosos brasileiros precisam muito do apoio da sociedade e, temos certeza, o CNDI ajudará muito nessa luta.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Em atendimento à decisão do Plenário da Subcomissão Permanente do Idoso, organizamos e publicamos uma coletânea de leis, sugestões e informações sobre saúde e atividades sociais e físicas, que denominamos de Cartilha do Idoso, que está à disposição dos técnicos e interessados nas questões do idoso em todo o país.

Agora, com a chegada a esta casa de ilustres senadores vinculados às questões do envelhecimento humano, temos certeza de que as bandeiras de lutas que temos defendido, que é a valorização e a reintegração dos idosos na família e na sociedade, darão um salto de quantidade e qualidade.

Aproveito a ocasião para das as boas vindas aos novos integrantes desta casa, especialmente para dois, que se destacaram muito no trabalho em prol dos envelhecidos em seus estados de origem: Os Senadores Paulo Paim, do Rio Grande do Sul e Sérgio Cabral, do Rio de Janeiro.

O primeiro é autor do importante Projeto de Lei nº 3.561, de 1997, que cria o Estatuto do Idoso, que está ainda na Câmara Federal aguardando pauta para votação.

O segundo, Senador Sérgio Cabral, foi um dos responsáveis pela criação e divulgação de importantes ações, relacionadas com os idosos cariocas, sendo a de maior destaque a criação da Universidade da Terceira Idade, a UNATI.

A Subcomissão Permanente do Idoso espera contar com o apoio irrestrito de todos os nobres Senadores e Senadoras, para que, nesta nova legislatura, possa alcançar os ideais de reintegração social da pessoa idosa brasileira.

...E, eles merecem, pelo muito que trabalharam construindo a nossa atual sociedade.

Era o que tinha para o momento.

Senador **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de três minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, na Legislatura passada, eram cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa pede a compreensão do Plenário, pois já ultrapassamos o horário destinado à Hora do Expediente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Então, Sr. Presidente, renuncio a minha fala hoje e deixarei para outra ocasião, a fim de não criar embaraços à Mesa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa agradece a boa vontade do nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, comunico a todos os Srs. Senadores que, por decisão consensual da Comissão, convidamos o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, para vir ao plenário do Senado, amanhã, às 10 horas, para fazer uma exposição perante os 81 Senadores a respeito da política externa brasileira, com ênfase nos esforços de paz que o Governo brasileiro está realizando no sentido de que possa haver ainda um entendimento antes da deflagração de qualquer atividade bélica no Oriente Médio, sobretudo no Iraque.

O sentimento maior de todos os Senadores é da importância do apoio do Congresso brasileiro às atividades do Governo Luiz Inácio Lula da Silva na direção da preservação da paz entre os povos e do entendimento de persuasão ao Governo do Iraque para a não-utilização de instrumentos bélicos.

Sr. Presidente, houve o entendimento entre o Presidente José Sarney e o Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, no sentido de que essa reunião da Comissão seja realizada no plenário do Senado, mas aberta a todas as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores. Assim, fica transferida a sessão normal do Senado Federal para as 14h30.

No ensejo, Sr. Presidente, dada a relevância dessa exposição, convido todo o Corpo Diplomático, embaixadores e embaixadoras, para o evento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência aproveita a questão levantada pelo Senador Eduardo Suplicy para ler um comunicado do Presidente, Senador José Sarney, vazado nos seguintes termos:

A Presidência comunica ao Plenário que o Senhor Celso Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores, comparecerá, amanhã às 10 horas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para tratar sobre o cenário de guerra e as iniciativas e políticas do Governo brasileiro em defesa da paz.

Uma vez que a reunião da referida Comissão acontecerá no plenário do Senado Federal, a Presidência comunica à Casa que a sessão deliberativa ordinária de amanhã, quinta-feira, realizar-se-á às 14 horas e 30 minutos.

A Presidência, então, convoca todas as Srs. Senadoras e os Srs. Senadores a participar desse debate de matéria tão importante, com a presença do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Amorim.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Como Presidente em exercício neste momento, e amanhã também, já que o Presidente José Sarney está acompanhando seu irmão que está internado no hospital, convido V. Ex^a a co-presidir comigo a reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com certeza, Senador, a Presidência há de receber o Ministro e acompanhar V. Ex^a também.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1^o Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

OF.LID/PPS Nº 25/03

Brasília, 21 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Colbert Martins – PPS/BA, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como membro titular, em substituição ao Deputado Aírton Cascavel/PPS.

Atenciosamente, – Deputado **Roberto Freire**, Líder do PPS.

OF. Nº 28/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 78 de 8 de novembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

César Borges
Jonas Pinheiro (mantido)

SUPLENTES

Edison Lobão
Leomar Quintanilha

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 29/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 79 de 27 de novembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

José Jorge
Romeu Tuma (mantido)

SUPLENTES

Jonas Pinheiro (mantido)
Paulo Octávio

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 30/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 80 de 29 de novembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Jonas Pinheiro (mantido)
Leomar Quintanilha (mantido)

SUPLENTES

Efraim Moraes
Rodolpho Tourinho

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 31/03-GLPFL

Brasília, 25 de Fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 82 de 7 de dezembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

César Borges
Romeu Tuma

SUPLENTES

Roseana Sarney
Marco Maciel

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 32/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 83 de 12 de dezembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

João Ribeiro
Paulo Octávio

SUPLENTES

Romeu Tuma (mantido)
Leomar Quintanilha (mantido)

Atenciosamente, Senador **José Agripino** Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 33/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 86 de 18 de dezembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Demóstenes Torres
Efraim Moraes

SUPLENTES

Heráclito Fortes
César Borges

Atenciosamente, Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 34/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 101 de 30 de dezembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Roseana Sarney
Demóstenes Torres
Edison Lobão

SUPLENTES

Romeu Tuma
José Agripino
César Borges

Atenciosamente, Senador **José Agripino**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 035/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 100 de 30 de dezembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

José Jorge
Rodolpho Tourinho
César Borges

SUPLENTES

Edison Lobão
Renildo Santana
Marco Maciel

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 036/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 97 de 27 de dezembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Heráclito Fortes
João Ribeiro
José Agripino

SUPLENTES

Efraim Moraes
Paulo Octávio
Rodolpho Tourinho

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 038/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 95 de 26 de dezembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Demóstenes Torres
Edison Lobão
Efraim Moraes

SUPLENTES

Heráclito Fortes
João Ribeiro
Jonas Pinheiro

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 039/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 94 de 26 de dezembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

César Borges
Leomar Quintanilha
Paulo Octávio

SUPLENTES

José Agripino
Edison Lobão
Demóstenes Torres

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 040/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 106 de 22 de janeiro de 2003, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

João Ribeiro
Leomar Quintanilha
Rodolpho Tourinho

SUPLENTES

Efraim Moraes
Heráclito Fortes
João Ribeiro

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 041/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 103 de 1º de janeiro de 2003, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Efraim Morais
Heráclito Fortes
Paulo Octávio

SUPLENTES

César Borges
Roseana Sarney
Demóstenes Torres

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 042/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 104 de 9 de janeiro de 2003, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Romeu Tuma
Edison Lobão
Paulo Octávio

SUPLENTES

José Agripino
Rodolpho Tourinho
José Jorge

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 043/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 107 de 10 de fevereiro de 2003, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Roseana Sarney
Efraim Morais
Paulo Octávio

SUPLENTES

Jonas Pinheiro
César Borges
Leomar Quintanilha

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**,
Líder do PFL no Senado Federal.

OF. Nº 045/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 91, de 23 de dezembro de 2002, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Heráclito Fortes
Rodolpho Tourinho
José Agripino

SUPLENTES

Demóstenes Torres
João Ribeiro
José Jorge

Atenciosamente, **José Agripino**, Líder do PFL
no Senado Federal.

OF. Nº 050/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico, para comporem a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em substituição aos anteriormente indicados, os seguintes Senhores Senadores:

TITULARES

Paulo Octávio
Demóstenes Torres

SUPLENTES

Marco Maciel
Jonas Pinheiro (mantido)

Atenciosamente, **José Agripino**, Líder do PFL
no Senado Federal.

OF. Nº 044/03-GLPFL

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Renildo Santana em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra em licença, nas seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Assuntos Sociais – CAS, como titular;
- Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, como titular;
- Comissão de Educação – CE, como titular;
- Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, como suplente; e
- Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, como suplente.

Atenciosamente, **José Agripino**, Líder do PFL
no Senado Federal.

Ofício nº 0066-L-PFL/03

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Informo a V. Exa. que o Deputado Machado passa a integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Jorge Khoury.

Atenciosamente, **José Carlos Aleluia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

OF. Nº 51/03/GDPDT

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para comunicar a Vossa Excelência que foi designado como 1º Vice-Líder da Bancada do PDT nesta Casa o Senador Almeida Lima.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Senador **Jefferson Péres**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 47/03 – GLDPT

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais indico o Senador João Capiberibe como membro suplente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, como representante do Bloco de Apoio ao Governo.

Atenciosamente, Senador **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de apoio ao Governo.

Ofício nº 50/03 - GLDPT

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Em retificação ao Ofício nº 17/03 – GLDPT, informo-lhe os nomes dos senadores e senadoras, titulares e suplentes, para comporem, como represen-

tantes do Bloco de Apoio ao Governo, a Comissão de Fiscalização e Controle.

Titulares	Suplentes
Eurípedes Camargo	Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	

Atenciosamente, Senador **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de apoio ao Governo.

Ofício nº 51/03 – GLDPT

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2003.

Senhor Presidente,

Indico para integrar a Comissão de educação, como titular, em vaga destinada a representante do Bloco de Apoio ao Governo, o Senador Valmir Amaral.

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2003

Convoca o excelentíssimo MINISTRO DA JUSTIÇA, para prestar pessoalmente informações, perante o Senado Federal, sobre o problema da violência no País.

Nos termos do art. 397, I, do Regimento Interno, e com base no que estabelece o artigo 50, da Constituição Federal, requeiro a convocação do excelentíssimo senhor Ministro da Justiça, para prestar esclarecimentos e participar de debate, no Plenário do Senado Federal, acerca da violência no País.

Justificação

O comparecimento do Exmº Sr. Ministro da Justiça ao Plenário do Senado justifica-se plenamente ante o recrudescimento da violência no País, notadamente no momento em que ações clandestinas tomam grandes cidades, como o Rio de Janeiro, presas do terror e do medo. Entendemos que é chegada a hora de o Ministro debater essa angustiante questão

com os senadores, para a busca comum de providências efetivas que possam restabelecer a ordem pública e assegurar o livre trânsito dos cidadãos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, Inciso II, alínea “c”, item 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 51, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, que “Altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será publicado e oportunamente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, Inciso II, alínea “c”, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2003

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado Voto de Congratulações a Sua Excelência Reverendíssima Dom Luiz Mancilha Vilela por sua posse como Arcebispo Coadjutor da Arquidiocese de Vitória/ES, no último dia 23 de fevereiro.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido vai à publicação e a Mesa enviará o voto de congratulações solicitado.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lido os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 2003

Altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 10-A. As Agências Reguladoras terão suas atividades submetidas ao exame e sugestões do órgão competente de controle externo.

Art. 10-B. O controle e fiscalização externos das atividades das Agências Reguladoras serão exercidos pelo Poder Legislativo na forma a ser estabelecida em ato do Congresso Nacional.

§ 1º Integrarão o órgão de controle externo das atividades das Agências Reguladoras os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, assim como o presidente da Comissão de Infra-Estrutura do Senado Federal e o presidente da congênere Comissão Permanente da Câmara dos Deputados.

§ 2º O ato a que se refere o **caput** deste artigo definirá o funcionamento do órgão de controle e a forma de desenvolvimento dos seus trabalhos com vistas ao controle e fiscalização dos atos decorrentes da execução das atividades das Agências Reguladoras.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A quebra dos monopólios e o processo de privatização trouxeram uma nova função para o Estado brasileiro, a de atuar, de forma efetiva, na fiscalização e regulação dos serviços públicos, agora prestados, em grande parte, por empresas privadas.

Para se desincumbir dessa obrigação, a Administração Pública instituiu uma nova entidade, a agência reguladora, caracterizada como uma autarquia em regime

especial, com papel normativo e fiscalizador e dotada de autonomia, não estando subordinada diretamente à hierarquia administrativa ordinária.

Os dirigentes das agências reguladoras são detentores de mandato e não estão submetidos ao seu Ministro de Estado supervisor, única autoridade que, de acordo com a vigente Carta Magna, tem obrigação de comparecer perante os órgãos do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos a respeito das matérias sob sua área de competência, bem como de responder a requerimento de informações.

Faz-se, assim, necessário, que o Poder Legislativo exerça a sua capacidade fiscalizadora diretamente sobre as atividades das agências reguladoras para que elas possam desempenhar, de forma adequada, as suas atribuições.

Nesse sentido, apresento o projeto de lei que institui o controle externo das agências, exercido pelo Poder Legislativo, nos mesmos moldes da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), definindo o Congresso Nacional como fórum adequado para discutir os problemas inerentes à matéria e apresentar soluções. A medida constitui, no meu entender, importante instrumento de aperfeiçoamento do papel das agências reguladoras e, para tanto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desse projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. –
Senador **Arthur Virgílio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 2003

Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul (FUNDAP/RS).

Art. 2º O Fundap/RS destina-se ao financiamento de projetos de fomento à agricultura e pecuária, inclusive à agricultura familiar, para a aquisição de equipamentos e máquinas e para investimentos em pesquisas e estudos de tecnologias agrícolas do Estado do Rio Grande Sul.

Parágrafo único. O Fundap/RS tem por finalidade o financiamento de projetos de iniciativa de pessoas físicas e de empresas ou entidades do setor privado, vedada a concessão de financiamentos a projetos de órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional do Estado.

Art. 3º Constituem recursos do Fundap/RS:

I – três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, de que trata a alínea a do inciso I do art. 159 da CF, da parte que cabe ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 62/89, excluindo-se as quotas financeiras que constituem recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF;

II – os retornos e resultados de suas aplicações;

III – o resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados, calculado com base em indexador oficial;

IV – as contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades do direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

V – outros recursos que lhe venham a ser atribuídos.

Parágrafo único. No caso do recurso previsto no inciso I deste artigo, a distribuição far-se-á na proporção da população dos municípios.

Art. 4º Será contratada auditoria externa, às expensas do Fundo, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e as estabelecidas nesta lei, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A agricultura, devido à sua importância nos contextos econômico, social e cultural, é prioridade para o Governo do Estado. O redirecionamento dos instrumentos existentes – tais como crédito rural via Banri-sul – ou a criação de novos – como o seguro agrícola – visam garantir a permanência de agricultores no campo, produzindo alimentos, gerando e distribuindo riqueza em suas localidades.

Este projeto tem por objetivo a criação de um Fundo de Desenvolvimento para o setor agrícola e pecuário do Estado do Rio Grande do Sul, visando dar continuidade aos projetos que trazem o desenvolvimento ao Estado para este importantíssimo setor da economia. A criação deste Fundo dará transparência e incentivará as pesquisas e estudos na agricultura gaúcha.

O setor agrícola e pecuário do Rio Grande do Sul foi o único que apresentou retração no ano de 2002. Enquanto os setores da indústria e serviços apresentaram uma taxa de crescimento de 3,8% e 1,2%, respectivamente, a agricultura teve uma retração de 2,0% em relação ao ano de 2001. A agricultura do Rio Grande do Sul representa 13,29% do total do Valor Adicionado Bruto a preço básico.

Vale destacar que a produção física de milho apresentou a maior queda de produção no ano de 2002. Em 2001, a produção de milho apresentou um crescimento de 55,8%, em relação a 2000, enquanto em 2002 apresentou uma retração de 35,9%, em relação a 2001.

As políticas para agricultura familiar devem se desenvolver em paralelo àquelas orientadas para a agricultura empresarial ou de exportação. A agricultura empresarial gera empregos, renda e excedentes exportáveis. A agricultura familiar, além da produção de alimentos básicos de qualidade, também promove a ocupação soberana do nosso território, preserva tradições culturais do nosso País e mantém as pessoas em sua terra natal, evitando assim o enorme número de pessoas concentradas nos centros urbanos.

No Governo do Fernando Henrique Cardoso, as ações para a agricultura familiar ficaram restritas ao Pronaf, programa conquistado pelo movimento sindical dos trabalhadores rurais. O programa não conseguiu atingir a maior parte dos agricultores familiares (menos de 20% dos agricultores tiveram acesso a alguma de suas linhas de crédito em todo Brasil) e não foi complementado por ações que configurariam uma indispensável política de desenvolvimento para esse

setor. Temas como pesquisa, assistência técnica, educação e investimentos não receberam a devida atenção, a qual no meu estado, pretendo fortalecer com a criação deste fundo.

VALOR REPASSADO PELOS PROGRAMAS: PROGER RURAL E PRONAF
PARA O RIO GRANDE DO SUL - 2000 e 2001

PROGRAMAS	PROGER RURAL	PRONAF
2000	64.922.456	409.742.559
2001	43.918.178	418.216.067
TX. CRESC.	-32,35%	2,07%

Fonte: CGEM/DESSPPE/TEM

O Proger Rural foi instituído pela Resolução Cofdefat nº 82, de 3-5-95, com a finalidade de fixar o homem no campo, com o incremento de sua atividade produtiva e a conseqüente melhoria na qualidade de vida no meio rural. Destina-se aos pequenos e mini produtores rurais, inclusive às atividades pesqueira, extrativa vegetal e de agricultura, mediante linhas de crédito de investimento e custeio, de forma individual ou coletiva, em operações que gerem emprego e renda.

O PRONAF - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar foi criado em 24-8-95, com o objetivo de fornecer apoio ao desenvolvimento rural, a partir do fortalecimento da agricultura familiar. Seu público-alvo é o agricultor e sua família, inclusive assentados da reforma agrária. Financia todo o ramo da atividade rural, em operações de investimentos de custeio, de forma coletiva ou individual, a fim de promover a qualidade de vida no campo, criando novas perspectivas para o agricultor e sua família, reduzindo, assim, o êxodo rural, principal responsável pelo crescimento desordenado das periferias dos grandes centros, nas últimas décadas.

Não questiono a importância destes programas, entretanto, acho insuficiente para o desenvolvimento de um setor, ao qual é muito forte no Estado do Rio Grande do Sul. Mesmo porque, o valor repassado por estes programas foram insuficientes, e no caso do Proger Rural, houve uma queda de 32,35% do valor repassado em 2001, com relação ao ano de 2000. Já o Pronaf, apresentou um crescimento irrisório de 2,07% em 2001, conforme tabela acima.

A criação do Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária tem o objetivo de aumentar o crédito ao setor rural gaúcho, com enfoque em investimentos em novos projetos, em pesquisas e estudos para o desenvolvimento tecnológico do setor, pontos estes, que foram abandonados pelo Governo anterior, e de funda-

mental importância no desenvolvimento socioeconômico do estado.

VALOR DOS REPASSES DO FPE AO RIO GRANDE DO SUL - 1994 A 2002

ANO	VALOR R\$ 1,00	VARIAÇÃO (%)
1994	88.227.725,11	0
1995	181.833.133,97	106,10
1996	205.714.833,94	13,13
1997	230.874.324,13	12,23
1998	218.579.579,60	-5,33
1999	242.084.889,15	10,75
2000	286.872.533,75	18,50
2001	337.595.852,49	17,68
2002	417.803.204,75	23,76

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

De acordo com os dados da tabela acima, com a aprovação deste projeto, acarretaria um acréscimo de R\$7,4 milhões de reais por ano em média para o setor rural do meu estado. Este projeto visa direcionar um recurso que é de competência do meu estado, para um setor que é muito competitivo a nível nacional e internacional. Necessitando assim, de uma nova fonte de recurso para pesquisa e estudos em tecnologia agrícola, e principalmente, em investimento na agricultura familiar, principal ramo da agricultura prejudicada com a estiagem no meu estado em 2002.

O grande objetivo é evitar o êxodo rural e proporcionar uma vida de qualidade para o agricultor e a sua família, pois devemos ressaltar que, o número de pessoal ocupado no setor rural, vem apresentando queda ao longo dos anos. Em 1975, eram quase 2.000.000 de pessoas, em 1995, encontrava-se com pouco menos que 1.400.000 de pessoas. Em se tratando do percentual da população rural, em relação a população total, esta caiu de 25,9%, em 1991, para 19,1%, em 2000. Ou seja, enquanto que o número de habitantes cresceu de 22,129 milhões em 1991, para 25,089 milhões em 2000, no meu Estado. E o número de habitantes na zona rural caiu de 5,726 milhões em 1991, para 4,783 milhões em 2000.

Dado o elevado alcance social e econômico para o meu Estado desta proposta, temos a certeza de contar com o apoio dos ilustres pares à aprovação deste projeto de lei. Afinal, busco com esse projeto incentivar um setor, que no meu Estado é de fundamental importância para o seu desenvolvimento, fazendo, assim, com que os meus conterrâneos não precisem

se deslocar de sua terra natal, em busca de novas oportunidades na sua vida.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Paulo Paim** – PT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

LEI COMPLEMENTAR Nº 62,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

Estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2003

Acrescenta inciso ao § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de estabelecer, em igualdade de condições, a certificação ambiental como critério de desempate em licitações e contratações públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 3º

§ 2º

IV – possuidores de certificação ambiental, emitida por entidade com competência reconhecida pelo órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial.

... ..(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O mercado consumidor – o internacional em particular – demanda produtos que ofereçam garantia não só de qualidade, mas também de fabricação segundo processos ambientalmente sustentáveis. Essa exigência reflete um anseio de combinar a atividade econômica com a defesa do meio ambiente, segundo o princípio do desenvolvimento sustentável. De acordo com esse princípio, impõem-se a defesa e a preservação do meio ambiente para o atendimento das necessidades tanto das atuais como das futuras gerações.

O conceito de certificação ambiental ultrapassa a definição de “marca de conformidade”, concedida ao produto que, após testes em laboratório credenciado, atinge um nível mínimo de qualidade exigido por alguma norma vigente, em questões relativas ao seu uso. Entre os aspectos básicos da certificação ambiental estão: a natureza voluntária e independente, pois é aplicada por terceiros a quem se disponha a integrar o sistema; a forma de premiação, que, como tal, transforma o selo verde em instrumento de propaganda das empresas; o caráter de informação ao consumidor.

Em função do caráter geral que devem ter as prescrições da União a respeito dos procedimentos licitatórios, consideramos oportuno que o poder público passe a dar preferência, nas compras públicas, em igualdade de condições e como critério de desempate, aos bens com certificação ambiental. Essa proposta apresenta as seguintes vantagens: não fere o caráter voluntário dos programas de certificação; não restringe a participação de interessados na licitação; não introduz regras específicas na Lei de Licitações, que tem caráter geral; promove o papel do Estado como indutor da preservação do meio ambiente, em obediência ao art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Diante do exposto, esperamos contar com a compreensão de nossos pares para a aprovação desse projeto de lei, que, ao nosso ver, constitui uma importante iniciativa do poder público para a preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. –
Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformi-

dade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II – produzidos no País;

III – produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

§ 3º A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

.....

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º – Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º – As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º – A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º – São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º – As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 2003

Torna obrigatório o uso do leite de vaca na Merenda Escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão do leite de vaca, **in natura**, de produção nacional, nos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), também conhecido como Merenda Escolar, foi criado há 45 anos e hoje atende cerca de 37 milhões de alunos matriculados no ensino pré-escolar e fundamental de escolas públicas e filantrópicas.

Os Estados, Distrito Federal e Municípios são as entidades executoras do programa e recebem recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Em 2002, foram aplicados R\$848,8 milhões destinados à compra e distribuição de alimentos para as escolas.

O Pnae tem como objetivo assegurar que 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos sejam atendidas. Espera-se, assim, elevar o rendimento escolar e introduzir hábitos alimentares saudáveis.

Dessa forma, os cardápios são elaborados por nutricionistas capacitados, supervisionados pelos Conselhos de Alimentação Escolar, e levando em conta os hábitos alimentares e a vocação agrícola locais.

Os dados apresentados revelam a magnitude e relevância do Pnae, especialmente se considerarmos que, para muitos dos alunos beneficiados, a merenda escolar é a única refeição diária.

Uma alimentação correta e equilibrada requer a utilização de alimentos básicos, indispensáveis a crianças e adolescentes.

O leite de vaca é um dos alimentos mais completos que dispomos. Possui a maioria dos elementos essenciais – micronutrientes, aminoácidos e ácidos graxos – em porções maiores que qualquer outro produto isolado. Possui, ainda, proteínas de alta qualidade, elevado percentual de cálcio, além de outras substâncias bioativas, como enzimas, fatores de crescimento, hormônios e citocinas. Todos esses componentes reforçam a importância do leite de vaca como alimento diário fundamental.

É um produto fácil de ser encontrado, de baixo custo, versátil, que pode ser utilizado combinado com diversos outros alimentos.

As indiscutíveis qualidades do leite de vaca o credenciam para ser incluído no cardápio diário da merenda escolar.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. –
Senador **Hélio Costa**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Vincula recursos para a seguridade social.

Art. 1º Os recursos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à seguridade social serão obrigatoriamente aplicados na seguridade social, constituindo fonte específica para fins das leis de natureza orçamentária.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O artigo 194 da Constituição cita que “seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Como não poderia deixar de ser, é evidente que para atender a um leque de direitos tão abrangente e ambicioso, que envolve ações na área da saúde, da previdência social e da assistência social, o poder público enfrenta problemas de ordem orçamentária, tendo em vista a escassez de recursos e as enormes necessidades de toda a sociedade.

Com o objetivo de minimizar os problemas da seguridade social, uma primeira providência está em curso, de iniciativa do Poder Executivo e que está contando com o substancial apoio do Poder Legislativo: a reforma da previdência. Quando implantada poderá corrigir muita das distorções que ora se verificam e que tornam o gigantesco orçamento da previdência social insuficiente para alcançar todos os seus objetivos. Esta proposição visa a complementar esse esforço ingente.

Da forma como o orçamento é atualmente apresentado não é possível saber que parcela dos recursos referem-se às “Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional” oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à Seguridade. Porém, pode-se estimar, utilizando-se o mesmo percentual de cerca de 30% que a Lei Orçamentária para 2003 aloca para a previdência e assistência social, que 30% da “Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional” são oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à Seguridade Social.

Sabe-se que, historicamente, os recursos alocados para a Seguridade Social têm se mostrado insuficientes. Este projeto de lei tem o objetivo de contribuir para corrigir essa distorção, e tentar cumprir o que é constitucionalmente assegurado pela Constituição, mas que indevida e injustamente não tem sido observado. Se aprovada nossa proposição, os recursos da fonte “Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional”, oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à Seguridade Social, serão aplicados obrigatoriamente em despesas da Seguridade Social.

Assim, pode-se observar que esta proposição é coerente com o princípio de que o acessório deve acompanhar o principal, ou seja, ao determinar que os recursos da fonte “Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional”, oriundos da remuneração de recursos de fontes ou destinados à Seguridade Social, sejam aplicados obrigatoriamente em despesas da Seguridade Social.

Sob o ponto de vista do mérito, a proposição que ora apresentamos é compatível com o mecanismo de vinculação de recursos para a Seguridade Social, objetivo perseguido pela Assembléia Nacional Constituinte de 1988, vez que, até aquele momento histórico, o que se observava era que as políticas de ajuste fiscal implementadas sacrificavam a área social, com o que discordamos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas Senadores para aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003 – Senador **Paulo Octávio**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 194.* A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes

públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao poder público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I – universalidade da cobertura e do atendimento;
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – equidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento;
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados do Governo nos órgãos colegiados.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 53, DE 2003

Nos termos do Artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requero Homenagem de Pesar à família de Ivo Pedro Hoffman, eminente Líder do Partido do Movimento Democrático de Rondônia.

Presidente do Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, em meu Estado, Ivo Hoffman estava radicado naquela região desde 1973, destacando-se gradativamente entre os incentivadores da melhoria das técnicas de plantio e criação. Tinha 52 anos de idade e como militante do nosso partido, PMDB, chegou a disputar, na condição de Vice-Prefeito, as últimas eleições municipais.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Valdir Raupp**, PMDB/RO.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa enviará o voto de pesar à família enlutada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 54, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no inciso I do artigo 256, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada do projeto de Lei do Senado nº 14, de 2003, de minha autoria, tendo em vista que me apresentei nova proposição, regulamentando a matéria com maior amplitude.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Hélio Costa**

REQUERIMENTO Nº 55, DE 2003

Requeiro, nos termos do º 12, alínea c, inciso II, do art. 255 que o projeto de Lei do Senado nº 13/2003, que modifica o art. 37 da Lei nº 9.433/97, para ampliar as condições de criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica nos rios federais, seja submetido ao exame da Comissão dos Serviços de Infra-Estrutura, além da Comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Tião Viana**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2003**Institui a Ouvidoria Permanente do Senado Federal para encaminhar denúncias de preconceitos e discriminações.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Permanente do Senado Federal, órgão pluripartidário, vinculado ao Poder Legislativo.

Art. 2º Este Órgão reunir-se-á semanalmente, para tomar conhecimento de denúncias de preconceitos ou discriminações praticados contra a população em geral.

Art. 3º Os membros da Ouvidoria Permanente do Senado Federal serão escolhidos pelos partidos com representação nesta Casa, e terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 1º A Ouvidoria Permanente do Senado Federal será constituída por 1 (um) senador de cada Partido.

§ 2º Cada membro titular possuirá 1 (um) suplente.

Art. 4º Os interessados em fazer suas denúncias serão ouvidos pessoalmente pelos membros da Ouvidoria Permanente do Senado Federal, conforme ordem de inscrição.

Art. 5º As violações dos direitos civis, via atos de preconceito ou discriminação, serão encaminhadas às autoridades competentes, mediante relatório elaborado por integrante da Ouvidoria e aprovado pela maioria dos seus integrantes.

Art. 6º Os deveres da Ouvidoria Permanente do Senado Federal são:

a. Investigar, coletar informações, estudar e avaliar as denúncias de discriminação ou preconceito em virtude raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual.

b. Avaliar as leis e políticas federais relativas à discriminação, preconceito ou recusa de proteção igual por parte das leis em virtudes de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual.

c. Coletar, investigar, avaliar informações resultantes de atos de discriminação ou preconceito em virtude raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual junto aos meios de comunicação.

d. Receber denúncias e investigar o uso de emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para qualquer finalidade.

e. Servir como entreposto nacional para informações relativas à discriminação, preconceito ou recusa de proteção igual por parte das leis em virtude raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual.

f. Apresentar relatórios, informações e recomendações ao Presidente da República e ao Congresso Nacional.

g. Emitir comunicados de interesse público visando desincentivar a discriminação ou o preconceito por motivo raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, deficiência, gênero e opção sexual, bem como por ações políticas, econômicas ou sociais.

h. Encaminhar aos órgãos competentes do Governo Federal, Estaduais e Municipais, as queixas recebidas, quando for o caso, para adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único. A Ouvidoria Permanente do Senado Federal poderá realizar audiências para apurar as denúncias.

Art. 7º Fica assegurada, para funcionamento da Ouvidoria Permanente do Senado Federal, ora criada, a estrutura física e logística adequada ao atingimento dos objetivos a que se propõe.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor 3 (três) meses após sua publicação.

Justificação

Grande parte da população brasileira sofre a violência do preconceito e da discriminação, diariamente, na própria carne.

Alguns casos repercutem nos meios de comunicação, mas não chegam ao conhecimento das autoridades competentes e o povo fica impotente diante das injustiças sociais.

Cremos que esta Casa muito pode contribuir para minorar o presente quadro.

Assim, propomos instituir, no Senado Federal, uma Ouvidoria Permanente para atender as queixas e denúncias da população em geral, no que tange às questões relacionadas aos preconceitos e às discriminações.

O presente projeto foi espelhado em proposição semelhante aprovada por lei pelo Congresso Americano, em 1957.

A questão dos direitos civis no Brasil é lamentável, principalmente no que tange à discriminação ou preconceito contra os negros, idosos, crianças, deficientes físicos, mulheres, relativos à cor, ao sexo, à religião e à procedência nacional.

Entendemos que a criação da Ouvidoria Permanente é uma demonstração de que o Senado Federal quer ouvir o povo e entrar em sintonia com a sociedade. Essa Ouvidoria certamente aperfeiçoará o nosso trabalho na elaboração de leis e proposições, e contribuirá para uma efetiva aplicação das mesmas.

A nossa iniciativa, colegas parlamentares, visa assegurar um espaço democrático para o exame de questões como o preconceito racial e as discriminações. Esta Ouvidoria cumprirá um papel fundamental no sentido de combater o **apartheid** e contribuir para varrá-lo, de uma vez por todas, da história presente e futura da Humanidade.

Contamos, por isso, com o apoio de nossos ilustres pares, no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2003. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emenda, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência recebeu, nos termos do art. 4º da Resolução nº 2, de 2001, indicações das Lideranças para compor o **Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz**, para a segunda premiação:

São indicados pelos respectivos Partidos as Srs. e os Srs. Senadores:

PMDB

Senadora Íris de Araújo

PFL

Senadora Roseana Sarney

PT

Senadora Serys Slhessaenko

PSDB

Senadora Lúcia Vânia

PDT

(aguardando indicação)

PSB

(aguardando indicação)

PTB

Senador Papaléo Paes

PL

Senador Magno Malta

PPS

Senadora Patrícia Saboya Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à **Item 1:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 33, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que *altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; au-*

toriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 13, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 12 e 14 a 36, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 33 de 2002.

A Presidência pergunta aos Srs. Líderes se há acordo sobre a votação da matéria. (Pausa.)

Estamos, neste momento, consultando os Srs. Líderes se há acordo sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, Item nº 1 da pauta.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Como Relator.) – Sr. Presidente, como já conversamos ontem e ficou decidido, essa matéria estaria em condições de ser votada após o entendimento entre as Lideranças, o Governo e também o Congresso Nacional, uma vez que, sofrendo mudança aqui, no Senado, ela voltaria para a Câmara.

Ainda não tenho condições de apresentar o projeto de conversão, uma vez que precisamos fazer o entendimento com o Poder Executivo a respeito da matéria. É necessário, é urgente, como o é a própria medida provisória, que se faça esse entendimento.

Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder.) – É exatamente isso, Sr. Presidente. Fizemos

um acordo que teve como consequência o trancamento da pauta para que pudéssemos recomeçar as conversas, o que esperamos fazer depois do Carnaval.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder.) – Sr. Presidente, reafirmo esse entendimento. Está sendo firmado um acordo entre os Partidos e o Governo, e esperamos, com a maior brevidade possível, dar a resposta que o Plenário do Senado merece, para que o andamento legislativo possa ser cumprido.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder.) – Sr. Presidente, da mesma forma, registro, em primeiro lugar, que não há ainda acordo; portanto, é importante o Senador Jonas Pinheiro ter mais prazo para discutir a matéria.

Registro, ainda, Sr. Presidente, que estamos apresentando uma emenda à Medida Provisória nº 77, restabelecendo um acordo que foi feito aqui, neste plenário, de reabertura do Refis.

A MP nº 66 foi negociada na Câmara e no Senado. Relatei a matéria no Senado. Acertamos a reabertura do Refis. Depois, a equipe de transição pediu veto desse acordo, além de outros assuntos.

Sei que o Ministro José Dirceu já esteve na Câmara, discutindo a reedição da medida provisória, mas, para facilitar e se implementar rapidamente o Refis, estamos apresentando uma emenda à MP nº 77, para que efetivamente o acordo possa ser restabelecido, possa ser cumprido, e as empresas brasileiras possam novamente reestruturar as suas dívidas e voltar da clandestinidade para uma ação produtiva nacional transparente.

Portanto, aqui fica o registro.

Já falei com o Senador Jonas Pinheiro e estou encaminhando cópia dessa emenda, que repactua o acordo feito no ano passado e que não foi cumprido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder.) – Sr. Presidente, reafirmando o que falei ontem, o PFL participa do acordo – o Senador Jonas Pinheiro é um **expert** nesse assunto – e deseja que, dentro do entendimento, sejam considerados os recursos do

FAT. O PFL deseja ainda que o teto se eleve dos R\$35 mil e está inteiramente de acordo em que seja considerado o que foi acertado em passado recente, ou seja, a reabertura dos prazos do Refis.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Não havendo acordo entre as Lideranças quanto ao item 1 da pauta, a Presidência declara sobrestadas as demais matérias constantes da Ordem do Dia de hoje, retornando o Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002 amanhã, como primeiro item da pauta.

São as seguintes as matérias sobrestadas:

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 70, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), *que aprova a Programação Monetária para o 1º (trimestre do ano de 2003).*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

3

MENSAGEM Nº 286, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 286, de 2002 (nº 797/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *João Gualberto Marques Porto Júnior*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

4

MENSAGEM Nº 288, DE 2002
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 288, de 2002 (nº 820/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Renato Luiz Rodrigues Marques*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2002 (nº 1.645/2002, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.235, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002, *que outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Maringá (PR)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.179, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 436, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2002 (nº 1.584/2001, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.068, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 438, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2002, *que outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá (GO)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.069, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 456, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002 (nº 1.630/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 457, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2002 (nº 1.650/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.236, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 475, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2002 (nº 1.497/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.327, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 501, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2002 (nº 1.175/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar serviço de radiodifusão*

de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.240, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Senador Arthur Virgílio havia pedido a palavra primeiro. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, reitero que o Senador Romero Jucá falou pelo partido e também que nós, do PSDB, fizemos uma proposta concreta no sentido de que o Presidente José Sarney reúna as Lideranças de Governo e de Oposição nesta Casa para que, sentados à mesa, com um bom entendimento, possamos ver a melhor maneira de se resolver essa pendência. A determinação do PSDB é uma, e muito clara: votar tudo aquilo que seja de interesse deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição em nome da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Pela Liderança, temos, até o momento, dois Senadores inscritos: Almeida Lima e Tião Viana. V. Ex^a será chamado em seguida.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Consultei a Mesa, ainda há pouco, para saber se havia alguém inscrito para falar pela Liderança, e não havia. Só se essas inscrições ocorreram depois de a Mesa ter prestado a informação. Quero apenas deixar isso registrado porque tive a delicadeza de consultar a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador, da minha parte, não tenho nada contra ao fato de V. Ex^a se manifestar. Recebi neste momento as duas inscrições e acredito que, por parte dos Líderes inscritos, não haverá nenhuma posição contrária no sentido de que V. Ex^a fale neste momento.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, pela Liderança do PDT, por 20 minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço à Deus, à minha mãe, à memória do meu pai, à minha família, esposa e filhos, agradecer ao povo de Sergipe, aos companheiros do PDT e de aliança política.

A gratidão foi o sentimento que invadiu minha alma e dela se apossou desde o instante da vitória como candidato ao mandato de Senador da República, que ora exerço. Essa gratidão far-se-á presente em cada instante deste mandato e será expressada nas posições que sempre adotarei em favor de Sergipe, do nosso povo e do Brasil.

A minha consciência diz que ser Senador da República é uma honra. Por isso mesmo, exercitarei esse mandato, guardando fidelidade com as propostas que apresentei ao povo durante a campanha eleitoral, por considerar não ser eticamente correto um discurso para ganhar a eleição e um outro completamente oposto para o exercício do mandato. Tal situação é uma traição ao povo, um engodo eleitoral. E mais, o exercício de qualquer mandato deve contemplar as aspirações populares e manter fidelidade à própria vontade do povo que o elegeu.

O mandato de Senador da República é um instrumento político grandioso, capaz de operar mudanças benéficas à vida das pessoas. Essa é a sua utilidade. Só serve e só deve servir para esse fim. Entendo que não deve servir para atender a veleidades, a sentimentos subalternos ou a objetivos pessoais. Portanto, o mandato de Senador é uma procuração bastante, daquelas **et extra**, que o povo outorga para que se façam suas vezes, da melhor forma que o esforço e a qualificação de cada um possam operar.

O Senado é uma instituição do Estado que tem a finalidade, como ele próprio, de estabelecer as normas necessárias à harmonia social e política entre os cidadãos e entre estes e o próprio Estado, além de propiciar a prosperidade de sua população.

O povo brasileiro é credor de bem-estar social e por ele anseia. Gerar esse bem-estar ou, pelo menos, possibilitá-lo, permiti-lo até ou, ao menos, não criar dificuldades e embaraços para que o próprio povo, por si só, alcance esse objetivo é função dos Governos e do Estado, razão de sua existência. Essa ficção jurídica, o Estado, criação da inteligência do homem, ao longo dos séculos evoluiu e experimentou várias formas ou concepções, consideradas justas ou injustas, democráticas ou tirânicas, degeneradas e até mesmo excêntricas à ótica da nossa cultura ocidental. Mas, o que é certo e universalmente aceito pela maioria dos povos, é que ele, o Estado Democrático de Direito, é

indispensável à existência da própria sociedade civilizada.

Portanto, aqui estamos com a obrigação de criar os instrumentos necessários para o Estado cumprir a sua missão: ser justo e propiciar o bem-estar e a felicidade do povo. Assim procedendo, estaremos bem desempenhando o nosso papel.

Dessa forma, em cumprimento a esse desiderato, invoco a atenção de V. Ex^{as} para, juntos, em uma breve reflexão, passando o Brasil em revista, percebermos um País em sua expressão territorial, apresentando-se com as condições mais que necessárias, privilegiadas até, para se transformar em uma potência mundial, tão-somente por sua dimensão continental. Neste País, a incomensurável riqueza mineral, o gigantismo em água potável, a fertilidade do solo, a grandiosa biodiversidade, o clima ameno, mesmo o do semi-árido nordestino, de onde orgulhosamente venho, ou das regiões subtropicais, destacam-se com inigualáveis vantagens, comparadas a outras regiões do mundo. Aqui, não se registram terremotos, maremotos, tufões ou vulcões. Nossas terras não ficam cobertas de gelo, a impedir a lavra do solo. A diversidade climática, com vítimas humanas, ocorre somente quando as chuvas de verão se precipitam no lugar em que o homem, por diversas razões – umas até compreensíveis, embora não aceitáveis –, agrediu a natureza, ou quando o sol, inclemente, encontra um homem despreparado e desassistido por governos negligentes, normalmente, um nordestino, aquele que o Ministro Graziano desqualifica, mas que Euclides da Cunha considerou “antes de tudo, um forte” – e, nessa divergência sócio-antropológica, prefiro a opinião do segundo. Estivesse ele, o nordestino, preparado e assistido por governos, lavrando a terra em perímetros irrigados, teria no sol, inclemente, um aliado, possibilitando-lhe safras durante o ano inteiro. Como se vê, um País abençoado por DEUS! Mas, lamentavelmente, desgraçado pela incompetência de suas elites. **“Ó! Senhor DEUS dos desgraçados, disse-me Vós, Senhor DEUS, se é loucura ou se é verdade tanto horror perante os céus”**, na inspiração poética e resignada de um nordestino: Castro Alves.

Da mesma forma, como Nação, na sua expressão étnico-cultural e religiosa, o Brasil tem extraordinária vocação para a grandiosidade: somos um povo de sentimento afável e acolhedor, de índole pacífica e comportamento pacifista, sem **animus** beligerante, não dado a envolvimento em guerras; sem diversidades étnicas nem conflitos étnicos ou religiosos; sem lutas internas fratricidas, separatistas, sem guetos nem tentativas segregacionistas de natureza coletiva;

sem a intolerância capaz de resultar em malefícios; com um só idioma. Somos a Nação da paz. Esta é uma Nação que trabalha. Esta é uma Nação para o povo viver bem, livre e feliz.

Diante dessas observações acerca da grandiosidade do Brasil, é forçoso questionar o que considere intrigante e perturbador, posto que contraditório. Constatado, constrangido, é bem verdade, que, de um lado temos um País rico, com mais de 251 milhões de hectares de terras férteis, com um em cada dez litros de água doce do mundo, com uma das maiores reservas minerais do Planeta e, acima de tudo, com um povo trabalhador e criativo, de outro lado somos um povo pobre, que já soma mais de 5 milhões e 500 mil pessoas sem casas para morar, 11 milhões e 700 mil desempregados, mais de 40 milhões passando fome e mais de 50 milhões vivendo abaixo da linha de pobreza, com renda inferior a R\$100 por mês, insuficiente para sustentar minimamente a família.

Como se vê, a maior constatação é a de que não temos um Estado justo. São milhões e milhões de patrícios sem assistência à saúde, morrendo, ainda, de tuberculose, malária e dengue, sem educação e sem terra para plantar, sem segurança, com altíssimos níveis de criminalidade, sem perspectiva de vida, enfim, sem nada.

Nós vivemos, hoje, num Brasil que não é compatível com o País grandioso que temos. Isso nos humilha e nos entristece.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este não é o Brasil que desejo ter, um País cujo tecido social se encontra esgarçado pela miséria, pela desestruturação da família e dos costumes, um País em que o Estado se ausenta diante da criminalidade, assustado e impotente, numa demonstração da falência múltipla de suas instituições. Isso é o caos, o atestado definitivo da incapacidade das classes dirigentes.

Com 500 anos de existência, o Brasil atingiu a maioria. Precisamos, pois, de maturidade, de civismo e de espírito público grandioso, capazes de formular alternativas para esse fracasso. Afinal, o nosso povo não foi condenado a viver na miséria. O homem comum brasileiro não pactuou para ser miserável e infeliz. A relação Estado-cidadãos não pode ser estabelecida por meio de um contrato social leonino, em que o povo abdica da felicidade e da prosperidade em favor de um Estado autofágico. O Estado deve ser o aliado do povo, o instrumento da concretização do seu sonho, da materialização da sua utopia, da realização do seu anseio de prosperidade. O que sentimos, no entanto, ao longo de sua existência, é o desvirtuamento completo das instituições do Estado ou, se as-

sim preferir, a Constituição de um Estado cujo modelo de forma federativa se apresenta inadequado para a nossa realidade, como foi estabelecido pela Constituinte de 1988.

A verdade é que esse contrato social está vencido e, usando um jargão forense – a minha formação acadêmica é jurídica, sou um advogado militante –, afirmo que é preciso chamar o feito à ordem. É urgente, portanto, convocarmos à responsabilidade a classe dirigente deste País. E não me refiro apenas à classe política, na qual estamos incluídos, embora seja nossa a maior parcela de responsabilidade. Invoque a presença das elites deste País, quais sejam, a elite empresarial, a sindical, a intelectual, a universitária, a religiosa, a de comunicação e tantas outras para, juntos, construirmos um projeto de Brasil diferente, um Estado capaz de ser justo com o cidadão e de fazer o povo feliz. Essa deve ser a nossa vontade, o sonho que deve ser sonhado coletivamente para se transformar em realidade.

Ora, se temos um País grandioso e se somos uma Nação grandiosa, viver na miséria em que a nossa gente vive, força-me dizer, sem meias palavras, que essa triste realidade é decorrência da mediocridade e do egoísmo das elites deste País, dos fracassados governos que se sucederam ao longo da nossa História, com raríssimas exceções, e tudo isso aliado ao modelo de forma federativa de Estado inadequado às nossas condições e às nossas características de País com dimensão continental.

Tudo isso decorre, finalmente, para uns, do medo de propor mudanças; para outros, do desejo de não querer mudar, pois, como se encontra, está bom para as elites, não está bom é para o povo. Peço vênua a V. Ex^{as} para afirmar que irei propor reformas profundas na atual estrutura do Estado brasileiro e não concordarei com as velhas, conhecidas e surradas cantilenas dos conservadores que não desejam a mudança do **status quo** vigente, que lhes é favorável, visto que alegam sempre que “**não devemos mudar porque esta é a tradição política da república brasileira**”. Tradições equivocadas e danosas para o povo devem ser consideradas mau costume e, como tal, banidas da vida nacional.

É hora de se agir. Temos um novo Governo. Estamos iniciando uma nova Legislatura, com renovação do Congresso Nacional em mais de 50% de seus Membros. O momento é este. Temos a legitimação popular. O momento é propício para as profundas e prioritárias reformas estruturais de que o Brasil precisa.

Vamos à luta!

O Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, já estabeleceu sua agenda prioritária: a reforma da Previdência e a reforma tributária-fiscal. No entanto, lamento constatar que o Partido do Governo, pela maioria, parece-me, depois de passar mais de 20 anos na oposição, contestando todos os governos, contestando práticas contrárias à ética e à moral públicas, posturas autoritárias, modelos econômicos e sociais de privilégios às elites, a má distribuição de renda, os desequilíbrios regionais – como, aliás, também fez o meu Partido, o PDT –, não se tenha preparado para, no início do Governo, com autoridade legitimada pela esmagadora vitória nas urnas, oferecer à discussão nacional uma proposta verdadeiramente voltada para uma reforma estrutural, de fundo, de vida duradoura, capaz de estabelecer condições para suportar e enfrentar as crises econômicas conjunturais e circunstanciais decorrentes, sobretudo, do mundo cada vez mais globalizado em que vivemos hoje, e capaz de cortar as amarras que aprisionam os Estados e Municípios, dificultando o seu desenvolvimento e, conseqüentemente, o da Federação. O Governo não o faz. Prefere priorizar reformas conjunturais e pontuais, de vida curta e que deveriam ser uma decorrência da primeira, pois a matriz da crise em que vivemos nela se encontra. Ah, como se enganam aqueles que têm a economia como a panacéia, a salsaparrilha ou, melhor dizendo, o chá para todos os males.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço vênia, mais uma vez, a V. Ex^{as}, até por minha condição de iniciante neste Parlamento, este é o meu primeiro pronunciamento, para, já no início da Legislatura, cometer a ousadia, embora seja necessário ousar mesmo diante do sofrimento, ousar mesmo diante do sofrimento por que passam milhões de brasileiros, sobretudo, meus dignos patrícios nordestinos, que tenho a honra de representar, parte deles, os do meu pequenino e querido Estado de Sergipe, propor à apreciação das Sr^{as} e dos Srs. Senadores uma agenda prioritária para esta Casa: a reforma política, por considerar que a política é a Ciência que orienta, dirige e comanda a vida das pessoas. Enganam-se aqueles, repito, que pensam ser a economia. Mas não me refiro à reforma apenas político-eleitoral e partidária, porquanto esta também deve ser decorrência da verdadeira reforma política estrutural que é a do Estado.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador, eu gostaria de participar do discurso de V. ex^a e parabenizá-lo por esse seu primeiro pronunciamento. Considero-o bastante lúcido, caminhando no mesmo sentido de nossa opinião. Concordo com V. Ex^a no sentido de que a reforma política é a reforma prioritária no nosso País. Sem um sistema político moderno, democrático, que permita não só a democracia, pois essa já temos, mas permita principalmente a governabilidade, é muito difícil que as outras reformas possam ser feitas. Então, penso que V. Ex^a está corretíssimo, quando diz que, muito mais prioritário do que a reforma da Previdência e do que a reforma tributária, é a reforma política. Congratulo-me com V. Ex^a por essa opinião e por esse pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Ex^a, que, com certeza, vem engrandecer nosso pronunciamento.

Considero ser de fundamental importância para a vida brasileira que, quando da abertura desse debate, que desejo ocorra em breve, ver primeiramente definido se desejamos viver num Estado unitário, centralizador, embora, na Constituição, tenha o nome de Federação, ou numa verdadeira Federação de Estados e Municípios mais o Distrito Federal. Ou uma forma de Estado ou outra. O que não podemos é conviver em um Estado cuja Lei Magna que o constituiu afirme em seu art. 1º que o Brasil é uma República Federativa, mas que, no seu corpo, estabelece todo um ordenamento próprio e caracterizador de um Estado unitário centralizador. É essa concepção jurídico-constitucional desvirtuada que estabelece, que impõe, que obriga a convivência com inúmeras normas inconstitucionais dentro da própria Constituição, diante de sua base principiológica, causadora dos nossos mais graves problemas, pois norma constitucional é imperativa, cogente, de ordem pública e deve ser cumprida. O Estado como está concebido, centralizando poderes e competências, exclusivamente, na União, embora a sua forma seja denominada de Federação, contrariando toda a Teoria Geral do Federalismo, tem-se mostrado impróprio, inadequado para o Brasil diante da incapacidade material, humana, instrumental, administrativa e de toda ordem, pela impossibilidade de se governar, de forma centralizada, um país de dimensão continental como o nosso. E isso, saliente, é conhecimento elementar, primário, porquanto deixa Estados e Municípios sem qualquer autonomia, pois, como é sabido, a autonomia dos Estados e Municípios que integram a Federação é a característica maior do sistema federativo.

A verdade constatada, visível e sentida é que o Governo da União não está realizando a necessidade do povo ou a está realizando mal, por vários aspectos, e os Estados e Municípios estão impossibilitados de agir, pois os poderes que geram as condições de ação, pela Carta Magna, estão na esfera da União. Enquanto isso, o nosso povo pobre sofre as consequências de uma elite que não formula, que não propõe, até mesmo por falta de espírito patriótico ou por sua postura egoísta, chegando a ser pouco inteligente, pois deveria entender que de nada valerá a sua riqueza se este País continuar ampliando a miséria do povo, no ritmo em que se encontra.

Terei a oportunidade, com a benevolência da atenção de V. Ex^{as}, para, **data maxima venia**, dissecar essas incongruências e os graves problemas por elas gerados, aqui, neste plenário, abrindo o debate com todas as senhoras e com todos os senhores e com a sociedade brasileira sobre aquilo que minha consciência cívico-patriótica entende como reforma prioritária, qual seja, a do Estado brasileiro.

Essa é a agenda que proponho. Não desejo discutir apenas as reformas que o Governo informa que encaminhará e sobre elas deliberar. Até compreendo que devemos deliberar para o País a melhor reforma previdenciária, tributária-fiscal, trabalhista e eleitoral-partidária, mas continuaremos sem representar coisa alguma se não promovermos a reforma verdadeiramente estrutural e primeira que é a do Estado, tornando-o capaz de suportar as circunstâncias e as conjunturas mais adversas, sem provocar crises e abalos à vida nacional, o que não acontece agora, pois basta, no outro hemisfério, no extremo oriente, tão distante do Brasil, um Estado entrar em crise econômica para que ela se reflita, negativa e enfaticamente, na economia nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste final de pronunciamento, faço um apelo a V. Ex^{as}: entendo, até porque sou político, que o Congresso Nacional viveu na legislatura passada grandes momentos de discussão entre a Bancada do Governo e a da Oposição. Mas isso já é passado, e o passado só deve servir de balizamento para a construção do presente e do futuro. Por isso mesmo, permitam-me a intromissão, ao propor que nossa agenda para o debate não seja a incoerência do Partido dos Trabalhadores nem o fracasso do Governo neoliberal do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, uma vez que neste início de Governo tanto a incoerência quanto o fracasso são constatações inequívocas que o povo brasileiro já fez. Daí é que dou parabéns aos nobres Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, que, em recente debate nesta

Casa, descreveram, com perfeição, o malogro do Governo Fernando Henrique Cardoso. E, da mesma forma, dou parabéns aos nobres Senadores Arthur Virgílio e Romero Jucá, que radiografaram com maestria a incoerência da política do atual Governo, com seu discurso de campanha eleitoral.

O debate maior não deve se ater a esse maniqueísmo. Entendo que o grande debate nacional que esta Casa deve travar, e deve assumir junto com a sociedade, é a definição do caminho pelo qual devemos trilhar, um modelo de Estado justo que poderá resultar na felicidade do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na divergência das idéias, sempre necessária à construção de um Estado democrático de direito e de uma sociedade assentada em bases sólidas e civilizadas, estabelecerei, com cada uma e com cada um de V. Exas e com o Congresso Nacional, uma convivência harmoniosa, indispensável ao cumprimento da representação que o povo nos outorgou.

Grato pela atenção de todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa passa a palavra de imediato ao Senador Luiz Otávio. V. Ex^a, como Líder, disporá de vinte minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, usarei a palavra em nome do meu Partido, o PMDB, para deixar registrado nesta Casa que, em matéria publicada em nosso querido jornal **O Liberal**, do Pará, quando menciona que a extração mineral deve ter novas regras, emitida pela sucursal de Brasília, a Senadora Ana Júlia Carepa, do PT do meu Estado, faz considerações sobre a legislação hoje vigente no País, a Lei Kandir. Trata-se de lei de compensação para Estados como o nosso, eminentemente exportadores, e que pretendem ver a lei atual revista dentro da reforma fiscal e tributária. Para nós essa revisão será muito importante.

O próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva convocou todos os Governadores. Inclusive o nosso Governador Simão Janete participou da reunião. S. Ex^a chegou entusiasmado para mobilizar a Bancada Federal do Estado do Pará e que apóia o Governador, para trabalharmos em conjunto pela reforma previdenciária e reforma tributária, que serão encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República.

É público e notório – e é importante deixar registrado isto – que já vivemos esse momento em épocas recentes, quando também se falava muito em reformas. Tivemos dificuldades em aprová-las. Digo até que o famoso PL nº 09, no início da reforma previdenciária, foi matéria obstruída pelo Partido que hoje governa o

País. Em nenhum momento manifestei-me de forma contrária à proposição do Partido dos Trabalhadores em meu Estado, até porque não são matérias para discutirmos neste fórum, pois são coisas específicas do nosso Estado. Porém, como o meu Estado é eminentemente exportador – negocia cerca de 2,4 bilhões de dólares há 12 anos – e importa pouco menos de 400 milhões, participa ativamente da balança comercial.

Por isso, estarei sempre vigilante, trabalhando como sempre o fiz, com respeito e consideração pelos meus Pares, pelo Governador Simão Jatene, e em especial pelo ex-Governador Almir Gabriel – S. Ex^a agora não tem mandato; está em sua casa plantando rosas como foi sua vontade. Se S. Ex^a assim o quisesse, certamente estaria no plenário desta Casa como Senador da República.

Tenho de fazer este registro, sinto-me na obrigação de fazê-lo, para justificar tudo isso. Este ano, não haverá eleições, pois os pleitos municipais serão realizados dentro de mais dois anos; e as eleições federais e estaduais dentro de mais quatro anos. Portanto, chegou a hora de trabalhar. Chegou a hora de todos nós – e temos ouvido muito isso – descermos do palanque, pois já foi encerrada a apuração e já foram aclamados os eleitos. Registramos aos empossados o nosso apoio a quem realmente vem com boa intenção para esta Casa, para presidir o País e para governar os estados. Vamos ajudar, porque isso interessa ao povo brasileiro e ao povo paraense. E essa matéria é muito importante para nós porque diz respeito à extração dos minerais, de matéria-prima, tarefa essa que garante a sobrevivência de parte da população do Pará e da população amazônica.

Então, quando se trata de atingir o representante maior do meu Estado, o meu Governador Simão Jatene, sinceramente eu vou estar aqui sempre de sentinela, de prontidão acompanhando. Eu não faço isso com ninguém. Nunca vim a este plenário para atacar qualquer governador de estado, ou prefeito de qualquer cidade ou capital, como foi o caso ocorrido na Prefeitura Municipal de Belém, cujo Prefeito é do PT, o Professor Edmilson Rodrigues.

Quando fui Presidente da Assembléia Legislativa do meu Estado, recebi a proposta de um deputado para votar um projeto de **persona non grata** ao Prefeito de Belém. E eu, como Presidente da Casa, fui à tribuna justificar e encaminhar contra. A proposta foi votada e rejeitada porque eu reconheci e reconheço a sabedoria do povo da minha Capital, a querida Belém. Se ele escolheu o Prefeito, seja de que Partido for, eu tenho de respeitá-lo. Vou tratá-lo, como tratei e trato até hoje com muita consideração, com muito respeito,

independentemente de questão ideológica ou partidária. No momento oportuno, iremos aos debates, à luta, iremos, cada um com o seu candidato e com a sua coligação, tentar oferecer a melhor alternativa, a melhor opção aos Municípios. Como eu disse, daqui a dois anos, todos os municípios, mais de cinco mil municípios brasileiros terão eleições municipais e disputaremos novamente as eleições estaduais e federais daqui a quatro anos.

Portanto, faço o registro em nome do meu Partido, o PMDB, aliado do Governador Almir Gabriel e, hoje, do Governador Simão Jatene, aliados no Pará. Com certeza, é um Partido que, como os outros, respeita os Partidos nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao Líder Senador Tião Viana.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Antes da saída do Senador Tião Viana, eu tive a oportunidade de falar com S. Ex^a, que me afirmou que, caso ele não tivesse a possibilidade de voltar a esta sessão em face de compromissos assumidos fora do plenário, eu poderia falar no lugar de S. Ex^a, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a dispõe, pela Liderança do Bloco, de vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, demos entrada nesta Casa, no ano de 2001, a uma proposta de emenda constitucional, incluindo no rol dos direitos sociais o direito à alimentação. A proposta já foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e, dentro em breve, será votada pelo Plenário da Casa. Acredito que a Ordem do Dia do mês de março incluirá, sem dúvida, a proposta para votação, conforme informação que me foi dada pela assessoria da Mesa e pelo Presidente do Senado, Senador José Sarney.

É uma proposta que, sem dúvida, representa as aspirações de todos aqueles que, como Lula, desejam erradicar a pobreza, extinguir a miséria e fazer justiça social. É importante lembrar que, na posse do Presidente, o tema sobre a fome retornou ao palco das questões que deverão ser debatidas como política social a ser implantada. O próprio Projeto Fome Zero, originalmente do Instituto Cidadania, colaciona em sua cartilha que “Comida é um direito: A comida não deve

ser fruto de caridade nem instrumento de uso político. Deve ser considerada um direito de cada cidadão e cidadã e esse direito básico deve ser garantido pelo Estado, juntamente com a sociedade civil”.

Portanto, o mérito central da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, é grafar no Texto Constitucional que a alimentação é um direito social! Até mesmo porque, como nos alerta o pensador italiano Norberto Bobbio, “sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para as soluções pacíficas dos conflitos”.

Diversas declarações internacionais dos Direitos do Homem consignam o direito à alimentação, como a Carta de 1948 e, mais recentemente, a Agenda 21, que a consigna no Capítulo III. De fato, a história da humanidade demonstra como foi a conquista de cada um dos valores consignados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, pois basta examinar os escritos das primeiras declarações universais dos então jusnaturalistas para ver quanto se ampliou a lista dos direitos, vez que, inicialmente, se conhecia apenas um deles, o direito à vida.

Todavia, como todos sabem, o desenvolvimento dos direitos do homem passou por três fases: num primeiro momento, afirmaram-se os direitos de liberdade, isto é, todos aqueles direitos que tendem a limitar o poder do Estado e a reservar para o indivíduo, ou para os grupos particulares, uma esfera de liberdade em relação ao Estado; num segundo momento, foram propugnados os direitos políticos, os quais, concebendo a liberdade não apenas negativamente, como não-impedimento, mas positivamente, como autonomia, tiveram como consequência a participação cada vez mais ampla, generalizada e freqüente dos membros de uma comunidade no poder político (ou liberdade no Estado); finalmente, foram proclamados os direitos sociais, que expressam o amadurecimento de novas exigências, podemos mesmo dizer, de novos valores, como os de bem-estar e da liberdade social através ou por meio do Estado. Interessa notar que já se fala nos direitos de quarta geração, que consistem no direito à autodeterminação, direito ao patrimônio comum da humanidade, direito a um ambiente saudável e sustentável, direito à paz e ao desenvolvimento.

Assim, inserir a alimentação no rol de direitos sociais é um ponto de partida (ou marco inicial) de um projeto de construção da vida republicana brasileira, que expulse a fome do Brasil, cuja conclusão ainda está por se efetivar. A questão aqui não é apresentar grandes inovações no campo social, mas ampliar e

socializar direitos que, por estarem concentrados, parecem assumir uma forma de privilégio.

Ora, ao se inserir o direito à alimentação no rol de direitos sociais, o direito à alimentação passa a ser um direito de cidadania social e, justamente porque, ao ser declarada e garantida na Constituição, encontrar-se-á intimamente ligada ao desenvolvimento de políticas públicas que reclamam a ativa intervenção do Estado, ao qual requer: formulação de planos, tomada de decisão, determinação de objetivos e critérios, identificação e comparação de alternativas, que, por sua vez, vão exigir pesquisas e diagnósticos para subsidiar escolhas, decisões, e definição precisa de recursos.

Por tudo isso, o direito à alimentação contido no rol de direitos sociais e o próprio Projeto Fome Zero não poderão guiar-se pelo impulso meritório de fazer o bem nem ser confiados a pessoas sem a necessária qualificação. Está provado que a filantropia ou a beneficência pura e simples deriva da falta de direitos do beneficiário e a sua realização se faz em nome de um ente superior (Deus, ideologia, consciência ética), que passa a ser o titular do direito aos olhos do benfeitor.

É de bom alvitre que “o problema da fome no Brasil não é a falta de produção de alimentos, mas a falta de dinheiro para adquiri-los em quantidade permanente com qualidade adequada. Estudos indicam que, desde 1995, aumentaram os níveis de pobreza e vulnerabilidade do povo brasileiro. Isso ocorreu principalmente nas metrópoles e nas áreas mais ricas do País. A causa é o elevado desemprego; os baixos salários. Calcula-se que existem no Brasil 44 milhões de pessoas muito pobres ou 9,3 milhões de famílias com a renda mensal de R\$180,00, segundo a cartilha do Projeto Fome Zero.

É fato público que a pobreza está concentrada no Nordeste, justamente derivada da falta de dinheiro da população.

Dados do IBGE verificam que, em 1999, no Brasil, 27,6% das famílias possuíam rendimento mensal de até dois salários mínimos, sendo que, desses, 47,5% eram famílias do Nordeste.

Acompanhado a uma longa distância, uma inaceitável distância, pela região Norte, com 29,2% de famílias com rendimento mensal de até dois salários mínimos.

Ademais, se considerarmos o número de famílias sem qualquer tipo de rendimento, o total no Brasil é de 3,5%. Somente o Nordeste brasileiro alcança o nefasto percentual de 4,2%, superado apenas pela Região Norte, com 5,4% de famílias com rendimento

zero. Contudo, somando-se o percentual de famílias sem nenhum rendimento com as que ganham até dois salários mínimos, verifica-se uma ingloriosa concentração de baixa renda nos Estados nordestinos, o que finda por possibilitar torná-los o centro da fome.

A título exemplificativo, os dados do IBGE sobre a renda familiar **per capita** em reais e em salário mínimo demonstram que, no ano de 1999, somente no Estado de Sergipe, os 10% mais pobres recebiam R\$ 18,14, ou seja, 0,13 do salário mínimo, em demonstração cabal do nível de pobreza que provoca a fome.

Portanto, pode-se dizer que a inclusão da alienação na Constituição brasileira representará o

início de uma era de multiplicação e extensão de direitos sociais, o que, com o aporte e forte determinação do novo Governo, representará o fim do clientelismo que marca o atendimento aos direitos sociais do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

SEGUEM TABELAS A QUE SE REFERE O SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU DISCURSO.

(Inseridas na forma do disposto no art. 210 do Regimento Interno.)

Famílias por classes de rendimento médio mensal familiar - 1999						
Brasil e Grandes Regiões	Até 2	Mais de 2 a 5	Mais de 5 a 10	Mais de 10 a 20	Mais de 20	Sem** Rendimento
Brasil (1)	27,6	32,2	18,6	9,9	5,9	3,5
Norte (2)	29,2	34,9	17	8,6	4,3	5,4
Nordeste	47,5	29,7	9,2	4,4	2,7	4,2
Sudeste	17,7	32,2	23,5	13	7,8	3,1
Sul	22,2	34,5	21,7	11,3	6,4	2,6
Centro-Oeste	26,7	35	17,9	9,2	6,5	3,4

Fonte: Pesquisa nacional por amostra de domicílios 1999 [CD-ROM]. Microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

* Em classes de salário mínimo. Valor do Salário Mínimo em Setembro de 1999: R\$ 136,00.

** Exclusivo os sem declaração de renda.

Tabela 6.11 - Renda média familiar per capita, em reais e em salário mínimo, dos 10% mais ricos e dos 10% e 40% mais pobres e relação entre rendas médias, segundo as Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas - 1992/1999

	Renda média familiar per capita						Relação entre rendas médias	
	Em R\$			Em salário mínimo			C/A	C/B
	10% mais pobres	40% mais pobres	10% mais ricos	10% mais pobres (A)	40% mais pobres (B)	10% mais ricos (C)		
Nordeste	17,48	39,45	900,36	0,13	0,29	6,62	51,51	22,82
Maranhão	16,97	33,82	659,58	0,12	0,25	4,85	38,88	19,50
Piauí	11,35	30,52	711,51	0,08	0,22	5,23	62,71	23,31
Ceará	14,63	37,09	874,90	0,11	0,27	6,43	59,80	23,59
Região Metropolitana de Fortaleza	26,29	62,27	1 204,11	0,19	0,39	6,69	49,62	24,44
Rio Grande do Norte	19,28	43,79	1 012,81	0,14	0,32	7,45	52,52	23,13
Paraíba	17,53	41,34	1 286,22	0,13	0,30	9,46	73,38	31,11
Pernambuco	18,95	43,31	978,96	0,14	0,32	7,20	51,66	22,60
Região Metropolitana de Recife	27,48	56,32	1 476,55	0,20	0,41	10,86	53,73	26,22
Alagoas	19,71	38,03	795,44	0,14	0,28	5,85	40,35	20,91
Sergipe	18,14	42,97	1 057,79	0,13	0,32	7,78	58,30	24,61
Bahia	19,79	42,07	852,78	0,15	0,31	6,27	43,08	20,27
Região Metropolitana de Salvador	29,05	64,58	1 701,02	0,21	0,47	12,51	58,55	26,34

Fontes: Pesquisa nacional por amostra de domicílios 1992: microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 1997. 1 CD-ROM; Pesquisa nacional por amostra de domicílios 1999: microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2000. 1 CD-ROM.

Notas: 1. Renda média das famílias com rendimento.

2. Em 1992, valores inflacionados pelo INPC com base em setembro de 1999 e expressos em salário mínimo de 1999.

(1) Exclusivo a população o rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

(2) Exclusivo a população o rural.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, suplente de secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Jonas Pinheiro, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falarei, desta tribuna, a respeito de três crises que não são as únicas vividas pelo nosso País, mas são as que muito nos têm afligido. Todas se refletem em nossa vida de forma intensa, algumas nos levam ao pavor e ao medo coletivo, o que é muito prejudicial ao psiquismo de todos nós do Brasil.

A primeira delas é exatamente a crise da violência, que cresceu nos últimos anos. Quando julgávamos ter chegado ao final do poço, surge a má surpresa: não estamos nem no meio do poço, pois a situação ainda pode piorar muito, como verificamos, na última segunda-feira, no Rio de Janeiro. Também tomamos conhecimento de fatos menores em outras cidades e em outras regiões do Brasil: neto matando avó, filha matando pai. São terroristas urbanos jogando granadas, atirando com metralhadoras na rua e queimando ônibus por dias seguidos, como ocorreu no Rio de Janeiro.

Nesta semana, participei de um programa de rádio no Rio de Janeiro, e outra participante chegou com um bisaco – como se diz na Paraíba –, com um saco, e despejou na mesa cápsulas de calibre 12 e 44, de AR-15. É surpreendente a quantidade de “cascas” de balas nas ruas do Rio de Janeiro em virtude dos tiroteios ocorridos na cidade.

Então, realmente verificamos que a situação da sociedade brasileira está chegando ao limite do insuportável. Isso espalha o medo de forma tal que, quando eu estava na Barra da Tijuca, recebi pelo menos 15 telefonemas de familiares e amigos, dizendo: “Você vai à cidade? Não vá, porque o caos está instalado, está havendo tiroteio, incêndio...” Espalha-se o medo, e, de repente, fecham todas as escolas, umas porque receberam ordem – passa um molecote de motocicleta gritando: “é para fechar, é para fechar”, e todo mundo obedece, pelo medo. Estamos diante do império do medo em nossas grandes metrópoles. E pessoas que deveriam estar isoladas da sociedade

comandam todo esse espetáculo de dentro de prisão de segurança máxima, o que é incompreensível.

Não consigo entender os últimos acontecimentos do País, mas, com certeza, nós, Parlamentares, somos culpados de uma parcela do que está ocorrendo. Por quê? Porque a legislação é frouxa, é fraca, porque a legislação ou as estruturas chegaram a um ponto que não resolvem o problema da sociedade. Não sei como iremos nos comportar, porque precisamos de uma modificação rápida. Para onde vamos? Estamos hoje com dois brasis, sim. Falava-se em dois brasis com respeito à ordem econômica, mas estamos com dois brasis no que se refere à justiça. Não existe pena de morte. O cidadão pode sair da prisão poucos meses depois de ter matado alguém como disse hoje aqui um dos Srs. Senadores, podendo até praticar absurdos e ficar tranqüilo, porque a Justiça não o apanha, ou, se o apanha, é por muito pouco tempo. Por outro lado, há outro Brasil onde há pena de morte, esquartejamento, cremação, e os bandidos que formam esse Brasil andam portando AR-15, afrontando a Polícia, atirando nos palácios de Governo. E nós, a maioria silenciosa, ficamos impassíveis, estupefatos, sem saber o que fazer.

Não sei como nos comportaremos, mas sei que houve uma reunião dos amigos do Rio de Janeiro, em que eu estava presente, e os três Senadores estavam indignados, como toda a Bancada e a população do Rio de Janeiro.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – V. Exª concede-me um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) Senador Marcelo Crivella, V. Exª tem a palavra.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Nobre Senador Ney Suassuna, gostaria que me permitisse somar minha voz à de V. Exª nessa indignação que sentimos ao ver a criminalidade, o narcotráfico agindo nas capitais do Brasil e, nesta semana, no Rio de Janeiro, com tal audácia. É preciso, sim, que nós, homens de bem, levantemo-nos unidos, principalmente o Congresso Nacional, para que medidas fortes possam ser efetivadas. O povo do meu Estado não agüenta mais viver sob o regime do medo, da vergonha. E como dói a um cidadão de bem, que levanta pela manhã e luta tanto para sustentar a sua família, viver acuado, ver uma boca de fumo próxima da sua casa, ser afrontado quando leva seus filhos à escola porque ali perto, à porta da escola, há o traficante. E esse pai vai para o trabalho preocupado. Dessa maneira, Senador Ney Suassuna, nós, Senadores do Rio de Janeiro, sentimos esse drama. E sei que V. Exª,

por ter no Rio de Janeiro um de seus domicílios, também se sensibiliza e há de estar ao nosso lado nessa luta. Amanhã, inclusive, gostaria de contar com sua presença, pois teremos uma audiência com o Presidente da República. Vamos levar a Sua Excelência a questão do nosso Estado. Precisamos de apoio, de investimento, de uma Polícia mais bem aparelhada, para conter a audácia e responder, à altura, ao acinte que estamos sofrendo no nosso Estado. Muito obrigado, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Marcelo Crivella. Sei da preocupação da Bancada do Rio. E V. Ex^a já falou sobre a segunda crise que iremos abordar, a crise dos Estados, estrutural e conjuntural.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Ney Suassuna, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Senador Romeu Tuma, V. Ex^a tem a palavra.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Ney Suassuna, não intervirei muito no discurso de V. Ex^a. Sei dos vínculos de amor e coração que unem V. Ex^a ao Rio de Janeiro, pois sempre foi um Senador da Paraíba defensor do Rio de Janeiro nesta Casa. E gostaria de dizer que essa indignação dos Srs. Senadores do Rio de Janeiro é também de todos os Senadores que aqui representam os Estados brasileiros. Como membro da Polícia por 50 anos, dói-me muito sentir o desafio e a tentativa de desmoralização das autoridades constituídas. Há de haver, Senadores Marcelo Crivella e Sérgio Cabral, uma investigação profunda do que realmente está ocorrendo e do porquê dessa ousadia da marginalidade em desafiar permanentemente as autoridades constituídas, sem uma reação à altura, que dê um basta nessa situação que apavora, a cada minuto, o cidadão carioca. E isso se reflete em todos os Estados brasileiros. Na audiência com o Presidente da República, deve-se propor a constituição de uma força tarefa, mesclando polícia, Receita e todos que possam colaborar, sem a presença de autoridades que tenham relação com a marginalidade, que se deixam levar por vantagens pessoais, apoiando muitas vezes ações criminosas que acarretam tanta desgraça ao cidadão, esquecendo-se de que amanhã o crime organizado poderá bater em suas portas. A dignidade da função policial deve ser restabelecida, readquirida. Uma pessoa não pode sentir vergonha de ser polícia. Deus dá ao cidadão o dom de defesa da sociedade. Portanto, devemos tratar o policial com respeito e dignidade, expurgando quem denigre a imagem de uma entidade como a polícia. Algo estranho ocorre no Rio de Janeiro, Senador Ney Suassu-

na. É essa minha grande preocupação. Pretendo colaborar com os Senadores daquele Estado. Devemos iniciar um debate a fim de analisar os fatos e o motivo por que vêm ocorrendo há alguns anos, causando a cada dia um desafio maior à autoridade constituída.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigado, nobre Senador Romeu Tuma. Está ocorrendo algo estranho, sim, não apenas no Rio de Janeiro, mas em todo o Brasil e no mundo. Quando a maior potência do mundo tem um 11 de setembro resultado da ação de poucos terroristas, que destroem duas torres e matam seis mil pessoas, está ocorrendo algo de estranho. E o terrorista, assim como o bandido, utiliza o elemento surpresa. Se pudéssemos prever, faríamos a profilaxia, mas não conseguimos prever. No Rio de Janeiro, vemos a face mais dura do crime organizado no Brasil. No Rio Grande do Norte, há poucos meses, num espaço curto de tempo, três cidades de porte médio e seus bancos todos foram assaltados, e os delegados, inclusive, em duas delas, foram fuzilados com AR-15. No polígono da maconha, entre Pernambuco e os Estados vizinhos, só se anda de comboio. Não é só no Rio de Janeiro que fatos estranhos ocorrem.

Vemos outros aspectos da violência quando assistimos a uma filha juntar-se a um namorado de pouco tempo e matar o pai e a mãe. São muitos os aspectos da violência. Agora, no Rio de Janeiro, vimos a face mais dura, uma face tão dura que senti vergonha.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Ney Suassuna, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Sérgio Cabral.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Ney Suassuna, de fato, V. Ex^a é um defensor do Rio de Janeiro, por ter negócios e ser um empresário tradicional do nosso Estado e por amá-lo, e, como Senador, tem contribuído inclusive nas negociações de endividamento, de financiamento para o Estado, na Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Ney Suassuna, V. Ex^a retorna a esse tema, que já havíamos comentado ontem, com muita propriedade. Falava-se ontem sobre a responsabilidade do Governo Federal, e o Senador Marcelo Crivella, na Vice-Liderança da Base do Governo no Senado Federal, agiu como um bom Senador do Rio, fazendo contato com o Palácio do Planalto para que estejamos com o Presidente amanhã, às dez horas, para discutir o Rio de Janeiro. Faço o convite a V. Ex^a para estar junto conosco, em função do seu histórico de colaboração com o nosso Estado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Ney Suassuna, a questão das Forças Armadas hoje foi capa dos jornais. A Governadora estuda a participação das Forças Armadas e começa a discutir o assunto com o Governo Federal. O narcotráfico é um crime federal, e o Governo Federal historicamente tem estado ausente dessa discussão e das ações necessárias. Não se trata de fazer intervenção no Rio de Janeiro, de desprezar o aparelho policial do nosso Estado, em que, como em todas as instituições de polícia do Brasil, há esquemas de corrupção – felizmente os corruptos são minoria. Há situações piores, como o caso de dois presos que saíram da prisão, com a conivência do aparato policial da delegacia, para matar um Deputado Estadual, ex-Deputado Federal que iria tomar posse como Deputado Estadual, o Sr. Valdeci Paiva. A esse ponto chega a conivência de alguns policiais ou de setores da Polícia Militar e da Polícia Civil com a bandidagem. Mas não é essa a razão do tema Forças Armadas. Aproveito o aparte para dizer que amanhã levarei essa sugestão ao Presidente Lula. O Rio de Janeiro, pela sua natureza, pela sua história, por ter sido Capital da República até 1960, tem uma presença de funcionários públicos federais tão grande quanto Brasília, e até maior – no caso das Forças Armadas, maior. A maior base das Forças Armadas no Brasil está naquele Estado. É óbvio, então, que ocorra parceria entre o Governo do Estado e as Forças Armadas no combate ostensivo, com a presença nas ruas. Não sou especialista na matéria, mas entendo de inteligência, de troca de informações, assim como o Senador Romeu Tuma, uma referência quando se trata de segurança, e segurança pública com conceito de estado de direito democrático. O Senador Romeu Tuma teve experiência nos períodos duros do nosso País, com esse comportamento democrático e eficiente. Está na hora de as Forças Armadas e a Polícia Federal, que tem um contingente pequeno, infelizmente, no nosso País, agirem no Rio de Janeiro – e agirem já, no carnaval do próximo final de semana. Sabemos que há oficiais nas três Forças capazes de, juntamente com os oficiais da Polícia Militar e com os componentes da Polícia Civil, com a Governadora, com o Presidente da República e com Secretário Nacional de Segurança Pública, que é do Rio de Janeiro, Professor Luís Eduardo – de quem tive a honra de ser aluno na universidade –, operar uma ação integrada. Podemos chamá-la de força tarefa, mas deve estar em ação nesses dias, porque, como bem disse V. Ex^a, Senador Ney Suassuna, essa arrogância da margina-

lidade nos surpreende, e temos de estar preparados para enfrentá-la.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Sérgio Cabral. Fico muito orgulhoso dos apartes que recebo, porque são apartes que constroem ainda mais essa indignação. Antes de conceder o aparte ao Senador Hélio Costa, parei com a palavra vergonha. Senti vergonha, sim, muita vergonha pelo meu País, por ver o Rio de Janeiro, a porta de entrada e o tambor de repercussão, sofrendo prostrado diante de quadrilhas do crime organizado. Fiquei envergonhado também porque 35 mil armas das Forças Armadas foram roubadas e vendidas no Rio de Janeiro. V. Ex^{as}. sabem o que são 35 mil armas? Trata-se de um exército maior do que o 4^o Exército que domina todo o nosso Nordeste. Trinta e cinco mil armas de guerra – FAL, AR-15 – na mão da bandidagem do Rio de Janeiro.

Mas também fiquei envergonhado exatamente por estarmos diante da maior festa que o Brasil tem para vender para o exterior e vermos o Rio de Janeiro sofrer um colapso, na semana anterior. É muito duro vermos, nós que vivemos lutando por emprego, quanto desemprego causou uma ação como essa. Ficaram prejudicados hotéis, taxistas, restaurantes e a imagem do Brasil para todo um turismo em que vínhamos investindo e tentando ganhar espaço.

Temos que ter vergonha, indignação e ação.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Concede-me um aparte, Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo um aparte ao Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Louvo V. Ex^a com a sua atitude em defesa do povo do Rio de Janeiro. Nós mineiros, que somos vizinhos de fronteira com o Estado do Rio de Janeiro, temos, também, essa preocupação. Para nós, é lamentável o que ocorreu na última sexta-feira no Rio de Janeiro. Por acaso, por coincidência, eu também estava na cidade do Rio de Janeiro no dia e pude observar a tensão e a preocupação das pessoas em quase todos os lugares onde fui, com todos os amigos que conversei. Tenho certeza de que esse é um momento extremamente difícil, e o Rio de Janeiro passa por esse momento de uma forma muito especial, quando vê o crime organizado descer o morro e, infelizmente, chegar ao centro da cidade e fazer o que fez na última sexta-feira. A preocupação dos Senadores Sérgio Cabral e Marcelo Crivella é exatamente a nossa, como mineiros vizinhos. Eu queria aproveitar a oportunidade para lembrar, Se-

nador Ney Suassuna, que apresentei aqui no Senado, nesta semana, um projeto de lei, que foi lido no início da sessão de hoje do Senado, que duplica a pena daquele traficante apanhado num raio de até 100 metros de qualquer escola, pública ou não. Não é uma lei original, mas uma lei que já existe nos Estados Unidos, em vários países europeus e está sendo estudada em outros países. Certamente, essa lei poderia ser muito útil no Brasil, nas imediações das escolas, principalmente das escolas de 1º grau, nas quais estamos sentindo a ação mais perversa dos traficantes, sobretudo nas cidades grandes. Congratulo-me com V. Exª pela sua posição firme em defesa do Rio de Janeiro, mesmo sendo um ilustre Senador da Paraíba, mas, como nós mineiros, também preocupado com o povo do Rio de Janeiro e com a sua gente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Hélio Costa. Fico muito feliz com o aparte de V. Exª, que incorporo com muita alegria ao meu discurso.

Srª Presidente, concluindo essa primeira crise, eu queria pedir à Mesa que estudasse – e para tanto entregarei um requerimento – a criação de um grupo de trabalho no Senado para buscar ações emergenciais para a onda de violência que vive não só o Rio de Janeiro, mas todo o País.

A segunda crise é a vivida pelos nossos Estados. Esta Casa representa os Estados, que estão em fase pré-falimentar.

Semana passada, o Estado do Rio de Janeiro não dispunha de rádios de comunicação entre policiais e a central por falta de pagamento.

Não é apenas o Rio de Janeiro que está nesta situação; também Minas Gerais e outros Estados. Mas a culpa não é dos Estados. O que aconteceu? A maior receita dos Estados em ICMS provém da eletricidade. Ocorre que ano passado, com a crise do apagão, a arrecadação foi reduzida, no Rio de Janeiro, para R\$2,5 bilhões; as pessoas se acostumaram a economizar e não voltaram ao consumo normal. A arrecadação do ICMS, que era de uma quantia enorme, ficou menor e assim os cofres dos Estados também diminuíram. E o Governo Federal faz de conta que não tem nada a ver com isso. Mas é claro que tem. Ele gerencia a eletricidade e, portanto, possibilitou esta crise que tirou uma quantia substancial dos cofres estaduais.

É preciso que o Governo Federal, que gerou a crise, repense a situação com os Estados. Este assunto é sério. Também a posição do Supremo Tribunal Federal deve ser repensada, pois, às vezes, baixa

uma norma e não se preocupa com quem vai pagar a conta.

Vou dar outro exemplo: dezesseis Estados brasileiros cobravam uma parcela dos aposentados, para que fosse incluída sua família no atendimento hospitalar estadual.

No caso do Rio de Janeiro, o Estado perdeu R\$400 milhões. O Supremo Tribunal Federal determinou o fim da cobrança, mas não analisou que a cobrança era feita para atender aos dependentes dos aposentados, e mais de R\$400 milhões deixaram de ir para o cofre do Estado.

Muitas vezes a conta é apresentada sem saber se existe recurso para o pagamento. E assim os Estados ficam à deriva.

Por essa razão, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedimos, na Comissão de Assuntos Econômicos, a criação de uma subcomissão para estudar o endividamento dos Estados. Sabemos que a culpa, em parte, e da má gestão, mas grande parcela dessas crises vem de fora dos Estados.

Com a criação desta subcomissão, estudaremos e levaremos o resultado ao Governo Federal, inclusive lembrando: “Vocês geraram, então são pais da criança também, vamos ajudar”.

Há um projeto de autoria do Senador José Alencar de redução da dívida dos Estados a 7%. Há Estados pagando 25%. A Paraíba paga 15%, o Rio de Janeiro, 20%; ninguém paga menos de 13%. O Senador José Alencar, hoje Vice-Presidente da República, sugeriu 7%. Esse projeto está na Comissão de Assuntos Econômicos, e vamos pedir urgência da relatoria.

Devemos parar e pensar, analisar. De que adianta falar do todo se as partes estão quebradas? O somatório das partes quebradas é um todo também quebrado.

A terceira crise nos envergonha. Tínhamos muito orgulho das empresas aéreas brasileiras.

Eu queria estar aqui feliz, falando de progresso, de projetos, mas estou falando de sérias crises nas unidades da Federação, da insegurança, da violência e de uma crise séria, neste País continental, que atingirá todos nós: a crise da aviação.

Srª Presidente, Sras e Srs, Senadores, estudamos o assunto detidamente na Comissão de Assuntos Econômicos. Se colocarmos Jesus Cristo – com todo o respeito e com toda a adoração que tenho por Ele – dirigindo uma empresa de aviação no Brasil, Ele terá que fazer muito milagre, porque é impossível fazer a gestão de uma empresa nas atuais circunstâncias.

O endividamento é em dólar, que equivalia a R\$1,00 e passou a valer R\$3,60. Quem pode pagar a conta? As passagens são pagas em reais, mas o combustível sobe em dólar, as peças sobem em dólar, a escala não existe, o preço da passagem fica exorbitante, torna-se impossível. É mais fácil sairmos de João Pessoa, na Paraíba, para Miami do que para o Rio de Janeiro. O vôo doméstico é mais caro: taxa-ção do querosene, ICMS, impostos altos dos aeroportos.

No segundo semestre de 2002, dezesseis empresas brasileiras foram avaliadas pela autoridade da aviação civil. Apenas duas não chegavam a atender 1% do mercado nacional. Em 1999, as empresas perderam R\$214,5 milhões. Em 2000, tentamos fazer pressão na Comissão e perderam-se R\$76,3 milhões. Em 2001, perderam R\$211,00, e, em 2002, só na primeira metade do ano, R\$334,00 milhões.

A Varig, cujo capital era de US\$2 bilhões, hoje tem US\$2 bilhões de dívida, ou perto disso. Desse jeito, é impossível continuar. Ou tomamos providência ou ficaremos, como outros países da América do Sul, sem empresa de viação.

No Congresso argentino, um Senador me disse: "Senador, voltamos a ser colônia. Nossa empresa, que era um orgulho, hoje é dos espanhóis. Se quisermos ir à Europa ou a qualquer outro país, temos que passar primeiro por Madri. Perdemos metade dos nossos pilotos, perdemos toda nossa autonomia". Essa situação não é diferente no Peru, no Chile, no Equador nem na Venezuela; todos já perderam suas companhias.

Essa perda pode ter doído, ferido o orgulho nacional desses países, mas, no Brasil, não doerá só o coração ou ferirá nosso orgulho. Nosso País tem dimensões continentais, V. Exas já imaginaram não termos companhias nacionais? E quando ocorrer um problema na Amazônia, como transportaremos tropas? Se for necessário enviar ajuda a alguma região? Estamos descuidando de um assunto muito sério.

Quando realizamos um estudo na Comissão de Assuntos Econômicos, verificamos como agem os americanos. Ao ser comprado um avião, o departamento de estado relaciona o que deverá constar e paga 30% do avião, para que, se preciso, possa usá-lo. A Força Aérea Brasileira, que deve unir e fazer essa precaução, está inteiramente quebrada. Não digo isso com orgulho, mas com tristeza. Há 749 aeronaves e somente 49 voam; existem 700 no solo por falta de peças, de orçamento. Não há dinheiro. Nós já os vimos aqui chorando por R\$6 milhões para combustível, a fim de treinar piloto.

A vergonha maior não é essa; é um jovem cadete, com o qual se está gastando quase R\$1 milhão para que aprenda a pilotar um Mirage ou um avião de caça, saltar na Base e dirigir um carro para ganhar o salário de motorista, porque precisa complementar o rendimento porque, como militar, recebe quantia insuficiente para manter a família.

Estamos realmente com muitas crises. Abordarei três. Primeiro, a crise da violência, para a qual é preciso criar uma subcomissão urgente, no Senado, e talvez até entrar em entendimento com a Câmara para que seja uma comissão mista; mas temos de dar uma resposta urgente à sociedade. Segundo, a crise dos Estados, porque se eles fracassarem, está quebrado o País; precisamos analisá-la, e a responsabilidade do Governo Federal não é pouca. Terceiro, a crise da aviação. Entrarei com requerimento, na Comissão de Assuntos Econômicos, para que novamente estudemos com seriedade e não façamos de conta que não estamos vendo, que não é conosco, porque estamos vendo a quebraadeira na aviação. Já está muito séria, porque 80 vôos foram retirados das escalas.

Este País continental não pode se dar ao luxo de não ter linhas aéreas próprias. Quem possui uma Amazônia tão cobiçada não pode deixar de ter aviões nossos, que na maioria já não o são. Grande parte das nossas empresas aéreas já está usando aviões apenas alugados, **leasing**, e, se precisarmos, ficaremos na mão. Eu não entendo.

Outro dia, trouxe para esta Casa um assunto muito sério. Tínhamos um único satélite que fazia o papel militar, e nós o vendemos para a Embratel. Hoje, o nosso satélite é privado. Qualquer conflito que tenhamos, teremos de pedir licença. É algo muito vergonhoso e triste.

Mas estou trazendo hoje – não nos desviemos do assunto – o pedido a todos os Srs. Senadores, pois somos co-responsáveis, porque fechamos os olhos e fizemos de conta que não vimos por muito tempo. Temos de agir, porque somos representantes da sociedade, e ela exige. Essa vergonha tem de findar.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko) – Senador Ney Suassuna, a Mesa aguarda o seu requerimento e, após analisá-lo, fará os encaminhamentos regimentais.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr^a. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna em um momento crucial no meu Estado.

Como disse aqui o nobre Senador Ney Suassuna, o Rio de Janeiro vive momentos dramáticos. Refém, não somente do narcotráfico, mas também de um preconceito, de uma discriminação que o Governo Federal tem contra aquele Estado.

Sra Presidenta, trouxe aqui um levantamento que fiz rapidamente com a assessoria do Senado: não sou apenas eu que inicia o mandato parlamentar no Senado, mas 40 outros Srs. Senadores.

Os números são mesmos desanimadores. Ano passado, no orçamento fiscal e de seguridade social, a aprovação de emendas individuais de bancadas e do Relator-Geral do Orçamento para o meu Estado atingiram, na Lei de Meios, 463 milhões; houve empenhos de convênios com os municípios da ordem de 220 milhões. Esperanças plantadas de obras, de creches, de todo o tipo de convênio. Mas, no ano passado, o Governo Federal executou em relação a esses empenhos, a essas emendas apenas R\$26 milhões. Em restos a pagar, um total de R\$162 milhões – deveria ser R\$220 milhões menos R\$26 milhões, o que daria um valor de R\$194 milhões. Mas houve cortes, e dos restos a pagar até agora só R\$ 500 mil foram para o meu Estado. Como é possível, o segundo Estado arrecadador da União? O Governo Federal arrecada imposto dos fluminenses em PIS, Pasep, Confins, em IPI das nossas indústrias mais de US\$10 bilhões por ano, e volta para o meu Estado menos de US\$1 bilhão. Segundo arrecadador da União, 14º a receber recursos de volta. Não é possível que o Estado sobreviva assim. Por isso hoje, no Rio de Janeiro, a polícia não consegue conter esse grave distúrbio da ordem civil.

Há dois anos eram raros esses momentos; ano passado, tornaram-se assíduos; hoje, são comuns. E como dói em mim e em tantos outros pais de família carregar durante o dia inteiro a preocupação de não saber o que vai acontecer com os nossos filhos na volta às aulas ou com as nossas esposas em uma simples ida ao supermercado.

O nobre Senador Sérgio Cabral, que conhece como poucos a situação do nosso Estado, uma das figuras políticas mais queridas, foi Presidente da Assembléia Legislativa por dois mandatos, dizia muito bem ontem sobre a necessidade que temos de apoio. Defende S. Exª o apoio das Forças Armadas. Fui militar oito anos, Senador Sérgio Cabral, e, no Exército, tínhamos um órgão de mobilização. Há uma incoerência mundial no Exército: ele é muito grande para tempo de paz e muito pequeno para tempo de guerra. Por isso, o Exército brasileiro, como todo exército, tem um setor de mobilização. Em caso de guerra,

rapidamente o oficial mobilizador – e o fui durante muitos anos – tem no seu arquivo os últimos cinco contingentes da reserva. Esses contingentes são mobilizados porque já estão treinados; são armados e equipados. Assim, vamos enfrentar os inimigos.

Vou propor uma lei complementar aqui no Senado, para que cada Estado, tanto na Polícia Civil, quanto na Polícia Militar, possa mobilizar os seus últimos efetivos. Refiro-me a soldados, cabos, sargentos, subtenentes, que foram para a reserva, ou melhor, foram para a inatividade nos últimos cinco anos.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Concedo o aparte ao nosso professor de segurança pública. Sei que o incitei a este aparte, quando fiquei olhando para V. Exª, que estava sentado à mesa. Fiquei imaginando se V. Exª não iria falar.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Obrigado, Senador. Esse assunto mexe com a alma.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – É uma honra para mim ouvir o seu aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Marcelo Crivella, V. Exª está falando de um assunto profundamente importante. Por que digo isso? Estive várias vezes no Ministério da Defesa com o general responsável, com o objetivo de modificar a Lei de Mobilização, por ser ela muito importante. Cito como exemplo o que ocorreu em 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos. Lá, encontrava-se meu filho, que é médico e que participou do trabalho de resgate e atendimento às vítimas. Ele disse-me que ninguém ficou desassistido, graças ao poder de mobilização das forças responsáveis nos Estados Unidos. Eu já havia começado a me interessar por esse assunto e a discuti-lo, e V. Exª me deixa imensamente feliz porque, graças a Deus, vem a esta tribuna chamar a atenção deste Parlamento para a importância da mobilização. Durante greve da Polícia Militar, na Bahia, e em outros Estados, a criminalidade aumentou, várias pessoas morreram, porque não havia nenhum policiamento. As Forças Armadas foram chamadas para assumir a responsabilidade pela segurança. O então Comandante das Forças Terrestres disse que levou cinco dias para conseguir condução e transportar as tropas, quando deveriam ser automáticas a requisição e a mobilização com todos os registros para que pudessem realmente formar uma força na hora que faltar a segurança. Se amanhã precisarmos de uma intervenção no Rio de Janeiro, V. Exª verá a dificuldade para colocar força e tropa lá dentro. Não é só o I Exército

que terá essa responsabilidade. O Estado tem a PE – V. Ex^a lembra da PE? V. Ex^a foi soldado; eu fui oficial da reserva. Na PE, fazíamos patrulhamento de rua para pegar os soldados que viviam em deslize com a ordem. Eles têm experiência para fazer o policiamento quando se precisa. Ultimamente não tem sido mais usada até por falta de meios para sustentar uma tropa na rua, uma tropa em ação, tendo em vista o custo alto. No ano passado, foram dispensados 40 mil jovens que não conseguiram concluir o serviço militar. Quero cumprimentar V. Ex^a. Estou ao seu lado e quero ajudá-lo nessa luta pela mudança da legislação sobre mobilização.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, pelo seu aparte.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Conceda-me um aparte, Senador?

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Eu gostaria de conceder um aparte ao meu companheiro que eu não diria que seja a cara do Senado, porque a Senadora Patrícia Gomes ficaria triste, mas é a alma do Senado, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Obrigado, nobre Senador. Eu queria dizer que, conhecendo V. Ex^a como conheço hoje, graças a Deus, e sabendo da perseverança de V. Ex^a, por exemplo, como pastor na África, onde partiu do zero e construiu toda uma organização de igrejas, e que honra o Brasil porque hoje é a grande estrela de toda a África; sabendo da perseverança de V. Ex^a, que aprendeu sozinho a falar o zulu, a fazer suas orações, a cantar suas músicas, sei que não vai desfalecer um dia, um minuto, na luta pelo Rio de Janeiro e pelo Brasil. Quero dizer que estarei ajudando V. Ex^a. Agradeço ao convite que V. Ex^a e o Senador Sérgio Cabral me fizeram. Estarei amanhã com V. Ex^{as}, ajudando, porque não se trata apenas do Rio de Janeiro, que é a cara mais cruel do crime organizado. O que tivemos no Rio de Janeiro foi uma **avant-première** de uma guerra civil. E não podemos deixar um país pacífico e progressista como o nosso entrar, de maneira nenhuma, na convulsão de uma guerra civil que foi o que vimos na segunda-feira passada no Rio de Janeiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Suassuna, pelo seu aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marcelo Crivella, peço um aparte.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Crivella, ouvia atentamente todos os sábios pronunciamentos e lembrei-me do filósofo italiano Norberto Bobbio, que, em seu último livro, Teoria Geral da Política, dizia que o mínimo que se pode exigir de um governo é a segurança: segurança à vida, segurança ao direito de liberdade e ao patrimônio. Isso é o mínimo que se pode exigir de um governo. Quero enaltecer sua contribuição. Temos que voltar aos antigos, ao sacrifício de Sócrates, que morreu dizendo que o homem tem que buscar as virtudes, o bem. Lembro ainda uma passagem que se refere à época em que a França vivia uma situação semelhante. Napoleão era um guerreiro, um estadista. Num momento similar ao que há atualmente no Rio de Janeiro, ele estava ao lado de sua professora, muito entristecido. Em uma solenidade, ela lhe perguntou o motivo de sua preocupação. Napoleão disse que investiu muito em educação, construiu várias escolas, além de esforçar-se para elaborar um código civil elogiável. Então a professora de Napoleão disse: “Faça uma escola de mães, de pais, de família”. Mas quero chegar à situação do Rio de Janeiro, que todos nós adoramos. Disse ao Senador Sérgio Cabral que quando o Governo Federal paga as despesas venho a Brasília, vou a São Paulo. Entretanto, com o dinheiro do meu bolso, vou ao Rio de Janeiro. Estudei lá e vivi os anos 60 na Cidade Maravilhosa. A população do Rio de Janeiro é equivalente à de Cuba, com 12 milhões de habitantes e, geograficamente, a extensão territorial é praticamente a mesma. Porém, não ocorre essa situação naquele país. Quero advertir os nossos governantes que nossos policiais ganham muito pouco. Isso sim é uma vergonha, e o Senador Ney Suassuna deixou de dizê-lo. Ganham muito pouco. Fui Governador do Piauí e tive sensibilidade. Então eles não se revoltaram. A paz que vivemos é graças às mulheres. Conquistei suas esposas, dando uma casa popular a cada militar do Piauí e busquei também oferecer cursos profissionalizantes a elas, já que seus maridos ganhavam pouco. Assim, eu estaria dando a possibilidade de uma profissão para que, quando eles se aposentassem, trabalhassem com elas; portanto, elas é que seriam os patrões. Mas estive no Parlamento em Cuba e vi que lá é diferente: há eleições; não vou analisar o sistema, e cada um pode estudar. Estive lá, eles têm deputado, têm o sistema de eleições deles; não há partido, cada um se elege. Não há tantos parlamentares, só um mínimo; eles são convocados e cada um vota, nas suas posições. Mas o que vale mesmo é o salário, é a compensação do trabalho. E o Governo paga a residência, a luz, a água, a educação, a saúde – o Senador

Ney Suassuna foi embora mas devia ter dito: “Essa é que é a maior vergonha, não é o Fome Zero do Presidente Lula, não”. Eu, Senador Mão Santa, conheço. O pior é a saúde. Há poucos dias, quando assumi, estava doente; fui a um médico, era sinusite. Peguei a receita, fui comprar os remédios e o custo foi de trezentos e setenta reais! Este País teve a Central de Medicamentos (Ceme), uma fábrica de medicamentos para os pobres e foi por isso que o José Serra perdeu e vai pagar no inferno porque fechou a Ceme, o maior benefício ao povo brasileiro. O Lula tem o Fome Zero, mas eu tenho a vivência, mais idade, fui “prefeitinho”, e o Lula não foi; fui Governador, e ele não foi. Esse negócio de Fome Zero é conversa. Olha, o homem brasileiro quando está com fome é capaz de subir em uma árvore e comer uma manga, tendo saúde; agora, sem saúde é a desgraça, não enfrenta nada! Vamos à realidade: os soldados ganham muito pouco, não têm uma casa. Em Cuba, eu comparei os salários. Eles têm salários, não sei o nome da moeda de Cuba; vamos chamar de “cubanos”. Um médico ganha trezentos ou quatrocentos cubanos; um deputado ganha quinhentos cubanos; um soldado ganha setecentos ou oitocentos cubanos, é o mais remunerado. Com isso, queria apenas auxiliar para que o Rio, na verdade, o Brasil volte a essa paz, aquela que o meu patrono Francisco Santos propagava com uma bandeira na qual tinha escrito “paz e bem”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sabemos que o seu coração é imenso. É de V. Ex^a uma das frases mais bonitas que já ouvi: “A gratidão é a mãe de todas as virtudes. É a memória do coração.” Eu gostaria de fazer uma ressalva sobre o papel do Presidente Lula, esse homem simples, humilde, emotivo, que chora de público e que precisa do nosso apoio, da nossa força, para acabar com essa vergonha de tanta criança passando fome neste País.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Concedo um aparte ao nobre Senador Sérgio Cabral.

O Sr. Sérgio Cabral (PMDB – RJ) – Senador Marcelo Crivella, nosso companheiro de Bancada do Estado do Rio de Janeiro, V. Ex^a tem sido, no início dos trabalhos no Senado, uma grata surpresa para todos nós. Conhecia a sua liderança religiosa e a sua liderança pessoal, como chefe de família, como líder do seu partido, mas, como Senador, o seu afinco na defesa dos interesses do nosso Estado tem sido realmente motivo de muito regozijo para todos nós. Gos-

taria de valorizar o início de seu discurso quando falou sobre os recursos com que o Rio de Janeiro foi contemplado no orçamento da União, sobretudo no ano de 2002. Se V. Ex^a analisar o orçamento de 2001, de 2000, de 1999, de 1998, a década de 90, verá que sempre houve discriminação do nosso Estado. O Rio de Janeiro, ao longo dos anos, vem perdendo importância na alocação de recursos por parte do Governo Federal. Tenho certeza de que V. Ex^a, o Senador Saturnino Braga com a sua experiência, eu, enfim, a Bancada federal vamos ter muita luta no sentido de reverter essa situação! O Senador Mão Santa referiu-se à dignidade do ser humano e ao salário como forma de enfrentar a crise. S. Ex^a tem razão. Eu chamaria a atenção para o fato de que alguns projetos do nosso Estado necessitam de apoio do Governo Federal. O Rio de Janeiro, por exemplo, produz mais de 85% do petróleo brasileiro. O sucesso da Petrobras se deve à bacia de Campos. Isso é inegável. Nada há de subjetivo. Graças à bacia de Campos, a Petrobras produz atualmente mais de um milhão de barris de petróleo por dia. É fato que a Petrobras necessita de nova refinaria de petróleo. Nós do Rio de Janeiro lançamos a campanha, e V. Ex^a a subscreveu, juntamente com a Governadora e representantes de todos os partidos políticos, da sociedade civil, da Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro), da Fecomércio. A luta da refinaria é nossa. Vejo com justa razão colegas de outros Estados – Deputados, Senadores e Governadores – reivindicarem a nova refinaria. Até aí tudo bem. Faz parte do jogo. O que me preocupa é não perceber, da parte do Presidente da Petrobras nem das autoridades federais, um posicionamento claro em relação ao direito que o Rio de Janeiro possui, em relação à necessidade estratégica para a Petrobras de essa refinaria ser instalada no Rio de Janeiro, no norte fluminense, exatamente em frente à Bacia de Campos. Será estratégico para a Petrobras e para o Estado do Rio de Janeiro. E o que isso tem a ver com a insegurança, com a violência? Tudo, porque nós sabemos que, nos centros urbanos, grande parte da população que ocupa as periferias vem exatamente do interior, sobretudo do norte e do noroeste fluminense, as regiões mais pobres do nosso Estado. Nós temos de jogar duro nesse tema com a Petrobras, com o Presidente da República, com a Ministra das Minas e Energia, para manifestar a reivindicação mais do que justa de que a refinaria seja no norte fluminense. Por comum acordo, a refinaria se chamará Barbosa Lima Sobrinho. Na Assembléia Legislativa aprovamos um fundo para a refinaria, para o qual irá uma parte do ICMS e dos **royalties**. Nós não

podemos admitir a hipótese de essa refinaria não ir para o Estado do Rio de Janeiro. Gostaria de lembrar também a questão da RJ-109, agora com nova numeração, BR 494, ligando o porto de Sepetiba à Via Dutra e a Washington Luiz, fazendo com que o porto de Sepetiba ganhe fôlego, desenvolva a sua zona industrial e gere empregos. São muito importantes os temas tratados por V. Ex^a – com muita propriedade – como a ausência de investimentos federais em nosso Estado. V. Ex^a foi muito feliz ao complementar o pronunciamento do Senador Ney Suassuna, exatamente porque ilustra parte das razões que levam o Rio de Janeiro a essa situação. A União deve recursos ao Rio de Janeiro. V. Ex^a lembrou bem. Somos o segundo arrecadador de impostos, mais de R\$10 bilhões por ano. No entanto, a contrapartida é ínfima, irrisória. Parabéns, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Muito obrigado, Senador Sérgio Cabral.

Eu gostaria de parafrasear o Senador Mão Santa, quando citou Napoleão, o qual dizia: “Se você quiser perder a guerra, com garantia, alongue suas linhas de suprimento”. Pensei que essa lição de tantos séculos já tivesse sido aprendida. Como vamos afastar da fonte da produção de petróleo uma refinaria? Isso tem o mesmo sentido de você construir sua casa e colocar a despensa no último andar e qualquer outro cômodo perto da cozinha. Não é possível.

Estamos juntos, Senador Sérgio Cabral. O tempo em que o Rio de Janeiro era discriminado já passou. Isso nunca mais vai acontecer, porque tenho certeza de que o Presidente Lula e o PT são justos e não de fazer justiça às causas do nosso Estado tão sofrido.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Ouço com prazer V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Marcelo Crivella, quero saudar V. Ex^a pela participação e me solidarizar com sua preocupação com o Rio de Janeiro, afinal há mais de um milhão de mineiros morando lá. A violência no Rio de Janeiro é também uma questão nacional. É evidente que a violência tem origens variadas. Ela vem especialmente da enorme desigualdade social existente no País, da perda de valores humanos e também do materialismo excessivo. São várias as condições necessárias para enfrentá-la. Uma delas é terminarmos com a impunidade, outra é valorizar a educação em todos os seus níveis – municipal, estadual e nacional. Também que-

ro falar aqui sobre outro ponto que sempre me preocupou muito: o porte de armas. É o momento de retomarmos a discussão sobre esse tema, não esquecendo a importação e a venda de armas. Sei muito bem que essa não é uma questão simples; é polêmica. Muitos dizem que as pessoas precisam comprar armas para se defender. Evidentemente esse não é o caminho. Essa é a minha opinião. Hoje muitas pessoas usam armas indevidamente. Isso é fruto também da facilidade com que se compra e se contrabandeia armas no Brasil. Esse é um ponto importante que faz parte de nossas preocupações. V. Ex^a deve incluí-lo na discussão a respeito da violência não só no Rio de Janeiro, mas também em todo o Brasil. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sou eu que agradeço a V. Ex^a.

Ao abordar o drama da segurança, gostaria de lembrar nossos problemas conjunturais, que V. Ex^a acaba de citar. No começo do seu pronunciamento, V. Ex^a falou das causas econômicas. Agora, discutimos a reforma da Previdência. Sabemos que o maior déficit vem dos servidores públicos. Esses serão chamados a uma parcela de sacrifício. Existe o fator previdenciário, existem os problemas para podermos pagar esse déficit, que chegará a 50 bilhões, neste ano de 2003.

Fico perguntando se sempre as reformas e sacrifícios acabarão na classe trabalhadora. Ouvi, há pouco, o pronunciamento do Presidente Lula, em que ele dizia que o Brasil já teve tantos presidentes, tantos senadores e deputados, vem um ministro, vai outro ministro, e a situação continua a mesma.

Temos problemas crônicos neste País que precisam ser enfrentados. O desemprego está intrinsecamente ligado aos cartéis injustos, que este país perpetua ao longo de sua história. Pergunto aos Senhores Senadores se não está na hora de termos uma cesta básica de insumos nacionais responsáveis pela geração de tantos empregos e/ou desempregos de brasileiros, que sobem de preço de maneira descontrolada, sem que nenhum de nós entenda, nem o próprio Presidente da República, fazendo com que a nossa economia entre num estado recessivo e milhões de brasileiros percam o emprego.

Alguém aqui pode explicar, satisfatoriamente, como uma farofa de calcário e argila, com uma pequena adição posterior de gesso, para controle de pega – refiro-me ao cimento – pode custar 20 reais? Falta-nos pedra para moer ou terra vermelha neste País? Absolutamente. É um cartel que se perpetua,

sangue da construção civil, a maior empregadora dos brasileiros.

O Presidente não reclamou do aço? Ora, Senador Eduardo Azeredo, estamos falando do Estado das Minas Gerais, do País das Minas Gerais. Num alto-forno siderúrgico produtor de aço sobrepõem-se camadas de ferro-gusa e de ferro-velho, escória vendida por nenhum preço, mas que depois de laminada passa a custar um preço tão exorbitante, que leva o brasileiro a não ter geladeira, fogão, nem poder trocar de automóvel. Precisamos chegar ao cerne dessas questões. Aliás, por falar em aço – já dizia Lavoisier que na natureza nada se perde –, um dos subprodutos siderúrgicos, a escória de alto-forno, é básico para o cimento. No meu Estado, onde há mais de 1 milhão de fluminenses desempregados, V. Ex^a olha para o morro e vê as casas como verdadeiros monumentos à desesperança. O fluminense levanta o seu barraquinho de alvenaria no morro, mas depois não tem condições de revesti-lo com argamassa, já que ali é onde se gasta mais cimento, que é proibitivo. Aquilo fica na memória a machucar o pai de família. É uma obra tão pequena, mas que ele não consegue concluir, não consegue pintar, dar-lhe uma cor.

Ora, a escória de alto-forno, subproduto do aço, não tem preço. Aquilo é dado pelas siderúrgicas para as fábricas de cimento, que muitas vezes pertencem aos mesmos milionários. Eles são donos das siderúrgicas e das fábricas de cimento.

No meu Estado, o Cimento Portland de Alto-forno, segundo a norma brasileira, admite 85% de escória moída em sua composição. Como pode um saco de 50 quilos, em que 45 é de escória moída, sem valor algum, custar tanto neste meu País? Aí, não temos dinheiro para pagar os aposentados e continuamos perpetuando o desemprego. Se o Brasil crescesse ao nível de suas riquezas naturais, não precisaríamos sacrificar ninguém, principalmente os nossos idosos, para os quais não temos condições de pagar suas aposentadorias. Esse dinheiro pago aos aposentados corre pela economia. Ao final de 30 dias, já serviu para comprar, vender, contratar, mas o dinheiro dos cartéis e monopólios, não. Esse dinheiro se concentra, são grandes oligopólios que crescem como um câncer no corpo, uma multiplicação de células doentes que criam, dentro de nós, um tumor que sabe que chegará ao **maximo maximorum**, no mesmo dia em que chegaremos ao **minimo minimorum**. Serão imensos no momento em que morrermos. Assim considero os oligopólios e monopólios na economia nacional. Por isso, estamos vivendo uma nova era, uma nova esperança. Mas se não atacarmos o cerne da

questão, amanhã outro Presidente virá à tribuna e dirá: quantos Senadores já passaram por aqui? Quantos Deputados? Quantos Ministros? E o nosso povo continua a passar fome”.

Por isso eu gostaria, Sr^a Presidente, que pudéssemos no Senado Federal – e vou apresentar proposição nesse sentido – estabelecer uma cesta básica de insumos. Assim como consideramos quase como de segurança nacional os alimentos da cesta básica, que alimentam o nosso povo mais humilde, também esses insumos, que são responsáveis pelo emprego de tantos brasileiros, sejam controlados, se o Executivo permitir, pelo Senado Federal, por comissões nossas. Então, teremos preços justos, e a economia, principalmente a construção civil do nosso País, poderá fluir, assim como a agricultura, com seus fertilizantes e seus insumos, de tal maneira que possamos não ser mais um Senador, um Ministro, um Deputado, mas verdadeiros guardiões da honra, do trabalho e da dignidade do nosso povo.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) –

Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa, por permuta com o Senador Aloizio Mercadante, até as 18 horas e 33 minutos, quando se encerrará esta sessão.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos assistem, transformei em pronunciamento aquilo que foi a justificativa do nosso requerimento na Comissão de Assuntos Econômicos. Este é um assunto muito caro para a Amazônia e para o Estado do Pará, porque, com os olhos na Amazônia e a partir dela, vou-lhes falar do mundo. É da Amazônia que pretendo discutir e entender a vida.

Na semana passada, afirmei que o modelo de desenvolvimento, até hoje pensado e implementado no Estado do Pará e na Amazônia pelos diversos governos federais e estaduais, na verdade, é um modelo de desenvolvimento que não produziu os resultados esperados de crescimento e de dinamização da nossa economia regional. Tenho a certeza, vinda do conhecimento da situação da região amazônica, de que alguns setores foram privilegiados e registraram grande crescimento, como, por exemplo, a exploração mineral, tão em debate ultimamente, principalmente no Estado do Pará, mas não geraram os efeitos esperados na agricultura, na indústria e em outros setores. Mesmo o crescimento que se produziu às custas da exploração dos recursos naturais da região, como os

minérios não são sustentáveis em longo prazo. Todos nós da região não nos esquecemos do desastre ecológico e social que foi a implantação da extração do manganês na Serra do Navio que foi executada pelo Icome. Hoje, cinquenta anos depois, deixou um imenso buraco, degradação ambiental e profundos problemas sociais causados pela forma como a extração do manganês foi efetivada, completamente desvinculada da sociedade local.

Esse modelo de desenvolvimento falhou em garantir a melhoria da vida da população. Não combateu a pobreza e não promoveu a inclusão social ao reduzir a desigualdade entre pobres e ricos. Esse modelo promove a degradação ambiental na tentativa de homogeneizar a região. É preciso investir na mudança nesse modelo de desenvolvimento e gerar um outro modelo, que não esteja associado apenas com exploração passageira dos nossos recursos naturais, mas firmemente amarrado à força, à criatividade e à diversidade da nossa população e da nossa região.

É tendo uma visão crítica desse modelo de desenvolvimento que quero comentar e propor saídas, principalmente quanto às alíquotas dos **royalties** sobre a exploração mineral, cujos percentuais estão sendo questionados por serem insuficientes para compensar Estados e Município pela exploração de seus recursos naturais, principalmente pela exploração de suas riquezas minerais, que são finitas.

Eu levantei esse debate durante a campanha eleitoral. Ele consta, inclusive, dos compromissos que eu divulguei ainda durante a campanha, compromissos de quem tinha como **slogan**: a Senadora do povo do Pará.

Agora, eu apenas estou cumprindo com o compromisso que assumi durante a campanha eleitoral: discutir essa legislação da compensação financeira sobre a extração de recursos minerais a que Estados e Municípios têm direito.

É lógico que me surpreende que agora o Governo do Estado do Pará tome uma posição favorável, talvez motivado pelo fato de a Companhia Vale do Rio Doce estar agindo de uma forma desrespeitosa no nosso Estado, pois sem considerar o potencial da nossa região, retira o minério de ferro do Estado do Pará e, provavelmente, vai construir a siderúrgica no Maranhão. O Governo do Estado passou a questionar as alíquotas desse **royalty**.

Desde 1989, este assunto vem sendo debatido inclusive nesta Casa, em diferentes momentos históricos. O resultado desse debate ensejou a aprovação da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, que ins-

titui para Estados, Distrito Federal e Municípios compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais e seus respectivos territórios, plataforma continental, territorial ou Zona Econômica Exclusiva.

Em 1989, é bom registrar, à época da ascensão da lei, era Senador pelo Pará, inclusive, o ex-Senador Almir Gabriel, que foi Governador do Estado. Eu desconheço que S. Ex^a tenha proposto alguma alternativa para, inclusive, ampliar essa compensação aos Estados que abrigam grandes minas. Não é somente o Estado do Pará, mas também Minas Gerais, por exemplo, e outros Estados do País. Quatorze anos se passaram. Dois Governos de Fernando Henrique Cardoso; dois Governos de Estado do Sr^o Almir Gabriel; oito anos de Secretaria de Estado de Planejamento da Secretaria Especial de Produção do atual Governador, Dr. Simão Jatene. Eu não tenho conhecimento das propostas de mudança dos que governaram o Estado do Pará por tanto tempo; mas, eu registro aqui e o faço com prazer, pois, antes tarde do que nunca.

Eu penso que seja natural, Senador Luiz Otávio, faz parte do debate democrático a crítica, faz parte do debate democrático, com certeza, fazer uma alusão a essa situação. Eu garanto a V. Ex^a, com toda a certeza, que aceito com muita tranquilidade também a sua posição crítica à minha crítica, porque acredito que isso faça parte do debate democrático, até porque a minha crítica não é ofensiva. Eu fui eleita com o **slogan**...

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Ana Júlia?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois, não, Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PMDB – PA) – É interessante. V. Ex^a diz que a sua crítica não é ofensiva. Eu não quis citar que o que V. Ex^a disse está publicado no Jornal **O Liberal**, a não ser que V. Ex^a não tenha dito o que está lá escrito. V. Ex^a disse e acusa o ex-Governador Almir Gabriel e o atual Governador Simão Jatene de omissos. Sinceramente, uma pessoa do respeito, do quilate, da competência, da capacidade e da honradez do Dr. Almir Gabriel e, hoje, do Governador Simão Jatene, de que V. Ex^a tem conhecimento, pois V. Ex^a vive no Pará e sabe da situação em que se encontrava o Estado quando o Governador assumiu; sabe da situação em que o Estado está hoje, ou seja, tem as suas finanças totalmente saneadas; sabe que ele é um dos cinco melhores Estados do Brasil, publicado

em todos os jornais, na **Folha de S.Paulo**, no **O Globo**; cumpre a Lei de Responsabilidade Fiscal; investe o valor correto, inclusive votado nesta Casa, no que se refere à área de saúde. Então, é uma injustiça o que V. Ex^a faz, de uma forma disfarçada, em acusar uma pessoa e, depois, negar. Volto a afirmar a V. Ex^a: o Governador atual e o ex-Governador não são omisso. V. Ex^a está aproveitando um momento em que não é oportuno para isso. Mas, se V. Ex^a insiste, então, V. Ex^a terá sempre a resposta adequada.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Luiz Otávio.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Ana Júlia?

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Desejo apenas registrar a minha alegria em vê-la na tribuna do Senado Federal, fazendo um pronunciamento tão amplo e tão necessário ao grande debate da Amazônia brasileira. É um pronunciamento que aborda o desafio da gestão estratégica que se impõe para a Amazônia neste terceiro milênio, o que é a vocação de desenvolvimento que deve ter a Amazônia Oriental, que V. Ex^a representa aqui, qual é a vocação de desenvolvimento que deve ter a Amazônia Ocidental, que eu represento também neste Parlamento; e o Senador Luiz Otávio faz parte deste grande debate. Eu gostaria de dizer, apenas, que eu concordo com o debate que V. Ex^a expõe, pois, V. Ex^a traduz um sentimento de sofrimento do povo amazônico. A política de desenvolvimento tradicional que se impôs na Amazônia foi de privilégio, uma política de empobrecimento do nosso povo, uma política que excluiu milhões de pessoas do acesso à inclusão social, a direitos elementares, porque as nossas riquezas minerais foram devastadas e violentamente entregues ao capital internacional. Ontem mesmo, o Senador João Capiberibe, demonstrou seu lamento e tristeza de ver a riqueza do manganês do Amapá sendo colocada como reserva estratégica no Japão e como reserva estratégica dentro dos desertos americanos. Isso nos entristece muito, nos deixa em uma situação difícil, pois conduziram a gestão de governo das nossas regiões desse modo. No Estado do Acre tentamos reagir, e sei que o Senador João Capiberibe fez o mesmo e tentou inverter esse papel. Hoje estamos identificados com a tese do desenvolvimento sustentável, e o Pará não pode ter a mesma tese nossa, embora seja sustentável o seu modo de desenvolvimento, porque hoje tem um parque madeireiro forte, um potencial pecuário e mineral

extraordinários e tem que achar a sua vocação, mas tem que ocorrer em um campo estratégico, e entender o Estado do Pará como um continente que é. Eu gostaria de ver resultados e muita proliferação positiva ao pronunciamento de V. Ex^a, pois está à altura do grande debate do desenvolvimento estratégico para toda a Amazônia. Parabéns!

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada Senador Tião Viana.

Incluo o aparte do Senador Tião Viana em meu pronunciamento, porque é essa a nossa preocupação de quem sempre, Senador Tião Viana, corroborou com esse modelo de desenvolvimento. Quero dizer que não tenho problema em ouvir críticas, porque, Senador, com todo respeito, V. Ex^a se elegeu com o **slogan** de Senador do Governador. Então, V. Ex^a está cumprindo o seu papel. Eu cumprio o meu, porque me elegi com o **slogan** de Senadora do povo do Estado do Pará.

Portanto, é natural que eu fique surpresa com a mudança do discurso do Governo do Estado, mas espero, com toda sinceridade, que a defesa das riquezas patrimoniais do nosso Estado seja preocupação central do Governador do Pará, que recebe meu aplauso, porque é melhor que faça agora do que não fazer, continuando com aquela visão que implementou esses modelos de desenvolvimento que só deixaram buracos.

Espero que seja revista a política de criação recorrente de exceções fiscais, no que concerne à tributação sobre a circulação de mercadorias. Tal política sempre se constituiu em uma relação, em vez de profissional, com uma visão de desenvolvimento do Estado, em uma relação de compadrio entre grandes empresas – entre elas a Companhia do Vale do Rio Doce – e o próprio Governo do Estado.

A história recente da Amazônia Oriental brasileira – e o Senador Tião Viana também é testemunha disso – foi marcada pela implantação de diversas empresas voltadas à extração e à transformação industrial de minerais. Aliás, algumas, por suas dimensões, incluem-se entre as maiores empresas do planeta. Delas derivou uma drástica alteração no perfil e no volume das exportações regionais.

Basta lembrar que o montante das exportações do Pará, que em 1976 totalizava US\$109 milhões, foi multiplicado por vinte, vinculado às exportações de produtos minerometalúrgicos. Esses alcançaram, em 2001, três quartos do valor total das exportações paraenses, que naquele ano somaram US\$2,289 bilhões.

Em que pese o gigantismo dessas cifras movimentadas, Senador Marcelo Crivella, como decorrência da operação de empresas minerometalúrgicas, elas não foram capazes de impulsionar um rápido processo de industrialização da região. Isso apesar de terem contado com o favorecimento do aparato estatal, via facilidades creditícias e fiscais, além da aplicação de vultosos recursos oriundos de fundos públicos em infra-estrutura ou mesmo diretamente nas empresas. Frustraram-se, assim, as expectativas acalentadas por vários segmentos da sociedade.

A implantação das empresas dedicadas à exploração e à transformação mineral não foi capaz de diversificar as atividades industriais na Amazônia Oriental brasileira. Assim, o caulim, o manganês e o cromo extraídos regionalmente não são submetidos a qualquer processo de transformação industrial na região.

Aliás, quero registrar que sobre esse processo da Companhia Siderúrgica do Maranhão já se pronunciaram, protestando também, tanto o Senador Luiz Otavio quanto o Senador Duciomar Costa, integrantes da Bancada do Pará.

Portanto, a defesa das riquezas do nosso Estado é uma questão que nos unifica.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – V. Exª me permite um aparte?

A SRª ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Pois não, Senador Marcelo Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Sinto-me honrado ao ouvir V. Exª defender, com tanto amor e tanta alma, o povo do seu Estado. Conheço o Pará. O Município de Altamira é maior do que muitos países da Europa, e aquele povo maravilhoso tem em V. Exª uma grande defensora. V. Exª fala sobre as riquezas minerais do seu Estado e da falta de investimento federal no seu beneficiamento. Sabemos que é esse beneficiamento industrial que agrega valor. Senti de perto isso quando vivi em Irecê, na Fazenda Nova Canaã. Passei dois anos ali no sertão. Enquanto nos matávamos para plantar milho e feijão, sem nenhuma ajuda, sem um centavo sequer do Governo Federal, a Ford, grande empresa americana, com duzentos bilhões de dólares de receita – três Ford equivalem a um Brasil – recebia do BNDES dois bilhões de reais para serem pagos em dez anos, mas, se pagar em cinco, terá 98% de desconto. Dói para quem morou no sertão e conviveu com tanta gente pobre e sofrida que fazia fila pedindo comida. Quero dizer, Senadora, que a sua luta pelo Pará é minha também e que é uma honra ser seu companheiro nesta Casa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Obrigada, Senador Marcelo Crivella.

Em relação à Ford, V. Exª bem colocou o tamanho do subsídio para a implantação de uma fábrica que gera poucos empregos, que acabam sendo muito caros. Certamente custou caro ao ex-Governador Olívio Dutra, que teve a coragem de enfrentar a situação.

Como disponho de pouco tempo, tentarei concluir o meu pronunciamento.

Eu dizia que os nossos produtos não foram submetidos a qualquer processo de transformação industrial na região.

Aquela parcela de minerais, como o quartzito industrial, a bauxita e a diminuta fração do ferro, é regionalmente processada apenas nas etapas primárias da produção siderúrgica. A transformação industrial do alumínio na região é irrisória. Produz-se alumina, alumínio primário, ferro gusa, bauxita calcinada e silício metálico que, em seguida, são exportados e, com o advento da Lei Kandir, não pagam um único centavo de ICMS para o Estado. E o pior: tais atividades são caracterizadas por grandes impactos ambientais sem um ganho que possa compensá-los.

A geração de empregos a partir da operação das empresas minerometalúrgicas – um dos possíveis impactos positivos decorrentes da operação destas empresas – também se mostrou pouco significativa. Tais empresas, apesar de representarem investimentos que se aproximam da casa dos US\$7 bilhões, tiveram impacto pouco significativo no que se refere ao mercado de trabalho regional. Deles decorreram a criação de somente cerca de dez mil empregos diretos.

Outro aspecto que poderia ter repercussões significativas para o desenvolvimento regional seriam os tributos decorrentes da extração e transformação de recursos minerais. Contudo, o volume de impostos decorrentes dessas atividades é pouco significativo quando comparado ao faturamento das empresas, resultado da sistemática renúncia fiscal praticada tanto pela União quanto pelos Estados em relação à produção mineral. Isso acabou por reduzir o volume de impostos, taxas e contribuições que poderiam originar-se da mineração, situação na qual, por exemplo, a Companhia Vale do Rio Doce e suas coligadas na região (Mineração Rio do Norte, Pará Pigmentos S.A., Alunorte e Albrás), apesar de terem, em 1997, efetuado vendas superiores a US\$2 bilhões, recolheram US\$30 milhões referentes ao somatório do ICMS, da Contribuição Financeira sobre Exploração Mineral (CFEM) e do Imposto sobre Serviços (ISS). Ou seja, tão-somente 2% sobre o faturamento das empresas.

Por outro lado, muitas mudanças se processam. Nas extensas áreas que foram cortadas pelas ferrovias, houve grandes modificações nas paisagens. Nas proximidades de cada uma das principais empresas minerometalúrgicas surgiram povoados, vilas e cidades. O território inicial do Município de Marabá, por exemplo, abarcava a província mineral de Carajás. Dele originaram-se os Municípios de Curionópolis, Parauapebas, Eldorado dos Carajás, Canaã dos Carajás e Água Azul do Norte, a maioria deles carente de infra-estrutura básica para atender suas populações.

Diante da instalação de novas empresas mineadoras na região, como a Mineração Serra do Sossego, que iniciará a exploração de cobre no Município de Canaã dos Carajás e da Mineração Vera Cruz, que vai explorar minério de alumínio em Paragominas, a sociedade local deve ampliar as reflexões acerca das condições sob as quais é possível converter os vultosos – mas também sabidamente finitos – recursos minerais da região em vetores de desenvolvimento sustentável da Amazônia. Seguramente, a tributação sobre a exploração desses recursos é uma forma de convertê-los em instrumentos de desenvolvimento duradouro, transferindo recursos entre os setores.

O Pará merece mais respeito. Há muito tempo exigimos mudanças na forma de pensar o desenvolvimento do Estado. Anualmente, a Vale do Rio Doce retira do subsolo cinquenta milhões de toneladas de minério de ferro, quinze milhões de toneladas de bauxita, dez toneladas de ouro, além do manganês e caulim. Apenas R\$1,5 milhão em impostos sobre a extração de minérios do seu subsolo são recolhidos.

É necessário mudar esse quadro e fazer o debate – esse é o motivo do meu requerimento, na Comissão de Assuntos Econômicos, criando uma subcomissão temporária – sobre o aumento das alíquotas dos **royalties** sobre a exploração mineral, vinculando a um novo de desenvolvimento regional, o que não interessa obviamente apenas ao Estado do Pará, mas em especial a ele.

Por isso, apresentei requerimento à CAE para que possamos iniciar imediatamente o debate sobre a necessária e urgente alteração da alíquota dos **royalties** em relação à extração mineral. A mudança visa contribuir para aumentar a receita dos Estados com grande extração dos minérios. Estados como Minas Gerais e Pará, a despeito do gigantismo do volume de minérios extraídos do solo, tiveram, em 2001, como contrapartida à exploração dessas riquezas, somente, em Minas, 25,3 milhões de dólares e, no

Pará, 18 milhões decorrentes da Compensação Financeira sobre Extração Mineral.

Portanto, é necessário que se estude também a forma de distribuição desses recursos da CFEM, que é uma tributação com base no princípio da compensação. Julgamos que também os municípios limítrofes aos municípios extrativistas sofrem as consequências, não onde apenas se localizam as minas. Mas, com certeza, devem ser contemplados com os recursos advindos da CFEM.

Também a União e os Estados devem-se incluir entre os beneficiários. A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 20, deixa bem claro: “São bens da União os recursos minerais, inclusive os do subsolo”, assim como assegura a participação no resultado da exploração desses bens ou compensação financeira por essa exploração.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a licença da Sr^a Senadora, eu gostaria de prorrogar esta sessão por cinco minutos, para que V. Ex^a termine o seu discurso.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Muito obrigada, Sr^a Presidente.

Então, Sr^{as} e Srs. Senadores, para concluir, a Carta Magna, a nossa Constituição já propõe uma taxa sobre a renda diferencial da terra. E esse é um princípio que não é de economia socialista alguma, mas é princípio de uma economia liberal a tributação sobre o valor da terra, que, aliás, é defendido no século XVIII, por Adam Smith, no seu livro “A Riqueza das Nações”.

Portanto, o que venho defender aqui é, na verdade, que possamos fazer essa discussão o mais urgentemente possível. Hoje, o Estado do Pará se levanta contra uma decisão de uma companhia que foi privatizada com o apoio de muitos, infelizmente, mas não com o nosso apoio. E nosso poder de decisão sobre essa companhia com certeza diminuiu pelo fato de ser uma empresa privada, não mais pública. Não podemos mais intervir na decisão da companhia de explorar recursos naturais de nosso Estado ou de outro que não seja o do Pará.

O que defendemos é que a subcomissão temporária da Comissão de Assuntos Econômicos possa trazer, imediatamente, à luz, nesta Casa, não apenas problemas que ocorrem no Estado do Pará, mas também em outros Estados brasileiros. É preciso valorizar o que possuímos de mais rico. Se é a terra, que se cobre, inclusive dessas empresas, pois os recursos naturais, assim como os minerais, não são infinitos, não são renováveis, como o é a madeira. Os recursos

minerais são finitos, um dia terão um fim. É necessário pagar a compensação financeira justa ao desenvolvimento do Estado para que crimes como esse não continuem a ocorrer em outros Estados – como exemplo citei o Amapá –, ou que tenhamos um modelo de desenvolvimento calcado apenas nesse tipo de exploração, que esgota os recursos naturais.

Portanto, gostaríamos de aqui defender o direito de Estados brasileiros receberem o usufruto do patrimônio natural a fim de que possamos pensar em um outro modelo de desenvolvimento para a nossa região. Um modelo que se aproprie dessas receitas para beneficiar e fortalecer os agentes locais, com base na diferença, com base na diversidade cultural, na diversidade econômica, na diversidade agrícola, principalmente na nossa diversidade humana, que é a nossa maior riqueza. Que esse modelo não seja exclusivamente calcado na matriz minero-metalúrgica, mas que trilhe a construção de políticas inovadoras. Queremos que a subcomissão a ser criada possa colaborar, inclusive, com proposições a serem incluídas na própria reforma tributária que iremos fazer, cuja discussão acontecerá, se Deus quiser, no correr deste ano.

Senador Duciomar Costa, eu não pude conceder mais apartes por conta de o tempo da sessão já ter sido até prorrogado. Eu gostaria de agradecer e de contar com o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, nesta Casa, para essa discussão, que é urgente. Pela manifestação do Senador Marcelo Crivella, vejo que já conto com o apoio de Senadores diversos nesta Casa, para que possamos fazer justiça. V. Ex^{as} contarão sempre com o meu pronunciamento não só em defesa de qualquer legislação que possa beneficiar e compensar principalmente as populações mais abandonadas do nosso País, mas com uma visão, com certeza, de um novo modelo de desenvolvimento regional que valorize o nosso povo da Amazônia.

Muito obrigada, Sr^{as} e Srs. Senadores. Que possamos ter uma boa convivência democrática e possamos levar mais justiça ao povo brasileiro.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa divulgou, no dia 13 passado, que a UNESCO indicou o Programa Alfabetização Solidária como um dos dez programas de alfabetização mais bem sucedidos do mundo.

Não é a primeira vez que o Programa é citado internacionalmente como uma experiência bem sucedida. Mas agora ele fará parte de um “kit” de experiências vitoriosas que podem servir de modelo a outros países.

Certamente agradecerá ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso saber que o programa continuará a contar com o apoio do MEC, conforme o divulgado na grande imprensa em janeiro, como uma das iniciativas destinadas à erradicação do analfabetismo, meta a ser alcançada pelo atual Governo nos próximos quatro anos.

Não duvido que essa meta será cumprida: a garantia de sucesso vem do fato de o Governo do Presidente Fernando Henrique, brilhantemente assessorado pelo ex-Ministro Paulo Renato nos assuntos de educação, ter trilhado a maior parte do caminho necessário para que seja alcançado o antigo sonho de uma nação sem analfabetos.

Isto pode ser facilmente constatado na leitura da publicação **A Educação de Jovens e Adultos – Políticas e Resultados – 1995-2002**, recentemente divulgada pelo MEC, onde o governo anterior presta contas do que fez nessa área. No documento encontraremos não apenas dados estatísticos, mas o “como foi feito”.

O Brasil já assistiu, nas últimas décadas, grandes ações na área da Educação de Jovens e Adultos – EJA, entendida aqui no âmbito do esforço para recuperação de escolaridade daqueles que, na idade própria, não puderam ter acesso ao ensino básico. Essas ações são importantes para evitar que esses brasileiros fiquem presos em um círculo vicioso de exclusão social, cujos sintomas são as severas restrições de acesso ao mercado de trabalho, marginalidade, fome e outras mazelas sociais.

O Mobral, do governo militar, e a Fundação Educar, que o sucedeu, tiveram sucessos efêmeros, apesar da boa quantidade de recursos financeiros e humanos envolvidos no processo. Notamos baixos índices de sucesso e, pior, a interrupção do processo educativo depois da alfabetização, o que provocou regressão de muitos brasileiros atendidos à situação de analfabetismo funcional.

O caminho do MEC no Governo Fernando Henrique foi cuidadosamente planejado.

Faltava material pedagógico e metodológico adequado a essa modalidade de educação. O MEC, reconhecendo a capacidade do educador nacional, partiu para uma ampla avaliação de materiais já disponíveis e experiências locais, assim como buscou

metodologias de avaliação dos níveis de competência e aprendizagem da faixa de população a ser atingida, terminando por selecionar as que se mostraram mais adequadas.

Buscou, em seguida, parcerias com Estados, prefeituras, empresas e entidades não-governamentais. Ressaltamos aqui que a busca de soluções envolvendo compartilhamento de responsabilidade com as várias esferas públicas e privadas, cabendo ao Governo Federal a orientação geral e a definição e coordenação de políticas, foi uma das marcas da atuação do MEC nos oito anos passados e uma das razões do nosso sucesso na Educação.

Partiu o MEC para a consolidação da sua linha de ação, por meio das “Propostas Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos”, nas duas fases do ensino fundamental, 1ª a 4ª e 5ª a 8ª séries. Daí, trabalhando com o Conselho Nacional de Educação, foram elaboradas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, transformadas em base legal para os sistemas de ensino em 2000, consolidando a nova orientação derivada da LDB.

Não se descuidou da preparação dos profissionais envolvidos com essa modalidade de educação, implantando o Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado – Parâmetros em Ação, destinado a orientar e impulsionar as Secretarias de Educação para promoverem a formação continuada do professor de jovens e adultos.

Outra marca distinta do MEC tem sido o contínuo processo de avaliação dos resultados obtidos, seja através dos censos escolares, seja por meio da criação de mecanismos de avaliação dos clientes do sistema educacional. À semelhança do Exame Nacional do Ensino Médio, criou-se o Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, cuja experiência piloto se deu em novembro último.

Pretendia-se que o público-alvo atendido pela EJA não esgotasse seu contato com a educação na alfabetização ou nas séries iniciais da educação básica. Dessa forma, criou-se o Programa Recomeço, que dá apoio financeiro e técnico a Estados e Municípios para ações de educação fundamental destinadas a jovens e adultos, focando áreas com IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) igual ou menor do que 0,5 – que representam a totalidade das regiões Norte e Nordeste e mais 390 municípios de 9 outros Estados.

O Programa Alfabetização Solidária, portanto, não foi uma ação isolada. Insere-se num âmbito maior de ações de educação planejadas para atender brasileiros que estavam fora das possibilidades de acesso à escola regular. Ele tem as marcas registradas do MEC que já citei: parcerias com o setor público e privado; acompanhamento contínuo e avaliação; preparação dos agentes; enfim, uma ação integrada buscando a educação contínua, que traz a recuperação da auto-estima e da cidadania.

O investimento federal em EJA subiu de pouco menos de 7 milhões de reais/ano, em 94, para 428,4 milhões de reais/ano, em 2002; 1 bilhão de reais, em valores corrigidos, em 8 anos. E os resultados nos chegam.

A matrícula em programas de alfabetização de jovens e adultos nas faixas de 15 a 17 anos, de 18 aos 24 anos e na de 25 anos em diante foram, respectivamente, multiplicadas por 4, 5 e 7 vezes. Na faixa de mais de 25 anos as matrículas no ensino fundamental e médio mais que dobraram.

A quantidade de estabelecimentos públicos de ensino que oferecem oportunidades de EJA cresceu significativamente nos últimos 8 anos, dobrando seu número no geral e chegando a atingir taxa de crescimento de 751,9% na área municipal, mostrando o acerto do MEC no estabelecimento das parcerias.

O crescimento das matrículas foi mais notável exatamente nas regiões mais carentes. Enquanto entre 1995 e 2002 conseguimos aumentar a matrícula nos níveis de Alfabetização e Ensinos Fundamental e Médio em 37,8% no Brasil, na região Norte o crescimento do período chegou aos 126% e no Nordeste bateu a marca dos 152%.

Portanto, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, se couber ao Presidente Lula a honra de eliminar a chaga do analfabetismo neste País, lembremos sempre, agora que estamos nos “quilômetros” finais, que a longa estrada da Educação foi cuidadosamente recuperada e pavimentada nos 8 anos de Governo do PSDB.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

Às 15h30min.

– 1 –

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 33, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que *altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências, tendo*

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 13, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 12 e 14 a 36, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 33 de 2002.

– 2 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3, DE 2003**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 70, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), *que aprova a Programação Monetária para o 1º (trimestre do ano de 2003).*

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

MENSAGEM Nº 286, DE 2002**Votação Secreta**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 286, de 2002 (nº 797/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *João Gualberto Marques Porto Júnior*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

– 4 –

MENSAGEM Nº 288, DE 2002**Votação Secreta**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 288, de 2002 (nº 820/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Renato Luiz Rodrigues Marques*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 397, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2001 (nº 954/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Arlindo Porto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 373, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2002 (nº 1.342/2001, na

Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.174, 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marina Silva.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2002 (nº 1.645/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.235, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Maringá (PR)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.179, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 436, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2002 (nº 1.584/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.068, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 438, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Rádio Educativa de Iporá para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá (GO)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.069, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 456, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002 (nº 1.630/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 457, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2002 (nº 1.650/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.236, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 475, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2002 (nº 1.497/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a*

concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.327, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 501, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2002 (nº 1.175/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.240, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 503, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2002 (nº 1.313/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa – Fratevi para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.261, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Nabor Júnior.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 507, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 507, de 2002 (nº 1.392/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Preve para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.242, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 553, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2002 (nº 1.921/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.251, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 18 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 578, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2002 (nº 1.563/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação – FAESA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

– 19 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Resolução nº 60, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que *altera a Resolução nº 78, de 1998, que “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”.*

A Presidência, nos termos do art. 334, inciso “I”, do Regimento Interno e do Parecer nº 7, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 60, de 1999.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.*)

Ata da 8ª Sessão Deliberativa Ordinária em 27 de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Romeu Tuma, das Sras. Serys Slhessarenko e Ana Júlia Carepa, dos Srs. Rodolpho Tourinho e Augusto Botelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Delcídio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Messtrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Iris de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – José Jorge – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Ney Suassuna – Olivir Gabardo – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª. 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 72, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena.

Relator: Senador **Amir Lando**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei do Senado no 261, de 1999, de autoria do ilustre Senador Romeu Tuma, que “Altera o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena”.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, de aumentar, para até quatro anos, o limite de pena para aplicação do benefício da suspensão condicional da pena, hoje estabelecido em dois anos. ainda, o § 1º do art. 77 do Código Penal – CP, que define a suspensão condicional da pena, introduzindo a expressão “salvo se o crime praticado for doloso”, após o texto em vigor, e acrescenta, na alínea b) do § 2º do art. 78, como condição de gozo do benefício, a proibição de mudança de domicílio sem autorização da autoridade judicial.

Por fim, sugere a alteração da Lei de Execução Penal (art. 156) – LEP, para adequá-la ao aumento

proposto para o limite de pena, para a concessão de sua suspensão condicional.

II – Análise

A proposta não contraria disposições constitucionais ou infraconstitucionais.

Quanto ao seu mérito, consideramo-la de grande relevância, porque, além de concordarmos com os doutos argumentos do autor, nos permitimos ainda, como colaboração, estendermos mais um pouco sobre aquele argumento que aborda o problema de nossos estabelecimentos prisionais.

De fato, o Sistema Penitenciário Brasileiro vive momento de caos. As péssimas condições de sua estrutura não permitem a realização de uma medida básica de recuperação dos apenados para o convívio social, conforme previsto na Lei de Execução Penal: a separação dos condenados, conforme a gravidade do crime cometido e de acordo com seu perfil criminológico. É isso que tem transformado nossos presídios em escolas de crime. A convivência forçada de presos comuns com condenados perigosos, num ambiente violento onde o ócio é a condição comum, vai aos poucos empurrando os primeiros, até como forma de sobrevivência, para a violência e para o crime. Por isso, opinamos que, sempre que pudermos manter fora das prisões o réu primário que, a julgar pelo crime praticado e por sua índole, possamos deduzir sobre a possibilidade de sua permanência no convívio social –, devemos fazê-lo.

Não obstante, julgamos que a proposição apresenta vícios que merecem ser corrigidos.

Ela introduz, no texto do § 1º do art. 77 do CP, a expressão que abaixo, aparece em negrito:

“Art. 77.

.....

§ 1º A condenação anterior à pena de multa não impede a concessão do benefício, salvo se o crime praticado for doloso. (NR)

.....”

Aí, surge a dúvida: o crime praticado, a que se refere o dispositivo, é o que deu origem à pena de multa, ou o que está em julgamento para concessão do benefício? Qual a intenção do proponente? Pretende tornar inaplicável o benefício, se a prática de um dos dois crimes (o anterior ou o atual) foi dolosa?

Mas, então, ele quer mudar a regra em vigor adotando uma mais rigorosa, pois a atual permite a concessão “desde que o condenado não seja reincidente em crime doloso”. No entanto, ele não propõe essa alteração no corpo do projeto.

Se entendermos que o autor quis frisar, nesse dispositivo, a proibição de concessão do benefício em caso de reincidência em crime doloso, isso é expletivo porque já está disposto no **caput** do artigo.

Pelo exposto, sugerimos a retirada do acréscimo proposto.

Constatamos, ainda, que as observações NR (nova redação) foram incorretamente colocadas no texto do Projeto.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1999, observada a seguinte emenda.

Emenda Nº 1 – CCJ

(Do Relator)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 261, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 77 e 78 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 77. A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 4 (quatro) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que:

.....(NR)

‘Art. 78.....

§ 2º

b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, ou de mudar de domicílio, sem autorização do juiz;

..... ‘(NR)

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002.
 – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Amir Lando**;
 Relator – **João Alberto Souza** – **Bello Parga** –
Sebastião Rocha – **Olivir Gabardo** – **Casildo Maldaner** – **Ricardo Santos** – **José Eduardo Dutra** – **Wellington Roberto** – **Luiz Otávio** –
Antônio Carlos Júnior – **José Fogaça**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO, PLS Nº 261, DE 1999

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	/			
IRIS REZENDE	/				3 - WELLINGTON ROBERTO	/			
LUIZ OTAVIO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	/			
PEDRO SIMON	/				5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	/				3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSÉ JORGE				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
OLIVIR GABARDO (PSDB)	/				2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENICIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	/			
ROMERO IUCA (PSDB)					5 - GERALDO MELO (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)					1 - EDUARDO DUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	/				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	/			
OSMAR DIAS (PDT)					4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)	/			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 2002

Senador
Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA Nº 1 - CCJ
PROPOSIÇÃO, PLS Nº 261, DE 1999.

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	/			
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO	/			
LUIZ OTÁVIO	/				4 - JOÃO ALBERTO SOUZA	/			
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	/				6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JORGE BORNHAUSEN				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA	/				4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - JOSÉ JORGE				
ROMEU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
OLIVIR GABARDO (PSDB)	/				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	/			
ROMERO JUCÁ (PSDB)					5 - GERALDO MELO (PSDB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	/				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)					3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	/			
OSMAR DIAS (PDT)					4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)	/			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 2002


 Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 05/12/2002)

TEXTO FINAL

Do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1999, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

“Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 77 e 78 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 77. A execução da pena privativa de liberdade, não superior a 4 (quatro) anos, poderá ser suspensa, por 2 (dois) a 4 (quatro) anos, desde que:

.....(NR)’

‘Art. 78.....

§ 2º.....

b) proibição de se ausentar-se da comarca onde reside, ou de mudar de domicílio, sem autorização do juiz;

.....’ (NR)

Art. 2º O art. 156 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 156. O juiz poderá suspender, pelo período de dois a quatro anos, a execução da pena privativa de liberdade não superior a quatro anos, na forma prevista nos arts. 77 a 82 do Código Penal.’

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

Ofício nº 179/02 – Presidência/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nes-

ta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 73, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2000, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2000, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Determina esse projeto de lei que nos financiamentos concedidos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a taxa efetiva de juros incidente não poderá ultrapassar 10% (dez) ao ano.

Prevê, ademais, que as entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, que celebraram contratos de financiamento com juros superiores ao previsto no art. 1º deste projeto de lei, ficam obrigadas a recalcular o saldo devedor dos contratos habitacionais vigentes.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Como já referido, o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2000, pretende alterar a redação do artigo 25 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, determinando uma redução de patamar do limite máximo da taxa efetiva de juros nos financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, dos atuais 12% aa (doze por cento ao ano) para 10% aa (dez por cento ao ano).

Sabe-se, por outro lado, que o Sistema Financeiro da Habitação opera com duas fontes de captação de recursos:

- i) os recursos captados das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- ii) os recursos captados em depósitos de caderneta de poupança pelas entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE.

Desconsiderando-se as atualizações monetárias, realizadas por intermédio da Taxa Referencial – TR, ou por outros índices, inclusive de preços, atualmente admissíveis, os recursos captados para as operações realizadas no âmbito desse sistema são remunerados a taxas de juros efetivas de 3,12% aa, para os recursos oriundos do FGTS, e 6,17% aa, para os recursos oriundos dos depósitos em cadernetas de poupança do SBPE.

Relativamente aos recursos oriundos do FGTS, cabe informar que o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de maneira mais adequada e apropriada em termos administrativos, e em decorrência da flexibilidade exigida na administração desses recursos do trabalhador, já dispõe sobre a remuneração dos financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação com recursos do FGTS. Sua Resolução nº 289, de 30 de junho de 1998, determina que nas operações de crédito entre o Agente Operador e os Agentes Financeiros, relativas a financiamento a pessoas físicas, será observada a taxa nominal de juros de 6,0% ao ano.

Por outro lado, no que concerne aos recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, cumpre informar que a Resolução nº 2.706, de 30 de março de 2000, do Conselho Monetário Nacional – CMN, determina o direcionamento e a distribuição dos recursos captados em depósitos de caderneta de poupança pelas entidades integrantes do SBPE, de forma que seja garantida e assegurada taxas de **spreads** atrativas para o bom desempenho desse segmento financeiro.

Nessa direção e com esse objetivo é que são previstas aplicações majoritárias em operações de financiamento imobiliário, mas também é permitida que parcela desses recursos, ainda que minoritária, seja destinada a operações a taxas de mercado, de faixa livre, fora, portanto, do SFH, e em encaixe obrigatório no Banco Central do Brasil.

Nesse contexto, cabe salientar que, inicialmente, a proposição em exame levaria à diminuição imediata do **spread** entre a taxa de aplicação a financiamentos habitacionais e a taxa de captação de recursos disponíveis para financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. Com efeito, haveria um aumento do custo de oportunidade de operar com

captação de recursos em depósitos de caderneta de poupança para aplicação em financiamentos habitacionais no âmbito do SFH. Como é amplamente conhecido, o mercado financeiro brasileiro dispõe de uma ampla gama de produtos financeiros, com taxas efetivas de retorno de aplicações mais elevadas e com menores taxas de risco de inadimplência.

Dessa forma, a redução legal do **spread** entre a taxa de aplicação e a taxa de captação deverá fazer com que os Agentes Financeiros da Habitação que operam com captação de recursos em depósitos de caderneta de poupança tenham uma diminuição de incentivo para captar esses recursos de poupança.

Mais ainda, os próprios agentes financeiros que operam com captação de recursos em depósitos de caderneta de poupança têm contratos firmados com seus clientes e obrigações administrativas com o Banco Central do Brasil, não podendo, portanto, retirar ou mesmo encerrar suas operações de captação de poupança de forma imediata. Todavia, a diminuição do **spread**, no médio e longo prazos, faria com que essas entidades diminuíssem suas operações de captação de poupança à medida que forem sendo liquidadas as suas obrigações, podendo vir a encerrar as suas operações com recursos de depósitos de caderneta de poupança.

Em particular, terão maiores incentivos a diminuir as suas operações de captação de poupança os bancos de varejo que não puderem operar em grandes escalas de captação de poupança. Assim sendo, no médio e longo prazos, a determinação legal da diminuição do patamar máximo da remuneração das aplicações no âmbito do SFH, de 12% aa para 10% aa, deverá levar a uma diminuição do estoque de recursos captados pelo SBPE. Por outro lado, instituições financeiras que hoje não operam com captação de recursos de depósitos de caderneta de poupança terão, também, imediatamente diminuído o incentivo para se integrarem ao SBPE em caso de aprovação do PLS em questão.

A provável escassez de oferta de recursos disponíveis para financiamentos habitacionais no âmbito do SFH, decorrente da redução do **spread**, tenderá, sem dúvida, a provocar um desequilíbrio no Sistema Financeiro da Habitação. Ter-se-ia, assim, uma situação em que uma quantidade proporcionalmente menor de famílias iria ser beneficiada com financiamentos no âmbito do SFH. Pior ainda, essa proporção menor de famílias seria duplamente beneficiada, aumentando a já expressiva concentração dos recursos financeiros desse sistema: acesso a recursos mais escassos e remunerados a taxa efetivamente menor do que a existente atualmente. Paradoxalmente, essa situação iria contribuir para aumentar o déficit habitacional.

onal da sociedade brasileira, o que obviamente con- traria os propósitos do projeto em questão.

III – Voto

A determinação legal proposta de diminuição do patamar máximo da taxa efetiva de remuneração das aplicações em financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, no médio e no longo prazos, deverá levar a uma diminuição do estoque de recursos captados em depósitos de caderneta de poupança pelas entidades integrantes do Sistema

Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Mais ainda, acreditamos que essa diminuição do estoque de re- cursos em depósitos de caderneta de poupança leva- rá a uma escassez geral de oferta de recursos para fi- nanciamentos habitacionais no âmbito do SFH e, dado o ainda significativo, embora decrescente, cres- cimento vegetativo da população brasileira, esse de- sequilíbrio irá contribuir para, paradoxalmente, au- mentar o déficit habitacional da sociedade brasileira.

Somos, assim, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2000.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 2000

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/02/03, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Luiz Pastore</i>	
RELATOR: <i>Luiz Pastore</i>	
PMDB	
LUIZ PASTORE	1-PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>
CARLOS BEZERRA	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>João Alberto Souza</i>	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO <i>Fernando Ribeiro</i>	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	7-ROBERTO REQUIÃO
VEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA <i>Bello Parga</i>	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>Antonio Carlos Junior</i>	4-BERNARDO CABRAL <i>Bernardo Cabral</i>
PAULO SOUTO <i>Paulo Souto</i>	5-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
WALDECK ORNELAS	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY <i>Lindberg Cury</i>	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	2-GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS <i>Ricardo Santos</i>	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy (abst.)</i>	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELÓISA HELENA <i>Heloise Helena (cont.)</i>	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES <i>Jefferson Peres</i>
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1) <i>Roberto Saturnino</i>	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS Nº 25 DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUÍZ PASTORE		X			PEDRO SIMON		X		
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO		X			SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO		X			GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA		X			MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR		X			BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO		X			ROMEU TUMA		X		
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY		X			JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO				
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCÁ		X			LUÍZ PONTES				
RICARDO SANTOS		X			BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOISA HELENA - PT	X			X	JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSÉ FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT		X		
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)		X			ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLUNDO PORTO				

TOTAL 15 SIM 1 NÃO 13 PREJ -- AUTOR -- ABS 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 26/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 18/11/02

OF. CAE nº 60/2002

Brasília, 26 de novembro de 2002

Exmo. Sr.
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2000, que "Altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. (Dispõe sobre o Sistema Financeiro da Habitação)", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

*LEGISLAÇÃO CITA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL MESA*

LEI Nº 8.692, DE 28 DE JULHO DE 1993

Define planos de reajustamento dos encargos mensais e dos saldos devidores nos contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências.

.....
Art. 25. Nos financiamentos concedidos aos adquirentes da casa própria, celebrados no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, a taxa efetiva de juros será de, no máximo, doze por cento ao ano, observado o disposto no parágrafo único do artigo 2º.

§ 1º (Vetado).

§ 2º Compete ao Banco Central do Brasil estabelecer a taxa de juros, até o limite estabelecido no **caput** deste artigo, em função da renda do mutuário, no caso dos financiamentos realizados com recursos oriundos de caderneta de poupança.

§ 3º Compete ao Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço fixar a taxa de juros, até o limite estabelecido no **caput** deste artigo, em função da renda do mutuário, para operações realizadas com recursos deste Fundo.

.....

PARECERES NOS 74 E 75 , DE 2003

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, de autoria do Senador Álvaro Dias, que modifica o art. 15, § 1º, inciso II

da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação.

PARECER Nº 74, DE 2003
(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 53, de 2001, altera duas leis que dispõem sobre o salário-educação, contribuição social destinada a ser fonte adicional de financiamento do ensino fundamental, nos termos do art. 212, § 5º, da Constituição Federal.

A primeira lei, a de nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, trata, em seu art. 15, da alíquota da contribuição social, de sua arrecadação. da distribuição das quotas entre a União e os estados e, finalmente, do regime de transição para os alunos que se beneficiavam da aplicação realizada pelas empresas, possibilidade vedada após a edição da Emenda à Constituição nº 14, de 1996.

A mudança efetuada nessa lei diz respeito à distribuição de quotas entre os entes federados. A quota federal, de um terço, é mantida. No entanto, o projeto cria a quota municipal e estadual, que se beneficiará dos dois terços restantes da arrecadação.

A segunda lei alterada, a de nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, dispõe sobre a incidência e isenções da contribuição social, trata de sua arrecadação e gerenciamento e, finalmente, estipula, em linhas gerais, a forma de destinação da quota estadual.

A alteração efetuada pelo projeto determina que a quota estadual e municipal será redistribuída entre o estado e seus municípios, de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental de suas respectivas redes escolares, apurado pelo censo educacional efetuado pelo Ministério da Educação.

Após a audiência desta Comissão, o PLS nº 53/2001, será enviado à Comissão de Assuntos Econômicos, cuja decisão será terminativa.

II – Análise

Como aponta a justificação do projeto em exame, a legislação atual não contempla uma quota municipal do salário-educação. Existe apenas a quota federal e outra estadual. Esta, é verdade, deve ser repartida pelo estado com os seus municípios, mas segundo critérios mal definidos na legislação federal.

O art. 2º da Lei nº 9.766/98, efetua uma distribuição desigual dos recursos destinados à quota estadual. O poder público estadual pode reter até metade desses recursos e destinar o restante para distribuição proporcional ao número de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino. Tudo isso conforme estipular a legislação estadual.

Ora, a Constituição Federal estabelece uma divisão de responsabilidades entre estados e municípios na oferta do ensino fundamental. Nenhuma das duas instâncias, a estadual e a municipal, tem precedência sobre a outra. Portanto, seria de se esperar que a distribuição de recursos vinculados ao ensino fundamental obedecesse à configuração dos encargos assumidos no âmbito de cada estado. Isso, porém, não ocorre, já que, na distribuição dos recursos do salário-educação, a legislação federal assumiu **a priori** que os estados devem ser privilegiados.

O processo de municipalização do ensino obrigatório nasceu da idéia, bastante razoável, de que o poder público municipal está mais próximo da população e que teria condições de responder com maior rapidez e adequação às demandas da comunidade. Já na década de setenta, logo após a edição da Lei nº 5.672, de 1971, que dispunha sobre o então chamado ensino de 1º e 2º graus, operou-se, no interior de vários estados, principalmente da região Nordeste, um processo de municipalização do ensino obrigatório. Contudo, enquanto os encargos eram repassados, os recursos para atendê-los continuavam concentrados com a União e com os governos estaduais. As transferências atendiam a critérios discutíveis, não raras vezes de cunho político-partidário. Essa situação agravou o quadro de disparidades de investimentos no ensino. Muitas vezes, o valor que uma escola estadual dispunha para cada aluno era bem superior ao que possuía uma escola municipal vizinha.

A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) possibilitou a correção dessas mazelas. E bem verdade que alguns estados já haviam adotado iniciativas de equalização nesse campo. Todavia elas ocorriam sem a garantia de continuidade e não eram tão precisas e impessoais quanto o Fundef.

Na realidade, o Fundef, ao determinar que os recursos que o compõem sejam distribuídos entre os estados e os municípios conforme as matrículas em suas respectivas redes escolares, renovou a possibilidade de colaboração das duas instâncias governamentais, no que concerne à divisão de responsabili-

dades na oferta do ensino fundamental, como prevê o art. 211, § 4º da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em seu art. 10, II. Dessa forma, a idéia de municipalização do ensino fundamental também ganhou força. Agora, porém, apoiada em bases firmes. Isso pode ser comprovado pelo crescimento, nos últimos anos, das matrículas nas escolas municipais, em comparação ao ocorrido nos estabelecimentos estaduais.

Essa evolução precisa ser incentivada. A repartição equitativa dos recursos do salário-educação deve ser concebida nesse sentido. Nem o Poder Público estadual nem o municipal devem ser privilegiados no recebimento desses recursos. O que interessa são os alunos. Onde eles estiverem, devem ser alocados os investimentos que lhes garantam um ensino digno.

A Lei nº 9.424/96, conforme texto aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional, já atentava para essa realidade, ao prever que setenta por cento dos recursos da quota estadual deveriam ser repartidos, conforme o número de alunos matriculados nas redes estaduais e municipais. Lamentavelmente, o Presidente da República vetou o respectivo parágrafo, e o Congresso Nacional ainda não deliberou sobre essa decisão.

O projeto em exame resgata a idéia original da Lei nº 9.424/96 e a aperfeiçoa, pois julga, acertadamente, que o estudante deve ser a base de todas as medidas referentes às divisões de recursos do ensino fundamental.

III - Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001.

Sala da Comissão, 22 de maio de 2001. – **Moreira Mendes**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Freitas Neto** – **Casildo Maldaner** – **Waldeck Ornélas** – **Arlindo Porto** – **José Coelho** – **Gerson Camata** – **Ramez Tebet** – **Nabor Júnior** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Lúcio Alcântara** – **Ricardo Santos** – **Emilia Fernandes** – **Alvaro Dias**.

EMENDA Nº 1 - CE

(ao PLS nº 53, de 2001)

Suprima-se a seguinte expressão do § 1º do art. 15 da Lei nº 9.424, de 1996:

“observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal.”

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO REALIZADA NO DIA 22-5-01.

Descabe, portanto, a pretensão do projeto de determinar quais os índices e critérios de ocupação de uso do solo que deverão prevalecer nas mencionadas áreas urbanas.

Portanto, Sr. Presidente, ante o exposto, a despeito de reconhecer o mérito da iniciativa, voto pela rejeição do PLS nº 165, de 1999, por considerar que a proposição padece de insanáveis vícios de injurisdicção e inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, gostaria de destacar que, sobre a matéria, também na Comissão de Infra-Estrutura o Relator, Senador Paulo Hartung, aponta as mesmas razões para a rejeição do referido projeto, em que pese a boa intenção do autor com relação a preocupações com a nossa Capital Federal.

Portanto, voto pela rejeição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão o parecer. (Pausa)

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Cumprimento os Senadores Eduardo Siqueira Campos, pelo relatório, e Paulo Hartung.

Sr. Presidente, lembro aos membros da Comissão de Assuntos Sociais que teremos uma audiência pública referente a urbanização, a competência e ao alcance que cada prefeitura em relação às cidades. Aliás, esse é um tema apaixonante, que nos traz uma série de propostas.

Portanto, convidaria os colegas desta comissão para que comparecessem à reunião da Comissão de Assuntos Sociais, tendo em vista a importância da matéria junto aos municípios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Srs. Senadores a votação é normal, o processado é terminativo. Procederei à chamada nominal.

(Procede-se à votação.)

O projeto foi rejeitado.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, que modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24

de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o salário educação.

O autor é o Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio para relatá-lo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, que modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 e do art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o salário educação. O Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001 altera duas leis que dispõem sobre o salário educação.

Vamos procurar resumir, Sr. Presidente, procurando ser mais sucintos:

A mudança efetuada na Lei nº 9.424 de 1996, diz respeito à distribuição de cotas entre os entes federados. A cota Federal de um terço é mantida. No entanto, o projeto cria a cota municipal e estadual, que se beneficiará dos dois terços restantes da arrecadação para compor o salário educação.

O SR. ROMEU TUMA – Dá licença um pouquinho, Sr. Presidente. Gostaria apenas de fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – A vírgula no FNDE e em cotas da seguinte forma... Quer dizer, fica...

O SR. WALDECK ORNÉLAS – Em cotas da seguinte forma. Só suprime “observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal”.

O SR. ROMEU TUMA – Só suprime “observada a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal”.

O SR. WALDECK ORNELAS – O critério deixa de ser a arrecadação e passa a ser o número de alunos.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Relator, Senador Carlos Patrocínio, para proferir parecer sobre a emenda apresentada.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, parece-me que a emenda apresentada pelo eminente Senador Waldeck Ornélas vem exatamente ao encontro daquilo que norteou o eminente Senador Alvaro Dias na apresentação desse projeto, ou seja, uma melhor distribuição dos recursos do Fundef, do salário educação para os alunos, para o aluno na escola

Tendo em vista que o eminente autor da emenda pretende criar um fundo destinado à educação e tendo em vista que a arrecadação do salário educa-

ção perante as empresas, nos estados menores, praticamente inexistente ou é muito pequena, tem fundamento e pertinência a emenda do eminente Senador Waldeck Ornélas.

Portanto, meu parecer é favorável ao acolhimento dessa emenda.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão a emenda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, vou ser bem rápido, apenas apoiando a emenda. A emenda do Senador Waldeck Ornélas tem profundo sentido social, merecendo o acolhimento que o Relator lhe deu. Devemos tentar, e efetivamente o Senador Waldeck Ornélas tem assim procedido, estabelecer um pouco de justiça na distribuição das taxas e tributos cobrados no País.

Há algo que sempre costumo dizer. Brasília, por exemplo, é a cidade que tem maior renda per capita do Brasil, é a cidade que tem mais automóveis no Brasil e é a cidade que mais consome energia elétrica e água **per capita** no Brasil. Entretanto, um município pequeno no interior do Espírito Santo, de Rondônia, do Tocantins, ou de Minas paga os professores e a segurança da população altamente favorecida de Brasília.

Deveria ser o contrário: a cidade que tem menos consome menos energia elétrica. A cidade que tem uma renda **per capita** menor, a cidade que tem menos automóveis, a cidade que consome menos água **per capita** deveria ser subsidiada e ajudada em seu desenvolvimento pelas cidades com melhores condições sociais. No Brasil, ocorre o inverso. A emenda ajuda a corrigir essa terrível injustiça que praticamos contra os brasileiros menos favorecidos.

Portanto, voto pela emenda, e todos devemos pensar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Continua em discussão a emenda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO – A minha intervenção também é para apoiar o parecer do Relator, Senador Carlos Patrocínio, e louvar a iniciativa do Senador Álvaro Dias. Quanto mais pudermos descentralizar, criando alternativas para estados e municípios também participarem do processo de gestão, quantificando os beneficiados, é louvável. Em função disso, meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer do Relator com a emenda apresentada pelo Senador Waldeck Ornélas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O último item da pauta é um aditamento ao Requerimento nº 6, de 2001.

Em aditamento ao Requerimento nº 6, de maio de 2001, aprovado por essa Comissão, em reunião ordinária de 8 do mês em curso, solicito seja acrescida à lista de convidados para audiência pública sobre os projetos PLS nº 61/2000, que dispõe sobre a instituição de programa de avaliação seriada anual para acesso às instituições de ensino superior públicas e dá outras providências, e o PLC nº 100/2000, que dispõe sobre a inclusão da matéria de informática nos currículos dos estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus, o nome do Presidente do Sindicato da Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior – ANDES, professor Roberto Leyer.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, para um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Trata-se, Sr. Presidente, de um requerimento, nos termos do art. 116 do Regimento Interno, para que o Projeto de Lei do Senado nº 202 seja encaminhado para análise da Comissão de Educação, tendo em vista que se encerrou o prazo para a Subcomissão de Rádio e TV deliberar sobre a matéria.

É o requerimento que encaminho a V. Ex^a, pedindo que o submeta à apreciação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moreira Mendes) – Em discussão o requerimento. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada esta reunião da Comissão de Educação do Senado Federal.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 20 minutos.)

PARECER Nº 75, DE 2003

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Senador Alvaro Dias, tem por objetivo introduzir na legislação pertinente a obrigatoriedade de repasse automático aos municípios de parcela de recursos da contribuição social do salário-educação. Para tanto, o projeto altera as Leis nº 9.424, de 1996, e nº 9.766, de 1998, estabelecendo que a parcela de dois terços da arrecadação passará a constituir a Quota Estadual e Municipal e será repassada, automaticamente, em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino, conforme apurado pelo censo educacional realizado pelo Ministério da Educação.

Antes do envio a esta Comissão, a iniciativa foi apreciada pela Comissão de Educação (CE), que aprovou parecer favorável à matéria, elaborado pelo Senador Carlos Patrocínio. Também foi acolhida pela CE a Emenda nº 1, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que tem por objetivo eliminar a observância da arrecadação de cada estado na repartição dos recursos do salário-educação.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão. Todavia, durante a discussão da matéria, o Senador Romero Jucá apresentou voto em separado com projeto substitutivo, que prevê alteração da Lei nº 9.766, de 1998, de modo a que cinquenta por cento da quota estadual do salário-educação sejam automaticamente redistribuídos entre estados e municípios, conforme o número de alunos matriculados em suas redes de ensino fundamental.

A seguir, o Senador Waldeck Ornelas apresentou a Emenda nº 2-CAE, que mantém o critério da distribuição de toda a atual quota estadual, entre estados e municípios, segundo a proporcionalidade de matrículas, mas prevê a redução gradual do cri-

tério da arrecadação feita em cada estado. Assim, no terceiro ano de vigência da mudança legislativa, quarenta por cento do valor da quota seriam distribuídos proporcionalmente à arrecadação e os demais sessenta por cento obedeceriam ao critério do número de alunos matriculados no âmbito de cada estado.

II – Análise

Entre outros argumentos, lê-se no judicioso parecer do Senador Carlos Patrocínio, aprovado pela CE:

Como aponta a justificação do projeto em exame, a legislação atual não contempla uma quota municipal do salário-educação. Existe apenas a quota federal e outra estadual. Esta, é verdade, deve ser repartida pelo estado com os seus municípios, mas segundo critérios mal definidos na legislação federal.

(...)

A repartição eqüitativa dos recursos do salário-educação deve ser concebida nesse sentido. Nem o poder público estadual nem o municipal devem ser privilegiados no recebimento desses recursos. O que interessa são os alunos. Onde eles estiverem devem ser alocados os investimentos que lhes garantam um ensino digno.

(...)

O projeto em exame resgata a idéia original da Lei nº 9.424/96 e a aperfeiçoa, pois julga, acertadamente, que o estudante deve ser a base de todas as medidas referentes às divisões de recursos do ensino fundamental.

Aprovada a proposição quanto ao mérito educacional, compete a esta Comissão de Assuntos Econômicos analisar suas conseqüências no âmbito orçamentário e das finanças públicas. O projeto, que não determina novos encargos, restringe-se a formalizar critério de rateio dos recursos da quota estadual do salário-educação. Nesse sentido, não há como concluir senão favoravelmente à proposição.

Já a Emenda nº 1-CE tem o mérito de flexibilizar a distribuição dos recursos do salário-educação, permitindo uma divisão mais justa do ponto de vista social. Entretanto, a retirada completa da referência à arrecadação de cada estado constitui medida delicada,

pois traria sérios problemas para o equilíbrio orçamentário estadual, uma vez que diversas ações vêm sendo desenvolvidas pelos estados com os recursos do salário-educação.

A redução gradual do critério da arrecadação, como sugere a Emenda nº 2-CAE, também não se mostra adequada, pois persistiria o efeito das perdas significativas e do conseqüente desequilíbrio orçamentário para alguns estados.

Convém notar que o caráter redistributivo e supletivo do salário-educação deve ser exercido, essencialmente, pela quota federal, que é usada no desenvolvimento de importantes programas como o do livro didático, o da merenda e o do transporte escolar, e mesmo o da transferência de recursos financeiros diretamente a escolas estaduais e municipais.

Além disso, por meio de recursos orçamentários próprios e de empréstimos do Banco Mundial, o Ministério da Educação, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, criou o Fundo de Fortalecimento da Escola (FUNDESCOLA), programa que tem por fim desenvolver diversas ações para a melhoria da qualidade das escolas do ensino fundamental nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O princípio redistributivo também constitui um dos efeitos mais marcantes do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Apenas entre 1998 e 2000, o Fundef gerou redistribuições de recursos de R\$45 bilhões. Merece registro a substancial melhoria alcançada pelos valores por aluno/ano ocorridas nas redes municipais, particularmente nas regiões de menor desenvolvimento. Assim, em 1999, por exemplo, nas regiões Norte e Nordeste, o valor despendido por aluno/ano, no conjunto dos seus municípios, obteve um ganho financeiro de 84% e 111%, respectivamente.

Ademais, desde a efetiva implementação nacional do Fundef, em 1998, a União já alocou recursos próprios da ordem de mais de R\$2 bilhões, em benefício dos estados nos quais não se atingiu o valor nacional por aluno estipulado a cada ano.

Ainda assim, sugiro, por meio de subemenda, a adoção de medida que flexibilize, parcialmente, o critério de divisão dos recursos do salário-educação segundo os valores arrecadados em cada estado. Fica garantido, de qualquer modo, o tratamento isonômico entre cada estado e seus municípios na repartição da

contribuição social, como propõe a iniciativa original do Senador Alvaro Dias.

Por fim, convém acolher a sugestão da Emenda nº 2-CAE de diferir a vigência do projeto ao primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, da Emenda nº 1, da Comissão de Educação, na forma da Subemenda, e apresentando a Emenda nº 2-CAE. **Subemenda à Emenda nº 1 – CE**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.....

§ 1º O montante da arrecadação do Salário-Educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), observada, em 90% (noventa por cento) de seu valor, a arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal, em quotas, da seguinte forma:

.....

II – Quota Estadual e Municipal, correspondente a dois terços do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental.

..... (NR)

Emenda nº 2– CAE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Roberto Saturnino**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2001**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/11/02, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Luiz Pastore</i>	
RELATOR:	<i>Luiz Pastore</i>	
PMDB		
LUIZ PASTORE	<i>Luiz Pastore</i>	1-PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>
CARLOS BEZERRA	<i>Carlos Bezerra</i>	2-IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	<i>Casildo Maldaner</i>	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	<i>Gilberto Mestrinho</i>	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	<i>João Alberto Souza</i>	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	<i>Fernando Ribeiro</i>	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA	<i>Alberto Silva</i>	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA		8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL		9-MARLUCE PINTO
PFL		
FRANCELINO PEREIRA		1-LEOMAR QUINTANILHA
JONAS PINHEIRO		2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA	<i>Bello Parga</i>	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	<i>Antonio Carlos Junior</i>	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO	<i>Paulo Souto</i>	5-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
WALDECK ORNELAS		6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	<i>Lindberg Cury</i>	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)		
FREITAS NETO		1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA	<i>Lucio Alcantara</i>	2-GERALDO MELO
LÚDIO GOELHO		3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA		4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS		5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)		
EDUARDO SUPLYCY	<i>Eduardo Suplycy</i>	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	<i>Heloise Helena</i>	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS		3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA		4-JEFFERSON PERES <i>Jefferson Peres</i>
PSB		
ROBERTO SATURNINO (1)		1-ADEMIR ANDRADE
PTB		
FERNANDO BEZERRA		1-ARLINDO PORTO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS N° 53, de 2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUÍZ PASTORE	X				PEDRO SIMON	X			
CARLOS BEZERRA	X				IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO	X				GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA	X			
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO				
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCA	X				LUÍZ PONTES				
RICARDO SANTOS					BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				JOSÉ EDUARDO DUÍRA - PT				
HELOISA HELENA - PT	X				JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSÉ FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL 15 SIM 15 NÃO - PREJ - AUTOR - ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 2/11/02

(1) Filhou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132.º 8º, RISF)
Atualizada em 18/11/02

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Substituída à Emenda nº 01 - CE

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE	X				PEDRO SIMON	X			
CARLOS BEZERRA	X				IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO	X				GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				RÔMEU TUMA	X			
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO				
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
RÔMERO JUCA	X				LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS					BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT	X				JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOISA HELENA - PT	X				JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSÉ FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLUNDO PORTO				

TOTAL 15 SIM 15 NÃO - PREJ - AUTOR - ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 26/11/02

(1) Fitiou-se ao PT, em 16.05.2002
 OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)
 Atualizada em 18/11/02

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Emenda nº 02 - CAÉ

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE	X				PEDRO SIMON	X			
CARLOS BEZERRA	X				IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO	X				GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JONAS PINHEIRO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA	X			
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY	X				JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCÂNTARA					GERALDO MELO				
LÚCIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO IUCA	X				LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS					BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPPLY - PT	X				JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOISA HELENA - PT	X				JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSÉ FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL 15 SIM 15 NÃO - PREJ - AUTOR - ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 28/11/02

(1) Filiou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 18/11/02

TEXTO FINAL**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2001**

Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

§ 1º O montante da arrecadação do Salário-Educação, após a dedução de 1% (um por cento) em favor do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), observada, em 90% (noventa por cento) de seu valor, a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em quotas, da seguinte forma:

.....
 II – Quota Estadual e Municipal, correspondente a dois terços do montante de recursos, que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para financiamento de programas, projetos e ações do ensino fundamental.

.....(NR)”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A quota estadual e municipal do Salário-Educação, de que trata o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, será integralmente redistribuída entre o Estado e seus Municípios de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino, conforme apurado pelo censo educacional realizado pelo Ministério da Educação. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

OF. CAE nº 61/2002

Brasília, 26 de novembro de 2002

Exmo. Sr.
 Senador Ramez Tebet
 Presidente do Senado Federal
 Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exa. que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, que “modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação”.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
 FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
 Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

.....
 Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 13-9-96:

“§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.”

.....
 LEI Nº 5.672, DE 2 DE JULHO DE 1971

Modifica o parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 (Normas de Direito Agrário), e o parágrafo 2º do artigo 11 do Decreto-Lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, que dispõe sobre o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial, e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

II – definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

PARECERES NºS 76 E 77, DE 2003
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, que “dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas”; e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que “altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, cuja vigência foi restaurada pela Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, e que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros” (tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 232, de 2002).

PARECER Nº 76, DE 2003

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

I – Relatório

É submetido à deliberação terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, de autoria do eminente Senador Renan Calheiros, que, “dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas”, juntamente com o anexo PLS nº 178/01, de autoria do também eminente Senador Antero Paes de Barros.

O projeto tem dois artigos. O 1º dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que “dispõe sobre isenção do IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de

deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências”.

O dispositivo que se pretende alterar está assim redigido:

“Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez (redação dada pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996).”

A redação proposta tem a seguinte dicção:

“Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser reaplicado na aquisição de novo veículo, a álcool ou gasolina, sempre que sua utilização tenha sido, no mínimo, de três anos.”

O art. 2º da proposição contém cláusula de vigência imediata da lei dela decorrente.

O autor declara que seu objetivo “é sanar uma grave injustiça e estabelecer um correto mecanismo que possibilite aos motoristas de táxi continuarem exercendo as suas profissões, consideradas de relevante interesse público”. Para tanto, é necessário “dar eficácia econômica e social ao acertado incentivo concedido a essa categoria, de isenção do pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados aos serviços de transporte de passageiros”. Com efeito, ao limitar temporalmente a validade do benefício, o poder público acarretou “sérios prejuízos econômico-sociais ao País e aos motoristas de táxi”.

Segundo o proponente, “é inconcebível inviabilizar o trabalho de um pai de família, que exerce a profissão de motorista de táxi há várias décadas, pelo simples fato de que a legislação não permite que ele possa renovar ou substituir o seu instrumento de trabalho, tantas vezes quanto necessárias”. Defende, assim, “o intervalo de três anos entre uma compra e outra”, argumentando que a renovação da frota é fator de segurança dos usuários, dos transeuntes e dos próprios motoristas, e atende às disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

É o relatório.

II – Análise

II.1 – Constitucionalidade

Não há reparos a fazer quanto à constitucionalidade. Com efeito, a União é competente para legislar, concorrentemente, sobre direito tributário e, com exclusividade, sobre o IPI, a teor dos arts. 24, I, e 153, IV, da Magna Carta. E, nos termos do art. 48, I,

cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias de competência da União, especialmente sobre sistema tributário. O art. 61, **caput**, faculta a Senador a propositura de lei sobre a matéria. Também é atendido in casu o disposto no art. 150, § 6º, da Constituição, segundo o qual isenção de imposto só pode ser concedida mediante lei específica, que regule exclusivamente a matéria.

Ademais, a proposição não fere nenhum dos princípios do Direito Constitucional Tributário. A concessão de isenção do IPI a uma categoria de adquirentes de veículos, no caso, taxistas, poderia ensejar a arguição de desrespeito ao princípio da isonomia tributária (art. 150, II), uma vez que os demais adquirentes dos mesmos veículos estariam excluídos da fruição do benefício.

Convém, a este propósito, registrar a lição do maior tratadista brasileiro sobre o tema da isenção tributária:

“O ordenamento constitucional tributário do País, **excetuados os casos com os quais se pretende substituir a justiça tributária, por uma justiça social (isenções extrafiscais)**, exige que os contribuintes, em idênticas circunstâncias características de capacidade contributiva, se submetam a idêntico regime tributário. No moderno Estado de direito, a igualdade e a generalidade são princípios básicos de tributação, com os quais colidem as isenções de pessoas ou grupos sociais estabelecidos pura e simplesmente intuitu personae, isto é, sem nenhuma consideração de justiça fiscal ou de ordem social ou econômica”. (José Souto Maior Borges, in Teoria Geral da Isenção Tributária. 3ª ed., Malheiros Editores, São Paulo, 2001. p. 46) (grifos nossos).

O grande tributarista pátrio, em sua obra clássica, aduz:

“Em princípio, a isenção tributária, à semelhança do imposto, é utilizável para fins de intervencionismo econômico e social. Podem ser concedidas isenções da sujeição ao poder tributário com fundamento em razões sociais. O ordenamento tributário prescinde, nesses casos, dos seus fins estritamente fiscais para assegurar o bem-estar geral. Passa a exercer, tal exoneração tributária, função regulatória, extrafiscal e inter-

vencionista, de setores da vida social” (ob. citi., p. 70).

Ora, são razões de ordem social, econômica e de interesse público que têm motivado o Legislador a isentar, por décadas, os taxistas e os portadores de deficiência física.

II.2 – Juridicidade

É necessário examinar a compatibilidade da proposição com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que assim dispõe:

Seção II

Da Renúncia de Receita

*Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, **atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e apelo menos uma das seguintes condições:***

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

*II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

O art. 12 da LRF, inserido na seção relativa à previsão e à arrecadação da receita pública, prescreve:

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

A Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2002 (LDO)”, assim preceitua:

Art. 63. O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Aplicam-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de noventa dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Como se vê, nem a LDO nem a LRF impedem, por si sós, a aprovação de projeto de lei que vise à concessão ou ampliação de benefício ou incentivo fiscal e, em decorrência, gere renúncia de receita.

A interpretação conjugada dos dois diplomas legais em referência poderia, contudo, levar à conclusão de que a proposição cogitada – de iniciativa parlamentar – deveria estar acompanhada de:

1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes; e

2) medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos

dois seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, ressalvada a elevação de alíquota, delegada ao Poder Executivo, nos termos do § 1º do art. 153 da Constituição, relativa aos impostos sobre importação, exportação, produtos industrializados, e operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

3) ou, como alternativa a medidas de compensação, a demonstração, pelo proponente, de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

A LRF impôs, assim, condicionantes à iniciativa parlamentar em matéria de renúncia fiscal, cujo propósito, certamente, foi o de dificultar a concessão de benefícios fiscais.

O projeto, que ora se examina, não cria benefício fiscal novo. A isenção para taxistas e portadores de deficiência física existe há mais de vinte anos por força de sucessivas prorrogações. A longa série de leis teve início em 1982, com o Decreto-Lei nº 1.944, ao qual se sucederam, mais recentemente, as Leis nºs 8.199, de 1991; 8.843, de 1994; 8.989, de 1995; 9.144, de 1995; 9.317, de 1996. e 10.182, de 2001, além de inúmeras medidas provisórias. Mesmo as alterações consubstanciadas no projeto não constituem inovações. Com efeito, a permissão para aquisição de veículo a gasolina e diesel, longe de ser uma novidade, era, ao contrário, a regra, só recentemente alterada. A permissão para o beneficiário usufruir a isenção uma vez a cada três anos, ainda que não admitida literalmente, já ocorria de forma indireta, por força da edição de sucessivos diplomas legais, cada qual ensejando o gozo do benefício uma ou duas vezes consecutivas.

Assim sendo, a adoção de prazo indeterminado, sugerida por nós no Substitutivo, que adiante apresentaremos, não deve ser entendida como ampliação do benefício, uma vez que a manutenção do incentivo já se tornou uma realidade gerada pelas prorrogações ininterruptas. A descontinuação do benefício é que pareceria a todos uma novidade.

Inexistindo nova concessão ou ampliação de isenção, não há, a rigor, aumento na renúncia de receita, tal qual definida no art. 14, **caput** e § 1º, da LRF. A renúncia não precisa ser recalculada em função do projeto nem do Substitutivo, pois ela já é considerada, rotineiramente, na estimativa de receita da lei orçamentária anual. Como tem ocorrido desde 1989, a Secretaria da Receita Federal elabora o Demonstrativo dos Benefícios Tributários (DBT), em conformidade com o disposto no:

a) § 6º do art. 165 da Constituição, que estabelece a obrigação de o Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia;

b) inciso II do art. 5º da LRF, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual será acompanhado de documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Segundo o DBT, a perda na arrecadação de IPI derivada da isenção na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (táxi) alcançaria os seguintes valores: R\$52.974.503,00 em 2001 e R\$18.981.351,00 em 2002, apresentando, no atual exercício financeiro, um decréscimo considerável.

O Poder Executivo está instrumentado para estimar a renúncia de receita, pois essa é uma de suas funções rotineiras. Ademais, está obrigado a fazê-lo, anualmente, por exigência expressa da Constituição, da LRF e das LDO anuais. É certo que continuará desempenhando esse papel, a contento.

II.3 – Técnica Legislativa

O Substitutivo está lavrado em boa técnica legislativa. Atende às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona

II.4 – Mérito

Por meio de sucessivos diplomas legais, o Legislador Federal já consolidou o seu entendimento e reiterou a sua vontade política de aliviar os taxistas do ônus tributário que recai sobre o seu único instrumento de trabalho: o automóvel de passageiros, sujeito ao IPI, cujas alíquotas variam de 25%, 20% a 10%. Os Estados da Federação têm procedido da mesma forma, por meio de convênios que vêm renovando a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Na maior parte das vezes, é o Presidente da República que, atalhando os longos caminhos do Legislativo, edita medidas provisórias concessivas do benefício.

A contínua renovação da isenção demonstra que, na avaliação do Poder Público, o custo-benefício da renúncia fiscal tem favorecido a sociedade. Dispondo de veículos novos e mais baratos, os taxistas oferecem um serviço mais seguro e confortável para os usuários. Outro aspecto importante é que as tarifas ficam mais competitivas diante da maior concorrência propiciada pelo acesso mais fácil ao automóvel por parte dos profissionais.

Tornou-se evidente que o benefício deve ser permanente, até mesmo por razões de “economia legislativa”. O Congresso tem uma pauta congestionada de projetos para votar e não se justifica que despenda tanto tempo para renovar, a cada dois ou três anos, o benefício fiscal de que se trata.

É também injustificável que o profissional só possa fruir da isenção duas vezes. Essa sistemática implica que, decorridos três anos da primeira aquisição, ele só possa adquirir mais um veículo, perfazendo dois, no total. Ora, se o táxi é o seu instrumento de trabalho, dele necessitará o taxista durante toda a sua vida profissional. E, não sendo uma atividade particularmente lucrativa, terá dificuldade em comprar, a cada três anos, um automóvel novo, cujo preço final venha a embutir de 35% a 40% de impostos. A limitação a dois veículos só faz sentido quando o benefício é limitado no tempo, como ocorre atualmente. No momento em que a isenção passa a ser permanente, é lógico que o beneficiário possa gozá-la por mais de duas vezes.

É, mais uma vez, procedente sugerir a extensão do desgravamento tributário a veículos movidos a gasolina e diesel. Condicionar a retirada do gravame à exigência de que o veículo seja movido a combustível de origem renovável tornou-se descabido, pelos motivos já assinalados nas Leis nºs 9.660, de 1988, e 10.182, de 2001, conforme ressalta em sua proposta o Senador Antero Paes de Barros, reportando-se às dificuldades do fornecimento regular do produto, notadamente em algumas regiões do País, conforme fundamentos da exclusão da referida obrigatoriedade, a saber:

a) os veículos componentes da frota das Forças Armadas, os de representação dos titulares dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e aqueles destinados à prestação de serviços públicos em faixas de fronteira e localidades desprovidas de abastecimento com combustíveis renováveis;

b) os veículos destinados aos portadores de deficiência física;

c) os veículos destinados aos integrantes de missões diplomáticas, de repartições

consulares de carreira e de delegações especiais acreditadas junto ao Governo brasileiro, bem assim aos funcionários, peritos, técnicos ou consultores de representações de organismos internacionais ou regionais de caráter permanente, dos quais o Brasil seja membro, ou amparados, por acordos internacionais, celebrados pelo Brasil.

O mérito do projeto é, pois, indiscutível. Seu texto pode, contudo, ser aperfeiçoado. As modificações inseridas na Lei nº 8.989, de 1995, de forma explícita, e as procedidas, de forma implícita, tornaram seu texto pouco transparente e, até mesmo, confuso. A própria ementa original não condiz com o seu atual conteúdo. A mera substituição, no próprio texto, do art. 2º que se pretende alterar, revela-se inadequada, pois o dispositivo, na realidade, tem repercussões sobre o art. 1º citado, o qual deve, pois, ser adaptado.

Entendemos que a reprodução integral em novo texto é a melhor maneira de atender, simultaneamente, aos seguintes objetivos:

1º) escoimar as imprecisões e dar transparência e clareza à norma isentiva;

2º) observar o disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, especialmente quanto aos preceitos de redação legislativa contidos nos seus arts. 5º, 7º, 9º e 11, II;

3º) introduzir as alterações pretendidas pelo Autor, a saber:

a) vigência do benefício por prazo indeterminado;

b) admissão de outros combustíveis, além dos de origem renovável;

c) gozo do benefício em caráter contínuo e não apenas por duas vezes, a cada três anos.

III – Voto

Como conclusão, o nosso parecer é pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, e prejudicialidade do PLS 178, de 2001, na forma do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAE

(Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2002

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização

no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a qualquer combustível, quando adquiridos por:

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

II – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 I-IP de potência bruta (SAE), não se aplica aos portadores de deficiência física de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser usufruído mais de uma vez, desde que decorridos, no mínimo, três anos da aquisição anterior.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei ou da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de

1995, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais, acarretará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7º No caso de falecimento ou incapacitação do motorista profissional alcançado pelos incisos I e II

do art. 1º, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e respectivas alterações nela efetuadas pelo art. 29 da Lei nº 9.137 de 5 de dezembro de 1996, e pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2000.

Projeto de Lei nº 178, de 2002 N.º 178 DE 2002
 EM, 15 de Junho de 2002

PRESIDENTE	<i>[Signature]</i> LUÍZ ACCIARI
SENADOR RELATOR	<i>[Signature]</i> CARLOS BEZERRA
PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO <i>[Signature]</i>	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS AUTOR PLS 15 DE 2002 <i>[Signature]</i>
FERNANDO RIBEIRO <i>[Signature]</i>	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA <i>[Signature]</i>	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO <i>[Signature]</i>	9 - MARLUCE PINTO <i>[Signature]</i>
PFL	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO <i>[Signature]</i>	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO <i>[Signature]</i>	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR <i>[Signature]</i>	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO <i>[Signature]</i>	5-ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

PROV. Nº 100/03 DE 17 DE JUNHO DE 2003
 EM, 18 DE JUNHO DE 2003

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPPLY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 15 DE 2002 (Substituição)

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO ESCORCIO	X				PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA	X				IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO					SERGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALJEIROS		X		
FERNANDO RIBEIRO	X				GERSON CAMATA				
GIL VAM BORGES	X				ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA	X				AMIR LANDO				
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO	X			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LFIOMAR QUINTANILHA				
JOSÉ AGRIPINO	X				MARIA DO CARMO ALVES				
JONAS PINHEIRO	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TIJMA	X			
WALDECK ORNELAS					ADIR GENTIL				
LINDBERG CURY					JOSÉ JORGE				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LUCIO ALCANTARA					GERALDO MELO				
LUDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCÁ	X				REGINALDO DUARTE	X			
RICARDO SANTOS					ARI STADLER				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY					JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOISA HELENA	X				JOSÉ ALENCAR				
LAURO CAMPOS					ROBERTO FREIRE				
JOSÉ FOGAÇA					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO					ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL 13 SIM 12 NÃO 1 AUTOR 1 ABS 0 - SALA DAS REUNIÕES, EM 25 / 06 / 02

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132.º 8º, RISF)

PARECER Nº 77, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Subemendas nºs 1 e 2-CAE, apresentadas perante a comissão, em turno suplementar, à Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002.

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

Relator *ad hoc*: Senador **Geraldo Melo**

I – Relatório

Em exame nesta Comissão, o projeto em epígrafe foi aprovado, em 25 de junho de 2002, nos termos de substitutivo. Durante o turno suplementar de discussão da Emenda CAE/Substitutiva, foram apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do nobre Senador Edison Lobão, com fulcro no § 2º do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal.

A Emenda nº 1 acrescenta dispositivo ao art. 1º, estendendo a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos veículos automotores, dotados de pelo menos quatro portas, com lotação mínima de sete e máxima de dezesseis pessoas acomodadas em assento, quando adquiridos por motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte público alternativo de passageiros e que destinem o veículo à utilização no referido serviço.

A Emenda nº 2, de redação, adapta as remissões feitas no parágrafo único do art. 1º e no art. 7º do substitutivo à nova redação dada ao caput do art. 1º pela Emenda nº1.

II – Análise das Emendas

A Emenda nº 1 está muito bem fundamentada pelo seu ilustre Autor. Os ônibus que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC) estão desonerados do IPI, por força da alíquota O (zero). Os táxis que prestam o Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (SPTIP) são, desde muito tempo, beneficiados com a isenção temporária do IPI,

que se tornará definitiva caso o projeto sob exame seja aprovado e sancionado.

Entretanto, os veículos utilizados no Serviço de Transporte Público Alternativo (STPA) – “vans”, combis e similares – são tributados com alíquotas relativamente altas. À medida que o STPA vem se consolidando como um segmento indispensável no transporte público urbano das grandes e médias cidades brasileiras, não mais se justifica que continue a ter um tratamento tributário discriminatório, vis-à-vis ao STPC e ao SPTIP. Afinal, o benefício fiscal proposto pela emenda, a exemplo do concedido aos veículos utilizados no STPC e no SPTIP, visa a favorecer não o proprietário, mas a população em geral, usuária do serviço de transporte público.

O fato de a emenda estar desacompanhada de estimativa de renúncia de receita fiscal, exigida pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal nos casos de ampliação de benefício de natureza tributária, não a invalida. Com efeito, a perda de receita e as medidas de compensação correspondentes (aumento de tributação ou cancelamento de despesas em valor equivalente) serão mais bem avaliadas no momento da votação final do projeto pelo Congresso Nacional.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação das Emendas nº 1 e 2 ao PLS nº 15 (Substitutivo), de 2002.

Sala da Comissão, – **Carlos Bezerras**, Relator.

Subemenda nº 1 – CAE

à Emenda nº 1 – CAE (substitutivo)

Dê-se ao **caput** do art. 1º do PLS nº 15 (Substitutivo), de 2002, a seguinte redação:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):

I – os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, mo-

vidos a qualquer combustível, quando adquiridos por:

a) motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

b) motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

c) cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

d) pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

II – os veículos automotores, dotados de pelo menos quatro portas, com lotação mínima de sete e máxima de dezesseis pessoas acomodadas em assento, quando adquiridos por motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte público alternativo de passageiros e que destinem o veículo à utilização no referido serviço.

Justificação

A emenda estende ao Serviço de Transporte Público Alternativo (STPA), o tratamento tributário previsto no presente projeto para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros (táxi).

O STPA vem se incorporando, de forma crescente, ao Sistema de Transporte Público Coletivo, mormente nas regiões metropolitanas, capitais, gran-

des e médias cidades do País. O STPA tem caráter complementar ao serviço convencional de transporte coletivo; normalmente suas linhas não concorrem nem coincidem com as linhas do serviço convencional, devendo a complementaridade suprir o transporte convencional, onde este se mostre inadequado ao tratamento da demanda, em termos econômico-financeiros, geográficos, temporais ou por segmentos diferenciados.

Os veículos utilizados são as “vans”, as combis e similares, que tanto têm contribuído para desafogar o trânsito e aumentar a segurança e o conforto dos passageiros. A demanda crescente do mercado vem ensejando sua fabricação pelas montadoras instaladas no País, em substituição a importações. Enquanto os ônibus, usados no transporte coletivo de passageiros, e os táxis, usados no transporte individual, se encontram desonerados de IPI, os veículos empregados no transporte público alternativo são onerados com alíquotas elevadas desse imposto.

A emenda que ora submeto à apreciação dos meus pares visa tão-somente fazer prevalecer o princípio constitucional tributário da isonomia: **ubi eadem legis ratio, ibi eadem legis dispositio** (onde há a mesma razão da lei, aí deve-se aplicar a mesma disposição legal).

Sala da Comissão, – **Edison Lobão**.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2 AO PLS Nº 15 (SUBSTITUTIVO), DE 2002

Subemenda nº 2 – CAE à
Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo)

Art. 1º, parágrafo único

Substitua-se a expressão “inciso IV” por “alínea **d** do inciso I”.

Art. 7º

Substitua-se a expressão “pelos incisos I e II”, por “pelas alíneas **a** e **b** do inciso I”.

Justificação

A presente emenda objetiva adaptar as remissões feitas no parágrafo único do art. 1º e no art. 7º do PLS à nova redação dada ao caput do art. 1º pela Emenda nº de nossa autoria.

Sala da Comissão, – **Edison Lobão**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2002

ASSINARAMM O PARECER NA REUNIÃO DE / / , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>Juarez Velloso</i>	
RELATOR : <i>AD HOC: SENADOR GERALDO MELO</i>	
PMDB	
LUIZ PASTORE <i>[Signature]</i>	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA <i>[Signature]</i>	2-IRIS REZENDE
NABOR JÚNIOR <i>[Signature]</i>	3-MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO <i>[Signature]</i>	4-SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA <i>[Signature]</i>	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO <i>[Signature]</i>	6-GERSON CAMATA
ALBERTO SILVA <i>[Signature]</i>	7-ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8-AMIR LANDO
VALMIR AMARAL	9-MARLUCE PINTO
PFL	
FRANCELINO PEREIRA	1-LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2-JOSÉ JORGE
BELLO PARGA <i>[Signature]</i>	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	4-BERNARDO CABRAL
PAULO SOUTO <i>[Signature]</i>	5-ROMEU TUMA <i>[Signature]</i>
WALDECK ORNELAS <i>[Signature]</i>	6-GERALDO ALTHOFF
LINDBERG CURY	7-JORGE BORNHAUSEN
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO <i>[Signature]</i>	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTARA <i>[Signature]</i>	2-GERALDO MELO <i>[Signature]</i>
LÚDIO COELHO <i>[Signature]</i>	3-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA <i>[Signature]</i>	4-LUIZ PONTES
RICARDO SANTOS	5-BENÍCIO SAMPAIO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPPLY	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4-JEFFERSON PERES <i>[Signature]</i>
PSB	
ROBERTO SATURNINO (1) <i>[Signature]</i>	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL Subemendas 1 e 2 à Emenda nº 01 – CAE Substitutiva (PLS 15/02)

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ PASTORE	X				PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
NABOR JUNIOR					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
ALBERTO SILVA	X				ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
VALMIR AMARAL					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JOSE AGRIPINO					JOSÉ JORGE				
BELLO PARGA	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA	X			
WALDECK ORNELAS	X				GERALDO ALTHOFF				
LINDBERG CURY					JORGE BORNHAUSEN				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO	X				JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCÂNTARA					GERALDO MELO	X			
LÚDIO COELHO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
ROMERO JUCÁ	X				LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS					BENÍCIO SAMPAIO - PPB				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT					JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				
HELOÍSA HELENA - PT					JOSÉ ALENCAR - PL				
LAURO CAMPOS - PDT					ROBERTO FREIRE - PPS				
JOSE FOGAÇA - PPS					JEFFERSON PERES - PDT	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO (1)	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL 15 SIM 15 NÃO - PREJ - AUTOR - ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / II / 2002

(1) Filiiou-se ao PT, em 16.05.2002

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF) Atualizada em 04/11/02

**TEXTO FINAL OFERECIDO PELA
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2002

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):

I – Os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a qualquer combustível, quando adquiridos por:

a) motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

b) motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuar exercendo essa atividade em virtude de destruição completa, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

c) cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que tais veículos se destinem à utilização nessa atividade;

d) pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

II – Os veículos automotores, dotados de pelo menos quatro portas, com lotação mínima de sete e máxima de dezesseis pessoas acomodadas em assento, quando adquiridos por motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração do serviço de transporte público alternativo de

passageiros e que destinem o veículo à utilização no referido serviço.

Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos portadores de deficiência física de que trata a alínea d do inciso I do caput deste artigo.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º poderá ser usufruído mais de uma vez, desde que decorridos, no mínimo, três anos da aquisição anterior.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do IPI relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei ou da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais, acarretará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7º No caso de falecimento ou incapacitação do motorista profissional alcançado pelas alíneas a e b do inciso I do art. 1º, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge, ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e respectivas alterações nela efetuadas pelo art. 29 da Lei nº 9.137, de 5 de dezembro de 1996, e pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2000.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO.

REQUERIMENTO Nº 232, DE 2002

Exmº. Senhor Presidente do Senado Federal,
Requeiro, nos termos dos artigos 258 **usque** 260 do Regimento Interno, que os Projetos de Lei nºs 178 de 2001 e 15 de 2002, de autoria dos Senadores Antero Paes de Barros e Renan Calheiros, respectivamente, “que alteram o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, cuja vigência foi restaurada pela Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, e que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Especializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros”; sejam apensados para tramitação em conjunto em razão de regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2002. – **Antero Paes de Barros.**

OF./CAE/37/02

Brasília, 25 de junho de 2002

Exmo. Sr.
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,
Informo a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou a Emenda nº 1 CE – CAE (substitutivo) oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, que “dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas”, e que a referida emenda será submetida à turno suplementar de discussão na próxima reunião desta Comissão.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF./CAE/102

Brasília, 7 de novembro de 2002.

Exmo. Sr.
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,
Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V.Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, que “Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos

Industrializados (IPI), para taxistas” nos termos da Emenda nº 1 – CAE (substitutivo) e decidiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2001, que “altera o artigo 1º da Lei nº 8989, de 24 de fevereiro de 1995, cuja vigência foi restaurada pela Lei nº 10182, de 12 de fevereiro de 2001, e que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros, em reunião realizada em 25 de junho de 2002.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão d Assuntos Econômicos.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Seção VIII

Do Processo Legislativo

Subseção I

Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – medidas provisórias;

VI – decretos legislativos;

VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Seção II Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

(*) 6º

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93:

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativas a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima e numeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no artigo 155, § 2º, XII, g.

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I – importação de produtos estrangeiros;
- II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III – renda e proventos de qualquer natureza;
- IV – produtos industrializados;
- V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI – propriedade territorial rural;
- VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

Seção II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

- I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;
- II – a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;
- III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;
- IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada

básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

Parágrafo único. (incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001) (VETADO)

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

II – para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto; (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

g) indicar, expressamente, o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões “anterior”, “seguinte” ou equivalentes; (Alínea incluída pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º o projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107,
DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

LEI Nº 8.199, DE 28 DE JUNHO DE 1991

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional (decreta e eu promulgo, nos seguintes termos do artigo 66 da Constituição Federal, a seguinte parte vetada da Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991:

“IV – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.”

Fernando Collor – Presidente da República.

LEI Nº 8.843, DE 10 DE JANEIRO DE 1994

Revigora a Lei nº 8.199, de 1991.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É revigorada até 31 de dezembro de 1994 a Lei nº 8.199, de 28 de junho de 1991.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO**
– **Fernando Henrique Cardoso**.

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de

deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

Art. 2º O benefício de trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez. (Redação dada pela Lei nº 9.317, de 5-12-1996) (Vide Medida Provisória nº 75, de 24-10-2002)

LEI Nº 9.144, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados -IPI na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.

Seção III

Do Conselho Deliberativo do Sebrae

Art. 29. O inciso I do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – motoristas profissionais que exerçam, comprovadamente, em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do Poder Público e que destinam o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

Art. 2º O benefício de trata o art. 1º somente poderá ser utilizado uma vez, salvo se o veículo tiver sido adquirido há mais de três anos, caso em que o benefício poderá ser utilizado uma segunda vez.”

LEI Nº 9.660, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

LEI Nº 10.182, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Restaura a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física, reduz o imposto de importação para os produtos que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º É restaurada a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que, com as alterações determinadas pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2003.

§ 1º No período de 12 de outubro a 31 de dezembro de 1999, a vigência da Lei nº 8.989, de 1995, observará as prescrições contidas no art. 2º da Lei nº 9.660, de 16 de junho de 1998.

§ 2º E mantida a isenção fiscal aos portadores de deficiência física na forma do art. 1º inciso IV da Lei nº 8.989, de 1995, para aquisição de veículos movidos a qualquer combustível.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995, alterado pelo art. 29 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), de no mínimo quatro portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustíveis de origem renovável, quando adquiridos por:

Parágrafo único. A exigência para aquisição de automóvel de quatro portas e de até 127 HP de potência bruta (SAE) não se aplica aos deficientes físicos de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo”. (NR)

LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências

CAPÍTULO VII

Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária

Art. 63. O projeto de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Aplicam-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de noventa dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

DECRETO-LEI Nº 1.944,
DE 15 DE JUNHO DE 1982

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para táxis com motor a álcool.

AVISO

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 27, de 2003, de 30 de janeiro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 41, de 2003, bem como dos respectivos relatório e voto que o fundamentam, em atendimento ao Requerimento nº 259, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra.

As informações foram anexadas ao processado do referido Requerimento e do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O Projeto de Decreto Legislativo volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania e, posteriormente, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

OF/CAE/43/02

Brasília, 7 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, que “Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas” nos termos da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) e decidiu pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2001, que “altera o artigo 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, cuja vigência foi restaurada pela Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, e que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros, em reunião realizada em 25 de junho de 2002.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. CAE Nº 60/2002

Brasília, 26 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2000, que “Altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. (Dispõe sobre o Sistema Financeiro da Habitação)”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. CAE Nº 61/2002

Brasília, 26 de novembro de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, em reunião realizada na presente data, o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, que “Modifica o art. 15, § 1º, inciso II, da Lei nº

9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 20 da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõem sobre o salário-educação”.

Atenciosamente, – **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº 179/02–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 11 de dezembro de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1999, de autoria do Senador Romeu Tuma, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 261, de 1999; 25, de 2000; 53, de 2001, e 15, de 2002** (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2001), cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 56, DE 2003

Solicita Informações ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, sobre medidas de prevenção e combate ao vírus HPV.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, quanto às medidas em execução e em projeto para o enfrentamento do vírus HPV no País, esclarecendo o número de pessoas atendidas, locais de atendimento, bem como se

há planos para vacinação contra o vírus, transmitido pelo sexo e que pode causar câncer.

Justificação

As informações ora solicitadas têm o objetivo de esclarecer as medidas que estão sendo aplicadas pelo sistema de saúde brasileiro, com vistas ao enfrentamento do vírus HPV, bem como dados estatísticos a respeito.

Sala das sessões, 27 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 57, DE 2003

Solicita Informações ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, sobre renúncia fiscal.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, Requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Previdência Social, indicando todas as entidades beneficiadas por renúncia fiscal concedida pela Previdência.

Justificação

As informações aqui requeridas destinam-se a análises sobre a dimensão alcançada no País pela renúncia fiscal conferida pela Previdência a entidades filantrópicas e a outras associações, clubes etc. A solicitação enquadra-se na competência do Congresso Nacional, de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 58, DE 2003

Solicita Informações ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre reforma agrária na faixa de fronteira.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre a existência de projetos para implantação de reforma agrária na faixa de fronteira, esclarecendo:

1 – Planos objetivos para o biênio 2003/2004;

2 – Locais e dados relativos ao efetivo início desses projetos.

Justificação

As informações ora solicitadas têm o objetivo de esclarecer quais os planos pretendidos para esses assentamentos e, assim, permitir ao Congresso Nacional adequado desempenho da fiscalização, controle e acompanhamento das ações programadas.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 59, DE 2003

Solicita Informações ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, sobre o número de beneficiários do Programa Fome Zero.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, esclarecendo o número de cidadãos brasileiros carentes visualizados pelo chamado Programa Fome Zero.

Justificação

As informações ora solicitadas têm o objetivo de esclarecer as previsões oficiais sobre o total de pessoas carentes visualizadas pelo chamado Programa Fome Zero e, assim, permitir ao Congresso Nacional adequado desempenho da fiscalização, controle e acompanhamento das ações programadas.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 60, DE 2003

Solicita Informações ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, sobre exigências fiscais pelo Programa Fome Zero.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, sobre a veracidade de denúncias veiculadas pelo Senador Eduardo Suplicy, segundo as quais seriam exigidas notas fiscais dos beneficiários do chamado Programa Fome

Zero, para comprovação dos gastos com a aquisição de gêneros alimentícios.

Justificação

As informações ora solicitadas têm o objetivo de esclarecer se procedem as denúncias de que os beneficiários do chamado Programa Fome Zero estariam sendo obrigados a apresentar notas fiscais que comprovem a compra de alimentos com o dinheiro recebido.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –

Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 215, I, a e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito requerer informações ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, sobre as condições de financiamento, cronograma de desembolso, contrapartida aos valores financiados, condições de pagamento, juros, prazos, carência e compensações do empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, à Companhia Ford, instalada no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –

Marcelo Crivella.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 62, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, combinado com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e com os arts. 215 a 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa pedido de fornecimento de cópia do Projeto de Ampliação do Aeroporto de Vitória, acompanhada das informações e estudos técnicos realizados.

Justificação

O presente requerimento fundamenta-se no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de a Mesa do Senado Federal encaminhar pedidos de informação a Ministros de Estado, combinado com o inciso X do art. 49 da mesma Constituição, que declara ser da competência exclusiva do Congresso Nacional, fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. O requerimento objetiva, priorita-

riamente, a obtenção de documentos e informações que me permitam dar adequado andamento à atividade parlamentar de fiscalização e controle dos investimentos da União no Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –

Magno Malta.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 63, DE 2003

Solicita informações ao Exmº Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre nomeações para órgãos da estrutura interna da pasta.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre as razões da demora na escolha e nomeação de dirigentes de Secretarias, especialmente as de Comércio Exterior e de Desenvolvimento da Produção.

Justificação

A Secretaria de Comércio Exterior e a de Desenvolvimento da Produção são dois órgãos essenciais para o bom funcionamento e o êxito das missões da competência do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Não obstante, seus titulares ainda não foram designados, segundo afirmações do próprio titular da pasta. Dentro das atribuições do Congresso Nacional, como órgão fiscalizador, as informações ora solicitadas são plenamente justificadas.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –

Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 64, DE 2003

Solicita Informações ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, quanto a redução do ICMS incidente sobre produtos da cesta básica.

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216, I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, sobre pretendida redução do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, que incide sobre os alimentos componentes da cesta básica, esclarecendo se há

planos imediatos para esse fim e, em caso positivo, como será feita a redução do imposto.

Justificação

A solicitação ora formulada deve-se a anúncios de estudos destinados a reduzir o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços. São informações úteis para o exercício da prerrogativa fiscalizadora e de controle, assegurada ao Congresso Nacional pela Constituição Federal.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2003. –
Artur Virgílio, Líder do PSDB.

(Á mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 43, DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a instituir programa nacional de prática desportiva para a prevenção da violência e do uso das drogas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programa de prática desportiva para a prevenção da violência e do uso das drogas.

§ 1º O programa referido no **caput** destina-se a fomentar projetos desportivos que beneficiem crianças e adolescentes moradores das comunidades situadas em áreas com alto índice de violência.

§ 2º O programa deverá operar dentro das modalidades dos programas desportivos financiados pelo Governo Federal e parcerias.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo estabelecer critérios de seleção das comunidades beneficiadas, normas e meios de apoio técnico, gerencial e creditício do programa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o objetivo de promover a inclusão social da criança e do adolescente, esta proposta dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo de instituir programa de prática de desportos a fim de evitar que o jo-

vem se inicie no tráfico de drogas, na violência das gangues e na marginalidade.

Atualmente, a desagregação familiar e, muitas vezes, as dificuldades financeiras podem tornar a criança e o adolescente desmotivado. Ademais, percebe-se que o ócio do adolescente da periferia não é bom companheiro e parece ser um convite à marginalidade.

Sabe-se que um dos anseios da alma do ser humano é ser reconhecido. Vê-se que tem **status** na favela aquele adolescente que serve ao tráfico de drogas. De fato, o que ele busca é o reconhecimento. Ao praticar esportes, é dada à criança e ao adolescente a expectativa de melhorar a qualidade de sua vida e a de seus familiares e, sobretudo, a oportunidade de ser reconhecido. De fato, a ele é oferecida a oportunidade da mudança de paradigma.

Nas famílias carentes, são muito freqüentes frustrações, ressentimentos, problemas de organização social, ruptura de equilíbrio, valores em conflito, que são traços característicos do estado de anomia. E a ausência das condições necessárias para o homem se realizar e alcançar a felicidade. É a questão do “ser é ser reconhecido”. Esse estado de anomia causa também sensação de desprestígio, baixa auto-estima, desmotivação, falta de perspectiva, atritos, desestímulo, menor dedicação e diminuição da criatividade. Assim sendo, o adolescente anômico pode tornar-se violento ou viciar-se em drogas.

Para conter esse quadro adverso, a magia do sonho revela-se como um instrumento poderoso para extrair a força infinita da alma do adolescente. Desse modo, o ideal de tornar-se um grande atleta ou de melhorar o seu desempenho desportivo pode despertar nele a força vital necessária para a concretização do seu sonho.

Merece destaque, dentre outros exemplos bem-sucedidos, a Fundação Gol de Letra (mantida pelos jogadores Raí e Leonardo), que desenvolve programas como o Virando o Jogo, e beneficia crianças e adolescentes de 7 a 14 anos. Rivaldo, Ronaldo, Romário e outros atletas também patrocinam projetos e instituições com essa finalidade.

Um outro exemplo, o Programa Abrindo Espaços, que prevê a abertura das escolas públicas aos alunos nos fins de semana, tanto no Estado do Rio de Janeiro como em Pernambuco, reduziu os índices de violência em até 60%, segundo a Organização das

Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Para alcançar redução tão significativa, a estratégia foi a seleção das escolas localizadas em áreas de maior violência. Foram oferecidos a jovens carentes, sem opção de lazer, cursos de teatro, futebol, capoeira, dança, artes e aulas de reforço. Os custos são baixos. Cada jovem atendido custa entre R\$1,00 e R\$2,00 por mês. No Rio, o custo é de R\$2,00, porque as escolas oferecem merenda. Em Pernambuco, como não há merenda, os custos caem para R\$1,00.

Imbuídos desse espírito, entendemos ser urgente a adoção de medidas legislativas que possam contribuir para retirar as crianças e os adolescentes desse estado de anomia.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei, porquanto a prática desportiva é um meio eficaz para resgatar a auto-estima da criança e do adolescente.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –
Magno Malta.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Nº 1, de 10 de janeiro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 540, de 2002, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – As informações foram anexadas ao processado do referido Requerimento, que vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

PS-GSE/4/03

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei Complementar nº 347, de 2002 (nº 128/02 – Complementar no Senado Federal), o qual “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei Complementar nº 114, de 16 de dezembro de 2002.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como o texto da Lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE/5/03

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.302, de 2001 (nº 105/01 no Senado Federal), o qual “Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como o texto da lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

PS-GSE/6/03

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.565, de 2001 (nº 187/01 no Senado Federal), o qual “Denomina ‘Barragem Padre Cícero’ a Barragem do Castanhão, no Estado do Ceará.”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, convertendo-se na Lei nº 10.596, de 11 de dezembro de 2002.

Na oportunidade, encaminho a essa Casa unia via dos autógrafos do referido projeto, bem como o texto da Lei em que o mesmo foi convertido.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro-Secretário.

OS–GSE/7/03

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 3.902/97, do Senado Federal (PLS nº 31/97, na origem), que “Autoriza a inclusão do Banco Meridional do Brasil S.A como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul”.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

PS-GSE/8/03

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o artigo 133 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 4.216/01, do Senado Federal (PLS nº 460/99, na origem), que “Altera o art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para incluir entre os seguros obrigatórios o seguro de garantia das obrigações das administradoras de consórcios”.

Atenciosamente, – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

Ofício nº 12/2003

Brasília, 8 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Grupo Brasileiro da Associação Interparlamen-

tar de Turismo elegeu, para o período 2003-2007, sua nova Comissão Executiva, ficando assim constituída:

Presidente	Senador EFRAIM MORAIS
1º Vice-Presidente	Deputado ROBSON TUMA
2º Vice-Presidente	Deputado JONIVAL LUCAS
1º Secretário	Senador HERÁCLITO FORTES
2º Secretário	Deputado PAULO LIMA
Tesoureiro	Deputado ALEXANDRE SANTOS
Membros Permanentes do Conselho	Senador EDISON LOBÃO Deputado ATILA LINS Deputado RICARDO IZAR
Suplente dos Membros Permanentes	Deputado PAULO DELGADO

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – **Efraim Morais**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, Mensagens do Senhor Presidente da República que serão lidas pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM Nº 58, DE 2003

(Nº56/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Maurício de Figueiredo Bustani, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Os méritos do Embaixador José Maurício de Figueiredo Bustani, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**, Presidente.

EM Nº 63/DP/ARC/MRE/APES

Brasília, 22 de fevereiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 12 de outubro de 1986, bem como no art. 57, do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor José Maurício de Figueiredo Bustani, Ministro de Primeira Classe,

da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador José Maurício de Figueiredo Bustani, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSE MAURICIO DE FIGUEIREDO BUSTANI

Nascido em 5 de junho de 1945 em Porto Velho, Brasil.
Bacharel em Direito - Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 1967.

CPF.: 380.406.387-04
ID.: 2145/MRE

Terceiro Secretário, 1967.
Segundo Secretário, merecimento, 1969.
Primeiro Secretário, merecimento, 1976.
Conselheiro, merecimento, 1979.
Ministro de Segunda Classe, 1983.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1995.

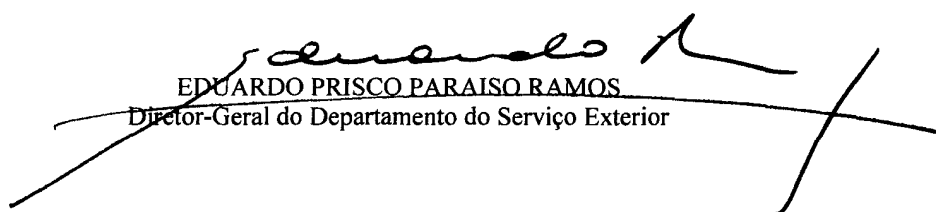
Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Organismos Internacionais, 1967-1970.
Assistente do Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1975-1977.
Chefe do Departamento de Política Tecnológica, Financeira e de Desenvolvimento, 1992-1993.
Diretor-Geral do Departamento de Organismos Internacionais, 1993-1997.

Embaixada em Moscou, 1970-1973.
Embaixada em Viena, 1973-1975.
Missão junto à ONU, 1977-1984.
Embaixada em Montevidéu, 1984-1986.
Consulado-Geral em Montreal, 1987-1992.

Comitê dos Fundos Marinhos e Oceânicos/ONU - 1968, 1969 (membro da Delegação).
Representante-Suplente junto à UNIDO - Viena, 1973-1975.
Comitê Preparatório - Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar - Genebra, 1973-75 (Delegado).
Conferência de Nairobi sobre Direito do Mar - 1974 (Delegado).
Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar - Caracas, 1974; Genebra, 1975; Nova York, 1976, 1977; Genebra, 1978; Nova York, 1978, 1979, 1980; Genebra, 1980; Nova York, 1981; Genebra, 1981; Nova York, 1982; Jamaica, 1983 (Delegado).
Conferência das Nações Unidas sobre Representação dos Estados em suas Relações Internacionais - Viena, 1975 (Delegado).
Assembleia-Geral das Nações Unidas - XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XLVIII, XLIX, L, LI Sessões - Nova York (Delegado).
Comitê Preparatório da I Sessão Especial da AGNU sobre Desarmamento - Nova York, 1978 (Delegado).
I Sessão Especial da AGNU sobre Desarmamento - Nova York, 1978 (Delegado).
Comissão de Desarmamento das Nações Unidas - Nova York, 1979, 1980, 1981, 1982 (Delegado).
Comitê Especial sobre a Carta das Nações Unidas - 1978 (Delegado).
Assembleia-Geral Especial da ONU sobre o Afeganistão - Nova York, 1980 (Delegado).
VIII Sessão de Emergência da ONU sobre a Namíbia - Nova York, 1981 (Delegado).
Protocolo de Montreal para a Proteção da Camada de Ozônio: I, II, III Sessões - Montreal, 1989, 1990 (Chefe da Delegação); IV Sessão e Reunião das Partes - Nairobi, 1991 (Chefe da Delegação).

Junta de Governadores da AIEA - Viena, 1993 (Delegado).
 IV Comissão Mista Brasil-UNIDO - Viena, 1993 (Sub-Chefe da Delegação).
 Comitê Preparatório da Organização Internacional para a Proibição das Armas Químicas - Haia, 1996, 1997.

Eleito Diretor-Geral da OPAQ por aclamação em 13 de maio de 1997, para mandato de quatro anos.
 Re-eleito por aclamação, um ano antes do término de seu mandato, por iniciativa dos Governos dos Estados Unidos da América e da Federação Russa, para mandato de cinco anos, em maio de 2000.
 Mandato interrompido em resultado de manobra política dos Estados Unidos no dia 22 de abril de 2002.



EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
 Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REINO UNIDO

Informações gerais

Dados básicos

Nome oficial:	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
Língua:	Inglês
População:	59,8 milhões
Área:	244 mil km ²
Capital:	Londres
Cidades principais:	Londres (8 milhões), Birmingham (1 milhão), Leeds (700 mil), Glasgow (700 mil)
PIB:	US\$ 1,4 trilhão
PIB per capita:	US\$ 23,7 mil
Chefe de Estado:	Rainha Elizabeth II
Chefe de Governo:	Primeiro-Ministro Tony Blair
Ministro do Exterior:	Jack Straw
Embaixador em Brasília:	Roger Bone

Fontes: DE-IMRE e The Economist

Sistema Político e de Governo

Sistema Político

O Reino Unido é uma democracia parlamentar que tem como Chefe de Estado um monarca constitucional, a Rainha Elizabeth II. Ao contrário de outras democracias parlamentares, o país não possui Constituição escrita que estabeleça os direitos e obrigações de governantes e governados. O Reino Unido é governado de acordo com leis aprovadas no

Parlamento, com decisões tomadas nas altas cortes judiciais e com a tradição, o que equivale a uma combinação de leis e convenções. Convenções são normas e práticas que não são legalmente impostas, consideradas vitais para o funcionamento do Governo.

Monarquia

A monarquia pode ser considerada a instituição principal para a manutenção da estabilidade política britânica. Sua continuidade foi interrompida uma úni-

ca vez (durante o governo republicano do período de 1649 a 1660) em mais de mil anos. A Rainha não apenas é Chefe de Estado, mas também personifica importante símbolo da unidade nacional. Seu título oficial é: "Elizabeth II, Rainha, Chefe da Commonwealth, Defensora da Fé, pela Graça de Deus, do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte e de seus outros Reinos e Territórios". Pela lei, a Rainha é o Chefe do Executivo, parte integrante do Legislativo, Chefe do Judiciário, Comandante-Chefe de todas as Forças Armadas da Coroa e 'Supremo Governante' da Igreja Anglicana. Como resultado de um longo processo de evolução, durante o qual o Poder absoluto da Monarquia foi progressivamente reduzido, a Coroa é imparcial em questões políticas e atos da alçada de seus ministros.

Parlamento

O Parlamento compreende a Câmara dos Comuns, a Câmara dos Lordes e a Rainha em suas funções constitucionais. A Câmara dos Comuns é formada por 659 membros do Parlamento (MP), cada qual representando uma circunscrição eleitoral (constituency). A Câmara dos Lordes, cuja composição encontra-se em período de transição até a finalização de reforma a ser implementada pelo Governo, conta no momento com um total de 661 membros, dos quais 543 são vitalícios e 92 hereditários, além de dois arcebispos e dos 24 mais antigos bispos da Igreja Anglicana.

O centro do poder parlamentar é a Câmara dos Comuns. Ela impõe limites ao poder dos Lordes, de acordo com o princípio de que a Câmara dos Lordes deve complementar, e não confrontar, a atuação dos Comuns. Uma vez aprovado em ambas as Câmaras, o projeto de legislação recebe a Sanção Real (Royal Assent) e torna-se lei.

O Parlamento possui ainda mecanismos de controle do Executivo. Um grande número de comissões parlamentares interroga ministros e autoridades do Governo antes da elaboração de relatórios sobre questões de interesse público. O chamado Question Time na Câmara dos Comuns oferece aos MP a oportunidade de formular perguntas aos ministros, havendo, em inúmeras ocasiões, oportunidade para a discussão de questões específicas.

A Câmara dos Comuns pode forçar a renúncia do Governo, caso aprobe moção de desconfiança. O Governo também renunciará na hipótese de rejeição pela Câmara dos Comuns de proposta vital para a condução das políticas de Governo. As sessões de

ambas as Câmaras do Parlamento são transmitidas por televisão e rádio.

Eleições

Eleições gerais para a escolha de MP são realizadas pelo menos a cada 5 anos. O voto é secreto, não-obrigatório e facultado a maiores de 18 anos. O sistema utilizado é o de maioria simples (**first-past-the post system**), sendo, portanto, eleito o candidato que tiver mais votos dentro de seu distrito eleitoral.

As últimas eleições gerais realizaram-se em sete de junho de 2001.

Partidos Políticos

O sistema partidário é elemento essencial no funcionamento das instituições políticas no Reino Unido. Ainda que os partidos não sejam registrados ou formalmente reconhecidos por lei, na prática a maioria dos candidatos nas eleições, e quase todos os eleitos, pertencem aos quadros dos principais partidos. Desde 1945, oito eleições gerais foram vencidas pelo Partido Conservador e oito pelo Partido Trabalhista. Os Liberais Democratas e alguns partidos menores também são representados no Parlamento. Os partidos políticos possuem organizações locais fora do Parlamento e são também representados nos governos locais.

Governo

O Partido que, em eleições gerais, conquista o maior número de assentos ou o apoio da maioria dos membros da Câmara dos Comuns irá constituir o Governo. De acordo com a tradição, o líder do partido majoritário será nomeado Primeiro-Ministro pelo Soberano. Por recomendação do Primeiro-Ministro, o Soberano nomeia também aproximadamente 100 outras pessoas para preencher postos na área executiva (ministerial appointments). Os ocupantes dos cargos executivos são de modo genérico designados 'Ministros'. O termo compreende não só aqueles que recebem título de Ministro, mas também os Secretários de Estado, o Presidente da Junta de Comércio, os chamados 'Junior Ministers' e os Subsecretários Parlamentares, entre outros.

O Primeiro-Ministro, de acordo com a prática atual, deve ser necessariamente membro da Câmara dos Comuns. Essa convenção foi fixada em 1923 pelo Rei George V. Os demais cargos de Ministro são preenchidos por membros da Câmara dos Comuns ou da Câmara dos Lordes, de modo praticamente exclusivo. Por não serem os Lordes eleitos democraticamente, a

tendência hoje é indicar número cada vez maior de membros dos Comuns para os postos no Executivo. Da perspectiva britânica, é fundamental que os ministros, que respondem pela implementação de políticas sob sua responsabilidade perante o Parlamento, sejam capazes de fazê-lo em condição de igualdade com os demais parlamentares (**as equals**). Pessoas de reconhecida competência em alguma área específica, mas que não tenham assento em uma das duas Câmaras estão pois excluídas de ocupar cargos ministeriais. Se é do interesse do Partido no Governo contar com seus préstimos, podem ser aproveitadas em algum cargo de assessoria, mas não cargo ministerial. Foi assim fixado na prática política britânica que a vinculação partidária no Parlamento tem precedência sobre a competência técnica no que tange ao preenchimento dos postos ministeriais.

Dos ocupantes dos postos ministeriais, aproximadamente 20 irão formar o Gabinete. O Gabinete é composto pelo Primeiro-Ministro, que também o preside (**primus inter pares**), e, de modo geral, pelos ocupantes das posições ministeriais mais elevadas, correspondentes aos cargos de Ministro de Estado no Brasil. A exata composição do Gabinete pode variar de acordo com circunstâncias políticas.

O segundo maior partido forma a oposição oficial, com seu próprio líder e o chamado **Shadow Cabinet**. A Oposição tem o dever de confrontar criticamente as políticas adotadas pelo Governo e de apresentar um programa alternativo.

Há também autoridades locais eleitas, que têm poderes e obrigações a elas confiados pelo Parlamento em áreas como oferta de moradias populares, educação, serviços sociais, policiamento e corpo de bombeiros. Atualmente, as despesas dos governos locais são cobertas pelo Governo central e pelo Council tax, espécie de imposto predial.

Governo Local

A Inglaterra e o País de Gales, excluindo a Grande Londres ("Greater London"), são divididos em 34 regiões ("counties") não-metropolitanas, as quais, por seu turno, são subdivididas num total de 237 distritos ("districts"). As regiões e os distritos elegem seus respectivos conselhos, os quais têm funções distintas, de acordo com a abrangência das questões tratadas.

Existem ainda 6 áreas metropolitanas, divididas em 36 regiões, que não são subdivididas em distritos. A Grande Londres constitui ainda um caso à parte, tendo uma estrutura peculiar: é dividida em 32 áreas ("boroughs"), e cada uma delas elege um conselho

para tratar dos assuntos locais. Em maio de 2000, foi instalada uma prefeitura da Grande Londres, com um prefeito eleito diretamente. As fronteiras entre regiões e entre distritos são revisadas por autoridades competentes na Inglaterra, Escócia e País de Gales.

Na Inglaterra, as regiões são responsáveis por planejamento estratégico, organização do sistema de transporte, estradas, regulamentação de regras de tráfego, educação (embora as escolas possam optar por não se submeterem ao controle local), proteção ao consumidor, destruição de lixo, policiamento, serviço de bombeiro, bibliotecas e alguns serviços sociais.

Os distritos se encarregam de temas como manutenção do meio ambiente, moradia e coleta de lixo. Tanto os distritos quanto as administrações regionais têm poderes para tratar de questões relativas a parques, museus e galerias de arte. Nas áreas metropolitanas e na Grande Londres, onde não há divisão em distritos, todos os assuntos ficam sob a responsabilidade da região – e do "borough" no caso de Londres –, exceto policiamento, serviço de bombeiro e transportes públicos e, em alguns casos, também coleta e destruição de lixo. Esses temas são de competência de órgãos abrangentes capazes de coordenar atividade em toda uma metrópole. O transporte público em Londres, por exemplo, fica a cargo do "London Transport". A eleição de um Prefeito para a Grande Londres criou uma estrutura administrativa própria com alto grau de autonomia.

Em função da natureza dos temas de competência das autoridades locais, o principal canal de comunicação entre essas autoridades e o governo central é o Ministério para o Transporte, Governo Local e Regiões ("Department for Transport, Local Government and the Regions"). Outros ministérios – como o do Interior ("Home Office"), Educação e Treinamento ("Department for Education and Skills") – também têm vários assuntos que dizem respeito diretamente às autoridades locais. De modo geral, os ministérios têm poder para fixar normas gerais que visem a garantir uniformidade no tratamento de questões de relevância para a saúde pública e para a proteção dos direitos básicos dos indivíduos.

Sistema legal

Apesar de o Reino Unido ser um Estado unitário, a Inglaterra e o País de Gales, a Escócia e a Irlanda do Norte têm legislações, organização judiciária e práticas distintas. Há, no entanto, extensa legislação mais moderna que se aplica igualmente em todo o Reino Unido. De modo geral, nos três sistemas legais, as leis são divididas em civil e criminal,

cada uma com procedimentos, cortes e penas específicas.

Na Inglaterra e no País de Gales, vige um sistema legal que se assenta em três fontes: a Common Law – baseada no costume e na jurisprudência, nunca tendo sido precisamente definida ou codificada; a Equity Law – formada de um corpo de regras e princípios históricos aplicados pelas cortes; e a lei da Comunidade Européia – derivada da condição do Reino Unido de membro da União Européia e aplicável em todo o país.

O Chefe do Poder Judiciário na Inglaterra e no País de Gales é o Lord Chancellor. Suas responsabilidades incluem, além da atividade judicante, a administração das cortes mais altas e vários tribunais na Inglaterra e País de Gales. Ele também recomenda à Coroa nomes para os cargos judiciais, além daqueles recomendados pelo Primeiro Ministro para os cargos mais altos, e indica magistrados, que são via de regra escolhidos entre advogados. Como membro do Gabinete, o Lord Chancellor é designado pelo Primeiro-Ministro, o que confere importante conotação política ao cargo. Ao mesmo tempo ele preside a Câmara dos Lordes, inclusive com direito a presidir os “Law Lords”, a mais alta instância judiciária do país.

O papel único do Lord Chancellor na vida política britânica, com poderes nas três áreas de governo – Executivo, Judiciário e Legislativo – tem sido motivo de debate. Discute-se a modernização do Judiciário, com a designação de uma pessoa apolítica para presidi-lo.

Na Inglaterra e no País de Gales, os crimes penais menos graves são julgados, em primeira instância, por magistrados leigos e não-pagos. São os chamados ‘justices of peace’ (JP). Ofensas mais sérias ficam na alçada das chamadas ‘Crown Courts’, presididas por um juiz e com corpo de jurados escolhidos aleatoriamente. Os juizes das ‘Crown Courts’ pertencem à ‘High Court’. As decisões dos magistrados são apeláveis para as ‘Crown Courts’ ou ‘High Courts’, dependendo do caso. As apelações das ‘Crown Courts’ sobem para a ‘Court of Appeal’ (‘Criminal Division’). A Câmara dos Lordes é a última instância de recurso para todos os casos.

Na Justiça Civil, os casos são julgados inicialmente por um juiz singular, nas ‘county courts’. Acima está a ‘High Court’, que também pode julgar em primeira instância, dependendo do caso. Apelações da ‘High Court’ são ouvidas na ‘Court of Appeal’ (‘Civil Division’) e, podem subir para a Câmara dos Lordes.

O Secretário do Interior (‘Home Secretary’) tem responsabilidade geral por todo o sistema legal na

Inglaterra e no País de Gales e por aconselhar a Rainha no exercício de sua prerrogativa de conceder perdão a uma pessoa condenada ou cancelar total ou parcialmente o cumprimento de uma sentença. O Secretário do Interior pode também reenviar um caso à ‘Court of Appeal’ quando há nova evidência.

Tribunais (‘Tribunals’) são no sistema britânico corpos judiciais especializados. Via de regra, são criados por estatutos que prevêm suas funções e procedimentos. Tribunais Industriais, por exemplo, desempenham papel central na solução de controvérsias trabalhistas. Os tribunais são em geral presididos por uma pessoa com qualificação jurídica, sendo os demais julgadores leigos. Os tribunais são menos formais do que as cortes, têm custos mais baixos, suas decisões podem ser tomadas por maioria. Muitos dos tribunais têm suas decisões passíveis de apelação para as cortes.

Conjuntura política no Reino Unido

Em junho de 2001, após ter assegurado nas urnas manutenção de esmagadora maioria de mais de 160 parlamentares, Blair iniciou seu segundo mandato ciente de que tinha pela frente o grande desafio de mostrar realizações em matéria de reforma do setor público britânico, em particular nas áreas de educação, saúde e segurança. Era opinião generalizada que, na determinação de uma travessia mais ou menos tranqüila em direção a um possível terceiro mandato, seria elemento decisivo a capacidade do Governo de cumprir promessas no sentido de oferecer melhorias nas áreas com impacto direto no cotidiano da população.

A reforma e modernização do setor público mantém-se na ordem do dia, tal como evidenciado na última Conferência dos Trabalhistas, em Blackpool, que teve como **slogan** a expressão ‘Schools and Hospitals First’. No entanto, essa prioridade passou a ser dividida com outras decorrentes da nova realidade pós-11 de setembro. A crise desencadeada pelos atentados terroristas nos EUA e a intervenção no Afeganistão, ao lado da deterioração das perspectivas de paz israelita-palestina, levaram o governo britânico a atribuir maior peso às considerações de política externa em detrimento do “front” doméstico. A luta anti-terror foi elevada entre as novas prioridades do governo, envolvendo vários departamentos, inclusive o Tesouro na tentativa de identificar e neutralizar fontes de financiamento da Al-Qaeda. Blair contou, inicialmente, com amplo respaldo, não obstante algumas críticas localizadas de excessivo protagonismo e alinhamento a Washington. A introdução da variável iraquia-

na alterou esse cenário. Blair passou a ter de administrar não apenas uma agenda diplomática mais complexa, mas também pressões advindas de segmentos internos que questionam, senão repudiam, sua política de 'aliança' com os Estados Unidos na investida anti-Saddam.

Numa avaliação do cenário político local, destaca-se necessariamente a contínua simpatia desfrutada pelos trabalhistas perante o eleitorado britânico, sendo de se prever que, salvo acidentes de percurso, o "Labour" tem tudo para permanecer por vários anos no poder. A oposição conservadora, a despeito dos esforços da liderança, continua enfrentando sérias dificuldades. No início de outubro, o agrupamento "tory" foi, pela primeira vez, alcançado pelos liberais-democratas nas pesquisas de opinião (24% das preferências do eleitorado). Os trabalhistas mantiveram posição confortável, com 43% das intenções de voto.

O atual líder dos conservadores, Ian Duncan-Smith, escolhido em 2001 após a fragorosa derrota de seu partido nas eleições gerais, está longe de entusiasmar seus seguidores, tendo sido muito criticado por sua postura excessivamente discreta e pouco combativa. A verdade é que o **New Labour** efetivamente ocupou os espaços e tomou os temas que, em outras épocas, costumavam identificar a agenda conservadora. Entre os **tories**, não são poucos os que consideram Tony Blair o melhor líder que poderiam ter.

O avanço da direita no Continente, no entanto, foi interpretado pelos trabalhistas como um sinal de alerta. Sem que haja ainda motivo para maiores preocupações, conforme atestam as últimas pesquisas de opinião, o Governo reconhece o imperativo de manter-se vigilante e proceder a correções de rumo, ainda que isto implique estar sujeito a críticas, entre elas a de gravitação em direção a teses normalmente associadas ao pensamento conservador. Ideólogos do novo trabalhismo reuniram-se em junho último para discutir os rumos da 'Terceira Via' à luz do alerta vindo das urnas européias. A percepção predominante no encontro foi bem resumida nas palavras do Subsecretário do Foreign Office, Denis MacShane: onde as lideranças de esquerda julgaram mais confortável ceder às demandas dos 'old comrades, they have disconnected from the needs of new generations, new material forces, new cultural aspirations, and new non-white, non-male, non-unionised Europe'.

Notam-se, entretanto, sinais de inquietação crescente entre os assim chamados 'antigos camaradas'. O projeto de parceria com o setor privado nos

serviços públicos (PFI) e a ação armada no Iraque são dois exemplos de dissensão no partido, cuja dimensão ainda terá de ser avaliada. O Governo deixou de ter controle em alguns sindicatos e a tendência é de aumento de greves. A maior fonte de perturbação hoje se localiza, portanto, nas próprias fileiras do trabalho, ainda que, num horizonte de mais longo prazo, Blair não possa perder de vista a atração que propostas alternativas, mais à direita do espectro político, possam vir a exercer sobre a população.

A política de parceria com o setor privado para melhoria dos serviços públicos sofreu sério revés na última conferência dos trabalhistas. Uma maioria de quase 70% dos delegados aprovou resolução em favor de uma revisão da chamada 'Private Finance Initiative-PFI'. Essa política, que foi iniciada pelos conservadores em 1992, foi ampliada pelo Governo Blair, passando a figurar como um dos alicerces do projeto trabalhista de reforma do setor público. Enfrenta vigorosa reação da base sindical (91.8% dos representantes dos sindicatos na Conferência de Blackpool votaram por sua revisão), entre elas a de que equivale a uma 'privatização disfarçada' dos serviços públicos.

Em linhas gerais, a política de PFI prevê contratos do Governo com consórcios privados para projeto, construção, ampliação, financiamento e operação de hospitais, escolas ou conjuntos habitacionais. Em contrapartida, os consórcios passam a ser remunerados com recursos públicos ao longo do período do contrato, sendo o valor da remuneração determinado, entre outros fatores, pelo padrão de desempenho na prestação dos serviços. A remuneração pode ser reduzida caso não sejam atingidas metas definidas pelas autoridades governamentais. Ao final do contrato, que na maioria dos casos tem validade de 25 a 30 anos, o controle sobre o empreendimento pode voltar aos órgãos públicos.

O Governo alega que a PFI tem a vantagem de diluir despesas ao longo do período, atenuando assim as pressões por recursos para investimentos. Os críticos afirmam que o sistema é oneroso e acaba oferecendo aos consórcios vantagens e garantias que são normalmente características da iniciativa privada. Afinal, alegam não estar claro que as empresas privadas administrem melhor os serviços públicos e dão como exemplo a operação de salvamento que teve derrota montada pelo Governo, em 2001, para impedir a falência da Railtrack, empresa administradora das linhas ferroviárias, privatizada quando os tories estavam no poder.

Blair e o Chanceler do Erário, Gordon Brown, não indicam disposição de ceder. Na conferência de

Blackpool, o Primeiro-Ministro fez, em seguida à aprovação da resolução contra a PFI (que não tem caráter mandatório) defesa vigorosa dessa política. Sustentou o fim do Estado como provedor monolítico dos serviços públicos. Após lembrar que os trabalhistas são o único governo ocidental que está elevando gastos com saúde e educação como porcentagem da renda nacional, assinalou que, para a população, não interessa quem construa novos hospitais e escolas e forneça os serviços. O importante é que o 'cidadão-consumidor' seja adequadamente atendido nas suas expectativas. Acenou estar disposto a dialogar sobre a problemática questão da diferenciação das condições de trabalho entre servidores públicos incorporados aos novos empreendimentos e os novos contratados pelos consórcios ('two tier workforce'). No entanto, deixou claro que o PFI seguirá adiante.

Mais recentemente, especialmente em seu pronunciamento de fim de ano, Blair vem preparando o espírito dos eleitores para o possível estancamento do crescimento econômico no Reino Unido, com o Primeiro-Ministro discorrendo sobre o atrelamento da economia britânica à dos EUA, do Japão e, principalmente, do resto da Europa e sobre a recessão no

G-8. Apesar de ressegurar que o Reino Unido "está bem posicionado" para enfrentar as dificuldades, a verdade é que a economia britânica está desequilibrada, com o setor industrial em queda, o déficit comercial crescendo, o índice de poupança caindo e a carga tributária aumentando para financiar o endividamento interno, num processo que a oposição julga estar penalizando excessivamente a classe média. Blair não podia eludir a questão da adesão à União Monetária Européia, mas não disse nada novo além de repetir que em junho o governo publicará sua avaliação das condições econômicas para a adoção do Euro e, caso positiva, procederá ao referendo, em data ainda sem previsão. Analistas comentam que como a Suécia fará o referendo em setembro e a Dinamarca acenou com a realização de referendo em 2004 ou 2005, Tony Blair sente a pressão para liderar os britânicos em direção ao que qualificou de "a mais importante decisão desta geração".

Conjuntura econômica

Dados recém-divulgados indicam que o consumo interno, hoje o principal motor da economia do Reino Unido, começa a arrefecer. Segundo o British Retail Consortium (BRC), o crescimento das vendas em dezembro de 2002 alcançou 4,1%, comparado ao mesmo mês do ano anterior, a menor taxa desde de março de 2000. Analistas acreditam que este resulta-

do, assim como os obtidos nos meses de outubro e novembro, apontaria para uma desaceleração da demanda interna, fato também confirmado por sondagens feitas por outras instituições, como a Confederation of British Industry (CBI).

Os dados sobre o consumo obtiveram relativo destaque na imprensa especializada do Reino Unido. Como se sabe, é graças à forte demanda interna que o país permanece relativamente imune ao desaquecimento mundial, no que se convencionou chamar de uma **two speed economy**, onde o setor de serviços, em expansão, garante o crescimento e compensa a contração experimentada pela indústria, com o declínio da demanda externa. Os novos números indicariam que este quadro se estaria alterando e que o Reino Unido, cujo crescimento, em 2001, foi o maior entre os membros do G-7 e, em 2002, deverá ter superado os 1,7%, estaria, agora, sofrendo, de forma mais aguda, os efeitos do cenário internacional.

A principal razão para o desaquecimento seria, na visão de analistas, a queda na confiança de consumidores, diante da perspectiva de fim da rápida expansão que marcou o mercado imobiliário britânico nos últimos anos. O constante aumento nos preços das moradias, que, somente em 2002, atingiu 25,3%, tem sido o principal fator a encorajar o consumo, na medida em que permite, às famílias, obter empréstimos cada vez maiores, se valendo do seu imóvel como garantia. Instituições financeiras estimam que os empréstimos destinados ao consumo alcançaram, no ano passado, 42 bilhões libras, representando, no último trimestre, 8,25% da renda disponível, patamar superior ao obtido durante a bolha imobiliária dos anos 80, e o maior entre as grandes economias mundiais. A desaceleração das vendas refletiria uma maior cautela dos consumidores, em face da possibilidade de queda na renda, por conta da depreciação no valor de seu imóvel. Após beneficiar-se do boom imobiliário, que compensou os efeitos negativos de três anos consecutivos de quedas nos mercados acionários, o consumidor britânico estaria, finalmente, adequando-se a tempos mais difíceis.

Além da cautela de consumidores, estaria também afetando as perspectivas da economia britânica o desaquecimento em curso no setor de serviços financeiros. Segundo pesquisa divulgada na semana passada pela CBI, os serviços financeiros sofreram, nos últimos três meses de 2002, sua maior queda de atividade em dez anos. A mesma pesquisa estima em 20.000 as demissões na City, em 2003, que se somariam a outras tantas, em 2002. Explicariam o declínio financeiro não apenas as quedas recordes nas bolsas de valores nos últimos anos, mas também o fim do

processo de fusões e aquisições entre grandes empresas, cujo ápice foi em 2000, no qual a City desempenhou papel preponderante. Áreas correlatas, como consultoria, informática e assessoria legal, também estariam sendo atingidas, o que contribuiria para um desaquecimento da economia da região de Londres como um todo, hoje responsável por 17,5% do PIB britânico.

Apesar de ser motivo de inquietação, o quadro acima descrito não chega a alarmar analistas, que continuam acreditando que a economia britânica se encontra distante de uma estagnação. Apenas confirmaria que o Reino Unido começa a sentir os efeitos do desaquecimento mundial, fato, de resto, já reconhecido pelo próprio Chanceler do Erário, ao apresentar o Pre-Budget, em novembro de 2002, quando previu um crescimento menor e um déficit orçamentário maior para 2003. O arrefecimento da demanda parece ser mais um ajuste do que o início de um processo recessivo. Na questão dos valores dos imóveis, que teriam alcançado níveis insustentáveis, a avaliação predominante é de que sofrerão uma correção gradual e, não, abrupta. Analistas ressaltam, ainda, que, mesmo se o quadro externo se agravar, com o início de um conflito no Iraque, por exemplo, o Reino Unido estará bem posicionado para enfrentar eventuais efeitos recessivos, pois conta com ampla margem de manobra em sua política macroeconômica. Vale lembrar que os juros permanecem inalterados no patamar de 4%, há 14 meses.

Política externa

Em termos gerais, o governo trabalhista tem adotado uma abordagem de cunho internacionalista para a sua política externa. Para assegurar ao país voz e influência nos rumos da política mundial, Tony Blair tem assinalado o papel de articulação (*pivotal role*) que o Reino Unido poderia desempenhar por se situar no cruzamento de diversas alianças e coalizões internacionais, tais como G-8, União Européia, Otan, Commonwealth e Nações Unidas, nesta última como um dos P-5 no Conselho de Segurança.

Não mais o centro de um Império, o RU precisaria manter reforçada sua capacidade de atuação como parceiro dinâmico, aberto ao mundo e líder no plano das idéias. Ao invés do isolacionismo, uma política de construção de alianças e firme engajamento internacional seria a chave para a defesa dos interesses britânicos na arena global, visto que, movido por responsabilidades históricas, o RU possuiria forte vocação para estar na linha de frente de iniciativas liga-

das à manutenção da paz e da segurança internacionais.

A equação fundamental para o RU passa atualmente por seu posicionamento entre os EUA e a Europa. Blair sustenta que o RU só terá verdadeira influência em Bruxelas se atuar como membro ativo da UE, o que incluiria em algum momento adesão ao Euro após um referendo sobre a moeda única. Por vezes, é sugerida também a tese de que Londres deve servir como “ponte” entre a Europa e os EUA. A cooperação transatlântica, acredita-se, pode continuar a ser aprofundada sem que o país se veja obrigado a optar por um ou outro. Uma “relação especial” com os EUA seria capaz de dar maior peso à contribuição britânica na UE e, inversamente, a opinião do RU teria maior impacto em Washington se lastreada por densas relações no seio da UE.

O Governo trabalhista também preconiza que o RU deveria atuar como “uma força para o bem no mundo”, segundo determinados princípios e valores (paz, democracia, prosperidade econômica, direitos humanos, proteção ao meio ambiente, assistência humanitária, entre outros). Ilustrando esse aspecto, Blair singularizou a África como uma prioridade em seu segundo mandato e passou a defender o engajamento dos países ricos na ajuda ao desenvolvimento, no combate à pobreza e na prevenção de conflitos no continente africano, incluindo o apoio do G-8 ao Nepad.

Em sua mensagem de ano novo, contudo, o Primeiro-Ministro Tony Blair surpreendeu os eleitores com tom pessimista, prevendo que o Reino Unido enfrentará “uma série de difíceis problemas e perigos”, de gravidade sem precedente. Blair definiu o mundo atual como sendo dominado pelos sentimentos de “insegurança” e medo e fez a lista dos “perigos” segundo a ótica britânica: o terrorismo, as armas de destruição de massa controladas pelo Iraque e a Coreia do Norte, a recessão econômica e seu efeito sobre os empregos e as aposentadorias, o colapso do sistema de acolhida de refugiados, a criminalidade.

Três temas principais dominam as atenções da diplomacia britânica no momento: terrorismo internacional, questão do Iraque e conflito palestino-israelense

Terrorismo Internacional

Após o 11 de setembro, Tony Blair colocou o RU na linha de frente das manifestações de apoio e solidariedade aos Estados Unidos, inaugurando desde então uma política “ombro a ombro” com Washington. Blair procurou assumir um papel desta-

cado de liderança na chamada “guerra contra o terror” e se engajou pessoalmente em intensa atividade diplomática, visitando inúmeros países no espaço de alguns meses.

O Primeiro-Ministro não vê o terrorismo como um problema isolado ou passível de ser tratado apenas no campo da ação repressiva ou militar. A natureza interdependente dos problemas atuais teria por efeito associar o terror a outros conflitos internacionais, daí os esforços britânicos, por exemplo, em promover a paz no conflito palestino-israelense e diminuir as tensões Índia-Paquistão em torno da Caxemira.

Seria insustentável, ainda na visão de Blair, a ilusão de que o Ocidente pode viver confortavelmente e, ao mesmo tempo, ignorar o resto do mundo. Segundo ele, o mundo, como comunidade, teria o “dever moral” de agir em situações de flagrante injustiça e violência. Os “Estados falidos”, que perderam o controle sobre seus territórios, seriam um perigoso fator de desestabilização e um refúgio para organizações terroristas. A eliminação de futuras ameaças contra os países ocidentais passaria, portanto, pela promoção da estabilidade em regiões explosivas, como Ásia Central e Meridional e Oriente Médio.

O RU contribuiu material e militarmente nas operações dos EUA no Afeganistão, com o apoio de parcela majoritária da população britânica. Na esfera multilateral, o RU assumiu a Presidência do Comitê Antiterrorismo criado pela Resolução nº 1.373 (2001) do Conselho de Segurança e exerceu liderança no combate ao financiamento de atividades terroristas. Segundo o Secretário do Exterior, Jack Straw, a ação militar contra o Talibã e a Al-Qaeda foi levada a cabo com base no direito de autodefesa previsto no artigo 51 da Carta das Nações Unidas. Em junho de 2002, o RU transferiu para a Turquia o comando da Força Internacional de Assistência à Segurança (ISAF) e iniciou a redução de sua presença militar no Afeganistão.

No plano interno, o RU adotou medidas para coibir a lavagem de dinheiro e aumentar o controle sobre ativos financeiros. Foi adotada legislação (“Antiterrorism, Crime and Security Act”) que confere poderes excepcionais ao Estado. O RU foi, ainda, o único país da UE a tomar a medida extrema de derrogar o artigo 5 (direito à liberdade e segurança) da Convenção Europeia de Direitos Humanos e o artigo 9 do Pacto Internacional das Nações Unidas de Direitos Civis e Políticos.

Com o paradeiro incerto de Osama Bin Laden, Londres trabalha hoje com a suposição de que a Al-Qaeda ainda possui uma capacidade relativa de

atuação e constitui uma ameaça latente ao RU. O recente atentado em Bali reforçou essa percepção. Blair insiste em que é necessário manter a vigilância, combater energeticamente o terrorismo e, ao mesmo tempo, resolver o problema do Iraque. Agir em uma direção não excluiria a necessidade de continuar a dar atenção à outra. Para o Primeiro-Ministro, o RU deverá lutar “em duas frentes” se necessário.

Questão do Iraque

O apoio aos Estados Unidos na luta antiterror, inicialmente com amplo respaldo da sociedade, passou a constituir um dos temas mais sensíveis da agenda doméstica a partir do momento em que se introduziu a variável iraquiana. O Primeiro-Ministro enfrenta resistência ponderável no próprio partido.

Blair pretendia ver aprovada em Blackpool proposta de moção que não condicionasse eventual ofensiva bélica à aprovação das Nações Unidas. O texto que prevaleceu, embora já seja objeto de interpretações divergentes, estabelece que a ação militar seria aceitável ‘no contexto do direito internacional e sob autoridade das Nações Unidas’. Embora a resolução não seja mandatória, Blair está, neste momento, atrelado à ONU por força da retórica que vem usando para justificar apoio aos EUA na investida contra Saddam Hussein. Na seqüência da tragédia em Bali, pesquisa de opinião revelou aumento significativo (de 32% para 42%) dos que aprovam uma ação militar contra o Iraque. No entanto, e aí está o ‘calcanhar de Aquiles’, 85% dos entrevistados indicaram ser um novo mandato da ONU precondição ao comprometimento de tropas britânicas.

Uma solução para o impasse iraquiano que contasse com respaldo do Conselho de Segurança seria, ao que parece, desfecho politicamente ideal para Blair. Afinal, uma vez feita, em termos inequívocos, a opção pela aliança com os EUA, resta ao Primeiro-Ministro demonstrar, à sociedade britânica (e ao mundo), que está de fato em condições de exercer influência efetiva sobre Washington. Segundo Blair, a meta é promover o desarmamento definitivo do Iraque, ainda que não negue que acolheria com satisfação uma mudança de regime em Bagdá (‘como consequência do próprio desarmamento’). Entretanto, persistem dúvidas sobre, por exemplo, até que ponto o apoio integral a Washington não deva estar subordinado a objetivos próprios da agenda diplomática britânica. Acima de tudo, há indagações sobre qual será a atitude que tomará o líder trabalhista na hipótese de decisão norte-americana de agir sem aval do Conselho de Segurança. O que parece certo é que o percurso nesse ter-

reno será acidentado e, possivelmente, desgastante para a coesão do Partido Trabalhista.

Externamente, porém, o RU se mostra como aliado resoluto dos EUA na questão do Iraque. Blair afirma que é preciso fazer o que for necessário para eliminar a “ameaça” representada por Saddam Hussein “antes que seja tarde”.

O Governo britânico é a favor de uma nova resolução do Conselho de Segurança com termos “fortes”, autorizando uma ação armada contra o Iraque em caso de não-cumprimento de obrigações iraquianas perante as Nações Unidas.

Embora o Primeiro-Ministro tenha dito que preferiria uma “mudança de regime” em Bagdá, o Governo britânico prossegue em sua política de protelar qualquer decisão a respeito enquanto o quadro ainda estiver indefinido. A posição britânica repousa em quatro pontos essenciais:

- a) Saddam é uma figura indesejável;
- b) é preciso agir contra a ameaça das armas de destruição em massa;
- c) a volta dos inspetores idealmente faria parte do processo de contenção (mas realisticamente com poucas chances de ter efeito conclusivo); e
- d) o uso da força será permitido se todas as alternativas falharem.

Downing Street divulgou, em setembro de 2002, dossiê de 50 páginas em que acusou o Iraque de “continuar a produzir armas químicas e biológicas” e de “continuar em seus esforços” para desenvolver armas nucleares (com urânio obtido na África), em conexão com um programa de mísseis balísticos a partir de novas versões do Scud: al-Samoud, Ababil-100, al-Hussein e outros mísseis “planejados ou potenciais” com raio de até 1.200km de alcance. Essas atividades estariam sendo financiadas pelo desvio de fundos do programa “Oil for Food” das Nações Unidas. O dossiê, porém, não apresentou informações novas e tampouco fez qualquer menção sobre eventual ligação entre Saddam e grupos terroristas internacionais como a Al-Qaeda.

Ao reforçar em encontros com Bush a vertente da aliança transatlântica, Blair procura passar a imagem de que o RU exerce uma influência benéfica nas formulações de Washington, sobretudo no que toca à necessidade de as Nações Unidas serem parte do “road map” norte-americano, evitando-se tanto quanto possível o caminho do unilateralismo. Os críticos

apontam, no entanto, que o alinhamento ostensivo aos EUA estaria reduzindo o RU a um papel “submisso” à superpotência.

Existem, de qualquer modo, diferenças de enfoque e política entre o Governo trabalhista e a Administração republicana nos EUA. Straw tem defendido, por exemplo, que qualquer medida que envolva o uso da força deve ser feita sempre ao amparo da Carta das Nações Unidas. Isso não significa, todavia, que o RU deixaria necessariamente de colaborar com os EUA (apoio político, assistência logística e material, tropas, etc.) se efetivamente a opção pela via militar unilateral se materializasse.

As mensagens mais recentes da cúpula do Governo britânico sobre o Iraque denotam uma possível divisão de opiniões e a hesitação do Primeiro Ministro Tony Blair em posicionar-se de maneira inequívoca sobre a participação do Reino Unido no eventual conflito, devido ao risco para seu futuro político ante uma opinião pública interna majoritariamente contrária. De um lado, o Secretário de Estado do FCO, Jack Straw, continua acenando com a possibilidade de solução diplomática e fez a curiosa avaliação de que a hipótese de guerra seria de 40%, embora ressaltando que “a situação muda diariamente”. De outro, o Secretário da Defesa, Geoff Hoon, qualificou o comentário de Straw de “unhelpful” e anunciou em 7-1-03 ao Parlamento a maior convocação de reservistas desde 1991 (Guerra do Golfo) e o envio de destacamento naval a bordo das belonaves “Ark Royal” e “Ocean”. Hoon sublinhou que a guerra não é “inevitável” mas que é “provável” que os preparativos se intensifiquem e novas forças sejam convocadas, nem que seja para demonstrar a Saddam Hussein que a ameaça britânica é real (“Britain means business”).

Nesse ponto Straw tem concordado com Hoon: “Sempre quisemos resolver pacificamente o problema da flagrante violação da lei internacional pelo Iraque, mas também sempre soubemos que nesse caso a diplomacia precisa estar apoiada na ameaça do uso da força”. No debate de 7-1-03 na Câmara dos Comuns, a impressão era de que se todos os partidos estão convencidos da necessidade de pressionar Saddam Hussein militarmente, está longe de haver unanimidade, inclusive nos “backbenchers” trabalhistas, de que o Reino Unido deva participar de uma invasão do Iraque se não surgirem evidências claras da existência de armas de destruição em massa.

O discurso do Primeiro Ministro Tony Blair numa conferência de chefes de missões diplomáticas britânicas, organizada no FCO também no dia 7-1-03, rebateu crítica de subserviência aos EUA. Blair reafir-

mou que a aliança bilateral é uma opção de valores e de identidade histórica e cultural. O Reino Unido partilha a preocupação dos EUA com as armas de destruição em massa nas mãos de Saddam Hussein, com o terrorismo e a possibilidade de mistura ("crossover") dos dois elementos. Os EUA não devem enfrentar sozinhos esses problemas - o papel dos aliados é apoiá-los. Pela primeira vez, porém, Blair falou na contrapartida esperada e no "uso para o bem" da aliança RU-EUA. O Reino Unido deseja que os EUA prestem ouvidos à comunidade internacional e cooperem nos temas de interesse desta: o processo de paz no Oriente Médio, as mudanças do clima, a erradicação da pobreza global, a NEPAD e a ajuda à África, o fortalecimento da ONU. Exemplo de como essa troca pode ser mutuamente benéfica, segundo Blair, é o fato de que o Reino Unido persuadiu a administração norte-americana a obter mandato do CSNU para o problema do Iraque.

Blair criticou a esterilidade do "anti-americanismo" e as "teorias conspiratórias" sobre as intenções dos EUA em relação ao Iraque (alusão ao interesse no petróleo). O problema, segundo editorial do "The Guardian", é que os EUA podem ser uma força para o bem, mas Blair não conseguiu convencer o público britânico de que a administração Bush merece confiança para liderar uma guerra e "é a maneira como essa administração age nessa questão que cria desconfiança em Whitehall, em Westminster e no país". Blair não esclareceu se o RU considera indispensável uma segunda resolução do CS para decidir sobre o uso da força contra o Iraque. Remeteu a declaração escrita de Jack Straw submetida ao Parlamento na mesma data (7-1-03), em que o FCO recapitula as prioridades da política externa britânica para o Iraque. O papel de Straw tampouco esclarece este ponto. A reação de Londres à recente descoberta de ogivas em bom estado pelos inspetores das Nações Unidas foi cautelosa.

Conflito Palestino-Israelense

O RU tem assumido uma postura ativa no Oriente Médio, contando para tanto com o engajamento pessoal de Blair, que realizou duas viagens à região depois do 11 de setembro. O Governo britânico vem enfatizando que a solução política para o Oriente Médio é urgente, caso contrário não haverá segurança internacional. É forte a percepção no RU de que o êxito da campanha contra o terrorismo passa, no médio e longo prazos, por maior sintonia com a opinião pública muçulmana e uma abordagem mais construtiva

dos países ocidentais em relação às reivindicações dos palestinos.

A exemplo de outros países, o RU tem repetidamente condenado a escalada de violência em Israel e nos Territórios Ocupados, exortando as partes a buscarem uma solução negociada para o conflito, incluindo a implementação das recomendações do Relatório Mitchell e o cumprimento das resoluções pertinentes do Conselho de Segurança. Para o Governo britânico, Israel tem direito à segurança, mas o único modo eficaz de alcançá-la seria pela via pacífica, como parte de um processo político que implemente o princípio de "terra pela paz", coloque a termo as ocupações israelenses e permita o surgimento de um Estado palestino "viável, democrático e pacífico", comprometido com a idéia de co-existência com Israel.

O Secretário do Exterior tem visitado com frequência vários países árabes para trocar impressões. Em périplo recente pelo Oriente Médio, que incluiu visitas à Jordânia, ao Egito, ao Kuwait e ao Irã, Jack Straw tentou mostrar a seus interlocutores que, apesar de advogar ações duras contra o Iraque, o RU considera igualmente essencial buscar soluções para o conflito palestino-israelense, uma das principais causas de ressentimento contra o Ocidente no mundo árabe.

Durante a Conferência de Blackpool, Blair lembrou novamente a necessidade premente de equacionar a questão palestina. Blair também defendeu a realização ainda este ano de uma conferência de paz internacional para o Oriente Médio, proposta que, conforme noticiado, foi rejeitada por Bush, para constrangimento da diplomacia britânica.

Euro

Se, por um lado, Tony Blair vem reafirmando seu interesse em levar o RU a aderir ao Euro tão logo preenchidos os cinco testes, por outro, o Presidente da Comissão Européia, Romano Prodi, vem se manifestando no sentido de que o pacto de estabilidade e crescimento, esteio da moeda, seria "estúpido, como todas as decisões que são rígidas".

O Chanceler do Erário, Gordon Brown, nunca escondeu sua visão de que o pacto, na forma como foi negociado, é excessivamente rígido. Brown defende a implementação na zona Euro de sistema semelhante ao britânico, segundo o qual as metas de déficit público são avaliadas ao longo de um ciclo econômico, o que permite que um déficit em um período de desaquecimento da economia seja compensado por um superávit em uma fase de maior crescimento. O obje-

tivo é alcançar a meta do ciclo como um todo e não de um ano específico.

Analistas estimam que as desavenças públicas entre os membros da UME sobre o pacto poderão afetar a credibilidade do Euro e ter, no curto prazo, reflexo negativo sobre as possibilidades de ingresso do RU. A tarefa do Governo Blair (em linhas gerais, favorável à adesão) de convencer o público britânico (em sua maioria contrário - 57% x 34%, segundo pesquisas recentes) já vinha sendo dificultada pela relutância dos Governos da UME em aprofundar as reformas de modernização e consolidação do mercado único (em especial a flexibilização das regras laborais e a reforma tributária), bem como pela estagnação econômica prevalecente na região, sobretudo, na Alemanha.

No médio prazo, no entanto, o atual debate sobre o pacto poderá favorecer a adesão, pois pode levar a sua revisão nos moldes defendidos pelos britânicos. Permaneceria, no entanto, outra dificuldade, a saber, a taxa de juros **one size fits** ali aplicada pelo Banco Central Europeu (BCE), que as autoridades econômicas britânicas consideram inadequada para países com realidades econômicas distintas como os membros da UME. A esse respeito, vale lembrar que, persistem dúvidas no Reino Unido sobre o nível de convergência entre sua economia e a da UME, apesar de a diferença entre as taxas de juros aplicadas pelo Banco da Inglaterra e o BCE já ter diminuído muito nos últimos anos.

Segundo analistas, a possibilidade de que a UME venha a adotar, em uma possível revisão do pacto de estabilidade e crescimento, um modelo semelhante ao britânico tem crescido não somente pelos méritos do modelo, reconhecidos mesmo por alguns comissários europeus, como Pascal Lamy, mas também pelo fato de que isto facilitaria um futuro ingresso do RU. Não se pode esquecer que Gordon Brown já afirmou, em diversas ocasiões, que não cogita elevar impostos ou reduzir gastos públicos simplesmente para atingir metas que considera inflexíveis.

Em face desse quadro, considera-se, hoje, improvável a manutenção do cronograma estabelecido por Tony Blair, segundo o qual um referendo sobre a adesão seria convocado até 2003. Talvez já preparando o terreno para tanto, o Chanceler do Erário tem indicado que, caso os testes econômicos não venham a apontar para a adesão, não estaria excluída a possibilidade de um ingresso em momento posterior, quando as condições econômicas permitirem. A preocupação seria fundamentar a decisão de não realizar o referendo em critérios econômicos, evitando que seja in-

terpretada por um viés político, de oposição a uma maior integração com a Europa.

Por mais que o Governo Blair procure provar o contrário, entretanto, parece claro para analistas que a decisão sobre o ingresso no Euro ultrapassa o âmbito puramente econômico e vincula-se à posição que o Reino Unido venha a tomar sobre um aprofundamento, ou não, de sua integração com as economias européias e à perda de soberania e identidade nacional resultante. O atual Governo, e, sobretudo, Tony Blair já teriam tomado sua decisão, não somente pela postura pró-européia que os caracteriza, mas também pela percepção de inexorabilidade da entrada do Reino Unido na zona do Euro, em face de o país lá concentrar a maior parte de sua atividade econômica internacional e realizar cerca de 55% de seu comércio.

Em suma, transparece na política da administração Blair atitude, em geral, pró-euro, matizada, entretanto, pela cautela econômica e pela expectativa quanto ao surgimento de um momento propício para submeter à consulta popular a postulação de entrada na UME.

RELAÇÕES BRASIL-REINO UNIDO

Avaliação geral do relacionamento

O relacionamento bilateral Brasil-Reino Unido atingiu, nos últimos anos, patamar de excelência refletido nos contatos de alto nível e na intensificação e diversificação das iniciativas de diálogo político e cooperação nos campos econômico, cultural e científico e tecnológico. A recente visita a Oxford foi a sexta visita do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seus dois mandatos, ao Reino Unido. O Primeiro-Ministro Tony Blair, por sua vez, foi o primeiro Chefe de Governo britânico a realizar visita de cunho bilateral ao Brasil, de 30 de julho a 10 de agosto de 2001.

As visitas presidenciais ao RU constituíram marcos fundamentais do relacionamento. Em dezembro de 1997, a visita de Estado do então Presidente Fernando Henrique Cardoso conferiu dimensão e perspectivas inéditas ao diálogo com o Governo britânico, ao relacionamento com a Família Real e à intensificação dos vínculos nos mais diversos campos: econômico-comercial, financeiro, político, cultural, acadêmico, científico e tecnológico. Foi assinado então o Plano de Ação Conjunta, que instituiu a Parceria Brasileiro-Britânica, passando o Brasil a ser incluído entre os dez mercados estratégicos preferenciais do RU para exportação de bens e serviços e para investimentos.

O redimensionamento das relações bilaterais teve impacto também na intensificação dos contatos de alto nível.

Essa intensa troca de visitas é indicativa da mudança qualitativa no diálogo político bilateral, baseada no relacionamento estabelecido entre o ex-Presidente da República e o Chefe do Governo britânico nas visitas presidenciais e em encontros realizados à margem de reuniões internacionais em especial no âmbito das reuniões sobre Governança Progressista (Florença, 1999; Berlim, 2000; e Estocolmo, 22 e 23 de fevereiro de 2002). A sucessão de visitas ministeriais nos dois sentidos, bem como a série de visitas de governadores de estados brasileiros a Londres, além de outras autoridades, enriquecem freqüentemente a agenda do relacionamento. A divulgação do trabalho desenvolvido pela Comunidade Solidária contribuiu para fortalecer os vínculos com instituições britânicas atuantes na área social, incluindo institutos dedicados à elaboração de propostas de políticas públicas e várias ONG.

Do lado britânico, o expressivo número de visitas ao Brasil demonstra o continuado interesse em fortalecer as relações com o País. Merecem destaque especial em 2002 às visitas do Príncipe de Gales (março) e, no contexto dos preparativos para a Conferência Rio+10, do Vice-Primeiro-Ministro, John Prescott (maio e junho). Outras altas autoridades britânicas também estiveram no Brasil neste ano: a Ministra responsável por Comércio Internacional no FCO e no DTI, Baronesa Symons (março); o Ministro da Energia do Departamento de Comércio e Indústria (DTI), Brian Wilson, para participar de conferência internacional sobre o petróleo no Rio de Janeiro (setembro); e, ambos do FCO, Graham Fry, Subsecretário Adjunto, e Nicola Brewer, Diretora de Assuntos Globais. Em dezembro passado, esteve no Brasil, em visita prospectiva, o novo Subsecretário Parlamentar do FCO com responsabilidade para América Latina, Bill Rammell. Da mesma forma, o Reino Unido enviou Lord Williams of Mostyn, Líder na Câmara dos Lordes e membro do Cabinet Office, como representante oficial do Reino Unido às cerimônias de Posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O redimensionamento das relações bilaterais tem-se refletido em amplo espectro de vertentes: implantação de mecanismos regulares de consulta de alto nível tanto na área política ("High Level Talks", "Policy Planning", conversações sobre direitos humanos) quanto na área econômica (intercâmbio de opiniões sobre a agenda do G-7 e temas de política financeira e de política comercial e de integração),

aproximação na área parlamentar (com a formação do Brazilian All-Party Parliamentary Group, no Parlamento britânico, e regular troca de visitas) e inédita intensificação na cooperação militar (contratos assinados pela Marinha brasileira para a aquisição de 4 fragatas e 7 navios para apoio a serviços de sinalização náutica; criação da empresa South America Ordnance, com capital brasileiro e inglês, que contribuirá para a recuperação do parque industrial militar no Brasil, abertura de mercado e transferência de tecnologia; assinatura de Memorando de Entendimento na área de defesa, por ocasião da visita do então Ministro Geraldo Quintão ao Reino Unido, em 2000).

Há que se mencionar, ainda, o programa de intercâmbio de diplomatas brasileiros e britânicos. Desde 1996, o Instituto Rio Branco recebe diplomatas britânicos para cursar o Programa de Formação e Aperfeiçoamento (PROFA). Em 2000, como forma de reciprocidade a vaga oferecida pelo Governo brasileiro, o Foreign & Commonwealth Office recebeu pela primeira vez diplomata brasileiro para estágio de dois meses na área política do Serviço Exterior britânico. O programa vem se mostrando muito bem-sucedido, tendo se iniciado em janeiro de 2003 novo estágio de diplomata brasileiro no FCO.

Ainda a dar mostras da excelência do relacionamento bilateral, esteve a representação dos interesses do Reino Unido em Belgrado, que o Brasil, atendendo a solicitação britânica, assumiu primeiramente por alguns dias em outubro de 1998 e, posteriormente, com o agravamento da crise no Kosovo, retomou de março de 1999 até outubro de 2000, quando Londres e Belgrado restabeleceram relações diplomáticas.

Atualização do Plano de Ação Conjunta

Por ocasião da visita de Blair ao Brasil, o Plano de Ação Conjunta foi revisto, atualizado e reforçado como instrumento balizador das relações bilaterais. O documento assinado por ocasião da visita de Estado de 1997 havia conferido prioridade a oito áreas específicas, a saber: comércio e investimentos; questões globais e de finanças internacionais; educação; ciência, tecnologia e cooperação técnica, inclusive proteção ambiental; direitos humanos; luta contra o crime internacional, lavagem de dinheiro, terrorismo, drogas e corrupção; defesa nacional e participação em operações de paz. Duas novas áreas foram incorporadas em 2001: gestão pública e erradicação da pobreza.

Resumem-se, a seguir, as principais áreas de atuação do Plano de Ação Conjunta:

1) Comércio e Investimentos

Os dois países sublinham as boas relações entre suas respectivas organizações governamentais de promoção de comércio exterior, bem como a importante contribuição de seus setores privados, salientando, nesse setor, a criação do Fórum Empresarial Bilateral. Os dois países comprometem-se a fortalecer a cooperação entre seus setores público e privado por meio de um programa coordenado de missões, mesas-redondas, intercâmbios e outras atividades destinadas a setores prioritários. Salientam a necessidade de uma maior ênfase na avaliação de oportunidades recíprocas de investimento em infra-estrutura.

2) Temas Internacionais e Financeiros

Promover mecanismos eficazes para o intercâmbio de percepções sobre os principais cenários e temas internacionais de natureza política e financeira, especialmente nos quadros da Organização Mundial do Comércio, do G8 e do G20, e trabalhar em conjunto na cena internacional para a promoção do desenvolvimento sustentável. Maximizar a utilização do Mecanismo Anual de Conversações de Alto Nível Brasil/Reino Unido e as Reuniões de Consultas Econômicas Bilaterais, assim como incentivar visitas recíprocas em nível ministerial e de funcionários de alto escalão dos dois Governos.

3) Educação

Incentivar amplo acesso aos respectivos sistemas educacionais no Brasil e no Reino Unido por meio de bolsas de estudo, programas de educação a distância e outras iniciativas; promover o intercâmbio de experiências entre especialistas e técnicos no campo da educação; incentivar o estudo do idioma inglês no Brasil e do idioma português no Reino Unido, buscando atrair o setor privado em ambos os países para projetos nessa área.

4) Ciência e Tecnologia

Promoção e cooperação em Ciência e Tecnologia por meio de contatos regulares entre autoridades, especialistas e técnicos dos dois países. Para tanto, serão definidas áreas prioritárias de atuação conjunta por meio de consultas entre o Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil e o United Kingdom Office of Science and Technology.

5) Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Buscar uma maior coordenação e atuação conjunta em fóruns internacionais para a promoção do desenvolvimento sustentável e preservação do meio ambiente. Buscar uma maior coordenação na promoção do desenvolvimento sustentável segundo os compromissos acordados na Conferência do Rio de 1992, na Conferência de Nova York de 1997 e na Conferência Rio + 10, realizada em Johannesburgo, em 2002. Manter consultas regulares sobre as negociações internacionais relativas ao Protocolo de Kyoto e atuar de forma concertada no contexto da Iniciativa de Energia Limpa.

6) Direitos Humanos

Os dois países se comprometem a trabalhar bilateralmente e em fóruns internacionais para a proteção e promoção dos direitos humanos. Ambos os países vêem com satisfação a crescente cooperação nessa área, inclusive em projetos específicos, como o de treinamento policial, e por meio do diálogo anual sobre direitos humanos.

7) Combate ao Tráfico de Drogas, ao Terrorismo e Temas Correlatos

Intensificar a cooperação e os objetivos comuns de combate às questões globais decorrentes do tráfico de drogas, do crime organizado transnacional, da lavagem de dinheiro, do seqüestro, do terrorismo internacional e da corrupção.

8) Defesa e Manutenção da Paz

Dar seguimento ao diálogo e ao intercâmbio de informações em questões de interesse mútuo relativas à defesa e incentivar a cooperação no campo das iniciativas internacionais para a manutenção da paz.

9) Questões Sociais e Eliminação da Pobreza

Buscar a eliminação da pobreza e alcançar metas internacionais de desenvolvimento. Os dois países continuarão a incentivar projetos conjuntos de combate à pobreza e à desigualdade e de promoção da inclusão social. Estabelecer oportunidades econômicas e serviços públicos eficientes para as camadas mais carentes da população.

10) Gestão Pública

Os dois países deverão compartilhar experiências e trabalhar em conjunto com o objetivo de modernizar as práticas governamentais com vistas ao

provimento de serviços públicos mais eficazes e transparentes, incluindo um melhor uso das tecnologias de comunicação e da informação.

Comércio e Investimentos

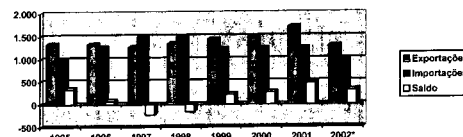
O Brasil é o maior parceiro comercial do Reino Unido na América Latina. As exportações britânicas para o mercado brasileiro representam mais de um terço do total exportado para toda a região. Em níveis globais, o Brasil é o 32^o destino das exportações britânicas (dados de 2000). Por sua vez, o Reino Unido foi o décimo destino das exportações brasileiras em 2001, correspondentes a US\$1,7 bilhão, e o décimo em termos de importações, com US\$1,2 bilhão. O Reino Unido é uma das poucas potências industriais com as quais o Brasil mantém superávit na balança comercial.

A pauta de exportações brasileiras para o mercado britânico é relativamente diversificada, incluindo aviões (o principal item em anos recentes), calçados, pasta química de madeira, madeira compensada, preparação e conservas de carne bovina, farelo de soja, soja, carne bovina, motores e partes, e papel e cartão. Aviões, motores e calçados representaram, até julho de 2002, 23,5% do total exportado. Já as importações provenientes do Reino Unido são, em geral, bens de produção e bens de capital, tais como aparelhos elétricos para telefonia, turborreatores, partes e peças para veículos, motores de pistão, aparelhos transmissores, e instrumentos e aparelhos de medição, mas incluem também proporção importante de produtos farmacêuticos e da indústria química (compostos de funções nitrogenadas e compostos heterocíclicos), além de gás propano liquefeito.

Dada a complementaridade tecnológica entre as indústrias britânica e brasileira, a parceria empresarial afigura-se fator de ampliação do comércio e dos investimentos entre os dois países, como se observa na cooperação entre a Embraer e a Rolls Royce. As Câmaras de Comércio regionais britânicas, bem como a constituição do Conselho Empresarial Brasil-Reino Unido, têm contribuído para aproximar pequenas e médias empresas dos dois países, sobretudo por meio da organização de missões empresariais ao Brasil.

Comércio Brasil-Reino Unido (em US\$ milhões FOB)
(Fonte: MDIC)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002*
Exportações	1.325	1.323	1.258	1.339	1.437	1.498	1.704	1.592
Importações	988	1.249	1.488	1.498	1.221	1.232	1.235	1.216
Saldo	337	74	-230	-159	216	265	469	376



* jan. a novembro

Entre os países da América Latina, o Brasil é o país que mais recebeu investimentos britânicos e o que mais tem investido no Reino Unido. Contudo, em 2000, segundo dados oficiais do Bacen, os investimentos diretos britânicos no Brasil constituíam apenas 2,6% do estoque registrado, somando US\$3,9 bilhões (comparado com 4,2% e US\$1,8 bilhão, em fins de 1995). A perda de dinamismo relativo daquele fluxo resultou em que o estoque de IDE britânico no total brasileiro caísse da sétima posição, em 1995, para a décima, em fins de 2000, depois dos EUA, Espanha, Países Baixos, Ilhas Cayman, França, Portugal, Alemanha, Japão e Suíça.

Mesmo assim, representa valores expressivos em números absolutos. Cite-se, por exemplo, iniciativas como a do HSBC (investimento de US\$1 bilhão) e da British Gás (adquiriu a Comgás por US\$1,65 bilhão), as aquisições do banco de investimentos Graphus pelo Flemings (recentemente adquirido pelo Chase, norte-americano), do Bamerindus pelo HSBC e do Multiplic pelo Lloyds TBs. A notar também a participação indireta do Royal Bank of Scotland na compra do Banespa pelo Santander, de quem é sócio.

Igualmente importante é a participação de empresas britânicas no processo de concessão de áreas de exploração de petróleo, entre as quais cabe citar a BP, Shell, Amerada Hess (através da subsidiária no Reino Unido) e Enterprise Oil. O interesse das companhias britânicas do setor de petróleo ficou evidenciado na Feira Oil & Gas Expo, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 2002, juntamente com o XVII Congresso Mundial do Petróleo.

Em julho de 2002, a Corus – oitava maior empresa siderúrgica do mundo – anunciou estar em tratativas com a CSN com vistas à fusão. A notícia causou polêmica no mercado britânico, tendo alguns analistas ponderado que a volatilidade maior da economia brasileira poderia aumentar o risco da Corus. Seus dirigentes, contudo, têm enfatizado os be-

nefícios estratégicos (como acesso ao minério de ferro brasileiro) e econômicos (maior rentabilidade da CSN) do projeto. Em 13 de novembro de 2002, contudo, foi anunciado o cancelamento da fusão. O anúncio ocasionou uma pronunciada queda do preço das ações da Corus (de 36.75 para 27 centavos), ao contrário do ocorrido com as ações da brasileira, que subiram na Bovespa. Em comunicado a imprensa, a companhia anglo-holandesa atribuiu a decisão a "ongoing uncertainties in the global business environment and the financial markets", sem mencionar outros riscos. Reconheceu ademais que continua perdendo dinheiro, em níveis superiores aos previstos, sem que haja uma perspectiva de reversão dessa situação no curto prazo. A soma desses fatores explicaria a forte baixa da cotação dos papéis da Corus, cuja dívida foi reduzida a nível de junk bonds no dia seguinte ao cancelamento do projeto de fusão (14 de novembro). Especula-se que, em realidade, foi a deterioração da situação da Corus que inviabilizou a possibilidade de que viesse a assumir a dívida da CSN, conforme estipulava o projeto inicial, levando ao presidente desta última a propor o cancelamento da fusão.

É de certo modo curioso e contraditório que, descartada a possibilidade de associação com a CSN, vários analistas passem a comentar que o desfazimento do negócio está contribuindo para a verdadeira derrocada da gestão Tony Pedder (CEO da Corus), a ponto de pôr em questão a própria sobrevivência do grupo. Pedder identificava, em julho último, a fusão com a CSN e a venda dos negócios em alumínio como uma saída estratégica, que ajudasse a superar os problemas de rentabilidade de sua empresa. Imaginava, assim, poder reestruturar a Corus para concentrar-se na produção de aço-carbono, além de ter acesso a preços mais baratos ao ferro da mina de propriedade da CSN. Quando do anúncio da possível fusão, como se sabe, os analistas financeiros londrinos haviam reagido negativamente, avaliando que a associação com empresa localizada em país emergente, com uma economia instável e passando por um período de incerteza eleitoral, aumentaria demasiadamente o risco do empreendimento como um todo. Os mesmos analistas agora comentam que o rompimento do acordo terá conseqüências negativas para a recuperação financeira da Corus.

As declarações da CSN, veiculadas na imprensa local, no sentido de que a iniciativa de suspender a fusão partira da firma brasileira devido ao fraco

desempenho da Corus, acabaram por chamar a atenção para as dificuldades enfrentadas pelo grupo binacional, ora rechaçado justamente pela firma (de mercado emergente) que, até poucos dias atrás, era apresentada como a solução dos seus problemas.

Quanto ao turismo, o Reino Unido constitui mercado emissor cada vez mais relevante para o Brasil. O número de viajantes britânicos para o Brasil vem crescendo, tendo chegado a 143,8 mil em 2000 segundo a Embratur. Cabe ressaltar que a indústria britânica do turismo conta com importantes investimentos no Brasil. Estão presentes os grupos Crowne Plaza, Hilton Group, Holiday Inn, Inter-Continental, Le Méridian, Orient Express e Super Clubs.

No sentido inverso, cerca de 40 empresas brasileiras, entre as quais o Banco do Brasil, Banco Mercantil, Unibanco, Odebrecht, Petrobrás e Varig encontram-se estabelecidas no Reino Unido e têm efetuado importantes investimentos. O número de representações de bancos brasileiros na **City** tem, porém, diminuído, fato, em parte, explicado pela compra de suas matrizes no Brasil por instituições financeiras estrangeiras.

A visita do Primeiro-Ministro Tony Blair, em 2001, apresentou também uma forte vertente econômica, tendo em vista o grande interesse do Governo britânico em ampliar e intensificar a parceria com o Brasil em segmentos importantes de negócios. Receberam destaque as áreas de energia (especialmente prospecção e exploração de petróleo, comercialização e distribuição de gás natural), química e farmacêutica, aeronáutica, financeira e bancária e de tecnologias da informação. Nesse sentido, o Primeiro-Ministro se fez acompanhar por dez empresários de forte representatividade no estamento de negócios britânico, entre os quais os presidentes da Rolls Royce, BAe Systems, Rothschild e Enterprise Oil, que mantiveram contatos em São Paulo com o empresariado brasileiro.

Durante a visita de Blair, assim como nas visitas da Baronesa Symons e do Príncipe de Gales (março/2002), o lado britânico reiterou seu interesse na venda de caças à FAB em proposta apresentada pelo consórcio formado pela BAE Systems e a sueca SAAB.

Há que se considerar, ainda, a posição de Londres como importante centro de formação de opinião econômica internacional, o que tem levado autoridades brasileiras a realizar visitas periódicas ao

Reino Unido, com vistas a fornecer informações e esclarecimentos sobre o desempenho da economia brasileira. No mês de junho de 2002, visitou a capital britânica o então Presidente do Banco Central, Armínio Fraga. Na ocasião, proferiu palestra na City, organizada pelo 'Deutsche Bank' e manteve encontro fechado com 12 grandes investidores, detentores de títulos brasileiros. O ex-Ministro da Fazenda realizou visita a Londres, em setembro último, quando fez apresentação a investidores no Banco da Inglaterra e manteve encontro com altos funcionários dos principais bancos com investimentos no Brasil. O então Ministro Pedro Malan reuniu-se, ainda, com o Chanceler do Erário, Gordon Brown, e o Governador do Banco da Inglaterra, Sir Eddie George.

Esses encontros entre autoridades econômicas de ambos os países, bem como as reuniões de consulta sobre temas econômicos, realizadas anualmente, têm permitido um aprofundamento do diálogo econômico, sobretudo com o Foreign & Commonwealth Office e o Tesouro. Frequentes encontros em nível técnico entre representantes do Ministério da Fazenda e do BNDES e seus contrapartes britânicos também comprovam a fluidez alcançada pelas relações bilaterais no campo econômico-financeiro.

Também nesse contexto, merecem registro as visitas a Londres, em 2002, do então Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixador Sérgio Amaral e do ex-Presidente do BNDES, Eleazar de Carvalho, em março, e do então Ministro Chefe da Casa Civil, Pedro Parente, em fevereiro. As autoridades brasileiras puderam apresentar quadro atualizado sobre a evolução da economia brasileira, bem como chamar atenção da comunidade empresarial britânica para as oportunidades de investimento no Brasil, com destaque para o setor de energia.

Apesar da preocupação revelada com o momento que atravessa a economia brasileira, sobressai entre as autoridades econômicas do Reino Unido (Tesouro e Banco da Inglaterra) uma avaliação positiva sobre a política econômica seguida pelo País, na qual destacam a situação fiscal equilibrada e um regime de controle inflacionário eficaz. Apreciação semelhante tem sido colhida na City e no meio empresarial.

Consoante esta avaliação positiva, o Reino Unido tem manifestado, tanto em encontros bilaterais, como nos foros multilaterais, seu apoio ao País. Para as autoridades econômicas britânicas, países como o Brasil, que apresentam regimes econômicos

consistentes, mas vêm sendo afetadas por choques externos, merecem continuar contando com a assistência dos governos credores e das instituições financeiras internacionais.

O agravamento da crise na Argentina e, mais recentemente, as turbulências experimentadas pelo Brasil, levaram o Reino Unido a aprofundar as discussões acerca do estabelecimento de uma nova sistemática para o tratamento de países em dificuldades financeiras. O tema tem sido objeto de crescente atenção do Chanceler do Erário, que, na condição de presidente do Comitê Monetário e Financeiro Internacional (IMFC) do FMI, estabeleceu prazo até abril próximo para que o Fundo apresente uma proposta que venha a substituir o atual procedimento **ad hoc** de tratamento das crises.

Entre as sugestões discutidas, estão a inclusão de cláusulas de ação de coletiva (CAC) nos títulos soberanos e o estabelecimento do SDRM ('Sovereign Debt Restructuring Mechanism'), mecanismo que prevê a suspensão de pagamentos e restrição de movimentos de capitais pelos países em dificuldades financeiras, enquanto se encontram em processo de "default", de forma a possibilitar uma reestruturação ordenada de suas dívidas. O Reino Unido tem favorecido enfoques "de mercado" para a solução dos problemas de endividamento de países emergentes, como, a seu ver, seriam as iniciativas acima. Ao contrário, propostas de alto teor intervencionista, como a da aplicação da "taxa Tobin", não têm despertado maior interesse das autoridades econômicas britânicas.

Vale lembrar, no entanto, que as propostas de inclusão nos títulos soberanos de CAC e/ou do estabelecimento de um SDRM, mencionadas acima, vêm sendo encaradas com ceticismo pelo Governo brasileiro, que teme que sua implementação venha a provocar elevação dos **spreads** e retração nos investimentos destinados aos mercados emergentes.

Ciência e tecnologia

O adensamento da cooperação bilateral científico-tecnológica entre o Brasil e o Reino Unido inclui-se entre os objetivos prioritários explicitados no Plano de Ação Conjunta de dezembro de 1997. A importância da cooperação nesta área foi reafirmada quando da última reunião do mecanismo de "high level talks", realizada em Brasília em dezembro de 2001.

Os encontros anuais entre o Department for International Development e a Agência Brasileira de Cooperação, as visitas dos Ministros de Ciência e

Tecnologia ao RU, apontam áreas de convergência entre os interesses brasileiros e britânicos no que concerne a cooperação científica e tecnológica.

Quando da visita do então Presidente Fernando Henrique Cardoso em dezembro de 1997, em paralelo ao Plano de Ação Conjunta, foi concluído o “Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e o Governo da República Federativa do Brasil”. Os programas de cooperação bilateral na área de ciência e tecnologia ora em curso concentram-se em sua grande maioria nos seguintes temas: meio ambiente, em particular proteção e educação ambiental, saúde, governance e reforma do estado.

A cooperação técnica bilateral, conduzida pelo Department for International Development pelo lado britânico e a Agência Brasileira de Cooperação pelo lado brasileiro, encontra-se em fase de revisão como resultado da preparação de um novo Strategic Paper on Brazil. Após processo de consulta, o novo Paper, publicado em outubro de 2001, servirá de balizamento para a cooperação técnica bilateral nos próximos quatro anos.

À luz dos “high level talks”, os temas prioritários para ampliar a cooperação bilateral científico-tecnológica entre o Brasil e o Reino Unido são: tecnologias de informação e comunicação; e-government; estudos de prospecção (concentrados no Reino Unido no Programa Foresight); transferência de tecnologia e colaboração entre academia e indústria (Link collaborative research).

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O Reino Unido é dos principais parceiros do Brasil em matéria de cooperação ambiental e grande parte dos projetos bilaterais de cooperação técnica são nessa área, que ocupa posição de destaque na agenda externa britânica.

Quanto à execução de programas, o foco principal da cooperação ambiental bilateral é o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais – PPG7; por meio do DFID (Department for International Development), o Reino Unido é o terceiro maior contribuinte para o PPG-7 e Fundo para as Florestas Tropicais, tendo alocado 30% do total das contribuições (US\$27,52 milhões). Em subprograma do PPG-7, iniciado em 1995, o DFID fornece assistência técnica às Secretarias do Meio Ambiente do Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Roraima e Tocantins, e capacitação (“capacity building”) a nove go-

vernos estaduais da região amazônica, a governos municipais e organizações da sociedade civil, com vistas ao uso sustentável dos recursos naturais e à implementação de modelos de manejo ambiental integrado.

O DFID tem buscado direcionar a cooperação com o Brasil sobretudo para a vertente da erradicação da pobreza, aumentando os recursos destinados ao apoio a programas de políticas sociais públicas (saúde, educação) dos estados abrangidos pelo PPG-7. No biênio 2000-2001 o DFID vem explorando possibilidades de trabalho conjunto com outras instituições britânicas (Environment Agency) no âmbito do PPG-7.

O Royal Botanic Gardens Kew é, desde 1968, a principal instituição britânica de cooperação com entidades brasileiras em pesquisa e treinamento em botânica. O programa Kew-Brasil tem como fulcro o desenvolvimento da pesquisa em biodiversidade e ramifica-se em **a)** pesquisa básica; **b)** conservação e desenvolvimento sustentável e **c)** capacitação e informação pública. O Programa Plantas do Nordeste (PNE), que inclui subprogramas de manejo sustentável, é gerenciado pela Associação Plantas do Nordeste (APNE) e executado em parcerias com instituições brasileiras e estrangeiras, dentre as quais o RBG Kew e o British Council. A APNE e o RBG Kew iniciaram em abril 2001 um projeto de 4 anos (financiado pela ONG britânica Clothworkers’ Foundation) para o manejo sustentado da vegetação lenhosa da caatinga, com ênfase na produção de lenha para uso doméstico. O RBG Kew cooperou também em iniciativas de educação ambiental e desenvolvimento sustentável no Nordeste (julho 2001) e com a implantação do Centro de Documentação sobre recursos vegetais da Biblioteca do Centro de Ciências Biológicas da UFPE (doação de 2 toneladas de livros e material bibliográfico). O projeto “Banco de Sementes do Milênio”, que o RBG Kew inclui na rubrica “conservação e desenvolvimento sustentável” não obteve ainda aprovação das autoridades competentes brasileiras (incluindo MCT) porque a instituição britânica não aceitou conformar-se a preceitos legais e às posições de princípio sustentadas pelo Brasil.

Direitos Humanos

A cooperação Brasil-Reino Unido em matéria de direitos humanos tem dois marcos de referência: a Declaração Conjunta sobre Direitos Humanos (3-12-1997) e o Plano de Ação Conjunta Brasil-Rei-

no Unido (3-12-97 e atualização de 30-7-01). Estes documentos prevêm que a cooperação seja realizada por meio de: diálogo e intercâmbio de pontos de vista em bases regulares, busca de entendimentos em foros multilaterais, projetos concretos para a promoção e proteção dos direitos humanos, assistência recíproca, e facilitação de contatos com ONG. No passado recente, a evolução na implementação do Plano de Ação Conjunta em matéria de direitos humanos foi a seguinte:

Concertação de posições em foros intencionais:

As duas partes têm reiterado o interesse mútuo na troca de informações e pontos de vista entre as delegações na Comissão de Direitos Humanos – CDH e na III Comissão das Nações Unidas. Ressalve-se que o grau de convergência de posições do Brasil e do Reino Unido a respeito da agenda internacional de direitos humanos não se traduz necessariamente em coincidência de votos de resoluções politicamente sensíveis, tais como as de situações de países específicos – é natural que haja diferenças de percepções, e o Reino Unido vota em concertação com o grupo europeu.

Na cooperação em foros internacionais merecem ser destacados os acordos de apoio recíproco a candidaturas (Brasil ao Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial – CERD x Reino Unido à Comissão Internacional Humanitária de Investigação; Brasil à Subcomissão para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos x Reino Unido ao CERD).

Os princípios da política externa britânica para direitos humanos que constituem pontos de convergência com as posições do Brasil são: os direitos econômicos, sociais e culturais devem ser promovidos com a mesma ênfase que os direitos civis e políticos; a promoção dos direitos humanos é indissociável da promoção do desenvolvimento econômico; o direito ao desenvolvimento é um direito humano universalmente reconhecido (embora o Reino Unido não o considere um direito coletivo); a globalização em bases sustentáveis e equitativas e o combate à pobreza fazem parte dos esforços para a garantia de todos os direitos humanos; são necessárias “novas parcerias entre países ricos e pobres e suas sociedades civis”.

Acordo sobre Transferência de Presos:

Foram trocados durante a última reunião do Mecanismo de Conversações de Alto Nível os instrumentos de ratificação do Acordo sobre Transfe-

rência de Presos, assinado em 1998 e aprovado pelo Congresso Nacional em janeiro de 2000, o que possibilitará sua entrada em vigor.

Projetos de cooperação para a promoção e proteção dos direitos humanos:

Por meio do Fundo para Projetos de Direitos Humanos (Human Rights Project Fund) do FCO, desde 1998 o Reino Unido iniciou ou completou 13 projetos de parceria com entidades governamentais e/ou com ONG no Brasil; estão em curso 6 destes projetos: educação a distância em direitos humanos, seminário sobre administração penitenciária, Balcão da Cidadania, tradução para o português do “Manual contra a Tortura” do FCO, treinamento de funcionários de penitenciárias e campanha de combate à violência doméstica e exploração sexual de crianças.

A modernização e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho da polícia e treinamento de policiais para o respeito dos direitos humanos têm sido o eixo principal dos entendimentos bilaterais de cooperação para a promoção e proteção dos direitos humanos. O tema é considerado prioritário tanto pelo Brasil quanto pelo Reino Unido, por suas implicações em problemas como a tortura e a situação carcerária. As iniciativas implementadas até agora consistem em seminários/cursos/consultoria em treinamento de policiais para o respeito dos direitos humanos. Em seguida aos High Level Talks de outubro 2000, o SG encaminhou carta ao então Ministro John Battle reiterando o interesse do Brasil na continuidade da cooperação nessa área e propondo a estruturação de um programa.

O Departamento da Polícia Federal enviou delegação ao Reino Unido (novembro 2000) e entregou aos interlocutores britânicos documento sintetizando as demandas de cooperação técnica. Uma das primeiras iniciativas a serem implementadas seria a cooperação para o fortalecimento institucional da Academia Nacional de Polícia (projeto gerido pela ABC) e sua possível transformação em Centro Regional de Referência para a América Latina. A instituição britânica fornecedora de assessoria seria o Bramshill Police Training College, que propôs elaborar projeto. A evolução do assunto depende de resposta da parte brasileira quanto ao financiamento dos custos com o envio da missão do Bramshill College ao Brasil.

Diálogo com ONG:

O governo trabalhista deu destaque ao papel das ONG na formulação e execução da política ex-

terna para direitos humanos, convidando-as para uma parceria com o FCO, estruturada em programa de intercâmbio e assessoria ("secondments"). A Embaixada em Londres mantém diálogo com as principais ONG e divulga informações e esclarecimentos sobre a evolução das questões de direitos humanos no Brasil. Os interlocutores mais frequentes têm sido a Anistia Internacional e a Survival Internacional. A Anistia enviou pesquisadores sobre a questão da tortura ao Brasil (outubro 2001), os quais foram recebidos pelos então Ministro de Estado e Secretário Nacional de Direitos Humanos. Importa observar que desde 1998 o FCO tem uma Iniciativa Anti-Tortura em nível mundial – uma das estratégias é o apoio à militância das ONG. Por sua vez, o Brasil lançou em 30-10-01 uma campanha nacional de combate à tortura. O Relator Especial sobre a Tortura da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Sir Nigel Rodley (britânico), fez visita ao País a convite do Governo brasileiro (agosto-setembro 2000) e elaborou relatório com recomendações que foram incorporadas ao programa brasileiro de combate à tortura.

Combate ao Tráfico de Drogas, Terrorismo e Temas Correlatos

O Reino Unido tem atribuído especial importância ao combate ao crime organizado em suas mais diversas formas. Entre as prioridades definidas para o segundo mandato de Tony Blair, incluem-se: reforma do sistema judicial, modernização e ampliação da força policial, simplificação de procedimentos para extradição e confisco dos bens dos traficantes de drogas, medidas mais severas de combate à corrupção. Os acontecimentos de 11 de setembro aceleraram o processo, em particular em áreas vistas como essenciais no contexto mais amplo da estratégia de combate à ameaça terrorista.

Já foram adotadas várias iniciativas de combate à lavagem do dinheiro pelo Chanceler do Erário, que tem também defendido a regulamentação de medidas no plano externo (UE; Grupo de Ação Financeira – GAFI da OCDE; G-7; Nações Unidas). A possibilidade de estar Londres ocupando posição de destaque na intermediação de recursos usados para financiar o terrorismo internacional reforçou as posições dos segmentos favoráveis à adoção de maior rigor no controle das atividades bancárias. A nova legislação anti-terrorismo ("Anti-Terrorism, Crime and Security Bill") recentemente apresentada ao Parlamento inclui uma série de dispositivos de interesse das autoridades econômico-financeiras, tais

como a troca de informações, hoje inacessíveis, entre diferentes órgãos do Governo, inclusive registros policiais.

O projeto de lei deverá provocar grandes discussões. Entre os dispositivos mais criticados destaca-se a detenção sem julgamento, e por tempo indeterminado, de estrangeiros sob suspeita de envolvimento com o terrorismo que não possam ser deportados por alegarem correr risco de tortura ou morte. O projeto de lei reflete clara disposição em atacar, em diversas frentes, a questão da "excessiva" hospitalidade britânica a redes de terrorismo internacional, seja no mercado financeiro, seja pela acolhida de indivíduos que, inseridos nessas redes, estariam abusando dos procedimentos de imigração e asilo.

O projeto também contempla dispositivo anti-corrupção, pelo qual executivos que se envolvam em atos de corrupção de funcionários e políticos em terceiros países estarão sujeitos a processo judicial no Reino Unido, com a possibilidade de prisão. Com essa iniciativa, o governo britânico dá cumprimento a obrigação prevista em Convenção da OCDE, a qual foi assinada pelo Reino Unido em 1997. Segundo comentaristas, a demora britânica em implementar internamente a Convenção vinha gerando certa irritação em Washington, que vê suas empresas em desvantagem nos grandes contratos internacionais vencidos por outras companhias graças ao pagamento de suborno.

No cenário pós-11 de setembro, adquire maior relevância a questão do combate às drogas, em função de vinculações entre o tráfico e o financiamento do terrorismo internacional: 90% da heroína consumida no Reino Unido tem origem no Afeganistão. O Governo tem manifestado a intenção de concentrar esforços no combate a drogas pesadas (crack, cocaína e heroína), intensificar medidas de controle e testes em usuários e traficantes, além de prever elevação de 70% dos recursos destinados a tratamento até 2004. O Secretário do Interior anunciou que estará propondo mudança na legislação sobre **cannabis**", cujo uso deixaria de constituir delito passível de detenção.

Sob esse aspecto das relações bilaterais, identifica-se terreno fértil para possível intensificação da cooperação. Por ocasião da Visita de Estado, em dezembro de 1997, foi assinado memorando de entendimento sobre cooperação entre as administrações alfandegárias. Encontros mantidos entre autoridades dos dois países ofereceram oportunidades para troca de informações sobre estratégias e políti-

cas de combate e controle do tráfico de drogas, **law enforcement**, modernização dos métodos de combate ao crime organizado, entre outros temas correlatos.

Defesa e Manutenção da Paz

As autoridades brasileiras e britânicas devem dar seguimento ao diálogo e ao intercâmbio de informações em questões de interesse mútuo relativas à defesa e incentivar a cooperação no campo das iniciativas internacionais para a manutenção da paz.

Questões Sociais e Eliminação da Pobreza

Brasil e Reino Unido devem buscar a eliminação da pobreza e alcançar metas internacionais de desenvolvimento. Os dois países continuarão a incentivar projetos conjuntos de combate à pobreza e à desigualdade e de promoção da inclusão social. Devem, igualmente, estabelecer oportunidades econômicas e serviços públicos eficientes para as camadas mais carentes da população.

Gestão Pública

O tema "Gestão Pública" foi introduzido na versão atualizada do Plano de Ação Conjunta à luz do interesse manifestado por autoridades governamentais brasileiras e britânicas em promover a troca de experiências e a cooperação bilateral na modernização de práticas governamentais. O assunto inseriu-se na agenda bilateral em setembro de 2000, quando da visita da ex-Ministra Chefe do Gabinete, Mo Mowlam, ao Brasil. Em reunião com o ex-Ministro Pedro Parente, foram discutidas questões relacionadas à tecnologia de informação, "e-government" e políticas públicas de conexão com o usuário (cidadão).

Quando da reunião de High Level Talks em Londres (out/2000) foi reiterado interesse das partes em dar seguimento às conversações com vistas à cooperação bilateral. Em março de 2001, atendendo a convite britânico, o então Ministro Pedro Parente deu seguimento às discussões sobre "governo eletrônico" e modernização dos serviços públicos com a ex-Ministra Mo Mowlam, entre outros interlocutores do "Cabinet Office". Acertou-se, em princípio, a organização de visita ao Brasil do Diretor do projeto "Knowledge Network" e do Diretor do Grupo de Modernização dos Serviços Públicos do "Cabinet Office", a qual ainda não ocorreu.

Recorde-se, por oportuno, que a Ministra Mowlam deixou o Governo após as eleições de 7-6-01

último, tendo John Prescott, Vice-Primeiro-Ministro, assumido sua função.

Fórum Brasil-Reino Unido

No contexto dos novos canais de diálogo que reforçam a grande convergência de interesses entre os dois países na condução de políticas públicas, há que se mencionar a proposta de criação do Diálogo Brasileiro-Britânico (Brazil-UK Standing Conference), projeto que visa a aprofundar o contato entre instituições do governo e da sociedade, entre políticos e pesquisadores, tanto no Reino Unido quanto no Brasil, interessados em vertebrar o debate sobre os novos caminhos da socialdemocracia, além de inventariar casos concretos e trocar experiências entre políticas públicas que se inscrevem nestas perspectivas.

Durante a última reunião do Mecanismo de Conversações de Alto Nível entre os então Secretário-Geral do Itamaraty, Embaixador Osmar Chohfi, e Minister of State do Foreign and Commonwealth Office, Dennis MacShane, ambas as partes concordaram quanto à importância de se criar o referido fórum permanente, cujo papel seria o de promover o diálogo entre as sociedades civis do Brasil e do Reino Unido.

Segundo a proposta, o fórum teria reuniões alternadas no Brasil e no Reino Unido e contaria com a co-presidência de dois intelectuais de grande prestígio (um brasileiro e um britânico). Com duração de três dias, seriam realizados **workshops** sobre temas específicos (globalização, questões sociais, cultura, governança etc.) ao fim dos quais seria produzido um documento com as principais conclusões do encontro.

O primeiro encontro seria realizado no Brasil, na segunda metade do ano de 2003 e contaria com, aproximadamente, oitenta participantes entre acadêmicos, jornalistas, empresários, membros do Governo, políticos, artistas, sindicalistas e membros de ONG. Para a concretização do evento, os lados brasileiro e britânico esperam poder contar com fundos públicos e privados.

No que se refere aos temas a serem discutidos, os lados brasileiro e britânico vêm trabalhando com dois cenários. No primeiro, seriam escolhidos quatro tópicos da atualidade a serem discutidos entre os participantes. No segundo, seria escolhido um tema amplo que seria debatido em subgrupos sob suas diferentes perspectivas.

Para dar impulso ao projeto, no entanto, é importante que ambas as partes definam, com a brevidade possível, os nomes das personalidades que virão a co-presidir o fórum.

Cooperação Acadêmica Brasil-Reino Unido

A cooperação acadêmica anglo-brasileira se beneficia atualmente do excelente diálogo político existente entre o Brasil e o Reino Unido, circunstância que atua favoravelmente como um catalisador para o fortalecimento das relações bilaterais. O Reino Unido é um dos países que, neste momento, reúnem as condições históricas, políticas, econômicas e culturais necessárias e desejáveis para o aprofundamento de uma parceria estratégica, forte, criativa e mutuamente benéfica no campo da cooperação intelectual e educacional.

De modo geral, os estudos brasileiros encontram-se em franco desenvolvimento na Europa e nos EUA, sendo cada vez maior o número de professores, pesquisadores, profissionais e estudantes de pós-graduação que se dedicam ao Brasil como área de especialização acadêmica. O Governo brasileiro tem procurado estimular os estudos sobre o Brasil no exterior, consciente de que é importante garantir uma contínua atualização do conhecimento existente sobre o País nos centros de ensino e pesquisa ao redor do mundo.

No Reino Unido, esse interesse é crescente, a exemplo das atividades mantidas por instituições britânicas como a Universidade de Oxford, o Royal Institute of International Affairs (Chatham House), o Instituto de Estudos Latino-Americanos da Universidade de Londres, a London School of Economics and Political Science (LSE) e o King's College, para citar apenas algumas. A ampliação da cooperação acadêmica bilateral assinala o amadurecimento de uma consciência sobre a importância que o Brasil vai adquirindo no mundo, como resultado da consolidação de suas instituições democráticas, do peso de sua economia, do papel exercido pelo País no plano internacional e do próprio dinamismo de sua sociedade, entre outros fatores.

Esse interesse contribui para aproximar ainda mais as comunidades acadêmicas nos dois países, além de promover o estreitamento dos laços institucionais e o contato direto entre universidades, "think tanks", centros de pesquisas e institutos independentes envolvidos na reflexão e no debate dos assuntos que interessam igualmente ao Brasil e ao Reino Unido.

Cooperação com a Universidade de Oxford

Oxford é a mais antiga Universidade do Reino Unido e dos países de língua inglesa. Suas origens datam do século XII e desde então Oxford tem formado membros da elite britânica e de vários países. No total, 25 Primeiros-Ministros britânicos estudaram em Oxford, incluindo Tony Blair.

A Universidade de Oxford é internacionalmente reconhecida como um centro de excelência em ensino e pesquisa nas mais diversas áreas. Entre ex-alunos e professores, 36 ganhadores do Prêmio Nobel estiveram ligados à Universidade. De seu corpo docente atual, 78 professores pertencem à Sociedade Real e 112 à Academia Britânica.

A Universidade tem mais de 16.500 estudantes e quase um quarto destes são estrangeiros, representando mais de 130 nacionalidades. Estavam matriculados em 2001 cerca de 125 estudantes da América do Sul, inclusive do Brasil, majoritariamente cursando pós-graduação.

Memorando de Entendimento Oxford-MEC

Em março de 2000, o então Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, visitou Oxford, onde manteve encontro com o Vice-Chancellor da Universidade, Sir Colin Lucas, ocasião em que foi assinado Memorando de Entendimento entre o MEC e a Universidade de Oxford. Este instrumento fornece a moldura apropriada para iniciativas e programas de cooperação entre as duas instituições.

O Memorando definiu cinco pontos específicos de atuação:

- a) troca de informações;
- b) desenvolvimento de programas de intercâmbio acadêmico;
- c) atividades de pesquisa conjunta;
- d) organização de seminários internacionais conjuntos; e
- e) outros programas especiais acadêmicos e de pesquisa.

O ex-Ministro Paulo Renato Souza destacou então que o Memorando funcionaria como um acordo-quadro a ser complementado por outros protocolos a serem negociados entre a Universidade de Oxford e departamentos e/ou agências governamentais ligadas ao MEC (Capes, entre outras). Entre os pontos propostos pelo Memorando, o aumento do intercâmbio de estudantes e a promoção de pesquisas conjuntas receberiam atenção prioritária do MEC.

Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Oxford

A Universidade de Oxford mantém laços tradicionais com a América Latina e com o Brasil, em particular. Nomes expressivos da cultura nacional passaram por Oxford, como Gilberto Freyre.

Os estudos sobre o Brasil sempre estiveram presentes nas atividades dos **Colleges** da Universidade e em seus institutos especializados. Mais recentemente, com a criação do Centro de Estudos Brasileiros, Oxford tem contribuído para o ressurgimento do interesse no Reino Unido pelo estudo do Brasil, de sua história, economia, cultura e sociedade.

Inaugurado oficialmente em 3 de dezembro de 1997 pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, por ocasião de sua visita de Estado ao Reino Unido naquele ano, o Centro de Estudos Brasileiros tem desenvolvido intenso programa acadêmico e número expressivo de atividades ligadas ao Brasil, especialmente no que se refere à organização de conferências e seminários e ao intercâmbio com instituições universitárias brasileiras.

Dirigido com dinamismo pelo Professor Leslie Bethell, o CEB-Oxford está completando cinco anos de atividades. Funcionando inicialmente em instalações provisórias na zona central de Oxford, o Centro passou a contar, desde outubro de 2000, com sede própria localizada na Woodstock Road, em casa especialmente cedida para esse fim pela Universidade, com o apoio do Vice-Chancellor.

Embora mantenha estreita cooperação com o Latin American Center e o St Antony's College (dedicado a assuntos internacionais e estudos regionais), o CEB-Oxford é um centro inteiramente independente, mantido por um rol de patrocinadores no Brasil e no Reino Unido, resultado de uma parceria entre a Universidade de Oxford, o Governo brasileiro, empresas privadas e instituições de ambos os países.

São os seguintes os patrocinadores que integraram o pacote inicial que garantiu recursos para os primeiros cinco anos de funcionamento do CEB-Oxford: Organizações Globo, Banco Safra, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Cultura, Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa (São Paulo), Grupo Votorantim, Banco Santos, Petrobras, Ameralda Hess, Robert Fleming & Co., BP Amoco Brasil, GlaxoSmithKline Brasil, Shell Brasil e Pinheiro Neto Advogados.

Além dos funcionários administrativos, diversos Research Fellows e Sênior Research Associates estão ligados ao CEB-Oxford, que também recebe a cada período letivo vários pesquisadores visitantes, a maior parte do Brasil. Desde 1999, o Centro recebe anualmente um diplomata brasileiro como Pesquisador Visitante Associado do Itamaraty.

Periodicamente importantes conferências têm lugar em Oxford, organizadas pelo CEB, com a presença de um elenco seletivo e diversificado de acadêmicos, intelectuais, autoridades de alto nível e especialistas do Brasil, Reino Unido e outros países, representando diferentes correntes políticas e de opinião. A III Conferência Anual das Organizações Globo, por exemplo, realizada em maio de 2001 sob o título "Preparando o Brasil para o Século XXI", contou com a participação dos então Ministro da Cultura, Francisco Weffort, e Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, entre outras personalidades.

O estímulo ao debate franco e pluralista tem contribuído para uma reflexão abrangente sobre temas de relevância para o Brasil, consolidando o papel do CEB-Oxford como um dos mais ativos centros de estudos brasileiros existentes hoje.

(À Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 59, DE 2003

(Nº 57/2003, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 56, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 57 do Anexo I ao Decreto nº 3.959, de 10 de outubro de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Confederação Helvética.

Os méritos da Embaixadora Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de fevereiro de 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE CELINA MARIA ASSUMPÇÃO DO VALLE PEREIRA

Nascida em Santa Maria/RS, 16 de abril de 1939. Filha de Olavo Nunes de Assumpção e Maria Hedy Barão de Assumpção. Licenciatura em Língua e Literatura Francesa, Universidade d'Aix-Marseille, França. Licenciatura em Letras Neolatinas, PUC/RJ. Curso de Prática Consular, IRBr. CAE, IRBr.

CPF.: 046.565.807-59

ID.: 2709/MRE

Terceira Secretária, concurso, 22 de janeiro de 1969.

Segunda Secretária, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Primeira Secretária, merecimento, 23 de dezembro de 1977.

Conselheira, merecimento, 23 de junho de 1981.

Ministra de Segunda Classe, 30 de junho de 1989.

Ministra de Primeira Classe, 23 de dezembro de 1997.

Assistente do Chefe da Divisão Consular, 1969/70.

Assistente do Chefe da Divisão de Comunicações, 1971/72.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1974.

Em Licença, 1975/76.

Assessora do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1976/77.

Assessora do Ministro de Estado, 1977/79.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1979/81.

Assessora do Gabinete do Ministro de Estado, 1981/82.

Chefe, substituto, da Secretaria de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Ministro de Estado, 1981/82.

Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1982/83.

Chefe da Divisão da Europa-I, 1989/90.

Chefe, substituto, do Departamento da Europa, 1989/90.

Chefe do Departamento do Serviço Exterior, 1990/91.

Chefe do Gabinete do Subsecretário do Serviço Exterior, 1996/1997.

Diretora- Geral do Departamento de Organismos Internacionais, 1997/2000.

Buenos Aires, Terceira Secretária, 1972/73.

Washington, Conselheira, 1984/87.

Ottawa, Conselheira, 1987/89.

Paris, Ministra-Conselheira, 1991/96.

Genebra, Embaixadora-Alterna, 2000/2003.

Conferência Interamericana Especializada sobre Educação Integral da Mulher, Buenos Aires, 1972 (delegado).

VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974 (membro).

Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita oficial ao Senegal, 1974 (membro).

- Comitiva do Ministro das Relações Exteriores em visita oficial a Portugal, 1974 (membro).
Comissão Permanente do Conselho de Nomeações, 1974 (membro).
Grupo de Trabalho sobre Reformulação do RISE (Portaria nº 457, de 24/10/77) (membro).
Grupo de Trabalho encarregado da posse do Presidente-eleito Tancredo Neves, 1984.
XIV Reunião do Grupo "ad hoc", de Comércio sobre Barreiras Tarifárias e Não-Tarifárias, da Comissão Especial de Consulta e Negociação da OEA, Lima, 1979 (delegado).
V Sessão Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1979 (delegado).
Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Nova York, 1980 (delegado).
XV Reunião do Grupo "ad hoc" de Comércio sobre Barreiras Tarifárias e Não-Tarifárias, da Comissão Especial de Consulta e Negociação da OEA, Santiago, 1980 (delegado).
VI Sessão Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caraballeda, 1980 (delegado).
Reunião de Consulta e Coordenação do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Montevidéu, 1979 (delegado).
XVI Comissão Mista Brasil-RFA de Cooperação Econômica, Bonn, 1989 (subchefe da delegação).
II Comissão Mista de Cooperação Econômica Industrial e Tecnológica Brasil-Suécia, Brasília, 1989 (subchefe da delegação).
Comissão da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Material Nuclear-ABACC- (representante).
Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Brasília, 1997 (delegada).
52a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1997 (delegada).
Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas, Haia, 1997 (subchefe da delegação).
II Conferência Regional sobre Medidas de Promoção da Confiança e da Segurança, El Salvador, 1998 (chefe da delegação).
XXVIII Período de Sessões Ordinárias da Assembléia Geral da OEA, Caracas, 1998 (delegada).
I Reunião da Força Tarefa para a Ásia Meridional, Londres, 1998 (chefe da delegação).
53a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1998 (representante alterna).
II Reunião da Força Tarefa para a Ásia Meridional, Londres, 1999 (chefe da delegação).
Reunião do Comitê Permanente Brasil-Argentina sobre Política Nuclear, Buenos Aires, 1999 (chefe da delegação).
54a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 1999 (representante alterna).
I Comissão da 55a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 2000 (delegada).
279a. Sessão do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 2000 (delegada).
51a. Sessão do Comitê Executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados-ACNUR- Genebra, 2000 (subchefe da delegação).
281a. Sessão do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 2001 (delegada).
57a. Sessão da Comissão dos Direitos Humanos, Genebra, 2001 (delegada).
Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Biológicas e Tóxicas e sobre sua Destruição, Genebra 2001 (chefe da delegação).
I Sessão da Comissão Preparatória da Conferência de Exame do Tratado de Não-Proliferação Nuclear-TNP-Nova York, 2002 (subchefe da delegação).
58a. Sessão da Comissão de Direitos Humanos, Genebra, 2002 (delegada).

I Comissão da 57a. Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, Nova York, 2002 (subchefe da delegação).

55a. Assembléia Mundial da Saúde, Genebra, 2002 (subchefe da delegação).

283a. Sessão do Conselho de Administração da OIT, Genebra, 2002 (chefe da delegação).

54a. Sessão da Subcomissão para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Genebra, 2002 (chefe da delegação).

IV Conferência dos Estados Partes da Convenção para a Pribição da Proodução, Uso, Transferência e Estocagem de Minas Antipessoal, Genebra, 2002 (chefe da delegação).

285a. Sessão da Junta Executiva da OIT, Genebra, 2002 (chefe da delegação).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Cavaleiro, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Ordem Nacional do Leão, Cavaleiro, Senegal.

Ordem Mexicana da Águia Azteca, México.

Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal.

Ordem de Cristo, Portugal.


EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS
DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUÍÇA

Janeiro de 2003

Avaliação das Relações Bilaterais

A excelência das relações entre Brasil e Suíça vem sendo reafirmada pelos constantes contatos políticos de alto nível e pela forte presença suíça na economia brasileira. Para o Brasil, a importância desse relacionamento _ cuja origem remonta à imigração iniciada há mais de 180 anos _ decorre sobretudo da posição da Suíça como um dos principais centros financeiros internacionais e de seu expressivo estoque de investimentos no País, que se encontra entre os dez maiores.

Para a Suíça, o Brasil representa o mais relevante interlocutor na América Latina, ocupando a posição de principal parceiro comercial suíço na região e de principal destinatário de seus investimentos. Cerca de 60% dos investimentos suíços na América Latina estão concentrados no Brasil. Entre os principais investidores suíços no País destacam-se os grupos Nestlé, Novartis e Schindler. Em 2001, a Nestlé do Brasil apresentou um lucro líquido de cerca de US\$ 200 milhões, enquanto a Schindler (elevadores) obteve a maior ren-

tabilidade (patrimônio/lucro líquido) com um índice de 45%, quase onze pontos percentuais acima do segundo colocado.

No plano político, os contatos de alto nível têm possibilitado uma troca de impressões ampla e objetiva sobre os principais aspectos da agenda bilateral, bem como sobre os grandes temas da atualidade internacional. O recente ingresso da Suíça na ONU, em 10 de setembro de 2002, deverá contribuir para o aproveitamento de todo o potencial de cooperação existente entre Brasil e Suíça nos principais foros políticos multilaterais.

Em 1997, o então Conselheiro Federal Flavio Cotti realizou a primeira visita de um titular da diplomacia suíça ao Brasil. No ano seguinte, o Presidente Fernando Henrique Cardoso visitou Berna, Zurique e Davos, tendo mantido importantes contatos políticos e empresariais naquelas cidades. Em julho de 1999 realizou-se a visita do Ministro da Economia, Indústria, Trabalho e Agricultura, Pascal Couchepin, que chefiou importante missão empresarial e reafirmou o interesse da Suíça pelas oportunidades que se abrem no mercado brasileiro.

O Conselheiro Federal Moritz Leuenberger, então Vice-Presidente e Ministro do Meio Ambiente, esteve no Brasil em junho do ano passado, para ina-

ugurar o evento "Suíça 2000 – 1º Festival de Negócios, Cultura e Turismo", realizado em São Paulo e Brasília. Essa importante iniciativa teve o mérito de promover _ no ano do V Centenário do descobrimento – a cultura suíça no Brasil e incentivar contatos empresariais de ambos os lados.

Em maio de 2001, veio ao Brasil o Secretário de Estado (Ministro) do Comércio Exterior, David Syz, acompanhado de uma delegação de cerca de 16 empresários, com o objetivo principal de manter contatos com autoridades do Governo Federal e da comunidade empresarial suíço-brasileira e dar continuidade aos resultados alcançados pela missão do Conselheiro Federal Pascal Couchepin, que esteve no Brasil em 1999.

Em março próximo, deverá realizar visita oficial ao Brasil a atual Chanceler da Suíça, Conselheira Federal Micheline Calmy-Rey.

Relações econômicas

O Brasil é o principal mercado da Suíça na América Latina em termos de intercâmbio comercial e de investimentos. Fora da Europa, e logo atrás dos Estados Unidos e do Canadá, o Brasil é o mais importante País de destino dos investimentos suíços. A maioria das grandes empresas multinacionais suíças dos setores farmacêutico, químico, alimentício e de máquinas estão instaladas no Brasil desde o início do século com unidades de produção próprias. As filiais dessas empresas no Brasil empregam cerca de 80 mil pessoas.

Investimentos

A Suíça, que sempre esteve entre os cinco maiores investidores europeus no Brasil, tem perdido espaço para países como França, Portugal e Espanha em função de sua inexpressiva participação no processo de privatizações. Com a venda de empresas dos setores elétrico (geradoras de energia), de água, de saneamento e de gás, o Governo brasileiro espera que os investidores suíços possam manter o patamar da tradicional presença suíça na economia brasileira.

Cerca de 250 empresas suíças estão estabelecidas no Brasil, sendo as seguintes as mais importantes por setor:

indústria alimentícia: Nestlé, Sandoz e Suichard; **indústria química:** Novartis, Roche e Givaudan Firmenich; **máquinas:** Asea Brown Boveri (ABB), Suízer e Schindler; **construção e diversos:** Holderbank F. Glaris e Bally; **serviços:** Union des Banques Suisses (UBS), Société de Banques Suisses (SBS) e

Crédit Suisse e as seguradoras Basler, Winterthur e Zurich.

O pioneirismo nos investimentos suíços no Brasil cabe à firma suíça Bally, que absorveu, em 1880, o Curtume Carioca. Em 1921, a Nestlé começou a operar no Brasil (hoje seu terceiro mercado mundial) e a ela seguiram-se a Roche (1931), Ciba (1934), Sandoz (1937), Geigy (1938) e SBS (1938).

Até 1995	Até 1998	Até 2001
2.800	3.300	5.000

Estimativa com base em dados do Banco Central e dos Câmaras Suíças de Comércio

Comércio Bilateral

O comércio bilateral – tradicionalmente deficitário para o Brasil – tem-se caracterizado por exportações brasileiras de matérias-primas e itens semimanufaturados (pedras preciosas, metais, café, fumo e alumínio) e por exportações suíças de produtos de tecnologia sofisticada e de alto valor agregado, tais como maquinário de precisão, relógios e compostos químicos.

A venda de aviões da Embraer para a Swiss (antiga Crossair) _ em negócio estimado em USD 5 bilhões _ deverá contribuir para alterar essa tendência. Em virtude deste fato, verificou-se em 2000 um significativo aumento das exportações brasileiras, que passaram de pouco mais de USD 200 milhões em 1999 para mais de USD 500 milhões. Segundo a SECEX, as exportações de aviões e componentes alcançaram a cifra de USD 187 milhões em 2000. Cerca de 125 aviões dos modelos ERJ-170, ERJ-190-200, ERJ-135 e ERJ-145 deverão ser vendidos ao longo dos próximos anos.

	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Exportações	417	267	205	207	510	412	445
Importações	677	882	908	773	829	1.003	887
Saldo	-260	-615	-703	-566	-319	-591	-442

Fonte: MDIC

Cooperação Judiciária

Seria conveniente a implementação de mecanismos de cooperação judicial mais ágeis que os previstos pelo tratado de extradição de 1932. Os campos de maior interesse para o Brasil seriam o da lavagem de dinheiro decorrentes do narcotráfico e da corrupção. Sobre este tema, merece destaque a cooperação da Justiça suíça quanto à devolução de dinheiro

pertencente à previdência social, que haviam sido remetidos para bancos nesse país pelo ex-juiz de direito Nestor do Nascimento. A execução da sentença suíça, porém, foi demorada, evidenciando as vantagens de um acordo bilateral para a prevenção dos crimes relacionados com a lavagem do dinheiro oriundo do narcotráfico e da corrupção.

Com relação à imigração de cidadãos brasileiros para a Suíça, vale recordar as severas leis suíças sobre a matéria. É sabido que há um grande número de cidadãs brasileiras casadas com cidadãos suíços, que, ao terminar a relação conjugal, ficam à mercê das leis de imigração. Muito embora a Suíça tenha tradição de solidariedade e assistência humanitárias, os casos de maus-tratos a cidadãos brasileiros pelas autoridades de imigração se avolumam. Recentemente surgiu o caso de uma firma suíça que atua na contratação de mão-de-obra agrícola brasileira a preços vis. Foram denunciados os maus-tratos, a que são submetidos os cidadãos brasileiros, inclusive com a apreensão de passaportes e descontos abusivos sobre os salários.

Informações Gerais sobre a Confederação Suíça

1. DADOS BÁSICOS

Nome oficial:	Confederação Helvética
Línguas oficiais:	Alemão (64%), francês (19%), italiano (8%), romanche (0,6%)
População:	8,0 milhões (est. 2002)
Área:	41.285 km ²
Capital:	Berna
Cidades principais:	Zurique, Basileia, Genebra, Berna, Lausanne
PIB:	US\$ 370 bilhões (est. 2002)
Crescimento do PIB:	1,3% (2001), 0,8% (est. 2002)
PIB per capita:	US\$ 46.000 (est. 2002)
Inflação:	1% (2001)

Fontes: DE-FARE e The Economist

2. Sistema de Governo

A Suíça é uma confederação dividida em 23 cantões e três semi-cantões autônomos (Aargau, Ausser-Rhoden, Basel-Landschaft, Basel-Stadt, Bem, Fribourg, Geneve, Glarus, Graubunden, Inner-Rhoden, Jura, Luzern, Neuchatel, Nidwalden, Obwalden, Sankt Gallen, Schaffhausen, Schwyz, Solothurn, Thurgau, Ticino, Uri, Valais, Vaud, Zug, Zurich). Sua atual Constituição data de 29 de maio de 1874. Tem direito a voto todos os cidadãos suíços com mais de 18 anos.

O Poder Executivo é exercido pelo Conselho Federal, composto de sete membros (Conselheiros Federais), eleitos por quatro anos pela Assembléia Federal, e também titulares dos Departamentos Federais (que equivalem a Ministérios), a saber: Departamento Federal dos Negócios Estrangeiros; do Interior, da Justiça e Polícia; Militar Federal; de Finanças; da

Economia Pública; dos Transportes; Comunicações e Energia. Anualmente, a Assembléia elege um dentre os sete Conselheiros para a Presidência e Vice-Presidência da Confederação.

O Poder Legislativo é exercido pela Assembléia Federal, composta de duas Câmaras: o Conselho dos Estados (Câmara Alta, equivalente ao Senado e formado por 46 membros, com mandatos de um a quatro anos) e o Conselho Nacional (Câmara Baixa, equivalente à Câmara dos Deputados e composta de 200 membros eleitos por quatro anos).

A instância superior do Poder Judiciário é exercida pelo Tribunal Federal, com sede em Lausanne, composto de 30 juizes eleitos pela Assembléia Federal, com mandato de seis anos; pelo tribunal Federal de Seguros, com sede em Lucerna, composto por nove juizes eleitos pela Assembléia Federal, também com mandatos de seis anos; e pela Corte Administrativa Federal.

Na estrutura partidária verifica-se que, dos quatro mais importantes partidos do país, três (Radical-Democrático, Democrata Cristão e União Democrática do Centro) são de centro-direita, enquanto o quarto é o socialista. Na composição do Conselho Federal, os radicais, os democratas cristãos e os socialistas têm tradicionalmente recebido duas cadeiras cada, ficando a cadeira restante para a União Democrática do Centro.

3. Conjuntura Política

A Suíça tem experimentado, ao longo das últimas décadas, significativa estabilidade política, resultante, basicamente, das características do sistema político do país (democracia direta e consenso). Desde meados da década de 80, porém, tornaram-se freqüentes as preocupações por questões de ordem econômico-social (imigração estrangeira, refugiados políticos, desemprego e insegurança, integração europeia). Tais questões resultam, muitas vezes, em reações xenófobas, contestações, neutralidade e absenteísmo político, evidenciando uma relativa perda de confiança no modelo político vigente.

Tem-se acentuado o desnível de qualidade de vida dos cantões latinos em relação aos cantões germânicos, fator que influencia sensivelmente as votações populares. Em 1992, o referendo sobre a presença da Suíça no Espaço Econômico Europeu colocou em campos opostos, primeiramente, os cantões de língua francesa aos de língua alemã e, em segundo lugar, os centros urbanos às regiões rurais.

A questão da participação da Suíça no processo de integração europeia tem sido, aliás, um dos princi-

país temas de política interna do país. O resultado do referendo acima mencionado refletiu os conflitos internos da sociedade suíça, assim como a dificuldade em se adaptar os tradicionais mecanismos de democracia direta e o lento processo consensual à integração na estrutura da União Européia.

4. Política Externa

A política externa suíça tem como principal fundamento, desde o século XVII, a neutralidade. Esse princípio foi aceito, durante a Guerra Fria, pelos dois blocos rivais, e teve, junto com a neutralidade austríaca, efeito estabilizador sobre o equilíbrio estratégico no continente europeu até o fim do conflito Leste-Oeste. No plano econômico, o país é absolutamente dependente do exterior para, de um lado, vender os seus bens e serviços e, de outro, dispor de fornecedores e beneficiar-se do acesso às reservas de matérias-primas parcial ou totalmente inexistentes em seu território.

Como país altamente dependente do exterior, a neutralidade, para a Suíça, além de ser motivada pela prudência em vista da sua vulnerabilidade econômica, consubstanciou-se em uma fórmula universalista: o país mantém relações oficiais com todos os estados, independentemente do seu sistema político-econômico, em uma estratégia de ação externa que reconhece estados, e não governos. A política externa suíça tem por objetivo demonstrar ao mundo as vantagens da aceitação internacional do princípio da neutralidade, por meio do exercício de uma ação de solidariedade e disponibilidade para uma atuação na condição de Estado imparcial. Foi esse princípio de solidariedade e disponibilidade que permitiu a aprovação popular para duas importantes manifestações recentes da política exterior: o oferecimento de contingente de 250 homens para auxiliar na supervisão das eleições na Bósnia-Herzegovina, sob a égide da OSCE; e a autorização para a força multinacional de paz da OTAN utilizar o território suíço como via de trânsito em direção àquele país.

A neutralidade era a principal razão para a recusa da Suíça em pertencer às Nações Unidas, muito embora o país participasse de diversos órgãos especializados e comissões da Organização, como OMS, FAO, UNESCO e UNIDO, e apoiasse as operações de paz da ONU, fornecendo contribuição financeira e material para o êxito das mesmas. A Suíça aderiu ao FMI e ao Banco Mundial em 1992, é membro do Banco de Compensações Internacionais (BIS) e teve participação ativa na Rodada Uruguai do GATT, já haven-

do formalizado a ratificação dos acordos de adesão à OMC.

O final da Guerra Fria e o aprofundamento da integração na Europa Ocidental têm colocado, contudo, a neutralidade suíça à prova. Assim, o Governo procura levar a efeito uma política externa que busque compensar a imagem que projeta de *interested bystander*, e cuja meta principal é a de buscar apoio tácito ou explícito da comunidade internacional à aceitação da importância e, até mesmo, da utilidade dessa neutralidade. A população suíça, em sua maioria de perfil conservador e arredio a mudanças, começa a reavaliar a necessidade de inserção externa do país em face da nova realidade mundial.

4a. Admissão da Suíça como Estado Membro da ONU

No último dia 10 de setembro, a Suíça ingressou formalmente na Organização das Nações Unidas, encerrando, assim, um longo processo durante o qual a população evoluiu de uma posição contrária à presença da Confederação na ONU para o plebiscito de 3 de março último, que indicou estar a maioria dos suíços e dos cantões em favor da presença do país como membro de pleno direito da Organização.

O ingresso da Suíça na ONU deverá conferir nova dimensão ao país no cenário internacional, passando a Suíça agora a ter voto e voz no concerto das nações, abandonando assim a atitude de mero « observador ».

A adesão formal da Suíça se processa em um momento particularmente crítico da conjuntura internacional, dados os pronunciamentos cada vez mais freqüentes do Presidente George W. Bush e de membros de seu Gabinete quanto à possibilidade de intervenção armada no Iraque. A Suíça deverá ser chamada a manifestar sua posição quanto ao tema na ONU, não obstante sua declarada condição de neutralidade, reafirmada pelo Presidente Villiger em seu discurso inaugural perante a Assembléia Geral deste ano.

4b. Relações entre a União Européia e a Suíça

A importância do relacionamento entre a Suíça e a União Européia encontra-se demonstrada pelo fato de que cerca de dois terços das exportações suíças destinam-se aos 15 estados membros da UE, enquanto aproximadamente 75% das importações suíças são provenientes desses países. A Suíça é o segundo principal parceiro comercial da União Européia, logo após os Estados Unidos.

Embora o Governo suíço reconheça a necessidade de integração com a União Européia, a aproximação com Bruxelas tem encontrado grandes obstáculos no sentimento isolacionista de grande parte da população, reforçado não só pela defesa de interesses internos, como também pelo medo de eventuais instabilidades decorrentes do avanço do processo de integração europeia.

Nesse contexto, a Suíça optou por um engajamento político mais tênue, que se traduziu numa progressiva vinculação à União Européia por meio da cooperação pela AELC (Associação Européia de Livre Comércio) e da assinatura de acordos econômicos, de cooperação científica e tecnológica e da participação em diversos programas comunitários como Eureka, Esprit e a Agência Espacial Européia.

Com o estreitamento dos laços da União Européia e a ampliação do número de Estados-Membros, a Suíça redobrou os esforços, dentro da Aelc, para ampliar a cooperação entre as duas organizações. O processo culminou com a proposta de criação do Espaço Econômico Europeu (EEE), que estabeleceria uma zona de livre comércio com a reunião dos Estados integrantes das duas organizações. Em dezembro de 1992, porém, a adesão da Suíça à UE e a sua participação no EEE foram rejeitadas em referendo popular.

Nos últimos anos, seu relacionamento com a Europa dos 15 vem-se fazendo cada vez mais complexo, obrigando o Governo a entrar em negociações na busca de algum acordo que lhe permita vincular-se ao comércio, aos transportes e à livre circulação das pessoas no âmbito comunitário. Nesse sentido, assinou-se acordo de livre comércio nos moldes do que a UE firmou com os países da Europa Oriental.

Quanto aos outros temas, ainda não foi possível alcançar um entendimento conclusivo, pois as posições de ambas as partes envolvem questões de princípio que continuam a demandar um longo processo de negociação. Recentemente, encerraram-se novas e frustrantes negociações com a Comissão Européia para resolver a questão dos transportes rodoviários através do território suíço (com o ingresso da Áustria na União Européia em 1995, a Suíça ficou totalmente cercada por integrantes da UE).

A Suíça vem dando importância crescente ao acompanhamento dos esquemas regionais de integração na América Latina, a partir do surgimento do Mercosul. Berna espera que os avanços das relações entre o Mercosul e a União Européia não signifiquem

relegar a plano secundário a Aelc (ou seja, o que dela resta, que fundamentalmente é a própria Suíça).

Com efeito, o Governo suíço teme ficar isolado por falta de um braço institucional que o apóie em suas demandas em direção à integração sul-americana, principalmente ante a possibilidade de estabelecimento de uma zona de livre comércio EU–Mercosul. Existe um mecanismo de diálogo entre o Mercosul e a Suíça.

5. Segredo Bancário e Sistema Financeiro Suíço

Na última conferência anual dos embaixadores suíços, realizada em agosto de 2002, o Ministro Deiss afirmou ser a defesa do espaço econômico suíço a primeira prioridade de política externa daquele país, em particular no que se refere à economia financeira. O fato de o Governo suíço não estar disposto a negociar questões relativas ao segredo bancário poderá colocar alguns obstáculos à negociação de futuros acordos bilaterais entre a Suíça e a UE. Nesse contexto, o Ministro Deiss reiterou a responsabilidade do Departamento dos Negócios Estrangeiros e dos diplomatas suíços encarregados das relações bilaterais, numa óbvia referência à segunda rodada de negociações ora em curso com a União Européia, que está pressionando a Suíça para que adote legislação compatível com a sua no que se refere aos depósitos de seus cidadãos em contas estrangeiras.

A prioridade atribuída pelo chefe da diplomacia suíça a esse assunto deve ser vista na perspectiva geral da política financeira suíça e da grande importância atribuída no setor econômico e financeiro à questão do segredo bancário, considerado pela maioria dos agentes como a base de sustentação de todo o sistema bancário suíço desde sua adoção em 1934, embora certas correntes discutam o aspecto ético da instituição, colocado em maior evidência, por exemplo, no caso dos depósitos das vítimas do Holocausto.

Os atentados de 11 de setembro e o consequente foco dirigido sobre o financiamento do terrorismo internacional juntam-se às pressões externas sobre a manutenção do segredo bancário para fomentar as discussões e favorecer iniciativas nesse campo. No momento em que o Ministro dos Negócios Estrangeiros torna prioritária a ação de seu ministério no que diz respeito à política financeira internacional, a Comissão Federal dos Bancos apresenta novo projeto de decreto-lei (“ordonnance”) sobre a lavagem de dinheiro. Segundo comunicado da CFB, o projeto visa reforçar certos pontos da atual lei sobre lavagem de dinheiro, em vigor desde 1998.

O que parece certo, portanto, é que o segredo bancário, pedra angular do desenvolvimento das finanças helvéticas há décadas, está atualmente sofrendo os maiores ataques de sua história, não só por causa do crime e do terrorismo, mas também devido às pressões do G7 e da UE, que querem obter maior transparência dos paraísos fiscais e de países com forte respeito ao segredo bancário como a Suíça.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência recebeu, do Ministro de Estado da Fazenda, o **Aviso nº 18, de 2003**, de 27 de janeiro último, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta no mês de dezembro de 2002, esclarecendo que os dados relativos às dívidas consolidadas foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas Unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 20, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002**, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire, que *acrescenta o inciso XXVI ao art. 21 da Constituição Federal e os arts. 84 e 85 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a proibição do porte de armas por civis e a estatização da produção de armamentos; e*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002** (nº 4.514/2001, na Casa de origem), que *altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que dispõem sobre a distribuição a Estados e Municípios da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, acrescentando-se um parágrafo.*

Com relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, tomaram posse no Gabinete desta Presidência, os Senadores Sibá Machado e Eurípedes Camargo, pelas representações dos Estados do Acre e do Distrito Federal, respectivamente.

Os referidos Senadores apresentaram, naquela ocasião, os respectivos diplomas e declarações de nome parlamentar e filiação partidária, que vão à publicação, e demais documentos exigidos por lei.

São os seguintes os documentos apresentados:

TERMO DE POSSE

Às 12:20 horas do dia 4 de fevereiro de 2003, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, compareceram perante o Senhor Presidente, Senador José Sarney, nos termos do parágrafo quarto do artigo quarto do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Sebastião Machado Oliveira, Primeiro Suplente, convocado em virtude do afastamento da titular, Senadora Marina Silva, para assumir o cargo de Ministra de Estado do Meio Ambiente. O Suplente convocado apresentou o diploma e documentos previstos em lei. O Senhor Presidente, Senador José Sarney, solicitou ao empossando que, de pé, prestasse o seguinte compromisso:

“Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil”. Prestado o compromisso, o Senhor Presidente, Senador José Sarney, declarou empossado no mandato de Senador da República o Senhor Sebastião Machado Oliveira, pela Representação do Estado do Acre, passando Sua Excelência a participar dos trabalhos da Casa. O Senador Sebastião Machado Oliveira apresentou comunicação de nome parlamentar de “Sibá Machado” e filiação partidária ao Partido dos Trabalhadores. O Senhor Presidente, Senador José Sarney, deu as boas-vindas ao Senador Sibá Machado, desejando-lhe uma feliz convivência entre seus Pares e sucesso no exercício de seu mandato. Em seguida, foi lido pelo Secretário-Geral da Mesa, Senhor Raimundo Carreiro Silva, o presente Termo, que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelos empossados.

Senado Federal, 4 de fevereiro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal – Senador **Sibá Machado**.

Tribunal Regional Eleitoral do Acre


Diploma

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2002, expede diploma de 1º Suplente de Senador a

Sebastião Machado Oliveira

eleito pela Coligação Frente Popular do Acre - FPA (PT/PL/PSDC/PMN/PV/PC do B/PT do B), juntamente com a candidata eleita a Senadora, Maria Osmarina Marina Silva de Souza, que obteve 157.588 votos preferenciais, do total de 487.985 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Rio Branco, dezanove de dezembro de dois mil e dois.



Desembargadora **Mirabele de Souza Lopes Borges**
Presidente

Dados Complementares
(Resolução TSE nº 21.290, de 7.11.2002)

Eleição para o cargo de Senador no Acre

Eleitores Aptos a Votar	369.786
Total de Votos Apurados	580.862
Votos em Brancos	16.929
Votos Nulos	75.948
Abstenções	9.355

**COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA
E NOME PARLAMENTAR**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Acre, em substituição à Senadora Marina Silva, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores.

Nome Parlamentar: **Sibá Machado.**

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2003.

TERMO DE POSSE

Às onze horas do dia cinco de fevereiro de 2003, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, compareceu perante o Senhor Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Paulo Paim, nos termos do parágrafo quarto do artigo quarto do Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Eurípedes Pedro de Camargo, Primeiro Suplente, convocado em virtude do afastamento do titular, Senador Cristovam Buarque, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Educação. O Suplente convocado apresentou o diploma e documentos previstos em lei. O Senhor Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senador Paulo Paim, solicitou ao empossando que, de pé, prestasse o seguinte compromisso: "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil". Prestado o compromisso, o Senhor Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Paulo Paim, declarou empossado no mandato de

Senador da República o Senhor Eurípedes Pedro de Camargo, pela Representação do Distrito Federal, passando Sua Excelência a participar dos trabalhos da Casa. O Senador Eurípedes Pedro de Camargo apresentou comunicação de nome parlamentar de "Eurípedes Camargo" e filiação partidária ao Partido dos Trabalhadores. O Senhor Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Paulo Paim, deu as boas-vindas ao Senador Eurípedes Camargo, desejando-lhe uma feliz convivência entre seus Pares e sucesso no exercício de seu mandato e registrou que pela primeira vez um Presidente do Senado, negro, dava posse a um Senador, também negro, o que demonstra rompimento da barreira do preconceito em nosso País. Ressaltou, mais ainda, a atitude do Presidente José Sarney de, antes de sua viagem ao exterior, ter-lhe comunicado que este Senador passaria a exercer a Presidência do Senado na sua plenitude. Em seguida, o Senhor Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Paulo Paim, franqueou a palavra ao empossado, que agradeceu as boas-vindas e enfatizou que trabalhará todos os dias de seu mandato como se fosse o último para que o resultado desse trabalho pelo Brasil, por Brasília e por Ceilândia, colabore com as mudanças por que passa o País. Em seguida, foi lido pelo Secretário-Geral da Mesa, Senhor Raimundo Carreiro Silva, o presente Termo, que vai assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado, encerrando esta solenidade às onze horas e trinta minutos.

Senado Federal, 5 de fevereiro de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal – Senador **Eurípedes Camargo**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 245 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de 1º Suplente de Senador a

Jurípedes Pedro de Amarago,

eleito pela Coligação Frente Brasília Esperança (FPC do B/PCB/PNM), juntamente com o candidato eleito a Senador, Senador Ricardo Cavalcanti Buarque, que obteve 680.715 votos preferenciais, do total de 2.268.502 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Brasília, 19 de dezembro de 2002.

Lécio Resende da Silva

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Distrito Federal, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores – PT

Nome Parlamentar: **Eurípedes Camargo**

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2003. –
Eurípedes Pedrade Camargo.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Pois não, Senadora. V. Exª tem a palavra pela ordem.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª será atendida para o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Almeida Lima, por 20 minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil vivenciou, no ano passado, a conhecida crise energética, popularmente divulgada como “apagão”. Naquele instante, ficou devidamente comprovada a incapacidade de planejamento e de realização de ações pelo Governo, resultando em um grande vexame nacional.

Tal acontecimento vem assegurar que o planejamento é uma função do Estado e do Governo indispensável para a vida nacional; afinal de contas, a população não pode ficar sujeita a crises previsíveis e que poderiam ser evitadas por uma ação eficaz do Governo.

Parece-nos, neste instante, diante dos níveis pluviométricos em todo o País, que este problema temporariamente está equacionado. No entanto, uma outra questão energética se apresenta aos brasileiros no momento. E é preciso que o Governo Federal se antecipe em decisões executivas de ação para evitar-mos um problema maior, uma crise de ordem econômica e, por que não falar, de ordem estratégica. Tra-

ta-se exatamente da incapacidade que o País apresenta hoje e numa projeção para o ano de 2005 de processar, de refinar o petróleo produzido em solo brasileiro. Embora no mundo exista hoje um excesso de oferta na capacidade instalada em refinarias, constata-se um déficit da ordem de dez milhões de barris/dia de petróleo. Internamente, verificamos exatamente o contrário. O Brasil produz algo em torno de um milhão e seiscentos mil barris de petróleo/dia e há uma projeção para o ano 2005 da ordem de dois milhões de barris/dia, o que nos coloca no caminho da auto-suficiência. O Brasil, a passos largos, agigantados, encaminha-se para a auto-suficiência diante do aumento progressivo da produção, cujo crescimento progressivo é estimado em aproximadamente 11%, nos últimos cinco anos, sendo que no último ano o aumento da produção nacional atingiu 12%.

E isso se torna evidente quando comparado à produção das maiores empresas mundiais do setor petrolífero, cujo crescimento chega a apenas 1%. Portanto, o Brasil se encaminha para a auto-suficiência. Porém, se não tivermos capacidade de refinar essa produção, em 2005, pelas projeções realizadas, estaremos com um déficit de aproximadamente 400 a 500 mil barris de petróleo-dia, sem refino. Esse assunto tem sido preocupação de órgãos e entidades da Administração Federal, a exemplo da SAE – Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda –, que apresenta, por essa projeção, a perspectiva de um déficit na balança comercial do setor de US\$4 bilhões, em 2005, diante da necessidade de importação de derivados no montante de US\$5 bilhões, dos quais se subtrairão US\$1 bilhão pela exportação do óleo cru.

Trata-se, realmente, de uma questão em que o Governo Federal, pelos seus órgãos, pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, pela Agência Nacional de Petróleo, pela própria Petrobras, pelo Ministério de Minas e Energia, precisa, além de estabelecer esses estudos, promover, tomar decisões eficazes, no sentido de estabelecer para o País a capacidade de refino, para que não tenhamos que ampliar a importação de derivados de petróleo.

Hoje, temos uma dependência da ordem de 15% do consumo nacional, e não devemos ampliá-la. Quinze por cento é um percentual do ano passado, mas já há dados, a partir de janeiro, da ordem de quase 20%, 19,5%. Não podemos aumentar essa dependência externa, mas, se não forem promovidos investimentos no setor de refinarias no País, esse percentual poderá atingir níveis insuportáveis para a econo-

mia brasileira, da ordem de 30%, deixando-nos numa situação estratégica e econômica mais vexatória do que a que nos encontramos hoje.

Portanto, essa é a primeira questão, o primeiro item deste pronunciamento, para alertar esta Casa quanto à importância de participarmos desta discussão a fim de mostrarmos ao Governo Federal a necessidade de investimento no setor.

Sabemos que a Constituição Federal foi flexibilizada quanto ao monopólio do petróleo, permitindo a participação de capital privado externo em toda a cadeia produtiva, da prospecção à distribuição, passando pela produção, pelo transporte e pelo refino. Mas, no item refino, não temos visto, pelas leituras que fizemos, nenhum interesse do setor privado de capital externo em participar de sociedades, inclusive mesmo com a Petrobras, para a instalação de refinarias. No momento em que há uma oferta excedente no exterior, eles consideram um risco estabelecer um investimento dessa ordem no Brasil.

Portanto, é preciso que o Governo Federal entenda e estabeleça o planejamento estratégico necessário para não chegarmos a crises idênticas, como a do apagão, vivenciada por este País no ano passado.

Tenho informações de que a Petrobras, há aproximadamente três anos, vem tentando um parceiro da iniciativa privada para se associar ao empreendimento da Refinaria Duque de Caxias, a Reduque, no Rio de Janeiro, e, até o presente momento, não conseguiu.

Portanto, a nosso ver, que fique bem clara a necessidade de investimentos por parte do Governo Federal, com recursos públicos da própria Petrobras, em instalação de refinarias, a fim de que se estabeleça um equilíbrio entre a demanda, a necessidade do consumo interno e o refino, pois é dessa forma que se comportam os países produtores e, sobretudo, os países mais consumidores do mundo.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, resolvida essa questão, teremos que equacionar uma outra, que é exatamente a definição, que será política, porque se trata de uma decisão de governo e de recursos públicos evidentemente que, no sentido mais amplo da expressão, atendidas e guardadas as questões de ordem técnica necessárias para a definição da implantação de uma unidade de refino no País. E aqui chamo a atenção, como nordestino, como sergipano, para o que está expresso no art. 3º, inciso III, da Constituição Federal:

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

III erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Reduzir as desigualdades regionais!

E o art. 165 complementa, quando estabelece no seu **caput**:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

(...)

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

(...)

§ 7º Os orçamentos previstos no §5º, I e II, deste artigo [que acabei de ler] compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo o critério populacional.

Hoje, já estamos presenciando em todo o País, Estados, de forma legítima – compreendo –, pleiteando, em seus respectivos territórios, a instalação de uma refinaria de petróleo.

Temos visto manifestações populares, a exemplo das recentemente ocorridas no Estado do Rio de Janeiro. Estados da Região Nordeste pleiteiam igual investimento, a exemplo de Sergipe, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará, pelo conhecimento que tenho.

Chamo a atenção para a necessidade de estabelecermos um tratamento justo e equilibrado entre todos os entes da Federação, composta pelo Distrito Federal, Municípios e Estados. Que se cumpra também o que dispõe a Constituição Federal, promovendo-se todas as ações e todos os meios para a diminuição, senão a eliminação, das desigualdades regionais.

Hoje, temos no Brasil doze refinarias: são dez da Petrobrás e duas do setor privado, sem considerar a que processa xisto no Paraná, e uma de lubrificantes no Ceará. No entanto, vejam Sr^{as} e Srs. Senadores, dentre aquelas que diretamente fazem o refino do óleo cru, do petróleo, dez encontram-se instaladas nas Regiões Sul e Sudeste do País; apenas duas estão nas Regiões Norte e Nordeste. E o Centro-Oeste não possui nenhuma refinaria. São Paulo possui quatro refinarias; Rio de Janeiro, duas; Minas Gerais, uma; o Paraná, uma refinaria, além da que processa o xisto; e o Rio Grande do Sul, duas. O Norte e o Nordeste brasileiro possuem apenas duas: Refinaria Landulpho Alves, em Mataripe – BA, e a Reman, em Manaus – AM.

Daí se percebe logo o desequilíbrio, mas o Sul e o Sudeste poderão, neste plenário ou em outros fóruns, afirmar que as refinarias devem ser construídas exatamente onde há maior consumo e não na base da sua produção. Assim, é preciso que essa argumentação seja contestada, diante dos dados que possuímos. O Sul e Sudeste, pela quantidade de refinarias a que me referi, hoje possuem uma capacidade instalada de refino da ordem de 1.650.000 barris de petróleo por dia, enquanto o Norte e o Nordeste, 310.000 barris, o que corresponde a apenas 20% da capacidade instalada do Sul e Sudeste brasileiro.

Precisamos mostrar um outro dado, que é exatamente o da demanda, o de consumo de derivados nessas regiões. O Sul e o Sudeste possuem uma demanda da ordem de 854.000.000 de barris por dia de derivados de petróleo, e o Norte, Nordeste e Centro-Oeste, 402.000 barris por dia de petróleo, conforme dado anterior a que já me referi. Percebemos, então, que o consumo das três regiões não-desenvolvidas, não-equiparadas ao Sul e Sudeste, está em torno de 50%, quando a sua capacidade instalada de refino é da ordem de apenas 20%.

Portanto, na relação capacidade instalada de refino e consumo, as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste possuem um déficit da ordem de 500 mil barris/dia em capacidade instalada de refino.

Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, é preciso que esta Casa e o Governo Federal, em primeiro lugar, estabeleçam as condições e as ações necessárias para a implantação de refinarias neste País.

Neste instante, desta tribuna, venho fazer a defesa dos interesses do Estado de Sergipe, não apenas por se encontrar na Região Nordeste, mas pela grande necessidade desses investimentos.

E aí, no mesmo compasso do discurso do Governo Federal, quando diz que o Programa Fome Zero não distribuirá apenas o alimento, que sejam criadas as condições necessárias para que o povo possa sobreviver sem a necessidade desse tipo de programa governamental. Aliás, esse programa poderá ser considerado um sucesso a partir do instante em que for necessária a sua desativação, quando as regiões que possuem os maiores bolsões de pobreza neste País tiverem condições de sobrevivência a partir do trabalho digno decorrente de uma relação de emprego baseada nos princípios legais.

O Estado de Sergipe, além de se encontrar nesta região, é o quarto ou quinto maior produtor de petróleo do País, disputando essa posição com o Estado do Espírito Santo. Rio Grande do Norte é o segundo, e os outros quatro Estados – Amazonas, Bahia, Sergipe e Espírito Santo – têm uma produção média diária...

(A Sr^a Presidente, Senadora Ana Júlia Carepa, faz soar a campainha.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Irei concluir, Sr^a Presidente. Permita-me, para a conclusão, pelo menos mais dois minutos.

Esses Estados têm uma média de produção da ordem de 40 a 50 mil barris de petróleo/dia. E Sergipe, além da produção, possui as condições necessárias para a implantação dessa refinaria, diante da existência de um porto com as características de porto graneleiro no Município de Barra dos Coqueiros, naquele Estado, com uma área de retroporto em condições de receber esse investimento e da realização das obras físicas, cuja produção do petróleo, não só a produção marítima como a produção terrestre, encontra-se a uma distância não superior a 50 quilômetros, o que representará uma economia considerável, pois um dos critérios estabelecidos pela multinacional Shell é o de construir refinarias na base da produção, para eliminar o custo do transporte da matéria-prima, diminuindo em aproximadamente US\$ 3.00 o barril.

Portanto, a Região Nordeste, o nosso Estado, possui, do ponto de vista político, social e econômico, as condições necessárias para oferecer à Federação brasileira o seu território para a implantação dessa refinaria.

Ao concluir, Sr^a Presidente, ressalto que o pleito de Sergipe não é excludente de nenhum outro pleito de Estado irmão do Nordeste, exatamente pelo fato de que, se termos um superávit da ordem de 400 a 500 mil barris de petróleo/dia em 2005, que uma refinaria não se constrói da noite para o dia – levaremos

de três a quatro anos para a definição e instalação – e como a capacidade de produção de refino das refinarias instaladas neste País é da ordem de 200 a 315 mil barris/dia, teremos necessidade não apenas de uma refinaria, mas de duas ou três. Entendo que, para se estabelecer o equilíbrio das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste com as Regiões Sul e Sudeste, há necessidade da instalação dessas refinarias no Nordeste brasileiro. E Sergipe se candidata para esse investimento.

O nosso Governador João Alves Filho encontra-se, inclusive, estabelecendo estudos de viabilidade técnica e econômica para apresentar à ANP e à Petrobras, assim como ao Ministério de Minas e Energia.

Por fim, agradeço a atenção de V. Ex^{as}. e comunico que, na próxima reunião da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, da qual tenho a felicidade de participar, apresentaremos requerimentos convidando a Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, para estabelecer o diálogo com esta Casa e apresentar os seus planos e projetos para esse setor. É necessário que esse planejamento seja concluído e as ações iniciadas.

Muito obrigado pela atenção de todos.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Júlia Carepa.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO) – Sr^a Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Pela ordem.) – Sr^a Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, no momento oportuno.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a será o segundo a fazer uso da palavra, para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Júlia Carepa) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Aelton Freitas, por 20 minutos.

Na ocasião, solicito às Sr^{as}. e aos Srs. Senadores que não ultrapassem o tempo estabelecido para seus pronunciamentos a fim de não prejudicar os demais Senadores inscritos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, estão presen-

tes a Vereadora da minha cidade, Cidinha Longo, e o Prefeito de Canápolis, Dr. Último Bittencourt, companheiros do Triângulo Mineiro.

Foi com muita honra que assumi no dia 1º de janeiro a cadeira de Senador da República como representante do Estado de Minas Gerais, juntamente com os Senadores, muito respeitados e que muito fazem pelo nosso Estado, o ex-Governador Eduardo Azeredo e Hélio Costa.

Minha responsabilidade torna-se ainda maior na medida em que venho suceder um dos mais ilustres homens públicos, o atual Vice-Presidente da República, Senador José Alencar, a quem presto meus sentimentos de estima e gratidão.

Nesta Casa o ilustre Senador José Alencar prestou ao País inestimável contribuição, agregando à sua ação parlamentar a sua competência política em favor do processo de redemocratização brasileira.

Junto com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estejam certos meus Colegas Senadores, José Alencar em muito contribuirá para a construção de uma nova etapa da vida nacional, pois grande parte dos Senadores aqui presentes foram testemunhas da determinação e firmeza com que Sua Excelência assumiu posições de obstinada defesa dos interesses do nosso Estado.

Com uma superfície um pouco maior que a França, Minas Gerais se destaca entre os Estados brasileiros como o mais extenso conjunto de terras elevadas do País, rico em recursos naturais e paisagísticos. Minas Gerais é, hoje, um dos Estados mais desenvolvidos do Brasil, com sólida base industrial e agricultura variada e produtiva.

A agricultura gera, anualmente, negócios na ordem de aproximadamente US\$8,7 bilhões para Minas Gerais, o que representa nada menos de 12% do Produto Interno Bruto do Estado. Considerando a agroindústria, a fatia chega a 35% do PIB estadual.

Quero dizer aos mineiros em geral e, em especial, aos meus conterrâneos do Triângulo Mineiro que, no exercício da elevada função de Senador da República, não os decepcionarei. Embora novo no cenário nacional, minha vida pessoal e minhas lutas na vida política são conhecidas dos meus conterrâneos e dos mineiros da minha região. Desde cedo, me dediquei à atividade política, certo de ser este o caminho mais curto e o meio mais eficaz de agir em prol da coletividade.

Eleito Prefeito de Iturama, aos 29 anos, passei pela aprovação de ter que me socorrer da Justiça para tomar posse no cargo, uma vez que os represen-

tantes das velhas oligarquias e do autoritarismo insistiam em desconhecer a legitimidade das urnas.

Sobrevivi a essas adversidades.

Dediquei-me a fazer da administração municipal uma alavanca de progresso do povo ituramense e de promoção social dos segmentos mais carentes do meu Município.

Tive a satisfação, Sr. Presidente, de, ao término do meu mandato, deixar a cidade de Iturama com 100% de água tratada; 100% de esgotos tratados; 100% de moradias com energia elétrica; 98% das vias públicas asfaltadas – e nunca fizemos sequer um palmo de asfalto sem antes fazermos as obras de água pluvial -; e, ainda no Governo de Eduardo Azeredo, 100% das crianças na escola, com transporte escolar para todos os alunos da zona rural.

Ao longo daqueles quatro anos, levei os serviços de assistência social aos cantões mais humildes; realizamos 139 obras de infra-estrutura e, em vista da minha formação de engenheiro agrônomo, pude beneficiar um grande número de lavradores que praticamente não dispunham de quaisquer recursos.

Em 1999, a convite do então Governador Itamar Franco, assumi a Presidência da Emater de Minas Gerais. Desenvolvi trabalhos que, tenho certeza, poderão demarcar os pontos principais da minha atuação parlamentar.

O setor agrícola, seguramente, será uma das minhas prioridades nesta Casa.

Desnecessário falar, Sr^{as} e Srs. Senadores, da importância do setor agrícola para a nossa economia e, principalmente, para o combate à fome. O Presidente Lula elegeu essa tarefa como a primordial do seu Governo. Pelas prioridades que foram anunciadas na campanha eleitoral e pelas providências que estão sendo efetivadas, o setor agrícola deve ser fortemente impulsionado. E, de todas as atividades econômicas, a agroindústria é a que tem o melhor perfil para, simultaneamente, dinamizar as exportações, equilibrar a balança comercial, gerar emprego e renda e produzir alimentos para matar a fome.

Essa condição, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi destacada em recente publicação do Ministério das Relações Exteriores pelo engenheiro agrônomo José Maria da Silveira, Pesquisador do Núcleo de Economia Agrícola da Unicamp. Após chamar a atenção para a participação do setor agroindustrial no PIB, em torno de 12% hoje, ele destaca a importância desse segmento para o abastecimento interno e para o incremento das exportações. A participação da agroindústria nas vendas externas está em torno de

40%, mas já foi até de 70%, na década de 70, como lembra o especialista.

O desenvolvimento da moderna biotecnologia, aliado à disponibilidade de variados recursos naturais, tem sido um fator decisivo para o bom desempenho do setor agroindustrial.

Nesse ponto, Sr. Presidente, não poderia deixar de mencionar o louvável trabalho realizado pela Embrapa, entre outros órgãos de pesquisa, bem como as ações de extensão e bem-estar social, como as da Emater-MG, que permitem transformar o conhecimento em produção. De nada servirá, Sr^{as} e Srs. Senadores, incrementar a atividade agroindustrial se perdermos de vista o desenvolvimento sustentável.

Precisamos recuperar o tempo perdido não apenas na última, mas nas últimas décadas, combatendo o uso indiscriminado dos recursos naturais e pautando a produção agrícola e todo o setor produtivo pelo conceito de sustentabilidade ambiental e social.

O desenvolvimento sustentável da agroindústria brasileira, articulada com as ações de preservação ambiental é apenas um dos caminhos a serem trilhados pelo Brasil para buscar o seu lugar no contexto das nações desenvolvidas.

O compromisso do Governo brasileiro, como os propósitos da classe política e da sociedade em geral, é voltado não apenas para o crescimento econômico, mas também para o pleno desenvolvimento. O verdadeiro sentido do progresso é o crescimento com a repartição das oportunidades, com o amparo aos desvalidos e com o combate à exclusão social.

É condição essencial, para que possamos conduzir o Brasil à plenitude democrática, que brasileiros e brasileiras possam conviver em um País em que a prosperidade atinja, de modo mais igualitário, a maioria da população.

Acredito que o Senado, dentro do seu quadro de atribuições institucionais, é o espaço privilegiado para o encaminhamento de temas dessa amplitude e para a busca de alternativas junto às autoridades econômicas de nosso País.

O simples anúncio de minhas diretrizes de atuação não faria sentido se não viesse acompanhado de uma forte crença: a convicção que tenho, e acredito que temos todos nós, de que este País tem um imenso futuro pela frente, com seus riquíssimos recursos naturais.

O crescimento e a prosperidade almejados dentro desse contexto devem contribuir para a abertura de oportunidades para um contingente cada vez mai-

or de brasileiros ainda não contemplados com os benefícios do desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Pois não, nobre Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Quero saudar a presença de V. Ex^a, no Senado Federal, como representante de Minas Gerais. Pude acompanhar, Sr^{as} e Srs. Senadores, o trabalho de Aelton Freitas como Prefeito da cidade progressista de Iturama, no Triângulo Mineiro, no período em que governava o nosso Estado. Agora, estamos aqui juntos. Somos os três Senadores que atuarão na defesa de Minas Gerais. E apesar das divergências partidárias que podemos vir a ter, tenho certeza de que em todos aqueles projetos de interesse do nosso Estado – e mais do que isso, de interesse do Brasil – estaremos sempre prontos a discutir e a dar a nossa colaboração. Por outro lado, Senador Aelton Freitas, como foi bem colocado por V. Ex^a, é uma responsabilidade muito grande substituir o nosso Vice-Presidente José Alencar, um homem de bem, um mineiro que hoje presta os serviços ao Brasil. Mas V. Ex^a terá sempre o nosso apoio. Tenho certeza de que poderá exercer, com muita dignidade, o seu cargo como Senador de Minas Gerais. Os meus votos de muito sucesso.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Muito obrigado.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Aelton Freitas?

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Pois não, Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Gostaria de reafirmar o compromisso dos Senadores de Minas Gerais com a defesa do nosso Estado e saudar V. Ex^a, representante do Triângulo Mineiro, uma das regiões mais produtivas do Estado de Minas Gerais, que tem um povo que trabalha, que produz e que faz da nossa Minas Gerais o Estado extraordinário que é. Também quero dar o meu apoio a V. Ex^a, que está substituindo José Alencar, eleito Senador por Minas Gerais, hoje nosso Vice-Presidente da República, e que deixou uma marca extraordinária nesta Casa pela sua respeitabilidade, pela sua coerência, pela sua firmeza de caráter, pelo seu trabalho e, sobretudo, pela importância da sua presença na chapa que elegeu Luiz Inácio Lula da Silva. Foi a presença de um mineiro capaz, competente, nobre e querido como José Alencar que

permitiu, sem dúvida, o extraordinário sucesso nas urnas da chapa Lula/Zé Alencar.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Muito obrigado, meus conterrâneos Senadores Eduardo Azeredo e Hélio Costa. Muito obrigado, Sr^a Presidente e a todos os companheiros Senadores. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aelton Freitas, a Sra. Ana Júlia Carepa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Na prorrogação da Hora do Expediente, será assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, à Senadora Fátima Cleide e, em seguida, ao Senador João Ribeiro.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, por cinco minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, em primeiro lugar, quero registrar o meu orgulho por ter V. Ex^a presidindo a sessão, neste momento.

Sr^{as} e Srs. Senadores, quero utilizar este espaço para fazer um comunicado muito importante para mim e para milhares de pessoas do meu Estado. E ousou afirmar que é o desejo da esmagadora maioria do povo de Rondônia. Faço um apelo para que o Governador Ivo Cassol se deixe sensibilizar e reveja o ato que jogou na rua milhares de servidores públicos em meu Estado, no ano de 2000.

Foi um ato inconseqüente e irresponsável do ex-Governador José Bianco que causou o vertiginoso aumento da violência no Estado, desagregação familiar, degradação dos serviços públicos de saúde e educação, além de prejuízos para o comércio e muito, muito sofrimento.

A desculpa de que foi para se enquadrar na Lei de Responsabilidade Fiscal é uma inverdade já constatada pelo relatório paralelo feito pela Assembléia Legislativa, em uma CPI, no ano de 2002. A economia dessa medida foi mínima e o custo social enorme.

O atual Governador, durante sua campanha, garantiu que não recorreria da decisão favorável aos servidores demitidos, o que foi motivo de muita esperança para todos. Garantiu, ainda, que faria o possível para resolver essa questão, que já entrou para a história da minha região como um dos mais lamentáveis

processos de injustiça praticados contra as pessoas que tiveram como crime, apenas, dedicar sua vida e trabalho ao Estado de Rondônia.

Peço ao Governador que reflita, que resgate o discurso de campanha e devolva a dignidade para milhares de pessoas, que aguardam esse momento nos quatro cantos do meu Estado.

É possível fazer um acordo. O próprio STF, através da Primeira Turma, já decidiu que o Poder Público pode fazer acordo com os servidores. Em Minas Gerais, aconteceu caso semelhante e, após três anos, a Administração decidiu chamar os demitidos ao invés de indenizá-los.

Precisamos de uma decisão política, precisamos de coragem para resolver essa lamentável situação.

É bom lembrar que, em dezembro de 2002, o Superior Tribunal de Justiça, em julgamento de uma das ações, determinou que o Estado retornasse para a folha de pagamento 1.200 servidores da saúde, até o pagamento das indenizações, tendo o Estado atendido a determinação judicial. Surpreendentemente e de forma unilateral, o atual Governo retirou os servidores da folha neste mês, algo lamentável e, ao nosso ver, ilegal, haja vista que a decisão do Tribunal não foi revogada e, conseqüentemente, foi desrespeitada.

Todos sabemos da necessidade que existe na saúde e na educação de nosso Estado, inclusive com o interesse do Governador em fazer milhares de contratos emergenciais, para suprir as dificuldades atuais e, neste caso, precisa falar mais alto a voz da Justiça em favor desses profissionais.

Sr^a Presidente, minha luta ao lado dos demitidos possui capítulos dramáticos que foram das lágrimas, sempre fartas e dolorosas, até o enfrentamento com a polícia, quando, sem dó, o antigo Governo mandou bater naqueles que lutavam por salário, emprego e dignidade.

Penso que o atual Governo não quer fazer esse quadro se arrastar em função de questões jurídicas menores, desvinculadas dos valores humanos que estão em jogo. É hora de devolver a cidadania para todos que a perderam no ano de 2000, com um ato que, no mínimo, encontra graves divergências contra a sua legalidade. Todos esperamos pela palavra do Governador Ivo Cassol.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, o Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PFL – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje, trago a esta Casa um assunto que é do conhecimento do Brasil inteiro, sobretudo nos últimos dias. Refiro-me ao péssimo estado das rodovias brasileiras, principalmente das federais, que causa especial preocupação ao meu Estado, o Tocantins, devido à ameaça de interdição da rodovia Belém-Brasília, a BR-153, a nossa “espinha dorsal”, que liga o Norte do País a Brasília, principalmente os Estados do Pará e Maranhão à parte mais desenvolvida do Brasil.

Hoje, um prefeito do norte do meu Estado telefonou-me para dizer que há fortes indícios de que, amanhã, os caminhoneiros irão interditar a rodovia Belém-Brasília, devido às péssimas condições de tráfego em que se encontra. São caminhoneiros que andam por este Brasil afora, tentando ganhar o pão de cada dia.

Sr^a. Presidente, toda essa situação deixa-me muito preocupado. Alguém poderá dizer que não foi o Governo Lula que a criou, mas “quem casa com a viúva deve assumir os filhos”.

Toda a nossa Bancada – eu, os Senadores Eduardo Siqueira Campos e Leomar Quintanilha, além dos oito Deputados Federais, porque no Tocantins elegemos oito –, aliada do Governador Marcelo Miranda, esteve com o Ministro Anderson Adauto para conversar sobre essa questão.

É verdade que existe financiamento externo, oriundo dos Crema (contratos de restauração e manutenção das rodovias federais), e que as obras já foram licitadas, mas enquanto não se resolve o problema, pelo menos que se providencie uma operação emergencial de tapa buracos. Nós já cobramos isso do Governo anterior e estamos cobrando, agora, do Governo Lula.

É muito grave a situação da Belém-Brasília, que já esteve fechada, há mais ou menos dois anos, devido às chuvas. Agora, novamente, estamos enfrentando esse problema.

Portanto, amanhã, em pleno período de carnaval, poderá ocorrer uma greve dos caminhoneiros. Se isso ocorrer, o Norte do Brasil, sobretudo os Estados do Pará, Tocantins e Maranhão terão problemas de abastecimento de alguns alimentos.

Dessa forma, fica aqui meu registro, minha indignação com a situação em que se encontra a rodovia Belém-Brasília, a BR-153.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Íris de Araújo.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2003**

Altera a redação do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, para facultar também às Comissões das Casas Legislativas o poder de solicitar informações, ampliando igualmente as pessoas a quem se dirigem os requerimentos. Altera ainda o inciso V, do 2º do art. 58 para esclarecer sobre o poder das Comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre convocação de autoridades e cidadãos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 50 e o seu § 2º da Constituição Federal passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgão federais para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada:

.....
§ 2º A Câmara dos Deputados e o Senado Federal poderão, por suas mesas, e as comissões das duas Casas, por deliberação da maioria de seus membros encaminhar pedidos escritos de informações qualquer administrador público, inclusive de fundação e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Art. 2º O Inciso V do § 2º, do art. 58 da Constituição Federal passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 58.

§ 2º As comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

.....
V – Convocar a comparecerem perante seus corpos, sob as penas da lei, todos os funcionários dos poderes públicos, inclusive das fundações por eles instituídas ou mantidas para prestarem informações necessárias ao cumprimento das funções constitucionais do Congresso Nacional.

a) A convocação a que se refere este inciso pode ser feita aos particulares, ressalvado a todos, direitos e garantias individuais estabelecidos nesta Constituição.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta visa instrumentalizar melhor as diversas comissões das duas Casas do Congresso Nacional na consecução dos seus objetivos e tirar dúvida sobre a obrigatoriedade do comparecimento de autoridades e cidadãos quando solicitado o seu depoimento.

O Brasil é um país enorme com uma malha de instituições pública federais complexa e igualmente gigantesca cuja fiscalização é função do Congresso Nacional. Este compõe-se de duas Casas Legislativas que, por sua vez, compõem-se de comissões temáticas. As comissões têm previsão constitucional e sua criação visa a divisão, especialização e racionalização dos trabalhos ou funções parlamentares, substituindo por vezes a casa a que pertencem. Esta permissão constitucional é ampla e válida mesmo na precípua função de legislar (art. 58, § 2º inciso I da CF). Neste contexto, pretendemos demonstrar que as comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem e devem atuar como mini casas legislativas a fim de facilitar o trabalho parlamentar, pois, ao fim, todos não podem estar de olho em tudo.

Em primeiro lugar deve-se denotar a incongruência jurídica contida no art. 58 da CF que permite as comissões a convocação de ministros, inciso I, e no seu inciso V, fala em solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão. **Data vênia**, quem pode o mais pode o menos. Não há lógica no entendimento que pretende a permissão de convocação do Ministro e veda o mesmo procedimento para um subalterno.

Além da incongruência devemos apontar a falta de praticidade e uma tal interpretação. Tanto o é, que por muitas vezes o Ministro convocado solicita a sua

substituição pelo funcionário que detém a informação, ou o traz consigo para participar da reunião. Por outro lado, acho que a prerrogativa escolha do depoente deve ser do órgão fiscalizador.

Atento a problemática da obrigatoriedade do depoimento solicita nos termos do inciso V, do art. 58, da CF, foi requerido estudo à Consultoria Legislativa do Senado para o seu esclarecimento. Foi elaborado minucioso estudo lavra do Dr. Jadilney Pinto de Figueiredo que entre suas conclusões informa:

“1ª) as Comissões Permanentes, no exercício de suas competências específicas, têm os mesmos poderes convocatórios, sob as penas da lei, em relação ao cidadão comum, que as comissões parlamentares de inquérito, bem assim os mesmos limites, quais sejam, a vida privada, com os direitos e as garantias individuais que lhe são assegurados pela Constituição;

2ª) não há, pois, necessidade para dotá-las de poderes que elas já têm, havendo, no entanto, Conveniência que isso seja explicitado, para que se evitem dúvidas, controvérsias e dissídios doutrinários e jurisprudenciais sobre a matéria, tomando-se as necessárias cautelas, também explícitas, no resguardo da vida privada e dos direitos e garantias individuais constitucionalmente assegurados, inexistindo qualquer obstáculo jurídico-constitucional para elaboração/apresentação de PEC com esse objetivo”;

Daí que. a presente PEC procura esclarecer sobre a obrigatoriedade do comparecimento perante os Corpos Legislativos e suas comissões, dos cidadãos, e principalmente dos que exercem quaisquer funções públicas, a elas convocados, atribuindo-lhes instrumentos claros para a consecução de tais atividades.

De outra forma, queremos estender às comissões parlamentares a possibilidade de requererem as informações escritas já conferidas as Mesas das duas Casas Legislativas facilitando a operacionalização daqueles órgãos.

Não pretendemos transformar as comissões parlamentares em inquisidoras gerais da república. Seus poderes são limitados à sua função constitucional e sopesados, como todo direito coletivo, com os direitos individuais consagrados na Constituição. Mas o não comparecimento a um chamamento de uma comissão do Congresso Nacional, não pode ser uma opção do convocado. Bem assim, a recusa da verda-

de, quando o mais há que ser invocada nos termos da lei, como por exemplo, para a preservação da intimidade quando não houver pertinência lógica com a coisa pública e no caso do depoimento auto-incriminatório. Mas a convocação e o pedido de informações são decorrência necessária e conseqüente dos poderes e funções atribuídos ao Congresso, só podem e devem ser exercidos como tal e portanto atendidos coercitivamente na proporção adequada.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. – Osmar Dias, Senador.

NOME	Assinaturas
1. <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
2. <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
3. <i>[Handwritten Name]</i>	SENADOR EDSON LOBÃO
4. HELOISA HELENA	<i>[Handwritten Signature]</i>
5. <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
6. <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
7. <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
8. Clivia Casarini	<i>[Handwritten Signature]</i>
9. <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
10. <i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Roberto Tourinho	<i>[Handwritten Signature]</i>
Burizete Lamounier	<i>[Handwritten Signature]</i>
Flávio Brus	<i>[Handwritten Signature]</i>
Altoni Freitas	<i>[Handwritten Signature]</i>
FERNANDO BEZERRA	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
ERNAI MORAIS	<i>[Handwritten Signature]</i>
Flávio Mussolatti	<i>[Handwritten Signature]</i>
Edili Salvatto	<i>[Handwritten Signature]</i>
ALDERIO SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>
VALDIR TRAPP	<i>[Handwritten Signature]</i>
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 50. (*) A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificaco adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado podero comparecer ao Senado Federal,  a Cmara dos Deputados ou a qualquer de suas comisses, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevncia de seu Ministrio.

§ 2º As Mesas da Cmara dos Deputados e do Senado Federal podero encaminhar pedidos escritos de informao aos Ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o no-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestao de informaes falsas.

Emenda Constitucional de Reviso n 2, de 1994

Seo VII

Das Comisses

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas tero comisses permanentes e temporrias, constitudas na forma e com as atribuies previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criao.

§ 1º Na constituio das Mesas e de cada comisso,  assegurada, tanto quanto possvel, a representao proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º s comisses, em razo da matria de sua competncia, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento, a competncia do Plenrio, salvo se houver recurso de um dcimo dos membros da Casa;

II – realizar audincias plicas com entidades da sociedade civil;

III – convocar Ministros de Estado para prestar informaes sobre assuntos inerentes a suas atribuies;

IV – receber peties, reclamaes, representaes ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omisses das autoridades ou entidades plicas;

V – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidado;

VI – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

§ 3º As comisses parlamentares de inqurito, que tero poderes de investigao prrios das autoridades judiciais, alm de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, sero criadas pela Cmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um tero de seus membros, para a apurao de fato determinado e por prazo certo, sendo suas concluses, se for o caso, encaminhadas ao Ministrio Pblico, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 4º Durante o recesso, haver uma comisso representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na ltima sesso ordinria do perodo legislativo, com atribuies definidas no Regimento Comum, cuja composio reproduzir, quanto possvel, a proporcionalidade da representao partidria.

( Comisso de Constituio, Justia e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA  CONSTITUIO
N 4, DE 2003

Acrescenta pargrafo nico ao artigo 47 da Constituio Federal para garantir o acesso democrtico ao contedo das matrias legislativas, determinando a disponibilidade, pela internet, de proposies e pareceres em apreciao na Cmara dos Deputados, no Senado Federal e suas respectivas comisses.

As Mesas da Cmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituio Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescenta pargrafo nico e inciso I ao art. 47 da Constituio Federal com a seguinte redao:

Art. 47.

Pargrafo nico. Fica garantido o acesso democrtico e remoto ao contedo e ao andamento das matrias legislativas desobrigadas de sigilo.

I –  obrigatria a divulgao de proposies e pareceres sujeitos  deliberao,

pela rede mundial de computadores, antes das respectivas votações nas Casas Legislativas e suas comissões, excetuada a impossibilidade técnica decorrente do não-funcionamento do provedor responsável.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Justificação

Visa a presente proposta de emenda constitucional obrigar o Poder Legislativo Federal a tornar disponível na internet o conteúdo das proposições e pareceres sujeitos a deliberação nas suas Casas e comissões. É, no nosso entender, uma forma eficiente de aperfeiçoar o sistema representativo, permitindo aos grupos interessados em particular, e à população em geral, acompanhar os trabalhos legislativos com intelectualidade e atualidade. Pretendemos criar condições adequadas à participação popular no processo legislativo, fornecendo informação sobre as decisões a serem tomadas.

Trata-se de uma forma de democratizar ainda mais o conhecimento acerca do processo legislativo. O Senado Federal e a Câmara dos Deputados já provêem informações sobre o andamento de propostas legislativas pela rede mundial de computadores e não se justifica que, possuindo os meios para fazê-lo, não informem, de maneira cabal, sobre o conteúdo das proposições e respectivos pareceres (o que de fato está sendo votado).

Além de atender ao objetivo de manter a sociedade informada sobre o teor das matérias em tramitação, esta proposta terá o mérito de reduzir despesas tanto do Poder Legislativo quanto das pessoas interessadas nas matérias em tramitação, uma vez que, hoje, essas pessoas são obrigadas a recorrer aos avulsos publicados pelas duas Casas.

Assim, como conseqüência, ter-se-á não apenas a redução da quantidade de avulsos a serem publicados, mas também a eliminação do trânsito desnecessário de cidadãos que se dirigem ao Congresso Nacional somente para buscarem esses avulsos. Ocorrerá, também, a redução das despesas com comunicações telefônicas e de atividades extraordinárias dos gabinetes parlamentares, que são, ordinariamente, requisitados a transmitir fac-símiles dos avulsos para dar conhecimento do conteúdo das matérias legislativas a interessados nos Estados que representam.

Desta forma, a aprovação desta proposta contribuirá, ao mesmo tempo, tanto para a democratização

do acesso à informação, reforçando a cidadania com a participação popular, quanto para a redução de custos, uma vez que a consulta pela internet é muito mais rápida e econômica.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003.

NOME	ASSINATURAS
Senador OSMAR DIAS	
2 Seferycio	
3 BORGES TRINTEIRO	
4 Nelsoni Ribeiro	
5	
6 ACCIOLANDI	
7	
8 Clóvis GABARDO	
9	
10. Lúcia Machado	
ROBERTO TOURINHO	
ALTON FREITAS	
FERNANDA BEZERRA	
VALDIR AMARAL	
EDUARDO AZEVEDO	
FRANCISCO ALVES	
TELLEI SALVATI	
ALBERTO SILVA	
VALDIR RIGUCCI	
Augusto C. B.	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Íris de Araújo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 65, DE 2003

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviada representação do Senado Federal à reunião de parlamentares de todo o mundo em Bagdá, nos dias 4 a 7 de março do corrente ano.

Justificação

O Parlamento russo tomou a iniciativa de convocar em Bagdá uma reunião de parlamentares de todo o mundo para discutir formas de evitar o início de uma guerra dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha contra o Iraque. Essa proposta faz parte da resolução aprovada pela Duma Russa (Câmara dos Deputados) segundo a qual um ataque dos EUA ao Iraque, sem o aval da Organização das Nações Unidas (ONU), "seria uma grave violação às normas e aos princípios universalmente reconhecidos do direito internacional". Daí a importância que o Parlamento brasileiro envie uma representação para tão relevante evento.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –
Ana Júlia Carepa.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Íris de Araújo.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2003

Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para estabelecer, nos casos que especifica, critérios para o pagamento de justa indenização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

.....
p) a preservação ambiental;

q) a proteção do ordenamento urbanístico e territorial;

....."(NR)

"Art. 27-A Nos casos de parcelamento ilegal de terras para fins urbanos, a iniciativa da desapropriação caberá ao poder público municipal, fixada a justa indenização com base nos seguintes critérios:

I – não serão consideradas como loteadas ou loteáveis as glebas não inscritas ou irregularmente inscritas no Registro de Imóveis como parcelamentos urbanos ou para fins urbanos;

II – serão deduzidos integralmente da indenização devida todos os valores necessários, conforme o caso, à reparação dos danos urbanísticos e ambientais, bem como aos procedimentos de desconstituição ou regularização do parcelamento, nos termos do que fixar, para tanto, ato administrativo da respectiva prefeitura ou do Distrito Federal;

III – as benfeitorias realizadas para a constituição do parcelamento ilegal não serão indenizáveis.

§ 1º Os valores fixados no ato administrativo de que trata este artigo decorrerão de laudos técnicos elaborados em conjunto por, pelo menos, dois profissionais legalmente habilitados, integrantes dos quadros efetivos da administração pública.

§ 2º Caso as importâncias a serem deduzidas da indenização excedam o valor da gleba, passará o expropriado a ser devedor, perante o poder público, da diferença apurada."

Art. 2º A Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 18.

.....
§ 4º O título de propriedade será dispensado quando se tratar de parcelamento popular ou de parcelamento ilegal em processo de regularização por iniciativa do po-

der público, em imóvel declarado de utilidade pública, com processo de desapropriação judicial em curso e imissão provisória na posse, desde que o registro seja requerido pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios, ou suas entidades delegadas autorizadas por lei a implantar projetos de habitação ou a promover empreendimentos imobiliários.

.....” (NR)

“Art. 42. Nas desapropriações, não se considerarão como terrenos loteados ou loteáveis, para fins de indenização, as glebas não inscritas ou irregularmente inscritas no Registro de Imóveis como loteamentos urbanos ou para fins urbanos.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Um dos mais graves problemas com que se deparam as administrações municipais, o parcelamento ilegal de terras para fins urbanos tem causado danos não apenas à preservação ambiental e ao ordenamento urbanístico, mas também aos adquirentes dos falsos lotes vendidos ilicitamente. Trata-se de crime contra a administração pública punível, nos termos da Lei nº 6.766, de 1979, com pena de reclusão de até cinco anos. Nem mesmo a Capital da República, onde apenas um terço das terras pertencem a proprietários particulares, escapou dessa insídia. No Distrito Federal, a exemplo do que ocorre em todas as grandes cidades brasileiras, contam-se às centenas os loteamentos ilegais que incidem em áreas de propriedade privada.

No entanto, mesmo nos escassos casos que resultam na efetiva condenação dos que praticam essa atividade criminosa, o problema remanesce no âmbito da gestão pública. Ainda que responsabilizados civil e penalmente, os promotores dos loteamentos clandestinos mantêm a propriedade da gleba parcelada ilegalmente, restando às prefeituras, ou ao Distrito Federal, os ônus da reconstituição ambiental ou da regularização urbanística, de difícil transferência aos que lhes deram causa.

Para sanar suficientemente os imensos danos causados nesses casos, quase sempre conviria ao poder público desapropriar as terras em que ocorrem os loteamentos ilegais para, dispondo do bem, nele promover o uso adequado ao interesse público, seja ao implementar programas habitacionais, seja ao res-

taurar as características ambientais que tenham sido degradadas. Lamentavelmente, contudo, quando opta pela via da desapropriação, aparentemente adequada, o poder público é comumente instado a pagar indenizações que, ao invés de punir e desestimular a prática desse crime, constituem verdadeiro prêmio ao criminoso.

São valores fixados judicialmente, com base em interpretações patrimonialistas do preceito de “justa indenização”, previsto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, que a rigor conflitam com o princípio da “função social da propriedade”, inscrito em vários dispositivos constitucionais, em especial no art. 170, III, como um dos fundamentos da própria ordem econômica. Em livro recentemente publicado, “Os Parcelamentos Ilegais do Solo e a Desapropriação como Sanção: O Caso dos ‘Condomínios Irregulares’ no Distrito Federal”, a Drª Alessandra Elias de Queiroga, promotora do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – com amparo em consagrados doutrinadores, como Hely Lopes Meirelles, José Afonso da Silva, Eros Roberto Grau, Adilson Dallari, entre outros –, aborda brilhantemente a questão. Ao comentar a finalidade essencial da desapropriação, a autora assim se expressa:

“Não se olvida, portanto, de que este instrumento de intervenção do Estado na propriedade tem como um dos objetivos garantir a função social do bem, aproveitá-lo em benefício da coletividade, realizando melhorias ou sua distribuição, ou, ainda, mantendo-o intacto para a correta preservação de seus recursos naturais, paisagísticos, culturais ou históricos.”

Adiante observa, já agora especificamente em relação às terras utilizadas para a prática do crime de parcelamento ilegal, que

“A utilização da propriedade de maneira a lesar a coletividade deve dar ensejo, sim, à sua desapropriação. Aliás, esta desapropriação não deve ser apenas uma possibilidade, mas um dever do Poder Público, o qual tem de zelar pelos princípios constitucionais, dentre os quais se destaca o da função social da propriedade, do respeito ao meio ambiente e a ordem urbanística. Mas é na fixação do **quantum** indenizatório que se poderá reestabelecer o equilíbrio social quebrado quando o particular se utiliza de sua propriedade para a prática de ato ilícito.”

É esse, portanto, o objetivo do presente projeto de lei: conferir conteúdo prático ao conceito de justa indenização” nos casos de terras utilizadas para o crime de parcelamento ilegal do solo para fins urbanos. Para tanto, a lei proposta: **(a)** inclui expressamente, no rol dos casos considerados de “utilidade pública”, a preservação ambiental e a proteção do ordenamento urbanístico e territorial; **(b)** reserva a iniciativa das desapropriações dessa natureza ao poder municipal, em consonância com o art. 182 da Lei Maior; **(c)** veda a prática, contraditória mas freqüente, de considerarem-se loteadas ou loteáveis, para efeito de indenização, as terras utilizadas criminosamente para tal; **(d)** determina a subtração da verba indenizatória dos dispêndios em que o poder público deve incorrer para mitigar o dano causado.

Ademais, o projeto amplia a prerrogativa já inscrita no art. 18, § 4º da Lei nº 6.766, de 1979, no sentido de dispensar o título de propriedade para efeito de registro também nos casos em que o parcelamento ilegal encontrar-se em processo de regularização por iniciativa do poder público. Trata-se de instrumento indispensável para permitir que a regularização de interesse público possa acontecer, inclusive nas muitas situações em que os promotores do parcelamento ilegal evadem-se, deixando manietados os adquirentes dos lotes irregulares e o próprio poder público. Nesses casos, o direito do proprietário da gleba à justa indenização, definida nos termos da presente proposição, não pode constituir óbice à promoção do interesse público e do bem comum.

Ao estabelecer os parâmetros para a fixação da indenização devida nos casos de desapropriação de terras utilizadas para o crime de parcelamento ilegal do solo, o projeto que ora apresentamos constituirá eficaz desestímulo à continuidade dessa prática. Contribuirá, assim, para reduzir o retalhamento indiscriminado do território, o espraiamento excessivo de nossas cidades e os graves danos ambientais que têm sido impostos à nossa população urbana. Oferecerá, enfim, a todos os municípios e ao Distrito Federal, meios para enfrentar os problemas já constituídos e evitar a sua reprodução.

Estamos certos, pelas mencionadas razões, de que a proposição merecerá o apoio dos membros do Congresso Nacional, atentos aos dramas que enfrentam as municipalidades em nosso País.

Cumpra, por fim, consignar, que a presente proposição constitui iniciativa original do Senador Cristovam Buarque.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –
Eurípedes Camargo.

LEGILAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.365,
DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

a) a segurança nacional;

b) a defesa do Estado;

c) o socorro público em caso de calamidade;

d) a salubridade pública;

e) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

f) o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica;

g) a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;

h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o loteamento de terrenos edificados ou não para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética;

j) o funcionamento dos meios de transporte coletivo;

k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados e conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;

l) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens móveis de valor histórico ou artístico;

m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

n) a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves;

o) a reedição ou divulgação de obra ou invento de natureza científica, artística ou literária;

p) os demais casos previstos por leis especiais.

Art. 27. O juiz indicará na sentença os fatos que motivaram o seu convencimento e deverá atender, especialmente, à estimação dos bens para efeitos fis-

cais; ao preço de aquisição e interesse que deles auferir o proprietário; à sua situação, estado de conservação e segurança; ao valor venal dos da mesma espécie, nos últimos cinco anos, e à valorização ou depreciação de área remanescente, pertencente ao réu. (Vide Medida Provisória nº 2.183-56, de 24-8-2001).

Parágrafo único. Se a propriedade estiver sujeita ao imposto predial, o **quantum** da indenização não será inferior a 10, nem superior a 20 vezes o valor locativo, deduzida previamente a importância do imposto, e tendo por base esse mesmo imposto, lançada no ano anterior ao decreto de desapropriação.

LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O parcelamento do solo para fins urbanos será regido por esta lei.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta lei às peculiaridades regionais e locais.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 2º O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas ou de expansão urbana, assim definidas por lei municipal.

Parágrafo único. Não será permitido o parcelamento do solo:

Art. 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos:

I – título de propriedade do imóvel;

II – histórico dos títulos de propriedade do imóvel, abrangendo os últimos 20 (vintes anos), acompanhados dos respectivos comprovantes;

III – certidões negativas:

a) de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel;

b) de ações reais referentes ao imóvel, pelo período de 10 (dez) anos;

c) de ações penais com respeito ao crime contra o patrimônio e contra a Administração Pública.

IV – certidões:

a) dos cartórios de protestos de títulos, em nome do loteador, pelo período de 10 (dez) anos;

b) de ações pessoais relativas ao loteador, pelo período de 10 (dez) anos;

c) de ônus reais relativos ao imóvel;

d) de ações penais contra o loteador, pelo período de 10 (dez) anos.

V – cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de 2 (dois) anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras;

VI – exemplar do contrato padrão de promessa de venda, ou de cessão ou de promessa de cessão, do qual constarão obrigatoriamente as indicações previstas no art. 26 desta lei;

VII – declaração do cônjuge do requerente de que consente no registro do loteamento.

§ 1º Os períodos referidos nos incisos III, alínea b e IV, alíneas e, e d, tomarão por base a data do pedido de registro do loteamento, devendo todas elas serem extraídas em nome daqueles que, nos mencionados períodos, tenham sido titulares de direitos reais sobre o imóvel.

§ 2º A existência de protestos, de ações pessoais ou de ações penais, exceto as referentes a crime contra o patrimônio e contra a administração, não impedirá o registro do loteamento se o requerente com-

provar que esses protestos ou ações não poderão prejudicar os adquirentes dos lotes. Se o Oficial do Registro de Imóveis julgar insuficiente à comprovação feita, suscitará a dúvida perante o juiz competente.

§ 3º A declaração a que se refere o inciso VII deste artigo não dispensará o consentimento do declarante para os atos de alienação ou promessa de alienação de lotes, ou de direitos a eles relativos, que venham a ser praticados pelo seu cônjuge.

Art. 42 Nas desapropriações não serão considerados como loteados ou loteáveis, para fins de indenização, os terrenos ainda não vendidos ou comprometidos, objeto de loteamento ou desmembramento não registrado.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Art. 170.* A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;
- VI – defesa do meio ambiente;
- VII – redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII – busca do pleno emprego;
- IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em Lei.

CAPÍTULO II

Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

- I – parcelamento ou edificação compulsórios;
- II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45 , DE 2003

Inserir parágrafo no art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de modo a assegurar, aos docentes da rede pública que não tenham habilitação em nível superior, vagas nos cursos de graduação de formação de professores.

Art. 1º O art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigor acrescido do seguinte § 7º:

Art. 87.

§ 7º Aos docentes da rede pública que não tenham habilitação em nível superior,

será assegurado o ingresso nos cursos de graduação de formação de professores da educação básica, nos termos do regulamento desta Lei, que estabelecerá os critérios para a fixação do número de vagas, bem como os processos seletivos que deverão ser adotados para os casos em que haja maior demanda que possibilidades de atendimento. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das inovações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), consistiu em favorecer a habilitação, em nível superior, dos professores da educação básica, ainda que admitisse a formação mínima de nível médio para os docentes da educação infantil e das quatro primeiras séries do ensino fundamental. Assim, a LDB determinou que, ao final da *Década da Educação*, prevista em seu art. 87, somente serão admitidos no magistério da educação básica professores com nível superior ou que forem formados por treinamento em serviço.

Apesar dessas diretrizes, ajuda é significativo o contingente, e de professores leigos sem a formação mínima para o exercício profissional. Conforme o Censo Escolar de 2002, havia 272 mil funções docentes exercidas por leigos (13% do total), no ensino fundamental e no médio. Os resultados do Censo mostraram a persistência de outros problemas relacionados à docência leiga. Um deles diz respeito às dificuldades da zona rural. O campo concentrava 25% das 272 mil funções docentes exercidas por leigos, embora possuísse apenas 15% do total de funções docentes. Se fossem consideradas apenas as mais de 25 mil funções docentes exercidas por profissionais com escolaridade de ensino fundamental, completo ou não, a contribuição da zona rural passava a ser de 73%.

O desequilíbrio entre as grandes regiões também foi demonstrado pelo Censo. A região Nordeste continha 56% de todas as funções docentes que correspondiam à escolaridade de ensino fundamental. Embora as regiões Norte e Nordeste possuíssem 37% das funções docentes de todo o País, concentravam quase 63% dos profissionais leigos do ensino fundamental e do médio.

Além do desafio de qualificar os docentes leigos, será preciso também grande esforço para habilitar, em nível superior, o contingente de professores que possuem a formação mínima para o exercício

profissional, de forma a cumprir a referida inovação desejada pela LDB. Ainda segundo o Censo Escolar de 2002, das quase 810 mil funções docentes da 1ª a 4ª série do ensino fundamental, 541 mil eram constituídas por professores com titulação de nível médio. A esse contingente, deve-se somar as 247 mil funções docentes (75% do total) exercidas por leigos e portadores de escolaridade de nível médio que atuam na educação infantil.

Também na titulação de nível superior, as desigualdades regionais transpareciam: enquanto na região Sudeste 75% das funções docentes do ensino fundamental e do médio tinham formação de nível superior, nas regiões Norte e Nordeste essa cifra caía para 40% e 41%, respectivamente.

Ora, as metas de extinguir a docência leiga e de ampliar a habilitação em nível superior dos professores da educação básica somente serão alcançadas se um grande esforço for feito pelo Poder Público, com o apoio das instituições de ensino superior e da sociedade em geral. Com esse propósito, a presente iniciativa fixa uma nova diretriz para a educação brasileira: a de assegurar, aos docentes da rede pública que ainda não tenham habilitação em nível superior, o acesso aos cursos de graduação de formação de professores da educação básica. Assim, todo professor da rede pública terá acesso às universidades, públicas ou privadas, de modo a obter a qualificação requerida pela lei. Os critérios para a fixação do número de vagas, os termos de convênios que poderão ser firmados com instituições privadas, bem como os processos seletivos que deverão ser adotados para os casos em que haja maior demanda que possibilidades de atendimento, deverão ser fixados por meio de norma regulamentadora.

Em razão de sua relevância para ampliar a escolaridade dos professores da educação básica, promovendo melhorias na qualidade do ensino oferecido a milhões de estudantes, contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Por fim, cumpre registrar que a proposição que ora apresentamos constitui iniciativa original do Senador Cristovam Buarque.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –
Eurípedes Camargo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação à distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

(Às Comissões de Constituição, justiça e Cidadania e de Educação, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 2003

Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências e estabelece a atualização anual das tabelas do imposto de renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores expressos em reais a que se referem os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, relativos aos fatos geradores ocorridos durante o ano de 2002, serão atualizados monetariamente mediante a aplicação do índice de 1,4235.

Art. 2º As tabelas de incidência do imposto de renda das pessoas físicas, a que se referem o art. 3º e o art. 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como as deduções pessoais a que se referem os arts. 4º, 8º e 10 daquela lei, serão atualizadas em 10 de janeiro de cada ano, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e partindo-se dos valores estabelecidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, após a correção estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, atualizou a tabela progressiva do Imposto de Renda da pessoa física em 17,5%.

O percentual aplicado constituiu importante correção da referida tabela que se encontrava congelada desde 1996. No entanto, a inflação verificada no período compreendido entre 1996 e 2002, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, foi de 67,73%. Dessa forma entendemos que a correção, apesar do avanço, continuou onerando os assalariados.

Nesse sentido o presente projeto de lei tem o propósito de reajustar a tabela do Imposto de Renda da pessoa física pela inflação verificada no período, deduzindo o fator contemplado na legislação em vigor.

Ao mesmo tempo pretende-se estabelecer uma sistemática de correção anual da tabela para evitar que, em decorrência das perdas inflacionárias dos rendimentos, estes sejam tributados a mais pelo Imposto de Renda, em termos reais, sem que tenha havido modificação legal daquela incidência.

O intuito deste dispositivo é garantir a atualização anual das tabelas do Imposto de Renda da pessoa física e das respectivas deduções pessoais, a partir da tabela corrigida nos termos do art. 1º deste projeto de lei, e evitar futuros congelamentos daquelas tabelas, com a conseqüente elevação do ônus tributário das pessoas físicas que pagam Imposto de Renda.

Além disso, o projeto contempla uma vertente política que poderá ensejar calorosos debates nesta Casa. Na condição de membro da base do Governo anterior, por várias vezes fiz defesas contundentes sobre a necessidade de manutenção da tabela do Imposto de Renda das pessoas físicas com o propósito de manter um nível mais elevado de arrecadação que pudesse garantir o equilíbrio das contas públicas e, ao mesmo tempo, a estabilidade da moeda.

No entanto, o Deputado Ricardo Berzoini – atual Ministro da Previdência – não poupou críticas à sistemática adotada e apresentou projetos contemplando índices de correção da tabela na mesma magnitude da que apresento neste projeto. Esse fato pode ser conferido por meio dos Projetos de Lei nºs 2.541/00 e 6.795/02, apresentados pelo hoje Ministro da Previdência Social, Deputado Ricardo Berzoini, na Câmara dos Deputados.

Vieram as eleições de 2002 e venceu o discurso do PT. Submeto-me à vontade popular e, nessa mesma direção, entendendo ter chegado a hora de adotar o caminho que o próprio outrora Deputado, hoje Ministro, Ricardo Berzoini apontava.

Espero que o Ministro tenha o mesmo posicionamento do seu passado recente e mantenha a sua coerência. Caso contrário, estaremos diante da constatação de que o atual Governo é a continuação do anterior, pois está fazendo exatamente o mesmo que condenava nos fundamentos da política do governo do PSDB, contrariando o que defendeu na campanha eleitoral e que lhe rendeu cinquenta milhões de votos.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –
Antero Paes de Barros.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.451, DE 10 DE MAIO DE 2002

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Art. 1º O Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensal e anual, em reais:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do Imposto R\$
Até 1.058,00	• 15	• 158,70
De 1.058,01		• 423,08
até 2.115,00	27,5	
Acima de 2.115,00		

Tabela Progressiva Anual

Base de cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do Imposto R\$
Até 12.696,00	• 15	• 1.904,40
De 12.696,01	• 27,5	• 5.076,90
até 25.380,00		
Acima de 25.380,00		

Art 2º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

.....
III – a quantia de R\$106,00 (cento e seis reais) por dependente;

VI – a quantia de R\$1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

.....“(NR) .

“Art. 8º

II – das deduções relativas:

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais);

c) à quantia de R\$1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente;

.....“(NR)

“Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

.....”NR

.....
”(NR)

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A partir de 10 de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta lei.

Art. 2º Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficam convertidos em Reais, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

CAPÍTULO II

Da Incidência Mensal do Imposto

Art. 3º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em Reais:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
até 900,00	-	-
acima de 900,00 até 1.800,00	15	135
acima de 1.800,00	25	315

Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês.

Art. 4º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I – a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

II – as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

III – a quantia de R\$90,00 (noventa reais) por dependente;

IV – as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

VI – a quantia de R\$900,00 (novecentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade.

Parágrafo único. A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta lei.

CAPÍTULO III

Da Declaração de Rendimentos

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

c) à quantia de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) as despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134 de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

1º A quantia correspondente à parcela isenta às dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

2º O disposto na alínea **a** do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a

comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário. 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea **b** do inciso II deste artigo.

Art. 10. O contribuinte que no ano-calendário tiver auferido rendimentos tributáveis até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de vinte por cento sobre esses rendimentos, na Declaração de Ajuste Anual, independentemente de comprovação e de indicação da espécie de despesa.

1º O desconto simplificado a que se refere este artigo substitui todas as deduções admitidas na legislação.

2º O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido.

Art. 11. O imposto de renda devido na declaração será calculado mediante utilização da seguinte tabela:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
até 10.800,00	-	-
acima de 10.800,00 até 21.600,00	15	1.620,00
acima de 21.600,00	25	3.780,00

(A Comissão de assuntos econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 2003

Dispõe sobre a produção e comercialização da soja geneticamente modificada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A soja geneticamente modificada poderá ser cultivada e comercializada em todo o território nacional.

Art. 2º Caberá às secretarias estaduais de agricultura ou seus órgãos equivalentes executar o zoneamento agrícola da respectiva unidade federativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Lamentavelmente, no que se refere à cultura da soja transgênica, o Brasil está em total descompasso com o que se observa em âmbito mundial. Esse tipo de grão já vem sendo plantado e consumido, com grande sucesso, há mais de cinco anos nos Estados Unidos, Argentina e Canadá, sem que se tenha constatado qualquer espécie de dano ao meio ambiente ou à saúde pública. No entanto, apesar de sermos o segundo maior produtor e exportador de soja – perdendo apenas para os Estados Unidos –, impera aqui uma proibição que carece de qualquer fundamento técnico científico.

Embora o plantio da soja geneticamente modificada não seja permitido no Brasil, é de conhecimento público que existe um grande volume de soja sendo produzido com sementes transgênicas, importadas ilegalmente de países limítrofes, onde essa prática é permitida. Estima-se que a produção de soja transgênica, nesta safra, corresponda a 8% do volume total.

Essa proibição poderá acarretar prejuízos de grande monta para o País, com perda de espaço nos mercados mundiais, uma vez que a ausência de certificação, sem a clara identificação do produto comercializado – se transgênico ou convencional –, imporá forte restrição à exportação para países que exigem saber qual tipo de soja estão comprando. Também a fiscalização seria mais fácil e eficiente, com a identificação legal do plantio.

Ademais, ao permitir o plantio da soja transgênica, busca-se colocar ao alcance do agricultor – que hoje utiliza sementes contrabandeadas, sem qualquer tipo de controle – sementes com garantia de qualidade e em condições fitossanitárias adequadas.

Outro aspecto a ser considerado refere-se aos benefícios das safras transgênicas, como, por exemplo, maior produtividade e menor custo das culturas, em decorrência da redução do uso de defensivos agrícolas e, conseqüentemente, maior rentabilidade do agricultor.

Dessa feita, julgamos ser da maior importância a imediata legalização do plantio e da comercialização de soja geneticamente modificada, uma vez que o Governo vem protelando uma decisão crucial, e essa indefinição já tem causado sérios prejuízos e embaraços comerciais ao País.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio dos nobres colegas Senadores para o acolhimento e a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –
Olivir Gabardo

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2003

Altera o art. 9º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Caberá à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

1 – traçar a projeção dos limites territoriais dos estados e municípios confrontantes e a delimitação entre estados vizinhos, observados os seguintes critérios:

a) nas zonas de reentrância da linha de costa, a projeção dos limites territoriais far-se-á segundo a linha geodésica ortogonal à direção geral da costa, tendo como base três segmentos:

1 – Sul-Sudeste, definido pela direção S 046º30' para a projetante dos limites dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro;

2 – Leste, definido pela direção S 023º36', para a projetante dos limites dos estados do Espírito Santo, Bahia, Alagoas, Sergipe e Pernambuco;

3 – Norte-Nordeste, definido pela direção S 119º30', para a projetante dos limites dos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amapá.

b) nas zonas de saliência da linha de costa, a delimitação entre os estados far-se-á pela projeção dos limites continentais a partir de um ponto definido pela interseção das projetantes dos limites externos aos salientes, resultando:

1 – numa projetante do limite entre o Rio de Janeiro e Espírito Santo com azimute S 312º30'; e

2 – nos limites entre Pernambuco e Paraíba e Paraíba e Rio Grande do Norte, em duas projetantes com os azimutes respectivamente S 271º e S 257º.

c) a delimitação dos municípios confrontantes far-se-á pela projeção de seus limites territoriais:

1 – paralelamente às projetantes dos limites estaduais, nas zonas de reentrância da linha de costa; e

2 – proporcionalmente divergentes, a partir de cada um dos pontos de interseção referidos na alínea anterior, nas zonas de saliência da linha de costa.

II – definir a abrangência das áreas geoeconômicas, bem como os municípios incluídos nas zonas de produção principal e secundária e os referidos no § 3º do artigo 4º desta lei, e incluir o município que concentra as instalações industriais para o processamento, tratamento, armazenamento e escoamento de petróleo e gás natural;

III – publicar a relação dos estados, territórios e municípios a serem indenizados, 30 (trinta) dias após a publicação desta lei;

IV – promover, semestralmente, a revisão dos municípios produtores de óleo, com base em informações fornecidas pela Petrobras sobre a exploração de novos poços e instalações, bem como reativação ou desativação de áreas de produção.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O artigo 20, § 1º, da Constituição Federal assegura aos Estados e Municípios costeiros a participação nos resultados ou pagamentos de compensação financeira pela exploração econômica dos recursos minerais e energéticos no mar territorial, plataforma continental ou zona econômica exclusiva.

Pela legislação atual há mudança de traçado cada vez que se amplia a extensão da zona econômica exclusiva, o que ocorre em razão do avanço tecnológico e os critérios para estados e municípios, sendo que apenas os Estados do Paraná e Piauí não têm linhas de projeção de seu território paralelas, em razão da configuração côncava de seu litoral.

O projeto permite enfrentar os avanços da técnica de exploração econômica sem necessidade de redefinir os traçados e garante situação de isonomia entre os Estados da Federação.

Este tema tende a ganhar maior visibilidade à medida que forem confirmadas novas descobertas de poços de exploração de petróleo e com a confirmação da viabilidade econômica, tratando-se de assunto estratégico para o País, para os estados e municípios.

Ressalte-se que o objetivo é aperfeiçoar a legislação, com fundamentação técnica, para dirimir futuros conflitos.

Por oportuno, registre-se este conflito constatado em audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, em 27-11-2002, com a participação de perito judicial

e dirigente do IBGE, a quem cabe a definição e aplicação da lei.

O presente projeto decorre de estudos realizados pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, pela Mineropar, empresa paranaense de mineração, e por técnicos de outras áreas.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –
Olivir Gabardo.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 20. São bens da União:

I – os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II – as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele proveham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV – as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as áreas referidas no art. 26, II;

V – os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI – o mar territorial;

VII – os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII – os potenciais de energia hidráulica;

IX – os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X – as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI – as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

§ 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

§ 2º A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

.....
LEI Nº 7.525, DE 22 DE JULHO DE 1986

.....
Art. 9º Caberá à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

I – tratar as linhas de projeção dos limites territoriais dos estados, territórios e municípios confrontantes, segundo a linha geodésica ortogonal à costa ou segundo o paralelo até o ponto de sua interseção com os limites da plataforma continental;

II – definir a abrangência das áreas geoeconômicas, bem como os municípios incluídos nas zonas de produção principal e secundária e os referidos no § 3º do art. 4º desta lei, e incluir o município que concentra as instalações industriais para o processamento, tratamento, armazenamento e escoamento de petróleo e gás natural;

III – publicar a relação dos estados, territórios e municípios a serem indenizados, 30 (trinta) dias após a publicação desta lei;

IV – promover, semestralmente, a revisão dos municípios produtores de óleo, com base em informações fornecidas pela Petrobras sobre a exploração de novos poços e instalações, bem como reativação ou desativação de áreas de produção.

Parágrafo único. Serão os seguintes os critérios para a definição dos limites referidos neste artigo:

I – linha geodésica ortogonal à costa para indicação dos estados onde se localizam os municípios confrontantes;

II – seqüência da projeção além da linha geodésica ortogonal à costa, segundo o paralelo para a definição dos municípios confrontantes no território de cada estado.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É o lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 2003

Cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no Senado Federal, a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero (CDG), de caráter permanente.

Art. 2º Os arts. 72, 77 e 107 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 72.

IV – C – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero – CDG.

Art. 77.

I – Comissão de Assuntos Econômicos, 25;

II – Comissão de Assuntos Sociais, 23;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;

IV – Comissão de Educação, 24;

IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 15;

IV-B – Comissão de Legislação Participativa, 19;

IV-C – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, 18;

V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 17;

VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 20.

§ 2º Ressalvada a participação na Comissão de Fiscalização e Controle, na Comissão de Legislação Participativa e na Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, cada senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

.....(NR)

Art. 107.

I –

g) Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero: às quintas-feiras, dez horas.

Art. 3º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

Art. 104-A. À Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero compete opinar sobre matérias concernentes aos seguintes assuntos:

I – garantia e promoção dos direitos humanos;

II – direitos da mulher;

III – proteção à família;

IV – normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

V – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos;

VI – outros assuntos correlatos.

Art. 104-B. Aplicam-se à Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero as normas regimentais pertinentes às demais Comissões Permanentes.

Art. 4º O inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100.

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação do Senado Federal propõe a criação da Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero. Destinar-se-á tal Comissão, de caráter permanente, a tratar das matérias relativas aos direitos humanos, à mulher, à família, à pessoa portadora de deficiência, à infância, à juventude e ao idoso.

No Brasil, a emergência de questões concernentes aos assuntos referidos assumiu tal magnitude e tal relevância, que se impõe ao Senado da República estruturar-se para oferecer resposta adequada às demandas formuladas pela sociedade.

A esse respeito, observe-se o fato de nosso País não ter acompanhado a evolução verificada em outras nações com respeito à aquisição paulatina de direitos por suas sociedades. Assim, na maior parte dos países desenvolvidos, à conquista dos direitos civis, políticos e culturais seguiu-se a dos direitos sociais e econômicos e, posteriormente, a dos direitos coletivos. No Brasil, entretanto, a demanda por toda essa gama de direitos

dá-se de maneira concomitante, em razão dos parcos avanços conseguidos por nós em cada uma das mencionadas esferas do progresso social.

Com base nesse entendimento, sem dúvida, o Poder Executivo elaborou o “Programa Nacional de Direitos Humanos”, debatido com vários setores da sociedade civil na “I Conferência Nacional de Direitos Humanos”, promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em 1996. As ações propostas no mencionado Programa são em número tão elevado que sua simples enumeração demonstra o quanto se precisa realizar em termos de direitos humanos no Brasil.

O Senado Federal não se pode furtar à participação na verdadeira cruzada que se forma no País, com vistas à instauração do primado dos direitos humanos em todas as dimensões da vida social.

No que se refere especificamente à problemática de gênero, a sólida organização granjeada pelas mulheres brasileiras e sua competência para mapear a ampla teia de discriminação de que são objeto colocaram, na ordem do dia, um complexo de demandas que fez aumentar, enorme e crescentemente, o volume de proposições em tramitação no Congresso Nacional sobre o assunto.

Ademais, a mobilização com vistas à implementação, entre nós, das deliberações da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995, certamente fará surgir um conjunto de propostas que exigirá adequada organização das duas Casas do Congresso Nacional. Nesse contexto, a “Comissão Especial Destinada ao Estudo das Medidas Legislativas Que Visem Implementar, no Brasil, as Decisões da IV Conferência Mundial da Mulher”, cujos trabalhos desenvolveram-se na Câmara dos Deputados em 1997, propôs, em suas Recomendações, a instituição, naquela Casa, (De comissão ou subcomissão permanente com a competência de cuidar das questões de gênero).

De outra parte, com a criação da Comissão ora proposta, parece-nos aconselhável passar da Comissão de Assuntos Sociais para a órbita de suas competências as matérias concernentes à pessoa portadora de deficiência, à criança, ao adolescente e ao idoso. Na nova Comissão, tais assuntos, juntamente com os afetos à temática da juventude, farão parte de conjunto consubstanciado na rubrica “Família”, forma sistêmica mais adequada de tratar dessas matérias.

Consulta ao banco de dados referente às matérias em tramitação no Senado Federal mostra o elevado número de proposições a respeito dos temas objeto da competência da Comissão que ora propomos. É preciso, pois, que esta Casa, antecipando-se

aos acontecimentos, estructure-se para responder ao volume de propostas ora existente e ao crescimento que se anuncia. Sem dúvida, não será possível oferecer resposta adequada às demandas da sociedade nas áreas referidas, sem que se causem sérios transtornos ao funcionamento das atuais comissões, particularmente à Comissão de Assuntos Sociais.

Em face das razões acima, urge criar a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, razão por que submetemos a presente proposição ao exame dos legisladores que compõem o Senado Federal. Estamos certas de que, com o apoio de tão ilustres pares, este projeto de resolução logrará transformar-se em norma legal do Senado da República.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –

Serys Slhessarenko.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É o lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 66, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal;

Considerando o importante papel das empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica;

Considerando as denúncias sobre as Centrais Elétricas do Pará, publicadas em jornais locais e nacionais; e

Considerando que tais denúncias dizem respeito não somente ao Estado do Pará, mas ao funcionamento de uma Agência regulatória com jurisdição nacional,

Requeiro sejam prestadas, pela Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Minas e Energias, as seguintes informações:

1) Existe algum documento, parecer ou investigação em andamento, ou concluído, na Agência Nacional de Energia Elétrica — ANEEL, sobre remessas indevidas de recursos para o exterior pelo Grupo Rede, controlador das Centrais Elétricas do Pará?

2) Existe, na mesma agência, algum documento, parecer ou investigação em andamento, ou levada a cabo, sobre transferência de recursos para outras

subsidiárias do Grupo Rede em outros Estados da Federação?

3) Existe algum documento, parecer ou investigação sobre a destinação dos recursos tomados pelo Grupo Rede ao Deutsche Bank, a título de captação de recursos?

4) Havendo tais documentos, qual o seu teor?

Justificação

É nosso papel como parlamentar fiscalizar as ações do Executivo. Essa importante função do nosso sistema de pesos e contrapesos institucionais, tão cara à democracia, somente pode dar-se corrigindo-se a assimetria de informações entre os poderes. Os questionamentos aqui realizados representam inquietações sobre o funcionamento das concessionárias de energia elétrica no nosso Estado e são fundamentais para nossa atuação como representante legítima dos interesses públicos, especialmente os do povo do Pará. Encaminhamos à Comissão de Fiscalização e Controle proposta de fiscalização mais específica sobre diversos atos envolvendo o Grupo Rede. Mas conhecer a existência de investigações internas na Aneel sobre o assunto é fundamental para atuarmos afirmativamente na questão.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2003. –

Ana Júlia Carepa, Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

(À Mesa, para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É o lido o seguinte:

Ofício GLC nº 35/03

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Nos termos do § 2º do art. 4º do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 1995-CN, indico o senhor Deputado João Paulo Gomes da Silva, PL/MG, para o cargo de Vice-Líder do Governo no Congresso Nacional.

Na oportunidade manifesto apreço e consideração a Vossa Excelência.

Atenciosamente, – **Aloizio Mercadante**, Líder do Governo no Congresso Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – O ofício lido vai à publicação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 78 , DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, de autoria do Senador que Pedro Simon, que atribui valor jurídico a gravações de documentos em disco óptico, e dá outras providências.

Relator: Senador **José Fogaça**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o projeto de lei epígrafa-do, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon.

O art. 1º autoriza os órgãos públicos federais a armazenar informações em sistemas de discos óticos, conforme disciplina a ser estabelecida em seus respectivos regimentos internos.

O art. 2º estabelece que os referidos órgãos deverão efetuar o controle dos documentos convertidos, mediante livro, sistema de fichas, sistema eletrônico ou qualquer outro sistema, de acordo com o seu regimento interno, devendo constar, tanto nos documentos originais quanto nas cópias armazenadas, sua seqüência numérica, de acordo com a ordem de apresentação ao órgão, a data e hora de conversão para o sistema ótico, bem como a identificação do servidor responsável pela conversão.

O art. 3º assegura a qualquer cidadão, exceto nos casos em que se exige “segredo de Justiça”, o direito de acesso às informações armazenadas no sistema de discos óticos, bem como a obtenção de certidões e reproduções.

O art. 4º atribui valor jurídico aos documentos extraídos do sistema, desde que cancelados pelo órgão competente da repartição pública.

O art. 5º impõe ao órgão que utilizar-se do sistema a obrigação de guardar os originais por, no mínimo, cinco anos, contados da data da conversão, após o que deverá destruí-los por incineração ou outro meio de comprovada eficácia.

O art. 6º propõe a introdução de um inciso IV no art. 365 do Código de Processo Civil, para determinar que os “documentos públicos reproduzidos em disco ótico, desde que cancelados pelo órgão competente

e pelo servidor designado para esse fim “, fazem a mesma prova que os originais.

Finalmente, o art. 7º determina a entrada em vigor da lei em que se converter o projeto na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

II – Análise da Matéria

A técnica de armazenamento de informações em discos óticos, assim como em qualquer outro meio eletrônico, é corolário do desenvolvimento tecnológico, não podendo os órgãos públicos prescindir de sua utilização, sob pena de a administração pública permanecer lidando com sistemas obsoletos, em total descompasso com as exigências de adaptação à modernidade. Nesse sentido, é bastante oportuno o projeto.

Todavia, há que se considerar que esta Casa já deliberou sobre a matéria objeto da proposição em análise, ao aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que ora esta tramitando na Câmara dos Deputados, como Projeto de Lei nº 3.173-B, de 1997, que “Dispõe sobre os documentos produzidos e os arquivados em meio eletrônico e dá outras providências”.

A referida proposição visa ao mesmo fim que persegue o autor do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, porém estendendo seu alcance também às empresas privadas.

III – Voto

Pelos motivos expostos, manifestamo-nos pelo sobrestamento do Projeto de Lei nº 565, de 1999, até que a Câmara dos Deputados se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996 (Projeto de Lei nº 3.173-B, de 1997, naquela Casa).

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Osmar Dias** – **Ricardo Santos** – **Sebastião Rocha** (sem voto) – **José Eduardo Dutra** – **Luiz Pastore** – **Francelino Pereira** – **João Alberto Souza** – **Bello Parga** – **Luiz Otavio** – **Antônio Carlos Júnior** – **Benício Sampaio** – **Eduardo Suplicy** – **Wellington Roberto**.

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2003

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do inciso III do artigo 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, até que a Câmara dos Deputados se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996.

PARECER Nº 79, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 2, de 2003, dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, que conclama o Governo Brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Apresentado na Sessão do dia 25 do corrente, perante a Comissão de Relações Exteriores, pelos eminentes Senadores Eduardo Matarazzo Suplicy e Pedro Simon, o presente Requerimento, amparado pelo art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, em que conclama o Governo Brasileiro a manter e dedicar todos os seus esforços junto aos governos dos Estados Unidos da América do Norte e do Reino Unido, no sentido da desistência de qualquer ação militar contra o Iraque.

Na mesma oportunidade, foi, também, apresentado o Requerimento nº 42, de 2003, este subscrito pelo eminente Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, em que propõe Moção de Apoio do Senado Federal em prol da paz mundial, ante a iminência da eclosão de conflito armado com o Iraque, enfatizando a necessidade de serem esgotados todos os meios pacíficos para assegurar o cumprimento das decisões do Conselho de Segurança das Nações Unidas, particularmente, a continuidade dos procedimentos de inspeções naquele País em nome da ONU.

Tratam, portanto, de duas proposições sobre o mesmo tema e estão, pelos seus aspectos formais, alicerçadas no precitado art. 222 do Regimento Interno. Nestas condições, o meu parecer é abrangente de ambas e não poderia deixar de ser pela sua inteira aprovação com o meu aplauso.

Em verdade, no momento em que o mundo se divide, praticamente, em dois blocos, um numericamente menor, embora de maior poder belicista, e outro, integrado por um grande número de nações que desejam a paz, o Brasil, a despeito de ter com os Estados Unidos da América do Norte como seu maior parceiro econômico, mostra sua vocação democrática, rogando pela harmonia e fraternidade entre os povos, para juntar a sua voz àquele grupo de nações que clamam pela paz.

Nestas condições, meu voto é pela integral aprovação dos Requerimentos de nº 2 e 42, ambos de 2003, na forma do que dispõe o art. 222 do Regimento Interno do Senado federal.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Marcelo Crivella**, Relator – **Arthur Virgílio** – **Jefferson Péres** – **José Agripino** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Azeredo** – **Patrícia Saboya Gomes** – **Hélio Costa** – **João Ribeiro** – **Antero Paes de Barros**.

PARECER Nº 80, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 42, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, que conclama o Governo brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Apresentado na sessão do dia 25 do corrente, perante a Comissão de Relações Exteriores, pelo eminente Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, amparado pelo art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o presente Requerimento propondo Moção de Apoio do Senado Federal em prol da paz mundial, ante a iminência da eclosão de conflito armado com o Iraque, enfatizando a necessidade de serem esgotados todos os meios pacíficos para assegurar o cumprimento das decisões do Conselho de Segurança das Nações Unidas, particularmente a continuidade dos procedimentos de inspeções naquele País em nome da ONU.

Na mesma oportunidade, foi, também, apresentado o Requerimento nº 2, de 2003, este subscrito pelos eminentes Senadores Eduardo Matarazzo Suplicy e Pedro Simon, em que conclama o Governo brasileiro a manter e dedicar todos os seus esforços junto aos governos dos Estados Unidos da América do Norte e do Reino Unido, no sentido da desistência de qualquer ação militar contra o Iraque.

Tratam, portanto, de duas proposições sobre o mesmo tema e estão, pelos seus aspectos formais, alicerçadas no precitado art. 222 do Regimento Interno. Nestas condições, o meu parecer é abrangente de ambas e não poderia deixar de ser pela sua inteira aprovação com o meu aplauso.

Em verdade, no momento em que o mundo se divide, praticamente, em dois blocos, um numericamente menor, embora de maior poder belicista, e outro, integrado por um grande número de nações que desejam a paz, o Brasil, a despeito de ter os Estados Unidos da América do Norte como seu maior parceiro econômico, mostra sua vocação democrática, rogando pela harmonia e fraternidade entre os povos, para juntar a sua voz àquele grupo de nações que clamam pela paz.

Nestas condições, meu voto é pela integral aprovação dos Requerimentos de nºs 2 e 42, ambos de 2003, na forma do que dispõe o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2003. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Marcelo Crivella**,

Relator – Arthur Virgílio – Jefferson Péres – José Agripino – Luiz Otávio – Eduardo Azeredo – Patrícia Saboya Gomes – Hélio Costa – João Ribeiro – Antero Paes de Barros.

PARECER Nº 81, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 369, de 2002, (nº 1.132, de 2002, na origem), que Submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Teori Albino Zavascki, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, concede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Garcia Vieira.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 26-2-2003, apreciado o relatório (em anexo) apresentado pelo Senador Pedro Simon sobre a mensagem (SF) nº 369, de 2002, do Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Doutor Teori Albino Zavascki, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Jacy Garcia Vieira, nos termos do parágrafo único, *in fine*, do art. 104, da Constituição federal.

Relatório

Relator: Senador **Pedro Simon**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 369, de 2002 (nº 1.132, de 18-12-2002, na origem), nos termos do parágrafo único, *in fine*, do art. 104 da Constituição Federal, submete à aprovação do Senado o nome do Doutor Teori Albino Zavascki, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Jacy Garcia Vieira.

Teori Albino Zavascki, brasileiro, casado, nascido em Fachinal dos Guedes, no Estado de Santa Catarina, no dia 15 de agosto de 1948, filho de Severino Zavascki e Pia Maria Fontana Zavascki bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1972. Obteve o título de Mestre em Direito Processual Civil pela mesma Universidade.

Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (com jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná), desde 30-3-89, o Doutor Teori Zavascki exerceu, naquela Corte, os cargos de Presidente, no período 2001-2003 e de Vice-Presidente, no período 1997-1999. Destacam-se também, dentre outras importantes funções, as de membro do Conselho de Administração do Tribunal, Presidente de Turma, Diretor-fundador da Revista do Tribunal Regional Federal, Presidente da Comissão de Jurisprudência, da Comissão de Regimento e da Comissão de Estudos e Cursos e Presidente da Comissão de Concurso para o provimento de cargos de juiz federal substituto.

Professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, nos níveis de graduação e pós-graduação, desde junho de 1987, após aprovação em concurso público, o Doutor Teori Zavascki foi eleito membro da Congregação da Faculdade, para os biênios 95/97, 97/99 e 99/01.

Exerceu a advocacia desde 1971, estabelecido com escritório profissional em Porto Alegre (RS). De dezembro de 1976 até março de 1989 foi advogado do Banco Central do Brasil, onde exerceu a função de Coordenador dos Serviços Jurídicos para o Estado do Rio Grande do Sul, de 29-10-9 a 6-4-86. Foi Superintendente Jurídico do Banco Meridional do Brasil S.A. (na época, sociedade de economia mista), no período de 7-4-86 até 30-3-89, quando assumiu o cargo de Juiz do TRF. Foi também membro da 4ª Comissão

Sala da Comissão, em 26 de fevereiro de 2003.

..... PRESIDENTE
 RELATOR
 3.
 4.
 5.
 6.
 7.
 8.
 9.
 10.
 11.
 12.
 13.

de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, em vaga reservada a membro do TRF, de agosto de 1991 a agosto de 1995. Foi Professor (concurado) da disciplina de Introdução ao Estudo de Direito, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, a partir de agosto de 1980, estando atualmente licenciado.

Na área jurídica e profissional, o Doutor Teori Zavascki possui os seguintes títulos:

– Membro do Instituto Ibero-Americano de Direito Processual e Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual.

– Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, onde exerceu cargo de Diretor, na gestão 1984/85.

– Membro do Conselho e da Diretoria do Instituto Brasileiro do Direito de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon (1999-2003).

– Membro do Conselho Diretor da **Revista Gênesis** de Direito Processual Civil e Membro de Conselho Editorial da **Revista de Processo – RePro**.

– Membro da comissão formada pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual e pela Escola Nacional da Magistratura para apresentar propostas de reforma do Código de Processo Civil.

Foi condecorado com a Medalha Moysés Viana do Mérito Eleitoral, categoria especial, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e com a Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador. Recebeu votos de louvor por desempenho de encargos na OAB/RS, nos biênios 1985/86 e 1987/88, e como membro da Comissão de Ética e Disciplina.

Seu ingresso nas atividades jurídicas e docentes foi, sempre, conquistado após aprovação em concursos públicos, a saber:

– Juiz Federal: nomeado, após aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Juiz Federal. Não tomou posse.

– Consultor do Estado: nomeado, após aprovação em concurso público de provas e títulos, no cargo de Consultor Jurídico do Estado do Rio Grande do Sul. Não tomou posse.

– Advogado do Banco Central: aprovado em Concurso Público de Provas realizado pelo Banco Central do Brasil (autarquia federal), em agosto de 1976, para provimento de cargos de Advogado, obteve o segundo lugar. Nomeado para o cargo, tornou posse em 14 de dezembro de 1976.

– Professor universitário: aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar de Ensino, na cadeira de Introdução ao Estudo do Direito, realizado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em 1979, assumiu em 1-8-80.

– Professor universitário: aprovado em Concurso de Seleção para Professor Horista no Departamento de Direito Privado e Processo Civil, área de Direito Civil, da UFRGS.

– Professor universitário: aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor Auxiliar, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tomou posse em junho de 1987.

Possui extensa lista de trabalhos publicados, entre livros e artigos em revistas especializadas, abordando importantes questões relacionadas com os temas do direito, principalmente na área de processo civil. São de sua autoria os livros:

– “Antecipação da Tutela” – Saraiva, São Paulo, 3ª ed. 2001.

– “Título Executivo e Liquidação” – São Paulo, RT, 2ª ed. 2002.

– “Comentários ao Código de Processo Civil” – vol. 8, São Paulo, RT, 2000.

– “Eficácia das Sentenças na Jurisdição Constitucional” – São Paulo – RT, 2001.

Publicou também, em co-autoria, os seguintes livros:

– “Repertório de Jurisprudência e Doutrina Sobre Liminares” – obra coletiva, coordenação de Tereza Arruda Alvim Wambier, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1995.

– “Inovações do Código de Processo Civil” – obra coletiva, coordenação de José Carlos Teixeira Giorgis, Livraria do Advogado Editora, Porto Alegre, 1996.

– “Reforma do Código de Processo Civil” – obra coletiva, coordenação de Sálvio de Figueiredo Teixeira, Editora Saraiva, São Paulo, 1996.

– “Aspectos Polêmicos da Antecipação da Tutela” – obra coletiva, coordenação de Tereza Arruda Alvim Wambier, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1997.

– “Aspectos Polêmicos e Atuais dos Recursos Cíveis” – obra coletiva, coordenação de Nelson Néry Júnior e Tereza Arruda Alvim Wambier, Editora Revista dos Tribunais, 2001.

– “A Reconstrução do Direito Privado” – obra coletiva, organizadora Judith Martins-Costa, Editora Revista dos Tribunais, 2002.

Em revistas especializadas, publicou importantes artigos, dos quais se destacam:

– “O Ministério Público e a defesa dos direitos individuais homogêneos” (Revista de Informação Legislativa, 117:173; Revista Trimestral de Direito Público 7:148; Revista do Ministério Público do RS 29:29).

– “A função cautelar do mandado de segurança contra ato judicial” (Ajuris 50:82; Revista de Processo 64:181).

– “Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos” (Revista de Processo, 78:32; Revista de Informação Legislativa, 127:83).

– “Restrições à concessão de liminares” (Revista dos Tribunais, 718:54;

Revista de Informação Legislativa, 125:125; Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados, 125:67; Jurisprudência Brasileira, 173:53; Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal do RS 10:256; Revista de Julgados do Tribunal de Alçada de Minas Gerais, 53:13).

– “Direitos políticos – perda, suspensão e controle jurisdicional” (Revista Trimestral de Direito Público, 10:178; Revista Jurídica, 201:118; RePro 85:181).

– “A liminar em mandado de segurança e as modificações do Código de Processo Civil” (Ajuris 68:57).

– “Antecipação da tutela e obrigações de fazer e de não fazer” (Revista de Direito Processual Civil 4:111; Revista Jurídica 237:20).

– “Reforma del Sistema Procesal Civil Brasileño”, Libro de Ponencias del Congreso “El Derecho Procesal en el Mercosur”, Facultad de Ciencias Jurídicas e Sociales – Universidad Nacional del Litoral, Santa Fe –República Argentina, Octubre de 1997.

– “Reforma do Sistema Processual Civil Brasileiro e Reclassificação da Tutela Jurisdicional” (Revista de Processo 88:173).

– “Os princípios constitucionais do processo e suas limitações”, Revista da Esmaesc – Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina, a. 5, v. 6, p. 49-58.

– “Direitos fundamentais de terceira geração” (Revista da Faculdade de Direito da UFRGS, 15:227).

– “Eficácia das liminares nas ações de controle concentrado de constitucionalidade”, Revista de Processo – RePro 98:275; Revista TRF-43 38:107 – “Ação Rescisória em matéria constitucional”, Revista Interesse Público, 12:46h

O exame do currículo de Teoni Albino Zavascki revela que ele reúne todos os atributos constitucionais, em que se destacam notável saber jurídico e reputação ilibada, imprescindíveis para o desempenho do cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para o qual foi indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Diante do exposto, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único, **in fine**, do art. 104 da Constituição Federal, submeto a escolha do Doutor Teoni Albino Zavascki à apreciação e julgamento desta Comissão, certo de que os seus ilustres integrantes já dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

Edison Lobão, Presidente **Pedro Simon**, Relator – **Luiz Otávio** – **Olivir Gabardo** – **Romero Jucá** – **Tasso Jereissati** – **Marcelo Crivella** – **Serys Slhessarenko** – **José Maranhão** – **Juvêncio da Fonseca** – **Demostenes Torres** – **Garibaldi Alves Filho** – **João Batista Motta** – **Rodolpho Tourinho** – **César Borges** – **Geraldo Mesquita Junior** – **Efraím Moraes** – **Tião Viana** – **Magno Malta** – **João Alberto Souza** – **Papaléo Paes** – **Aloizio Marcadante** – **Eduardo Suplicy** (voto não computado)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Os pareceres lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Requerimento nº 2, de 2003**, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, conclamando o governo brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque; e o **Requerimento nº 42, de 2003**, de autoria dos Senadores Aloizio Marcadante e Tião Viana, solicitando aprovação de moção de apoio à paz mundial, cujos pareceres foram lidos anteriormente, figurarão na Ordem do dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Requerimento nº 67, de 2003**, constante do **Parecer nº 78, de 2003**, da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania, lido anteriormente, será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *dispõe sobre o registro, fiscalização e controle das organizações não-governamentais e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2003**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *institui a competência territorial no registro de atos relativos à pessoa jurídica de direito privado*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2003**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2003**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *altera o artigo 14 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, tornando obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional nos núcleos habitacionais da Amazônia Legal*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2003**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *acrescenta tipo penal à Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, Lei de Segurança Nacional*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2003**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs, que *altera o art. 108 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do estrangeiro) e o art. 115 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos)*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

O **Projeto de Lei do Senado nº 7, de 2003**, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Os **Projetos de Lei do Senado nºs 8 a 10, de 2003**, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; os de **nºs 11 e 12, de 2003**, vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

São lidos os seguintes:

OF.GLPMDB nº 41/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 42, de 25-6-2002, que “dispõe sobre a estruturação da Carreira de Inteligência, a remuneração dos integrantes do Quadro de Pessoal da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Gilberto Mestrinho
Senador Hélio Costa
Senador Garibaldi Alves Filho
Senadora Íris de Araújo

Suplentes

Senador Valmir Amaral
Senador Juvêncio da Fonseca
Senador João Alberto Souza
Senador José Maranhão
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB nº 42/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 44, de 25-6-2002, que “dispõe sobre a inclusão dos cargos da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Juvêncio da Fonseca
Senador Renan Calheiros
Senadora Íris de Araújo
Senador Garibaldi Alves Filho

Suplentes

Senador Amir Lando
Senador Alberto Silva
Senador Valdir Raupp
Senador Luiz Otávio
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

OF.GLPMDB nº 43/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 45, de 25-6-2002, que “altera a lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador João Alberto Souza
Senador José Maranhão
Senador Ramez Tebet
Senador Valdir Raupp

Suplentes

Senador Mão Santa
Senador Pedro Simon
Senador Juvêncio da Fonseca
Senador Valmir Amaral
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

OF GLPMDB nº 44 /200

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 46, de 25-6-2002, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal – ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria Fiscal do Trabalho, e dá outras providências, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Gilberto Mestrinho
Senador Mão Santa
Senador Pedro Simon
Senador Sérgio Cabral

Suplentes

Senador Valmir Amaral
Senador Hélio Costa
Senadora Íris de Araújo
Senador José Maranhão
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 45/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 52, de 4-7-2002, que Dispõe sobre a criação da Carreira de Supervisão do Sistema de Saúde, e dá outras providências: ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Gilberto Mestrinho
Senador Amir Laudo
Senador Sérgio Cabral
Senador Garibaldi Alves

Suplentes

Senador Ney Suassuma
Senador Pedro Simon
Senador Valmir Amaral
Senador Hélio Costa
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 46/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 53, de 11-7-2002, que Dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e de Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superior na âmbito da Administração Pública Federal”: ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Ramez Tebet
Senador João Alberto
Senador Sérgio Cabral
Senador Luiz Otávio

Suplentes

Senador Francisco Moraes
 Senador Pedro Simon
 Senador Hélio Costa
 Senador Ney Suassuma
 Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 47/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 39, de 14-6-2002, que "Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1993, que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Amir Laudo
 Senador Gilberto Mestrinho
 Senador Alberto Silva
 Senador Pedro Simon

Suplentes

Senador Hélio Costa
 Senador Luiz Otávio
 Senador Francisco Moraes
 Senador Valdir Raupp
 Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 48/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 51, de 4-7-2002, que "Dispõe sobre a criação de cargos de Guarda de Polícia Federal e de Analista de Informações Policiais no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, e de Direção e Assessoramento Superior na âmbito da Administração Pública Federal", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Alberto Silva
 Senador Juvêncio da Fonseca
 Senador José Maranhão
 Senador Sérgio Cabral

Suplentes

Senador Garibaldi Alves
 Senador Íris de Araújo
 Senador Ney Suassuna
 Senador Renan Calheiros
 Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 49/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 97, de 27-12-2002, que "altera o art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências", ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Juvêncio da Fonseca
 Senador Luiz Otávio
 Senador Ney Suassuna

Suplentes

Senador Pedro Simon
 Senador Ramez Tebet
 Senador Sérgio Cabral
 Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 52 /2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 91, de 23-12-2002, que "altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos as drogas, os insu-

mos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Ramez Tebet
Senador Hélio Costa
Senador Garibaldi Alves Filho

Suplentes

Senador João Alberto Souza
Senador José Maranhão
Senador Mão Santa
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 053/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 100, de 30-12-2002, que “Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Alberto Silva
Senador Juvêncio da Fonseca
Senador Hélio Costa

Suplentes

Senador Amir Lando
Senador Mão Santa
Senador Renan Calheiros
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 55/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 101, de 30-12-2002, que “Dispõe sobre a contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e da contribuição para a Seguridade

Social – COFINS, devidas pelas sociedades cooperativas em geral”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Ney Suassuna
Senador Valdir Raupp
Senador Pedro Simon

Suplentes

Senador Ramez Tebet
Senador Luiz Otávio
Senador João Alberto Souza
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 56 /2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 94, de 26-12-2002, que “Reabre o prazo para que os Municípios que refinanciaram suas dívidas junto à União possam contratar empréstimos ou financiamentos e dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Valdir Raupp
Senador Renan Calheiros
Senador José Maranhão

Suplentes

Senador Ney Suassuna
Senadora Íris de Araújo
Senador Alberto Silva
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 57/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 95, de 26-12-2002, que “dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Gilberto Mestrinho
Senador Sérgio Cabral
Senador Juvêncio da Fonseca

Suplentes

Senador Pedro Simon
Senador Amir Lando
Senador Hélio Costa
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 60/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 103, de 1º-1-2003, que “Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Renan Calheiros
Senador Valdir Raupp
Senador Alberto Silva

Suplentes

Senador Gilberto Mestrinho
Senador Sérgio Cabral Filho
Senador Hélio Costa
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 61/2003

Brasília, em 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 104, de 9-1-2003, que “Revoga o art. 374 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Amir Lando
Senador Sérgio Cabral
Senador Pedro Simon

Suplentes

Senador Hélio Costa
Senador José Maranhão
Senador Garibaldi Alves Filho

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 63/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 57, de 7-8-2002, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS, e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Goiás – CELG – para efeito de inclusão no Programa Nacional de Desestatização – PND, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Ramez Tebet
Senador Renan Calheiros
Senadora Íris de Araújo
Senador Luiz Otávio

Suplentes

Senador Juvêncio da Fonseca
Senador Valdir Raupp
Senador João Alberto Souza
Senador Ney Suassuna

Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 64/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 106, de 22-01-2003, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX – Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Garibaldi Alves Filho
Senador Hélio Costa
Senador Valmir Amaral

Suplentes

Senador Amir Laudo
Senador Mão Santa
Senador José Maranhão
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB nº 65 /2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 59, de 15-8-2002, que “dispõe sobre a utilização das fontes dos recursos existentes no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2001, e dá outras providências”, ficando a mesma assim constituída;

Titulares

Senador João Alberto Souza
Senador Amir Lando
Senador Hélio Costa
Senador Garibaldi Alves Filho

Suplentes

Senador Renan Calheiros
Senador Ramez Tebet
Senador Gilberto Mestrinho
Senador José Maranhão
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 66/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 107, de 10-2-2003, que “Altera dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Ney Suassuna
Senador Íris Araújo
Senador Renan Calheiros

Suplentes

Senador Juvêncio da Fonseca
Senador Hélio Costa
Senador José Maranhão
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF.GLPMDB nº 67/2003

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 61, de 16-8-2002, que “dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Gilberto Mestrinho
Senador Juvêncio da Fonseca
Senador José Maranhão
Senador Luiz Otávio

Suplentes

Senador Valdir Raupp
Senador Sérgio Cabral
Senador Mão Santa
Senador Hélio Costa
Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) –
Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr^a 1^a
Secretária em exercício, Senadora Iris de Araújo.

É lido o seguinte:

Presi-2003/ 0721

Brasília, 27 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Reporto-me à Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, que determina, em seu art. 9º, parágrafo 5º, que este Banco Central, no prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre presente, “em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços “.

2. No sentido de dar cumprimento ao dispositivo legal mencionado e considerando o disposto no art. 46 da Resolução I, de 2001, do Congresso Nacional, coloco-me à inteira disposição para prestar os esclarecimentos necessários, em data considerada oportuna por essa Casa.

Respeitosamente, – **Henrique de Campos Mirelles**, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko) – O ofício lido será publicado e remetido à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, em cópia, à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 33, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que altera as Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para aquisição dos títulos do Tesouro Nacional necessários à contratação de operação na forma da Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, relacionada com dívidas contraídas com recursos de outras fontes; *dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências*, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 13, pela rejeição das Emendas nºs 1 a 12 e 14 a 36, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 33 de 2002.

Não havendo acordo para votação do item 1 da pauta, está encerrada a Ordem do Dia.

As demais matérias ficam sobrestadas.

São os seguintes os itens sobrestados:

Item 2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2003, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de

seu Parecer nº 70, de 2003, Relator: Senador Garibaldi Alves Filho), *que aprova a Programação Monetária para o 1º trimestre do ano de 2003*.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Item 3

MENSAGEM Nº 286, DE 2002

Votação Secreta

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 286, de 2002 (nº 797/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *João Gualberto Marques Porto Júnior*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

Item 4

MENSAGEM Nº 288, DE 2002

Votação Secreta

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Mensagem nº 288, de 2002 (nº 820/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Renato Luiz Rodrigues Marques*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia.

Item 5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 397, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 397, de 2001 (nº 954/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Brasileira de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacutinga, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 14, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Arlindo Porto, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2002 (nº 1.342/2001, na Câ-

mara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tiradentes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iranduba, Estado do Amazonas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.174, 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marina Silva.

Item 7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2002 (nº 1.645/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Universo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.235, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Parecer favorável, sob nº 1.235, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Item 8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 434, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2002, que *outorga permissão à Fundação Cesumar para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Maringá (PR)*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.179, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Olivir Gabardo.

Item 9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 436, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2002 (nº 1.584/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio – Rádio Xavantes de Ipameri para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipameri, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.068, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Item 10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 438, de 2002, que *outorga permissão*

à Fundação Rádio Educativa de Iporá para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Iporá (GO), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.069, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

Item 11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 456, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 456, de 2002 (nº 1.630/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Item 12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 457, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2002 (nº 1.650/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Sintonia Cultural para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.236, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Item 13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 475, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 475, de 2002 (nº 1.497/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Fundação Expansão Cultural para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.327, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Item 14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2002 (nº 1.175/2001, na Câ-

mara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.240, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Item 15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2002 (nº 1.313/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e TV Educativa e Cultural de Viçosa – Fratevi para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.261, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Nabor Júnior.

Item 16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 507, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 507, de 2002 (nº 1.392/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Preve para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Bauru, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.242, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Item 17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 553, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 553, de 2002 (nº 1.921/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora Aparecida para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.251, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Item 18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2002 (nº 1.563/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Assistência e Educação – FAESA para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ricardo Santos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) –
Item 19:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1999

Projeto de Resolução nº 60, de 1999, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Resolução nº 78, de 1998, que “*dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências*”.

A Presidência, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno e do Parecer nº 7, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 60, de 1999.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, pela Liderança do PMDB, por vinte minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea **b**, do Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero abordar, nestes vinte minutos destinados à Liderança do PMDB, um assunto que vem trazendo a maior preocupação ao meu Estado de Minas Gerais, a seu povo e, entendo, a vários Estados da Federação. Trata-se do pacto federativo.

No momento em que ele prejudica os Estados da Federação, leva-nos a uma situação absolutamente perigosa, porque, Srª Presidente, se não conseguirmos salvar os muitos Estados brasileiros que estão em dificuldade, não poderemos ajudar a União, que é uma só.

Há três semanas, no início das atividades do Congresso Nacional e do Senado da República, encaminhei ao Ministro Antônio Palocci um requerimen-

to solicitando que o Ministério da Fazenda considerasse a possibilidade de rever os termos da multa aplicada ao Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 36 milhões, com pagamentos mensais de R\$ 6 milhões, a começar no mês anterior.

Por que fizemos essa solicitação ao Ministro, que, uma semana depois, foi também encaminhada a S. Ex^a e até ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo Governador Aécio Neves? Porque Minas Gerais está, neste momento, sem condições de pagar, principalmente uma multa que já é consequência de uma situação que vem se enrolando há muitos anos e levando o nosso Estado a uma condição que, praticamente, impede o nosso Governo de exercer até mesmo o **minimum minimorum** da administração.

Estamos pagando uma dívida contraída durante muitos e muitos anos, no valor de R\$ 130 milhões/mês. Ou seja, todos os meses, o Governo de Minas Gerais tem de pagar R\$ 130 milhões ao Governo Federal. A multa foi aplicada porque, na verdade, num determinado período do Governo Itamar Franco, Minas Gerais não teve condições de pagar a dívida, muito embora tenha quitado todas as suas obrigações com relação a ela. Mas por não ter pagado num determinado momento, foi aplicada essa multa.

E por que o Governo, à época, não conseguiu cumprir as suas obrigações? Porque, para conseguir isso, ele teria, para estar rigorosamente dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal, que vender duas das mais importantes empresas do nosso Estado, que foram feitas com o dinheiro do povo e têm que ser resguardadas porque são do povo: a Cemig Companhia Energética de Minas Gerais e a Copasa Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Como o Governador Itamar Franco não aceitou a imposição de vender essas duas empresas tão importantes para a economia de Minas Gerais, S. Ex^a recebeu uma multa equivalente a R\$ 36 milhões, e o Governo do Estado hoje tem de pagar.

Ora, a nossa solicitação ao Ministro foi feita até usando recursos da Resolução nº 45, assinada pelo Senado da República, em março de 1998, que autorizou a rolagem da dívida do Estado de Minas Gerais. A Resolução nº 45, no seu art. 4º, estabelece o seguinte:

Art. 4º Havendo a apuração de saldos nas realizações e utilizações dos recursos conforme previsão do art. 2º, os mesmos serão obrigatoriamente utilizados para amortização do principal do refinanciamento concedido pela União ao Estado de Minas Gerais.

Ou seja, se descobríssemos, como descobrimos eventualmente, que tínhamos feito pagamentos a mais do que devíamos – como foi o caso da liquidação da Minas Caixa, quando tínhamos que pagar R\$ 1,3 bilhão e, se pagássemos à vista, tínhamos condições de ter um desconto de 50%, mas não usamos essa cláusula do desconto –, ainda assim, só poderíamos abater no principal da dívida. Então, pedimos, evidentemente, que essa multa também fosse adicionada aos milhões que já se somam à dívida de Minas Gerais.

E por que estamos fazendo isso, Sr. Presidente? Porque entendemos que o Governo do Presidente Lula, tão bem-intencionado, com apoio popular, que certamente vai conseguir acertar as finanças do Brasil e colocar o País nos trilhos novamente, em um determinado momento, rediscutirá a questão da dívida dos Estados.

O Estado de Minas Gerais é um exemplo típico. Estávamos com uma dívida que vinha se somando há anos, durante vários governos, e, quando chegamos a 1998, mais precisamente março daquele ano, foi assinado o acordo da dívida dos Estados, não apenas de Minas Gerais, mas também do Espírito Santo, de São Paulo, da Bahia, do Rio Grande do Norte, etc. Os contratos foram feitos com uma exigência do Governo Federal de então, uma imposição tamanha que praticamente inviabilizou vários Estados, e Minas Gerais foi um deles.

Sr. Presidente, é um absurdo Minas Gerais pagar 7,5% de juros ao ano; outros Estados – e vou citar aqui o Espírito Santo, o Rio Grande do Norte e a Bahia – pagam 6%; São Paulo, 6,5%. Quando pergunto por que razão Minas Gerais paga 7,5% e outros Estados pagam 6% ou 6,5%, respondem-me que é porque o meu Estado, à época, não tinha dinheiro em caixa para dar uma entrada de 20% no abatimento da dívida.

No entanto, entramos com os Bancos de Minas Gerais – o Bemge, o Credireal -, com a Ceasa, com empresas importantes de Minas Gerais, que faziam o total de quase R\$5 bilhões. Como a dívida era de R\$15 bilhões, abateram os R\$5 bilhões da venda dos bancos e das empresas, e ficamos devendo R\$10 bilhões.

Pois vejam V. Ex^{as}. o que, lamentavelmente, aconteceu. Em março de 1998, quando aqui, nesta Casa, foi aprovada a Resolução nº 45, a dívida era de R\$15 bilhões e hoje ela está em R\$31 bilhões. Não existe, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nenhum lugar no mundo onde se consiga acordo dessa ordem: em cinco anos, 100% de lucro sobre um dinheiro que é do povo.

Tenho aqui estudos de técnicos da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais que provam que, sem o acordo, a dívida estadual teria sido paga com prestações menores e hoje teríamos feito uma economia de, no mínimo, dois bilhões de reais. Ora, não estamos pedindo que o Governo perdoe a dívida. Entendemos até que, neste momento, para se estabelecer a naturalidade, a normalidade das relações comerciais do Brasil, internacionais e nacionais, o superávit primário é importante, e a dívida dos Estados está contribuindo para assegurar esse superávit primário em quase 1 bilhão de reais/mês. Entendemos, porém, que existem erros técnicos, Sr. Presidente, tanto no contrato assinado em 1998, quanto nas Resoluções nºs 44 e 45 do Senado.

Essas duas Resoluções, a 44 e a 45, de 1998, são claras: dizem que o Estado tem que provar que está em condições de pagar a dívida. Acontece que o Estado não estava em condições, não podia assumir esse compromisso. De acordo com o que foi estabelecido 13% de toda a arrecadação, de toda a receita do Estado de Minas Gerais, tinham que ser dedicados ao pagamento da dívida. É isso representa os 130 milhões hoje, porque no próximo mês serão 140, e, no fim do ano, muito mais. Esse pagamento está inviabilizando o Governo de Minas Gerais – impediu que o Governador Itamar Franco, nos últimos quatro anos, pudesse trazer mais progresso do que trouxe a todo o Estado e poderá inviabilizar o Governo de Aécio Neves.

Sr. Presidente, 13% sobre a receita de um Estado dedicados ao pagamento de uma dívida é excessivo. E quando pergunto como é que se chegou a esse número, ninguém sabe informar. O que me dizem é que foi uma decisão tomada em conjunto e que foi aprovada no plenário do Senado. Como o Estado de Minas não teve condições de cumprir o pagamento dos 13%, o que aconteceu? Cada vez que um Estado não conseguia cumprir os 13% a diferença de 5, 6 ou 7 para 13% era acrescentada ao estoque da dívida, razão pela qual ela vai subindo de 15 para 16, para 17, para 20, para 30 bilhões.

No primeiro ano – 1998 – do compromisso assumido pelo contrato e pela Resolução nº 45 do Senado, o Estado de Minas Gerais não pagou absolutamente nada. O acordo foi firmado em março de 1998 e até janeiro o Governo Federal não cobrou nada de Minas Gerais. Quando, porém, no dia 1º de janeiro, assumiu um novo Governador, que era o Governador Itamar Franco, no dia seguinte, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso apresentou a conta. Naquele momento, já entramos devendo a mais,

um bilhão – um bilhão a mais, de março até janeiro, simplesmente porque ignoramos o pagamento da dívida até começar o novo Governo. Isso, Sr. Presidente, é inaceitável, é inadmissível.

O Senador José Alencar, ao chegar ao Senado da República em janeiro de 1999, fez uma Proposta que levou o nº 39. É o Projeto nº 39 desta Casa que propõe a redução desse comprometimento de 13 para 5%. Esse projeto, lamentavelmente, foi arquivado no final do ano passado e por uma razão técnica: sob a argumentação de que o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal não permite a renegociação das dívidas estaduais.

Temos uma proposta a fazer, que o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal abra esse precedente – temporário que seja – para que os Estados possam corrigir as injustiças que foram praticadas no contrato e nas resoluções que foram assinadas nesta Casa.

A primeira delas – e neste caso não estou falando apenas em nome do meu povo de Minas Gerais, falo em nome do povo de São Paulo, do Espírito Santo, da Bahia, do Rio Grande do Norte e de todos os Estados que, forçosamente, tiveram que assinar esse compromisso com o Governo passado -: não se pode descontar dos dinheiros que são mandados para Minas Gerais porque, Sr^{as.} e Srs. Senadores, esse compromisso foi firmado por imposição do Governo, ele não foi negociado, ele foi imposto aos Estados naquela época. Por essa razão é que ele tem falhas, falhas grosseiras. Como é que se pode tirar, do dinheiro da saúde que é mandado para Minas Gerais, 13% para pagar a dívida federal? Como é que se pode tirar, do dinheiro da educação, 13% para pagar a dívida junto ao Governo Federal? Isso é inconstitucional, Sr^{a.} Presidente. Esse erro tem que ser revisto.

Vi aqui, há poucos dias, o Senador Antero Paes de Barros defender essa posição, porque S. Ex^{a.} tem, rigorosamente, o mesmo problema no seu Estado. Quero fazer um apelo a todos os meus companheiros, principalmente os dos Estados da Bahia, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, São Paulo e todos os Estados que se comprometeram aqui com esse acordo que não foi, na realidade, um acordo – foi um daqueles acertos em que um entra com o pescoço e o outro com o cutelo; foi assim que aconteceu.

O Presidente Lula, com a preocupação social que tem, sabe o quanto pesa para o Governo de Minas Gerais e para o nosso jovem Governador, que inicia o seu mandato, o pagamento de R\$130 milhões todo dia 10 de cada mês. Há momentos, Sr^{a.} Presidente, em Minas Gerais não sabemos se colocamos me-

dicamento nos hospitais, se mandamos quentinhas para os presidiários, se ajudamos as escolas do interior, se pagamos os salários dos nossos servidores ou se simplesmente mandamos o dinheiro de volta para Brasília.

Quando vejo o dinheiro da saúde, da educação sendo devolvidos nessa margem de 13%, digo que o erro é técnico, e esse erro precisa ser corrigido. Por essa razão, estou apresentando, aqui no plenário do Senado, a proposta de revermos o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque só assim vamos conseguir ajustar as demandas dos Estados de uma maneira aceitável e que não pese para o Governo Federal.

Na medida em que estamos contribuindo com 1 bilhão/mês, vamos contribuir com um pouquinho menos, mas permitir que os Estados, notadamente aqueles que têm maior dificuldade financeira, possam lidar com essa crise, que não foi produzida pelo Estado de Minas Gerais, pelo Rio de Janeiro, pelo Espírito Santo ou por São Paulo, mas que vem de muitos anos; uma crise nacional, que chega a um ponto tão dramático que faz da eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva uma aclamação nacional, um desejo popular, tendo em vista a esperança que se criou em torno da sua candidatura.

Venho trazer o apelo dos meus conterrâneos, do povo de Minas Gerais. Constitucionalmente, é dever do Senador fazer a defesa do Estado. Ao fazê-lo, estou defendendo as células do Estado, dos Municípios, o que constitui parte da minha proposta, quando me candidatei ao Senado da República: defender o municipalismo, defender o meu Estado e o municipalismo nacional em todos os níveis, em todos os Municípios do Brasil.

Enquanto não pudermos ajudar todas as cidades que se encontram em dificuldade, os diversos Estados que passam por uma crise sem precedente na história deste País, não estaremos seguros de que, juntos, poderemos ajudar a União, poderemos ajudar o Presidente da República, com toda a sua boa intenção, a levar o País para onde todos esperamos: ao progresso, à estabilidade e, certamente, à plenitude do trabalho, à plenitude do emprego, à saúde e à educação. Tudo isso, Sr^a Presidente, começa com a proposta inicial, não de perdão, de uma multa aplicada pelo não pagamento de uma dívida injusta, mas uma proposta decente, uma proposta de se fazer, com a multa que se aplicou a Minas Gerais, o mesmo que o governo faria se tivéssemos dinheiro a receber do governo: destiná-lo ao estoque da dívida.

Tenho certeza de que, dessa forma, estarei contribuindo para que o meu Estado, Minas Gerais, possa superar imediatamente a crise, que vem dificultando, de uma forma tão evidente, os primeiros passos do nosso Governador Aécio Neves, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, neto do nosso querido e saudoso Tancredo Neves, que tem um futuro tão bonito e tão promissor.

Por essas razões, Sr^a Presidente, pela liderança do PMDB, solicitei ao nosso Líder, Renan Calheiros, que me permitisse, desta tribuna, manifestar a posição do PMDB de Minas Gerais. Tenho certeza de que será acolhida pelo PMDB nacional e por todos os Estados, principalmente por aqueles que estão, neste momento, lutando para encontrar um caminho, a fim de que possam pagar, com justiça, uma dívida injusta que lhes foi imposta pelo Governo anterior.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Hélio Costa, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, pela liderança do Bloco de apoio ao Governo, por 20 minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero registrar, desta tribuna, a presença notável das mulheres, principalmente na Presidência da Casa – espero que não seja apenas pela proximidade do dia 08 de março. Pelo que tenho observado na estréia das Senadoras, nesta Casa, com certeza não é apenas por isso.

Pedi licença para falar pelo Bloco, mas eu gostaria de abordar uma questão que tem sido atualmente objeto de preocupação, inclusive do nosso Presidente da República: a forma como se apresentam as nossas agências.

Eu gostaria de gastar apenas um pouquinho de energia para tentar colocar um ponto final numa situação que ocorreu ontem, aqui, no Parlamento, durante uma intervenção minha – aliás, muito bem fundamentada e com dados concretos do quanto a atividade mineral do nosso Estado, inclusive com o valor das exportações, contribui para a balança comercial. Falei a

respeito do requerimento para a formação de uma subcomissão temporária. Inclusive conversei sobre o assunto, e propusemos um estudo da legislação da compensação financeira sobre a extração mineral. Legislação essa que, a nosso ver, está defasada e não cumpre com as expectativas dos Estados, que detêm minas e recursos naturais absolutamente finitos, que, um dia, acabarão; por isso, precisam ser compensados, por intermédio da exploração desses recursos. Creio que essa é uma importante atividade, mas é necessário que se realize o debate.

Faço essa exposição para explicar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que existe uma grande luta no meu Estado pelo fato de a Companhia Vale do Rio Doce ter decidido fazer o pólo siderúrgico no Maranhão, e não no Estado do Pará, onde existe a mina.

Estou fazendo uma proposta concreta para, inclusive, contribuir, porque não vamos precisar lamentar com a companhia se tivermos uma compensação financeira que realmente possa pagar aquilo que é de grande valor, que é o solo. Por isso, ao longo dos últimos anos, fiz uma crítica ao comportamento do ex-Governador, como também do atual, que, à época, era Secretário do ex-Governador, e fui criticada por isso.

Quero dizer, com toda a tranqüilidade – porque, aqui, estamos numa Casa democrática –, que respeito V. Ex^{as} e não me intimidarei. Continuarei fazendo críticas.

Aliás, fiquei feliz em ver que um Parlamentar do PSDB do Pará, o Deputado Nilson Pinto de Oliveira, também questionou o procedimento do Governo do Estado, ao longo dos anos, que incentivou esse modelo de desenvolvimento e que criou incentivos fiscais.

Portanto, quero deixar claro que quem pensa e quem sonha que irá me intimidar é melhor acordar do sonho. Não me intimidarei.

No entanto, mais do que fazer qualquer crítica, estou aqui propondo saídas para essa situação. Isso é que é importante. Creio que a Comissão pode ser muito ágil nessa questão.

É natural que quem foi eleito como Senador do Governador defenda o Governador; como fui eleita como Senadora do povo, defenderei o povo do Pará sempre, com certeza; e sempre passarei ao povo as informações sobre quem mudou de procedimento. Se o governo do Estado tiver mudado, ótimo; afinal de contas, antes tarde do que nunca!

Para não gastarmos muita energia nessa questão, porque creio que o fundamental é a subcomissão,

quero falar sobre as agências. Minha assessoria está fazendo um estudo para que possamos nos pronunciar a esse respeito.

Estamos todos preocupados e corroboramos a afirmação do nosso Presidente, que está querendo encontrar uma maneira melhor para o funcionamento dessas agências.

As agências reguladoras, na verdade, são, na sua essência, autarquias e, em alguns casos definidos por lei, autarquias especiais, voltadas a permitir o exercício de atividades regulatórias essenciais à proteção dos interesses dos usuários dos serviços privatizados. Vejam bem: atividades regulatórias essenciais à proteção dos interesses dos usuários de serviços privatizados ou para regulação e fiscalização de atividades econômicas.

Por que isso é importante?

Sr^a Presidente, apresentamos um requerimento junto à Comissão de Fiscalização e Controle propondo a fiscalização de determinada empresa, aliás, já privatizada. Então, para V. Ex^{as} possam ter uma idéia, as Centrais Elétricas do Pará foi privatizada em 1998, tendo o Grupo Rede como o seu maior acionista. Inicialmente, a privatização havia sido avaliada em R\$804 milhões. No entanto, houve uma revisão e esse valor passou para R\$520 milhões – R\$450 milhões foi para o Grupo Rede. Para que o Grupo Rede pudesse comprar a Celpa, ele pagou apenas 50% do valor da compra e financiou os outros 50% em dez anos junto ao BNDES, com juros subsidiados. Aliás, não foi sobre o total de R\$450 milhões, porque R\$70 milhões, desses R\$450 milhões, é referente à parte das ações repassadas para a Telebras. A Telebras, hoje, tem 34% das ações da Celpa, do Grupo Rede. Mas, estranhamente, num acordo feito pelos acionistas, a Telebras, que tem 34% das ações do Grupo Rede, não participa da gestão. Então, o Grupo Rede tem o controle total e exclusivo da Celpa, tendo desembolsado apenas 27% daquilo que inicialmente dos R\$804 milhões que havia sido avaliado a empresa.

Sr^a Presidente, apenas isso, com certeza, já é um verdadeiro escândalo!

Mas, nesses quatro anos, o Grupo Rede dobrou o seu faturamento bruto para R\$457 milhões; a empresa substituiu quase dois mil empregados por trabalhadores mais baratos, com direitos e salários menores; contratos com empresas coligadas permitindo uma verdadeira ciranda de transferências. O Grupo Rede fez um empréstimo junto ao Deutsche Bank, oportunidade em que a Aneel proibiu que esses valores fossem enviados ao exterior, inclusive proibindo também que tal valor pudesse ser repassado para ou-

tros grupos – e existe um estudo que comprova que esses valores foram repassados, inclusive empresas como Cemat, Celtins e Caioá.

Em dezembro de 2000, a Celpa participou, com R\$40 milhões, para a ampliação de capital da Rede Lajedo, que passou de R\$1.000,00 para R\$184 milhões – outras empresas do Grupo também participaram desse aporte de recursos. Então, é necessário estudar sobre como se deram esses processos. Cito como exemplo o reajuste havido na tarifa de energia elétrica no Estado do Pará, sede da maior hidrelétrica nacional do País, Tucuruí – infelizmente nem todo o Estado conta com a energia de Tucuruí – que aumentou 87%, sendo que a inflação no período foi de 40%.

Na verdade, o que está acontecendo para o usuário?

O que a Aneel e as suas agências estão fazendo para essa proteção? No início de minha fala eu comentei exatamente o objetivo de sua criação, qual seja: o exercício de atividades regulatórias essenciais à proteção dos interesses dos usuários de serviços privatizados. Portanto, penso que neste momento é necessária a nossa contribuição para com o Presidente Lula, já que tal situação – principalmente em se tratando de energia, um bem essencial para a nossa população – precisa ser melhor estudada sob o aspecto de um bom funcionamento no sentido de defender os interesses dos usuários, afinal foi para tal fim que essas agências foram criadas.

Essas denúncias, Senador Delcídio Amaral, foram feitas no ano passado e até agora não obtivemos respostas. Por isso, requeremos à Comissão de Fiscalização e Controle uma fiscalização para que possamos estudar, inclusive, soluções e saídas para o problema.

Sr^a Presidente, peço a fiscalização não só do Grupo Rede, mas também de outras empresas do Grupo, principalmente daquelas que, comprovadamente, após estudo de dois técnicos da USP, foi realizada essas transferências financeiras, essa verdadeira ciranda em que se transformou os recursos do usuário. Refiro-me à transferência de recursos para o exterior, à remessa indevida. Estamos pedindo a investigação dessas empresas e a atuação da própria Aneel no que diz respeito a todos esses gritantes indícios de irregularidades, os quais já foram inclusive expostos pela imprensa.

Sr^a Presidente, aproveitando o momento, quero dizer que nós, da Região Amazônica temos todo o respeito por todas as Regiões do Brasil – aliás, tenho repetido aqui que devemos olhar o desenvolvimento deste País com o olhar da Amazônia – mas, estra-

nhou-nos o fato de no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social não haver um único membro da nossa Região. Com todo o respeito às pessoas que ali estão e que representam muito bem a sociedade civil, mas nós não poderíamos deixar de protestar. Aliás, já fizemos isso inclusive por meio de carta ao Ministro Tarso Genro, e tenho a certeza de que vai ser atendida – inclusive o Prefeito de Belém já fez proposta para aumentar o número de conselheiros. Sr. Presidente, nós temos inteligência e competência para contribuir com o desenvolvimento do País. Hoje, quem acredita que o desenvolvimento deste País não passa pela Amazônia não está entendendo o momento que estamos vivendo! Na Amazônia há riquezas! Como disse há pouco tempo, a Amazônia é uma verdadeira biblioteca de Alexandria que, muitas vezes, está queimando sem que possamos tomar conhecimento de todo o seu saber. Lá está o enorme potencial de riquezas, a saída para muitos problemas deste País, inclusive para o seu desenvolvimento. A Amazônia pode contribuir com a campanha contra a fome, porque temos terras agricultáveis com condições de produzir alimentos.

Portanto, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos encaminhando, com a assinatura de todos os Senadores e Deputados Federais da região, um documento ao Ministro Tarso Genro, solicitando a S. Ex^a que inclua pessoas da Amazônia no Conselho; inclua pessoas do nosso Estado, que é o maior Estado em termos de população – não é o maior Estado geograficamente falando –: somos quase 6 milhões de pessoas. Em toda a Amazônia são quase 20 milhões de pessoas, 60% do território nacional. Portanto, entendo que precisamos estar representados nesse Conselho, que é consultivo, mas que vai, com certeza, buscar saídas para este País – e eu entendo que parte dessas saídas, Sr^a Presidente, passam pela Amazônia.

Sr^a Presidente, na próxima semana, após o Carnaval, estarei aqui com esse documento. Conto com o apoio de V. Ex^{as} para que possamos, realmente, saber como funcionam essas agências de acordo com o objetivo para o qual foram criadas, ou seja, para defender os interesses dos usuários, daqueles que acabaram sendo, na minha opinião, iludidos, acreditando que a privatização iria trazer mil benefícios, inclusive o barateamento das tarifas, e não é isso que tem ocorrido. Então, precisamos melhorar esse funcionamento.

Agradeço às Sr^{as} e aos Senadores pela paciência e afirmo que vamos sempre falar do Brasil para o Brasil inteiro, mas com o olhar da Amazônia.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Com a palavra, pela Liderança do PFL, o Senador Efraim Morais, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, **b**, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, neste momento, dizer da honra que sinto em ocupar esta tribuna do Senado Federal neste meu primeiro mandato na Câmara Alta, como representante do meu Estado, a Paraíba.

Chego aqui, Sr^a Presidente, após dois mandatos como Deputado Estadual (entre 1983 e 1991) e três como Deputado Federal (de 1991 a 2003).

Registro, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, no mandato da última Legislatura, tive a honra de, no início de 1999, reeleger-me 4o Secretário da Câmara dos Deputados e, em 2001, eleger-me Vice-Presidente da Câmara dos Deputados.

Fatos importantes ocorreram no último período daquela Legislatura, como o impasse, aqui no Senado da República, com o Senador Jader Barbalho, então Presidente do Senado Federal e, conseqüentemente, Presidente do Congresso Nacional. Então, na condição de Vice-Presidente da Câmara e, por conseguinte, Vice-Presidente do Congresso Nacional, assumi a Presidência do Congresso Nacional, sendo o primeiro Deputado Federal da história política do Brasil a assumir esse cargo.

Nas últimas eleições, disputei a condição de Senador e elegi-me. O então Presidente da Câmara dos Deputados, atual Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, renunciou ao seu mandato para exercer a montagem de seu governo, no início de dezembro de 2002, e, na condição de Vice-Presidente, assumi a Presidência daquela Casa.

Chego ao Senado Federal como integrante do Partido da Frente Liberal desde a sua fundação. Sou, pois, político forjado nas lutas de base e fiel a uma doutrina política que professa os ideais da democracia e da liberdade de mercado.

Não me considero um liberal clássico nos moldes do **laissez faire, laissez passer**, nem um neoliberal no sentido pejorativo que o termo ganhou junto à mídia (alguém indiferente às injustiças sociais). Sinto-me mais identificado com o liberalismo social de que fala José Guilherme Merquior: doutrina que busca compatibilizar os ideais do mercado com a indispensável inclusão social.

Creio que, num país com as características do Brasil, com as disparidades sociais e regionais que aqui temos, cabe ao Estado papel político mais abrangente que aquele normalmente reservado ao “Estado mínimo” de que fala o liberalismo clássico.

Meu Partido apoiou os dois Governos de Fernando Henrique Cardoso, tendo, dessa forma, sido co-protagonista da experiência vitoriosa do Plano Real, ardoroso defensor do processo de reformas estruturais, que ainda hoje ocupam o topo da agenda política do País.

Nessa condição, sinto-me à vontade para dizer que, por uma questão de coerência e sentimento de responsabilidade para com o País, associo-me, ao lado do meu Partido, o PFL, aos que querem as reformas estruturais.

Sabemos que o Partido que está hoje no governo, o PT, não quis essas mesmas reformas pelas quais agora propugna, com destaque para as reformas da Previdência, a tributária, a trabalhista e a política. Rejeitou-as, obstruiu-as, ao tempo em que o Governo Fernando Henrique as formulou e as encaminhou a esta Casa. Tudo isso está amplamente registrado pela mídia e hoje é, como se diz, história. Isso agora, porém, Sr^a Presidente, é secundário. Os convertidos devem ser recebidos sem preconceitos, de braços abertos, como filhos pródigos. Muitas vezes, como já dizia Alceu Amoroso Lima – ele próprio um convertido do agnosticismo ao catolicismo –, os convertidos trazem consigo ânimo redobrado, em busca de recuperar o tempo perdido. Que assim seja.

Convém-nos, neste momento, somar forças para que o País avance, saia do quadro de inércia e dificuldades em que se encontra, fruto exatamente de problemas estruturais que se acumulam há décadas e para cuja solução não foi possível, até aqui, somar forças políticas majoritárias para equacioná-los pacificamente.

As reformas tributária e previdenciária, sem dúvida, fazem parte dessa categoria de desafio. Ninguém, mas ninguém mesmo, em sã consciência, há de lhes negar caráter prioritário, urgente, emergencial mesmo, mas o consenso, Sr^{as} e Srs. Senadores, termina aí.

Na hora de estabelecer diretrizes, formular soluções, começam os conflitos. Todos admitem que é preciso fazer concessões, mas cada qual, no momento de fazê-las, remete-as ao vizinho.

O Presidente Lula ressuscitou um termo em desuso – o pacto social – para acenar com um esforço nacional em busca de equacionamento dessas questões.

Louvo a iniciativa do Presidente da República, cujo talento de negociador o fez ascender das lutas sindicais ao cargo político número um do País. Mais do que nunca, esse pendor para a negociação, esse talento para ouvir, conceder, flexibilizar e também exigir, pleitear, postular será indispensável para que o País avance politicamente.

Associo-me, Sr^a Presidente, a essa iniciativa, e creio que também o meu Partido, o PFL. Basta ver o teor dos discursos já feitos por correligionários meus desta tribuna, pelo meu Partido, o PFL, pelo nosso Presidente Jorge Bornhausen e pelo Líder José Agripino, por exemplo, sustentando apoio às reformas e, mais que isso, cobrando-as do Governo, que até aqui fez amplo proselitismo em torno delas, mas ainda não as formulou.

Um passo importante em busca do consenso ou do pacto social foi a reunião de dias atrás, em Brasília, entre Governadores de Estado e o Presidente Lula. Segundo a mídia, o Governo se mostrou exultante com o resultado da reunião. Considerou-a vitoriosa nos termos proclamados pela Carta de Brasília, documento que a resume. Na Carta, Presidente e Governadores se comprometem tratar como prioritárias as reformas da Previdência e tributária, encaminhando propostas ao Congresso ainda no primeiro semestre. Só isso já justifica considerar o encontro vitorioso do ponto de vista político, quando se sabe que a aliança partidária de apoio ao Governo Federal é minoritária no conjunto dos Governos Estaduais, ou seja, em termos federativos. Foi, portanto, Sr^{as}. e Srs. Senadores, uma conquista para o Governo Lula essa predisposição positiva dos Governadores.

Ainda que a parte referente à reforma tributária da Carta de Brasília tenha sido elogiada, compartilho da opinião do ex-Ministro Maílson da Nóbrega de que o texto não trouxe novidades. Os impasses políticos permanecem.

Somente na próxima reunião, entre as Secretarias de Fazenda dos Estados, da qual participará o Ministério da Fazenda, terão início as verdadeiras discussões sobre as mudanças no ICMS. O principal ponto de divergência será certamente a tributação no destino, ou seja, o método pelo qual a receita pertencerá ao Estado onde a mercadoria ou o serviço for consumido.

Esse método, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é o mais eficiente economicamente e permitirá a desoneração total do ICMS nas exportações, evitando o acúmulo de crédito que ocorre quando um exportador adquire matérias-primas e componentes em outro Estado.

O próprio Estado de São Paulo será o principal perdedor, mas aceitou a idéia no passado, convencido de que ganharia com o fim da guerra fiscal, que o método elimina.

Sucede que os Estados menos desenvolvidos querem preservar a guerra ou dispor de uma longa transição, de pelo menos quinze anos. Uma alternativa seria criar uma nova política regional de desenvolvimento, mas a União, quebrada, não tem o que oferecer. As discussões prometem ser longas, mas ao menos já começaram.

Penso que o Congresso Nacional, Sr^{as}. e Srs. Senadores, deva ser o fórum principal e estuário dessas discussões. Por isso, preocupa-me a proliferação de Conselhos no âmbito do Poder Executivo. Sei que o Presidente Lula reiterou a primazia do papel do Legislativo nesse processo. Mas receio que os Conselhos venham a se tornar instâncias lobísticas poderosas nesse processo, envolvendo os segmentos mais organizados da sociedade (inclusive, Sr^a Presidente, com uma surpreendente maioria patronal no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social) em detrimento da imensa maioria desorganizada. Mas essa é uma outra questão, não vou aprofundar-me nela agora.

Quero aqui me deter na idéia da construção de um pacto social mencionada pelo Presidente Lula. O ambiente acusatório, que figuras influentes do novo Governo criam em relação ao Governo anterior, contrasta com essa idéia, buscando mostrá-lo responsável por todas as mazelas que afligem o País. Há dias o Ministro Deputado José Dirceu referiu-se mais uma vez à "herança maldita". Na propaganda petista, na televisão, menciona-se o mesmo legado.

Considero, Sr^{as}. e Srs. Senadores, injusta essa acusação, primeiro, porque omite todo o cenário externo de incertezas e instabilidades, que se reflete em todo o mundo e particularmente aqui, na América Latina; segundo, porque omite o papel que as forças situacionistas de hoje tiveram na construção desse quadro de fragilidades. Repito: se as reformas tivessem sido feitas quando o Presidente Fernando Henrique as propôs, estaríamos mais fortes diante da crise externa.

Não houve, no entanto, apoio das forças que hoje reclamam essas mesmas reformas. Em alguns casos, como o da reforma da Previdência, anunciam que vão deflagrá-la a partir de proposta formulada pelo Governo Fernando Henrique, combatida pelo PT, o PL nº 9.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, eu assisti, há dias, a uma propaganda do Governo Lula, na TV, pedindo

paciência à população. O locutor compara o País a uma casa que precisa ser reformada e sustenta que isso deve ser feito gradualmente, pois não há milagres. Nenhuma discordância quanto a isso! Não posso, porém, deixar de registrar que, na campanha eleitoral, não foi exatamente isso que foi transmitido pelo PT à população. Falou-se que as mudanças viriam já no primeiro dia e que eram uma questão de vontade política e determinação – que seriam monopólios do PT. Não haviam sido feitas antes por desinteresse do Governo Fernando Henrique.

Sr^a Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, sabe-se agora que não é assim. Sabe-se que o ritmo não será diferente do empregado no Governo anterior. Há, porém, uma diferença fundamental: a Oposição de agora, que somos nós, já se manifestou favorável às reformas. Não vamos sabotá-las, obstruí-las. Podemos divergir quanto a aspectos pontuais dessas reformas, discutir o seu conteúdo, mas estamos dispostos a encontrar os pontos de convergência e firmar compromissos em torno deles.

Há dias, Parlamentares oposicionistas nesta Casa foram chamados de caras-de-pau, candidatos ao “troféu óleo de peroba”, por cobrarem alguma sinalização do Governo quanto às reformas e mencionarem o estado de paralisia do País.

Mais ajustado a esse troféu, permita-me, Sr. Presidente, parece-me o discurso oficial que hoje, conforme mencionou o Líder do PSDB, o nobre Senador Arthur Virgílio, parece psicografar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, antes, execrava.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o PT, na campanha eleitoral, chegou a mencionar aumento de 60% para o funcionalismo público e, agora, acha excessivos até os 4% previstos no Orçamento da União. Oferece 2,5% e perspectivas futuras de melhoria quando for possível ou quando Deus quiser. O PT falou em salário mínimo de até US\$100 e, agora, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva diz que vai dar o que for possível, lamentando que não seja o ideal, mas que não pode fazer milagres. E é verdade. O Ministro Pedro Malan dizia exatamente a mesma coisa.

Há dias, os ministros da área econômica mencionaram o salário mínimo de R\$234,00 como o máximo tecnicamente possível, deixando para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a hipótese de aumentar esse patamar.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, recapitulo essas condições para dizer que, além da crise propriamente dita, além dos desafios do cenário internacional, da imprevisibilidade da guerra, há outra frente a ser administrada pelo atual Governo: as expectativas que

ele próprio gerou junto à sua base política e à sociedade.

Os jornais mencionam que o primeiro foco ativo de oposição sistemática ao Governo Lula surgiu na própria base do PT, na sua ala esquerda, que a mídia chama genericamente de radicais. Essa ala esquerda não quer a supressão de algumas vantagens da previdência do servidor público. Pelo que pude entender da leitura dos jornais, sequer crê que haja insolvência no sistema previdenciário; afirma que a crise decorre de uma soma nefasta de fraudes e calotes do Governo Federal, no repasse dos recursos lhe cabem na sustentação do sistema. Não crê na argumentação dos técnicos, segundo a qual a crise previdenciária é atuarial e projeta para breve o colapso do sistema.

Outra divergência em ponto fundamental entre a ala radical do PT e o Governo, que deveria sustentar, refere-se ao Banco Central. O Governo propõe a independência do Banco, em mais uma convergência com o pensamento dos ministros da área econômica do Governo Fernando Henrique e em similitude com o que fizeram os países economicamente mais estáveis do planeta. A ala radical, porém, é contra e, segundo os jornais, está empenhada em promover um plebiscito para impedir essa iniciativa. Segundo li, a nobre companheira, brava nordestina, Senadora Heloísa Helena estaria à frente desse movimento, por isso mesmo corre o risco, segundo a mídia, de ser reprimida pelo Partido.

Faço essas observações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para concluir que estamos diante de um momento novo na política nacional, que sugere uma reacomodação de forças políticas, independentemente de siglas partidárias. O Governo Lula tem forte viés social, mas não pode prescindir das forças de centro para empreender as reformas estruturais que traçou e são indispensáveis ao êxito da missão que se impôs de reduzir a fome e a pobreza em nosso País.

De minha parte, integrante de um Partido de centro, comprometido com a democracia e com a inclusão social, não tenho dúvidas em apoiar as metas já sinalizadas pelo Presidente; não tenho dúvidas de que esse é o caminho do bom senso e do bem comum, cujo adversário maior é a insensatez, à direita ou à esquerda.

Felizmente, o Presidente Lula tem demonstrado visão ecumênica, suprapartidária, em busca de resultados positivos à sociedade brasileira. De nossa parte, encontrará uma oposição atenta, vigilante, firme, mas igualmente disposta a colaborar em tudo o que

disser respeito ao interesse público. Faremos oposição ao Governo, não ao País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, a Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. OLIVIR GABARDO (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – V. Exª tem a palavra.

O SR. OLIVIR GABARDO (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho a impressão de que a ordem dos oradores não está sendo observada pela Mesa. Pediria a V. Exª que colocasse as razões para tal inversão.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Houve uma troca com a Senadora Ana Júlia. Eu deveria ter avisado, Senador. Desculpe-me.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, infelizmente não poderei permanecer pelos vinte minutos a que tenho direito, mas também não poderia deixar de falar pelo menos sobre dois temas dos quatro que eu pretendia abordar nesta tarde.

O primeiro deles é apenas um comunicado às Srªs. e aos Srs. Senadores e um convite para, logo após a semana do Carnaval, no dia 12, às 11 horas da manhã, neste plenário, uma sessão conjunta pelo Dia Internacional da Mulher. Será uma sessão comemorativa e estamos convidando todos os Parlamentares. Será um momento de discussão bastante séria e não somente um dia de comemoração do Dia Internacional da Mulher, até porque não temos muito que comemorar e sim muitos direitos a serem conquistados. Temos também já constituído, só falta a instalação, o Conselho da Mulher Cidadã Bertha Lutz, composto por cinco Senadoras e dois Senadores. A reunião desse Conselho deverá ocorrer após o dia 20 de março, quando serão homenageadas cinco mulheres brasileiras. Temos já 31 currículos entregues. Está sendo feita toda uma discussão, definindo-se critérios para a escolha das cinco que serão premiadas.

O segundo assunto é sobre o nosso Estado de Mato Grosso, que deverá colher este ano uma safra recorde de soja, de cerca de 14 milhões de toneladas

– número este que coloca o nosso querido Estado de Mato Grosso como a maior região produtora de soja do Brasil e do mundo, superando o Estado de Iowa, nos Estados Unidos, que deve colher 13,5 milhões de toneladas nesta safra. Outro recorde de Mato Grosso está na produtividade da soja, que deve chegar a 3.174 Kg por hectare contra 3.020 Kg por hectare obtidos no ano passado.

Em Mato Grosso, também se comemoram os bons resultados conseguidos no setor da pecuária. Temos hoje o segundo maior rebanho bovino do País, com 22,5 milhões de cabeças, e a nossa bovinocultura começa a ganhar destaque no cenário nacional de melhoramento genético.

A Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (Famato) calcula que o Estado é o único da Federação, neste momento, que conta com um crescimento de cerca de um milhão de cabeças ao ano.

Outro motivo de justo orgulho para os mato-grossenses é que, mesmo com projeções mundiais de redução de consumo, Mato Grosso deverá consolidar-se no mercado internacional de algodão e exportar pelo menos 100 mil toneladas de pluma neste ano de 2003, segundo estimativa da Associação Mato-Grossense de Produtores de Algodão (Ampa).

Segundo os produtores, entre 30 e 50 mil toneladas de pluma mato-grossense da próxima safra (2002/2003) já estão com contratos fechados para exportação.

Tudo isso mostra a pujança do Estado de Mato Grosso.

No momento em que os índices de desemprego se ampliam pelas diversas regiões do País, lá no Mato Grosso, nossa terra, aquela região que muitos teimam em desconhecer, com os bons resultados alcançados pelo setor agrícola, a perspectiva é de uma reversão nesta realidade, com a continuada abertura de novos mercados para absorção de mão-de-obra, com o incremento nas cadeias produtivas, seja de soja, de pecuária, de algodão e tantas outras. Todos os olhos se voltam para Mato Grosso e as possibilidades que o nosso Estado oferece como celeiro agrícola e como região de amplas possibilidades de incremento das plataformas industriais que venham agregar valor ao que ali se tira da terra.

No entanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apesar de tantas alegrias no que se refere à produção, Mato Grosso, seu povo, seus produtores e aqueles que lá vivem sofrem por conta das dificuldades de escoamento da enorme e extraordinária produção que ali se tem conseguido.

As nossas principais rodovias encontram-se em petição de miséria. Já virou rotina no noticiário as reportagens dando conta dos enormes atoleiros que se formam nesse período de chuvas intensas, em trechos da BR-163, BR-364, BR-158 e BR-070.

Queremos conclamar a todos para que atentem para a importância do Estado de Mato Grosso e nos ajudem principalmente com relação ao escoamento das nossas safras, porque as estradas estão praticamente intransitáveis, e este é um momento extremamente delicado. Temos feito inúmeros entendimentos com o Ministro dos Transportes e conseguimos recursos para os trechos de emergência. Isso é um ganho, mas precisamos muito mais, principalmente em relação ao Orçamento de 2004. A Bancada do Pará e tantas outras Bancadas certamente estarão envidando esforços muito grandes, principalmente com relação à BR-163. O trecho mato-grossense da BR-163 está quase pronto, faltando apenas uma pequena extensão. No Pará, contudo, faltam praticamente 600 quilômetros para que se tenha o escoamento por Santarém. Isso é um problema que atinge o nosso Estado, porque, mesmo que Mato Grosso tenha pronta a sua parte da BR-163, ainda não está solucionado o problema do escoamento via Porto do Pará, e a nossa safra terá de continuar descendo por Paranaguá.

O meu tempo é bastante breve, mas quero chamar a atenção para o gigantesco potencial agropecuário do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, também precisamos definir políticas para a agricultura familiar, para o pequeno agricultor, que ainda não tem, na maioria dos casos, a terra.

Agora, com certeza, no Governo Lula, estaremos envidando todos os esforços para que se faça a reforma agrária, assim como a regularização das terras e uma política agrícola para o pequeno produtor. Não interessa somente a existência da terra para o pequeno produtor. Ele precisa da terra, sim, e precisa da terra regularizada. No entanto, é fundamental uma política agrícola claramente definida para o pequeno, o micro, o médio e o grande produtor.

Temos de acabar com essa história de fazer algo pontual para segurar as pontas quando a água está a um metro acima da cabeça, e o agricultor está morrendo afogado. Pouco tempo depois, estará tudo quase do mesmo jeito.

Precisamos definir políticas a curto, a médio e, principalmente, a longo prazo, para que o agricultor tenha a segurança de que, quando for plantar determinado produto, terá crédito, escoamento, políticas claras de comercialização, de preço etc. E cabe prin-

cipalmente a nós, do Congresso Nacional, em conjunto com o Executivo, estabelecer tais políticas para a agricultura, especialmente para a agricultura familiar.

Voltarei ao tema em outra oportunidade, porque preciso retirar-me imediatamente do plenário, por motivo de urgência. Entretanto, deixo aqui o início desta discussão, e gostaria de contar com a participação das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em um próximo momento, para nos aprofundarmos no debate acerca da política agrícola para o nosso País, para o micro, pequeno, médio e grande agricultor.

Essa matéria precisa ser definida, para que todos tenham tranquilidade para produzir, sabendo que a colheita do que estão plantando hoje está assegurada, tanto no mercado interno quanto no externo.

Conto com o apoio de todas as Sr^{as} e todos os Srs. Senadores para um debate intenso sobre o tema nos próximos meses.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Eurípedes Camargo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei, na tarde de hoje, dois projetos de lei sobre assuntos que já abordei da tribuna do Senado.

O primeiro deles trata da extensão do mar territorial, assunto a que, em tempos remotos, não se dava tanta atenção, porque não oferecia grandes recursos econômicos. Porém, a partir da descoberta de petróleo no mar territorial brasileiro, o assunto passou a interessar a todos os Estados, especialmente porque a Constituição, no seu art. 20, § 1º, estabelece que todos os Estados e Municípios limítrofes ou fronteiriços ao mar territorial têm direito a uma participação do que for retirado de petróleo, de minerais, ou até mesmo pela exploração de quaisquer recursos nesse mar territorial ou na plataforma continental.

Este assunto não despertou muito a atenção do Estado do Paraná e, certamente, também não está despertando a atenção do Estado do Piauí. Pela projeção das linhas do mar territorial, esses são os dois únicos Estados, pela configuração do seu litoral, que

é côncavo, que ficaram com um mar territorial muito restrito, é apenas uma cunha pequena.

E qual seria o resultado disso? Recentemente, foram descobertos poços de petróleo no mar territorial fronteiriço ao Estado do Paraná. No entanto, pela legislação anterior, a Lei nº 7.225, de 1986, nem o Paraná nem os Municípios litorâneos vão se beneficiar da exploração de petróleo dessa região porque, pela projeção das linhas do mar territorial, o Paraná praticamente não tem participação.

Portanto, apresentamos este projeto de lei, na tarde de hoje, visando repor essa situação de desajuste e de injustiça para com o Estado do Paraná e, certamente, para com o Estado do Piauí, se isso ocorrer futuramente.

Já houve um grande estudo no Congresso Nacional, especialmente na Câmara dos Deputados. Inclusive, o Deputado Gustavo Fruet já apresentou um projeto de lei nessa mesma linha. Assim, esse projeto de lei que apresentei, hoje, tem como objetivo rever a projeção dos limites territoriais dos Estados e Municípios confrontantes e a delimitação entre os Estados vizinhos. Tenho impressão de que com isso iremos resolver problemas que possam vir a ocorrer futuramente, como o que está ocorrendo entre o Paraná e Santa Catarina: a disputa pela produção de petróleo na área fronteiriça ao Estado do Paraná, cujos benefícios, pela lei anterior, iriam para o Estado de Santa Catarina.

Também apresentei um outro projeto de lei, Sr. Presidente, no sentido de declarar enfaticamente que a soja geneticamente modificada poderá ser cultivada e comercializada em todo o território nacional. Pode-se dizer: mas a lei não proíbe! Bem, a lei não proíbe. No entanto, o Supremo Tribunal Federal concedeu uma liminar proibindo o plantio da soja transgênica.

Entendo que alguns produtos geneticamente modificados dependem de muitos estudos, mas, no caso específico da soja, não há razão nenhuma para que isso aconteça. Se os Estados Unidos, a Argentina e o Canadá estão produzindo e comercializando em grande escala, por que o Brasil não poderá participar se sabemos, hoje, que de 20 a 40% da soja plantada nos Estados do Sul, principalmente no Rio Grande do Sul, é transgênica? E digo mais: com grande benefício para a saúde, porque não se usa agrotóxico no seu plantio.

Este meu projeto de lei, portanto, Sr. Presidente, tem o objetivo de legalizar o plantio da soja transgênica no País. E o fiz com o objetivo de evitar que o Brasil continue correndo o risco de perder um importante

mercado à falta de uma definição oficial nesse importante setor do agronegócio nacional.

Estou convencido de que a produção agrícola não pode estar desassociada dos avanços da Ciência, particularmente da Biotecnologia. Os que se opõem a esse conceito esquecem-se de que a Ciência tem por escopo novas descobertas de modo a melhorar a qualidade de vida no Planeta.

Não há como manter a situação de indefinição nesse setor e a Nação ficar à mercê de uma decisão da Justiça, que tarda a vir. Não há por que esperá-la ou ficar na sua dependência. O Congresso Nacional deve fixar regras claras e definidas no campo da produção dos transgênicos e o projeto que acabo de apresentar em relação à soja é um bom começo. O Brasil precisa dominar urgentemente a Biotecnologia e investir nela, sob pena de ficar atrás dos outros países na corrida pela Ciência.

Não há que tergiversar. A produção dos transgênicos no mundo é irreversível. Felizmente para nós as pesquisas no Brasil, no campo da Engenharia Genética, não estão atrasadas. No que diz respeito à Biotecnologia, está ocorrendo certa lentidão quanto a pesquisas e testes, justamente em razão de impedimentos técnicos, burocráticos e judiciários. Mas, na conformidade do que diz o engenheiro agrônomo Ywao Miyamoto, Presidente da Associação Brasileira de Soja, os estudos para as modificações genéticas da soja têm avançado satisfatoriamente, principalmente com o produto transgênico **Roundap Red**, largamente plantado nos Estados Unidos, na Argentina e no Canadá. No Brasil, a sua produção encontra-se vetada pelo impedimento judicial, uma liminar do Supremo, que o meu projeto pretende levantar.

Estamos diante de um fato concreto: o Brasil já domina a produção da soja transgênica; está, contudo, impedido de incrementá-la em face da proibição judicial. Mas também estamos diante de uma situação de fato irreversível, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois, em que pese a proibição judicial, a soja transgênica é plantada em razoável escala no País. Isso todo mundo sabe. É hipocrisia querer esconder uma realidade gritante. Planta-se soja transgênica no Brasil, independentemente de estar o seu plantio sob vedação da Justiça.

É sabido que em nome da melhor produtividade e para socorrer-se de problemas financeiros, no campo, milhares de agricultores brasileiros de diversos Estados, do Maranhão ao Rio Grande do Sul, estão plantando grãos de soja transgênica sem, contudo, garantia de germinação, sanidade e pureza. A afirmação é do próprio presidente da entidade que congre-

ga os produtores de soja brasileiros, para o qual “o plantio ilegal de soja transgênica no Brasil é um fato irreversível”.

Concordo com Miyamoto quando diz que “as áreas ilegais de plantio tendem a aumentar em proporções geométricas nos próximos anos”. Sim, não existe meio de impedir essa lavoura. Estima-se que varie entre 20% a 40% a área plantada com material transgênico, dependendo do Estado. E aí reside o grande risco, pois se trabalha com sementes não certificadas, sem a garantia, como disse, de germinação e pureza.

Portanto, impõe-se com urgência a autorização legal para o plantio de transgênicos brasileiros testados e recomendados para cada região. Caso contrário, os agricultores, na busca pela sobrevivência, continuarão cometendo ilegalidade, por absoluta falta de opção, com o uso de semente não autorizada. E isso é lamentável, porque o setor de produção de sementes do Brasil é um dos melhores do mundo e hoje desempenha um papel de fundamental importância como ponto de ligação entre a pesquisa e o agricultor. O setor tem desempenhado a contento seu papel de difusão de novas tecnologias agrícolas que têm possibilitado o avanço brasileiro da produção agrícola. Sem aumentar significativamente, desde o começo dos anos 90, sua área de plantio, estimada em 37 milhões de hectares, o Brasil passou de 56 milhões de toneladas de grãos para os atuais 100 milhões de toneladas.

O que se tem buscado é colocar ao alcance do agricultor brasileiro uma semente cada vez melhor, através da pesquisa, da produção, da normatização e da fiscalização do setor, fazendo com que ele utilize sementes certificadas, com a garantia de qualidade de produção e a não proliferação de pragas e doenças.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa conquista da produção nacional de sementes, consolidada ao longo de três décadas e que envolveu vários setores da economia nacional, está prestes a ruir pela falta de autorização do uso de transgênicos no território nacional, o que constitui, lamentavelmente, um fato triste.

Faço meu o alerta de Miyamoto:

O plantio informal de transgênicos no Brasil já é uma realidade, e não há nenhum meio de fiscalização para impedi-lo. Caso o transgênico não seja autorizado em tempo, a sociedade e a agricultura brasileira perderão o apoio do setor organiza-

do dos produtores de sementes, pois, em poucos anos, o setor de semente organizado desaparecerá.

O avanço dos transgênicos é irreversível até por uma questão de lógica. Os transgênicos proporcionam vantagens para os agricultores que conseguem menores custos de lavoura; facilidades operacionais na condução desse plantio; possibilidade de cultivo da soja em áreas que tenham ervas daninhas; colheita de produtos mais limpos, o que evita perdas, além de ganhos nos trabalhos das colheitadeiras. Tudo isso se resume em menos custo e mais lucro. E o agricultor não vai querer abrir mão dessa série de vantagens e, se a prática não for legalizada, eles partirão para a ilegalidade, disso não se pode ter dúvidas.

Há interesse de fora para que a soja transgênica não seja liberada no Brasil. Os europeus e os asiáticos importam o produto transgênico dos Estados Unidos e da Argentina e querem que o Brasil permaneça como fornecedor de não transgênico com o mesmo preço. É óbvio que não devemos ficar atrás nessa corrida, e não entendo mesmo como a soja transgênica pode estar liberada na vizinha Argentina e proibida entre nós. Seriam os argentinos mais inteligentes e perspicazes do que nós, os brasileiros?

A grande verdade é que, na prática, o Brasil é um produtor de soja transgênica. E a Nação precisa estar preparada para que quando os compradores internacionais estiverem dispostos a pagar preços diferenciados para a soja transgênica, o que hoje ainda não acontece, tenhamos condições de produzi-la, com produtos certificados e rastreados, com garantia desde a origem, do uso de sementes certificadas, acompanhamento de plantio, condução da lavoura, colheita, transporte e entrega do produto. Enfim, toda uma infra-estrutura precisa estar preparada para quando o mercado internacional estiver disposto a pagar preço justo e diferenciado para a soja transgênica. Com a proibição que hoje impera, estamos condenando o País a perder essa importante corrida pelo mercado internacional.

E tem mais: o mercado internacional da soja mais promissor nos dias de hoje é o da China, que exige regras bem definidas e claras para a produção da soja transgênica. Corremos o risco de perder esse grande mercado emergente pela morosidade de uma definição oficial. Os chineses têm mercado para a soja transgênica. Não podemos perder essa corrida pela falta de regulamentação. Aliás, estamos perdendo mercados. O Bra-

sil perde divisas, pois a grande maioria das sementes transgênicas entram no território nacional contrabandeada da Argentina, com inegáveis vantagens para os nossos vizinhos.

Portanto, estamos diante de um sério problema. A falta de uma definição legal para o plantio da soja transgênica tem levado os nossos agricultores a cometer crime de contrabando e do uso de semente não autorizada no País. Além do mais, eles pagam mais caro pelos grãos transgênicos que são obrigados a contrabandear sem nenhuma garantia de germinação e pureza. Não há que tergiversar. Temos que definir uma política de legalização com relação à soja transgênica, e o projeto que acabo de apresentar tem este escopo.

Para tanto, espero contar com a compreensão dos meus pares para uma rápida tramitação e aprovação da matéria, sob pena de haver um retrocesso em um dos setores mais importantes do agronegócio brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o nobre Senador Tião Viana.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o. Sr. Presidente Rodolpho Tourinho, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna do Senado manifestar, como outros Srs. Senadores já o fizeram, a minha preocupação com o aumento da violência na cidade do Rio de Janeiro e também fazer observações relativas às declarações do Prefeito César Maia, que causaram tanta preocupação, inclusive com manifestação, hoje, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Rubens Approbato Machado, que considerou um incitamento ao crime a declaração do Prefeito César Maia de que a polícia, diante do quadro de violência que está imperando no Rio de Janeiro, deve agir no sentido de matar os contraventores.

Na segunda-feira passada, 24 de fevereiro, conforme notícias publicadas em toda a imprensa, traficantes desencadearam uma onda de violência no Rio de Janeiro, explodindo bombas, destruindo veículos, proibindo a circulação de ônibus, atacando policiais e determinando o fechamento do comércio em diferentes bairros da zona sul e norte da cidade.

No caso mais grave, ocorrido em Botafogo, 13 pessoas ficaram feridas após o lançamento de dois coquetéis molotov em um ônibus que passava por uma rua do bairro. No total, 24 ônibus foram incendiados, 13 depredados ou metralhados; pelo menos 250 ônibus

deixaram de circular e 20 bairros da cidade foram afetados pela violência, justamente na cidade mais maravilhosa do Brasil e, como tantos dizem, do mundo.

Na avenida Vieira Souto, em Ipanema, um dos locais mais caros do Rio de Janeiro, três bombas de fabricação artesanal explodiram em frente a dois prédios, por volta das 5h30. Os estilhaços quebraram parte da janela de vidro do apartamento do primeiro andar. As outras duas bombas artesanais foram lançadas contra outro prédio. Ouvi o testemunho de um dos moradores daquele edifício, que, assustado, foi verificar na portaria de seu prédio de onde vinham aquelas explosões tão fora de hora, tão inusitadas.

Ninguém ficou ferido, mas moradores da região, que tem um dos metros quadrados mais caros do Rio de Janeiro – R\$10 mil em média – acordaram assustados com a confusão, custando a acreditar que aquele bairro – famoso pelas músicas de Tom Jobim, como Garota de Ipanema – fora alvo de uma ação comandada pelo tráfico.

A noite de terror continuou no dia seguinte, por volta das 7h, em Botafogo. Policiais militares trocaram tiros com um grupo que fazia arrastão contra motoristas parados no trânsito. Houve pânico, motoristas tentaram dar marcha a ré e pedestres correram para se proteger dos tiros.

Na zona norte e zona oeste do Rio de Janeiro também ocorreram atos de vandalismo e tiroteios. Esse foi o saldo da violência que tomou conta da cidade do Rio de Janeiro nessa segunda-feira.

Entretanto, temos de nos lembrar que esta situação já vem ocorrendo há algum tempo. Não é à toa que o filme **Cidade de Deus** mostra cenas de extraordinária violência, com a qual convivem crianças e jovens que parecem não ter alternativa senão a de sobreviver na violência, na marginalidade.

O primeiro ataque contra as autoridades e o Poder Público aconteceu em 14 de maio de 2002, quando quatro homens, em duas motos, jogaram uma granada na sede da Secretaria Estadual dos Direitos Humanos. Também foram feitos disparos de fuzis contra a portaria do prédio onde funciona o Departamento do Sistema Penitenciário – Desip. Os autores dos disparos fugiram e, poucos minutos depois, atiraram também em uma cabine da Coordenadoria de Vias Especiais – CVE, da Prefeitura, e em uma patrulha da PM, na entrada do túnel Santa Bárbara, em Laranjeiras, a cerca de 500 metros do Palácio Guanabara. À época, a Governadora era a ex-Senadora Benedita da Silva, hoje Ministra da Ação Social, e o Prefeito era César Maia.

No dia 24 de junho, a sede da prefeitura, na Cidade Nova, foi atingida por mais de 200 tiros. Uma granada também foi arremessada, sendo, posteriormente, detonada pelo Esquadrão Antibomba.

Em 11 de setembro passado, uma ação orquestrada por integrantes do crime organizado foi desencadeada em todo o Rio de Janeiro. A ação interferiu no cotidiano de moradores de nove bairros do Rio. Numa demonstração de força, traficantes ordenaram o fechamento do comércio nessas áreas.

Ainda em setembro de 2002, no dia 30, traficantes ordenaram o fechamento do comércio e de escolas em vários bairros do Rio e em outros Municípios da Região Metropolitana. Foi um protesto organizado contra a transferência de presos de uma facção criminosa do Presídio Bangu I para o Batalhão de Choque.

Finalmente, no início na madrugada de 16 de outubro do ano passado, ocorreram disparos contra o Palácio Guanabara, em Laranjeiras, sede do governo estadual. Foi o lance mais ousado de uma série de ataques que aterrorizaram a zona sul, a 50 quilômetros do Presídio Bangu III, onde acontecia uma tentativa de fuga. Duas rajadas de metralhadora marcaram com nove tiros a fachada e as pilastras do Palácio, um dos símbolos mais importantes da República.

Para estudiosos da violência, o Poder Público demorou a reagir contra os traficantes, o que facilitou a expansão de seus poderes. A descontinuidade das políticas para o setor só agravou o problema. Ao que tudo indica, as autoridades demoraram a admitir que o crime organizado estava cada vez mais forte. Primeiro, eles dominaram as comunidades; depois, passaram a fazer algumas incursões, exibindo seu poder em alguns bairros.

Como disse o jornalista Jânio de Freitas, numa de suas mais importantes colunas: “Diante desse quadro, a palavra, em verdade, está com todos”. É preciso que todos nós, brasileiros, Senadores e Senadoras, membros do Congresso Nacional, Vereadores do Rio de Janeiro, Deputados Estaduais, professores, pessoas das mais variadas profissões, pensemos numa solução para o problema.

Na manhã de ontem, o Prefeito César Maia, por quem tenho o maior respeito, deu uma entrevista à rádio CBN – hoje reproduzida – sobre a onda de violência na cidade do Rio de Janeiro. Ele propôs que o crime organizado seja enfrentado com mais rigor. Mas, como exemplo, disse que, se fosse Governador em 11 de setembro de 2002, quando traficantes chefiados por Fernandinho Beira-Mar rebelaram-se em Bangu I, teria mandado o Bope, Batalhão de Operações Especiais, invadir o presídio, sem se preocupar com as

conseqüências, inclusive “matando quem tivesse que matar”.

Procedimento dessa natureza faz lembrar o famoso massacre do Carandiru, onde 111 pessoas foram mortas, fazendo com que o País, infelizmente, registrasse um dos dias mais negros de desrespeito aos direitos humanos. Por esse episódio, o Brasil acabou sendo tantas vezes mencionado como um lugar onde não se respeitam os direitos humanos, onde não se respeita a ordem constituída.

César Maia disse que “quando um delinqüente tem espaço para produzir ações de terror e guerrilha urbana, como temos visto no Rio, é que ele não acredita mais na autoridade. Temos que inverter isso. Se possível, prendendo. No limite, usando sua arma. Bandido tem que ter medo da polícia. Deve-se pensar em direitos humanos para os que respeitam a lei”.

Ouvi, ainda hoje de manhã, reprodução da entrevista do Prefeito e lembro-me da passagem em que afirma que, segundo a sua determinação, se os membros do Bope tivessem uma série de bandidos pela frente, deveriam determinar que todos ficassem deitados no chão e atirar para matar na pessoa que, porventura, se mexesse.

Ora, se de um lado, o Prefeito tem razão quando afirma que existe um vazio de autoridade no Rio, é preciso pensar que tomar medidas enérgicas para combater o crime organizado não significa dar à polícia autonomia para sair matando. Em ocasiões como esta, é ainda maior a responsabilidade para não se agir precipitadamente. Como disse a Dr^a Sandra Carvalho, diretora da ONG Justiça Global, “declarações como essas podem estimular as pessoas a tentar fazer justiça com as próprias mãos”.

Medidas emergenciais são necessárias para conter essa violência e defender o cidadão carioca contra as ações do crime organizado. O Governo Federal concordou em colocar o efetivo militar à disposição do governo estadual, sob o comando do Exército, conforme anunciou, hoje, o Ministro da Justiça. Será uma colaboração emergencial, visando a garantir a tranquilidade da população. Obviamente, é um apoio para os Governos Estadual e Municipal do Rio de Janeiro, mas é importante mencionar que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem um plano nacional de segurança pública consistente, conforme enfatizou hoje o Ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, que tem como objetivo revitalizar as polícias e dar combate sem trégua ao crime organizado. O plano ambiciona mudar o que se chama de linha da produção da criminalidade. A seqüência polícia-justiça-cadeia precisa se transformar numa linha de combate ao crime, es-

pecialmente ao crime organizado, e não numa linha de estímulo ao crime.

A questão da violência tem muitas facetas. Ela não pode ser tratada separadamente da questão financeira dos Estados e, mais do que isso, da política econômica, da grave situação de desemprego que ainda perdura no País, do fato de tantas pessoas não terem uma renda adequada para sobreviver com dignidade.

É preciso que venhamos a pensar no curto, no médio e no longo prazo em ações que visem à implantação de políticas sociais voltadas para a recuperação da auto-estima das pessoas. E, para isso, é fundamental a implantação dos programas que promovam uma sociedade mais igual, mais justa, mais organizada.

Sr. Presidente, ressalto, ainda, a importância das declarações do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Rubens Approbato Machado a respeito das declarações do Prefeito César Maia de que a polícia tem que agir para matar quando das rebeliões em presídios. Será que esse é o procedimento mais adequado? Não será a manifestação do Prefeito uma volta à barbárie, uma forma de equiparar o Estado oficial à delinquência? É preciso ponderar com o Presidente da OAB, pois parece que o Prefeito do Rio de Janeiro está utilizando uma linguagem fácil para o público aceitar que é preciso castigar, de maneira generalizada, os responsáveis pelo crime. E César Maia faz isso sem se dar conta de que o tipo de atitude por ele propugnada poderá ceifar a vida de pessoas inocentes, como já ocorreu.

Se nós, pela voz de tantos Srs. Senadores, de maneira unânime, consensual, propugnamos, junto ao Presidente George Walker Bush e ao Primeiro-Ministro Tony Blair, respectivamente dos Estados Unidos e da Inglaterra, para que não usem dos instrumentos bélicos e da violência para desarmar o Iraque, será que vamos agora propugnar, dentro das nossas cidades, para que as autoridades usem de violência indiscriminada?

Ora, Sr. Presidente Rodolpho Tourinho, sendo o Prefeito César Maia do PFL, eu gostaria de aqui colocar que é necessária, sim, uma ação rigorosa contra o crime, mas dentro da lei. É preciso que o Prefeito, que conhece tão bem a Constituição, leve em consideração que existem, no Brasil, normas constitucionais e formas de as autoridades responsáveis pela segurança agirem contra o crime, responsabilmente, sem que estejamos voltando à lei de talião, à barbárie.

Não podemos equiparar o Estado oficial aos delinquentes, estimulando a violência. O que precisa-

mos, sim, é de uma ação enérgica, preventiva, e nenhuma ação será mais preventiva do que a colocação em prática, o mais rapidamente possível, de uma política econômica que objetive uma sociedade mais justa, que ofereça oportunidade de emprego a todos os brasileiros e com a firme determinação de se assegurar a todos o direito inalienável de participar da riqueza da Nação.

É preciso, inclusive, neste momento em que o Governo Luiz Inácio Lula da Silva está preparando as reformas fiscal, tributária e previdenciária, que consideremos como base tanto do sistema fiscal quanto do sistema previdenciário que todo e qualquer brasileiro receba, como um direito à cidadania, uma renda, ainda que básica, modesta, mas suficiente para a sobrevivência de cada um.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras, como este pronunciamento é transmitido pela TV Senado, serei breve. Entendo que o melhor discurso na história do mundo foi o Pai Nosso, e tem só 56 palavras. Então, tratarei de dois assuntos.

Há um orgulho maior do que ser Senador: ser um homem do Piauí. Eu queria aproveitar esta oportunidade para dizer que o Piauí é apenas diferente. Dos 27 Estados, o Piauí é o que teve o melhor comportamento na nossa história. Este Brasil é grandão por causa do Piauí. D. João VI, ao passar o governo para o filho, disse: “Fique com o sul, e eu vou ficar com o norte”. O Brasil seria dividido. E para o norte foi um interventor português, Fidier, sobrinho e afilhado de D. João VI, grande militar português. E os piauienses, em batalha sangrenta, o expulsaram do Brasil. Daí a unidade deste País. O outro fato mais importante na história do Brasil é a República: o governo do povo, pelo povo, para o povo. Dezesete anos antes da proclamação, um jornalista do Piauí, Davi Caldas, lançou um jornal em Teresina para inspirar o Brasil a proclamar a República.

Nesta República, tivemos duas exceções, uma foi a ditadura civil. O ditador civil colocou em todos os Estados interventores militares, quase sempre tenentes. O Piauí se livrou do tenente, aceitando um médico, como eu, Leônida Melo. Depois, vieram as campanhas de Rui Barbosa, que só venceu no Piauí. Rui Barbosa! A coluna Prestes arregimentando comunista, e ele sonhando tomar Teresina. Foi preso seu com-

panheiro Juarez, e ele fugiu. Essa é a história. Aquele povo implantou a primeira capital planejada, inspiração para Juscelino fazer Brasília. Teresina com 150 anos, Brasília com pouco mais de 40. Essa é a história do Piauí na última ditadura militar.

Curve-se o Brasil ao piauiense que presidiu por duas vezes esta Casa, o Senador Petrônio Portella, que, sem truculência, sem um tiro e sem uma bala, foi o maior artífice da redemocratização deste País. Quis Deus que eu estivesse ao seu lado quando esta Casa foi fechada. Diante de uma reforma judiciária, a imprensa procurou Petrônio. Ele, com a firmeza de homem do Piauí, apenas disse: “Este foi o dia mais triste de minha vida”. Essa sua mensagem chegou ao governo ditatorial, que reabriu este Senado ao qual nós pertencemos.

Esse é o Piauí, onde há pouco tempo houve uma intervenção, e o povo escreveu a mais bela página da democracia para ensinar ao Brasil que não se curva às indecências da Justiça; onde foi escrita uma página muito mais feia do que a de Pilatos, porque Pilatos lavou as mãos, aqui sujaram as mãos. Tiraram o governador do Piauí, que representa nesta Casa a grandeza e vibração do seu povo.

Apoiamos, nós do PMDB, de primeira hora, o Presidente Lula e ainda ajudamos a eleger o Governador do Estado do Piauí.

O meu Estado tem 224 cidades. Deus me permitiu criar 76 novas cidades no Piauí, mais de um terço. Elegemos o Governador do PT, cujo Partido não tem nenhum prefeito nas 224 cidades do Piauí.

Estamos juntos. Ensinei o povo a cantar “Lula lá, Mão Santa cá”. Ganhamos. O Presidente foi lá lançar seu programa de combate à fome. É louvável. Todos nós, cristãos do Piauí, concordamos: “Dai de comer ao que tem fome, de beber ao que tem sede”.

Fui pioneiro em iniciativas desse tipo em meu governo com a criação de restaurantes – o programa “Sopa na Mão”. Ao lado do Palácio do Governo tinha uma guarda que foi retirada para dar lugar ao primeiro restaurante para os pobres do Brasil. Essa iniciativa foi imitada por Mário Covas, foi imitada no Rio de Janeiro, com Garotinho. O nosso restaurante foi o primeiro, foi criado em janeiro de 1995, e ele se irradiou. É louvável o combate à fome, não sou contra – repito: eu criei o “Sopa na Mão”. Acontece que o Piauí quer muito mais, Presidente Lula!

Há uma antiga luta nossa, ela começou no meu mandato de Governador de Estado. Testemunha disso e aqui presente é o Deputado Federal Paes Landim, que traduz bem a grandeza dos homens do Piauí

– ele, como jurista, sabe que o maior jurista deste País era do Piauí: Evandro Lins e Silva. Ele é testemunha de que na Sudene, no início do nosso Governo, defendi a tese de um técnico da Secretaria de Integração Regional a respeito dessa refinaria que foi discutida aqui. Todo mundo a quer, tem que aumentar a produção de petróleo, o Brasil precisa disso – precisa de dezenas delas.

A maior deficiência de refinarias de petróleo – e os números já foram mostrados hoje aqui – está no Norte e no Nordeste. Defendi, na Sudene, com o testemunho do Deputado Paes Landim, que ela fosse encravada em Paulistana, uma cidade do sudeste piauiense. Por que lá? Porque Paulistana fica equidistante de todas as capitais: de Belém, da própria Teresina, de São Luís, de Fortaleza, de Natal, de João Pessoa, de Recife, de Aracaju e de Maceió.

Essa é a tese que depende de uma decisão política para ser colocada em prática. Para isso, Lula tem que se tornar grande como grande foi Juscelino Kubitschek. Em sua época, perguntava-se “Por que Brasília? Isso é um sonho”. José Bonifácio sonhou muito no Império, mas foi Juscelino quem decidiu encravar aqui a Capital Federal. Brasília era bem mais cara. Aliás, a Capital seria bem mais barata em qualquer outra cidade, mesmo fugindo do Rio de Janeiro, do crescimento. Mas ele encravou aqui a Capital Federal – foi uma decisão política com o objetivo de interiorizar o país, dividir, distribuir as riquezas. E olhem a semente plantada!

É nessa decisão de Juscelino Kubitschek que o Presidente Lula tem que se inspirar. Juscelino teve coragem de interiorizar. Essa refinaria é a primeira das dezenas de refinarias que precisam ser feitas, mas ela tem que ser feita no Piauí, porque nunca existiu um investimento grande do Governo Federal no Estado do Piauí.

Há, hoje, teses de que ela deveria ser em Teresina. Olhem o mapa, abram a Bíblia: a virtude está no meio, a sabedoria está no meio, a solução é no meio, o Piauí é no meio, é o Meio-Norte, é o meio de onde está o problema.

Há vinte anos se discute sobre a conveniência de uma nova refinaria de petróleo no Nordeste. Agora, a questão parece novamente ter esquentado. Representantes de diversos Estados do Nordeste, como é natural, estão se manifestando, desejosos de que a refinaria se situe em seus Estados.

Permita-me, Sr. Presidente, voltar ao assunto, já que tenho duas certezas: a primeira é de que as Regiões Norte e Nordeste necessitam de uma nova refinaria de petróleo, pois o atual déficit de refino, nessas

áreas, é de 200 mil barris por dia. A segunda é de que o Piauí é a escolha certa para a localização da nova refinaria, e há pelo menos três aspectos que me fazem ter essa certeza.

Primeiro: a região de Paulistana, no sudeste piauiense, é o ponto central de um semicírculo que vai de Belém a Salvador, logo, é o ponto ideal para reduzir os custos de distribuição do óleo refinado no Norte e Nordeste.

Segundo, para fazermos justiça social: o Estado do Piauí precisa de investimentos compensatórios, já que não temos uma política regional. Precisamos de uma maior presença de investimentos federais em nosso território, para reduzir as fortes discrepâncias regionais e intra-regionais. Diversos Estados da região já receberam pesados investimentos que dinamizaram suas economias e, agora, chegou a hora do semi-árido piauiense.

Terceiro: falta pouco para concluirmos o Porto de Luis Corrêa. O Piauí tem 66 Km de litoral. Já foram gastos 200 milhões no Porto e, com 10% desse valor, o concluiremos. Com isso, o abastecimento de óleo cru fica facilitado e gera alternativas ao Porto de Itaqui, em São Luís, ou ao Porto de Pecém, no Ceará.

Presidente Lula, nós vivemos um momento de fina sintonia entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Piauí. Vamos aproveitá-lo. A instalação da nova refinaria é uma grande oportunidade para o poder público federal redimir-se com o Piauí. Não há melhor forma: serão gerados milhares de novos empregos e se desenvolverá a esperança àquela sofrida população.

O Ceará tem o Banco do Nordeste, o Porto de Pecém e o Denocs é quase "Denocs-CE" – o denocs do Ceará. A Bahia tem o extraordinário Pólo Petroquímico de Camaçari; o Maranhão recebeu a Vale do Rio Doce e o Porto de Itaqui; Pernambuco tem a Sudene e o Porto de Suape. E nós? Não teria chegado a hora de se fazer justiça, de se criar condições rumo a uma melhor distribuição das oportunidades econômicas e sociais no nosso País? Não chamamos isso de cidadania?

A Ministra de Estado de Minas e Energia, Sr^a Dilma Rousseff, afirmou que o critério a ser adotado pela Petrobrás será a desconcentração do desenvolvimento regional. Acho que estamos falando a mesma linguagem. Dessa forma, chegaremos ao mesmo destino: o Piauí. Só falta definir se nos fixaremos em Paulistana ou em Teresina, uma das mais modernas capitais do País.

O Fome Zero foi lançado. Lanço, agora, Presidente Lula, o Compensação Mil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Rodolfo Tourinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a grave crise, relativa à produção de energia elétrica, que não há muito se abateu sobre o nosso País, mostrou a necessidade de uma reestruturação profunda do sistema nacional de energia elétrica. Ficou nítido e plano que essa produção não deve assentar-se quase que exclusivamente sobre uma única matriz, a saber, a das usinas hidrelétricas. Ao mesmo tempo que tomamos consciência de que nossas opções de construção de hidrelétricas um dia vão esgotar-se, constatamos que o País não pode ficar na dependência das incertezas do regime pluvial.

É imprescindível, portanto, Sr. Presidente, a diversificação das matrizes de produção de energia elétrica no território brasileiro. As usinas termelétricas surgem como a mais viável opção para aumentarmos a produção nacional, de modo a fazer face às inadiáveis necessidades de crescimento econômico.

Se voltarmos agora nossos olhos para as vastidões da Região Amazônica, veremos, Sr^{as}. e Srs. Senadores, um quadro um tanto diferenciado do restante do País. A região com maior volume de água doce do mundo apresenta condições relativamente escassas para a construção de hidrelétricas, pela regularidade predominante no relevo da planície amazônica.

Por outro lado, as grandes distâncias entre suas cidades e entre essas e as demais regiões brasileiras têm retardado a interligação do sistema de energia elétrica da Região Norte e deste com o sistema nacional.

A necessidade de optar por outras fontes de energia elétrica se impôs, desde cedo, à Região Amazônica. A utilização de usinas termelétricas à base da queima de óleo diesel surgiu como principal alternativa para muitas cidades do Norte brasileiro. O óleo diesel, no entanto, é de modo geral, um produto caro e de difícil obtenção na Amazônia, fazendo com que essa opção não corresponda satisfatoriamente à demanda regional presente e futura.

Nesse contexto, Sr. Presidente, mostrou-se de enorme relevância a exploração de uma imensa jazida

da de petróleo e de gás natural em Urucu, próximo ao rio Purus, no Estado do Amazonas. As reservas nessa área, as únicas atualmente produtivas na Amazônia brasileira, são de 160 milhões de barris de petróleo e mais de 100 bilhões de metros cúbicos de gás natural. Todo esse gás natural corresponde a 24% das reservas brasileiras conhecidas e pode suprir a demanda prevista da região por mais de 50 anos.

A utilização do gás natural para a geração termelétrica, em substituição aos combustíveis fósseis líquidos e ao carvão, é hoje uma tendência mundialmente conhecida. Quer pela queima mais completa e maior eficiência energética, quer pela baixa emissão de compostos de enxofre e de carbono, o gás natural apresenta notáveis vantagens do ponto de vista econômico, de processamento e de impacto ambiental. No Brasil, desde o início da década passada, foi estabelecida como meta o aumento da participação do gás natural na matriz energética de 2% para 12% até o ano 2010.

No presente momento, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o aproveitamento do gás das reservas de Urucu é ainda incipiente. Um poliduto, por onde se transporta petróleo e gás, foi construído, ligando Urucu a Coari, às margens do Solimões, distante 370 quilômetros de Manaus. Depois de insistir por algum tempo na idéia de transporte de gás por barcaças de Coari até Manaus, o Governo do Amazonas decidiu apoiar o projeto da Petrobras de construção de um gasoduto nesse trecho, opção muito mais econômica e racional.

O gasoduto que ligará Urucu a Porto Velho, a capital de Rondônia, por sua vez, constava do Programa Avança, Brasil, do Governo findo, e havia previsões de que entraria em funcionamento ainda este ano. É imensa sua importância para o desenvolvimento dos Estados de Rondônia e do Acre, carentes de um fornecimento de energia elétrica compatíveis com suas demandas e necessidades.

Grande parte do gás hoje extraído em Urucu, junto com o petróleo – cerca de seis milhões de metros cúbicos por dia –, deve ser reinjetado nas reservas subterrâneas, implicando custos adicionais e um modo de extração antieconômico. De outra parte, o Tesouro Nacional gasta, em subsídios para o abastecimento das termelétricas da região com óleo diesel, um montante que chega a R\$460 milhões por ano.

A Petrobras e seus sócios no empreendimento já reservaram os recursos para a construção dos 530 quilômetros do gasoduto Urucu/Porto Velho, orçados em US\$250 milhões. Uma grande usina termelétrica, com capacidade de produção de 404 megawatts, está sendo concluída, por sua vez, em Porto Velho, deven-

do tornar-se a principal utilizadora do gás transportado em uma etapa inicial.

O povo rondoniense pede a construção desse gasoduto, que trará desenvolvimento e empregos, afastando, além do mais, os riscos de poluição. A redução de custos na utilização do gás natural deve também refletir-se em prazo relativamente curto, na diminuição das contas cobradas aos consumidores.

O Estado de Rondônia, Sr. Presidente, precisa sair da precária situação em que se encontra no que toca à disponibilidade de energia elétrica para se tornar um exportador confiável, prioritariamente para o Estado do Acre, que enfrenta problemas similares com a escassez de energia. Para tanto, a linha de transmissão que liga Porto Velho a Rio Branco está quase concluída.

A extensão do linhão de Ji-Paraná, em Rondônia, para Pontes de Lacerda, no Mato Grosso, vai garantir a interligação do sistema estadual ao nacional. Tal interligação, Sr. Presidente, é, sem dúvida, muito desejável e auspiciosa para um País que se encontra em estado crítico quanto à disponibilidade de energia elétrica, como já comentamos.

Não é, portanto, sem fortes e legítimas motivações, que vimos propugnando pela alocação dos recursos federais necessários para a conclusão do linhão de Pontes e Lacerda/Ji-Paraná, relevante para Rondônia e para o Brasil.

Por sua vez, a construção do gasoduto permanece como pressuposto desse salto desenvolvimentista, que deverá espalhar-se de Rondônia para o Acre e Mato Grosso, constituindo, ademais, importante fator para o equilíbrio do sistema nacional de energia elétrica. Sua construção, no entanto, vem sendo adiada em razão de exigências do Ministério Público Federal e do Amazonas e de grupos ligados às causas ambiental e indígena.

Não julgamos que a discussão sobre tais questões seja irrelevante. O problema é transformá-las em um impasse permanente, à custa de infundáveis ações e recursos, quando as exigências legais já foram satisfeitas.

Em março de 2001, a Petrobras entregou ao Ibama o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (Rima). Esses instrumentos mostravam a minimização do impacto ambiental do empreendimento. A faixa de 20 metros de largura que se deve abrir no meio da selva amazônica para a instalação do gasoduto subterrâneo será logo recomposta, em ritmo ainda mais rápido, porquanto a matéria orgânica tirada será devolvida ao local. O tra-

gado do gasoduto passa a 20 quilômetros do limite da terra indígena mais próxima.

Rondônia não pode mais esperar, Sr. Presidente. Já esperamos muito.

Quando fui Vereador na cidade de Cacoal, em Rondônia, presenciei um enorme quebra-quebra nas ruas, quando incendiaram até o escritório da empresa de energia elétrica, além de viaturas e a Prefeitura da cidade de Cacoal, em razão da falta de energia elétrica. É certo que hoje não temos mais esses problemas tão graves, mas ainda persiste o problema de energia elétrica em Rondônia.

Há quase dois anos, esperamos a licença ambiental do Ibama para a construção desse gasoduto, que, sem dúvida, trará desenvolvimento para Rondônia e para o Estado do Acre, além de atrair indústrias, gerando emprego e renda para o povo carente do Estado de Rondônia.

As audiências públicas para a discussão do EIA-Rima, elaborado pela Petrobras, foram marcadas, inicialmente, para novembro de 2001, mas acabaram suspensas, face à alegação do Ministério Público estadual do Amazonas de que não tinham sido devidamente divulgadas.

A persistência desse impasse até os dias de hoje não é admissível, Sr. Presidente, quando consideramos a relevância do projeto suspenso, particularmente para a população de Rondônia e do Acre.

Por tais razões, Sr^{as} e Srs. Senadores, exigimos uma célere e inadiável decisão do Governo Federal, representado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), relativa à licença para a implantação do gasoduto Urucu-Porto Velho, que julgamos ter demonstrado, sob os diversos pontos de vista pertinentes, o quanto é desejável e necessária para Rondônia, Acre, Amazônia e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

V. Ex^a tem a palavra pelo tempo que restar da sessão, cujo término se dará às 18 horas 31 minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros que assistem à TV Senado, começo o meu pronunciamento saudando o Dr. Santoro, que comanda a força-tarefa no meu Estado; o Dr. Ronaldo Abdo, Procurador valente; o Dr. Luiz Francisco de Souza; o Dr. Henrique Herkenhoff, um jovem Procurador que assumiu a titu-

laridade no Espírito Santo com a saída do Dr. Ronaldo Abdo, que foi trabalhar no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, o Dr. Geraldo Brindeiro, meu amigo particular, por quem tenho imensa consideração, teve um momento de fraqueza ao dar um parecer contrário à intervenção contra o crime organizado no meu Estado. Mas, por interferência Divina, para reparar isso – porque Deus é grande, e não há mal que não se reverta em bem –, uma força-tarefa foi mandada ao meu Estado, comandada pelo Dr. Santoro, o que criou muita expectativa por parte do nosso povo.

Como as coisas não aconteceram da noite para o dia, muita gente dizia que a força-tarefa estava grávida de uma montanha mas que iria parir um rato.

Tive o Dr. Santoro como assessor na CPI do Narcotráfico – um privilégio – e, num determinado momento importante, o Dr. Luiz Francisco. E, diga-se de passagem, o Dr. Brindeiro foi amigo daquela CPI. Mas, eu que acreditava no trabalho da CPI sempre dei entrevista, junto aos órgãos de comunicação do meu Estado, dizendo que confiava muito em bons resultados.

O crime organizado no Espírito Santo não é igual ao crime organizado nos outros Estados. O crime organizado é uma sombra: você sabe que ele existe, mas você não a vê. No meu Estado, o crime organizado é institucionalizado. No meu Estado, o crime organizado tem patente. No meu Estado, o crime organizado veste toga, veste estola, põe gravata, veste roupas caríssimas e está nas colunas sociais. Basta um cruzamento de dados para produzir um desmonte a partir da corrupção, da falcaturia promovida por essa gente ao longo de anos, intimidando um Estado tão bonito e tão rico.

E ouço o Senador Mão Santa falando do seu Piauí, com tanta propriedade, para aqueles que não conhecem o seu Estado. Quando se fala em miséria, logo se pensa no Piauí, como se lá fosse o resto do mundo. Mas o Senador Mão Santa nos tem mostrado a importância para o Brasil do seu grande Estado. S. Ex^a o governou e, hoje, quem o governa é Wellington Dias, meu ex-Colega Deputado, que teve a possibilidade de derrotar, no primeiro turno, oligarquias eternas daquele Estado, devido à interferência lá havida. Atualmente, há consonância entre Governo Federal e Governo Estadual.

Senador Mão Santa, conte com a ajuda desta Casa. V. Ex^a pode contar com este seu Companheiro, que, embora filho adotivo do Estado do Espírito Santo, é nordestino de nascimento e filho de Dona Dadá. Desejo ver o seu Piauí florescer, e estarei do lado de V. Ex^a. Parabéns pelo amor que devota à sua terra! E é

também com esse amor que me refiro ao Estado do Espírito Santo.

Hoje vejo, Sr. Presidente, o crime organizado degrading a tranqüilidade da vida dos homens normais, que levam seus filhos à escola, que têm esposa. “O pau que dá em Chico dá em Francisco.” Corremos todos o mesmo risco.

Dos 864 indiciados na CPI do Narcotráfico, no Brasil, 10% são do meu Estado. O Estado é pequeno, só tem 77 Municípios. E Deus tem guardado a mim e a minha família, porque tenho contado com o carinho e as orações do povo do Brasil neste sentido.

Parabéns, pelos resultados, ao Ministério Público! Aliás, das boas coisas que ainda sobram no Brasil, porque venderam tudo que é nosso. O BNDES emprestou o dinheiro, eles compraram o que era nosso com o nosso dinheiro, pagaram mal, o serviço piorou, as tarifas subiram, e eles agora querem mais dinheiro para incrementar o negócio, porque a proposta era melhorar o serviço e a vida do brasileiro. Como diz o nosso Presidente, Lula, terceirizaram o País. Hoje, a alta da gasolina e do gás de cozinha o Presidente da República sabe pelos jornais, se é o sujeito que decreta a subida do preço do gás de cozinha, porque agora tudo são as agências que fazem, o Presidente não faz nada. E é o Presidente que sofre nas ruas o desgaste, porque o povo cobra do Presidente, e o Presidente é igual ao povo, toma conhecimento da subida do preço do gás de cozinha pelo jornal. E o sujeito que mandou subir a tarifa, se ele morrer hoje, é enterrado como indigente, porque ninguém sabe quem é. E, das coisas boas que sobram, o Ministério Público é uma delas. Tem problemas? Tem. Mas palmas ao Ministério Público. Palmas a esses promotores maravilhosos e com todas essas deficiências. Palmas à Polícia Federal do Brasil. E eu dizia aqui, num pronunciamento que fiz, de uma forma até irônica, que, enquanto a Argentina tem 47 mil homens na Polícia Federal, um país de apenas 32 milhões de pessoas, o Brasil, que tem 170 milhões de habitantes, só tem 7 mil homens na Polícia Federal. Só na fronteira do Mato Grosso do Sul com o Paraguai, por onde entra toda a maconha consumida da Bahia para baixo, que abastece o Rio de Janeiro, São Paulo e as grandes capitais, produzida pela família Morel – uma família de brasileiros, de três gerações de narcotraficantes que estão dentro do Paraguai, por onde passa todo o contrabando e hoje até partilhas de cocaína –, temos 1,1 mil quilômetros abertos e mais 700 com Mato Grosso, com a Bolívia, também abertos, onde estão as cabriteiras, por onde passam todos os carros rou-

bados dos brasileiros que trabalham neste País, sem a mínima providência.

Estamos vivendo dias tremendamente terríveis e uma solução precisa ser dada de forma imediata. Alegrou-me muito estar hoje no Palácio do Planalto pela manhã, com a Bancada do Rio de Janeiro. Fui convidado e sinto-me muito honrado. O Rio vive um momento de grande desespero, quando se prepara para uma festa tradicional – o carnaval –, da qual não faço parte, pois contraria os meus princípios religiosos. Mas é uma festa que atrai turistas do mundo inteiro para aquela cidade, Sr. Presidente, trazendo divisas para o País e para o Rio. Os hotéis estão sendo esvaziados pelas notícias de primeira página de jornais do mundo sobre a violência que se estabeleceu no Rio de Janeiro, onde o Estado bandido, o Estado criminoso assumiu o lugar do Estado de direito.

Lembro-me de um episódio ocorrido neste País que, durante noventa dias, deixou as pessoas sobressaltadas. Vou citá-lo, apesar de existirem centenas de outros fatos anônimos que não temos como relatar, mas este, certamente, usarei como figura para chamar a atenção dos outros.

Refiro-me ao seqüestro de Wellington Camargo, irmão da dupla Zezé Di Camargo e Luciano. Wellington, paraplégico – aliás, hoje, Deputado Estadual pelo Estado de Goiás –, elegeu-se com essa bandeira de luta, contra a violência. Não existe outra bandeira de luta neste momento. Até a bandeira de luta de combate à fome e à miséria, sem dúvida alguma, inclui a violência nesse tema, quando a violência, neste único momento, deixa de ser o tema primeiro.

Nós que nos acostumamos, Sr. Presidente, a ver Zezé Di Camargo... Aliás, quero saudar a mãe dele, D^a Helena, uma mulher de oração, que vive com a Bíblia na mão, falando com Deus, creio ser ela a única mulher no mundo que conseguiu dar à luz um rouxinol: o Zezé Di Camargo, que é esse patrimônio brasileiro, patrimônio da nossa cultura, de berço pobre, de berço simples – aliás, não gosto nem dessa palavra, porque pobre é o diabo –, sem privilégios na vida, como milhões de brasileiros. Cresceu com a sua música, com o seu talento, um compositor dos mais expressivos, de quem sou fã de forma incondicional. Ele sempre me alegrou, cantando na televisão. A origem dele, sem dúvida alguma, é um estímulo para tantos quantos queiram vencer na vida. O irmão do Zezé foi seqüestrado. E eu, que sempre vi esse moço sorrindo e cantando na televisão, Sr. Presidente, eu era Deputado Federal, pela primeira vez, eu o vi chorar. Esse rapaz chegou à Câmara, veio ao Congresso, visitou o nosso Presidente, para pedir socorro. O Presidente

da Casa o atendeu e esse rapaz só conseguiu falar uma coisa: clamar por presídio federal. Veio a esta Casa, naquela mesma ocasião – esse moço, que sempre riu e cantou – chorar pelo desaparecimento de seu irmão. Em seguida, os facinoras, insensíveis, cometedores de atrocidades contra a vida humana, Senador Mão Santa, cortaram a orelha de Wellington Camargo, colocaram em um isopor e mandaram entregar à família. Esse rapaz chorou aqui também e só pediu a criação de presídio federal.

Há muitos anos estamos batendo sobre isso. O crime organizado não é um foco existente em um só Estado, é uma rede e foi detectada pela CPI do Narcotráfico. O grande drama no Brasil hoje é roubo de carga; milhões de motoristas são mortos, milhões de órfãos são jogados ao sofrimento por conta da ação do crime organizado. Esses caminhões são trocados por cocaína; essa matéria é comprada por comerciantes inescrupulosos, por conta da vida daqueles que morrem na estrada. O narcotráfico foi estabelecendo com o crime organizado todo o seu domínio e, a partir de seu dinheiro, colocou seus pilares dentro do Poder Legislativo, dentro das polícias, do Poder Executivo e do Judiciário, criando para si um Estado paralelo, um Estado bandido, que tenta sobrepor, subjugar e humilhar o Estado de direito. Há um clamor por esses presídios federais.

Hoje, pela manhã, estive com o Presidente Lula numa reunião e, após um pronunciamento meu, disse a Sua Excelência: Presidente, quando desarticulamos a quadrilha de Hildebrando Pascoal no Acre, o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi muito sensível. Quando o Governador Jorge Viana, do Acre, veio a Brasília pedir socorro, o Presidente Fernando Henrique Cardoso possibilitou-lhe, deu-lhe a facilidade de construir um presídio federal em caráter urgentíssimo. E aquele jovem Governador obstinado, valente, irmão de nosso Líder, Senador Tião Viana, lutava pela liberdade do povo oprimido do Acre, teve a família correndo risco. Passamos quatro dias no Acre, na CPI do Narcotráfico. Cavei até cemitério clandestino de Hildebrando Pascoal, tirei crânios de pessoas ainda com projétil, porque ainda não morto recebia o tiro de misericórdia quando já estava no buraco. Foi feito esse presídio, Sr. Presidente, e eles estão lá até hoje. Não houve fuga não tão-somente porque o presídio tem o nome de Presídio Federal, mas pela qualificação daqueles que foram colocados para tomar conta dele.

Continuando, disse ao Presidente Lula: Fernandinho Beira-Mar não pode ser transferido para São Paulo nem para lugar algum. Quando o Ministro José Gregori era Ministro da Justiça, fui a ele e disse-lhe

que não transferisse Fernandinho Beira-Mar para o Rio de Janeiro, pois iria criar tumulto naquele Estado e o corpo dele é glorificado. Ele passa pela parede, ele vaza do outro lado. Coloque-o aqui na Papuda, que foi remodelada e existem algumas celas de segurança máxima. Ele é um problema federal. Insistiram em mandá-lo. Fernando tem feito isso tudo que temos notícia. Quem conhece Bangu I, e eu conheço, sabe que é uma jaula apertada. Não há condição de se sair de Bangu I sem salvo-conduto, Sr. Presidente. Fernandinho Beira-Mar saiu de Bangu I, entrou em Bangu II, matou o UÊ, fez o que quis, saiu do outro lado, está tudo dominado. Mas sabe por quê? Por que o salvo-conduto deu-lhe a chave. Ele saiu abrindo as portas com chave. Fernandinho Beira-Mar pode estar trancado dentro de um banheiro; se a pessoa que estiver tomando conta da porta for uma pessoa de bem e não lhe der ajuda, ele não pode fazer nada – dentro de um banheiro, quanto mais numa cela de segurança máxima!

Eu disse ao Presidente para fazer o primeiro presídio em Brasília: Rapidamente, o senhor pode fazer em 8 ou 10 meses um presídio de segurança máxima e trazer para cá Fernandinho Beira-Mar, Hildebrando Pascoal, todos os perigosos da Nação, que estão no Rio de Janeiro. Traga para cá e diga que eles agora vão ficar do seu lado aqui, porque o País tem quem manda. Quero ver o que vão fazer com eles do seu lado.

O Presidente riu, mas, de repente, disse: “Gostaria de anunciar que o Ministro, agora, vai dar uma coletiva para anunciar a construção de cinco presídios de segurança máxima, em caráter de urgência; um presídio será construído em Brasília, para trazer esses perigosos que estão espalhados no Estado”.

E eu digo: podemos construir, mas é preciso colocar uma tropa de elite. De que é formada uma tropa de elite? Homens reciclados, com ficha limpíssima, quase perfeitos, homens que tenham passado por testes psicológicos, que tenham sido provados na rua, que não tenham se corrompido; gente de ficha limpa, gente que nunca sofreu processo, gente com coragem e com salário diferenciado. Vamos buscar uma mecânica para melhorar o salário desses que tomarão conta do presídio federal, porque o problema não é quem vai estar dentro da cela, o problema é quem está do lado de fora. Fernandinho Beira-Mar, quando estava preso aqui em Brasília, telefonou da cela dele para um restaurante pedindo lagosta. Dá para o senhor?

O problema não é quem está dentro, mas quem está fora. Aí é que temos que ter cuidado. Quando nós

falamos em presídio, Srs. Senadores, nós esquecemos este detalhe: o problema não é quem está dentro. Eu quero ver um homem, mesmo trancado num banheiro simples, se, jogando-se a chave fora e sendo a balsa menor que o corpo dele, sair sem ajuda externa. O problema é o salvo-conduto. É isto que temos que resolver. E o salvo-conduto será resolvido a partir de onde? Das Corregedorias de Polícia. Corregedor de Polícia não pode ser um polícia! Um Corregedor de Polícia não pode ser um Delegado, porque ele estará vulnerável. Os processos que estão lá são da tropa de seus companheiros. Esse cargo é político. E se amanhã, de forma errônea, ele é indicado por políticos para fazer a vontade deles no interior. Esse Delegado que só cumpre vontade de político não mexe em nenhum processo porque tem medo. Amanhã, ele perde o cargo e vem outro no lugar dele e vai puni-lo. Vai vingar-se; se ele for muito enérgico, eles atingem a família dele.

Sr. Presidente, Corregedor de Polícia não pode ser homem da tropa. Tem que ser um homem que não tenha estado na rua, que não tenha feito parte dessa convivência. Tem que ter salário diferenciado; tem que entrar corregedor, se aposentar corregedor e morrer corregedor.

Os Governadores, neste momento exato, só terão uma saída diante do crime organizado – digo “crime organizado” de armas nas mãos e que faz derramar sangue –: ter coragem de meter as mãos e limpar as suas polícias.

Graças a Deus, nobre Senador Mão Santa, nós a maioria absoluta de policiais neste País trabalham abnegadamente. São sacerdotes da profissão, recebendo salários ínfimos. Mas uma parte significativa apodreceu. Um policial que está respondendo a processo na pode estar na rua fazendo guarda de cidadão. E aí tem que entrar a coragem do governador para tomar uma atitude neste momento.

Folga-me muito, nesta data, fazer o registro da posição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de buscar, até mesmo antes de sua implantação mais definitiva, essa política de segurança pública, porque estamos vivendo um estado de exceção. Não podemos fazer poesia com segurança pública. Não podemos delirar com segurança pública. No nosso País não estamos dormindo de janela aberta. Não vivemos mais no interior, onde dormimos de portas abertas e nossos filhos tocam violão até 1h da manhã. Não podemos fazer poesia com isso. O estado é de exceção.

O Brasil lembra muito bem daquele grupo, do qual fizeram parte o Deputado Genoíno e o nosso querido Senador Suplicy, que acompanhou o caso

dos seqüestradores de Abílio Diniz. Os seqüestradores depois fizeram greve de fome. Coitados!

Pessoas foram para a porta do presídio pedir que os soltassem. Tanto fizeram, tanto fizeram que eles foram soltos. Foram embora. Sabem o que aconteceu? Voltaram agora para seqüestrar o Oliveto. Por quê? Porque eles sabem que a nossa lei, Deputado Bispo Rodrigues e Senador Marcelo Crivella, é frouxa, que nosso Código Penal é horrível. Eles sabem que esse Código de Processo Penal, de 42, é um instrumento que está muito mais a serviço do crime do que da sociedade como um todo.

Como se concebe que um traficante de drogas portando uma tonelada de cocaína, 20 barris de éter para refino de cocaína pega cinco anos de cadeia? Depois, cumpre dois terços da pena e vai embora, rindo da sociedade. E ninguém confisca nada do que é seu. E cumpre dois terços quando é bem preso, por um bom juiz tipo Dr. Odilon, mão pesada lá do Mato Grosso do Sul, um bom delegado. Normalmente isso não ocorre. O que normalmente ocorre? Quando o juiz é bom, é substituído, para que o substituto dê a sentença. Quando o delegado vai chegando no tal fulano, substitui-se o delegado. Mudam as peças do inquérito e o indivíduo passa a ser um injustiçado da sociedade.

O instrumento que esta Casa votou, a nova Lei do Narcotráfico que muda a lógica das penas, Sr. Presidente, está na Câmara agora. Em caso de tráfico de drogas, financiamento de drogas, Senador, em vez de cinco anos, criminosos passarão a cumprir 20 anos, sem progressão de regime e se tiverem mais uma condenação por formação de quadrilha cumprirão mais 20 anos. Essa acumulação elevará os agravantes que poderão somar 50 anos. Isso vai resolver? Não sei, mas é a nossa parte. É como cadeado em bicicleta: coloca-se um cadeado para desestimular o ladrão que olha e se desestimula, mas se ele resolver levar ele põe na cabeça a bicicleta e a leva.

Fomos eleitos para fazer a lei. Não temos um outro instrumento a oferecer à sociedade senão a lei, que está nas nossas mãos. Temos que votar leis para aquele que afronta contra a vida humana, Senador Marcelo Crivella, aquele que não tem amor à vida humana e que quer construir seu dia a dia em cima do sangue dos nossos irmãos pense dez vezes antes da prática do crime. Hoje ele não tem nem razão para pensar, porque não existe lei que possa segurá-lo. Se o indivíduo, antes de cometer determinado crime pelo qual poderá pegar 20 anos por tráfico, mais 20 por formação de quadrilha, mais as acumulações, vai pensar dez vezes – o que não ocorre atualmente.

Não podemos ficar fazendo discursos ou poesia com um assunto tão sério. Segurança pública é, sem dúvida alguma, investimento. Assassinaram o Deputado Federal Valdeci de Jesus no Rio de Janeiro. Um companheiro nosso, no ano passado, aqui da Câmara Federal foi assassinado de forma cruel na porta da sede do seu Partido. Sabem quem o assassinou? Dois presos que foram tirados da cadeia para assassinar o Valdeci e depois voltar para a cadeia. Eles saíram sozinhos? Não. Eles têm corpo glorificado? Não. Não passam pela parede. Como saíram? O salvo-conduto. Quem deu a chave? Quem recebeu para dar a chave? Quem recebeu para encomendar? Quem mandou?

Ele foi assassinado. Ficaram a viúva e os filhos. Um povo inteiro que o amava, sua igreja ficou chorando. E algumas pessoas fazem poesia com segurança pública! Precisamos ter muito carinho com direitos humanos. Precisamos entender que um sujeito que estupra uma criança de oito anos e mete uma bala na cabeça do pai dela merece que seus direitos humanos sejam preservados na cadeia, mas também merece apoio dos órgãos de preservação dos direitos humanos a família da criança que foi estuprada. A preocupação de levar um colchonete e uma marmitta quente para o preso é muito maior do que atingir quem foi atingido, de tratar quem foi atingido!

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^{as} assinassem comigo um requerimento que mandarei ao Presidente pedindo a Sua Excelência que assim que o presídio estiver pronto, que seja terceirizado para a iniciativa privada, a fim de que ela possa colocar serviço dentro do presídio. E aquilo que o preso ganhar com o seu serviço vai pagar a sua alimentação, parte disso vai sustentar a sua família fora e parte será depositado para a família que ele atingiu. E se ele, por acaso, ficar triste, revoltado e quiser dar cabeçada na parede e colocar fogo no seu colchonete, vai dormir no chão até trabalhar novamente e ter dinheiro para colocar um novo colchonete para ele.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – Senador Magno Malta, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Com muito prazer.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PL – RJ) – O nobre Senador é, neste País, uma referência de um Parlamentar ativo, moderno, que vive e encarna a situação atual da sociedade. V. Ex^a fez uma cruzada nacional por ocasião da CPI do Narcotráfico. O País lhe aplaudiu. Quero usar esta tribuna para fazer um apelo a V. Ex^a, que se tem transformado num dos maiores

especialistas nessa questão e especialista formado no combate, soldado não de academia e de livros, mas de campo de batalha e de teatro de operação. Que V. Ex^a continue com a cruzada, formando aqui no Senado a CPI do Narcotráfico, que não pode acabar. Enquanto o problema do narcotráfico não acabar, a CPI deve continuar. V. Ex^a foi inspirador dessa campanha que o nosso Presidente Lula encampa agora: de construir presídios federais. E é com muita satisfação que eu gostaria de solidarizar-me, de público, com esta proposta que V. Ex^a acaba de apresentar: privatização dos presídios federais, garantir que haja lá dentro trabalho e educação para que esse homem amanhã não diga que não lhe foi dada oportunidade de se ressocializar. Aliás, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo trabalho de recuperação que faz dos viciados. Não foi à toa que Deus lhe deu essa missão. E, como seu companheiro, sinto-me muito honrado, não só porque V. Ex^a é o Líder do meu Partido, mas porque também sei que não é só o trabalho material, mas também o espiritual que V. Ex^a tem feito para o bem da nossa sociedade. Que Deus lhe abençoe! Nossa solidariedade. Parabéns, nobre Senador!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Marcelo Crivella. Honra-me muito e enriquece o meu pronunciamento a sua intervenção. V. Ex^a é um homem que tem coração, e eu não acredito em política pública que não passe pelo coração. Para mim esse chavão “vontade política” é a maior mentira do mundo, porque, se fosse verdadeiro, viveríamos numa sociedade diferenciada, porque vontade política para mim passa pelo coração primeiro para depois chegar à razão. E quando se faz discurso de vontade política parece que é uma coisa só da razão e que não atinge o coração de maneira nenhuma. E V. Ex^a é um homem que, com o seu coração, onde disseram que nada floresce, que não tinha mais jeito – as terras secas do Estado que tive o prazer de nascer, a Bahia –, V. Ex^a fez florescer e hoje dá comida, dá escola, colhe-se feijão, abóbora e laranja.

Penso que o País vive o seu momento de expectativa com um Presidente que tem muito coração. Eu disse aqui, no meu primeiro dia, que a coisa que mais me fascina no Presidente da República é porque Sua Excelência é um homem público que tem coragem de chorar publicamente pela miséria de seus irmãos.

A minha mãe dizia – e minha mãe era analfabeta profissional, Dona Dadá: “Olhe, meu filho, quem não chora não tem capacidade de amar”. E esse Presidente da República pode não ter as letras que os intelectuais gostariam que tivesse, até porque se as letras levassem a algum lugar, nós, hoje, seríamos um

País sem problemas, mas eu, certamente, teria menos confiança nele se fosse um homem absolutamente de letras e sem sentimento para a causa de seus irmãos mais simples e mais pobres deste País.

É por isso que a cruzada de Sua Excelência me fascina tanto. É por isso que me tenho colocado ao lado do Presidente. Teremos remédios amargos, que todos nós sempre discursamos contra, que são as reformas, mas haveremos de fazê-las, ainda que o preço seja caro, para que tenhamos, amanhã, uma Pátria melhor para os nossos filhos e os nossos netos.

Por isso, Senador Marcelo Crivella, honra-me muito a sua intervenção, até porque eu acabo de realizar um dos meus sonhos, que era cantar com V. Ex^a. Acabamos de gravar uma música maravilhosa, intitulada “Viva o amor”, que é um apelo à paz e um levante contra a guerra, em que eu, V. Ex^a e Robson Monteiro, o anjinho do Raul Gil, cantamos; é uma música maravilhosa que, certamente, tocará o coração do Brasil inteiro.

O aparte de V. Ex^a enriqueceu de maneira profunda o meu pronunciamento.

Gostaria de encerrar, Sr. Presidente, dizendo que a ação das Forças Armadas nos dá a possibilidade agora, quando o Presidente, numa tentativa de ajudar a Governadora Rosinha Garotinho – que tem a nossa solidariedade e sofre tanto no Rio de Janeiro – pede às Forças Armadas para colaborar, Srs. Senadores, de trazermos para o Parlamento a discussão do nosso conceito de segurança nacional e o papel constitucional das Forças Armadas, que é o de guardar e proteger a Nação daqueles que tentam violar a sua vida enquanto Estado, as suas fronteiras, o seu céu e a sua terra. Mas, como?! Bush não é adversário nosso, pelo menos no campo da guerra. Não temos problema nenhum com Saddam Hussein. Osama bin Laden nunca disse que vai jogar uma bomba aqui. O nosso problema é com os traficantes. Precisamos ver e rever os nossos conceitos de segurança nacional, porque quem está produzindo a insegurança do Estado é o narcotráfico. Então, as Forças Armadas não podem se furtar porque este é um problema de segurança nacional!

Quero propor esse tema ao Presidente Lula e peço a assinatura de V. Ex^{as}.

No Exército, na Marinha e na Aeronáutica não têm pelotão de infantaria? Não têm pelotão de aviador? Todos eles não têm mergulhadores? Todos eles não têm intendentess, médicos? Todos eles não têm pára-quedistas? Têm. Vamos criar um outro pelotão, dentro do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, pegar a Academia de Polícia Federal, com a criação

desses novos núcleos, dentro do efetivo que já existe, e dar a esse novo núcleo uma formação de polícia. Vou propor isso ao Presidente.

Então, esses novos pelotões do Exército, da Marinha e da Aeronáutica serão os encarregados de fazer guarda de fronteira, juntamente com a Polícia Federal, com formação de polícia. Não se trata de levar o efetivo para a fronteira; é criar um pelotão, com formação de polícia, para esse enfrentamento. Eles dizem que não têm formação de polícia. Não têm, mas dá-se. Qual o problema? A Academia da Polícia Federal dura seis meses.

Creio que este é o melhor momento para a discussão, Sr. Presidente, porque, senão, não chegaremos a bom termo, em lugar nenhum.

Está aqui, Senador Crivella, o pedido da CPI do Narcotráfico, uma CPI Mista – porque não poderíamos deixar de fora Moroni Torgan, Laura Carneiro, que estão na Câmara dos Deputados. Estes Deputados já assinaram a proposição. Precisamos de mais assinaturas. Instalaremos a CPI para o enfrentamento ao crime, ao narcotráfico, e para ajudarmos a sociedade brasileira a buscar o seu momento de paz.

Encerro, Sr. Presidente, a minha palavra. Aliás, como sou novo no Senado, eu não sabia que quem fala por último tem mais tempo. Eu agora só quero falar por último.

Eu gostaria de dizer ao meu amigo Zezé Di Carmo: tudo o que eu disse aqui, todas essas propostas de políticas públicas só terão sentido se Deus estiver conosco, e sei que Deus está com o Brasil. Deus não nos abandonou. Coragem, Brasil! Deus não te esqueceu.

Leio algumas coisas do poeta, para, no final, sabermos, de fato, de quem precisamos de proteção.

O título dos versos do poeta é **Quem é Ele**.

“Está no vôo livre de um passarinho
Está em uma taça de vinho
Está na brisa, no vapor
Está na chuva que cai sobre a terra
E no verde que cobriu a serra
No bem-te-vi, no beija-flor
Está na mente dos homens de bem
Está na luz que vem do além
Está nos olhos da criança
Está no sol que brilha
Está na luz do dia
Na força do ciclone, a madrugada fria
Está na minha fé
Na minha companhia

Está no frio do inverno
 No calor do verão
 No abraço do amigo
 No aperto de mão
 Na semente que brota no calor do chão.
 Quem é ele?
 A força maior do Universo
 A trova que rima meus versos
 Jesus Cristo Salvador
 Filho de nosso Senhor.”

A Bíblia diz que se Deus não guardar a Casa, Sr. Presidente, em vão trabalha o sentinela.

Deus precisa estar com o Presidente; Deus precisa estar conosco; Deus precisa estar com os Ministros, com esta Casa, com a Câmara dos Deputados, com os homens públicos deste País. E temos de rogar a Deus a fim de que eles sejam investidos de sabedoria, coragem e, mais que isso, impregnados de um sentimento de lisura, dignidade, estarem afeitos ao sentimento da população, que quer justiça. Mas, para isso, é preciso confiar em Deus.

Salomão disse: “Não quero pedir nada, a não ser sabedoria”. E, se sabedoria tivermos, certamente, neste momento ímpar da Nação, quando vemos florescer os menos favorecidos desta Nação brasileira a postos tão significativos, podendo tornar realidade o sonho dos seus irmãos, imagino que isso não é tarefa de um homem só, nem de dois, nem de três, mas de todos nós, brasileiros.

Sr. Presidente, que Deus nos ajude, que Deus nos guarde, que Deus nos livre e que Deus dê sensibilidade a homens e mulheres, que colocaram suas vidas à disposição do mal para carcomerem a dignidade dessa Nação, nos colocar de joelhos e humilhados. Mas que haja uma reação, se necessário, pacífica, para resolvermos o problema da violência, e aí, por via de consequência, o problema da fome, da miséria que assola a única Nação do mundo que tira três colheitas do chão por ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Os Srs. Senadores Ney Suassuna e Romero Jucá enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea **a**, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Os Srs. Senadores Romeu Tuma, Romero Jucá e Antonio Carlos Valadares enviaram discursos à Mesa, para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: neste início de legislatura, especialmente, o Senado e o Congresso como um todo já iniciam suas atividades com uma série de demandas da maior relevância para a transformação do País. Está na agenda da sociedade, do Executivo e do Legislativo propor, configurar, aperfeiçoar e votar as reformas. Não que tenham nascido agora tais demandas. Não que não fossem já de interesse do governo anterior. Não que não fizesse parte de nossas preocupações. Mas, graças a uma conjuntura que favorece o entendimento, de maneira inédita, temos um amplo arco da sociedade interessado em votar as reformas.

A urgência, por um lado, e a profundidade, por outro, exigem de nós Senadores uma especial disposição para analisar tais proposições, a fim de oferecer ao País, de fato, as melhores propostas. Quero lembrar que, no arranjo democrático brasileiro, o Senado Federal ocupa, mais que nunca, uma posição de destaque. Seja pelo peculiar espírito de ponderação de seus membros; seja pelo caráter da representação desta Casa; seja pelas obrigações constitucionais de tratar de muitos aspectos que dizem respeito ao arranjo federativo – equilíbrio de forças – e de interesses de Municípios, Estados e União.

Portanto, de nós é esperada uma contribuição profícua na elaboração dessas reformas. Não precisaria dizer o quanto temos a contribuir com a reforma tributária, nós que temos a competência de estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas (art. 155, V, *a* da CF); nós que temos a competência para fixar alíquotas máximas nas ditas operações internas, para resolver eventuais conflitos específicos que envolvam interesse de Estados (art. 155, V, *b* da CF); enfim, nós que temos, por definição constitucional, uma configuração equilibrada, por sermos a representação dos Estados.

Do mesmo modo se afirma a autoridade no que se refere à reforma política, visto que temos nos dedicado com tanto afinco a esse tema nos últimos anos; assim como em relação à reforma previdenciária e à trabalhista.

Pois foi justamente pensando no quanto o Senado tem a contribuir nessa discussão que a Consultoria Legislativa do Senado Federal – antecipando-se mesmo às provocações peculiares –, por meio de STCs – as populares Solicitações de Trabalho à Consultoria –, constituiu quatro grupos de trabalho para subsidiar os preparativos da reforma. Trata-se, respectivamente, dos Grupos de Trabalho para a Reforma da Previdência, Tributária, Política e Trabalhista.

Todos os Srs. Senadores devem ter recebido uma comunicação nesse sentido.

E, como sinal da receptividade dessa iniciativa, foi realizado, no dia 13 de fevereiro, um seminário intitulado Previdência do Setor Público: os números, os problemas e as alternativas. Esse seminário, ao qual compareceram mais de duas centenas de pessoas, entre servidores do Senado e de outros órgãos públicos, chegou a lotar duas das salas de comissões, tal foi o interesse despertado. Como era de se esperar, o ILB, como órgão acadêmico, prestigiou o referido seminário com sua colaboração.

Nesse debate, foram abordados – para que V. Ex^{as} possam ter uma idéia – os seguintes aspectos relevantes:

– A reforma feita pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, já está afetando a trajetória do gasto e do tempo das aposentadorias?

– Quais as fontes de desequilíbrio financeiro que podem ser solucionadas de forma gerencial, sem a necessidade de mudança na legislação?

– Quais as medidas com impacto fiscal de curto prazo e qual o valor financeiro desse impacto?

– Qual a melhor opção de reforma? A redução de benefícios e o aumento de contribuição para garantir equilíbrio financeiro ou a criação de um sistema de previdência complementar atuarialmente equilibrado?

– Até que ponto devem ser preservadas as especificidades da aposentadoria e das pensões dos militares?

– É a reforma da Previdência uma oportunidade para se reduzir a desigualdade social?

A abrangência e a profundidade desse seminário sobre Previdência é apenas uma das mostras de que o Senado Federal está qualificado não apenas para apreciar com críticas e sugestões os mais diversos temas, mas também para contribuir na formulação dessa proposta, e eventualmente de outras, direcionada a áreas que se queira reformar. Quero, portanto, congratular-me com essa iniciativa e com outras que reafirmem a independência e a autonomia do Congresso Nacional.

Cabe a nós Senadores, portanto, tirarmos o máximo de proveito desse excelente **staff** de que dispomos aqui no Senado, com equipes de consultores à

altura das exigências técnicas ideais para uma casa como a nossa. Ao Presidente José Sarney apresentamos nossos cumprimentos pela visão de estadista com que nos prepara o terreno para um bom desempenho parlamentar. Aos demais colegas, a exortação para que tirem o melhor proveito dos serviços que lhes são oferecidos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ninguém duvida que nossa vida está cada vez mais imersa em tecnologia. Do computador e da impressora, de onde saíram as páginas que tenho em mãos, ao painel eletrônico, que registra a nossa presença e totaliza os votos nesta Casa, passando pelo equipamento da TV Senado, que leva os debates aos lares dos brasileiros, estamos cercados de tecnologia.

Entretanto, o acesso à tecnologia, disponível aos brasileiros das classes média e alta desde os primeiros momentos de sua educação, pode representar uma barreira, um elemento de exclusão que os diferencia dos brasileiros mais humildes. Hoje já é comum falar da “exclusão digital” como um problema a ser combatido por meio das políticas públicas de educação. Tecnologia na escola não é um luxo. É uma necessidade, uma demanda dos tempos atuais.

Pensando assim, o então candidato Fernando Henrique Cardoso propôs em seu programa, em 1994, incorporar tecnologias de educação à distância como forma de apoiar o desenvolvimento de Estados e Municípios e para treinar professores.

A criação da Secretaria de Educação à Distância no âmbito do Ministério da Educação, em 1996, foi o passo inicial para cumprimento da promessa de viabilizar a democratização do acesso às novas tecnologias educacionais, focando a escola pública e, por meio dela, a grande massa de “analfabetos digitais” do País.

Devemos destacar o cuidado com que o tema foi tratado pelo ex-Ministro Paulo Renato e as equipes técnicas do MEC, sempre recebendo o apoio do Presidente Fernando Henrique.

Para alguns pode parecer que a incorporação de novas tecnologias educacionais é uma coisa fácil: “basta comprar o computador e pronto”. Reduz-se o problema a uma questão meramente financeira, de dispor ou não dos recursos para a aquisição dos equipamentos.

Essa visão míope do processo educacional já gerou muita distorção e desperdício de verba. Infeliz-

mente são comuns, na área pública, iniciativas que resultam em computadores inúteis, subutilizados, perdidos por falta de manutenção com pouco tempo de uso efetivo, inadequados às atividades da escola. De boas intenções o inferno e o orçamento público estão cheios.

Na publicação do MEC **Políticas e Resultados 1995-2002** – Tecnologias na Educação Básica encontramos não uma história de horror, mas um claro planejamento e execução de ações encadeadas, voltadas para o objetivo traçado pela Presidência.

Primeiro: constatar que não basta comprar o equipamento. O investimento deve alcançar desde a capacitação dos professores e a produção de material de apoio, até medidas de preparação de infra-estrutura de instalações e mesmo garantia de segurança para o material adquirido, passando pela manutenção habitual.

Segundo: existe a necessidade de garantir autonomia aos parceiros, respeitando as diversidades regionais, as concepções pedagógicas e o pluralismo de ações.

Terceiro: deve-se buscar a integração entre os parceiros das várias esferas do poder público, otimizando os recursos e respeitando a gestão democrática e o princípio de descentralização administrativa.

Por último: busca-se incentivar a convergência de diferentes tecnologias, meios e linguagens, como forma de aumentar suas possibilidades de aplicação, enriquecendo a experiência de sala de aula.

Com esse espírito, foram desenvolvidos os dois principais programas de educação à distância do Governo Federal: a TV Escola e o Programa Nacional de Informática na Educação – ProlInfo.

O Programa TV Escola foi responsável pelo aparelhamento de mais de 57 mil estabelecimentos públicos com kits básicos compostos de antena parabólica, televisão, videocassete e fitas para recepção e gravação de programas gerados pelo Ministério da Educação, em parceria com TVs Educativas, Universidades e outras entidades com tradição na execução de produções semelhantes. São mais de 28 milhões de alunos atendidos, representando 85% da rede pública.

A programação veiculada é de grande qualidade, indo desde aulas das disciplinas da educação fundamental até programas destinados à capacitação de gestores da rede escolar, professores e educadores em geral. E o interesse despertado é grande: basta chegar em um estabelecimento atendido pelo TV Escola, dentro ou fora de horário normal de aula, e encontraremos ou alunos, ou grupos de professores

reunidos assistindo debates, aulas e programas didáticos.

O ProlInfo, por sua vez, focou a introdução da tecnologia de informática combinada com a de telecomunicação – conhecida como “telemática” – na escola pública, como mais uma ferramenta didática. Representa uma parceria entre o Governo Federal e os sistemas estaduais e municipais de educação, que dividiu a responsabilidade e os custos de implantação e manutenção dos laboratórios. Para ter acesso aos recursos, basta a escola apresentar um projeto pedagógico para uso dos equipamentos e disponibilizar recursos humanos para serem treinados na tecnologia.

A chave do sucesso desse programa está na valorização do elemento humano, na capacitação e troca de informações pedagógicas, técnicas e administrativas entre professores, técnicos especializados e gestores do sistema educacional, que são treinados e transformam-se em multiplicadores para seus colegas.

Pelos últimos números tabulados pelo MEC, estamos falando de mais de 124 mil pessoas capacitadas para operar laboratórios de informática, espalhados em mais de 4.600 escolas de 1.700 municípios de todas as regiões do País. São resultados preliminares de um programa em fase de implantação. O atingimento do objetivo final, qual seja, a diminuição da “exclusão digital” dos alunos da rede pública, só vai ser constatado no atual governo.

Vitorioso o Presidente Fernando Henrique, vitorioso também o meu partido, PSDB, que alcançou resultados significativos semelhantes em programas desenvolvidos em âmbito estadual ou municipal. É o caso das “Infovias para o Desenvolvimento”, a interligação das escolas técnicas estaduais do Ceará em uma rede de teleconferências, financiada numa parceria entre Governo do Estado e Governo Federal. É outra experiência que vale a pena ser conhecida e vem servindo de modelo para outros Estados da Federação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, venho à tribuna do Senado Federal, como Líder do Partido Socialista Brasileiro, demonstrar forte preocupação com a anunciada guerra contra o Iraque e, principalmente, por causa da desarmonia da Comunidade Européia, da ONU e da economia brasileira.

A tão anunciada guerra contra o Iraque será caracterizada por vitimar a população civil – como acon-

teceu em todas as guerras deflagradas durante o Século XX, pois, diferentemente das guerras do passado, em que as principais vítimas eram os militares, neste e no século passado, entre tantas profundas mudanças sociais que melhoraram a vida do ser humano, vimos os horrores da guerra serem trazidos para o seio da população civil.

No caso da guerra contra o Iraque, as vítimas civis que conseguirem escapar dos estragos promovidos pelas bombas e armamentos bélicos de última geração terão diante de si, como futuro próximo, o acirramento da grave crise econômica que aquele povo já sofre, bem como assistirão ser levado a termo o sucateamento de toda a infra-estrutura e serviços públicos daquele país.

Sr^{as} e Srs. Senadores, nem se diga da diminuição de vítimas civis decorrente da aplicação da denominada “guerra cirúrgica”, pois o exemplo da guerra da Bósnia demonstrou o quão longe da realidade está esse tipo de guerra.

Sr. Presidente, não estamos aqui buscando defender o regime totalitário do Presidente Saddam Hussein. Apenas e tão-somente lembramos que a ONU, por força de uma resolução do seu Conselho de Segurança, determinou enviar inspetores a fim de detectar a possível existência de armas de destruição em massa e, caso estas fossem encontradas, deveriam ser imediatamente destruídas. Apenas se a ditadura de Saddam Hussein impedir as investigações e se negar a destruir tais armas é que se deve fazer uso da força – com absoluta certeza –, pois a legitimidade e a legalidade dessa postura decorre de uma coesão internacional.

Na última reunião do Conselho de Segurança da ONU, o chefe dos inspetores flagrantemente demonstrou que não foram encontradas armas de destruição em massa, necessitando, contudo, de mais tempo para a conclusão das investigações; e que o governo do Iraque ainda esboça uma pequena resistência com respeito a essas inspeções, mas nada que esteja prejudicando os trabalhos dos inspetores. Portanto, deve o Iraque contribuir ainda mais com os inspetores internacionais da ONU.

Todavia, Sr^{as} e Srs. Senadores, a possibilidade dessa guerra está levando o mundo ocidental a retroceder em suas conquistas históricas! O mundo ocidental – que tanto apregoa as liberdades civis, o regime democrático e a forma civilizada de composição de conflitos – novamente se vê diante da intolerância. Essa mesma intolerância que gerou o repulsivo holocausto judaico da Segunda Guerra mundial se voltará agora contra o Islã? O desconhecimento da cultura is-

lâmica atrelado a interesses econômicos menores são o caldo de justificativas para a guerra. Sempre é bom lembrar que a conturbada eleição presidencial dos Estados Unidos contou não somente com o apoio fraterno do Estado da Flórida, mas também das grandes corporações petrolíferas e bélicas americanas.

O mesmo fundamentalismo intransigente dos terroristas do deserto do Oriente Médio e Ásia Central parece ter assento nas Nações Unidas! O Presidente George W. Bush, em diversos pronunciamentos, deixou claro que “quem não está apoiando os Estados Unidos está contra os Estados Unidos”. Todavia, o escritor Mario Vargas Llosa, cunhou a feliz definição dos fatos: “Opor-se à guerra do Iraque não é combater os EUA, mas sim defender os princípios de liberdade e legalidade que fizeram da terra de Lincoln e Martin Luther King a mais forte e próspera democracia do mundo”.

A Guerra do Golfo, de 1991, liderada por George Bush (Pai), teve apoio internacional, porque visava resgatar o Kuwait da tresloucada invasão de Saddam Hussein. No mesmo sentido, as intervenções militares em Kosovo e no Afeganistão, que também contaram com um amplo apoio da opinião pública internacional, buscavam conter o genocídio sérvio contra os kosovares e derrubar o regime terrorista do Talebã, afegãos ligados à Al-Qaeda e a Osama bin Laden.

As Nações Unidas estão passando por uma prova de fogo. A nova ordem internacional, pós-Guerra Fria, terá condições de manter as conquistas históricas da humanidade? Terá condições de evitar a repetição cíclica da hegemonia de impérios que não respeitam as diferenças culturais e finca o interesse econômico como único vetor de orientação?

A guerra contra o Iraque nos preocupa, Sr. Presidente, não somente pelas potenciais vítimas inocentes em decorrência das ações bélicas, mas também por causa da possível destruição do espaço internacional de democracia e composição de conflitos – destruição da ONU!

A guerra contra o Iraque nos preocupa, Sr. Presidente, porque milhões de crianças e mulheres irão morrer, mas também porque a Europa, que levou anos conquistando a formação de uma verdadeira comunidade continental, não somente de ponto de vista econômico, mas sociocultural, enfrenta uma crise em que não se respeita essa conquista!

A guerra contra o Iraque nos preocupa, Sr. Presidente, porque uma geração inteira de iraquianos sofrerá privação, e o ódio será fomentado no Oriente Médio, mas também porque a economia mundial ficará estagnada, e o Brasil, ainda tão dependente de ca-

pital internacional, sofrerá uma diminuição de investimentos internacionais!

O que está em jogo, Sr^{as} e Srs. Senadores, é o rumo da nova ordem internacional. Ou se aceitará a imposição dos fatos traçados por alguns, ou se avançará nas conquistas históricas da humanidade, trazendo como debate para o Século XXI: a solidariedade entre as Nações para acabar com a pobreza mundial; as questões ambientais; a ética de grupos ainda marginalizados e a paz definitiva.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Nada mais havendo a tratar, e pedindo a Deus que ilumine esta Casa e os seus membros, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

.....

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, NA
SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO SENADO FEDERAL DE 18-2-03, QUE
SE REPUBLICA PARA SANAR INCOR-
REÇÕES.**

.....

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, por 20 minutos, como orador inscrito, com a devida tolerância que a Casa tem dado a todos os oradores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de V. Ex^a começar a contar o tempo, chamo atenção para o fato de que o Senador Romero Jucá falou nas pequenas comunicações, e o seu lugar, que seria anterior ao Senador Eduardo Suplicy, S. Ex^a havia permutado comigo. Havia feito um trato com o meu querido amigo Presidente José Sarney, uma vez que eu seria o terceiro após o Líder Aloizio Mercadante, e fui por ele aconselhado a não falar como Líder, terminei permitindo – e foi um deleite ouvir histórias fantásticas – que quatro ou cinco Líderes falassem antes de mim. Ainda vou abusar da tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente, em outra ocasião. Desta vez eu a dispensei porque espero falar pelo menos os mesmos 20 minutos que foram concedidos ao Senador Aloizio Mercadante – “20 minutos” exatos, nem

19, nem 21, mas exatamente os “20 minutos” concedidos a S. Ex^a –, se for essa a necessidade do pronunciamento que trago a Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Arthur Virgílio, somente para ajudá-lo, o Líder Mercadante falou 36 minutos. V. Ex^a terá o mesmo tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado. Sendo assim, o Líder Aloizio Mercadante já está, desde logo, convidado a participar dos debates, assim que eu terminar de ler esta modesta peça, pelo tempo que sobrar do meu discurso. O debate será a tônica. Vamos, se Deus quiser, trazer para cá o principal foro de debates do Congresso Nacional. O debate é um vício. Se debate significasse delito, eu estaria nos “debatedores anônimos”, viciado que sou na troca de idéias. Portanto, estou aqui ansioso para que possamos terçar para valer as armas da idéia e do combate ideológico.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chego a essa Casa exatamente 40 anos depois de meu pai ter sido eleito Senador pelo Amazonas, para se tornar, a um tempo, Líder do Governo João Goulart e do PTB, antes de se constituir no primeiro Líder de oposição à ditadura de 1964, 35 anos, portanto, após a honrosa da honrosa – honrosa, sim – cassação de seu mandato com a suspensão dos seus direitos políticos, pela iniquidade do Ato Institucional nº 5.

E assumo mais esta tarefa com a consciência apaziguada: não mudarei uma só vírgula do discurso por mim sustentado ao longo dos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Ao contrário até, aprofundi a consciência de que este País precisa concluir o processo de reforma de estruturas superadas e esclerosadas, a começar pelos sistemas previdenciário, tributário e político, e a começar, também, por profundas alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas.

Não fiz operação plástica no meu rosto político, não deixei de ser previsível, não preciso explicar atitude nenhuma e nem preciso passar pelo constrangimento de fingir que não alterei posições, como fazem, por exemplo, o cerne e o cérebro do atual Governo, ilusoriamente confiando na falta de memória da sociedade.

Subo a esta tribuna, portanto, Sr. Presidente, para reafirmar o orgulho que tive em ter apoiado Fernando Henrique como Vice-Líder e Secretário-Geral do PSDB, como Líder do Governo no Congresso Nacional, por duas vezes, e Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Sou inabalavelmente leal ao conjunto de idéias que mudou pro-

funda e positivamente o Brasil, e se mais não mudou é porque forças ditas progressistas se aliaram a interesses obscurantistas e oligárquicos para defender corporações e para sustentar idéias e valores superados pela realidade do mundo de economias globalizadas que a todos nos envolve. Ou seja, mais reformas, melhor Brasil; menos reformas, Brasil mais problemático, e nenhuma reforma – como queriam nossos estridentes adversários de então, hoje debutando inseguramente pelos caminhos espinhosos da realidade – significaria o caos, o atraso tecnológico, o agravamento dos problemas econômicos, a agudização das dores sociais do povo brasileiro.

Faço rápido balanço das realizações do Governo Fernando Henrique: o contraste entre o ambiente de crise de 1993, quando o ex-presidente assumiu o Ministério da Fazenda de Itamar Franco e os frutos, visíveis a olho nu, colhidos em fins de 2002. Que frutos seriam esses, Sr^{as} e Srs. Senadores? Ora, sem dúvida que a superação das crises institucionais pela plenitude da democracia, que exibiu sua bela face, brilhantemente, no processo de transição de poder para o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; a derrota da superinflação para a estabilidade econômica; a estabilidade fiscal suplantando o descontrole orçamentário; a modernização produtiva substituindo a estagnação tecnológica e o atraso; a transição, em pleno curso, do Estado fechado, gigantesco, mamute pelo processo de abertura às demandas da sociedade do presente e do futuro, e a redução da pobreza, enfrentando a tendência secular pela concentração de renda e riqueza em poucas mãos.

A mortalidade infantil, por exemplo, caiu de 39,6, em 1994, para 29,6 óbitos por mil nascidos vivos. Isso equivale a 405 mil vidas poupadas, metade das quais no Nordeste, ao longo da década de 90.

O Brasil deixou de ter 9 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza; e 7 milhões deixaram a triste condição de indigência, no mesmo período, graças ao crescimento da renda domiciliar pós-real.

A Educação virou – isso é inegável – política efetivamente republicana: 97% das crianças de 7 a 14 anos em sala de aula; 3,3 milhões de matrículas a mais do que em 1994, 800 mil das quais representando crianças retiradas do trabalho infantil pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. E o número de novas matrículas (1,5 milhão), entre 1997 e 2000, isto é, a partir da implantação do Fundef, equivalendo ao total dos 30 anos anteriores, sem deixar de mencionar que os salários dos professores primários no Norte e Nor-

deste aumentaram até 60% desde o início desse mesmo Fundef.

Cheguemos aos arraiais da Previdência Social, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e recordemos que o rendimento médio pago cresceu 28% entre 1994 e 2002. Sem isso, haveria mais 18 milhões de pobres no País.

A produtividade na agricultura aumentou 70% nos anos 90, 35% dos quais no período Fernando Henrique. Resultado, Sr. Presidente: alimentos mais baratos. Cerca de 40 pontos percentuais abaixo do INPC acumulado na trajetória do Plano Real. No mesmo espírito, a produtividade na indústria cresceu 40%, entre 1995 e 2002. E a cobertura do sistema telefônico sobre a classe D no Nordeste e no Sudeste passou de 6%, em 1997, antes da privatização, para 61%, em 2002, num quadro em que uma linha de telefone residencial custa hoje 50 vezes menos do que em meados da década de 90.

Entre 1995 e 2002, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Ministério da Reforma Agrária e o Incra assentaram 635 mil famílias, número que equivale a três vezes o que se realizou ao longo dos 30 anos anteriores, de 1964 a 1994.

A mortalidade por Aids decresceu 64% entre 1994 e 2000, com custos de tratamento 48% menores. O Brasil, afortunadamente, apresenta hoje metade dos casos que a ONU previa que existiriam no ano 2000. A ONU, aliás, em dezembro último, premiou o Governo Fernando Henrique com o reconhecimento pelos inegáveis avanços sociais ocorridos no Brasil sob o signo da estabilidade fiscal, da estabilidade econômica, do compromisso com taxas civilizadas de inflação e de ruptura com qualquer forma de demagogia política.

Tudo isso, Sr. Presidente, evidentemente que reflete o amadurecimento da sociedade brasileira. A manutenção da estabilidade institucional em condições sociais e econômicas adversas é prova desse avanço tão significativo na direção da verdadeira cidadania. Nossa democracia se consolidou, não apenas no papel, porém nas atitudes cotidianas de governantes, de parlamentares, da mídia e dos setores mais organizados da sociedade.

O amadurecimento da cultura cívica fez da aspiração por democracia um valor, não de um Estado, não de um Partido, mas do povo brasileiro. Eis aí feito notável para uma sociedade tão profundamente marcada pelo passado colonial, escravocrata, oligárquico: aprender a conviver na liberdade e construir instituições que venham a garantir o exercício da cidadania.

Pela primeira vez na história, cada brasileiro se vê no dever de cobrar e exigir, tendo sua voz amplificada por uma mídia ativa e vigilante, livre das amarras da coerção e das pressões autoritárias. Os governantes aprenderam a prestar contas permanentemente aos eleitores e à opinião pública. Mesmo diante de uns poucos movimentos sociais pouco afeitos à prática democrática, os limites aos abusos têm sido impostos estritamente no uso da lei e com o uso legitimado da força cuidadosamente dosada.

A consolidação da democracia dá ao Brasil uma tranquilidade política desejável em quaisquer circunstâncias e representa vantagem relevante para uma nação que enfrenta o desafio de manter o curso do desenvolvimento nas águas turbulentas da economia globalizada.

Ora, Sr. Presidente, se é iniludível que a sociedade brasileira amadureceu, o Partido dos Trabalhadores, nobre Líder Aloizio Mercadante, sem dúvida, também evoluiu suficientemente para se descolar da imagem de radicalismo, para ganhar as recentes eleições presidenciais e começar a governar o País num ambiente de tranquilidade em muito favorecido, diga-se de passagem, pelo processo de transição organizado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

A persistência de ataques inseqüentes ao Governo recém-findo leva-me, contudo, a questionar até que ponto esse amadurecimento é profundo, real e sincero. Será que o PT avançou na sua compreensão de país e na formulação de propostas adequadas ao mundo que o rodeia? Ou somente teria guardado suas velhas e equivocadas idéias na geladeira, seja porque o ato de governar lhe dá um choque diário de realidade, seja porque tenha cansado de ser rejeitado por parte substantiva do eleitorado brasileiro em função dessas idéias?

Aos céticos, entre os quais busco não me incluir, Sr. Presidente, o PT “Paz e Amor” faz lembrar um lobo em pele de cordeiro. De minha parte, prefiro acreditar que a maioria deste Partido aderiu, sinceramente, às regras do jogo democrático, se não por convicção profunda, no mínimo por resignação com a impossibilidade de jogar outro jogo com essa sociedade brasileira rompida com o populismo, o irrealismo, a demagogia e superados dogmas ideológicos.

Se, porém, ainda houver um lobo embaixo de alguma pele inocente de algum cordeiro, teremos o caso de um lobo sem dentes. Poetizando o drama, um perfeito fingidor, tal qual o poeta de Fernando Pessoa, aquele que finge que é manso, não para enganar os cordeiros, mas a si mesmo. Afinal, Sr. Presidente, qual é o discurso do PT na direção de seus radicais,

senão o expediente surrado do “estamos nos fazendo de mortos, mas, acreditem companheiros: um dia, em outras circunstâncias ainda vamos morder...” Acrescentei reticências ao discurso.

O melhor de tudo é que não vão, Sr. Presidente. Quando o Presidente Lula e o Ministro Palocci falam em transição para um modelo que não sabem – e nem querem – precisar, meramente procuram apaziguar questões internas ao PT, porque não vão mudar de política ou de modelo em nenhum momento dos próximos quatro anos, graças a Deus. Bendita incoerência! A opção inversa quebraria o Brasil e representaria ingovernabilidade para o projeto liderado por esse grande brasileiro que é o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O PT está ficando tão “realista”!... Perdeu os dentes e parece que perdeu o instinto antioligárquico, praticando, um tanto sem jeito, mas sem pudor, algo que sempre criticou no PSDB: a incorporação de setores da conservação à sua base de apoio político. Sua desenvoltura ao acomodar seus novos aliados à direita compete com o apetite com que antigos revolucionários se têm jogado ao loteamento da máquina do Governo e das empresas estatais.

Agora vamos ser justos, Sr. Presidente: quem diz que o Governo atual não consegue tirar o programa Fome Zero do papel está sendo injusto. Pior ainda, se nos referirmos às mentes maliciosas que insistem em que o Governo nem ao menos estaria sendo capaz de colocar o Fome Zero no papel; esses são mais injustos ainda.

O Sr. Duda Mendonça, verdadeiro “Ministro de Fato da Propaganda” já criou a embalagem publicitária do Programa. Faltaria o conteúdo?

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso não é problema, pois o conteúdo já existe. Ele se consubstancia nos projetos da rede de proteção social do Governo Fernando Henrique. É só colocar o exitoso conteúdo no continente – os projetos da rede de proteção social do Governo passado – e pronto! Mas devagar com o andor. Se sobreviverem traços fortes de populismo e assistencialismo na embalagem, o conteúdo poderá morrer – e isso seria doloso, doloroso, criminoso, lamentável – por efeito de contaminação.

A equipe do Programa Fome Zero bem que poderia aprender com os gestores da rede de proteção social como se faz distribuição de renda sem desperdício, clientelismo ou corrupção, valorizando as parcerias com prefeituras, ONGs, comunidades locais e, claro, ouvir mais Dom Raimundo Damasceno e Dr^a Zilda Arns.

Sr. Presidente, retorno ao item coerência para registrar que a agenda – esta sim! – ultra-neoliberal de Scheinkman afinal não se perdeu; está muito bem representada no Ministério da Fazenda pelo brilhante economista Marcos Lisboa. Muito menos se perdeu a agenda social-democrata, economicamente realista, de Fernando Henrique, conforme se depreende das corajosas declarações do Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa: “A política que seguirei é a do Dr. Armínio Fraga”.

Continuo eu o meu modesto discurso.

A verdadeira “agenda perdida” desta campanha, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi a do PT. A Lula não se atribuirá a frase que atribuíram, maliciosamente, a Fernando Henrique: “Esqueçam o que escrevi”. Lula, ele próprio, esqueceu tudo que disse há poucos meses na televisão.

O que o Governo Lula fez ou anunciou que vai fazer para gerar os tão decantados 10 milhões de empregos? O ilustre Ministro do Trabalho, Jacques Wagner, chegou a propor a abolição da multa rescisória do FGTS, mas logo o jogo de pressões e contrapressões o fez dar o dito pelo não-dito.

Membros do Governo, aliás, têm reclamado da mudança de metodologia de aferição de emprego e desemprego do IBGE, como se ela, de propósito, por implicância, por ranhetice, visasse, pura e simplesmente, a empanar o brilho do Governo. Em vez de brigar com o termômetro do desemprego, poderiam dizer ao País a que taxa mensal, semestral ou anual, pretendem criar empregos até chegarem aos 10 milhões tão solenemente prometidos.

O Programa do Primeiro-Emprego não é novidade no Brasil. Ele já funciona – e bem – no Governo tucano de São Paulo. O Ministro do Trabalho, certamente, não se furtará a ir até lá para conhecê-lo.

E quanto à Segurança Pública, à Saúde, à Educação? Que medidas inovadoras o Governo Lula teria anunciado até agora para esses setores? Anunciou, isso sim, pesados cortes no orçamento desses Ministérios, chocando seus companheiros que acreditaram nos jargões e bordões vazios da campanha eleitoral.

Temo que esse “amadurecimento”, talvez improvisado, ainda esteja impedindo que o PT tenha humildade para admitir fatos basilares: o Brasil, que não foi descoberto nas lutas sindicais de 1979 – ele é bem mais maduro do que isso –, muito menos teria sido “inaugurado” em 1º de janeiro de 2003.

Veja, Sr. Presidente, que esse Partido preferiu ficar à margem dos avanços democráticos do País,

desde a transição pactuada via Tancredo Neves e José Sarney. Nem por isso o Brasil ficou parado à espera de seus pretensos salvadores.

A opção do PSDB foi diferente. Sem deixar de afirmar suas diferenças e criticar o atraso da política tradicional, ele participou passo a passo, ombro a ombro, dos avanços democráticos da sociedade brasileira. Nós nos preparamos para governar, assumindo responsabilidades perante o País, assim como marcamos agora, nesta hora, neste momento, de maneira maiúscula, nosso compromisso de Oposição, lúcida, coerente, patriótica e dura diante do novo poder. Enquanto o PT cultivava a mística da mudança, nós amadurecíamos um projeto claro de mudança gestado na teoria e testado na prática. Não esqueçam, pois o que dissemos. Tentem – quem sabe! – entender o que fizemos nesses últimos quinze anos, e busquem reconhecer a consistência existente entre o que dissemos e o que fizemos.

A verdade, Srs. Senadores, é que não existiam políticas de inclusão social até 1995.

O Governo Fernando Henrique Cardoso venceu a batalha duríssima para estabilizar a economia, preservar e consolidar a democracia, e criar políticas sociais efetivamente voltadas para os mais pobres.

Estudos sobre a Previdência mostram o impacto da aposentadoria rural na economia da parte menos favorecida do interior brasileiro. Os benefícios transferidos via cartão eletrônico tornaram-se fundamentais para movimentar a economia de localidades muito pequenas e muito pobres. A experiência inovadora do governo tucano de Goiás com o cartão cidadão está sendo exportada para outros Estados e outros países.

Se os quadros petistas com efetiva responsabilidade de Governo estiverem realmente dispostos a amadurecer sua compreensão de Brasil, é bom se desarmarem da arrogância de não ler isto aqui: este livro com as principais realizações do Governo Fernando Henrique. Não custa ler, para criticar, para aperfeiçoar e até para superar. O arrogante é não ler e não gostar do que não leu.

O PSDB e seus aliados, enfim, levaram adiante uma efetiva política de inclusão social e criaram as bases para o desenvolvimento sustentável e sustentado do Brasil. Nosso País está de fato pronto para dar o seu grande salto rumo ao futuro.

O PT, Sr. Presidente, é forçoso lembrar, bloqueou, no que lhe foi dado bloquear, as reformas estruturais, a começar pela hoje canonizada reforma da Previdência. O Ministro Antonio Palocci, sabiamente, insiste em que é preciso promover mais reformas, para

baixar os elevados juros que a economia brasileira tem sido obrigada a praticar. Impõem-se, então, Sr^{as} e Srs. Senadores, duas perguntas. A primeira: se ao admitir o Ministro Antonio Palocci que a falta de certas reformas é responsável pelos juros elevados, não estaria o Ministro Antônio Palocci a denunciar que o seu Partido é também enorme culpado por essas mesmas taxas escorchantes? A segunda: quanto teria custado ao Brasil o atraso no cronograma reformador? Muito mais dos que os R\$14 bilhões que o Presidente Lula acaba de cortar do Orçamento. Somente a não-Reforma da Previdência custou ao país a bagatela de R\$130 bilhões, em estimativa mais do que modesta.

Eu denuncio, então, que existe um custo. PT embutido no custo Brasil, Líder Aloizio Mercadante, e que retira competitividade de nossa economia, trava o crescimento e reduz a capacidade de geração de empregos.

O PSDB, democraticamente – até porque perdeu democraticamente as eleições, na Oposição, sustenta o que disse e o que fez no Governo. O PT no Governo é obrigado a negar a cada dia algo do que fez, disse ou prometeu na Oposição.

Sobre o salário mínimo, por exemplo, na Oposição o PT falava em US\$100, equivalentes a mais de R\$360. No Governo, ele sugere R\$234, para que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em velho lance populista, cometa o magnânimo gesto de chegar aos R\$240. Ora, R\$240 casam com os números da economia brasileira de dezembro. Na verdade, com os últimos aumentos de preços, o valor do salário mínimo, para ser justo e realista, deveria atingir, quando nada, R\$250.

O Governo Lula dolorosamente constata que é preciso mais do que “vontade política” para aumentar significativamente os valores do mínimo. O PSDB não virá a plenário para propor inverdades nem para votar mentiras. O eleitor iludido é que tem todo o direito de cobrar a diferença entre as promessas vãs e a realidade dura e crua.

As promessas não cumpridas irão para a conta da dívida social do PT. Temo que o realismo de Palocci leve essa conta a aumentar e muito nos próximos três anos e dez meses. O irrealismo de outros, então, seria pior: o caos e a escuridão.

Na área social, os desacertos, quase trapalhadas, do Programa Fome Zero podem ser debitados à soma da inexperiência com a compulsão de reinventar a roda e mostrar serviço, ganhando tempo político.

Na área econômica, a estréia do PT se marca pela mesma inexperiência, embora em aliança com

compulsão oposta à anterior, qual seja, a de convencer o mundo, com ênfase para os mercados, que não vai inventar nada diferente. O esforço na direção dos mercados é louvável, mas a conversão recente e mal assimilada aos princípios da economia real, não raro, leva o PT a exageros típicos de cristão novo. Em vez da prometida mudança radical da política econômica, que seria o desastre, a meu ver, o que vemos é uma continuidade sem convicção nem criatividade que poderá ela também custar caro ao País.

Nenhum Governo aumenta juros e corta gastos porque quer. Isso mostra, aliás, como era fácil e vazia a crítica do PT à política econômica do então Presidente Fernando Henrique Cardoso. O aumento de juros e o arrocho fiscal que acaba de ser anunciado, depois de todo o sacrifício feito pelo País no passado, não é mera imposição das circunstâncias. Embora medidas que considero, nesta conjuntura, necessárias, elas são um tributo à insegurança do próprio PT. Estudo preparado pelo economista Gesner de Oliveira mostra que o impacto do aumento de juros, após dezembro de 2002, quando o Governo Lula já pautava a transição, é da ordem de R\$13 bilhões por ano. Portanto, a transição custou R\$13 bilhões por ano em função do que chamo de Custo PT. Isso é quase metade do custeio de todos os programas da Rede de Proteção Social instituída por Fernando Henrique Cardoso.

Observe, Sr. Presidente, o drama em torno da Lei de Responsabilidade Fiscal, tão densamente combatida pelo PT e seus aliados, inclusive no âmbito do Supremo Tribunal Federal. A LRF se tornou a tábua de salvação do início do Governo Lula, com o Ministro Palocci a ela se agarrando para não ceder à pressão de alguns governadores.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade patrocinada por PT e PCdoB pretendia derrubar mais de 30 dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal em matéria que tramitava no Supremo Tribunal Federal. E coube à Advocacia-Geral da União do Governo do PT, ironicamente, derrubar a ação do Partido dos Trabalhadores.

No cinema, assisti a Kramer versus Kramer; no Brasil, é PT versus PT.

Pode o Ministro Palocci ficar certo de que não lhe faltará o apoio do PSDB, embora na oposição, para defender a LRF até de aliados do Governo do qual S. Ex^a é Ministro da Economia.

Abro aspas para trecho de recente nota da Executiva do meu Partido:

“Fiéis à vontade expressa do eleitorado, seremos rigorosos na cobrança das promessas e na fiscalização das ações do futuro Governo. Leais ao Brasil, acima de tudo, seguiremos em defesa das conquistas fundamentais do povo brasileiro, pelas quais nos batemos até hoje: a plenitude da democracia; a estabilidade da moeda e a responsabilidade fiscal; a abertura crescente do governo, em todos os níveis, às demandas e à participação organizada da base da sociedade; os fundamentos econômicos, sociais e políticos da integração soberana de nosso País ao mundo globalizado.”

Coerentes com esses princípios, os representantes do PSDB no Congresso Nacional serão flexíveis na negociação das propostas relevantes para o País, criteriosos no votar, porém duros no debate.

A nossa não será uma oposição voltada a culpar o Governo por problemas antigos e nem a obstruir soluções que interessem ao País. Para nós não existe vício de origem, como disse muito bem o Governador Aécio Neves. O PSDB não rejeitaria propostas boas só por virem do Governo. Primeiro, porque não quer viver o constrangimento de passar a apoiar as mesmas propostas amanhã, quando retornar ao poder. **Last but not least**, em segundo lugar, porque o Brasil tem pressa, e o PSDB tem amor verdadeiro pelo nosso povo. Com o desemprego recorde e tantas mazelas sociais dentro de casa, com riscos de guerra no mundo, não temos tempo a perder. O relógio está correndo e quem paga a conta é o povo. Não há lugar para sectarismos, nem para amadorismos, nesta quadra histórica tão exigente. Caberá ao Governo Lula da Silva olhar para frente e dizer a que veio. Com esse espírito, estamos prontos a examinar propostas e aprovar as boas reformas.

Saiba, enfim, nobre Líder Aloizio Mercadante, que o Partido de V. Ex^a muitas vezes terá o nosso voto; em nenhuma vez contará com o nosso silêncio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se ainda me sobra tempo, gostaria de ouvir o Líder Aloizio Mercadante. Estou completamente às ordens e seria um bom começo para revivermos os bons momentos que vivemos na outra Casa.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, mas farei uso dos cinco minutos que tenho para falar como Líder. Não gostaria de abusar da paciência dos Srs. Senadores.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nobre Senador, tenho certeza de que, se todos pensam como eu, será um deleite, um prazer ouvir V. Ex^a.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, mas falarei como Líder para não prejudicar a intervenção de V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Falarei como Líder após V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção de sempre. Agradeço às Sr^{as} e Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer. (o orador é cumprimentado)

.....

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO SENADO FEDERAL DE 18-2-03, QUE SE REPUBLICA PARA SANAR INCORREÇÕES.

.....

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, V. Ex^a faz jus ao espírito de justiça que todos na Casa reconhecemos em V. Ex^a. Na verdade, nobre Senador Eduardo Suplicy, para simplificar, nós dois, o Senador Aloizio Mercadante e eu, falamos uma vez como “pessoa física” e outra como “pessoa jurídica”. Foi mais ou menos isso.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, vejo que o fosso ideológico a me separar do Senador Aloizio Mercadante já foi maior. S. Ex^a repete, com muito mais brilhantismo, frases e palavras que são do meu jargão habitual: a preocupação com as repercussões externas, a preocupação com a vulnerabilidade das contas externas, que vêm caindo ano a ano. No ano passado, algo em torno de R\$12 bilhões; neste ano, o Governo do PT terá algo em torno de R\$9 bilhões apenas para cobrir, em números arredondados. E S. Ex^a, o Líder Mercadante, refere-se ao Senador Romero Jucá, dizendo da inoportunidade de um projeto que rebaixe de 4,25% para 3% a meta de superávit primário. Pois bem, antes eu até havia conversado com os Senadores Jereissati, Eduardo Azeredo e alguns outros companheiros, dizendo que precisávamos de um debate muito profundo sobre o assunto, para saber se, de fato, seria essa a posição mais justa. E não quero faltar em nenhum momento com a sinceridade com ninguém; as coisas são abertamente transparentes.

Agora, Líder Mercadante, eu me lembro de quando V. Ex^a e seu partido eram contra qualquer su-

perávit. Entendiam que era melhor jogar dinheiro em tapa-buracos de estrada, que, de fato, a pobreza se agravava quando o Brasil rastejava perante o FMI, quando o Brasil fazia acordos que não faziam jus à sua história de país independente. Ou seja, eram esses discursos que estão aí. Eu daria a V. Ex^a de presente o livro mais delicioso, para que V. Ex^a se deleitasse com ele no fim de semana. Mas, em troca de V. Ex^a receber os meus, eu lhe daria também os seus discursos, que contrastam brutalmente, graças a Deus, o momento de hoje com o passado.

É melhor ser uma “metamorfose ambulante”, sim, mas a mudança foi muito brusca. Em todos os países onde houve essa troca de posição em partidos de esquerda, sobretudo na Europa, essa luta interna deu-se antes de eleições. Foi assim na Alemanha, quando Gerhard Schröder derrotou as forças, a meu ver conservadoras, de La Fontaine; foi assim na França, quando as forças lideradas por Mitterrand derrotaram as forças conservadoras lideradas por Michel Rocard e por Pierre Mauroy; foi assim na Espanha, quando Felipe González derrotou os conservadores da velha esquerda do Partido Social Operário Espanhol; foi assim na Suécia. Em qualquer lugar, houve primeiro o debate ideológico e, depois, a mudança. Aqui, houve primeiro a eleição e, depois, a mudança. Isso é que tem dado esse choque interno no seu partido, com o qual nada tenho a ver, e é o que tem dado choque entre as três instâncias que vejo aí postas.

O PT hoje se debate diante de três governos, Líder José Agripino: o governo possível, o único que será, de fato, gestado e concluído; o governo prometido, que é enorme, inalcançável diante do realismo e até da correção com que vem se portando a política econômica do Ministro Antônio Palocci; e, pior ainda, o governo esperado pela imaginação popular e fabricado pelo carisma dessa figura extremamente simpática e fascinante que é de fato o Presidente Lula. Além disso, pelo dedo, pelo toque de Midas dessa figura que considero como ministro informal da propaganda no Brasil, o Sr. Duda Mendonça, o governo esperado é ainda maior e mais exigente que o governo prometido. E ambos são abissalmente distantes do governo possível.

Eu teria ainda mais algumas coisas a dizer. A vulnerabilidade da dívida externa vinha caindo, assim como as exportações vêm subindo. O “risco-país”, que de fato poderia cair mais ainda, vai exigir de V. Ex^{as}. um novo discurso, Líder Aloizio Mercadante – e quero dizer isso frontalmente, até porque reconheço em V. Ex^a um adversário leal, e serei um adversário leal; mas V. Ex^a foi duro em relação ao Presidente Fer-

nando Henrique e serei duro em relação ao Presidente Lula. Serei sempre absolutamente respeitoso em relação à sua pessoa, porque é respeitável, e serei completamente exigente em relação ao cumprimento dos princípios que devem nortear um partido como o meu, ambiciosamente vocacionado para o poder. Mas V. Ex^{as}. estão diante de uma nova dúvida, que vou expor agora diante desta Casa.

No primeiro momento, os mercados – e agora já se pode falar perante o PT em mercado sem levarmos as críticas e as pechas de neoliberal e outras – surpreenderam-se favoravelmente, porque pensavam que prevaleceria não a sensatez do Palocci de hoje, mas, sim, o discurso de campanha, o discurso que talvez tenha obtido votos populares, o discurso que negava o nosso, para depois governarem com o nosso discurso, ou seja, governar com o discurso que perdeu, tendo desprezado o discurso com que ganhou a eleição.

Há, porém, outra pergunta que os mercados farão. A primeira foi de absoluta tranquilidade. O Governo Lula entrou num clima de equilíbrio e começou a fazer aquilo que fazíamos, aquilo que era certo. Depois disso, tentou agradar setores do seu partido, na tentativa de uma unidade interna – e é louvável buscá-la; até já me preocupo com o fato de que hoje, no PSDB, não temos quase nada de dissidências internas, e nem caberia tê-las num partido de oposição. Pois bem, para agradar certos setores do partido, V. Ex^{as}. disseram – de V. Ex^a não ouvi isso, mas Palocci disse e Lula diz isso sempre: “Estamos numa transição para um novo modelo”. Pergunto agora, e os mercados estão me ouvindo: qual é o novo modelo?

Estamos fazendo ajuste fiscal, câmbio flutuante, metas de inflação rigorosas? Vamos mudar para que modelo? Se isso não ficar bem esclarecido, o risco-Brasil não cairá mais. O risco-Brasil não poderia ser acima de mil pontos. E V. Ex^a sabe muito bem que, neste quadro, se houvesse a certeza de que votaremos as reformas essenciais, o risco-país poderia perfeitamente cair a 700, 600 pontos e poderia atingir, ao longo do Governo de Lula, o chamado **investment grade**, que nos colocaria na posição do Chile, do México, da Rússia. Ou seja, os que nos negaram as reformas tão essenciais para mudar o País impediram-no que atingisse um grau de **investment grade** na economia. Seria um País muito menos vulnerável às crises internas do que hoje!

Mas as cobranças virão agora, quando as pessoas perguntarem: que mudança é essa que ocorrerá no transatlântico? Para onde vamos? Se a resposta é o que Lula disse ontem, com todo o respeito que te-

nho por Sua Excelência, ela é vaga, é fraca, é simplória. A mudança não será para juros mais baixos, não. A persistência dessa política é que vai gerar a perspectiva de juros mais baixos. A credibilidade externa é que vai gerar a possibilidade de colocação de títulos brasileiros mais baratos e mais facilmente colocáveis no exterior. Essa é a questão central que, daqui a pouco, debaterá o Partido dos Trabalhadores, porque não há – e vou afirmar agora – outro modelo. O Governo Lula não mudará, até porque confio na sua sensatez, para modelo algum, pois a única forma que se tem de administrar a economia do País é essa.

O que diferencia um governo de direita, Presidente Paulo Paim, de um governo de esquerda não é se ele é responsável ou irresponsável na economia. É obrigação de todo cidadão que dirige um país, uma cidade, um estado ser responsável fiscalmente. O que diferencia é saber como serão aplicados os excedentes econômicos que a sua previdência econômica gera, provoca. A aplicação desses excedentes econômicos é que vai dizer se o governo é sensível. Se ele investe nas elites, é um governo de direita, a meu ver. Se investe no transporte popular, em casas populares, em saúde de massa, é um governo de esquerda.

Mas só existe uma forma de administrar a economia: é essa. Felizmente, o Partido do Senador Aloizio Mercadante entrou por esse caminho. V. Ex^a está no Senado para grande prazer meu. Eu jurava que um governo do PT teria V. Ex^a como Ministro da Fazenda, que o Ministro do Planejamento seria o Paul Singer e que o Presidente do Banco Central seria o Paulo Nogueira Batista Júnior. Eu perderia as três apostas. Parece aquele brasileiro que, para entrar no céu, errou as cinco perspectivas de São Pedro. Eu jurava isso.

Porém, de qualquer maneira, fico feliz em saber que V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, com seu discurso reciclado, aqui está, ao nosso lado, para divergirmos sobre o passado, sim, para que nós do PSDB possamos cobrar de V. Ex^a rapidez, pressa, celeridade nas reformas, para que exijamos mais reformas. Não queremos boicotá-las. A dúvida que temos não é se devemos deixar V. Ex^{as} aprovar as reformas, mas saber se V. Ex^{as} serão capazes de gerenciar políticas que levem efetivamente à transformação estrutural deste País.

Por isso, sinto que teremos nesta Casa, Sr. Presidente, um debate rico. Hoje, derramei uma chuva de papéis sobre o Governo: cerca de 50 requerimentos, inclusive de convocação de Ministros, para começarmos um debate amplo. O PT, fiel à sua tradição de debate, não brechará a convocação de ninguém. Tenho

certeza disso. São requerimentos que nos darão dados para balizarmos o debate.

Em relação ao passado, já disse a V. Ex^a pessoalmente e digo agora em público. Ao contrário de qualquer medo, tenho o maior orgulho de debater qualquer ponto ou dado do governo de que fui líder e ministro durante quatro anos, um dirigente de certa forma responsável pelos destinos do governo, ao longo de outros quatro anos.

Em relação ao Governo de V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante, desejo que ele se saia da melhor maneira, até porque não quero o quanto-pior-melhor. Não acredito que o Governo de V. Ex^a deva ir mal para que o meu volte ao poder. Quero que o Governo de V. Ex^a vá bem para que o povo compreenda que a nossa política, sendo melhor ainda, signifique a nossa volta ao poder. Não nos interessa, portanto, de forma alguma, boicotar o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Interessa-nos saber se, de fato, ele será um governo “assembleísta” – do tipo que reúne para convocar e convoca para reunir – ou se será um governo capaz de, com presteza e rapidez, mandar para o Congresso as reformas, para que as analisemos e votemos a favor de todas aquelas que realmente tragam mudanças. Não votaremos reformas água-com-açúcar. Votaremos reformas que signifiquem mudar para valer as estruturas do País, pensando nas nossas gerações atuais e vindouras!

Para isso, V. Ex^a contará claramente não só com a amizade e com a admiração desse seu velho companheiro e amigo, mas sobretudo com o apoio e com a solidariedade de um Partido que veio para reformar e que não está pegando carona em nenhuma onda reformadora. Ao contrário, meu Partido fica feliz em saber que V. Ex^a agora incorpora, com o ardor da sua inteligência, as reformas por que há tanto tempo nos batemos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

.....

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, NA
SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO SENADO FEDERAL DE 24-2-03, QUE
SE REPUBLICA PARA SANAR INCOR-
REÇÕES.**

.....

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu tenho absoluta convicção de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dificilmente teria chegado ao radica-

lismo de, no afã de fazer reformas – e é tão necessário fazê-las –, jogar a sociedade contra os servidores públicos. Não creio realmente nisso.

Em primeiro lugar, qualquer confiança feita pelo Senhor Presidente da República a algum governador ou a qualquer interlocutor seu deveria ter sido guardada a sete chaves. E ainda assim, repito, não creio que Sua Excelência tenha proclamado uma opinião tão contrária ao diálogo, pois o diálogo tem sido a marca, pelo menos a marca anunciada, do seu Governo. Na verdade, a questão não está em jogar a sociedade contra os servidores nem em separar servidores civis de servidores militares nem em separar a sociedade dita produtiva, trabalhadores e empresários, da outra igualmente produtiva, essa que labuta nas repartições públicas prestando serviços – e o fazendo com muita honestidade.

Vai-se compondo a feição deste Brasil que nós pretendemos cada vez marcado por menos injustiças. Mas a grande verdade, Sr. Presidente, é que para todos chegou a hora das reformas. Ninguém mais em sã consciência – e como fico feliz com isso! –, ousa dizer que é contra as reformas, antigamente chamadas de neoliberais, tão mal-afamadas como tradução de venda do País, de lesa-pátria, a partir de críticas que beiravam o delírio político de uma época extremamente sectária.

Agora, quase temo aquilo que Nelson Rodrigues temia também: a unanimidade. Todo mundo está a favor das reformas, mas temo, porque, de qualquer maneira, temos que discuti-las a fundo, para sabermos até que ponto, primeiro, há mesmo vontade em tanta gente de fazer as reformas e, segundo, a capacidade de gerenciar o processo de mudança. Uma coisa é anunciar que vai fazer; outra é conseguir fazer para valer.

Há um terceiro ponto. Quando temos medidas fiscais, necessárias neste momento, mas duras, como as anunciadas pelo Presidente Lula recentemente, com o corte de R\$14 bilhões de um orçamento já magro em investimentos, temos que, ainda assim – e este é o papel da Oposição –, acompanhar muito atentamente, passo a passo, para vermos se de fato aquilo que foi anunciado será acompanhado com pulso forte pelo Governo Federal para tornar realidade a perspectiva de uma economia fiscalmente mais saudável.

Mas é muito bom. O mandato de nós todos verá de crescer, porque já me sinto livre de algo que ameaçava escravizar a inteligência brasileira: o sectarismo. Não se podia discordar, Sr. Presidente. No Aeroporto – e fui tantas vezes vítima disso –, era usual

que aglomerados de líderes sindicais a soltar improperios, numa atitude fascistóide, nazi-fascistóide, porque entendiam simplesmente que qualquer posição diferente daquela abraçada por determinada corporação significaria o mal e que o outro lado seria, o bem. Trata-se de algo parecido com essa dicotomia perversa entre estas duas figuras igualmente menores da vida pública: o Presidente George W. Bush e o ditador do Iraque Saddam Hussein.

Ou se pensava pela cartilha da economia dos anos 50 ou se era neoliberal e desonesto e se estava vendendo o Brasil. Que bom que agora já se pode discutir a Consolidação das Leis do Trabalho sem ameaça de, com o dinheiro do FAT, colocarem o retrato dos opositores nos **outdoors** das capitais brasileiras como vendedores da pátria, como vendilhões da pátria ou o que mais seja.

Vamos aproveitar a disposição de todos, e fazer as reformas. Não acredito que o Presidente Lula tenha dito algo perverso, que jogaria a sociedade contra os servidores públicos. Não acredito. Sua Excelência mudou e continua mudando. Isso é saudável. Prefiro que Sua Excelência mude na minha direção – e Sua Excelência está mudando –, mas não mudaria a ponto de chegar a essa perversidade com os servidores públicos. Vamos, então, fazer as reformas que não foram feitas porque algumas forças se moveram contra elas, entre as quais o bravo Partido, que dá sustentação e filiação ao nosso ilustre, prezado e honrado Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

A cobrança dos inativos, por exemplo, que hoje virou um **must** e que tem sido canonizada não passou por um voto na Câmara dos Deputados, talvez aquele voto dado, equivocadamente, pelo ex-Ministro Antônio Kandir. Se a sólida Bancada do Partido dos Trabalhadores tivesse querido votar a contribuição, não teria sido uma distração do Deputado Kandir a merecer as primeiras páginas dos jornais, porque aquele erro se teria perdido no vazio, diluído num mar de votos favoráveis à verdade atuarial das contas da Previdência.

Sr. Presidente, os anos de 2003 e 2004 serão difíceis, a persistirem os sintomas desta crise internacional que se aprofunda a partir da eternamente beligerante disposição do Presidente George Bush e a partir de inevitáveis reações que começam a surgir no mundo inteiro.

Vejo, por exemplo, um eixo AlemanhaFrança, indo para um acordo conjuntural com China e Rússia, o que significaria drenar, da União Européia para esses dois países, investimentos que, muito bem, poderiam, em outra ocasião, vir para o Brasil.

O Brasil, portanto, arrisca, e tem que ser hábil e firme ao mesmo tempo. Nosso País arrisca depositando demasiada esperança nos investimentos da União Européia, estando cingido a brigar por investimentos dos Estados Unidos numa hora tão difícil, numa hora em que o Presidente americano sectariza tanto suas posições e gerencia a economia com tanta incompetência. Hoje, posso dizer, pois sei que não deixaria de ter a solidariedade do PT e de todos aqueles que não faltarão com sua coerência: o Presidente George Bush está conduzindo, da maneira mais incompetente, a economia americana. Sua Excelência a encontrou com superávit. No primeiro ano, ela teve um pequeno déficit de US\$3 bilhões, e, agora, antes do esforço de guerra, já se anuncia um déficit de US\$435 bilhões.

É preciso que nós todos sigamos, naquele velho espírito, na próxima quarta-feira, numa comissão plural – jamais me neguei a fazer isso quando era Líder do Governo –, para a embaixada americana e digamos à embaixadora americana que não concordamos com a idéia da guerra, com a idéia do unilateralismo, com a idéia de se sufocar a liberdade dos povos em função da supremacia militar de um país. Tenho certeza de que vários colegas estarão ao meu lado. Estou marcando para quarta-feira essa saída, Senador Ramez Tebet. Muitos colegas estarão comigo, porque as pessoas mudam, mas não podem mudar tanto assim.

Sr. Presidente, finalmente abordo uma questão da minha região, de maneira bem rápida. Uma matéria do jornal **O Globo** de hoje menciona que a Zona Franca seria um artifício para burlar o Fisco. Em **off**, técnicos da Receita Federal dizem que “há grandes empresas abusando do uso de artifícios para não recolher tributos. O principal deles seria levar parte de sua produção para a Zona Franca de Manaus, com isenção de impostos, e aproveitar o benefício por meio de uma manobra para desonerar o restante da produção e sair na frente da concorrência”. Depois, vem um argumento malicioso, equivocadamente, que defende que bastaria ter 1% de componentes amazônicos – e não é possível se ter menos do que 1% se o principal de tudo é a mão-de-obra criadora, a mão-de-obra construtiva, a mão-de-obra altamente especializada do Pólo industrial de Manaus – para que ocorresse, para o produto ali finalizado, a isenção de IPI e, com isso, a eliminação de concorrentes. E essas figuras ainda acusam, em **off**, injusta e desrespeitosamente, o Supremo Tribunal Federal de não impedir o que seria uma burla para esses setores.

Devo dizer o que, na verdade, constatei com o ex-Ministro Alcides Tápias, um grande brasileiro ligado, claramente, a uma visão de São Paulo para o País. Ministro do Desenvolvimento, ele foi ao Amazonas, visitou o Pólo Industrial de Manaus e disse que aprendeu que ali não se fazia maquiagem, que ali se agregava valor econômico para valer e valor industrial mais do que se podia agregar em São Paulo e que havia grande preconceito contra um modelo regional de desenvolvimento exitoso, talvez o único em que se tenha obtido êxito em toda a história da República. Fracassaram Sudam, Sudene e suas tantas outras antecessoras. E o Pólo Industrial de Manaus revela-se capaz de produzir uma mão-de-obra especializada e de exportar. Em época de crise, ele fatura de US\$9 bilhões a US\$10 bilhões. Algumas pessoas dizem que esse faturamento é explicado pela existência de incentivos fiscais, como se incentivo fiscal tivesse sido inventado ali, para aquela região, escondendo mais uma vez, um certo preconceito das regiões mais ricas do País contra as regiões periféricas.

Cito os exemplos de outros países – a França do meio-dia, a França do **Midi**; a Itália do meio-dia, do Sul, subdesenvolvida à época, a Itália do **Mezzogiorno**; e os Estados Unidos, do **Tennessee Valley** – e constato que todo e qualquer governo, quando percebe que há uma região estratégica menos desenvolvida que as outras por qualquer razão – econômica, militar, social ou política –, e se quer desenvolvê-la para que ela acompanhe o ritmo das demais, a ela destina incentivos fiscais para procurar recuperar o tempo perdido – isso é imemorial.

Foi assim no Amazonas, foi assim na Zona Franca de Manaus e foi assim num pólo industrial que não deveria ser chamado de Zona Franca, até porque nada tem ele mais de mero escambo comercial. Trata-se de um pólo consolidado para valer, que agrega – repito as palavras do Ministro Alcides Tápias, esse comandante empresarial paulista – tanto valor econômico e industrial quanto mais se agregue valor econômico e industrial em qualquer ponto do País.

Portanto, é um preconceito que devo rebater nesta hora, sobretudo como Parlamentar eleito pelo Estado do Amazonas, menos até do que como Líder do meu Partido, para que passemos a aprender certas verdades básicas. Se este País não olhar para a Amazônia sem preconceitos, e com grandeza, sempre amesquinhará as suas perspectivas de futuro. Se este País não for capaz de amar a Amazônia pelo Rio Grande do Sul, por Santa Catarina, por qualquer rincão, nunca perceberá o quanto o Amazonas será importante para o desenvolvimento do Rio Grande do

Sul, de Santa Catarina, do Espírito Santo e de qualquer ponto deste País, porque é a região mais estratégica, é talvez a última fronteira de expansão econômica que poderá reverter indicadores negativos neste País. É sobretudo um grande milagre que tenhamos, em meio a tanta cobiça, mantido a soberania nacional sobre a região amazônica e estarmos discutindo, como estamos, a perspectiva do desenvolvimento sustentável, aquele que faz com que a galinha dos ovos de ouro não morra, aquele que faz com que se possa pensar em cada vez mais chegar ao desenvolvimento socioeconômico verdadeiro.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – O Regimento não me permite apartear-lo, mas endosso-o plenamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Peres, pelo seu endosso. Conheço sua luta por nossa região. O Regimento me impede de conceder o aparte, mas fico orgulhoso com sua participação neste discurso.

Pois bem, a idéia do preconceito revela provincialismo, revela mesquinha, revela desconhecimento do País. Além disso, revela que, ao mesmo tempo e na contramão de os americanos, por exemplo, ambicionarem e saberem que a Amazônia é importante, de a Europa inteira procurar estudar a Amazônia – encontrei em Paris, há alguns anos, pessoas ganhando US\$2 mil para estudar a Zona Franca de Manaus, com bolsa de estudos paga pelo Governo francês –, fingimos que não reconhecemos a importância de uma região extremamente relevante para que se possa pensar no futuro estratégico deste País.

Sr. Presidente, tive que fazer esse **mélange**, esse **mix**, essa mistura de temas, para aproveitar o tempo. Eu gostaria de falar sobre a decisão firme do Partido que tenho a honra de liderar nesta Casa do Congresso Nacional: não negaremos nosso passado. Votaremos todas as reformas que realmente reformem. Votaremos todas as reformas que realmente signifiquem mudanças em estruturas carcomidas e esclerosadas deste País. Não estamos denunciando essas estruturas como esclerosadas e carcomidas há pouco tempo, mas há muito tempo, porque compreendemos que, há mais de duas décadas, este País está devendo à sua sociedade, reformas estruturais como essas chamadas de neoliberais até pouco tempo atrás, mas que agora são vistas com bons olhos por todos que, com tanta honestidade, mas com tanta cegueira histórica as boicotaram, impedindo-as de vingar.

Atento a tudo que está acontecendo, imagino que este País pode claramente se perceber numa encruzilhada: ou ele vai para o caminho da estagnação, do falso crescimento, da “chavezização” do País, o caminho das bravatas, da inconseqüência econômica, o caminho do apelo às massas populares, sem, na verdade, se definir qualquer projeto de País; ou, então, esse País aprofunda seu compromisso com o ajuste fiscal, com as reformas estruturais, com tudo o que signifique manter como meta principal de uma economia civilizada a inflação baixa. Depois, com tudo girando em torno da inflação baixa, a partir dela se poderá pensar em crescimento duradouro, sustentável, sustentado, a taxas as mais altas possíveis. Contudo, não será possível crescimento algum se fingirmos, como País, Governo e povo, que não é essa a única forma de efetivamente se governar ou de se conduzir esta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

Ata da 9ª Sessão não Deliberativa, em 28 de fevereiro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim e da Sra. Serys Slhessarenko

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 15, de 2003-CN (nº 61/2003, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário fixada para as empresas estatais federais não financeiras, de conformidade com a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Mensagem lida, juntada ao processo da Mensagem nº 125, de 2002-CN, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 2003

“Dispõe sobre repasse de verbas do Governo Federal para a construção de unidades penitenciárias nos Estados da Federação e Distrito Federal, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Governo Federal somente dará assistência financeira aos Estados e ao Distrito Federal para a construção de penitenciárias em áreas afastadas dos centros urbanos.

Art. 2º É condição indispensável que as penitenciárias urbanas desativadas em decorrência da aplicação desta lei sejam transformadas em escolas públicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As modernas técnicas de execução penal recomendam que os presídios, ou seja, os estabelecimentos penais destinados a presos ainda não definitivamente condenados, devem situar-se em locais próximos daqueles onde se realizem os atos processuais.

Outrossim, no que concerne às penitenciárias – prisões destinadas a indivíduos já convictos por sentença irrecorrível – a recomendação é oposta: sua localização deve privilegiar as áreas afastadas dos centros urbanos.

Daí a oportunidade da proposta que ora encaminho no tocante à contemporaneidade do processo decisório para a localização espacial de novas unidades e à utilização das transferências da União como instrumento básico dessa reformulação, em consonância às modernas técnicas de execução penal.

Finalmente, a transformação das unidades desativadas em escolas públicas, além do forte componente simbólico embutido na ação, propiciará vantagens marginais, em termos de ofertas de novas vagas no setor público, cuja necessidade é impossível de ser ignorada face às carências estruturais das escolas comunitárias.

À oportunidade, vale registrar que apresentei esta mesma proposição em Legislatura anterior (PLS nº 4/93), sem, contudo, vê-la prosperar, o que espero aconteça nesta Legislatura, haja vista o seu alcance social e impacto no desmantelamento das quadrilhas que hoje penalizam os grandes centros urbanos.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2003. –
Senador **Ney Suassuna**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 50, DE 2003**

**“Dispõe sobre a transferência de
presos entre os Estados da Federação e o
Distrito Federal e dá outras providências.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os Estados da Federação e o Distrito Federal autorizados a efetuar entre si, em caráter extraordinário, a transferência de presos condenados por sentença transitada em julgado, sempre que tal medida for necessária à desarticulação do crime organizado, à garantia da paz pública ou à segurança dos condenados, sem prejuízo dos casos previstos na Lei de Execução Penal.

§ 1º A transferência a que se refere o **caput** deste artigo não poderá exceder a um terço do tempo total da condenação do transferido.

§ 2º A transferência será efetuada em razão de decisão do Juiz da execução mediante provocação da autoridade penitenciária, ouvido sempre o Ministério Público.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A existência de grupos de crime organizado, a exemplo da Máfia e Cosa Nostra, na Itália, Comando Vermelho e outros no Brasil, cuja operação pressupõe o comando emitido no interior das prisões é hoje um fenômeno existente em todo o mundo, sendo que os casos citados servem de referência irretorquível.

Tal fenômeno aliado à crítica da superlotação dos presídios e à inadequação do aparato legal vigente, no que tange à redistribuição dos presos e à conseqüente frustração dos “feudos” que se encastelaram no eixo Rio-São Paulo, autoriza a busca de soluções alternativas que, ademais, amenizariam a questão da superlotação – Carandiru em São Paulo e Frei Caneca no Rio de Janeiro são emblemáticos – e os seus quase sempre trágicos desdobramentos.

A despeito da sua utilidade social, não se tem notícia de nenhuma proposta nesse sentido ter sido formalizada, de modo a deflagrar um debate cujo adiantamento não encontra respaldo na caótica situação da criminalidade nos grandes centros urbanos.

Dentro deste contexto é que venho colocar à apreciação desta Casa a possibilidade de correção de nossa legislação executiva penal, nos moldes da legislação italiana, que, para resguardo dos direitos fundamentais, estabelece, o seu caráter extraordinário, não podendo exceder a um terço da pena.

Por derradeiro, vale registrar que apresentei esta mesma proposição em legislatura anterior, quando de meu primeiro mandato (PLS nº 3/93), não tendo todavia, a despeito da sua inquestionável importância, logrado vê-la aprovada.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2003. –
Senador **Ney Suassuna**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 68, DE 2003

Requeiro, nos termos do item 12, alínea **c**, inciso II, do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2002 que “dispõe sobre o investimento em ações com recursos depositados em contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)”, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2003. –
Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O requerimento lido será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “**c**”, item 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo recebidos da Câmara dos Deputados e que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 2003**

(Nº 2.009/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Comenda-

dor Avelar Pereira de Alencar para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 338, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante do Decreto de 15 de abril de 2002, que "Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Cultural Agenor Zanon, na cidade de Linhares – ES;

2 – Fundação Ministério Comunidade Cristã, na cidade de Goiânia – GO;

3 – Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar, na cidade de Sete Lagoas – MG; e

4 – Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Brasília, 3 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 360 EM

Brasília, 26 de março de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Fundação Cultural Agenor Zanon na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.002350/00);

• Fundação Ministério Comunidade Cristã na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53000.000704/02);

• Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000154/01);

• Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, na cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro (Processo nº 53000.005385/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967 e com o § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996 não dependera de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput** da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar pelo prazo de

quinze anos. sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão de sons e imagens. com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Cultural Agenor Zanon, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo (Processo nº 53000.002350/00);

II – Fundação Ministério Comunidade Cristã, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás (Processo nº 53000.000704/02);

III – Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.000154/01)

IV – Fundação Veneza de Rádio e TV Educativa, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53000.005385/00);

Parágrafo Único. As concessões objeto deste decreto reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER Nº 60/2002

REFERÊNCIA: Processo nº 53710.000154/01

INTERESSADA: Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão.

EMENTA: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

CONCLUSÃO: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educacional Comendador Avelar Pereira de Alencar, com sede na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, naquela cidade, mediante a utilização do canal 58 E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro “A – 6”, sob o nº 1.682, aos 27 dias do mês de agosto de 1993, na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, que terá mandato de quatro anos, de acordo o artigo 19 do Estatuto da entidade, está ocupado pelo Sr. Marcelo Barbosa Azeredo, cabendo a ele representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pelo Sr. Geraldo Donizete de Carvalho, de Diretor-Geral, ocupado pelo Sr. Roberto das Neves Belleza, de Diretor Administrativo e Financeiro, ocupado pela Sra. Vânia Maria Dias Moreira e Silva e de Diretor Jurídico, ocupado pelo Sr. Edson Pereira dos Santos.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outo-

bro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art. 13

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles, juntadas às fls. 86, 98, 110, 122 e 134, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 14 de março de 2002. – **Fernando Sampaio Netto**, Assessor Jurídico.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão.

Brasília, 14 de março de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À consideração do Sr. Secretário de Serviço de Radiodifusão

Brasília de 14 de março de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 14 de março de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 6, DE 2003

(nº 2.127/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o que autoriza a Associação Comunitária Seara – ACS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 79, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Seara – ACS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 205, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 753, de 6 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária e Cultural de Lagoa da Prata – ACLAP, na cidade de Lagoa da Prata – MG;

2 – Portaria nº 814, de 21 de dezembro de 2001 – Associação Comunitária dos Amigos de Lassance, na cidade de Lassance – MG;

3 – Portaria nº 818, de 21 de dezembro de 2001 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, na cidade de Senador Salgado Filho – RS;

4 – Portaria nº 79, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Seara – ACS, na cidade de Várzea da Palma – MG;

5 – Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Marapoama, na cidade de Marapoama – SP;

6 – Portaria nº 85, de 29 de janeiro de 2002 – Associação de Difusão Comunitária Ouro Verde, na cidade de Ouro Verde – SP;

7 – Portaria nº 88, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária Católica de Radiodifusão Belavistense, na cidade de São Sebastião da Bela Vista – MG; e

8 – Portaria nº 89, de 29 de janeiro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras, na cidade de Quirinópolis – GO.

Brasília, 1º de abril de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MC 00114 EM

Brasília, 7 de fevereiro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que, a entidade Associação Comunitária Seara – ACS, cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001071/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais

somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 79, DE 29 DE JANEIRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001071/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Seara – ACS, com sede na Rua “H”, nº 1.429, bairro Jardim América, na cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º36’26”S e longitude em 44º44’15”W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

RELATÓRIO Nº 315/2001-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.710.001.071/98 de 16-9-1998.

OBJETO: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Seara ACS, localidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais.

I – Introdução

1. A Associação Comunitária Seara – ACS, inscrita no CNPJ sob o número 2.387.204/0001-52, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua H, 1.429, Bairro Jardim América, Cidade de Várzea da Palma, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de

14.09.1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março 1998 e Norma nº 2, de 6 de agosto 1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, em face dos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;

– plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;

– informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 5 a 128 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório

• informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua H, 1.429, Bairro Jardim América 1, Cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17° 36' 26" S de latitude e 44° 44' 15" W de longitude, consoantes aos dados constantes no aviso no **DOU** de 18 de março de 1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 48 a 51, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação de alteração estatutária, documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V e VIII da Norma 2/98, CNPJ da requerente, comprovante de válida existência das Entidades que manifestaram apoio à iniciativa da requerente, declaração do endereço da sede da Entidade, planta de arruamento, bem como do subitem 6.11, (Projeto Técnico) e adequação do mesmo à Norma 2/98 (fls. 58 a 128).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 107, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 129 e 130.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– Nome

Associação Comunitária Seara – ACS.

– quadro diretivo

Presidente:	Ednaldo de Brito Sales
Vice-Presidente:	Giulmar Dias Neves
1ª Secretária:	Andreia Marques da Silva Sales
2ª Secretária:	Marlene de Fátima Alves Aguiar
1ª Tesoureira:	Nádia Cristina de Brito
2ª Tesoureira:	Erly Dias de Oliveira
Dir. Cult. e C. Soc.:	Gisley da Silva Machado
Vice-dir. C. C. Soc.:	Betiene Elizângela Cabral
Dir. Patrimônio:	Maurilúcio Leite de Jesus
Pres. Cons. Comunit.:	Blandino Cardoso Rodrigues

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua H, 1.429, Bairro Jardim América, Cidade de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais;

– coordenadas geográficas

17º 36' 26" S de latitude e 44º 44' 15" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no “Formulário de Informações Técnicas”, fl. 107 e “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 129 e 130, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Seara – ACS, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.001.071/98, de 16 de setembro de 1998.

Brasília, 24 de setembro de 2001. – **Adriana G. Costa**, Relator da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 26 de setembro de 2001. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Coordenador Geral.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 5 e 6, de 2003, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, “b”, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Especial de Ressocialização dos Moradores de Rua e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2002, de autoria dos Senadores José Sarney e Bello Parga, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

Passamos a palavra à Senadora Serys Slhessa-renko, que fez a gentileza de atuar como 1ª Secretária, sendo membro desta Mesa, para que use a palavra pelo prazo de 20 minutos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sessão de ontem, falamos sobre uma questão extremamente importante para o nosso Estado de Mato Grosso, que são as estradas federais, a BR-163, a BR-158, a BR-070 e a BR-364. São estradas que apresentam trechos que estão com problemas emergenciais, e estamos buscando solução.

Faço uma síntese do meu pronunciamento de ontem, dizendo que o Sr. Ministro dos Transportes já autorizou a liberação de R\$9 milhões para a recuperação emergencial de trechos dessas quatro estradas. Precisamos que os trabalhos se iniciem de imediato, uma vez que o arranca-safra está acontecendo e uma dessas estradas já está interdita; as outras três correm o risco de, a qualquer momento, serem interditas em razão da grande quantidade de chuvas no Estado de Mato Grosso e do estado de precariedade de alguns de seus trechos.

Falei especialmente da BR-163, que está quase concluída em Mato Grosso, faltando pequeno trecho a ser terminado. Apesar de ainda não estar pronta, possui trechos que já foram asfaltados e que já se encontram em situação de emergência devido à falta de recursos para sua conservação. É o resumo do nosso pronunciamento de ontem.

O Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março, próximo sábado, será comemorado em sessão de homenagem que ocorrerá no dia 12 de março, às 11 horas, neste recinto. Estamos apresentando um projeto de lei – que espero agrade, e muito, a todos os Srs. Senadores e às Sr^{as} Senadoras – que estabelece que 30% das vagas na Mesa do Senado sejam, dentro de um tempo determinado, disputadas por mulheres.

A lei de cotas, já obrigatória em alguns partidos políticos, vigora há mais de dez anos em nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, nas suas várias instâncias de decisão. O mesmo ocorre para as candidaturas por ocasião dos processos eleitorais. Após lei mais ampla, todos os partidos passaram a reservar às mulheres, obrigatoriamente, 30% das suas vagas de candidaturas por ocasião de eleições em qualquer instância de poder. Estamos pedindo que essa medida se estenda à Mesa do Senado. Penso que é algo extremamente justo e que vamos discutir e decidir nesta instância de poder.

Estamos apresentando ainda projeto que cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências.

Leio apenas um trecho:

Art. 3º. O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

Art. 104-A. À Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero compete opinar sobre matérias concernentes aos seguintes assuntos:

I – garantia e promoção dos direitos humanos;

II – direitos da mulher;

III – proteção à família;

IV – normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

V – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais ou étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos;

(...)

Art. 104-B. Aplicam-se à Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero as normas regimentais pertinentes às demais Comissões Permanentes.

Não vou ler todo o projeto, mas apenas a justificativa:

O Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação do Senado Federal propõe a criação da Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero. Destinar-se-á tal Comissão, de caráter permanente, a tratar das matérias relativas aos direitos humanos, à mulher, à família, à pessoa portadora de deficiência, à infância, à juventude e ao idoso.

No Brasil, a emergência de questões concernentes aos assuntos referidos assumiu tal magnitude e tal relevância que se impõe ao Senado da República estruturar-se para oferecer resposta adequada às demandas formuladas pela sociedade.

A esse respeito, observe-se o fato de nosso País não ter acompanhado a evolu-

ção verificada em outras nações com respeito à aquisição paulatina de direitos por suas sociedades. Assim, na maior parte dos países desenvolvidos, à conquista dos direitos civis, políticos e culturais, seguiu-se a dos direitos sociais e econômicos e, posteriormente, a dos direitos coletivos.

No Brasil, entretanto, a demanda por toda essa gama de direitos dá-se de maneira concomitante, em razão dos parcos avanços conseguidos por nós em cada uma das mencionadas esferas do progresso social.

Com base nesse entendimento, sem dúvida, o Poder Executivo elaborou o “Programa Nacional de Direitos Humanos”, debatido com vários setores da sociedade civil na “I Conferência Nacional de Direitos Humanos”, promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em 1996.

As ações propostas no mencionado Programa são em número tão elevado que sua simples enumeração demonstra o quanto se precisa realizar em termos de direitos humanos no Brasil.

O Senado Federal não se pode furtar à participação na verdadeira cruzada que se forma no País com vistas à instauração do primado dos direitos humanos em todas as dimensões da vida social.

No que se refere especificamente à problemática de gênero, a sólida organização granjeada pelas mulheres brasileiras e sua competência para mapear a ampla teia de discriminação de que são objeto colocaram na ordem do dia um complexo de demandas que fez aumentar, enorme e crescentemente, o volume de proposições em tramitação no Congresso Nacional sobre o assunto.

Ademais, a mobilização com vistas à implementação, entre nós, das deliberações da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995, certamente fará surgir um conjunto de propostas que exigirá a adequada organização das duas Casas do Congresso Nacional. Nesse contexto, a comissão especial destinada ao estudo das medidas legislativas que visem implementar, no Brasil, as decisões da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, cujos trabalhos desenvolveram-se na Câmara dos Deputados, em 1997, propôs, em suas reco-

mendações, a instituição, naquela Casa, de comissão ou subcomissão permanente, com a competência de cuidar das questões de gênero.

De outra parte, com a criação da comissão ora proposta, parece-nos aconselhável passar da Comissão de Assuntos Sociais para a órbita de suas competências as matérias concernentes à pessoa portadora de deficiência, à criança, ao adolescente, ao idoso, enfim, a todos aqueles setores a que já nos referimos anteriormente. Na nova comissão, tais assuntos, juntamente com os afetos à temática da juventude, farão parte de conjunto consubstanciado sob rubrica “Família”, forma sistêmica mais adequada de tratar dessas matérias.

Consulta ao banco de dados referente às matérias em tramitação no Senado Federal mostra o elevado número de proposições a respeito dos temas que são objeto da competência da comissão que ora propomos. É preciso, pois, que esta Casa, antecipando-se aos acontecimentos, estructure-se para responder ao volume de propostas hoje existente e ao crescimento que se anuncia. Sem dúvida, não será possível oferecer resposta adequada às demandas da sociedade nas áreas referidas sem que se causem sérios transtornos ao funcionamento das atuais comissões, particularmente a Comissão de Assuntos Sociais.

Em face das razões acima, urge criar a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, razão pela qual submetemos a presente proposição ao exame dos legisladores que compõem este Senado Federal.

Certa de contar com o apoio dos ilustres pares, esse Projeto de Resolução logrará transformar-se em norma legal no Senado da República.

Sr. Presidente, conforme foi dito anteriormente e exposto no item 5, a criação dessa comissão objetiva a fiscalização, o acompanhamento, a avaliação e o controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, aos direitos das minorias sociais e étnicas, aos direitos dos estrangeiros, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência, à proteção da infância, à juventude e aos idosos – é, portanto, bastante abrangente o campo de atuação da comissão que se pretende criar.

Os projetos de lei propostos nesta Casa têm tramitado mais devagar por conta da sobrecarga das comissões. Ontem mesmo, eu conversava com algumas das senhoras Deputadas Federais e nós, verificando dados já existentes, tanto aqui quanto na Câmara, pudemos constatar que essa questão é, de fato, séria.

Aproveitamos para tratar desse assunto com mais afinco devido ao momento: já estamos, praticamente, no mês de março, o mês em que se comemora, no dia 8, o Dia Internacional da Mulher.

A escolha desse dia tem razões históricas. Foi num dia 8 de março que mais de 150 mulheres foram assassinadas em Nova York, foram queimadas dentro de uma empresa têxtil. É óbvio que o poder do capital teve, nessa ocasião, interferência bastante significativa: não titubearam diante do movimento de mulheres trabalhadoras que buscava a redução de carga horária e a equiparação ou, pelo menos, a aproximação de seus salários aos de seus companheiros à época – era o ano de 1857. A reivindicação era justa, pois os homens, trabalhando nos mesmos locais e com as mesmas funções, mesmo sendo eles oprimidos e discriminados, ganhavam salários melhores e tinham uma carga horária de trabalho reduzida em relação à das mulheres.

As operárias dessa empresa têxtil se mobilizaram e saíram às ruas de Nova York, reivindicando, com bastante contundência, a mesma carga horária e os mesmos salários que os de seus colegas. Infelizmente, ao voltarem para a fábrica, foram fechadas – portas e janelas trancadas hermeticamente –, e o poder do capital, o dono da empresa, com o resguardo do policiamento de então, ateou fogo na fábrica. Essas mulheres todas morreram queimadas pelo simples fato de estarem reivindicando direitos iguais aos de seus companheiros homens – não estavam nem buscando maiores direitos: eram direitos iguais aos daqueles que também eram oprimidos.

A mulher ainda tem um longo caminho a percorrer: além de ter os enfrentamentos da luta de classe, ainda existem os decorrentes da discriminação diante de nossos companheiros homens. Não podemos, no entanto, em nenhum momento, deixar que esse sentimento de opressão que paira sobre as mulheres, com a conquista do poder, deturpe a nossa luta. Apesar de estarmos conquistando o poder de forma bastante lenta, não podemos deixar que esse sentimento de opressão que sempre existiu contra a mulher nos desvie de nosso caminho. Apesar das conquistas nos âmbitos profissional, familiar e, em especial, político, não podemos nos transformar de oprimidas em opressoras.

Queremos uma sociedade de iguais na qual o gênero nunca se torne parâmetro para determinar a opressão de um ser humano sobre o outro. Muitas vezes as pessoas brincam ao dizerem que, daqui a pouco, os homens terão que reivindicar cotas, Sr. Presidente. Digo isso brincando, mas reconheço que, para as mulheres, isso foi um ganho, apesar de essa conquista ainda passar meio despercebida para a maioria de nós. Essa vitória em termos de legislação foi importante, ganhos estão existindo.

Muitos nos chamam a atenção para o fato de que as mulheres cresceram praticamente 100% no Senado, de cinco ou seis passamos para 9 ou 10 Senadoras – uma entrou em licença e a outra é Ministra. É verdade, conseguimos, aqui no Senado, praticamente duplicar a Bancada feminina. Costumo dizer que passamos de quase nada para muito pouco: das 81 cadeiras, hoje temos nove. Ainda é muito pouco. Buscamos, pelo menos os 50%, pois somos 52% da sociedade. Ainda somos extremamente discriminadas, em especial no meio político.

Infelizmente, isso continua ocorrendo também em outros setores. A violência contra a mulher é algo bárbaro ainda hoje, mas bárbaro mesmo. Temos dados gritantes sobre mulheres assassinadas. No ano de 1996, apenas em um município de Mato Grosso, somente no mês de fevereiro, seis mulheres foram assassinadas, sendo que cinco delas pelos seus próprios companheiros; e dessas cinco, quatro ao retornar da delegacia onde foram denunciar maus tratos e violência. Então, a violência contra a mulher não é só o espancamento e o salário diferenciado, mas o xingamento, o menosprezo, enfim, qualquer tipo de mau trato. Um companheiro que impede que sua mulher estude, porque não pode sair de casa à noite ou em outro horário, pratica, sim, um outro tipo de violência.

Se queremos uma sociedade justa, precisamos mudar as nossas relações na família. Não existe processo democrático que resista se não mudarmos as relações dentro da família. Não adianta sermos democráticos – homem ou mulher – fora de casa, se dentro a democracia deixa de existir. Não adianta que homem trate bem a companheira se, quando chega em casa antes que ela, que também está trabalhando para o sustento da família, não a ajuda nos afazeres domésticos, cozinhando uma panela de arroz para o jantar das crianças, lavando roupa, ajudando a cuidar do bebê, ajudando os filhos nas tarefas da escola.

E a mulher da camada popular é a mais sofrida, pois, na maioria das vezes, levanta às quatro horas da manhã para preparar a comida para o seu companheiro, para os filhos que vão à escola, mas voltam

para casa ao meio-dia, tudo isso porque ela não tem quem a ajude. Nos grandes centros, ainda vai encontrar dificuldades com os meios de transportes: lotações e ônibus lotados. E trabalha diariamente 10 ou 12 horas, muitas vezes sem horário para o almoço. E ao chegar em casa, quando ainda tem um companheiro para ajudar a criar os filhos – e esse é um outro problema que muitas mulheres enfrentam – já o encontra em casa, mas tudo ainda está por fazer. Além disso, algumas vezes, ainda tem que ouvir as reclamações da vizinhança – que não é feita ao companheiro – por mau comportamento das crianças.

Temos dados que informam que muitas mulheres são chefes de família, criando os filhos, cuidando de pais idosos, cuidando de irmãos doentes ou ainda outras tarefas. Hoje, 28% das mulheres são chefes de família, isto é, não têm companheiros que lhes ajudem. Entretanto, em relação ao homem, a porcentagem de homens que cuidam da família sozinhos não passa de 10 a 12%.

Sei que este tipo de fala parece estranha para os companheiros homens. Muitos deles acham que isso é um absurdo, que não tem nada a ver, mas costumam dizer: Senhores homens, não levem isso como algo discriminatório. Ao contrário, é a busca da construção de uma sociedade melhor para as mulheres e para os homens também; uma sociedade onde exista o entendimento, a vontade e a determinação de construir uma sociedade diferenciada, onde homens e mulheres tenham direitos iguais e não onde o homem da camada popular é oprimido no trabalho, principalmente pelo salário, pelos maus tratos e outras questões, mas a mulher é oprimida em casa, especialmente a da camada popular. Isso não significa, no entanto, que a violência contra a mulher da classe média e da classe alta não exista. O que acontece, infelizmente, é que essas mulheres ficam mais emudecidas, sentem-se envergonhadas de ir à delegacia denunciar. Muitas vezes, ganham um buquê de flores, ou um presente, e fica por isso mesmo.

Mulher que é violentada tem que denunciar. O remédio contra a violência é a denúncia; contra a discriminação, é a organização. Nós, mulheres, temos que nos organizar para que se reduza, cada vez mais, a questão da discriminação.

Também digo aos companheiros homens, de forma extremamente afetiva, que não tenham medo de vestir o avental. Não tenha medo de vestir o avental, Sr. Presidente. Sei que V. Ex^a não tem. Mas digo “vestir o avental” com um sentido figurativo. Quando o homem chegar em casa e fizer um serviço que competiria à sua mãe, à sua companheira, à sua irmã ou a

alguém da sua família, com certeza, não será menos homem ou menos macho por causa disso. Ao contrário, ficará muito mais macho, com certeza, porque será muito mais bem visto pelas suas companheiras, sejam mães, esposas, companheiras ou irmãs.

Uma outra questão extremamente relevante nesse sentido é a questão da educação. A educação ainda traz muita discriminação. O Senador Paulo Paim apresentou um livro, dias atrás, que é realmente aterrador. Assusta-nos a discriminação em relação ao negro. Mas com relação à mulher, Senador, com certeza, não é diferente, só que, às vezes, de forma mais sublimar. Dizem que a mãe que fica em casa, fazendo seus afazeres, não trabalha. Só que o trabalho de dentro de casa é tão ou mais árduo que o trabalho fora de casa. Enfim, todas essas questões têm que ser consideradas.

Infelizmente meu tempo já se está esgotando, mas voltarei a essa questão da mulher nos próximos dias, até porque dia 12, às 11 horas, teremos uma sessão solene do Congresso Nacional, neste plenário, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. E essa sessão será apenas o princípio, pois ainda estamos discutindo, com a comissão que acaba de ser constituída, o Conselho da Mulher Cidadã Bertha Lutz. Esse conselho deverá reunir-se no dia 11 para a sua instalação. Ainda estamos vendo os horários de todos os membros – dois Senadores e cinco Senadoras –, mas possivelmente a sessão solene promovida pelo Conselho da Mulher Cidadã Berta Lutz acontecerá no dia 26 de março.

Gostaria de entender o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a dispunha de 20 minutos e já usufruiu de 25 minutos. V. Ex^a sabe que a tolerância da Mesa será a mesma que V. Ex^a dará a mim, porque falarei logo após V. Ex^a.

A SRA. SERYS SLHESARENKO (Bloco/PT – MT) – Sendo assim, deixarei para a próxima sessão a leitura de um documento contra a biopirataria, os limites éticos acerca do registro de marcas e patentes de recursos biológicos e conhecimentos tradicionais da Amazônia.

Farei apenas uma leitura rápida, para que fique registrado nos Anais do Senado, a homenagem que estamos fazendo a um jornalista e escritor do Estado de Mato Grosso, Antônio de Pádua, recentemente falecido. Inclusive, já foi aprovado por este Plenário uma moção de pesar pelo seu falecimento.

O jornalismo de Mato Grosso perdeu, no final de semana retrasado, uma de suas figuras polêmicas e, ao mesmo tempo, mais conhecidas, mais queridas e

respeitadas. Vitimado por um câncer, o jornalista e escritor Antonio de Pádua e Silva faleceu na casa de seus pais, em São Gotardo, interior de Minas Gerais.

Pádua militou na imprensa mato-grossense por mais de 20 anos. Com seu texto brilhante, trabalhou nos principais veículos de comunicação do Estado: jornais, revistas e emissoras de rádio e televisão. Seu estilo irreverente sempre incomodou os poderosos de plantão, porque Pádua sempre batalhou pela mais completa liberdade de opinião e manifestação.

A morte de Pádua provocou um verdadeiro choque na mídia mato-grossense, entristecendo a todos. Têm razão seus companheiros quando dizem que a morte do jornalista e escritor Antônio de Pádua deixa a imprensa de Mato Grosso e do Brasil mais sisuda e chocha.

Pádua fez de sua carreira de mais de 20 anos em Cuiabá uma constante de polêmicas e provocações bem-humoradas e finas ironias destiladas em direção às personalidades públicas, aos pseudo-intelectuais, aos falsos puritanos.

Pádua fez história no jornalismo de Mato Grosso ao criar a coluna de notas da cobra Salovel, no extinto jornal O Estado de Mato Grosso, e a coluna Quibratorço, no **Diário de Cuiabá** – jornal de grande tiragem no nosso Estado –, em parceria com o também ferino e mordaz jornalista Enock Cavalcante e a combativa jornalista Marta Arruda. Essa coluna deu origem ao site www.quebratorco.com.br, o “vovô” dos sites mato-grossenses na rede mundial de computadores e o espaço mais democrático da imprensa nacional. Seus textos, sempre límpidos e cheios de bom humor, ficarão para sempre como referências de inteligência e domínio da linguagem escrita para os jovens jornalistas.

Dono de um bom humor permanente, o bom e querido Pádua continuará vivo na luta por uma imprensa livre e democrática, pelo deboche bem-humorado e pelo sarcasmo diante da opressão dos poderosos.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que Pádua continuará vivo pela produção literária de qualidade reconhecida, pela perspicácia e sabedoria ao tratar temas políticos, pela sede da informação quente e pela brava resistência contra a mesmice e a mediocridade.

Como já dissemos, foi aprovado requerimento de nossa autoria para inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento desse grande e bravo jornalista mato-grossense, Antônio de Pádua e Silva, que faleceu vítima de câncer, menos de 20 dias após tomar conhecimento da doença.

Assim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, apresentamos condolências à família de Antônio de Pádua e Silva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Convido a Senadora Serys Slhessarenko para presidir os trabalhos. (Pausa.)

O Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, Suplente de Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Passo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a minha intenção, nesta manhã, é comentar três projetos de minha autoria que estão tramitando, dois deles ainda na Câmara dos Deputados, mas aprovados, por unanimidade, nas comissões especiais. Espero que sejam aprovados pelo Plenário daquela Casa no mês de março, para serem enviados à comissão correspondente do Senado da República. Tenho certeza de que chegarão ao plenário desta Casa ainda neste semestre.

Srª Presidente, comento primeiro um projeto que tem tudo a ver com a realidade do meu Estado, o Rio Grande do Sul, e que dei entrada na Secretaria Geral da Mesa esta semana.

A agricultura é o setor da atividade econômica que, com suas exportações, vem sustentando a balança comercial do nosso País, contribuindo para reduzir as dificuldades que o Brasil enfrenta em suas contas externas. Esse simples fato já é suficiente para convencer qualquer administrador público da importância do fortalecimento dos produtores rurais de todas as regiões. Nesse sentido, reporto-me aos sem-terra, aos com-terra, enfim, a todos que produzem no campo.

O Sul, tradicionalmente, e o Rio Grande, em particular, são áreas de forte presença da agricultura. Sua produção, além do peso no prato positivo das contas externas, tem um papel fundamental na alimentação de todos os brasileiros, o que vem ao encontro da política implementada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e que teve uma bela repercussão internacional. Se efetivamente queremos combater a fome, é necessário que se invista na agricultura e na pecuária em todo o País. E aqui estou citando a questão específica do Rio Grande. Por isso justifica-se a preocupação em aprimorar sempre a capacidade de o nosso Estado continuar sendo um dos celeiros do

povo brasileiro, com repercussão positiva, inclusive mundialmente.

A produção rural, no entanto, requer cuidados especiais, sujeita que está a todo tipo de incertezas naturais, como as variações do clima e a incidência de pragas. Acresce, ainda, que se trata de setor competitivo em que os preços de mercado dos produtos, muitas vezes, são baixos e as exigências de qualidade, sempre crescentes, obrigam o produtor a um constante aperfeiçoamento técnico e tecnológico.

Nessas circunstâncias, o financiamento à agricultura, tanto para a produção quanto para a pesquisa, é essencial para a manutenção do setor em condições de competir e sobreviver economicamente.

Por outro lado, a agricultura, quando fortalecida e integrada à indústria, formando o que se chama de agronegócio, gera os postos de trabalho tão necessários para superarmos a terrível situação social de hoje, em que tantos trabalhadores se encontram desempregados e sem esperança.

Aqui, Sr^a Presidente, quero destacar a importância de o homem permanecer na área rural. Mas, para que isso aconteça, o Estado tem que investir em saúde, educação, na própria cultura, enfim, preparar o homem do campo para continuar produzindo e abastecendo a população dos grandes centros com alimentos de qualidade. A possibilidade de pequenos agricultores familiares integrarem-se a esse sistema é um fator adicional de geração de emprego e, igualmente importante, de fixação das pessoas no campo, o que ajuda a reduzir as demandas sociais por serviços públicos nas grandes cidades, inchadas pelas levadas precedentes de êxodo rural.

Exatamente para financiar projetos de fomento à agricultura e à pecuária, principalmente a agricultura familiar – tivemos uma experiência muito positiva no Governo Olívio Dutra –, estou apresentando, hoje, espelhado naquela experiência, Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, pelo qual fica instituído o Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e da Pecuária do Rio Grande do Sul (Fundap/RS). Seus fundos provirão basicamente de 3% dos repasses do Fundo Constitucional de Participação dos Estados destinados ao Rio Grande do Sul, excluídas as cotas destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Ontem, dizia eu ao Ministro Cristovam Buarque da falta que S. Ex^a faz aqui no Senado, mas da importância de S. Ex^a estar à frente daquela Pasta. Entendo que a educação é o coração de uma política que, se aplicada de forma correta, pode contribuir para que o

Brasil não seja mais considerado um país de terceiro ou quinto mundo.

Por isso estamos preservando aqui o Fundef.

Os órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional do Estado ficam, pelo projeto de lei, excluídos da concessão de financiamentos pelo fundo a ser criado, pois ele se destina exclusivamente a projetos de iniciativa de pessoas físicas, empresas e entidades de direito privado.

Essa nova fonte de financiamento à agricultura pretende suprir as deficiências que o Programa de Geração de Emprego e Renda da Área Rural (Proger Rural) e o Programa de Financiamento da Agricultura Familiar (Pronaf) vêm apresentando nos últimos anos em nosso Estado. Entre os anos 2000 e 2001, por exemplo, os valores repassados ao Rio Grande pelo Proger Rural caíram 32%, e os valores repassados pelo Pronaf cresceram irrisórios 2%. Perdemos 30% e ganhamos 2% num outro programa.

Sem questionar a importância desses programas, penso que ainda são insuficientes para o desenvolvimento do setor agrícola em um Estado como o Rio Grande do Sul, de tão grande potencial produtivo e com uma fração populacional ainda expressiva vivendo no campo – cerca de 20% dos gaúchos.

Quando examinamos o montante dos valores repassados ao Rio Grande por conta do FPE, vemos que há um potencial substantivo de recursos a serem investidos em pesquisa e fomento à produção agrícola, mesmo se for tomada uma fração tão pequena quanto os 3% que estou propondo.

Tomando por base os valores repassados entre 1994 e 2002, por exemplo, a existência do Fundap-RS teria significado, se o nosso projeto já tivesse sido aprovado, um acréscimo de R\$7,4 milhões, em média, para o setor rural do nosso Estado.

Com a implementação do Fundap-RS estaremos proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população rural do Rio Grande, aumentando a produção agrícola e, ao mesmo tempo, contribuindo para a redução da fome – meta prioritária do atual Governo Lula – e ajudando a conter o êxodo rural em nosso Estado.

Por esses motivos, peço a atenção dos meus Pares para a análise cuidadosa deste projeto e para a sua aprovação.

O segundo projeto que quero defender perante a Casa é aquele que chamo de “Estatuto da igualdade racial e social”. Eu o apresentei em 1995 e ele visa construir a igualdade. E há pouco eu ouvia V. Ex^a, Sr^a

Presidente, falar desta tribuna sobre a política de cotas para mulheres, inclusive na Mesa.

Quando falamos em política de combate aos preconceitos fica a impressão sempre de que estamos falando somente dos negros. Sou negro e tenho compromisso com essa luta permanente da construção de uma sociedade igual, em que ninguém seja discriminado pela cor da pele, pela etnia, pela raça, pela origem e, naturalmente, pelo sexo, religião ou idade. Neste projeto proponho a política de cotas para os negros também nos partidos políticos, ou seja, que 30% das vagas a serem preenchidas para as eleições nos partidos políticos sejam destinadas à comunidade negra. Espelhado no projeto de V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko – que preside a sessão neste momento –, ou seja, uma cota de 30% das vagas destinada às mulheres, tão discriminadas neste País. Como Deputado Federal, na época, votei a favor, e tenho certeza de que os Senadores, por unanimidade, também aprovaram.

Ao falar no projeto da igualdade racial, quero agradecer à Escola de Samba Caprichosos de Pilares, do Rio de Janeiro, que me fez um convite, que muito me honrou, para que eu desfilasse em um de seus carros alegóricos. O tema de fundo da escola será uma homenagem ao grande Zumbi dos Palmares, e foram convidadas algumas pessoas que eles entendem tenham prestado serviços relevantes à comunidade negra, entre eles eu próprio.

O desfile deverá acontecer ainda nesta semana, mas não estarei presente, Senador Pedro Simon – sei que V. Ex^a gostaria de me ver lá no carro alegórico –, porque tenho pressão alta e tomo, religiosamente, todos os dias, um remédio. Por isso, meu médico não achou recomendável que eu ficasse desfilando durante todo esse período. Então, não participarei do desfile não por falta de vontade política, mas por recomendação médica. Agradeço muito a homenagem que recebi e fico feliz por saber que o Senador Pedro Simon, de pronto, disse que assistiria a esse desfile se estivéssemos presentes.

A Sr^a Iris de Araújo (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Concedo o aparte a V. Ex^a com enorme satisfação, Senadora Iris de Araújo.

A Sr^a Iris de Araújo (PMDB – GO) – O meu aparte não se refere especificamente ao seu comentário sobre o desfile, mas eu também, assim como o Senador Pedro Simon, gostaria muito que V. Ex^a pudesse estar lá. Isso seria muito bom para nós. Na verdade,

quero referir-me à Lei de Cotas no ponto onde V. Ex^a propõe que haja a inserção do negro nos partidos políticos. Negros somos todos nós, que descendemos de negros e temos na cor da nossa pele esse atestado honroso que nos foi legado por várias gerações. Refiro-me especificamente à existência da Lei de Cotas porque a considero como algo que beneficiou a nós, mulheres, na política, mas não o quanto imaginávamos poderia beneficiar. Presidi, por quatro anos, o PMDB de Goiás, e tivemos dificuldade para preencher as cotas com a participação da mulher. Considero, Senador, que deveríamos estabelecer um tipo de ação efetiva que definisse, independente da condição de negro e mulher, uma participação maior da sociedade na política, nos partidos políticos, para que a sociedade não visse a política como algo apenas para nós, parlamentares, ou ocupantes de determinados cargos. Creio que por esse caminho conseguiríamos aumentar o contingente de pessoas que seria muito útil dentro dos nossos partidos. Era este o aparte que gostaria de fazer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Cumprimento a nobre Senadora, na certeza de que a sua reflexão só vai ajudar o encaminhamento da luta permanente que todos nós estamos travando contra todo tipo de preconceito.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Antes de retomar o meu pronunciamento, concedo um aparte ao nobre Senador Pedro Simon, gaúcho que muito orgulha o Rio Grande do Sul e que sempre foi uma referência para nós não apenas aqui, em Brasília, mas mesmo quando foi Governador do nosso Estado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Muito obrigado. Em primeiro lugar, é uma alegria ver V. Ex^a na tribuna do Senado e na 1^a Vice-Presidência desta Casa. Nós, do Rio Grande do Sul, não temos tradição de sermos contemplados com posições de relevância na Mesa desta Casa. Não me lembro se já houve algum Presidente do Senado gaúcho. Não conheço ninguém que já o tivesse sido. O ex-Presidente João Goulart presidiu esta Casa quando era Vice-Presidente da República, mas, àquela época, o Vice-Presidente da República presidia o Senado. Portanto, creio que V. Ex^a é o gaúcho que chegou mais rapidamente a um alto cargo nesta Casa: tomou posse e, meia hora depois, já estava eleito 1^o Vice-Presidente. Esse foi o maior cargo ocupado por um gaúcho no Senado. V. Ex^a é uma das pessoas muito especiais neste País. No Rio Grande do Sul, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e na comunidade brasileira internaci-

onal, V. Ex^a é um homem de uma competência realmente emocionante. V. Ex^a nasceu na minha cidade, Caxias do Sul, em uma comunidade simples e singela. Foi para Canoas, trabalhou, esforçou-se e lutou. Foi operário e líder sindical e, à época, pela sua competência, conseguiu um milagre: a vitória na eleição para Deputado Federal. Como parlamentar, V. Ex^a se impôs pelo seu trabalho e pela magnífica atuação no que tange à defesa da raça negra, uma das teses que V. Ex^a defende com paixão, com competência e com sabedoria. Aqui, em congressos internacionais, nos mais variados fóruns e nas universidades, V. Ex^a defende e avança na sua tese de que este País, de maioria negra, tem um compromisso histórico, uma dívida histórica que temos que resgatar. E, graças a Deus, aos poucos, chegaremos lá. V. Ex^a luta, de forma intransigente, pela defesa dos trabalhadores, principalmente daqueles das camadas mais humildes. Em relação à sua luta pelo salário mínimo, V. Ex^a, algumas vezes, tomou atitudes que chamaram a atenção do Brasil pelo ineditismo, como, por exemplo, quando mostrou o que se compra com o salário mínimo, a diferença entre o que se precisa comprar e aquilo que o salário pode adquirir. Trata-se de uma luta dinâmica em que V. Ex^a teve algumas vitórias notáveis. Porém, V. Ex^a e nós estamos perdendo essa batalha no que tange ao salário que deveria receber uma família para viver com dignidade. A Constituição estabelece isso, e não a cumprimos até hoje. V. Ex^a teve uma vitória espetacular no Rio Grande do Sul, da maior importância e do maior significado. O PT teve uma vitória grande no Brasil, o Lula ganhou bem no Rio Grande do Sul, mas o seu Partido foi derrotado. Estava no Governo e perdeu, mas V. Ex^a teve uma vitória pessoal, uma vitória sua. As pessoas votaram no Paim, quando muitos pensavam que haveria preconceito de cor, que haveria razões, as mais variadas, para não elegerem V. Ex^a. “No Rio Grande do Sul, há muito alemão, muito italiano; não elegeriam um negro para o Senado Federal”, disseram. Mas V. Ex^a está aqui para ocupar um cargo, e tenho a mais absoluta convicção de que V. Ex^a haverá de marcar época. Aqui – desculpe-me a falta de modéstia –, de certa forma, V. Ex^a terá mais oportunidade de debater do que na Câmara dos Deputados, porque terá mais tempo. Lá, é preciso se inscrever uma vez por mês, há dificuldade para o Deputado ocupar um espaço. Aqui, concedemos apartes, que são verdadeiros discursos, e os fazemos sentados e tranquilos. V. Ex^a terá a chance de fazer a sua caminhada com muito mais possibilidade de êxito. Por isso, eu, que sou amigo pessoal e admirador permanente de V. Ex^a, quero di-

zer-lhe que estarei, aqui, ouvindo e assinando, em terceiro ou em quarto lugar, as propostas de V. Ex^a; votando as matérias com muito orgulho. Quero dizer, em nome do Rio Grande do Sul, que está assistindo a V. Ex^a neste momento pela TV Senado, que os gaúchos estão muito contentes, muito felizes, muito satisfeitos em tê-lo conosco. Ao que sei, a nobre Presidente é gaúcha também. Aliás, o que se encontra de gaúcho por este Brasil afora é algo emocionante! Estão aqui, à exceção da estranheza da nossa Senadora Íris de Araújo, que é “estrangeira”, somente gaúchos: um gaúcho na Presidência, um gaúcho na tribuna e um outro que lhe aparteia. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Pedro Simon, creio que a melhor forma de responder à gentileza com que V. Ex^a se expressou em relação à minha vida é dizer que tenho muito orgulho de, há duas semanas, numa audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ouvir de Sua Excelência o seguinte: “Paim, tu estás autorizado a conversar com o teu colega e amigo, Senador Pedro Simon, e convidá-lo ou mesmo convocá-lo – naturalmente será uma decisão dele e do seu Partido – para ser o Líder do nosso Governo no Congresso Nacional”.

Essa é a melhor forma de responder a V. Ex^a. Reafirmo o convite para que V. Ex^a seja o meu Líder no Congresso Nacional.

Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

Retomando o pronunciamento em que eu falava da importância também do ato cultural que é o Carnaval, lembro que é preciso não esquecermos que os tambores que logo mais agitarão as ruas do Brasil já foram duramente perseguidos e proibidos. Muitas resoluções de assembleias e câmaras municipais, em todo o País, durante a escravidão, destinavam-se a proibir, a qualquer hora, em qualquer lugar, os tambores, os lundus, os ajuntamentos em que negros dançavam e cantavam. As penas eram prisão, açoites e multas. Mas os tambores não se calaram – e não se calarão – porque expressavam a nossa resistência permanente a qualquer tipo de discriminação. Os tambores não só resistiam como também afirmavam a identidade da nação negra. Não foi possível, ao longo da história, reprimir o que nos era essencial.

A celebração do Carnaval está começando. Vamos comemorar, vamos festejar também essa sobrevivência extraordinária, para além de todo sofrimento, da identidade de um povo. Essa é uma cultura que muito orgulha a nação negra e, tenho certeza, o nosso País.

Sr. Presidente, hoje não vim aqui para falar do Carnaval. Quero falar, Senadora Iris de Araújo, da questão das cotas, sobre a qual quero deixar muito clara a minha posição.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sou um defensor das cotas e das ações afirmativas para negros e também para aqueles que, de uma forma ou de outra, são discriminados. Esse tema tem movido um intenso debate após a divulgação dos resultados do vestibular da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Sou um defensor das cotas – e não é de hoje! – neste Congresso Nacional. Apresentei vários projetos nesse sentido.

Fiquei feliz, e neste momento tenho que citar o Presidente desta Casa, José Sarney, porque S. Ex^a também apresentou um projeto de lei sobre as cotas para negros na universidade e no serviço público. O seu projeto foi aqui aprovado por unanimidade – sei que o Senador Pedro Simon, inclusive, participou dessa obra. O projeto foi para a Câmara, e, lá, apresentei a proposta do Estatuto da Igualdade Racial ainda em 1995. Quero, aqui, demonstrar, com esse meu gesto, a grandeza do atual Presidente da Casa, porque todos sabemos que, quando um projeto é aprovado em uma das Casas, ele vai para a outra Casa e lidera a tramitação das matérias conjuntas. Mas a que está na outra Casa é apensada à matéria principal, que é aprovada, no caso, em um dos espaços, que foi o projeto do Presidente José Sarney.

O projeto do Presidente José Sarney chegou à Câmara. Está aqui a Embaixadora Dulce Maria Pereira, que, durante um longo período, representou o nosso País em Portugal, junto aos países de Língua Portuguesa. S. Ex^a procurou o Presidente Sarney e lhe disse: “Sr. Presidente, o projeto do Paim, semelhante ao de V. Ex^a, está na Casa; porém, o projeto do Paim, do Estatuto de Igualdade Racial, trata da terra dos quilombolas, da saúde, da educação, do Ministério Público, da habitação, do emprego. Ele é amplo, mas contempla também a posição de V. Ex^a”. O Presidente José Sarney respondeu à Embaixadora Dulce, que aqui está: “Diga ao Paim que, se o projeto é dele, que o meu projeto seja apensado ao dele e que o Relator faça um substitutivo dizendo que o projeto principal é o do Deputado Paulo Paim” – na época.

Faço isso numa consideração por um gesto de grandeza do ex-Presidente da República e Presidente desta Casa, permitindo que o seu projeto fosse apensado ao meu, quando o certo seria o meu ser apensado ao de S. Ex^a, devido à tramitação legal e regimental.

Isso mostra que a luta contra o preconceito e a discriminação, como tenho dito sempre, não é so-

mente dos negros, mas também dos brancos, que têm o compromisso de combater efetivamente essa chaga. Esse mal, infelizmente, é internacional, porque sabemos que o preconceito não existe somente aqui. No entanto, há homens e mulheres que estão nessa caminhada, por isso a minha felicidade de poder, hoje, dizer que sou totalmente a favor das cotas.

Entendo que o Senado já mostrou, por unanimidade, também ser a favor delas, assim como a Câmara dos Deputados, porque o projeto das cotas foi aprovado por todos os Partidos, na Comissão Especial.

Para ilustrar, queria também dizer que a política de cotas não é uma invenção do Brasil. Sempre digo: por que não reproduzir uma legislação que existe em outro país e que é positiva e boa? A política de cotas já foi adotada, por exemplo, na Índia, nos Estados Unidos, nos países árabes e, friso, na Malásia. Em todos esses países o resultado foi positivo.

Nos Estados Unidos, ao contrário do que alguns falam, o resultado também foi positivo, tanto que os negros norte-americanos chegaram ao ponto de dizer: “Não queremos mais a política de cotas”, porque eles ultrapassaram a barreira. O número de negros naquele país fica em torno de 11% a 12%. No Brasil, a comunidade afro-brasileira fica em torno de 48% a 50%. Então, a política de cotas adotada nos Estados Unidos logo foi ultrapassada. Hoje, os negros ocupam mais de 20% a 25% dos espaços, enquanto ainda disputamos um percentual tão pequeno.

A política de cotas foi adotada de forma positiva inclusive em alguns Ministérios do governo anterior – não tenho nenhum prurido em falar de fatos reais –, como no caso do Ministério da Reforma Agrária, onde 20% dos servidores devem ser afro-brasileiros. Também no Supremo Tribunal Federal, o Ministro Marco Aurélio adotou a política de cotas, e o resultado é super positivo.

Quem é contra essa política não se sustenta num debate por 15 ou 20 minutos. Por que ser contra? Será que há lógica no fato de que somente 2% da população afro-brasileira tenha chegado à universidade?

Soube ontem, pelo Ministro Cristóvam Buarque, que, na Bahia, num concurso recente para juiz, foram aprovados cem candidatos. Perguntem-me quantos deles eram negros – na Bahia, onde 90% da população é afro-brasileira ou afro-descendente, como muitos preferem. Sabem quantos negros passaram? Nenhum.

Há todo um movimento, feito com a colaboração da sociedade – e sei que esta é a vontade do Presi-

dente Lula –, para que tenhamos, pela primeira vez na História, um Ministro negro no Supremo Tribunal Federal.

Fatos como esse demonstram que é preciso uma ação de combate ao preconceito e à discriminação que perduram até hoje contra a comunidade negra.

Alguém me perguntou, num debate: “Mas, Paim, você não acha que o ideal seria investir nas chamadas categorias de base, como jardim de infância, primeiro e segundo graus e pré-vestibular?” Respondi: “Mas esse discurso eu ouço há 500 anos!” Digo que o ouço há 500 anos porque acredito que passei por outras gerações, em outros tempo, de século em século, e cheguei à oportunidade de estar, agora, na tribuna do Senado da República. Ouço esse argumento desde criança. Claro que eu sei! Duvido que algum Senador discorde – e o livro que mostrei outro dia demonstra a precariedade da nossa educação – de que devemos investir no combate ao preconceito e ao racismo no ensino fundamental, preparando a criança, o jovem, o adolescente e o adulto de amanhã para que passe no vestibular, em igualdade de condições, independentemente de ser negro, amarelo ou índio. Mas essa não é a questão! Enquanto esse investimento não acontece, queremos uma medida de mais impacto, que dê oportunidade de acesso à universidade a essa juventude marginalizada, além de condições efetivas, durante o curso, de se alimentar, de pegar ônibus para chegar na universidade e até, quem sabe, de ter horas extraordinárias para se formar – e tem que se formar, sim! – com a mesma capacidade de todos os que estão prestando os exames finais.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Ouço V. Ex^a novamente.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É da maior importância o assunto que V. Ex^a está abordando. Talvez a nossa maior chaga seja a de que não há, no mundo, país onde a diferença entre os mais ricos e os mais pobres seja tão grande quanto no Brasil. Dentro desse contexto, o que fazemos para diminuir essas diferenças é muito pouco, é cruelmente muito pouco. Esse projeto de V. Ex^a é fantásticamente importante e de uma lógica tão clarividente que estranho não ter sido adotado há muito tempo. No momento em que se estabelecem cotas para as pessoas de cor, está-se fazendo com elas, em primeiro lugar, justiça social. Como essas pessoas, normalmente, são as mais pobres, então se estão fazendo as duas coisas ao mesmo tempo. Muitas vezes já se falou, defendeu-se, de-

bateu-se – e já houve até projeto nesse sentido – que deveria haver uma cota para pobres nas universidades públicas, porque só os ricos nelas estudam. Quando uma pessoa pobre é aprovada numa universidade particular, fica feliz da vida. Um dia, foi ao meu gabinete, em Porto Alegre, um companheiro feliz porque o filho tinha passado na faculdade de Medicina. Dez dias depois, voltou arrasado, porque tudo o que ele, a mulher e o filho ganhavam não pagava a mensalidade de R\$1,7 mil. Então, se já se pensava em ter uma cota para pobre, a do negro resolve as duas coisas: a questão do pobre e a do negro. Assim, ela é de uma lógica, de uma racionalidade absolutamente total. É verdade que há discussões. A primeira discussão é sobre o que é o negro, porque, de repente, pode aparecer uma loira dizendo que descende de negro, mas essa é uma questão que o tempo vai dizer. Com o tempo a gente vai chegar lá. Mas a tese é justa, correta e absolutamente positiva. V. Ex^a lembrou que ela vem atrás da proposta que se votou, nesta Casa, com relação à mulher. A nossa querida Senadora, que nos honra aqui com sua presença, com seu trabalho, uma mulher dinâmica, uma fantástica Presidente do nosso Partido diz, com razão, que ainda não se fez tudo o que se poderia em favor da mulher. Mas o processo já começou, e haveremos de chegar lá! A título de humorismo, vou contar um fato importante. Quando o projeto das mulheres veio da Câmara para ser votado aqui, no Senado, o Senador Bernardo Cabral, da Amazônia, que foi Ministro da Justiça, levantou-se e disse, com as galerias do plenário lotadas por mulheres: “Lamento, mas não posso aprovar este projeto. Todo mundo sabe da minha simpatia pelas mulheres – eu, daqui, retruquei: como sabem! –, mas eu não posso votar este projeto porque ele é inconstitucional. Segundo a Constituição, todos somos iguais perante a lei. Como vamos votar um artigo segundo o qual as mulheres têm direito a 30%”. Naquele momento, pedi a palavra e concordei com o Senador Bernardo Cabral. Nessa hora, a ex-Prefeita do Rio de Janeiro deu um grito: “Senador, V. Ex^a havia prometido que ia votar conosco!” Concordando, eu lhe disse que apresentaria uma emenda para garantir que ambos os sexos tivessem direito a no mínimo 30%. O Senador Bernardo Cabral assentiu e me disse que eu havia resolvido o problema. Resolvi o problema, dando os 30% para as mulheres e resolvi o problema para nós, homens, porque daqui a 30 anos, quando elas provavelmente já terão tomado conta, não poderíamos ter nem os 30%. Com a minha emenda, isso já ficava garantido.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS.) – Vai ao encontro do que a Sr^a Presidente havia falado, aqui, em um primeiro momento.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS.) – Exatamente. Meus cumprimentos carinhosos a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS.) – Senador Pedro Simon, casualmente, meu discurso entraria nesse aspecto: se é ou não constitucional.

A argüição da inconstitucionalidade pode ser considerada uma alegação já vencida. O Supremo Tribunal Federal já resolveu essa questão na prática, mostrando que é possível a correção das desigualdades.

É comum também que os opositores das cotas levem a questão do mérito. A situação educacional da população apresenta grande desvantagem quando comparada à população branca. E não é por falta de mérito dos negros que isso acontece.

Perdemos a memória das leis provinciais que, no Século XIX, proibiam o acesso do negro à escola pública, caso ele fosse escravo ou mesmo liberto. Portanto, para o negro, no Século XIX, era negado o direito de estudar.

A diferença de educação entre negros e brancos no Brasil é uma construção histórica em que é mais apropriado falarmos de injustiça e opressão do que de mérito.

Trata-se de uma conseqüência de nossa longa história de racismo e discriminação e não somente de mérito. Foram as diferenças de oportunidade que criaram as altas taxas de analfabetismo entre os negros, e não o mérito.

Na defesa dos termos do Protocolo de Kyoto, o Estado brasileiro assume que é necessário considerar a série histórica para estabelecer responsabilidades diferenciadas no controle da emissão de gases poluentes. Aqueles que mais poluíram deveriam assumir taxas maiores.

Trazendo este argumento para o nosso tema, podemos afirmar que, considerando a série histórica, não é possível deixar de lado quase 350 anos de escravidão dos africanos e seus descendentes. Não é possível deixar de lado, inclusive, uma legislação que proibia o acesso à escola.

Ao me referir ao Protocolo de Kyoto, reporto-me àqueles que puniram a Humanidade envenenando-a, os quais teriam que pagar. Ao trazer este argumento à baila, tento mostrar a V. Ex^{as} que aqueles que discriminaram, escravizaram e lucraram com a escravidão, um dia, teriam que responder para as gerações futuras.

Tivemos que esperar mais de 500 anos para ver um esboço de ações positivas que beneficiasse a co-

munidade negra. A Lei Áurea apenas declarou extinta a escravidão, e mais nada. Nenhuma palavra sobre ocupação da terra, educação, trabalho. O que se começou a discutir no dia seguinte foi uma legislação que punisse o negro que não trabalhasse.

Aqueles que fazem a defesa do mérito para refutar as ações afirmativas revelam, no fundo, uma grande ignorância da História do nosso País. E também não percebem que vivemos um novo momento desta História. Trata-se, agora, de estimular e fortalecer uma cultura de inclusão. Chega de exclusão e de injustiças!

O Brasil não tolera mais que milhões de brasileiros, sejam privados do direito de competir em igualdade de condições. O Brasil não aceita mais que talentos e vocações não encontrem os meios adequados de expressão e de realização. A vida do País vem se atrofando porque parte significativa de sua população não pode desenvolver plenamente suas potencialidades.

Somos a favor das cotas. Somos a favor de qualquer iniciativa que contribua para a superação das desigualdades. Não podemos mais adiar o enfrentamento desse abismo de desigualdades que impede a consolidação do nosso processo democrático.

Sr. Presidente, fiz, aqui, a defesa das cotas com muito sentimento, com muito carinho, especialmente porque senti, ao longo de minha vida, o quanto é forte a discriminação em nosso País.

Vou contar um único fato e citar apenas o primeiro nome da pessoa. Lembro-me: eu devia ter 10 anos de idade. Estava eu na escola e, naquele dia, travei um forte debate com um professor, discordando de uma teoria que ele levantava ao dizer que o negro era inferior ao branco. Fazia eu minha argumentação, muito mais por extinto e por sobrevivência, já que eu devia ser o único negro daquela sala de aula. Eu tinha dez anos e nunca vou esquecer da frase que ele disse: “Paim, você tem que entender que negro nasceu para arrancar paralelepípedo, e você não passará disso”. Na verdade, houve um levante na sala de aula, mostrando, com isso, que a criança não é racista e nem preconceituosa. Todas ficaram do nosso lado e acabamos indo para a direção da escola. Felizmente, naquele momento, a direção da escola deu seu depoimento favorável a mim, dizendo que eu estava com a razão; e o professor teve que sair, e eu fiquei na sala de aula.

Sr^a Presidente, é tão forte a questão do preconceito e do racismo que está incutido nas pessoas que eu poderia dizer, com todo o carinho, ao Professor Carlinhos, que hoje eu estou aqui. Isso demonstra que não é verdade que o negro nasceu somente para arrancar paralelepípedo.

Um abraço carinhoso ao senhor, Professor Carlinhos. Sei que foi um momento infeliz, porque, naquele instante, o senhor perdeu a razão. Talvez até pela maneira como eu interagi com o senhor – estou falando com o senhor, Professor Carlinhos. Quero aqui, de público, perdoá-lo por aquele gesto que eu jamais me esqueci. Hoje estou aqui, e sei que podemos construir um País diferente, onde todos serão iguais.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A Srª Iris de Araújo (PMDB – GO) – V. Exª me permite ainda agora um aparte?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com muito prazer, nobre Senadora Iris Araújo.

A Srª Iris de Araújo (PMDB – GO) – Acompanhei todo o discurso de V. Exª, principalmente as suas últimas palavras em que V. Exª coloca todo o seu coração. Eu, que sou uma política movida praticamente pela emoção, tenho muito o que aprender nesta Casa. Sei que preciso aprender a racionalizar muitas vezes as palavras. Mas o que quero dizer, Senador Paulo Paim, é que viemos do povo. Se hoje estamos aqui, temos de representá-lo como somos, com emoção, com a razão, da maneira como o povo nos colocou aqui. A partir do depoimento de V. Exª, quero dizer que, naquele instante em que V. Exª sofreu aquela humilhação e contestou o professor, nascia o embrião do homem que está na tribuna. Parabéns.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 4, de 2003, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoas jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2000).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, inciso II, letra “c”, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 4, DE 2003

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, recorreremos para que o PLS Nº 2, de 2000, de autoria do Senador Roberto

Saturnino, que “Estabelece restrições ao financiamento pelo BNDES a pessoa jurídicas cujo poder de controle seja detido por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, alterando a Lei nº 1.628, de 20 de junho de 1952”, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2003.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Srª Pre-

Handwritten signatures of several individuals, including Serys Slhessarenko, Iris de Araújo, and Pedro Simon.

sidente, não há mais oradores inscritos. Eu gostaria de fazer uso da palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko) – Pois não. Com a palavra V. Exª, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este início de Sessão tem sido muito caro a todos nós, muito emocionante, porque o Senado renovou-se em dois terços, e é impressionante ver a gente nova que está por aqui, gente bonita, como V. Exª, Senadora Serys Slhessarenko, mulheres que nos honram, gente de experiências muito grandes, que já sentiu, pelo seu trabalho, que temos uma Casa que melhorou imensamente em capacidade e em qualidade. E tenho-me deleitado assistindo aos pronunciamentos dos nobres companheiros que estão iniciando. Alguns já vêm como veteranos: o nosso amigo Paulo Paim já era campeão lá na Câmara; V. Exª, Srª Presidente, parece que vem de uma vida constante dedicada ao Parlamento; e a nossa querida Senadora Iris de Araújo tem uma biografia imensa prestada a Goiás e ao nosso País.

Apesar de não estar inscrito para falar, penso que posso falar sem tirar o lugar de ninguém. Tenho a obrigação de dizer algumas palavras.

Neste terceiro milênio, vivemos dois fatos históricos importantes: um deles dramático, cruel, que é a questão do Sr. Bush. O mundo inteiro se admira dos Estados Unidos. Que nação fantástica! Que capacidade de avançar, de crescer, de desenvolver! Sou cristão, mas não nego que, às vezes, tenho um quê de inveja em ver como as coisas lá deram certo, como a democracia progride, como as pessoas vivem bem, como a tecnologia avança... É qualquer coisa fora do comum! Porém, não há dúvida de que os Estados Unidos vivem, talvez, um de seus piores momentos, com a perspectiva de uma guerra por essa ação do Presidente Bush. Quer guerra mais estúpida do que essa de que estamos tomando conhecimento? É claro que o Presidente do Iraque é um tirano, um ditador, um homem de péssimos antecedentes, que tem todas as razões para ser submetido a um tribunal e que deveria ser afastado. Mas quem somos nós para sermos o tribunal do mundo? Se querem fazer algo nesse sentido, que o denunciem ao Tribunal de Haia, há uma Corte internacional em que se julgam esses casos. Então, que o denunciem, que se faça uma ação nesse sentido. Mas é difícil imaginar que o Sr. George W. Bush tenha outro conteúdo para o que está fazendo que não seja um conteúdo aéctico, que vai desde as argumentações de que está buscando as fontes de petróleo – para ele, seria impressionante ter em mãos o Iraque –, e como ele coloca as tropas, ali, no Oriente Médio, e determina como aquela região deve se estabelecer.

O impressionante é que o mundo inteiro se rebela. Dizer que a França tem simpatia pelo Iraque é uma piada – ou a Alemanha ou o Brasil ou a América Latina. Então, vejo como um fato cruel iniciarmos o milênio com uma pessoa como o Sr. George W. Bush, fazendo o mundo parar e perguntar o que vai acontecer.

Ontem, a imprensa publicou o projeto vencedor de um arquiteto alemão do que será construído no lugar das torres destruídas. É belíssimo! Ficar um lugar muitíssimo mais agradável e mais bonito do que aquela monstruosidade que estava ali, e lembrará realmente o momento em que o mundo inteiro chorou, porque a solidariedade ao povo americano foi total e absoluta. A revolta àquele atentado, pela forma brutal, grosseira como ocorreu, foi praticamente de toda a humanidade, mas imaginávamos que aquele acontecimento serviria de ampla campanha para combater o terrorismo. Isto é importante: o combate ao terroris-

mo. Temos a obrigação de fazê-lo, porque ele está em todos os lugares, inclusive no Brasil, mesmo que seja sob um outro título. Vemos os acontecimentos no Rio de Janeiro, que estão num crescendo, fazendo com que já tenhamos no Brasil áreas praticamente sob o comando de gente fora-da-lei. Mas, se todo mundo ficou do lado dos Estados Unidos, o Sr. Bush aproveitou isso para iniciar uma guerra contra o Iraque. Esse é o fato triste, negro, mas é o fato mais marcante deste milênio, que iniciamos da pior maneira possível. Nenhum ato positivo da humanidade, nenhuma descoberta, nenhum gesto das grandes nações, como perdoar a dívida dos países subdesenvolvidos, diminuir os juros. Nenhum gesto, nenhuma atitude, nenhuma decisão. Nada. O que está marcando o mundo é a expectativa do que fará o Sr. Bush.

Um fato positivo muito importante, para o Brasil e para o mundo, foi a vitória do Lula como Presidente da República. Estou assistindo aos debates no plenário, e considero-os realmente interessantes e significativos. Às vezes, fico rindo por dentro, porque vejo que alguns companheiros nossos não se adaptaram ainda; estão tentando preparar a sua nova forma de atividade. O PFL, por exemplo, foi governo a vida inteira. Seus integrantes vieram da antiga UDN, lá de trás; foram governo com Fernando Henrique, com Sarney; foram governo durante todo o regime militar; divergiram, foram da tal banda de música, foram da bossa-nova; foram governo com Juscelino. Sempre foram governo e agora estão numa nova posição: são oposição, e, de certa forma, não há perspectiva de que possam participar do Governo Lula. Estão se adaptando, o que é positivo.

É muito bom que o PFL esteja na Oposição, é altamente positivo. Para o Partido vai ser altamente entusiasmante a possibilidade de renovação e de verem o outro lado. Mas, de certa forma, estão indo ligeiro demais. Quando ouvi o pronunciamento do meu querido amigo, o Presidente do PFL, Senador Bornhausen, nesta tribuna, fiquei impressionado, porque era algo que dava para ser feito daqui a oito anos, quando Lula saísse do Governo, mas ele estava lá há poucos dias.

Não gostei da escolha do Presidente do Banco Central; se dependesse de mim, não seria ele. E não estou entendendo muito bem as ações do Ministro da Fazenda. Mas, daí a querer tisanar o Governo Lula, porque é assim ou assado, é muito cedo. É muito cedo para elogiar Lula, como também para atirar pedra.

Isso se aplica, principalmente, para aqueles que eram governo até anteontem. A acusação é interessante: Lula estaria fazendo aquilo que Fernando Henrique fez. E o que Fernando Henrique fez na época foi aplaudido pelo PFL. Também me refiro ao PSDB, cujos Líderes vêm a esta tribuna e falam como se o Governo Fernando Henrique tivesse sido fantástico e suas realizações, monumentais. O Presidente Fernando Henrique deixou um governo montado, tranquilo, sereno, praticamente sem dívida, inflação sob controle absoluto, a miséria desaparecendo, os níveis sociais melhorando, e vem o Lula e, em 10 dias, muda isso? O discurso do PSDB dá a entender isso, mostra praticamente isso. De certa forma, estão sendo competentes, e os nossos amigos do PT não estão se dando conta. Para quatro ou cinco discursos de oposição ao Governo de Lula, aparece um de defesa do Lula, o que também não é novidade. Na época anterior, para cada dez Deputados e Senadores que falavam contra o Governo Fernando Henrique, apenas um que o defendia. Isto o PT está aprendendo: é muito mais fácil ser estilingue do que vidraça; é muito mais fácil fazer discurso de oposição, ver as coisas erradas e dizer que devem ser mudadas, do que defender posições, principalmente no início, quando não se sabe direito o que é e para se onde está caminhando.

Não quero criticar os Líderes do PSDB e do PFL, por pegarem discursos do PT feitos há dois anos e usá-los hoje; acho que estão certos. Eles cobram, por exemplo, que Lula disse uma coisa e está fazendo outra, mas não lembram que Fernando Henrique, logo que assumiu, disse: “Esqueçam tudo que escreveri”. Não vi, ainda, o Lula dizer “esqueçam tudo que falei”; se disse, não sei. É realidade que o PT, para chegar ao Governo, tinha um tipo de discurso, rígido, que era o de Oposição. Diziam: “Vamos chegar lá, equacionar a inflação, baixar os juros, que são cruéis, aumentar a produção, equacionar o problema da fome, dialogar com os credores internacionais, resolver o problema da corrupção, da violência. Aliás, diga-se de passagem, Fernando Henrique, há pouco mais de oito anos, durante a campanha, dizia que os seus problemas estavam nos cinco dedos da mão. Nesse ponto, Lula perde, porque só tem quatro. Emprego, alimentação, educação, saúde e segurança eram os problemas fundamentais. Não resolveu nenhum. A educação pode ter melhorado um pouco, assim como a saúde, mas ficou muito longe a prática do discurso, não há dúvida.

Os Líderes do PSDB, principalmente, e os do PFL estão fazendo a parte deles, mas estão sendo in-

justos ao não darem uma chance para o Governo se preparar.

Creio que o pessoal do PT está tendo alguns problemas internos. Quando me perguntaram o que achava do Ministério do Lula, fiz uma piada. Eu disse que, quando designou o Ministério, Lula começou levando a sério uma das principais bandeiras de seu Governo, que era resolver o problema do desemprego. No seu Ministério, resolveu o problema de uns quinze desempregados, que foram candidatos a Governador e a Senador, não se elegeram e já estão empregados. Ele começou pelo lado certo, equacionando um problema grave.

O Governo do PT está vivendo uma hora complexa, porque nunca foi Governo. Fernando Henrique, antes de ser Presidente da República, foi Ministro da Fazenda, e Pedro Malan tinha sido Presidente do Banco Central. Fernando Henrique pegou uma equipe que vinha do Governo Itamar e até de outros governos, como o de Collor. Lula está iniciando um Governo.

Mas, o que considero muito importante falar – ainda não ouvi esse discurso da tribuna, nem por parte do PT, nem por parte de seus adversários – é sobre o significado da vitória de Lula. O mundo reconhece esse fato, e temos a obrigação de mencionar isso. Vivemos um momento excepcional; há os que votaram no Lula, os que votaram nos outros candidatos, no primeiro e no segundo turno, mas o que importa é que, com a vitória de Lula, houve um fato diferente.

Lula é um retirante. Na cidade e na época em que nasceu, o índice de mortalidade infantil em crianças com menos de um ano era de 42%, e ele escapou da morte. Seu pai separou-se de sua mãe, que foi com os filhos para São Paulo, onde viveram a miséria em meio aos milhares que vieram do Nordeste. Ali ele conseguiu seu primeiro diploma no Senai e trabalhou como metalúrgico – algo importante, pois na classe dos trabalhadores, os metalúrgicos de São Paulo eram uma das mais privilegiadas. Ali, presidindo um sindicato dos metalúrgicos e em meio a uma ditadura articulou uma greve que teve conotação nacional.

Naquele momento, Lula ganhou uma personalidade muito forte e significativa. Lembro-me da série de greves que resultaram em sua prisão e de quando a praça de Santo André estava tomada pelo povo e cercada pelas tropas do Exército, que dera o prazo de duas horas para que todos se retirassem dali. Ali aconteceria uma carnificina. Eu estava com o Teotônio quando ele foi ao coronel e lhe disse que aquele

povo estava ali em solidariedade a Lula, que estava preso, e que ambos tinham de encontrar uma solução para aquilo, porque, do contrário, pessoas morreriam ali. O coronel insistiu dizendo que as pessoas deveriam sair em duas horas, ao que Teotônio retrucou dizendo que aquilo não aconteceria, questionando o que pretendia fazer. Sei que o Teotônio conseguiu fazer que o coronel aceitasse sua proposta. Em duas horas, as tropas foram embora, e a praça ficou vazia.

Lembro-me de Lula sendo processado no Superior Tribunal Militar por crime contra a segurança. Um líder sindical estava sendo julgado, e todos estávamos lá prestando solidariedade a ele no seu julgamento. Esse homem cresceu, avançou, criou seu partido político. O Partido dos Trabalhadores era estranho, ninguém conseguia garantir qual seria o seu futuro. A verdade é que chegou à Presidência da República e, hoje, é o único caso conhecido de um partido de trabalhadores com um líder que veio do ostracismo, que só passou pelos bancos das fábricas, na Presidência da República. Esse é o fato.

Querido Presidente José Sarney, para mim, este milênio começa com dois fatos que chamam a atenção: um cruel, que é o presidente americano fazendo o mundo parar com a ameaça dessa guerra; o outro, respeitável, que é o significado da vitória do Lula. Como V. Ex^a tem dito, houve uma transformação social, uma revolução social sem luta. Houve uma das maiores modificações já ocorridas na história de um país, dentro da democracia e do respeito aos trâmites legais.

E esse homem chega a Presidente da República com uma proposta cuja intenção merece o maior respeito. Penso, então, que não devemos ficar entre os que gostam e os que não gostam do Governo do PT. O próprio PT deveria entender isto: que o Lula deveria governar além do PT, olhando o Brasil no seu contexto.

Todas as pessoas que querem, nesta hora, colaborar para que o Brasil saia das condições de atraso em que se encontra devem ser bem-vindas.

No Evangelho da missa de ontem, Marcos conta que os discípulos chegaram dizendo que encontraram pessoas fazendo milagre em nome de Jesus, mas que as haviam proibido, porque não eram gente deles. E que Cristo respondeu: “Vocês erraram, pois se há gente fazendo milagre em meu nome, ele será nosso, porque quem faz o milagre, quem está conosco, está porque confia nas nossas palavras. Ou estão

comigo ou estão contra mim. Se estão comigo, vamos recebê-los”.

Entendo que o Governo Lula deveria ter esse sentimento: é Governo do PT? É. Ele é PT? É. Governa com o PT? Governa. Mas deveria fazer o chamado a todos aqueles que desejam colaborar, estejam onde estiverem.

Neste Congresso, eu entendo a Oposição, que está cobrando e debatendo. Nos últimos oito anos, o PT foi duro; atirou pedra para todos os lados. Muitos têm mágoas e ressentimentos, porque, ao lado das justiças que fez, o PT cometeu injustiças. Creio que não é hora de cobrar, pois o momento, agora, é o de nos unirmos em torno de um projeto que se chama Brasil. Podemos discutir, divergir e apresentar propostas diferentes.

Mas o que está acontecendo é também parte do próprio PT. Há uma ala do PT – e eu a respeito – que entende que o caminho a ser seguido não deveria ser este. Isso é viável e positivo, mas não tenho dúvida de que a harmonia é muito importante para o Brasil no momento em que estamos vivendo.

Tenho dito, Presidente José Sarney: tristes daqueles que torcem pelo fracasso do Lula. Se o Governo Lula fracassar, se der errado, se mostrar que ele é incompetente, incapaz, se a equipe for um fiasco, quem vai sucedê-lo? Será que vai ser o PSDB? Ou o PMDB?

Todas as esperanças se acumulam ao exagero, pois a confiança no Lula é maior do que aquilo que ele pode fazer para corresponder a essa confiança; humanamente, ele não têm condições de responder aos sonhos que se formaram em torno do que ele poderia fazer. Se essa gente, que espera quase um milagre, não tiver uma resposta de um governo sério, respeitável, que faça o necessário – que não resolva o problema da fome, mas que milhões deixem de passar fome – será que o povo vai achar que o PMDB vai fazer isso? O PT não fez; o PMDB vai fazer? O PT não fez. O PSDB, que não fez nos oito anos em que foi governo, vai fazer agora? Tenho medo.

Que tipo de vozes, que tipo de aventureirismo pode suceder um fracasso do Governo Lula?

Agora, se o Governo Lula for positivo e concreto, por melhor que seja, vai haver campo para a Oposição falar. Se o programa da fome der certo e resolver o problema de dez milhões de brasileiros que estão passando fome, o PSDB e o PFL podem dizer: “Há mais quinze passando fome, por quem ele não fez nada e que continuam passando fome”. Se o programa de combate ao desemprego der trabalho a cinco milhões de bra-

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capibcribe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Olivir Gabardo
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias (1)	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

¹ Licenciado

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Iris de Araújo
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Olivir Gabardo	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizado em 26/02/2003

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. (vago)
Valmir Amaral	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Iris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias (1)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes
¹ Licenciado	

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

Atualizado em 26/02/2003

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
Vago	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Marco Maciel	
PSDB	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	

Observação: Há uma indicação de membro titular excedente na composição do Bloco de Apoio ao Governo.

Atualizado em 26/02/2003.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)

Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. José Jorge
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Teotônio Vilela Filho
Olivir Gabardo	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
(vago)	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Tião Viana (Cessão)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

Atualizado em 26/02/2003.

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Silhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. Olivir Gabardo
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

(Segunda premiação)

Presidente:

Vice-Presidente:

PMDB
Senadora Íris de Araújo
PFL
Senadora Roseana Sarney
PT
Senadora Serys Slhessarenko
PSDB
Senadora Lúcia Vânia
PDT
<i>(aguardando indicação)</i>
PTB
Senador Papaléo Paes
PSB
<i>(aguardando indicação)</i>
PL
Senador Magno Malta
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes

Atualizado em 26/02/2003

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4569

VOL.27 Nº 02

ÍNDICE ONOMÁSTICO

AELTON FREITAS

Refere-se à Minas Gerais como sendo um Estado brasileiro que mais se destaca com o mais extenso conjunto de terras elevadas do País, rico em recursos naturais e paisagismo, com sólida base industrial e agricultura variada e produtiva. 553

ALBERTO SILVA

Parabeniza o Senador Luiz Otávio pelo discurso referente à conclusão da estrada que vai levar soja para o porto de Santarém. Aparte ao Senador Luiz Otávio. 137

Explicita sua admiração pelo Governo de Siqueira Campos em Tocantins. Aparte ao Senador João Ribeiro. 163

ALMEIDA LIMA

Requerimento nº 47, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmº Sr. Ministro Luiz Gushiken, as seguintes informações sobre as atividades da Secretaria de Comunicação Social de Governo e Gestão Estratégica. 410

Requerimento nº 48, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmº Sr. Secretário Especial de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministro Tarso Genro, as seguintes informações referentes as Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. 411

Enaltece o mandato de Senador da República por ser um instrumento político grandioso, capaz de operar mudanças benéficas à vida das pessoas. 444

Critica o modelo de Estado brasileiro por ser injusto, sendo que este deveria ser a concretização do sonho do povo. 447

Critica o Partido do Governo por ter passado 20 anos na oposição e agora que está no Governo não tem uma proposta verdadeiramente voltada para uma reforma estrutural. 447

Discursa sobre a incapacidade de planejamento, com relação à crise energética ocorrida em 2002, e de realização de ações pelo Governo. 550

Critica o País pela incapacidade petrolífera que apresenta hoje e, numa projeção para o ano de 2005, de processar e refinar o petróleo produzido em solo brasileiro. 550

ALOIZIO MERCADANTE

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que altera Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências. 365

Apresenta sua participação na reunião em que compareceram os 27 Governadores, o Presidente da República e parte da sua equipe ministerial durante dois dias para debater as reformas tributária, judiciária, previdenciária e ainda outras de caráter estrutural. 371

Apresenta dado do IPCA, Índice de Preços ao Consumidor Amplo, nos últimos oito anos, a fim de introduzir uma discussão sobre tarifas e inflação. 371

AMIR LANDO

Parecer nº 11, de 2003. Da Comissão de Educação favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2001 (nº 1.676/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a promoção, a proteção, a defesa e o uso da língua portuguesa e dá outras providências. 010

Parecer nº 72, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1999, da autoria do senador Romeu Tuma que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 – Lei de Execução Penal, a fim de modificar os critérios de suspensão condicional da pena. 473

ANA JÚLIA CAREPA

Critica o modelo de desenvolvimento, até hoje pensado e implementado no Estado do Pará e na Amazônia pelos diversos governos federais e estaduais. 463

Discute legislação de compensação financeira sobre a extração de recursos minerais a que Estados e Municípios têm direito. 463

Chama atenção para se debater o aumento das alíquotas dos *royalties* sobre a exploração mineral, vinculando a um novo de desenvolvimento regional. 463

Chama atenção para se debater o aumento das alíquotas dos *royalties* sobre a exploração mineral, vinculando a um novo de desenvolvimento regional. 463

Defende o direito dos Estados brasileiros de receberem o usufruto do patrimônio natural a fim de que se possa pensar em um outro modelo de desenvolvimento para a região do Pará. 463

Requerimento nº 66, de 2003, que requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviada representação do Senado Federal à reunião de parlamentares de todo o mundo em Bagdá, nos dias 4 a 7 de março do corrente ano. 512

Requerimento nº 66, de 2003, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Excelentíssima Senhora Ministra de Estado de Minas e Energias, informações. 512

Trata de por ponto final em situação ocorrida no dia anterior com respeito ao requerimento para a formação de uma subcomissão temporária, propondo um estudo da legislação da compensação financeira sobre a extração mineral. 592

Aborda questão que está sendo objeto de preocupação, inclusive do Presidente da República: a forma como se apresentam as agências reguladoras. 592

ANTERO PAES DE BARROS

Cumprimenta o Senador Eduardo Siqueira Campos por trazer para debate posições com relação à reforma tributária. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 158

Requerimento nº 44, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por intermédio do Ministro do Desenvolvimento Agrário informações a respeito da localidade Suiá Missu, na região do Alto Araguaia. 338

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2003, que altera a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, para incluir entre os beneficiários da anistia os ex-servidores na situação que menciona. 340

Reivindica à Mesa que dê seqüência ao requerimento de sua autoria, aprovado em 11 de dezembro de 2002, que encaminha pedido ao Ministro da Fazenda, para que providencie, junto ao Secretário do Tesouro Nacional e ao Banco do Brasil, informações sobre a operação feita com o Estado de Mato Grosso do Sul com relação ao CDC. 371

Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2003, que insere no art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de modo a assegurar, aos docentes da rede pública que não tenham habilitação em nível superior, vagas nos cursos de graduação de formação de professores. 567

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

Parecer nº 30, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável as Propostas de Emendas à Constituição nº 29, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, para o fim de estabelecer a distribuição da parcela do ICMS entre os municípios mediante critério populacional, nº 39, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 158 da Constituição

Federal para o fim de estabelecer novo critério de distribuição do ICMS entre os municípios e nº 39, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Santos, que altera o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, estabelecendo novo critério de distribuição da cota-parte do ICMS entre os municípios (tramitando em conjunto nos termos dos Requerimentos nºs 245, de 1999 e 17, de 2001).

ANTÔNIO CARLOS VALADARES

Comenta, em nome do PSB, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2001, que inclui nos rol dos direitos sociais o direito à alimentação, aprovada pela Comissão de Constituição. Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Demonstra forte preocupação com a anunciada guerra contra o Iraque, principalmente, por causa da desarmonia da Comunidade Européia, da ONU e da economia brasileira.

ARLINDO PORTO

Vota a favor da Emenda nº 1-CE ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2003.

ARTHUR VIRGÍLIO

Requerimento nº 40, de 2003, que solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre a adoção de medidas de controle e vigilância de servidores lotados na Presidência da república.

Exprime sua certeza de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dificilmente teria chegado ao radicalismo de, no afã de fazer reformas, jogar a sociedade contra os servidores públicos.

Opina que se deve aproveitar a disposição de todos e fazer as reformas, pois todo mundo está a favor delas.

Defende seu Estado por ter um pólo industrial que não deveria ser chamado de zona franca, por nada ter mais de escambo comercial, tratando-se de um pólo consolidado que agrega valor econômico e industrial.2

Anuncia assinatura do manifesto, articulado pelo Senador João Capiberibe, a favor da paz e contra a insanidade da guerra declarada ao Iraque pelos Estados Unidos da América.

Critica a declaração feita no jornal "O Globo" do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, o Sr. Luiz Fernando Furlan, por anunciar favorecimento do comércio brasileiro diante da guerra do Iraque.

Critica a declaração do Sr. José Dirceu, Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, feita ao jornal "O Estado de São Paulo", em que já se mostra cansado no período inicial do mandato.

Defende as discussões favoráveis às reformas estruturais profundas da economia e da vida administrativa brasileira. Aparte ao Senador Aloízio Mercadante.

Projeto de Lei do Senado Federal nº 38, de 2003, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que “dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências”, instituindo o controle externo das Agências Reguladoras.	434
Faz sugestão, junto à Bancada do PSDB, à Presidência da Mesa do Senado no sentido de que se reúnam os líderes partidários para colaborar com a extinção do impasse existente em relação à pauta.	420
Destaca seu projeto de lei que submete as agências reguladoras ao controle do Congresso, nos mesmos moldes do que acontece com a Agência Brasileira de Informações - ABIN, a qual deveria ser supervisionada pela Comissão de Infra-Estrutura.	420
Destaca debate, no plenário desta Casa, sobre a paz mundial com o Ministro Celso Amorim, o qual serviria para unificar a posição brasileira na condenação ao esforço beligerante que vem sendo conduzido pelos governos dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha contra o Iraque.	420
Requerimento nº 56, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da saúde, sobre medidas de prevenção e combate ao vírus HPV.	510
Requerimento nº 57, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência Social, sobre renúncia fiscal.	511
Requerimento nº 58, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento Agrário, sobre reforma agrária na faixa de fronteira.	511
Requerimento nº 59, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, sobre o número de beneficiários do Programa Fome Zero.	511
Requerimento nº 60, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário da Segurança Alimentar e Combate à Fome, sobre exigências fiscais pelo Programa Fome Zero.	511
Requerimento nº 63, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre nomeações para órgãos da estrutura interna da pasta.	512
Requerimento nº 63, de 2003, que solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre nomeações para órgãos da estrutura interna da pasta.	512
Requerimento nº 64, de 2003, que solicita informações ao exmo. Sr. Ministro da fazenda, quanto a redução do ICMS incidente sobre produtos da cesta básica.	512
Afirma que o seu discurso sustentado ao longo dos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso não será alterado em nenhuma vírgula.	618
Reafirma o orgulho em ter apoiado Fernando Henrique como Vice-Líder e Secretário-Geral do PSDB, com Líder do Governo no Congresso	

Nacional, por duas vezes, e Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República.	618
Faz balanço das realizações do Governo Fernando Henrique que reflete no amadurecimento da sociedade brasileira.	618
Exulta o amadurecimento da sociedade brasileira e da cultura cívica que fez da aspiração por democracia um valor do povo brasileiro.	618
Exulta o amadurecimento da sociedade brasileira e da cultura cívica que fez da aspiração por democracia um valor do povo brasileiro.	618
Critica o atual Governo por não ter anunciado até o prezado momento nenhuma medida inovadora para o Setor da Segurança, Saúde e Educação.	618
Critica o PT por cultivar a mística da mudança, enquanto o PSDB amadurecia um projeto claro de mudança gestado na teoria e testado na prática.	618
Afirma a posição do PSDB de não ser uma oposição voltada a culpar o Governo por problemas antigos e nem a obstruir soluções que interessem o País.	618
Registra que a agenda ultra-neoliberal de Scheinkman não se perdeu, estando representada no Ministério da Fazenda pelo economista Marcos Lisboa, sendo que a verdadeira “agenda perdida” foi a do PT, tendo em vista que o próprio Lula esqueceu tudo o que havia dito há poucos meses na televisão.	618
Lembra a Casa de quando o Senador Aloízio Mercadante e seu partido eram contra qualquer superávit, que a pobreza se agravava quando o Brasil rastejava perante o FMI.	623
Classifica em três os governos que o PT hoje se debate: o governo possível, que será concluído; o governo prometido, inalcançável; e o governo esperado pela imaginação popular.	623
Esclarece que a diferença de um governo da direita de um governo da esquerda é saber como serão aplicados os excedentes econômicos que a sua previdência econômica gera.	623
Expressa felicidade em saber que o Senador Aloízio Mercadante, com seu discurso reciclado, está ao seu lado para que se possa cobrar de V. Ex ^a rapidez, celeridade nas reformas como também exigir mais reformas.	623
Pede para que seja esclarecido o novo modelo que o País adorará com relação às reformas, caso contrário, o risco-Brasil não cairá mais, impossibilitando o País de atingir o chamado <i>investment grade</i> .	623
Expresse certeza de que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva dificilmente teria chegado ao radicalismo de jogar a sociedade contra os servidores públicos.	625
Transmite seu medo da unanimidade a respeito das reformas, pois deve-se discuti-las a fundo, aproveitando a disposição de todos para fazê-las.	625

Pede que seja acompanhado atentamente tudo o que foi anunciado pelo Governo Federal para se tornar realidade a perspectiva de uma economia fiscalmente mais saudável. 625

Expressa preocupação com relação aos anos de 2003 e 2004 se persistirem os sintomas da crise internacional que se aprofunda a partir do Presidente George Bush e a partir de inevitáveis reações que começam a surgir no mundo inteiro. 625

Aborda matéria do jornal O Globo, do dia 24 de fevereiro de 2003, que menciona que a Zona Franca de Manaus seria um artifício para burlar o Fisco. 625

Rebate preconceito das demais regiões com relação à Amazônia, a fim de não amesquinhar as suas perspectivas de futuro. 625

BELLO PARGA

Parecer nº 22, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pedindo o indeferimento, e conseqüente arquivamento, da Petição nº 6, de 2002, que sugere viabilidade de prorrogação do prazo de vigência da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituidora do ovo Código Civil. 079

BENÍCIO SAMPAIO

Parecer nº 18, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2002 (nº 1.210/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. 070

CARLOS BEZERRA

Parecer nº 76, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002, de autoria do Senador Renan Calheiros, que “dispõe sobre isenção do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para taxistas”; e prejudicialidade, na forma de Substitutivo, do Projeto de Lei nº 178, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que “altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, cuja vigência foi restaurada pela Lei nº 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, e que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros” (tramitando em conjunto, nos termos do requerimento nº 232, de 2002). 492

Parecer nº 77, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos favorável às Subemendas nºs 1 e 2-CAE, apresentadas perante a comissão, em turno suplementar, à Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2002. 500

CARLOS PATRÍCIO

Parecer nº 74, de 2003, da Comissão de Educação favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, da autoria do Senador Álvaro Dias, que modifica o art. 15, § 1º, inciso II da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e o art. 2º da Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o salário-educação. 481

Relata Parecer nº 74, de 2003, da Comissão de Educação sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001. 483

Profere Parecer nº 74, de 2003, da Comissão de Educação sobre a Emenda nº 1-CE ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2001, apresentada. 483

CÉSAR BORGES

Projeto de Resolução nº 3, de 2003, que restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal. 356

CHICO SARTORI

Parecer nº 44, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 97, de 2000 (nº 3.045/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 247, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, contra os Senhores Anníbal Barcellos, Edílson Machado de Brito e Miguel Viana da Paixão (TC nº 927.350/19998-0). 198

Parecer nº 52, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 21, de 2001 (nº 9.126/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 1.307, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para averiguar a regularidade das aquisições e alimentos para a merenda escolar naquele Estado (TC nº 007.461/1997-6). 222

Parecer nº 55, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 82, de 2001 (nº 1981-SGS-TCU/2001, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 100, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada no departamento Nacional de estradas de Rodagem - à auditoria realizada no departamento Nacional de estradas de Rodagem - , na execução de subprojeto destinado ao pagamento de indenizações relativas à desapropriação de imóveis (TC nº 013.699/1997-0). 229

Parecer nº 56, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 83, de 2001 (nº 2009-SGS-TCU/2001, na origem), encaminhando a Decisão nº 271, de 2001, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na área de franquias de agências e serviços (TC nº 013.889/1994-0). 232

Parecer nº 59, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre Aviso nº 200, de 2001 (nº 6.118/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia de Decisão nº 844, de 2001, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre adoção de providências determinando aos Órgãos da Administração Pública federal o reexame de proventos de aposentadoria concedida nos termos da Decisão 481/97-TCU (TC nº 014.277/1999-9).

241

Parecer nº 60, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 2002 (nº 0431/2002, na origem), encaminhando a Decisão nº 77, de 2002, bem como os respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada em entidades do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de fiscalizar a aplicação de recursos transferidos por órgãos da Presidência da República e do Ministério do Esporte e Turismo, por meio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres (TC nº 015.728/2001-4).

244

Parecer nº 61, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 23, de 2002 (nº 536/2002, na origem), encaminhando a Decisão nº 87, de 2002, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região, no período de 10 a 28-9-2001, na área administrativa (TC nº 011.833/2001-1).

247

DELCIDIO AMARAL

Projeto de Lei do Senado nº 36, de 2003, que dispõe sobre compra dos produtos Alimentícios destinados aos programas governamentais de distribuição de alimentos e combate à fome.

349

DEMOSTENES TORRES

Saúda e dá boas vindas à Senadora Íris de Araújo e saúda o ex-Senador Íris Rezende, a bancada de deputados estaduais e federais, diversas autoridades e o Presidente do Tribunal de Contas do Estado. Aparte à Senadora Íris de Araújo.

327

Chama atenção para a importância de se fazerem urgentemente as reformas que o País precisa, da disposição do Poder Executivo e da consciência política do Congresso Nacional que criou um ambiente favorável para realização das mesmas.

412

Exalta a democracia por ser a única alternativa capaz de honrar a vocação de grandeza do País, pois as urnas revelaram um anseio generalizado de esperança. Exalta a democracia por ser a única alternativa capaz de honrar a vocação de grandeza do País, pois as urnas revelaram um anseio generalizado de esperança.

412

Critica a Legislação Penal brasileira por ser leniente tanto para os crimes de menor potencial ofensivo quanto para os hediondos.

412

Afirma que a educação é o caminho seguro para elevar o Índice de Desenvolvimento Humano do País e evitar o caminho fácil da criminalidade e das drogas.

412

Clama pela imprescindível adoção do trabalho obrigatório e adequado à recuperação de presos. 412

Chama atenção para a imprescindível unificação das polícias, tendo em vista que o modelo policial brasileiro assenta-se em bases equivocadas e precisa ser reformado em profundidade. 412

DUCIOMAR COSTA

Parabeniza o Senador Luiz Otávio pelo pronunciamento referente a Vale do Rio Doce no Estado do Pará, acrescentando a importância de sensibilizar o Presidente da Vale com relação à agregação de valores dos produtos extraídos no Estado. Aparte ao Senador Luiz Otávio. 135

Parabeniza o Senador Siba Machado pela sua feliz atuação na Casa. Aparte ao Senador Siba Machado. 144

Critica a oposição por não enxergar a sensatez do Governo Lula diante das medidas que serão tomadas com relação à economia do Brasil. Aparte ao Senador Siba Machado. 144

Faz considerações à questão Vale do Rio Doce, assunto abordado anteriormente pelo Senador Luiz Otávio. 151

Aproveita a oportunidade diante da precedente preocupação do Senador Romero Jucá com o aumento dos juros, posicionando-se contra política econômica. 151

Transparece a sua esperança de que o Senado da República e o novo Governo possam realmente reconhecer a região amazônica e o Pará como membros da Federação. 151

Esclarece que precisamos ter a consciência de que o Governo sozinho não faz as mudanças necessárias de que o Brasil precisa, porque o País precisa ser construído com a participação de todos os segmentos sociais. 151

Manifesta sua posição em relação ao projeto social recentemente lançado pelo Governo Federal. 319

Critica as políticas adotadas para o Estado do Pará e para a região Norte. 319

Demonstra indignação com relação aos trabalhos da Vale do Rio Doce no Pará. 319

EDUARDO AZEREDO

Requerimento nº 46, de 2003, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas, à Exm^a Sr^a Ministra do Meio Ambiente, informações sobre o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2002, resultante do Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro de 2003, com respeito à execução, no Estado de Minas Gerais, de programações relativas à Revitalização do Rio São

Francisco, sob a responsabilidade de Unidades Orçamentárias vinculadas a esse Ministério. 360

Solidariza com a preocupação da violência no Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 462

Saúda o Senador Aelton Freitas pelo trabalho como Prefeito de Iturama, no Triângulo Mineiro. Aparte ao Senador Aelton Freitas. 555

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Discute a concentração de renda no âmbito das regiões e aponta as suas maiores vítimas. 155

Discute a concentração de pessoas em grandes centros, resultando no esquecimento dos Estados do Norte. 155

Demonstra indignação diante do descaso relativo ao futuro dos menores abandonados brasileiros. 155

Afirma que, a exemplo da Inglaterra, uma profunda mudança no sistema previdenciário terá que ocorrer durante este Governo. 155

Menciona a filiação do governador Marcelo Miranda ao PSDB, partido que em quatorze anos deixou a marca de uma política coerente e de defensor dos interesses nacionais. 166

Traz ao conhecimento da Casa reunião acerca da obra da Ferrovia Norte-Sul e de seu financiamento feita em viagem ao Japão pelo ex-Governador Siqueira Campos juntamente com o Governador eleito Marcelo Miranda, com diversos presidentes de federações, sindicatos e o Presidente da Valec, responsável pela construção da Ferrovia Norte-Sul. 285

EDUARDO SUPLICY

Parecer nº 53, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 22, de 2001 (nº 9.132/SGS/TCU, na origem), encaminhando a Decisão nº 483/2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF (TC nº 005.507/2000-1). 225

Comunica o convite feito ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim, para vir ao Plenário do Senado fazer uma exposição a respeito da política externa brasileira, com ênfase nos esforços de paz que o Governo brasileiro está realizando, sobretudo no Iraque. 429

Manifesta a sua preocupação com o aumento da violência na cidade do Rio de Janeiro e com declarações do Prefeito César Maia de que a polícia, diante do quadro de violência que está imperando no Rio de Janeiro. 602

EFRAIM MORAIS

Requerimento nº 45, de 2003, que requer, com fundamento no artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações do Ministro da Fazenda, Dr.

Antônio Palocci Filho, contendo a relação de investimentos realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no exercício de 2002.	360
Transmite seu sentimento em poder ocupar a Tribuna do Senado Federal neste seu primeiro mandato na Câmara Alta, como representante da Paraíba.	595
EMÍLIA FERNANDES	
Parecer nº 32, de 2003. Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1999 (nº 664/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.	111
EURÍPEDES CAMARGO	
Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2003, que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para estabelecer, nos casos que especifica, critérios para o pagamento de justa indenização.	561
Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2003, que insere no art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de modo a assegurar, aos docentes da rede pública que não tenham habilitação em nível superior, vagas nos cursos de graduação de formação de professores.	565
FÁTIMA CLEIDE	
Requerimento nº 38, de 2003 que requer, nos termos do art. 70, inciso II, do Regimento Interno, que seja autorizada representação externa do Senado Federal para acompanhar o julgamento em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 24 de fevereiro deste ano, dos acusados do assassinato da prefeita Dorcelina Folador.	126
Faz apelo para o Governador Ivo Cassol para que se deixe sensibilizar e reveja o ato que jogou na rua milhares de servidores públicos em Rondônia, no ano de 2000.	555
FERNADO RIBEIRO	
Parecer nº 37, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 114, de 2000 (nº 3.752/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 487/2000, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, relativamente às obras de construção do Contorno Rodoviário de Volta Redonda na BR 393/116/RJ (TC nº 925.238/1998-8).	177
Parecer nº 38, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 211, de 2000 (nº 7.140/2000, na origem), do Tribunal de	

Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 240/2000, referente ao relatório de inspeção realizada junto à empresa Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELERGIPE, com o objetivo de verificar a situação do contrato de edição de lista telefônica (TC nº 675.109/1996-5).	180
Parecer nº 39, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 223, de 2000 (nº 7.555/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 385/2000, referente ao Relatório de Levantamento de Auditoria no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, relativamente às obras de adequação de trechos e contorno rodoviários no Corredor Nordeste BR 230/PB (TC nº 008.751/2000-4).	183
Parecer nº 40, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 76, de 2001 (nº 1.740/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 93/2001, sobre auditoria realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER – 4º Distrito Rodoviário Federal, relativamente às obras de duplicação da BR-101/PE, no trecho entre Prazeres e Cabo (TC nº 007.931/1999-9).	186
Parecer nº 41, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 124, de 2001 (nº 3.566/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do acórdão nº 164/2001 referente à auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Diretoria Regional do Pará, abrangendo o período de 1º/1 a 31-12-97 (TC nº 450.084/98-1).	189
Parecer nº 42, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 153, de 2001 (nº 4.366-SGS-TCU/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 522/2001, referente ao relatório de inspeção realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TC nº 011.436/1999-9).	192
Parecer nº 43, de 2003, de Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 38, de 2000 (nº 788/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 98, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Coordenação regional da Fundação Nacional de saúde no Estado do Maranhão – FNS/MA (TC nº 350.249/1997-0).	195
Parecer nº 45, de 2003, da Comissão de fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 134, de 2000 (nº 4.438-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 556, de 2000, bem como os respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada pela SECEX/SP no Desenvolvimento Rodoviário S/A - DERSA, com o objetivo de examinar as desapropriações das áreas necessárias à construção do Rodoanel Rodoviário de São Paulo (TC nº 006.203/2000-0).	201
Parecer nº 46, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 194, de 2000 (nº 6.586-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 803, de 2000, bem como os respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditorias realizadas nas obras de infra-estrutura de irrigação de uso comum do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, localizado nos Municípios de Parnaíba e Buriti dos Lopes, na região norte do Estado do Piauí (TC nº 008.468/2000-5 e TC nº 008.846/2000-0).	204

Parecer nº 47, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 209, de 2000 (nº 6.980/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 828, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Campinas/SP, nas áreas de pessoal, licitações e contrato, abrangendo o período de janeiro de 1997 a março de 1998 (TC nº 700.053/1998-0)

207

Parecer nº 48, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 221, de 2000 (nº 7.488/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando a Decisão nº 878, de 2000, bem como nos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Araraquara/SP, referente às obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano de Araraquara/SP (TC nº 012.234/2000-2).

210

Parecer nº 49, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 233, de 2000 (nº 7.882-SGS-TCU, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha a Decisão nº 365, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Secretaria de Transportes Aquaviários do Ministério dos Transportes, com o objetivo de avaliar o cumprimento dos objetivos do programa de desestatização do setor portuário (TC nº 011.995/200-1).

213

Parecer nº 50, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 235, de 2000 (nº 7.950-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 374, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada na Empresa Valec Engenharia, Construções e ferrovias S/A, Relativamente ao trecho da ferrovia Norte-Sul localizado entre as cidades de Imperatriz e Estreito – MA (TC nº 350.158/19998-3).

216

Parecer nº 51, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 242, de 2000 (nº 8.226-SGS-TCU/2000, na origem), encaminhando a Decisão nº 424, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à auditoria realizada nas obras da Barragem de Santa Cruz, no Município de Apodi/RN (TC nº 006.356/2000-0).

219

Parecer nº 54, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 50, de 2001 (nº 724/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 111, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada nas obras de infra-estrutura do Perímetro de Irrigação Jaguaribe-Apodi, no Município de Limoeiro do Noret, Estado do Ceará, de responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNCOS (TC nº 007.977/2000-7).

226

Parecer nº 57, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 151, de 2001 (nº 4.339/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da decisão nº 511, de 2001, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre levantamento da auditoria realizada nas obras de construção/adequação de contornos rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins, no Estado de Goiás,

120 Distrito Rodoviário de Goiás, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº 006.709/2001-0).	235
Parecer nº 58, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 157, de 2001 (nº 4.610/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da decisão nº 560, de 2001, bem como os respectivos relatório e voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realiza nas obras de adequação de pontes em trechos rodoviários no corredor Nordeste, BR-304/CE, no Rio Jaguaribe em Aracati, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC nº004.089/2001-3).	238
Parecer nº 64, de 2003, da Comissão de fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 71, de 2001 (nº 1.466/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 69, de 2001, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, sobre auditoria realizada na Empresa Brasileira de Correios e telégrafos – ECT, Diretoria Regional do Pará (TC nº 450.084/1998-1).	252
FRANCELINO PEREIRA	
Parecer nº 19, de 2003. Da Comissão de Educação favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2002 (nº 4.169/2001, na Casa de origem), que denomina ‘Rodovia Ormeo Junqueira Botelho’ trecho da BR-120, no Estado de Minas Gerais.	072
GARIBALDI ALVES FILHO	
Encaminha Requerimento nº 39, de 2003, nos termos do art. 215, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno, requerendo homenagem de pesar pelo falecimento, em 5 de fevereiro em curso, do Maestro Mário Tavares, potiguar e membro da Academia Brasileira de Música.	140
Opina que a situação do País está marchando para um grande consenso nacional que não só considera um apoio acima dos Partidos, ou num apoio de todos em favor das reformas. Aparte ao Senador Ramez Tabet.	284
Parecer nº 70, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, favorável à Mensagem nº 1, de 2003 (nº 1.241/03, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2003.	310
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
Registra o seu apreço, o seu respeito e a sua extrema consideração ao Senador Siba Machado. Aparte ao Senador Siba Machado.	144
Registra sua participação em uma expedição na região do Juruá, no Estado do Acre, pelos bonitos rios daquela região, encabeçada pelo desembargador Arquilau de Castro Melo.	146
Expressa o seu enorme sentimento de felicidade em poder participar da Casa, tendo como Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva.	146
Demonstra indignação com a posição daqueles que representam a oposição.	146

GERSON CAMATA

Expõe a sua opinião contrária à privatização da Vale do Rio Doce. Aparte ao Senador Luiz Otávio. 134

Requerimento nº 52, de 2003, que requer, nos termos do artigo 222 do regimento Interno do Senado Federal, que seja consignado Voto de Congratulações a Sua Excelência Reverendíssima Dom Luiz Mancilha Vilela por sua posse como Arcebispo Coadjutor da Arquidiocese de Vitória/ES, no último dia 23 de fevereiro. 434

Vota a favor da Emenda nº 1-CE ao Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2003. 484

HÉLIO COSTA

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, que altera o art. 12 da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, acrescentando-lhe causa de aumento de pena na hipótese de tráfico ilícito de entorpecentes no interior dos estabelecimentos de ensino ou em suas imediações. 346

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2003, que acrescenta dispositivo ao art. 21 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, proibindo o transporte de materiais radioativos em aeronaves que transportem passageiros. 348

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2003, que torna obrigatório o uso do leite de vaca na Merenda Escolar. 440

Requerimento nº 54, de 2003, que requer, nos termos do disposto no inciso I do artigo 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do projeto de Lei do Senado nº 14, de 2003, de minha autoria, tendo em vista que me apresentei nova proposição, regulamentando a matéria com maior amplitude. 442

Compartilha a preocupação do Estado do Rio de Janeiro quando se trata de violência, por Minas Gerais ser um Estado vizinho de fronteiras com o Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 456

Comenta Projeto de Lei, apresentado por ele no Senado Federal, que duplica a pena daquele traficante apanhado num raio de 100 metros de qualquer escola, pública ou não. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 456

Reafirma o compromisso dos Senadores de Minas Gerais com a defesa do Estado, exaltando também o trabalho do Senador Aelton Freitas. Aparte ao Senador Aelton Freitas. 555

Aborda assunto que traz grande preocupação ao Estado de Minas Gerais, a seu povo e a vários Estados da Federação: o pacto federativo. 589

HELOÍSA HELENA

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2003 que convoca plebiscito sobre a autonomia do Banco Central. 125

Defende o zelo pelo setor público do qual a grande maioria da população brasileira depende. 159

Aborda a questão da reforma da Previdência, deixando registrada sua opinião favorável a esta reforma. 159

IDELI SALVATTI

Expõe sobre a importância de se instalar uma CPI para investigar a questão da evasão de divisas, responsável pela remessa ilegal de dólares do nosso País. 332

Reforça a importância da CPI para investigar a evasão dos dólares do País e se defende das acusações e ameaças do Senador Jorge Bornhausen em discurso feito anteriormente, referente a esta CPI. 417

Reverencia o carnaval, os que fazem este espetáculo, o que significa este evento na cultura brasileira, as escolas de samba do Brasil, os afoxés, os maracatus, os blocos de frevo e todas manifestações culturais diversificadas do Carnaval brasileiro. 417

ÍRIS DE ARAÚJO

Declara sua determinação de lutar pelos mais altos interesses do povo do Goiás e do Brasil. 326

Critica os novos padrões comportamentais e o perfil cada vez mais egoísta do mercado de trabalho que são impostos à infância brasileira. 326

Exalta o papel cada vez mais atuante da mulher no mercado de trabalho brasileiro. 326

Comenta a crise econômica que atinge proporções gigantescas, afetando a estrutura do poder estatal. 326

Mostra-se a favor da Lei de Cotas no ponto em que se propõe que haja a inserção do negro nos partidos políticos. Aparte ao Senador Paulo Paim. 643

Parabeniza o Senador Paulo Paim pelo discurso emocionante. Aparte ao Senador Paulo Paim. 648

ÍRIS REZENDE

Parecer nº 28, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pedindo arquivamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a redação do *caput* e do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, tornando facultativo o voto; e favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Machado, que dá nova redação ao art. 14 da Constituição Federal, instituindo o voto facultativo (tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 326, de 1999). 100

JEFFERSON PERES

Parecer nº 9, de 2003. Da comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Ofício "S" nº 35, de 2001, da Presidência da CPI da Câmara Municipal de São Paulo, constituída para investigar questões relacionadas ao Tribunal de Contas daquele município. 001

Parecer nº 29, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que "altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional". 104

Parecer nº 65, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 89, de 2001 (nº 629/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 1º trimestre de 2001. 255

Parecer nº 66, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 162, de 2001 (nº 1.029/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 2º trimestre de 2001. 259

Parecer nº 67, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 207, de 2001 (nº 1.623/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 3º trimestre de 2001. 263

Parecer nº 68, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 2, de 2001 (nº 5.841/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 805/2001, referente à auditoria operacional realizada na Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP (TC nº 09.277/2000-8). 267

Parecer nº 69, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 18, de 2002 (nº 142/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 4º trimestre de 2001. 269

Registra nos Anais do Senado Federal que é contra o benefício concedido aos Senadores pela Mesa do Senado através do Ato nº 3, que instituiu verba indenizatória da atividade parlamentar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais, como teto, para arcarem com gastos em seus Estados. 279

Faz síntese da posição do PDT diante da guerrilha urbana na Avenida Vieira Souto fato que comprova e do que está acontecendo há muito tempo no Rio de Janeiro: a cidade estar sob o comando do narcotráfico. 322

JOÃO ALBERTO SOUZA

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2003, que acrescenta art. 13-A a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o registro dos dados do empregador na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do empregado e dá outras providências. 290

JOÃO CAPIBERIBE

Trata da preservação do imenso patrimônio ambiental da sociedade brasileira. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 147

Explicita que o Brasil tem uma herança problemática, e aos poucos um a um dos problemas será resolvido, tendo em vista que o Governo Lula é o resultado do somatório de lutas políticas e sociais. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 147

Afirma que a tragédia da sociedade brasileira é a concentração de renda e a brutal desigualdade social. Aparte ao Senador Duciomar Costa. 152

JOÃO RIBEIRO

Comenta sobre a implantação de um dos maiores programas sociais deste País, o Programa dos Pioneiros Mirins, feita pelo pai do Senador Eduardo Siqueira Campos. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 157

Declara sua alegria em poder representar o povo tocantinense e em poder defender os interesses de seu Estado e do Brasil. 162

Parabeniza a Justiça Eleitoral pelo trabalho fantástico na implantação do voto eletrônico. 162

Chama atenção para uma possível redivisão territorial do Brasil, sendo esta uma grande solução para muitos problemas nacionais. 162

Critica o modo como é exportada a imagem do carnaval brasileiro, devido ao grande turismo sexual de crianças e adolescentes. 376

Destaca projetos da Secretaria de Estado da Juventude do Tocantins em prol da juventude tocantinense. 376

Traz ao conhecimento da Casa a péssima situação das rodovias brasileiras, principalmente das federais, que causa especial preocupação ao Estado do Tocantins. 556

JONAS PINHEIRO

Parecer nº 15, de 2003. Da Comissão de Assuntos Econômicos favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que “dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências”. 063

Presta informações do processo de renegociação das dívidas rurais, as quais remontam a 1995, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional, que investigou as causas do endividamento do setor rural. 333

JORGE BORNHAUSEN

Dirige-se ao Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, em virtude do pronunciamento da Senadora Ideli Salvatti, de modo a resguardar a verdade diante de informações que causam danos à sua imagem, honra e vida privada. 379

JOSÉ AGRIPINO

Afirma que o Presidente do seu partido, PFL, o Senador Jorge Bornhausen, não está envolvido na remessa irregular de dólares enviados para fora do País, acusação feita pela Senadora Ideli Salvatti. 333

Discute Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, proveniente da Medida Provisória 77, de 2002, que altera Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; dispõe sobre reconversão de atividades de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências. 364

JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 31, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire, que introduz § 2º, no art. 14 da Constituição Federal, para assegurar um exemplar da Constituição a todo cidadão que se alistar como leitor. 109

Parecer nº 78, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, manifestando-se pelo sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que atribui valor jurídico a gravações de documentos em disco ótico, e dá outras providências. 576

Requerimento nº 67, de 2003, que requer, nos termos do inciso II do artigo 335 do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, até que a Câmara dos Deputados se pronuncie sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996. 512

JOSÉ JORGE

Concorda com o Senador Almeida Lima quando diz que, antes da reforma da Previdência e Tributária o que é mais prioritário é a reforma política. Aparte ao Senador Almeida Lima. 449

LEOMAR QUINTANILHA

Deixa claro que está junto ao Senador João Ribeiro defendendo os interesses do povo tocantinense e do País. Aparte ao Senador João Ribeiro. 164

Comunga na luta pela implementação de ações de interesses regionais e nacionais do Pará e de seu Estado, o Tocantins, por terem diretrizes comuns. Aparte ao Senador Duciomar Costa. 320

Estabelece relação entre o combate à fome e a produção e o custo dos alimentos. 331

Faz alusão ao uso ou não dos produtos transgênicos. 331

Concorda com o Senador Demóstenes Torres, quando este afirma que o Congresso Nacional é o foro legítimo para discussão de todos os problemas do País. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. 413

Chama atenção da Casa e da sociedade brasileira para a questão do envelhecimento da população brasileira e criação de uma cartilha, visando ao melhoramento da saúde do idoso. 427

LINDBERG CURY

Parecer nº 13, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2001 (nº 3.704/97, na origem) que cria os Conselhos Federal e Regionais de Sociólogos e dá outras providências. 058

LÚCIO ALCÂNTARA

Parecer nº 21, de 2003. Da Comissão de Constituição e Justiça pedindo o reencaminhamento do Requerimento nº 248, de 2002, de iniciativa da Comissão de Fiscalização e Controle, que solicita ao Ministro de Estado da Fazenda a remessa de cópia do relatório da auditoria, realizada pelo Banco Central do Brasil, que embasou o processo de saneamento do Banco de Estado do Ceará. 076

LUIZ OTAVIO

Esclarece o motivo da escolha do Estado do Pará como um dos pólos industriais da Vale do Rio Doce. 133

Defende o investimento do projeto da Companhia Vale do Rio Doce na construção de um pólo siderúrgico no Maranhão e chama a atenção para a conclusão do trecho Santarém-Cuiabá por onde é transportada soja produzida no Estado. 133

Chama a atenção para a conclusão do trecho Santarém-Cuiabá por onde é transportada soja produzida no Estado. 133

Solicita a transcrição nos Anais do Senado Federal do Editorial: "O Pará é que Vale, 14-02-2003", do jornal denominado O Liberal, um dos de maior aceitação não só no Estado do Pará mas em toda Amazônia. 133

Preocupa-se com a situação ambiental do Estado do Pará, para que o Estado não seja somente explorado pela Companhia Vale do Rio Doce como a Amazônia foi o que resultou em grandes danos ambientais. 133

Comenta sobre a importância da extração mineral no Pará para o Brasil e para o próprio Estado, tendo em vista a geração de empregos e a melhoria da renda da população da região. Aparte ao Senador Duciomar Costa. 154

Deixa registrado o seu apoio e o seu respeito à posição do Senador Duciomar Costa sobre a Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Senador Duciomar Costa. 322

Registra que, em matéria publicada no jornal O Liberal, do Pará, quando menciona que a extração mineral deve ter novas regras, a Senadora

Ana Júlia Carepa, PT - PA, faz considerações sobre a legislação hoje vigente no País, a Lei Kandir, lei de compensação para Estados eminentemente exportadores, e que pretendem ver a lei atual revista dentro da reforma fiscal e tributária. 450

Defende o ex-Governador do Pará, Almir Gabriel, e o atual Governador Simão Jatene da acusação de omissão feita pela Senadora Ana Júlia Carepa. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. 464

LUIZ PASTORE

Parecer nº 23, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desfavorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire, que acrescenta o inciso XXVI ao artigo 21 da Constituição Federal e os artigos 84 e 85 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para determinar a proibição do porte de arma por civis e a estatização da produção de armamentos. 082

MAGNO MALTA

Comenta a necessidade de que os homens públicos do Estado do Espírito Santo têm de conhecer exatamente os seus respectivos papéis na reconstrução do seu Estado. 367

Critica a Legislação Penal brasileira por não intimidar os bandidos, tendo em vista que o terror do tráfico está de volta ao Rio de Janeiro, quando o governo do Estado tem ainda tantos outros problemas a serem resolvidos. 367

Trata da importância de se rediscutir, neste Parlamento, o conceito de Segurança Nacional. 367

Chama atenção para se solicitar ao Deputado João Paulo, Presidente da Câmara Legislativa Federal, celeridade no processo de votação da Lei do Narcotráfico, já aprovada no Senado, e ainda em pauta na Câmara. 367

Requerimento nº 62, de 2003, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, combinado com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, e com os arts. 215 a 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa pedido de fornecimento de cópia do Projeto de Ampliação do Aeroporto de Vitória, acompanhada das informações e estudos técnicos realizados. 512

Projeto de Lei do Senado nº 43, de 2003, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa nacional de prática desportiva para a prevenção da violência e do uso das drogas. 513

Parabeniza o Senador Mão Santa pelo amor que devota à sua terra, o Piauí, colocando a Casa a sua disposição. 608

Esclarece que o crime organizado no Estado do Espírito Santo não é como nos demais Estados, pois é institucionalizado, tem patente, veste toga, veste estola, põe gravata e está nas colunas sociais e dá sugestão aos Governadores para se extinguir o crime organizado: tendo coragem para meter as mãos e limpar as suas polícias. 608

Critica a posição do Presidente Lula por delegar às agências assuntos de sua competência, como o aumento do gás de cozinha. 608

Critica a terceirização do País e parabeniza os promotores do Ministério Público pela eficiência diante de todas deficiências, pois foi uma das coisas boas que sobraram. 608

Parabeniza o trabalho da Polícia Federal do Brasil. 608

Expressa sua tristeza com relação à situação do Rio de Janeiro por estar se preparando para o carnaval e os hotéis esvaziando por causa das notícias de jornais do mundo sobre a violência que se estabeleceu no Estado. 608

Demonstra sua indignação diante do narcotráfico estabelecer com o crime organizado todo o seu domínio, dentro das polícias, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, criando para si um Estado paralelo e comunica que será instalada a CPI para se enfrentar o crime, o narcotráfico, e para ajudar a sociedade brasileira a buscar o seu momento de paz. 608

Relata à Casa conversa com o Presidente Lula onde pede para que seja feito o primeiro presídio de segurança máxima em Brasília para trazer Fernandinho Beira-Mar, Hildebrando Pascoal, todos os perigosos da Nação que estão no Rio de Janeiro, a fim de mostrar que o País tem quem manda. 608

Critica o Código Penal e o Código Processual Penal, por ser um instrumento muito mais a serviço do crime do que da sociedade como um todo. 608

Pede aos demais Senadores que assinem um requerimento que será mandado ao Presidente Lula pedindo que assim que o presídio de segurança máxima estiver pronto, que seja terceirizado para a iniciativa privada, a fim de que se possa colocar serviço dentro do presídio. 608

Pede que sejam revistos os conceitos de segurança nacional. 608

MÃO SANTA

Externaliza sua gratidão pela força e pelo exemplo de alguns Senadores que o ajudaram a construir 40 mil casas no Piauí. Aparte à Senadora Íris de Araújo. 328

Adverte os governantes, pelo fato dos policiais brasileiros ganham muito pouco para se arriscar contra essa onda de criminalidade. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 460

Comenta entrevista concedida à rádio CBN do Prefeito César Maia sobre a onda de violência na cidade do Rio de Janeiro. 604

Lembra de sua defesa da tese da Secretaria de Integração Regional a respeito da criação de uma refinaria nas Regiões Norte e Nordeste, sendo o Piauí a escolha certa para a localização da nova refinaria. 604

Trata de um fato importante na história do Brasil: a República, governo do povo, pelo povo e para o povo. 604

MARCELO CRIVELLA

Demonstra sua indignação ao ver a criminalidade e o narcotráfico agindo nas capitais do Brasil. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 454

Trata dos momentos dramáticos que o Rio de Janeiro vive: refém não somente do narcotráfico, mas também de um preconceito, de uma discriminação que o Governo Federal tem contra aquele Estado. 458

Comenta sobre os problemas conjunturais do Brasil e de se estabelecer uma cesta básica de insumos. 458

Admira a Senadora Ana Júlia Carepa por defender com tanta alma e amor o povo do seu Estado e se põe à disposição na luta pelo Pará. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. 466

Parecer nº 79, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional favorável ao Requerimento nº 2, de 2003, dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Simon, que conclama o Governo Brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque. 577

Parecer nº 80, de 2003, da Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional favorável ao Requerimento nº 42, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, que conclama o Governo brasileiro a continuar seus esforços em favor da paz entre os Estados Unidos e o Iraque. 577

Requerimento nº 61, de 2003, que requer, nos termos dos artigos 215, I, a e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Exmo. Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, sobre condições de financiamento, cronograma de desembolso, compartilha aos valores financiados, condições de pagamento, juros, prazos, carência e compensações do empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, à Companhia Ford, instalada no Estado da Bahia. 512

Faz apelo ao Senador Magno Malta para que continue com a cruzada, formando aqui no Senado a CPI do Narcotráfico. Aparte ao Senador Magno Malta. 612

Solidariza-se com a idéia do Senador Magno Malta de privatização dos presídios federais, a fim de garantir a existência de trabalho e educação. Aparte ao Senador Magno Malta. 612

MARIA DO CARMO ALVES

Parecer nº 17, de 2003. Da Comissão de Educação favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (Nº 2.2521/99, na Casa de origem) que institui o dia nacional da água. 068

MOREIRA MENDES

Parecer nº 12, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 que dispõe sobre o atendimento

de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde. 056

MOZARILDO CAVALCANTI

Parecer nº 24, de 2003. Da Mesa do Senado Federal pedindo o encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Requerimento nº 294, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre denúncias de irregularidades em projetos financiados pelo Banco do Estado do Nordeste do Brasil (BNB), no período entre 1995 a 2002, cujos valores ultrapassam a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 087

NEY SUASSUNA

Parecer nº 10, de 2003. Da Comissão de Assuntos Econômicos favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2002, (nº 4.514/2001, na Casa de origem), que altera os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que dispõe sobre a distribuição a Estados e Municípios da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, acrescentando-se um parágrafo. 003

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 2003, que altera os arts. 6º, 8º, 9º e 10º da Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal, para estabelecer procedimentos nos casos de interceptação telefônica. 340

Saúda e dá boas vindas à Senadora Íris de Araújo. Aparte à Senadora Íris de Araújo. 327

Critica a Legislação Penal brasileira por além de lenta ser flexível. Aparte ao Senador Demóstenes Torres. 415

Transmite a sua indignação com relação à crise da violência no País, que cresceu nos últimos anos. 454

Comenta sobre a crise dos Estados: estrutural e conjuntural. 454

Trata da crise de endividamento da aviação. 454

Põe-se a disposição para ajudar no combate à violência, por não se tratar apenas do Rio de Janeiro. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 460

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2003 que dispõe sobre repasse de verbas do Governo Federal para a construção de unidade penitenciárias nos Estados da Federação e Distrito Federal, e dá outras providências. 629

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2003 que dispõe sobre a transferência de presos entre os Estados da Federação e o Distrito Federal e dá outras providências. 630

OLIVIR GABARDO

Parecer nº 20, de 2003. Da Comissão de Educação favorável a Indicação nº 6, de 2002, que sugere à Comissão de Educação de estudos

visando a criação da Universidade Federal do Oeste Catarinense (UFOESTE). 074

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2003, que dispõe sobre a produção e comercialização da soja geneticamente modificada. 570

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2003, que altera o art. 9º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986. 571

Expõe Projeto de Lei, de sua autoria apresentado na mesma tarde, que trata da extensão do mar territorial, tendo em vista a descoberta do petróleo nesta região. 599

Expõe Projeto de Lei, de sua autoria apresentado na mesma tarde, no sentido de declarar enfaticamente que a soja geneticamente modificada poderá ser cultivada e comercializada em todo território nacional, com o objetivo de legalizar o plantio da soja transgênica. 599

OSMAR DIAS

Parecer nº 27, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável ao Substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, extinguindo os terrenos de Marinha e seus acréscidos e dispõe sobre a sua destinação. 091

Parecer nº 33, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável, “mediante emendas nº 01 e 02”, ao Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2000, de autoria do senador José Eduardo Dutra, que Regulamenta o § 7º do art. 37 da Federal. 113

Parecer nº 34, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 501, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que solicitada seja formulada consulta sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de as mensagens relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de imagens e sons, serem apreciadas em caráter terminativo pela Comissão de Educação. 119

Requerimento nº 51, de 2003, que requer, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2002, que “Altera a redação do inciso VII e acrescenta parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que a mesma se pronuncie sobre o mérito do projeto. 434

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2003, que acrescenta inciso ao § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de estabelecer, em igualdade de condições, a certificação ambiental como critério de desempate em licitações e contratações públicas. 438

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2003, que altera a redação do § 2º do art. 50 da constituição Federal, para facultar também às Comissões das Casas Legislativas o poder de solicitar informações,

ampliando igualmente as pessoas a quem se dirigem os requerimentos. Altera ainda o inciso V, do 2º do art. 58 para esclarecer sobre o poder das Comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre convocação de autoridades e cidadãos. Senador Osmar Dias. 557

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2003, que acrescenta parágrafo único ao artigo 47 da Constituição Federal para garantir o acesso democrático ao conteúdo das matérias legislativas, determinando a disponibilidade, pela internet, de proposições e pareceres em apreciação na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e suas respectivas comissões. Senador Osmar Dias. 559

PATRÍCIA SABOYA GOMES

Deseja boas vindas à Senadora Íris de Araújo em nome de seu partido, o PPS. Aparte à Senadora Íris de Araújo. 329

PAULO OCTÁVIO

Faz análise do comportamento estratégico, que o Poder Executivo vem adotando em suas relações com o Congresso, no que tange à elaboração e à execução das normas de natureza orçamentária, em especial a Lei Orçamentária Anual. 167

Cumprimenta a Senadora Íris de Araújo pela competência do seu primeiro pronunciamento nesta Casa. Aparte à Senadora Íris de Araújo. 329

Projeto de Lei do Senado nº 42, de 2003 – COMPLEMENTAR, que vincula recursos para a seguridade social. 440

PAULO PAIM

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2003 que acrescenta parágrafo 5º ao art. 24 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”. 126

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2003 que permite a movimentação do FGTS para reconstrução de casa própria destruída em razão de acidentes graves. 128

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2003 que acrescenta dispositivo ao art. 473 da CLT para permitir ao trabalhador faltar ao serviço um dia por ano sem prejuízo da remuneração. 131

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2003 que acrescenta parágrafo ao art. 625-E da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. 132

Registra seu agradecimento ao povo gaúcho por confiar, ao longo desses anos, em suas propostas e pelo reconhecimento da sua atuação na vida pública. 273

Exalta a nova etapa da política brasileira: a vitória de Lula, e o exercício do mandato de Senador por contribuírem para a construção de um Brasil em que reine a justiça social, o crescimento econômico e a democracia real. 273

Defende o servidor público na esperança de que o Governo Lula dialogue com estes para assegurar uma política salarial que anualmente reponha pelo menos parte das perdas acumuladas ao longo desse período.	273
Comenta projeto de lei de sua autoria, apresentado na sua primeira sessão do Senado Federal, para que o salário mínimo, ainda no Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, seja correspondente a pelo menos US\$100,00.	273
Defende a reforma em ótica universal, pois entende que para haver reforma da Previdência e da CLT, ter-se-ia que começar com a Reforma Tributária.	273
Comenta encaminhamento à Casa do Estatuto da Igualdade Racial, já aprovado por unanimidade na Câmara dos Deputados, na comissão correspondente, e que será apreciado no plenário daquela Casa.	273
Comenta sobre apresentação de um Projeto de Lei na Câmara a cerca do Estatuto do Idoso, com 123 artigos.	273
Projeto de Lei do Senado nº 28 de 2003 que dá nova redação ao inciso VIII do artigo 22 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.	317
Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2003 que dá nova redação ao artigo 37 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.	317
Projeto de Resolução nº 2, de 2003, que cria o programa Jovem Cidadão Brasileiro no Senado Federal.	356
Pede que sejam tomadas providências para retirar de circulação o livro “Banzo, Tronco e Senzala” por ser preconceituoso, racista e ferir a autoestima da comunidade negra.	335
Projeto de Lei do Senado nº 39, de 2003, que dispõe sobre Fundo de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.	435
Projeto de Resolução nº 4, de 2003, que institui a Ouvidoria Permanente do Senado Federal para encaminhar denúncias de preconceitos e discriminações.	442
Lê comunicado do Presidente da Casa, Senador José Sarney, que informa ao Plenário que o Sr. Celso Amorim, Ministro de Estado das Relações Exteriores, comparecerá perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para tratar sobre o cenário da guerra do Iraque e as iniciativas e políticas do Governo brasileiro em defesa da paz.	429
Comenta projeto de sua autoria que trata da importância do fortalecimento dos produtores rurais de todas as regiões, incentivando-os para que permaneçam na área rural.	641
Comenta projeto de sua autoria em que se mostra defensor das cotas e das ações afirmativas para negros e também para aqueles que, de uma forma ou de outra, sejam discriminados, propondo também a política de cotas para os negros nos partidos políticos.	641

PEDRO SIMON

Parecer nº 81, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre Mensagem nº 369, de 2002 (nº 1.132, de 2002, na origem), que submete à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Teori Albino Zavascki, Juiz do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, concede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Supremo Tribunal de justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do ministro Jacy Garcia Vieira. 578

Homenageia o Senador Paulo Paim. Aparte ao Senador Paulo Paim. 643

Exalta a importância de se abordar em Plenário o assunto das cotas. Aparte ao Senador Paulo Paim. 646

Comenta um fato histórico importante, dramático e cruel: a guerra declarada pelo Presidente dos Estados Unidos da América, o Sr. George W. Bush. 648

Discorda dos Líderes do PSDB e do PFL por não concederem oportunidade ao novo Governo de se preparar; apesar de não concordar com algumas decisões e ações do Governo, julga cedo para elogiá-lo, como também para criticá-lo. 648

RAMEZ TEBET

Faz apelo no sentido de que se caminhe, imediatamente, na busca de soluções possíveis para o Brasil, porque o povo brasileiro está cheio de esperanças, está envolto numa auréola que confia se transforme em realidade. 282

RENAN CALHEIROS

Fala, em nome dos seus companheiros do PMDB, que a Casa receba a Senadora Íris de Araújo de braços abertos. Aparte à Senadora Íris de Araújo. 329

ROBERTO REQUIÃO

Parecer nº 26, de 2003. Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania favorável a Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.800, de 26 de maio de 1999, que permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais. 091

ROBERTO SATURNINO

Requerimento nº 43, de 2003, com fundamento no arts. 222 e 223 do Regimento Interno do Senado Federal, que requer voto de solidariedade para com a causa da comutação da pena da nigeriana Amina Lawal, condenada, pelo Tribunal Islâmico de Funtua, na Nigéria, à morte por apedrejamento, em virtude de ter dado à luz uma criança fora do casamento. 338

Parecer nº 75, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos favorável ao projeto que altera as Leis nº 9.424, de 1996, e nº 9.766, de

1998, estabelecendo que a parcela de dois terços da arrecadação passará a constituir a Quota Estadual e Municipal e será repassada, automaticamente, em favor das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 485

ROMERO JUCÁ

Critica o aumento da taxa de juros implementado pelo Governo Lula, tendo em vista as propostas, compromissos e promessas deste governo feitos durante a campanha eleitoral. 141

Aborda mais uma vez as taxas de juros e reafirma algumas discordâncias da política econômica do Governo Lula. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 148

Culpa o PT pela não-aprovação das reformas, devido às propostas utópicas feitas durante as eleições e não cumpridas até o momento. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 149

Afirma que o povo brasileiro votou a favor da alteração do plano econômico do Brasil, entretanto rejeita o atual modelo governamental. Aparte ao Senador Duciomar Costa. 153

Homenageia o profícuo trabalho do Governador de Tocantins, Siqueira Campos, por ter sido um exemplo de trabalho e implementação de um Estado. Aparte ao Senador Eduardo Siqueira Campos. 159

Parecer nº 36, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 139/2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União enviou ao Senado Federal cópia da Decisão nº 596/2000-Plenário, referente à auditoria realizada no Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, relativa ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (TC nº 010.989/1999-4). 176

Exprime satisfação com o primeiro movimento na busca de mudanças no País, conduzido pelo Presidente da República e por todos Governadores. 291

Exprime indignação quando se recorda que a reforma administrativa e constitucional que modernizou a administração pública no Brasil foi contestada pelo PT e demais partidos de oposição. 291

Desacredita na matéria publicada no jornal O Globo do dia 22 de fevereiro, na página 3B: “Lula – Se preciso botamos a sociedade contra o servidor. Presidente defende a cobrança de contribuição dos inativos e o teto para os salários do funcionalismo público”, por ter certeza de que essa não será a posição do atual Governo. 291

Trata do PL nº 9 que define para o futuro o novo modelo de Previdência complementar do setor público no País. 291

Defende que toda Previdência tem de ser modificada, a começar pelo sistema de cobrança previdenciária. 291

Pede transcrição de dois artigos: um da jornalista Dora Kramer, do Jornal do Brasil, com título “Bocas fechadas em ordem unida” e outro do jornalista Rudolfo Lago, de Brasília, do Correio Brasiliense, com título “O

prejuízo é seu”; que tratam da lei do silêncio implantada no Palácio do Planalto.	291
Exalta decisão tomada pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, em setembro de 2002, de aprovar a “Política para a Adoção de Tecnologia Digital no Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no Brasil”.	291
Parecer nº 71, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos favorável à Mensagem nº 53, de 2003 (Mensagem nº 49, de 14-2-2003, na origem), do Senhor Presidente da República, que, nas operações de crédito autorizadas pela Resolução nº 66, de 2002, do Senado Federal, solicita seja incluído o item “despesas gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canadá – EDC, e retificada a definição de “amortização” no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B. M..	315
Projeto de Resolução nº 1, de 2003 que altera a Resolução nº 66, de 2002, para incluir o item “Despesas Gerais” nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canadá – EDC, e retificar a definição de “Amortização” no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi LE-Israel B. M..	315
Projeto de Lei do Senado nº 37 que altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003.	350
Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2003, que susta o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, da Presidência da República.	358
Apela ao Governo para que tenha sensibilidade em adiar a vigência do Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro, que trata da liberação de recursos para municípios, a fim de analisá-lo com cuidado por ser este um assunto extremamente grave. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	420
Faz registro do projeto de sua autoria: Projeto de decreto Legislativo nº 4, que pretender sustar o Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro, da Presidência da República, que definiu um novo superávit primário do Governo Federal.	424
Faz registro do projeto de sua autoria e pede sua tramitação rápida: Projeto de Lei do Senado nº 37, que pede definição da nova meta de superávit primário.	424
Discute Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2002, que altera Leis nºs 10.464, de 24 de maio de 2002, 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e 10.437, de 25 de abril de 2002; autoriza a concessão de crédito, com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; dispõe sobre reconversão de atividade de mutuários com dívidas junto a bancos oficiais federais; e dá outras providências.	444
Exalta os 8 anos de Governo do PSDB em virtude da divulgação da imprensa, no último dia 13, que a UNESCO indicou o Programa de Alfabetização Solidária como um dos dez programas de alfabetização mais bem sucedidos do mundo.	468

Parecer nº 73, de 2003, da Comissão de assuntos Econômicos, desfavorável ao Projeto de Lei nº 25, de 2000, de autoria do senador Álvaro Dias, que altera a Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências. 477

Aborda a importância do computador na vida do estudante, para que este não faça parte do grupo de “exclusão digital”, grupo cujo acesso à tecnologia é impossível devido às barreiras sociais. 615

Requerimento nº 68, de 2003 que requer, no termos do item 12, alínea c, inciso II, do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2002 que “dispõe sobre o investimento em ações com recursos depositados em contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)”, seja submetido ao exame da Comissão de Assuntos Sociais, além da comissão constante do despacho inicial. 630

ROMEU TUMA

Compartilha a indignação dos Senadores do Rio de Janeiro com relação à violência, sendo esta uma preocupação também de todos Senadores que representam os Estados brasileiros. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 455

Defende que a dignidade da função policial deve ser restabelecida, readquirida. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 455

Vem à Tribuna chamar a atenção do Parlamento para a importância da mobilização com o objetivo de modificar a Lei da Mobilização. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 459

Aborda a cobrança em cima dos Senadores para que tenham uma especial disposição para analisar proposições, a fim de oferecer ao País as melhores propostas e uma contribuição profícua na elaboração das reformas. 614

SEBASTIÃO ROCHA

Parecer nº 14, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2001 (nº 2.233/99, na casa de origem) que obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle de doença celíaca. 061

Parecer nº 16, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável, “mediante Substitutivo”, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2002 (nº 943/99, na Casa de origem), que “proíbe inversão de ordem dos nomes constantes na Lista Única de Transplantes do Sistema Nacional de Transplantes, se houver leite disponível em qualquer unidade hospitalar acessível”. 065

Parecer nº 25, de 2003. Da Comissão de Assuntos Sociais favorável ao Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1999, nº 1.641, naquela Casa, de autoria do Senador Lúcio Alcântara que dispõe sobre o controle do uso da talidomida. 089

SÉRGIO CABRAL

Projeto de Lei do Senado nº 30 de 2003, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviço a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços. 339

Esclarece que a guerrilha urbana recém ocorrida no Rio de Janeiro é espelho da presença das drogas nas grandes cidades do Brasil, da violência e da ausência de uma política de segurança pública por parte do Governo Federal. 323

Opina que as Forças Armadas e a Polícia Federal devem agir no Rio de Janeiro para conter a onda de violência. Aparte ao Senador Ney Suassuna. 455

Valoriza o início do discurso do Senador Marcelo Crivella por mencionar os recursos com que o Rio de Janeiro foi contemplado no orçamento da União. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. 461

SERYS SLHESSARENKO

Requerimento nº 41, de 2003, que requer, com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Antônio de Pádua e Silva, jornalista mato-grossense, ocorrido no dia 22 do mês corrente, com apresentação formal de condolências à família do falecido. 297

Requerimento nº 49, de 2003, que requer a convocação da Sessão Especial conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. 411

Projeto de Resolução nº 5, de 2003, que cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências. 573

Traz à Casa informação de que o Estado do Mato Grosso irá colher este ano uma safra recorde de soja, cerca de 14 milhões de toneladas, colocando-o como a maior região produtora de soja do Brasil e do mundo, superando o Estado de Iowa, nos Estados Unidos. 598

Chama atenção para a situação das principais rodovias do Estado do Mato Grosso que se encontram em petição de miséria. 598

Aborda a questão de se fundamentar uma política agrícola claramente definida para o pequeno, médio e o grande produtor, tendo em vista o grande potencial agropecuário do Estado do Mato Grosso. 598

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será comemorado em sessão no dia 12 de março, nesta Casa, a Senadora comenta que apresentará um projeto de lei que estabelece que 30% das vagas na Mesa do Senado sejam, dentro de um tempo determinado, disputadas por mulheres. 637

Traz ao conhecimento da Casa trecho de projeto, que ainda será apresentado, o qual cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providenciais. 637

Traz ao conhecimento da Casa trecho de projeto, que ainda será apresentado, o qual cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providenciais. 637

SIBÁ MACHADO

Compartilha a preocupação do Senador Luiz Otávio de que o Estado do Pará precisa ter parte dos rendimentos da produção mineral da Vale do Rio Doce, reconhecendo o potencial do Estado que contribui com o desenvolvimento estratégico do Brasil. Aparte ao Senador Luiz Otávio. 138

Relata a história política nacional, sua história até o atual cargo político e o grande momento político que o Brasil está vivendo. 142

Destaca a participação do PT no processo de construção da redemocratização política do Brasil. 142

Parabeniza o Senador Geraldo Mesquita Júnior pela chegada à Casa. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 150

Discorda do Senador Romero Jucá quanto à culpa ser do PT pela não-aprovação das reformas. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. 150

TIÃO VIANA

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2003, que dispõe sobre a propaganda comercial de alimentos. 287

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2003, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para proibir a atribuição de destaque às declarações de qualidades e de características nutritivas, tanto nas embalagens quanto na publicidade de alimentos. 288

Requerimento nº 42, de 2003, que requer, nos termos do art 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja aprovada moção de apoio à paz mundial, conforme texto anexo. 297

Requerimento nº 55, de 2003, que requer, nos termos do nº12, alínea c, inciso II, do art. 255 que o projeto de Lei do Senado nº 13/2003, que modifica o art. 37 da Lei nº 9.433/97, para ampliar as condições de criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica nos rios federais, seja submetido ao exame da Comissão dos Serviços de Infra-Estrutura, além da Comissão constante do despacho inicial. 442

Comunga da preocupação do Senador Arthur Virgílio de que obras em curso neste País que estejam regulares não devam sofrer interrupção. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. 423

Registra sua alegria em vê a Senadora Ana Júlia Carepa na Tribuna do Senado Federal, fazendo um pronunciamento tão amplo e necessário ao grande debate da Amazônia brasileira. Aparte à Senadora Ana Júlia Carepa. 465

VALDIR RAUPP

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2003, que altera e acrescenta parágrafos no art. 20 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Senador Valdir Raupp. 343

Exalta o *agreement* concedido pelo Governo de Sua Majestade, a Rainha Elizabeth II, ao diplomata José Maurício Bustani para exercer as funções de embaixador brasileiro em Londres. 378

Requerimento nº 53, de 2003, que requer, nos termos do Artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, homenagem da Pesar à família de Ivo Pedro Hoffman, eminente Líder do Partido do Movimento Democrático de Rondônia. 441

Trata da necessidade de optar por outras fontes de energia elétrica que se impôs, desde cedo, à Região Amazônica, utilizando usinas termelétricas à base da queima de óleo diesel como principal alternativa para muitas cidades do norte brasileiro. 606

Demonstra, sob diversos pontos de vista pertinentes, o quanto é necessária a licença para a implantação do gasoduto Urucu – Porto Velho para o Estado de Rondônia, do Acre, da Amazônia e para o Brasil. 606

WELLINGTON ROBERTO

Parecer nº 35, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 161, de 2000 (nº 5.516/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 696/2000 e do Acórdão nº 205/2000, referente à Inspeção Ordinária realizada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, (TC nº 008.796/2000-6). 175

Parecer nº 62, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 103, de 2000 (nº 3.308/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do acórdão nº 104/2000-TCU-Plenário, referente à auditoria realizada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Superintendência Regional da Paraíba (TC nº 476.025/1997-4). 250

Parecer nº 63, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 65, de 2001 (nº 1.174/2001), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 160/2001, referente à auditoria realizada no departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, nas obras do Projeto Perímetro de Irrigação Curu-Paraipaba no Ceará. 251